SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3204

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA (CNPJ 08.831.603/0001-47).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.932,30 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 002/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B26D7606

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1607.2025- LICENÇA PREMIO SILVIA 90 DIAS

PORTARIA Nº 1607, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Silvia Maria Dos Santos, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2025 a 22 de abril de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Silvia Maria Dos Santos	706.753.849-15	Auxiliar De Consultório Dentário	2015/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D5529935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

Eu, Delcio Luiz Mores, brasileiro, casado, portador da carteira identidade nº 4.245.598-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 587.144.999-91, devidamente aprovado em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Psicólogo, classificado em 1° lugar, convocado pelo Edital de Chamamento n° 001/2025 publicado na data de 22/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente RENÚNCIA ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável
e irrevogável, estando ciente que fico eliminado da lista do referido concurso.
Informo ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.
Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

_____

DELCIO LUIZ MORES

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0D1B6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2025
Processo N° 014/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/01/2025 às 13h30min do dia 07/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 07/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 28 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DE7846EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 120.800,00(cento e vinte mil e oitocentos reais):**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**(50238039000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 28 de janeiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A3F41438

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
7ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

7ª Alteração no Edital de Credenciamento nº 001/2024, o qual tem por objeto:
Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de **alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais**, conforme condições estabelecidas pelo edital.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/, aba Licitações.
Pato Branco/PR 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A2CC320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 23/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.			
Valor Global:	115.598,80		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/01/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6942E5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 22/2025, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, NAS SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DEMAIS			
Valor Global:	95.040,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/01/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC78390A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 15-2025 - INEX 2-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 15/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda. CNPJ: 13.415.600/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva do Analisador Hematológico NIHON KOHDEN – MEK-7300, do Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor: R$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais, e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 2/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (984/1159) Fonte: 303/493. Data da assinatura: 27/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e André Busnardo, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3A0B3743

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 2-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 224/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, com sede na Av. São Vicente de Paulo, nº 60, Gleba Patrimonio Maringá, no município de Maringá – Paraná, CEP: 87.080-640, neste ato representada legalmente pelo Sr. André Busnardo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.449.324-4 e do CPF n.º 046.327.609-43.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva do Analisador Hematológico NIHON KOHDEN – MEK-7300, do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais, e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 – Bloco de Custeio Recursos da Saúde - Estado
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	984 – Manutenção E Conservação De Máq. E Equip. 1159 – Manutenção E Conservação De Máq. E Equip.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria nas condições e segmento dos serviços prestados, que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades, e garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, e assim beneficiando e assegurando o serviço essencial à população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.
Considerando que o equipamento, Analisador Hematológico, é utilizado nas atividades de rotina do Laboratório Municipal, em diversos procedimentos de estudos, análises e tratamento de doenças relacionadas ao sangue, proporcionando agilidade na obtenção dos resultados, auxiliando médicos e outros profissionais da saúde a diagnosticarem com eficiência doenças como a anemia, leucemia entre outras, e assim determinar os melhores procedimentos e tratamentos e/ou acompanhamentos mais adequado com base no histórico do paciente.
Considerando o Contrato nº 61/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 08/2024, firmado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e fornecimento de material de consumo compatível com o Analisador Hematológico Nihon Kohden – MEK-7300, para uso no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.
Considerando que ao solicitar documentação da empresa para prorrogação do referido contrato, a mesma informou que criou um CNPJ para serviços sendo o 13.415.600/0001-62, ou seja, a Labingá passou a trabalhar somente com venda de insumos da Nihon Kohden e Ingalab faz os serviços de manutenção.
Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, não dispõe até o momento de licitação vigente e exclusiva que englobe o objeto.
Considerando a necessidade da realização de manutenção preventiva, exclusivamente, para o equipamento Analisador Hematológico MEK-7300, com finalidade de identificar e evitar futuros problemas/defeitos, mantendo a qualidade e o pleno funcionamento do mesmo, prolongando a vida útil do equipamento, e ainda, resguardando-nos de interrupções não previstas, permitindo aos usuários o cumprimento das atividades e serviços executados, garantindo aos pacientes do SUS a continuidade no atendimento no Laboratório de Análises Clinicas Municipal.
Considerando que o analisador hematológico destina-se a realizar hemogramas. Trata-se de um dispositivo que efetua a análise quantitativa e morfológica dos elementos figurados do sangue: glóbulos vermelhos (eritrócitos), glóbulos brancos (leucócitos) e plaquetas (trombócitos), e na Secretaria Municipal de Saúde é bastante utilizado nas atividades de rotina do Laboratório Municipal.
Considerando que o termo "manutenção" está vinculado ao conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva ou corretiva, com vistas a preservação da vida útil do equipamento, sendo necessário para garantir seu funcionamento normal, dentro de padrões técnicos de qualidade, normas de segurança, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento e etc., visando alcançar a economicidade, eficiência e eficácia na gestão de recursos orçamentários, financeiros e materiais.
Considerando que a MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreenderá o exame dos equipamentos
em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis
defeitos e assim impedir as paradas não planejadas. Estes serviços constam de verificação do
funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica, estrutural, motores
elétricos, bombas, sistema de refrigeração, l, tubulações, mangueiras, e outros serviços julgados
pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante
do equipamento. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, substituição de peças defeituosas, bem como
laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento. Ao
adotarmos este tipo de manutenção estamos introduzindo o fator qualidade no serviço de
manutenção. Como vantagem assegura-se a continuidade do funcionamento dos equipamentos
parando-se apenas em horários programados e facilitando-se o cumprimento da programação
de produção.
Considerando que a contratação decorre da inexistência de pessoal técnico no quadro
efetivo na Secretaria de Saúde, tendo em vista que não há processo licitatório vigente para
serviços de manutenção que seja específica para o referido equipamento.

Considerando o exposto, nota-se a importância da contratação de empresa especializada na realização da manutenção preventiva do aparelho para continuidade dos serviços no Laboratório Municipal.
Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa), a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA é distribuidor e responsável com exclusividade nos Estados do PR dos equipamentos da linha IVD (In Vitro Diagnostics), podendo atuar na prestação de serviços de manutenção, assistência técnica autorizada exclusiva e treinamento referente aos produtos distribuídos pela marca Nihon Kohden.
Considerando que os preços unitários dos itens estão compatíveis com o valor praticado no mercado conforme demonstra as notas fiscais em anexo, considerando que a empresa justificou a diferença de valor do orçamento para com as notas fiscais fornecidas devido ao deslocamento, por ser um município mais distante, e prazo diferentes uma vez que a partir de janeiro de 2025 os valores passam por reajustes, e que todos demais serviços prestados para outros entes terá o mesmo valor do orçamento para o ano de 2025.

Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2025.

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F6451D0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 61-2024 - LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 61/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda. CNPJ: 04.886.103/0001-51. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, supressão do item09, reajuste de valores dos itens 01 a 08, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 26/02/2026. Valor da Supressão: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Valor Total do Aditivo: R$ 22.806,24 (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade nº 03/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 27/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Busnardo, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B5DB74C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2025 - CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
02º	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
02º	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8CBAC7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2025_DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES.

DECRETO Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação de Receitas Correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal, cuja norma é de eficácia plena, servindo, o presente ato administrativo, como mero ato declaratório;
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132/2023 passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO que o art. 11, § 1º, da Lei nº4.320/64, estabelece que são Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes;
DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2032, o montante de 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº132/2023, de 20 de dezembro de 2023.
§único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes e compensações necessárias dos valores já arrecadados desde 1º de

janeiro de 2025 até a data de publicação deste decreto, relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nas próximas arrecadações do exercício corrente até que o valor arrecadado atenda o percentual definido no artigo 1º deste decreto.

Art. 2º Fica desvinculado de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

a) os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

b) receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

c) transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

§ 2º Ficam desvinculados, de acordo com o caput, as receitas de impostos, as taxas, as multas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes pertencentes às entidades da Administração Indireta, inclusive seus fundos especiais.

Art. 3º Ficam as desvinculações de que tratam os artigos 1º e 2º, deste Decreto, compulsoriamente condicionadas à equalização das receitas com as respectivas despesas, para as quais as referidas receitas a desvincular foram instituídas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:1CF80B03

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 056/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.032.935,90 (um milhão trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (181)	000	20.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (229)	102	91.022,26
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (232)	102	10.267,61
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (236)	101	1.557,14
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1648200051.003	**Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (426)	632	807.760,48
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (488)	000	9.024,20
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (490)	000	351,86
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (325)	494	52.609,77
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (337)	303	40.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.050	**Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (557)	000	342,58
TOTAL			**1.032.935,90**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado (2):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Crédi. Internas Progra. Moradia Popular – Principal (40)	632	807.760,48
TOTAL			**807.760,48**

II – Anulação de dotação (5):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (179)	000	20.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (214)	101	102.847,01
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (322)	494	52.609,77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (331)	303	40.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (489)	000	9.376,06
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.050	**Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (556)	000	342,58
TOTAL			**225.175,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A7B7AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 138 - 2025 - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2025

1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 653-7, CPF nº 487. ***. ***-34, ~~**03 (três)**~~ 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de ~~**R$ 750,00**~~ R$ 625,00, conforme Art. 11, ~~**§ 1º**~~ § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de janeiro de 2025 e retorno no dia 27 de janeiro de 2025, para Londrina - PR, para transporte de atletas da equipe de Taekwondo, Super Training Camp, com a equipe de Taekwondo Madureira, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:16E8DC9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025
DE 02/01/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Senhora **Carina Mangolin de Souza Rodrigues**, inscrita no CPF nº. 106.932.749-21, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:04AC2554

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto: Contratação de palestra na semana pedagógica, voltada para a abertura do ano letivo de 2025, visando atender todos os profissionais da educação do Município de Enéas Marques/PR, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, auxiliares e demais colaboradores da rede de ensino. Este evento de formação continuada é essencial para garantir que todos os profissionais da educação estejam atualizados e preparados para os desafios e inovações que o novo ano letivo possa trazer, nos termos

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais): **EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967** (46538977000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 28 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F91253C1

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025
Objeto: Contratação de palestra na semana pedagógica, voltada para a abertura do ano letivo de 2025, visando atender todos os profissionais da educação do Município de Enéas Marques/PR, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, auxiliares e demais colaboradores da rede de ensino. Este evento de formação continuada é essencial para garantir que todos os profissionais da educação estejam atualizados e preparados para os desafios e inovações que o novo ano letivo possa trazer, nos termos

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais): **EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967** (46538977000168) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais).

ENÉAS MARQUES - PR, 28 de janeiro de 2025

JOELMIR CARLOS MARTINS
Condutor de Processos

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:245AAA26

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO (apostilamento) AO CONTRATO No 211/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 069/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Bonetti, no 579, Centro de Enéas Marques/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Lupatini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 49383932 e inscrito no CPF/MF no 861.204.419-72, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Rodovia PR 483-KM 09, s/no, em Francisco Beltrão/PR, endereço eletrônico: raquel@pavimar.com.br , telefone: 46 3524-1700, representada por Evandro Michel Picolotto, portador da cédula de identidade R.G. no 67097149, inscrito no CPF sob no 913.877.879-34, residente na Av. Julio Assis Cavalheiro, no 1065, em Francisco Beltrão/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a suspensão do contrato administrativo Nº 211/2024, conforme processo administrativo no 069/2024 e Concorrência Nº 09/2024.

Em consequência da suspensão, será prorrogado o prazo de execução em 45(quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, passando a vencer em 20/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firma-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Enéas Marques, 27 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Contratante

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3468196E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA

PORTARIA 3978/2025

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a Servidora ADRIANA DA SILVA, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2023 e Protocolo nº 73/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA**, RG nº 6.968.777-6 SSP/PR, CPF nº 033.147.599-59, no cargo de Professor Educação Básica, no período de **29/01/2025 a 28/01/2027**, um total de **02 (dois) anos**, de licença sem remuneração ao cargo.

.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:7B5BA39F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO
08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
05/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 449.842,20 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F3245904

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 29/01/2025 a 29/01/2025, para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador: AE045769

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS N° 002/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado de Homologação de Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2025, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação de Homologação do resultado Final segue dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia.
Anexo II – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Português.
Anexo III – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Matemática.
Anexo IV – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Geografia.
Anexo V – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Educação Física bacharelado.
Anexo VI – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Direito.
Anexo VII – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Fisioterapia.
Anexo VIII – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Enfermagem.
Anexo IX – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Administração.
Anexo X – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Engenharia.

Não houve inscritos:
Candidatos estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física
Candidatos estudantes do curso de Licenciatura em Artes Visuais
Candidatos estudantes do curso de Licenciatura em Ciências/Biologia
Candidatos estudantes do curso de Licenciatura em História
Candidatos estudantes do curso de Arquitetura

Candidatos estudantes do curso de bacharelado em Psicologia
Candidatos estudantes do curso de bacharelado em Ciências Contábeis

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 28 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	012	Lorhayne Aparecida Germano	10/10/2005	87,90
2º	011	Kamilli Vitória Silva	20/04/2002	86,10
3º	010	Heloísa Ferreira Silva	12/12/2005	81,20
4º	009	Erica Cristina Barbosa dos Santos	24/09/1986	80,20
5º	013	Maria Lídia Silva Mendonça	21/07/2003	79,50
6º	004	Anna Luisa Cuba Volpato	27/05/2006	73,53
7º	003	Andressa Juliani da Silva	28/09/2001	70,70
8º	002	Andréia Aparecida do Nascimento	11/10/1997	68,40
9º	014	Rosimeire Carolina Lauro	03/07/1988	60,00
10º	008	Edileuza Sebastiana Marchioreto	03/10/2000	58,30

CR

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	016	Karolayne Timóteo Ferraz	12/05/1998	70,26

CR

ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	018	Priscila Lacerda Cruz	04/09/1996	69,96

CR

ANEXO IV

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	019	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	21/06/1996	87,05
2º	017	Geani Chaves Resende	16/08/1985	64,00

CR

ANEXO V
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM BACHARELADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	007	Geovana Durões do Nascimento	26/04/2005	81,53
2º	005	Hemilly Hernandes de Souza	05/03/2001	78,20
3º	006	Cícero Pedro de Moura Junior	14/02/2006	77,90
4º	015	João Vitor Rocha Miosso	24/02/2005	77,40

CR

ANEXO VI
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	022	Lohayni Silva de	06/05/2006	88,6

		Souza		

CR

ANEXO VII
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	025	Maria Eduarda da Silva Souza	09/04/2005	84,96
2º	023	João Pedro Furchini da Silva	12/04/2005	79,23

CR

ANEXO VIII
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	021	Maria Eduarda Cassimiro Albuquerque	17/06/2003	76,30

CR

ANEXO IX
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	026	Lucas Luan Lima	14/05/2007	80,8
2º	020	Murilo Ricardo Gonzaga dos Santos	13/06/2004	78,1

CR

ANEXO X
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ENGENHARIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	024	Caique Albuquerque de Mendonça	29/12/1998	69,90

CR

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D588E3F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, em conformidade com o art. 15 da Resolução nº 13/2019, com os seguintes membros:
Alexandra Orlandino;
Nerailder da Silva; e
Rodolfo Vialli da Reissureição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:440515C1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2025

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2025, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA 2024;

Art. 2º- Relatório Anual de Gestão- RAG 2024.
.

Nossa Senhora das Graças, 28 de janeiro de 2025.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:0A498FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 07/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de preços para aquisição de recarga de gás medicinal (oxigênio) e locação de cilindros para atender às demandas da Secretaria Municipal De Saúde de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas, com abertura marcada para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2024. Valor Total: (R$): 106.371,42 (cento e seis mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 27 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:19878B8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4519 NOMEIA NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA

DECRETO Nº 4519/2025

Nomeia a Sra. Neuli Aparecida de Souza Costa, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA,** portadora do CPF n. º 748.213.779-34, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:510987FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2785 DESIGNA ANGELO FERREIR DA SILVA

Portaria n.º 2785/2025

Designa o Servidor Sr. Ângelo Ferreira da Silva, para prestar seus serviços Administrativos junto ao Setor de Carteira de Identidade e Junta de serviço Militar (285ª), dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **ANGELO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 603.535.119-00, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para prestar seus serviços administrativos junto ao setor de Carteira de Identidade e Junta de Serviço Militar (285ª).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:ED54EFDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2784 DESIGNA ADEMIR ANTONIO ESPICH

Portaria n.º 2784/2025

Designa o Servidor Sr. Ademir Antonio Espich, Chefe da Divisão de Habitação, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **ADEMIR ANTONIO ESPICH**, portador do CPF n.º 024.746.969-62, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Chefe da Divisão de Habitação.

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao servidor mencionada no Artigo 36, Anexo 2, Símbolo FG-4, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1E26BD7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2782 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MOTORISTA TRANSPORTE DE SAÚDE ESIQUIEL ALVES DA SILVA

Portaria n.º 2782/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 16 de janeiro de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **ESIQUIEL ALVES DA SILVA,** matrícula 631-1, CPF. nº 079.235.129-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B59ACCB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2777 LICENÇA PRÊMIO PECUNIA 01 2025

Portaria n.º 2777/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
29343115	Jose Adriano Ferreira Basi	063.424.459-07	20/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6F829841

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2776 DESIGNA FABIANA DALPONTE

Portaria n.º 2776/2025

Designa a servidora Sra Fabiana Dalponte, Chefe da Divisão de Gestão de Veículos, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **FABIANA DALPONTE**, portadora do RG n.º 8.901.550-2 e CPF n.º 035.596.439-29, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Chefe da Gestão de Veículos.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 58, Anexo 2, Símbolo FG-3, desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D28BF6C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2781 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR A LEANDRO FRAMENTO

Portaria n.º 2781/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **LEANDRO FRAMENTO**, matrícula 29567170 CPF. nº 084.622.189-69, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AD34DB53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2780 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR JULIANO CORDEIRO

Portaria n.º 2780/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **JULIANO CORDEIRO**, matrícula 29567081, CPF. nº 064.699.189-21, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E6F35646

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2779 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FABIO CASSIANO CONTER

Portaria n.º 2779/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **FABIO CASSIANO CONTER**, matrícula 29567166, CPF. nº. 099.759.519-10, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9516A8C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2778 CONCEDE GRATIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR AO CLAUDINEI CORDEIRO

Portaria n.º 2778/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **CLAUDINEI CORDEIRO**, matrícula 1043-1 CPF. nº 033.615.289-25, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3FB4A1CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4520 NOMEIA A SRA TAYANARA REGINA SEIBEL

DECRETO Nº 4520/2025

Nomeia a Sra. Tayanara Regina Seibel, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **TAYANARA REGINA SEIBEL,** portadora do CPF n. º 100.754.349-38, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões, (**Símbolo CC-20**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E7AA978D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 009/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.204,24 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.064 – Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 48.576,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 48.300,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 120.000,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 31.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 70.328,24

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 378.204,24.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 96.876,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 120.000,00

Fonte de Recurso: 813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 31.000,00

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Valor do Superávit Financeiro R$: 130.328,24

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 378.204,24.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C1EAABC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 065 2025

PORTARIA Nº 065/2025, de 28 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.465/2017, a qual será recepcionada para a averiguação das regularizações no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:
I – Eberson Antônio Moreno – Procurador Municipal
II – Sidnei Luiz Derlan – Assessor de Planejamento
III – Edimar Verona – Fiscal de Edificações
IV – Aline Cassia de Brito Camello – Arquiteta
V – Noeli Comin Derlan – Assistente Social
VI – José Roberto Bocalon – Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização
VII – Tiago de Souza - Tecnólogo em Administração

Parágrafo único – a Presidência da Comissão será de responsabilidade do primeiro membro.
Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:
I – Fixar prioridades para a regularização
II – Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto das regularizações fundiárias.
III – Produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização.
IV – Realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão.
V – Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
VI – Assistir ao Prefeito, naquilo que disser a respeito à regularização fundiária;
VII – Propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso.
VIII – Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;
IX – Solicitar pareceres quanto as adequações junto as Secretarias, bem como as orientações jurídicas, junto a Assessoria Jurídica do município;
X – Propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do município;
XI – Proceder no que couber, o processamento de requerimento para a regularização fundiária, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.465/2017;
XII – Determinar, ao órgão competente da administração municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização fundiária apresentado a Comissão, sob pena de indeferimento.
XIII – Recomendar ao Prefeito Municipal, e ou ao seu designado, a aprovação dos projetos de regularização fundiária.
XIV – Mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização fundiária;
XV – Indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização fundiária;
XVI – Nos Casos de Reurb-S, dar conhecimento ao Prefeito Municipal, dos encargos que o município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma, físico-financeiro de execução;
XVII – O mandato dos membros da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º - O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º - Esta portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, renováveis por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de janeiro de 2024.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B4159424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2025
Nº PROC. ADM. 553/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 27/01/2025 11:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/01/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 31/01/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.792,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DESTINADO A MENOR A. V. P. F.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKcBJRA5_%2F0smQveo9eQoyc%2F4gf51UDBUg2ipb63Kr5jADlRYCoUQQn%2FktgJn6lh6gRKHh%2FOBrmpn3IymK2lwYAa03Im%2FKtaKASUwTvq0Hvc%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 28/01/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:275078CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 006/2025

DECRETO N.º 006/2025, de 28 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 116.376,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FR 703 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 21.360,00
FR 810 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 62.868,00
FR 934 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 14.760,00
FR 5901 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 17.388,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I – Fonte 703 – Programa de Erradicação Trabalho Infantil, o valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais);
II – Fonte 810 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias, o valor de R$ 62.868,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais);
III – Fonte 934 – Bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais); e
IV – Fonte 5901 – Incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa – Centro de Convivência, o valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C01BD922

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2025
Nº PROC. ADM. 516/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2025 11:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 03/02/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.249,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA GIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4DWWRFqLBQ603FsA68SeHbODk5imkEslmm4Bmzsh1lQDf96vh7iy0DfqrMNnB1mrs93MtZUXxUIujTk94%2FfsApYKD9FcXe_09wLwR1GVdWs%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 28/01/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3F7F5B8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2024
Nº PROC. ADM. 562/2023

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2025 14:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 03/02/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.430,4900

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) (LOTE I); materiais de sinalização viária (LOTE II); equipamentos de sinalização viária (LOTE III); equipamentos de informática (LOTE IV); móveis (LOTE V); materiais de expediente (LOTE VI; ferramentas (LOTE VII); aparelhos de medição (LOTE VIII);destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnwcgPar9B2fVdhsZIrguHGfgN%2FwM97edQK1_JSlNJkVHB7hnfLHaxlK_f%2FNR9NYWtLhqF5bvwGcYDTN8Jwt3zY%2F5UrJHORi8dPFjXAx64nI%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 28/01/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1E62EDC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CLEITON JOSÉ MARQUES, inscrita no CNPJ nº17.691.797/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas junto ao serviço de fortalecimento de vinculo.

VALOR TOTAL: R$ 31.008,00(trinta e um mil, oito reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 27/01/2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2F9C743D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CAUE GABRIEL SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 58.141.825/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas junto ao serviço de fortalecimento de vinculo.

VALOR TOTAL: R$ 16.260,00(dezesseis mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 27/01/2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A5923E1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: FABRÍCIA JULIANA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 48.879.085/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas junto ao serviço de fortalecimento de vinculo.

VALOR TOTAL: R$ 55.308,00(cinquenta e cinco mil e trezentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 27/01/2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AA539870

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: ROBERTA PALOMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.607.437/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas junto ao serviço de fortalecimento de vinculo.

VALOR TOTAL: R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 27/01/2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2B0F191F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$ 1,00 (um real), por residência, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Mensal: R$ 2.879,00 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais)
Valor Total: R$ 34.548,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito centavos).
Vigência: **31.12.2034.**
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

Data: 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA –
Diretor SAMAE

VALTER LUIZ BOSSA –
Diretor Executivo/CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:31407123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 - LICENÇA MATERNIDADE - THAYLINE LOPES CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA nº 085/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Sra. **THAYLINE LOPES CARDOSO DOS SANTOS** por 180 dias, com início em 21.01.2025 até 19.07.2025.
Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 28 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:13FC73B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
RECURSOS FUNDEB - Lei nº 11.494/2007
CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 06/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.003 - DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12 - EDUCAÇÃO
05.003.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.367.13 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12.367.13.2023 - MANTER E INCREMENTAR O ENSINO ESPECIAL
153-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%

Agudos do Sul, 06 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:B650DC0E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA "FAMILIA ACOLHEDORA" DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 839 de 13/09/2017, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa "FAMILIA ACOLHEDORA"**, que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para crianças ou adolescentes, de ambos os sexos, moradores de Agudos do Sul, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e onze meses, e excepcionalmente até os 18 (dezoito) anos e 11 (onze) meses, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 829 de 13/09/2017 e pelas regras do presente edital.

1.2) Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxilio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

2) DA BOLSA AUXILIO

2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no Programa "Família Acolhedora", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:

a) R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 0(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses;

b) R$ 1.000,00 (um mil reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 11(onze) anos e 11(onze) meses a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, e, excepcionalmente, até 18 (dezoito) anos e 11(onze) meses, por criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo índice INPC, e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora.

2.2) Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, nas situações previstas nos incisos I a V do Art. 3º § 5º da Lei Municipal 839/2017, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio.

2.3) Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

2.4) O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.

3) DAS INSCRIÇÕES:

3.1) As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025**, na modalidade presencial, de **segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.**

3.2) As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com endereço na rua Carlos Machado, n° 70 - Centro de Agudos do Sul.

3.3) A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição.

b) Apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;

b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;

b.3) Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Agudos do Sul/PR;

b.4) Comprovante de Residência recente;

b.5) Certidão de Antecedentes Criminais dos membros da família acolhedora maiores de idade;

b.6) Comprovação de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar;

b.7) Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

b.8) Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;

b.9) Número da conta bancária em nome do responsável para depósito da Bolsa Auxílio.

3.4) Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de "Família Acolhedora", sendo vedada sua participação em caso de encaminhamento do acolhido para adoção.

3.5) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".

3.6) Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7) As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.

3.8) O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição, podendo ser renovado conforme a necessidade.

4) DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":

4.1) A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

1) Ser o responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

2) Obter a concordância de todos os membros da família;

3) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;

4) Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto à criança ou adolescente sob sua responsabilidade;

5) Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6) Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.

4.2) O credenciamento da "Família Acolhedora" selecionada ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.3) O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 12, inciso I, II, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 839 de 13/09/2017.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

5.1) A "Família Acolhedora" fica obrigada a:

a) Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente, conferindo ao acolhedor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais destes, nos termos do Art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

b) Participar do processo de acompanhamento continuado;

c) Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;

c) Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

6) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

6.1) O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:13AC003D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA "REVIVER" SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOA IDOSA E ADULTO PCD, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência e pela Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa "REVIVER"**, que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para pessoas idosas com 60 anos ou mais e/ou pessoas com deficiência maiores de 18 anos, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, negligência ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019 e pelas regras do presente edital.
Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxilio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

DO BENEFÍCIO FINANCEIRO
2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:
a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.
Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.
O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro até 14 de fevereiro de 2025** na modalidade presencial, **de segunda à sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas**.
As inscrições serão feitas na secretaria de Promoção e Assistência Social de Agudos do Sul –PR, com endereço na Rua Carlos Machado número 70, Centro, CEP 83.850.000, Agudos do Sul-PR.
A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:
Preenchimento do Formulário de Inscrição.
Apresentação dos seguintes documentos:
Documento de Identificação com foto e CPF. b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de Residência recente;
Laudo médico;
b.4) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR e/ou Polícia Civil.
3.4) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".
Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.
O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição.

DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":
A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar cadastro.
Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;
Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto a pessoa idosa ou adulto PCD com responsabilidade;
Ter idade mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil.
Gozar de boa saúde física e mental.
Apresentar concordância de todos os membros da família, maiores de 18 (dezoito) anos que vivam na residência;
Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos.
Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.
O credenciamento:
O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 11, inciso 4° da Lei Municipal nº 942 de 11/06/2019.

DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:
A "Família Acolhedora" tem a responsabilidade familiar pelo acolhido enquanto durar o acolhimento, na forma que segue:
Assegurar todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à apresentação de assistência material, moral e social a pessoa idosa ou adulto com deficiência;Participar do processo de acompanhamento continuado;
Prestar informações sobre a situação da pessoa idosa ou adulto PCD acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
Contribuir na preparação da pessoa idosa ou adulto PCD para retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do programa;
Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela equipe técnica do programa;
A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com devido acompanhamento.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul,28 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:5443AED1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor**EVERSON LUAN ADOLPHATTO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº **.514.103-* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.591.649-**, Secretário de Agricultura,

para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio do Município de Agudos do Sul, juntamente com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme processo e-protocolo nº 20.952.037-0**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 28 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:7D87FA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista os editais nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 004/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **anexo I** deste edital, para o cargo de **CONTADOR** conforme item 14.3 e 14.4 do edital n° 03/2022.
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no período entre **dia 29 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Avenida Emilio Johnson, 120- loja 1 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.
O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**
O candidato deve apresentar a documentação exigida que será encaminhada para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos, não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 003/2022.
O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.
Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
Em conformidade com o item 17.5 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e** no endereço eletrônico do IPMAT, **https://www.ipmatalmirante.com.br/site/concurso.php.**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.	Resultado
7º	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.209.236-6 / PR	FINAL DE LISTA Protocolo nº000000038/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2025

Dia 29 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
8º	RENATO ASSUERO RAMON	3.296.080-4/ PR

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:408E333C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 30/01/2025 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2025 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 207.742,87 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A79558C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ R$ 370.238,60 (TREZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D3EBF721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ R$ 829.500,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B38AD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ R$ 178.457,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F23187F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.337.585,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D084BC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 313.295,00 (TREZENTOS E TREZE REAIS DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7E68EAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 62.705,50 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4172785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 112.829,00 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C544092B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 134.220,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29409952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 62.297,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FAAA1192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5709808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 60.420,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC58DB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC0CE8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 75.701,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permamente 159

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA6CB220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2025".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO.
VALOR: R$ 1.060.803,38 (UM MILHÃO SESSENTA MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:24/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **357**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo **363**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 100	Material de Consumo **371**
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo **371**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **371**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **410**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **410**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF3DEE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G8 ARMARINHOS EIRELI.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2025".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO.
VALOR: R$ 281.684,83 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:24/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **357**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo **363**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 100	Material de Consumo **371**
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo **371**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **371**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **410**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **410**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5BCCC45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no período de **28 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro - para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 004/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 019/2025 - SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital nº 004/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 004/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 do Edital nº 004/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Data: 28 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ADVOGADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	7.620.XXXX / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Cargo: ADVOGADO

Conforme Edital nº 004/2022, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 004/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ADVOGADO – EDITAL Nº 019/2025 –SMRH

CLASS. P.C.D	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	DANIEL KISCHLAT DE MELO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:303ED43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo Nº 003/2024
Procedimento de Licitação Nº 003/2024
Dispensa de Valor Nº 001/2024
Termo de reajuste de valor

Que entre si fazem, de um lado, Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com sede à Rua Cantu, 180- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo presidente, o Senhor Sergio Mesquita de Oliveira, portador do CPF, ***.116.***-45 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44**,** doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação n° 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste de Valor, decorrente da Dispensa nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina comum para atender as demandas do veículo da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com abastecimentos nas cidades de Altamira do Paraná e / ou Campina da Lagoa - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamentos Legais:
Conforme Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 003/2024, que o contrato poderá sofrer reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 130, da Lei n. 14.133/2021, através de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - Alterações:
Fica redimensionado o objeto em R$ 5,89 referente ao aumento do preço do litro da Gasolina comum, que tinha como valor anterior R$ 5,67 e foi reajustado para R$ 5,89.
CLÁUSULA QUARTA – Demais Clausulas:
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná-PR, 14 de janeiro de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

T. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EE1A0664

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, o servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** matrícula funcional nº **508272**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, para exercer a função de COORDENADOR DA EQUIPE DE LIMPEZA PUBLICA, lotada no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, concede ao servidor o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme incisos I e II do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4772BBEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 13 (treze) de janeiro de 2025, a servidora **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508462**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) como Responsável Técnica da Comissão de Controle de Infecção Hospital - CCIH do Hospital Municipal.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme inciso I e II da Lei 130/2005 (Estatuto do Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 (treze) de janeiro de 2025.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:14E174CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 54/2025

Decreto nº 54/2025 de 28/01/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.136,48 (cento e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
08.002.12.361.0013.2.044.Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
751 - 3.1.90.11.00.00 F. 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.947,29
752 -3.1.91.13.00.00 F. 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.432,62
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil

753 - 3.1.90.11.00.00 F. 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 39.366,47
754 -3.1.91.13.00.00 F. 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.390,10

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
755 - 3.1.90.11.00.00 F. 31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
756 - 3.1.90.16.00.00 F. 31051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total Suplementação: 109.136,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DB3482D2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 53-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - AMAPORÃPREV, no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.04.122.0001.2.166. Apoio Administrativo a Previdência Social
18 - 4.4.90.52.00.00 3100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
19 - 3.1.90.01.00.00 3040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 374.000,00
20 - 3.1.90.03.00.00 3040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 17.000,00
Total Suplementação: 421.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:AEF93103

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 011/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 03/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **03/02/2025.**

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:DACA4936

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 002/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 002 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Aquisição de DEA - Desfibrilador Externo Automático e Gerador de Energia - Grupo Motor Gerador Carenado e Silenciado, com quadro de transferência automática-QTA (37 a 300KVA)

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 206.783,33 **(Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:4110FDF3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **29 de Janeiro a 12 de**

Fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Luciana dos Santos Barao Lopes	102177258	609140	52,0
Tiago Rodrigues Assunção	138951987	611870	52,0

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3CD3ABDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024 pelo Edital nº 015/2024 de 02 de julho de 2024; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 28 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F69B4436

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.601/2025.

Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, a Portaria nº 6.586, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/01/2025, Edição nº 3.200, que autorizou a concessão de ½ (meia) diária a servidora pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:616EF9D1

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 001/2025 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição e com base no art. 15º da Lei Municipal 379/2006, e considerando a necessidade de contratar Professores concursados, detentores de um (01) turno, na rede Municipal de Ensino de Anahy para ministrarem aula extraordinária em caráter emergencial.

RESOLVE em caráter excepcional abrir vaga para aula extraordinária para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

Cargo	Carga horária semanal	Vaga	Vencimento base (R$)
Professor	20 horas	02 + cadastro reserva	Piso do magistério para jornada de 20h semanais.

1 - DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Professores do município de Anahy concursados detentores de (um) padrão, que se enquadram às condições abaixo e que tenham interesse em ministrar aula extraordinária, a apresentar requerimento específico de acordo com cronograma especifico.

O professor(a) que estiver de licença a qualquer título, será deslocado para final da fila e somente poderá ministrar aula extraordinária após o vencimento da licença.

O Professor deverá apresentar juntamente ao requerimento (anexo I) a cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Titulação (especialização);
b) Documentos pessoais;
c) Títulos adquiridos a partir de 2022.
d) Contagem do tempo de serviço do magistério prestado no município de Anahy.

2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o Professor (a) que atender os seguintes critérios:

a) Maior graduação:
1.0 Pontos para cada especialização na área da educação; (limite quatro)
b) Maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy, sem interrupção nos últimos 5 anos:
1.0 Pontos para cada ano de serviço prestado no Magistério,
c) Prova de títulos:
0.5 Pontos para cada 40 horas de curso oferecido pelo Município.

Em caso de igualdade de notas, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na graduação;
b) obtiver maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy;
c) que for mais idoso.

3 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS/ATIVIDADE
28/01	Publicação do edital
29 e 30/01	Período de Inscrição
30/01	Edital com homologação final

As inscrições serão realizadas nas dependências do Departamento Municipal de Educação, situada a Avenida Paraná, n° 570, das 08h às 11h 30mim e das 13h 30mim às 16h30min dos dias 29 e 30 de janeiro do corrente ano.

4 - DA CONTRATAÇÃO

I. O Professor (a) designado para ministrar aulas extraordinárias será nomeado por ato do Chefe executivo.
II. A nomeação ocorrerá conforme a demanda manifesta a partir do primeiro dia letivo até a data de 18 de dezembro do corrente ano, podendo esta ser revogada no ato do preenchimento da vaga pelo professor titular;
III. As revogações iniciarão pelo professor que obteve menor classificação no processo, independentemente de aviso prévio;
IV. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Educação.

O candidato chamado para provimento do emprego e não tiver interesse não poderá ser deslocado para o final da lista.

Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Departamento Municipal de Educação.

Aos casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Anahy, 28 de janeiro de 2025.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora do Departamento de Educação

Anexo I
Requerimento
Ilma. Sra
Roseli Aparecida Simões Miranda
Diretora do Departamento de Educação.
Anahy – PR.

Eu,_____, brasileira portadora do RG n°._____professora lotado(a)_____, vem mui respeitosamente requerer junto a esse Departamento aulas Extraordinárias conforme Edital n°001/2025.

Tendo em mãos:

- Certidão de titulação
- Documentos pessoais
- Títulos adquiridos a partir de 2022.

É o que requer;

Anahy-Pr, ____de _____ de 2025

_____
Requerente

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E88C3796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025 DISPENSA Nº 001/2025

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTÁBIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **28.01.2025** a **27.01.2026.**

DATA: 28.01.2025

DISPENSA Nº 001/2025

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

JOAO FELIPE BELMIRO SOBRAL
Representante legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4EEE1A9A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.892 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. 01/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.892 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: *Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar - CEMAM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo atender estudantes com defasagens na aprendizagem, deficiência, transtornos e/ ou distúrbios, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Andirá, ofertando Avaliação Psicoeducacional, atendimento nos Centros de Educação Infantil – CMEI's e Escolas da Rede Municipal, orientando aos profissionais da educação e também atendendo com orientações aos pais de alunos atendidos, com o intuito de contribuir no processo de ensino-aprendizagem e amenizar as dificuldades individuais de cada criança.

Art. 2º A Administração Municipal implantará o Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar - CEMAM de forma gradativa, podendo disponibilizar atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicologia escolar, psicopedagogia, assistência social e terapia ocupacional no âmbito escolar.

Parágrafo único. O trabalho da equipe multidisciplinar deverá ser voltado para o desenvolvimento cognitivo, intelectual e social da criança, bem como ajudar e apoiar as famílias com suporte para os atendimentos.

Art. 3º O CEMAM colaborará, juntamente da Secretaria Municipal de Educação, para a formação permanente dos professores da Rede Municipal de Ensino, objetivando habilitá-los para identificar os distúrbios, deficiências, distúrbios de aprendizagem e altas habilidades apresentados pelos educandos, para realizar as ações recomendadas no âmbito escolar e realizar o encaminhamento necessário aos casos que requererem atendimento especializado.

Art. 4º O CEMAM funcionará em imóvel próprio do Município ou locado para esse fim, dotado de instalações e equipamentos adequados para o seu perfeito funcionamento.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o CEMAM contará com os seguintes profissionais especializados:
a) 01 (um) Coordenador geral;
b) 01 (um) Psicólogo;
c) 02 (dois) Psicopedagogos;
d) 01 (um) Fonoaudiólogo;
e) 01 (um) Terapeuta Ocupacional;
f) 01 (um) Assistente social;

Art. 6º O Coordenador Geral do CEMAM será um profissional ocupante de cargo em comissão ou efetivo da Rede Municipal de Educação, com formação específica em Psicopedagogia ou Especialização em Psicopedagogia.

Art. 7º Os profissionais que atenderão o CEMAM deverão ser servidores do quadro próprio ou oriundos de convênio.

Parágrafo único. A função de psicopedagogo poderá ser exercida por professor ou educador infantil dos quadros do município que possuam especialização ou formação em psicopedagogia.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para ocupação dos cargos serão utilizados servidores existentes no quadro de servidores ativos do município ou, na impossibilidade, serão criadas vagas através de Lei posterior que contará com estudo de impacto orçamentário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A forma de funcionamento, número de atendimentos e encaminhamentos ao CEMAM serão regulados por Decreto Municipal e na forma de seu Regimento Interno.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO CEMAM

1 – COORDENADOR GERAL:
I. Desenvolver e supervisionar projetos e programas psicopedagógicos que atendam às necessidades dos alunos da rede municipal;
II. Elaborar e acompanhar planos de ação integrados para a equipe multidisciplinar (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicopedagogos;
III. Estabelecer e garantir o cumprimento de protocolos de atendimento e fluxo de trabalho no centro multidisciplinar;
IV. Promover reuniões regulares para alinhar objetivos e discutir casos, garantindo a integração entre os diferentes profissionais;
V. Oferecer suporte técnico e orientação para a equipe em relação a metodologias e intervenções psicopedagógicas;
VI. Realizar treinamentos e capacitações para manter a equipe atualizada com as melhores práticas;
VII. Coordenar processos de triagem, avaliação e intervenção psicopedagógica, garantindo que sejam personalizados e eficazes;
VIII. Supervisionar o uso de instrumentos de avaliação e o acompanhamento do progresso dos pacientes;
IX. Supervisionar o uso de instrumentos de avaliação e o acompanhamento do progresso dos pacientes;
X. Estabelecer planos de intervenção em parceria com os demais profissionais, buscando promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno;
XI. Manter comunicação constante com os responsáveis, oferecendo devolutivas, orientações e suporte para o acompanhamento do aluno;
XII. Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino e outros serviços especializados para potencializar o atendimento;
XIII. Participar de reuniões com pais e educadores para discutir estratégias de inclusão e apoio ao desenvolvimento das crianças;
XIV. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, incluindo progresso dos pacientes e resultados das intervenções;
XV. Participar da definição de metas do centro multidisciplinar e colaborar com o planejamento estratégico;
XVI. Desenvolver ações voltadas à promoção do bem-estar emocional dos alunos, incluindo atividades que estimulem a autoestima, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

2 – PSICÓLOGO:

I. Aplicar testes psicológicos para identificar habilidades cognitivas, emocionais e sociais;
II. Investigar possíveis transtornos de aprendizagem (como dislexia, TDAH, ou outros);
III. Observar o comportamento do aluno em sala de aula, no recreio e em outros ambientes escolares para entender o contexto das dificuldades apresentadas;
IV. Orientar professores e equipe pedagógica das Instituições sobre estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos;
V. Propor intervenções para lidar com dificuldades de comportamento e melhorar o desempenho acadêmico;
VI. Realizar reuniões com a equipe pedagógica para discutir casos específicos e sugerir abordagens personalizadas;
VII. Orientar pais ou responsáveis sobre como apoiar o desenvolvimento acadêmico e emocional dos filhos;
VIII. Participar de programas de inclusão e apoio escolar para alunos com necessidades especiais;
IX. Elaborar laudos e pareceres técnicos com base nas avaliações realizadas;
X. Documentar intervenções e acompanhar a evolução do aluno ao longo do processo, em visitas nas Instituições.

3 – PSICOPEDAGOGO:
I- Identificar fatores que interferem no processo de aprendizagem, como dificuldades cognitivas, emocionais, sociais ou ambientais;
II. Aplicar instrumentos específicos, como testes, entrevistas e observações, para analisar habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico e outras áreas acadêmicas;
III. Reconhecer transtornos de aprendizagem, como dislexia, discalculia, TDAH, entre outros, sugerindo encaminhamentos, se necessário;
IV. Desenvolver estratégias de apoio para superar dificuldades de aprendizagem, utilizando métodos lúdicos e pedagógicos personalizados;
V. Realizar atendimentos individuais ou em grupo para trabalhar aspectos como atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico e organização;
VI. Estimular a autonomia e autoestima dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado mais favorável;
VII. Identificar precocemente sinais de dificuldade no processo educacional;
VIII. Propor ações preventivas para minimizar os impactos de fatores emocionais, sociais ou familiares que possam afetar a aprendizagem;
IX. Promover a inclusão escolar e adaptar práticas pedagógicas para alunos com necessidades especiais;
X. Oferecer orientação aos professores sobre estratégias para lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou comportamento;
XI. Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração de planos educacionais personalizados;
XII. Promover formações e *workshops* para capacitar a equipe escolar em temas relacionados à aprendizagem e desenvolvimento infantil;
XIII. Orientar pais e responsáveis sobre como apoiar o aprendizado e o desenvolvimento dos filhos em casa;
XIV. Promover o diálogo entre escola e família para alinhar estratégias e garantir um acompanhamento efetivo;
XV. Sensibilizar as famílias sobre a importância do papel delas no processo de aprendizagem,
XVI. Elaborar relatórios psicopedagógicos com os resultados das avaliações e intervenções realizadas,
XVII. Documentar o progresso dos alunos, ajustando estratégias conforme necessário.

4 – FONOAUDIÓLOGO:
I. Identificar dificuldades relacionadas à fala, linguagem oral e escrita, audição, voz e fluência, que possam impactar o desempenho escolar;
II. Realizar triagens auditivas e avaliações do desenvolvimento da linguagem para detectar atrasos ou distúrbios precocemente;
III. Observar as habilidades comunicativas e motoras dos alunos, considerando o impacto no aprendizado e na socialização;
IV. Desenvolver ações preventivas para evitar problemas de linguagem, voz, audição e deglutição;
V. Orientar a comunidade escolar sobre a saúde vocal e auditiva, prevenindo possíveis danos;
VI. Realizar terapias fonoaudiológicas individualizadas ou em grupo com alunos que apresentam dificuldades específicas, como: atrasos na aquisição da linguagem, trocas na fala ou distúrbios articulatórios, dislexia ou transtornos de leitura e escrita e gagueira ou outros problemas de fluência;
VII. Reabilitar alunos com dificuldades auditivas, promovendo o uso eficaz de próteses auditivas ou implantes cocleares, se necessário;
VIII. Trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica no desenvolvimento de estratégias que favoreçam a alfabetização e o letramento;
IX. Estimular habilidades relacionadas à consciência fonológica, essenciais para a leitura e a escrita;
X. Identificar alterações em: linguagem oral e escrita (como atrasos na fala, dislexia e outros transtornos), fala (articulação, fonemas e distúrbios fonológicos), voz (disfonias e alterações vocais), audição (detecção de perdas auditivas e orientação sobre reabilitação auditiva) e motricidade orofacial (problemas na deglutição, respiração e sucção);
XI. Colaborar com outros profissionais do centro multidisciplinar, como psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, para oferecer atendimento integral aos pacientes;
XII. Documentar os atendimentos realizados, registrando evolução dos pacientes;
XIII. Elaborar relatórios técnicos para subsidiar encaminhamentos e laudos;
XIV. Garantir o desenvolvimento pleno das habilidades comunicativas e a qualidade de vida dos alunos, contribuindo para a inclusão social.

5 – TERAPEUTA OCUPACIONAL:
I. Identificar dificuldades nas áreas de desempenho ocupacional: atividades da vida diária (como higiene, alimentação, vestir-se) e instrumentais (como uso de transporte ou manejo de dinheiro), desenvolvimento motor e cognitivo: habilidades motoras finas, planejamento, atenção e memória, aspectos sensoriais e emocionais: dificuldades de integração sensorial e regulação emocional, contexto ambiental: barreiras físicas e sociais que afetam a independência;
II. Desenvolver planos terapêuticos individualizados que visem à reabilitação ou adaptação funcional, considerando as necessidades específicas de cada paciente;
III. Realizar atividades terapêuticas para melhorar a coordenação motora fina e grossa e desenvolver habilidades sociais e cognitivas;
IV. Promover a integração sensorial em casos de dificuldades de processamento sensorial;
V. Ensinar estratégias para realizar atividades do dia a dia com independência, mesmo diante de limitações físicas, cognitivas ou sensoriais;
VI. Adaptar ambientes domiciliares, escolares e comunitários para facilitar a acessibilidade e a inclusão;
VII. Realizar intervenções voltadas para atrasos no desenvolvimento motor e cognitivo, dificuldades de aprendizagem, transtornos do espectro autista (TEA) e deficiência física;
VIII. Colaborar com profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos e assistentes sociais, integrando conhecimentos para proporcionar um atendimento global;
IX. Participar de reuniões e discussões de casos para desenvolver estratégias conjuntas de intervenção;
X. Elaborar relatórios técnicos sobre a avaliação, evolução dos alunos, subsidiando encaminhamentos;
XI. Manter registros detalhados das intervenções realizadas e seus resultados.

6 – ASSISTENTE SOCIAL:
I. Identificar e intervir nas situações de vulnerabilidade social que afetam o desempenho escolar dos alunos, como pobreza, violência, negligência ou trabalho infantil;
II. Atender alunos e suas famílias para compreender as dificuldades que interferem no processo educativo;
III. Acompanhar casos de evasão escolar, propondo estratégias para garantir a permanência dos alunos na escola;
IV. Encaminhar alunos e famílias para programas de proteção, saúde mental, benefícios sociais ou outros serviços especializados;

V. Garantir que os alunos e suas famílias tenham acesso à informação sobre políticas de assistência social, programas educacionais e benefícios sociais, como Bolsa Família e transporte escolar;
VI. Facilitar o diálogo entre a escola, os alunos e suas famílias, promovendo a resolução de conflitos e fortalecendo vínculos;
VII. Realizar visitas domiciliares para compreender a realidade dos alunos e criar estratégias de suporte;
VIII. Sensibilizar as famílias sobre a importância da participação no processo educativo dos filhos;
IX. Identificar causas de abandono escolar e desenvolver estratégias para reduzir a evasão, como programas de acolhimento, incentivo à participação e projetos de reintegração escolar;
X. Promover a inclusão de alunos com deficiência, transtornos de aprendizagem ou em situação de vulnerabilidade, garantindo o cumprimento das legislações de educação inclusiva;
XI. Criar e implementar projetos que promovam a igualdade de oportunidades e a superação de barreiras sociais na educação;
XII. Colaborar com outros profissionais da educação, como psicólogos, psicopedagogos e equipe pedagógica, no planejamento e execução de ações integrada;
XIII. Participar de reuniões pedagógicas e conselhos escolares para discutir estratégias de apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade;
XIV. Documentar os atendimentos e acompanhamentos realizados, elaborando relatórios sociais para subsidiar decisões da gestão escolar ou encaminhamentos necessários;
XV. Produzir pareceres sociais quando solicitados por órgãos de proteção ou pela própria Instituição de Ensino.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2AB6B02C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.893 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (03/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.893 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: *Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção os cargos de agente de serviços, agente de copa e cozinha e técnico desportivo.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção os cargos de Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços e Técnico Desportivo.

Art. 2º. A Tabela I da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação, quanto aos cargos de Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços e Técnico Desportivo:

TABELA I - CARGOS - Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	Carga Horária	Quadro	VAGAS OCUPADASS	VAGAS
AGENTE DE COPA E COZINHA AGENTE DE SERVIÇOS	40 horas 40 horas	Extinção Extinção	09 122	0 0

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	Carga Horária	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
TÉCNICO DESPORTIVO	40 horas	Extinção	02	0

Art. 3º. Aos servidores ocupantes dos cargos tornados em extinção por meio da presente Lei, ficam garantidos os direitos previstos na Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor, assim como os direitos às progressões verticais e horizontais previstos na Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011 – Lei de Plano de Cargos e Salários, bem como eventuais direitos gerais a serem concedidos aos servidores do quadro efetivo permanente ativo do Poder Executivo do Município de Andirá.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:04005093

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.894 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (04/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.894 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: *Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias, e reajusta o piso do magistério municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão e aos conselheiros tutelares, a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo ao período de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, na ordem de 4,83 % (quatro e oitenta e três décimos por cento), relativo ao IPCA do período.

§ 1º A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Considerando a previsão do parágrafo 9º do art. 198 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o piso dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias deve ser de, no mínimo, 02 (dois) salários mínimos, fica deferido ao Poder Executivo Municipal o pagamento do piso dos respectivos cargos conforme o valor do salário mínimo definido pelo Governo Federal para o ano de 2025, estando inclusa no pagamento do piso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias a variação do índice IPCA estabelecida no art. 1º da presente Lei, vez que o piso salarial se refere ao Nível I, Classe I, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, refletindo sobre todos os níveis e classes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias.

Art. 3º. Considerando o texto da Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe sobre a atualização anual do Piso Nacional Salarial do Profissional do Magistério da Educação Básica, e considerando a orientação do Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, conforme a variação baseada entre a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, no percentual de 6,27 % (seis e vinte e sete décimos por cento), sendo 4,83 % (quatro e oitenta e três décimos por cento) relativo ao IPCA do período conforme o art. 1º desta Lei, e 1.44% (um e quarenta e quatro por cento) referente à diferença da atualização do Piso Nacional do Magistério.
Art. 4º. Fica concedido, ainda, o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, no percentual de 2% (dois por cento), referente à diferença do reajuste do Piso Nacional do Magistério dos anos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C471D740

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.895 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº. 05/2025 – PMA)

LEI Nº 3.895 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.281,38 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.119,89
3.3.90.93.00.00.3054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.161,49

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3053 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de R$ 19.119,89 (dezenove mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos); 3054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 16.161,49 (dezesseis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS SOCIAIS	35.281,38	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter as Indenizações e Restituições	35.281,38	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:98A0F461

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.931 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ		
Contrato nº	002/2025	**VIGÊNCIA:**	28.01.2025 A 27.01.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	001/2025		
Contratado:	**CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTÁBIL LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.800,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5B53BA6A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL (LOTES REMANESCENTES). **TIPO:** MENOR PREÇO.**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Das 00h:00m do dia 29/01/2025 até as 07h:59m do dia 03/02/2025; **PERIODO DE LANCES**: das 08h:00m as 14h:00m no dia 03/02/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 28 de janeiro de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5B79C183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 02/2025 - DESIGNAR SUPLENTE CONSELHEIRA VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE , PARA ASSUMIR AS FÉRIAS DOS CONSELHEIROS.

RESOLUÇÃO CMDCA – 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Suplente Conselheira **VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE**, portador do CPF N° **085.774.869-66, RG: 12.726.812-6** para assumir as férias dos conselheiros nos respectivos meses de Fevereiro a Maio de 2025, na seguinte ordem de férias dos mesmos, ASSUMINDO NO DIA 01/02/2025.
FEVEREIRO: Conselheira **ANGÉLICA SOUZA DE MELO**
CPF: **025.593.629-02 RG: 988.474-1**
MARÇO: Conselheiro **ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES**
CPF: **029.577.059-74 RG: 8.001.407-4**
ABRIL: Conselheira **KAUANA GABRIEL DA ROCHA**
CPF: 064.343.969-29 RG: 10.110.613-6
MAIO: Conselheira **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD**
CPF: 869.431.039-20 RG: 5.189.706-4

Art. 2º -A presente resolução entra em vigor conforme art.1

PUBLIQUE- SE

Antonina, 28 DE JANEIRO DE 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Vice Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F9F76EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2025 - NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE - CLEBER DE FREITAS RAMOS

DECRETO Nº 116/2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS,** RG nº 8.580.458-8 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DO SETOR COMERCIAL - SAMAE,** em **27/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EBF78F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2025 - NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE - BRUNA DE SOUZA LINO

DECRETO Nº 115/2025

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **BRUNA DE SOUZA LINO,** RG nº 10.496.715-9 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE,** em **27/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2AAB61C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2.025 - NOMEIA DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DO TRABALHADOR E PROMOÇÃO SOCIAL - SEC MUN DE SAÚDE - NILZA AIRES DA SILVA

DECRETO Nº 113/2.025

NOMEIA DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DO TRABALHADOR E PROMOÇÃO SOCIAL SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, **NILZA AIRES DA SILVA,** RG n° 8.708.048-0 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DO TRABALHADOR E PROMOÇÃO SOCIAL - SEC MUN DE SAÚDE – CC1,** em 24/01//2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB7556BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2025 - EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE - CLEBER DE FREITAS RAMOS

DECRETO Nº 114/2025

EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS,** RG nº 8.580.458-8 SSP/PR , do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE,** em **26/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0676493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2.025 - NOMEIA DIRETORA DO HOSPITAL - SEC MUN DE SAÚDE - VITORIA MACHADO RIBEIRO

DECRETO Nº 112/2.025

NOMEIA DIRETORA DO HOSPITAL SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VITORIA MACHADO RIBEIRO,** RG n° 10.003.261-9 SSP/PR para o cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL – SEC MUN DE SAÚDE – CC1,** em 24/01//2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5A0D6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2.025 - NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEC MUN DE AGRICULTURA - ADRIANO TAFAREL FERREIRA

DECRETO Nº 111/2.025

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADRIANO TAFAREL FERREIRA,** RG nº 10.110.617-9 SSP/PR para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEC MUN DE AGRICULTURA – CC1,** em 02/01//2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9C2F49EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2.025 - NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO - SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO - PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO

DECRETO Nº 110/2.025

NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO,** RG nº 9.854.346-5 SSP/PR para o cargo de **DIRETOR DE URBANISMO – SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO – CC1,** em 24/01//2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4363BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 - LICENÇA MÉDICA , CASSIANA ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 007/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0053/2025.

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **CASSIANA ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA,** 14(quatorze) dias de Licença Médica, no período de 07/01/2025 até 20/01/2025, ***CONSIDERANDO*** a Portaria nº 476/2024 que concedeu **07** (sete) dias de Licença Médica, no período de 25/11/2024 até 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8DE1A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 - LICENÇA MÉDICA, JOSSIANO CARDOZO MARTINS

PORTARIA Nº 013/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Atestado Anexo.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSSIANO CARDOZO MARTINS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **13/01/2025 a 27/01/2025, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **30 (trinta)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B725E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025 - LICENÇA MÉDICA, DANIEL SANTOS AZIM

PORTARIA Nº 019/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Atestados Anexo.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DANIEL SANTOS AZIM** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL TRIBUTARIO**, Licença Médica, conforme atestado anexo, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **02/01/2025 a 16/01/2025, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **15 (quinze)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Janeiro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5F7AC9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 020/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0192/2025

Resolve:

Conceder a servidora **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA**, **COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17/01/2025 à 15/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7606557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS

PORTARIA Nº 021/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0183/2025

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **16/01/2025 à 14/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F6037B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS,

PORTARIA Nº 025/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0206/2025

Resolve:

Conceder a servidora **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **20/01/2025 à 18/02/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7B316EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 026/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0213/2025

Resolve:

Conceder a servidora **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17/01/2025 à 15/02/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2AD6560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025 - LICENÇA MÉDICA, ANTONIO SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 027/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0225/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO SANTOS DA SILVA ,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL,** 04 (quatro) dias de Licença Médica, no período de 13/01/2025 até 16/01/2025,.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4FE5C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 - LICENÇA MÉDICA, VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES

PORTARIA Nº 028/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0234/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE RADIOLOGIA,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 20/01/2025 até 26/01/2025,.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A9B876B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO - PDL 036/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 083/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MIGUEL MUNDO –** CPF: 650.818.209-97;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor contratual pelo índice IGPM no percentual de 7,32%, com o valor acrescido de R$ 2.683,16 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da subcláusula segunda, conforme solicitado pelo Locador do imóvel.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2020, referente a P.D.L. nº 036/2020, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Miguel Mundo.
DATA DO ADITIVO: 27/01/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7D8C4583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 005/2024 - FOMENTO À CULTURA-ASTORGA/PR

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida PucilloZanatta, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da Fase de Análise Documental do Edital de Chamamento Público sob n.º 05 - Fomento à Cultura,** conforme abaixo..

Legenda
Classificado (a): Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição que não alcançou a nota mínima, ou não atendeu os critérios solicitados em Edital, conforme critérios exigidos em Edital.

DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Benedito Freire de Carvalho
Categoria: EVENTOS DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS - FOLIA DE REIS
Projeto: COMPANHIA ZARIAS
Cota: Não
Pontuação: 70
Classificação: CLASSIFICADO (A) - REMANEJAMNETO VAGA COTA - FOLIA DE REIS
Ordem: 1º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Paulo Sérgio Rodrigues
Categoria: EVENTOS DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS - FOLIA DE REIS
Projeto: OS DEVOTOS DE SANTOS REIS
Cota: Não
Pontuação: 70
Classificação: CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - FOLIA DE REIS
Ordem: 2º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Carlos Santana
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: NÃO CONSTA
Cota: Sim - Pessoa que auto se declara negra
Pontuação: 75
Classificação: DESCLASSIFICADO (A)**
Ordem: 1º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Marina de Mello Pereira
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Colorindo a Praça
Cota: Não
Pontuação: 75
Classificação: CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Ordem: 2º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Sidnei Puziol Júnior
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: CIDADE DO BRONZE
Cota: Não
Pontuação: 75
Classificação: CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Ordem: 3º Lugar

PF/PJ: Pessoa Jurídica
Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ASTORGA
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: UNDOKAI
Cota: Não
Pontuação: 70

Classificação: CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Ordem: 4º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Vitor Hugo Vieira Brandolim
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Hora Extra no Orto
Cota: Não
Pontuação: 58
Classificação:DESCLASSIFICADO (A) – proponente não anexo todas as documentações complementares conforme solicitado em edital.
Ordem: 5º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Alessandra Mateus Furquini
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: "TEATRO EDUCATIVO EM CENA"
Cota: Não
Pontuação: 55
Classificação:CLASSIFICADO (A) – convocação de suplente, após análise de documentos complementares.
Ordem: 6º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Patrícia Romani
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Viva música itinerante
Cota: Não
Pontuação: 55
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 7º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Rebeca Barbosa de Oliveira Sasaki
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Espetáculo “Divertidamente e4m Dança”
Cota: Não
Pontuação: 51
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 8º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Gislaine Schlatter Liberato Alves
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Canções que tocam
Cota: Não
Pontuação: 43
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 9º Lugar

PF/PJ: Pessoa Jurídica
Proponente: MILTON PEIXOTO LUNA - Sarau do quintal
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: SARAU DO QUINTAL POLO CULTURAL
Cota: Não
Pontuação: 38
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 10º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Cláudia Nayara de Assis Locateli
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Não consta
Cota: Não
Pontuação: 7
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 11º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Ruan Anderson Carlos
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL
Projeto: Não consta
Cota: Não
Pontuação: 6
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 12º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Glaucyane Junqueira da Silva
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Projeto: Resgate e Preservação da Memória de Astorga
Cota: Não
Pontuação: 67
Classificação: CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA
Ordem: 1º Lugar
PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Alexssandro Silva
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Projeto: "A CENA TEATRAL DE ASTORGA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DO TEATRO AMADOR"
Cota: Não
Pontuação: 62
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 2º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: JÚLIA RIBEIRO DE CASTRO
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Projeto: PINTANDO A HISTÓRIA DE ASTORGA
Cota: Não
Pontuação: 59
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 3º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: Filipe Araújo Machado
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Projeto: Astorga: Sua História e sua Gente
Cota: Não
Pontuação: 54
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 4º Lugar

PF/PJ: Pessoa Física
Proponente: JANETE APARECIDA de LIMA COSTA
Categoria: OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Projeto: Orgulho em ser protagonista do município de Astorga
Cota: Não
Pontuação: 49
Classificação: SUPLENTE
Ordem: 5º Lugar

*Utilizado critério de desempate em conformidade com os critérios utilizados na avaliação, conforme Anexo II do edital.
** Desclassificado em fase recursal.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme o edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, por suplência, conforme pontuação, seguindo a ordem dos incisos por sequência.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 7 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico através da Plataforma SisGed, no endereço https://sisged.app.br, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou I
II - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal; em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por e-mail através do meio eletrônico através do endereço de e-mail suporte@sisged.app.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82F6DF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	46.987,05	27/01/2025
- ASTORGABL GBF FNAS	5.563,08	27/01/2025

Astorga, 28 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:694A596C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2025

PORTARIA N.º 136/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 1295/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída alteração da *Comissão de Avaliação Individual do Servidor Atuante no Regime Diferenciado de Trabalho* R.D.T, sem qualquer remuneração, atualizada com os seguintes servidores:
Ivonete Aparecida Matozo Dos Anjos – Matrícula nº 541907 - Diretora do Centro Médico Bom Jesus.
Adriana Aparecida Kapp – Matrícula nº 4215 - Farmacêutica/Bioquímica.
Sidnei Izidoro – Matrícula nº 30871 – Diretor da Central de Transportes Sanitários.
Thiago Longato – Matrícula nº 42841 – Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.
Wagner Ramon Ferreira – Matrícula nº 541891 – Assessor de Nível Superior.
Art. 2º - Revogando a Portaria nº 270/2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, 27 de janeiro de 2025.

ANDRESSA CRISTINE KAUCTZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:46983E5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2025

PORTARIA N.º 139/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1431/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS			
Origem: SMS – Centro de Especialidades Elizabeth Do Nascimento **Destino:** SMS – Academia da Saúde	Psicólogo	4722-8	03/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AA4B8306

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2025

PORTARIA N.º 138/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1466/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA			
Origem: SMS – Secretaria Municipal de Saúde **Destino:** SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Assessor de Gestor	54191-2	28/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/01/2025.

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:615F1857

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2024, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, abaixo especificados:

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
4920/2024	08/08/2024	JUAREZ LOIOLA ME	303	R$ 4.980,00

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F56BBACC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 07/2025

Súmula: Altera a portaria 02/2022 que "dispõe sobre o calendário de avaliação de desempenho do servidor Ely Alves Pereira, matrícula funcional 151, referente ao estágio probatório".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, considerando a necessidade de ajustar o calendário de avaliação do estágio probatório, do referido servidor, ao art. 11 da Resolução 02/2022 de 09 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data final de avaliação de desempenho referente ao período de estágio probatório, do mencionado servidor público, para o dia 06/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CA90D06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoração individual externa (dosimetria) para secretaria de saúde do município de bandeirantes-pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.524,00 (mil quinhentos e vinte e quatro reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 29/01/2025 até 04/02/205 às 08:30h

PERÍODO DE LANCES: De 04/02/2025, das 08:30 às 14:30h

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS: NÃO

Considerando Lei complementar 123/2006, não haverá preferência para ME, EPP ou equiparadas locais, porquanto não há 3 fornecedores competitivos que se enquadram nas referidas categorias dentro da jurisdição do próprio município.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:00E7E4CE

LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 - PMB**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR PARA RETIRADA DE GALHOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE A FIM DE AUXILIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**, da edição nº3203, página n°45, de 28 de janeiro de 2025 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

Bandeirantes/PR, 28 de janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:19E36F97

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 01-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI - EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:EE4F0BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor 53.658.177 ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 53.658.177/0001-46, com sede/domicílio na(o) RUA PAULO GERALDO BASTOS, 64 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM FORMATIVA, COM ÊNFASE EM PALESTRAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PEDAGOGOS, DIRETORES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ..**
Pelo **VALOR DE: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 27/01/2025.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 2/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D37F9BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015; lei 14.133/2021 e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**
Pelo **VALOR DE R$: 300.000,00 (trezentos mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 28/01/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 3/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B0E4AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2025 – CMDCA.

RESOLUÇÃO 002/2025 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro (a) Tutelar suplente do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho tutelar funcionar com 05 (cinco) integrantes, que constitui no mínimo legal para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO a desistência da vaga, classificada em 9° lugar.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal n° nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, o **Sr. Moacir Vicente Xavier –** classificado em 10 lugar, como suplente, no processo unificado dos membros do Conselho tutelar, conforme o edital n° 01/2023-CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.
Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 28 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:20F77F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1786 / 2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 368.547,72** (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02900 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R$ 50.000,00
02970 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2058 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04710 – 3.3.90.30.00.00 – EA– 934 – Material de Consumo R$ 20.000,00
04740 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.0000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2082 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05980 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.400,78

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2085 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06431 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 806 – Indenizações e Restituições R$ 6,00
06431 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 806 – Indenizações e Restituições R$ 622,93

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2111 Manutenção do Departamento de Cultura
08510 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 125.000,00
08541 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 1053 – Indenizações e Restituições R$ 20,00
08541 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 1053 – Indenizações e Restituições R$ 1.770,72
08542 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 1054 – Indenizações e Restituições R$ 10,00
08542 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 1054 – Indenizações e Restituições R$ 717,29
TOTAL...R$ 368.547,72

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 225.400,78
493 - R$ 100.000,00
806 - R$ 622,93
934 - R$ 40.000,00
1053 - R$ 1.770,72
1054 - R$ 717,29
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 368.511,72

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - Principal R$ 36,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 36,00
TOTAL...R$ 368.547,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A9070CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 560/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	340
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	560/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km__
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/___ _/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:ACF5D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 28 de janeiro de 2025, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 031.xxx.xxx-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:49BB5FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 28 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B906DD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 009/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 28 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
33	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	60,00

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:17F4B695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 28/01/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS DA SAÚDE, SENDO 4 STRADAS E 1 PULSE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

488 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (77.404.465/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 3.580,00

Bela Vista da Caroba, 28/01/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B51C26F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 006/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **60.800,00m²** constante da matrícula nº 19.201 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de PEDRO VOUK e MARIA LURDES VOUK, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: Protocolo 51.271 de 12/07/2013.- IMÓVEL: Uma Área de terras rurais, parte dos lotes n° 100 e 102, situados na 1ª Secção do Núcleo Amando Cunha, no Distrito e Município de Bituruna, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 60.800,00m2 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), ou seja: 2,51 alqueires paulistas, ou ainda: 6,0800 hectares, com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia no ponto 0=PP (ponto de partida), localizado junto ao Rio Jararaca e o lote 100, deste ponto o azimute 102°35'29" e distância 227,29mts., até o ponto 01, esta linha faz divisa com a Sra. Regina Vouk Munhoz, deste ponto segue com o Azimute 243°01'22" e distância de 225, 34mt.s., até o ponto 02, deste ponto segue com Azimute 101°11'30" e distância de 68,66mts., até o ponto 03, essas duas linhas fazem divisa com a outra parte dos lotes 100 e 102, pertencente ao espólio de Victor Zapotoczny, deste ponto segue com o

azimute 186°49'55" e distância de 120, 36mts. até o ponto 04, esta linha faz divisa com a outra parte do lote 102 pertencente Estado do Paraná, ou seja, divisa com a PR 170, deste ponto segue com o azimute 102°53'55" e distância de 115, 63mts., até o ponto 05, esta linha faz divisa e confrontação com o lote 104 pertencente a Industria e Comercio de Compensados Bolsoni Ltda., ME, deste ponto segue a jusante do Rio Jararaca, por diversos Azimutes e distância 387,52mts., até o ponto 0=PP ponto de partida).

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, em conformidade com o Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea *i* e/ou alínea *m.*

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:40315086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – PROCESSO N.º 061/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 - CREDENCIAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, no departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n.º 004/2024, para a avaliação da documentação protocolada pelos interessados na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, objeto do Processo n.º 061/2024 Inexigibilidade n.º 002/2024 – CREDENCIAMENTO. Apresentou-se como proponentes, as empresas:
- 49.419.283 NELSON TERNOPILSKI DE MATOS;
- LUIS CARLOS LOPEDOTE;
- RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio conferiram os documentos, em obediência ao Edital, sendo que as empresas 49.419.283 NELSON TERNOPILSKI DE MATOS; LUIS CARLOS LOPEDOTE e RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA foram consideradas como HABILITADAS, as quais seguem aptas ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 16 de dezembro de 2024.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO
Agente de Contratação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A5AB91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – PROCESSO N.º 061/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 - CREDENCIAMENTO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, no departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n.º 001/2025, para a avaliação da documentação protocolada pela interessada na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, objeto do Processo n.º 061/2024 Inexigibilidade n.º 002/2024 – CREDENCIAMENTO. Apresentou-se como proponente a empresa:
- BERTOLETTI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio conferiram os documentos, em obediência ao Edital, sendo que a empresa BERTOLETTI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA foi considerada como HABILITADA, a qual segue apta ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 15 de janeiro de 2025.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO
Agente de Contratação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON
Equipe de Apoio

RUBENS NIEVIADOMSKI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1DF0FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, registrada na ata 001/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009, Resolve:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a retificação da informação referente a prestação de Contas Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, referente ao exercício 2022, esta retificação corresponde ao Demonstrativo de Serviços / Programas em resposta ao ofício 7663/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC - (Processo nº 71000.040457/2022-19);
Art. 2º As informações retificadas correspondem sobre os saldos declarados dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Especial (Recurso da Portaria MC nº378/2020);

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bituruna, 28 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:03C8A855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **12 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ENTERAL E ORAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 396.829,14 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 12 de fevereiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:38F1DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 4/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa jurídica de direito privado, sita SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.494,70 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ELISABETE MARIA DALMAZ***

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6F763073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 5/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MEIRIELE RAMOS DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, sita BOA VENTURA , 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.952,50 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***MEIRIELE RAMOS DA SILVA***

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BEB15017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO:

CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CELIO ROBERTO DAS NEVES, portador (a) do Cpf sob nº855.736.479-20, domiciliada na Av. Dalzotto, 634 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/12/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:716F56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.198.164/0001-60, sita na AV RIO BRANCO ,1489, 0 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº205.408.568-51, domiciliada na RUA GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E8758482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Elisa Ribeiro, Matricula de Nº 417713, nomeada através do Decreto 99/2021 para exercer o Cargo de Dentista, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período 01/07/2023 a 01/07/2024 que serão fruídos de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4A9AC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 46/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. A Servidora Fatima Maiara Batista, matricula de n° 417831 nomeado pelo Contrato de Trabalho 12/2023 para o Cargo de Dentista - PSS, 02 (dois) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, que serão fruídas nos dias 31/01/2025 e 21/02/2025, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D22361AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA Nº 47/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Henrique Viana matricula nº 417719, nomeado através do decreto de Nº 118/2021 para exercer o cargo de Operador de Maquinas, 01 (um) dia de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, que será fruída no dia 28/11/2025, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B6B089BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 48/2025

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025, composta pelos seguintes membros:

Edicleia Kelner de Paula - **Presidente**
Matrícula: 417902

Tanatã Rosendo de Almeida – **Membro**
Matrícula: 417995

Beatriz Fornari - **Membro**
Matrícula: 417994

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3118BD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Pregão Nº 1/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIELISON RENAN FAGUNDES.
OBJETO (S): DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 112.783,30 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***DIELISON RENAN FAGUNDES*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6804E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M BARACO SOUZA LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS DO FMPS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO FMPS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MURILO BARACO SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da FMPS

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C83FEC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- RELAÇÃO DE POSTOS E PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve retificar o Edital
de relação de postos e professores do magistério, publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203, conforme abaixo discriminado:

- No subitem Escola Boa Vista
Onde se lê:
H.C. (INF. V e 2º B), AULAS DIVERSIFIC. 4º A, CULT. E ART. (3h), AULAS DIVERSIFIC. 4º B, CULT. E ART. (3h), e ESPORTE E CORPO (4h)

Leia-se:
H.C. (INF. V e 2º B), AULAS DIVERSIFIC. 4º A, CULT. E ART. (3h), AULAS DIVERSIFIC. 4º B, CULT. E ART. (3h), e AULAS DIVERSIFIC. 4º A ESPORTE E CORPO (4h)

Onde se lê:

Leia-se:
PROFESSOR AUXILIAR – VESPERTINO

- No subitem Escola José do Patrocínio
Onde se lê:
H.A (INF. IV e V), (1º A e 2º A) e (3º A), H.C. (4º A) e (5ºA)

Leia-se:
H.A (INF. IV e V), (1º A e 2º A) e (3º A), H.C. (4º A)

- No subitem Escola Padre Jandir
Onde se lê:
H.C. (INF. V, 1º B, 2º B e 3º A) e AUXILIAR (6 h) (5 ANO)

Leia-se:
H.C. (INF. V, 1º B, 2º B e 3º A), AUXILIAR (2h) (5 ANO), H.C. (5º A – José do Patrocínio) e AUXILIAR (2h) (5º A José do Patrocínio)

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:52375941

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025
Processo Administrativo n° 01/2025
Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21 **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em favor da empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 12.900.948/0001-82, pois apresentou melhor proposta no valor total de R$ R$ 54.504,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 01.001.01.031.0001. 3.3.90.40.00.00-14-00-Atividades Operacionais Câmara - Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados, conforme apontamento do Departamento Contábil.
Boa Vista da Aparecida, 28 de Janeiro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:1F2AF36C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO QUADRAGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,59
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,50
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,24

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,30	11,00%	R$ 5,61
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,16	10,00%	R$ 5,49
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,06	12,50%	R$ 5,24

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A0D26CF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,62

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,27	15,00%	R$ 3,67

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E1716485

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 058/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO UMA PLANTADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 204/2024 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.641/2023, QUE INSTITUI O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMCIII**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - **CNPJ:** 24.735.598/0001-25
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA, 07 LINHAS, PANTOGRÁFICA, COM DISCOS DUPLOS E SULCADOR DE DESARME NO ADUBO; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MECÂNICO DE SEMENTES; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM; ESPAÇAMENTO 45 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE SEMENTES POR CAIXA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS DE ADUBO; TRANSMISSÃO HIDRÁULICA; PNEUS 6.5X16" E/OU 7X16", COM 10 LONAS; DISCOS DE CORTE DE 18"; PESO MÍNIMO DO IMPLEMENTO 2.500 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER ADESIVADO CONTENDO AS LOGOMARCAS DAS PARTES CONFORME PROGRAMA.	IMPLEFORTE/PR 2137/7	UNID	1	R$ 101.800,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 28/01/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F92A86E9

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133 de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anual, em favor da empresa **FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em treinamento esportivo, modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando o desenvolvimento social, psicossocial e a descoberta de talentos esportivos.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5DC2B797

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 062/2025

DECRETO nº 062/2025
Data: 28/01/2025

SÚMULA: Concede designação a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por Função Gratificada (FG) de Diretor, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 886/2025, Lei Municipal nº 734/2023 c/c a Lei Municipal nº 181/2015;
DECRETA
Art. 1º. Concede designação a servidor ocupante de cargo efetivo, para responder por função gratificada, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
NERI DA SILVA	326	Diretor da Divisão de Esportes	88%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0EC87676

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2025 PSS N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025
Edital n.º 05/2024
Data: 28/01/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 056/2025 de 27 de janeiro de 2025, solicitando o chamamento 08 (oito) Professores – Temporários, para suprir as necessidades profissionais para iniciar o ano letivo nas Escolas Municipais.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2025, conforme abaixo discriminado(a):

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota títulos	Classificação
009	JANE MARIA MULLER DE BRITTO	02/02/1973	70,00	1º
049	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978	70,00	2º
014	ANGELA KARINI MARCON WEISS	08/10/1982	70,00	3º
062	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	70,00	4º
059	ERICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	70,00	5º
057	CAMILA GOLÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/1998	68,00	6º
016	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	66,00	7º
039	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	66,00	8º

Art. 2º - Fica convocados(as) os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01

(uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida - PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A677339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/25 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 09/25

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:
DE 03 DE FEVEREIRO A 22 DE FEVEREIRO DE 2025
Cleiton Jose Polli
Daniel Paulo Polli
Jaqueline Suelen Brotto
DE 03 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025.
Cristiane Winnikes Sakai
Jucelia Cristina Carvalho
Maria Madalena Pinto de Lima
Vera Liz Regina Lourenço

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F438C276

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/25 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Rodrigo Cordeiro Viana**, RG Nº 131251211, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) para a aquisição de 01 (um) Veículo de 5 lugares.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:56FDF47F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº1/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº1/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 1/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de D E B CARDOSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.947.848/0001-23, no valor total de R$ 4.870,00(quatro mil, oitocentos e setenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B1118046

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA 1/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA 1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: D E B CARDOSOS LTDA
CNPJ: 46.947.848/0001-23
VALOR: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F0EBA6CF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 92/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 92/2024 O VALOR DE R$ 2.313,70 (DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D841D8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - EXERCÍCIO 2025-2028.

Ao dia primeiro de janeiro de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Centro Comunitário Vereador Gentil Bassanesi, reuniram-se os vereadores Carina Donini Ruppel(PP), Clauderi Farias (PP), Dilamar Sabi (PP) Jenuino de Marchi (PP), José Orceli Mendonça (PP), Marilene Schmidt (PP), Neocir Marques de Siqueira (PT) Nilto Luiz Soares (PT) e Julio de Moura (UNIÃO BRASIL), para dar cumprimento efetivo as decisões exaradas pelosoberano Plenário da Câmara Municipal na sessão específica de posse dos membros,realizada em 01 de janeiro de 2025, para dar posse ao Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, exercício 2025-2028, estes que começarão a exercer o cargo no dia 1º de janeiro de 2025. Sobretudo solenemente a Presidente Marilene Schmidt convocou para comparecer ao Plenário o Senhor HÉLIO JOSE SURDI Prefeito eleito e legalmente diplomado e seu Vice-Prefeito, o Senhor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, para prestarem compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito e Vice-prefeito de Bom Jesus do Sul. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do Município de Bom Jesus do Sul e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". A seguir, a Presidente da Sessão Solene declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, o cidadão Hélio Jose Surdi e Vice-Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, apresentando a Câmara a respectiva declaração de bens que serão transcritas em livro próprio. Para que o termo de posse produza os efeitos legais no âmbito administrativo, político e judiciário na representação do Poder Legislativo, lavrou-se o presente ato, que após lido será assinado pelos membros.

Sala das Sessões Centro Comunitário Vereador Gentil Bassanesi.

Bom Jesus do Sul, PR, em 1° de janeiro de 2025.

MARILENE SCHMIDT
Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Vice-Prefeito de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7879D956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 1 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 1/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **8h30** do dia **04 de fevereiro de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de pneus para os setores de Educação e Saúde em caráter de urgência.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **8h** do dia **29 de janeiro de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **04 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **8h31** do dia **04 de fevereiro de 2025,** horário de Brasília/DF

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 28 de janeiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:69EC21ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-27/2025.
DATA- 28 de Janeiro de 2025.

-lic trat saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Leila Gomes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo Gari, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 14/01/25 a 11/07/25, devendo retornar suas atividades normais em 12/07/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8363FD1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N. 37/2025.

Data: 28 de janeiro de 2025.

Súmula: Decreta Situação de Emergência Administrativa e financeira no Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade de levantamentos para apuração de responsabilidades e melhor diagnostico financeiro que se encontra o Município de Bom Sucesso, a parte administrativa do paço municipal estará fechada para atendimento ao público até 28 de abril de 2025;
Considerando a mudança de Gestão Municipal e ausência de transição de governo efetiva e transparente, mesmo após a Recomendação Administrativa n. 03/2024 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR;
Considerando a ausência de materiais de limpeza e expediente necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas;
Considerando que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontram sem condições apropriadas de uso e sem licitações para peças e serviços;
Considerando a dificuldade de acesso da atual Gestão em saber da antiga Administração sobre a situação real dos convênios federais e estaduais e se foram adequadamente alimentados e transmitidos para que não ocorram suspenção dos serviços contínuos e necessários, ou até mesmo perda do convênio por ineficácia administrativa, bem como, o recebimento de emendas e a celebração dos próximos convênios estaduais e federais;
Considerando o passivo (estima-se mais de 70 milhões de reais) da previdência municipal, cujos valores serão objeto de auditoria pelos departamentos competentes;
Considerando em análise preliminar a constatação de significativo passivo financeiro (restos a pagar), inclusive a folha de pagamento de dezembro de 2024 e parte do 13º salário dos servidores, sem a correspondente capacidade financeira;
Considerando em análise preliminar, uma possível utilização de emendas parlamentares em fontes diversas a sua finalidade, que pode caracterizar irregularidade contábil;
Considerando os vários contratos administrativos licitatórios finalizados até 31/12/2024, que interferem na continuidade dos serviços públicos essenciais e que não foram aditivados;
Considerando a falta de critérios para a concessão de gratificações e diárias aos servidores públicos efetivos;
Considerando a necessidade de se resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;
Considerando a observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da publicidade, continuidade administrativa, impessoalidade, probidade administrativa e da supremacia do interesse público no âmbito municipal do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias para a manutenção dos serviços essenciais e a preservação de obras e a outros bens públicos, assistencial e particulares;
Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;
Considerando a necessidade de emissão de relatório fundamentado e circunstanciado com o objetivo de expor de forma precisa e minuciosa o panorama administrativo que permita a contextualização do estado de emergência;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a situação de anormalidade do passivo nas finanças municipais, com vista ao atendimento prioritário, mediante adoção das medidas necessárias à continuidade da prestação dos serviços contínuos e essenciais em caráter temporário e emergencial no Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.
Parágrafo Primeiro. Ficam suspensos os pagamentos dos credores do Município de Bom Sucesso, com créditos vencidos e empenhados até 31/12/2024, pelo período de **90 (noventa) dias**, para fins de reavaliação das despesas de custeio e pessoal, investimentos, pagamento de amortização e serviços da dívida e restos a pagar dentre outros.
Parágrafo Segundo. A reavaliação desses atos será feita a partir de critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução de despesas e reorganização dos setores administrativos.
Parágrafo Terceiro. As ordens de serviço decorrentes de toda e qualquer contratação ou convênios firmados pelo Município, e cujo objeto não se tenha ainda iniciado a prestação, estão automaticamente suspensas.
Art. 2º As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes à necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa.
Parágrafo único. São considerados serviços ou bens essenciais, nos termos do caput deste artigo, os relacionados a:
a) assistência médica e hospitalar;
b) desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar;
c) assistência social;
d) transporte público municipal;
e) limpeza e conservação urbana ou rural, captação e tratamento de esgoto e lixo;
f) materiais de higiene e limpeza indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos públicos.
Art. 3º A Secretaria de Administração deverá remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da edição do ato, os seguintes documentos e informações:
a) relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a decretação excepcional e as medidas administrativas previstas, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão;
b) fixar os procedimentos de aquisição direta de bens e serviços realizados e previstos, com base na referida decretação, com a indispensável fixação de correlação entre a ação executada e a situação emergencial evidenciada;
§ 1º O relatório circunstanciado de que trata a alínea "a" deste artigo deverá ser elaborado e subscrito pela Prefeita em conjunto com o responsável pela unidade de Controle Interno vinculada.
§ 2º A remessa dos documentos e informações previstos neste artigo, ao TCE/PR, dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico, através do setor de protocolos do respectivo tribunal.
Art. 4º Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo à decretação prevista neste decreto;
§ 1º No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:
a) solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
b) especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
c) apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
d) indicação dos recursos para a cobertura da despesa;

e) pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando-se justificativa, em caso de não atendimento;

f) juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
g) autorização do ordenador de despesa;
h) emissão da nota de empenho;
i) assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso. §2º A apresentação dos documentos elencados nas alíneas "g", "h" e "i" são absolutamente obrigatórios.
Art. 5º Todos os processos de contratação de bens e serviços executados sob a égide da decretação de emergência administrativa e financeira deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita Municipal.
Art. 6º Que as Secretarias Municipais, o Controle Interno e assessoria jurídica, contabilidade, por meio de seus gestores e representantes, adotem as medidas administrativas e judiciais necessárias à solução de continuidade administrativa e financeira, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão.
Parágrafo único. Fica desde logo autorizada a adoção de todas as medidas emergenciais necessárias à revisão de contratos, à criação de critérios para a concessão de gratificações, ao corte de despesas que não interrompa a prestação de serviços essenciais, assim como de todas as medidas fiscalizatórias para aprimorar a arrecadação municipal, sendo imprescindível a manifestação prévia do órgão de assessoramento jurídico do Município, em qualquer caso.
Art. 7º Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCE/PR, ao Ministério Público Estadual do Paraná (MPPR) e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 8º Este ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no Portal da Transparência Municipal e no Mural de Publicações municipal.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, principalmente o decreto 24/2025.
Art. 10 Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4B425DBC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 036/2025
Data: 28/01/2025

SUMULA: .....Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Parana, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de janeiro de 2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:
Presidente: Flavia Leticia Duarte Hernandes
Vice-Presidente: Pedro dos Santos Nogueira
1º Secretário: Paula Salomé Hernandes
2º Secretario: Shirley Aparecida Felizardo

Representantes do Governo Municipal
Titular: Flavia Hernandes Salomé
Suplente: Pedro dos Santos Nogueira

Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS
Titular: Erica Regina de Oliveira Roder
Suplente: Leonice Lopes de Azevedo Okano

Representantes dos Trabalhadores de Saúde
Titular: Paula Salomé Hernandes
Suplente: Maria Aparecida Barbosa

Titular: Adriana Cristina da Silva
Suplente: Regiane Terezinha dos Santos

Representantes dos Usuários
Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Rafael Hernandes
Suplente: Matilde Thezolin Hernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
Representantes das Igrejas:
Titular: Shirley Aparecida Felizardo
Suplente: Farailde Bezerra Campos de Almeida
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis
Suplente: Anderson Jose Lourenço da Silva

Representante do Comitê de Combate a Dengue
Titular: Reinaldo de Jesus Marques
Suplente: Zelandia Brugnolo

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capitulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 28 de janeiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:43D5654A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor Laerti Risso, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, para exercer a função de Responsabilidade Técnica da farmácia da Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica

Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Laerti Risso, Matrícula nº 490-1/1**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para exercer função de Responsabilidade Técnica da Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57CA4E1D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Laerti Risso, matricula 490-1/1, cargo efetivo de farmacêutico.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:85153C37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições - EPI`S eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 12/02/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FE145244

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 - Processo Licitatório 142/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver e outros atendendo a todos os departamentos do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME,** com o **CNPJ 20.196.165/0001-98**, conforme quadro abaixo relacionado:

LOTE 01

Item	Descrição dos Itens	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas, em qualquer local do Município, com preparo do solo e espalhar sobre a grama plantada.	m²	4000	6,50	26.000,00
2	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, 10cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio, guia de concreto e/ou acabamento com argamassa, as ferramentas a serem utilizadas para realizar os serviços serão de responsabilidade da empresa.	m²	6000	26,50	159.000,00
3	Mão de obra para execução de rampas concreto e/ou em paver, para acessibilidade, modelo fornecido pelo Município, as ferramentas a serem utilizadas para realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa.	ud.	50	744,00	37.200,00
Valor Total do Lote 01: R$ 222.200,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)
Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B58302EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a **Contratação da empresa MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA "INSTITUTO MASTER" – CNPJ: 28.218.983/0001-56, para ministrar curso especifico para**

formação de professores conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	Contratação de profissionais da empresa MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA "INSTITUTO MASTER" – CNPJ: 28.218.983/0001-56, para ministrar curso especifico para formação de professores conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020.	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		

Braganey, 28 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:810D2AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024
Processo Adm: Nº 0000027

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO/REUTILIZÁVEL/EQUIPAMENTOS) para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 225.532,08(duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos):MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(12035062000118) com os lotes: 72, 73, 74, 75 no valor total de R$ 1.923,00 (um mil e novecentos e vinte e três reais).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 199 no valor total de R$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.(01328535000159) com os lotes: 1, 3, 7, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 43, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 71, 103, 130, 131, 164, 170, 192, 239 no valor total de R$ 20.505,97 (vinte mil e quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos).LOC STOCK MEDICAL LTDA(27128873000130) com os lotes: 193 no valor total de R$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 175, 177, 211, 218, 220, 221, 222, 223 no valor total de R$ 4.564,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(41550166000169) com os lotes: 32, 33, 45, 47, 48, 104, 105, 106 no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais).CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(11606767000185) com os lotes: 31, 64, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 187, 188, 189, 190, 191 no valor total de R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais).CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI(10354313000100) com os lotes: 168, 169 no valor total de R$ 11.389,99 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME(19031878000112) com os lotes: 182, 241, 242 no valor total de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA(49222415000107) com os lotes: 23 no valor total de R$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 194 no valor total de R$ 1.279,50 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(32421421000182) com os lotes: 5, 8, 10, 38, 39, 40, 41, 46, 62, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 99, 100, 132, 133, 134, 135, 136, 137 no valor total de R$ 66.754,36 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(48399165000104) com os lotes: 9 no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA(49875336000197) com os lotes: 13, 29, 42, 54, 55, 56, 57, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 129, 138, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 163, 171, 172, 174, 176, 181, 185, 186, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 219, 231, 240, 248 no valor total de R$ 19.112,27 (dezenove mil e cento e doze reais e vinte e sete centavos).MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com os lotes: 16, 19 no valor total de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA(54124161000116) com os lotes: 217 no valor total de R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(31282018000157) com os lotes: 165 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 49 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).R.E DA SILVA E SILVA LTDA.(29765537000124) com os lotes: 125, 226, 227 no valor total de R$ 30.039,90 (trinta mil e trinta e nove reais e noventa centavos).DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 195, 196, 197, 198, 228, 229, 230, 244, 245, 246, 247, 249 no valor total de R$ 3.714,27 (três mil e setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 2, 4, 6, 12, 17, 18, 30, 34, 36, 44, 68, 81, 82, 90, 98, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 154, 166, 167, 173, 179, 184 no valor total de R$ 28.361,06 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e seis centavos).PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA(29700587000123) com os lotes: 212, 232 no valor total de R$ 1.692,26 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI(30547487000198) com os lotes: 69, 243 no valor total de R$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME(18258209000115) com os lotes: 233, 234, 235 no valor total de R$ 2.612,10 (dois mil e seiscentos e doze reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E910F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2024

ATA Nº 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, (28/11/2024), às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **processo de Licitação nº 129/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico N° 092/2024**, cujo o objeto é Registro de preço para eventuais e futuras aquisições para serviços de forros e divisórias, para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela secretaria de

planejamento, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Realizou-se Sessão Pública para procedimentos relativos ao pregão acima tendo modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço". A Sessão Pública foi conduzida pelo Presidente Adriano Effting, na qual, as proponentes foram inabilitadas, pois não atendiam ao solicitado sendo assim, a licitação foi caracterizada como "licitação fracassada" às 10h10min do dia 28/11/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo agente de contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0850DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 098.2024 - VANS - 28.01.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO Certame Licitatório n° 137/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 098/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição de 02 (duas) vans com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/2023 e 1432/2023, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$640.600,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:157D7CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DILSON DE SOUZA PELUZZO	10/12/2023 à 09/12/2024	30/01/2025 à 18/02/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:A0851A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de materiais permanentes para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:24823177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 37/2025

Decreto nº 37/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.699,48 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.93.00.00 856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.699,48
Total Suplementação: 45.699,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

856 CONV. SEAB CALCÁRIO PROTOCOLO 17.800566-9

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6F491E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 38/2025

Decreto nº 38/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 213,62 (duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.93.00.00 856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 213,62
Total Suplementação: 213,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.01.01.85.000 RENDA APLICAÇÃO 19600-2 213,62
Total da Receita: 213,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4DE53D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 39/2025

Decreto nº 39/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.500,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.500,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.500,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.500,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Suplementação: 199.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

102 FUNDEB 30%
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação
879 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:84C5F691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **LETICIA DA SILVA FARIA**, matrícula sob nº. 949, à partir do dia 28/01/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 28/01/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:59581919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Processo Sancionatório do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO O requerimento nº 002/2025 da Comissão de Processo Sancionatório, apresentado pela servidora **J. G. A**, Presidente da referida Comissão, designada pela Portaria nº 339/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo Sancionador nº 007/2024, conforme Decreto Municipal nº 165/2024.
CONSIDERANDO ainda a reenquadração administrativa e a mudança de lotação da servidora, conforme Portaria nº 008/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **J. G. A**, matrícula 544, pelo servidor **M. A. S.** , matrícula nº 570, na Comissão referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 007/2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:07B62289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Processo Sancionatório do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO O requerimento nº 002/2025 da Comissão de Processo Sancionatório, apresentado pela servidora **J. G. A**, Presidente da referida Comissão, designada pela Portaria nº 338/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo Sancionador nº 006/2024, conforme Decreto Municipal nº 165/2024.
CONSIDERANDO ainda a reenquadração administrativa e a mudança de lotação da servidora, conforme Portaria nº 008/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **J. G. A**, matrícula 544, pelo servidor **M. A. S.** , matrícula nº 570, na Comissão referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 006/2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:499C030A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO O Requerimento de Retirada apresentado pela servidora **J. G. A**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria 382/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 010/2024.
CONSIDERANDO ainda a reenquadração administrativa e a mudança de lotação da servidora, conforme Portaria nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **J. G. A**, matrícula 544, pelo servidor **M. A. S.** matrícula nº570, na Comissão, referente ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 010.
Art. 2º - Essa Portaria ratifica o nº 382/2024 publicada na MP em 31/12/2024, edição nº 3184.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:62EAACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO O Requerimento de Retirada apresentado pela servidora **J. G. A**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria 381/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 009/2024.
CONSIDERANDO ainda a reenquadração administrativa e a mudança de lotação da servidora, conforme Portaria nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **J. G. A**, matrícula 544, pelo servidor **M. A. S.** matrícula nº570, na Comissão, referente ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 009.
Art. 2º - Essa Portaria ratifica o nº 381/2024 publicada na MP em 31/12/2024, edição nº3184.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:66B7B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 30/01/2025 a 03/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AEC5B5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia PR. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 30/01/2025 a 05/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C73C5F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.176.756/0001-17
1.7 – **Médico Credenciado:** Celso Godoi
CRM/PR Nº 36355
Data Registro: 20/06/2016

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638
Califórnia, 16 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:49C9DE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.176.756/0001-17
Médico Credenciado: Celso Godoi
CRM/PR Nº 36355
Data Registro: 20/06/2016

Califórnia, 16 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0A72C98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.176.756/0001-17
Médico Credenciado: Celso Godoi
CRM/PR Nº 36355
Data Registro: 20/06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2025

***PAULO SERGIO CHILEIDE* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:23F1E15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°002/2025

Extrato do Contrato n°002/2025
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.176.756/0001-17
Médico Credenciado: Celso Godoi
CRM/PR Nº 36355
Data Registro: 20/06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:323ED2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 55.010.195/0001-42
1.7 – **Médico Credenciado:** Silvino Scudeler Neto
CRM/PR Nº 56697-PR
Data Registro: 02/07/2024

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3B783198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 55.010.195/0001-42
Médico Credenciado: Silvino Scudeler Neto
CRM/PR Nº 56697-PR

Data Registro: 02/07/2024

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:80C67D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 55.010.195/0001-42
Médico Credenciado: Silvino Scudeler Neto
CRM/PR Nº 56697-PR
Data Registro: 02/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2025

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:72F5A315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

Extrato do Contrato n°003/2025
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 55.010.195/0001-42
Médico Credenciado: Silvino Scudeler Neto
CRM/PR Nº 56697-PR
Data Registro: 02/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EB5810B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 004/2024
Nº Licitação: 001/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA
CNPJ: 46.995.135/0001-35
Médico Credenciado: EDINEI BATISTA FRANCISCO
CRM/PR Nº 032715-PR
Data Registro: 14/02/2014

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AF22F383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA
CNPJ: 46.995.135/0001-35
1.7 – **Médico Credenciado:** EDINEI BATISTA FRANCISCO
CRM/PR Nº 032715-PR
Data Registro: 14/02/2014

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:233D25EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA
CNPJ: 46.995.135/0001-35
Médico Credenciado: EDINEI BATISTA FRANCISCO
CRM/PR Nº 032715-PR
Data Registro: 14/02/2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2025

PAULO SERGIO CHILEIDE **–**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:38672226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2025

Extrato do Contrato n°004/2025
Processo Licitatório nº 004/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA
CNPJ: 46.995.135/0001-35
Médico Credenciado: EDINEI BATISTA FRANCISCO
CRM/PR Nº 032715-PR
Data Registro: 14/02/2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B36572D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- **Recebimento das propostas:** A partir das 10h00 do dia 29/01/2025 até às 08h59min do dia 14/02/2025.
- **Data e horário de abertura:** 14/02/2025 - das 08hs:59min às 09hs:00min.
- **Data e horário do início da sessão de disputa:** 14/02/2025 - às 09hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:4BF7EDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 67/2023

EXTRATO CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023-PMCS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 03/2025
CONTRATADA: J LOPES MECANICA PESADA, inscrita no CNPJ n.º **40.187.048/0001-75**, com sede a Avenida João Ferreira Neves, S/n, Centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Joelson Lopes.**

VALOR: R$ 69.304,33 (sessenta e nove e trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

CONTRATO 04/2025
CONTRATADA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º **19.833.387/0001-95**, com sede a Avenida João Ferreira Neves, S/n, Centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIEZER LOPES.**

VALOR: R$ 38.266,29 (trinta e oito e duzentos e sessenta e seis e vinte e nove centavos).

CONTRATO 05/2025
CONTRATADA: E. SCHON - ME, inscrita no CNPJ n.º **19.638.917/0001-44**, com sede a Rua Paraná, 261, CENTRO, Cep: 85.150-000 Turvo - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Eduarda Schon.**

VALOR: R$ 24.004,50 (Vinte e Quatro Mil e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO 06/2025

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, com sede a Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alfredo Leonardo Lemos.**

VALOR: 20.736,00 (Vinte Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F72429DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Cessão dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 04/2024, firmado em 28/05/2024, cujo objeto é prestação de serviços por empresa especializada em gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabeamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão de laudos técnicos, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, da empresa CEDENTE para a empresa CESSIONÁRIA, em conformidade com instrumento contratual e demais legislações aplicáveis.

Cedente: IBN ECOMMERCE LTDA.
CNPJ: 43.424.295/0001-36
Cessionária: IBN SUPPLY LTDA.
CNPJ: 13.297.252/0001-76
Data assinatura: 27/01/2025

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7C01E1EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 6 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - MÓDULO SIM/POA - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EM ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBSERVADO AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. decorrente de Pregão n° 161/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COMPUTER ROOM - INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.146.199/0001-11. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 6/2024 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 27/01/2025 à 26/01/2026, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:058ACBC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1871/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA - Matrícula nº. 327843,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 712,60 (Setecentos e doze reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.137,80 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Guarapuava – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Guarapuava, para participar do evento "**Campeonato Estadual Sub15 Masculino 2024 Fase Final – Série Bronze**".
VI	Período da viagem;	De 11 à 15 de dezembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 31 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18DD512D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JOICE CECCON DE GODOY - Matrícula nº. 202731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47BB3B8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325069,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBEB9BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE LEITO NATURAL, NA RUA MARIA CLARA BRANDÃO TESSEROLLI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO ESTADO DO PARANÁ. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 06/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Republicado por incorreção
Campo do Tenente, 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F0888E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Processo Administrativo n.° 42/2025
Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de um trator corta grama, e uma trincha (roçadeira) agrícola, conforme as especificações descritas abaixo, para o setor de Obras, Rodoviário e Infraestrutura de Campo do Tenente – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos

Data de Recebimento de propostas: até 08:45h de 03/02/2025

INÍCIO DISPUTA: 03/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
Duração da Fase de Lances: 6 horas

Local/link:**www.bll.org.br**

O Aviso de Contratação Direta poderá ser examinado pelo site https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia, menu "Licitações" ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaoctpr@gmail.com Telefone (041) 3628-1795, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:06E0C8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **29/01/2025 a 27/02/2025**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL RODRIGUES	59º
SONIA MARA CARNEIRO	60º
JORACI BERNADETE TERNOVSKI	61º
KAOANA CARDOSO	62º
FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES	63º
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	64º

Candói, 28 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67CE41C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 200/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **DONIZETE SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 13.167.764-2/PR e inscrito no CPF nº 093.764.909-08, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, nomeado pela Portaria n° 107/2025, matrícula: 4051-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na

Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Setor de Logística e Transporte.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0F7B490A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 201/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor Agência do Trabalhador.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:461305C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 202/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO TURCO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.701.149-6/PR e inscrito no CPF nº 048.393.839-44, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, nomeado pela Portaria nº 270/2012, matrícula: 2390-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Projetos e Topografia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7D580A80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 203/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.377.262-0/PR e inscrita no CPF nº 076.045.279-22, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria n° 428/2024, matrícula: 3952-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9EB049C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 204/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **29/01/2025 e 30/01/2025**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 28 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40C6E030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2025 DATA: 28/01/2025

PORTARIA N.º 16/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Cleverson Baron dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin a se desloca até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2025 e retorno no dia 31 de janeiro de 2025, para participar do curso “A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028: Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafios no Contexto Atual”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Cleverson Baron dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo, Francisco Jair de Campos e Robson Anselmo Bergamin a se desloca até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2025 e retorno no dia 31 de janeiro de 2025, para participar do curso "A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028: Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafios no Contexto Atual", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0253FF25

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2025 DATA: 28/01/2025

PORTARIA N.º 17/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: Autoriza o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2025 e retorno no dia 30 de janeiro de 2025, para participar de reunião no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e na Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Odair Francisco Farina a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2025 e retorno no dia 30 de janeiro de 2025, para participar de reunião do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e na Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E1535D68

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 030/2025 DATA: 28-01-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Maria de Lurdes Tambosi**, RG. nº 13.511.195-3/PR, matrícula funcional nº 124111/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BD5CF00F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 750 (setecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017 e de acordo com a Resolução nº 01 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação nº 11/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 100.965,00 (cem mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:1402F740

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 327/2024.

REF: TERMO DE DISPENSA 004/2024.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a senhora ***KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇAO,*** residente neste município, na Rua Levino Zeni, 253, inscrita no CPF sob n. º 106.573.139-63. Fundamentando-se na Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL"***, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 19 de julho de 2024 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.328,55 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), divididos em 03 (três) parcelas de R$ 1.442,85 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 17.04.2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:00241515

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2024.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2024.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2024.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Lei n. º 14.133/2021.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviço como "**Educador Físico, para desenvolver a Oficina "Corpo e Movimento", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos**" - lote 02, do edital de Credenciamento nº 007/2024, **com carga horária de 20 horas semanais,** do edital de Credenciamento Público nº 007/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***58.375.096 PAULO SERGIO ZALESKI,*** localizada na Av. Tancredo Neves 661, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 58.375.096/0001-52, doravante denominada de **CREDENCIADA/CONTRATADA,** neste ato representada por ***PAULO SERGIO ZALESKI,*** brasileiro, portador da CI/RG nº 6.093.006-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.519.409-3, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 19.12.2024.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 21.404,16 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

58.375.096 PAULO SERGIO ZALESKI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C02E25F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** DIESEL S-10 de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6,215 (seis reais duzentos e quinze milésimos de centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:355C8810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 009/2024.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130/2023.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PROENERGY ENGENHARIA LTDA,*** com sede na Rua Silvio Sotomaior, 337, Três Bandeiras, CEP: 85.862-295, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 40.772.278/0001-00, neste ato devidamente representada por *MAYCON FIOREZE,* portador do CPF sob n. º 053.795.769-31. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 15.01.2024, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (IPCA), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 4,83%, passando de R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), para o item nº 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR UNIDADE DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO INSTALADAS EM CARPORT E COBERTURAS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.04.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PROENERGY ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:905BF0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	28, 29 e 30 de janeiro de 2025.	Reuniões na COHAPAR, DETRAN, ASSEMBLÉIA E IAT
Eleandro Ruth Schmidt	Chefe de Gabinete				
Robson Lucas de Moraes	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7F405C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 1/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº3/2025.
Licitação nº1/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 22 de janeiro de 2025.
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, CURSO PRESENCIAL , TEMA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência, iniciando-se em 29 de janeiro de 2025, e com término em 31 de janeiro de 2025.

Valor Total de: R$ 15.210,00. Quinze mil, duzentos e dez reais .

Carlópolis, 22 de janeiro de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:87B0C01B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 017/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais; Operador de*

Máquinas, em razão de pedido de exoneração em Ampla Concorrência; Professor, em decorrência de desistência, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais; Psicólogo, por razão de Desistência; Técnico de Enfermagem, por motivo de desistência e aposentadoria, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais; em decorrência de requerimento de exoneração de GEOVANE RAMOS DE BRITO, para o cargo de Operador de Máquinas, nas vagas de ampla concorrência; Professor, em decorrência de desistência ALEXANDRA IKEDA MATTOS e DANILO SANTOS FERREIRA, em Ampla Concorrência e LETÍCIA RUY GOMES em Cotas Raciais; Psicólogo, por razão de Desistência Tácita de MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA; Técnico de Enfermagem, por motivo de desistência de MARIA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA e exoneração por aposentadoria de APARECIDA DE FÁTIMA DE LIMA LEITE:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ANDRÉA GOMES	24
ANNA TEREZA DE FREITAS BATISTA	25
MARILSA DE MELO FERNANDES	26
REBECA CAROLINE SIMÃO GOLFETO	27
CRISTIANE PEREIRA CORDOBA DE SOUZA	28
ANDREIA FERNANDA DIAS	29
THAIS ALINE LEITE DA SILVA NEVES	30
ROSIANE MARIANO BICUDO	31

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
GISELE DA SILVA GOMES	7
DÉBORA MARINS DE SOUZA	8

Operador de Máquinas	
Candidato	**Classificação Final**
JOSIAS MARCELINO RIBEIRO	4

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	33
ANDRESSA SAUERBIER D'ANDRADE CONVENTO	34

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
PABLO FALSETI RIBEIRO	13

Psicólogo – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
LARISSA OLIVEIRA CASTILHO	4

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
LUCAS SANTANA DA COSTA	2
SAMARA DE SÁ FURQUIM	3

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

CMEI Ainzara Rossi Salles.
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.
CMEI Raymunda Santana Salles.
Casa Lar.
Clube Irmão Caçula.

II - Operador de Máquinas:

Setor Rodoviário.

III – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

IV – Psicólogo:

a) Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

V) – Técnico em Enfermagem:

Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atri

buído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:02314240

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 021/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *"ad nutum",* a partir de 28 de janeiro de 2.025:

CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL, portador da cédula de identidade RG nº. 7.716.624-6-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 030.899.029-31, para o cargo de Chefe de Controle de Zoonoses.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:4E52BB0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 022/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de confiança e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Revogar Decreto 008/2025-DP.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:5B349DC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORES CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE QUATIGUA E CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE QUATIGUA, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob nº 76.966.852/0001-08, sediada à Avenida João Pessoa, nº 1.300, Centro, na Cidade de Quatiguá/PR, representado pela Prefeita Municipal, **IZILDA GLEICIANY RODRIGUES CARRO**, brasileira, Prefeita Municipal, inscrito na cédula de identidade RG sob nº 7.854714-6 SESP/PR e no CPF/MF sob nº 041.768.409-60, domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica acima qualificada, simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE QUATIGUA** e **O MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS PR**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrito no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Salles, 1060, Centro, Carlópolis-Pr, CEP 86420-000, por seu Prefeito Municipal **Sr. NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34, domiciliado no mesmo endereço da Pessoa Jurídica, simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo de permuta que visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Quatiguá e o Município de Carlópolis, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

FRANCIELE GIRON ALVES DE ALMEIDA – Professora do quadro da Prefeitura Municipal de Quatiguá, admitida em 19 de junho de 2017.

HIANA MALAQUIAS PEREIRA DE SOUZA - Professora do quadro da Prefeitura Municipal de Carlópolis, admitida em 19 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de QUATIGUA:

I – ceder a servidora **FRANCIELE GIRON ALVES DE ALMEIDA,** professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Carlópolis, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Carlópolis, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Quatiguá para as devidas providências.
V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,
VI - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2º - Compete ao Município de CARLÓPOLIS:

I – Ceder à servidora **HIANA MALAQUIAS PEREIRA DE SOUZA,** professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Quatiguá, ficando assegurada a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente;
II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Quatiguá, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora cedida, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Carlópolis para as devidas providências.
V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,
VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII – determinar a movimentação da servidora cedida, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade a partir de sua assinatura e termino ocorrendo em 31 de dezembro de 2025, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.
§ 1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, desde que com comunicado mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Joaquim Távora ou o foro de Carlópolis, Comarca de Carlópolis para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente

Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Carlópolis para Quatiguá, 20 de janeiro de 2025.

Município De Quatiguá ***IZILDA GLEICIANY RODRIGUES CARRO***	Município De Carlópolis ***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***

FRACIELE GIRON ALVES DE ALMEIDA Professora	***HIANA MALAQUIAS PEREIRA*** Professora

TESTEMUNHAS

OLIVELTO PEREIRA DA SILVA CPF nº 700.483.989-34	**OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA** CPF nº 873.840.439-72

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C32F060C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 347/2024

Ementa: Concede recomposição a remuneração dos servidores, além de fixar o piso salarial mínimo municipal e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica concedido 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento) de acréscimo aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, a título de recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024

Parágrafo único – O percentual cravado no caput deste artigo atinge a remuneração dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º) Fixa o piso salarial do município em R$ 1.631,12 (um mil, seiscentos e trinta e um reais, doze centavos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BE77FE1C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 348/2024

SÚMULA: Concede recomposição aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do município de Catanduvas, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, o percentual de **4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento), como recomposição salarial,** com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A recomposição salarial a que se refere o *caput* deste artigo atinge também a remuneração dos pensionistas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D0F3DFD5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 29/01/2025 À 04/02/2025
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,79
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,99
4	Litros	Etanol	R$ 4,18
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 28 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EE7BF5B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 30/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 2.493,84
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2941	R$ 1.270,08
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21097	R$ 10.243,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D96F7ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da Concorrência Eletrônico nº 6/2024, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa vencedora CAPA ENGENHARIA LTDA até a data e horário estipulados pelo edital através da plataforma eletrônica BLL Compras, informo que a mesma é vencedora e está habilitada no certame, conforme descrita a seção na Ata de Abertura e Julgamento em anexo, não havendo recursos para serem julgados.

Centenário do Sul/PR, 28 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:071CF489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - ID Nº 2525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - ID Nº 2525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
Pregão Eletrônico Nº52/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A L DA SILVA CONFECCOES
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES DO SAMU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C97C46EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - ID Nº 2625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - ID Nº 2625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
Pregão Eletrônico Nº52/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES DO SAMU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.698,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E1CE4365

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - ID Nº 2725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - ID Nº 2725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
Pregão Eletrônico Nº52/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES DO SAMU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.987,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6D7FA38B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - ID Nº 2825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - ID Nº 2825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
Pregão Eletrônico Nº52/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES DO SAMU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 986,27 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9E904412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS ROCIER, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 30 de janeiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:DF589438

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo do Município de Cerro Azul disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de Entidade da Administração Indireta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

§ 1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo, de Administração Direta, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e os Secretários Municipais, e a estes, os Diretores de Departamentos e os Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

§ 3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades colegiadas de aconselhamento.

II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito;

III - Unidades auxiliares, para o desempenho de funções auxiliares, de coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias.

IV – Unidades específicas de natureza - meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§ 4º A administração indireta compreenderá entidades tipificadas em legislação própria, a saber:

I - Autarquias;
II - Fundações;

III - Empresas Públicas; e

IV - Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º A Estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Cerro Azul será a seguinte:

I - Unidades colegiadas de Aconselhamento:

a) Conselho Municipal do FUNDEB;

b) Conselho Municipal de Educação;

c) Conselho de Alimentação Escolar;

d) Comitê Municipal do Transporte Escolar;

e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f) Conselho Municipal do Idoso;

g) Conselho municipal da Assistência social;

h) Conselho Municipal do Meio Ambiente;

i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

j) Conselho Municipal da Saúde;

k) Conselho da Comunidade;

l) Conselho Municipal de Segurança; e

m) Conselho Tutelar.

II - Unidades de Assessoramento:

a) Secretaria Municipal de Governo;

b) Procuradoria-Geral do Município; e

c) Controladoria-Geral do Município.

III - Unidades da Administração Auxiliar:

a) Secretaria Municipal de Administração; e
b) Secretaria Municipal de Finanças.

IV - Unidades de Administração Específica:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Obras e Viação;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

g) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; e

h) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

V - Entidades de Administração Indireta:

a) Autarquia:

1. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 3º As estruturas organizacionais e funcional básicas de cada uma das Secretarias Municipais, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades administrativas dos seguintes níveis:

I - Nível Estratégico, de Direção Superior, representado pelos Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e o Controlador-Geral do Município, cargos de provimento em comissão, com símbolo CC1, com funções relativas à liderança, articulação, assessoramento e, controle de resultados da respectiva área de atividade.

II - Nível Tático, de Execução Específica, com funções de organização, operacionalização e controle de determinadas atividades que, por sua importância, complexidade, nível de responsabilidade e limite de decisão, exijam tratamento diferenciado, atuando ainda no desenvolvimento das atividades inerentes às finalidades da Secretaria e do respectivo Departamento, inclusive as relacionadas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades, ou na coordenação de áreas específicas, representado pelos Diretores de Departamento e o Agente de Contratação e Pregoeiro, funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, com símbolo FG2, ou por cargos de provimento em comissão, com símbolo CC2;

III - Nível Operacional, com funções de ordenar os serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e, à articulação da ação nos núcleos auxiliares, representadas pelos respectivos Chefes de Divisão, funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, com símbolo FG3, ou por cargos de provimento em comissão, com símbolo CC3;

IV - Assessoramento técnico é aquele prestado por servidores efetivos ou por cargos de provimento em comissão, com formação específica na área assessorada, caracterizando-se pelo suporte direto a direção, chefias e aos demais agentes públicos, tratando-se de funções de confiança, exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo de símbolos FG2 ou FG3, ou ainda, por cargos de provimento em comissão de símbolos CC2 ou CC3.

Art. 4º O Instituto de Previdência é regido por norma legal específica e vinculada ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As Secretarias Municipais ficam assim estruturadas, com seus respectivos símbolos dos cargos de livre nomeação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (CC1);

a) Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas (CC2);

1. Divisão de Segurança Pública (FG3);

2. Divisão de Ouvidoria (CC3);

3. Assessoria Administrativa do Gabinete (CC3);

4. Divisão de Defesa Civil (FG3).

b) Assessoria Jurídica do Gabinete (CC2).

II - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CC1);

a) Assistente de Procuradoria (CC2).

III - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CC1);

a) Auxiliar de Controlador-Geral (CC2).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CC1);

a) Departamento de Administração (FG2);

1. Divisão de Administração (CC3);

2. Divisão de Processos Administrativos (CC3);

b) Departamento de Licitação e Compras (CC2);

1. Agente de Contratação e Pregoeiro (FG2).
c) Departamento de Recursos Humanos (FG2);

d) Departamento de Tributação (FG2).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (CC1);

a) Departamento Financeiro (FG2).

b) Departamento de Contadoria (FG2).

1. Divisão de Contabilidade (FG3)

VI - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CC1);

a) Departamento de Projetos (CC2);

b) Departamento de Desenvolvimento Econômico (CC2);

c) Departamento de Convênios (FG2).

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO (CC1);

a) Departamento de Manutenção Viária 01 (CC2);

b) Departamento de Manutenção Viária 02 (CC2);

c) Departamento de Obras (CC2);

d) Departamento de Manutenção de Frota (CC2);

1. Divisão de Mecânica (FG3).

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CC1);

a) Departamento de Administração em Saúde (CC2);

1. Divisão de Documentação Administrativa (CC3);

2. Divisão Contábil e Financeira (CC3);

3. Divisão de Compras (CC3);

4. Divisão de Informação e Produção do SUS (FG3);

5. Divisão de Logística e Consultas (FG3);

6. Divisão da Vigilância em Saúde (FG3);

7. Divisão de Farmácia e Suplementos (FG3).

b) Departamento de Urgência e Emergência (CC2);

c) Departamento de Clínica Médica (FG2);

d) Departamento de Enfermagem (CC2);

e) Departamento de Atenção Primária (FG2);

1. Divisão de Saúde Bucal (FG3).

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC1);

a) Departamento de Proteção Básica (CRAS) (FG2);

b) Departamento de Projetos Assistenciais (CC2);

c) Departamento de Administração e Financeiro (CC2);

1. Divisão Administrativa (CC3);

d) Departamento de Proteção Especial (CRAS) (FG2);

e) Direção do Abrigo Municipal (CC2);

f) Direção do Projeto Beija Flor (CC2);

g) Direção do Projeto PIÁ (CC2).

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CC1);

a) Departamento de Educação (FG2);

b) Departamento de Educação Especial Inclusiva (FG2);

1. Divisão de Inclusão (FG3);

c) Departamento de Acompanhamento Pedagógico (CC2);

1. Divisão de Ensino Fundamental (FG3);

2. Divisão de Ensino Infantil (FG3).

d) Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar (FG2);

1. Divisão de Transporte Escolar e Manutenção (CC3);

2. Divisão de Merenda Escolar (CC3);

3. Divisão de Prestação de Contas, Sistemas e APMs (FG3);

4. Divisão de Manutenção Escolar (FG3).

e) Departamento de Cultura (CC2).

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CC1);

a) Departamento Administrativo (CC2);

b) Departamento de Agricultura (CC2);

1. Departamento de abastecimento (FG2);

2. Divisão de Cadastro de Produtores Rurais (FG3);

c) Departamento do Programa Porteira Adentro (CC2).

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (CC1);

a) Departamento de Urbanismo (CC2);

b) Departamento de Meio Ambiente (CC2);

1. Divisão de Proteção Animal (CC3).

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO (CC1);

a) Departamento de Esportes (CC2);

b) Departamento de Turismo (CC2).

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A estrutura apresentada no capítulo anterior da presente Lei é composta por funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e por cargos de provimentos em comissão, neles inclusos os que devem ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, tais nomeações destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e, constituem cargos de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 7º As atribuições e os requisitos dos cargos mencionados no capítulo anterior são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 8º Ficam assim estabelecidas as remunerações dos cargos, para a carga horária de 40 horas semanais respectivamente:
I - CC1, ao Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Superintendente do Instituto de Previdência, por subsídio nos termos da legislação;

II - CC2, ao Diretor de Departamento, cujo cargo seja de provimento por comissão, no valor de R$ 3.736,59 (três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) por mês;

III - CC3, ao Chefe de Divisão, cujo cargo seja de provimento por comissão, no valor de R$ 2.777,60 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), por mês;

IV – FG2, ao Diretor de Departamento e ao Agente de Contratação e Pregoeiro, cujo cargo seja de função de confiança, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma de gratificação, por mês;

V - FG3, ao Chefe de Divisão, cujo cargo seja de função de confiança, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na forma de gratificação, por mês.

Parágrafo único. Ao servidor cujo vencimento do cargo efetivo for superior ao cargo em comissão para o qual tenha sido nomeado, será concedida gratificação opcional pelo exercício de cargo em comissão, nos termos do art. 101 da Lei Municipal nº 003/2002.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO

Art. 9º Os Conselhos Municipais, sendo Órgãos Colegiados integrantes da Administração atuarão segundo as respectivas atribuições e competências legalmente estabelecidas como fontes de aconselhamento, orientação, deliberação e fiscalização, colaborando com as Secretarias, os Departamentos e as Divisões afins, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 10. Será de competência da Secretaria Municipal de Governo:

I - Prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades;

II - Executar a administração de arquivos, protocolos e reprografias;

III - Coordenar a agenda oficial do Prefeito e do Vice-Prefeito;

IV - Executar as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar, ao Instituto de Identificação e à Agência do Trabalhador;

V - Realizar a preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação;

VI - Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo;

VII - Realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, transmissão e controle das ordens dele emanadas, coordenação das ações das Administrações Regionais, as quais farão a articulação entre as áreas fins e a comunidade, no que lhe é pertinente;

VIII - Promover a coordenação das relações do Poder Executivo com o Poder Legislativo, a coordenação da elaboração de projetos de lei e respectivas mensagens preparadas pelos órgãos das diversas áreas, e o acompanhamento do seu trâmite na Câmara Municipal;

IX - Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;

X - Assistir o Chefe do Executivo nas relações com os munícipes, entidades de classe, associações comunitárias e com os demais órgãos da Administração Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.

Seção II
Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 11. Será da competência da Procuradoria Geral do Município:

I - Promover a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;

II - Realizar o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

III - Promover a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

IV - Executar a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial;

V - Realizar a instauração de sindicâncias e processos administrativos;

VI – Promover o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e executar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Controladoria-Geral do Município

Art. 12. Será de competência da controladoria interna do Município:

I - Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Administração Direta, Indireta e Fundacional, promovendo a integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - Avaliar o cumprimento dos programas objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais do Município, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e de investimentos;

III - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais notermos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/00;

IV - Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

V - Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
VI - Realizar auditorias e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

VII - Determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, no exercício do controle interno dos atos da administração;

VIII - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

IX - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

X - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XI - Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 101/00;

XII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive

solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
XIII - Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

XIV - Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XV - Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XVI - Promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XVII - Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XVIII - Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XIX - Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

XX - Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Poder Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XXI - Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XXII - Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

XXIII - Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao controle social e à transparência da gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXIV - Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXV - Proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXVI - Velar para que sejam revistos, ou suspensos temporariamente, os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas e executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Seção I
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 13. Será de competência da Secretaria Municipal de Administração:

I - Realizar o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais;

II - Executar o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

III - Efetuar a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

IV - Promover a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves;

V - Realizar a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;

VI - Executar o controle e a fiscalização da frota locada;

VII - Realizar a administração e controle do terminal rodoviário;

VIII - Promover a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos próprios municipais;

IX - Executar a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade;

X - Efetivar o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos da administração direta;

XI – Executar a elaboração da folha de pagamentos e o controle de atos formais de pessoal;

XII - Promover o controle documental da Legislação Municipal;

XIII – Coordenar a elaboração de mensagens ao Poder Legislativo, o registro e publicação dos atos oficiais;

XIV - Executar a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos, serviços de assistência social ao servidor, de perícia médica, de higiene e de segurança do trabalho;

XV – Efetuar a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na administração direta;

XVI - Promover a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

XVII – Proceder à gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

XVIII – Promover o planejamento operacional e a execução da política tributária do Município, inclusive das relações com os contribuintes;

XIX - Executar a gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

XX – Proceder à inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos;

XXI - Realizar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

XXII - Coordenar e acompanhar os processos de licitações, dispensas de licitações e processo de compras;

XXIII – Assessorar os demais órgãos na área de sua competência e executar outras atividades correlatas.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 14. Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Promover o planejamento operacional e a execução da política econômica, contábil e financeira do Município;

II - Realizar o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III - Executar a guarda e movimentação de valores;

IV - Promover a elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais;

V - Elaborar a programação de desembolso financeiro;

VI - Realizar o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

VIII - Realizar os registros e controles contábeis, a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

IX - Executar a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais, o controle e a fiscalização da sua gestão;

X - Promover a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XI – Efetuar a contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais;

XII – Assessorar os demais órgãos na área de sua competência e executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Seção I
Da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico
Art. 15. Será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico:

I - Atuar como articuladora entre as diversas secretarias municipais, garantindo que as ações de cada área estejam alinhadas com o planejamento estratégico do município;

II - Elaborar, acompanhar e atualizar o plano de desenvolvimento municipal, definindo as prioridades e metas a serem alcançadas em diversos setores, como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente;

III - Dar ênfase à gestão estratégica, coordenando a formulação de políticas públicas e programas municipais, assegurando a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos;

IV - Acompanhar a execução das políticas públicas e programas, avaliando seus resultados e propondo ajustes quando necessário;

V - Identificar oportunidades de financiamento em âmbito federal, estadual e internacional, buscando recursos para a realização de obras, projetos e programas municipais;

VI - Elaborar projetos técnicos e financeiros que atendam aos requisitos dos editais de financiamento, visando à captação de recursos para investimentos em diversas áreas;

VII - Gerenciar os convênios firmados com os diversos entes federativos, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII - Utilizar-se de sistemas informatizados para gerenciar o processo de captação de recursos, desde a identificação de oportunidades até a prestação de contas;

IX - Desenvolver ações para atrair empresas e investimentos para o município, gerando emprego e renda para a população;

X - Oferecer suporte técnico e financeiro às empresas locais, incentivando a sua expansão e o desenvolvimento de novos negócios;

XI - Estimular o empreendedorismo local, oferecendo capacitações e incubadoras de empresas;

XII - Identificar e fortalecer os setores estratégicos da economia local, como o turismo, a agricultura e a indústria;

XIII - Utilizar sistemas informatizados para otimizar o processo de captação de recursos, tais como plataformas de gestão de projetos, com o escopo de organizar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos, desde a concepção até a execução;

XIV – Utilizar sistemas de busca de editais para identificar oportunidades de financiamento em diversas fontes;

XV – Utilizar softwares de elaboração de projetos, a fim de facilitar a elaboração de projetos técnicos e financeiros que atendam aos requisitos dos editais;

XVI - Utilizar plataformas de gestão de convênios para acompanhar a execução dos convênios e a prestação de contas;

XVII - Utilizar diversas ferramentas, tais como a criação de zonas especiais para atrair investimentos, como zonas industriais e parques tecnológicos;

XVIII - Oferecer incentivos fiscais para empresas que se instalarem ou expandirem suas atividades no município, desde que haja possibilidade jurídica e financeira;

XIX - Estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, fortalecendo o ecossistema de inovação local;

XX - Atuar de forma integrada com as demais secretarias, utilizando ferramentas tecnológicas para otimizar seus processos e alcançar seus objetivos.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 16. Será de competência da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

I - Elaborar o planejamento operacional e efetuar a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, de forma direta, das obras públicas e próprias municipais, em especial aquelas relacionadas às vias, abrangendo construções, reformas e reparos;

II - Realizar a abertura e manutenção de vias públicas e estradas vicinais;
III - Executar obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

IV - Realizar a manutenção e preservação de fundos de vales;

V - Promover a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito;

VI - Realizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade;

VII - Desenvolver o planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento urbano do Município;

VIII - Coordenar os trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas urbanísticas;

IX - Realizar estudos técnicos inerentes ao desenvolvimento urbano do Município;

X - Programar, coordenar e compatibilizar a realização das obras públicas do Município;

XI - Coordenar o efetivo de mecânicos do Município para atender às necessidades de manutenção da frota própria de veículos, máquinas e equipamentos;

XII - Assessorar os demais órgãos na área de sua competência e executar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 17. Será de competência da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Elaborar o planejamento operacional e executar a política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - A vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional;

III – Realizar a orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
IV - Efetuar a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência, e de serviços odontológicos;

V - Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

VII – Executar a implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VIII - Participar da formulação da política de proteção do meio ambiente;

IX - Executar a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

X - Assessorar os demais órgãos na área de sua competência e executar outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 18. Será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Elaborar o planejamento operacional e a execução de programas de atendimento na área social;

II - Promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente carente de 0 a 16 anos, para a satisfação das suas necessidades básicas, propiciando condições adequadas à sua integração na sociedade e seu desenvolvimento como indivíduo;

III - Tomar medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade ou do Estado;

IV - Prestar apoio técnico e financeiro a entidades, grupos e movimentos comunitários em propostas que se coadunem com as diretrizes da Secretaria;

V - Executar programas, projetos e atividades relacionadas com serviços de natureza comunitária voltados para a criança e para o adolescente;

VI - Promover a articulação e integração com os outros órgãos do município, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada nas programações inerentes às suas atribuições;

VII - Prestar os serviços de assistência social;

VIII - Fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizados por lei específica, nas condições previstas nas Leis Orçamentárias;

IX - Proteger a infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

X - Implementar a integração e o acompanhamento dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade;

XI - Promover as políticas municipais relacionadas com o trabalho e emprego;

XII - Desenvolver a política de integração da terceira idade, nos termos do Estatuto do Idoso;

XIII - Efetuar a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, em assuntos referentes à assistência social;

XIV - Assessorar os demais órgãos na área de sua competência e executar outras atividades correlatas.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 19. Será de competência da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

I - Elaborar o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;

III - Executar a administração do Sistema Municipal de Ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante, transporte escolar e o gerenciamento nas questões específicas da área educacional;

IV - Efetuar a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, em assuntos referentes a ensino;

V - Coordenar a Política Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nas legislações estaduais e federais, promovendo a democratização da gestão escolar, assegurando um ensino público com qualidade social e universalizando o atendimento na Educação Infantil, criando condições para que cada escola tenha autonomia política pedagógica, financeira e seja capaz de orientar seu projeto Pedagógico e artístico valorizando a sala de aula como um local que ocorre a produção intelectual além de realizando o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica;

VI - Realizar a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;

VIII - Efetuar o planejamento, organização, administração, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IX - Garantir assistência geral ao educando;

X - Garantir a merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

XI - Administrar e gerir as Creches municipais;

XII - Elaborar o planejamento e desenvolvimento de atividades culturais, conservação e exposição do acervo histórico do Município de Cerro Azul, bem como outras providências que visem à promoção cultural no município.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 20. Será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

I - Elaborar o planejamento operacional e a execução da Política Municipal de Agricultura, promovendo a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;

II - Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;

III - Promover o fomento das atividades de produção rural;

IV - Fomentar ações voltadas ao desenvolvimento econômico da agricultura familiar;

V - Realizar a liberação e acompanhamento de bloco de produtor;

VI - Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

VII - Coordenar o programa Leite das Crianças;

VIII - Elaborar o planejamento operacional e a execução da Política Municipal de Abastecimento, orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, e a criação de meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos;

IX - Fiscalizar as feiras livres e de época;

X - Participar de atividades de orientação e defesa do consumidor;

XI - Fomentar as atividades de produção rural do Município de Cerro Azul, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins;

XII - Articular com demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada nas programações inerentes às suas atribuições, priorizando o atendimento à população carente;

XIII - Participar das atividades de organização das tradicionais festas de incentivo aos produtores.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Art. 21. Será de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

I – Elaborar e executar projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização em vias públicas, parques e jardins;

II - Efetuar a administração, construção, manutenção e conservação de ruas, calçadas, rede de esgoto, parques, praças, jardins e áreas de lazer;

III - Realizar o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública;

IV – Promover a definição de política voltada para a limpeza urbana, através de supervisionamento, gerenciamento e fiscalização da coleta de lixo, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

V - Executar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano;

VI - Realizar a apreensão de animais;

VII - Vistoriar e fiscalizar obras de construção civil, fornecendo elementos para a liberação de alvará;

VIII - realizar vistorias em comércios;

IX - Assessorar os demais órgãos na área de sua competência;

X - Realizar o planejamento operacional e a execução de políticas municipais de Meio Ambiente, promovendo o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XI - Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;

XII - Realizar o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIII - Executar a fiscalização das reservas naturais e combater a poluição ambiental;

XIV - Efetuar a administração, conservação e manutenção de cemitérios;

XV - Coordenar a coleta de resíduos sólidos e de materiais recicláveis no Município;

XVI - Promover o controle e conservação dos rios e riachos e executar outras atividades correlatas.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Art. 22. Será de competência da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

I - Planejar, elaborar, implementar e avaliar políticas públicas para o esporte e o turismo, em consonância com as diretrizes municipais;

II - Definir metas e indicadores para medir o desempenho das ações e programas;

III - Elaborar planos diretores para o desenvolvimento do esporte e do turismo no município;

IV - Incentivar a prática esportiva em todas as idades e níveis, promovendo a saúde e a qualidade de vida;

V - Apoiar a criação e o desenvolvimento de ligas esportivas, clubes e associações;

VI - Organizar eventos esportivos, como campeonatos, torneios e jogos;

VII - Oferecer programas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes;

VIII - Planejar, construir e manter equipamentos esportivos, como ginásios, campos de futebol, pistas de atletismo e parques;

IX - Garantir a acessibilidade e a segurança dos espaços esportivos;

X - Identificar, valorizar e promover os atrativos turísticos do município;

XI - Criar e implementar programas de promoção turística;
XII - Desenvolver produtos turísticos e roteiros turísticos;

XIII - Apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas turísticas;

XIV - Organizar e promover eventos e festivais que valorizem a cultura local e atraiam turistas;

XV - Apoiar a realização de eventos esportivos e culturais;

XVI - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de projetos e programas;

XVII - Celebrar convênios com órgãos governamentais e organizações não governamentais para a captação de recursos;

XVIII - Promover o turismo sustentável e responsável, preservando o meio ambiente e a cultura local;

XIX - Incentivar a prática de esportes ao ar livre e o ecoturismo;

XX - Promover a inclusão social por meio do esporte e do turismo, oferecendo oportunidades para pessoas com deficiência e grupos minoritários;

XXI - Gerenciar os recursos humanos da Secretaria;

XXII - Elaborar e executar o orçamento da Secretaria, controlar os gastos e os recursos financeiros, divulgar as ações e os programas da Secretaria e, manter a população informada sobre as novidades do setor.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A denominação, atribuições e competências dos cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - CERRO AZUL PREV são as constantes da Lei Municipal n.º 032/2007.

Art. 24. Revogam-se as Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024, na data de publicação desta Lei.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

1.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Representar o Prefeito em eventos e reuniões; Negociar com vereadores, lideranças comunitárias e outras esferas de governo; Supervisionar e coordenar as atividades das demais secretarias, garantindo a eficiência e a integração das ações governamentais; Estabelecer e manter relações com órgãos governamentais de outros níveis, entidades da sociedade civil e empresas privadas; Divulgar as ações do Governo Municipal; Manter a população informada sobre as políticas públicas e gerenciar a comunicação institucional; Atuar na resolução de conflitos e crises, buscando soluções que minimizem os impactos negativos para a Administração Municipal; Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal, propondo e defendendo os interesses do Governo; Organizar e coordenar eventos oficiais do Município; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem incumbidas pelo Prefeito Municipal.

1.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Auxiliar o Secretário Municipal de Governo em suas competências; Realizar a gestão dos assuntos referentes à segurança pública no âmbito municipal; Coordenar, planejar e promover eventos profissionais da prefeitura municipal; Definir a estratégia e executar projetos de comunicação, transmitindo os valores, objetivos e as ações da Prefeitura Municipal de cunho informativo à população; Criar programas de integração com a equipe interna e comunidade, e organizar atividades promocionais, fazendo o elo entre governantes federais, estaduais e municipais; Atuar no atendimento da população, do cerimonial e protocolo; Produzir e divulgar, por meio de jornais, rádio, outdoors, revistas e outras redes sociais, internos ou externos, as ações da instituição em prol da comunidade; Realizar eventos e fazer pesquisas de opinião; Executar outras atividades correlatas.

1.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES PÚBLICAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.2.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Auxiliar o Diretor do Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas nos assuntos atinentes à segurança pública; Planejar, executar, coordenar e acompanhar as ações voltadas à segurança pública no âmbito municipal; Executar outras atividades correlatas.

1.2.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.2.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Liderar e coordenar a equipe de ouvidores; Definir as diretrizes e procedimentos da ouvidoria; Implementar e acompanhar indicadores de desempenho da ouvidoria; Garantir o cumprimento das normas e legislação aplicáveis; Receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos (reclamações, sugestões, elogios e denúncias); Fornecer informações sobre os serviços e políticas da instituição; Acompanhar a resolução das demandas e informar o cidadão sobre o andamento dos processos; analisar as demandas recebidas e identificar tendências e padrões; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da ouvidoria; apresentar os resultados da ouvidoria aos gestores da instituição; Identificar oportunidades de melhoria nos processos e serviços da instituição; Propor soluções para os problemas identificados; Acompanhar a implementação das melhorias e avaliar seus resultados; promover a transparência e a participação cidadã; Disseminar a cultura da ouvidoria na instituição; Manter um canal de comunicação aberto com os cidadãos e com os gestores da instituição; estabelecer parcerias com outras áreas da instituição e com órgãos externos; Representar a ouvidoria em eventos e fóruns; Executar outras atividades correlatas.

1.2.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino

fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.2.4. Ao **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Coordenar a representação social e política do gabinete; Assistir o Prefeito nas relações com os órgãos da Administração Pública Municipal; Receber documentos endereçados ao Prefeito e dar o respectivo andamento; Preparar e encaminhar ofícios determinados pelo Prefeito; Organizar a agenda do Vice-Prefeito; Preparar e encaminhar o expediente; Executar outras atividades correlatas.

1.2.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em gestão pública, administração, administração pública ou curso correlato; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.2.5. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Auxiliar o Diretor do Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas nos assuntos atinentes à defesa civil; Planejar, executar, coordenar e acompanhar ações voltadas à defesa civil no âmbito municipal; Dar apoio aos serviços de emergência e socorro nos eventos climáticos adversos e calamidades públicas, inclusive, nas atividades de prevenção; Executar outras atividades correlatas.

1.2.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

1.3. Ao **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, quando solicitado; Elaborar minutas de atos normativos; Acompanhar e promover a atualização da legislação municipal; Responder ofícios encaminhados ao Prefeito; Elaborar e revisar minutas de projetos de lei e outros atos jurídicos; Prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas.

1.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em direito; Estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; Possuir razoável conhecimento em informática.

2. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

2.1. Ao **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Atuar em juízo na defesa dos interesses do município em todas as instâncias; Promover e acompanhar ações judiciais para a cobrança de dívidas ativas; Defender o patrimônio público em ações de natureza civil, penal e administrativa; Celebrar acordos e transações judiciais; Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Município; Assessorar os órgãos da administração direta e indireta em assuntos jurídicos; Analisar projetos de lei e outros atos normativos; Elaborar contratos e convênios; Coordenar e supervisionar as atividades da Procuradoria; Definir as diretrizes e políticas da Procuradoria; Gerenciar os recursos humanos e materiais da Procuradoria; Atuar na defesa do patrimônio público, inclusive em ações de improbidade administrativa na condição de terceiro interessado; Representar o Município em processos administrativos; Participar da elaboração de leis e normas municipais; Representar o Município em comissões e grupos de trabalho; Promover a capacitação dos servidores da Procuradoria; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em direito; Estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; Possuir razoável conhecimento em informática.

2.2. Ao **ASSISTENTE DE PROCURADORIA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Assessorar a Procuradoria no desempenho de suas funções jurídicas; Promover e acompanhar processos administrativos e judiciais; Controlar a agenda, prazos e pauta de audiências dos Procuradores do Município; Elaborar relatórios processuais; Lançar informações em sistemas ou planilhas; Organizar documentos e arquivos; Realizar análises de acordos e sentenças e demais documentos necessários; Auxiliar os Procuradores do Município na elaboração de petições; Selecionar materiais e documentos que serão usados pelos Procuradores; Participar de reuniões e cursos, quando designado; Comparecer a Fóruns e repartições quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

2.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **ASSISTENTE DE PROCURADORIA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em direito; Possuir razoável conhecimento em informática.

3. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Ao **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fiscalizar a gestão financeira, patrimonial e operacional do Município; Acompanhar a execução orçamentária e financeira; Avaliar a eficácia das políticas públicas; Identificar e prevenir fraudes e irregularidades; Realizar auditorias contábeis, operacionais e de gestão; Emitir pareceres sobre a regularidade dos atos e contratos; Avaliar o sistema de controle interno; Promover a transparência na gestão pública; Garantir o acesso público à informação; Divulgar informações sobre a execução orçamentária e financeira; Implementar mecanismos de prevenção e combate à corrupção; Receber e apurar denúncias de irregularidades; Colaborar com órgãos de controle externo; Orientar os gestores públicos sobre as normas e procedimentos de controle interno; Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em assuntos relacionados à gestão; Executar outras atividades correlatas, observado o disposto no art. 14 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º 047/2007.

3.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica; Ser servidor efetivo do Município; Possuir razoável conhecimento em informática, observado o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Municipal n.º047/2007.

3.2. Ao **AUXILIAR DE CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Auxiliar o CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO nas suas tarefas ordinárias; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem solicitados.

3.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Recrutamento, seleção e contratação de servidores; Desenvolvimento de programas de treinamento, capacitação e avaliação de desempenho; Gestão da folha de pagamento; Implementação de planos de carreira e cargos; Gestão do patrimônio imobiliário do Município; Controle de materiais e equipamentos; Manutenção de prédios e equipamentos públicos; Gerenciamento da frota de veículos; Contratação de serviços

terceirizados; Aquisição de materiais e equipamentos; Elaboração de normas e procedimentos administrativos; Gestão de arquivos e documentos; Controle de processos administrativos; Implementação de sistemas de gestão integrados; Utilização de tecnologias da informação para otimizar processos; Promoção da inovação na gestão pública; Analisar e acompanhar processos licitatórios; Gerenciar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas; Controlar o fluxo de documentos e processos administrativos; Gerenciar o estoque de materiais; Coordenar as atividades de arrecadação dos tributos municipais; Fiscalizar o pagamento dos tributos e aplicar penalidades aos inadimplentes; Gerenciar o cadastro de contribuintes; Executar outras tarefas correlatas.

4.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Auxiliar o Secretário Municipal de Administração nas suas tarefas ordinárias; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem solicitados.

4.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.2.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Auxiliar o Diretor do Departamento de Administração nas suas tarefas ordinárias; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem solicitados.

4.2.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.2.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Auxiliar o Diretor do Departamento de Administração nas suas tarefas ordinárias, em especial na instauração, condução monitoramento de processos administrativos de competência da pasta; Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem solicitados.

4.2.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar e promover o controle dos processos licitatórios em andamento, elaborando relatórios semanais dos trâmites dos mesmos; Revisar textos remetidos para publicação e outros, quando houver necessidade; Revisar editais; Atender licitantes e funcionários das Secretarias, informando situações dos processos; Supervisionar os processos licitatórios, bem como os processos de inexigibilidade e dispensa de licitações de bens e serviços; Desempenhar tarefas afins, sob supervisão do Secretário.

4.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.3.2. Ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação; Dar impulso ao procedimento licitatório; Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei n.º 14.133/21.

4.3.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Recrutamento, seleção e contratação de novos servidores; Desenvolvimento de programas de treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, gestão de remuneração e benefícios, relações trabalhistas e sindicais; Construção e fortalecimento da cultura organizacional; Promoção de um ambiente de trabalho positivo e engajador; Comunicação interna eficaz; Garantir o cumprimento da legislação; Implementação de políticas de diversidade e inclusão, gestão de saúde e segurança no trabalho; Utilização de dados para tomar decisões estratégicas; Análise de indicadores de RH.

4.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.5. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Elaborar e implementar o planejamento tributário anual do Município; Definir metas de arrecadação e acompanhar o seu cumprimento; Coordenar as atividades das equipes de fiscalização e arrecadação; Acompanhar e interpretar a legislação tributária municipal, estadual e federal; Propor alterações na legislação tributária municipal, quando necessário; Orientar os contribuintes sobre suas obrigações tributárias; Coordenar as ações de fiscalização tributária para identificar e coibir a sonegação fiscal; Analisar as declarações e documentos fiscais apresentados pelos contribuintes; Aplicar penalidades aos contribuintes inadimplentes; Oferecer atendimento aos contribuintes, esclarecendo dúvidas e orientando sobre os procedimentos tributários; Receber e analisar os pedidos de revisão de tributos; Resolver as divergências entre a administração tributária e os contribuintes; Gerenciar os sistemas de informação tributária, garantindo a integridade e a segurança dos dados; Desenvolver sistemas e ferramentas para facilitar a gestão tributária; Liderar e desenvolver a equipe de trabalho da Tributação; Avaliar o desempenho dos servidores e propor medidas de melhoria; Executar outras tarefas correlatas.

4.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Elaborar e executar o planejamento financeiro anual do município; Definir metas de arrecadação e acompanhar o seu cumprimento; Controlar a execução orçamentária e financeira; Controlar a movimentação financeira do Município; Elaborar os balanços e demonstrativos contábeis; Realizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas; Liderar e desenvolver a equipe de trabalho da Secretaria de Finanças; Avaliar o desempenho dos servidores e propor medidas de melhoria; Gerenciar os convênios e transferências de recursos com outras esferas de governo;

Acompanhar a aplicação dos recursos e prestar contas; Implementar e gerenciar sistemas de informação para a gestão financeira; Garantir a segurança dos dados financeiros; Executar outras tarefas correlatas.

5.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

5.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Auxiliar o Secretário Municipal de Finanças em suas obrigações ordinárias; Executar outras tarefas correlatas.

5.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

5.3 Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Realizar e acompanhar a execução orçamentária, comparando as receitas e despesas realizadas com as previstas no orçamento anual e a elaboração e controle dos registros contábeis.
5.3.1 São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE** CONTADORIA: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir conhecimento em Contabilidade;
5.4 Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDAD**E, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Auxiliar na organização e gestão das atividades contábeis do município.
5.4.1 São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir conhecimento em Contabilidade;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Atuar de forma articuladora entre as diversas Secretarias Municipais, garantindo que as ações de cada área estejam alinhadas com o planejamento estratégico do Município; Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Municipal, definindo as prioridades e metas a serem alcançadas em diversos setores, como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente; Acompanhar a execução das políticas públicas e programas, avaliando seus resultados e propondo ajustes, quando necessário; Identificar oportunidades de financiamento em âmbito federal, estadual e internacional, buscando recursos para a realização de obras, projetos e programas municipais; Elaborar projetos técnicos e financeiros que atendam aos requisitos dos editais de financiamento, visando a captação de recursos para investimentos em diversas áreas; Gerenciar os convênios firmados com os diversos entes federativos, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas; Desenvolver ações para atrair empresas e investimentos para o Município, gerando emprego e renda para a população; Executar outras tarefas correlatas.

6.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

6.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Elaborar projetos técnicos e financeiros que atendam aos requisitos dos editais de financiamento, visando a captação de recursos para investimentos em diversas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

6.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

6.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Promover o estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal relacionados ao comércio local; Promover formas de atrair empresas e indústrias para o Município visando a geração de emprego e renda; Coordenar e executar uma central de empregos e promover a preparação técnica dos candidatos através do Sebrae; Apoiar e desenvolver projetos e capacitação de Microempresas, Empresas de Pequeno Portes e Microempreendedores Individuais locais, proporcionando treinamentos e cursos junto ao Sebrae; Executar outras atividades correlatas.

6.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

6.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Auxiliar no cadastro e gerenciamento dos convênios com os diversos entes federativos, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas.

6.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS:** Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

7.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena manutenção e ampliação da malha viária municipal.

7.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 01**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar e executar a manutenção de vias públicas e estradas vicinais; Realizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados sob sua responsabilidade, na área rural do município; Assessorar os demais órgãos na área de sua competência.

7.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 01**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 02**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar e executar a manutenção de vias públicas e estradas vicinais; Realizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados sob sua responsabilidade, na área rural do município; Assessorar os demais órgãos na área de sua competência.

7.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 02**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar e executar as construções civis municipais (pontes, bueiros, galerias, passarelas) utilizando pessoal próprio da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas.

7.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7.5. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar a manutenção da frota da pasta, inclusive as preventivas e promover a reparação do maquinário pesado.

7.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

7.5.2 Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Auxiliar o Diretor do Departamento de Manutenção de Frota nas atividades relacionadas à manutenção dos veículos, inclusive, quanto às manutenções preventivas e reparação do maquinário pesado.

7.5.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos de saúde pública aos munícipes, nos termos da legislação do SUS.

8.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: A gestão administrativa da saúde municipal, incluindo a coordenação contábil e financeira, compras, estoques, informações aos sistemas próprios do SUS, bem como as demais atividades administrativas próprias da saúde pública.

8.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: O auxílio na gestão administrativa da saúde municipal, coordenando ações do pessoal administrativo em prol do correto funcionamento da atividade de suporte aos profissionais de saúde.

8.2.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: O auxílio na gestão contábil e financeira da saúde municipal, aferindo receitas e despesas, visando a utilização eficiente dos recursos.

8.2.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.4. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: O auxílio na gestão de compras e controle dos contratos administrativos, com objetivo de executar planejamentos massivos, evitando desperdícios e garantindo que a equipe operacional terá todos os insumos necessários aos atendimentos de saúde.

8.2.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.5. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DO SUS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: O auxílio na gestão e alimentação de sistemas obrigatórios do SUS; O planejamento dos Planos Municipal e Anual de Saúde, estimando metas e acompanhando seus resultados, com foco no controle, também almejando acessar os repasses advindos da comprovação da produção de saúde.

8.2.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DO SUS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.6. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSULTAS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: O auxílio na gestão da frota, com a intenção de melhor aproveitar a logística dos veículos no transporte de pacientes; Assegurar a maior celeridade possível nas marcações de consultas especializadas junto aos demais entes federados que compõem o Sistema Único de Saúde.

8.2.6.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSULTAS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.7. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: A gestão e execução de serviços de inspeção nas vertentes de vigilância ambiental, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador.

8.2.7.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.2.8. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E SUPLEMENTOS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Coordenar as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica; Participar do processo de seleção de medicamentos; Promover o uso racional de medicamentos; Promover a inserção da Assistência Farmacêutica nas redes de atenção à saúde; Avaliar as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

8.2.8.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E SUPLEMENTOS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Participar como gestor no colegiado do Sistema de Urgência e Emergência; Elaborar e executar o Plano de Ação Gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço; Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos Supervisores; Conferir folhas de frequência dos servidores; Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço; Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas ou delegando aos supervisores; Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores, bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolvam direta ou indiretamente o serviço; Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada; promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; Promover a educação continuada dos profissionais da equipe multiprofissional com treinamentos específicos ao exercício de atividades no atendimento pré-hospitalar; Realizar juntamente com o diretor geral a avaliação técnica do atendimento prestado pelas equipes; Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional das equipes multiprofissional; Participar dos processos de seleção de candidatos a eventuais vagas no quadro de médicos do serviço juntamente com o diretor clinico; Participar na elaboração de normas e rotinas pertinentes ao serviço; participar nas reuniões de Comitê Gestor de Urgência e Emergência; Prever as necessidades qualitativas e quantitativas de profissionais necessárias à prestação da Assistência de Enfermagem, de acordo com os critérios técnico-operacionais requeridos pelo serviço; Avaliar a qualidade dos materiais e propor substituições, supressões ou acréscimos de itens; Organizar Manual de Normas e Rotinas do Setor em comum acordo com cada categoria profissional, bem como zelar pelo cumprimento das mesmas outros profissionais do serviço; Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias e demais veículos; Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva; Avaliar a necessidade, orçamento e solicitação de compra de materiais para reparo e reposição das ambulâncias e demais veículos; Realizar escalas e hora-plantão de todos os profissionais da equipe; visitar a base do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias e demais veículos; Participar e controlar as avaliações de desempenho interno; Participar nas reuniões de Comitê Gestor de Urgência e Emergência; Auxiliar na realização do parecer técnico dos materiais e equipamentos novos para utilização correta dos profissionais.

8.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo de médico, símbolo FG2, compete: A gestão médica da Unidade de Atendimento 24 horas (hospital, UPA etc.), cabendo-lhe a responsabilidade técnica médica sobre o órgão.

8.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em medicina; Estar registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.5. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Planejar, organizar e coordenar a equipe de enfermagem; Definir metas e objetivos para o Departamento; Supervisionar e avaliar a equipe de enfermagem; Orientar os profissionais de enfermagem; Garantir a qualidade do atendimento; Implementar mudanças nas práticas de enfermagem; Recrutar, integrar e treinar novos profissionais; Garantir a conformidade com as normas e regulamentações.

8.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir formação acadêmica em enfermagem; Estar registrado junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.6. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: A gestão das unidades de atenção primária, inclusos todos os serviços prestados por elas e as equipes da estratégia de saúde da família.

8.6.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

8.7. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: A gestão da saúde bucal na atenção primária, inclusos todos os serviços prestados na mesma área pelas equipes da estratégia de saúde da família.

8.7.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos de assistência social aos munícipes, nos termos da legislação.

9.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Fazer a gestão do Centro de Referência de Assistência Social, bem como dos recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços

públicos de proteção básica de assistência social aos munícipes, nos termos da legislação.

9.2.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: O planejamento, execução e acompanhamento de projetos assistenciais, bem como o auxílio à pasta na sua área de atuação.

9.3.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: A gestão administrativa e financeira da Secretaria; O controle de gastos/despesas, estoque, contas bancárias, controle de entrada e saída de recursos de cada fonte; coordenar a equipe de trabalho da secretaria; Participar de reunião de capacitação; Executar as demais atividades administrativas e financeiras correlatas.

9.4.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.5. Ao **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Auxiliar na gestão administrativa e financeira da Secretaria, no controle de gastos/despesas, estoque, contas bancárias, controle de entrada e saída de recursos de cada fonte, em colaboração ao Departamento Administrativo e Financeiro.

9.5.1. São requisitos para nomeação no cargo **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.6. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Fazer a gestão do órgão, bem como dos recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos de proteção especial de assistência social aos munícipes, nos termos da legislação.

9.6.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.7. Ao **DIRETOR DO ABRIGO MUNICIPAL**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar, organizar e executar ações dentro da Casa Lar; Monitorar os auxiliares e os funcionários a promover um trabalho de excelência, de bom atendimento aos menores; Promover a organização e integração das crianças; Monitorar os atendimentos médicos e escolares das crianças; Acompanhar as viagens, quando necessárias; Organizar e coordenar o setor administrativo, das compras, alimentação, vestuário, medicamentos e material escolar; Coordenar os demais funcionários da Casa Lar para o cumprimento de carga horária, garantia da observância do regimento interno, cardápio e higiene das crianças; Manter contato com a equipe de proteção especial sobre as demandas da casa que envolvem as crianças; Executar outras atividades correlatas.

9.7.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO ABRIGO MUNICIPAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.8. Ao **DIRETOR DO PROJETO BEIJA FLOR**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar, organizar e executar ações dentro do projeto; Monitorar os auxiliares e os educadores a promover um trabalho de excelência, de bom atendimento aos alunos, estimulando uma convivência adequada; Promover a organização e integração dos alunos dos projetos na sociedade, através de participação em eventos na cidade; Desenvolver trabalhos de conscientização; Buscar parcerias em benefícios para os alunos; Organizar e coordenar o setor administrativo; Acompanhar a relação entre os alunos, educadores e funcionários, fiscalizando e auxiliando o trabalho de cada um deles, para o melhor desempenho dos objetivos dos projetos; Executar outras atividades correlatas;

9.8.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO PROJETO BEIJA FLOR**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

9.9. Ao **DIRETOR DO PROJETO PIÁ**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar, organizar e executar ações dentro do projeto; Monitorar os auxiliares e os educadores a promover um trabalho de excelência, de bom atendimento aos alunos estimulando uma convivência adequada; Promover a organização e integração dos alunos dos projetos na sociedade, através de participação em eventos na cidade; Desenvolver trabalhos de conscientização; Buscar parcerias em benefícios para os alunos; Organizar e coordenar o setor administrativo; Acompanhar a relação entre os alunos, educadores e funcionários, fiscalizando e auxiliando o trabalho de cada um deles, para o melhor desempenho dos objetivos dos projetos; Executar outras atividades correlatas.

9.9.1. São requisitos para nomeação no cargo **DIRETOR DO PROJETO PIÁ**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos de educação aos munícipes, nos termos da legislação.

10.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Auxiliar o funcionamento das escolas municipais, assegurando recursos pedagógicos e administrativos; Acompanhar o cumprimento da legislação educacional; Auxiliar na supervisão pedagógica e administrativa das instituições de ensino; Incentivar a formação continuada para professores e equipes escolares; Implementar programas e projetos para a melhoria da qualidade do ensino; Apoiar os assessores pedagógicos no desenvolvimento e implementação de currículos alinhados às diretrizes nacionais e estaduais; Incentivar práticas inovadoras de ensino e aprendizagem; Assessorar na implementação de políticas de inclusão para alunos com necessidades especiais; Garantir transporte e alimentação escolar; Planejar, organizar e coordenar as atividades do departamento sob sua responsabilidade; Supervisionar a execução de projetos e programas

da área de atuação; Contribuir na elaboração de planos de ação e metas do departamento; Avaliar periodicamente os resultados e propor ajustes quando necessário; Fiscalizar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados; Estabelecer parcerias e articular com outros departamentos, órgãos públicos e comunidade; Fornecer suporte técnico para a resolução de problemas específicos; Elaborar pareceres, relatórios e documentos administrativos.

10.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Desenvolver, implementar e monitorar políticas e programas voltados para a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação, Deficiência Intelectual (DI), Transtornos Funcionais Específicos (TFE) e outras condições específicas; Garantir que a legislação vigente (como a Lei Brasileira de Inclusão e outras normativas) seja aplicada no âmbito municipal; Promover capacitações e formações para professores e outros profissionais da educação, visando prepará-los para atuar em contextos inclusivos; Oferecer orientações sobre práticas pedagógicas, métodos de ensino e estratégias de adaptação curricular para atender às necessidades dos estudantes; Proporcionar suporte técnico às escolas para adequação de espaços, materiais e recursos didáticos inclusivos; Orientar gestores escolares e professores sobre o uso de Tecnologias Assistivas e materiais adaptados; Trabalhar em conjunto com outros departamentos e órgãos municipais, como saúde, assistência social e esporte, para oferecer uma abordagem integrada às necessidades dos estudantes; Facilitar parcerias com instituições especializadas, ONGs e organizações que promovam a inclusão; Acompanhar o processo de identificação de estudantes com necessidades especiais e organizar os atendimentos especializados; Garantir a elaboração e o monitoramento de Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), quando necessário; Coordenar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, que complementa e/ou suplementa a formação regular dos estudantes; Implementar sala de recurso multifuncional; Supervisionar os recursos humanos e materiais destinados ao AEE; Organizar campanhas e ações educativas para sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade sobre a inclusão e o respeito à diversidade; Avaliar continuamente os resultados das políticas e ações de inclusão, promovendo ajustes para melhorar a qualidade do ensino e a efetividade das estratégias de acordo com o contexto.

10.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.3.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO**, função de confiança, exercida exclusivamente porservidoresocupantesdecargoefetivo,símboloFG3,compete: Planejar e implementar políticas públicas voltadas ao ensino fundamental, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação (PME); Supervisionar o desenvolvimento do currículo nas unidades escolares, garantindo sua adequação às necessidades locais e regionais; Apoio Pedagógico; Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental; Promover ações de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; Monitoramento da Qualidade Educacional; Acompanhar os indicadores de desempenho educacional, como taxas de aprovação, reprovação, abandono e IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Identificar fragilidades no processo de ensino-aprendizagem e propor estratégias de intervenção para melhoria contínua; Gestão de Recursos Didáticos; Garantir a utilização adequada de tecnologias educacionais no processo de ensino; Promover a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, assegurando o acesso a recursos e serviços de apoio pedagógico; Estimular práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, social e étnico-racial; Articulação com a Comunidade Escolar; Promover o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas e comunidades, incentivando a gestão democrática e participativa; Fortalecer a relação entre escola e família, envolvendo os responsáveis no acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes; Desenvolver e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica para monitorar o progresso dos alunos em diferentes etapas do ensino fundamental; Orientar as escolas sobre os resultados das avaliações externas e internas, sugerindo ações pedagógicas para melhoria; Gestão de Normas e Diretrizes; Auxiliar na elaboração de normas e diretrizes que regulamentem a organização do ensino fundamental no município; Garantir o cumprimento da legislação educacional vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Coordenar ações que facilitem a transição dos alunos entre a educação infantil e o ensino fundamental e, posteriormente, para o ensino médio; Garantir a continuidade do aprendizado ao longo das etapas de escolarização.

10.3.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: A gestão da orientação pedagógica; Planejamento da estruturação de projetos políticos pedagógicos e regimentos e de alguns sistemas dos programas de alfabetização aderidos pelo Município; Desenvolver diretrizes curriculares para todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, etc.); Elaborar o calendário escolar, garantindo a organização e a execução das atividades letivas; Monitorar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as adaptações necessárias ao currículo local; Promover programas de formação e capacitação para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, com foco na melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Incentivar o uso de novas metodologias e tecnologias educacionais; Monitorar a execução das propostas pedagógicas nas escolas, garantindo que estejam alinhadas às diretrizes municipais, estaduais e nacionais; Oferecer suporte técnico-pedagógico às escolas, auxiliando na resolução de desafios relacionados ao ensino e à aprendizagem; Coordenar programas e projetos específicos que visem desenvolvimento e aquisição de habilidades necessárias, como alfabetização, matemática, educação inclusiva, ensino de ciências, letramento digital, entre outros; Promover ações interdisciplinares, culturais e esportivas para complementar o currículo escolar; Coordenar e analisar os resultados de avaliações internas e externas (como o IDEB ou avaliações estaduais), utilizando os dados para orientar as estratégias pedagógicas; Propor ações corretivas ou complementares baseadas nos diagnósticos de desempenho escolar; Trabalhar em parceria com o Departamento de Educação Especial Inclusiva, e outros setores para garantir uma abordagem integrada; Fortalecer o vínculo com famílias e comunidades por meio de ações educativas e de sensibilização; Assegurar o acesso, permanência e sucesso dos estudantes, com foco na inclusão, equidade e qualidade; Implementar estratégias para combater a evasão escolar e reforçar o vínculo dos estudantes e famílias com a escola.

10.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.4.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, função de confiança, exercida exclusivamenteporservidoresocupantesdecargoefetivo,símboloFG3,compete: Planejar e organizar as ações pedagógicas voltadas ao ensino fundamental, assegurando o cumprimento das diretrizes curriculares

nacionais e locais, especialmente as previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Elaborar e supervisionar o calendário escolar, garantindo o cumprimento dos dias letivos e horas-aula previstos em lei; Acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas implementadas nas unidades escolares, propondo ajustes e intervenções, quando necessário; Supervisionar a aplicação de avaliações diagnósticas e externas, como Prova Brasil e IDEB, promovendo ações para melhorar os resultados educacionais; Supervisionar a utilização de laboratórios, bibliotecas e outros espaços de aprendizagem, promovendo a integração com o currículo escolar; Propor e implementar programas de formação continuada para professores e gestores do ensino fundamental, considerando as necessidades específicas de cada etapa de ensino; Estimular o desenvolvimento profissional por meio de capacitações, oficinas e palestras relacionadas às práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando o acesso a recursos de apoio pedagógico, como salas de recursos multifuncionais e atendimento especializado; Incentivar práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, social e étnico-racial nas escolas; Monitorar e avaliar indicadores de desempenho, como taxas de aprovação, reprovação, abandono e os resultados de avaliações externas (IDEB, SAEB, etc.); Propor ações corretivas para melhorar os índices de qualidade do ensino fundamental no município; Coordenar e implementar programas e projetos educacionais específicos para o ensino fundamental, como alfabetização, reforço escolar, incentivo à leitura e educação integral; Promover ações que integrem as escolas com outras instituições e setores da sociedade, ampliando as oportunidades de aprendizagem; Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das ações da Divisão de Ensino Fundamental, apontando avanços, desafios e propostas de melhorias; Manter registros atualizados das atividades realizadas, servindo como base para tomadas de decisão e prestação de contas; Planejar ações que facilitem a transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, bem como entre o ensino fundamental e o ensino médio, garantindo a continuidade do aprendizado.

10.4.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.4.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**, função de confiança, exercida exclusivamenteporservidoresocupantesdecargoefetivo,símboloFG3,compete: Planejar, implementar e supervisionar ações pedagógicas e administrativas destinadas às instituições de educação infantil, como creches e pré-escolas; Acompanhar a elaboração e implementação do projeto político-pedagógico (PPP) das unidades de educação infantil, garantindo alinhamento às diretrizes curriculares nacionais; Monitorar a qualidade das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança, respeitando suas especificidades e fases de desenvolvimento; Promover e organizar ações de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores da educação infantil; Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às pesquisas mais recentes sobre o desenvolvimento infantil; Garantir a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando o acesso a recursos e serviços especializados; Estimular práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, social e étnico-racial; Implementar estratégias pedagógicas que articulem os campos de experiência definidos na BNCC, promovendo aprendizagens significativas para as crianças; Assegurar que as práticas nas creches e pré-escolas respeitem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se; Coordenar a distribuição e supervisão do uso de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação infantil; Incentivar o uso de recursos lúdicos, tecnológicos e culturais como ferramentas de ensino-aprendizagem; Monitorar e avaliar indicadores de qualidade na educação infantil, como frequência, permanência e desenvolvimento das crianças nas unidades escolares; Realizar diagnósticos periódicos para identificar demandas e propor soluções que ampliem o acesso e a qualidade do atendimento na educação infantil; Orientar as unidades de educação infantil sobre o cumprimento da legislação vigente, incluindo aspectos pedagógicos, administrativos e estruturais; Desenvolver ações que assegurem uma transição tranquila e bem planejada da educação infantil para o ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada criança.

10.4.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.5. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Organizar rotas de transporte escolar, considerando o contexto e a realidade do município de Cerro Azul; Acompanhar processos de licitação e contratação dos serviços de transporte escolar; Fiscalizar os serviços de transporte, garantindo a conformidade com normas de segurança e qualidade; Priorizar transporte acessível para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida; Acompanhar e solucionar problemas relacionados ao transporte escolar, como atrasos, manutenção de veículos e continuidade do serviço, de forma que não haja interrupções contínuas; Elaborar relatórios de acompanhamento e otimização dos serviços; Conhecer e monitorar o sistema de transporte escolar; participar das capacitações continuadas PNATE, SETE e SIGET; Fazer a gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a qualidade e o fornecimento adequado de merenda aos estudantes; Planejar cardápios balanceados, considerando aspectos nutricionais e culturais; Coordenar a aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos para as escolas; Monitorar a qualidade e a higiene dos alimentos e dos processos de preparo; Realizar formações para merendeiras sobre boas práticas de manipulação de alimentos; Promover o uso de alimentos da agricultura familiar, conforme as diretrizes do PNAE; Prestar contas dos recursos utilizados e monitorar a execução do programa; Conhecer e estar articulado com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Gerenciar a parte financeira, os sistemas administrativos e a relação com as Associações de Pais e Mestres (APMs), visando à transparência e eficiência na administração dos recursos; Assegurar a manutenção e a conservação das instalações físicas das escolas e prédios administrativos da Secretaria de Educação.

10.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.5.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Auxiliar o departamento a organizar rotas de transporte escolar considerando o contexto e a realidade do município de Cerro Azul; Acompanhar processos de licitação e contratação dos serviços de transporte escolar; Fiscalizar os serviços de transporte, garantindo a conformidade com normas de segurança e qualidade; Priorizar transporte acessível para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida; Acompanhar e solucionar problemas relacionados ao transporte escolar, como atrasos, manutenção de veículos e continuidade do serviço, de forma que não haja interrupções contínuas; Elaborar relatórios de acompanhamento e otimização dos serviços; Conhecer e monitorar o sistema de transporte escolar.

10.5.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.5.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Auxiliar o departamento na gestão e execução do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a qualidade e o fornecimento adequado de merenda aos estudantes; Planejar cardápios balanceados, considerando aspectos nutricionais e culturais; Coordenar a aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos para as escolas; Monitorar a qualidade e a higiene dos alimentos e dos processos de preparo; Realizar formações para merendeiras sobre boas práticas de manipulação de alimentos; Promover o uso de alimentos da agricultura familiar, conforme as diretrizes do PNAE; Prestar contas dos recursos utilizados e monitorar a execução do programa; Conhecer e estar articulado com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

10.5.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.5.4. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SISTEMAS E APM'S**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Controlar e prestar contas dos recursos financeiros repassados às escolas e ao departamento, incluindo programas como PDDE e similares; Gerenciar sistemas administrativos e de gestão escolar, garantindo a atualização e a integridade dos dados; Apoiar e fiscalizar a gestão das APMs, auxiliando na captação e aplicação de recursos; Garantir o cumprimento das normas legais e contábeis na utilização dos recursos públicos.

10.5.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SISTEMAS E APM'S**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.5.5. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Planejar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares; Gerenciar e responder às demandas de reparos estruturais, hidráulicos, elétricos e outros; Garantir a acessibilidade das escolas, promovendo adequações físicas necessárias; Supervisionar obras e reformas, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas de segurança e engenharia; Zelar pela conservação do mobiliário, equipamentos e espaços escolares.

10.5.5.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.6. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Desenvolver e implementar projetos que promovam a cultura local, regional e nacional; Estimular a produção cultural em diversas linguagens artísticas (música, dança, teatro, artes visuais, literatura); Promover oficinas e cursos de formação artística para a comunidade; Captar recursos e firmar parcerias para o desenvolvimento de iniciativas culturais; Planejar, coordenar e executar eventos culturais, buscando promover a interação entre a cultura local e a comunidade; Organizar festivais, mostras culturais, exposições, feiras e apresentações artísticas; Realizar eventos em datas comemorativas ou de relevância histórica e cultural para o município; Apoiar as escolas na organização de eventos culturais e pedagógicos, como gincanas e apresentações temáticas; Divulgar os eventos por meio de canais digitais, redes sociais, rádio e parcerias com a mídia local; Mobilizar a participação de artistas locais, grupos culturais e a comunidade em geral; Garantir a infraestrutura necessária para a realização dos eventos, incluindo som, iluminação, segurança e espaços adequados; Coordenar equipes para a organização e suporte durante os eventos; Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e ONGs para fomentar os eventos culturais; Buscar financiamento e patrocínio para ampliar o alcance e a qualidade das atividades.

10.6.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos aos munícipes, nos termos da legislação.

11.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Auxiliar a pasta nas questões administrativas, fornecendo suporte aos servidores operacionais, a fim de que os serviços sejam adequadamente prestados e que os insumos estejam à disposição dos servidores que deles necessitam.

11.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Elaborar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária no município; Desenvolver programas e projetos para incentivar a produção agrícola e pecuária; Promover a adoção de tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis; Oferecer assistência técnica aos produtores rurais, auxiliando-os na escolha de culturas, na utilização de insumos e na gestão de suas propriedades; Promover a capacitação de produtores e técnicos agrícolas; Planejar e executar obras de infraestrutura rural, como estradas vicinais, sistemas de irrigação e armazenagem; Promover a regularização fundiária; Apoiar a comercialização da produção agrícola e pecuária, promovendo a participação em feiras e eventos; Incentivar a formação de cooperativas e associações de produtores; Promover a conservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais; Implementar programas de controle de pragas e doenças; Incentivar a produção orgânica; Coordenar ações de defesa sanitária animal e vegetal; Fiscalizar o cumprimento da legislação sanitária.

11.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11.3.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG2, compete: Auxiliar o departamento nas suas funções orgânicas; executar outras tarefas correlatas.

11.3.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em i informática.

11.3.3. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS**, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: Auxiliar o departamento no cadastro de produtores rurais, bem como no levantamento médio das produções; Executar outras tarefas correlatas.

11.3.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11.4. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Realizar a gestão do Programa Porteira Adentro, incluindo o cadastro de interessados, até a logística para a prestação do serviço.

11.4.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

12.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos aos munícipes, nos termos da legislação.

12.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Realizar ações de urbanismo e paisagismo; Coordenar a equipe de execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização em vias públicas parques e jardins; Gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados; Assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência.

12.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Organizar e executar tarefas relacionados à gestão ambiental; Prestar assistência referente ao uso de máquinas e equipamentos; Orientar a população referente à preservação ambiental; Elaborar orçamentos das atividades e projetos ambientais; Elaborar relatórios e boletins estatísticos; Coordenar os trabalhos relacionados ao meio ambiente, tais como a coleta seletiva e de resíduos sólidos; Manter a conservação do cemitério municipal; Participar de reuniões; Promover a integração da comunidade à Política Municipal de Meio Ambiente; Organizar e executar atividades de ajardinamento e paisagismo; executar arborização urbana; Efetuar vistorias permanentes e periódicas com a finalidade de preservação do patrimônio; Executar outras atividades correlatas.

12.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12.3.2. Ao **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Organizar e executar tarefas relacionados ao trato com animais, sejam os abandonados ou em situação de maus tratos; Executar outras atividades correlatas.

12.3.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

13.1. Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, compete: Fazer a gestão da pasta, coordenando os recursos materiais e humanos para a plena prestação de serviços públicos aos munícipes, nos termos da legislação.

13.1.1. São requisitos para nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

13.2. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Coordenar, regulamentar, acompanhar e orientar a Política Municipal de Esportes e Lazer; Organizar e executar as atividades esportivas, de lazer e recreação a nível comunitário; Articular com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com os alunos da rede municipal; Apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas; Acompanhar a execução dos projetos aprovados; Assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer; Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; Propor e incentivar projetos esportivos e de lazer; Administrar e supervisionar os serviços técnicos dos funcionários do departamento, sendo responsável pela escala de plantões, folha de presença, organização das folgas e escala de férias dos funcionários; Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer; Executar outras tarefas afins.

13.2.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

13.3. Ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TURISMO**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, compete: Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Atender os interesses do Município nos assuntos referentes ao turismo; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Definir, regulamentar e implementar a Política Municipal de Turismo, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade; Realizar o levantamento do patrimônio turístico e potenciais turísticos; Identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre o turismo; Identificar oportunidades para atração de investimentos e incentivar atividades produtivas; Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística; Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal; Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo; Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e

desportivas; Apoiar a organização de eventos locais e regionais com foco no desenvolvimento turístico; Articular a formação e organização da equipe municipal de eventos; Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico, histórico e natural do Município; Executar outras tarefas afins.

13.3.1. São requisitos para nomeação no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TURISMO**: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5372D614

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024 no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando o subsídio para o valor de R$ 2.519,73 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º O reajuste estabelecido nesta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º O artigo 29 da Lei Municipal nº 039/2013 passará a ter a seguinte redação:

Art. 29.O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R$ 2.519,73 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) e, gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8ADA9F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
TESTE SELETIVO 03-2025- BANCAS EXAMINADORAS

TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025 BANCAS EXAMINADORAS

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a divulgação da nominata das **BANCAS EXAMINADORAS** da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional – EMDPAP:

NÍVEL SUPERIOR	
Presidente da banca para área de Administração:	Dr. Antônio Carlos Minussi Righes
Presidente da banca para áreas de Pedagogia:	Dra. Mairla Pereira Pires Costa
Presidente da banca para áreas de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema:	Dr. Jackson Malmann
Membro da banca:	Me. Lourranny Paixão Rodrigues

Publique-se e cumpra-se.
Clevelândia, 27 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***NIURA AP. KLEINUBING PASIN*** Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:40A12348

GABINETE
DECRETO 49-2025

DECRETO N°049/2025

Nomeia Osmar Deotti, para exercer o cargo de Chefe do Departamento da Junta Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor **Osmar Deotti**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento da Junta Militar.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E6B0073B

GABINETE
DECRETO 50-2025

DECRETO N°050/2025

Nomeia Fernanda Zampieri Barboza para exercer o cargo de Chefe do Departamento Técnico Desportivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Fernanda Zampieri Barboza**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento Técnico Desportivo.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:637C10BD

GABINETE
PORTARIA 11-2025

PORTARIA N°011/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a **Comissão de Organização de Eventos**:

Alex Fernando da Silva	Matrícula n° 3064-3
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	Matrícula n° 2360-4
Leticia Fogolari de Ávila Rozzatti	Matrícula n° 3041-4
Millena Marassi Binotto	Matrícula n° 2868-1
Marilucia Gonzaga de Freitas	Matrícula n° 2743-0
Rafael Barboza dos Santos	Matrícula n° 3063-5
Gleismery Carneiro Flores	Matrícula n° 94-9
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	Matrícula n° 3055-4
Loidi Daeuble Ferst	Matrícula n° 2984-0
Ceni Vitória Fortunati Ferst	Matrícula n° 1455-9
Lucia Jacinta Preuss Tonial	Matrícula n° 3056-2

Art. 2° - Os trabalhos dar-se-ão sob a presidência do servidor **Alex Fernando da Silva**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:28D70DDB

GABINETE
DECRETO N° 051/2025

DECRETO N°051/2025

Nomeia Fabiola Karina Branco Viana para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Fabiola Karina Branco Viana**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Licitação.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:534990FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2025

PORTARIA N.º 157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **PAULA AIMÊ NUNES DA SILVA**,portadora do CPF n.°115.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Assessora Administrativa, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:990DF47B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 149/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,em27/01/2025, edição n.º 3202.

Onde lê-se: Art. 1º– Nomear a Senhora **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadorado CPF n.º 029.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa Hiperdia, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 24 de janeiro de 2025.

Leia-seArt. 1º– Nomear a Senhora **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadorado CPF n.º029.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa Hiperdia, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em,28de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8F9FCEFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 145/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,em27/01/2025, edição n.º 3202.

Onde lê-se: Art. 34 -Nomear o Sr. **DANILLO DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF/MF n° 120.XXX.XXX-XX, para cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Viários e Sinalização, vinculado ao Departamento de Pavimentação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Leia-se - Nomear o Sr. **DANILLO DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF/MF n°120.XXX.XXX-XX, para cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização, vinculado ao Departamento de Pavimentação, daSecretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Onde lê-se: Art. 38-Art. Nomear o Sr. **ANDRE FOFANO FARAH**, portador do CPF/MF n.° 045.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário,da Secretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Leia-se: Art. 38- Nomear o Sr. **ANDRE FOFANO FARAH**, portador do CPF/MF n.° 045.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Transportes de Passageiros, do Departamento de Gestão de Concessões Públicas,vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8EADBECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2025

PORTARIA N.º 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão da servidora **IEDA JAQUELINE MURARO BENI**, portadora CPF n.º 033.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 14.468, do cargo de Enfermeira, para atuar na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:754C3A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2025

PORTARIA N.º 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **005/2022**, homologado em 27 de fevereiro de 2023, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RICARDO KLAUS	032.889.749-32	13/01/2025
ANDRE NEUMANN PELEGRINO	108.298.669-06	13/01/2025
PAULO SERGIO AMARO DOS SANTOS	115.906.187-42	13/01/2025
KAUE ADRIANO DA SILVA	049.657.629-16	13/01/2025
TAINARA PINHEIRO DE LIMA	614.379.603-32	13/01/2025
LEONARDO LAURINDO DE MEDEIROS	064.961.449-66	13/01/2025
FABIO BOMFIM	050.808.509-81	13/01/2025
JOAO VINICIUS MORETES DO AMARAL	086.272.259-40	13/01/2025
JHEYSON LENNON MENDES	075.154.619-42	13/01/2025
MARCUS VINICIUS CAMARGO FIGUEIREDO	022.507.490-78	13/01/2025
GIOVANNA ARIADNE GARCIA DA MOTA	109.321.189-09	13/01/2025

Art.2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BDE24E11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N° 041/2024

EXTRATO N° 041/2024 – TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR
CEDENTE : Município de Colombo.
CESSIONÁRIO: Município de Almirante Tamandaré
OBJETO: Renovação da disposição funcional da servidora Ieda Jaqueline Muraro Beni
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 02 de Dezembro de 2.024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Gerson Luiz Colodel

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AB6501F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para a composição dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência**, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da Associação dos Servidores Municipais de Colombo (ASSEMCO) e do Executivo, conforme segue a baixo:

Representando o Executivo

Conselho Deliberativo:

Titular: Marco Aurelio Gastão RG n.º 4.XXX.XXX-1, CPF n.º 727.XXX.XXX-XX.
Suplente: Daniele Vicente Engelhard Cordeiro RG n.º 8.XXX.XXX-6, CPF nº 052.XXX.XXX-XX.

Conselho Fiscal:

Titular: Jumara Adriana Pessini de Almeida RG n.º 5.XXX.XXX-8, CPF nº 786.XXX.XXX-XX..
Suplente: Paulo Cezar Antoniacomi RG n.º 5.XXX.XXX-9, CPF n.º 872.258.679-20.

Representando a ASSEMCO
Conselho Fiscal:

Titular: Riolando Fransolino Junior RG n.º 1.XXX.XXX-2, CPF n.º 254.XXX.XXX-XX.

Titular: Dirceu Cavassin RG n.º 5.XXX.XXX-3 CPF n.º 857.XXX.XXX-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:13B30FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das ATA DE R. P.: 018 à 020/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024., com objeto de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Willian Zanini, Matrícula n.º: 15.122
Josiane De Fatima Perin, Matrícula n.º: 16.404

Fiscais do Contrato:
Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478
Geovani Costa Senger, Matrícula n.º: 18.443

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:630998C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.° 017/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 001/2025, com objeto de Contratação de serviços de palestras para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, visando a abertura do ano letivo de 2025, a ser realizada no dia 04/02/2025 no Centro Cultura Teatro Guaíra, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Luciane Das Neves Da Silva, portador do RG n.º 6.XXX.XX-9 e o CPF n.º858.XXX.XXX-XX ;

Fiscais do Contrato:
Iane De Almeida Oliveira, portador do RG n.º 9.XXX.XX-1e CPF n.º 074.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:174B3E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.° 016/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 005/2025, com objeto de proporcionar condições reais para que os profissionais e alunos aprendem os conhecimentos transmitidos pelos professores e, para inclusão das pessoas com deficiência auditiva, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Sueli Maria Tobias Siqueira, portador do RG n.º 4.XXX.XXX-6, CPF n.º631.XXX.XXX-XX.

Fiscais do Contrato:
Mariana Strapasson, portador do R.G. n.º 9.XXX.XX-6, CPF n.º 082.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:C4AC0730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P n.° 015/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 108/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços de serviços de captura, retirada e destinação final de enxames (abelhas, marimbondos e vespas) em vias e locais públicos do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Willian Zanini, matricula n.° 15.122

Fiscais do Contrato:
Robério Marcolino Filho, matricula n.° 12.252

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:86D2E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

Processo:	39909/2024- Dispensa Nº 012/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SAUDADE LTDA-ME** **CNPJ: 41.003.145/0001-23.**
Objeto:	Contratação de Serviços Funerários em cumprimento a concessão de Benefícios eventuais e emergenciais no Município de acordo com as disposições contidas na Lei nº 1.454/2017.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 28/01/2025**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:59231650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Processo:	40266/2024 - Dispensa Nº 013/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **TATUM COMUNICACAO E EVENTOS -ME** **CNPJ: 24.857.061/0001-38.**
Objeto:	Prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes com o fornecimento dos itens e materiais necessários, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 28/01/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6CB85A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36482/2024

INTERESSADOS:
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.
A Secretária Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 055/2025 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo IMPROVIMENTO do recurso impetrado pela empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, mantendo a decisão do pregoeiro, habilitando a licitante J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. do certame.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 28 de janeiro de 2025

ANA PAULA POLLI
Secretária Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DB9F8794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 168.272,03 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0FBA0F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO 018/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Processo: 35867/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EDITORA OPET LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Andressa Francine Paes Ribeiro, portadora da carteira de identidade/RG: 6.498.554-0 e CPF 026.301.249-24 e Fiscal Técnico Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora da carteira de identidade/RG: 6.079.788-9 e CPF858.608.249-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Plataforma Digital e Serviços de Assessoramento Pedagógico com o fornecimento de material didático de Inglês, para atendimento dos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Anexo VI, que integra o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do contrato nos termos da Cláusula Primeira, §1° pelo IPCA, passando o contrato para o valor de R$ 1.635.072,90 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA 1815/2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de janeiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8330E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Processo: 29095/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.513.277/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais da Ata Sr. Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: meioambiente_colombo@outlook.com e o Sr. Geovani Costa Senger, Matrícula n.º: 18.443, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com, do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, Matrícula n.º: 15.122, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: willianzanini@colombo.pr.gov.br e a Srª Josiane De Fatima Perin, Matrícula n.º: 16.404, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: josianeperin.semaa@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos.
Valor: O valor total é de: R$ 305.250,53 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A0236C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo: 40264/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: PERSONAL LOCAÇÃO E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.990.738/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 e CPF: 781.285.529-53 e do Fiscal de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portador do RG nº 8.506.191-0 e o CPF 067.645.059-45..
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de climatizadores com aspensor de água para atendimento durante a realização da 58ª edição da Festa da Uva de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 02 (meses) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0F7B82F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo: 38447/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Contratada: AFA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.559/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 e o CPF nº781.285.529-53 e do Fiscal de Contrato Sr Willian Zanini, portador do RG nº 5.661.958-5 e o CPF nº 801.139.409-63.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de containers metálicos sanitários, incluindo o transporte, instalação e manutenção dos mesmos, para atender a população presente durante a realização da 58ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitoentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24..
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3907D30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	029.258.989-12	Professor de Educação Infantil	37605	27/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E3970A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2025

PORTARIA Nº. 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3409/24, de 21 de novembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3363/24, de 02 de julho de 2024, Plano Plurianual Lei nº3066/21, de 02 de junho de 2021, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade Financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2025, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:70F98A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

Aditivo 01 ao Contrato nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 84/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.02.2025 a 05.02.2026. Taxa de administração: 1,77%. O valor total deste, somando a estimativa de despesa anual com bolsa estágio e a taxa administrativa proposta é de R$ 1.221.240,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F141639B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
O Município de Coronel Vivida, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Guerino Marsaro	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	18.000,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A688A235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 29 de janeiro de 2025 a 22 de julho de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14/2025	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	58.676,00

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1672BB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2466/2025 DE 28/01/2025

Decreto nº 2466/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
57 - 3.1.90.16.00.00 303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:38AF23A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 06

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP".** Processo Licitatório Sob Nº 09/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 06/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de cadernos, que serão fornecidos aos professores da Rede Pública Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 09/2025, datado de 28-01-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28-01-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP" CNPJ. Nº 78.790.631/0001-49.	5.250,60

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:66E24AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 01

R E T I F I C A Ç Ã O
No Aviso de Licitação, Edital e Anexos; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 06/2025; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28-01-2025.
CONSTA: DATA DE ABERTURA DIA 10-02-2025;
CORRIGIR: DATA DE ABERTURA DIA 11-02-2025;

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:226D14C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 05

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"LUCIVALDO JOSE BARBOZA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 08/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 05/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de pintura externa e/ou interna em piso liso, espelho de madeira, parede lisa de alvenaria, madeira e telhado, com três de mão de tinta; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 08/2025, datado de 28 de Janeiro de 2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de Janeiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"LUCIVALDO JOSE BARBOZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 16.646.552/0001-01.	19.840,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A104AC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21623/2025

DECRETO Nº 21623/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Paula Jennifer de Oliveira Leal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL,** matrícula funcional nº 19823-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D50873B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21625/2025

DECRETO Nº 21625/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Kellyane Terezinha Dembinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **KELLYANE TEREZINHA DEMBINSKI,** matrícula funcional nº 19572-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F14F232

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21626/2025

DECRETO Nº 21626/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Valdemir Jorge Vasiak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde UNICV, ao servidor **VALDEMIR JORGE VASIAK**, matrícula funcional nº 19453-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7EF395F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21627/2025

DECRETO Nº 21627/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Wiliander Lopes Antunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **WILIANDER LOPES ANTUNES**, matrícula funcional nº 20134-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C26266AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21629/2025

DECRETO Nº 21629/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Kaliane Segato Gaspar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Pedagogia, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, a servidora **KALIANE SEGATO GASPAR,** matrícula funcional nº 19919-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3403EFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21630/2025

DECRETO Nº 21630/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eluan Junior Brito.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael – UNIFAEL, ao servidor **ELUAN JUNIOR BRITO**, matrícula funcional nº 20127-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A6E372C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21631/2025

DECRETO Nº 21631/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Danieli Paula Marcolan Fagundes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade UNIBF, a servidora **DANIELI PAULA MARCOLAN FAGUNDES**, matrícula funcional nº 19559-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4085E249

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21632/2025

DECRETO Nº 21632/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Divanir Soares Aguiar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **DIVANIR SOARES AGUIAR**, matrícula funcional nº 19820-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA510642

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21633/2025

DECRETO Nº 21633/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Saulo Jovino Toledo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNINTER, ao servidor **SAULO JOVINO TOLEDO**, matrícula funcional nº 20111-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1625E2ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21634/2025

DECRETO Nº 21634/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Leticia Alves Borges de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **LETICIA ALVES BORGES DE BARROS**, matrícula funcional nº 18355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB5F66DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21635/2025

DECRETO Nº 21635/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jocemar Aloisio Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade de Educação São Luís, ao servidor **JOCEMAR ALOISIO ASSMANN**, matrícula funcional nº 19168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:002BBAC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21636/2025

DECRETO Nº 21636/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Laiuane Aline da Silva Schilling.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **LAIUANE ALINE DA SILVA SCHILLING**, matrícula funcional nº 20164-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada junto a Secretaria de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas - Ceo, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B52C054F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21637/2025

DECRETO Nº 21637/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Julio da Mota Mendes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Licenciatura em Ciências Biológicas, junto a Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, ao servidor **JULIO DA MOTA MENDES**, matrícula funcional nº 20132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024 (1Doc).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7711F546

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21638/2025

DECRETO Nº 21638/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Talita Klock Kayser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, a servidora **TALITA KLOCK KAYSER**, matrícula funcional nº 18197-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBAE4CC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21639/2025

DECRETO Nº 21639/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elda Venancio Chaves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Enfermagem, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **ELDA VENANCIO CHAVES**, matrícula funcional nº 19821-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56AAC0BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21640/2025

DECRETO Nº 21640/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marcia Hendges Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **MARCIA HENDGES FERREIRA**, matrícula funcional nº 19500-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8B9F231

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21641/2025

DECRETO Nº 21641/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosani Wosniak Antonello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a faculdade São Luís, a servidora **ROSANI WOSNIAK ANTONELLO**, matrícula funcional nº 19530-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C91524D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21642/2025

DECRETO Nº 21642/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jessica Alessandra da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade IPEMIG, a servidora **JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 19513-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AC73B41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21643/2025

DECRETO Nº 21643/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sandro De Grandi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Licenciatura em Ciências Biológicas, junto a Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, ao servidor **SANDRO DE GRANDI**, matrícula funcional nº 20132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024 (1Doc).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD6B97DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21644/2025

DECRETO Nº 21644/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eliane Dambros Andretta.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **ELIANE DAMBROS ANDRETTA**, matrícula funcional nº 19819-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:109697D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21646/2025

DECRETO Nº 21646/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Fabiano Borba Meure.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UNICV, ao servidor **FABIANO BORBA MEURE**, matrícula funcional nº 19555-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF71B7A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21647/2025

DECRETO Nº 21647/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, à servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D06F021

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21648/2025

DECRETO Nº 21648/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Neuza Ribeiro Moreira Constante.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **NEUZA RIBEIRO MOREIRA CONSTANTE**, matrícula funcional nº 19796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde/PSF São Francisco de Assis, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12537041

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21649/2025

DECRETO Nº 21649/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lilian Pasa Alexandre.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **LILIAN PASA ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 17847-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA89FCE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21650/2025

DECRETO Nº 21650/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Solange Haas de Medeiros Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade

Verde - UNICV, a servidora **SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO**, matrícula funcional nº 20188-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E18C4EF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA 20H E CIRURGIÃO DENTISTA 40 H,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Paula Cristina Corrêa	14° Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Alene Moura Nespolo	1° Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA 20H

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Santana de Melo	1° Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA 40H

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Julia Beatriz Pansera	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CEE2523

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 4/2025; **OBJETO:** Contratação do escritor e palestrante Fabrício Carpinejar, através da empresa FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA, para ministrar a palestra "Transformação pelo Afeto" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **CONTRATADA:** FCN Comunicação e Palestras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.276.673/0001-72, sediada na Rua Joao Alcino Sturmer, nº 626, apto 101, Bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.032-180, e-mail: debora@deboratessler.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Fabricio Carpi Nejar, inscrito no CPF nº 677.XXX.XXX-04; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO: 0**6 (seis) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais); **RECONHECIMENTO:** 24 de janeiro de 2025, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 24 de janeiro de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05C939DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21651/2025

DECRETO Nº 21651/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Alexandra Stodulny Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **ALEXANDRA STODULNY SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 20068-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC837D2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21652/2025

DECRETO Nº 21652/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jobson Lorel Oliveira da Silveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 19570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CD96FD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21653/2025

DECRETO Nº 21653/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Silvia Raspini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso Graduação em Geografia, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **SILVIA RASPINI**, matrícula funcional nº 17533-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59B5D1E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21654/2025

DECRETO Nº 21654/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Alexandre Luis Luft.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **ALEXANDRE LUIS LUFT**, matrícula funcional nº 19570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F1FC22E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21655/2025

DECRETO Nº 21655/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elismara Biz Baggio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **ELISMARA BIZ BAGGIO**, matrícula funcional nº 20143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29AFB84D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21656/2025

DECRETO Nº 21656/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Gabriela Daniel de Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **GABRIELA DANIEL DE CAMPOS**, matrícula funcional nº 19408-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I NORTE, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FD3F32E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21657/2025

DECRETO Nº 21657/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitagoras Unopar, à servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional nº 13980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1EF9995

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21658/2025

DECRETO Nº 21658/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Danieli Pessini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **DANIELI PESSINI**, matrícula funcional nº 18516-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D4DE133

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21659/2025

DECRETO Nº 21659/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Martha Daniela Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **MARTHA DANIELA CARBONI**, matrícula funcional nº 17865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52BE984D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21660/2025

DECRETO Nº 21660/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vitoria Honorato Felippi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, a servidora **VITORIA HONORATO FELIPPI**, matrícula funcional nº 20071-1, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21431B05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 011/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 011/2025.

Contrato	023/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	A.D. Daminelli Ltda - CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	026/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - CNPJ/MF nº 67.729.178/0005-72.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2025.

Contrato	035/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A - CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 72.383,45 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	041/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 57.382,86 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta dois reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	046/2025 – Pregão Eletrônico nº 90122/2024

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Radio Educadora de Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 75.928.929/0001-84.
Objeto	Contratação de Emissora de Rádio FM para transmissão de programas e inserções diárias com atos oficiais e campanhas públicas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 248.988,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2025.

Contrato	048/2025 – Pregão Eletrônico nº 90120/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42.
Objeto	Contratação de serviços de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta do município de Dois Vizinhos, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2025.

Contrato	056/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FCN Comunicação e Palestras Ltda - CNPJ/MF nº 52.276.673/0001-72.
Objeto	Contratação do escritor e palestrante Fabrício Carpinejar, através da empresa FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA, para ministrar a palestra "Transformação pelo Afeto" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	27 de janeiro de 2025.

Contrato	057/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF nº 48.174.071/0001-37.
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Marcos Antonio Pereira dos Santos - CNPJ nº 02.476.734/0001-77.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.673,27 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 25 de janeiro de 2026.
Data de Assinatura	24 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B41CC4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21699/2025

DECRETO Nº 21699/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 249,35 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 249,35 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1973	00602-Operações de Crédito Internas	135,36
	SUBTOTAL	135,36
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5243	01006-FIA QUALIFICAÇÃO	0,11
5241	01014-FIA CMDCA	8,45
5244	01117-FIA INCENTIVO SCFV 21	4,71
5242	01148-AMEAÇADOS DE MORTE	100,72
	SUBTOTAL	113,99
	TOTAL	249,35

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CFBE832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21691/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3201, página 133) em 24 de janeiro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 10% (dez por cento).

Leia-se:
Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento).

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DEAF8251

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CONCURSO Nº 001/2024,** cujo objeto é: **SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE DOIS VIZINHOS, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO O EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO,** em favor da OSCIP:

Nome	CNPJ
Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná - SUDOTEC	06.163.451/0001-26

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende a todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0453EF54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21706/2025

DECRETO Nº 21706/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Bruna Taiza Locateli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **BRUNA TAIZA LOCATELI**, matrícula funcional 18848-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 25 de janeiro a 23 de julho de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º Revoga o dispositivo do Decreto n° 21569/2024, que concedeu férias à servidora, a partir de 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A467293

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21707/2025

DECRETO Nº 21707/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Tanicler Secchi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **TANICLER SECCHI**, matrícula funcional 15563-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 23 de janeiro a 21 de julho de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º Revoga o dispositivo do Decreto n° 21569/2024, que concedeu férias à servidora, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6113092D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21708/2025

DECRETO Nº 21708/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Myllena Noll Manenti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **MYLLENA NOLL MANENTI**, matrícula funcional 20202-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, no período de 24 de janeiro a 22 de julho de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5957A214

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21709/2025

DECRETO Nº 21709/2025

Nomeia a Senhora Rosa Thairine dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSA THAIRINE DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20284-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C744E68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21713/2025

DECRETO Nº 21713/2025

Exonera o servidor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI**, matrícula nº 20116-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, lotado junto à Secretaria de Habitação, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20737/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E6DA8E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21714/2025

DECRETO Nº 21714/2025

Exonera o servidor Caetano Besson Fernandes do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **CAETANO BESSON FERNANDES**, matrícula nº 20229-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo – C2, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21192/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6511F5B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21715/2025

DECRETO Nº 21715/2025

Exonera a servidora Andressa Rodrigues Borbas do cargo de provimento em comissão de Assessora da Coordenadoria do CREAS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **ANDRESSA RODRIGUES BORBAS**, matrícula nº 20253-1, do cargo de provimento em Comissão de Assessora da Coordenadoria do CREAS, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21386/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D66CDF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0002/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SEM MOTORISTA, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC, MOVIDO A DIESEL ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, COM TETO ALTO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 14 A 16 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 35.567,93 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/02/2025 às 09h:00min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h:00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F86DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 36/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000
FONE/FAX: (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
EDITAL n° 36/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 03/01/2025, das 8h30 às 11h30, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:

Cargo: Professor de Educação Infantil		
CLASSIF.	**CANDIDATOS**	**NOTA FINAL**
57º	Vanessa De Cássia Oliveira	17,5
58º	Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes	17
59º	Jocieli Santos Rebello	17
60º	Ana Paula Bilovus	16,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 36/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2024 , para contratação na função temporária Cargo venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Data:
Nome:
Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO
Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE
_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.
_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG UF: CPF:
Data de Nascimento: _ /_ /_ _ Sexo: _
Função Pretendida:
PARECER MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de , gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de .
Local: Data: _/_ / /2025
_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _ _ , RG: _ _
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _, _ _ de _de .

Asssinatura do candidato _ _

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0D8B376A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CONTRATO 003/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Isael Pabis Terraplenagem
CNPJ: 20.033.183/0001-59

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões e máquinas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

VALOR TOTAL: R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:270DB19D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa para confecção de obra artesanal em ferro, com instalação no parque ambiental da prainha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LAURO ERNESTO KRUG
CNPJ nº 35.307.355/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, prazos previstos na cláusula quarta do contrato original, solicitação da contratada e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando o seu vencimento de 06/07/2024 para 06/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LAURO ERNESTO KRUG
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:565CD6ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO:
Contratação de serviços de conserto de pneus e balanceamento.

O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 62.154,25 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA:	DIA 29/01/2025 ÀS 00:01 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 02/02/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**03/02/2025 às 08:30 HORAS**

Obs: **Atenção o presente procedimento NÃO TERÁ DISPUTA ELETRÔNICA, somente será aceito envelopes lacrados entregues na Prefeitura ou através do envio de propostas por e-mail;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 28 de Janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9B964632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CÉSAR ZANELLA LAMERA,** inscrito no RG sob Nº 98950729 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 29 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3C34DFA1

RH
PORTARIA 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

CONCEDER FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **VALDIR JOSÉ BOTINI**, inscrito no RG sob nº 1943394 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 29 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 28/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:286F3DA0

RH
PORTARIA 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor público municipal, Sr. **VANDERLEI LUZA**, inscrito no RG sob nº 78135778 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando a desempenhar a partir de 29 de janeiro de 2025 suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2367E8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor Alison de Paiva Leoni, no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei 614/2019-L revogadas as disposições em contrário.
Art. 2º - O reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:5D2BA58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

MOTORISTA

11º JUNIOR MIGUEL RODRIGUES

OFICIAL ADMINISTRATIVO

06º CRISTINA DE LIMA DIAS (candidata Afrodescendente)

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

03º YAN PATRICK GIORDANI
ASSISTENTE SOCIAL

01º SARA DUARTE

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o

benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, ____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: ____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____ ____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

----------_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número ____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____ _____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

----------_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C5F98018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 059 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Redistribui a lotação do Servidor Municipal FERNANDO VIEIRA LOCKS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE junto ao CAF, o Servidor Municipal FERNANDO VIEIRA LOKS., matrícula n.º 226821, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

A jornada de trabalho do servidor acima descrito ficará compreendida das - 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F18F7293

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA FUNÇÕES GRATIFICADAS

PORTARIA MUNICIPAL 060/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a função gratificada do Servidor abaixo relacionado.

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º DISPENSA, o Servidor Milton Bresolin da função de Chefe dos Serviços Administrativos, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CFA62F7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO MUNICIPAL N.º205 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera os membros representantes da AFM-Associação dos Funcionários Municipais junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro representante da AFM-Associação dos Funcionários junto ao Conselho Municipal de Saúde, sendo a substituição da seguinte forma:

I – Membro Substituído: Jacqueline Paula Belmira Moinaux;
II – Membro Indicado: Indianara Ribeiro Miranda Pontes

Art. 2º. Fica alterado a composição dos representantes da AFM – Associação dos Funcionários Municipais, passando a dispor:

I – Membro Titular: Lirane Teresinha de Camargo;
II – Membro Suplente: Indianara Ribeiro Miranda Pontes

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto e suas alterações passam a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A8A1D08F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Exonera EUCLIDES SPESSATTO, do cargo em comissão CCA-OBR.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EUCLIDES SPESSATTO, do cargo em comissão CCA-OBR SIMBOLO 8-C junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 1 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D3B8C65F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o servidor WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG, do quadro próprio do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor, WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG, servidor público registrado na matrícula nº.1126197, no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:80AB881C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 209 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n°378/2023 e 369/2024, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 1.217/2025

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n°378/2023 e 369/2024, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial:

a) Titular: DANIELE FAGUNDES
b) Suplente: ELIANE STEIMBACH

II - Proteção Social Básica - SCFV:

a) Titular: ELIZIANE LUISA MIRANDA
b) Suplente: VANESSA FASOLO SPESSATO

III - Proteção Social Básica - CRAS:

a) Titular: LETICIA LAIS DA SILVA
b) Suplente: ROBERTA GRAMOLA

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade:

a) Titular: FERNANDA TEIXEIR DE ABREU;

b) Suplente: CLAUDINEIA LUNKES CREMONESE
V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: ANDRESSA BOURSHEIT
b) Suplente: RITINHA BISCOLI

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: EDINILSON DE SOUZA LUCAS
b) Suplente: MARTA RAQUEL ZUQUELLI

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS
b) Suplente: CRISTINA KNACK DA CAS

VIII - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: ELIZIANE CARNIEL
b) Suplente: MARIA CRISTINA PARTICHELLI

IX - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) .....
b) .....

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) .....
b) .....

II - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer:

a) .....
b) .....

III - Instituto Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD:

a) .....
b) .....

IV - Representantes dos Usuários I:

a) .....
b) .....

V - Representantes dos Usuários II:

a) .....
b) .....

VI - Representantes dos Usuários III:

a) .....
b) .....

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II:

a) .....
b) .....

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) .....
b) Suplente: GISLENE HILLESHEIM

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS:

a) .....
b) .....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CB8C8E3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA DECRETO 111/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 177/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do Decreto nº.111 de 8 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº. 111 de 8 de janeiro de 2025, que passa a vigorar, nomeia **JAIRO BROCK**, inscrita no RG nº 4.089.959-6, para o cargo em comissão de **CCA- AGR, SIMBOLO 7-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8AFD69DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CRYSTYAN EDUARDO SANTOS para o cargo em comissão CCA- OBR, 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CRYSTYAN EDUARDO SANTOS ,** com RG nº 15.763.257-4 **para** o cargo em comissão de **CCA-OBR, SIMBOLO 6-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃ E OBRAS, SIMBOLO 6-C**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BFF52D72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ADENILSON BECKER para o cargo em comissão CCA-ADM– SIMBOLO 9-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ADENILSON BECKER ,** portador do RG nº 6.250.644 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 9-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE CULTURA E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CAE6203D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 213/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Decreto Municipal nº. 167 de 21 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado tornando sem efeito a nomeação disposta no Decreto Municipal nº. 167 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3A7A7820

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 214/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Decreto Municipal nº. 166 de 21 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado tornando sem efeito a nomeação disposta no Decreto Municipal nº. 166 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:44E9A03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2024 – Pregão Nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material para gêneros alimentícios, copa e limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de prorrogação de prazo, bem como, alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 943/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 678/2024, o qual passa ser a Senhora: TAMYRES DAL MORO portadora do CPF: 062.527.259-51, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 4 meses, ou seja, até o dia 30 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B38008FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 678/2024 – Pregão Nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência ao contrato, bem como a troca de gestor ordenador das despesas contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 943/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 678/2024, o qual passa ser a Senhora: TAMYRES

DAL MORO portadora do CPF: 062.527.259-51, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo de vigência contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 30 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:346D6783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 677/2024 – Pregão Nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material de copa e limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência ao contrato, bem como a troca de gestor ordenador das despesas contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 943/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 677/2024, o qual passa ser a Senhora: TAMYRES DAL MORO portadora do CPF: 062.527.259-51, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo de vigência contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 30 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68A70B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 48/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade estrutural e técnica na especialidade em oftalmologia, para realização de consultas oftalmológicas ambulatoriais, consultas oftalmológicas pré e pós operatórias, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, pelo período de 12 doze) meses.
Data e horário: 29 de janeiro de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	MARCELO LUIZ KURESKI

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F330E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2025

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: 49.224.789 JEFFREY GEOVANI DE LARA
CNPJ: 49.224.789/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ A1, instalado diretamente no computador com validade de 12 meses para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.40
Saldo atual: R$ 150.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

General Carneiro/PR, 28.01.2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:81397F0E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDRESSA CAROLINE FURTADO,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período 2024/2025, a partir de **28/01/2025 a 11/02/2025** com retorno em **12/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 28/01/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:83D72586

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°001/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getúlio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Jorge Renato Zamulak**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 7687543-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 025.937.769-43, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°2.039 de 26 de novembro de 2024**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 15/2017, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte e Coleta da produção de leite.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 116.000,00** (Cento e dezesseis mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência Cooperativa SICOOB nº4390 Conta Corrente nº 22639-4

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais) correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta da Coleta e transporte do Leite dos Produtores rurais até o laticínio.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.039/2024 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RENATO ZAMULAK
Presidente
Associação dos Produtores de Leite – BOM Leite de General Carneiro

DENIS JOSE MELLO JEKEL
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F50124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**29 e 30 de janeiro de 2025**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
136	Nayara Alcantara Soares	8
144	Patrícia Miotto	1º Final de Lista

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

IZAIAS FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 001/2025

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:261CB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO/2025- NOVEMBRO-DEZEMBRO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público

assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz
AÇÕES REALIZADAS:
Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Objetivos:

• Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Oferecer atividades socioeducativas que desenvolvam habilidades e capacidades das crianças e adolescentes.
• Prevenir situações de risco social por meio da promoção de integração social e apoio psicossocial.

Metas:

• Atendimento a 103 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
• Realização de 4 encontros semanais, incluindo oficinas de arte, esportes e cultura.
• Desenvolvimento de projetos de integração com a comunidade e familiares.

Resultados Alcançados:

• Foram atendidos 103 crianças e adolescentes, com uma participação ativa de 100 % no total das atividades propostas.
• As atividades desenvolvidas englobaram trabalho com as emoções, caça-palavras, bullying e também foi trabalhado sobre o tema do agosto lilás. Promovendo a melhoria das habilidades sociais e individuais dos participantes.

2. Programa Criança Feliz
Objetivos:

• Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.
• Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.
• Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

• Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.
• Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.
• Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

• Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de julho e agosto.
• Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses. Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 05 anos	60	----
DEZEMBRO	De 00 a 05 anos	60	----
NOVEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	15	
DEZEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	15	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 1 serviços gerais, e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	18	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	20	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 18 anos	94	00
DEZEMBRO	De 00 a 18 anos	98	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionado e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	07 a 17 anos	205 pessoas entre masc. e feminino	00
DEZEMBRO	07 a 17 anos	205 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 16 anos	161	00
DEZEMBRO	De 05 a 16 anos	161	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do

desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
NOVEMBRO	00-05 06-10	1.371 1.511	------ ----
DEZEMBRO	00-05 06-10	1.371 1.511	------ ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos	1.911	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos	1.698	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e

Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 06 anos	135	00
DEZEMBRO	De 00 a 06 anos	159	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do

sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos

são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade

e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da
casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;

02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18anos	46	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	47	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18 anos	1.098	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	617	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	**De 01 a 17 anos**	**250**	**27**
DEZEMBRO	**De 01 a 17 anos**	**00**	

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	46	00
OUTUBRO	De 05 a 17 anos	52	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	145	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	142	00

Goioerê, 28 de janeiro de 2025

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2025

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:71908AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/01/2025	3.270,29
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	28/01/2025	378.645,99
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/01/2025	47.336,03
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	28/01/2025	9.931,31
Goioerê, 28 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:399576ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de um Distribuidor de Sementes.**
Data da sessão: 03/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 03/02/2025 às 08:00.
Goioxim, 28 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:26BB7054

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2025 - DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA NUCLEO RUA DA RAIA

DECRETO N°05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO RUA DA RAIA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE *E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.*

O Prefeito do Município de Goioxim/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Rua da Raia, localizado neste município, pertencente à matrícula n° ° 812 de propriedade de Carlos de Souza Pedroso, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR e matrícula desconhecida.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Goioxim/PR, 28 de janeiro de 2025.

EDER DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:E043513C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para aquisição de um Autotransformador Trifásico de 40CV, com tensão de entrada de 380V, tempo de chaveamento de 10 segundos e frequência de operação de 60Hz, e outros materiais elétricos, visando o correto funcionamento de sistemas elétricos trifásicos, permitindo a conversão e ajuste de tensões de forma eficiente e segura, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 04/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5344B1C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 004/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do Laboratório Municipal, KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV), em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 04/02/2025 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CEE1FCD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/02/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DDEBB780

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2025, o teor do presente **ADENDO**.
O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de alimentação especial, incluindo pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias. Esses atendimentos são realizados pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

ALTERAÇÃO NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA
Informamos que os itens que compõem a tabela do Termo de Referência (Anexo 02) do edital foram alterados, com ajustes nos valores unitários e totais. A nova tabela, com os valores atualizados, encontra-se disponível no edital revisado, publicado no Portal da Transparência do Município de Guaíra - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O valor total da contratação foi alterado para **R$ 2.551.434,60** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

NOVAS DATAS DE ABERTURA
Em razão das alterações, a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 008/2025 fica estabelecida conforme abaixo:

• **Recebimento das Propostas:** até às 13h30min do dia **11/02/2025**
• **Abertura das Propostas:** das 13h31min às 14h29min do dia **11/02/2025**
• **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h30min do dia **11/02/2025**

O presente **Adendo** passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 008/2025, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, pelo telefone (44) 3642-9928/9924 ou pelo e-mail **compras@guaira.pr.gov.br**.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B15C8241

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 546/2024, Contrato nº 845/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51**

Objeto: fornecimento de toners e peças de impressoras para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas de toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 546/2024, Contrato nº 845/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 2.726,64 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,94%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 546/2024 e Contrato nº 845/2024, que é **R$ 55.155,60 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 44 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BD66293

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: construção de muro e alambrado de cercamento, bem como base para implantação de contêiner administrativo no pátio de depósito de veículos na Rua Renildo Gonçalves Pinto, São Domingos, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação** do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **25 de março de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64DFD55E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 003/2021- DISPESA Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: F S PATRICIO LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **15 de fevereiro de 2025.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 42.376,83 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).**
FIRMADO EM: 22/01/2025
PROC. ADMINISTRATIVO: 938/2024.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E25074A6

CONSAMU
PORTARIA Nº 041/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Nailor Zanette, RG 6.271.688-6 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 071/2023 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4EAE722B

CONSAMU
PORTARIA Nº 042/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Erica Tayna Fernandes de Oliveira, RG nº 13.098.256-5 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:662D3F99

CONSAMU
PORTARIA Nº 044/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Edilza Gomes Coutinho, RG nº 3.239.626-7 SESP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 101/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:90309555

CONSAMU
PORTARIA Nº 045/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Leandro Benedito da Silva de Moura, RG nº 9.130.858-4 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 13/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:83B78DE2

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.388/2025
Data: 23.01.2025

Ementa*:* altera a Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, para reajustar o valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O *caput* do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor mensal de auxílio alimentação será de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 5º com a seguinte redação:

§ 5º O valor do auxílio será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 3º O valor definido no artigo 1º engloba as perdas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.

Art. 4º O valor definido no artigo 1º estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A85A9063

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 006/2025
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga cumprimento de liminar referente ao Mandado de Segurança nº 5009499-68.2024.4.04.7004.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, o cumprimento da liminar concedida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5009499-68.2024.4.04.7004, até o julgamento final do mérito, do Concurso Público nº 001 - Edital de Abertura n° 01.001/2024, para fins de constar o seguinte requisito para o cargo de Educador Físico: "Ensino Superior Completo (Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma reconhecido pelo MEC e Registro no Órgão da Classe".

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27282F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Beatriz de Carvalho Rogério

Função: Educador Infantil
Cicera Vieira Ribeiro
Fernanda Josino de Souza
Maria Luiza Bispo de Castro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11C44DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE AVISO DE PREGÃO Nº001/2025

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal resolve cancelar o processo: Pregão Presencial

(Ampla participação com lotes/cotas para MEI/ME e EPP)

Tipo Menor Preço Global

Objeto: "Contratação de empresa para Serviços de Vigilantes, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba".

Estava prevista para Julgamento em;
Abertura e Julgamento das Propostas, às 08:30 min do dia 07/02/2025.
Início da sessão de disputa de preço: 07/02/2025, as 09:00min

Referência de tempo: Horário de Brasília

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2025.

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Portaria 002/2025
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6F3C23B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 75/2025 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 77/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL			**Funcional: 0010.0301.0006**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
213	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições	4951	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Total Geral			**10.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL			**Funcional: 0010.0301.0006**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
214	3449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	4951	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Total Geral			**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9448E3FC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-33

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2025		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS		**PARANÁ**
CPF: 085.136.889-16	**RG: 12.778.801-4**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
PINHO FLECK	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-M/2025 de 23 de janeiro de 2025, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será pago através de depósito em conta corrente no

Banco do Brasil, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Assitência Social deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2025, vencendo-se em 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas, este Contrato entra em vigor dia 27 de janeiro de 2025.

Honório Serpa, 27 de janeiro de 2025

Empregador	Empregada
JOÃO CARLOS GARBIN	***HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS***
Prefeito Municipal	
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	
Diretor Departamento De Recursos Humanos	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6B876139

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA-76

DECRETO 76/2024 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Sumula: Ampliar vaga no Edital PSS n.º 02 /2024, Teste Seletivo Simplificado Edital do Resultado Final nº 04-H/2024, DE 20/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 02/2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Licenciatura Plena PSS 40 horas, e 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Educação Física PSS 20 horas, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 28 de janeiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:615F5475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

123187	Auxiliar Administrativo	**MARIANA CARLA PINHEIRO**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: ____
CPF: ____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:075E1E99

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Edital de Convocação Nº 009/2025 - do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

121267	Assistente Administrativo	**VALDIRENE ELOISA GONÇALVES**	**1º**
121507	Assistente Administrativo	**CAMILA ROBERTA DA SILVA**	**2º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1796AF6

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - MOTORISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MOTORISTA

123545	Motorista	**EMERSON DIAS DOS SANTOS**	**1º**
122810	Motorista	**JESUS MARCO LESSI**	**2º**
121585	Motorista	**ADISLAN DELMUNDES**	**3º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0891811

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - FONOAUDIÓLOGO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

123286	Fonoaudiólogo	**CAROLINA RIBEIRO BORIM**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A562194

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - PSICÓLOGO 40 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

122020	Psicólogo 40 Horas	**MARIA PAULA PARLADORE**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:130CA66F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 - EDUCADOR FÍSICO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

122981	Educador Físico	**ALDO COELHO SILVA**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6430FCF7

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

121824	Técnico em Enfermagem	**JONATHAN PEREIRA GOULART**	**1º**
122713	Técnico em Enfermagem	**THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN**	**2º**
122124	Técnico em Enfermagem	**GLAUCIA CRISTINA VIEIRA SILVA**	**3º**
122920	Técnico em Enfermagem	**PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO**	**4º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC307FAD

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 29 de janeiro (quarta-feira) até o dia 04 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

122911	Professor 20 Horas	**MARGARIDA BELINI**	**14º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:360981FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2025

Ref: Contrato n.º 006/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.000000/0001-44
CONTRATADA: Mazzoni Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.199.465/0001-08, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – centro – na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para conferencia de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, na realização das obras públicas, além de sua fiscalização tanto dessas obras, quanto das construções de moradias ou comércios no município, com atuação junto ao Departamento de Tributação municipal com carga horária de 40 horas semanais, por um período máximo de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 à 10/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/01/2025 à 28/01/2025.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/01/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CBE0CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 PROCESSO 009/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para conferencia de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, na realização das obras públicas, além de sua fiscalização tanto dessas obras, quanto das

construções de moradias ou comércios no município, com atuação junto ao Departamento de Tributação municipal com carga horária de 40 horas semanais, por um período máximo de 12 meses, em favor da empresa Mazzoni Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.199.465/0001-08, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – centro – na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2025**.

Iguaraçu/PR., 28/01/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BA731453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 1/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: BONFIM & VICTOR LTDA.
CNPJ: 76.369.743/0001-03
TOTAL: R$ 11.740,00(Onze Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 15 de Janeiro de 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F66C8532

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 2/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: SUPERMERCADO JUNIOR LTDA.
CNPJ: 54.148.152/0001-65
TOTAL: R$ 15.149,20 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 15 de Janeiro de 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:281C7ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 03/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 3/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: D ALVES RANDOLFO
CNPJ: 46.835.192/0001-57
TOTAL: R$ 3.565,12(Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 16 de Janeiro de 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E77ACB23

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 4/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: ELENICE MARIA TEODORO DA SILVA
CNPJ: 09.456.334/0001-49
TOTAL: R$ 3.220,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 20 de Janeiro de 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3880F42A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 5/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 5/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: DANILO J. DOS SANTOS - INFORMÁTICA
CNPJ: 08.288.958/0001-31
TOTAL: R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 21 de Janeiro de 2025..

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:221D7C91

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 6/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 6/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: F PERES FIOROTTO INFORMÁTICA
CNPJ: 28.369.134/0001-01
TOTAL: R$ 1.144,00(Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 28 de Janeiro de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D1671871

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO
Número: 7/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 7/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: F PERES FIOROTTO INFORMÁTICA
CNPJ: 28.369.134/0001-01
TOTAL: R$ 10.960,00(Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ/PR., 28 de Janeiro de 2025..

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0271E96C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino para distribuição de aulas do período letivo do ano de 2025:

Educação Infantil, dia 03/02/2025, às 8h:30 min. Local Casa da Cultura.

Ensino fundamental, dia 03/02/2025, às 10h:00 min. Local Casa da Cultura.

Iporã, 28 de janeiro de 2025

LUCI FRANCISCO ALVES
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 103/2025

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2FE130BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2025

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1930/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município e da lei 1930/2024;
CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n° 123/2006;
CONSIDERANDO que a lei complementar n° 123/2006, trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que grande parte das empresas ativas no Município de Iporã são Microempresários Individuais, Microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física;
CONSIDERANDO que o Município vem promovendo o desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO que o Município já possui uma Lei municipal autorizando estes tipos de benefícios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.
§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declarações, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 2º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.
§ 3º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC Federal nº. 123/06, art. 18-D, e suas alterações)

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I – **LOCAL OU MUNICIPAL**: o limite geográfico do município Iporã;
II – **REGIONAL**: TERRITORIO ARENITO CAIUÁ, TERRITORIO TERRA ROXA, TERRITORIO PARANAPANEMA, TERRITORIO OESTE INTEGRADO, de acordo com a FOPEME (https://www.fopeme.pr.gov.br/Pagina/Territorios), abrangendo as seguintes cidades:

TERRITORIO ARENITO CAIUÁ: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Xambrê.
TERRITORIO TERRA ROXA: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Paranapoema, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor
TERRITORIO PARANAPANEMA: Alvorada do Sul, Arapongas, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Sabáudia.
TERRITORIO OESTE INTEGRADO: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Céu Azul, Corbélia, Diamante D´Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.
Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;

a- Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I- terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
II – deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e
III – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
IV - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais em jornais de grande circulação, PNCP, Mural do TCE-PR, e demais locais que se fizerem necessário.

Art.10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no

"caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art.11 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Art.12 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 13 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 7º É recomendado a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

SEÇÃO VII
COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE

Art. 14 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO VIII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação e
b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº123/2006.
§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.
§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:
a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;
b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;
c) existência comprovada de no mínimo 03 MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;
d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 13 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 16 Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:

I - em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar, alimentação diversas;
II- para eventos e shows musicais;
III - para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV - para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
V- para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota municipal, mediante justificativa.
§ 1° Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2° O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3° O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 17 Não se aplica o disposto nos artigos 12, 13 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, exceto em relação ao disposto no artigo 18 deste decreto;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I – verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;
II– consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
III – estudos de mercado ou pareceres técnicos.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 18 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;
II – a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.
§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”:
I – poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.
II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.
§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um

consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO
Art. 19 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.
§ 1° A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2° Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.
§ 3° O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).
Art. 21 Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 22 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente e a lei Municipal n° **1.930/2024.**
Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n° 007/2025.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dia do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B97DA3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Roberto da Silva – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Art. 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.
Art. 3º Os professores afastados por problemas de saúde ou qualquer outro tipo de licença, no ato da distribuição de aulas, serão designados para o local de trabalho e turma, pela Secretaria de Educação, quando aptos a retornarem ao trabalho.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.
A classificação dos professores de Educação Especial e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em diário oficial dos municípios do Paraná em (www.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Para regência na modalidade Educação Infantil, nos CMEIs, não será permitido ao professor assumir aula no mesmo local onde matriculado filho, exceto nos distritos.
Art. 5º - Para a regência nas turmas de Pré – Escola terão prioridade os professores que assumiram as turmas no ano anterior e que estejam participando da formação continuada LEEI, no ano de 2025, devidamente comprovado.

Art. 5º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.
Art. 6º- As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:
a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, o professor que assumir as turmas de educação especial estará à disposição da escola, quando não houver atendimento aos alunos matriculados na turma.

Art. 7º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Art. 8º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação e Cultura, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Art. 9º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Art. 10 - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Parágrafo único: O professor que tiver sofrido sanções, no ano anterior, constatado a denúncia, ou que foi passivo de substituição por casos que comprometeram o processo educacional e/ou prejudicaram os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias, será vedado assumir jornada suplementar no corrente ano.

Art. 11 - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Art. 12 - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos,

comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Art. 13 - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2009.
Art. 14 - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.
Art. 15 - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.
Art. 16 - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Art. 17 - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar e nos CMEIs será designado outro profissional pela Secretaria de Educação.

Art. 18 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dia do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:433FFB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 05/2025. Objeto: Inscrição de Vereadores em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Unicursos Cap. e Treinamentos ltda - CNPJ: 19.949.769/0001-89. Valor do objeto: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 28 de janeiro de 2025.

HELIO DE MELLO –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:857EB907

PROCURADORIA
DECRETO Nº 060/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a gravidade dos fatos que recai em desfavor do servidor estatutário T.A.P, bem como para que seja assegurado ao servidor direito a ampla defesa e ao contraditório em decorrência da decisão exarada em 20/12/2024, nos autos nº 5091/2024, designa nova comissão julgadora.

D E C R E T A:

Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de T. A. P., para apuração dos fatos descritos processo administrativo nº 5091/2024; com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Para tanto, designo e gratifico os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:

I-GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

II- MARCIO JOSE CARDOSO, assistente administrativo, matrícula nº 2390890

III-SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, assistente administrativo, matrícula nº 2680380.

Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 411/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28, de janeiro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F8A30257

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 017/2024. Contrato de obras e serviços de engenharia nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação de Usina de Paineis Solares, Instrumento de Repasse n° 4110706/2023 – ITAIPU. Contratado: Prothel Engenharia Ltda. CNPJ: 28.414.130/0001-90. Valor contratado: R$90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F2314FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 051/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 086/2025 do Ofício nº 057/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
REGIANE S. M. POLIZEL	900024	ENFERMEIRA – PSF	08/07/2023 a 07/07/2024	30/01/2025	08/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9275C96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 052/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 089/2025 do Oficio nº 002/2025 do Secretário de Administração de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSIANA APA R. MARZURA	200786	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	09/03/2023 a 08/03/2024	03/02/2025	22/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F980E448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 053/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Ana Paula Iotti, Matrícula 12033, no cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 101/2025 do Ofício nº 027/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ANA PAULA IOTTI** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **25/01/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F003885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023; considerando a Ata n° 356/2024 e Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar e referendar a nova presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim este Conselho fica composto conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Karine Sila Magalhães
Suplente: Camila Aparecida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Maria Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Angélica Aparecida Vieira
Suplente: Jaqueline Maria Gomes

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Karine Sila Magalhães
Vice-Presidente: Camila Aparecida Ribeiro
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Railda Cristina Pereira Fabris
Secretária Executiva do CMDCA: Caroline Outuki

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 14 de janeiro de 2025.

BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02112D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 054/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, o Senhor EVERTON ROMANINI, passando a receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:494E57E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 004.2025

PORTARIA Nº 004/2025

Designa servidor para desempenhar atribuições de Controlador Interno no âmbito da Câmara Municipal de Itambé.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, aquelas insertas no art. 23 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade, **RESOLVE**:

Art. 1. ° - Designar, a partir desta data, com amparo no §1.º do art. 12 da LM n. º 1.325/2019, e oficio 29/2025 de 28/01/2025 do poder executivo municipal o Servidor Municipal, Sr. ALCINDO SERGIO PEREIRA (Mat.: 2911), como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itambé, para o exercício de 2025.
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D53C9C8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GERSON DA SILVA JANHAKI, inscrito na Matrícula Funcional nº 8269, brasileiro, portador da RG nº 7.167.xxx-x SESP/PR, ocupante do cargo de Motorista, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer as funções de seu cargo ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2022, de 04/04/2022.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:E77EFF24

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 20/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.253,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
561 - 3.3.90.39.00.00 805 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 119.153,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
562 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 6.000,00
566 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 2.350,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
563 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 2.200,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
564 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.700,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
565 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 850,00
Total Suplementação: 132.253,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 13.100,00
Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000 Fonte: 805 119.153,00
Total da Receita: 132.253,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 28 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C51360B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2186/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2186/2025
DATA: 27.01.2025
SUMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL – ITAP FUTSAL e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de *UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL – ITAP FUTSAL* com sede no Municipio de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 50.054.397/0001-72.
Parágrafo único - Ficam observados os dispostos na Lei Municipal 1501/2014.
Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de UTILIDADE PÚBLICA, se a entidade beneficiada:
I - Modificar suas finalidades;
II- Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itapejara D´Oeste, 27 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC04AB40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - CMAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025
DATA: 28.01.2025
SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social De Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPITULO I - OBJETIVO
Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMAS do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos em cada ano é até dia 01 de março de 2025, e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMAS, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMAS/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Itapejara D'Oeste, 28 de Janeiro de 2025.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3FA7876F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2219/2025
DATA: 28.01.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, da Lei Orgânica Municipal, e diante do descumprimento ao Contrato nº 3729/2023 e seus aditivos;
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa SCA Distribuidora Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.797.544/0001-50, por descumprimento contratual.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7373B99D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2025
DATA: 28.01.2025
SÚMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D´Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPÍTULO I – OBJETIVO
Art. 1º Objetivo - Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2º A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDCA do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 01 de março de 2025, e a emissão de certificados será até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDCA, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDCA/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Itapejara D´Oeste, 28 de janeiro de 2025.

CRISTINE VENTURINI JULIANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C8C6264C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 11/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/02/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4111258/2023, firmado entre a Itaipu e o Município de Itaperuçu/PR através da Caixa Econômica Federal.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:69A6B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATO Nº 033/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
EMPRESA: EDITORA SIGMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.491.393/0001-84
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS EDUCACIONAIS DE SAÚDE SOCIOEMOCIONAL DA COLEÇÃO EU SINTO, PARA OS ALUNOS DO SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL"
DO VALOR: R$ 263.472,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:8C472F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 12/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/02/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) ônibus com motorista, para o transporte diário de estudantes até às Universidades na cidade de Curitiba, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.045.024,00 (um milhão quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:62DD0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: "**Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material tipo Médico Hospitalar para o Hospital Municipal de Itaperuçu – PR".**
DO VALOR: R$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4DBB2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATO Nº 029/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.597.921/0001-44
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR".**
DO VALOR: R$ 2.125,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:350FC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretaria de educação, cultura e no primeiro evento do plano de trabalho de 2025, abertura do Ano Letivo de 2025 com foco no tema "Resiliência emocional: Abrace suas emoções", que acontecerá no dia 04/02/2025 no período das 13:00 ás 17:00h horas, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal.".** Cujo vencedor foi a empresa **DINASTIAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56**, no valor de **R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:58BE60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada em consultoria e Elaboração da Segunda etapa do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI).** Cujo vencedor foi a empresa **ECOTÉCNICA TECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ: 02.610.553/0001-91 no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:B74A01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 140 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **138 e 139**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
033	ALESSANDRO FARIA BONFIM	AC	50,00
038	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	AC	50,00

EDUCADOR SOCIAL

Class*	Nome	Grupo	Nota
002	EVERTON FELIPE DOBLER	AC	61,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C3B67C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 141 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA COTAS	001	DANIELE PEREIRA DA SILVA	CN	54,00
02° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA COTAS	003	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	CN	50,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9D361576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 143 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ENFERMEIRO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	001	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	AC	72,50
02° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	002	MARIA EDUARDA FIORESE	AC	70,00
03° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	004	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE	AC	67,50
04° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	005	KARINE DE ANDRADE	AC	57,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8815C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador da Cédula de Identidade **5******7/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:40DFA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.2******8/PR,** matrícula **38101,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:580C521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 004/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Soeli Terezinha Pask,** portadora da Cédula de Identidade **8.794.914-1/PR,** matrícula **37851,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F5B4911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*******9/PR,** matrícula **59013,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 Janeiro de 2025 a 11 fevereiro de 2025.**

Parágrafo único – Fica autorizado **o pagamento de terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D2A709F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 006/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **5.*******3/PR,** matrícula **10091,** ocupante do Cargo de **Assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1E74E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 007/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Carolina Alves Speltz** portadora da Cédula de Identidade **RG 7********6/PR,** matrícula **39661,** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.**

Parágrafo único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor no caput deste artigo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:29A712C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 008/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorin,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8*******7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicóloga**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.**

Parágrafo único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor no caput deste artigo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:21BE38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 009/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana Jesus de Cristo Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8******1 /PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado o Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:355E0009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:561A2D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 014/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3******5/PR**, matricula **60541**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:53C2CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 016/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8******3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:352A65BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 1******6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0C86E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°018/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:81806FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 021/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:DB5D6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8******6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:090F6092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 022/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5******9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9D830021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 025/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jhonatan Willian Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade **6******8/PR,** matrícula **51401,** ocupante do Cargo de **Gestor de núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C70AD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 026/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7******9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços gerais,** referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F9E56391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 027/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5******2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6E476EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 028/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Portes de França,** portadora da Cédula de Identidade **1******6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:FB1133C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 029/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025- SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilza Dias Simm,** portadora da Cédula de Identidade **RG 9******5/PR,** matrícula **37841,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9715DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 030/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 8******7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:77BAD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de novembro**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora do **RG 6******7/PR,** matrícula **10081**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:3221CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 032/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 1******7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:94AF3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3******5 PR**, matricula **6054-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2BA8227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 034/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8******6 PR**, matricula **6051-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:CB9B4DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 035/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.*******7/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5F72397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5*******9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:317C3EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8*******7PR**, matricula **6056-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7643C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dionatan Vinicius Rosa,** portadora do **RG: 9******3,** matrícula **6285-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:044B1B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas e 45 minutos extras** realizadas durante o mês de novembro**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andressa Fernanda Coutinho Gonçalves,** portadora do **RG 5*******5/PR,** matrícula **63321,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0DA2014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de novembro**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Ellen Cristine do Sacramento,** portadora do **RG 1*******3 /PR**, matricula **6256-1**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:EDB0BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 041/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de novembro**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora do **RG 9*******3 /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:AAD38B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcia Regina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6*******6/PR,** matrícula **63581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:AF2EB55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6*******5 /PR**, matricula **63271**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:524B56B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra Mara Gras de Lima Geffer,** portadora do CPF n° **0*******0,** matrícula **6277-1,** ocupante do Cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:53A0BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG 6*******7 /PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:3CE38BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidor **Natan Ramiro Teixeira de Lara,** portador do **RG 1*******6 PR**, matricula **6193-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D927E278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jocelia Domingues Mendes,** portadora do **RG 5******5/PR**, matricula **6081-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:20936720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 048/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Clari Aparecida Machado,** portadora da Cédula de Identidade **9*******7 /PR,** matrícula **63291,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E3FC3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Andréia Cordeiro de Lara,** portador do **RG 8*******9 PR**, matricula **6178-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A063D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Mauriane Cristina de Cristo,** portadora do **RG: 9*******6,** matrícula **6297-1,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5302D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 052/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:040E6F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 053/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1EA94881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 054/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – SMS

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da cédula de identidade **RG:3*******7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do cargo de **motorista**, referente ao período aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.**

Paragrafo único – Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Atenciosamente

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:36C75C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 04/2025

DECRETO N° 04/2025
28 de Janeiro de 2025

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 321)..... R$ 12.000,00
TOTAL .....R$ 12.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 405). R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 399).. R$ 62.000,00
TOTAL ..... R$ 62.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 62.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2AF1981C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1633/2025
28 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório, em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas, com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após determinação judicial com a emissão da Guia de Acolhimento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do art. 28 do ECA;

V - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora configura-se como uma medida de proteção, pertencente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de um acolhimento dirigido a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas.

Parágrafo único. A fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Conselho Tutelar;

VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer e Trabalho.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. A manutenção do acolhido, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado por meio de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se a excepcionalidade do art. 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Itaúna do Sul que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com recursos orçamentários e financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social utilizando, primariamente, recursos dos Fundos de Assistência Social (FMAS), e caso haja necessidade, de forma complementar, Fundos para a Infância e a Adolescência (FIA), de parcerias com o Estado e a União e, quando necessário, de recursos livres do Município, visando à plena execução e manutenção do serviço.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos e privados, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 12 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Itaúna do Sul será coordenado por servidor do Município de Itaúna do Sul, com formação de nível superior, conforme Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou outra que lhe venha a substituir.

Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Itaúna do Sul contará com, no mínimo:

I - 1 (um) assistente social, com carga horária mínima de 36 (trinta horas) semanais;

II - 1 (um) psicólogo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica de que trata esse artigo realizará o acompanhamento de até 15 (quinze) famílias de origem e 15 (quinze) famílias acolhedoras.

Art. 15 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - encaminhar relatório mensal a Secretaria da Fazenda do Município de Itaúna do Sul, no qual deverão constar:

a) data da inserção da família acolhedora;

b) nome do responsável;

c) RG e CPF do responsável;

d) endereço da família acolhedora;

e) nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);

f) data de nascimento da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);

g) número da medida de proteção;

h) período de acolhimento;

i) se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais;

j) valor a ser pago.

III - encaminhar, em tempo hábil, à Secretaria da Fazenda do Município de Itaúna do Sul, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária e valor a ser pago para depósito da bolsa-auxílio;

IV - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

V - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças e adolescentes acolhidos;

VI - encaminhar à autoridade judiciária competente o Plano Individual de Atendimento (PIA) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VIII - Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;

IX - Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;

X - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

XI - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;

XII - Articulação com a rede de serviços;

XIII - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 16 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;

II - Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
III - Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;

IV - Acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos;

V - Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;

VI – Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

VII - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a) possibilidades de reintegração familiar;

b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou,

c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19 São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao gênero ou estado civil;

II - diferença mínima de 16 (dezesseis) anos de idade entre acolhido e o responsável legal pelo acolhimento familiar;

III - ser residente no Município há no mínimo 2 (dois) anos;

IV - não estar em processo de habilitação ou habilitado no Sistema Nacional de Adoção, conforme art. 34, §3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

V - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

VI - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VII - apresentar boas condições de saúde física e mental;

VIII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos, que residem na residência da família acolhedora;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - comprovar renda familiar;

XI - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XII - participar das capacitações, inicial e continuada, bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 20 Atendidos todos os requisitos previstos no art. 19 desta Lei, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 21 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto e CPF de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de, ao menos, um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22 A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I - participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 23 As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24 São obrigações da Família Acolhedora:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI - participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; questões sociais relativas à família de origem; relações intrafamiliares; guarda como medida de colocação em família substituta; papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 26 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa auxílio mensal será subsidiada pelo Município de Itaúna do Sul, conforme previsão orçamentária, bem como doações e outras parcerias.

§ 2º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação; vestuário; materiais escolares e pedagógicos; serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local; atividades de cultura e lazer; transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente por criança e/ou adolescente acolhido.

§ 4º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.

§ 5º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I - pessoas usuárias de substância psicoativas;

II - pessoas que convivem com o HIV;

III - pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV - pessoas com deficiência;

V - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 6º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 7º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto, a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 8º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 28 A família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua

guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.

III - A bolsa-auxílio será paga proporcional aos dias de acolhimento;

IV - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% (cinquenta por cento) do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento em família acolhedora, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 29 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o município para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:70E6D57B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2025
De 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E RECUPERAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaúna do Sul (REFIS) para o presente exercício fiscal de 2025.

Art. 2º. O REFIS tem por finalidade promover a facilitação ao contribuinte na regularização de créditos tributários e não tributários municipais, decorrentes dos seguintes débitos:
I – impostos municipais;
II – taxa de verificação do regular funcionamento de estabelecimentos de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres;
III – imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;
IV – multa de qualquer origem ou natureza.
§1º. O REFIS/2025 contemplará os débitos tributários e não tributários, ajuizados ou não, protestados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, incluindo-se os contribuintes que aderiram a REFIS anteriores;
§2º. O REFIS/2025 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/2025 será formalizada mediante:
I – opção do contribuinte através de requerimento administrativo;
II – termo de reconhecimento de dívida com opção pela adesão ao REFIS/2023, em caso de parcelamento, onde deverá discriminar o valor integral dos débitos existentes, incluindo correção, juros e multas;
III – inclusão, no termo de reconhecimento de dívida, de cláusula de vencimento antecipado das parcelas vencidas, procedendo-se à execução fiscal ou protesto imediato, em caso de inadimplência de até 03 (três) parcelas pactuadas.
§1º. Quando se tratar de débitos tributários ajuizados ou protestados, o contribuinte deverá apresentar:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios e/ou das despesas de protesto.
b) comprovante do pedido de suspensão da ação de execução fiscal, promovido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, até a quitação do parcelamento.
§2º. O Departamento de Tributação Municipal fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS/2025.

Art. 4º. A administração do REFIS/2025 será exercida pela Diretoria de Finanças, através do Departamento de Tributação, a quem competirá:
I – homologar os termos de adesão ao REFIS/2025;
II – excluir do REFIS/2025 os contribuintes que descumprirem suas condições;
III – exercer outros atos relativos à fiel execução do Programa.
Parágrafo Único. A homologação de que trata o inciso "I", deste artigo, deverá conter a assinatura do servidor responsável pela emissão do termo de adesão, juntamente com o Diretor de Finanças.

Art. 5º. A adesão ao REFIS/2025 poderá ser formalizada até o dia **31 de dezembro de 2025** e somente poderá ser aceito em relação aos débitos vencidos até **31 de dezembro de 2024.**

Art. 6º. Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o débito, compreendendo juros de mora e multas sobre o valor principal, bem como parcelar os respectivos débitos tributários e não tributários, observando-se o artigo anterior e os seguintes critérios:
a) pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas, com 100% de desconto de multa e juros de mora;
b) parcelamento em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora;
c) parcelamento em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de multa e juros de mora;
d) parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de multa e juros de mora.

Art. 7º. Fica definido que a parcela mínima para adesão ao REFIS/2025 não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 28 de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:08F021FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2025
De 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Modifica o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, com o objetivo de expandir o número de vagas para o cargo de Psicólogo no quadro permanente de servidores públicos efetivos do Município de Itaúna do Sul/PR, e adota outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo Municipal, para ampliar o número de vagas destinadas ao cargo de Psicólogo, nos seguintes termos:

I – Situação atual:

Cargo	Referência	Vagas	Carga Horária	Escolaridade Mínima
Psicólogo	H	3	20 horas	Ensino Superior

II – Nova situação

Cargo	Referência	Vagas	Carga Horária	Escolaridade Mínima
Psicólogo	H	4	20 horas	Ensino Superior

Art. 2º A ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Psicólogo fundamenta-se na crescente demanda da população por serviços especializados em saúde mental, além de ser indispensável à implementação e execução de políticas públicas que visem ao fortalecimento do bem-estar social no âmbito deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, caso necessário, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 28 de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:C7BB9FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJU. HOMOL. CONC.01.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
Processo Administrativo 003.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória para atendimento as secretarias municipais adotando a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME – CNPJ: 20.372.189/0001-50, Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Município de Umuarama-PR, representada por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, CPF: 069.653.****,
VALOR TOTAL: R$200.000,00 (duzentos mil reais) e a proposta ofertada com desconto global no lote de 52,50%
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil CREA/PR 147.213/D)

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8390987A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATARP - CON.01.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória para atendimento as secretarias municipais adotando a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência da Concorrência eletrônica. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025. **Empresa com preço registrado**:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral (PERCENTUAL DE DESCONTO
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME	**20.372.189/0001-50**	LOTE 01 – 35 ITENS	52,50%: sendo 1,5% em cada item.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8330E141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATARP - PE01.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO ELETRONICO Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025. **Empresas com preços registrados**:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
MOURA LEAL LTDA Ata de Registro de Preço nº 03.2025	**00.273.974/0001-49**	**1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86 - 89 - 91 - 92 - 94 - 95 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 152 - 153 - 154 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176**	R$ 49.543,40
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - Ata de Registro de Preço nº 02.2025	**47.128.762/0001-31**	**15**	R$ 3.132,00
Total Geral			**R$ 52.675,40**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4D035DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Processo Administrativo 011.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 31/01/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DBEFEC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - APAE

EXTRATO DE ADITIVO

SETIMO Termo de aditivo do contrato nº. 12/2021 | TERMO DE COLABORAÇÃO 01.2021. OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, centro, CEP: 87.980-000 – Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato/termo de colaboração 01/2021 de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses, com novo vencimento em 28/01/2026; e os valores a serem repassados são aqueles constantes do plano de trabalho apresentado e tendo como base os dados e critérios definidos na Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024

ITAÚNA DO SUL-PR,28 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:38931F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: CORREÇÃO ART.2º PORTARIA Nº 009/2025

REPUBLICAÇÃO: CORREÇÃO ART.2º
PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2025:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:
Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:
Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5C72AC7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Perfuração e aprofundamento de poços artesianos.
Valor estimado: R$ 973.480,99 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 29/01/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 12/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 12/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de janeiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:94BD73D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.
Valor estimado: R$ 467.312,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e doze reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 29/01/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 11/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 11/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de janeiro de 2025

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85E03B6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, dentre outras, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos oriundo do Credenciamento nº 003/2024.
PESSOA FISÍCA CREDENCIADA: MIGUEL HNEDA

PESSOA	CARGAS OFERECIDAS	VALOR POR CARGA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
MIGUEL HNEDA	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021**

RATIFICADO EM 28/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0813C116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031/2025

DECRETO Nº 031/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **SANDRO TOMACHESKI,** RG N.º 10.724.121-3 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C6294461

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **DIRCEU DZIOMBRA,** RG Nº 9.543.469-0 PR PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:05F1FA06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025

Decreto nº 034/2025

Sumula: Define a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal, terá a seguinte composição:

I – Representantes de Conselho municipal regulamentado por lei:
Conselho Municipal de Assistência Social:
- REGINA CAMARGO DE CRISTO
- PATRICIA BOBEK

II – Representantes do Poder Público:
- LAÉRCIO MARCELO NASS
- RAFAELA KRUTSCH CHOCIAI

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA
- MARGARETH KREVEY GRABICOSKI

IV = Representantes das Associações Comunitárias:
- MAURILIO SOARES
- MERONHO MALANCZEN
- VALDIR STORER
- MEGUEL SALKOVSKI
- DIMAS KERNISKI

V = Representantes do Poder Público (indicados pelo prefeito):
- LUIZ CARLOS LEMES
- WICTO EDUARDO BONETTE
- STEFANI BRECK
- JEAN DILON GATO
- WILIAN SAUTER DE CRISTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 28 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:A64CD253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANE GRAZIELLI LOPES VERCEZI, portadora da C.I. RG nº 8.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 041.***.***-14, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 23/01/2025, conforme PROTOCOLADO Nº 23.335.979-3/25 CASA CIVIL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE467AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Drielle Tomaz Lino
Membros: Naligia de Fátima Mori
Tauana Presa Requena Lopes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E16B427

GABINETE DO PREFEITO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007 LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 022, de 28/01/2025, **C O N V O C A** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, no período de 01/02/2025 à 15/02/2025, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FC5FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para Manutenção preventiva, corretiva e Adequações em Prédios Publicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	275	125,00	34.375,00
TOTAL					**34.375,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
Onde se lê: INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2025.**
Leia se: INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2025.**
Onde se lê: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2026.**
Leia se: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15E607A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2023, resultado da Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para Manutenção preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Publicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicosda Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
Onde se lê: INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2025.**
Leia se: INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2025.**
Onde se lê: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2026.**
Leia se: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E5AB417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024-PMI

CONTRATO Nº. 003/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 39.478.217/0001-47.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e**

desbacterização de caixas d'água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura, para controle de vetores e pragas urbanas no município de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO: **Claudete Ghelere Dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social, Gilson Adriano Lopes Lotado na Secretaria de Obras e Serviços, Silvana Aparecida Mori Padovan Secretária Municipal de Saúde, Rosilaine De Fátima Dante Murata Secretária Municipal de Industria e Comércio, Rosana Francisquetti Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	m²	13,000	Desinsetização	**0,038**	**494,00**
1.2	m²	1.000	Descupinização	**3,50**	**3.500,00**
1,3	m²	5.000	Combate a escorpiões	**0,34**	**1.700,00**
1,4	Litros	57.000	Limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água	**0,09**	**5.130,00**
1,5	Unidade	300	Termonebulização de bueiros	**16,50**	**4.950,00**
1.6	unidade	45	Desinsetização de fossas e caixas de gordura	**17,50**	**787,50**
1.7	m²	1.000	Desratização	**0,38**	**380,00**
				TOTAL	**16.941,50**

VALOR: **R$ 16.941,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55D6523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Odeir Pereira de Melo, matricula nº 244, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, a partir de 29/01/2025 retornando em 28/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 155/2025 - PMI de 24/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30FD4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Denilson Waterkemper, matricula nº 624, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 à 15/01/2025, a partir de 29/01/2025 retornando em 18/02/2025, conforme o Processo Administrativo nº 157/2025 – PMI de 27/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CF6E4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Angelo de Matia, matricula nº 211, detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, a partir de 03/02/2025 retornando em 05/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 159/2025- PMI de 27/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E921806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Danilo do Carmo Silva, matricula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 à 01/12/2023, a partir de 29/01/2025 retornando em 08/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 164/2025- PMI de 28/01/2025

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52FDBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Mirian de Paiva dos Santos – matricula nº. 308, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 08/07/2008 à 07/07/2013, a partir de 03/02/2025 retornando em 04/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 2964/2024 – PMI de 10/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:190E1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 031/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura, para controle de vetores e pragas urbanas no município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.478.217/0001-47, no valor total de R$ 16.941,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BC0A3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO N° 108/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLÓGICOS (RAIO X) DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM R. DA SILVA, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 26.626.773/0001-71.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/01/2026.

Ratificação: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: Jaguapitã-PR, 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B01967F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. TERMO ADITIVO 2. EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 044/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ISABELLE MARIANO DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 188/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2022.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D78CC70

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de janeiro de 2025** até às 09h50m do dia **11 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia **11 de fevereiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC36DCE2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO ATRAVÉS DE ENSAIO SPT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 6484 (ABNT, 2020), DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **13 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **13 de fevereiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C217425A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ:04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA: 22/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA46DC89

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, DECORRENTE DA DISPENSA N° 001/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

FAVORECIDO: WILMA RIBEIRO VIEIRA, CPF: 234.685.139-68

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/02/2026.

Ratificação: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: Jaguapitã-PR, 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6E13351

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
Sus-custeio- Equipes da saúde da família	16.125,00	24/01/2025
Sus-custeio – Agendes de combate às Endemias	1.518,00	27/01/2025
Sus-custeio- Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	2.619,83	27/01/2025
Sus- custeio – Agentes de combate às Endemais	28.842,00	27/01/2025

Jaguapitã,PR, 28 de janeiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E076C69

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.091/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação em razão do deslocamento a Londrina – Pr., no dia 28/01/2025, para participar de reunião com o Promotor do GAEMA, e reunião com a Diretoria do IAT – Instituto Água e Terra. Saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme Processo n°.343/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57E51187

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.090/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. JOÃO RICARDO BORTOLASSI**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação em razão do deslocamento a Londrina – Pr., no dia 28/01/2025, para participar de reunião com o Promotor do GAEMA, e reunião com a Diretoria do IAT – Instituto Água e Terra. Saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme Processo n°.356/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27C1FAFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.088/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Administração **Sr. WILSON CORREA NETO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação em razão do deslocamento a Londrina – Pr., no dia 28/01/2025, para participar de reunião com o Promotor do GAEMA, e reunião com a Diretoria do IAT – Instituto Água e Terra. Saída às 08h30 e retorno previsto às 16h30, conforme Processo n°.358/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4D4C3F2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2025

PORTARIA Nº. 086/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
APARECIDA DE JESUS VAPINK	41501	ZELADOR	02/01/2023 a 01/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	72101	ESCRITURARIO	02/04/2022 a 01/04/2023	13/01/2025 a 21/01/2025
ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES	8147506	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2022 a 07/12/2023	16/01/2025 a 14/02/2025
RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA	805401	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	07/02/2023 a 06/02/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
MARCELLA CAVEQUIA	8147573	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2023 a 07/03/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	814012	PSICOLOGO	03/02/2023 a 02/02/2024	03/02/2025 a 12/02/2025
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	800514	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2023 a 08/03/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	8147571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/03/2023 a 07/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	800552	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/02/2023 a 27/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
CLEONICE OSORIO DA SILVA	800510	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2023 a 08/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	8147618	DENTISTA	04/11/2023 a 03/11/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
JULIANA TAVARES MOREIRA	814050	FARMACEUTICO	13/01/2023 a 12/01/2024	04/02/2025 a 05/03/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F9794F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2025

PORTARIA Nº. 087/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
RONALDO CARLOS PEREIRA	71501	MOTORISTA	06/01/2025 a 04/04/2025
PAMILA VIDIGAL BAZONI	78619	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/2025 a 13/03/2025
ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO	786514	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/2025 a 03/05/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F7C12CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2025

PORTARIA Nº. 089/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL, matricula n.º 8147469, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM desta municipalidade, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 04/02/2025, conforme Processo nº.138/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:22218020

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 092/2025

PORTARIA 092/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a servidora pública municipal Sra. **ALINE NOCHI BERTO**, ocupante do cargo de Veterinário, matricula n.º 8148241, portadora do CPF nº. xxx.964.918-xx, CRMV 21407 VP-PR, Fiscal e Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2A484D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda PR, majorados em 4,83 % (quatro vírgulas oitenta e tres por cento), conforme o índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).

Parágrafo único. O percentual acima se compõe de: 4,83 % (quatro vírgula oitenta e tres por cento) a título de reposição salarial, tendo por base a Inflação acumulada nos últimos doze meses, regulado pelo IPCA/IBGE, referente a janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 40.001.01.031.4040.2.020 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 40.001.01.031.4040.2.020 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Mesa da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente CMJO

MARCIA REGINA DA SILVA
Vice Presidente

MOISES DA SILVA ALVES
1º Secretário

PAMELA MELO DA SILVA
2º Secretario

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:B5C8B4FE

CONTABILIDADE
DECRETO 22/2025

Decreto nº 22/2025 de 23/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.010. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
19 - 3.3.90.34.00.00 3076 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:750936FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DME Nº 001/2025

Torna pública a classificação dos professores efetivos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação para fins de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2025.

CARLOS CEZAR VERDEIRO, Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução 002/2024 de 21 de novembro de 2024 do Departamento Municipal de Educação;

Considerando o Artigo 4º e 5º da resolução 002/2024 já mencionada;

Considerando, finalmente, a necessidade de garantir os direitos de escolha das classes e aulas prevista na Lei Municipal nº541/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a classificação dos docentes dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação para o ano letivo de 2025, conforme as inscrições realizadas pelos mesmos nas unidades de ensino em que se encontram lotados.

Art. 2º - A classificação dos docentes efetivos para atribuição de classes e aulas do CMEI Pingo de Gente para o ano letivo de 2025 é a seguinte:

PROFESSORAS		Crit.1 Admissão
	SANDRA MARIA DE QUEIROZ SILVA	02/02/1998
	SONIA DE MEDEIROS VERDEIRO	29/02/2008
	LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE	20/06/2008
	SUELI CRISTINA DE SOUZA	27/10/2028
	TAMIRES MARTINS DA SILVA	22/11/2016
	BETÂNIA AZEVEDO DAS NEVES	02/01/2017
	LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA	16/08/2018
	THAIS SANTANA DOS REIS	05/02/2024
	MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	08/02/2024

PEDAGOGA		Admissão
	MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS	27/04/2016

Art. 3º - A classificação dos docentes efetivos para atribuição de classes e aulas da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva para o ano letivo de 2025 é a seguinte:

PROFESSORAS		Admissão
	ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO	02/02/1998
	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	02/02/1998
	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	25/10/2004
	ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO	25/10/2004
	INÊS PORTO REIS TARROCO	12/02/2008
	JANAINA GOMES DE MENEZES	03/05/2016
	JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS	23/11/2016
	WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	02/01/2017
	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS SOARES	21/08/2020

PROFESSORAS ED. FÍSICA		Admissão
	ANDRESSA DIAS DA COSTA CANO	05/05/2016

PEDAGOGA		Admissão
	ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO	27/04/2016

Art.4º A atribuição será realizada inicialmente, as turmas do 1º ao 5º ano, Classe Especial e Sala de Recurso com o professor desempenhando a função de regente. As demais interdisciplinas (história, geografia, ciências, artes e projeto de recomposição de aprendizagem), serão designadas pelo Departamento em estrita observância à ordem de classificação.

§1º A atribuição ocorrerá na data do dia **03 de Fevereiro de 2025, às 09h00min**, sendo que cada atribuição será realizada na instituição a qual o servidor se encontra lotado.

Art. 5º - O prazo para recursos é de até 24 horas a partir da publicação deste edital. Recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via email do Departamento Municipal de Educação (educacao@jardimolinda.pr.gov.br), contendo toda a argumentação e apontando as "supostas" divergências ou equívocos no edital.

Art. 6º - Os casos de situações não previstos neste edital serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda e pela Comissão de Atribuição.

Art. 7º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 28 de Janeiro de 2025.

CARLOS CEZAR VERDEIRO
Diretor do Departamento de Educação
Portaria nº014/2025 – CPF 020.399.509-07 DOE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CDDE301F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
ID CONTRATO 1818

PROCESSO ADM 15/2025
CERTAME DISPENSA 7-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MÓVEIS, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 56.563,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais)
RED. 16. 01.001.04.122.0001.2100.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RED. 47 02.001.04.122.0002.2200.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RED. 146 04.002.12.361.0006.2414.4.4.90.52.00.00 – 10103 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RED. 188 04.002.12.365.0004.2402.4.4.90.52.00.00 – 10103 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RED. 218 04.002.12.365.0005.2408.4.4.90.52.00.00 – 10103 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE MARÇO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:FC8A9F4F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 5/2025

Processo Administrativo nº **14/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** para **LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR**, pelo valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** para **LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR**, pelo valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 27 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F46BE840

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 02 2025 SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2025
ID CONTRATO 22025
PROCESSO ADM 02-2025
CERTAME DISPENSA 02-2025
CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
DO VALOR TOTAL R$ 14.400,00 (QUATROZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 6 - 30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.39.00.00 – 02076 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE JANEIRO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6D38B978

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO INTEGRAL do Decreto de Nº: 019 de 23 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **integralmente revogado** o **Decreto de nº: 019 de 23 de janeiro de 2025**, que prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 570 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim Olinda/PR, 27 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:ECE107AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para exercer as funções de **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio da** Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, os servidores abaixo descritos:

Agente de Contratação: ***Sivaldo Lopes Ferreira*** - Matrícula 376;

Membro da Equipe de Apoio:
a) ***Cristiane Fernandes Pereira*** – Matrícula n° 61;
b) ***Renivon Simão da Silva*** – Matrícula n° 218;
c) ***Gregorio Ferreira Silva*** - Matrícula n° 389.

Art. 2º- As competências do Agente de Contratação e da Respectiva Equipe de Apoio estão estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, cabendo aos servidores aqui designados tomarem ciências das respectivas atribuições para o bom desempenho dos procedimentos licitatórios, mantendo-se atualizados aos preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais concernentes ao tema, sob pena de desligamento das atribuições aqui concedidas, sem prejuízo de eventuais sanções nos termos legais.

Art. 3º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, I**, gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG.

Art. 4º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, II, "A" e "B"** gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG.

Parágrafo único: O servidor constante da alínea **"C"** não fará jus a gratificação de que trata este artigo.

Art. 5º - fica revogada a Portaria Administrativa n° 003 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:EAB5D959

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JARDIM OLINDA – PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 24 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645/00003/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FRANCISCO IVAM SOARES		Matrícula: 00000908
Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025		Assinatura:

Data de afixação: 24/01/2025
Data de desafixação: 08/02/2025

Publicado por:
Katieli Fernandes Neves
Código Identificador:5BD154E0

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JARDIM OLINDA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645/00002/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FRANCISCO IVAM SOARES	Matrícula: 00000908
Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025	Assinatura:

Data de afixação: 24/01/2025
Data de desafixação: 08/02/2025

Publicado por:
Katieli Fernandes Neves
Código Identificador:773E133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS Nº. 008/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Medic –Tec Ambiental Ltda - EPP CNPJ nº 06.183.150/0001-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023.
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio dos Preços, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:58880D14

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

RESOLVE:
ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.
ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:
WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional sob nº 497-1, na função de presidente;
JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob o número 220587, na função de membro;
DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador da matrícula funcional sob o número 220565, na função de membro;

ART. 3º. Como SUPLENTES, ficam nomeados os servidores efetivos: **PRISCILA FERNANDA MARTINS,** Auxiliar Administrativo, portadora da matrícula funcional sob número 22.0614; **GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob o número 22.0558.
§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento publicou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

ART. 4 º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.
§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade pelo período de 01 (um) ano; revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E6A3E4C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 30/2025

PORTARIA Nº. 30/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e

materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiaí do Sul – PR.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º.**DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.
DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, servidor efetivo, portador do *RG* nº.9.791.504-0 e*CPF*063.096.059-33, **CLEONICE FERREIRA,** servidora efetiva portador, RG nº. 5.360.922-8, CPF nº. 007.150.039-17 e **KAIO ZANELATO GARRIDO,** servidor efetivo, RG nº. 13.832.095-2 e CPF nº. 125.429.179-22,Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de RecursosHumanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos**;** Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

-DEPARTAMENTODE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRASNPORTE RODOVIÁRIO.
ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.342.786-3 e CPF nº. 723.110.109-72 e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS,** servidor comissionado,portador do RG. nº.6.261.922-8 e CPF nº. 050.469.959-80.

-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 1.098.136-64 – CPFnº. 093.328.889-14 e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO,** servidora efetiva, portadora do RG nº. 10.883.372-6 e CPF nº. 084.003.199-82, para o Departamento de Saúde.

-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER
JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.550.121-0 e CPF nº. 024.710.659-37 e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA,** servidora efetiva. portadora do RG nº. 5.683.224-6 e CPFnº. 937.524.079-72 para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e CPFnº. 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.109.214-5 e CPF nº. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:CC9A2955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de Água e coleta de esgoto, com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Considerando que a empresa SANEPAR, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, permanece sendo a única que presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no Município da Lapa, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 01/2024 por mais 12 (doze) meses, findando a mesma em 16/02/2026, cujo o valor anual previsto para contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lapa, 24 de janeiro de 2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9F1FD5D

GABINETE
LEI N° 4330, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1680: 3.1.90.07.00.00.000 – Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 50.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1681: 3.1.90.07.00.00.303 – Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE1A89A7

GABINETE
DECRETO N° 28329, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Suspende a Conversão em Pecúnia das Férias dos servidores efetivos, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos servidores estatutários e dos servidores comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o P.D. nº 1767/2025, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suspensa, a partir desta data, a conversão em pecúnia das férias dos servidores efetivos, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos servidores estatutários e dos servidores comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. – Nos termos do Art. 124, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, em casos excepcionais, por estrita necessidade do serviço público, mediante justificativa do Secretário da Pasta e a autorização do Chefe do Poder Executivo, as férias poderão ser indenizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D96D0497

GABINETE
DECRETO N° 28330, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 1498/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0244.0066.2409 – Executar Serviços da Proteção Social Especial	
720: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 14.500,00
TOTAL.....	**R$ 14.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 966 conta n° 32.246-6	R$ 14.500,00
TOTAL.....	**R$ 14.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53535794

GABINETE
DECRETO N° 28331, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 1499/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0243.0066.2410 – Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
1682: 3.3.90.30.00.00.738 – Material de consumo R$ 30.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0244.0067.2418 – Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências.
1683: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 15.000,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0122.0064.2407 – Capacitação Permanente no SUAS
1684: 3.3.90.39.00.00.738 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 738 conta n° 39.731-8	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD4339B

GABINETE
DECRETO N° 28332, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 1501/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 32.807,95 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0243.0066.2410 – Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
1682: 3.3.90.30.00.00.738 – Material de consumo R$ 17.807,95

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0244.0067.2418 – Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e

Emergências.
1683: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 32.807,95
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 738 conta n° 39.731-8	R$ 32.807,95
TOTAL.....	**R$ 32.807,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48201F72

GABINETE
DECRETO N° 28333, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 1517/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos.
04.0131.0004.2028 – Aprimorar a comunicação em Massa
15: 3.3.90.39.00.00.000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 130.000,00
TOTAL..... R$ 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0000 conta n° 14.810-5	R$ 130.000,00
TOTAL.....	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E28908A2

GABINETE
DECRETO N° 28334, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 1635/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

• Considerando o disposto no I do art. 270 da Lei Municipal 2280/2008, de 31.12.08 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lapa,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica suspenso, o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, durante o período de afastamento, com base no inciso I do art. 270 da Lei Municipal 2280/2008, do servidor:

GABRIEL CORTES SANTOS
RG: 13139178-1/PR
CPF: 069.525.659-90
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.12.2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:153E34B0

GABINETE
DECRETO N° 28335, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 16.01.2025, o(a) servidor(a) ROSIANE SOVIENSKI MIKA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 1097/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 16.01.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ROSIANE SOVIENSKI MIKA
RG: 9590223-5/PR
CPF: 049.694.339-17
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.01.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0F809AA

GABINETE
DECRETO Nº 28336, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25924/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER
RG: 7.666.896-5/PR
CPF: 038.708.389-81
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C65219E1

GABINETE
DECRETO Nº 28337, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 29.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Processo Digital nº 1948/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 29.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE
RG: 10911082-5/PR
CPF: 088.509.579-04
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF7D338

GABINETE
DECRETO N° 28338, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4330, de 28 de Janeiro de 2025, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4330, de 28/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1680: 3.1.90.07.00.00.000 – Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 50.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1681: 3.1.90.07.00.00.303 – Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A6C6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o Concurso Público 001/2022, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROBERTO LEUCH	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14A97400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a decisão proferida nos autos 0004019-10.2023.8.16.0103, bem como o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o Concurso Público 001/2022, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	RECEPCIONISTA

Lapa,27 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B464489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 27 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA BRUNATTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A72CE970

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 010 de 01 de julho de 2024 quanto aos membros da Comissão para avaliação das inscrições do Edital de Chamamento Público visando credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais, RESOLVE:

Art.1º -Fica alterada a Comissão para recebimento, análise das inscrições e emissão de relatório, conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços como instrutores de oficinas educacionais, com os seguintes servidores:

Presidente: Helen Cristiane Correa Lopes – RG nº 039.067.969-06
Secretária: Sarah da Luz Pasdiora Schultz – RG nº 14.823.057-9
Membros:
• Josiele Kucla Sampaio Druscz – RG nº 08.328.782-9
• Lauriane Mordaski – RG nº 9.493.879-1
• Nilva Maria Bisotto Ferreira – RG nº 4.976.362-0

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9E4ACDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Processo: Contrato Administrativo nº 039/2024

Assunto: Suspensão Temporária do Contrato

DESPACHO
Considerando, a tramitação de Processo Administrativo, que visa apurar possível falta contratual por parte da empresa M D Empreendimentos Ltda no âmbito do Contrato Administrativo nº 039/2024, cujo objeto é o fornecimento de merenda escolar;

Considerando, a instauração da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, que também tem por objeto o fornecimento de merenda escolar, sendo necessário evitar a sobreposição de contratos vigentes com o mesmo objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública;

Considerando**,** o pleito apresentado pelo Fiscal do Contrato nº 039/2024, solicitando a suspensão temporária do contrato até a conclusão do processo administrativo em curso e/ou esclarecimento sobre a situação contratual;

Considerando, que embora não seja a suspensão unilateral indicada expressamente, no texto legal, como uma das prerrogativas administrativas definidas pela Lei 14.133/21, ela é implicitamente identificável em seu regime jurídico.

Considerando, que a suspensão da execução do contrato promoverá a pausa temporária no desenvolvimento da relação contratual, de modo que não haverá naquele período configuração de inadimplemento contratual para nenhuma das partes envolvidas.

Considerando ainda, que se trata de medida administrativa apta e adequada ao resguardos das partes interessadas no curso da relação contratual, quais sejam, os usuários do serviço, o contratado e a Municipalidade.

Considerando todas as razões expostas, decido por:

Determinar a suspensão temporária do Contrato Administrativo nº 039/2024, firmado com a empresa M D Empreendimentos Ltda, a partir desta data, até ulterior deliberação, sem prejuízo da continuidade das apurações no âmbito do Processo Administrativo supramencionado.
Comunicar à empresa contratada sobre a decisão de suspensão, observando-se os prazos e condições estabelecidos em contrato e na legislação aplicável.
Registrar a suspensão no sistema de gestão de contratos e informar aos setores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
Manter o Fiscal do Contrato informado acerca do andamento do processo e das próximas providências administrativas.

Despache-se,
Dê-se ciência aos interessados e publique-se, se necessário.

Laranjal, 28 de Janeiro de 2025.

JOSMAR PEREIRA MOREIRA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:76FBC27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2025

PORTARIA Nº97/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, a servidora SOLANGE KERVALD MARTINS, portador do RG: 84559334 SSP/PR, CPF: 040.576.219-46,para prestar serviços à Junta Militar de Laranjal-PR, na função de secretário da referida JSM.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53443DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3968, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CC-03, constante na Resolução nº 003/2022 que altera o anexo II da Resolução nº 002/2014 -CM, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e institui organograma da Câmara Municipal de Loanda.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 28 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CD06DD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025-PML
PROCESSO Nº. 003/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/02/2025** até o dia **19/02/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de janeiro de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB604500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-PML
PROCESSO Nº. 2/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 463.288,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADAB4326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-PML
PROCESSO Nº. 4/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 311.350,00 (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA20ECE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-PML
PROCESSO Nº. 5/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 474.395,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28742411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-PML
PROCESSO Nº. 6/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de copos descartáveis para água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, planejamento, Habitação e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D80D7DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Eco Sul Brasil Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, nº 950, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, Telefone: (44) 3424-9013, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.939.484/0001-52, neste ato por seu representante legal, Senhor Wellington de Melo Volpato, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2588, Condomínio Mont Blanc, Lt. 25, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 024.177.069-62 e, inscrito no RG nº 4.425.165-5 SSP/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Pavimentação Rural em TST, 28.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 026/2024-PML.

VALOR: R$ 1.884.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10754190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2024-PML

OBJETO: Prestação de serviços de pinturas nas escolas da rede de ensino do Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **M FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº00.380.000/0001-64,** com valor global de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6828B45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONCORRÊNCIA 013/2024

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº124/2024-PML
CONCORRÊNCIA Nº013/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº083/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CAPA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa CAPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1993, Sala 02, Zona 03, Telefone: (44) 3325-8791, CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 35.033.709/0001-78, neste ato por seu representante legal, Senhor José Carlos Rosas Júnior, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Pioneiro José Francisco, nº 306, Conjunto João de Barro Porto Seguro II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.944.392-2 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 026.511.878-60, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº124/2024-PML, Concorrência nº013/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução Revitalização de Praça contendo: substituição dos pisos das circulações, paisagismo, estacionamento, academia de terceira idade, parque infantil, bancos, lixeiras e acessibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº124/2024-PML, possui amparo nos Art.124 e 125 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.125 da Lei 14.133/21, resolvem acrescer valor ao Contrato nº124/2024-PML no percentual de 1,61%, perfazendo o valor total de R$8.744,70 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), considerando a plantação de gramas nos locais não contemplados na planilha inicial, e a supressão no percentual de 0,16% perfazendo o montante de R$900,91 (novecentos reais e noventa e um centavos), em decorrência da glosa do calçamento onde seria alocado o parque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº124/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de janeiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR
Capa Engenharia LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:992440E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 010/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 010/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 010/2024**, nos termos da Cláusula Segunda, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I (tesouro nacional) no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 010/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 30/06/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 010/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 2° da Lei n° 30/2024 c/c Cláusula Nona do Termo de Fomento 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 010/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:A01D3242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 014/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 014/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 014/2024**, nos termos da Cláusula Segunda, cujo objeto é repasse de recursos financeiros oriundos de emenda individuais (Emenda Parlamentar 202428740007), com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 014/2024 por mais 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 014/2024 por mais 12 (doze) meses, passando para 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 2° da Lei n° 73/2024 e 74/2024 c/c Cláusula Nona do Termo de Fomento 014/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 014/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Administração Pública

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:0851CB9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 015/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 015/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 015/2024**, nos termos da Cláusula Segunda, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda individuais (Emenda Parlamentar 202437050004), com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 015/2024 por mais 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 015/2024 por mais 12 (doze) meses, passando para 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 2° da Lei n° 73/2024 e 74/2024 c/c Cláusula Nona do Termo de Fomento 015/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 015/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:45250AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS)

RESOLUÇÃO N° 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS)

O PRESIDENTE DO CIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Anexo 1 do Contrato do Consórcio Público do CIAS, e considerando a aprovação por parte da Assembleia Geral realizada em 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado como **DIRETORA EXECUTIVA** do CIAS a Sra. Daniela Moris, portadora do RG n° 35.444.895-x SSP/PR, e CPF n° 059.230.129-01 e como **CONSELHO FISCAL** o Sr. Áureo Gomes RG n°5.125.326-4 SSP/PR, CPF n°704.754.749-53, Sr. Alexandre de Souza Profeta RG n° 411681989 SSP/SP, CPF n°059.854.699-56, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri RG n° 84015075 SSP/PR, CPF n°047.599.679-82, e como suplente o Sr. Fabio Chicaroli RG n°6.029.949-8 SSP/PR, CPF n° 005.409.059-84.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 24 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5030F9EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS)

RESOLUÇÃO N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS)

O PRESIDENTE DO CIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Anexo 1 do Contrato do Consórcio Público do CIAS, e considerando a aprovação por parte da Assembleia Geral realizada em 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado como **PRESIDENTE** do CIAS o Sr. EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG N° 1.396.059-3 SSP/PR, e CPF N° 239.833.109-15.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 24 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:33FA84AD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA RETIFICA A PORTARIA Nº 034/2025

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 034/2025, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 28 de janeiro de 2025, Edição nº 3203.

Onde se lê:
Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Andreia Cristina de Souza...
Leia-se:
"Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Andreia Cristina Gouveia..."

Lobato, 28 de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CD2A1EBD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 018/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.339,07 (vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação E Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 - 381	107	Equipamentos e Material Permanente	11.929,88
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
4.4.90.52.00.00 - 426	107	Equipamentos e Material Permanente	15.508,70
		Total da Suplementação	**27.339,07**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	27.339,07
Total do Excesso	**27.339,07**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CCB440B5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU, TAXAS DE LICENÇAS E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 945/2006-E - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 019/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária do IPTU, Taxas de Licenças e verificação fiscal para o exercício de 2.025, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A base de cálculo do IPTU, Taxas, Alvarás de Licenças e verificação fiscal do exercício de 2.025 será atualizada em **4,77%** (quatro virgula setenta e sete porcento) pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2024 à 31.12.2024), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio https://www.bcb.gov.br, e na homepage do IBGE: https://www.ibge.gov.br, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:094CC919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 **RECONHEÇO** e **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929, inscrita sob o CNPJ 46.147.372/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ELDER E GREZIELE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE CARNAVAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1A15F1DC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 003/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO URIAS

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ AUGUSTO URIAS, portador do RG 6.198.618-9/SSP/PR., e CPF 914.599.079-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Isabela Milani Egea
Código Identificador:79C9D74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS , CNPJ nº 76.527.951/0003-47, no valor de R$ 33.489,54 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS MAQUINÁRIOS MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA SENDO MARCA ESPECIFICA CATERPILLAR. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R$ 33.489,54 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Lupionópolis, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:E3323548

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2025 Processo inexigibilidade nº 1/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS MAQUINÁRIOS MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA SENDO MARCA ESPECIFICA CATERPILLAR., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/01/2025, saindo-se assim vencedora aEmpresa :
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. , no valor total de R$ 33.489,54 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 28/01/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:90E9968E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 /2025
Ref. Aquisição de Pavimentação .
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM SOLO CIMENTO E CBUQ, 10.210,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES (PLACA DE OBRA), TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, RECURSO LIVRE. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:34187D61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO – N° 19/2025
“LEI 14.133/21 – ART.74, INCISO I”
PL N° 10/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS MAQUINÁRIOS MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA SENDO MARCA CATERPILLAR
Valor Total R$ 33.489,54 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001- SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016.2076 –manutenção da secretaria de transporte.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
1830- 00000/ 1850-000000 - Recursos Ordinários (Livres).
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
28/01/2025 – 27/01/2026

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F8A954B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1632 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1632 de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração do inciso V, do art. 33, da Lei Municipal nº 1.601/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do inciso V, do art. 33, da Lei Municipal nº1.601/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 30% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, no que couber:
(...)
V - O Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operações de créditos, sem que sejam computados no estabelecido no caput deste artigo".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:904C3B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054/2025

DECRETO N.º 054/2025

Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

HELIM CRISTINA SOUZA - RG nº 12.xxx.xxx-5 e CPF nº 069.xxx.xxx-26
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI - RG nº 6.xxx.xxx-8 e CPF nº 037.xxx.xxx-01

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

CRISTIANO PEREPELECIA - RG nº 9.xxx.xxx-1 e CPF nº 048.xxx.xxx-18
SERJO GRYCZAK - RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 872.xxx.xxx-68

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

DIVA PROHMANN DE LIMA - RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 040.xxx.xxx-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 016.xxx.xxx-08
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ- RG nº 9.xxx.xxx-0 e CPF nº 015.xxx.xxx-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA - RG nº 8.xxx.xxx-2 PR e CPF nº 035.xxx.xxx-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA - RG nº 8.xxx.xxx-4 PR e CPF nº 028.xxx.xxx-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA - RG nº 8.xxx.xxx-9 PR e CPF nº 014.xxx.xxx-33
MARCIA CICHOCKI TROJAN - RG nº 6.xxx.xxx-0 PR e CPF nº079.xxx.xxx-42

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA - RG nº 10.xxx.xxx-7 PR e CPF 069.xxx.xxx-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

CLÁUDIA BONETE MIERZVA - RG nº 9.xxx.xxx- 0 PR e CPF nº 008.xxx.xxx-05

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI - RG nº 4.xxx.xxx-7 PR e CPF nº 587.xxx.xxx-04

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INES RACHWAL DILAY - RG nº 8.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 015.xxx.xxx-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 026.xxx.xxx-84

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet/PR.

MARIANE HELENA MONCZAK – RG n° 15.xxx.xxx-3 e CPF n° 114.xxx.xxx-61

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o **decreto 1302 de 01 de agosto de 2024.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:04E1D6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 17.936.814/0001-35, domiciliada à Colônia 2, S/N, Estrada Rio Claro do Sul, no município de Mallet, estado do Paraná, representada por seu Sócio Responsável, senhor **RAFAEL KLEIN, CPF 042.127.099-37**, residente à Rua Santos Dumont, nº 277, Bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **08 (oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:549AD406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 027/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	DAIANE CRIS DA SILVA	94
02(COTA AFRO)	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	76
03	ALINE MARIA NARDO FERREIRA	75

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	96
02(PCD)	NAYARA DE CASSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	94
03(COTA AFRO)	FABIANE DIAS ROMANO	74
04	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	51

Mandaguari, 27 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:88372773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 069/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
REGINA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E44D5C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2025 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025

DECRETO Nº 070/2025

Súmula: Revoga o Decreto Municipal Nº 065/2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 065/2025 de 24/01/2025, que constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para contratação de FACILITADORES DE OFICINAS DE MUSICA, DANÇA, TEATRO E ARTESANATO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:582EA28D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES, INCLUINDO O TRANSPORTE DE MATERIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 28 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:21AF30DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS “A”, “E” E “B” COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 28 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E4234EA7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	03.273.207/0001-28	R$ 610.765,34

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F1222F89

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.421.421/0001-82, com endereço na AVENIDA PINTASSILGO, 462, PRAQUE DAS LARANJEIRAS, CEP: 87083-085, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 000.744.681-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 21.435,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11B03003

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CEP: 88348-012, na cidade de Camboriú/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 8.350,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85976422

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.081.482/0001-06, com endereço na PAULO DE FRONTIM, 25, VILA VIRGINIA, CEP: 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIS CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 290.459.598-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 2.798,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS GELOTTI
Dimebras Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:418DD9F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Jansen, 1452, Cara- Cara, CEP: 84032-300, na cidade de PONTA GROSSA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 9.072,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EB4517F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 26.122,08.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC8349EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.606.767/0001-85, com endereço na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355, CENTRO, CEP: 85901-170, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, inscrita no CPF sob o nº. 072.521.789-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 22.180,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KALLY HARIADINE DOS S. RIBAS DO COUTO
Crismed Comercio de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FFC6512F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 70/2022 - Edital de Tomada de Preços 09/2022 do Processo Administrativo nº 163/2022,** firmado com a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo em vista os recorrentes descumprimentos contratuais, caracterizando a inexecução do Contrato nº 70/2022.
A presente Rescisão, não isenta esta municipalidade de aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na lei 8.666/93, pelo descumprimento de condições previstas no instrumento convocatório.
Fica intimado o interessado para querendo, apresentar recurso no prazo do art. 109, I, "e" §1° da Lei 8.666/93.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CF06C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 001/2025

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao art. 27 da Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder função gratificada ao servidor Edilson do Socorro Cordeiro, Advogado, inscrito nesta autarquia sob matrícula nº 1005, pela coordenação dos sistemas de compensação previdenciária – COMPREV, cuja atividade excede as atribuições do seu cargo, relacionadas no Anexo I da Lei nº 848/2015.
Art. 2º – Em razão da função exercida o servidor receberá adicional de 40% sobre as verbas decorrentes do seu cargo efetivo, adotando-se a simbologia FG2.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2025

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:533B3BB6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 002/2025

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao art. 27 da Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder função gratificada ao servidor Cleverson Ezequiel Blenski, Contador, inscrito nesta autarquia sob matrícula nº 926, pela coordenação do Comitê de Investimento, incluindo-se a responsabilidade conjunta pela movimentação financeira, cuja atividade excede as atribuições do seu cargo, descritas na Lei nº 787/2013.
Art. 2º – Em razão da função exercida o servidor receberá adicional de 40% sobre as verbas decorrentes do seu cargo efetivo, adotando-se a simbologia FG2.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2025

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:73EB2DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Geovana Maria Cordeiro, matrícula nº 4367, brasileira, Secretária Municipal de Administração, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, celebrado entre a Receita Federal e o Município de Mandirituba para fins de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Mandirituba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 27 de janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:1849D5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 137 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, DIRCEU BENTO**, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula 1019, Classe 04, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DB85A86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 138 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXAO**, matrícula de nº 500268, no cargo temporário de **PROFESSOR**, sendo no período de 15/01/2025 à 13/07/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E125EE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 139 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 01 (um) ano, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **MURIEL ALVES DE ANDRADE,** matricula nº 3668, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:0BF151E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 140 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
3647	Luciane Buhrer de Assis	Cmei Jose Buhrer

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:86FA419E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 141 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2231	Elizabete de Assis	CMEI – Sarian Jesane Andrade de Assis
2482	Juliana Chuves Neves	CMEI – Denize Elisabete Quirino
3647	Luciane Buhrer de Assis	CMEI – José Buhrer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:9C6A41F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 142 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICA a portaria n° 107 de 20 de janeiro de 2025, para correção do cargo **COORDENAÇÃO II**, para **COORDENAÇÃO I** de **JOSÉ ADRIANO FRANCO**, matrícula **4414,** para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**,** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, deverá coordenar as trocas de óleo e filtros em máquinas, caminhões, carros e ônibus e os abastecimentos da frota municipal, emitir relatórios para serem repassados ao sistema sim-am do módulo frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6F5E6768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 109 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Substitui a Comissão Organizadora de n.° 318/2023 para continuidade do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 391, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativo n.º 254/2025,

RESOLVE

Art. 1º Substitui a Comissão Organizadora para continuidade do Processo Seletivo Simplificado – PSS de n.° 001/2023 do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro - Matrícula nº 3650;

II – Secretária: Maira Rita Bento – Matrícula nº 3545;

III – Membro: Simone Ukan Halama – Matrícula n° 2477 e 3414;

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1BF8683F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1593/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 473.175,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 200.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 150.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 61.587,95
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 15.865,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 41.432,28
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511) 4.290,27

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510) 20.950,75
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 413,99
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504) 2.201,86
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.409,69
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 9.224,69
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 3.578,70
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 4.075,05
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 20.067,54
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 363,80
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 57.178,26
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511) 711,57
Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 350.000,00
Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Mandirituba, 30 de Dezembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:A30B1903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 095 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixorelacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3650	Gleicy Kelly de Fátima Monteiro	Secretaria Municipal de Educação
2671	Marcia Maria da Cruz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:99E32601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 096 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
3650	Gleicy Kelly de Fátima Monteiro	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:FD986250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 146 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n. º 131 de 24 de janeiro de 2025, publicada em 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:CC6467E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 143 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MIGUEL IRINEU MACHADO,** matrícula **4445**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para coordenar a implantação, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água potável e de saneamento básico nas comunidades regionais. Garantir a regularidade no fornecimento de água, priorizando a qualidade e a segurança no consumo pelas comunidades. Monitorar e assegurar o cumprimento das normas e legislações ambientais e de saúde pública relacionadas ao saneamento e abastecimento de água. Desenvolver e implementar projetos voltados à ampliação e melhoria do acesso à água potável e ao saneamento básico em áreas de maior vulnerabilidade. Realizar diagnósticos periódicos sobre as condições de abastecimento e saneamento, propondo soluções para eventuais problemas. Planejar, supervisionar e acompanhar a execução de obras e serviços de manutenção em infraestrutura pública, como estradas, escolas, unidades de saúde e áreas de lazer. Coordenar a conservação de vias públicas regionais, priorizando ações que garantam segurança e acessibilidade para a população. Gerenciar contratos com empresas

terceirizadas para serviços de infraestrutura, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Identificar demandas regionais de infraestrutura e propor soluções que promovam o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades atendidas. Trabalhar em conjunto com outros setores municipais para integrar ações de infraestrutura e saneamento às demais políticas públicas locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1A1F162D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4182/2025 - 27.01.2025

Nomeia Coordenadora Pedagógica Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações e conforme Ofício de 01/2025, de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Professora **Sra. CINTIA VILANTT**, portadora do RG sob n° 9.***.***-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Sede do Município, **a partir de 13 de janeiro de 2025,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:25B25393

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4183/2025 - 27.01.2025

Nomeia Coordenadora Pedagógica Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações e conforme Ofício de 02/2025, de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Professora **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA,** portadora do RG sob nº 9.***.***-0 SSP/PR e conforme Matrícula n° 8821, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Município de Manfrinópolis, **a partir de 20 de janeiro de 2025,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D070B81

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4184/2025 - 27.01.2025

Nomeia Coordenadora Pedagógica Municipal e concede Jornada de Regime Suplementar, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações e conforme Ofício de 03/2025, de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** a contar a partir de **20 de janeiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 03/2025, de 24 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2° Nomear a Professora **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** portadora do RG sob nº 6.***.***-5 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1661, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CMEI – Mundo Encantado, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, **a partir de 20 de janeiro de 2025,** com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4253D426

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4185/2025 - 27.01.2025

Nomeia Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas posteriores alterações e conforme Ofício de 04/2025, de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Professora **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI,** portadora do RG sob n° 9.***.***-0 SSP/PR, conforme matrículas nº 9031 e nº 9032, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Sede do Município, **a partir de 20 de janeiro de 2025,** com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 20 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3977C724

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4186/2025 - 27.01.2025

Nomeia Diretora de Unidade Escolar, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 05/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e
Considerando o Edital nº 006/2024, de 30 de dezembro de 2024, de Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Diretores Escolares nº 001/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. ANA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 8.***.***-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrículas nº 1441 e 1442, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 1º de janeiro de 2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições da Portaria nº 3752/2023, de 17 de fevereiro de 2023, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F61F2E46

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4187/2025 - 27.01.2025

Nomeia Diretora de Unidade Escolar, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 06/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e
Considerando o Edital nº 006/2024, de 30 de dezembro de 2024, de Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Diretores Escolares nº 001/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Cecilia Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 1º de janeiro de 2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições da Portaria nº 3962/2024, de 21 de fevereiro de 2024, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:92947C87

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4188/2025 - 27.01.2025

Nomeia Diretora de Unidade Escolar e concede jornada de regime suplementar, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e
Considerando o Edital nº 006/2024, de 30 de dezembro de 2024, de Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Diretores Escolares nº 001/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO,** portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 854-1, a contar a partir de **1º de janeiro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas posteriores alterações.
Art. 2° Nomear a **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO,** portadora do RG sob n° 9.***.***-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, para exercer a Função de Diretora do CMEI – Mundo Encantado, localizado na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 1º de janeiro de 2025.**
Art. 3º Revogadas as disposições da Portaria nº 3346/2021, de 01 de fevereiro de 2021, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3406A5AA

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4189/2025 - 27.01.2025

Retifica a Portaria nº 4161/2025, de 06.01.2025, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como conforme Ofício nº 08/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 4161/2025, de 06 de janeiro de 2025, que concede 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CINTIA VILANTT**, portadora do RG sob nº 9.***.***-8 SESP/PR e conforme matrícula nº 8881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2023 até 31.03.2024.
Art. 2º Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 03 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2023 até 31.03.2024, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB5E2F55

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1920/2025 - 22.01.2025

Nomeia Coordenadora do Controle Interno do Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada para exercer mandato de 02 (dois) anos na função de **Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis**, a partir de 22 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Ficha Cadastral n° 2072 com base na Lei Municipal n° 0277/2007 de 05.07.2007, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° O mandato na função de Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis encerrará em 22.01.2027, salvo se ocorrer exoneração ou solicitação pela servidora em período anterior.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7713AC2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções o Senhor **Amarildo Alves Carneiro**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2025:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **3º quadrimestre de 2024** a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2025.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2025.

Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3EFF333F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1921/2025 - 27.01.2025

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 017/2025 – SRH, de 27 de janeiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido e por motivos particulares (Processo nº 017/2025 – SRH, de 27 de janeiro de 2025), a **Sra. ANA CASSIA MALAGUTTI LUZ DOS REIS,** portadora do RG n° 12.***.***-6 SESP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1012183, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (27.01.2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3290BA10

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2025 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 033/2025 – RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 032/2025 de Convocação;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° A retificação das seguintes informações, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições[...]
LEIA-SE:
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições[...]
Art. 2° A retificação das seguintes informações, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEIA-SE:

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

Art. 3° Demais disposições e instruções permanecem inalteradas.
Publique-se e cumpra-se.
Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito do Município de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FB42ECA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4190/2025 - 28.01.2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA PINHEIRO,** portadora do RG sob nº 7.***.***-1 SESP/PR e conforme Matrícula n° 1291, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 23 DE JANEIRO DE 2025, conforme Atestado Médico de 23 de janeiro de 2025, pelo periodo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º A partir de 07 de fevereiro de 2025 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A92AA53D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **27 de fevereiro de 2025** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2024.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOVIANA TAÍS FRIZZO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:27E7330C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 037/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Patricia Lucas **,** matricula 478, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A2D46EB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Lilian Carla Bachi da Silva**,** matricula 5646, referente ao período aquisitivo 2021/2022 15 (quinze) dias e 2022/2023 15 (quinze) dias, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EFFAB679

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 048/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal ativo ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade Marilena-PR, **THIAGO PEREIRA GIRALDI DE SOUSA,** brasileiro, menor, residente e domiciliado na cidade Marilena-PR, na qualidade de beneficiários do servidor público municipal **Ativo ADEMIR PEREIRA DE SOUSA**, com fundamento na Lei Complementar nº 1964/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 639,46 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 201, da C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR , 23 de Janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DCE23466

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 049/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Cultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO DE SOUZA,** portador do CPF n. 084.543.209-54 e do RG sob nº 12.583.806-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CULTURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2E817EAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 050/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Cultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EMERSON FABIANO FEITOSA,** portador do CPF n. 911.522.759-68 e do RG sob nº 6.428.406-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8FBCA070

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 051/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor do Departamento de Engenhara e Arquitetura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VILMAR DA SILVA MARTINS,** portador do CPF n. 071.887.369-60 e do RG sob nº 10.656.711-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2156A75B

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 179/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 12.402.787/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA EM PLATAFORMA WEB, COM PROVIMENTO DE DATACENTER EM NUVEM, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 716.140,00(SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS:
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORR.

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORR.

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.** CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 63.455,97 (-SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 761.471,66 (-SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DE 29/12/2024 PARA 29/12/2025.

MARILENA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2E83D16E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 004/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 04 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)
Classificação: Nome:

12º	Eliana Benedito Gargantini
13º	Karina Raiene Silva de Paula
14º	Juliana Aparecida Gomes dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FF12051F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 005/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 04 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Pessoa com Deficiência
Classificação: Nome:

01º	Juliana Aparecida Neves de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F78151A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 242/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: N° 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM ENTREGUES ÀS CRIANÇAS MORADORAS DO MUNICÍPIO, DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.720,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSOS

20- 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 18,56% (DEZOITO VÍRGULA CINCO SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.660,00 (-TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 19.720,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). PARA R$ 23.380,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7AC9EC5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025

SÚMULA – DECRETA LUTO OFICIAL.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA CIDADÃ MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES.

CONSIDERANDO QUE A MESMA FOI CONSELHEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO QUE A MESMA PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 01 (um) dia, sendo o dia de hoje, em virtude do falecimento da Senhora Maria das Graças Severino Guedes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 28 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58A2F643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº006/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA
2	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena, 27 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente Da Comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro Da Comissão

ADRIANA SANTANA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FE4F482

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA nº 006/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	R$ 1.073.896,10
2	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.073.896,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena, 27 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro da comissão

ADRIANA SANTANA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72664CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 II/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024			
ESTAGIÁRIOS			
Nível Superior – 20h/30h – Pedagogia e demais Licenciaturas na área da educação – 10 Vagas + CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Dieniffer Emanuele Brizola de Almeida	Ensino Superior	8,75
2°	Fernanda Barreto Stanqueviski	Ensino Superior	7,93
3°	Lucas Julian Baldin	Ensino Superior	7,25
4°	Graciele Rissardi da Trindade	Ensino Superior	6,94
Nível Superior – 20h/30h – Agronomia – CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Kaoane Aparecida Sales	Ensino Superior	7,69
Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 vagas + CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Letícia Rissardi Cecchin	Ensino Superior	10,0
2°	Camili Giovana Leite	Ensino Superior	8,91

Mariópolis, 27 de janeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:DAB0A533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 002/2025 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR

CMDCA
EDITAL Nº 002/2025 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2484/2023, por intermédio de sua Presidente, torna público o **CHAMAMENTO** da candidata suplente ao Conselho Tutelar de Matinhos, conforme abaixo nominada:

Candidata convocada:

GABRIELLE ROBAINA

CONSIDERANDO:
Que as candidatas classificadas em 6º, 7º, 8º e 9º lugares na eleição unificada do Conselho Tutelar (Edital nº 006/2023 – CMDCA Matinhos) manifestaram sua desistência ao cargo;

Que a candidata **Gabrielle Robaina** obteve a 10ª (décima) posição na referida eleição;
Que a desistência das **candidatas Lúcia Pereira Soutelo, Tais Regiane Rates Tavares, Joicy Meiry da Rosa Mattos e Silvana Braga Soares** possibilita a convocação da candidata acima nominada.

RESOLVE:
Art. 1º A candidata convocada, caso tenha interesse em assumir a suplência, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Bevenuto Gussi, nº 232, Centro, Matinhos/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse. Alternativamente, poderá encaminhar o termo de aceite por meio do e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br.

Art. 2º Considerando a urgência do chamamento, caso a candidata esteja de posse da documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos do Município (conforme Anexo 01), poderá se encaminhar diretamente ao setor de RH para efetivar sua contratação. Caso contrário, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital para apresentar a documentação e concluir o processo junto ao RH.

Art. 3º A candidata deverá informar ao CMDCA a data de entrega da documentação por meio do e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de janeiro de 2025.

Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Presidente do CMDCA de Matinhos – Gestão 2024

ANEXO 01 – EDITAL N° 001/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH.

(Fotocópias e originais).

01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07)Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18anos (cópia);
08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal) ;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependentes menores de 18 anos;
11) CPF do cônjuge;
12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh);
13) Foto 3x4;
14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.trf4.jus.br);
15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, (www.3distrib.com.br)
16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
17) Qualificação Cadastral e-Social.

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:341AC9DE

GABINETE
PORTARIA N.º 141/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado

entre a União, por intermédio de Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Matinhos/PR, mediante processo n°2303/2025:

RESOLVE
Art.1° Designar o servidor **CARLOS ROBERTO ALONSO,** matrícula n° 79375/7, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica - ACT 001/22;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F2531D5

GABINETE
PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 2483/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 03 a 17 de fevereiro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 985/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1142/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81132/2	Adriane D Andrea	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D48F3F65

GABINETE
PORTARIA Nº 143/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63070/1	Aglaci Ramos de Magalhaes	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F0990A9C

GABINETE
PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art. 1º A Portaria nº 133/2025 do dia 23 de janeiro de 2025, referente a **TORNAR SEM EFEITO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3201 do dia 24 de janeiro de 2025. Mantêm-se os efeitos da Portaria 108/2025 da servidora **DARLENE VENANCIO DINIZ**, de 20 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraná, Edição n° 3200 do dia 23 de janeiro de 2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33C3376B

GABINETE
PORTARIA Nº 145/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 858/2025 e memorando nº017/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO, matrícula nº 59196/2 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 27 de janeiro de 2025 a 25 de julho de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2011 a 2021, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59C07EBF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3518, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE CONTRA ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 90.2024 celebrado entre o Município de Matinhos e o órgão Ministerial;

Considerando que o referido TAC versa sobre a adoção de medidas pela Administração Pública Municipal para coibir a pratica de assédio moral contra Servidores, Empregados públicos ou Trabalhadores terceirizados no ambiente de trabalho;

Considerando que Lei Municipal nº 2021/2019, em seu artigo 6º, prevê criação de Comissão permanente para a apuração da infração de assédio moral praticados por servidores e funcionário públicos do Município de Matinhos;

Considerando que a obrigação legal determina a criação de Comissão Especial composta por membro da Câmara Legislativa, Sindicato dos Servidores, departamento de saúde e do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente contra Assédio Moral com o objetivo de apurar denúncias de assédio moral sofridas por servidores públicos municipais;

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro será, em conformidade com o art. 7º da Lei 2021/2019, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)

Membros:
Andrei Felipe da Silva Lopes – (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Saúde)

Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D142DD9

GABINETE
DECRETO Nº 3519, DE 27 DE JANEIRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 2536/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **LARISSA BASTOS,** inscrita no CPF sob o nº 062. ***.***-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-7 SESP/SP, do cargo público de Assistente Social, matrícula nº 100517/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D372407

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3496/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 3423/2025 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - De **CELIA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 885.xxx.xxx-xx e RG nº. 5.886.869-8, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE."**
Parágrafo Único. O desempenho da função descrita no "*caput*"do artigofarájusà percepção da gratificação de 100% sobre seus vencimentos básicos, nos termos do artigo 1°, V, da Lei Municipal n° 1987/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56628C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$700.000,02 (setecentos mil reais e dois centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/02/2025 às 09h:00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:E7D60DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2025 - CONVOCAÇÃOD E TÍTULOS PSS 001/2023 - RETIFICAÇÃO

Re – ratificação: Retifica – se - Onde se Lê: Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Leia-se : Cargo: Atendente de Creche. Ratificando – se nas demais partes. Em 28/01/2025
.

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 29/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
Milena Marques	23º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de Janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE3E7E2C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 093/2025 - CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃO TITULOS PSS 001/2023 - ATENDENTE DE CRECHE

PORTARIA Nº 093/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 29/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
Gabrieli Nogueira Tereza	22º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de Janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF06D7EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 12 de fevereiro do ano de 2025, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Mato Rico – Pr Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, portal BNC https://bnc.org.br/ de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FBA62D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OITAVO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº42/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 42/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% do valor contratual de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D07624E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação, por tempo determinado, de **ADVOGADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento dos recursos interpostos, conforme especificado a seguir:

Recurso nº 001
Candidato: Wesley Marques Horbatiuk
Nº de Inscrição: 18
Resultado: **DEFERIDO PARCIALMENTE**
Justificativa:
a) Devido à ausência, no presente recurso, de um embasamento jurídico que sustente a alteração no modelo de divulgação da pontuação dos candidatos, decide-se pelo indeferimento do pedido.

b) Considerando a fundamentação jurídica e os argumentos suscitados pelo candidato, decide-se pelo deferimento do pedido e, consequentemente, autoriza-se o cômputo de pontos dos certificados de conclusão de cursos realizados após a data de abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (05 de dezembro de 2024).

Em decorrência da presente deliberação, os cursos desconsiderados pela razão mencionada serão submetidos à análise individualizada e, caso se verifique o enquadramento no critério "Ênfase no Exercício da Advocacia no Serviço Público", os pontos serão atribuídos conforme a carga horária indicada no certificado.

Outrossim, determina-se a aplicação dos efeitos desta decisão aos candidatos que, no ato de inscrição, arrolaram certificados de cursos realizados após a data de abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Recurso nº 002
Candidato: Igor Augusto Mocci
Nº de Inscrição: 23
Resultado: **DEFERIDO**
Justificativa: Idem ao item b - Recurso 001.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná,
28 de janeiro de 2025.

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Presidente - Comissão Organizadora

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:345EF656

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR **CNPJ nº:** 04.823.494/0001-65
OBJETO	Rateio de despesas entre os entes Consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, em atendimento à SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Miraselva/PR	
VALOR TOTAL	R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.122.0010-2053 – Manutenção Dos Serviços Administrativos 3.3.72.39.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Público	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:21A39BEC

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SAMAE

Eu **JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	04.823.494/0001-65	R$ 6.600,00

Miraselva/PR, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E4CCB075

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA-EPP **CNPJ nº:** 15.422.805/0001-09
OBJETO	Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 17.170,00 (dezessete mil cento e setenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção Dos Sistemas de Água 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:63A0F9C4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - SAMAE

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	2.000	R$ 6,39	R$ 12.780,00
02	Etanol	Litros	1.000	R$ 4,39	R$ 4.390,00

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09, sediada na Av. Dona Madalena, 04, centro, município de Miraselva-PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.170,00 (dezessete mil cento e setenta reais).

Miraselva/PR, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DF67B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal hospitalar e locação de cilindro, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda

Contrato n° 01/2025 – ID n° 11/2025
EMPRESA: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda
CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78
VALOR TOTAL DE: R$ 101.874,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
LOTE ÚNICO.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato de será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/01/2025

ASSINADO POR: Sra. Loana Conforto Ferreira, Secretária Municipal de Saúde e Sr. Newton de Oliveira pela empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:B2F7A213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – (90010/2025 COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR**.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2025**.**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de janeiro de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C0861D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3919/2025

DECRETO Nº 3919/2025
DATA: 28/01/2025

Súmula: Dispõe sobre desligamento de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no Quadriênio de 2023/2026.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Desligar membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, no Quadriênio de 2023/2026, a partir de 09/01/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maiara Aparecida Grahl Kurpel
Suplente: Lieve Taiane Gruber Anzolin

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Cleonice Genuino Vissoto
Suplente: Elizangela das Chagas

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Valtair Guizolf

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Suplente: Dirleia Burille Plucisnki

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular**:** Ivete Gonçalves
Suplente: Maria de Lourdes Steinheuser

Titular: Thalia Vieira Gonçalves
Suplente: Ivete de Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Diandra da Silva
Suplente: Luirdes Aparecida Kruczkevicz Blasius

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Lindonês Pastório
Suplente: Sergio Antônio Bazzotti

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES CIVIS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Titular: Simone Grassi

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E9C306FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

de 24 de janeiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 9h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Sandra Ferreira da Silva Dias	114ª
Ivonete Aparecida Leibante da Silva	115ª
Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti	116ª
Olivia Geni dos Santos	117ª
Maria Luiza Francisco	118ª
Nilsa Aparecida dos Santos Alves Silva	119ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 22/25, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E8B36B40

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

de 24 de janeiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome dos candidatos	Classificação
Ana Carolina Zanon	30ª
Thiago Borges dos Santos	31º
Thatiane Gabrile Batista Possani	32ª
Ingridt Jaquelini Pablos Miquiline	33ª
Lucas Roberto dos Santos	34º
Krigor de Camargo Barela Faeda	35º
Jordana dos Santos Silva	36ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 22/25, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1713A9E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2025

de 23 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 3 de fevereiro a 4 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora YEDDA MARIA DA SILVA CARACATO DE SOUSA, portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral número **.710.685-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.455.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 5 de fevereiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB10F902

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 3/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 janeiro de 2025, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
PAULA PEREIRA DE SOUZA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de exoneração de Daniele Stefanie Sara Lopes Lera Nonose.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS** (8ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, reconvocada através do Edital de Reconvocação nº 3/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15AD6FBD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 13h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	87ª
FERNANDA RIBEIRO DE LIMA	88ª
GISELE RIBEIRO	89ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Roseli Gomes Silva e Alessandra Paula de Souza e do término de contrato de Wilma dos Santos Cordeiro.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (87ª a 89ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 11/2025 de 20 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B00CA42C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 13h20min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ADRIANA APARECIDA GRUBER FERREIRA	52ª
EDIJEANE MESSIAS DOS SANTOS	53ª
MIRIAN SILVA LIMA CORREIA	54ª
KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	55ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ivanete Pinheiro França e em razão dos Ofícios n° 009/2025, n° 010/2025 e n°011/2025 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (52ª, 53º, 54º e 55º), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 12/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B351C5AF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ADRIANA APARECIDA GRUBER FERREIRA	52ª
MEIRYELE DE SOUSA SANTANA	53ª
MIRIAN SILVA LIMA CORREIA	54ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Vanessa Gomes da Silva e Ivanete Pinheiro França e do Oficio: 06/2025.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (52ª a 54ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 13/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2A3FD49

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 13h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	28ª
ISADORA ZANZIM FANHANI	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Erica Gonçalves Soares Sehn e do ofício n°12/2025 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (28ª e 29ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 14/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:271A16C9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 janeiro de 2025, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
KAREN MILENA DE SOUZA	33ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Thais de Freitas Aquino.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (33ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 15/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:89EFBD4B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 22 de janeiro de 2025, do cargo CLT de MOTORISTA P.S.S, desde 23 de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do Registro Geral nº *.047.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.021.***-04.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9CF8388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3371/2025

SUMÚLA: Dispõe sobre a Criação de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu ISMAEL BATISTA, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, destinado a incrementar a arrecadação de créditos tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, multas sancionatórias, ressarcimentos de danos ao erário e outras receitas financeiras, através da concessão de descontos, para pagamento a vista ou parcelado, das sanções administrativas e juros efetivados pela Fazenda Municipal.
Parágrafo Único - Para melhor redação e entendimento desta Lei, fica o Programa previsto neste artigo, denominado **REFIS – 2025**.

Art. 2º O **REFIS – 2025** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **trigésimo** dia do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30-04-2025).**

§ 1º - O referido Programa permitirá aos contribuintes interessados, descontos para pagamento a vista ou parcelado dos créditos referidos no artigo 1º desta Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, objeto de cobrança judicial ou não, em até **60 (sessenta) parcelas** mensais sucessivas, sem novação dos débitos, respeitados os seguintes critérios:

i.- Para pagamento em **parcela única** o desconto será de **93% (noventa e três por cento)** sobre o valor da multa e dos juros devidos até a data do efetivo pagamento;

ii.- Para pagamento **em parcelas** os descontos sobre a multa e juros devidos, serão os seguintes:

a.- Até **seis (06) parcelas** mensais o desconto será de **90% (noventa por cento);**

b.- De **sete (07)** a **doze (12) parcelas** mensais o desconto será de **85% (oitenta e oito por cinco);**

c.- De **treze (13)** a **vinte e quatro (24) parcelas** mensais o desconto será de **80% (oitenta por cento)**;

d.- De **vinte e cinco (25)** a **trinta e seis (36) parcelas** mensais o desconto será de **70% (setenta por cento)**;

e.- De **trinta e sete (37)** a **quarenta e oito (48) parcelas** mensais o desconto será de **60% (sessenta por** cento);

f.- De **quarenta e nove (49)** a **sessenta (60) parcelas** mensais o desconto será de **50% (cinquenta por cento)**

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II, § 1º do Art. 2º acima, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$-50,00 (cinquenta reais).

§ 3º - O valor a ser considerado para efeitos da concessão do benefício de que trata este artigo será aquele devido a Fazenda Pública Municipal no momento da adesão do sujeito passivo ao Programa previsto nesta Lei.

§ 4º - Para pagamento em parcela única na forma do disposto no inciso I, §1º do Art. 2º desta lei, o Fisco Municipal emitirá o

Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento em até **dez (10)** dias a partir da sua data da emissão;

§ 5º - Serão objetos deste programa **REFIS-2025**, os débitos tributários, fiscais e outras receitas ainda que sancionatória decorrentes dos **Exercícios de 2024 e anteriores**, devidamente inscritos ou não em Dívida Ativa, com exceção dos débitos referentes ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 6º - Débitos parcelados de qualquer natureza, cuja obrigação pactuada no contrato esteja vencida total ou parcialmente, poderão ser objeto do REFIS-2025, contudo o Fisco retornará o parcelamento a situação original do débito "lançamento" abatendo o valor eventualmente pago e realizará novo parcelamento com as atualizações legais.

Art. 3º O sujeito passivo interessado na obtenção do benefício assegurado por esta Lei deverá requerê-lo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento de Cadastro e Tributos, assinando o contrato especifico de acordo com o parcelamento da dívida confessada.

Parágrafo Único: Caso existam débitos ajuizados, o sujeito passivo deverá pagar previamente as custas processuais junto a Vara de Fazenda Pública competente, mais os honorários de sucumbência, este recolhido através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal em favor do Município, salvo se declarado sua gratuidade pela Justiça na forma da Lei.

Art. 4º A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige para seu deferimento a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão dos débitos tributários, e ainda a comprovação inequívoca de o aderente ser o sujeito passivo do débito tributário;

Art. 5º O parcelamento dos créditos previstos por Lei obedecerá às seguintes condições:

– Para se chegar ao valor do desconto autorizado por este Programa serão aplicados sobre o lançamento ou o montante do credito não pago desde a data do vencimento: **multa** de 2% (dois por cento); e **juros** de 1% (um por cento) a cada mês de atraso, contados a partir do trigésimo dia da data do vencimento da parcela ou do crédito, mais correção monetária pelo índice de cálculo oficial do Município.

– O sujeito passivo será excluído do REFIS-2025, mediante ato do Secretário Municipal da Finanças, ante à ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

a.- Inadimplência de 03 (três) parcelas alternadas ou consecutivas;

b.- Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e outras Normas correlatas;

c.- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

d.- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte o patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Paiçandu, e assumirem solidariamente o débito com a cindida das obrigações do **REFIS – 2025**;

e.- Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;

§ 1º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora, atualização monetária e multa na forma estabelecida pelo Sistema Tributário Municipal;

§ 2º - Persistindo a inadimplência indicada no inciso II deste artigo, ou ocorrendo a exclusão do **REFIS - 2025,** ocorrerá de pleno direito a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único: Quando solicitado prova de quitação de créditos parcelados para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver em dia com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 7º - Para atendimento do disposto no Artigo 4º desta Lei, e ainda do Inciso IV, Parágrafo Único, do Art. 174 da Lei 5.172 de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, caso o sujeito passivo da obrigação tributária esteja impossibilitado de comparecer a este Fisco Municipal para assinatura do competente contrato de parcelamento e confissão de dívida tributária, o mesmo poderá fazê-lo através de procuração a qual deverá conter poderes expressos de representação do outorgante perante a Fazenda Pública Municipal, específicos para confissão de débitos tributários e renúncia de recurso administrativos ou ação judicial para discussão dos débitos tributários;

Parágrafo Único: O instrumento procuratório, se particular, deverá conter o reconhecimento de firma do outorgante.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1D451FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 14h20min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
GELI CRISTINA TURRA	51ª
GISELI RODRIGUES DOS SANTOS	52º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Francyane Aparecida Lencina dos Reis Brito e do ofício nº 32/2025 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (51ª a 52ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 16/2025 de 21 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C3EE294C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2025

27 de janeiro de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO, desde 16 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Senhora DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral n° 10.***.309-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.***.689-**.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:659E109D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, a Servidora Pública Municipal ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.831.309-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.492.269-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A2EE9169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,

portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.831.309-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.492.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7F72C9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, C-05, desde 8 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal LUCAS FERNANDO SUNELAITIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.729-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.322.009-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B11CB656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora, desde 1 de março de 1994, a Servidora Pública Municipal SUELY DOS SANTOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.054.084-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.231.129-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ADEAF2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora SUELY DOS SANTOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.054.084-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.231.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 1 de março de 1994, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D009528A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor, a partir de 20 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 20 de fevereiro de 1992, a Servidora Pública Municipal MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.305-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.179-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D70C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.305-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.179-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 20 de fevereiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0CAF8F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal MARLENE CONDE FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.380.015-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.599.949-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A71D8610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2025

de 21 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora MARLENE CONDE FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.380.015-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.599.949-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de agosto de 2014, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5C80BCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 2 de fevereiro de 2009, a Servidora Pública Municipal ELIANA MACHADO CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.621.213-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.503.819-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:85838698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora ELIANA MACHADO CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.621.213-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.503.819-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 2 de fevereiro de 2009, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A0355A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 37/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, C-2 A, desde 1 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal ALAN DE SOUZA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.214.910-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.837.279-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5003A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 9 de outubro de 1995, a Servidora Pública Municipal SYLVIA REGINA FABRO MOLINA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.748.211-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.342.889-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:83E35F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora SYLVIA REGINA FABRO MOLINA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.748.211-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.342.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 9 de outubro de 1995, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:18E4C1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2025

de 22 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos, C-05, desde 6 de novembro de 2023, o Servidor Público Municipal MATHEUS NEVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.378.496-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.464.139-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:74C4976D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2025

de 23 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora PRISCILA BAENA CASTILLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.766.896-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.718.439-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 2 de fevereiro de 2009, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1616CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2025

de 24 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 27 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhorita MARIA ROSA FERRUCCI MONCAO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.526.867-*/SESP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.458-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 9 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:99FCF5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43/2025

de 24 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Fonoaudióloga, desde 29 de setembro de 2003, a Servidora Pública Municipal FERNANDA NOVELLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.093.338-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.883.469-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D51E0BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 44/2025

de 24 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 2025, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **ANA NAYARA CARNAUBA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.788.159-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.374.219-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019, cedida ao Fórum de Paiçandu com serviço prestados ao TRE.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 24 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:37A3C2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025 Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025
Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2025 10:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2025 10:20
FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.323.090,6700

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4500071764/2023 entre o Município de Paiçandu - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv2x5NOIOs71Nhh79a_%2FqkIBg1KQfoGqGOV_FLLUtfYqgfjfbZrKbfHo0OE%2FkYtRgW1EZ1gPEvGBqWVrNunRp%2FWtIGNaF%2FDLLC%2F9fp7APRDk%3D

_____

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu- PR - 28/01/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EEA638ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 13.008.903/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro á a contratação de empresa para serviços de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Primária em Saúde, exercício 2024/2025. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do itens 12 – campo cirúrgico 70 cm aproximado (com ou sem tiras fenestra) da Ata de Registro de Preços tem fundamento no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, ter solicitado desistência dos acima por haver indisponibilidade do produto no mercado, optando neste caso em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Paiçandu/PR, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C23F70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.196.977/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro á a contratação de empresa para serviços de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Primária em Saúde, exercício 2024/2025. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do **item 11** – campo cirúrgico 40 cm aproximado (com ou sem fenestra) e o **item 14** – Cânula de Guedel (tamanhos variados) da Ata de Registro de Preços tem fundamento no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, ter solicitado desistência dos acima por haver indisponibilidade do produto no mercado, optando neste caso em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Paiçandu/PR, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:888D3AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro á a contratação de empresa para serviços de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Primária em Saúde, exercício 2024/2025. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do itens 08 - broca diamantada ; 19 - broca diamantada ; 20 - espátula inox simples; 21 - espelho bucal; 26 - pinça anatômica dente de rato; 27 - pinça anatômica dissecção; 32 - placa de vidro 10 mm (15x7); 35 - pote dappen; 37 – sindesmotomo; 38 - sonda odontológica inox da Ata de Registro de Preços tem fundamento no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, ter solicitado desistência dos acima por haver indisponibilidade do produto no mercado, optando neste caso em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Paiçandu/PR, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EFF32C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/01/2025 as 09:07 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,86**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,96**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:54FB7C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/01/2025 as 09:07 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,86**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,96**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0FED351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/01/2025 as 09:07 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,89
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,86**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,96**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DE740B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 135/2025

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**54446
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE. **CPF N°** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO COM PREFEITOS- PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR, AGENDA NA SEAB, IAT, GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR E LUIZ FERNANDO GUERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2025
Data de Retorno: 29/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:F82AC6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 136/2025
O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO COM PREFEITOS-PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR, AGENDA NA SEAB, IAT E GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR E LUIZ FERNANDO GUERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2025
Data de Retorno: 29/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:03730EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 137/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO COM PREFEITOS- PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR, AGENDA NA SEAB, IAT, GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR E LUIZ FERNANDO GUERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2025
Data de Retorno: 29/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1/2 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:BCADCBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 138/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
MATRÍCULA n.º51920
CARGO:ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CPF N.896.968.609-06
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO COM OS PREFEITOS- PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR- AUDITORIA DA CELEPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2025
Data de Retorno: 29/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 - EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:DA9E8F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 139/2025

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO ORESTE TOMEN
MATRÍCULA n.º51266
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF N.032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO COM OS PREFEITOS – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR AUDITORIA DA CELEPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2025
Data de Retorno: 29/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2025.

MARLY KETES ROSSI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:ADBD66E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 144/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 144/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 144/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº144/2024 do **Pregão 28/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
C
LÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Daniel Padilha de Jesus
DANIEL PADILHA DE JESUS
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B5E5B865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADTIVO AO CONTRATO 145/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 145/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº145/2024 do **Pregão 28/2024**, fica prorrogado pelo período **28/12/2024 até 28/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida Me
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8378CA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2025

O Secretario Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF Nº 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar RG's no Instituto de Identificação do PR e Levar Materiais na Regional do Trabalho.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2025
Data de Retorno: 24/01/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1**PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2025

JOSÉ CORDEIRO DA LUZ
Secretario Municipal de Indústria e Comercio

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:CEFC4D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA: 1 ADITIVO DO CONTRATO 249/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -117/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

ERRATA:

Onde se Lê: Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores

Lei-sê: Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E4534A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Declara sem efeito a publicação de homologação realizada no dia 24 de janeiro de 2025, referente à empresa **Ana Carolina Vardanega Schasko**, no processo nº 61843, Dispensa de Licitação nº 21/2024, por irregularidade documental constatada no momento do fechamento do processo.
Também declara deserto o item 3 da Dispensa de Licitação 21/2024.
Determino a adoção das providências necessárias para regularizar a situação e, se for o caso, realizar análise para abertura de novo processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a legislação vigente.
Paranaguá, 27 de janeiro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:9A0826C6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83476/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 02/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83476/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de certificado digital A3, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa LIDERSIS, CERTIFICADORA NACIONAL E AC NACIONAL - CNPJ 11.717.421/0001-54, valor global de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:474FD4A3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 - ANUIDADE APEPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/01/3719.
Inexigibilidade: nº 001/2025
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**.**
CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: *ANUIDADE APEPREV*
Valor total: R$1.955,00 (Mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais** – APEPREV, inscrita sob o CNPJ nº 05.763.089/0001-61, em atendimento as necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:E01CC84F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 - ANUIDADE ABIPEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/01/3721.
Inexigibilidade: nº 002/2025
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais**.**
CNPJ: 29.184.280/0001-17
Objeto: Anuidade ABIPEM
Valor total: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais**- ABIPEM, inscrita sob o CNPJ nº 29.184.280/0001-17, em atendimento as necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:AA9B42B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ACC52217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 148

DECRETO Nº 148

"Nomeia Wilson Eugênio Gomes de Moraes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, Símbolo AP - AI, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E2B37AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 63

PORTARIA Nº 63

"Reintegra o servidor Bruno Alves Cunha de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.495/2022,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado,

RESOLVE:

I - Reintegrar, o servidor BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12.684-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F177697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 150

DECRETO Nº 150

"Recompõe a Comissão Especial de Contratação para desenvolver e executar as atividades relativas às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito de Programas e/ou Projetos Especiais implantados pelo Executivo Municipal com recursos advindos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos contratados pelo Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta Comissão Especial de Contratação, para desenvolver e executar as atividades relativas às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito de Programas e/ou Projetos Especiais implantados pelo Executivo Municipal com recursos advindos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos contratados pelo Município de Paranaguá.

Art. 2º Para recompor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeadas os seguintes servidores:

Presidente:
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA (matrícula nº 10.469)

Membros:
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO (matrícula nº 8.718)
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES (matrícula nº 93.888)
EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR (matrícula nº 11.152-1)
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (matrícula nº 4.441)
ADRIANA BOZI RICARDO (matrícula n° 10.775-1)
SEBASTIÃO RENATO FURTADO (matrícula nº 10.421)

Art. 3º A Comissão ora recomposta, deverá dedicar-se com prioridade à solução e ao andamento célere e razoável dos processos administrativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.978, de 07 de fevereiro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0B2502E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 151

DECRETO Nº 151

"Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração / Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:

Aline Abalem Stahlschimidt, matrícula 9.101-3
Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula 9.434-2
Anderson Luiz Fernandes, matrícula 6.920-1
André Luiz Rodrigues Teixeira, matrícula 96.310-1
Cristiane dos Santos Zella, matrícula 5.431-1
Eliane Gonçalves Costa, matrícula 5.730-2
Izabelle Garcia Domingues, matrícula 10.468-2
Leandro Lino Rolim, matrícula 9.362-1
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8.503-4
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula 7.264-4
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula 10.469-1
Ronald Silva Gonçalves, matrícula 5.307-2
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula 2.209-1
Sheila da Rosa Maria, matrícula 4.410-1

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 133/2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4A6D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação nº 009/2025 – Projeto "A Fome não tem Idade" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários – 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto "**A Fome não idade"**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **A Fome não tem Idade**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S.A.**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 15.370,46 (Quine mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:5ACA96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 012/2025 - Aquisição de Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ: 79.628.277/0001-13, situada à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **Aquisição de Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral.** Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: CBL – Companhia Brasileira de Logística S.A
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:22EEEDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros - Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de Pofissionais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, CNPJ: 80.295.330/0001-90 situada à Rua Maneco Viana – 1760 – Vila Horizonte, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto:**" Aquisição da Sala de Integração Sensocrial com contrtatação de profissionais".** Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

Entidade: Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA,

Projeto: Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissionais.

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Valor do Projeto: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:740E0905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 013/2025 - Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto "**Aquisisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional"** . Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto: Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: CBL – Companhia Brasileira de Logística S.A
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 7.700,00 (Sete mil, e setecentos reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3AEC42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 014/2025 -"Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto "**Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional"** . Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto: Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de profissional.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: CBL – Companhia Brasileira de Logística S.A
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:12763F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº 294/2022 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** referente ao empreendimento Supermercado Muffato, instalado na Avenida Coronel José Lobo, 939, Bairro Costeira, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº 2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº 544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico - Paranaguá - PR
Data – 19 de março de 2025
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:1BEAAFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 27 de janeiro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 13/12/2023, devendo retornar ao serviço no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 16 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B2035571

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 11 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.536.745/0001-33
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 11/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:46CC76A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 15 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA
CNPJ: 77.430.015/0001-14
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001
	69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32(seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 15/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7F7281A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 22 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 33.659.936/0001-88
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32(seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 22/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:71E91087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 19 2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
CNPJ: 18.633.200/0004-90
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

[2025]

68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60(duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 19/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E52350E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 35 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.437.035/0001-89
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	48 - 01.001.0010.0302.2009.2013.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 35/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:94BBF433

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 36 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: C G M DE PAULI
CNPJ: 55.468.148/0001-47
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	46 - 01.001.0010.0302.2009.2011.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$475.200,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 36/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:314CA0BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 37 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: MAI & MAI CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ: 27.829.870/0001-24

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

59 - 01.001.0010.0302.2009.2024.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$172.920,00(cento e setenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 37/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:15ADFF6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 38 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	45 - 01.001.0010.0302.2009.2010.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$421.200,00(quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 38/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3237547C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 39 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: CAMPANERUTTI & LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 57.596.102/0001-39

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

60 - 01.001.0010.0302.2009.2025.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$316.800,00(trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 39/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:61FF8237

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.221/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de ODONTOLOGO o servidor público municipal **CLOVIS CAMPOS**, CPF nº 611.288.569-72, matrícula 1111-01, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 9.150,16**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 5.718,85**), acrescido do anuênio no importe de (**R$ 3.431,31**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E59E8DEA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.453/2025

Altera o § 1º do art. 28 da Lei Municipal nº 4.396/2015 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal e revoga a Lei Municipal nº 2965/2007, Lei Municipal nº 3008/2007 e lei Municipal nº 3476/2009 e demais disposições contrárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §1º do art. 28 da Lei Municipal nº 4.396/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)
§ 1º À Diretoria Especial de Compras, que deverá ser ocupada por pessoa com ensino superior em uma das seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Gestão Pública, compete:
(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.396/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:08C0471A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.454/2025

Concede revisão geral de vencimento aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade e aos Conselheiros Tutelares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2025, a revisão geral de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a título de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade e Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único. O percentual a ser concedido, conforme disposto no caput deste artigo, refere-se à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º Os vencimentos básicos que tratam o artigo 1º desta Lei, passam a vigorar conforme as tabelas de vencimentos contidas no anexo que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Anexo disponível pelo link:
https://paranavai.atende.net/transparencia/item/tabela-de-vencimento-2025#conteudo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9B5ADB9

PROCURADORIA
LEI Nº 5.455/2025

Altera o Art. 1º e o Art. 5 º da Lei Municipal nº 5.182/2022, que dispõe sobre a aplicação do piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC nº 120/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.182/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido nos termos do Art. 198, §7º da Constituição Federal, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), assegurado o piso constitucional de 02 (dois) salários mínimos nacionais. (NR)."

Art. 2º O Art. 5º da Lei Municipal nº 5.182/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Tabela 1-A que trata a Lei Municipal nº 4.817/2020 fica alterada nos termos do anexo único desta Lei.
§ 1º (...)
§ 2º (...).(NR)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A269652D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.456/2025

Altera o caput do Art. 3º da Lei Municipal n° 5.150/2022, que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do Artigo 3º da Lei Municipal n° 5.150/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento.
(...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADEC489E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.457/2025

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos aposentados, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, fica concedido o acréscimo de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), aos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, ativos e inativos, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. O percentual descrito no caput refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º Os vencimentos básicos de que tratam o art. 1º desta lei, passam a vigorar conforme as Tabelas de Vencimentos contidas no Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:30AE005D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.458/2025

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.865/2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.865/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor unitário do auxílio previsto nesta Lei é de R$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser reajustado anualmente pela Mesa Diretora da Câmara." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0835B0BA

PROCURADORIA
ATA 001/2025 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos vinte e quadro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.01.2025), às 10h42min, na Prefeitura do Município de Paranavaí, na Procuradoria Geral, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais na sede da Procuradoria Geral do Município, sob a direção da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral Dra. ***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para instalar o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 18. Inicialmente a Presidente agradeceu a presença de todos e deu início a mais um ano de reuniões do Conselho Superior. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Nulidade dos lançamentos de contribuição de melhorias de pavimentação asfálticas** Um dos temas explanado em reunião se referiu ao lançamento de contribuição de melhorias de pavimentação asfáltica. Esses lançamentos ocorreram de forma equivocada mas deverão ser cancelados. Chegou ao conhecimento desta Procuradoria que contribuintes estavam sendo abordados por advogados que cobravam valores abusivos para solicitar cancelamento do débito. Desta forma, o Conselho Superior decidiu por unanimidade de votos, formalizar pedido de cancelamento dos lançamentos e sugerir a Secretaria da Fazenda, que utilize a forma de compensação de débitos para aqueles contribuintes que realizaram o pagamento, estabelecendo prazo para a realização de protocolo **3. ENCOEP – Indústria e Comércio e Extração de Oleaginosos LTDA ME** Outra questão abordada, diz respeito a solicitação realizada administrativamente pela empresa **I**ndústria e Comércio e Extração de Oleaginosos LTDA ME, pedindo suspensão do processo judicial 0004233-17.2023.8.16.0130 usando como justificativa a troca de gestão. Essa solicitação foi reprovada por unanimidade de votos. Ao analisar o caso, verificou-se a impossibilidade da formalização do TAC. O conselho decidiu repassar

o caso com riqueza de detalhes ao Sr. Prefeito. **4. Ação de reintegração de posse – Sociedade Rural** O último tema em debate na sessão ordinária, concerne sobre a Ação de Reintegração de Posso protocolada pelo município em face da Sociedade Rural de Paranavaí, considerando não haver interesse público. Houve a sugestão de rescisão parcial visando melhor aproveitar a parte ociosa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária *da Procuradoria-Geral do Município*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 24 de janeiro de 2024.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
(OAB/PR 15.503)
Procuradora-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA
(OAB/Pr 51.262)

SUELI ANTUNES
(OAB/Pr 27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS
(OAB/Pr 31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
(OAB/Pr 31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO
(OAB/Pr 74.023)
Ausente Justificadamente Por Licença Remunerada

SIVONEI SIMAS
(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA
(OAB/Pr 96.515)
Ausente Justificadamente Por Licença Remunerada

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:59A1C088

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

Considerando o decurso do prazo de convocação da 4ª colocada;

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **CONVOCA** a candidata relacionada a seguir, aprovada no Edital nº 01/2024 do Programa de Residência Jurídica, para se apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município.

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
111	EDUARDA CRISPIM DA SILVA	5º LUGAR

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
d) Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;
e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;
f) Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

A candidata classificada que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração será excluída da lista de classificação.

Publique-se.

Atenciosamente,

Paranavaí, PR, 28 de janeiro de 2025.

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49803BEB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AXA1D78	116100T002506707	27/12/2024	54522
SEV6F42	116100T002195681	27/12/2024	54521
SFC2D79	116100T002506708	27/12/2024	54522

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C243F9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AUQ9J69	277490F000158960	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8958	277490F000159483	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AYH8G71	277490F000158996	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM3C59	277490F000159357	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1259	277490F000159204	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1J48	277490W000014107	10/10/2024	55412	R$ 195,23
QAR9065	277490W000014290	15/10/2024	55412	R$ 195,23
SFK5B36	277490F000159656	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN9D52	277490W000014406	17/10/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C4726C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATA N º 02/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção e Credenciamento instituída pela Portaria nº 069/2025, para abertura do envelope nº 02 para análise e conferência do Plano de Trabalho e demais documentações para o credenciamento de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de Arte/Cultura/Educação Musical, com base nas condições do Edital 04/2024 e seus Anexos. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de Seleção abriram o envelope de documentação o qual se encontrava devidamente lacrado. Apresentou o Requerimento de Credenciamento e protocolou o envelope com as documentações a seguinte Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC. Após a entrega e análise de todos os documentos, a Comissão de Seleção e Credenciamento constatou que a Organização da Sociedade Civil Organizada está de acordo com Edital 04/2024, portanto considerada credenciada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a reunião, sendo esta assinada por todos os presentes.

ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA

GREYCE ADRIANO FERNANDES

ROZEMARA CLARIANO SILVA

ADRIANA DA SILVA CONTRERA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
Portaria nº 069/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2A17DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação de interposição de recurso contra o resultado, convocamos a Entidade abaixo a apresentar o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação da OSC classificada na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 004/2024, a saber:

Edital nº. 004/2024 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

- Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC,

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA

GREYCE ADRIANO FERNANDES

ROZEMARA CLARIANO SILVA

ADRIANA DA SILVA CONTRERA
Comissão de Seleção e Credenciamento
Portaria Nº 069/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B731371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - CREDENCIAMENTO AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, econsiderando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica.Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete.Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidencia, o qual destaca que os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Alem disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento.Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes.Comunica o descredenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, o Sr. Márcio Rogério Loss, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025.Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.Rodrigo Sartor Mayer- Presidente da Comissão de Contratação; Emanuelle Giacomini Fiorentin- Membro; Paulo Cesar Dias- Membro. Pato Branco, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:411102B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 - CREDENCIAMENTO AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e considerando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica.Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete.Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidencia, o qual destaca que os nomeados pelo atual

Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Alem disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento.Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes.Comunica o descredenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, a Sra. Priscila de Abreu Corteze, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025.Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.Rodrigo Sartor Mayer- Presidente da Comissão de Contratação; Emanuelle Giacomini Fiorentin- Membro; Paulo Cesar Dias- Membro. Pato Branco, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:347A8CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 20 da Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023;
Considerando o item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de gestão de obras, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Pato Branco;
Considerando o tem 6 do Termo de Referência do Processo nº 70/2024, em que a Câmara Municipal de Pato Branco instituirá Comissão de Avaliação, mediante ato próprio da Presidência, para a avaliação técnica do objeto, em que será observado o atendimento de todas as funcionalidades constantes das especificações técnicas mínimas do Edital,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores relacionados para compor a Comissão de Avaliação em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024:
I – Giovani Tognon (matrícula nº 1252-1/1) – Presidente;
II – Matheus Moraes Costa (matrícula nº 1180-0/1) – Membro;
III – Bárbara Santos Klein Librelato (matrícula nº 1287-4/1) – Membro.
Parágrafo Único: O servidor Giovani Tognon, matrícula nº 1252-1/1, exercerá a Presidência da Comissão de Avaliação.
Art. 2º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação não excederá o prazo necessário para o encerramento das sessões técnicas conforme previsto no item 6 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024.
Art. 3º Os referidos membros da Comissão não farão jus a gratificação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E61B6057

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 007 / 2025
Pato Branco, 24 de janeiro de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
225471-0	05.325.951/0001-54	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete; RPA. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 2022 / 2023 / 2024

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:9348BE4E

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 008/2025
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
6.001/2024	814378-0	42.132.678/0001-78

Pato Branco, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:67CEC8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 15/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, PROCESSO Nº 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Localiza Franchising Brasil S.A.
OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor JuvenalLoureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardinº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciaisde aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminalde Passageiros do Aeroporto. ADITAMENTO: Considerando o disposto na cláusula Terceira, inciso I do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, o art. 7º do Decreto Municipal n.º 8.354, de 04 de julho de 2018 e o art. 14 da Resolução n.º 302 de 05 de fevereiro de 2014 da ANAC, aspartes pactuam a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 25 de Janeiro de 2026. Permanecem

em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ELVIO LUPO NETO E
GUILHERME FIORENZANO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:545BE743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 02/2025.

Retificação da publicação que circulou no dia 28 de janeiro de 2025. Edição 3203:
Onde se lê: PROCESSO N° 126/202 ARTES
Leia-se: PROCESSO N° 126/2024 PARTES.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:6F0B6E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 741, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **ADENILSON LUNKES**, Matrícula nº 7612-0, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Portaria nº 562, de 12 de abril de 2021, a partir de 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6E5D30EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.025, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG10 ao servidor público efetivo **CLAUDIOMAR ROLDO**, Matrícula nº 5774-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:01C799CE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBQ4246	277510T000054978	01/11/2024	57030	00194024733
MHZ0F14	277510T000057777	01/11/2024	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB22F9D1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZA6A79	116100T002201346	17/01/2025	54521
SFJ2B95	116100T002201343	16/01/2025	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FE5BD94F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MMC6H41	277510L000036137	09/11/2024	74550	04659132347

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1AD35DDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ART9G22	116100T002498564	19/01/2025	54521
ISU1051	116100T002183825	19/01/2025	55250
RHZ6E80	116100T002183822	18/01/2025	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D9E09585

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 004/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 009/2023 -PATOPREV e Ação Judicial Autos nº 0004143-06.2023.8.16.0131

CONSIDERANDO
Processo de Revisão de Benefício sob Protocolo nº 42/2024;
Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processo judicial autos nº 0070297-45.2022.8.16.0000
Portaria 879 de 19 de dezembro de 2024 - do Município de Pato Branco.

RESOLVE:

Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **INDIOARA CAPRINI MANGNABOSCO,** passando o art. 2º da Portaria nº 024 de 30 de abril de 2024, vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral**,** em R$ 6.862,15 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/04/2024 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficando assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, após a homologação do pedido de revisão junto ao Tribunal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:54458618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 005/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20/2018 – PATOPREV

CONSIDERANDO
Processo de Revisão de Benefício sob Protocolo nº 41/2024
Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processo judicial autos nº 0070297-45.2022.8.16.0000
Portaria 879 de 19 de dezembro de 2024 - do Município de Pato Branco

RESOLVE:

Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **IVANETA EUGENIA GANBETTA MONTEIRO,** passando o art. 2º da Portaria nº 287/2020, de 22 de maio de 2020, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral**,** em R$ 13.038,77 (treze mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22/05/2020 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficando assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, após a homologação do pedido de revisão junto ao Tribunal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:4E8BEEF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 006/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 44/2020 – PATOPREV

CONSIDERANDO
Processo de Revisão de Benefício sob Protocolo nº 40/2024
Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processo judicial autos nº 0070297-45.2022.8.16.0000
Portaria 879 de 19 de dezembro de 2024 - do Município de Pato Branco

RESOLVE:

Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **GEOVANA REGINA MATTEI,** passando o art. 2º da Portaria nº 687/2020, de 24 de novembro de 2020, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral**,** em R$ 13.763,07 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais a sete centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24/11/2020 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficando assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, após a homologação do pedido de revisão junto ao Tribunal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D8CAD694

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 007/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em

conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 17/2019 – PATOPREV

CONSIDERANDO
Processo de Revisão de Benefício sob Protocolo nº 44/2024
Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processo judicial autos nº 0070297-45.2022.8.16.0000
Portaria 879 de 19 de dezembro de 2024 - do Município de Pato Branco

RESOLVE:

Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **EVONETE LURDES BADIA OLIVO,** passando o art. 2º da Portaria nº 246/2019, de 22 de abril de 2019, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral**,** em R$ 6.105,99 (seis mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22/04/2019 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficando assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, após a homologação do pedido de revisão junto ao Tribunal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3B733397

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.157, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 que regulamentou, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pato Branco, os procedimentos para instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicações das sanções administrativas, a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando Memorando nº 22.610 de 16 de agosto de 2024 da Divisão de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado dispositivo do inciso III, Art.13. do Capítulo II do Decreto nº 10.057, 11 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III
Da competência para aplicar as sanções
Art. 13. .....
.....

III - *O(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, quando a infração for relacionada à fase de execuçãocontratual, em contrato no qual tenha sido designado mais de um gestor; ou*

....." (RN)

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:385A17A1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 262/2025

Nomeia Comissão Especial para Apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas no exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto Municipal nº 10.148, de 20 de janeiro de 2025, e bem como na Portaria nº 211 de 21 de janeiro de 2025; e considerando o Memorando º 1.676 de 22 de janeiro de 2025 da Assessoria Jurídica de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024 com a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Bruno André Nunes da Silva - matrícula nº 81159 (membro);
Mariane Aparecida Martinello - matrícula nº 67873 (membro).

II – representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Elizandra Kovalski Nunes da Silva – matrícula nº 75256 (Presidente);
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti – matrícula nº 76350 (membro).

III – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gorete de Fátima Procópio Colombo – matrícula nº 69760 (membro).

IV – representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
Nadiessa Peretto de Almeida Grezele – matrícula nº 69183 (membro).

V – representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
Cleuci Luzia Inocêncio – matrícula nº 59072 (membro).

V – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Simone Baldissera – matrícula nº 58432 (membro).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3EFD1DA2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 264/2025

Designa fiscal para o convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra

(IAT), tendo como objeto a execução do Programa Castrapet - PR no Município.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Ofício nº 100/2023-IAT/NEA, do Instituto Água e Terra, no e-Protocolo nº 20.971.478/7, e no Memorando nº 28.675, de 9 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. Designar a servidora pública KimberliBarbosa, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e-mail kimmybarbosa@gmail.com, telefone (46) 99134-2876, para atuar como fiscal do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como objeto a execução do Programa Castrapet - PR no Município.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 480, de 17 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2234C6B8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 265/2025

Designa gestora para o convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como objeto a execução do Programa Castrapet - PR no Município.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Ofício nº 100/2023-IAT/NEA, do Instituto Água e Terra, no e-Protocolo nº 20.971.478/7, e no Memorando nº 28.675, de 9 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Giovana Alves Atanazio, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Arborização e Controle Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e-mail dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br, telefone (46) 99134-2876, para atuar como gestora do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como objeto a execução do Programa Castrapet - PR no Município.
Parágrafo único. A gestora terá como atribuição acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas ao referido convênio.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 780, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A133C879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 01/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de manutenção mecânica para bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 07/02/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
28/01/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B684A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, secretarias, posto de saúde, e demais pontos utilizados pelo município de Paula Freitas.. Entrega das propostas: até 10/02/2025
às 08h14min. Abertura das Propostas: 10/02/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
28/01/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:56BFE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3201, em 24/01/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
02º Lugar	Dalva Pereira da Rosa Gargiel

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4C5F3459

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
03º Lugar	Luana Kulicz

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:11173725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
PROCESSO Nº. 051/2024
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para o CREDENCIAMENTO das EMPRESAS que tenham interesse na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. O Credenciamento será prorrogado para o período de 12/12/2024 a 12/06/2025.** Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h as 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, CEP: 85.740-000, ou pelo telefone: (46) 3556-1223 e pelo site: www.peroladoeste.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:548BD8E2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada**SPECK TÉCNICA EM ENFERMAGEM LTDA.**
CNPJ/MF nº58.396.275/0001-76.
Endereço:Rua Clélio Bagetti, n°1445, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr,28 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8E9FC555

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 03/2025.
Processo Inexigibilidade nº 013/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada SPECK TÉCNICA EM ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 58.396.275/0001-76.
Endereço: Rua Clélio Bagetti, n°1445, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CD5DF535

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
SPECK TÉCNICA EM ENFERMAGEM LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5EA2136A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SPECK TÉCNICA EM ENFERMAGEM LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 13/2024, Processo administrativo nº 51/2024.
VALOR: R$ 48.458,64 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0BE25E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

Portaria nº 012/2025

Súmula: "Exonera servidora do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piên".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. Soeli Wendrechovski, brasileira, portadora de RG: 4.***.***-1 do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, simbologia CC - IV.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, 23 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:A8E5154D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

Portaria nº. 013/2025.

Sumula "Nomeia servidora no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo - Símbolo CC- I - Soeli Wendrechovski, brasileira, portadora de RG: 4.***.***-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, 24 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:56CA0753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 005/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de janeiro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
34º	MARIO SCHASTAI

Cargo: Médico segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
7º	ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA
9º	LUCAS PILATTI KOLOSSOVSKI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
17º	KAROLINE CZAJA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C782F757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 14.01/2024 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 14.01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 13.01/2024, em 22 de janeiro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial comumente utilizado pelo Município de Piên – PR e no endereço eletrônico www.pien.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 27 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EB828F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CORRIGE O VALOR DA DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1.565, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o valor da diária, fixado nos incisos I, II e III do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, com base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024, correspondente a 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), sendo que o valor alcançado, observando o disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 1.118/2011 e o disposto no art. 3º da Lei nº 1.565, de 15 de janeiro de 2025, são de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) e R$ 215,00 (duzentos e dez reais), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:23A7AD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

PROTOCOLO: 2132/2025

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên (AMA) referente a Chamada Publica 008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA PIÊN (AMA)
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: 128.510,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO 28/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8AE3CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

PROTOCOLO: 2138/2025

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS
CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R$ 111.454,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO 28/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2132C9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

PROTOCOLO: 2136/2025

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento- MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA, conforme referente a Chamada Pública 008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR: R$ 79.999,83 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 28/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0765725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROTOCOLO: 2140/2025

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên - ACCCP, conforme Chamada Pública 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN - ACCCP
CNPJ: 08.658.378/0001-99
VALOR: R$ 26.977,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e sete reais)
AUTORIZAÇÃO 28/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2724AE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025
CHAMADA PÚBLICA 008/2024

PROTOCOLO: 2134/2025

Objeto Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos para promoção do transporte coletivo dos Universitários e Estudantes de cursos, vinculada a Associação dos Universitários de Piên (AUP), conforme chamada pública 008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – A.U.P.
CNPJ: 05.810.774/0001-00
VALOR: R$ 79.996,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 28/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E18200D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 26/2025

DECRETO N.º 26/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 422.286,71.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 422.286,71,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	407.286,71
	SUBTOTAL	407.286,71
	TOTAL	407.286,71
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
880	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**422.286,71**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
1280	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	407.286,71
	TOTAL	407.286,71

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**422.286,71**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 29 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:5632E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, JOSIAS RADOL ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **JOSIAS RADOL,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5686058/SC, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SecretáriA de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2AC2E58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a pedido, JOSNEI GROSSKOPF ocupante do cargo de AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **JOSNEI GROSSKOPF,** portador da cédula de identidade civil RG nº 8.780.622.7/PR, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FA17584B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3112/2025

PORTARIA Nº 3.112/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 3.095 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:053C2208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3111/2025

PORTARIA Nº 3.111/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,** do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 a 2028:

Nome	RG Nº	CPF Nº	Cargo
Marcio Silvino Beppler	7.***.***.2	031.***.***.-32	Presidente
Sirlene Stein Claudino	1.***.***.-5	332.***.***.-91	Secretária
Argeu Antonio Geittenes	4.***.***.-6	516.***.***.-68	Membro
Tailine Maiara da Silva	10.***.***.9	066.***.***.--21	Membro
Cleiton Gaspar	10.***.***.-4	085.***.***.-25	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6B96485B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1159/2025

DECRETO Nº 1.159/2025

Designa membros para comporem a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) do município de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 640/2018 que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente e a Lei 12.594/2012 que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, nomeia os integrantes da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), para o mandato de 2025 a 2028, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Larissa Cristiane de Lima cordova
Secretaria da Saúde	Ana Paula Cossetin	Ivonete Cargnin
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Jaqueline Maria Fagundes	Maria Geneci Mota de Souza
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Salete Maria Piazentini
Conselho Tutelar	Maiara Fernanda França Cordeiro	Anselmo Falcade de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A1125BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA LAGEADINHO 01

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Lageadinho, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente ALBERTO CECHINEL, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 706.821.279-49, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 899/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND, modelo 0109, ano 2008, chassi Z7CB30877, com PLAQUETA PATRIMONIAL N° 1473, BEM 23/2011.
II – 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA IPACOL, PLAQUETA PATRIMONIAL 2455, BEM 237/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 899/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 899/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho
CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29
ALBERTO CECHINEL

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:233381A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA LAGEADINHO 02

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Lageadinho, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente ALBERTO CECHINEL, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 706.821.279-49, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 904/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UM) PLANTADEIRA ADUBADOURA MECANICA PANTOGRAFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 7 LINHAS PARA PLANTIOS – MARCA IMPLEFORTE MODELO PR 2137 ANO 2022 N SERIE 0115 E 0116 BEM 122/2022 PLAQUETA PATRIMONIAL 4553, AQUISIÇÃO NF 11777 SÉRIE 002.
CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 904/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 904/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho
CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29
ALBERTO CECHINEL

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F5FFBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA NOVA BÉLGICA 01

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 900/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA CAB 7000 RODADO DUPLO, MARCA CREMASCO, PLAQUETA PATRIMONIAL 2470, BEM 29/2013.

II – 01 (UMA) GRADE CRSG DE 16 DSC REC 26X6MM GRAXA, PLAQUETA PATRIMONIAL 3286, BEM 15/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 900/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 900/2022.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2429AE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA NOVA BÉLGICA 02

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 903/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADOURA MECANICA PANTOGRAFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 7 LINHAS PARA PLANTIOS – MARCA IMPLEFORTE MODELO PR 2137 ANO 2022 N SERIE 0115 E 0116 – BEM 121/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4552, AQUISIÇÃO NF 11777 SÉRIE 002.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 903/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 903/2022.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2977BCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, S/N, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha São José dos Pinhais, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente MARINO DIAS DE MORAES, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 297.046.859-04, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 908/2022 de 17 de Novembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND CHASSI HCCZTL10TNCJ37126 SERIE: T541R400894 ANO FABR. 2022 COR AZUL, BEM 27/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4459, AQUISIÇÃO NF 117369 SÉRIE 001.
II – 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA MECÂNICA 7 LINHAS ARR INDIVIDUAL, BEM 26/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4458, AQUISIÇÃO NF 339 SÉRIE 1.
III – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 7.50 KG COM PNEUS MARCA IAC MODELO DAS ANO 2022 COR AZUL 50200014, BEM 14/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4446, AQUISIÇÃO NF 1924 SÉRIE 55.
IV – 01 (UMA) GRADE ARADORA GAC245 1424 SERIAL: 22/0981; ANO/MODELO 2022/2022 COR VERMELHO COM 14 DISCOS COM PNEU E CONTROLE REMOTO, BEM 47/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4478, AQUISIÇÃO NF 2110 SÉRIE 1.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 908/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 908/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampére, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais
CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52
MARINO DIAS DE MORAES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA8797D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA SEDE UNIÃO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 912/2022 de 13 de Dezembro de 2022 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO SECO, 8 TONELADAS, SEM PNEU DE CORREIA – COR

VERDE – BEM 239/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4671, AQUISIÇÃO NF 278 SÉRIE 1.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 912/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 912/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União
CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C543EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA XV DE NOVEMBRO 01

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha XV de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XV de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente LAURINDO SILVINO, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17 estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 901/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA NOVA, P/6 TONELADAS COM PISTÃO HIDRÁULICO TAMDEM COM PNEUS, METAL FREITAS MFME6T ANO 2015 SÉRIE 189 COM PLAQUETA PATRIMONIAL 2476, BEM 36/2015;

II – 01 (UMA) GRADE CRSG DE 16DSC REC 26X6MM GRAXA, ANO 2013, PLAQUETA PATRIMONIAL 1480, BEM 04/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 901/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 901/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha XV de Novembro
CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17
LAURINDO SILVINO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4105D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA XV DE NOVEMBRO 02

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha XV de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XV de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente LAURINDO SILVINO, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17 estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 902/2022 de 08 de Novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA MECANICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 7 LINHAS PARA PLANTIOS – MARCA IMPLEFORTE MODELO PR2137/7 ANO 2022 N° SERIE 0111 – BEM 101/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4530, AQUISIÇÃO NF 11628 SÉRIE 002.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 902/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 902/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha xv de Novembro
CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17
LAURINDO SILVINO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A0D5F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA XVI DE NOVEMBRO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha XVI de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XVI de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 39.317.541/0001-83**,** os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente Jolcir Batista Soares, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 049.981.589-02, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 905/2022 de 08 de Novembro de 2022, publicada na edição n° 2642 do diário municipal AMP em 09/11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I - 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS DISCO DE CORTE E BICA, COR VERDE MARCA CREMASCO, NUMERO SERIE 6246, ANO FABRICAÇÃO 2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4620, BEM 187/2022, NF 444, SERIE 001.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data

desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 29/01/2027**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 905/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 905/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha XVI de Novembro
CNPJ sob nº 39.317.541/0001-83
JOLCIR BATISTA SOARES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91D8309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 169/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D2126D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 170/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.908,92 (mil novecentos e oito reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6D2437AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 171/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:185DDEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 173/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:40C6EB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 174/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:590C6EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 175/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 155.102,88 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7353D576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 176/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:92C7D0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 177/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: PETTER UNIFORMES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1EE126FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 178/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:00861315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 181/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.725,03 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2E0FAD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 183/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:39D2BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 184/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: ACSUL COMERCIAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.048,87 (oito mil e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5B2162AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 185/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.348,80 (mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BE5C65A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 186/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.680,45 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:781820E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 05 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional do setor de Recursos Humanos", conforme processo de inexigibilidade nº 03/2025.

CONTRATADO: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.**
CNPJ: 27.015.954/0001-24.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, pagas mensalmente, no mês subsequente a execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:297C1EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2025

Regulamenta a formação continuada da Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento, para o ano letivo 2025

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais regulamenta a formação continuada na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento.

INSTRUI

Art. 1°. A formação continuada é uma pratica relacionada à busca constante pela qualificação profissional, com o objetivo de melhorar a pratica docente e a trajetória profissional do professor. Por isso, a formação continuada é uma forma que o professor tem de se preparar para o futuro e conquistar melhores condições profissionais.
Art. 2°. Seja no âmbito acadêmico, através de pós-graduações ou em cursos livre, é na melhoria da prática docente que ela é ancorada, vista como um processo permanente e constante. Assim, com o papel de conduzir a aprendizagem, os professores precisaram se reinventar, descobrir novas ferramentas, desenvolver competências, comunicar de forma diferente.

Art. 3°. Aprender novas habilidades não é novidade na vida do docente, isso faz parte da busca por entregar um ensino de qualidade e

garantir o aprendizado dos alunos. Ela acontece através de cursos de formação, capacitações, oficinas, programas de qualificação profissional, entre outras abordagens, oferecidas por instituições privadas e públicas para profissionais que atuam em todos os segmentos da educação. Dessa forma, o professor que busca a formação continuada para se qualificar se torna capaz de se adaptar às novas tendências da educação, além de acompanhar as evoluções do processo de ensino-aprendizagem.
Art. 4°. Um dos objetivos da formação continuada para os professores é incluir metodologias de ensino inovadoras nas propostas pedagógicas e desenvolver conhecimentos que possam agregar no aprendizado dos alunos. Além disso, a formação continuada é uma forma de valorização do profissional. Isso porque, quando em constante atualização, o professor se destaca e pode conquistar melhores condições de trabalho. Por outro lado, a Escola Municipal Primo Savoldi e Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta - CMEI ganha um quadro de docentes capaz de atender às demandas por educação de qualidade.
Art. 5° Programas de formação continuada gratuitos. Atualmente, existem alguns programas de formação continuada para professores oferecidos pelo Estado. Confira a seguir:
Educa Juntos: O objetivo principal do Programa é assegurar educação de qualidade aos estudantes da rede pública de ensino por meio de ações conjuntas com os municípios, a fim de superar a fragmentação das políticas públicas educacionais, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade em todos os estágios. Todos os professores de 1°, 2° e 3° ano do ensino fundamental I participam.
Tempo de Aprender Mais: POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

Política Nacional de Alfabetização (PNA), e conduzida pelo Ministério da Educação por meio da Secretaria de Alfabetização (Sealf). Somente com o trabalho colaborativo de famílias, professores, escolas, redes de ensino e poder público será possível elevar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo em todo o território brasileiro. O Tempo de Aprender é o programa sobre alfabetização mais completo da história do Brasil. Destinado principalmente às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
Ainda no programa Tempo de Aprender Mais existem outros cursos que são indicados para todas as turmas do maternal I até o 5º ano do ensino fundamental, propondo também cursos de Gestão em que diretores e coordenadores podem estar fazendo.
Cursos livres
Os cursos livres são a forma mais comum de oferecer capacitação profissional a baixo custo e com aplicação direta em uma área específica. Eles costumam ser oferecidos com finalidade e objetivo

bem definidos e têm curta duração. Os cursos livres podem ser realizados no formato presencial. Uma característica dos cursos livres é que eles não precisam ser reconhecidos pelo MEC, portanto, qualquer pessoa pode oferecer um curso livre sobre algum conhecimento que domine.
Sendo que estes cursos são oferecidos nas datas de Estudo e Planejamento bem como cursos em parceria com o SESI/SENAR.

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO

DATA	FORMAÇÃO	TRIMESTRE
03/02/2025 04/02/2025	Estudo, Planejamento e Capacitação	1º trimestre
30/05/2025	Estudo e Planejamento	1º trimestre
17/07/2025 18/07/2025	Estudo, Planejamento e Capacitação	2º trimestre
22/08/2025	Estudo e Planejamento	3º trimestre

Art. 6° Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal
Port. 2477/2021

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E9D3D4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe Sobre a Apreciação dos Documentos da Divisão da Saúde da Criança e do Adolescente e do Setor da Nutrição no Município de Piraquara/PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 12.317/2024, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 18 de Dezembro de 2024 com o Pleno do Conselho e convocados em face da existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;
Considerando a apresentação realizada pela Nutricionista e coordenadora da divisão de nutrição e saúde da criança, Julieanne Reid Arcain**,** através da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, a qual esclarece os Documentos da Divisão da Saúde da Criança, e do Adolescente, e do Setor da Nutrição do Município de Piraquara/PR, atualizados, conforme elaborados;

•Protocolos de dispensação de Dietas no Município de Piraquara e seus critérios/fluxo de atendimento e Manual para Programa Municipal de Dietas Especiais

•POP de Dietas;

•POP de encaminhamentos para Nutrição;

•POP/Protocolo de Atendimento e Acompanhamento da Saúde da Criança na Atenção Básica;

•Protocolo de Atendimento as Crianças e adolescentes institucionalizados divididos em 09 tópicos;

•Rede de Aleitamento: **a)** POP Processo de Trabalho da UBS na Rede, **b)** POP Processo de Trabalho da Madrinha na Rede, **c)** POP Processo de Trabalho da Sentinela.

Considerando que não restaram dúvidas sobre a explanação e que o COMUSP tomou ciência sobre os Documentos acima mencionados;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar sem ressalvas, os Protocolos e POPS supracitados do Município de Piraquara/Pr;
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18/12/2024.

Piraquara, 27 de Janeiro de 2025.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 01** de 27 de Janeiro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:369275FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público o edital com o chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil, da rede municipal de Piraquara para o período de outubro de 2024 a 31/12/2025 para escolha de vagas. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:
I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 30/01/2025
III) Horário: 9h
Art. 2° Inscritos aprovados para a coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil:
- THAIS CORDEIRO DOS SANTOS
Art. 3º Vagas disponíveis para a função de coordenador pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil:
- CMEI Judith dos Santos Pires – 1 vaga
Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5C6EBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público o edital com o chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período de maio de 2024 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de

escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das escolas municipais farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:
I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 30/01/2025
III) Horário: 9h
Art. 2° Inscritos aprovados para a coordenação pedagógica das escolas municipais:
- LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO
Art. 3° Vagas disponíveis para a função de Coordenador pedagógico das escolas:
- Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – EJA – 1 vaga
Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C69B2912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 53816/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas regiões da Vila Macedo, Vila Militar, Vila Franca, Suburbana e Santiago., será realizada no dia 14/02/2025 - 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 2.043.171,90 (Dois milhões quarenta e três mil cento e setenta e um reais e noventa centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 28 de janeiro de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ABC0D2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N. 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 58.389/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **p**restação de Serviço de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Educação Especial, será realizada no dia **14/02/2025 - 13h30** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 2.734.613,70 (Dois milhões setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 28 de janeiro de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB42F4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40805/2024

Objeto: aquisição de insumos odontológicos. Ata nº 6/2025 - A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 29, 34, 35, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 82 e 85, pelo valor total de R$ 53.004,21 (cinquenta e três mil e quatro reais e vinte e um centavos). Ata nº 7/2025 - AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.516.438/0001-06, vencedora do item 55, pelo valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Ata nº 8/2025 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, vencedora dos itens 5 e 6, pelo valor total de R$ 117.487,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata nº 9/2025 - DENTAL BH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-076, vencedora dos itens 7 e 69, pelo valor total de R$ 31.331,95 (trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Ata nº 10/2025 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.482.141/0001-13, vencedora dos itens 30, 36, 43, 44, 47, 51, 68, 75, 76 e 84, pelo valor total de R$ 30.466,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Ata nº 11/2025 - DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, vencedora dos itens 2, 8, 11, 22, 33, 63 e 80, pelo valor total de R$ 163.885,95 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Ata nº 12/2025 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 1 e 4, pelo valor total de R$ 106.125,00 (cento e seis mil cento e vinte e cinco reais). Ata nº 13/2025 - DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45, vencedora dos itens 28 e 32, pelo valor total de R$ 2.704,00 (dois setecentos e quatro reais). Ata nº 14/2025 - DIABÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens 18, 19, 38, 57 e 79, pelo valor total de R$ 98.011,00 (noventa e oito mil e onze reais). Ata nº 15/2025 - HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.405.255/0001-09, vencedora dos itens 3 e 9, pelo valor total de R$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).Ata nº 16/2025 - JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens 10, 20, 27, 45 e 52, pelo valor total de R$ 27.693,60 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Ata nº 17/2025 - KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.917.870/0001-04, vencedora do item 64, pelo valor total de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais). Ata nº 18/2025 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 39.840.107/0001-83, vencedora dos itens 24, 25 e 37, pelo valor total de R$ 14.008,50 (catorze mil e oito reais e cinquenta centavos). Ata nº 19/2025 - ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 21, 23 e 31, pelo valor total de R$ 14.566,00 (catorze mil quinhentos e sessenta e seis reais).Ata nº 20/2025 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.524.957/0001-32, vencedora do item 73, pelo valor total de R$ 2.218,56 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:639996F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2025 PROCESSO 62.300/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de computadores, notebooks, workstation e tablets,** será realizada no dia **14/02/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo**: R$ 2.308.282,56 (Dois milhões trezentos e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e ciquenta e seis centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 28 de Janeiro de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:105227A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.151/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997143	Aline Cristina da Silva Sales	LIC-03	15/01/2025
997142	Andreia Cristina de Moraes Goulart	PE-03	03/01/2025
992639	Angélica Vicente Barra Pinheiro	PE-06	09/01/2025
997144	Carla Stadler	PB-03	13/12/2024
496111	Cleide Alves Goncalves de Freitas	PD-23	20/12/2024
997157	Emanuele Alves dos Santos	PD-03	19/12/2024
561971	Ivania Aparecida Magalhaes da Costa Vidal	PD-20	06/01/2025
992371	Jennyfer Alecxandra da Silva Procópio	ESP-07	27/12/2024
805511	Jessica Lima da Silva	LIC-09	10/01/2025
821471	Juliana Braz Albuquerque	PD-09	19/12/2024
649041	Marilde Malacarne de Oliveira	PD-14	20/12/2024
820231	Marilza Fernandes Frez Miguel	PC-09	15/01/2025
997162	Michele de Oliveira Dos Santos	PE-03	13/12/2024
997215	Otali Machack Gomes	PD-03	15/01/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BD5556CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu: **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** Maria Eduarda Santana da Luz; Adriane Ferreira de Souza; Celia Cristina Alves Salgueiro; Haline Cristina da Silva; Desire Miranda dos Santos. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Maria Eduarda Couto dos Santos; Larissa Keterine Ferreira de Carvalho. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Gabriel Heyn Fernandes. **Item 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Diego Gonçalves; Lucas Augusto Castro Rodrigues por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 27 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59E90D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.993/2023 que nomeou a professora Gilmara Pereira da Silva Pinto, matrícula 791461, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CEDC283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.024/2023 que nomeou a professora Maria Carina Gomes Barbosa, matrícula 491821, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro - EJA.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:21724328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 002/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
46	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	APTO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	FINAL DE LISTA
31	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:12EF71F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 010/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
46	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/01/2025, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0843737A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 006/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
399	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	APTA
400	THAYZ REBEKA PONCHEKI	AUSENTE
401	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	APTA
402	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF927A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 012/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
399	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	APTA
401	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	APTA
402	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/01/2025, às**

10h00min, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:06A377B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 06/2025 PROCESSO 53.995/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de relógio ponto biométrico,** será realizada no dia **14/02/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo Estimado**: R$ 184.948,93 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 28 de Janeiro de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:859F100B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 014/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FLÁVIO CINI

Classif.	Nome	Resultado
02	MAYARA CAROLINA DA SILVA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Classif.	Nome	Resultado
04	GEIZILAINE CORREIA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
03	ELISIANE RAQUEL BRAZ MATOS DOS REIS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/01/2025, às 09h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A47D40E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.330/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Beatriz Santos Leite, matrículas 632311 e 586531, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.744/2022.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C3714526

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

Termo de Notificação Nº 003/2025.
Notificado: JOSE RODRIGUES.
RG: **331**-* SSP/PR; CPF: ***.*36.85*-**
Notificado: JOAO CANDIDO VIEIRA.
RG: NAO INFORMADO; CPF: ***.*15.52*-**
Notificado: CLEIDE WILMA MACEDO RODRIGUES.
RG: NAO INFORMADO; CPF: ***.*93.18*-**
Notificado: MARIA DE LOURDES FELIX DOS SANTOS.
RG: NAO INFORMADO; CPF: ***.*51.93*-**
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidorores do imóvel, sob cadastro imobiliário **34718**, identificado como **RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO, 195, cruzamento com RUA CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, VILA MILITAR – Piraquara/PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.**Data de emissão da Notificação:** 27/01/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA37B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

Termo de Notificação Nº 004/2025.
Notificado: MAX SESSELMEIER AICHNER.
RG: NAO INFORMADO; CPF: ***.*31.66*-**
Notificado: EDINEIA RODRIGUES DOS REIS.
RG: NAO INFORMADO; CPF: ***.*78.85*-**
Notificado: ALDO CARUSO MAC-DONALD.
RG: NAO INFORMADO; CPF: NAO INFORMADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, sob cadastro imobiliário **13870**, identificado como **R. JOAQUIM CAMARGO, Nº 479, PLANTA SANTA CATARINA – Piraquara/PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.**Data de emissão da Notificação:** 27/01/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:03EE8DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

DATA: 28 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Campina Grande do Sul/PR, com saída no dia 29 de janeiro de 2025, e retorno previsto para o dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 444/2025, de 28/01/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6882814E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2025

DATA: 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Adriano Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Angélica Cristina Correia	Merendeira
Nubia de Lima Santos	Merendeira

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B801B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2025

DATA: 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Despacho 1 ao Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados(as), a partir desta data, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Alexandra Dantas Vieira Amador	Auxiliar de Serviços Gerais I
Fernanda Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais I
Cristiano Sergio dos Santos	Agente de Combate à Endemias
Felipe Mateus do Nascimento Galiza	Psicólogo

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F0C1000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2025

DATA: 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Despacho 2 ao Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeadas, a partir de 29 de janeiro de 2025, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Juliana Hespanhol Gorzoni	Nutricionista
Isabela Miquelanti Miranda	Nutricionista

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:95105246

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

CARGO – PROFESSOR – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	3º LUGAR (*)

(*) As candidatas classificadas em 1º e 2º lugares para o cargo de Professor, na cota afrodescendente, já foram convocadas através do classificação geral.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	11º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	12º LUGAR

CARGO – MERENDEIRA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	26	3º LUGAR
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZA	12	4º LUGAR

2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9857E7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES PSS 01-2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 01/2025

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 nomeado pela Portaria nº 010 de 03 de Janeiro de 2025, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Engenheiro Civil.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALESSANDRO FELIPSEN	DEFERIDA
02	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	DEFERIDA
03	DIEGO CALLEGARO	DEFERIDA
04	DAIANE MACHADO DE MELLO	DEFERIDA
05	ALEXANDRE CARDOSO	DEFERIDA
06	IVAN FELIPE REBÊLO BARROS JUNIOR	DEFERIDA
07	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	DEFERIDA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planalto, 28 de Janeiro 2025

AMAURI MACHADO DE MELLO
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 013/2025

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A77F2465

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a MARCELO RIBEIRO ZIMMER, servidor efetivo, Matricula: 44-1, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de quinze dias, compreendidos do dia três à dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1E18C5EF

CONTABILIDADE
DECRETO 5647

DECRETO Nº. 5647
Data: 17 de Dezembro de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023**.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.937.108,13 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e oito reais e treze centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00070 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.969,57(Can)

04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00140 - 3.1.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Exc)

00190 - 3.1.91.13.00.00 contribuições patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.652,99(Exc)

00310 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia.....R$ 15,23(Can)

00330 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 4.863,24(Exc)

00331 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 4.196,09(Exc)

00332 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
00555 – SANEPAR .....R$ 4.925,45(Exc)

00333 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
01822 – Transferências Especiais .....R$ 2.815,22(Exc)

00353 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 199,22(Sup)

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
00440 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 9.222,59(Can)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
00470-04.124.0402.2015 – Contabilidade e Controle Interno
3.1.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.000,00(Exc)

03.108 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2014 – Gestão Financeira
00510-3.1.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 7.400,00(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00596 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 75.681,23(Exc)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOSO
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00700 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00507 – COSIP-Contribui~]ao de Iluminação Pública Art149-a cf.....R$ 2.618,00(Exc)

15.452.1501.2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00790-3.9.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 38.000,00(Exc)

00810-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.200,00(Exc)

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601.2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00850-3.9.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 78.000,00(Exc)

00870-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.000,00(Exc)

00900 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00065 – Transferência da União Referentes as participações do Pet.....R$ 34.304,15(Exc)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00984 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 129.078,40(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01020-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 265.710,60(Exc)

01070 – 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00(Exc)

1080 - 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 25.000,00(Exc)

01241 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 31.200,00(Exc)

1250 – 3.3.90.49.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 10.000,00(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01710-3.9.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Exc)

01730 – 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 452,58(Exc)

01761 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Desportivas
01879 – Copa Sicredi Futebol de Campo 2024.....R$ 5.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01870-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 180.000,00(Exc)

01880-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).....R$ 315.000,00(Exc)

01900-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01791 –Transferência provenientes do Governo Federal .....R$ 21.000,00(Exc)

01920-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 22.000,00(Exc)

01960-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 6.000,00(Exc)

01970-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).....R$ 40.000,00(Exc)

01990-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01791 –Transferência provenientes do Governo Federal .....R$ 80.000,00(Exc)

02151 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
01886 – Resolução SESA 1708 .....R$ 13.000,00(Exc)

02152 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
01039 – Vigilância em Saúde.....R$ 148,38(Sup)

02153 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
01808 – Resolução 425/93.....R$ 105,84(Sup)
02154 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação
01858 – Provigia Resolução374/2024.....R$ 3.845,78(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
02850-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 41.000,00(Exc)

02860-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02980-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Exc)

03000-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.559,47(Exc)

20.606.2001-2061 – Parcerias com Associações – Consórcio CIFRA
03161 – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participações em Consórcios Públicos
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 15.945,00(Exc)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801.2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03350-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.600,00 (Exc)

14 – SECRETARIA DA CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2047- Atividades do Departamento de Cultura
03430-3.9.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 37.000,00(Exc)

03450-3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.000,00 (Exc)

03473 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01815 – Transf. Setor Cultural LC 195/2022.....R$ 399,10(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00250 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercícios de Poder de Polícia.....R$ 15,23(Can)

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
00420 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida por Contrato
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.603,48(Can)

04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo
00120 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$7.619,11(Can)

04.122.0402-1010 – Reformas em Espaços Públicos
00130 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.969,57(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0000	R$ 773.728,28
FONTE 0507	R$ 2.618,00
FONTE 0104	R$ 331.910,60
FONTE 0103	R$ 50.000,00
FONTE 0303	R$ 355.000,00
FONTE 1791	R$ 101.000,00
FONTE 0065	R$ 34.304,15
FONTE 0501	R$ 220.704,63
FONTE 1815	R$ 399,10
FONTE 1886	R$ 13.000,00
FONTE 1858	R$ 3.845,78
FONTE 0511	R$ 4.196,09
FONTE 0555	R$ 4.925,45
FONTE 1822	R$ 2.815,22
FONTE 1879	R$ 5.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1815	R$ 199,22
FONTE 1038	R$ 148,38
FONTE 1808	R$ 105,84

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3CED40BA

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRITADOR IGUACU LTDA.
OBJETO: Aquisição de pedras para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 631.175,00 (seiscentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:43D51098

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Aquisição de concreto para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$164.993,50 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C77B0F4C

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.
OBJETO: Aquisição de concreto para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7A56B6D2

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Aquisição de asfalto usinado para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$909.779,00 (novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EBB4EF6A

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de cal e cimento para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:193BA269

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8DF9A0A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 171.959,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:94B348F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 220/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GXH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.769.687/0001-08**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos,

tendo em vista o que consta no Processo nº 220/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA COM COMPLEMENTARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADES LINEARES (PUL) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ (PR)"**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desse instrumento, assim como as propostas cujos preços tenham sido apresentados, independentemente de transcrição. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. O valor total da contratação é de **R$ 460.380,33** **(Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).*** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D58BAD79

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 – Objeto **Pregão, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 2025/2026**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/02/**2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2025.
AUREA MUNHOZ
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8BBADD07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANDREIA DOS REIS FRANCISCO, CNPJ n.º 54.287.937/0001-19**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do contrato será improrrogável de até 6 (seis) meses, contados de sua assinatura. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:50B90EE1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, **JACIRLEIDE DE MELO SILVA**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** conforme termo de referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos). Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:DE16C2E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 – Objeto **Pregão, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios de cozinha para atender às necessidades das secretarías municipais para o período de 2025/2026**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 12/02/**2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FEEC2A97

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo

Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, **SILVANA DE AZEVEDO**.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos).
5.1 Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:14F407C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde **LAILA MARIA LAVES GIOTA**, Secretária Municipal de SAÚDE em exercício, brasileira, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu e pelo Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS** CNPJ nº 35.137.952/0001-36, sediada à Rua Rene Tacola, 357, no município de Mandaguari/PR, CEP 86.975-000, neste ato representada pelo Sr. Ademir Ferreira Neves, e, daqui por diante, denominado simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual até o dia 30 de julho de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS***
CONTRATANTE	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F53186F

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00, sediada à Avenida Pedro Taques n° 4424 , no município de Maringá/PR, CEP 87035-376, neste ato representada pela Sra Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli, e, daqui por diante, denominado simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual até o dia 30 de julho de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3AFECBA3

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°16/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **Y**

P RAIS SUPRIMENTOS ME CNPJ nº 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, n° 50, centro, no município de Mandaguari/PR, CEP 86.975-000, neste ato representado pelo Srta Yasmim Pinheiro Rais, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual até o dia 01 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***Y P RAIS SUPRIMENTOS ME***
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CB3F13BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 01/2025 - EDITAL N.º 01/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

RETIFICAÇÃO N.º 01
EDITAL N.º 01/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Prefeito do Município de Porto Amazonas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** A **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATIBUIÇÕES DO CARGO**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
Requisitos: Ensino médio.
Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; 2. Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; 3. Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 4. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; 5. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; 6. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; 7. Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. 8. Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; 9. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; 10. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; 11. Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial. Utilizar recursos de informática; 12. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Assistente Administrativo I
Requisitos: Ensino médio.
Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; 2. Datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, conferindo a datilografia,
providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; 3. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; 4. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 5. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 6. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; 7. Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; 8. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; 9. Elaborar redações simples; 10. Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; 11.
Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; 12. Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; 13. Executar outras tarefas correlatas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:57FDFBD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL EDEMILSON ANTONIO STRESSER

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°010/2025
Data: 28/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - CNPJ: 06.698.309/0001-83
Protocolo: 1811/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°072/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas (tendas, banheiros químicos, palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, placas e gradil para fechamento e delimitação dos espaços, e catraca de controle de acesso), para o atendimento à realização da 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/01/2025 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F83F4DA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL VIA SOM BRASIL LTDA-ME

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°011/2025
Data: 28/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: VIA SOM BRASIL LTDA-ME - CNPJ: 04.473.887/0001-96
Protocolo: 1811/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°072/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas (tendas, banheiros químicos, palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, placas e gradil para fechamento e delimitação dos espaços, e catraca de controle de acesso), para o atendimento à realização da 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 31.990,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/01/2025 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8994C808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2025

PORTARIA N.º 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório da Diretora do Departamento de Educação anexo ao Processo n.º 659/2024;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 070/2024, da Assessoria Jurídica, juntado aos autos do Processo n.º 659/2024;
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os Agentes Públicos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.2025, pelo Rito Ordinário, visando apurar suposta irregularidade funcional da Agente Pública A.M.N.L.C., prevista no inciso XV, do art. 117, da Lei n.º 8.112/1990.
CRISTINA ROCHINSKI - matrícula n.º 1000016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II;
ROBSON POPOATZKI – matrícula nº 287738, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
TATIANE DOS SANTOS – matrícula nº 6181, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.
Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3.º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 4.º Revoga-se a Portaria n.º 78, de 29 de novembro de 2024.
Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5DAA8C00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2025

PORTARIA N.º 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, incisos IX, X, XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.2025 instaurado face a funcionaria A.M.N.L.C., em vista dos documentos apensos ao Ofício n.º 153/2024-DEMEC, bem como a análise e solicitação da Assessoria Jurídica, referente a eventuais condutas irregulares cometidas pela mesma no exercício de suas funções;
Considerando que a permanecia da funcionária no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;
Considerando os termos do artigo 103, da Lei n.º 1.158/2021, que estabeleceu normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Município de Porto Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da funcionária A.M.N.L.C., matrícula n.º 4011, do exercício de suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Professor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 147, da Lei Federal n.º 8.112/1990.
Parágrafo Único. A funcionária ficara à disposição do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Porto Amazonas 28 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7E69B70C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 03/2025

EDITAL Nº 03/2025

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar para suprir vaga em aberto nas Escolas Municipais Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF e Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF, previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2025, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado ***provisório*** atualizado de classificação:

I – Para professor em regime de Turno Suplementar nas **Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF e Benedita Vieira Iatzseki:**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Andréa de Fª dos Santos	*15 pontos
2º lugar	Adriane Christine Garrett M. Pinto	*15 pontos
3º lugar	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	*15 pontos
4º lugar	Edson Muryllo R. Paes	14 pontos
5º lugar	Vera Lucia Ribas	13 pontos
6º lugar	Thayse Caroline dos Santos Ganassoli	12 pontos
7º lugar	Rosilda do Rocio Gonçalves	10 pontos
8º lugar	Marina Carlota Spunar	09 pontos.

*OBS.: Critério de desempate considerado: Maior tempo de serviço no Magistério.
Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D77DEA2C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 04/2025

EDITAL Nº 04/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO AMAZONAS

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissionais nas instituições municipais,

CONSIDERANDO a desistência de professor selecionado para a vaga de turno suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em **05 (cinco) vagas** de jornada em Regime Suplementar e, ainda quadro de vagas reserva para casos de novas aposentadorias e afastamentos, sendo 05 (cinco) vagas emergenciais distribuídas da seguinte maneira:
Jornada de 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino;
02 (duas) vagas: na Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EF, com a implantação de uma turma em regime de tempo integral na modalidade Jornada Ampliada;
03 (sete) vagas na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki EI/EF, com a manutenção de oferta de uma turma em regime de tempo integral na modalidade Jornada Ampliada.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas nos dias **30 e 31/01/2025**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - As vagas a serem supridas nas referidas instituições de ensino serão distribuídas de acordo com a vacância na inscrição e preenchidas no período de 05/02/2025 com data-fim a ser definida de acordo com a contratação de novos professores em virtude de realização de concurso público municipal.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de contratação de novos professores em virtude da realização de concurso público municipal.

Art. 4° - Os professores que assumirem as vagas em turno suplementar NÃO poderão solicitar desligamento enquanto existir a necessidade de tal suprimento.

Art. 5°- O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	**Magistério (Nível Médio)**	**01 ponto**
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	**02 pontos**
	Pós-Graduação*Lato Sensu*	**02 pontos**
II – Tempo de serviço	**01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).**	
III – Menor nº de afastamentos	**-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) no último ano letivo = 03 pontos; Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).**	

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:56A5A70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WALLYNGSON BRUNO	TÉCNICO LEGISLATIVO	02/03/2023 A 01/03/2024	17/02/2025	21/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:64C3C479

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LAZARA PEDRA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO	20/04/2023 A 19/04/2024	13/03/2025	27/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:CBA67F3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 010/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.
Registro de Preços nº 01/2025.

Objeto: Aquisição Registro de Preços para aquisição de hidrômetros e macro medidores para os consorciados do CISPAR.
Valor Máximo da Licitação: R$ 3.108.318,51 (Três milhões e cento e oito mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10/01/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 28 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:10027213

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 90,00 (noventa reais)***, em favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 14/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A8A2B8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) ALVARO GONCALVES DA ROCHA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 á 31/01/2024, a serem gozadas no período de 27/01/2025 á 15/02/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F714FE08

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA – CNPJ **48.828.205/0001-96**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 554,70 (Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B920C6FF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA – CNPJ **14.835.996/0001-60**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 19.755,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FDB533F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE 01/2025

FICA ESTABELECIDA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS, DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipal nº 1674/2024, 1682/2024 e 1683/2024 do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo de Quatro Barras, conforme artigo 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipal nº.1674/2024, 1682/2024 e 1683/2024.

Parágrafo único: Os anexos deste Ato estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas para o exercício financeiro de 2025 do Poder Legislativo.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de desembolso das despesas dará bimestralmente, pelo órgão, Legislativo Municipal e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo mesmo Órgão, no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato.

Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato, acarretará ao Órgão Legislativo a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Municipais nº 1674/2024, 1682/2024 e 1683/2024.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Quatro Barras, 01 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:440F8187

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 3/2025

HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição certificados digital E-CNPJ A1 e A3, para o uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 07/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TECH MINAS DIGITAL LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 200,00 (duzentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:FF78A59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10375/2025

Súmula: Exonera o Senhor MESSIAS MOCELIN REPINOSKI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor MESSIAS MOCELIN REPINOSKI, CPF nº. ***.136.129-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 28 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:68732AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DECRETO N°060/2025

ERRATA DECRETO Nº 060/2025

Súmula: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Querência do Norte, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Resolve:

Art. 1° - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.440 de 19 de junho de 2015, conforme abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Rafaela Davies de Oliveira	Adriana Alves Santos	Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social
Katiuscia Dolaval Assunção	Rosimeire Aparecida do Nascimento	Sec. Mun. de Saúde
Edenilda Borges da Silva dos Santos	Ariana Leite Chaves	Sec. Mun. de Administração Geral
Adriana Aparecida Nogueira	Adelaide da Cruz	Sec. Mun. de Educação
NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Dinara Oviedo	Lourdes Mario dos Reis	Representantes das Igrejas
Mikelli Carla de Souza Ribeiro	Kézia Cristiane Peixoto de Paiva	APAE
Rodrigo Dolaval Assunção	Edilaine Cano de Souza	APMIF
Mariana Borsatto Nogueira	Vandeir Ferreira dos Santos	Colônia de Pescadores Z9

Art. 2° - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Querência do Norte em reunião ordinária em 23/01/2025, conforme abaixo relacionada:

Presidente: Dinara Oviedo – Representante das Igrejas;
Vice-Presidente: ERRATA (onde se lê: Lourdes Mario dos Reis – Representante das Igrejas), (leia-se Rafaela Davies de Oliveira - Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social)
Secretário Executivo: Rodrigo Dolaval Assunção – Representante da APMIF.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte - PR, 23 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F1CD2A4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 003/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	28/01/2025		
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva		
CPF:	702.***.*** - 87		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Motorista do Prefeito em agenda na Paraná Esporte, IAT (Instituto Água e Terra) e SECID (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/01/2025		
RETORNO:	29/01/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$552,40**	R$1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.104,80**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,28 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4AE84C8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 001/2025

RESOLUÇAO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE EXONERCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a conselheira tutelar **Suzete Fatima da Silva** que solicitou exoneração a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte - PR, 28/01/2025.

DINARA OVIEDO DEL CUL
Vice Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C4CC878B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 002/2025

RESOLUÇAO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar e nomear a Conselheira Tutelar eleita em ordem classificatória **Maria do Carmo da Silva Santos** para que substitua a Conselheira **Suzete Fatima da Silva** que solicitou exoneração a partir do dia 31/01/2025. Se apresentar ao CMDCA ou Departamento de Recursos Humanos até o dia 03/02/2025 das 8h às 17h para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

A)Cópia da Cédula de Identidade;
B)Cópia do CPF;
C)Cópia do comprovante de endereço;
D)Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
E)Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
F)Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
G)Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
H)Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
I)Certidão negativa de antecedentes criminais expedida há no máximo 6 meses;
J)Cópia da Carteira de Trabalho;
K)Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
L)Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
M)Abrir conta corrente ou salário para recebimento de salário no **BANCO DO BRASIL**.

2 – O candidato da vaga que não comparecer até o dia 03/02/2025 das 8h as 17h, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.
3 – O candidato da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos, conforme o art. 1º.

Art.2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte - PR, 28/01/2025.

DINARA OVIEDO DEL CUL
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E966F660

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PE 79/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 288/2020
PREGÃO ELETRONICO 79/2020
Validade 28/06/2025

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678 doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 00.850.753/0001-96, Rua Néo Alves Martins, 864 Sobre Loja - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03 ,Maringá/PR, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da RG nº 4.***.754-* e CPF 971.***.419-**,residente e domiciliado Maringá/PR, a Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP: 87.030-020, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Município realizou correção pelo INPC (4,840930%) acumulado dos últimos 06 (seis) meses de trabalho da empresa, do contrato nº 288/2020, da empresa acima mencionada, e os novos valores ficaram conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Valor atual
02	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM	Mês	R$ 4.172,78	R$ 4.374,78
03	ORIENTAÇÃO TÉCNICA (HORA TÉCNICA DE SUPORTE PRESENCIAL), PÓS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, **SOB DEMANDA**, COM DESLOCAMENTO INCLUSO.	horas	R$ 132,49	R$ 138,90

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 27 de dezembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ALYSSON PINTO DE ANDRADE***
Prefeitura Mun. Querência Do Norte	Sysmar Informática LTDA – EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS

CPF: NOME:

CPF: NOME:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4A1CD5A5

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO.

DECRETO Nº. 061/2025

SÚMULA: Exonera Servidora por falecimento.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada por falecimento a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 2.1**.**3-1 e do CPF n°388.***.***-00, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 28 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C79D2B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LICENÇA AMBIENTAL ESTRADA EUFRASIO SOARES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR
Prefeitura municipal de Querência do Norte, torna público que requereu ao IAT, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para Asfalto em C.B.U.Q – Eufrasio Soares de Souza – Querência do Norte. Foi determinado que não necessita o estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A15D49E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO RECURSO

DECISÃO RECURSO
Ref. Processo 24357/2024
Objeto: Rescisão de Contrato e Apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade
Contrato n. 137/2023-PMQ
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** em face da decisão anterior que responsabilizou a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., em razão do descumprimento das obrigações contratuais, que por fim foi decidido pela rescisão unilateral do contrato n. 137/2023-PMQ e a consequente penalização da mesma, no sentido de aplicar a suspensão temporária de participar de licitações deste Município pelo prazo de 2 (dois) anos.
Acolho a totalidade do Parecer Jurídico, que faço como parte desta decisão, devendo o mesmo acompanhar esta. No seguinte sentido:
Quanto ao exame de admissibilidade: vista sua tempestividades, o **RECURSO DEVERÁ SER CONHECIDO**.
Quanto ao mérito: a preliminar deverá ser afastada, vista que o processo seguiu o regular rito previsto na Lei 8.666/93, não se aplicando a Lei 14.133/21 ao presente, conforme descrito no parecer jurídico; e, quanto aos fatos, a decisão deverá ser mantida, vista que a ocorrência que levou a rescisão unilateral do contrato e aplicação da pena é em razão do descumprimento contratual, no sentido da falta de entrega do bem, tipificando infração administrativa prevista no art. 78 inc. I da lei 8.666/93, pelo descumprimento do prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato 137/2023-PMQ, e não se trata de penalização em face da tentativa de troca do marca do objeto.
De mais a mais, a recorrente não comprovou suas alegações, no sentido de não demonstrar/comprovar os motivos que levaram ao descumprimento do contratado, se manteve apenas no campo das simples e frágeis alegações.
Logo, a decisão recorrida é razoável e a dosimetria da pena está dentro do admissível para o caso em tela.
Neste sentido, **NO MÉRITO, DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo a decisão anteriormente lavrada, no sentido de **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N. 137/2023-PMQ E A CONSEQUENTE PENALIZAÇÃO DA EMPRESA FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., NO SENTIDO DE APLICAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**.
Intime-se.
Publique-se.
Registre-se junto do TCE-PR.
Quitandinha, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:1772CB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/PR, inscrita no **CNPJ sob o Nº 76.610.591/0001-80.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Integração de Estagiários de Nível Técnico, Médio e Superior, para atender as diversas Áreas de Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência;
TAXA ADMINISTRATIVA: 1,75% (um virgula setenta e cinco porcento)
VALOR TOTAL: R$ 550.682,64 (Quinhentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta dois reais e sessenta quatro centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024
DATA DO CONTRATO: 15/01/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO:28/01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:985EFCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.927/2025 28/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de 03 de fevereiro de 2025:

VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:513E43A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.928/2025 28/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 28/01/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Chefe do CRAS:

CHEFE DO CRAS

MARINA VENTURA DA LUZ	RG Nº 9.442.469-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9CA418C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 31 de janeiro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FARMACEUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6°	13	ROBERT DA SILVA

Realeza, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e:
Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:533A9F70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 82 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (29/01/2025 a 07/02/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204476	PAHOLA CRISTINY VIECELLI	11º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37BFC18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.929/2025 28/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º- EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de 31 de janeiro de 2025:

ANA CAROLINE NASZENIAK	Monitor Educacional
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	Monitor Educacional
MICHELI INES PINTO PAZ	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22593748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1928, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de farmacêutico 40h, professor de educação física 20h, agente de combate a endemias 40h.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, FABIELI MANFREDI**,** Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de farmacêutico 40h, professor de educação física 20h, agente de combate a endemias 40h, e formação de cadastro de reserva, para substituição dos servidores efetivos afastados nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0B55F44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
26º	ELISANGELA MOOZ FOLLE	22,00
27º	MILENA ANDRIELE BROL KEMP	20,00
28º	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	20,00
29º	JORCILENE PEREIRA	15,00
30º	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	15,00
31º	THAIS CAVALLI DA SILVA	15,00
32º	GESSICA TAFFARELI GAGGIOLA	15,00
33º	ELIANE MORAES	15,00
34º	SIMONE RODRIGUES NUNES	10,00
35º	BRUNA DA SILVA RAUBER	10,00
36º	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	10,00
37º	ILIANE ARLEI BAIFUS	0,00
38º	EDRIA PILATTI GOMES	0,00
39º	JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	0,00
40º	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	0,00
41º	SABRINA DE BORBA	0,00
42º	ANDRESSA BONKOSKI	0,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:00BBC849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	77,00
02º	LIADINE RACHURAT	75,70
03º	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	74,40
04º	ANA CAROLINA PASQUALI	71,80
05º	ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI	70,60
06º	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	67,40
07º	SIRLENE NIEJELSKI	62,90
08º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	61,80
09º	KELI THAIS SAGGIN	61,20
10º	MARCIA APARECIDA COLLA	59,40

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9085AB5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Física 20h, Farmacêutico 40h, Agente de Combate a Endemias 40h e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1928, de 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de **Professor de Educação Física 20h, Farmacêutico 40h, Agente de combate a Endemias 40h** e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues	1014-6	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação
Elisiane Lavall Campanholo	1089-8	Enfermeira
Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto	1348-0	Farmacêutica

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1EF87C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Física 20h, Farmacêutico 40h, Agente de Combate a Endemias 40h e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1928, de 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de **Professor de Educação Física 20h, Farmacêutico 40h, Agente de Combate a Endemias 40h** e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues	1014-6	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação
Elisiane Lavall Campanholo	1089-8	Enfermeira
Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto	1348-0	Farmacêutica

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FCA2D512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial n° 002/2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial 002/2024, nomeado através da Portaria 256/2024, ficando a partir desta data assim constituído:

Nome	Matrícula	Função
Valeria Dallagnol	1403-6	Presidente
Deise Martinello	997-0	Membro
Francieli Gaspari	1282-3	Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 256, de 16 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:002C0F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.686.511/0001-38, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 4621, Centro, cidade de Chopinzinho/PR.
LICITAÇÃO: Concorrência 006/2024
OBJETO: "Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.922,90 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico."
VALOR TOTAL: R$ 33.927,49 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA:28 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0C0F0744

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 42 DE 28/01/025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 42 de 28/01/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.1042	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4431	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	270.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01074	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	270.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5A3C63D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: empresa 53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.361.753/0001-99, sediada na Rua Orlando Silva, n.º 582, Bairro Floresta, cidade de Cascavel/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 282/2024 – Pregão Eletrônico SRP n.º 057/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
VALOR: R$ 23.783,76 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA:28 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9EE430A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, os seguintes membros para comporem, no âmbito das respectivas entidades e/ou órgãos, a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR,** instituída pela Portaria nº 17/2021.
I – Glaciele Dembeski Martins, em substituição a Jozelia Martins Princival Paloschi, como representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8BB06A1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Art. 1º - Extinguir, do servidor **Juarez Bueno**, matrícula 348-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a Gratificação de Função de Sobreaviso Motorista Transporte Escolar – período Diurno.
Art. 2º - Conceder ao servidor, Gratificação de Sobreaviso Motorista de Setor de Saúde, conforme Seção VIII - B, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01/01/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7D4F81E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.641/2025

Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **ALANA CAROLINA LINS PEREIRA**, portadora da matrícula funcional 62571, do cargo de Professor Educação Infantil (200h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5.042/2017, a partir de 27 de Janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE39D3D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.642/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **SIMONE WENDRECHOWSKI BURKOT**, portadora da matrícula funcional 62021, do cargo de Professor Ensino Fundamental (100h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5.042/2017, a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CAB74DDE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE N° 01/2025

T E R M O D E P O S S E:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), perante a Excelentíssima Prefeita do Município de Rio Branco do Sul/PR, compareceu a Senhora CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS, portadora do RG 8.291.676-8, inscrita no CPF sob o n°. 039.545.699-14, Matrícula n°. 62531, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** na **Secretaria Municipal de Educação** deste Poder Executivo Municipal, tendo tomado posse perante a Prefeita, que ao presente Termo subscreve, após ter assumido o compromisso de bem cumprir seus deverem funcionais com exatidão, bem como estrita observância às normas vigentes e prometer cooperar quanto em si couber para a escorreita gestão deste Poder Executivo Municipal.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:266DD7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Diretoria do CMAS, ficando a Sr. BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES, representante dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social como Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 24 de janeiro de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA52F303

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em 12 de janeiro de 2025, ***Francine Geovana Schuatey***, com matrícula 109346-7/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:547C7574

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2025

Desliga do quadro de servidores por motivo de falecimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora municipal ***Jocemara Maria de Campos,*** matrícula nº 1027-8/5, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3C4B183

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, aberto pela Portaria nº 413, de 24 de abril de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12624CA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 001/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 001/2024, aberto pela Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CBFF62A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 003/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 003/2024, aberto pela Portaria nº 196, de 22 de fevereiro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21EC9A99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 011/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 011/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 011/2024, aberto pela Portaria nº 590, de 6 de junho de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F41A4C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 021/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 021/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 021/2024, aberto pela Portaria nº 1491, de 20 de dezembro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77E392D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 020/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 020/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 020/2024, aberto pela Portaria nº 1490, de 20 de dezembro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC64D1F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 019/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 019/2024, aberto pela Portaria nº 1489, de 20 de dezembro de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38C5B0A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 201/2025

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; em conformidade com o inciso III do art. 210 e art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 014/2024, instaurado pela Portaria nº 1108, de 9 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo em face a ex-servidor público municipal, matrícula nº 110108-5/1, ocupante do cargo temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto inciso V do art. 181 e inciso VIII art. 182, ambos da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAA82626

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 04/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Rio Negro/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**, conforme o **Anexo** deste edital.
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR**, para consulta pública.
2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de **isenção indeferida**, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Rio Negro/PR, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3D5B359

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2025

ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA
Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, retificado pelos Editais nº 208, de 28 de novembro de 2024 e nº 218, de 10 de dezembro de 2024.
O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.
I - A prova objetiva será realizada na Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no **dia 2 de fevereiro de 2025, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos.**

II - O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

III - ENSALAMENTO
Sala 01:

Número	Requerente - Nome Razão
27987	ALINE THALIA BASTOS PINTO BOHENIK
27979	ANDREIA LISBOA DE SOUZA
28785	ANGELITA BECKER
28842	BALBINA FERREIRA DA SILVA KLOSTERMANN
28833	CIRLEI SABATCKE HACKE
28732	CLAUDIA BAKUM
28680	DAIANE KUIASKI MALIKOSKI
28278	FRANCIELE BUCH ALVES
28965	JAÍNE UHLICK ESTEPHANE
29258	MARCELA PETERS
28096	MARIA PAULA CORDEIRO
28273	MARINA COLA
27877	MEIRIANE RAFAELE GONÇALVES DA SILVA ANHAIA
29770	ORIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA
28032	PAOLA LARISSA DE LIMA
28558	SHAIANE SUELEN LINZMEYER DA MAIA
28205	TATIANA MARA NUNES
28072	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
28167	VILMA SCHELINE ANTUNES FERREIRA

Sala 02:

Número	Requerente - Nome Razão
29768	CAROLINE TELES DE SOUZA
28413	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
27803	ILANA LARISSA DE SOUZA SCHELBAUER
28678	JENIFFER KATILENE RODRIGUES
27569	RAFAEL BORGES
28646	RENATA BUHRER
28277	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI
28375	SERGIO ANDRESS MENDES
27623	TAINI HERZER
28655	VICTOR AUGUSTO DZUS
27773	BRUNA ALVES
27714	ELAINE PEROCELLI
27759	NOEMI PACHECO CONSTANT DA CRUZ
27545	PATRICIA DE LIMA ALVES
27703	SANDRA REGINA GODOY MARTIRES
28696	VANESSA ANTUNES RODRIGUES FRANCK

Rio Negro, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E35320AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representada por JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 118/2024. OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais. Vigência: 03/02/2025 até 03/02/2026. Execução: 12 meses. Preço: R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
Recursos:
11.001.0010.0122.0007.2039.3339039830000000000-542 Fonte 00303
11.001.0010.0122.0007.2039.3339040010000000000-543 Fonte 00303
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/01/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:807F7C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias:** 481 –
09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 504 –
10.002.20.608.0006.2.097.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 761 –
12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 747 –
12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 798 –
12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 799 –
12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 934; 854 –
12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 856 –
12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 881 –
12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 325 -
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 - Fonte 103; 230 -
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 - Fonte 104; 346 -
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 - Fonte 103; 277 -
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 - Fonte 104; 247 -
06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 - Fonte 000; 173 –
05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 430 –
08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 371 -
07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 543 –
11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 692 –

11.004.0.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 648 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 709 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 969 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9153AFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
CONTRATO N.º 01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA. ME - CNPJ: 05.430.495/0001-02
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, DECRETOS, LEIS, EDITAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS DAS SESSÕES REALIZADAS, ALÉM DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.
FUNDAMENTO: De acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º e 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1001.1.31.1.2.1.0.339039
ASSINAM: MARCELO JOÃO BARILI / SERGIO DELMAR KOLLENBERG
VALOR MENSAL: R$ 2.619,25 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ANUAL: R$ 31.431,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 29/01/2026
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho/PR, 28 de janeiro de 2024

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FBD3423A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 03/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica na Linha Bandeirantes e na Linha Arrozal no município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 25/02/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 25/02/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 28 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2210365F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 04/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA
Valor.....: R$ 36.344,00
Vigência...: Início: 29/01/2025 Término: 29/01/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 03/2025
Recursos...: Dotação: 643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação e formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:72BEE133

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)**, ocupante do cargo efetivo de Gari, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:76FDDEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 24, de 03 de janeiro de 2025, a qual equivocadamente concedeu abono pecuniário o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PANSERA (1194),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:DDD51263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **EDUARDA CONRADI FARIA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.***.838-* e inscrita no CPF/MF sob nº ***.303.169-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:511C8CDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **EDUARDO BERNARDI ALVES,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.***.422-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.645.939-**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AAD618FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 01/2025

01/2025
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, compareceu na sede da secretaria de assistência social, o senhor Esveraldo Doré Gonçalves, o qual havia sido convocado através de edital para assumir a vaga temporária de conselheiro tutelar

titular para suprir férias e licença maternidade, havendo indisponibilidade momentânea Esveraldo declinou momentaneamente da convocação contudo será reposicionado para o final da lista de suplentes conforme Lei Nº 30, de 09 de abril de 2024. Sendo o que tínhamos para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes,

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:9BC26379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JOEL PIEKLER	Vereador	007/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias nos dias 29 e 30/01/2025 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba - PR	Reuniões na Casa Civil e Reunião no Gabinete do Deputado Anibelli Neto.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1D369B3E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 914-2025

PORTARIA N° 914, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal JANDIR CASANOVA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 20 de janeiro de 2025 ao servidor municipal **JANDIR CASANOVA**, brasileiro, portador da matrícula 5550/2, admitido em 11/05/2007, período aquisitivo 2017 a 2024, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3DF039D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 34.471.931/0001-90, no Pregão nº 34/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIC
VALOR REGISTRADO: 37.206,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais)
DATA DO REGISTRO:28/01/2025
VALIDADE: 27/01/2026

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B41AFCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA., CNPJ: 40.811.541/0001-14, no Pregão nº 34/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIC
VALOR REGISTRADO: 39.530,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
DATA DO REGISTRO:28/01/2025
VALIDADE: 27/01/2026

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:15B55DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Protocolado na data 28 de Janeiro de 2025.
Protocolo n° 22/2025.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido**,** a partir de 28 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) **HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI ,** brasileiro, casado, portador Do CPF nº 040,303,269-51, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes -PR , do cargo de **ADVOGADO I,** de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:BDB33808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 01/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 01/2025

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR ADENIL SIQUEIRA SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO SO PARANÁ — CIEDEPAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CECíLlA DO PAVÃO, PR, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 76.290.691/0001- 77, com endereço à Rua Jerõnimo Farias Martins, n° 514, Centro, Santa Cecilia do Pavâo, Paranâ, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, CLAUDIO COVRE, doravante denominado CEDENTE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 37.584.276/0001-74, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n° 400 — Conj.0402 - Cond Wawel Ed — CEP: 80.020-000 — Centro - Curitiba - PR neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Superintendente Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paranâ, JACIR BOMBONATO MACHADO, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor ADENIL SIQUEIRA SANTOS, CPF n°. 796.172.129 - 00, RG n°. 4.966.789 - 2, servidor do Município de Santa Cecília do Pavâo, ocupante do cargo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus misteres 8 horas semanais in loco ou remoto para o Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GRATIFICAÇÃO - A gratificação mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente cessão tem como fundamento legal na Lei Municipal número 858/2017.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse publico o exigir.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual do Paraná. E, por estarem justos e acordados. assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos

Santa Cecília do Pavão/ PR, 03 de jameiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal
Cedente

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo
Cessionário

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E48239E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001- estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do e do CPF nº 101.825.659-80
OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO CALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
21/2024	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	R$ 2,55	R$ 9,89
21/2024	FUBÁ, PACOTE 1 KG	R$ 1,60	R$ 6,49
21/2024	LEITE CONDENSADO - 395M	R$ 3,80	R$ 9,89
21/2024	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	R$2,90	R$ 6,49
21/2024	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PCT 500G	R$ 4,40	R$ 10,90
21/2024	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	R$ 3,10	R$ 10,39
21/2024	CREME DE LEITE COM 200ML	R$ 2,38	R$ 6,49

DATA: 28/01/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DE030193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº02-2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº02-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25, CONTRATADO: empresa BRAZZALE E FILHOS LTDA, CNPJ nº09.551.188/0001-30, localizada na Rua Francisca Hosken de Faria Castro,75, parque industrial Kiugo Takata, Londrina - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Antônio Eugenio Brazzale portador da cédula de identidade R.G. n. º1657577-1, inscrito no CPF sob n. º328.731.159-04, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 27 de março 2024, conforme condições que estipulam a seguir
OBJETO: contratação de empresa especializada na Construção do Portal Turístico, Revitalização da fachada do Cemitério Municipal e Revitalização da Av. General Osório, que tem por objetivo fixar as diretrizes técnicas para execução da obra
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA fica prorrogado até 17/04/2025 conforme solicitação em anexo ao aditivo
Santa Cecília do Pavão, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5CFE62E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2369/2025

PORTARIA Nº 2369/2025

SÚMULA: Nomeia os responsáveis pelos Módulos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM- AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MATRÍCULA	NOME	CPF	MÓDULO
1183	Guilherme Henrique Nogueira	069.877.319-50	Tabelas Cadastrais
1037	Marciano Santo Borges	078.042.469-78	Planejamento e Orçamento
1037	Marciano Santo Borges	078.042.469-78	Contábil
931	Léa Silvia Carlos Fuza	599.174.409-25	Tesouraria
1363	Waldyrene Alves Lilioso Hennig	093.041.049-12	Licitação
1363	Waldyrene Alves Lilioso Hennig	093.041.049-12	Contrato
1363	Waldyrene Alves Lilioso Hennig	093.041.049-12	Controle Interno
1177	Talita Mendes Cabral	108.737.269-01	Patrimônio
825	Anderson José Bazzo	037.226.349-62	Folha de Pagamento
895	Ivo Borges de Lima	199.735.199-49	Tributário
1090	Sabrina Hermínio	090.479.949-22	Obras Públicas

Artigo 2º - É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 2320/2025, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1E15C6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.370 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.370 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 2.186/2024.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para conclusão Sindicância Investigativa, instaurado através da Portaria n° 2.186/2024, publicada em 03/09/2024, no qual expira-se em 01/01/2025;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não foi possível a conclusão do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 2.186/2024, por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em 02/03/2025, com base no art. 165 da Lei 03/93, devendo o mesmo ser concluído no referido prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:12F52D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.378/2025

Portaria Nº 2.378/2025

Exonera o Chefe de Gabinete, nomeada através da Portaria n.º 2.300/2025 o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o poder dever que a administração possui de rever seus atos sempre que houver erros formais;

CONSIDERANDO que houve a nomeação do senhor Emerson Aparecido da Silva Soares em 21/01/2025, no cargo em provimento efetivo, vigilante, contudo, por um erro formal, a administrativo não fez exoneração no cargo de comissão de Chefe de Gabinete, assim;

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado o **Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, brasileiro, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete a, portador e do CPF/MF sob n.º 045.***.***-42, e do RG de n.º 7.******-9, locado na Secretaria Municipal de Administração, tendo como ultimo dia de trabalho 20/01/2024.

Artigo 2º) Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3711F3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11 de fevereiro de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Valor Estimado: **R$ 1.736.478,70 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CD2ADCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 28/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 28/2025, de 29 de janeiro de 2025 – Décima Terceira Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de chamamento de servidores para suprir o quadro do magistério público municipal;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, a candidata inicia suas atividades laborativas no dia 06 de fevereiro de 2025.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
41º	ALICE FERREIRA GROTA	408

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7134E588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 12 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, ita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**,**OBJETO: "Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:44309D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCELO DA SILVA**
OBJETO:Locação de edificação em alvenaria no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:27/01/2026.
VALOR TOTAL:R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA:27/01/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:AB97C6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 08/2024	Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2024/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	L.H.S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 03.154.243/0001-72	
Objeto:	Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal De Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	1º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do item 05 (Café tradicional 500g) para R$ 29,95 (Vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**	
Data assinatura:	28 de janeiro de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:10A47482

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 02/2025

Súmula: concede licença à vereador para a assunção ao cargo de secretário municipal e convoca respectivo suplente para posse ao exercício da vereança.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no art. 30, X assim como do art. 36, parágrafo 2º da LOM;
Considerando o disposto no art. 79, parágrafo 2º do Regimento Interno;
Considerando o protocolo de comunicação de licença automática protocolada na secretaria desta Casa de Leis:

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença ao vereador SALÉSIO DE SOUZA, do Partido Liberal (PL), a partir de 1º de fevereiro de 2025, por tempo indeterminado e sem perda do mandato eletivo, para assumir as atribuições do cargo político de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.
Art. 2º Fica automaticamente convocado a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 o Sr. AFONSO LEANDRO DOS SANTOS, na qualidade de 1º suplente do do Partido Liberal (PL) das eleições municipais de 2024, para no prazo de até 15 dias da convocação a tomar posse como Vereador neste Poder Legislativo em sessão ordinária desta Câmara Municipal.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F18BEA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025

Data 28/01/2025

Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
JORGE PADILHA	5.***.***-2	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:18F5340B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 002/2025

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. REGINALDO VIEIRA, inscrito no CPF n.º 075.xxx.xxx-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 28/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9605E05D

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 003/2025

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, inscrita no CPF n.º 026.xxx.xxx-43, para exercer o cargo em comissão de Assessora Gabinete, com remuneração CC-2, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 28/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A3E2DC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de NOVA RIQUEZA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 16.553 e 9.481, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Valdomeira, neste município, pertencente às matrículas nº 16.553 de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, e a Matricula nº 9.481, de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Artigo 01.1. Com área total a regularizar 7.791.60m², tendo a concentração de 03 lotes, perfazendo um total de 12.031,39m² e uma área remanescente 413,97m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 21.603

Área total da matrícula	34.893,00 m²
Área núcleo urbano (REURB)	2.484,50 m²
Área total dos lotes	1.856,08 m²
Área total das ruas	628,42 m²
Área total da REURB	2.484,50 m²

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 7.044

Área total da matrícula	88.406,00 m²
Área do núcleo urbano (REURB)	2.513,90 m²
Área total dos lotes	2.534,93 m²
Área total da rua	187,90 m²
Área total da REURB	2.513,90 m²

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 1902

Área total da matrícula	120.000,00 m²
Área do núcleo urbano (REURB)	2.793,20 m²
Área total dos lotes	2.534,93 m²
Área total da rua	258,27 m²
Área total da REURB	2.793,20 m²

Área total das 03 partes- REURB	7.791,60 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ELIZETE CARAMORI
2.	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO
3.	ELIANDRA CONTI LORINI
4.	CLAUDIR CARDOSO

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:628A8112

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de NOVA RIQUEZA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 16.553 e 9.481, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Entre Rios, neste município, pertencente às matrículas nº 11.092 de propriedade do Sr. Francisco Comunello, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 11.092

Área total da matrícula	865,00 m²
Área núcleo urbano (REURB)	865,00 m²
Área total da REURB	865,00 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ANANIAS SPULDARO
2.	JOSIAS SPULDARO
3.	EVANIRA MENDES
4.	JOCELINA ALVES

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:209DDBAC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 99/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 99/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 29/01/2025, as 08:00 horas até 21/02/2025, as 08:00 horas. Abertura da sessão de lances será dia 21/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6068A2A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
Processo inexigibilidade nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 18.398.242/0001-40
Representante: ANISIO RAUSCH FILHO
CPF nº 000.660.029-82
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço Consolidada nº 008/2024, Pregão nº 008/2024, organizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.
VALOR TOTAL: R$ 469.785,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2999F7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025
Processo inexigibilidade nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CNPJ Nº
Representante: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:89391908

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025
Processo inexigibilidade nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CNPJ Nº
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3200EC69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025
Processo inexigibilidade nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CNPJ Nº
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:700CE91B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025
Processo inexigibilidade nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VITORINO MANENTI
CNPJ Nº
Representante: VITORINO MANENTI
CPF nº 332.186.849-00
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83E12E1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
Processo inexigibilidade nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIA FAVERO GARBIN
CNPJ Nº
Representante: MARCIA FAVERO GARBIN
CPF nº 832.035.759-49
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BC0D3DBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário, entrando em exercício a partir de 13 de janeiro de 2025.

CELSON MARTINS DOS SANTOS RG: 9.865.759-2 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D102A79E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer a função de Coordenação da Vigilância em Saúde do Município, a partir de 28 de janeiro 2025.

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO	MATRICULA : 261

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:377A6E38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer a função de Coordenação da Atenção Primaria à Saúde do Município, a partir de 28 de janeiro de 2025.

IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO	MATRICULA: 6001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:75D691D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer a função de Coordenação de Saúde Bucal, a partir de 28 de janeiro de 2025.

DAIANE RONISE SERAFINI	MATRICULA: 2251

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:CE4184D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer a função de Coordenação da Saúde Mental, a partir de 28 de janeiro de 2025.

MARILUCI ORTLIEB	MATRICULA: 6331

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:952651A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer a função de Coordenação da Assistência Farmacêutica, a partir de 28 de janeiro de 2025.

MATEUS MILANI KUHN	MATRICULA: 1191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A004EAC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Coordenação de Endemias, a partir de 28 de janeiro de 2025.

RICARDO PAULO DOS SANTOS	MATRICULA: 6761

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:322F9E0A

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 46/2025

ERRATA PORTARIA Nº 46/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de chefe de Departamento Contábil, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (CC2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Onde se lê:
Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de chefe de Departamento Contábil, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (CC2).
Leia-se:
Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de chefe de Divisão de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (CC2).

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:EE43D0E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Imprensa e Mídia Social, na Secretaria Municipal de Administração (CC2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:24EFD66E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor HÉLIO ALBERTON DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:69345A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**28/01/2025 a 31/01/2025**
Quantidade	3 diárias e 1 40%
Valor	R$2.380,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Visita à Assembleia Legislativa ,deputado Romanelli,Arilson Chiorato,Ana Julia,Cloara Pinheiro, audiência secretaria do Paraná .

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**28/01/2025 a 31/01/2025**
Quantidade	3 diárias e 1 40%
Valor	R$2.380,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Visita à Assembleia Legislativa ,deputado Romanelli,Arilson Chiorato,Ana Julia,Cloara Pinheiro, audiência secretaria do Paraná .

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ADICARLOS LEITE**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**28/01/2025 a 28/01/2025**
Quantidade	1de 40%
Valor	R$280,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Alisson Wandscheer

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:98EC5F93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - LONDRINA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**FLAVIA DE JESUS FERREIRA**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**28/01/2025 a 28/01/2025**
Quantidade	1de 40%
Valor	R$120,00
Destino	LONDRINA - PR
Motivação	ATENÇAO PSICOSSOCIAL DOS POVOS INDIGENAS – FUNASA.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:9D754ED6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação **CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 (PATRULHA DO ASFALTO) E CONTRATO DE RATEIO Nº 33 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)**celebrado entre o Município de Curiúva e o Consórcio Codenop, devido a um erro no nome do Prefeito do Município., edição 3202, do dia 27/01/2025 E edição 3203, do dia 28/01/2025
São Jerônimo da Serra, 28 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:04D338D2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.725/0001-30, com sede administrativa na Av. Antônio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CHRISTIANO GUINTA BORGES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CHRISTIANO GUINTA BORGES
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C2B5AECE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2025 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.725/0001-30, com sede administrativa na Av. Antônio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CHRISTIANO GUINTA BORGES,, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa, operacionalização e funcionamento do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$37.123,44 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 3.093,62 (três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CHRISTIANO GUINTA BORGES
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CAABB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 21/2024

Aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 59/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, sediada na Rua José Martins Fernandes, 601 - GALPÃO 18 – SALA 02 – BAIRRO: Batistini – CEP: 09.843-400 – São Bernardo do

Campo/SP, representante legal, Srª **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, portador (a) do RG n° 1.223.892-9 SESP/MT e CPF N° 008.874.971-10. E-mail: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br - atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br Telefones:(11) 95938-0284 Willian Brites – (11) 95938-0272 Johnny Silva.

VALOR: **R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).**

Novo prazo de validade da Ata de Renovação de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 02/02/2025 para o dia 02/02/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2DB4D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº003/2025 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – SAMAE SJS HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 004/1998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo teor da Lei Municipal nº 087/1995 de 25 de setembro de 1995 que regula a criação da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra e autoriza sob controle do Executivo Municipal a execução de políticas sanitária;
Considerandoque através de Decreto Municipal nº 004/1998, foi regulamentado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra;
Considerandoque a teor do Art. 18 da Lei cabe ao Chefe do Executivo legislar e regular o funcionamento da Autarquia Municipal, alterando aquilo que necessário ao bom e adequado prestação de serviço a população.
Considerandoque a previsão contida no Art. 50 do Regulamento deve ser obrigação do ente despersonalizado indireto a realizar os reparos que realiza no âmbito do Município através de políticas e recursos próprios;
Considerandoo interesse público, e a necessidade de regulamentação dos reparos nas obras quando de intervenção da Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 50 do Regulamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, autorizado pela Lei Municipal nº 087/1995 e homologado através do Decreto Municipal nº 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 – É de integral responsabilidade da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, através de sua equipe técnica, a recomposição de pavimentação de ruas, que haja sido removida para instalação ou reparo de canalizações de água e esgoto.

Parágrafo Primeiro. A Autarquia deverá adotar regime de licitação para aquisição prévia de produto para reparo viário e de logradouros, devendo ao encerramento de qualquer intervenção proporcionar o reparo imediato.

Parágrafo Segundo. A adoção de metodologias de reparo deve se dar da seguinte forma:

I – Em pequenos reparos considerados uma área de até 5 m², deverá ser utilizado em vias públicas já asfaltadas a aquisição de Pré-misturado a frio – PMF.
II – Em grandes reparos considerados em área de grande extensão na malha viária, já asfaltada deverá proceder a reparos utilizando o Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ
III – Em ruas em que houver a pavimentação executada com Paver ou ainda Pedra Irregular, deverá promover a adequada remoção do material e sua recolocação posterior, reparando os trechos em que houver danificado.

Parágrafo Terceiro. A Autarquia Municipal poderá se valer em processo licitatório próprio ou realizar procedimento de carona havido pelo município ou ainda através de aquisição junto a Consórcio Público onde o Município seja consorciado, para fins de reaproveitamento do processo licitado.

Parágrafo Quarto. Todas as despesas decorrente desta manutenção serão custeadas com recursos próprios da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Quinto. Mediante acordo de cooperação técnica, e devidamente justificado o Município de São Jerônimo da Serra, poderá nos termos da Lei realizar aportes financeiros para execução de reparos necessários ao atendimento do interesse público.

Parágrafo Sexto. Incumbe ao proprietário nos caso de ramais ou coletores prediais as despesas com recomposição dos passeios ou calçadas dos locais de intervenção.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE JANEIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D0E9A275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/01/2025
Exercíciode2024

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIALDO REGIME DE PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF,art.53,§1º,incisoII) R$1,00

Fonte: Sistema Contábil-BethaSistemas.Unidade
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão:27/01/2025, às 15:14:08. Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

NELTON SHISHITO
Controle Interno

LUCAS DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E6600088

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 10/2025, Prof. De Educ. Física, 2º ANDERSON MAURICIO DE JESUS apresentou Termo de Desistência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor de Educação Física	3º	ALISSON DEVELES	81

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/01/2025 à 04/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 28 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:447B0620

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 27/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO a candidata classificada em 25º Jaqueline Margarete Marques, convocada através do Edital 136/2024, Não Atendeu a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	26º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	32
Professor	27º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	56
Professor	28º	AMANDA CAMARGO DA SILVA	80

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/01/2025 à 04/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 28 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B53CEBE4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1148/2025 - RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO (LEI 846/2015)

LEI Nº 1148/2025

SÚMULA: Ratifica a alteração da tabela constante no artigo 2º da Lei 846/2015.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificada a alteração do artigo 2º da Lei nº 846/2015, realizada através do artigo 5º, da Lei nº 1146/2025, passando a tabela a vigorar da seguinte forma:

LOCALIDADE DE DESTINO	VALOR
Brasília e capitais de outros Estados	R$ 942,78
Curitiba e Municípios acima de 300 Km	R$ 549,95
Municípios do Paraná distante acima de 100 Km até 300 Km	R$ 392,83
Municípios do Paraná até 100 Km	R$ 314,26
Municípios do Paraná até 50 Km	R$ 188,54

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:45B040E7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 114/2022 - TF (2º ADITIVO) - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 114/2022
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2023
Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos financeiros visando auxílio na manutenção da entidade para custeio na aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e gás de cozinha.
Valor do aditivo: R$ 12.584,76 (concedente)
Data da celebração: 28/01/2025
Vigência: 08/02/2026
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 1047/2022 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Antônio Rodrigues Teixeira Junior - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D29A513A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - SJP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	05/2025
Pregão Eletrônico n.º:	03/2025
OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais como cortinas, tecidos, travesseiros e mantas de casal para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 29/01/2025 até as 08h10min do dia 12/02/2025

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 12/02/2025

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/02/2025.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 28 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:22D3FFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias as ervidora pública municipal abaixo nominada

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Cinira Luciana Peralta Vitorio	59221	Auxiliar de Enfermagem	2023 a 2024	30/01/2025 a 28/02/2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FAE66175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 021/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro a Senhora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** portadora do CPF 06X.XXX.X59-00 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7AD7DA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro a Senhora **ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX,** portadora do CPF 03X.XXX.X69-21 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E4273651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025 - OMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro a Senhora **Marcia Maria Fergutz,** portadora do CPF 04X.XXX.X59-98 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B873A423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 018/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro a Senhora **THAINÁ MAIA CREPALDI,** portadora do CPF 11X.XXX.X69-97 /PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:76B1F3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2025.

Súmula: Atualiza comissão de adequação do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a Comissão de adequação do Plano Diretor do Município de São Pedro do Paraná – Paraná, composta pelos membros abaixo nomeados:

BRUNA GRAZIELLA MADUREIRA – Engenheira Civil CREA PR-226259/D – Coordenadora Geral.
EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
FABIO JUNIOR VIEIRA
FABRICIA ELAYNE RUIZ

ROBSON LUIS CAVENAGHI
SALVADOR MORETTI
SÔNIA SOLANGE CASARIM
TEOBALDO DIAS MARTINS
USIEL BALDOINO DA ROSA
Art. 2°- Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CB783747

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Paraná, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: USIEL BALDOINO DA ROSA, CPF 773.081.239-87;

SECRETÁRIO: BRUNA GRAZIELA MADUREIRA, CPF 299.388.618-57;

DIRETOR OPERACIONAL: CLODOALDO GUERMANDI, CPF 973.129.249-72.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E4D18874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ERRATA RESOLUÇÃO 03/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 5FF2951A, no dia 27 de janeiro de 2025, Edição 3202, **onde se lê:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF no valor de R$ 24560,00.

LEIA-SE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, saldos remanescentes e Resolução SESA 1712/2024, no valor de R$ 74.792,66 (custeio) e R$96.980,39 (investimento)

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:E191EF50

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A Ata da 301ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025.
Considerando os veículos da saúde que já não atendem mais às necessidades operacionais e que estão com manutenção difícil ou custo elevado, serão leiloados para garantir que os recursos arrecadados sejam aplicados de maneira eficiente.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o leilão dos veículos da saúde que já não atendem mais às necessidades operacionais e que estão com manutenção difícil ou custo elevado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:63D727A2

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DECRETO Nº 09/2025

ONDE SE -LÊ:

DECRETO Nº 09/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº387/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura

Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	74,75	20º
JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	74,75	21º
PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	74,75	22º

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	85,50	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
LEIA-SE:

DECRETO Nº 09/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº387/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	74,75	20º
JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	74,75	21º
PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	74,75	22º

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	85,50	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, **16 de janeiro de 2025.**

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:196C9518

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 25/2025

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o servidor JOÃO MIGUEL DIAS ROSA, Matrícula 1672, função de Auxiliar de Administrativo, para prestar serviços na Divisão de Compras, Patrimônio e Licitação, cumprindo a carga horária do referido setor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:05FC53A3

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 21/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o senhor NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº. 8.793.521-3, CPF nº. 054.876.829-33, para ocupar o cargo de **Chefe do Posto do Detran**, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E8C549BB

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 26/2025

Súmula: Exonera Chefe do Setor de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º- Exonera a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a servidora ARIADNE CRISTINA PIOLA**,** CPF nº 052.833.359-33, da função de Chefe do Setor de Cultura, em comissão, símbolo CC-3, retornando a partir desta data ao Departamento de Saúde, nas suas funções de concurso no cargo de Enfermeira PSF.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº209/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:670F87EF

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 20/2025

Súmula: Exonera Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portador da carteira de identidade RG nº. 9.742.847-6, CPF nº. 064.610.949-97, do cargo de **Chefe do Posto do Detran**, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº288/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:94085832

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 27/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a servidora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portador da carteira de identidade RG nº. 9.742.847-6, CPF nº. 064.610.949-97, na função de Chefe do Setor de Cultura, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:691CB88A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 19/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº387/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA KÉSIA DE FARIAS DA CRUZ	79,00	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9EE57DC8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n.º 1607, de 19/02/19;

CONSIDERANDO:

• A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer e contribuir para o Sistema de Planejamento no âmbito municipal.

RESOLVE:

• Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2025 do Município de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho

GLÁUCIA Y.K TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:B942A90D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.620/0001-78, com sede à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 6.843.367-3 SSP PR e do CPF nº 019.695.559-98, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, PR

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 289/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 03/08/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E50C0103

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Fênix do Brasil Sports Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo.

Valor: R$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CACE8A85

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo

Valor: R$ 5.799,90 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:167E171E

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

PROTOCOLO Nº 4446/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 04/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3ADC5993

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo.

Valor: R$ 1.159,47 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AB460D3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: João Henrique de Souza Calçados – EPP.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo.

Valor: R$ 4.091,00 (quatro mil e noventa e um reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E85F97B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1575/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1575/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada durante o exercício de 2025, sendo que as parcelas e/ou débitos deverão ser pagos dentro do exercício, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos até 30/12/2025.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.
§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 20,00 (vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Sapopema-PR;

II – R$40,00 (quarenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça.
II – recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente(s) ao(s) advogado(s) da causa;

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, serão corrigidos conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento de duas até nove vezes, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Artigo 5º. Até o prazo de 30/12/2025 previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados

com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.
§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário de Finanças/ Tesoureiro municipal em até 30 (trinta) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Secretário de Finanças/ Tesoureiro, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Sapopema e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessado e ainda não pago, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. O Secretário de Finanças/ Tesoureiro, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Artigo 8º. O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Municipal, a inscrição como Dívida Ativa, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim ficam cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente débitos de valor consolidado igual ou inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1o. Ficam anistiados os débitos todos os débitos junto ao Município.

§2º. Os autos das execuções fiscais dos débitos abrangidos por este artigo, que estejam no limite de até R$150,00 (cento cinqüenta reais) serão extintos, uma vez satisfeitas pelo devedor as exigências dos incisos I e II, §6º, do artigo 4º desta lei.

§3o. O disposto neste artigo não implicará restituição ex oficio ou a pedido, de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte, anteriormente a vigência desta lei.

Art. 10. Ainda em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), fica a Fazenda Municipal dispensada de promover a execução fiscal, de débitos superiores a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou iguais ou inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais), podendo, entretanto fazê-lo, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

§1º. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal, de valor consolidado superior a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§2o. Os autos de execução a que se refere este artigo serão, quando arquivados, reativados, na época em que os valores dos débitos ultrapassarem o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil vinte e cinco (28/01/2025).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A641705C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1576/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1576/2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o valor a titulo de bolsa estágio no Município de Sapopema/PR, passando a vigorar com os seguintes valores:
Nivel Superior: R$ 730,00 + R$ 70,00 auxilio transporte: Total: R$ 800,00 (30h semanais)
Nivel médio: R$ 630,00 + R$ 70,00 auxilio transporte: Total: R$ 700,00 (30h semanais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contraria.
Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A08F93C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1577/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1577/2025

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º. Fica criada mais uma vaga de Coordenador de Departamento de Educação com simbolo de vencimento FG-5.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:975602FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1578/2025

LEI Nº 1578/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 3, da Lei Municipal nº 1052/2017 e dá outras providências.

O Sr. **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal do Municipio de Sapopema/PR, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3, da Lei Municipal nº 1052/2017 (alterado pela Lei Municipal nº 1295/2022) que dispõe sobre o Programa Frente de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 3:
Onde lia-se:
Art. 3º *- O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhados, e estará obrigado a realizar um curso de qualificação profissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.*
Passará a ler:
Art. 3º *- O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhados, e estará obrigado a realizar um curso de qualificação profissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.*
Art. 2º. Os demais artigos da lei permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Mun. Sapopema/PR, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:27B28546

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1579/2025

LEI Nº 1579/2025

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º. Fica excluído o vencimento (CC-5) do item VI do art. 18 da Lei Municipal 1446/2023, sendo que os cargos com a previsão do vencimento CC-5 passarão automaticamente a receber o vencimento de símbolo CC-4.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D388EEE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1580/2025

LEI N.º 1580/2025

Súmula: "*Autoriza o Município a abrir vaga para o cargo de professor no concurso nº 01/2022, e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 02 (duas) vaga para cargo de Professor no Concurso Público nº 01/2022.
§ único: uma das vagas constantes no caput deste artigo será destinada a cota afrodescendente, conforme previsão expressa no edital do Concurso.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:089FDCBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1581/2025

LEI nº 1581/2025

INSTITUI AUXILIO ALMOÇO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO DE SAPOPEMA/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapopema/PR a concessão de Auxílio Almoço aos Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio, visando custear, exclusivamente, as despesas de almoço

durante as viagens para realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

§1º O Auxílio Almoço que trata o caput deste artigo é destinado ao pagamento das despesas alimentares decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde em Sapopema/PR.

§ 2º A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o § 1º deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§ 3º O Auxílio Almoço será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde através da rede pública ou conveniada/contratada (CISNOP).

§ 4º O auxilio será pago apenas para pacientes beneficiários do no Bolsa Família e pacientes beneficiários do BPC (Beneficio de Prestação Continuada).

§ 5º O auxílio será autorizado mediante aprovação pelo Departamento Competente em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 6º São vedadas concessões de Auxílio Alimentação:
a) a pacientes que permaneçam hospitalizados no município de referência;
b) em deslocamentos com interstício temporal menor que seis horas entre o horário de saída e o horário de retorno à Sapopema/PR, ressaltando que o beneficio será concedido exclusivamente para o paciente ou acompanhante que esteja no local de destino da consulta médica no horário de almoço, compreendido entre 11:00h e 14:00h.
c) em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;
d) durante o período que o paciente for mantido em internação hospitalar;
e) nos casos vedados por lei, regulamento ou demais normativas federais, estaduais ou municipais.
f) para as vagas de acesso, os casos serão avaliados individualmente e realizado o pagamento do auxilio tão logo seja empenhado a despesa;

Art. 2º O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, nas datas já pré determinadas para agendamentos de consultas pela Secretaria de saúde, ressalvadas situações de urgência e as “sobras do sistema” (termo usado pela Secretaria Municipal de Saúde)- o agendamento deverá ser pessoal, para já ser assinado o formulário de solicitação de auxílio, sendo que os casos excepcionais serão analisados individualmente

Encaminhamento médico e guia de autorização
formulário de solicitação do auxílio, devidamente preenchido; e

Art. 4º Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, destacamos que só terão direitos apenas acompanhantes de menores de 18 anos, pessoas maiores de 60 anos e pessoas com necessidades especiais, sendo que os casos omissos da necessidade de acompanhante devido aos procedimentos obrigatórios, serão analisados individualmente pelo departamento de saúde.
§ 1° Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2° Casos omissos serão avaliados pelo setor competente.

§ 3° Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 4° Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 5º O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de alimentação será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa, sendo esse valor corrigido anualmente pelo índice IPCA, independente de nova Lei.

Art. 6º O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.
Parágrafo único: Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.

Art. 7ºO município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º A efetivação do deslocamento para atendimento, se dará no dia da consulta/atendimento, mediante a lista de comparecimento “anexada” no veículo próprio da saúde, que será encaminhado pelo motorista do veículo, ao setor de agendamento da saúde, e este encaminhará ao setor financeiro do município para anexar aos pagamentos.

Art. 9° O pagamento do auxílio almoço será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal, não sendo permitido deposito em conta de terceiros.

Art. 10º Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa.

Art. 11º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2410 - 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS.

Art. 12º A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto, nos casos que lhe couber.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:74C912D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1582/2025

LEI N.º 1582/2025

Súmula: “*Autoriza o Município a criar 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor e 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências*.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 15 (quinze) vagas em cargo temporário de Professor e 10 (dez) vagas para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1564/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2B4AD7B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1583/2025

LEI N.º 1583/2025

Súmula: "*Autoriza o Município a abrir 01 (uma) vaga para o cargo de operador de maquinas pesadas no concurso nº 01/2022, e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga para cargo de Operador de Maquinas Pesada no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8CA8B83A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1584/2025

LEI Nº. 1584/2025

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período e aumento real ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **10% (dez por cento),** sendo 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2024 do índice INPC/IBGE, e 5,23% (cinco virgula vinte e três por cento) de aumento real, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, Inativos e Pensionistas, Cargos Temporários, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º - Com relação aos professores e agentes de desenvolvimento infantil, terá um acréscimo de mais 7% (sete por cento) de aumento real, totalizando para estes cargos o montante de 17% (dezessete por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 28 de janeiro de 2025.

.***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B7AFB997

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1586/2025

LEI Nº. 1586/2025

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º -Fica criado os cargos públicos temporários de **FONOAUDIÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, ELETRICISTA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 11 e MOTORISTA DO BAIRRO SÃO LUIZ** com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal**.**

Art.3º -A contratação dos **cargos públicos temporários** criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei nº 1.228/2020 que rege o Processo Seletivo Simplificado.

§1º- Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes do cargo público temporário criado por esta Lei.

Art.5º- A despesa decorrente da criação dos cargos públicos temporários correrá à conta das dotações orçamentárias vinculadas a cada cargo.

Art.6º - Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecidos pelas Secretarias Municipal, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em: 28 de Janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	Função	Carga horária	Remuneração
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 1518,00 + adicionais do cargo
01	Eletricista	40h	R$ 2.309,51 + adicionais do cargo
01	Fonoaudiólogo	40h	R$ 5.810,41 + adicionais do cargo
05	Monitor do transporte escolar	40 h	R$ 1.518,00
01	Agente comunitário de saúde – micro área 11	40h	R$ 3.036,00 + adicionais do cargo
01	Motorista - São Luiz	40h	R$ 2.235,56 + adicionais do cargo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.
Atribuições típicas:
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Raspar meios-fios;
Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;
Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;
Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;
Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios
Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;
Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;
Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento:
Instrução - alfabetizado

FONOAUDIOLOGO
Atribuições típicas:
- Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

ELETRICISTA
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.
Atribuições típicas:
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – ensino fundamental completo**.**
Experiência – experiência e cursos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atribuições típicas:
- Visitar domicílios periodicamente.
- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.

- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
- Executam tarefas administrativas.
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
- Executar outras atribuições afins.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos mínimos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Das Atribuições na função de Monitor do Transporte Escolar
-Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; -Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; -Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; -Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; -Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; -Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; -Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; -Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; -Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; -Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; -Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar; -Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; -Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

1. Classe: MOTORISTA BAIRRO SÃO LUIZ
Requisitos mínimos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, residir obrigatoriamente no Bairro São Luiz

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:45CDBE92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1588/2025

LEI Nº 1588/2025

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual e o aumento real nos vencimentos dos Servidores do Quadro de Efetivos do Poder Legislativo de Sapopema, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema, o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), composto pela integralidade da inflação do período correspondente ao acumulado no ano de 2024 do índice INPC/IBGE e o percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) correspondente ao aumento real.
Art. 2º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F6BAA765

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 24/01/2025, Pensão a que faz jus Srº. **VALDINEI COLCEZ DA LUZ**, viúvo, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora inativa, Srª. **MARIA ROSIMIRA SALES DA LUZ**, falecida em 23/01/2025, nos termos

do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1E18517A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 18 DA ATA DE RP Nº 08/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024, *que entre si celebram:*
CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra-ES. Av. Oitocentos-sn, Galpão 01 quadra 18 lote m02 Box 05- Bairro: terminal intermodal da Serra - CEP: 29.161-389, Telefone (47) 3328-2839-4031-3006 - E-mail- bagatoliequipamentos@gmail.com bagatoliicita@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.673.034/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 083.393.199-73, RG: sob nº 6409319, conforme consta no registro nº 20240734173 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-Sc**.** E o **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram ATA de Registro de Preços com objeto: **Registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR.** A contratada alega Condições Climáticas; Escassez de matéria Prima e limitação do meio de transporte disponível na região. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do item, conforme o Art 137, V da Lei 14.133/2021. E requer que seja o item oportunizado para a segunda colocada, a qual tem interesse de fornecer o produto. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item nº 18 (Máquina de Lava Roupas), em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do referido item, e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação na ATA mencionada.

Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FD4C353E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 5ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade PregãoN.º 2/2021

CONTRATADA: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela Eliane de Carvalho Matias , brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2026. Conforme o Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA 3ª: Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:005E77EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 E 17/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **Aquisição de Produtos de limpeza, Higiene Pessoal e utensílios diversos para as Secretarias Municipais**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA,** CNPJ:24458669/0001-90 valor total R$:2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais) **Bela Kompra Distribuidora Eireli,** CNPJ:29530767/0001-04 valor total R$:2.148,40(dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ:51817454/0001-90 valor total R$:22.180,00(vinte e dois mil cento e oitenta reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**CNPJ:04932895/0001-53 valor total R$:50.808,40(cinquenta mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos) **JOÃO DOMINGOS SUTIL,**CNPJ:80009525/0001-27 valor total R$:35.244-90(trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,** CNPJ: 2312192/0001-63 valor total R$:2.632,50(dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) **PAR-PACK LTDA,**CNPJ: 55303969/0001-23 valor total R$: 10.335,00(dez mil trezentos e trinta e cinco reais) **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,**CNPJ:38120208/0001-17 valor total R$:6.660,00(seis mil seiscentos e sessenta reais) **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ:39905061/0001-33 valor total R$:2.910,00(dois mil novecentos e dez reais) **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ:5420526/0001-22 valor total R$: 75.532,00(setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais) **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA,** CNPJ:34686134/0001-20 valor total R$: 19.565,00(dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais) **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:13229567/0001-86 valor total R$:4.772,00(quatro mil setecentos e setenta e dois

reais).Sendo o valor total do certame R$ 235.628,20 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 28/01/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3EC7146D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 1574/2025.

LEI MUNICIPAL N.º 1574/2025.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no município de Sapopema, o Programa de Atendimento Integral e Interinstitucional às Mulheres Vítimas de Violência, com o objetivo de garantir o acolhimento, a proteção, o atendimento psicológico e jurídico, e a reintegração social das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O atendimento às mulheres vítimas de violência será realizado de forma integrada, com a participação de diversas instituições públicas e privadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Militar, Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e organizações não governamentais (ONGs) especializadas.

CAPÍTULO II - FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 3º O fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência será o seguinte:

I. Recepção e Acolhimento Inicial:
1. O atendimento será iniciado por qualquer profissional de saúde, assistência social ou segurança pública que identifique a situação de violência, podendo ser realizado em unidades de saúde, CRAS, centros de atendimento psicossocial, delegacias ou outros órgãos municipais.
2. A vítima será encaminhada para a divisão de Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde receberá orientação, apoio psicológico e assistência jurídica.

II. Encaminhamento à Rede de Proteção:

1. A PSE fará o encaminhamento da vítima aos serviços de saúde para avaliação médica, exames e tratamento necessário.
2. Será providenciado o atendimento jurídico gratuito por meio da Defensoria Pública ou advogados conveniados, para orientações sobre medidas protetivas e direitos da vítima.

III. Acompanhamento Psicossocial:
1. A vítima receberá acompanhamento psicológico, com sessões de terapia individual ou em grupo, para superar os traumas da violência sofrida.
2. A Assistência Social realizará acompanhamento contínuo, buscando promover a reintegração da vítima.

IV. Monitoramento e Acompanhamento Judicial:

1. O Ministério Público, em parceria com a Defensoria Pública, acompanhará os processos judiciais envolvendo a vítima e garantirá a aplicação das medidas protetivas de urgência.
2. O Judiciário será responsável pela homologação e fiscalização das medidas protetivas.

Art. 4º O atendimento à mulher vítima de violência deve ocorrer sem constrangimentos ou revitimização, respeitando sua autonomia e decisão, e deve ser realizado por profissionais capacitados e treinados para lidar com esse tipo de situação.

CAPÍTULO III - PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

Art. 5º O protocolo de atendimento deverá ser seguido por todas as instituições envolvidas no processo de acolhimento e apoio à mulher vítima de violência, assegurando a qualidade e efetividade no atendimento. O protocolo deverá contemplar as seguintes etapas:

I. Identificação da Situação de Violência: A identificação poderá ser realizada de forma espontânea ou a partir de denúncia de familiares, amigos, ou órgãos públicos.

II. Acolhimento e Acompanhamento Inicial: Realizado por equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde, assistência social, psicologia e segurança pública.

III. Avaliação de Risco: Avaliação imediata da gravidade da situação, com foco na segurança da mulher e em eventuais riscos à sua vida.

IV. Definição de Medidas de Proteção: Orientação sobre a solicitação de medidas protetivas de urgência e o acompanhamento jurídico da vítima.

V. Encaminhamentos para Acolhimento e Reinserção: Encaminhamentos para abrigos ou programas de acolhimento temporário, quando necessário, e ações de reintegração social e econômica.

Art. 6º Os protocolos deverão ser revisados periodicamente, com a participação das instituições parceiras, e adaptados conforme as necessidades das vítimas e as especificidades do município.

CAPÍTULO IV - BENEFÍCIOS GARANTIDOS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Art. 7º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão direito aos seguintes benefícios, com o objetivo de garantir sua proteção e autonomia:
I. **Inclusão Imediata no Programa Municipal Frente de Trabalho e Promoção Social**: Garantia de acesso a oportunidades de trabalho para promoção de sua autonomia financeira.
II. **Auxílio Passagem**: Concessão de auxílio financeiro para custear a saída do município, caso a mulher deseje se mudar para outra localidade onde possua uma rede de apoio familiar.
III. **Auxílio Moradia**: Custeio de moradia por um período de até três meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação da Assistência Social.
IV. **Benefício Cesta Básica**: Entrega de cestas básicas mensais por um período de até três meses, visando garantir a segurança alimentar da vítima e de seus dependentes.
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos competentes, deverá promover campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher, com ênfase no papel da rede de atendimento e nos direitos das vítimas.
Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, composta por representantes do Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e sociedade civil, com o objetivo de garantir a implementação e o monitoramento contínuo da lei.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para ampliar o atendimento às vítimas de violência.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3F793D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte *Resolução*:

PREÂMBULO

Este Regimento Interno disciplina todas as atividades da Câmara, sendo instrumento legal e definidor das atribuições do Processo Legislativo, dita normas e regras de como será a Casa Legislativa dirigida e disciplinada em todo o seu funcionamento, observada as disposições normativas da Lei Orgânica, cabendo ao Presidente em exercício interpretar casos análogos em seu Regimento, bem como fazer cumpri-lo em seu todo.

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA SEDE E DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sapopema é o órgão legislativo do Município, composta de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente e tem como sede o edifício situado na Avenida Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema, Estado do Paraná.
Art. 2º. A Câmara Municipal de Sapopema exerce funções legislativas; de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; de controle político externo, de julgamento político administrativo e ético e de administração interna, sendo:
I – Funções legislativas com elaboração de emendas da Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções;
II - Funções de fiscalização contábil, financeira e controle da execução orçamentária, operacional e patrimonial do Município, com o julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito sempre mediante auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - Funções de controle político externo da Câmara Municipal, a fiscalização dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias;
IV - Funções de julgamento com a apreciação de infrações político-administrativas ou éticas parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei;
V - Funções de administração interna com a organização, a estruturação, a direção dos serviços auxiliares da Câmara Municipal, e a elaboração de normas regimentais disciplinadoras do funcionamento desse Legislativo.
§ 1º. Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções sem prévia aprovação do Plenário, vedado estes para os dias em que houver sessão.
§ 2º. Durante o recesso legislativo, esta aprovação será de competência da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 3º. Na impossibilidade do funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente, em outro local, mediante proposta da Mesa, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Casa.
Art. 3º. No recinto de reunião do plenário é proibida a afixação de símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente, ressalvada a colocação de fotos de ex-atual membros do Poder Legislativo, bem como brasão ou bandeira do País, do Estado e do Município.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO
Art. 4º. No dia primeiro do ano subsequente à eleição, às nove horas, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, a Câmara Municipal de Sapopema reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independentemente de número e convocação, para a posse de seus membros e, posteriormente, do Prefeito e do Vice-Prefeito.
Parágrafo único. A legislatura terá duração de quatro anos, composta por dois períodos de sessões anuais, sendo o primeiro de 01º de Fevereiro a 30 de Junho e o segundo de 01º de Agosto a 15 de Dezembro.
Art. 5º. Os vereadores eleitos e presentes serão empossados pelo Presidente após o seguinte cerimonial:
I - o Presidente declarará aberta a sessão com os seguintes dizeres: *"Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão Solene de Instalação da ...Legislatura da Câmara Municipal de Sapopema";*
II - Ato posterior, o Presidente designará dois Vereadores de bancadas diferentes, se possível, para secretariarem os trabalhos;
III - O segundo vereador mais votado dentre os presentes fará leitura do seguinte compromisso: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO".*
IV - Posterior à leitura do compromisso anunciado no inciso II, será feita pelo Primeiro Secretário a chamada nominal de cada um dos vereadores presentes para pronunciarem, em pé, o seguinte: *"ASSIM O PROMETO"*, declarando-os devidamente empossados pelo Presidente.
Art. 6º. A seguir, o Presidente convoca o Prefeito e o Vice-Prefeito ao Plenário para prestarem individualmente o seguinte compromisso: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO".*
Parágrafo único. Imediatamente após esse compromisso, o Presidente declarará empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito.
Art. 7º. Após a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, poderá aquele fazer uso da palavra e, mediante prévia inscrição, os Vereadores.
Parágrafo único. Cada Vereador inscrito poderá usar da palavra por cinco minutos, vedada a transferência de tempo.
Art. 8º. Findo o cerimonial de posse e ainda sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, dar-se-á por encerrada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura.
§ 1º. O Plenário deliberará, por maioria absoluta de votos, se a Sessão Preparatória para Eleição da Mesa Executiva, de acordo com o que dispõe o artigo 14 deste Regimento Interno, será instalada imediatamente ou em prazo que não ultrapasse 48 horas contadas do início da sessão a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 2º. Não havendo número legal para a eleição dos componentes da Mesa Executiva, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões preparatórias diárias até a plena consecução desse objetivo.
§ 3º. Após encerrar-se a eleição dos membros da Mesa Executiva haverá indicação ou eleição dos componentes das comissões permanentes e dos representantes da Câmara Municipal de Sapopema

perante os órgãos criados por leis especiais, ou o Plenário deliberará, por maioria absoluta de votos, se será convocada nova sessão preparatória para esse fim.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. Cabe à Câmara Municipal de Sapopema, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias especificadas nos artigos 8º, 9º e 10 da sua Lei Orgânica.
Art. 10. Compete privativamente à Câmara Municipal de Sapopema:
I - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia ou afastá-los definitivamente do cargo nos termos da lei;
II - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
III - processar e julgar o Prefeito e o vice-Prefeito por infrações político-administrativas, observados o processo e o rito previstos na legislação federal em vigor;
IV - eleger sua Mesa Executiva e constituir suas comissões;
V - elaborar seu Regimento Interno;
VI - dispor sobre sua organização, seu funcionamento, sua polícia e mudança de sua sede;
VII - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores, e sobre fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - proceder à tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
IX - julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito;
X - apreciar os relatórios anuais do Prefeito e da mesa Executiva;
XI - fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e das fundações mantidas pelo Município;
XII - autorizar convênios a serem celebrados pelo Município com entidades de direito público ou privado e ratificar os que, por motivo de urgência e de relevante interesse público, forem efetivados sem essa autorização, desde que a ela encaminhados nos sessenta dias subsequentes à sua celebração;
XIII - suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo declarados inconstitucionais por decisão irrecorrível do tribunal competente;
XIV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
XV - convocar secretários municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes às atribuições destes;
XVI - encaminhar pedidos escritos de informações ao Prefeito Municipal, aos diretores de autarquias, às empresas de economia mista e às fundações;
XVII - sustar as despesas não autorizadas, na forma do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sapopema;
XVIII - fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;
XIX - aprovar créditos suplementares a sua Secretaria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sapopema;
XX - autorizar referendo e convocar plebiscito;
XXI - solicitar intervenção no Município, em conformidade com a Constituição do Estado do Paraná;
XXII - propor a convocação de plebiscito previamente à discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham impacto ambiental, conforme estabelecido em lei;
XXIII - realizar audiências públicas.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DO PLENÁRIO

Art. 11. O Plenário é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberarem.
§ 1º. O local é o recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 2º. A forma legal para deliberar é a sessão regulamentada por este Regimento Interno.
§ 3º. O número é o quórum fixado, na Lei Orgânica do Município de Sapopema ou neste Regimento Interno, para a realização das sessões e deliberações.

CAPÍTULO II
DA MESA EXECUTIVA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 12. A Mesa Executiva, na qualidade de comissão diretora, dirigirá os trabalhos legislativos e os serviços administrativos, e será composta do Presidente, dos 1º e 2º Vice-Presidentes e dos 1°, 2° e 3° Secretários.
§ 1º. O mandato da Mesa Executiva terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo. (Redação alterada pela Resolução nº 04, de 16 de dezembro de 2005).
§ 2º. Os cargos de 2º Vice-Presidente e de 3º Secretário serão votados após a eleição dos demais cargos, não fazendo parte inicial da chapa a ser apresentada, por força do inciso III, do artigo 14 deste Regimento.
Art. 13. As funções de membro da Mesa Executiva cessarão pela:
posse da Mesa Executiva eleita para o mandato subsequente;
renúncia;
destituição;
perda ou extinção do mandato do Vereador.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 14. A eleição da Mesa Executiva, quando da instalação da nova Legislatura da Câmara Municipal de Sapopema, dar-se-á na sessão preparatória de que trata o artigo 8° e parágrafos deste Regimento Interno ou, ainda, quando da renovação, na última sessão ordinária de cada sessão legislativa, no período da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Na sessão ordinária de que trata o "caput" deste artigo, a Ordem do Dia será destinada à eleição da Mesa Executiva, podendo ser deliberada pelo Plenário, posteriormente a essa eleição, a apreciação de matérias.
Art. 15. A eleição da Mesa far-se-á por escrutínio público e votação nominal, exigida maioria absoluta de votos dos membros da Câmara, em 1º escrutínio, e maioria simples, em 2º escrutínio, observadas as seguintes exigências e formalidades:
I - presença da maioria absoluta dos Vereadores;
II - suspensão da sessão, por prazo determinado, para composição das chapas;
III - apresentação das chapas;
IV - encerramento do prazo para apresentação de chapas, proclamação dos nomes dos candidatos e dos respectivos cargos a que concorrerão em cada chapa e suspensão da sessão para confecção das cédulas;
V - chamada nominal dos Vereadores para a votação, os quais deverão proclamar os cargos e os nomes em que votam, assinar a cédula e encaminhá-la à Mesa;
VI - apuração dos votos, mediante acompanhamento das lideranças partidárias;
VII - proclamação dos resultados pelo Presidente;
VIII - realização do segundo escrutínio, quando no primeiro não se alcançar maioria absoluta de votos dos membros da Câmara;
IX - eleição do cargo de 3º Secretário nos exatos termos deste artigo;
X - proclamação do resultado final pelo Presidente;
XI - posse dos eleitos.
§ 1º. O Vereador poderá usar da palavra, por 5 minutos, para a apresentação de chapas.
§ 2º. Havendo mais de uma chapa concorrente, se nenhuma delas tiver maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio, participarão do segundo apenas as duas mais votadas no primeiro.
§ 3º. É vedado ao Vereador concorrer a cargos da Mesa Executiva em mais de uma chapa.
§ 4º. Serão considerados nulos os votos que contiverem alteração dos nomes constantes da cédula.
§ 5º. Na composição da Mesa Executiva assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.
§ 6º. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa em que estiver concorrendo ao cargo de presidente o Vereador mais votado.

Art. 16. Quando da renovação da Mesa Executiva, os eleitos serão empossados em Sessão Solene a ser realizada imediatamente após a proclamaçaõ dos eleitos.
Parágrafo único. A sessão solene de que trata este artigo obedecerá a protocolo previamente aprovado pela Mesa Executiva eleita, o qual deverá prever, além da transmissão de cargos, a apresentação do relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Sapopema correspondente a gestão anterior.
Art. 17. Para preenchimento de cargo na Mesa Executiva, haverá eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente àquela em que se verificar a vaga.
Parágrafo único. Para a eleição de que trata este artigo, não haverá a apresentação de chapas, mas tão somente a candidatura de Vereadores ao cargo, observado o procedimento disposto no artigo 14 e seguintes deste Regimento Interno.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 18. Compete privativamente à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema, além de outras atribuições consignadas neste Regimento Interno ou dele implicitamente resultantes:
I - dirigir, sob a orientação do Presidente, os trabalhos em Plenário;
II - elaborar, submeter à aprovação do Plenário e encaminhar, até 30 de junho de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara;
III - propor matérias sobre:
I - a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários, na forma da legislação em vigor;
II - a organização, o funcionamento, a polícia, a regulamentação dos serviços de sua Secretaria e a mudança de sua sede;
III - a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - elaborar e apresentar ao Plenário, na sessão solene de que trata o parágrafo único do artigo 16 deste Regimento Interno, o relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Sapopema, correspondente a sua gestão;
V - autorizar, por escrito, a utilização das dependências da Câmara Municipal de Sapopema, nos termos dos parágrafos 1° e 2°, do artigo 2°, deste Regimento Interno, mediante regulamento a ser baixado pela Mesa Executiva e assinatura de "termo de compromisso" pelo pretendente;
VI - elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las quando necessário, dentro dos créditos autorizados;
VII - devolver à Tesouraria da Prefeitura do Município de Sapopema o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício financeiro, bem como dispor sobre a aplicação financeira de seus recursos;
VIII - dar parecer aos projetos de resolução que alterem este Regimento Interno;
IX - suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observando o limite de autorização constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias ou de créditos autorizados;
X - reajustar, mediante ato, o subsídio dos Vereadores, de acordo com a legislação vigente;
XI - estabelecer as prioridades administrativas para sua gestão, delas dando conhecimento ao Plenário na primeira sessão ordinária da sessão legislativa;
XII - propor ação direta de inconstitucionalidade por iniciativa própria ou a requerimento de Vereador ou comissão;
XIII - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
XIV - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade;
XV - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de Vereador contra a ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;
XVI - requisitar servidores da administração pública direta, indireta ou fundacional para quaisquer de seus serviços;
XVII - autorizar a assinatura de convênios;
XVIII - manifestar-se em nome da Câmara quando ocorrer fato de caráter excepcional que afete a vida da comunidade;
XIX - intermediar ou manter contato, em nome da Câmara, com as autoridades e representantes da comunidade na resolução de problemas;
XX - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara e aos Vereadores, quando a Câmara estiver em recesso;
XXI - conceder prazo às comissões de inquérito para a conclusão de seus trabalhos quando a Câmara estiver em recesso.
§ 1º. Em se tratando do último ano da legislatura, o relatório de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado na última sessão ordinária da sessão legislativa.
§ 2º. Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente ou quem o estiver substituindo decidir, "ad referendum" da Mesa Executiva, sobre assunto de competência desta.
Art. 19. Compete ainda à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema autorizar, antecipadamente ou em caráter de urgência, viagens de qualquer de seus membros para representação oficial ou para contatos necessários, devendo esta decisão, todavia, receber o referendo do Plenário.
§ 1º. As viagens não-urgentes, nos períodos da sessão legislativa, deverão ser autorizadas pelo Plenário.
§ 2º. Das viagens autorizadas pela Mesa Executiva que não forem referendadas pelo Plenário, a Câmara se eximirá das despesas havidas, as quais correrão por conta da Mesa ou de quem as efetuou.
§ 3º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso tenha havido adiantamento de numerário, os responsáveis farão o reembolso imediato; caso contrário, o Presidente determinará a dedução, da importância adiantada, na folha de pagamento subsequente.
Art. 20. As decisões da Mesa Executiva serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros e em reuniões previamente convocadas pelo Presidente.
Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo deverá incluir todos os membros da Mesa Executiva.

SEÇÃO IV
DA RENÚNCIA E DA DESTITUIÇÃO DA MESA

Art. 21. A renúncia de Vereador a cargo que ocupa na Mesa Executiva será escrita e assinada, e se efetivará, independente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que for lida em sessão.
Art. 22. A destituição dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema ou de parte dela somente poderá ser proposta por Vereadores quando um daqueles:
I - for considerado faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições;
II - não cumprir as determinações deste Regimento Interno ou as decisões do Plenário;
III - deixar de recolher, por três meses consecutivos, as contribuições sociais, inclusive as de ordem previdenciária;
IV - deixar de efetuar, por dois meses consecutivos, o pagamento dos salários dos servidores públicos da Câmara, salvo quando não repassado pelo Prefeito o numerário correspondente à quota mensal necessária ao processamento dessas despesas;
V - não enviar ao Prefeito, até 30 de março do exercício seguinte, as contas da Mesa Executiva;
VI - utilizar seu cargo para situações de proveito pessoal ou partidário;
VII - exorbitar dos poderes que lhe são conferidos.
Parágrafo único. A destituição de que trata este artigo dependerá de resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 23. No caso de renúncia ou destituição do cargo de Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente; os demais cargos serão submetidos a nova eleição, nos termos do artigo 17 deste Regimento Interno, tão-somente para o período complementar.
Art. 24. É vedado a Vereador destituído concorrer ao mesmo cargo na mesma legislatura.

SEÇÃO V
DO PRESIDENTE

Art. 25. O Presidente é o representante da Câmara Municipal de Sapopema quando esta se pronuncia coletivamente, o supervisor de seus trabalhos e de sua ordem e possui as seguintes atribuições, além das que estão expressas neste Regimento Interno ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
I - dar cumprimento a todas as atribuições inerentes ao ato de dirigir, disciplinar e orientar os trabalhos durante as sessões, de acordo com este Regimento Interno;
II - anotar, em cada documento ou processo legislativo, sua decisão ou a do Plenário;
III - assinar, com o 1° Secretário, e encaminhar correspondências referentes às deliberações de proposições;
IV - zelar pelos prazos especificados neste Regimento Interno;
V - designar secretário "ad hoc" quando o efetivo e o substituto legal não se encontrarem no Plenário;
VI - convidar autoridades e pessoas ilustres para assistirem aos trabalhos da sessão;
VII - retirar de pauta as proposições em desacordo com as exigências regimentais;
VIII - dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos Suplentes, em consonância com o inciso I do artigo 10 deste Regimento Interno;
IX - declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores, nos casos previstos pela legislação vigente;
X - promulgar e publicar resoluções, decretos legislativos e leis;
XI - votar nos seguintes casos:
a) quando a matéria exigir para deliberação o voto da maioria absoluta ou de dois terços dos membros da Câmara;
b) quando houver empate em qualquer votação simbólica ou nominal.
XII - manter controle da correspondência oficial da Câmara;
XIII - requisitar do Executivo o numerário correspondente à quota mensal necessária ao processamento das despesas da Câmara;
XIV - estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesas;
XV - enviar ao Prefeito, até o dia 30 de março do exercício seguinte, as contas da Câmara;
XVI - apresentar ao Plenário, até o último dia útil de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;
XVII - superintender os serviços da Secretaria Geral da Câmara;
XVIII - determinar a abertura de sindicância e inquérito administrativo;
XIX - autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;
XX - nomear, promover, remover, admitir, punir e demitir servidores da Câmara, conceder-lhes férias, licença, aposentadoria e outras vantagens previstas em lei ou resolução, e promover-lhes a responsabilidade administrativa e criminal;
XXI - fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou do servidor que negar ou retardar sua expedição;
XXII - atender a requisições judiciais no prazo de quinze dias úteis, se outro não for fixado pela autoridade competente;
XXIII - fornecer certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito;
XXIV - representar sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais;
XXV - encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado do Paraná;
XXVI - representar socialmente a Câmara ou delegar poderes ao Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste, a outro Vereador ou comissão de representação, caso este que deverá comunicar ao Plenário na primeira sessão subsequente ao ato;
XXVII - manter, em nome da Câmara, contatos diretos com autoridades municipais, estaduais e federais;
XXVIII - representar a Câmara ativa ou passivamente em juízo ou fora dele;
XXIX - conceder audiências públicas na Câmara em dia e hora prefixados;
XXX - convocar a Câmara extraordinariamente.
Parágrafo único. Durante os despachos nas sessões, o Presidente não poderá ser interrompido.
Art. 26. O Presidente da Câmara Municipal de Sapopema assumirá o cargo de Prefeito, na falta deste e do Vice-Prefeito, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município de Sapopema.
Parágrafo único. O fato de estar o Presidente da Câmara substituindo o Prefeito não impede que, na época determinada, se proceda à eleição para a renovação da Mesa Executiva, caso em que caberá ao novo Presidente eleito, após a posse, substituir aquele.
Art. 27. Ao Presidente ou seu substituto é facultado o direito de apresentar proposições à consideração do Plenário.
Art. 28. Quando o Presidente usar da palavra para discutir qualquer proposição, excetuando-se os apartes, deverá solicitar a seu substituto legal que permaneça na Presidência até que haja deliberação da matéria.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando todos os integrantes da Mesa Executiva tenham usado da palavra para discutir a mesma proposição.
Art. 29. Para o Presidente da Câmara Municipal de Sapopema ausentar-se do País ou do Município por prazo superior a quinze dias, deverá licenciar-se do cargo, sob pena de destituição e sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regimento Interno e nas leis atinentes à espécie.
§ 1º. A licença de que trata este artigo dar-se-á nos termos do § 1º do artigo 89 deste Regimento Interno.
§ 2º. No caso de a Câmara encontrar-se em recesso, esta licença será de alçada da Mesa Executiva.
Art. 30. É vedado ao Presidente participar das comissões permanentes e temporárias ou representar a Câmara Municipal de Sapopema nos órgãos criados por leis especiais.

SEÇÃO VI
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 31. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças.
§ 1º. No caso de impedimento ou licença do Presidente, fica o Vice-Presidente investido na plenitude das respectivas funções daquele.
§ 2º. No caso de ausência do Presidente durante as sessões, o Vice-Presidente ficará investido das funções legislativas de que tratam os incisos I a XII, do artigo 25 deste Regimento Interno.
Art. 32. Quando da renúncia ou destituição do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente e eleger-se-á, nos termos dos artigos 17 e 23 deste Regimento Interno, outro Vereador para ocupar a Vice-Presidência.
Art. 33. O Vice-Presidente assumirá o cargo de Prefeito na falta deste, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara, conforme disposições vigentes na Lei Orgânica do Município de Sapopema.
Art. 34. Compete ainda ao Vice-Presidente representar socialmente a Câmara Municipal de Sapopema por delegação do Presidente.

SEÇÃO VII
DOS SECRETÁRIOS

Art. 35. São atribuições do 1° Secretário, além de outras constantes deste Regimento Interno:
I - manter controle das assinaturas no registro de presença dos Vereadores e das justificativas de ausência destes às sessões;
II - enviar ao setor competente, até o terceiro dia útil de cada mês, relatório das faltas não justificadas dos Vereadores às sessões realizadas no mês anterior, para efeito de desconto;
III - proceder à leitura de documentos e processos legislativos, quando solicitada pelo Presidente;
IV - proceder à chamada nominal para votações, quando determinada pelo Presidente;
V - assinar, com o Presidente, as correspondências referentes às deliberações de proposições;
VI - interpretar e fazer observar o ordenamento jurídico do pessoal e dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 36. Ao 2° Secretário compete, além de outras atribuições previstas neste Regimento Interno:
I - verificar o quórum necessário para a realização das sessões e para as votações;
II - receber e registrar, pela ordem cronológica, a inscrição dos oradores, quando solicitada;
II - manter controle do tempo destinado aos oradores e aos períodos da sessão.
Art. 37. Ao 3° Secretário compete auxiliar e substituir o 2° Secretário.

Art. 38. Os Secretários substituem-se mutuamente, conforme sua numeração ordinal e, nessa ordem também, substituem o Presidente na falta do Vice-Presidente em Plenário.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo no caso de licença ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ficando o substituto investido na plenitude das funções do primeiro.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39. As comissões têm por objetivo estudar proposições, emitir pareceres, realizar investigações ou representar a Câmara Municipal de Sapopema, quando for o caso.
Art. 40. As comissões serão:
I. permanentes;
II. temporárias.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
SUBSEÇÃO I
DA DESTINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 41. As comissões de caráter permanente serão compostas por três membros cada uma e terão as seguintes denominações:
I - Justiça, Legislação e Redação;
II - Finanças e Orçamento;
III - Obras e Serviços Públicos;
IV - Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo único. As comissões permanentes poderão ser criadas, extintas ou modificadas mediante projeto de resolução que altere este Regimento Interno.
Art. 42. As comissões permanentes serão compostas a cada dois anos, mediante a indicação dos líderes partidários ou representantes de partidos, ou eleição, e nomeadas pelo Presidente, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.
§ 1º. A composição das comissões permanentes far-se-á na primeira sessão ordinária da sessão legislativa e constará como o primeiro item da pauta da Ordem do Dia dessa sessão.
§ 2º. Se, por qualquer motivo, não se efetivar totalmente, na sessão de que trata o parágrafo anterior, a composição das comissões permanentes, esta deverá constar como primeiro item da pauta da Ordem do Dia da sessão subsequente.
§ 3º. Dentro da mesma legislatura, os mandatos dos membros das comissões permanentes ficam automaticamente prorrogados até que se proceda a sua recomposição.
§ 4º. No ano de posse dos integrantes da nova Câmara Municipal de Sapopema, as comissões permanentes serão compostas em sessão preparatória, conforme o § 3º, do artigo 8° deste Regimento Interno.
Art. 43. Não havendo acordo para a composição, após o prazo de que trata o § 2º do artigo anterior, proceder-se-á à escolha dos membros de todas as comissões permanentes, por eleição, obedecendo-se ao seguinte:
I - as chapas a serem apresentadas conterão a composição de todas as comissões permanentes, obedecido o princípio da representação proporcional partidária de que trata o artigo 42 deste Regimento Interno;
II - o Presidente determinará a confecção de cédula para cada chapa apresentada;
III - o Vereador, ao ser chamado, declarará publicamente seu voto e entregará cédula assinada à Mesa Executiva;
IV - o Presidente proclamará o resultado após a contagem dos votos efetuada pelo 2° Secretário, e considerar-se-á eleita a chapa mais votada.
§ 1º. Havendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio, em que concorrerão somente as chapas com igual número de votos.
§ 2º. Persistindo o empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 44. É permitida a recondução dos membros de comissão tanto por indicação dos líderes partidários ou representantes de partidos como por eleição.
Art. 45. Compostas as comissões permanentes, proceder-se-á à escolha dos representantes da Câmara Municipal de Sapopema nos órgãos municipais criados por leis especiais, obedecido o disposto no § 3º, do artigo 8º deste Regimento Interno.
Parágrafo único. Em se tratando de escolha no último ano da legislatura, o mandato dos representantes se finda com o encerramento desta.
Art. 46. A composição de qualquer comissão permanente que venha a ser criada obedecerá ao disposto neste Regimento Interno e ocorrerá até dez dias após sua criação.

SUBSEÇÃO II
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 47. No prazo de cinco dias, a contar de sua composição, cada comissão permanente reunir-se-á, sob a presidência do mais idoso de seus membros, para a escolha do respectivo presidente e vice-presidente, com comunicação imediata ao Plenário.
Parágrafo único. Enquanto não houver a escolha do presidente, o Vereador mais idoso continuará na presidência da comissão.
Art. 48. Ao presidente de comissão compete:
I - convocar expressamente as reuniões e audiências públicas de sua comissão, bem como ordenar e dirigir seus trabalhos;
II - receber a matéria destinada à comissão e designar-lhe relator;
III - zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;
IV - ser porta voz da comissão perante a Mesa Executiva, as outras comissões e o Plenário.
Parágrafo único. O presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto na comissão.
Art. 49. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas ausências, licenças e impedimentos, ficando aquele investido na plenitude das funções do cargo deste.
§ 1º. No caso de renúncia ou destituição do presidente, assumirá definitivamente o cargo o vice-presidente, devendo ser indicado outro membro para a comissão.
§ 2º. No prazo de cinco dias, a contar da indicação referida no parágrafo anterior, o presidente da comissão deverá comunicar ao Plenário a escolha do membro que ocupará a vice-presidência.

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS E DAS VAGAS

Art. 50. Sempre que um membro de comissão não puder comparecer às reuniões, comunicá-lo-á diretamente a seu presidente, ou por intermédio do líder de seu partido, para efeito de convocação do respectivo substituto, inclusive para participar de parecer da comissão.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara, a requerimento verbal ou escrito de presidente da comissão, designará Vereador substituto pertencente ao mesmo partido do substituído, se possível.
Art. 51. As vagas em comissão verificar-se-ão com a renúncia ou a destituição.
§ 1º. A renúncia de qualquer membro de comissão só produzirá efeitos mediante requerimento escrito e lido em Plenário.
§ 2º. A destituição ocorrerá quando qualquer dos membros de comissão deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a dez alternadas sem justificativa ou com justificativa recusada pelos demais membros da comissão.
Art. 52. O Presidente da Câmara preencherá, por nomeação, as vagas verificadas nas comissões, de acordo com a indicação do líder do partido a que pertencer o substituído, ou, na impossibilidade desta, por outro vereador indicado pelos líderes partidários.
Parágrafo único. Não havendo acordo com a indicação, proceder-se-á à escolha por eleição, na forma do artigo 43 deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 53. Competem às comissões permanentes, no âmbito de sua competência:
I - estudar as proposições submetidas a seu exame, dando-lhes parecer ou oferecendo-lhes substitutivos ou emendas;
II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

IV - convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI - apreciar programas de obras e planos de desenvolvimento e sobre estes emitir parecer;
VII - tomar a iniciativa da elaboração de proposições;
VIII - promover estudos, debates ou encontros de interesse da comunidade.
Art. 54. Compete especificamente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação:
I - opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Sapopema, de lei, de decreto legislativo e de resolução, e de emendas e de subemendas ou substitutivos, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - emitir parecer sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;
III - apreciar assuntos de natureza jurídica ou constitucional que sejam submetidos a seu exame, pelo Presidente, de ofício ou por deliberação do Plenário;
IV - apresentar ao Plenário a redação do vencido;
V - dar parecer e apresentar projetos de decretos legislativos referendando convênios firmados pelo Município;
VI - apresentar ao Plenário redação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas a sua apreciação, por deliberação do Plenário.
Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça, Legislação e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, esta obedecerá ao disposto no § 3º, do artigo 65 deste Regimento Interno.
Art. 55. Compete especificamente à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre:
I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - o Plano Plurianual;
III - a Lei Orçamentária Anual do Município;
IV - os planos e programas municipais de que trata o § 1º, inciso II, do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Sapopema;
V - a prestação de contas do Prefeito e da Mesa Executiva da Câmara, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - a fixação de remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;
VII - os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos;
VIII - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos, e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público.
§ 1º. Compete também à Comissão de Finanças e Orçamento solicitar à autoridade responsável, no prazo de cinco dias, os esclarecimentos necessários diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, de acordo com os artigos 65 a 71 da Lei Orgânica do Município de Sapopema.
§ 2º. Compete ainda a esta comissão sugerir ou efetuar as modificações necessárias nas proposições especificadas nos incisos I, II e III deste artigo, bem como emitir parecer sobre as emendas que lhe forem apresentadas.
Art. 56. Compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos:
I - assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento;
II - planos de organização político-administrativa do Município, viário e habitacional;
III - desenvolvimento e integração de regiões, planos regionais de desenvolvimento econômico e social e incentivos regionais;
IV - sistema de defesa civil e política de combate às calamidades;
V - transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, metroviário e por dutos;
VI - ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas;
VII - segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;
VIII - desapropriação, alienação ou concessão de direito real de uso ou permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
IX - obras em geral;
X - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 57. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto especificamente emitir parecer sobre:
I - assuntos atinentes a educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação;
II - sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto;
III - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e acordos culturais;
IV - direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;
V - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal;
VI - diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
VII - desenvolvimento da ciência e tecnologia;
VIII - concessão de títulos honoríficos e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município;
IX - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
X - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Parágrafo único. Compete ainda a esta comissão desenvolver estudos visando à preservação da memória da cidade, no plano estético e paisagístico, de seu patrimônio histórico e de seus valores culturais e artísticos.

SUBSEÇÃO V
DAS REUNIÕES E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 58. As comissões realizarão reuniões:
I - ordinárias, quinzenalmente, em dias e horários acertados entre os membros da Comissão;
II - extraordinárias, mediante convocação do seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
§ 1º. As reuniões ordinárias poderão não se realizar por ausência de proposições a serem deliberadas, mas esse cancelamento deverá ter a ciência e a concordância de todos os membros da comissão.
§ 2º. As reuniões extraordinárias serão sempre convocadas com antecedência mínima de 24 horas, avisados, por meio de comunicado expresso, todos os integrantes da comissão.
§ 3º. As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas no edifício da Câmara Municipal de Sapopema e terão a duração e o caráter público ou secreto determinados pelas comissões.
§ 4º. As deliberações nas reuniões das comissões serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 5º. É facultado a qualquer Vereador assistir às reuniões públicas das comissões e discutir o assunto em debate, pelo prazo por estas fixado.
§ 6º. Das reuniões das comissões lavrar-se-ão atas com o sumário do que durante aquelas houver ocorrido.
§ 7º. No período de recesso da Câmara Municipal de Sapopema, as comissões permanentes poderão reunir-se, em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável.
Art. 59. Cada comissão poderá realizar audiência pública com entidades da sociedade civil ou populares, para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante e atinentes a sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de interessados.
§ 1º. Aprovada a audiência pública pela maioria absoluta dos membros da comissão, será marcado o dia e prefixada a pauta com antecedência mínima de 72 horas.
§ 2º. Caberá ao presidente da comissão expedir convites e dar ciência ao Plenário da realização de audiência pública.
§ 3º. Caberá à Assessoria da Câmara Municipal de Sapopema tornar públicos os avisos sobre o local, o dia e a hora em que se realizarão as audiências, devendo estes avisos ser afixados no quadro de Editais da Câmara.
§ 4º. As audiências públicas poderão, a critério da comissão, ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 60. É facultado a duas ou mais comissões permanentes realizarem reuniões ou audiências públicas conjuntamente, mediante ajuste entre seus presidentes.
Art. 61. As reuniões e as audiências públicas só poderão ser realizadas com a presença da maioria dos membros da comissão, mesmo no caso do disposto no artigo anterior.

SUBSEÇÃO VI
DOS PARECERES

Art. 62. Parecer é o pronunciamento de comissão sobre qualquer matéria sujeita a seu exame.
§ 1º. O parecer será escrito e deverá conter duas partes distintas:
I - relatório, em que se fará uma breve exposição da matéria em exame; e
II - voto do relator, em termos sintéticos, mas com a necessária fundamentação, sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, e, neste último caso, sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda.
§2º. Excepcionalmente, em casos de urgência deliberada pelo Plenário, admitem-se pareceres verbais, devendo sua conclusão ser anotada no verso da proposição e assinada pela maioria dos membros da comissão, incluído o relator.
Art. 63. O parecer deverá ser assinado pela maioria dos membros da comissão.
§ 1º. Em havendo voto vencido, este será apresentado em separado, indicando a restrição feita.
§ 2º. Assinará em primeiro lugar o presidente; em segundo o relator e, por último, o outro membro da comissão.
§ 3º. Quando o presidente da comissão avocar a si a proposição e funcionar como relator, assinará o parecer indicando esta qualidade, e os demais assinarão como membros.
Art. 64. Nenhum Vereador membro de comissão permanente poderá relatar parecer sobre proposição de sua iniciativa, salvo no caso de a autoria ser de todos os Vereadores ou quando de iniciativa de todos os membros da comissão a quem se pede pronunciamento.
Art. 65. Os pareceres das comissões serão discutidos com as proposições a que se referirem, exceto quando concluírem:
I - por pedido de informação a qualquer autoridade, órgão ou entidade;
II - por realização de audiência pública;
III - pela intempestividade da tramitação da matéria por motivo de ordem legal ou constitucional.
§ 1º. Nos casos dos incisos I a III, os pareceres serão discutidos e votados pelo Plenário e, se rejeitados, a matéria seguirá a tramitação regular.
§ 2º. A aprovação dos pareceres especificados nos incisos I e II deste artigo interrompe a tramitação regular da proposição pelo prazo máximo de dez dias, findo o qual será a matéria enviada novamente à comissão que concluiu pelo pedido de informações ou audiência pública, para parecer em definitivo no prazo máximo de cinco dias.
§ 3º. No caso do inciso III deste artigo é necessário o quórum de dois terços dos membros da Câmara para rejeitar o parecer.
§ 4º. É vedado o envio de pedido de informações de que trata o inciso I deste artigo sem aprovação do Plenário.
Art. 66. É facultado a duas ou mais comissões permanentes, com exceção da de Justiça, Legislação e Redação, apresentar um só parecer, mediante ajuste entre seus relatores e desde que assinado pela maioria dos membros de cada comissão que assim proceder.
Art. 67. Poderá ser requerido o envio de qualquer proposição a outras comissões permanentes não incluídas no despacho do Presidente da Câmara, desde que a matéria seja atinente a especificidade da comissão indicada, obedecendo-se ao seguinte:
I - o Presidente da Câmara encaminhará a proposição à comissão permanente indicada, antes de a matéria ser discutida pelo Plenário, quando requerido por comissão que já tenha emitido parecer sobre a matéria;
II - nos demais casos, o requerimento será deliberado pelo Plenário.
Art. 68. Em proposições de autoria de comissão ou da Mesa Executiva, é dispensado o respectivo parecer.

SUBSEÇÃO VII
DOS PRAZOS

Art. 69. Salvo exceções previstas neste Regimento Interno, para emitir parecer sobre qualquer matéria, as comissões terão o prazo de cinco dias, prorrogável por mais cinco, mediante requerimento verbal aprovado pelo Plenário.
§ 1º. As proposições serão encaminhadas primeiramente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que terá o prazo de dez dias para se manifestar, e, posteriormente, se não possuírem vícios de ilegalidade, às demais comissões a quem se pedir pronunciamento.
§ 2º. Se a comissão não emitir seu parecer no prazo estabelecido neste artigo, o Presidente da Câmara designará comissão especial de três membros para exarar o parecer no prazo improrrogável de seis dias.
§ 3º. Findo o prazo e sem que a comissão especial tenha emitido o parecer referido no parágrafo anterior, o processo será enviado às demais comissões competentes ou incluído na Ordem do Dia sem o parecer da comissão faltosa.
§ 4º. Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito em que tenha sido solicitada a urgência prevista no § 1º, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Sapopema, os prazos constantes deste artigo serão reduzidos pela metade, sem possibilidade de prorrogação.
§ 5º. Tratando-se de matérias sujeitas às disposições constantes do Título VII deste Regimento, os prazos expressos neste artigo serão duplicados, salvo disposições em contrário.
§ 6º. Os prazos estabelecidos neste artigo não correm no período de recesso.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 70. As comissões temporárias serão constituídas com finalidade especial ou de representação e se extinguirão com o término da legislatura, ou antes dela quando atingidos os objetivos para os quais foram constituídas.
Art. 71. As comissões temporárias serão:
I - especiais;
II - de inquérito;
III - de representação.

SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 72. As comissões especiais serão constituídas por deliberação do Plenário, a requerimento escrito de qualquer Vereador, e terão suas finalidades especificadas no próprio texto do pedido.
§ 1º. As comissões especiais serão compostas de três membros, salvo expressa deliberação em contrário do Plenário.
§ 2º. Caberá aos líderes partidários e aos representantes de partidos indicarem os Vereadores que devem compor as comissões, observado sempre a representatividade dos partidos com cadeiras na Câmara Municipal e, ainda, sempre que possível, incluído o próprio autor da proposição.
§ 3º. Os membros da comissão, após a indicação prevista no parágrafo anterior, serão nomeados pelo Presidente da Câmara e, no prazo de cinco dias, deverão escolher seu presidente e vice-presidente, com comunicação imediata ao Plenário.
§ 4º. Ao presidente de comissão competem todas as atribuições especificadas no artigo 48 deste Regimento Interno.
§ 5º. Ao vice-presidente competem as atribuições especificadas no artigo 49 deste Regimento Interno.
§ 6º. Para desenvolver seus trabalhos, as comissões especiais poderão realizar reuniões e audiências públicas, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 58 a 61 deste Regimento Interno.
§ 7º. Em caso de substituição de membro da comissão, aquela dar-se-á em consonância com o disposto nos parágrafos 2° e 3° deste artigo.
§ 8º. As comissões especiais terão prazo determinado, marcado pelo respectivo requerimento de constituição, para apresentarem relatório de seus trabalhos, que, segundo a respectiva destinação, poderá ser expresso verbalmente em Plenário.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO

Art. 73. As comissões de inquérito serão criadas mediante a aprovação de requerimento de um terço dos membros da Câmara para apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 1º. As comissões de inquérito serão compostas de cinco membros a serem nomeados pelo Presidente, indicados pelos líderes e representantes partidários, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.
§ 2º. A substituição de qualquer membro dar-se-á em consonância com o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º. No prazo de cinco dias, a comissão deverá instalar-se para a escolha do presidente, vice-presidente e relator geral, com comunicação imediata ao Plenário.
§ 4º. Até quinze dias após sua instalação, a comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara a solicitação do prazo necessário à conclusão de seus trabalhos, cabendo esta decisão à Mesa Executiva, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.
§ 5º. No exercício de suas atribuições, a comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
Art. 74. A comissão de inquérito dirigirá suas conclusões em forma de relatório por escrito que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões e recomendações à autoridade administrativa competente, terminará pela apresentação de projeto ou concluirá pelo seu encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ou ainda pelo arquivamento do inquérito.
Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses a destinação do inquérito será determinada pelo Plenário da Câmara, em um único turno.
Art. 75. As comissões de inquérito que não se instalarem dentro de cinco dias após a nomeação de seus membros ou deixarem de concluir seus trabalhos no prazo estabelecido, salvo prorrogações aprovadas pelo Plenário, serão recompostas com a indicação de novos membros, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 73 deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO III
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 76. As comissões constituídas para representar a Câmara Municipal de Sapopema em atos externos serão designadas pelo Presidente, por iniciativa deste ou a requerimento escrito de qualquer Vereador, aprovado este pelo Plenário.
§ 1º. Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos e simpósios, não exclusivamente de Vereadores, serão preferencialmente designados Vereadores que desejarem apresentar trabalhos específicos e membros das comissões cujas atribuições se assemelhem à temática a ser abordada.
§ 2º. O número de Vereadores para compor a comissão será determinado de acordo com o ato a se realizar.
§ 3º. O presidente, que será o porta-voz da comissão, por esta será escolhido, com comunicação imediata ao Plenário.

CAPÍTULO IV
DOS VEREADORES
SEÇÃO I
DA POSSE

Art. 77. Os Vereadores deverão tomar posse na sessão de instalação de que trata o artigo 4° deste Regimento Interno.
§ 1º. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, perante a Mesa Executiva, salvo motivo por esta aceito.
§ 2º. No caso de a posse coincidir com a realização da sessão, aquela dar-se-á no início desta, obedecendo-se ao cerimonial previsto no artigo 5º deste Regimento Interno.
§ 3º. No ato de posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se para atendimento ao disposto no artigo 78 deste Regimento Interno, e apresentar declaração de seus bens, que será renovada a cada dois anos até o término do mandato.
Art. 78. Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com empresas jurídicas de direito público, autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior, observado o disposto no artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
II - desde a posse:
a) serem proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum" nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I deste artigo;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo;
d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
e) no âmbito da administração direta ou indireta municipal, ocupar cargo em comissão ou aceitar, salvo concurso público, emprego ou função.
Parágrafo único. Não perde o mandato o Vereador que se licenciar para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal e dos Governos federal e estadual.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 79. Os Vereadores, agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Art. 80. Os direitos dos Vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos e as normas estabelecidas neste Regimento Interno, nos quais se inclui:
I - oferecer proposições em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Câmara Municipal de Sapopema e integrar o Plenário;
II - fazer uso da palavra;
III - integrar as comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;
IV - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos federais, estaduais ou municipais os interesses públicos ou as reivindicações coletivas da comunidade representada;
V - examinar processos, durante o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Sapopema, solicitando a autorização do Presidente para a retirada daqueles;
VI - solicitar autorização para utilizar a Sala das Sessões com a finalidade de ouvir a comunidade sobre assuntos de seu interesse;
VII - realizar outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato ou atender a obrigações político-partidárias decorrentes da representação.
Art. 81. São deveres do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município de Sapopema:
I - comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara e apresentar por escrito justificativa à Mesa Executiva pelo não-comparecimento;
II - participar de todos os trabalhos relativos ao desempenho de seu mandato;
III - dar, nos prazos regimentais, pareceres e votos, comparecendo às reuniões das comissões a que pertencer e delas participando;
IV - propor ou levar ao conhecimento da Câmara medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
V - requerer, por escrito, licença do Plenário para se ausentar do País ou do Município quando a ausência exceder a quinze dias, especificando seu destino com dados que permitam sua localização;
VI - participar das comissões permanentes e temporárias.
§ 1º. O Vereador não poderá escusar-se de integrar pelo menos uma comissão permanente.
§ 2º. Admitir-se-á a solicitação prevista no inciso V através de comunicação via “e-mail”, “WhatsApp” ou similar, devendo ser apresentado o original quando do retorno do Vereador.
Art. 82. No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Sapopema e regimentais, sujeitando-se às medidas disciplinares nelas contidas.
Art. 83. O Vereador que se desvincular de sua bancada perde automaticamente, para efeitos regimentais, o direito a cargos ou funções que ocupar em razão dela, exceto em relação aos cargos da Mesa Executiva.
Art. 84. Não perderá o mandato o Vereador licenciado em missão de representação da Câmara Municipal de Sapopema.

SEÇÃO III
DAS LICENÇAS E DAS FALTAS

Art. 85. O Vereador poderá licenciar-se nos seguintes casos:
I - por motivo de doença devidamente comprovada;
II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que esse período não ultrapasse 120 dias por sessão legislativa;
III - para Vereadora gestante, por 120 dias, nos termos da Lei Municipal no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, artigo 104 e parágrafos;
IV - a Vereador, a título de licença-paternidade, nos termos fixados na Lei Municipal n° 4.928, de 17 de janeiro de 1992, artigo 105;
V - para ocupar cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal; ou de diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista a nível municipal, estadual ou federal.
VI - para ausentar-se do País ou do Município por mais de quinze dias.
§ 1º. O pedido de licença, nos termos dos incisos I a IV e VI deste artigo, será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberado pelo Plenário em discussão e votação únicas.
§ 2º. A licença por motivo de doença somente será concedida se o requerimento estiver devidamente instruído com atestado médico e assinado pelo interessado, ou, encontrando-se este impossibilitado física ou mentalmente, por qualquer líder partidário.
§ 3º. Na hipótese de investidura em funções previstas no inciso V deste artigo, o Vereador será considerado automaticamente licenciado, devendo entretanto comunicá-la por escrito ao Presidente da Câmara e podendo optar pela remuneração do mandato.
§ 4º. Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa Executiva, e se aquela abranger período da sessão legislativa ou de convocação extraordinária, deverá sofrer referendo do Plenário.
Art. 86. Fica facultado à Mesa Executiva determinar, a seu critério ou a pedido de qualquer Vereador, a confirmação, por junta médica, da licença por motivo de doença.
Art. 87. Salvo por motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões elencadas no art. 106, deste Regimento Interno.
§ 1º. Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas, doença, nojo, gala e outros aceitos pela Mesa Executiva.
§ 2º. Considera-se ter comparecido às sessões o Vereador que assinar o controle de presença, perante o 1º Secretário, no início e no término da Ordem do Dia.
§ 3º. As faltas não justificadas serão descontadas da remuneração mensal do Vereador à razão de um trinta avos por falta.
§ 4º. Os Vereadores em missão oficial de representação da Câmara Municipal de Sapopema ou de comissão serão considerados presentes à sessão, devendo, entretanto, esta condição ser anotada no controle de presença.
§ 5º. Somente com a aprovação da Mesa Executiva poderão ser justificadas as faltas, exceto as motivadas por doença ou nojo, que serão prontamente justificadas diante de documento comprobatório.
Art. 88. Para efeito do disposto no inciso IV, do artigo 92 deste Regimento Interno, considerar-se-ão todas as faltas, justificadas ou não.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA SE AUSENTAR DO PAÍS OU DO MUNICÍPIO

Art. 89. O Vereador não poderá ausentar-se do País ou do Município por prazo superior a quinze dias sem licença da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 1º. A licença de que trata este artigo será efetuada mediante requerimento do interessado, efetivado por meio de oficio ou através de comunicação via "e-mail", "WhatsApp" ou similar e submetida à deliberação do Plenário.
§ 2º. Após se findar o prazo dessa licença, deverá o Vereador apresentar à Mesa Executiva o pedido original.

SEÇÃO V
DA VACÂNCIA

Art. 90. As vagas na Câmara Municipal de Sapopema verificar-se-ão em virtude de:
I - falecimento;
II - renúncia;
III - perda de mandato.
Art. 91. A declaração de renúncia de Vereador ao mandato deverá ser dirigida à Mesa Executiva, em ofício autenticado, e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário.
§ 1º. A renúncia apresentada por Vereador que tenha contra si denúncia recebida nos termos deste Regimento, somente se tornará efetiva e irretratável após a decisão final do processo a que estiver submetido e desde que lida em Plenário.
§ 2º. Não será efetivada a renúncia quando a decisão final do processo a que está submetido o Vereador for pela cassação de seu mandato.
Art. 92. Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 78 deste Regimento Interno;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que sofrer condenação em sentença criminal transitada em julgado;
IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a três sessões consecutivas ou à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão autorizada conforme este Regimento Interno;
V - que residir fora do Município;
VI - que se ausentar do País ou do Município por mais de quinze dias sem licença da Câmara;
VII - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
VIII - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil;
IX - com a renúncia, considerada também como tal o não-comparecimento para a posse no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Sapopema.
§ 1º. Nos casos dos incisos I a VI, o mandato será cassado por decisão da Câmara Municipal de Sapopema, por voto aberto de dois terços de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político nela representado, com o processo previsto na legislação federal aplicável em vigor, assegurada ampla defesa.
§ 2º. Nos casos dos incisos VII a IX, o mandato será declarado extinto, pela Mesa Executiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político, assegurada ampla defesa.
Art. 93. A declaração do ato ou fato extintivo será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema na primeira sessão imediata ao ato ou fato, que também fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará o respectivo suplente.
Parágrafo único. Encontrando-se a Câmara em recesso legislativo, o Presidente deverá convocar sessão especial para atender ao disposto neste artigo.

SEÇÃO VI
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 94. O suplente será convocado, por ofício, no prazo máximo de 48 horas após a realização da sessão de que trata o artigo 93 deste Regimento Interno, bem como nos casos de vaga e licença superior a 120 dias e a prevista nos incisos III e V do artigo 92 deste Regimento Interno.
§ 1º. O suplente deverá tomar posse no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de perder o direito à vaga, sendo neste caso convocado o suplente imediato.
§ 2º. A justificativa por não tomar posse no prazo previsto deverá ser dirigida à Mesa Executiva e deliberada pelo Plenário na sessão imediata a seu recebimento.
§ 3º. O suplente que não atender à convocação ou renunciar expressamente o direito à vaga, não prejudicará seu direito em ocasiões posteriores, salvo se a renúncia a estas também se referir.
§ 4º. Esgotado o prazo de licença, cessa a substituição pelo suplente ainda que o titular não tenha reassumido.
§ 5º. Os suplentes, quando convocados, serão empossados pelo Presidente da Câmara, em qualquer fase da sessão a que comparecerem, após a apresentação do respectivo diploma e da declaração pública de bens e o compromisso de que trata o inciso II do artigo 4° deste Regimento Interno.

§ 6º. Tendo uma vez prestado compromisso e feito declaração pública de bens, ficará o suplente dispensado de fazê-lo novamente em convocações subseqüentes.
Art. 95. Em caso de vaga e em não havendo suplente, o Presidente da Câmara Municipal de Sapopema comunicará o fato, dentro de 48 horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 96. O suplente, quando convocado em caráter de substituição, assumirá os cargos das comissões do Vereador licenciado, mas não ocupará o cargo de presidente de comissão.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos cargos da Mesa Executiva.

SEÇÃO VII
DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 97. O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato ou praticar ato que afete a dignidade do cargo, estará sujeito a processo e às seguintes medidas disciplinares:
I - censura;
II - perda temporária do exercício do mandato, não excedente a trinta dias;
III - perda do mandato.
Art. 98. A censura será verbal ou escrita.
§ 1º. A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou por presidente de comissão, no âmbito desta, ou por quem os substituir, quando não caiba penalidade mais grave, ao Vereador que:
a) inobservar, salvo por motivo aceito pelo Plenário, os deveres inerentes ao mandato ou aos preceitos deste Regimento Interno;
b) praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara;
c) perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão.
§ 2º. A censura escrita será imposta pela Mesa Executiva, se outra cominação mais grave não couber, ao Vereador que:
a) usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar, inclusive as que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes;
b) praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro Vereador, a Mesa ou comissão ou respectivos membros.
Art. 99. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do mandato, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo anterior;
II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento Interno;
III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou comissão tenham declarados secretos;
IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
V - faltar, sem motivo justificado, à sexta parte das sessões ordinárias, dentro de cada sessão legislativa;
VI - alterar ou complementar documentos oficiais ou a eles anexar outros sem consentimento do Plenário.
§ 1º. Nos casos dos incisos I a IV e VI, a penalidade será aplicada pelo Plenário em escrutínio secreto e por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de defesa.
§ 2º. Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará de ofício o máximo de penalidade, resguardado o princípio da ampla defesa.
§ 3º. No caso de perda temporária do mandato, o Vereador não terá direito a sua remuneração referente a duração da penalidade.
Art. 100. Considera-se incurso na sanção de perda do mandato, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, o Vereador que:
I - abusar das prerrogativas que lhe são asseguradas;
II - perceber vantagens indevidas;
III - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.
Parágrafo único. Na hipótese dos incisos deste artigo, a perda do mandato dar-se-á na forma do disposto no § 2º do artigo 91 deste Regimento Interno.
Art. 101. Quando, no curso de uma discussão, um Vereador for acusado de ato que ofenda sua honorabilidade, poderá este pedir ao Presidente da Câmara que mande apurar a veracidade da argüição e o cabimento de censura ao ofensor no caso de improcedência da acusação.
Parágrafo único. A apuração da veracidade da arguição será feita pela Mesa Executiva, resguardado o direito de ser proposta a criação de comissão de inquérito.

CAPÍTULO V
DOS LÍDERES E REPRESENTANTES DE PARTIDOS

Art. 102. Os Vereadores, agrupados por bancada partidária, escolherão seu líder e vice-líder quando a representação for igual ou superior a dois vereadores.
§ 1º. As bancadas deverão comunicar à Mesa, em documento subscrito pela maioria dos integrantes da representação, até 1° de março do respectivo ano de início da Legislatura, seu líder e vice-líder, salvo quando da instalação da Legislatura, quando a comunicação dar-se-á na sessão de composição das comissões.
§ 2º. Não poderão exercer a liderança e a vice-liderança os vereadores integrantes da Mesa Executiva, exceto quando o número de componentes de uma representação partidária, não integrante daquela, for inferior a dois.
§ 3º. O líder será substituído automaticamente, em suas faltas, impedimentos ou licenças, no recinto do Plenário, pelo respectivo vice-líder.
§ 4º. Os líderes e vice-líderes permanecerão no exercício das funções desde que não haja alteração comunicada por escrito à Mesa Executiva.
Art. 103. Competem aos líderes partidários, além de outras previstas neste Regimento Interno, as seguintes atribuições:
I - indicar os membros da bancada para compor as comissões e substituí-los, nos termos regimentais;
II - usar da palavra, em qualquer momento da sessão, para tratar de assunto de interesse da Câmara ou da comunidade, exceto nos momentos de votação ou quando houver orador na Tribuna;
III - fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio do vice-líder, em defesa da respectiva linha política;
IV - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário;
V - propor a suspensão dos trabalhos da sessão para reunião de sua bancada.
Art. 104. O partido representado por um único vereador não terá liderança, mas um representante partidário, ao qual são conferidas as atribuições previstas nos incisos II, III e IV do artigo anterior.
§ 1º Os partidos a que se refere este artigo participarão da escolha dos integrantes das comissões e terão o direito de integrá-las, desde que observada a proporcionalidade da representação partidária.
§ 2º Os partidos a que se refere este artigo poderão formar blocos suprapartidários.
§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, cada bloco suprapartidário deverá indicar seu representante e vice representante, aos quais serão conferidas todas as atribuições de líder e vice-líder partidário.
Art. 105. É facultado ao Prefeito do Município de Sapopema indicar Vereador que interprete seu pensamento perante a Câmara Municipal, mediante ofício dirigido à Mesa Executiva.

TÍTULO III
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 106. As sessões da Câmara Municipal de Sapopema serão:
I - ordinárias: as realizadas em dia e hora prefixados neste Regimento Interno, nos períodos de qualquer sessão legislativa;
II - extraordinárias: as que se realizarem em dia ou hora diversos dos prefixados para as ordinárias ou durante o recesso;
III - solenes: as realizadas para comemorações ou homenagens especiais, para a instalação da legislatura e posse da Mesa Executiva;
IV - preparatórias: as realizadas com a finalidade específica determinada por este Regimento Interno;
V - secretas: as realizadas para a apreciação de projetos de outorga de honrarias ou assim determinadas pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

VI - especiais: as realizadas com a finalidade de ouvir os problemas de determinada comunidade, vedada nestas a votação de qualquer proposição.

Art. 107. As sessões serão públicas e realizadas na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapopema, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela, exceto as solenes e as especiais, quando assim determinar o Plenário.
§ 1º. Ocorrendo a impossibilidade da realização das sessões na Câmara, poderão estas ser realizadas em outro local, desde que haja consentimento por escrito de dois terços de seus membros.
§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às sessões secretas, que não serão públicas e poderão ser realizadas em qualquer das dependências da Câmara.
Art. 108. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara Municipal de Sapopema, exceto às secretas.
Art. 109. Durante a realização das sessões, exceto as solenes e as especiais, que terão protocolo próprio, no pavimento inferior da Sala das Sessões somente poderão permanecer os Vereadores, os funcionários convocados pelo Presidente, os assessores de Vereadores, as autoridades e os representantes credenciados dos meios de comunicação.
§ 1º. O credenciamento e demais providências dos representantes dos meios de comunicação para exercício de suas atividades pertinentes à Câmara e a seus membros obedecerão a regulamento próprio baixado pela Mesa Executiva.
§ 2º. O desenvolvimento das atividades dos profissionais de que trata o parágrafo anterior dar-se-á sem ônus ou vínculo trabalhista para com a Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 110. As sessões serão abertas pelo Presidente com os dizeres: em nome de Deus, declaro abertos os trabalhos da presente sessão e encerradas com: em nome de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente sessão.
Art. 111. A sessão legislativa anual será composta de dois períodos: de 01º de fevereiro a 30 de junho e de 01º de agosto a l5 de dezembro.
Parágrafo Único. Nos períodos de recesso parlamentar a Câmara Municipal de Sapopema não poderá reunir-se em sessão ordinária.
Art. 112. A sessão legislativa não será encerrada em 30 de junho sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 113. A Câmara Municipal de Sapopema reunir-se-á anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às 19hs, nos períodos de 01º de fevereiro a 30 de junho e de 01º de agosto a 15 de dezembro. (Redação alterada pela Resolução nº 01, de 10 de março de 2004).
§ 1º. A primeira sessão de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com os dias da semana destinados às sessões ordinárias.
§ 2º. Coincidindo os dias da semana destinados às sessões ordinárias com feriados ou pontos facultativos, ficará a critério da Mesa o seu adiamento ou antecipação.
Art. 114. A sessão ordinária só poderá ser aberta com a presença de um terço dos membros da Câmara Municipal de Sapopema, os quais deverão assinar controle destinado a verificação de quórum.
§ 1º. O início da sessão poderá ser retardado no máximo por quinze minutos para a constituição do quórum de que trata este artigo, mas seu retardamento não prejudicará sua duração.
§ 2º. Decorridos os quinze minutos de que trata o parágrafo anterior e inexistindo quórum, o Presidente declarará a não-realização da sessão por falta de número legal, nominará os vereadores presentes e determinará a atribuição de falta aos ausentes, para os efeitos legais.
Art. 115. As sessões ordinárias terão, no máximo, a duração de duas horas, divididas em quatro períodos distintos, a saber:
I - Pequeno Expediente;
II - Grande Expediente;
III - Ordem do Dia;
IV - Explicações Pessoais.
§ 1º. Os períodos de que tratam os incisos deste artigo poderão ser suspensos por proposta do Presidente ou de qualquer Vereador, desde que aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2 º. A suspensão de que trata o parágrafo 1º se dará por prazo certo e será computada para efeito de duração do período em que se der, exceto o da Ordem do Dia.

SEÇÃO I
DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 116. O Pequeno Expediente iniciar-se-á após a sessão ser declarada aberta, terá a duração máxima e improrrogável de trinta minutos e será destinado a:
I - leitura do texto bíblico, feita por Vereador, servidor ou qualquer pessoa presente à sessão, a convite do Presidente;
II - discussão da ata da sessão anterior;
III - leitura e despacho das matérias e correspondências recebidas pelo Presidente ou pela Mesa Executiva, de interesse do Plenário;
IV - encaminhamento e despacho de proposições;
V - pronunciamento das comissões permanentes e temporárias e dos representantes do Legislativo perante os órgãos criados por leis especiais.
Art. 117. Findo o período do Pequeno Expediente, por se terem esgotado os procedimentos próprios do período ou tempo a ele destinado, passar-se-á ao Grande Expediente.

SEÇÃO II
DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 118. O período do Grande Expediente terá a duração máxima e improrrogável de sessenta minutos, e nele o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, por uma única vez, para discorrer sobre assunto de sua livre escolha ou de interesse da coletividade, ou ainda para encaminhar e justificar proposições.
Art. 119. A Câmara, por deliberação do Plenário, poderá destinar parte final do Grande Expediente para comemorações de alta significação nacional, estadual ou municipal, ou para recepcionar autoridades ou pessoas por ela convidadas, por prazo não superior a trinta minutos.
Art. 120. Findo o período do Grande Expediente, por se ter esgotado o tempo a ele destinado ou por falta de oradores, passar-se-á à Ordem do Dia.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 121. O período da Ordem do Dia iniciar-se-á após o término do Grande Expediente e terá a duração de duas horas, podendo esta ser prorrogada por proposta do Presidente ou de qualquer Vereador, aprovada pelo Plenário, independentemente de discussão.
Art. 122. A Ordem do Dia destinar-se-á:
I - a pedidos de destaque de requerimentos constantes do anexo da pauta e despacho dos demais;
II - a apreciação das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia e das destacadas do anexo da pauta;
III - apreciação dos requerimentos com pedido de urgência;
IV - encaminhamento e despacho de proposições e pareceres.
§ 1º. Antes de ser dada a palavra para pedidos de destaque de que trata o inciso I deste artigo, far-se-á verificação de presença, e a Ordem do Dia somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2º. Não se verificando o quórum de que trata o parágrafo anterior, o Presidente aguardará por quinze minutos, como tolerância, antes de declarar encerrada a Ordem do Dia.
§ 3º. As normas para discussão e o quórum para votação das matérias obedecerão ao disposto nos artigos 191 a 217 deste Regimento Interno.
Art. 123. A pauta da Ordem do Dia e os avulsos das matérias dela constantes deverão estar à disposição dos Vereadores com a antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão a que se referirem, salvo motivo justificado em Plenário pelo Presidente.
Art. 124. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá a ordem de preferência das proposições estabelecidas no artigo 146 deste Regimento Interno.
Art. 125. O período da Ordem do Dia poderá ser suspenso por proposta do Presidente ou de qualquer vereador, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º. Não havendo quórum para votação da suspensão da Ordem do Dia, o Presidente a colocará em discussão e decidirá.
§ 2º. Os prazos aqui tratados não serão computados para efeito da duração da Ordem do Dia.

SEÇÃO IV
DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 126. Finda a Ordem do Dia, passar-se-á às Explicações Pessoais que terão a duração de trinta minutos.
§ 1º. No período das Explicações Pessoais o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de dez minutos, por uma única vez.
§ 2º. No período das Explicações Pessoais nenhuma matéria poderá ser votada ou encaminhada à Mesa Executiva.
Art. 127. Terminado o período das Explicações Pessoais, o Presidente, após anunciar a pauta da Ordem do Dia da seguinte, dará por encerrada a sessão.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 128. A Câmara Municipal de Sapopema poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência e interesse público relevante:
I - pelo seu Presidente;
II - pela maioria absoluta de seus membros;
III - pelo Prefeito do Município.
§ 1º. A urgência e o interesse público relevante serão justificados por escrito ou verbalmente quando a convocação se der pelo Presidente em Plenário.
§ 2º. A convocação feita pela maioria absoluta dos Vereadores dar-se-á mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando as proposições ou assuntos a serem tratados.
Art. 129. As sessões extraordinárias poderão realizar-se em qualquer hora ou dia da semana, e nelas não se poderá deliberar sobre matéria estranha à convocação:
I - havendo impossibilidade de comunicar a todos os Vereadores através de notificação, o Presidente poderá proceder da forma contida no § 1º deste artigo.
§ 1º. O Presidente da Câmara, por edital, prefixará o dia, a hora e as matérias ou os assuntos a serem tratados, o qual deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município impreterivelmente até o dia da realização da sessão extraordinária.
§ 2º. A comunicação aos Vereadores far-se-á em sessão, ou por escrito quando ausentes ou fora dos dias e períodos de sessão ordinária.
§ 3º. Quando entre a convocação e a sessão mediar tempo inferior a 24 horas, a comunicação far-se-á também por via telefônica, através de comunicação via "WhatsApp" ou similar, inclusive correspondência eletrônica.
§ 4º. Na ausência do Presidente da Câmara, as providências destinadas à realização de sessão extraordinária já convocada deverão ser tomadas pelo Vice-Presidente, e, na falta deste, da mesma forma pelos demais membros da Mesa Executiva, na ordem da respectiva vocação.
Art. 130. As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas e realizar-se-ão na seguinte sequência:
I - leitura do texto bíblico;
II - discussão da ata da sessão anterior;
III - despacho das matérias objeto da convocação;
IV - apreciação das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia.
§ 1º. A sessão extraordinária somente poderá ser aberta com a presença da maioria dos membros da Câmara Municipal de Sapopema, e, na falta de quórum, o Presidente aguardará quinze minutos, após o que, não havendo número legal, declarará sua não-realização e nominará os Vereadores presentes.
§ 2º. As sessões extraordinárias poderão ser suspensas ou prorrogadas, dependendo da deliberação e aprovação do Plenário ou, ainda, por motivo de força maior, justificado pelo Presidente.
§ 3º. Antes da apreciação de matérias ou assuntos a serem tratados extraordinariamente, haverá deliberação sobre a admissibilidade da urgência e do interesse público daqueles.
§ 4º. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior às matérias ou aos assuntos convocados pela maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 131. Poderá ser solicitada a inclusão de proposições no transcorrer do período de sessões extraordinárias, a qual dar-se-á mediante adendo ao edital de convocação, que será afixado no Quadro de Editais da Câmara e comunicado aos Vereadores na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 129 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS

Art. 132. As sessões solenes ou comemorativas serão convocadas por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, excetuadas as sessões solenes de Instalação da Legislatura e de Posse da Mesa Executiva.
§ 1º. As sessões solenes ou comemorativas serão realizadas por prazo indeterminado e com qualquer número, na sede da Câmara Municipal de Sapopema ou fora dela, quando aprovado pelo Plenário.
§ 2º. Poderão ser realizadas sessões solenes ou comemorativas durante a realização das sessões ordinárias desde que sejam aprovadas pela maioria absoluta dos Vereadores e deliberada sua realização com antecedência mínima de trinta dias.
§ 3º. As sessões solenes ou comemorativas terão protocolo próprio, submetido à aprovação da Presidência da Câmara, exceto as sessões solenes de Instalação da Legislatura e de Posse da Mesa Executiva, que obedecerão ao disposto nos artigos 4°, 5°, 6° e 7° e no parágrafo único do artigo 16 deste Regimento Interno.
§ 4º. Será obrigatório o uso de traje social completo nas sessões de que trata este artigo.
§ 5º. Nas sessões solenes e comemorativas serão executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Sapopema.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS

Art. 133. As sessões preparatórias serão realizadas quando da instalação da legislatura, para eleição dos componentes da Mesa Executiva e indicação ou eleição dos membros das comissões permanentes e representantes da Câmara Municipal de Sapopema perante os órgãos criados por leis especiais.
§ 1º. A Sessão Preparatória para Eleição dos Membros da Mesa Executiva obedecerá ao disposto no § 1º, do artigo 8° e no artigo 15 deste Regimento Interno.
§ 2º. A Sessão Preparatória para indicação ou eleição dos Membros das Comissões Permanentes e dos Representantes do Legislativo perante os órgãos criados por leis especiais obedecerá ao disposto no § 3º, do artigo 8° e nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 deste Regimento Interno.
§ 3º. As sessões de que trata este artigo somente poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, realizar-se-ão por prazo indeterminado e suas suspensões deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 134. As sessões secretas serão realizadas para a apreciação de projetos de lei ou outra proposição de outorga de honrarias ou quando ocorrer motivo relevante para a preservação do decoro parlamentar.
Parágrafo único. As sessões de que trata este artigo somente poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, realizar-se-ão por prazo indeterminado e suas suspensões deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros.
Art. 135. As sessões secretas para apreciação de proposições outorgando honrarias serão realizadas durante a sessão ordinária, que será suspensa automaticamente pelo Presidente por prazo determinado, após apreciação das matérias constantes dos incisos I a VIII do artigo 145 deste Regimento Interno.
§ 1º. A convocação da sessão secreta, nos termos do "caput" deste artigo, constará tão-somente da organização da pauta da Ordem do Dia.
§ 2º. Admite-se a realização de sessões secretas em dia e horário diversos dos prefixados para as ordinárias com o fim previsto neste artigo, desde que sejam reconhecidos, após requerimento por escrito, a urgência e o interesse público das proposições pela maioria absoluta

dos membros da Câmara mesmo em se tratando de convocações feitas pelo Presidente da Câmara ou pelo Prefeito.
§ 3º. Coincidindo a realização da sessão secreta com a realização de sessões extraordinárias, aquela seguirá o procedimento previsto no "caput" deste artigo.
§ 4º. A fixação do dia e da hora e a comunicação aos senhores Vereadores da realização da sessão secreta de que trata o § 2º deste artigo obedecerá ao disposto nos parágrafos 2°, 3°, 4° e 5° do artigo 140 deste Regimento Interno.
Art. 136. As sessões secretas motivadas por relevante questão que envolvam o decoro parlamentar poderão ser realizadas:
I - com a suspensão de sessão pública, por prazo determinado, mediante proposta do Presidente ou de qualquer Vereador, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, independentemente de discussão;
II - em qualquer dia e hora, mediante proposta do Presidente ou de qualquer Vereador, com a anuência por escrito da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara deverá, no prazo de 24 horas, fixar a data e hora da sessão secreta prevista no inciso II deste artigo e tomar as providências necessárias para a comunicação aos senhores Vereadores, nos termos dos parágrafos 2° e 3° do artigo 140 deste Regimento Interno.
Art. 137. A ata de sessão secreta será lavrada pelo 1º Secretário e aprovada na própria sessão.
§ 1º. A ata de que trata este artigo será lacrada e rubricada pelo Presidente e pelo 1° Secretário, e somente poderá ser aberta para exame em outra sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
§ 2º. Será permitido ao Vereador que houver participado dos debates anexar texto de pronunciamento para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão.
Art. 138. Os assuntos ou as matérias tratados nas sessões secretas somente poderão ter publicidade após aprovação, em sessão secreta também, da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo único. É permitido ao Vereador declinar seu voto a projeto de lei de outorga de honrarias após este ser sancionado.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ESPECIAIS

Art. 139. As sessões especiais serão realizadas com a finalidade de se ouvirem os problemas de determinada comunidade.
§ 1º. As sessões especiais de que trata o "caput" deste artigo serão realizadas com qualquer número, por prazo indeterminado, no recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapopema ou fora dele, quando assim deliberado pelo Plenário.
§ 2º. O pedido de realização de sessão especial efetivar-se-á por requerimento em que constem a data, o horário e local, a pauta da sessão e, em anexo, documento da entidade anfitriã liberando o local para a realização da sessão e se responsabilizando pela convocação da reunião, o qual deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.

CAPÍTULO VIII
DAS ATAS

Art. 140. Lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme a ser adotado pela Mesa Executiva, para ser submetida à aprovação do Plenário na sessão seguinte.
§ 1º. A ata deve conter ainda seu número de ordem, data, horário e nome dos Vereadores presentes e ausentes ao início e término da sessão, e a identificação de quem a tenha presidido.
§ 2º. Serão anexados a ata os seguintes documentos:
a) resumo das matérias constantes do Pequeno Expediente;
b) documentos lidos na sessão, desde que assim solicitado;
c) pauta da Ordem do Dia;
d) relação dos Vereadores presentes e ausentes ao início e término da Ordem do Dia.
§ 3º. A ata será digitada em espaçamento duplo, devendo obrigatoriamente usar a letra denominada “Times New Roman”, tamanho 12, salvo posteriores deliberações;
a) ao final do período legislativo será encadernada na forma de livro (capa dura), expedindo-se uma segunda via à biblioteca pública; e uma terceira via à biblioteca das Instituições de ensino existentes no Município;
§ 3º. A ata será considerada aprovada, independentemente do número de Vereadores presentes, se ninguém fizer uso da palavra para discuti-la.
§ 4º. Havendo retificação aceita pelo Plenário, considerar-se-á a ata aprovada com restrições, devendo a retificação constar na ata da sessão subsequente.
§ 5º. A ata será colocada à disposição dos Vereadores uma hora antes do início da sessão.
Art. 141. O disposto no artigo anterior e parágrafos não se aplica às atas das sessões secretas, cuja lavratura obedecerá ao estabelecido nos artigos 137 e 138 deste Regimento Interno.
Art. 142. Não sendo realizada a sessão, lavrar-se-á Termo de Ata, nele constando seu número de ordem, data, nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado.
Art. 143. A ata da última sessão da legislatura será submetida à deliberação do Plenário antes de encerrar-se a sessão.

CAPÍTULO IX
DA ORDEM E DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 144. Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à preterição ou a aplicação do Regimento Interno, sendo suscitável em qualquer fase da sessão.
§ 1º. A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com indicação precisa das disposições regimentais que se pretenda elucidar e referir-se a matéria tratada na ocasião.
§ 2º. O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se este não indicar desde logo qual artigo do Regimento Interno foi desobedecido.
§ 3º. É vedado formular mais de uma questão de ordem sobre o mesmo assunto, bem como formular nova questão de ordem em havendo outra pendente de decisão.
§ 4º. O Presidente resolverá as questões de ordem imediatamente e em definitivo, ou, na impossibilidade, até o término da sessão.
§ 5º. Das decisões do Presidente caberá recurso ao Plenário, nos termos dos artigos 165 e 166 e parágrafos deste Regimento Interno.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 145. Toda matéria sujeita à deliberação do Plenário ou da Mesa Executiva será considerada proposição, que comporta as seguintes espécies:
I - projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Sapopema, de lei, de decreto legislativo e de resolução;
II - requerimentos;
III - pedidos de informação;
IV - recursos das decisões do Presidente;
V - substitutivos e emendas;
VI - vetos;
VII - pareceres.
VIII - outros atos de natureza análoga ou semelhante.
§ 1º. As proposições de que tratam os incisos V a VII deste artigo são consideradas acessórias.
§ 2º. A conceituação, a tramitação e a forma de deliberação de pareceres e vetos obedecerão ao disposto nos artigos 62 a 67 e 218 e parágrafos deste Regimento Interno.
Art. 146. Toda proposição será redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, observada a técnica legislativa e, se fizer referência à lei ou tiver sido precedida de estudos, pareceres ou despachos, deverá vir acompanhada dos respectivos textos.
Art. 147. Consideram-se autores da proposição, para todos os efeitos, os seus signatários.
Art. 148. Toda proposição recebida será protocolizada e numerada de acordo com o seguinte:

I - terão numeração por sessão legislativa, em séries específicas, os projetos, os requerimentos, os pedidos de informação e os recursos das decisões do Presidente;
II - os substitutivos e as emendas serão numerados de acordo com a proposição a que se referirem, sequencialmente, pela ordem de entrada, mas estas, se possível, serão organizadas ainda pela ordem dos artigos do projeto.
Parágrafo único. Os vetos e pareceres não serão numerados, mas protocolizados e anexados à proposição a que se referirem.
Art. 149. A Mesa Executiva deixará de receber qualquer proposição:
I - que não estiver devidamente formalizada nos termos dos artigos 146 e 147 deste Regimento Interno;
II - de Vereador licenciado ou ausente à sessão, excetuados os requerimentos de retirada de pauta;
III - idêntica a outra já protocolizada.
Parágrafo único. Idêntica é a proposição de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem consequências iguais absolutas.
Art. 150. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento normal de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Presidência determinará a reconstituição do processo pelos meios a seu alcance e providenciará sua tramitação por deliberação própria ou a requerimento de qualquer Vereador.
Art. 151. Ao encerrar-se a legislatura, o Presidente arquivará definitivamente todas as proposições retiradas de pauta por tempo indeterminado, e as de autoria de Vereadores não-reeleitos que ainda não tenham sido submetidas ao Plenário.

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS
Art. 152. Os projetos destinam-se:
I - os de emenda à Lei Orgânica do Município de Sapopema, a regular as matérias, alterando o texto daquela;
II - os de lei ordinária, a regular as matérias de competência do Município de Sapopema;
III - os de decreto legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal de Sapopema que tenham efeito externo;
IV - os de resolução, a regular matérias de competência privativa da Câmara Municipal de Sapopema que tenham efeitos internos, de caráter político-processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva esta pronunciar-se em casos concretos.
Art. 153. Além do disposto no artigo 146 deste Regimento Interno, são requisitos dos projetos:
I - ementa elucidativa de seu objetivo;
II - menção de revogação das disposições em contrário, quando for o caso;
III - assinatura do autor ou autores;
IV - justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta.
§ 1º. A numeração dos artigos dos projetos far-se-á pelo processo ordinal de 1 a 9 e cardinal de 10 em diante.
§ 2º. Os projetos não poderão conter artigos com matérias em antagonismo ou sem relação entre si.
Art. 154. A iniciativa de projetos compete:
I - os de emenda à Lei Orgânica do Município de Sapopema:
a) a um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal de Sapopema;
b) ao Prefeito do Município de Sapopema;
II - os de lei ordinária:
a) ao Prefeito do Município de Sapopema;
b) a qualquer Vereador;
c) às comissões e à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema;
d) a cinco por cento, no mínimo, do eleitorado municipal.
III - os de decreto legislativo e resolução:
a) a qualquer Vereador;
b) às Comissões e à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 1º. A iniciativa popular de que trata a alínea "d", do inciso II, deste artigo obedecerá ao disposto no artigo 259, parágrafo único deste Regimento Interno.
§ 2º. São de iniciativa exclusiva da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema os projetos que versem sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções dos servidores da Câmara, e fixação da respectiva remuneração, de acordo com o inciso IV, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Sapopema;
II - organização, funcionamento, polícia e mudança de sua sede;
III - fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários municipais, de acordo com o inciso VI, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Sapopema.
Art. 155. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para que haja apreciação e deliberação final sobre projetos de sua iniciativa.
§ 1º. A Câmara deverá aprovar ou rejeitar o projeto de iniciativa do Prefeito, com pedido de urgência, em dez dias, contados do dia imediatamente posterior à data do protocolo na Secretaria Geral da Câmara.
§ 2º. Antes de encerrar-se este prazo, o Presidente da Câmara deverá incluir o projeto na Ordem do Dia, independentemente dos pareceres das Comissões Permanentes, e em tempo hábil para dois turnos de apreciação.
§ 3º. O prazo estabelecido no parágrafo anterior não flui no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de códigos, emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema ou estatutos.
Art. 156. Recebidos os projetos, o Presidente da Câmara dará ciência ao Plenário e encaminhá-los-á às comissões permanentes que devam pronunciar-se, de acordo com a tramitação prevista nos artigos 69 e parágrafos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DOS REQUERIMENTOS

Art. 157. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara, por Vereador ou comissão, sobre assunto de expediente ou questões gerais acerca dos trabalhos das sessões.
Parágrafo único. Quanto à competência decisória, os requerimentos são:
I - sujeitos à decisão do Presidente;
II - sujeitos à deliberação do Plenário;
III - sujeitos à deliberação da Mesa Executiva.
Art. 158. Serão verbais e decididos imediatamente pelo Presidente os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou desistência dela;
II - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
III - observância de dispositivo regimental;
IV - informação sobre o andamento dos trabalhos da sessão ou sobre a pauta da Ordem do Dia e outros esclarecimentos pertinentes à sessão;
V - retificação ou impugnação de ata;
VI - justificativa de voto;
VII - verificação de quórum ou de votação;
VIII - solicitação de designação de Vereador substituto de comissão;
IX - encaminhamento de votação pelas lideranças partidárias, pelos representantes de partidos e pelo autor da proposição;
X - desarquivamento de proposições retiradas sem deliberação do Plenário;
XI - suspensão dos trabalhos da sessão quando da ausência de quórum para decidi-la, para tratar de assunto urgente e relevante;
XII - destaque para discussão e votação de requerimentos.
Art. 159. Serão verbais e deliberados pelo Plenário os requerimentos que solicitem:
I - prorrogação da Ordem do Dia;
II - suspensão da Ordem do Dia ou dos demais períodos;
III - destinação da parte final do Grande Expediente para as finalidades previstas no artigo 131 deste Regimento Interno;
IV - preferência para discussão e votação de determinada proposição;
V - destaque de parte da proposição principal ou acessória para o fim de ser discutida e votada em separado;
VI - votação por determinado processo;
VII - desarquivamento de proposição que tenha sofrido a retirada de pauta por deliberação do Plenário;
VIII - discussão e votação de proposição por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos;
IX - dispensa da extração de avulsos de proposições;
X - inserção de documento em ata;
XI - audiência de comissão ou de outros órgãos sobre proposição em pauta;
XII - remessa de proposição para redação final;

XIII - encerramento e adiamento de discussão e adiamento da votação de proposição.
§ 1º. Os requerimentos a que se refere este artigo não admitem discussão, mas apenas encaminhamento de votação pelo autor e pelos líderes e representantes de partidos, por três minutos cada um.
§ 2º. Os requerimentos a que se refere o inciso XI somente serão deliberados após terem falado sobre a proposição todos os Vereadores inscritos até o momento de sua apresentação.
Art. 160. Serão por escrito e decididos pelo Presidente os requerimentos que solicitem:
I - manifestação de pesar;
II - renúncia à qualidade de membro da Mesa Executiva, de comissões ou de representante em órgãos criados por leis especiais;
III - retirada, pelo autor, de proposição que esteja em tramitação ou deliberação;
IV - retirada ou reformulação de parecer;
V - envio de oficio, telegrama ou similar a entidades públicas ou privadas;
VI - informações ou sugestões encaminhadas à Mesa Executiva ou à Secretaria Geral da Câmara;
VII - manifestação da Câmara acerca de determinado assunto em atendimento a pedidos externos;
VIII - não-realização de sessão por motivo de pesar ou de relevante interesse público.
§ 1º. Os requerimentos de que tratam os incisos V e VII somente serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata se encaminhados ao setor competente até às 17 horas das sextas-feiras.
§ 2º. Os requerimentos de que tratam os incisos V e VII serão deferidos favoravelmente "in totum" pelo Presidente se não houver pedido de destaque para sua discussão e votação.
§ 3º. As indicações ao Prefeito do Município sobre medidas de interesse público, bem como as manifestações de solidariedade, congratulações, aplauso, apoio, agradecimento, repúdio, desagravo e pesar serão feitas por ofício, mediante requerimento escrito ao Presidente da Câmara, nos termos do inciso V deste artigo.
§ 4º. Os requerimentos que versem sobre assunto a que se refere o inciso V somente poderão ser renovados após decorridos no mínimo trinta dias de expedição do respectivo oficio, mesmo quando a autoria for de Vereadores diferentes.
§ 5º. No caso de existência de informações idênticas anteriormente prestadas, serão estas entregues por cópia ao vereador interessado, considerando-se, em consequência, prejudicado seu requerimento, salvo se o autor as considerar incompletas.
§ 6º. Os requerimentos a que se refere o inciso VII serão propostos pela Mesa Executiva ou comissões e obedecerão ao disposto nos parágrafos 1°, 2° e 4° deste artigo.
§ 7º. Aplica-se o disposto no inciso VIII quando o requerimento não puder ser apreciado em sessão, caso em que deverá aquele ser subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 161. Serão por escrito e deliberados pelo Plenário os requerimentos que solicitem:
I - retirada, por vereador que não seja autor, de proposição que esteja em tramitação ou deliberação;
II - licença de Vereador para este se ausentar do País ou do Município por prazo superior a quinze dias;
III - não-realização de sessão por motivo de pesar ou de relevante interesse público;
IV - convocação de Secretários Municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados;
V - constituição ou desconstituição de comissão especial ou de inquérito;
VI - destituição de membro de comissão ou de representante da Câmara em órgãos criados por leis especiais;
VII - prorrogação de prazo para as comissões especiais e de inquérito;
VIII - envio de ofício convidando cidadãos para explanarem sobre assunto de interesse da Câmara Municipal de Sapopema e da comunidade em sessão ou em reunião de comissão, quando solicitado por Vereador não pertencente à comissão ouvinte;
IX - solicitação de urgência para tramitação de proposição;
X - solicitação de realização de sessão especial ou audiência pública;
XI - solicitação de autorização para utilizar a Sala das Sessões.
XII - a execução do Hino de Sapopema, após a leitura do texto bíblico.
§ 1º. Quando a proposição já estiver sendo deliberada, o requerimento a que se refere o inciso I somente será apreciado após terem falado sobre a matéria todos os vereadores inscritos até o momento da apresentação daquele.
§ 2º. A aprovação dos requerimentos de que trata o inciso I se dará pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.
§ 3º. Os requerimentos que solicitem a não-realização de sessão por motivo de pesar serão votados no ato de sua apresentação, sem discussão e independentemente do número de Vereadores presentes.
§ 4º. Os requerimentos de que tratam os incisos IV a VIII e X deste artigo obedecerão ao disposto no § 1º do artigo 172 deste Regimento Interno.
§ 5º. Os requerimentos a que se refere o inciso XII deverão conter a data em que o procedimento deva ocorrer e serem formulados com antecedência de cinco dias úteis.
Art. 162. Serão por escrito e deliberados pela Mesa Executiva os requerimentos que solicitem providências ou sugestões referentes à administração dos serviços ou ao patrimônio da Câmara.

CAPÍTULO IV
DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Art. 163. A Câmara Municipal de Sapopema, por iniciativa de qualquer Vereador, comissão ou de sua Mesa Executiva, poderá encaminhar pedido de informações por escrito, ao Prefeito do Município, aos diretores de autarquias, às empresas de economia mista e às fundações, as entidades declaradas de interesse público, desde que aprovados pelo Plenário, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou o exercício da competência fiscalizadora da Câmara.
§ 1º. As informações solicitadas, na forma deste artigo, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige.
§ 2º. A Mesa Executiva da Câmara tem a faculdade de não receber pedido de informações formulados em desacordo com o disposto neste artigo.
§ 3º. É fixado em cinco dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara.
§ 4º. O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior ou a prestação de informações falsas importam em infração político-administrativa.
Art. 164. Qualquer Vereador poderá apresentar, por escrito, pedido de informações, em caráter oficial, sobre os atos da Mesa Executiva ou da Secretaria Geral da Câmara, desde que aprovado pelo Plenário.
§ 1º. As informações de que trata este artigo deverão ser prestadas no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo Plenário.
§ 2º. O não-atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior ou a prestação de informações falsas importam em crime de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DAS DECISÕES DO PRESIDENTE

Art. 165. Das decisões da Presidência cabe recurso ao Plenário, com efeito suspensivo.
Art. 166. O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da decisão.
§ 1º. No prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, o Presidente deverá rever a decisão recorrida ou encaminhar obrigatoriamente o recurso à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para parecer.
§ 2º. No prazo improrrogável de 48 horas após o recebimento, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitirá parecer sobre o recurso, o qual será incluído na pauta da Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário em discussão única.
§ 3º. A decisão do Plenário é definitiva.

CAPÍTULO VI
DOS SUBSTITUTIVOS E EMENDAS

Art. 167. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea de outra, alterando substancial ou formalmente seu conteúdo.
Parágrafo único. Considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.
Art. 168. Emenda é a proposição apresentada a qualquer dispositivo de projetos ou ao texto de requerimentos e pedidos de informações, classificada em:
I - emenda supressiva: a que erradica parte da proposição;
II - emenda aditiva: a que deve ser acrescentada à proposição;
III - emenda modificativa: a que modifica ou substitui, formal ou substancialmente, parte da proposição.
§ 1º. Não poderá ser apresentada, em uma só emenda, alteração de mais de um dispositivo de projetos, salvo quando tiverem inter-relação.
§ 2º. Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.
Art. 169. Os substitutivos, emendas e subemendas poderão ser apresentados pelo autor ou pelas comissões permanentes quando as proposições estiverem em seu poder para parecer, ou ainda, quando em discussão, por qualquer Vereador.
Art. 170. Toda vez que a um projeto forem oferecidos substitutivo, emenda ou subemenda, estes serão despachados à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que terá o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por mais cinco, mediante requerimento verbal aprovado pelo Plenário, para exarar o parecer.
§ 1º. Em caso de urgência deliberada pelo Plenário, admite-se parecer verbal, de acordo com o artigo 69, § 4º, e artigo 183, parágrafo 1º, deste Regimento Interno.
§ 2º. Concluindo o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela falta de relação direta ou indireta com a proposição principal, o Plenário deliberará primeiramente sobre este parecer e, se aprovado, ter-se-á como rejeitado o substitutivo, a emenda ou a subemenda, mas, rejeitado o parecer, dar-se lhe a tramitação normal.
§ 3º. Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos substitutivos, emendas e subemendas apresentados pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.
Art. 171. Os substitutivos, emendas e subemendas serão discutidos em conjunto com o projeto original.
Parágrafo único. A requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, poderá haver discussão das emendas, uma por uma, após a aprovação do projeto original.
Art. 172. Os substitutivos serão votados antes do projeto original e na ordem inversa de sua apresentação.
§ 1º. Aprovado um substitutivo, ficarão prejudicados os demais e o projeto original.
§ 2º. As emendas serão votadas posteriormente à aprovação do projeto original, ficando prejudicadas caso este seja rejeitado.
§ 3º. As subemendas serão votadas posteriormente a votação das emendas a que se referirem.
§ 4º. Aprovadas as emendas e subemendas, serão estas enviadas à Comissão de Justiça, Legislação e Redação com o projeto, para sua inserção no texto original, após a conclusão de todos os turnos de deliberação da proposição a que se referirem.
§ 5º. A critério do Plenário, requerido por qualquer Vereador, admite-se o envio de que trata o parágrafo anterior em qualquer turno de deliberação.

TÍTULO V
DOS DEBATES DURANTE A SESSÃO E DAS DELIBERAÇÕES DE PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DOS DEBATES DURANTE A SESSÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 173. Os debates em Plenário deverão ocorrer em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo.
Parágrafo único. Durante os debates os Vereadores deverão permanecer em seus lugares, vedadas as conversas em tom que dificulte os trabalhos.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO E DO USO DA PALAVRA

Art. 174. Os Vereadores poderão fazer uso da palavra em qualquer fase da sessão e na discussão de cada proposição, uma única vez, mediante inscrição perante a 2ª Secretaria.
§ 1º. A palavra será concedida observando-se rigorosa ordem cronológica de inscrição.
§ 2º. O Vereador inscrito, quando chamado, poderá declinar do uso da palavra e, se ausente, perderá a vez de falar, podendo se inscrever novamente, nestes casos, em último lugar da lista de inscrição.
§ 3º. É permitido ao Vereador inscrito ceder o uso da palavra a outro, com prejuízo desta e sem alteração da ordem cronológica de inscrição.
§ 4º. Na hipótese de dois ou mais Vereadores solicitarem o uso da palavra simultaneamente, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:
I - ao autor da proposição;
II - ao mais idoso.
§ 5º. O autor da proposição constante da pauta da Ordem do Dia terá preferência para discuti-la, independentemente de inscrição, mas, tendo a proposição mais de um autor, esta preferência será dada somente ao primeiro signatário.
Art. 175. O Vereador poderá falar:
I - para retificar ou impugnar ata;
II - para discutir proposição em debate;
III - para justificar e encaminhar proposições;
IV - para apartear, na forma regimental;
V - para apresentar questão de ordem;
VI - para solicitar ou prestar esclarecimentos;
VII - para fazer comunicações importantes;
VIII - para tratar de assunto urgente e de relevante interesse público;
IX - para justificar seu voto;
X - para encaminhar votação;
XI - nos demais casos previstos neste Regimento.
Art. 176. Os oradores poderão fazer uso da palavra nos seguintes prazos:
I - até quinze minutos para discutir projetos, vetos, pareceres contrários da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e recebimento de denúncias;
II - até dez minutos para discutir pedidos de informações;
III - até cinco minutos para discutir requerimentos constantes da pauta ou de seu anexo, ou relativos a outras proposições principais;
IV - até três minutos nos demais casos previstos neste Regimento Interno.
§ 1º. Não prevalecerão os prazos estabelecidos neste artigo quando este Regimento Interno assim o determinar.
§ 2º. Com um minuto de antecedência, o Presidente da Câmara comunicará, com a orientação do 2° Secretário, ao Vereador que estiver com a palavra, que o seu tempo está para findar-se.
Art. 177. Não poderá o Vereador que solicitar a palavra:
I - desviar-se da matéria em debate;
II - falar sobre matéria vencida;
III - usar de linguagem imprópria;
IV - ultrapassar o prazo que lhe competir;
V - deixar de atender as advertências do Presidente;
VI - pedir a contagem do tempo que lhe competir e permanecer em silêncio.
Art. 178. O Presidente interromperá o orador nos seguintes casos:
I - para atender a questão de ordem;
II - para votação de requerimento de prorrogação da Ordem do Dia;
III - para receber advertência por infrigência de dispositivos regimentais.
Parágrafo único. Caso o orador não acate a advertência de que trata o inciso III deste artigo, o Presidente dará por encerrado o seu discurso.

SEÇÃO III
DOS APARTES

Art. 179. Aparte é a intervenção breve e oportuna para colaboração, indagação, esclarecimento ou contestação ao pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra.
§ 1º. O Vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo para isso permanecer sentado e fazê-lo de forma cortês e respeitosa.
§ 2º. Não é permitido aparte:
a) à palavra do Presidente quando na direção dos trabalhos;
b) quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;

c) paralelo ou cruzado;
d) por ocasião de encaminhamento de votação ou justificativa de voto, ou quando o orador estiver suscitando questão de ordem.
§ 3º. Os apartes subordinam-se às disposições relativas à discussão em tudo que lhes for aplicável e incluem-se no tempo destinado ao orador.
§ 4º. Não constarão da ata os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais.
§ 5º. É vedado ao Vereador aparteante conceder apartes.

CAPÍTULO II
DAS DELIBERAÇÕES DE PROPOSIÇÕES
SEÇÃO I
DOS TURNOS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art. 180. As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, na sua apreciação, aos seguintes turnos de discussão e votação:
I - as que exijam, para efeito de votação, maioria absoluta e maioria de dois terços: dois turnos;
II - as que possam ser deliberadas por maioria simples: um turno.
§ 1º. Cada turno é constituído de discussão e votação, salvo os casos em contrário expressos neste Regimento Interno.
§ 2º. O interstício mínimo entre os turnos de deliberação é de 24 horas, contando-se este prazo a partir do início da sessão em que for deliberada a proposição.
§ 3º. Na deliberação de projetos que tenham considerável número de artigos, o Presidente ou qualquer Vereador poderá propor sua deliberação por títulos, capítulos, seções, ou grupos de artigos em cada turno deliberativo.
§ 4º. Por deliberação do Plenário, as proposições em trâmite, poderão ser apreciadas, discutidas e votadas em único turno.
§ 5º. Excetuam-se do disposto no inciso I deste artigo o Veto e os requerimentos que exijam quórum por maioria qualificada, cuja apreciação far-se-á em turno único.

SEÇÃO II
DA URGÊNCIA
Art. 181. Urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de número legal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada por evidenciar necessidade premente de apreciação, de tal sorte que, não sendo tratada prontamente, resulte em grave prejuízo a sua oportunidade.
§ 1º. A concessão da urgência dependerá de solicitação, com a necessária justificativa subscrita por um terço dos membros da Câmara.
§ 2º. A solicitação de urgência não terá discussão, podendo entretanto ser encaminhada sua votação.
Art. 182. Poderá ser encaminhada proposição com pedido de urgência no Pequeno Expediente e durante o período da Ordem do Dia, desde que não esteja sendo deliberada nenhuma proposição.
§ 1º. A urgência de proposição encaminhada no Pequeno Expediente somente será deliberada no início da Ordem do Dia.
§ 2º. Aprovada a urgência pela maioria absoluta dos membros da Câmara, entrará imediatamente a matéria em discussão, observado o disposto no artigo 155 e seus parágrafos.
§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica a requerimentos, que terão a votação de sua urgência por maioria simples e sua deliberação de acordo com a ordem estabelecida no artigo 188 deste Regimento Interno.
§ 4º. Admite-se a tramitação de requerimentos em regime de urgência na forma estabelecida no § 2º deste artigo e com o quórum nele especificado desde que seja requerida e admitida sua preferência, pelo Plenário, sobre outras proposições constantes da pauta.
Art. 183. Concedida a urgência para projeto que não conte com pareceres, requisito indispensável para sua tramitação, o Presidente da Câmara suspenderá a sessão por prazo determinado para que as comissões que devam se pronunciar analisem a matéria.
§ 1º. As comissões emitirão seu parecer, que poderá ser verbal, de acordo com o § 2º do artigo 62 deste Regimento Interno.
§ 2º. Na impossibilidade de manifestação de qualquer das comissões, o presidente desta comissão requererá a sustação da urgência com justificativa que será deliberada pelo Plenário, e rejeitada esta, o Presidente da Câmara designará comissão especial para exarar o parecer.
§ 3º. A sustação da urgência prevista no parágrafo anterior deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 184. Se a solicitação de urgência para determinada proposição não for decidida durante a sessão, a matéria passará automaticamente a seguir a tramitação normal.
Art. 185. Tramitarão ainda em regime de urgência os casos de segurança e calamidade pública, devendo para isso interromper-se de imediato o andamento normal da sessão para tratar da matéria em causa.
Art. 186. Não se admitirá a urgência de proposições sobre matéria especificadas nos incisos I a IV do artigo 203 deste Regimento Interno.

SEÇÃO III
DA PREFERÊNCIA

Art. 187. Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outras.
Art. 188. A ordem de preferência para discussão e votação das proposições será a seguinte, em escala decrescente:
I - projetos de iniciativa do Executivo para os quais tenha sido solicitada a urgência prevista no § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Sapopema;
II - projetos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
III - prestação de contas do Prefeito e da Mesa Executiva da Câmara;
IV - vetos;
V - matérias cuja discussão já tenha sido iniciada e interrompida pelo término da Ordem do Dia;
VI - redação final;
VII - projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Sapopema;
VIII - projetos de lei;
IX - projetos de decreto legislativo;
X - projetos de resolução;
XI - pareceres a projetos;
XII - pedidos de informações;
XIII - requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário;
XIV - outras proposições.
§ 1º. Obedecida a ordem de preferência estabelecida neste artigo, as proposições figurarão ainda segundo ordem cronológica de antiguidade.
§ 2º. Não sendo obedecida a ordem de preferência na organização da pauta, dar-se-á a retificação por iniciativa do Presidente ou a requerimento de qualquer Vereador.
§ 3º. A preferência para discussão e votação de matérias com pedido de urgência obedecerá a ordem de apresentação.
Art. 189. Será permitido a qualquer Vereador requerer preferência para discussão e votação de uma proposição sobre outras.
§ 1º. A solicitação de preferência será verbal, devidamente fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º. Não se admite solicitação de preferência sobre as proposições constantes dos incisos I a V do artigo 202 deste Regimento Interno.

SEÇÃO IV
DA DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 190. A discussão de proposições obedecerá ao disposto no Capítulo I - Dos Debates Durante a Sessão - deste Título e no Título IV - Das Proposições.
Art. 191. Antes de anunciar a discussão de qualquer proposição, o Presidente fará a leitura da súmula constante da pauta.
Parágrafo único. Em se tratando de matérias urgentes, antes de anunciar sua discussão, o Presidente deverá esclarecer o voto das comissões que se pronunciaram.
Art. 192. Anunciada a discussão de qualquer proposição, poderá o vereador arguir sua inconstitucionalidade ou ilegalidade e requerer verbalmente esclarecimento da Assessoria Jurídica da Câmara, o que deverá ser deliberado pelo Plenário.

SUBSEÇÃO II
DO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO

Art. 193. Antes de ser iniciada a discussão de qualquer proposição, será permitida, por prazo não superior a duas sessões, mediante requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, a solicitação de adiamento da discussão.
§ 1º. Não se admite adiamento de discussão sobre proposição em regime de urgência, salvo na hipótese em que o adiamento for praticável em se considerando o prazo final.
§ 2º. Quando para a mesma proposição forem apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado em primeiro lugar o que solicita prazo menor.
§ 3º. Vencido o prazo de adiamento, a proposição será incluída automaticamente na pauta de Ordem do Dia da sessão subsequente.
§ 4º. Não será admitido mais de um adiamento de discussão para a mesma proposição.

SUBSEÇÃO III
DO ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO

Art. 194. O encerramento da discussão de proposições dar-se-á pela ausência de oradores, por haver-se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 1º. A partir do momento em que o Presidente, após ser informado pelo 2° Secretário da inexistência de Vereadores inscritos e ter colocado a palavra livre, declarar encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente à votação.
§ 2º. O encerramento da discussão, requerido verbalmente por qualquer Vereador, somente será aprovado com o voto favorável da maioria absoluta dos vereadores.
§ 3º. Para o encaminhamento do requerimento de que trata o parágrafo anterior, o Vereador deverá estar usando da palavra, e terem falado sobre a proposição, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.
§ 4º. Se a discussão se realizar por partes, o encerramento da discussão das partes só poderá ser pedido depois de sobre elas terem falado no mínimo três Vereadores.
§ 5º. Quando for encerrada a discussão por ter-se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia, a proposição será incluída na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata na ordem de preferência de que trata o artigo 188 deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO IV
DA RETIRADA DE PAUTA

Art. 195. Toda proposição poderá ser retirada de pauta por prazo certo ou indeterminado ou ainda definitivamente, caso em que será arquivada.
§ 1º. As proposições sujeitas a prazo para sua deliberação só poderão ser retiradas de pauta desde que este não prejudique a sua deliberação.
§ 2º. Quando para a mesma proposição forem apresentados dois ou mais requerimentos de retirada de pauta, será votado em primeiro lugar o pedido do autor e, rejeitado este, o que solicitar menor prazo.
Art. 196. O autor poderá requerer, por escrito, a retirada de pauta de proposição de sua autoria, em qualquer fase de tramitação.
§ 1º. Se a proposição ainda não tiver sido incluída na pauta da Ordem do Dia, compete ao Presidente da Câmara deferir o pedido.
§ 2º. Se a proposição já tiver sido submetida ao Plenário, a este compete a decisão.
§ 3º. Tendo a proposição mais de um autor, aplica-se o disposto neste artigo desde que o requerimento seja subscrito pela maioria dos autores.
Art. 197. Admite-se a retirada de proposição quando requerida por escrito, por Vereador que não seja o seu autor, desde que aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

SEÇÃO V
DA VOTAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 198. Votação é o ato complementar da discussão, por meio da qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa, abertamente.
§ 1º. Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à Ordem do Dia, esta será dada por prorrogada até que se conclua a votação da proposição principal e das acessórias, ressalvada a hipótese de falta de número legal para deliberação, caso em que a Ordem do Dia será encerrada imediatamente.
§ 2º. Quando não for votada a matéria por falta de quórum, esta será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata para sua votação, independentemente da ordem preferencial estabelecida no artigo 188 e seus dispositivos deste Regimento Interno.
§ 3º. Ocorrendo falta de número legal para votação, far-se-á a chamada nominal para que constem em ata os nomes dos Vereadores presentes.
§ 4º. A falta de número legal para votação não prejudica a discussão se permanecerem no Plenário pelo menos um terço dos membros da Casa.
§ 5º. As matérias cuja deliberação tenha sido prejudicada por falta de quórum poderão ser votadas durante a Ordem do Dia da mesma sessão desde que aquele tenha sido recomposto neste período.
§ 6º. O Vereador poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando-se simplesmente "abstenção".
Art. 199. Tratando-se de causa própria ou de assuntos que envolvam direitos e vantagens de ordem pessoal, deverá o Vereador dar-se por impedido de votar e fazer comunicação disso à Mesa, e seu voto será considerado "em branco" para efeito de quórum.
Parágrafo único: Será nula a votação em que haja votado vereador impedido nos termos deste artigo.
Art. 200. O Presidente ou seu substituto votará nos seguintes casos:
I - quando a matéria exigir para sua deliberação voto da maioria absoluta ou de dois terços dos membros da Câmara;
II - quando houver empate em qualquer votação simbólica ou nominal;
III - nos casos de escrutínio secreto.

SUBSEÇÃO II
DO QUÓRUM PARA AS VOTAÇÕES

Art. 201. As deliberações do Plenário serão tomadas:
I - por maioria simples de votos;
II - por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara;
III - por dois terços de votos dos membros da Câmara.
Art. 202. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta, além dos outros casos previstos neste Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Sapopema, a deliberação das seguintes matérias, incluindo-se as suas alterações:
I - Regimento Interno da Câmara;
II - códigos;
III - estatutos;
IV - criação de cargos e o aumento de vencimentos de servidores da administração direta e indireta;
V - matérias que aumentem a despesa;
VI - autorização para obtenção de empréstimos de particulares, incluídas as autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;
VII - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
VIII - criação, organização e supressão de distritos e administrações regionais;
IX - abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
X - substitutivos e emendas em segundo turno de votação;
XI - fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;
XII - criação de secretarias, órgãos, fundos, empresas que venham a ser controladas total ou parcialmente pelo poder público ou qualquer outro organismo que venha a gerar despesa;
XIII - criação de políticas municipais;
XIV - regulamentação, privatização ou terceirização de serviços;
XV - subscrição ou aquisição de ações, realização ou aumento de capital de sociedade de economia mista ou de empresas públicas, disposição, no todo ou em parte, de ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado.
Parágrafo único. Incluem-se neste artigo as matérias correlatas com as nele enunciadas.
Art. 203. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos neste Regimento Interno e

na Lei Orgânica do Município de Sapopema, a deliberação das seguintes matérias, incluindo-se suas alterações:
I – aprovação de representação sobre a modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como a alteração de seu nome;
II – proposta à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para a transferência da sede do Município;
III – Plano Diretor;

IV – zoneamento e direitos suplementares de uso e ocupação de solo;
V – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
VI – concessão de honrarias ou homenagens;
VII – permissão e concessão de serviço público;
VIII – concessão de direito real de uso, concessão de uso e permissão de bens públicos;
IX – declaração de utilidade pública para fins de desapropriação;
X – alienação de bens imóveis;
XI – toda e qualquer matéria que verse tributos, incluindo as isenções, ainda que parciais;
XII – todo e qualquer tipo de indenização ou anistia;
XIII – destituição de componentes da Mesa Executiva.
Parágrafo único. Incluem-se neste artigo as matérias correlatas com as nele enunciadas.
Art. 204. Quando não especificado neste Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Sapopema o quórum para votação, este dar-se-á por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.

SUBSEÇÃO III
DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 205. As votações poderão ser realizadas pelo processo simbólico nominal.
Art. 206. Na votação pelo processo simbólico, o Presidente da Câmara convocará os Vereadores que estiverem favoráveis à matéria a permanecer sentados, procedendo em seguida à contagem dos votos e à proclamação do resultado.
Art. 207. A votação pelo processo nominal será feita mediante chamada nominal dos Vereadores pelo 1° Secretário, que responderão "sim" ou "não" conforme sejam a favor ou contra a proposição em votação.
§ 1º. O 1° Secretário, à proporção que fizer a chamada, anotará os votos expendidos pelos Vereadores.
§ 2º. Ao ser informado pelo 1º Secretário do resultado da votação, o Presidente o proclamará.
§ 3º. A votação nominal será realizada mediante requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
Art. 208. Em qualquer dos processos de votação é facultado ao Vereador retardatário expender seu voto enquanto não for proclamado o resultado da votação.
Art. 209. Os projetos serão votados de forma global, salvo se requerido destaque para a votação de parte da proposição principal ou acessória, ou ainda a votação por títulos, capítulos e seções ou grupos de artigos.

SUBSEÇÃO IV
DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 210. O adiamento de votação poderá ser requerido verbalmente por qualquer Vereador imediatamente após o Presidente ter encerrado a discussão, e dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 1º. O prazo de adiamento de votação, que será único, não poderá ser superior a duas sessões.
§ 2º. Não se admite adiamento de votação sobre proposição em regime de urgência, salvo na hipótese em que o adiamento for praticável em se considerando o prazo final.
§ 3º. Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado em primeiro lugar o que solicita prazo menor.
§ 4º. Vencido o prazo de adiamento, a proposição será incluída automaticamente na pauta da Ordem do Dia da sessão subsequente.

SUBSEÇÃO V
DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 211. Anunciada a votação, somente o autor, os líderes de bancada e os representantes de partidos, por única vez, poderão encaminhá-la, com exceção dos requerimentos de prorrogação da Ordem do Dia.
§ 1º. O encaminhamento deverá propor orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes e a cessão da palavra.
§ 2º. Ainda que haja no processo substitutivos, emendas e subemendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças do processo, salvo quando requerido o disposto no artigo 183 deste Regimento Interno.
§ 3º Tratando-se de matéria com mais de um autor, somente a um deles será permitido o uso da palavra para encaminhamento da votação.

SUBSEÇÃO VI
DA VERIFICAÇÃO DA VOTAÇÃO

Art. 212. Sempre que julgarem conveniente, o Presidente da Câmara ou qualquer Vereador poderão solicitar a verificação de votação simbólica ou nominal.
§ 1º. O pedido para a verificação da votação será formulado verbalmente logo após ter sido proclamado pelo Presidente o resultado da votação e antes de se passar para outro assunto ou proposição.
§ 2º. Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.
§ 3º. Na verificação de votos não se admitirão os votos de Vereadores ausentes até a proclamação do resultado da votação.

SUBSEÇÃO VII
DA JUSTIFICATIVA DE VOTO

Art. 213. Justificativa de voto é o direito que assiste ao Vereador de esclarecer, depois da votação de qualquer proposição, os motivos que o levaram a manifestar-se contrária ou favoravelmente à proposição votada.
§ 1º. A justificativa de voto a qualquer proposição far-se-á de uma só vez, depois de concluída integralmente a votação de todas as peças do projeto, vedados os apartes.
§ 2º. Não se admite justificativa de voto dado em votação secreta.

SEÇÃO VI
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 214. Concluídos todos os turnos a que esteja sujeita a proposição e tendo sido aprovada com emendas, será aquela encaminhada à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para redação final.
§ 1º. Não sendo a proposição aprovada com emendas, poderá qualquer Vereador ou comissão requerer o seu encaminhamento à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para redação final, o que será deliberado pelo Plenário.
§ 2º. Não será de competência da Comissão de Justiça, Legislação e Redação a redação final dos projetos de que tratam os incisos II e III do artigo 188 deste Regimento Interno, cuja competência será da Comissão de Finanças e Orçamento.
§ 3º. A redação final deverá ser dada no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da proposição pela respectiva comissão.
Art. 215. A redação final será incluída na pauta da Ordem do Dia para deliberação em um único turno.
§ 1º. Admitem-se emendas à redação final quando seu texto contiver incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto.
§ 2º. As emendas de que trata o parágrafo anterior serão discutidas com a redação final no ato de sua apresentação, e votadas posteriormente a esta.
§ 3º. Aprovada qualquer emenda, a proposição será enviada para incorporação ao texto da redação final, à respectiva comissão permanente, que terá o prazo de cinco dias para fazê-lo, após o que será a matéria submetida ao Plenário em único turno.
§ 4º. Rejeitada a redação final, retornará à respectiva comissão permanente para que se elabore nova redação, que será submetida ao Plenário, e somente com o voto contrário de dois terços dos membros da Câmara será dada rejeitada.

Art. 216. Quando, após a aprovação da redação final ou o término dos turnos a que as proposições estão sujeitas, verificar-se inexatidão do texto, a Mesa Executiva procederá à respectiva correção, de que se dará conhecimento ao Plenário.

TÍTULO VI
DOS AUTÓGRAFOS, DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 217. Os projetos aprovados em definitivo serão encaminhados para autógrafos no prazo máximo de cinco dias, contados de sua aprovação final.
§ 1º. Os autógrafos reproduzirão a redação definitiva dos projetos.
§ 2º. Os projetos de lei serão autografados pelo Presidente da Câmara e encaminhados ao Prefeito do Município no prazo máximo de dois dias, contados do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 3º. Os decretos legislativos e as resoluções serão autografadas e promulgadas pelo Presidente no prazo máximo de dez dias, contados do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 4º. Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem a promulgação do Presidente, caberá ao Vice-Presidente fazê-la em igual prazo.
§ 5º. As emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema serão promulgadas pela Mesa Executiva no prazo máximo de dez dias, contados do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 218. Após receber o autógrafo de projeto de lei, o Prefeito do Município, aquiescendo, sancioná-lo-á e encaminhará cópia original da lei à Câmara no prazo máximo de três dias após a sanção.
§ 1º. Se o Prefeito do Município julgar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de cinco dias úteis contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara, no prazo de 48 horas, as razões do veto.
§ 2º. O veto parcial abrangerá somente texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.
§ 3º. Decorrido o prazo de cinco dias úteis, o silêncio do Prefeito do Município importará sanção do projeto.
§ 4º. Comunicado o veto, a Câmara Municipal o apreciará em quinze dias, contados da data de recebimento, em discussão e votação única, e o manterá quando este não obtiver o voto contrário da maioria absoluta de seus membros.
§ 5º. Antes da apreciação de que trata o artigo anterior, o veto deverá receber parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.
§ 6º. Rejeitado o veto, o projeto de lei retornará ao Prefeito do Município para promulgação.
§ 7º. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, que não flui durante o recesso parlamentar, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, independentemente de parecer, suspendendo-se as demais proposições até a votação final.
§ 8º. Se a lei não for promulgada em 48 horas pelo Prefeito do Município nos casos dos parágrafos 3º e 6º deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
Art. 219. Na promulgação de leis, emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema, decretos legislativos e resoluções, serão utilizados os seguintes dizeres:
I - leis com sanção tácita: "A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sapopema, a seguinte lei:"
II - leis promulgadas por rejeição de veto total: "A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do § 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Sapopema, a seguinte lei:"
III - leis com veto parcial rejeitado: "A Câmara Municipal Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal n° ..., de ...".
IV - emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema: "A Mesa da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sapopema, promulga a seguinte emenda ao referido texto legal:"
V - decretos legislativos: "A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:"
VI - resoluções: "A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:".
§ 1º. Para a promulgação de lei com sanção tácita ou por rejeição de veto total, utilizar-se-á numeração subsequente àquela existente na Prefeitura do Município.
§ 2º. Quando se tratar de veto parcial, haverá tão somente a promulgação dos dispositivos vetados, com referência expressa à respectiva lei.
§ 3º. A promulgação de resoluções e decretos legislativos será feita pelo Presidente da Câmara e obedecerá a numeração de ordem infinita.
§ 4º. A promulgação de emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema será feita pela Mesa Executiva e obedecerá à numeração de ordem infinita.
Art. 220. As leis, as emendas à Lei Orgânica do Município de Sapopema, os decretos legislativos e as resoluções serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município no prazo máximo de quinze dias após sua promulgação.
§ 1º. Caso não ocorra a publicação de lei promulgada pelo Prefeito do Município no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, caberá ao Presidente da Câmara determinar obrigatoriamente sua publicação em igual prazo.
§ 2º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, ficará o Executivo Municipal obrigado a suplementar as respectivas despesas.
§ 3º. No caso da suplementação de que trata o parágrafo anterior, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação com documentos comprobatórios da publicação.

TÍTULO VII
DAS MATÉRIAS SUJEITAS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES, ESTATUTOS E PLANOS

Art. 221. Os projetos que versem sobre códigos, consolidações, estatutos e planos - excetuado o Plano Plurianual -, depois de apresentados em Plenário serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados às comissões competentes para parecer, obedecendo-se ao disposto no artigo 69 e parágrafos.
§ 1º. Somente as comissões permanentes que devam pronunciar-se sobre os projetos de que trata este artigo poderão oferecer-lhes substitutivos, emendas e subemendas durante seu prazo para parecer.
§ 2º. Decorrido o prazo ou antecipados os pareceres das comissões, entrará o projeto na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, para o primeiro turno de deliberação.
§ 3º. Aprovado em primeiro turno, o projeto sofrerá mais um turno de deliberação, obedecendo-se ao seguinte:
a - antes do segundo turno, permanecerá o projeto por sete dias na Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para recebimento de emendas de qualquer Vereador, vedada a apresentação destas em Plenário;
b - recebidas as emendas de que trata o inciso anterior, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação disporá de cinco dias para oferecer-lhes parecer e, vencido este prazo ou na ausência de emendas, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para o respectivo turno de deliberação.
§ 4º. Concluídos todos os turnos de deliberação, o projeto obedecerá à tramitação normal dos demais projetos.
§ 5º. Não se aplicará o disposto neste artigo aos projetos que versarem sobre alterações parciais de códigos, consolidações, estatutos e planos.
§ 6º. Não se aplicará o disposto nas alíneas "a" e "b" do § 3º deste artigo aos Planos de Classificação de Cargos e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Sapopema, desde que seja aprovada sua tramitação normal pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

CAPÍTULO II
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 222. Os prazos para encaminhamento dos projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual à Câmara obedecerão ao disposto no artigo 109, §2º da Lei Orgânica do Município de Sapopema.

Parágrafo único. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal visando a modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não for iniciada em Plenário a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 223. Recebidos em Plenário os projetos de que trata este Capítulo, estes serão distribuídos - por cópia - aos Vereadores e encaminhados, simultaneamente, às comissões permanentes da Câmara para parecer, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias.

§ 1º. Excetuando-se a Comissão de Finanças e Orçamento, as demais emitirão parecer em conjunto, que deverá ser assinado pela maioria dos membros de cada comissão.

§ 2º. Aplicar-se-á o disposto nos artigos 62 a 69 deste Regimento Interno aos pareceres referidos neste artigo.

§ 3º. Encaminhados os pareceres ou vencido o prazo para a emissão destes, serão os projetos incluídos na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para o primeiro turno de deliberação, vedada, nesta fase, a apresentação de emendas.

Art. 224. Aprovados em primeiro turno os projetos de que trata este Capítulo, estes sofrerão mais um turno de deliberação, obedecendo-se ao seguinte:

I - antes do segundo turno, permanecerão por dez dias na Comissão de Finanças e Orçamento para recebimento de emendas, vedada a apresentação destas em Plenário;

II - havendo a apresentação de emendas, as comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça, Legislação e Redação terão o prazo improrrogável de cinco dias para, em conjunto, emitir seu parecer;

III - vencido este prazo ou não sendo apresentadas emendas, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia para o respectivo turno de deliberação.

§ 1º. Aprovados os projetos em segundo turno e com emendas, serão estes remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento para redação final.

§ 2º. Os prazos e procedimentos relativos a redação final obedecerão ao disposto nos artigos 222 a 229 e seus dispositivos deste Regimento Interno.

Art. 225. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 226. A Câmara Municipal de Sapopema funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, até que sejam ultimadas as deliberações dos projetos tratados neste Capítulo.

Art. 227. Aplicam-se aos projetos aqui mencionados, no que não contrariem o disposto neste Capítulo, as normas do processo legislativo.

Art. 228. O veto total ou parcial aos projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual obedecerá ao prazo e à tramitação previstos no artigo 222 e seguintes deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 229. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal de Sapopema, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 230. O Prefeito prestará contas anuais da administração geral do Município a esta Câmara dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

Parágrafo único. O Prefeito do Município apresentará à Câmara, até o último dia útil de cada mês, o balanço relativo à receita e à despesa do mês anterior da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo.

Art. 231. Para cumprimento do disposto no artigo 57, XXXI, da Lei Orgânica do Município de Sapopema, o Presidente encaminhará as contas da Câmara ao Executivo até o dia 30 de março do exercício seguinte.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara apresentará ao Plenário, até o último dia útil de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior.

Art. 232. As contas do Município ficarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, durante sessenta dias, a partir de 15 de abril do exercício seguinte, na Divisão de Documentação desta Câmara Municipal de Sapopema.

§ 1º. O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito, por ele assinado e protocolado perante a Câmara.

§ 2º. Recebido o requerimento referido no parágrafo anterior, o Presidente despachá-lo-á à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer quanto ao cabimento do questionamento havido, no prazo máximo e improrrogável de três dias úteis.

§ 3º. A admissibilidade do requerimento será decidida pelo Plenário em um único turno, na sessão ordinária imediata ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, independentemente de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e determinado seu arquivamento em caso de rejeição.

§ 4º. Acolhido o requerimento, dar-se-ão as providências mencionadas na Lei Orgânica do Município de Sapopema.

§ 5º. Do resultado final do requerimento dar-se-á ciência a seu autor, mediante correspondência oficial da Câmara.

§ 6º. Tratando-se de questionamento à legitimidade das contas da Câmara, observar-se-á o disposto na Lei Orgânica do Município de Sapopema, ficando o Presidente impedido de discutir e votar requerimento sobre contas de sua gestão.

Art. 233. O julgamento das contas do Município dar-se-á somente após o recebimento de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no prazo máximo de noventa dias, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara Municipal de Sapopema.

§ 1º. Decorrido o prazo de noventa dias sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão constante do parecer do Tribunal.

§ 2º. Somente por decisão em votação aberta de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal.

Art. 234. Recebido o parecer do Tribunal, o Presidente da Câmara despachará todo processo às Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento, para, em conjunto, emitirem parecer e apresentarem projeto de decreto-legislativo dispondo sobre a aprovação ou rejeição das Contas do Prefeito do Município, no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 1º. Durante o prazo estabelecido neste artigo, as comissões poderão promover diligências nas repartições da Prefeitura e dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, ou solicitar ao Prefeito do Município os esclarecimentos necessários para emissão de parecer.

§ 2º. É facultado a qualquer Vereador o acompanhamento dos estudos e providências das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e de Finanças e Orçamento.

§ 3º. O parecer e o projeto de decreto-legislativo deverão ser assinados pela maioria dos membros de cada comissão, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, com indicação das restrições.

§ 4º. Se as comissões de que trata o § 1º deste artigo não apresentarem o projeto de decreto-legislativo com os respectivos pareceres, o Presidente da Câmara designará comissão especial composta de três membros para esta providência, no prazo improrrogável de quinze dias.

§ 5º. Recebido o projeto de decreto-legislativo, será este incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para dois turnos de deliberação, com votação secreta.

Art. 235. Se for rejeitada pelo Plenário a prestação de contas ou parte dela, será todo o processo remetido à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para que esta indique em relatórios as providências a serem tomadas pela Câmara.

CAPÍTULO IV
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 236. O Regimento Interno poderá ser modificado por meio de projeto de resolução de iniciativa de um terço dos Vereadores, da Mesa Executiva ou de comissão permanente.

§ 1º. O projeto de resolução modificando o regimento interno seguirá a tramitação normal dos demais processos, sendo obrigatório o parecer da Mesa Executiva.

§ 2º. A Mesa Executiva fará a consolidação e a publicação de todas as alterações introduzidas no Regimento Interno, antes de findar-se cada biênio.

Art. 237. A revisão e a reforma do Regimento Interno dar-se-ão por meio de projeto de resolução de iniciativa de comissão especial criada para este fim, da qual fará parte um membro da Mesa Executiva e outro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.
§ 1º. Recebido o projeto de reforma do Regimento Interno, o Presidente despachá-lo-á à Ordem do Dia da sessão imediata, para dois turnos de deliberação.
§ 2º. Aplicam-se ao projeto de reforma do Regimento Interno, no que não contrariarem o disposto neste artigo, as normas do processo legislativo.
§ 3º. A redação final do vencido ficará a cargo da comissão especial de que trata este artigo.
Art. 238. Constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelo Presidente da Câmara em assunto controverso ou a decisão do Plenário nos casos omissos, sendo aqueles anotados em controle próprio.

TÍTULO VIII
DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS AUXILIARES DIRETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 239. O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Sapopema deverão tomar posse na sessão solene de instalação de que trata o artigo 4º deste Regimento Interno.
§ 1º. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior aceito pela Câmara, não tiverem assumido o cargo, este será declarado vago.
§ 2º. A declaração de vacância do cargo ou a aceitação de motivo pelo não-comparecimento à posse dar-se-ão em sessão extraordinária convocada pelo Presidente da Câmara para este fim, devendo a primeira ser imediatamente comunicada ao Juízo Eleitoral da Comarca de Sapopema.
§ 3º. No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração de seus bens.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 240. Os pedidos de licença do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos casos previstos nos artigos 52 e 53 da Lei Orgânica do Município de Sapopema, serão encaminhados à Câmara e efetivados após deliberação do Plenário, em único turno.
§ 1º. Durante o recesso legislativo, a licença de que trata este artigo será concedida pela Mesa Executiva da Câmara, e se aquela abranger período da sessão legislativa ou de convocação extraordinária, deverá sofrer referendo do Plenário.
§ 2º. Somente será concedida licença por motivo de saúde no caso de o respectivo atestado médico acompanhar o pedido, dispensado este quando aquele se fizer acompanhar de prova de impossibilidade física ou mental do agente político em causa.
§ 3º. Fica facultado ao Plenário deliberar sobre a necessidade de confirmação da doença por junta médica.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 241. É permitido a qualquer Vereador, partido político ou munícipe eleitor denunciar o Prefeito ou o Vice-Prefeito por infração político-administrativa perante a Câmara.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, ou quem vier a substituir o Prefeito, fica sujeito ao mesmo processo do substituído ainda que tenha cessado a substituição.
Art. 242. O processo de cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sapopema, pela Câmara Municipal, por infrações político-administrativas, obedecerá ao rito previsto na legislação federal aplicável em vigor.
Parágrafo único. Se o Prefeito ou Vice-Prefeito que tiver contra si denúncia recebida pelo Plenário da Câmara apresentar pedido de renúncia, esta só será efetivada após o resultado final do processo a que estiver submetido e se este não for pela cassação do mandato.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 243. Os Secretários Municipais comparecerão perante a Câmara ou suas comissões:
I - quando convocados para prestar informações sobre assuntos inerentes às atribuições destes;
II - por sua iniciativa, mediante entendimentos com a Mesa ou a presidência de comissão para expor assunto de relevância do respectivo órgão.
§ 1º. A convocação de Secretários Municipais a que alude o "caput" deste artigo será resolvida pela Câmara ou comissão, por deliberação da maioria absoluta da respectiva composição plenária, a requerimento de qualquer Vereador ou membro de comissão, conforme o caso.
§ 2º. A convocação de Secretários Municipais a que alude o "caput" deste artigo ser-lhes-á comunicada mediante ofício do Presidente da Câmara ou presidente de comissão, que definirá o dia e a hora da sessão ou reunião a que devam comparecer, com a indicação das informações pretendidas, podendo aqueles serem responsabilizados, na forma da lei, em caso de recusa ou de informações falsas.
§ 3º. Mediante pedido fundamentado, pode o convocado solicitar prorrogação de prazo para atendimento da convocação, o que será deliberado pela maioria absoluta da respectiva composição plenária.
§ 4º. A fixação da data de que trata o § 2º deste artigo não poderá exceder a quinze dias da aprovação do requerimento, e para isso o convocado deverá receber o ofício com a antecedência mínima de cinco dias.
§ 5º. Três dias antes do comparecimento, a autoridade convocada deverá enviar à Câmara informações prévias acerca do assunto a ser tratado, as quais serão distribuídas por cópias aos Vereadores.
§ 6º. Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de um Secretário, salvo em caráter excepcional, quando a matéria disser respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma comissão.
Art. 244. Na sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após suspender a sessão por prazo determinado, com aprovação do Plenário, convidá-lo-á a ocupar o lugar a sua direita.
§ 1º. O convocado fará exposição sobre o assunto objeto de sua convocação no prazo de até trinta minutos, vedados os apartes durante a exposição.
§ 2º. Encerrada a exposição do convocado, poderão ser formuladas interpelações pelos Vereadores que se inscreverem previamente, não podendo cada um fazê-lo por mais de três minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de cinco minutos.
§ 3º. Para responder a cada interpelação, o convocado terá o mesmo tempo que o Vereador para formulá-la.
§ 4º. Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de dois minutos improrrogáveis.
§ 5º. É lícito aos líderes, após o término dos debates, usar da palavra por três minutos, sem apartes.
§ 6º. O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.
§ 7º. Não é permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.
§ 8º. Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo e de seus parágrafos 1° a 6° no caso de comparecimento espontâneo, ao Plenário, de agente político ou servidor público.
Art. 245. Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

TÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CAPÍTULO I
DA INICIATIVA POPULAR DE LEI ORDINÁRIA

Art. 246. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara, de projetos de lei, subscritos por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município, obedecidas as seguintes condições:
I - assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;
II - ser apresentada em formulário padronizado pela Mesa Executiva;
III - ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no Município, aceitando-se, para

esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;
IV - será licito a qualquer entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas.
§ 1º. O projeto será protocolado perante a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sapopema, que verificará se foram cumpridas as exigências para sua apresentação.
§ 2º. Os projetos de lei de iniciativa popular terão a mesma tramitação dos demais, integrando sua numeração geral.
§ 3º. É assegurada a defesa de projetos de iniciativa popular, perante as comissões pelas quais estes tramitarem, pelo primeiro signatário ou por quem este tiver indicado para tal quando da apresentação do projeto.
§ 4º. Cada projeto deverá circunscrever-se a um mesmo assunto; caso contrário deverá ser desdobrado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação em proposições autônomas, para tramitação em separado.
§ 5º. Não se rejeitará, liminarmente, projeto de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo a Comissão de Justiça, Legislação e Redação escoimá-lo dos vícios formais para sua regular tramitação.
§ 6º. A Mesa Executiva designará Vereador para exercer, em relação ao projeto de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidas por este Regimento Interno ao autor da proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com a sua anuência, previamente indicado para essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

CAPÍTULO II
DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 247. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputados a membros da Câmara Municipal de Sapopema, serão recebidas e examinadas pelas comissões ou pela Mesa Executiva desde que:
I - encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor ou autores;
II - o assunto envolva matéria de competência da Câmara.
Parágrafo único. A comissão a que for distribuído o processo, após ser protocolado na Secretaria Geral da Câmara e dada a devida ciência ao Plenário, apresentará relatório na conformidade do artigo 79 e seu Parágrafo único, do qual se dará conhecimento aos interessados.
Art. 248. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida através do oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas ou ainda por meio de audiências públicas das comissões estabelecidas no artigo 65 deste Regimento Interno.
§ 1º. A contribuição da sociedade civil será examinada por comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento recebido, cabendo a essa comissão a decisão sobre o destino do documento.
§ 2º. Se a comissão pertinente decidir pela apresentação de proposição com base no documento recebido, será aquela considerada autora, devendo entretanto constar observação de sua origem.
Art. 249. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara Municipal de Sapopema, obedecido o disposto no artigo 258 e parágrafos deste Regimento Interno.

TÍTULO X
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 250. Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Sapopema reger-se-ão por regulamento especial, aprovado pelo Plenário e considerado parte integrante deste Regimento Interno e serão dirigidos pela Mesa Executiva, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.
Parágrafo único. O regulamento mencionado no "caput" deste artigo obedecerá ao disposto nos artigos 18 e 25 deste Regimento Interno, no que couber e aos seguintes princípios:
I - descentralização administrativa e agilização de procedimentos, com a utilização do processamento eletrônico de dados;
II - adoção de política de valorização de recursos humanos, mediante programas e atividades permanentes e sistemáticas de capacitação, treinamento, desenvolvimento e avaliação profissional; da instituição do sistema de carreira e de mérito, e de processos de reciclagem e realocação de pessoal entre as diversas atividades administrativas e legislativas.
Art. 251. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e situá-las nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender.
§ 1º. É facultado à Mesa Executiva, a qualquer de seus membros e ao Diretor-Geral delegar competência para a prática de atos administrativos.
§ 2º. O ato de delegação indicará, com previsão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.
Art. 252. Somente a Mesa Executiva poderá propor proposição que modifique os serviços da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 253. As reclamações sobre irregularidades nos serviços administrativos deverão ser encaminhadas à Mesa Executiva, para providências dentro de 72 horas, e após este prazo poderão ser levadas ao Plenário.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Art. 254. A administração contábil, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 1º. As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento próprio e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovados pela Mesa Executiva, serão ordenadas pelo Diretor-Geral.
§ 2º. A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais indicadas pela Mesa Executiva.
§ 3º. Serão encaminhados mensalmente à Mesa Executiva, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 4º. A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos, em vigor para os três poderes, e a legislação interna aplicável.
Art. 255. O patrimônio da Câmara Municipal de Sapopema é constituído de bens móveis e imóveis do Município que esta adquirir ou forem colocados à sua disposição.

CAPÍTULO III
DA POLÍCIA DA CÂMARA

Art. 256. A Mesa Executiva fará manter a ordem e a disciplina no edifício da Câmara Municipal de Sapopema, sob a suprema direção do Presidente.
§ 1º. O policiamento será feito, ordinariamente, com segurança própria da Câmara ou por esta contratada, ou pela Guarda Civil Municipal e, se necessário ou na sua falta, por efetivos das polícias civil e militar, requisitados por seu Presidente.
§ 2º. Excetuados os membros da segurança, é proibido o porte de arma de qualquer espécie no edifício da Câmara, constituindo infração disciplinar o desrespeito a esta proibição.
Art. 257. A Mesa Executiva poderá designar dois de seus membros para, como corregedor e corregedor substituto, se responsabilizarem pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema.
Parágrafo único. Incumbe ao corregedor ou corregedor substituto supervisionar a proibição de armas, com poderes para mandar revistar e desarmar.
Art. 258. Será permitido a qualquer pessoa, convenientemente trajada, ingressar nas galerias da Câmara Municipal de Sapopema para assistir às sessões.
§ 1º. As galerias serão abertas ao público uma hora antes do início da sessão.

§ 2º. Os assistentes deverão respeitar os Vereadores, os funcionários e o recinto da Câmara, e acatar as advertências do Presidente.
§ 3º. Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as providências que julgar necessárias, inclusive:
a) determinar a retirada imediata dos perturbadores;
b) determinar a retirada de todos assistentes;
c) deter e encaminhar à autoridade competente aquele que perturbar a ordem dos trabalhos.
Art. 259. O Presidente da Câmara Municipal de Sapopema poderá adotar a distribuição de senha, de forma equitativa para as partes interessadas, quando for possível prever excesso de assistentes.
Parágrafo único. Não sendo possível a previsão de excesso de assistentes e não havendo condições de realização da sessão, o Presidente poderá determinar a retirada dos assistentes ou encerrar a sessão.

Art. 260. O ingresso de visitantes nas dependências da Câmara Municipal de Sapopema dependerá de autorização da sua Portaria.
Parágrafo único. Qualquer pessoa que perturbar a ordem do recinto da Câmara será compelida a dela sair imediatamente.
Art. 261. É proibido o exercício de comércio nas dependências da Câmara Municipal de Sapopema, salvo com expressa autorização da Mesa Executiva.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 262. Os visitantes oficiais e as pessoas gradas, nos dias de sessão, serão conduzidos ao Plenário por dois Vereadores designados pelo Presidente.
§ 1º. A saudação oficial ao visitante será feita pelo Presidente ou por Vereador por ele designado.
§ 2º. Os visitantes oficiais e as pessoas gradas poderão discursar.
Art. 263. Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal de Sapopema salvo disposição em contrário.
§ 1º. Quando não se mencionarem expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.
§ 2º. Na contagem de dias corridos exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento, mas os prazos fixados por mês contam-se de data a data.
Art. 264. Ficam mantidas a destinação, a organização, a composição e denominação das atuais Comissões Permanentes até a eleição de que trata o artigo 42 e parágrafos deste Regimento Interno.
Art. 265. É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 266. Todos os projetos de resolução que disponham sobre alteração do Regimento Interno ainda em tramitação nesta data serão considerados prejudicados e remetidos ao arquivo.
Art. 267. Ficam revogados todos os precedentes regimentais anteriormente firmados.
Art. 268. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01 de 27 de Agosto de 2001.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2025.

Edmar Vieira Rodrigues Roberto Brito Abrão
Presidente Vice-Presidente

Maria Lúcia de Paula Mainardes Sirineu Moreira David dos Santos
1º Secretário 2º Secretário

VEREADORES APOIADORES:

Cláudio Kava _____
Jeanderson da Silva Guerreiro_____
Luiz Alberto Kava do Santos_____
Laércio Brizola_____
Valdecir Matias de Carvalho_____

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema foi promulgado em 27 de Agosto de 2001, sendo modificado alguns dispostivos desde a promulgação do seu texto original, contendo diversos erros de digitação e numeração de artigos.
Dentre as principais alterações apresentadas, destacam-se as alterações no artigo 12, parágrafo 1º e no artigo 113 do Regimento Inerno, mofificadas por Resoluções anteriores.
Motivo pelo qual, verificou-se a necessidade de alteração de alguns dispositivos, de modo a melhorar e aprimorar os trabalhos desenvolvidos no Poder Legislatvivo.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente

ROBERTO BRITO ABRÃO
Vice-Presidente

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES SIRINEU MOREIRA
1º Secretário

DAVID DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E34D444D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO I - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 05/2025-CMS
Requisição de compras nº 05/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço especializado de conexão com a internet, instalação e configuração de link de internet, até o roteador dos acessos por cabo de fibra ótica, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos *(disponível através do link abaixo)*.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 29/01/2025; **Término**: às 12h de 03/02/2025.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.
Sarandi, 28 de janeiro de 2025

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C8ACBBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM:	DISPENSA 23/2023 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PLSS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 09.648.542/0001-40
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem de site, certificado SSL 256 Bits para 01 domínio e hospedagem de contas de e-mail.
VALOR CONTRATUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
VALOR CONTRATUAL:	R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.
ASSINATURA:	24 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:05D3ACD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 226/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO GONÇALVES RICO,** matrícula 1626, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para o desempenho da **FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FC12E6B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 227/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula 3675, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete, para o desempenho da função **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E14CA961

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 224/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VALDECENIR RODRIGUES MACARIO,** matrícula 3237, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2A029202

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 225/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DOMINGOS CARDOSO SUNIGA** matrícula 9232, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1EE43E33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 219/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 141 da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANDREIA CRISTINA PIRES,** matrícula **3449,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de **27/01/2025 à 28/01/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:DB2C4499

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 123/2025

SÚMULA: Nomeia REGINALDO ALVES DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.930.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.409.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BD0546C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 230/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**FRANCISCARLA RAGONHA,**matrícula2349, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municial de Planejamento, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 28de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:08889439

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 124/2025

SÚMULA: Nomeia AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.338.XXX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.609.XXX-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E67A050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMDCA

Errata da Resolução n.º 05/2025

Dispõe sobre aprovação da composição da Comissão Especial Eleitoral e o Edital de Convocação para o Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar para o restante do mandato de 2024 a 2028 no Município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária realizada no dia 21 de Janeiro de 2025 e;

- CONSIDERANDO a Lei n.º 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2128/2014 que dispões sobre as Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

- CONSIDERANDO Resolução nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- CONSIDERANDO a Resolução 113 do CONANDA que pondera a relevância do Conselho Tutelar e constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Comissão Especial Eleitoral e o Edital de Convocação para o Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar para o restante do mandato de 2024 a 2028 no Município de Sarandi/PR.

Onde se lê:

Artigo 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros :

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	Representatividade
Ediana Maria dos Maria do E. Santo Nazareno	Conselheira Governamental
Heza Regina Hidalgo	Conselheira Não Governamental

Leia se:

Artigo 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros :

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	Representatividade
Ediana Maria dos Maria do E. Santo Nazareno	Conselheira Governamental
Deisela Regina Camargo Bueno	Conselheira Não Governamental

Artigo 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que estará disposto no Edital de Convocação para Conselhos Tutelares e que será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º- Aprova a sugestão de convite para um representante da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de trabalho, Registro Público e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Sarandi para acompanhamento dos trabalhos.

Artigo 5º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e inclusive jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Janeiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E948806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Licitatório n.º 015/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de itens de material de limpeza e material de copa e cozinha, incluindo equipamentos de proteção individual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 172.412,61 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

28/01/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2ADEF2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 28 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C67BD028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

1.1. Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao edital.
2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 28 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:83B11E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4508/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
	SUBTOTAL	1.700.000,00
	TOTAL	1.700.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28/01/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EC242E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4510/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400,00
	SUBTOTAL	400,00
	TOTAL	400,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400,00
	SUBTOTAL	400,00
	TOTAL	400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28/01/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3EFC565B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.498/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES**, professora, matrícula funcional nº 6931, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica **de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8F97FC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.499/2025

SÚMULA: NOMEIA PSICOPEDAGOGA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **MINÉIA BARBOZA JORGE**, professora, matrícula funcional nº 11651, **NOMEADA** para exercer a Função **de PSICOPEDAGOGA,** da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1A362F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.500/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e TEMPO INTEGRAL e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - FICA o servidor **NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR**, professor, matrícula funcional nº 20241, **NOMEADO** para exercer a Função Técnico Pedagógico **de COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e TEMPO INTEGRAL**, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido ao servidor o adicional de Função Técnico Pedagógica**,** conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSN NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2EA0B06B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.501/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 723-1, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica **de COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS** e **ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR**-Diretores, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica**,** conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:007716AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.502/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB), DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E DO CONTROLE PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **ADRIANA VIVIAN PERIN KOTESKI**, professora, matrícula funcional **nº 728-1**, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB), DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E DO CONTROLE PATRIMONIAL** da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6FCB2F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.503/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, professora, matrícula funcional **nº 351-1**, **NOMEADA** para exercer a função de confiança, **(art. 35; inciso IV, da Lei 596/2022**) de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional para o exercício de função de confiança conforme a previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés**, Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2024.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:37EEBB48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.504/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE APOIO INSTITUCIONAL E DE SUPRIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, professora, matrícula funcional **nº 539-1**, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de COORDENADORA DE APOIO INSTITUCIONAL E DE SUPRIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:96512CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.505/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **CAMILA SOUZA MENDES**, professora, matrícula funcional **nº 7261**, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CDAD48CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.506/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora FABIANE NUNES GONÇALVES, professora, matrícula funcional **nº 5321 NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F24E0A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.511/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.511/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Raquel Anastácio Pereira Zamoner	Executor de Serviços Gerais	089.XXX.928-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:30DFEDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.512/2025

SÚMULA–: EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Tacyane Martins Osternach Messias, brasileira, matrícula funcional de n.º 21351, EXONERADA, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 2CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:59C12009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO ADITIVO 001/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Cetefil OBJETO: Aditivo em valor para aumentar número de vagas e ter continuidade nas atividades até o fim da vigência do termo de colaboração.
VIGÊNCIA: Até 16/05/2025.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:06.030.08.244.0009.2048.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:044EEC4C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto
- 3.0.00.00.00.00 03076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.72.00.00.00 03076 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
103 - 3.3.72.39.00.00 03076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de janeiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D9261A62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALINE ALBINO DOMINGUES DA SILVA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA AS CRIANÇAS DA CASA LAR.
VALOR: R$ 815,40 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3950939D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: JORGE A. FERREIRA & CIA LTDA –ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA USO NO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 1.408,00(HUM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DCED8B06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRAS PARA USO NO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 1.699,00(HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:44B288D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 01.937.238/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO TIPO O.B. REUTILIZÁVEL PARA CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE.

VALOR: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EB778587

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 37.885.137/0001-80, COM SEDE NA AVENIDA BRASIL, Nº 1351, VILA SALOMÉ – CAMBÉ- PR, CEP: 86.192-000, E-MAIL: amb_distribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3316-6181, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CNH N.º 04454010258 DETRAN/PR, CPF N.º 062.693.279-38, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RIO PARANÁ Nº 445, APTO. 06, JARDIM SANTO AMARO – CAMBÉ - PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024** - TEM POR

OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 02/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025,* CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ALESSANDRO MORI DO COUTO
Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6DB1AB6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO, CEP: 86.708-400, E-MAIL: CLASSMED@UOL.COM.BR /CLASSMED@OUTLOOK.COM, TELEFONE: (43) 3275-3105, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, , RG N.º 7.857.674-0 SSP/PR, CPF N.º 787.622.989-34, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA AZULINHO, Nº 182 – JARDIM AYMORE - ARAPONGAS-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 04/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025,* CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED - Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:33CF43E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI**, CNPJ N.º30.547.487/0001-98, COM SEDE NA AV. JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, Nº 807 – CJ HAB. MANOEL PALMA CANO – ALVORADA DO SUL – PR, CEP: 86.150-000, TELEFONE: (43) 36612684, E-MAIL: alvorada_med@hotmail.com, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **OSCAR NETTO BOING**, BRASILEIRO, CASADO, , CNH: 01059507402 DETRAN/PR, CPF N.º 601.706.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMBÉ - PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 05/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025,* CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025
GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante
OSCAR NETTO BOING

Distribuidora de Medicamentos Boeing-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:64F8B726

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 43.607.262/0001-21, COM SEDE NA RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 230 – TOLEDO – PR, CEP: 85.902-460, TELEFONE: (45) 9921-7639/, E-MAIL: inpharma_hospitalar@hotmail.com, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **JEAN CARLOS PETRY**, BRASILEIRO, CASADO, , RG N.º8651.599-7 SESP/PR, CPF N.º 063.086.819-03, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM TOLEDO-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 06/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

JEAN CARLOS PETRY
Inpharma Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:06BB4270

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ N.º 32.282.308/0001-63, COM SEDE NA RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, Nº 287 – MARINGÁ – PR, CEP: 87030-170, TELEFONE: (44) 991369163 – (44) 991721121 – (44) 3037-5077, E-MAIL: lokalmed@outlook.com REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , RG N.10872476-5, SSP/PR, CPF N.º 074.257.239-05, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PAIÇANDU-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 07/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:86BCAF21

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ N.º 06.974.929/0001-06, COM SEDE NA RUA ANTONIO FACHIN, Nº 2210 – PARANAVAÍ - PARANAVAÍ - PR, CEP: 87703-350, E-MAIL: noroestemed@uol.com.br, TELEFONE: (44) 3422-7118, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, BRASILEIRA, RG N.º 5.736.660-5 SSP/PR, CPF N.º 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PARANAVAÍ-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 09/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JENEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:59A9B981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 21.568,87 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinação ao Salário Educação, em 21 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Implementação da Política para Rde Alyne, em 02 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 03 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 5.850,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 15 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 1.836,75 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 24 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 15 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 15 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 24 de janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos

Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 14 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.727,11 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 27 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 24 de janeiro de 2025

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9CB18E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h			
CARGO: PSICÓLOGA – 40h			
3º	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:05B6AB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MENOR APRENDIZ Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, resolve convocar os candidatos aptos no Processo Seletivo Menor Aprendiz nº 001/2024, e, aprovados conforme edital nº 004/2024.

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, munido de documentação pessoal e do responsável legal bem como exames médicos.

CARGO: Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz

Classificação	NOME	CPF	ASSINATURA
7º	Oséias Lampugnani	125.367.429-97	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2D3FEB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 008/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento e unificação do Lote Urbano nº. 141 e Lote nº 142, ambos da Quadra nº. 34, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento e unificação do **Lote Urbano nº. 141, da Quadra nº. 06**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2,** sob matrícula **15.505** – Registro de Imóveis de São João – PR, e o **Lote Urbano nº 142, da Quadra nº 06,** do Loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **500,00m²**, sob matrícula **23.131** – Registro de Imóveis de Chopinzinho-PR, que passará a ser: **Lote Urbano nº 141**, com área total de **500,00m², e Lote Urbano nº 142**, com área total de **1.000,00m²,** pertencente à **MARCIA CRISTINA BICKEL DALA ROSA,** conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob **nº 021/2025**, de 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas e unificadas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil. Lucas José Chioquetta, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº 141	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 142-A, com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua Geraldo Meireles, com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontado com **o** Lote Urbano nº 142, com 20,00 metros.
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 140 com 25,00 metros.
Lote Urbano nº 142	**NORTE**: Confrontando com a Rua Tiradentes, com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 142-A, com 20,00 metros, e Lote Urbano nº 141, com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontado com **o** Lote Urbano nº 143, com 20,00 metros, e Lote Urbano nº 144, com 20,00 metros.
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 140 com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JANEIRO DE 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de JANEIRO de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F88A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º. 034/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "C" da Lei Orgânica do Município de Sulina, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO**,** CPF sob o nº. 069.135.319-07;

SECRETÁRIO: GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, CPF nº 524.877.339-34; e,

DIRETOR OPERACIONAL: ALEXANDRE KLOCK ERNZEN, CPF nº 047.297.109-32.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A5DA999D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e considerando os Artigos 296 a 374 da Lei Municipal 1139/2023, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância para apurar desvios de conduta de servidores do Município de Sulina, conduzindo, para tanto, o processo disciplinar em face do servidor público supracitado.

Artigo 2º - A comissão será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município, a saber:

ANTONIO LUIZ PAZIN; Presidente;
CLECILDE FABIANE; Secretária;
REGIANE LEMES DE ALMEIDA; Membro.

Parágrafo Único - Em caso da necessidade de conhecimentos técnicos específicos para apuração dos fatos, o presidente da comissão pode solicitar a participação de servidor que não integre a Comissão ora constituída, aplicando-lhe, no que couber, o presente regramento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07D3188A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/02/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/01/2025 até dia 13/02/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC311F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Processo Administrativo nº. 03/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS
CNPJ	32.409.507/0001-90
VALOR	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Tapira, 28 de janeiro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:479A1D5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

Processo Administrativo nº. 05/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES
CNPJ	12.650.672/0001-21
VALOR	R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A BANDA FONTE LUMINOSA, ITALO FERNANDES, E JOÃO MAURÍCIO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 28 de janeiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:41BB73BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - ID 2619

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.***-1 e do CPF/MF nº 020.***.**9-52, e

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL
CNPJ: 06.129.907/0002-12

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em TST (tratamento Superficial Triplo) nos trechos do Distrito de Santa Felicidade, com área de 3.096,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:71B0FA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2188

LEI Nº 2.188 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, incluindo a Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Saúde, na unidade Fundo Municipal de Saúde, para contabilização das despesas realizadas em decorrência dos repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06585-0494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal.....R$144.000,00
TOTAL..... R$144.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1.º, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
06580-0494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal..... R$144.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$144.000,00
Art. 3.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.
Art. 4.º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências".
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:3443F9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2189

LEI Nº 2.189, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: **Autoriza o Município a repassar o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) à Instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI).**

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), à Instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI), inscrita no CNPJ n.º 78.246.***/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 1100, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela Presidente da instituição, a Senhora VALÉRIA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF n.º 080.***.169-37, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pela ATA n.º 07/2024, sendo emitida a Resolução n.º 12 de 2024, emitidas pelo CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; e também devidamente aprovadas pela ATA n.º 15/2024 e Resolução n.º 26/2024 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As atas e resoluções constantes do *caput* deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2.º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3.º Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto de Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:DBDC0D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2190

LEI Nº 2.190 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida revisão salarial anual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais) aos servidores municipais efetivos do quadro geral, aos comissionados do Poder Executivo, aos Empregados públicos, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, aos Agentes de Combate às Endemias - ACEs e aos Aposentados e Pensionistas do Quadro Geral, aposentados com paridade e sem paridade, e também para os Aposentados da classe dos Profissionais do Magistério que se aposentaram sem paridade, vinculados aos Fundos: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
§ 1.º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias – ACEs o piso salarial equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do que estabelece o artigo 198, parágrafo 9.º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2.º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual na remuneração – vencimentos-base de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
§ 3.º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, também autorizado a efetuar revisão geral anual na Gratificação de Função, constante no art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.041, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
§ 4.º Fica concedida a revisão no mesmo percentual estabelecido no *caput* deste artigo para as funções gratificadas e gratificações de funções existentes.
§ 5.º Os percentuais aplicados no *caput* deste artigo serão aplicados sobre a remuneração básica dos servidores.
§ 6.º Para efeito dos cálculos da revisão prevista serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2024.
§ 7.º Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez acrescidos da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 2.º Fica fixado o piso salarial dos servidores do magistério/vencimento inicial da carreira para o ano de 2025, nos seguintes valores, segundo as categorias: professor – 20 horas semanais: R$2.433,88; Professor de Educação Física – 20 horas semanais: R$2.433,88; Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais: R$ 4.867,77.
§ 1.º A fixação do piso salarial/vencimento inicial do magistério constante do *caput* deste artigo tem como base o contido na Portaria Interministerial MF/MEC n.º 13, de 23.12.2024, dos Ministérios da Educação e da Fazenda, amparada na Lei Federal n.º 11.738, de 16.07.2008 e na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021.
§ 2.º Para a classe dos profissionais do magistério aposentados com paridade aplicar-se-á o mesmo percentual de 6,27% (Seis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) estabelecido como índice de reajuste a partir da Portaria Interministerial MF/MEC n.º 13, de 23.12.2024, conforme art. 60 da Lei 1709/2015.

Art. 3.º A revisão salarial e os demais direitos constantes desta lei serão lançados na folha de pagamentos do mês de janeiro de 2025 e nas subsequentes.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:68A86D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2191

LEI Nº 2.191 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2.º O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1.º, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
Em 01 parcela	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1.º O valor mínimo da parcela será de R$45,00 (quarenta e cinco reais) para pessoa física e R$110,00 (cento e dez reais) para pessoa jurídica.
§ 2.º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3.º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação de execução fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4.º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5.º A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6.º O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§ 7.º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3.º A adesão ao REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2024.
Art. 4.º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) Instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5.º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo- se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6.º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2025.
Art. 7.º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 8.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:4BC5D570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2192

LEI Nº 2.192 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município a repassar o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) à Entidade Associação Menonita de Assistência Social – Filial Teixeira Soares – Projeto “Amas Sementinha”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), à Entidade Associação Menonita de Assistência Social – Filial Teixeira Soares – Projeto “Amas Sementinha”, inscrita no CNPJ n.º 79.573.499/0016-62 com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 1140, situada no bairro Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho – Termo de Colaboração para o ano de 2025, devidamente aprovada pela ATA n.º 15/2024, sendo emitida a Resolução n.º 25 de

2024, emitidas pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; e também devidamente aprovadas pela ATA n.º 16/2024 e Resolução n.º 33/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares - CMDCA.
Parágrafo único. As resoluções mencionadas do *caput* deste artigo estão anexadas à justificativa do presente Projeto de Lei.

Art. 2.º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3.º Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto de Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:0AA75E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.934/2025

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração públicado Município de Terra Boa-Estado do Paraná.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO os arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, que para dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Para fins desse Decreto considera-se:
I - sistema de registro de preços - SRP:conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração Geral será considerada Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
§ 1º Compete ao Chefe do Poder Executivo, ou Secretário Municipal de Administração Geral, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração das licitações para formação dos registros de preços.
§ 2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado pelo Departamento de Compras, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a **serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.**

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Administração Geral a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais Departamentos ou demais Órgãos da Administração Municipal, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, caput e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais Órgãos da Administração Municipal, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, quando o objeto for de interesse restrito da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES PARTICIPANTES
Art. 6º. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.
§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida em regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida em regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.
§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 7º. Compete ao órgão ou entidade participante:
I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando a estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, visando a instauração do procedimento licitatório;
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema de Gestão Municipal, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DA LICITAÇÃO
Art. 8º. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.
§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

Art. 9º. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV - prazo de validade da ata de registro de preços;
V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela

referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§ 3º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um Projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 4º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas sempre que exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 10. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

ADJUDICAÇÃO POR ITEM
Art. 11. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

DO EDITAL
Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 17 a 19;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências;
X - o prazo de vigência da ata de registro de preços;
XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas;
XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva;

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Art. 13. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
Art. 14. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§ 4º O registro dos licitantes que estiverem na sequência da classificação do certame e que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou no valor de seu último lance, permanecerão armazenados em forma de documento eletrônico na plataforma em que a licitação for realizada, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 18º do Art. 18, § 6º do art. 19, incisos II, IV e V do art. 21, todos deste Regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação,

sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, mesmo que acima do preço do adjudicatário, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderá ser efetuado acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e Publicado no Diário Oficial do Município;
§ 11. A ordem de classificação dos licitantes, deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 15. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá renovação dos quantitativos registrados, conforme o quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 17. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata na hipótese prevista no § 7 º do Art. 14 deste regulamento.
§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO
Art. 20. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 21. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 22. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico (e-mail) para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 23. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 24. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 25. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer Departamento do Município ou outro órgão e entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 26. É permitida, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de Municípios, Estados, Distrito Federal e da União.

Art. 27. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa/Pr, aos 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC67493C

GABINETE
DECRETO Nº 3.935/2025

Regulamenta Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere aos procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços em geral no Município de Terra Boa- Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Título I
APLICAÇÃO E CONCEITOS

Art. 1º. A pesquisa e análise de preços de referência serão o procedimento e a metodologia a serem utilizados na pesquisa dos valores de mercado em processos licitatórios, inexigibilidade, dispensa e em alterações contratuais no Município de Terra Boa e seguirá o presente decreto.
§ 1º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são autoaplicáveis, regulamentada por esse decreto as especificidades municipais.
§ 2º As disposições constantes neste decreto aplicam-se à Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2ºO presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, bem como às obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. O presente Decreto tem por fim garantir a prática de preços de mercado nas contratações e ajustes contratuais realizados pelo Município de Terra Boa, evitando a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento.
§1º Entende-se por preço de mercado os valores coerentes com as referências de preço dispostas neste decreto.

Título II
DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS

Art. 3º. Para fins de aplicação deste Decreto, serão utilizadas no Município de Terra Boa as seguintes referências de preços:
I – Preços praticados pela própria Administração;
II – Preços praticados por outros órgãos públicos;
III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto ou prestam o serviço;
IV – Preços obtidos na internet, em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada; sítios eletrônicos especializados; sítios oficiais de pesquisa de preços; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo;
V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração, utilizando-se sempre os últimos preços ofertados pelos licitantes;
§1º As referências de preços deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional, definidos na Lei Complementar Municipal nº 01/2021.
§2º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo.

Capítulo I
DO PREÇO PRATICADO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser utilizados estando vigentes ou concluídos, nos seguintes termos:
§1º Consideram-se vigentes os valores constantes de contratos e atas de registro de preço que estejam em execução e os valores de aquisições que tenham sido homologadas nos últimos 12 meses.
§2º Consideram-se concluídos os valores constantes de contratos e atas de registro de preço cuja execução tenha sido encerrada em até dois

anos e os valores de aquisições ocorridas nos últimos 12 meses, contados a partir da data de homologação.
§3º Aos preços considerados concluídos, aplicar-se-á correção inflacionária no período, nos termos do art. 27.

Art. 5º. Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 6º. Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances de certame anterior da própria Administração se limitam aos ocorridos no período de até um ano da apresentação da proposta e/ou lance.
Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar da apresentação da proposta e/ou lance conforme disposto no art. 24.

Capítulo II
DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 7º. A utilização de preços praticados por outros órgãos públicos se limita aos vigentes, ou seja, preços de contratos e atas de registro de preço dentro de sua validade e as aquisições ocorridas até 180 dias de sua homologação.
Parágrafo único. Podem ser aceitos preços de órgãos públicos distintos que tenham um mesmo fornecedor.

Capítulo III
DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES

Art. 8º. As cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail, devendo este ser também anexado ao processo.
§1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.

Capítulo IV
DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE INTERNET

Art. 9º. Para as cotações obtidas pela internet deverá ser juntada ao processo a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico.
§1ºNão serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§2ºNão serão utilizados preços promocionais com descontos condicionais ou formas de pagamento que não são usuais pelo Município.
§3ºNão serão utilizados produtos indisponíveis ou fora de estoque, devido à possível variação de preço.

Seção I
BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS

Art. 10.É obrigatória a utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS como referência de preços de medicamentos. Não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, deverá ser anexado comprovante ao processo.

Art. 11. Como regra será utilizada a média ponderada geral (nacional), com período de consulta, no máximo, dos últimos seis meses.
§1ºA média ponderada deverá ser descartada quando observados equívocos nos valores e/ou quantitativos lançados, ou quando existirem preços praticados no Estado do Paraná que se apresentem incoerentes com a média geral (nacional) para mais ou menos.
§2º Caso a média ponderada esteja notadamente incoerente com os valores obtidos, conforme parágrafo anterior, deverá ser aplicada a média simples dos preços praticados no Estado do Paraná.
§3º Nos casos dos parágrafos acima, deverá ser inserida ao processo justificativa, devidamente fundamentada, que explique a metodologia adotada.

Título III
DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

Capítulo I
PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR

Art. 12. Para formação do preço máximo da licitação deverão ser buscados ao menos 3 (três) referências de preços, adotando-se como cálculo a média dos valores, observadas as condições dos arts. 13 e 14.
§1º Quando existente, o preço praticado pela própria Administração será obrigatoriamente considerado como uma das referências de preço.
§2º Além do disposto no §1º deste artigo, deverão ser priorizadas as referências de preços contidas nos itens II e III do art. 3º.
§3º Se não for possível obter quatro referências de preço, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível, as fontes que foram consultadas.
§4º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.
§5º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6ºO responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.
§7º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 13. Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.
§1º Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no c*aput*, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no*caput*do art. 12.
§2º Itens que restarem desertos ou fracassados em processo licitatório, poderão ser objeto de nova Formação de Preços, aproveitando-se valores constantes da Planilha de Formação de Preços do processo licitatório original e descartando-se valores que, justificadamente, se mostrem inexequíveis em relação à realidade de mercado. Podendo ser utilizados as referências de preços em até 180 (cento e oitenta) dias da frustração do processo licitatório.

Art. 14. Quando inexistente o preço vigente ou concluído da Administração e um dos três valores citados no*caput*do art. 12 ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço mais destoante da média deverá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.

Art. 15. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Capítulo II
PROCESSOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art.16. Quando da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica para alterações contratuais que ensejam validação de preço praticado pelo Município em comparação ao praticado no mercado, deverão ser apresentadas ao menos 3 (três) referências de preço conforme Título II.
§1º Para todos os casos em que for relevante a consideração da marca para a demonstração da vantajosidade, esta deverá ser considerada na pesquisa de preço realizada;
§2º Será utilizada a média simples das referências de preços para fins de validação da pesquisa de preços apresentada, cabendo ao gestor da

ata/contrato a análise crítica dos critérios devantajosidade, bem como avaliar a conveniência das alterações pretendidas.

Capítulo III
PROCESSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 17. Para contratação por Inexigibilidade de Licitação com inviabilidade de competição, prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021, além da apresentação da proposta nos termos do art. 21, deverão ser comprovados ao menos 3 (três) preços praticados pela empresa junto a outros contratantes da mesma que demonstrem se tratar de preço de mercado.
§1º Para a comprovação mencionada no*caput*poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas pela empresa para outros clientes, bem como preços praticados por esta junto a outros órgãos públicos, emitidas nos últimos 12 (doze) meses.
§2º Na impossibilidade de apresentação de ao menos 3 (três) comprovações, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, podendo utilizar outras referências de preços dispostas no Título II a fim de comprovar que se trata de preço praticado no mercado.

Art. 18. Para contratação por Dispensa de Licitação deverão ser obtidas ao menos 3 (três) propostas junto às empresas do setor que forneçam o objeto pretendido.
Parágrafo único: Se não for possível a obtenção de ao menos 3 (três) propostas, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando as empresas consultadas, bem como inseridas outras referências de preços dispostas no Título II a fim de se comprovar que se trata de preço de mercado.

Art. 19.Às dispensas enquadradas nos incisos IV aliena a' e k', inciso XV e XVI do art. 75 da 14.133/2021 aplicar-se-ão as exigências constantes no art. 17, ficando estas isentas das previsões contidas no art. 18 deste decreto.

Art. 20. Para os valores de bens imóveis, deverá ser considerado laudo de avaliação dos imóveis do Município, emitidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

Art. 21. As propostas citadas neste Capítulo deverão conter os seguintes requisitos:
I - Razão social, CNPJ, data, telefone e endereço;
II – Nome e assinatura do representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído;
III - Prazo de validade vigente.

Título IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Na planilha de formação de preços deverá constar, sempre que existir, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 23. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

Art. 24. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 3º, III, a solicitação efetuada pela administração pública, através do Departamento de Compras Ou Secretaria requerente, encaminhada por meio físico ou na forma digital por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 25. Caberá ao Departamento de Compras e a Secretaria que realizou a pesquisa de preços, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§ 1º. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 26. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 27. A correção inflacionária de que trata este Decreto será aplicada somente aos preços praticados pela própria Administração quando concluídos nos termos do artigo 4º, §2º, sendo medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo único. Será utilizado como data inicial para correção inflacionária dos preços praticados pela Administração o mês da homologação e como data final o mês do último índice disponível.

Art. 28.A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 29.A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 30. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo licitatório, no que tange à formação de preços, serão decididos pela Comissão de Contratação juntamente com o Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Art. 31. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa/Pr, aos 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED1971DB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 5-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de arroz e café em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 13.02.2024, às 13h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de janeiro 2024.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BEBCAC99

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade.
Sendo que os credenciados foram:

NOME	CPF
ANDREA CRISTINA DE LIMA	004.136.549-66
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	093.284.389-18

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 28 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC3CB36D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 01/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDREA CRISTINA DE LIMA, CPF nº 004.136.549-66, carteira de Identidade nº7.529.236-8 .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de janeiro de 2025, com vencimento até 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:777D7E13

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS, CPF nº 093.284.389-18, com sede RUA JAIRO FERREIRA MARQUES, 860, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, carteira de Identidade nº 12.444.067-0 .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de janeiro de 2025, com vencimento até 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F8F735CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2023, CONTRATO Nº 451/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na

(o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,69	5,92	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25730B85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 04/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º CEDER à servidora efetiva **FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO**, portadora do CPF 032.845.749-30, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira, ao Município de Cianorte – Pr, para o exercício de cargo em comissão.

§1º - O ônus da remuneração da servidora será do órgão Cessionário.

§2º - O desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS serão de responsabilidade do Órgão Cessionário, conforme valores informados mensalmente pelo Cedente.

Artigo 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será do dia **01/01/2025** a **31/12/2028.**

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:95617765

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata BRUNA AGOSTINIS, convocada através da Portaria N° 104/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato

VANESSA BOCARDI SABINO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AE360BBC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 3.936/2025

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687 - E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ

Decreto n.º 3.936/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:
Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Terra Boa, para o exercício de 2025, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	8.533.479,24	8.379.524,43
Fevereiro	8.533.479,16	8.379.524,43
Março	8.533.479,16	8.379.524,43
Abril	8.533.479,16	8.379.524,43
Maio	8.533.479,16	8.379.524,43
Junho	8.533.479,16	8.379.524,43
Julho	8.533.479,16	8.379.524,43
Agosto	8.533.479,16	8.379.524,43
Setembro	8.533.479,16	8.379.524,43
Outubro	8.533.479,16	8.379.524,43
Novembro	8.533.479,16	8.379.524,43
Dezembro	8.533.479,16	8.379.548,27

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas. Este decreto será acompanhado de anexo constando a receita e despesa detalhada por fonte de recurso.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	17.066.958,40
MARÇO / ABRIL	17.066.958,32
MAIO / JUNHO	17.066.958,32
JULHO / AGOSTO	17.066.958,32
SETEMBRO / OUTUBRO	17.066.958,32
NOVEMBRO / DEZEMBRO	17.066.958,32

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

2021 (Arrecadado)	2022 (Arrecadado)	2023 (Arrecadado)	2024 (Arrecadado)	2025 (Orçado)
1.448.163,26	775.249,36	1.037.024,13	1.082.429,44	1.102.500,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F5E8F7F3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.938/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3938/2025 de 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.252,89 (um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1406 - 4.4.90.51.00.00	833	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.252,89
Total Suplementação:			**1.252,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.76.00000000	Fonte: 833	1.252,89
Total da Receita:		**1.252,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:09AA6262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n. 01/2025
AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CNPJ nº 01.432.222/0001-46	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo Ltda **CNPJ nº** 11.520.032/0001-34
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para locação de plataforma completa e equipamentos de Transmissão ao Vivo – denominado TV DO LEGISLATIVO, para uso nas Sessões Plenárias do Poder Legislativo de Terra Rica.	
VALOR	R$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais)	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.01.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Terra Rica-Pr, 28 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:AB95A05A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Eu **ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 11/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo Ltda	11.520.032/0001-34	10.710,00

Terra Rica-Pr, 28 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:968ECE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA**

COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.964.493/0001-78**.

DOMICÍLIO: RUA SERGIPE, 1666 Sala Comercial - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação pedagógica, do Processo inexigibilidade 1/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA
JOÃO BATISTA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:77A585ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 1/2025.
Processo nº 3/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 28/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1067A3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO 11/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões
médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e
condições descritas em termo de referência.

Habilitados:
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
MCL SERVICOS MEDICOS LTDA.

A reunião para sorteio da ordem de classificação ocorrerá as 14:00 do dia 30/01/2025 na sala do setor de Licitação na Prefeitura Municipal.

Terra Rica, 28/01/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFB4D46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49

CONTRATADA: ANGELA MASSAE KATO KITA , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 029.850.779-07.

DOMICÍLIO: RUA 07 DE SETEMBRO , 545 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.976,53 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

ANGELA MASSAE KATO KITA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:26383002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 884.975.429-91.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , S/N CHACARA SÃO LUIZ - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **28.685,60 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C130CECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DUARTE , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 007.323.439-76.

DOMICÍLIO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 06 ASSENATAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.796,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

JOÃO MARIA DUARTE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1AC0BD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: JORGE DUARTE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 009.083.149-73.

DOMICÍLIO: Assentamento Penha, S/N - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.930,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

JORGE DUARTE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:70854603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49

CONTRATADA: MARIA RITA PEREIRA SOBRAL, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 049.901.639-40.

DOMICÍLIO: SITIO SANTA RITA DE CASSIA, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.930,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

MARIA RITA PEREIRA SOBRAL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9179B164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 038.916.869-60.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE BONIFACIL, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.992,50 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DCBACBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MARTA HONORIA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 580.533.109-82.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS (CHACARA SÃO JOSÉ), 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.984,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

MARTA HONORIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9C1F5D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49

CONTRATADA: NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 795.520.219-87.

DOMICÍLIO: SITIO DUAS IRMÃS, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.996,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1AD3D966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ROSA SHIZUKO OTANI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 031.558.069-07.

DOMICÍLIO: RUA DOM PEDRO II, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.999,60 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

ROSA SHIZUKO OTANI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3E2634B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49

CONTRATADA: SUZUE AUREA FUKUSHIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 608.535.819-91.

DOMICÍLIO: SÍTIO DUAS IRMÃS, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo dispensa 55/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **39.993,47 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2025(vinte dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

SUZUE AUREA FUKUSHIMA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:09B81578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 149/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 30/01/2025

Motivação:
Reavaliação da descrição do item do lote 12.

Terra Rica, 28/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CABE8C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 007/2025

Lei nº 007/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 001/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Ficam atualizadas em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), as tabelas de vencimentos iniciais de todos os servidores públicos municipais, autárquicos e fundacionais, efetivos, ativos, inativos e pensionistas.*

Art. 2º - O § 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. *Fica atualizado em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), o valor do Vale Alimentação dos servidores públicos efetivos e autárquicos do Município de Terra Rica, que passará a ter o valor de R$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos).*

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 001/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (28/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:05430A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOSÉ ROBERTO PÉRICO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 159, portador do RG nº 19.518.623/SSP-PR, e do CPF n0 576.632.209-78**,** e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica sob CNPJ. Sob nº 11.340.009/0001-68, sita à Rua Barão do Paranapiacaba, nº 231, Cj. 1501, Bairro: Encruzilhada, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.050-251, representada pelo seu proprietário, o Srº **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, alterou o endereço de sua sede para a capital do Estado de São Paulo a Av. Paulista, 302, Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo, CEP: 01310-000, a seguir denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Dispensa sob nº. 002/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos para o Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária, bem como as orientações da CVM – Comissão de Valores Mobiliários,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 8.098,44 (oito mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, após o seu vencimento, ou seja, até o dia 10 de Fevereiro de 2025.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O valor total do primeiro termo aditivo foi de R$ 8.472,60 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), passando assim o valor do contrato para R$ 16.571,04 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 01 (um) mês, após o seu vencimento, ou seja, até o dia 10 de Março de 2025. Fica também reajustado de acordo com o índice do IPCA dos últimos 12 meses, que é de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O valor total do primeiro termo aditivo é de R$ 740,15 (setecentos e quarenta reais e quinze centavos), passando assim o valor do contrato para R$ 17.311,19 (dezessete mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 002/2023, datado de 10/02/2023.

Terra Rica-Pr, 24 de Janeiro de 2025.

Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica - PRESOMTER
JOSÉ ROBERTO PÉRICO
Contratante

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:8C956868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 120/2025

Decreto nº 120/2025

Súmula: Atualiza o valor dos repasses à entidades representativas e de apoio à administração municipal e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 015/2022, ficam atualizados os valores dos repasses financeiros à entidades representativas e de apoio à administração municipal, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor Mensal (R$)
AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná	75.479.113/0001-10	1.936,00
CNM – Confederação Nacional dos Municípios	00.703.157/0001-83	1.241,00
APRIDANORPA – Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná	01.705.860/0001-93	1.600,00
AMP – Associação dos Municípios do Paraná	76.694.132/0001-22	1.572,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus5efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatros (28/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:286BF78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR PAULO CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDO** o servidor público municipal Sr. **PAULO CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº 12.164, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Terra Rica, situado a Av. Luiz Gualtierre Nº 615, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Artigo 2°. - A cedência que trata o artigo anterior terá o ônus para o órgão cedente.

Artigo 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DA6B55B1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 11/2025

PORTARIA Nº: 11/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL MARIA JOSE SCHILING DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **MARIA JOSE SCHILING DA SILVA (1075),** ocupante do cargo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/02/2024 à 31/01/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 03/02/2025, com término em 04/03/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (28/01/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:80086C47

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 10/2025

•
PORTARIA Nº: 10/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS FRIIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO CARLOS FRIIA (Matricula 1040),** ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS M**,** relativa ao período de 03/09/2016 à 02/09/2017, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 03/02/2025, com término em 22/03/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (28/01/2025).

•***ADRIANO SERGIO NUNES***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:A84D894D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16425/2025

PORTARIA Nº 16425 de 28 de janeiro de 2025.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:

Carlos Henrique Bueno Anderson – Matricula n° 63010-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00;
Josiane Marques Tondato – Matricula n° 1287141-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
b) Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
Sandra Maria Sbizera – Matrícula n° 1476184-00;
Maria Lucia dos Santos – Matrícula n° 36447-00;
Claudete de Oliveira – Matrícula n° 14888102;
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula n° 96180-02;
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula n° 175277-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Gislaine da Silva – Matrícula n/ 177377-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;

f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
d) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Vigilância em Saúde:

Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;

b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16418/2025.

Terra Roxa, 28 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:311388CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 02/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria de Educação
Errata do Edital Nº 02/2025 – Distribuição de aulas extraordinárias

No Edital Nº 02/2025 - Distribuição de aulas extraordinárias, de 24 de janeiro de 2025, corrige-se a seguinte informação:

Onde se lê:

Período Matutino	
Local	Horário
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	9h

Leia se:

Período Matutino	
Local	Horário
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	8h30

Terra Roxa- PR, 27 de janeiro de 2025

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura
e Esporte.
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E6933D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5456, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido VERIDIANE APARECIDA FERREIRA DE LIMA ROCHA**,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.034.241-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1024, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1393, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E471BBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do CMEI Stefanie Erdelyi:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1159	Cassiane Ap. da Rocha Guimarães	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
119237	Cassiane Ap. da Rocha Guimarães	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:D0059D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
165	Belquis Mere da Rocha	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118600	Belquis Mere da Rocha	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:A4DC2960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Maria Claudino:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1049	Fabiane Silva dos Santos	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118619	Fabiane Silva dos Santos	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7EC3593C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Emiliano Perneta:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
447	Regiane do Rocio Lima	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118649	Regiane do Rocio Lima	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F704C472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leovanil Camargo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
189	Cristiane Pereira Borges de Lima	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118605	Cristiane Pereira Borges de Lima	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6BC5D1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tomé de Souza:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1207	Gessica Waloski	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118623	Gessica Waloski	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F3D72717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Ribas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1683	Lediane Aparecida Silveira	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118919	Lediane Aparecida Silveira	Professora	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C409D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leovanil Camargo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
1145	Kátia Izabel da Rocha	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
1700	Kátia Izabel da Rocha	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E13AA2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da CMEI Branca de Neve:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
1190	Priscila Aparecida da Cruz Biscaia	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
119046	Priscila Aparecida da Cruz Biscaia	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:607ABCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
288	Miralda Valaski Sato	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
517	Miralda Valaski Sato	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6F8F5725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Medici:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
153	Liriane Aparecida Waloski de Carvalho	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118632	Liriane Aparecida Waloski de Carvalho	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0798F7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica do CMEI Tio Jango:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
1214	Taciele Franco Siqueira	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118662	Taciele Franco Siqueira	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:39E2B98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da Francisco da Rocha Camargo Sobrinho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
1143	Weliton Pivovar	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%
118668	Weliton Pivovar	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:344C0486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5454, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeações de autoridades sanitárias municipais do município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem as autoridades sanitárias municipais para exercerem as suas funções com o poder de polícia administrativa para abertura de processo administrativo sanitário municipal:

Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com CPF nº 052.010.729-25;

Robison Ribeiro dos Santos Oliveira, portador da cédula de identidade com CPF nº 089.044.889-23;

Sandra Josiane Pereira Stal, portadora da cédula de identidade com CPF. nº 044.086.699-54;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:13D97E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5455, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Alteração de integrantes do Comitê Municipal de Investigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os novos integrantes para comporem o Comitê Municipal de Investigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil em decorrência do desligamento dos membros anteriores:

Substitui a integrante **Vitoria Bishop Scherner**, R.G. 9.307.612-5 SSP/PR, pelo **Caio de Almeida Toledo Pires,** R.G. 15.086.449 SSP/MG;

Substitui a integrante **Daniara Oliveira de Faria**, R.G. 13.656.406-4 SSP/RS, pelo **Robison Ribeiro dos Santos Oliveira,** R.G. 10.826.334-2 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2E4B8492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
347	Alessandra Mendes Bedene Carbornal	Professora	Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental	27/01/2025	26%
118594	Alessandra Mendes Bedene Carbornal	Professora	Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AD6A4EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
884	Rosilda de Lima Andrade	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil	27/01/2025	26%
118655	Rosilda de Lima Andrade	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:80275CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1435	Suzielly dos Santos Martins	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil	27/01/2025	26%
118661	Suzielly dos Santos Martins	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:596BB942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica - Educação Física, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
551	Marciele Adriangela Chicovis	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Física	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:96E60B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Educacional, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1438	Hilda Adelina Carvalho	Professora	Coordenadora Educacional	27/01/2025	26%
118895	Hilda Adelina Carvalho	Professora	Coordenadora Educacional	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:74D77866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1037	Emelina Juliatto dos Santos	Professora	Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental	27/01/2025	26%
118617	Emelina Juliatto dos Santos	Professora	Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:06E457C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica de Artes, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1688	Camila da Silva Oliveira	Professora	Coordenadora Pedagógica – Artes	27/01/2025	26%
Carga Horária Suplementar	Camila da Silva Oliveira	Professora	Coordenadora Pedagógica – Artes	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6168E0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica de Educação Especial, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
897	Regiane Farias da Rocha	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Especial	27/01/2025	26%
118650	Regiane Farias da Rocha	Professora	Coordenadora Pedagógica – Educação Especial	27/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:197FA567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **ALEXANDRE HINDI BARACAT**, inscrito no R.G. sob o nº 10.870.034-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 119472, titular do cargo Assistente Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 45% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AC676637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **CINTIA CRISTINA SANTOS**, inscrita no R.G. sob o nº 13.856.82-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118923, titular do cargo de Nutricionista.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 125, de 16 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:62DCC440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **EDER FABIANO SANTOS**, inscrito no R.G. sob o nº 10.605.344-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 1382, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 45% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 305, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7253FC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 02/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 116/2023 da Procuradoria Jurídica, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 02/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:69071778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 03/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 361/2024 da Procuradoria Jurídica, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 03/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:B88DB31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **LETICIA DOS SANTOS DE LIMA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.488.445-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 977, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 298, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7111E8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **SILVIA MARIA PANSOLIN**, inscrita no R.G. sob o nº 8.988.119-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 514, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 10% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:63E01D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 297- ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°297/2023	Pregão Eletrônico n°100/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (10.01.2026).	**MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE** CNPJ: 05.912.018/0001-83	07/01/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1C9FD929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155- ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°155/2023	Pregão Eletrônico n°94/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro. Item **01 ao 04** - Bermuda escolar Tam 02-04-G-GG, passou de R$ 16,50 para **R$ 19,80**. Item **05 ao 15** - Calça escolar Tam 02-04-06-08-10-12-14-16-P-G-GG, passou de R$ 21,00 para **R$ 25,20**. Item **16 ao 27** - Jaqueta escolar Tam 02-04-06-08-10-12-14-16-P-M-G-GG, passou de R$ 42,60 para **R$ 51,12**. Item **28 ao 29** - Camiseta escolar manga curta Tam 02-04, passou de R$ 14,31 para **R$ 17,17**. Item **30 ao 39** - Camiseta escolar manga curta Tam 06-08-10-12-14-16-P-M-G-GG, passou de R$ 14,32 para **R$ 17,18**. Item **40 ao 44** - Camiseta escolar manga longa Tam 02-04-06-08-10, passou de R$ 16,30 para **R$ 19,56**. Item **45** - Camiseta escolar manga longa Tam 12, passou de R$ 16,31 para **R$ 19,57**. Item **46 ao 50** - Camiseta escolar manga longa Tam 14-16-M-G-GG, passou de R$ 16,30 para **R$ 19,56**.	**SS CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 28.866.817/0001-66	24/01/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:39AE088C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:04/2025- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/02/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 28 de janeiro de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5946A551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.: 01/2025
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5422 de 08/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2025 às 09:01 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), NA LOCALIDADE DO BARREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADNIA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 28 de janeiro de 2025

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F6436438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2024

O Prefeito de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2024.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 31/01/2025 (sexta-feira)
Horário: 09:30 horas

Tomazina, 28 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:497AAAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e monitor para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino estadual, durante o ano letivo de 2025, exclusivamente do trajeto de ida e volta da Aldeia Indígena do Pinhalzinho até o ponto de ônibus localizado no Município de Guapirama, onde os alunos da APAE de Joaquim Távora embarcam, conforme as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital e seus anexos, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor de Referência: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
Abertura da Licitação: a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:85FF51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 03/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela
administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Vigência: 30/01/2026.
Tomazina, 28 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:4A69B13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Dispensa Nº 01/2024 – Processo Nº 01/2024
OBJETO: Contratação de serviços de mídia para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Consultec Sistemas e Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: R$ 2.950,00 anual.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:AC0F7595

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, disputa **UNITÁRIA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - SOBRE TABELA ANP**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2A6FCED9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.125/2025

EDITAL Nº.125/2025
28.01.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MÉDICO

Classificação	Nome
6º	THAYLISE CAROLINE YURK

Fico a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:199D42FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Artigo 71, bem como com base nos princípios da legalidade, eficiência e transparência que norteiam a administração pública, resolve:
CONSIDERANDO o vício insanável identificado na especificação dos itens a serem adquiridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 63/2024, comprometendo a eficiência e a transparência do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que todas as empresas participantes e interessadas foram devidamente notificadas sobre o referido vício, sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações;
CONSIDERANDO a inexistência de manifestações formais por parte dos interessados no prazo estabelecido;
RESOLVE:
Anular integralmente o Pregão Eletrônico nº 63/2024, em razão do vício insanável na especificação dos itens, o que inviabiliza a continuidade do certame nos moldes originalmente conduzidos.
Determinar o reaproveitamento dos atos válidos já praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 63/2024 para a instauração de um novo processo licitatório, observando os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a celeridade e a eficiência na condução da nova licitação.
Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6C862EA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1153/2025

PORTARIA Nº1153/2025
Data 27.01.2024

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
277-1/1	Edith Salete Reffatti Pelisser	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 18%	16/01/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9A2C644

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 04.877.915/0001-30**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista alterações necessárias no projeto inicial, objetivando maior qualidade na obra contratada.
Valor inicial: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)
Valor do Aditivo de Meta: R$ 101.266,06 (Cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Valor Total: R$ 531.266,06 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Percentual acrescido: 23,55%
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 28/01/2025.
Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D61FD8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6214/2025

Data: 28/01/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. nº 06/2025 e 20/01//2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5EB9E14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 444 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.72.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 33.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 33.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:646ED300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 445 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 682-Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (CUSTEIO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E55EB37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 446 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 13.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.550,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6CFF775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 31 de janeiro de 2025, a servidora Elaine Schinemann Bahls, inscrita no CPF nº 076.289.489-01, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob n° 141/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F656E219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a senhora Rafaele Campos Galeski, inscrita no CPF nº 069.328.389-07 e RG nº 10.497.055-9 SSP/PR. A partir de 28 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 28 e janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0B74A02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga classe A, nível 1, a senhorita Viviane Roth Viana, inscrita no CPF/MF sob n. 034.904.369-89 e RG 7.822.773-7 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A736DA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga classe A, nível 1, a senhorita Mayara Padilha de Mattos, inscrita no CPF/MF sob n. 122.676.779-62 e RG 792.114-8 SSP/SC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Semente do Amanhã, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A332BFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 10 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 919.546,38 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 05/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000,

de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:78066992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhorita Rafaela Vieira Fernandes, inscrita no CPF/MF sob n. 133.012.029-93 e RG 15.300.119-7 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F7DFEF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhorita Janaina Moteka, inscrita no CPF/MF sob n. 128.457.329-02 e RG 13.814.378-3 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Semente do Amanhã, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F184CC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Secretário Escolar classe A, nível 1, o senhor Fernando Santana Marques, inscrito no CPF/MF sob n. 063.955.739-26 e RG 10.031.868-7 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:209F4589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhora Isis Beatriz Amaral, inscrita no CPF/MF sob n. 097.683.588-66 e RG 4.782.956-9 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Irmã Ancila, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E69601EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 11(onze) dias das férias regulares da servidora efetiva Elaine Schinemann Bahls, Servente de Limpeza, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EF0DD1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Andrieli Izidoro Martins de Deus, inscrita no CPF/MF sob n. 116.392.599-37 e RG 13.814.292-2 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do campo Santa Anita, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:91B75FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Sandra Weber, inscrita no CPF/MF sob n. 077.845.419-37 e RG 9.979.682-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9F63B69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Alessandra Jack, inscrita no CPF/MF sob n.064.045.249-37 e RG 9.443.445-9 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8717790B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Ana Chumlhak Chmilouski, inscrita no CPF/MF sob n. 025.289.509-69 e RG 6.856.023-3 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9AB3B2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga classe A, nível 1, a senhorita Patrícia Camargo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 093.727.919-62 e RG 13.095.791-9 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3EBBB7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Pedagogo classe A, nível 1, o senhor Jackson Maciel, inscrito no CPF/MF sob n. 120.812.399-81 e RG 14.153.434-3 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:43365116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora efetiva Vanessa Edirlete Sergio Gula, concedida através da Portaria nº 972/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de dezembro de 2024, edição 3179, qual deverá ser usufruída no período de 22 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A2AAEB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 08 (oito) dias de férias para a servidora Aletheia Giselle Leonel de Almeida Simões Falci, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, no período de 05 de março de 2025 a 12 de março de 2025.
Art. 2º Converter em abono pecuniário o remanescente de 10 (dez) dias das férias da servidora mencionada no artigo 1° desta portaria.
Art. 3º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:73D46634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para o servidor Mauro Sergio Baptista, ocupante do cargo efetivo de Contador, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 05(cinco) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na Portaria nº 446/2024, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F223D09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 05 (cinco) dias das férias regulares do servidor efetivo Elieu Bueno de Matos, Auxiliar Operacional, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A476334F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Cassar 05(cinco) dias das férias regulares das servidoras efetivas ocupantes do cargo de Pedagoga, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, relacionadas abaixo:
Fernanda Soares Pereira
Jacira Opuchkvicht Gralak
Margarete Ferreira
Maria de Lourdes Verhagen
Sandra Regina de Paula da Silva
Viviane do Belém Machado Leal
Art. 2º – Cassar 04(quatro) dias das férias regulares do servidor efetivo Cesar Augusto Sydor, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1D2DDDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário Escolar – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13258	Kélis Aparecida da Silva Moreira	11º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ACC3027F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Miranda Oliveira	18°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EACBA1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 9.897/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: G M SILVESTRE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (CNPJ Nº 57.696.552/0001-01)

Objeto: Realização de consultoria técnica naval de acordo com o NOMAM 202/DPC afim de atender as demandas estabelecidas no termo de referência e SSM.

Valor: R$ 31.417,38 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Fundamento legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A presente solicitação é justificada pela Secretaria, tendo em vista que, o objeto que passará pela consultoria técnica, é a construção da balsa sobre o Rio Ivaí, este objeto fazia parte do Contrato Administrativo 55/2022 e os recursos para a construção da balsa, foram oriundos do Convênio firmado com a SEIL sob nº 03/2022, o Contrato firmado em 2022, no entanto não foi executado em sua totalidade até então, tendo e empresa contratada, descumprido suas obrigações. A balsa atualmente, encontra-se no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, sem conclusão e a empresa contratada, pelo Contrato 55/2022 está respondendo pela falha na execução, através de Processo Administrativo. No entanto, é necessário e urgente dar um encaminhamento imediato para garantir a continuidade do projeto em andamento.
O município possui um convênio com o Estado, registrado sob o número 003/2022, que exige a execução de atividades técnicas específicas. Diante disso, a contratação direta de um Engenheiro Naval é essencial para a realização de vistorias técnicas, uma vez que ele é o responsável pelo projeto da embarcação. Sua expertise permitirá a elaboração de laudos, apontamentos e outros documentos necessários, que são fundamentais para a condução adequada do projeto. Ademais, a atuação desse profissional garantirá que as atividades sejam executadas de acordo com as normas vigentes, permitindo a elaboração de um novo processo licitatório sem atrasos. Isso é crucial para a efetividade das ações planejadas, assegurando que o projeto avance conforme o cronograma e atenda às exigências legais.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Agente de Contratação
(Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9159720B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **G M SILVESTRE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (CNPJ Nº 57.696.552/0001-01)** mediante Dispensa de Licitação, para realização de consultoria técnica naval de acordo com o NOMAM 202/DPC afim de atender as demandas estabelecidas no termo de referência e SSM, no valor total de R$ 31.417,38 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:068CBA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Contrato Administrativo nº 03/2025 – Dispensa de Licitação N° 02/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: G M SILVESTRE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.696.552/0001-01, com sede localizada na Rua Francisco Rocha, Nº 198, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-130, neste ato representada por George Maximiano Silvestre, portador do CPF/MF sob o nº 055.353.759-85 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAVAL – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 31.417,38 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AC3CB589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: MARCFRIO (CNPJ nº 81.742.751/0001-85), BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.470.103/0001-76) e JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CNPJ nº 12.980.944/0001-51)
Objeto: Manutenção de 4 refrigeradores da marca INDREL, 3 refrigeradores da marca BIOTECNO e 2 refrigeradores da marca ELBER MEDICAL.
Fundamento legal: art. 74, §1° da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A solicitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias utilizadas no armazenamento de imunobiológicos, cuja revisão periódica é essencial para garantir a constância e a efetividade da refrigeração, preservando a qualidade dos imunobiológicos e assegurando a saúde pública. A realização do serviço por empresas não autorizadas pode comprometer o funcionamento dos equipamentos, resultando em prejuízos financeiros e riscos à saúde pública.
A manutenção preventiva está prevista no orçamento do Pro-vigia e pode ser custeada com recursos de custeio, conforme detalhado no processo. Adicionalmente, o processo inclui análise corretiva de um

equipamento da marca BIOTECNO (2020.0215) e troca de peças para um equipamento da marca ELBER (046.148). Quaisquer outros serviços necessários deverão ser objeto de nova solicitação, como especificado.
A ausência dessa manutenção compromete a estabilidade dos imunobiológicos, podendo acarretar a inutilização dos mesmos, além de custos adicionais ao erário público devido à necessidade de reposição de imunobiológicos e possíveis falhas no atendimento à população.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:68BC1E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025, objeto visa a Contratação direta das empresas **MARCFRIO (CNPJ nº 81.742.751/0001-85), BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.470.103/0001-76) e JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CNPJ nº 12.980.944/0001-51)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para manutenção de 4 refrigeradores da marca INDREL, 3 refrigeradores da marca BIOTECNO e 2 refrigeradores da marca ELBER MEDICAL, no valor total de R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo **art. 74, §1° da Lei nº 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8671973F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotações do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 127.375,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4131	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.375,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0801.2075	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**127.375,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 127.375,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.375,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0801.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	TOTAL	**127.375,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:13EC05AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: SIMEX MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 00.827.383/0001-76)
Objeto: Revisão de Trator New Holland 100 CV.
Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação tem como objetivo a realização da revisão de 50 horas do trator New Holland, modelo TL 100 CV, utilizado em atividades essenciais da Secretaria de Agricultura e Pecuária, especialmente na manutenção e limpeza de estradas vicinais do município.
A manutenção periódica desse equipamento é indispensável para garantir a segurança operacional, preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil do trator. Equipamentos que operam intensivamente, como este, demandam revisões preventivas que minimizem riscos de falhas mecânicas e reduzam custos com reparos futuros.
Ademais, a contratação direta com a empresa autorizada assegura a qualidade dos serviços prestados, preservando a garantia do equipamento e garantindo sua plena operacionalidade para atender às demandas da população.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Priscila Martinelli – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6270BFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 00.827.383/0001-76)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para revisão de Trator New Holland 100 CV, no valor total de R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D9ABD483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 109/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLASSIR DELLA JACOMA**, portador do RG nº 23R4662983 SESP/SC e CPF nº 443.537.409-97, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes, **a partir de 20 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2CFD8E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 108/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARLI PORN**, portadora do CPF Nº 054.555.048-35 e RG Nº 17697129 SESP/SP, **COORDENADORA DE DEFESA ANIMAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:74038B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 118/2023.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – CNPJ nº 04.071.210/0001-21.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, serviços a serem utilizados nas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DAS ALTERAÇÕES:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 118/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2024 e a terminar em 04/10/2025.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 118/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2024 e a terminar em 04/10/2025.
2.2. Fica aditado ao Contrato n.º 118/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 191.700,00 (Cento e noventa e um mil setecentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9206FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 50/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 64/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ Nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 5/2023 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 24/01/2025 e a terminar em 23/04/2025.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 50/2023, Parecer Contábil nº 25/2024 e Parecer Jurídico nº 489/2024; o valor mensal fica reajustado em 3,397350% de acordo com a variação acumulada do INPC, resultando no novo valor mensal de R$ 101.329,40 (Cento e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 50/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 303.988,20 (Trezentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo R$ 101.847,09 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento nas Cláusulas 3ª e 6ª do Termo de Contrato nº 5/2023, no Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI, Artigo 57º, Inciso "II" e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4F6EF02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º APOSTILAMENTO DE 2025 DO TERMO DE CONTRATO N.º 192/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 – PROCESSO Nº 215/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 84.833.227/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 521, Centro, União da Vitória – PR, com área de 151,63 m². (Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS).*
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 192/2022 o valor mensal fica reajustado em 6,962090% de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no novo valor mensal de R$ 4.813,29 (Quatro mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), sendo acrescido o valor de R$ 3.063,35 (Três mil sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento na Cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 192/2022, no Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2082F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 110/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 431/2022**, que regulamentou o exercício das atividades de comerciantes ambulantes e hippies nos espaços públicos do Município de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:56013A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** da Servidora **ELIZIANE LIPKA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos termos do artigo 151. da Lei Municipal nº 1847/92, da licença concedida através da PORTARIA Nº 360/2024, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 166/2025.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:196CB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** da Servidora **ALINE MARIA BONETE,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** nos termos do artigo 151. da Lei Municipal nº 1847/92, da licença concedida através da PORTARIA Nº 549/2024, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 164/2025.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:529C8D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 111/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 14. do Estatuto do PROVOPAR do Município de União da Vitória-PR.

DECRETA:

Art. 1º Designa a Senhora **JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ**, portadora do CPF nº 021.694.729-40, para responder pela **COORDENADORIA DO PROVOPAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, a partir de janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FA1E55ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 113/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **IVALDINHO LUIZ GUERREIRO**, portador do CPF nº 572.295.549-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018**, retroativo a 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:59F267C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 01/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo n.° 01/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. (Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Vitorino –Pr.)

Data da sessão: 05/02/2025
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1F15F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5736/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5.736/2025

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.087.263,70 (Dois mil, oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.087.263,70 (Dois mil, oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – GERENCIA ADMINISTRAÇÃO GERAL SAUDE
2.057 – RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
4.4.90.52 – 112 – (2) 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 330.289,49
4.4.90.52 – 112 – (2) 304 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.336,24
4.4.90.52 – 112 – (2) 7001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00
4.4.90.52 – 112 – (2) 7004 – Equipamentos e Material Permanente R$ 159.799,29
4.4.90.52 – 112 – (2) 518 (7005) – Equipamentos e Material Permanente R$ 775.000,00

0600 – SECRETRIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO

1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO
4.4.90.51 – 137 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

0700 – SECRETARTIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2070 – PSB – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – 258– (2) 000 – Material, bem ou serviço p/ distrib R$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 318 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 125.838,68
4.4.90.51 – 318 – (2) 1072 – Obras e Instalações R$ 270.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 – R$ 656.128,17
Fonte (2) 304 – R$ 6.336,24
Fonte (2) 7001 – R$ 220.000,00
Fonte (2) 7004 – R$159.799,29
Fonte (2) 518 (7005) – R$ 775.000,00
Fonte (2) 072 – R$ 270.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Vitorino, 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2BE249D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.737, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.737, de 28 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Elvis Marques Henriquesson, portador do CPF/MF n.º 330.165.xxx-xx, do cargo de Enfermeiro II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:438A1812

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 038.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

NÍVEL SUPERIOR **CONIMS – ENFERMEIRO I**	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente do CONIMS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:

P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

ANEXO III
TERMO DE ACEITE DE EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N.º /

NOME:
CPF:

Declaro, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que **ACEITO** assumir o emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO /

NOME:
CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **A DESISTÊNCIA** do emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO V
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO /

NOME:
CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o **reposicionamento ao final da lista** de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame referente ao emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital nº. / .

Pato Branco/PR, de de .

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu , RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
Local, data ,
Empregado Público (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS				
DADOS PESSOAIS				
Nome:				CPF:
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:				
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:				
Órgão: Municipal Estadual Federal				
Denominação do cargo/emprego:				
Regime Estatutário CLT Contrato Temporário Cargo Comissionado Jurídico:				
Situação: Ativo Inativo Outros				
Data de Admissão:			Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:				
Manhã das Tarde as Noite das				
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:				
Órgão: Municipal Estadual Federal				
Denominação do cargo/emprego				
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT	Contrato Temporário Cargo Comissionado	
Situação: Ativo Inativo Outros				
Data de Admissão:			Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:				
Manhã das Tarde as Noite das				
DECLARAÇÃO				
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.				
Local, data Declarante				

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

, sob as penas da lei, em cumprimento a **LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei** 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
Branco, Preto, Indígena, Amarelo,
Outros/especificar
Estando ciente de que em caso de falsidade Ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Pato Branco-PR, de 20.
_____ **Assinatura do (a) empregado (a)**
*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:690E1CEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 25/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 25/2025
b) Nr. Licitação: 23/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.
f) Fornecedores Vencedores:
CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA

Total fornecedor: R$ 115.598,80
Total geral: R$ 115.598,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6050A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 24/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 24/2025
b) Nr. Licitação: 22/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/01/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, NAS SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DEMAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADELAR LUIS FERGUTZ 02138693902				
1 - Serviço de jardinagem	Hrs	200,000	110,0000	R$ 22.000,00
2 - Mudas, insumos e/ou materiais necessários para manutenção de jardinagem. O valor estimado poderá ou não ser utilizado no decorrer da execução dos serviços.	UND	3.000.000,000	0,0100	R$ 30.000,00
3 - Serviço de manutenção predial de alvenaria; carpintaria e pintura	Hrs	200,000	100,0000	R$ 20.000,00
4 - Serviços de Manutenção Hidráulica.	Hrs	200,000	100,0000	R$ 20.000,00
5 - Taxa de Deslocamento - Valor pré-fixado	KM	2.000,000	1,5200	R$ 3.040,00
		Total fornecedor:		R$ 95.040,00
			Total geral:	R$ 95.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17FC5405

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.999,36	591.747,79	515.886,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.999,36	591.747,79	515.886,10
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.999,36	591.747,79	515.886,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	603.999,36	591.747,79	515.886,10
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.772.992,06	8.545.816,27	10.262.174,76
Disponibilidade de Caixa[1]	8.772.992,06	8.545.816,27	10.262.174,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.404.376,29	9.988.942,23	10.980.689,05
(–) Restos a Pagar Processados	1.457.334,02	1.205.939,09	490.008,49
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.050,21	237.186,87	228.505,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.168.992,70	-7.954.068,48	-9.746.288,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.407.977,29	30.415.939,98	31.087.469,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	739.000,00	1.089.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.668.977,29	29.326.939,98	30.287.469,22
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,26	2,02	1,70
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,63	-27,12	-32,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.002.772,75	35.192.327,98	36.344.963,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.802.495,47	31.673.095,18	32.710.466,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	28.839,99	28.839,99	28.839,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.869.130,72	2.469.980,01	7.877.982,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 08m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:F8577D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.407.977,29	30.415.939,98	31.087.469,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	739.000,00	1.089.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.668.977,29	29.326.939,98	30.287.469,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.867.175,00	6.451.926,80	6.663.243,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.280.457,50	5.806.734,12	5.996.918,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 09m.			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:B963DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.087.469,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.287.469,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.845.995,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.361.395,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.120.122,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:ACC95FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.087.469,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.287.469,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.878.825,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.975.978,81	40,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.134.566,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.327.837,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.521.109,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.746.288,66	-32,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.344.963,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.663.243,23	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.845.995,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.120.122,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.022.428,05	2.385.761,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 20m.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:44BE765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	43.731.335,26	7.750.003,35	17,72	38.993.208,06	89,17	4.738.127,20
RECEITAS CORRENTES	23.400.000,00	30.867.218,95	6.051.963,41	19,61	31.087.469,22	100,71	-220.250,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00	1.800.730,90	262.848,13	14,60	1.875.143,14	104,13	-74.412,24
Impostos	904.869,00	1.589.036,90	201.830,84	12,70	1.513.704,02	95,26	75.332,88
Taxas	183.341,00	203.341,00	61.017,29	30,01	361.439,12	177,75	-158.098,12
Contribuição de Melhoria	8.353,00	8.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.353,00
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00	278.380,00	48.846,15	17,55	294.798,66	105,90	-16.418,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.380,00	278.380,00	48.846,15	17,55	294.798,66	105,90	-16.418,66
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00	116.448,98	126.134,13	108,32	774.740,98	665,31	-658.292,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.530,00	12.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.530,00
Valores Mobiliários	0,00	103.918,98	126.134,13	121,38	774.740,98	745,52	-670.822,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00	242.658,00	22.110,50	9,11	128.166,03	52,82	114.491,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.538,00	70.538,00	21.539,90	30,54	122.519,34	173,69	-51.981,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	168.420,00	168.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.420,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	3.700,00	570,60	15,42	5.646,69	152,61	-1.946,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.778.585,00	28.355.017,07	5.579.374,17	19,68	27.907.839,85	98,42	447.177,22
Transferências da União e de suas Entidades	14.150.412,00	19.592.429,07	4.024.271,75	20,54	19.157.958,34	97,78	434.470,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.092.423,00	5.598.803,00	989.657,76	17,68	5.511.750,59	98,45	87.052,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.535.750,00	3.163.785,00	561.474,66	17,75	3.234.160,92	102,22	-70.375,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.970,00	0,00	3.970,00	0,00	-3.970,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00	73.984,00	12.650,33	17,10	106.780,56	144,33	-32.796,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12.650,33	0,00	15.051,25	0,00	-15.051,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.984,00	73.984,00	0,00	0,00	91.729,31	123,99	-17.745,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.864.116,31	1.698.039,94	13,20	7.905.738,84	61,46	4.958.377,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	450.760,14	563.100,00	124,92	1.073.290,00	238,11	-622.529,86
Alienação de Bens Móveis	0,00	450.760,14	563.100,00	124,92	1.073.290,00	238,11	-622.529,86
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.913.356,17	1.134.939,94	10,40	6.832.448,84	62,61	4.080.907,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	560.000,00	0,00	0,00	860.000,00	153,57	-300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.353.356,17	1.134.939,94	10,96	5.972.448,84	57,69	4.380.907,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.400.000,00	43.731.335,26	7.750.003,35	17,72	38.993.208,06	89,17	4.738.127,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.400.000,00	43.731.335,26	7.750.003,35	17,72	38.993.208,06	89,17	4.738.127,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	43.731.335,26	7.750.003,35	17,72	38.993.208,06	89,17	4.738.127,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.237.924,23	-	-	6.237.924,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.237.924,23	-	-	6.237.924,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.198.524,45	48.767.783,94	5.416.420,42	39.357.938,57	9.409.845,37	7.279.360,10	33.335.510,52	15.432.273,42	32.872.647,02	6.022.428,05
DESPESAS CORRENTES	21.282.160,10	29.905.996,46	5.095.399,73	27.491.357,19	2.414.639,27	5.213.450,90	27.312.826,20	2.593.170,26	26.850.006,18	178.530,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.154.156,63	13.495.908,13	2.876.357,97	12.508.917,02	986.991,11	2.880.268,37	12.508.917,02	986.991,11	12.413.249,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.125,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.082.878,47	16.364.963,33	2.219.041,76	14.982.440,17	1.382.523,16	2.333.182,53	14.803.909,18	1.561.054,15	14.436.756,45	178.530,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.082.878,47	16.364.963,33	2.219.041,76	14.982.440,17	1.382.523,16	2.333.182,53	14.803.909,18	1.561.054,15	14.436.756,45	178.530,99
DESPESAS DE CAPITAL	657.007,35	18.861.787,48	321.020,69	11.866.581,38	6.995.206,10	2.065.909,20	6.022.684,32	12.839.103,16	6.022.640,84	5.843.897,06
INVESTIMENTOS	576.757,35	18.773.537,48	295.305,88	11.778.468,12	6.995.069,36	2.040.194,39	5.934.571,06	12.838.966,42	5.934.527,58	5.843.897,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.250,00	88.250,00	25.714,81	88.113,26	136,74	25.714,81	88.113,26	136,74	88.113,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.198.524,45	48.767.783,94	5.416.420,42	39.357.938,57	9.409.845,37	7.279.360,10	33.335.510,52	15.432.273,42	32.872.647,02	6.022.428,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.198.524,45	48.767.783,94	5.416.420,42	39.357.938,57	9.409.845,37	7.279.360,10	33.335.510,52	15.432.273,42	32.872.647,02	6.022.428,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.657.697,54	-	6.120.561,04	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.198.524,45	48.767.783,94	5.416.420,42	39.357.938,57	9.409.845,37	7.279.360,10	38.993.208,06	9.774.575,88	38.993.208,06	6.022.428,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 24m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1FCDD29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre atéoBimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:5B0B48B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.867.218,95	31.087.469,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.730,90	1.875.143,14
IPTU	252.040,90	236.550,28
ISS	243.461,00	351.228,73
ITBI	251.525,00	274.286,29
IRRF	842.010,00	651.638,72

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.694,00	361.439,12
Contribuições	278.380,00	294.798,66
Receita Patrimonial	116.448,98	774.740,98
Aplicações Financeiras (II)	103.918,98	774.740,98
Outras Receitas Patrimoniais	12.530,00	0,00
Transferências Correntes	28.355.017,07	27.907.839,85
Cota-Parte do FPM	16.301.149,64	15.742.805,31
Cota-Parte do ICMS	4.597.628,00	4.456.548,08
Cota-Parte do IPVA	405.706,00	411.872,55
Cota-Parte do ITR	140.312,00	104.720,92
Transferências da LC 61/1989	60.135,00	68.232,91
Transferências do FUNDEB	3.163.785,00	3.234.160,92
Outras Transferências Correntes	3.686.301,43	3.889.499,16
Demais Receitas Correntes	316.642,00	234.946,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.726,56
Receitas Correntes Restantes	316.642,00	233.220,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.763.299,97	30.311.001,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.864.116,31	7.905.738,84
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.760,14	1.073.290,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.760,14	1.073.290,00
Transferências de Capital	10.913.356,17	6.832.448,84
Convênios	10.263.356,17	5.629.613,01
Outras Transferências de Capital	650.000,00	1.202.835,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.364.116,31	7.905.738,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.127.416,28	38.216.740,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.127.416,28	38.216.740,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.905.996,46	27.491.357,19	27.312.826,20	26.850.006,18	1.427.176,12	143.552,01	143.552,01
Pessoal e Encargos Sociais	13.495.908,13	12.508.917,02	12.508.917,02	12.413.249,73	189.111,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.963,33	14.982.440,17	14.803.909,18	14.436.756,45	1.238.064,61	143.552,01	143.552,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.860.871,46	27.491.357,19	27.312.826,20	26.850.006,18	1.427.176,12	143.552,01	143.552,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.861.787,48	11.866.581,38	6.022.684,32	6.022.640,84	3.012,91	2.870.024,00	2.870.024,00
Investimentos	18.773.537,48	11.778.468,12	5.934.571,06	5.934.527,58	3.012,91	2.870.024,00	2.870.024,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	88.250,00	88.113,26	88.113,26	88.113,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.773.537,48	11.778.468,12	5.934.571,06	5.934.527,58	3.012,91	2.870.024,00	2.870.024,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**48.634.408,94**	**39.269.825,31**	**33.247.397,26**	**32.784.533,76**	**1.430.189,03**	**3.013.576,01**	**3.013.576,01**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.634.408,94	39.269.825,31	33.247.397,26	32.784.533,76	1.430.189,03	3.013.576,01	3.013.576,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**988.441,72**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**988.441,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	774.740,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.763.182,70**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	603.999,36	515.886,10
DEDUÇÕES (XL)	8.772.992,06	10.262.174,76
Disponibilidade de Caixa	8.772.992,06	10.262.174,76

Disponibilidade de Caixa Bruta	10.404.376,29	10.980.689,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.457.334,02	490.008,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.050,21	228.505,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.168.992,70	-9.746.288,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.577.295,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-967.325,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**609.970,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-164.770,55**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.237.924,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.237.924,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 39m.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:F606945C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.589.036,90**	**1.513.704,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	252.040,90	236.550,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	251.525,00	274.286,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	243.461,00	351.228,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.010,00	651.638,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.382.696,64**	**25.530.281,24**
2.1- Cota-Parte FPM	18.973.558,64	19.228.563,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.105.808,64	17.428.837,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.867.750,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	5.697.212,00	5.570.684,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	85.291,15
2.4- Cota-Parte ITR	175.383,00	130.900,99
2.5- Cota-Parte IPVA	461.379,00	514.840,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.971.733,54**	**27.043.985,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.702.989,33**	**4.746.111,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.039.944,05**	**2.014.885,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.168.785,00**	**3.255.961,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.168.785,00	3.255.961,46
6.1.1- Principal	3.163.785,00	3.234.160,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	21.800,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.539.204,33**	**-1.511.950,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**20.291,69**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.132,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	15.159,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.276.253,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.188.785,00**	**3.261.904,88**	**3.261.904,88**	**3.235.533,85**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.107.617,50	3.093.086,61	3.093.086,61	3.066.715,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	886.050,25	873.657,78	873.657,78	873.657,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.221.567,25	2.219.428,83	2.219.428,83	2.193.057,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	81.167,50	168.818,27	168.818,27	168.818,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	65.200,00	92.817,36	92.817,36	92.817,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.967,50	76.000,91	76.000,91	76.000,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.158.284,54**	**3.158.284,54**	**3.131.913,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.158.284,54	3.158.284,54	3.131.913,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.093.086,61	3.093.086,61	3.066.715,58	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.279.173,02	3.093.086,61	3.093.086,61	95,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	325.596,15	97.676,92	97.676,92	0,00	3,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	258.502,62	5.132,40	0,00	0,00	5.132,40	5.132,40
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.502,62	5.132,40	0,00	0,00	5.132,40	5.132,40
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.566.964,15**	**1.993.721,96**	**1.965.380,92**	**1.941.429,72**	**28.341,04**

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	348.625,00	292.936,54	282.689,34	279.847,20	10.247,20
20.2- Ensino Fundamental	2.010.419,25	1.644.397,52	1.626.303,68	1.605.194,62	18.093,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	56.387,90	56.387,90	56.387,90	56.387,90	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	151.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.547.829,25**	**5.095.618,60**	**5.067.277,56**	**5.016.955,33**	**28.341,04**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.299.875,25	1.231.792,25	1.221.545,05	1.218.702,91	10.247,20
21.1.1- Creche	1.299.875,25	1.231.792,25	1.221.545,05	1.218.702,91	10.247,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.247.954,00	3.863.826,35	3.845.732,51	3.798.252,42	18.093,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.993.721,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.746.111,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	5.132,40
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.734.700,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.760.996,31	6.734.700,58	24,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**188.760,50**	**16.432,91**	**179.944,94**	**0,00**	**8.815,56**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	166.207,91	16.432,91	157.392,35	0,00	8.815,56
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.552,59	0,00	22.552,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**428.603,00**	**407.903,94**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**253.840,00**	**222.437,48**
31.1.1- Salário-Educação	253.840,00	217.682,32
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.755,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**2.628,82**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	**174.763,00**	**182.837,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**816.082,55**	**833.425,09**	**809.940,26**	**804.444,95**	**23.484,83**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	14.471,64	13.980,97	11.040,34	490,67
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	680.054,55	567.341,69	544.459,81	544.254,84	22.881,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	136.028,00	251.611,76	251.499,48	249.149,77	112,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.571.831,70**	**5.985.431,59**	**5.933.605,72**	**5.877.788,18**	**51.825,87**
33.1- Despesas Correntes	**6.254.760,14**	**5.826.652,14**	**5.781.355,67**	**5.725.538,13**	**45.296,47**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.360.086,00	4.160.457,10	4.160.457,10	4.116.205,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	56.387,90	56.387,90	56.387,90	56.387,90	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.838.286,24	1.609.807,14	1.564.510,67	1.552.944,90	45.296,47
33.2- Despesas de Capital	**317.071,56**	**158.779,45**	**152.250,05**	**152.250,05**	**6.529,40**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	317.071,56	158.779,45	152.250,05	152.250,05	6.529,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.844,28	57.269,70
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.255.961,46	217.682,32
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.154.466,10	177.692,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.339,64	97.259,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	144.339,64	97.259,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 46m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:9A464BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS	**(d)**	**EMPENHADAS (e)**	**(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.861.787,48	11.866.581,38	6.995.206,10
Investimentos	18.773.537,48	11.778.468,12	6.995.069,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	88.250,00	88.113,26	136,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.861.787,48	11.866.581,38	6.995.206,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.361.787,48**	**11.866.581,38**	**5.495.206,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 51m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:54349F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	465.760,14	1.147.398,31	-681.638,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	450.760,14	1.073.290,00	-622.529,86
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	15.000,00	74.108,31	-59.108,31

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.388.147,78	873.486,86	791.885,62	791.885,62	81.601,24	118.400,00	514.660,92
Despesas de Capital	1.388.147,78	873.486,86	791.885,62	791.885,62	81.601,24	118.400,00	514.660,92
Investimentos	1.388.147,78	873.486,86	791.885,62	791.885,62	81.601,24	118.400,00	514.660,92

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	840.069,73	237.112,69	1.077.182,42

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 54m.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:FF712DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 59m.												
Nota:												

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:BC0F0A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.400.000,00
Previsão Atualizada	43.731.335,26
Receitas Realizadas	38.993.208,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.237.924,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.198.524,45
Dotação Atualizada	48.767.783,94
Despesas Empenhadas	39.357.938,57
Despesas Liquidadas	33.335.510,52
Despesas Pagas	32.872.647,02
Superávit Orçamentário	5.657.697,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	39.357.938,57
Despesas Liquidadas	33.335.510,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.087.469,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.287.469,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.878.825,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	988.441,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.577.295,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.457.334,02	0,00	1.430.189,03	27.144,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.869.130,72	0,00	3.013.576,01	1.855.554,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.326.464,74	0,00	4.443.765,04	1.882.699,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.734.700,58	<18% / 25%>	24,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.093.086,61	70%	95,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	11.866.581,38		6.995.206,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.147.398,31		-681.638,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	791.885,62		514.660,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.649.832,31	15,00	22,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 09m.				

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:DC6D16D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI PSS

LEI ORDINÁRIA N.º 1460/2025

SÚMULA: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Enéas Marques, mediante Processo Seletivo Simplificado-PSS a ser oportunamente realizado com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no Capítulo XII da Lei Complementar n. º 107/2023, para o desempenho das seguintes funções:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
INSTRUTOR DE ARTES	02	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.133,04
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 1.133,04
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSANDO PEDAGOGIA.	R$ 1.133,04
TERAPEUTA HOLÍSTICA	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 1.133,04
INSTRUTOR DE DANÇA	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.133,04
ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.133,04
INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	01	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA..	R$ 1.133,04
INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO	02	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.133,04
INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS.	01	20	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.133,04
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	23	20	ENSINO SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 2.505,32
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	05	20	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA OU BACHARELADO) E REGISTRO NO **CREF**	R$ 2.505,32
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS-INGLÊS	06	20	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA	R$ 2.505,32
INSTRUTOR DE ROBÓTICA	02	20	ENSINO SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 2.505,32
NUTRICIONISTA	01	20	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO – CRN.	R$ 2.839,81

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
INSTRUTOR DE ARTESANATO	02	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 2.267,04
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.267,04
INSTRUTOR DE DANÇA	02	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 2.267,04
INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS	02	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 2.267,04
INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	02	40	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 2.267,04
INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO	02	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 2.267,04
SERVENTE DE LIMPEZA	06	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 1.706,11
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	06	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	R$ 2.267,04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA.	R$ 2.200,84
ELETRICISTA	01	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.267,04
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	10	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.516,87

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir a implantação de programas e projetos específicos, principalmente nas áreas de educação, cultura e esporte, a serem desenvolvidos exclusivamente pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado-PSS será organizado e conduzido por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para esse fim.

§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções constarão no Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS.

§ 3º As admissões em caráter temporário de que trata esta Lei serão disciplinadas pelo regime especial de contratação previsto nos arts. 64 a 76 da Lei Complementar Municipal n.º 107/2023.

§ 4º As admissões serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado-PSS, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, e os respectivos contratos temporários terão vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período.

Art. 3º Respeitada a quantidade de vagas estabelecidas no art. 1º desta Lei, durante o prazo de até 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá realizar a abertura de quantos Processos Seletivos Simplificados-PSS quanto bastem para o pleno atendimento da demanda de excepcional interesse público do Município de Enéas Marques.

Art. 4º Fica expressamente vedada a recontratação dos profissionais admitidos com fundamento nesta Lei, não lhes sendo vedada, entretanto, a participação em concurso público eventualmente deflagrado pelo Município de Enéas Marques visando o provimento de cargos efetivos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B1B9B25E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO V (LRF, Art.55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=f-g)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores (d)	Demais obrigações financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos não vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 às 10he18m

RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO
Contador

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:331C42B0

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art.48 – Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.334.853,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal – DTP	929.755,29	3,06
Limite máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)-<6,00%>	1.820.091,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, At. 22 da LRF) - <95% do limite máximo>	1.729.086,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do limite máximo>	1.638.082,11	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.401.824,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.673.667,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.853.576,62	16,00
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operação de crédito por antecipação da receita	2.123.439,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 às 10he19m

RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO
Contador

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:1EB8790E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00

Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		16.127,20	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.477.344,48	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		121.985,19	41.692,68
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**121.985,19**	**41.692,68**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6F138CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.049.100,00	2.399.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.049.100,00	2.399.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.603.774,19	1.843.434,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	29.616,88	28.210,71

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	97.982,19	157.404,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	300.015,58	369.405,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.583,96	545,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.032.972,80	2.399.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**16.127,20**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	16.127,20		0,00
Desincorporação do Passivo	0,00		0,00
Incorporação do Passivo	0,00		0,00
Desincorporação do Ativo	0,00		0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Jan/2025, 15h e 13m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		2.049.100,00	2.399.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.049.100,00	2.399.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Jan/2025, 15h e 13m.			
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		1.467.343,22	1.516.725,84
Encargos Patronais		136.430,97	299.367,12
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	27.342,00
Pessoal e Encargos		1.603.774,19	1.843.434,96

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	29.616,88	28.210,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	29.616,88	28.210,71
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	13.056,13	10.361,94
Serviços	84.926,06	147.042,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	97.982,19	157.404,07
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Jan/2025, 15h e 13m.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	300.015,58	369.405,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	300.015,58	369.405,04
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.583,96	545,22
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Jan/2025, 15h e 13m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.583,96	545,22
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Jan/2025, 15h e 13m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8B052201

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.749.084,42	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.749.084,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	891.869,83	1.749.084,42	-
DESPESAS CORRENTES	2.843.397,00	2.608.397,00	338.380,70	1.732.957,22	875.439,78	353.038,60	1.732.957,22	875.439,78	1.732.957,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.304.397,00	2.259.397,00	320.446,60	1.603.774,19	655.622,81	320.446,60	1.603.774,19	655.622,81	1.603.774,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.000,00	349.000,00	17.934,10	129.183,03	219.816,97	32.592,00	129.183,03	219.816,97	129.183,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	297.557,25	32.557,25	-	16.127,20	16.430,05	1.690,00	16.127,20	16.430,05	16.127,20	-
INVESTIMENTOS	297.557,25	32.557,25	-	16.127,20	16.430,05	1.690,00	16.127,20	16.430,05	16.127,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	891.869,83	1.749.084,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	891.869,83	1.749.084,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	-	354.728,60	1.749.084,42	891.869,83	1.749.084,42	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8227118A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50,285,062.00
Previsão Atualizada	67,013,613.00
Receitas Realizadas	65,799,160.88
Déficit Orçamentário	8,561,286.88
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	15,308,911.13
DESPESAS	
Dotação Inicial	50,285,062.00
Dotação Atualizada	82,322,524.13
Despesas Empenhadas	74,360,447.76
Despesas Liquidadas	61,264,733.18
Despesas Pagas	59,205,748.39
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	74,360,447.76
Despesas Liquidadas	61,264,733.18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre

Receita Corrente Líquida	56,359,879.29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56,129,879.29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55,537,471.29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-19,095,300.00	-2,998,153.94	15.70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22,532,715.12	-3,053,123.42	13.55	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587,289.83	23,372.72	559,322.97	4,594.14
Poder Executivo	587,289.83	23,372.72	559,322.97	4,594.14
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1,849,809.97	194,570.20	1,604,377.73	50,862.04
Poder Executivo	1,849,809.97	194,570.20	1,604,377.73	50,862.04
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,437,099.80	217,942.92	2,163,700.70	55,456.18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15,298,353.72	25%	30.68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5,875,356.83	70%	92.17	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	6,000,000.00		0.00	
Despesa de Capital Líquida	19,658,358.29		1,766,029.39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	705,296.92		-89,458.62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1,098,986.25		108,367.36	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11,176,803.32	15%	23.25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00			
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***			
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Poder Legislativo			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A31BB532

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 - 2º SEMESTRE DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	56.359.879,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.129.879,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	55.537.471,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.603.774,19	2,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.332.248,28	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.165.635,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.999.023,45	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE**

	DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINE SANDRI	
Controle	Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AA1C62E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I

Página: 1 de 1
27/01/2025 13:46:26

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.603.774,19	-
Pessoal Ativo	1.603.774,19	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.467.343,22	-
Obrigações Patronais	136.430,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.603.774,19	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.359.879,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	592.408,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.537.471,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.603.774,19	2,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.332.248,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.165.635,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.999.023,45	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/Jan/2025, 13h e 46m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F37D844D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.513.612,57	5.376.513,58	4.828.112,98	5.308.291,46	5.400.363,36	5.224.770,34	64.965.225,46	62.104.519,15
	5.650.716,81	5.151.172,18	5.133.692,59	4.996.707,02	5.144.267,98	7.237.004,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.358,48	286.547,40	337.520,81	324.264,74	367.902,79	435.809,96	4.414.314,34	4.211.550,00
	339.427,93	348.597,81	360.521,72	330.572,28	398.283,67	590.506,75		
IPTU	2.704,20	12.181,17	8.467,85	20.372,48	21.407,01	143.492,43	295.843,15	270.500,00
	15.819,15	16.668,18	15.173,35	9.554,54	10.465,34	19.537,45		
ISS	75.386,16	71.463,35	58.630,11	65.607,49	114.502,50	63.771,85	1.097.009,62	964.100,00
	108.535,70	113.500,12	111.171,89	90.220,29	103.320,48	120.899,68		
ITBI	5.097,86	10.336,61	56.848,56	11.976,72	-	12.331,94	160.666,00	226.500,00
	3.148,57	6.798,59	10.813,67	7.866,23	24.302,08	11.145,17		
IRRF	197.255,96	183.034,45	205.700,49	207.796,59	206.009,67	200.952,91	2.720.103,75	2.527.400,00
	202.628,09	208.391,31	212.187,70	214.350,60	251.875,68	429.920,30		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.914,30	9.531,82	7.873,80	18.511,46	25.983,61	15.260,83	140.691,82	223.050,00
	9.296,42	3.239,61	11.175,11	8.580,62	8.320,09	9.004,15		
Contribuições	41.506,46	44.320,98	47.945,29	55.594,99	49.285,61	71.986,29	571.046,60	418.860,00
	43.144,65	43.585,72	42.148,24	45.848,75	40.972,98	44.706,64		
Receita Patrimonial	145.007,27	131.694,37	133.280,78	141.258,48	139.841,72	142.246,36	1.706.115,83	1.170.631,40
	177.398,15	147.324,48	153.855,58	165.431,79	133.965,48	94.811,37		
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.007,27	131.694,37	133.280,78	141.258,48	139.841,72	142.246,36	1.699.597,58	1.170.631,40
	177.398,15	147.324,48	153.855,58	165.431,79	133.965,48	88.293,12		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	6.518,25	-
	-	-	-	-	-	6.518,25		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	7.510,47	4.618,44	9.511,26	11.527,70	23.726,65	14.326,48	119.800,74	341.000,00
	4.478,82	15.289,75	16.034,51	5.749,71	2.428,00	4.598,95		
Transferências Correntes	5.011.129,38	4.903.700,16	4.293.933,73	4.772.377,26	4.815.694,88	4.553.358,82	58.053.652,21	55.873.077,75
	5.068.141,37	4.585.397,81	4.553.832,22	4.436.442,37	4.565.012,55	6.494.631,66		
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	19.356.024,87	19.025.000,00
	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.646.422,76		
Cota-Parte do ICMS	1.927.107,42	1.736.056,63	1.855.153,97	2.236.548,25	1.847.671,95	1.910.401,15	24.776.642,52	23.312.500,00
	2.280.065,99	1.950.375,84	2.112.535,73	2.376.292,10	2.007.641,90	2.536.791,59		
Cota-Parte do IPVA	481.477,06	119.839,63	98.715,05	98.453,97	90.328,55	38.688,81	1.064.238,67	1.096.500,00
	21.974,98	46.044,28	19.777,42	14.189,82	21.641,95	13.107,15		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
Cota-Parte do ITR	111,05	864,90	59,84	3,97	130,25	91,03	20.179,99	20.000,00
	4,06	666,62	5.081,01	13.007,44	55,62	104,20		
Transferências da LC 61/1989	23.711,02	24.660,74	28.971,88	25.054,85	26.371,09	33.137,06	374.411,58	323.000,00
	29.290,33	39.639,58	43.270,62	29.377,73	32.624,93	38.301,75		
Transferências do FUNDEB	658.531,63	538.826,48	474.580,45	504.036,27	568.723,20	478.890,33	6.319.863,37	6.155.000,00
	504.782,87	489.373,50	461.806,65	543.615,31	501.337,55	595.359,13		
Outras Transferências Correntes	432.851,57	461.040,28	575.589,89	590.274,09	743.955,58	440.042,65	6.142.291,21	5.941.077,75
	441.823,74	658.873,56	453.014,75	240.076,26	440.203,76	664.545,08		
Outras Receitas Correntes	14.100,51	5.632,23	5.921,11	3.268,29	3.911,71	7.042,43	100.295,74	89.400,00
	18.125,89	10.976,61	7.300,32	12.662,12	3.605,30	7.749,22		
DEDUÇÕES (II)	783.949,19	780.766,61	648.752,61	735.613,31	700.603,14	726.885,08	8.605.346,17	8.415.400,00
	680.403,71	687.430,08	664.994,86	730.550,07	724.694,18	740.703,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	783.949,19	780.766,61	648.752,61	735.613,31	700.603,14	726.885,08	8.605.346,17	8.415.400,00
	680.403,71	687.430,08	664.994,86	730.550,07	724.694,18	740.703,33		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.729.663,38**	**4.595.746,97**	**4.179.360,37**	**4.572.678,15**	**4.699.760,22**	**4.497.885,26**	**56.359.879,29**	**53.689.119,15**
	4.970.313,10	**4.463.742,10**	**4.468.697,73**	**4.266.156,95**	**4.419.573,80**	**6.496.301,26**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	230.000,00	-	230.000,00	230.000,00
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.729.663,38	4.595.746,97	4.179.360,37	4.572.678,15	4.469.760,22	4.497.885,26	56.129.879,29	53.459.119,15
	4.970.313,10	4.463.742,10	4.468.697,73	4.266.156,95	4.419.573,80	6.496.301,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	50.200,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	592.408,00	592.408,00
	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.679.463,38	4.550.562,97	4.134.176,37	4.527.494,15	4.424.576,22	4.452.701,26	55.537.471,29	52.866.711,15
	4.925.129,10	4.418.558,10	4.423.513,73	4.220.972,95	4.374.389,80	6.405.933,26		

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:24B01D78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)** / **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	- / -
Demais receitas Previdenciárias	- / -
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	- / -

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9FF5DC6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2024

Municipio de Saudade do Iguacu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.689.119,15	56.359.879,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.211.550,00	4.414.314,34
IPTU	270.500,00	295.843,15
ISS	964.100,00	1.097.009,62
ITBI	226.500,00	160.666,00
IRRF	2.527.400,00	2.720.103,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	223.050,00	140.691,82
Contribuições	418.860,00	571.046,60
Receita Patrimonial	1.170.631,40	1.706.115,83
Aplicações Financeiras (II)	1.170.631,40	1.699.597,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	6.518,25
Transferências Correntes	47.457.677,75	49.448.306,04
Cota-Parte do FPM	15.560.000,00	15.997.772,84
Cota-Parte do ICMS	18.650.000,00	19.821.314,24
Cota-Parte do IPVA	877.200,00	851.390,97
Cota-Parte do ITR	16.000,00	16.144,06
Transferências da LC 61/1989	258.400,00	299.529,35
Transferências do FUNDEB	6.155.000,00	6.319.863,37
Outras Transferências Correntes	5.941.077,75	6.142.291,21
Demais Receitas Correntes	430.400,00	220.096,48
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.190,42
Receitas Correntes Restantes	430.400,00	217.906,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.518.487,75	54.658.091,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.324.493,85	9.439.281,59
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	6.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	569.930,30	636.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	569.930,30	636.900,00
Transferências de Capital	6.754.563,55	2.802.381,59
Convênios	6.680.563,55	1.619.119,02
Outras Transferências de Capital	74.000,00	1.183.262,57
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.324.493,85	3.439.281,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.842.981,60	58.097.372,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.842.981,60	58.097.372,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.888.136,45	54.702.089,47	53.329.866,03	53.267.997,71	495.032,95	900.858,57	900.615,17
Pessoal e Encargos Sociais	31.390.674,79	28.580.817,79	28.580.817,79	28.573.677,69	365.930,92	17.580,08	17.580,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	237.000,00	230.903,94	230.903,94	230.903,94	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.260.461,66	25.890.367,74	24.518.144,30	24.463.416,08	129.102,03	883.278,49	883.035,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.651.136,45	54.471.185,53	53.098.962,09	53.037.093,77	495.032,95	900.858,57	900.615,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.424.387,68	19.658.358,29	7.934.867,15	5.937.750,68	64.290,02	747.319,20	703.762,56
Investimentos	21.372.387,68	19.615.339,96	7.891.848,82	5.894.732,35	64.290,02	747.319,20	703.762,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	52.000,00	43.018,33	43.018,33	43.018,33	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.372.387,68	19.615.339,96	7.891.848,82	5.894.732,35	64.290,02	747.319,20	703.762,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.033.524,13	74.086.525,49	60.990.810,91	58.931.826,12	559.322,97	1.648.177,77	1.604.377,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.033.524,13	74.086.525,49	60.990.810,91	58.931.826,12	559.322,97	1.648.177,77	1.604.377,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.998.153,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.998.153,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.095.300,00)	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.701.788,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	236.668,34	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.533.034,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	810.721,86	6.773.467,93
DEDUÇÕES (XL)	17.610.936,98	20.520.559,63
Disponibilidade de Caixa	17.610.936,98	20.520.559,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.373.735,18	22.670.773,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	587.289,83	2.107.378,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.508,37	42.834,46
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.800.215,12	-13.747.091,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.053.123,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-22.532.715,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.520.089,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**-1.533.034,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-2.998.153,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.308.911,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.308.911,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:43C85C3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.988.500,00	4.273.622,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.500,00	295.843,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	226.500,00	160.666,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	964.100,00	1.097.009,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.527.400,00	2.720.103,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.777.000,00	45.591.497,63
2.1- Cota-Parte FPM	19.025.000,00	19.356.024,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.325.000,00	17.556.298,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	23.312.500,00	24.776.642,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	374.411,58
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.179,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.096.500,00	1.064.238,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.765.500,00**	**49.865.120,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.415.400,00**	**8.758.354,29**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.525.975,00**	**3.707.925,74**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.191.000,00	6.374.133,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.191.000,00	6.374.133,90
6.1.1- Principal	6.155.000,00	6.319.863,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	54.270,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(2.260.400,00)**	**(2.438.490,92)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	317.910,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	317.910,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.692.044,85**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.508.910,95	6.434.467,78	6.434.467,78	6.434.467,78	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.217.910,95	6.193.267,78	6.193.267,78	6.193.267,78	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.786.850,00	2.769.065,62	2.769.065,62	2.769.065,62	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.431.060,95	3.424.202,16	3.424.202,16	3.424.202,16	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	291.000,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	130.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	161.000,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.116.556,83	6.116.556,83	6.116.556,83	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.116.556,83	6.116.556,83	6.116.556,83	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.875.356,83	5.875.356,83	5.875.356,83	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.461.893,73	5.875.356,83	5.875.356,83	92,17
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	637.413,39	257.577,07	257.577,07	-	4,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.729.964,15	6.547.562,50	6.251.092,81	6.250.661,27	-
20.1- Educação Infantil	3.365.168,15	2.543.598,09	2.416.819,45	2.416.819,45	-
20.2- Ensino Fundamental	4.078.796,00	3.765.548,44	3.622.006,12	3.621.963,54	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	286.000,00	238.415,97	212.267,24	211.878,28	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.238.875,10	12.982.030,28	12.685.560,59	12.685.129,05	-
21.1- Educação Infantil	6.282.018,15	5.420.663,71	5.293.885,07	5.293.885,07	-
21.1.1- Creche	2.856.590,00	2.411.097,28	2.358.586,88	2.358.586,88	-
21.1.2- Pré-escola	3.425.428,15	3.009.566,43	2.935.298,19	2.935.298,19	-
22.2- Ensino Fundamental	7.956.856,95	7.561.366,57	7.391.675,52	7.391.243,98	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.547.562,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.758.354,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.563,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**15.298.353,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.466.280,04		15.298.353,72		30,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.480,95	108.429,80	215.379,24	7.563,07	4.538,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	166.040,89	108.429,80	153.939,18	7.563,07	4.538,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.440,06	-	61.440,06	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	972.721,37	930.449,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	720.257,52	677.766,57
31.1.1- Salário-Educação	411.000,00	386.100,39
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	170.500,00	154.137,89
31.1.4- PNATE	78.600,60	78.365,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.156,92	59.162,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	252.463,85	252.683,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.029.250,73	1.914.987,81	1.865.786,56	1.865.786,56	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	772.654,92	703.287,61	659.998,61	659.998,61	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.595,81	1.211.700,20	1.205.787,95	1.205.787,95	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.268.125,83	14.897.018,09	14.551.347,15	14.550.915,61	-
33.1- Despesas Correntes	16.046.424,85	14.722.474,22	14.424.292,28	14.423.860,74	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.350.789,76	9.550.535,91	9.550.535,91	9.550.535,91	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.000,00	14.816,70	14.816,70	14.816,70	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.668.635,09	5.157.121,61	4.858.939,67	4.858.508,13	-
33.2- Despesas de Capital	221.700,98	174.543,87	127.054,87	127.054,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	221.700,98	174.543,87	127.054,87	127.054,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	379.351,01	16.496,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.374.133,90	386.100,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.495.907,84	376.242,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.577,07	26.354,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	257.577,07	26.354,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada		
a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:162F0432

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 21.424.387,68	R$ 19.658.358,29	R$ 1.766.029,39
Investimentos	R$ 21.372.387,68	R$ 19.615.339,96	R$ 1.757.047,72
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 52.000,00	R$ 43.018,33	R$ 8.981,67
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 21.424.387,68	R$ 19.658.358,29	R$ 1.766.029,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 15.424.387,68	R$ 13.658.358,29	R$ 1.766.029,39
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4C45A0F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))**
OBS: O Municipio não possui o regime próprio de previdência dos servidores.				
GILVANE HOFFMANN			***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F22018C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	615.838,30	705.296,92	-89.458,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	569.930,30	636.900,00	-66.969,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	45.908,00	68.396,92	-22.488,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.207.353,61	1.098.986,25	240.840,25	240.840,25	858.146,00	86.444,50	108.367,36
Despesas de Capital	1.207.353,61	1.098.986,25	240.840,25	240.840,25	858.146,00	86.444,50	108.367,36
Investimentos	1.207.353,61	1.098.986,25	240.840,25	240.840,25	858.146,00	86.444,50	108.367,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	681.589,28	378.012,17	1.059.601,45
GILVANE HOFFMANN		***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6865EBC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2024

Municipio de Saudade do Iguacu-PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.560.500,00	3.988.500,00	4.273.622,52	107,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	263.500,00	270.500,00	295.843,15	109,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.500,00	226.500,00	160.666,00	70,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	672.500,00	964.100,00	1.097.009,62	113,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.398.000,00	2.527.400,00	2.720.103,75	107,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.625.000,00	42.077.000,00	43.791.771,47	104,08
Cota-Parte FPM	17.325.000,00	17.325.000,00	17.556.298,71	101,34
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	20.179,99	100,90
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.096.500,00	1.064.238,67	97,06
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.312.500,00	24.776.642,52	106,28
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	323.000,00	374.411,58	115,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.185.500,00	46.065.500,00	48.065.393,99	104,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.174.584,00	6.499.926,77	5.967.417,48	91,81	5.777.824,21	88,89	5.777.312,87	88,88	189.593,27
Despesas Correntes	5.165.284,00	6.490.626,77	5.963.994,83	91,89	5.774.401,56	88,97	5.773.890,22	88,96	189.593,27
Despesas de Capital	9.300,00	9.300,00	3.422,65	36,80	3.422,65	36,80	3.422,65	36,80	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.581.900,00	3.995.662,86	3.630.141,63	90,85	3.583.009,34	89,67	3.583.009,34	89,67	47.132,29
Despesas Correntes	2.568.900,00	3.988.662,86	3.629.164,47	90,99	3.582.032,18	89,81	3.582.032,18	89,81	47.132,29
Despesas de Capital	13.000,00	7.000,00	977,16	13,96	977,16	13,96	977,16	13,96	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.048.000,00	1.371.852,49	1.325.028,82	96,59	1.325.028,82	96,59	1.325.028,82	96,59	-
Despesas Correntes	1.045.000,00	1.368.852,49	1.325.014,46	96,80	1.325.014,46	96,80	1.325.014,46	96,80	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	14,36	0,48	14,36	0,48	14,36	0,48	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.864,00	140.864,00	84.787,91	60,19	84.787,91	60,19	84.787,91	60,19	-
Despesas Correntes	138.864,00	138.864,00	84.787,91	61,06	84.787,91	61,06	84.787,91	61,06	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	155.000,00	128.049,32	82,61	128.049,32	82,61	128.049,32	82,61	-
Despesas Correntes	154.000,00	154.000,00	128.049,32	83,15	128.049,32	83,15	128.049,32	83,15	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	198.000,00	209.000,00	186.578,04	89,27	186.578,04	89,27	186.578,04	89,27	-
Despesas Correntes	196.000,00	207.000,00	186.578,04	90,13	186.578,04	90,13	186.578,04	90,13	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	392.000,00	492.000,00	441.754,82	89,79	440.754,82	89,58	440.754,82	89,58	1.000,00
Despesas Correntes	390.000,00	490.000,00	441.754,82	90,15	440.754,82	89,95	440.754,82	89,95	1.000,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.690.348,00	12.864.306,12	11.763.758,02	91,44	11.526.032,46	89,60	11.525.521,12	89,59	237.725,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.763.758,02	11.526.032,46	11.525.521,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	170.775,05	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	586.954,70	586.954,70	586.954,70
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.176.803,32	10.939.077,76	10.938.566,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.209.809,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.209.809,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.966.994,22	3.729.268,66	3.728.757,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,25	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	586.954,70	586.954,70	586.954,70	586.954,70	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	586.954,70	586.954,70	586.954,70	586.954,70	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.209.809,10	11.176.803,32	3.966.994,22	238.236,90	-	-	-	-	-	3.966.994,22
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	132.008,51	276,40	5.783,38	4.050.276,72
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.550,00	378.725,07	565.177,73	149,23
Proveniente da União	4.200,00	212.461,90	237.086,64	111,59
Proveniente dos Estados	70.350,00	166.263,17	328.091,09	197,33
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.288.952,00	1.646.940,68	1.668.124,42	101,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.363.502,00	2.025.665,75	2.233.302,15	110,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.215.416,00	2.286.325,91	2.005.537,57	87,72	1.989.024,31	87,00	1.989.024,26	87,00	16.513,26
Despesas Correntes	1.215.016,00	2.027.813,93	1.892.897,57	93,35	1.876.384,31	92,53	1.876.384,26	92,53	16.513,26
Despesas de Capital	400,00	258.511,98	112.640,00	43,57	112.640,00	43,57	112.640,00	43,57	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	194.281,50	174.362,12	89,75	174.362,12	89,75	174.362,12	89,75	-
Despesas Correntes	18.100,00	194.281,50	174.362,12	89,75	174.362,12	89,75	174.362,12	89,75	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	20.458,88	14.408,88	70,43	14.408,88	70,43	14.408,88	70,43	-
Despesas Correntes	2.050,00	16.458,88	14.408,88	87,54	14.408,88	87,54	14.408,88	87,54	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.136,00	276.593,20	246.500,90	89,12	243.535,95	88,05	243.535,95	88,05	2.964,95
Despesas Correntes	124.136,00	276.593,20	246.500,90	89,12	243.535,95	88,05	243.535,95	88,05	2.964,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.363.702,00	2.777.659,49	2.440.809,47	87,87	2.421.331,26	87,17	2.421.331,21	87,17	19.478,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.390.000,00	8.786.252,68	7.972.955,05	90,74	7.766.848,52	88,40	7.766.337,13	88,39	206.106,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.600.000,00	4.189.944,36	3.804.503,75	90,80	3.757.371,46	89,68	3.757.371,46	89,68	47.132,29

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.054.050,00	1.392.311,37	1.339.437,70	96,20	1.339.437,70	96,20	1.339.437,70	96,20	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	417.457,20	331.288,81	79,36	328.323,86	78,65	328.323,86	78,65	2.964,95

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	128.049,32	82,61	128.049,32	82,61	128.049,32	82,61	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	198.000,00	209.000,00	186.578,04	89,27	186.578,04	89,27	186.578,04	89,27	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	392.000,00	492.000,00	441.754,82	89,79	440.754,82	89,58	440.754,82	89,58	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.054.050,00	15.641.965,61	14.204.567,49	90,81	13.947.363,72	89,17	13.946.852,33	89,16	257.203,77

Notas:	
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.	
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CBF00C01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
GILVANE HOFFMANN			***ROGERIO GALLINA***								
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal								

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9D6ED0F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.285.062,00
Previsão Atualizada	67.013.613,00
Receitas Realizadas	65.799.160,88
Déficit Orçamentário	8.561.286,88
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	15.308.911,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.285.062,00
Dotação Atualizada	82.322.524,13
Despesas Empenhadas	74.360.447,76
Despesas Liquidadas	61.264.733,18
Despesas Pagas	59.205.748,39
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	74.360.447,76
Despesas Liquidadas	61.264.733,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	56.359.879,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.129.879,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.537.471,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-19.095.300,00	-2.998.153,94	15,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22.532.715,12	-3.053.123,42	13,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587.289,83	23.372,72	559.322,97	4.594,14
Poder Executivo	587.289,83	23.372,72	559.322,97	4.594,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.849.809,97	194.570,20	1.604.377,73	50.862,04
Poder Executivo	1.849.809,97	194.570,20	1.604.377,73	50.862,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.437.099,80	217.942,92	2.163.700,70	55.456,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.298.353,72	25%	30,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.875.356,83	70%	92,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	6.000.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.658.358,29	1.766.029,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	705.296,92	-89.458,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.098.986,25	108.367,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.176.803,32	15%	23,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:211C2EB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.381.126,75	1.851.689,29	1.959.414,99	2.001.572,66	2.031.206,49	1.935.758,55	27.171.766,35	-
	2.025.661,74	2.053.106,01	2.064.197,49	2.037.797,72	4.162.605,69	2.667.628,97		
Pessoal Ativo	2.365.821,34	1.832.463,11	1.947.951,01	1.985.079,57	2.008.820,81	1.912.317,48	26.977.043,60	-
	1.998.882,05	2.025.240,18	2.045.186,91	2.026.101,85	4.161.550,32	2.667.628,97		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.145.752,80	1.658.470,94	1.765.339,32	1.804.075,99	1.829.175,43	1.733.111,56	24.505.876,34	-
	1.812.798,10	1.837.703,01	1.856.846,94	1.836.849,59	3.781.345,39	2.444.407,27		
Obrigações Patronais	220.068,54	173.992,17	182.611,69	181.003,58	179.645,38	179.205,92	2.471.167,26	-
	186.083,95	187.537,17	188.339,97	189.252,26	380.204,93	223.221,70		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.305,41	19.226,18	11.463,98	16.493,09	22.385,68	23.441,07	194.722,75	-
	26.779,69	27.865,83	19.010,58	11.695,87	1.055,37	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	68.526,00	67.182,15	51.650,15	54.474,15	119.996,81	45.828,93	1.329.133,72	-
	45.828,93	67.714,93	110.849,19	89.271,01	321.082,59	286.728,88		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.766,00	21.180,00	5.648,00	8.472,00	-	-	262.632,00	-
	-	21.886,00	34.594,00	-	36.006,00	127.080,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	74.167,88	-	456.603,01	-
	-	-	30.691,88	43.707,70	194.329,28	113.706,27		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	60.760,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	602.968,00	-
com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	45.184,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	818,15	818,15	818,15	644,93	644,93	6.930,71	-
	644,93	644,93	379,31	379,31	379,31	758,61		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.312.600,75	1.784.507,14	1.907.764,84	1.947.098,51	1.911.209,68	1.889.929,62	25.842.632,63	-
	1.979.832,81	1.985.391,08	1.953.348,30	1.948.526,71	3.841.523,10	2.380.900,09		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.359.879,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitáriosde saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	592.408,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.537.471,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.842.632,63	46,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	29.990.234,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.490.722,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.991.211,05	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*	*EDILAINE SANDRIN*	*SILVIA LUISA GALLINA*
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:94D766DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93

Internos	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	17.610.936,98	22.917.382,96	20.520.559,63
Disponibilidade de Caixa[1]	17.610.936,98	22.917.382,96	20.520.559,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.373.735,18	23.153.673,08	22.670.773,06
(-) Restos a Pagar Processados	587.289,83	64.114,01	2.107.378,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.508,37	172.176,11	42.834,46
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.800.215,12)	(20.127.805,78)	(13.747.091,70)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,86	56.159.206,32	56.359.879,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	230.000,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.665.410,86	55.929.206,32	56.129.879,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,51	4,99	12,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(31,31)	(35,99)	(24,49)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	64.398.493,03	67.115.047,58	67.355.855,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	57.958.643,73	60.403.542,82	60.620.269,64

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.849.809,97	466.035,32	13.102.776,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7EB24985

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	53.665.410,86	56.159.206,32	56.359.879,29
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	230.000,00	230.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	53.665.410,86	55.929.206,32	56.129.879,29
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	11.806.390,39	12.304.425,39	12.348.573,44
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	10.625.751,35	11.073.982,85	11.113.716,10
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal		
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***		
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças		

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:40DA794E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.000.000,00	6.000.000,00
Interna	4.000.000,00	6.000.000,00
Empréstimos	4.000.000,00	6.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**4.000.000,00**	**6.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.359.879,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 56.129.879,29		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.000.000,00	10,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.980.780,69	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.082.702,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.929.091,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	
EDILAINE SANDRIN SILVIA	***LUISA GALLINA***	
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B0D5C8EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	56.359.879,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.129.879,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.537.471,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.842.632,63	46,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	29.990.234,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	28.490.722,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	26.991.211,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.747.091,70)	(24,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.355.855,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.348.573,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.000.000,00	10,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	8.980.780,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.929.091,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.095.714,58	7.417.783,05
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***	
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:332B7CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa JOB CONTRUÇÕES E ASSESORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°52.757.189/0001-65, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de obra por empreitada global, para realizar os serviços, com fornecimento de materiais, de sinalização viária do Município de Abatiá – Paraná**.**

Lote: 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15640	OBRA DE SINALIZAÇÃO DAS LOMBADAS COMPREENDENDO: * 240,00 m² de Limpeza e Lavagem da pista (Recape) * 240,00 m² de Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão * 0,12 ton de Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação * 32,08 ton de CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton) * 1,60 ton de Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) * 82,00 m² de Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	01	Conj	R$ 21.899,26	R$ 21.899,26
TOTAL						R$ 21.899,26
Lote: 06						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15642	OBRAS DE SINALIZAÇÃO - VILAS COMPREENDENDO: * 26,35 m² de Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática) * 122,00 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m * 6.837,99 m² de Limpeza e Lavagem da pista * 6.837,99 m² de Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	01	Conj	R$ 213.820,00	R$ 213.820,00
TOTAL						R$ 213.820,00
TOTAL DOS LOTES 02 e 06						R$ 235.719,26

VALOR: R$ 235.719,26 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:501ADBB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.744.458/0001-60, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de obra por empreitada global, para realizar os serviços, com fornecimento de materiais, de sinalização viária do Município de Abatiá – Paraná**.**

Lote: 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15643	OBRA DE SINALIZAÇÃO - CENTRO (PARTE BAIXA) COMPREENDENDO: * 13,43 m² de Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática) * 42,00 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m * 7,00 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,50m * 2.718,99 m² de Limpeza e Lavagem da pista * 2.718,99 m² de Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	01	Conj	R$ 87.700,00	R$ 87.700,00
TOTAL						R$ 87.700,00
Lote: 03						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15639	OBRA DE SINALIZAÇÃO DO CENTRO - PARTE ALTA COMPREENDENDO: * 18,40 m² de Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática) * 65 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m * 09 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,50m * 4.741,05 m² de Limpeza e Lavagem da pista * 4.741,05 m² de Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	01	Conj	R$ 162.990,00	R$ 162.990,00
TOTAL						R$ 162.990,00
Lote: 05						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15644	OBRAS DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA - (COMÉRCIO) COMPREENDENDO: * 10,46 m² de Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática) * 4,00 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m * 12,00 unidades de Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,50m * 941,56 m² de Limpeza e Lavagem da pista (Recape) * 941,56 m² de Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	01	Conj	R$ 48.900,00	R$ 48.900,00
TOTAL						R$ 48.900,00
TOTAL DOS LOTES 01, 03 E 05						R$ 299.590,00

VALOR: R$ 299.590,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BA010705

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.360.324/0001-29, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de obra por empreitada global, para realizar os serviços, com fornecimento de materiais, de sinalização viária do Município de Abatiá – Paraná**.**

Lote: 04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15640	OBRA DE SINALIZAÇÃO DAS LOMBADAS COMPREENDENDO: * 240,00 m² de Limpeza e Lavagem da pista (Recape) * 240,00 m² de Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão * 0,12 ton de Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação * 32,08 ton de CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton) * 1,60 ton de Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) * 82,00 m² de Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	01	Conj	R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
TOTAL						R$ 206.000,00
TOTAL DO LOTE 04						R$ 206.000,00

VALOR: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil).
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

Abatiá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BD93F368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO	Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	351.483.180,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.911.629,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.470.481,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.482.612,67	2,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.788.228,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.748.817,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.709.406,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 21/01/2025, às 16:40:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:04C69566

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SIMPLIFICADO DO RELATRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	351.483.180,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.911.629,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.470.481,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.482.612,67	2,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.788.228,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.748.817,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.709.406,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 21/01/2025, às 16:40:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7AF618D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2024/SEM. 2 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EDIÇÃO 1, DE 27/1/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.905.552,80	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.182.000,99	3,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.274.333,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.160.616,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.046.899,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	383,34	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.206.323,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.471.159,29	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.160.843,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.695.368,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 54m.		
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	
PATRÍCIA BERTO PEREIRA	***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***	
1.o Secrtetáro - Mesa Diretora	Setor Financeiro	

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:4C3FDC89

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA SEXTO BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SEXTO BIMESTRE DE 2024
PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO NOVEMBRO E DEZEMBRO	**R$ 208.019,82**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO NOVEMBRO E DEZEMBRO	**R$ 11.816,60**	**R$ 28.662,12**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 40.478,72		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO 2024.....R$ 248.498,54

Amaporã Pr., em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário de Assistência Ação Social

ALICE F. OLIVEIRA ALVES
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E59B0F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 27/01/2025, às 13:16:45.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:07FFF7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.239.327,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.868.123,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	680.708,20	2,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.792.087,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.702.483,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.612.878,67	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 27/01/2025, às 13:18:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:2992A4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado a divulgar o início do
cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.
O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.
Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.
Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós- graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem freqüentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2020 (art. 1º, §3º,da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Em caso de insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§2º,da Lei Municipal nº 2.990/2017), especialmente daqueles estudantes que já tiverem freqüentado o transporte público municipal no ano de 2024.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público,nos termos do Decreto Municipalnº 7.942/2017, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 970,00	ANO
BANDEIRANTES-PR	R$ 390,00	ANO
CAMBARÁ-PR	R$ 390,00	ANO
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 780,00	ANO
JACAREZINHO-PR	R$ 665,00	ANO
OURINHOS-SP	R$ 780,00	ANO

O preço público estabelecido no item 1.7 poderá ser parcelado em 10 vezes, com a primeira parcela vencendo em fevereiro de 2025.
I - O estudante que optar pelo pagamento em parcela única terá um desconto de 10% sobre o valor total do preço público.
Os pagamentos das parcelas serão feitas mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.
Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.
As parcelas poderão ter vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, do modo anterior à prestação do serviço.
Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá, ao concluírem seus cursos ou deixarem definitivamente de utilizar o serviço por qualquer motivo, devem solicitar imediatamente o cancelamento das parcelas ainda não vencidas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação. Isso garantirá a baixa das respectivas parcelas, evitando assim a inclusão dos débitos em Dívida Ativa e a subsequente cobrança extrajudicional e judicial.
Será excluído doTransporte Universitário o usurário:
I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a
legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van; II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
– que danificar dolosamente o veículo;
– que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.
A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito (a)Municipal.
Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
– que desrespeitar reiteradamente, ordens do motorista.
– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;

– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.
A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.
O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.
O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.
Não será realizado o transporte com capacidade inferior a 05(cinco) alunos.

O transporte seguirá o calendário dos dias letivos escolar com início em fevereiro e término em 19/12/2025.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter à idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.
Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2025** pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.
A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e **FUTURA SELEÇÃO**, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha Frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2021.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2025.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2019 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente endeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br.

6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7. DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:

De 30/01/2025 à 07/02/2025 - Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados no ano de 2024.

DATA	CIDADE
30/01 e 31/01	Bandeirantes
03/02 e 04/02	Ourinhos
05/02 e 06/02	Cambará e Cornélio Procópio
06/02 e 07/02	Jacarezinho e Assis

De 10/02/2025 a 17/02/2025 - estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial (cadastros novos).

DATA	CIDADE
10/02 e 11/02	Bandeirantes
12/02	Assis
13/02	Cambará e Cornélio Procópio
14/02	Jacarezinho
17/02	Ourinhos

De 18/02/2024 a 28/02/2024 - Estudante Universitário ou Técnico do Ensino **tele presencial**, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2020 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

DATA	CIDADE
18/02 à 20/02	Bandeirantes
21/02 e 24/02	Assis
25/02 e 26/02	Cambará e Cornélio Procópio
27/02 e 28/02	Jacarezinho e Ourinhos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.
É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário,vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº 7.942/2017.
O cadastramento disciplinado por este Edital é válido para o ano de 2025.
Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários pre determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

Após o lançamento das parcelas, os boletos para o pagamento podem ser retirados de diferentes maneiras: presencialmente no Departamento de Cadastro e Tributação, pelo site da Prefeitura Municipal (www.andira.pr.gov.br.) no Portal do Contribuinte, pelo WhatsApp no número 43 9.9650 7060, ou através do e- mail tributacaoand@gmail.com.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 28 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 18.556 DE 23/09/2024

ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2025				
TERMO DE INSCRIÇÃO Nº /2025				
NOME:				
Sexo:( )M ( )F	Data de nascimento: ____/____/____		RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:			
Endereço:				Nº:
Bairro:		Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone residencial:( )		Telefone celular:( )		
E-mail:				
Instituição em que estuda: _____ Curso: _____ **Ano de Conclusão: _____ QUAIS DIAS DA SEMANA UTILIZARÁ O TRANSPORTE?_____**				
Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( )				
Selecionar Local de Destino:				

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	Marque um X
ASSIS-SP	R$ 970,00	
BANDEIRANTES-PR	R$ 390,00	
CAMBARÁ-PR	R$ 390,00	
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 780,00	
JACAREZINHO-PR	R$ 665,00	
OURINHOS-SP	R$ 780,00	

DOCUMENTAÇÃO:

Declaração de frequência escolar (original)
Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento
01(uma) foto 3x4
Fotocópia do comprovante de endereço

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não

Informações Adicionais:
O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.
A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital.
O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe, etc).

Andirá, DATA: / /
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

----------recortar aqui ---------- (comprovante de entrega)
Termo de Inscrição nº_/2025

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C3045A61

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2025 - ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01 /2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2025 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Ensino Médio 3º ano para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculado e frequentando curso no nível: Superior e 3º ano do Ensino Médio.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 29/01/2025 a 05/02/2025**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA em 08 de fevereiro de 2025,** no **período matutino**, na Escola Ana Nery às 07:50hrs, **será prevista em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no seguinte dia útil da realização da prova, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.1 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.0, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia do comprovante de endereço.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.3, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.10, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.13, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 18.228 de 12/06/2024**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA,

ANDIRÁ, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMININISTRAÇÃO	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro Reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Física** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro Reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Outras Licenciaturas** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro Reserva	PSICOLOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro Reserva	ENFERMAGEM	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01 + cadastro Reserva	FISIOTERAPIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	01 + cadastro Reserva	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Ciências Contábeis** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01 + cadastro Reserva	FARMÁCIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em **Farmácia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	01 + cadastro Reserva	ENSINO MÉDIO	3º ANO	Estar cursando **3º ANO do Ensino médio** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

ANEXO II
PROVA OBJETIVA
ITEM 01 – PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Atualidades e 05 (cinco) questões sobre Informática.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 470,00 + R$ 30,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 670,00 + R$ 30,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático- Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação. Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office. Operação do sistema. Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes.
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso e Oliveira, 190
FONE/FAX : (43) 3538-8100

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):			**N° da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**	
RG:	**CPF:**		
Endereço: **Bairro:**			**Telefone: ( )**
E-mail:			**Nome da mãe:**
Opção de inscrição: ( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) PEDAGOGIA ( ) EDUCAÇÃO FISICA ( ) OUTRAS LICENCIATURAS ( ) PSICOLOGIA ( ) CIÊNCIAS CONTÁBEIS ( ) AGRONOMIA		( ) FARMÁCIA ( ) ENFERMAGEM ( ) DIREITO ( ) FISIOTERAPIA ( ) ENGENHARIA CIVIL ( ) 3º ANO ENSINO MÉDIO ( ) OUTROS: _____	
Andirá, de janeiro de 2025. **Assinatura do(a) candidato(a)**			
Recortar aqui: - - - - - - - - - - - - *Via do candidato (nome):* **Nº da inscrição:** **Andirá, de janeiro de 2025.** **Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição**			

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:84BC5CC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.678/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 588.013,76 (quinhentos e oitenta e oito mil e treze reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1153 - 3.3.90.30.00.00	3493	MATERIAL DE CONSUMO	13.279,77
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
1155 - 3.3.90.37.00.00	3000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.430,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
1154 - 4.4.90.51.00.00	3507	OBRAS E INSTALAÇÕES	560.803,99
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	

1156 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1158 - 3.1.90.13.00.00	3940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1157 - 3.1.90.16.00.00	3940	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
		Total Suplementação:	**588.013,76**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6CF0E282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.071.496,52	0,00
Pessoal Ativo	2.071.496,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.795.222,12	0,00
Obrigações Patronais	276.274,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.071.496,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.616.287,89	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	131.612.531,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.071.496,52**	**1,57**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.896.751,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.501.914,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.107.076,71	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 11h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:67E490CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,95	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,95	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,95	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 39m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2120D274

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	131.612.531,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.071.496,52	1,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.896.751,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.501.914,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.107.076,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	159.874.583,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.310.340,30	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.316.611,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.326.017,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 40m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
PRESIDENTE	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4875DFED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-DEZ 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.362.543,00	165.346.654,31	31.026.424,59	18,76	163.626.473,09	98,96	1.720.181,22
RECEITAS CORRENTES	128.262.543,00	142.934.728,47	27.536.182,37	19,26	145.857.439,55	102,04	-2.922.711,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.438.500,00	19.567.699,20	3.511.494,69	17,95	20.694.822,85	105,76	-1.127.123,65
Impostos	15.663.100,00	17.737.579,20	3.252.650,73	18,34	18.839.880,86	106,21	-1.102.301,66
Taxas	1.775.100,00	1.829.820,00	258.519,86	14,13	1.853.249,01	101,28	-23.429,01
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	324,10	108,03	1.692,98	564,33	-1.392,98
CONTRIBUIÇÕES	6.977.500,00	6.996.300,00	1.609.424,05	23,00	7.680.956,23	109,79	-684.656,23
Contribuições Sociais	4.612.000,00	4.612.000,00	1.206.355,51	26,16	5.159.274,20	111,87	-547.274,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.365.500,00	2.384.300,00	403.068,54	16,91	2.521.682,03	105,76	-137.382,03
RECEITA PATRIMONIAL	8.059.700,00	8.392.818,32	772.392,15	9,20	6.553.136,81	78,08	1.839.681,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	27.309,04	13,65	162.760,17	81,38	37.239,83
Valores Mobiliários	7.859.700,00	8.192.818,32	745.083,11	9,09	6.390.376,64	78,00	1.802.441,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.900,00	51.900,00	10.862,89	20,93	78.884,58	151,99	-26.984,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.900,00	10.900,00	2.700,61	24,78	41.406,92	379,88	-30.506,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	5.025,50	0,00	21.560,56	0,00	-21.560,56
Outros Serviços	30.000,00	41.000,00	3.136,78	7,65	15.917,10	38,82	25.082,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.498.143,00	106.045.710,95	19.905.982,37	18,77	108.314.318,14	102,14	-2.268.607,19
Transferências da União e de suas Entidades	44.984.943,00	50.197.838,40	9.973.047,28	19,87	50.294.851,21	100,19	-97.012,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.231.200,00	34.726.283,14	6.378.293,95	18,37	37.260.246,01	107,30	-2.533.962,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	120.000,00	600,00	-100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	271.500,00	43.648,26	16,08	253.765,68	93,47	17.734,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	20.828.089,41	3.510.992,88	16,86	20.225.865,64	97,11	602.223,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	159.589,607.979,48		-157.589,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.800,00	1.880.300,00	1.726.026,22	91,80	2.535.320,94	134,84	-655.020,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.500,00	336,36	22,42	30.079,022.005,27		-28.579,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	261.500,00	319.350,02	122,12	645.976,03	247,03	-384.476,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	222.800,00	1.617.300,00	1.406.339,84	86,96	1.859.265,89	114,96	-241.965,89
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	22.411.925,84	3.490.242,22	15,57	17.769.033,54	79,28	4.642.892,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.400.000,00	9.339.910,88	616.932,85	6,61	6.335.695,38	67,83	3.004.215,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.400.000,00	9.339.910,88	616.932,85	6,61	6.335.695,38	67,83	3.004.215,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	13.072.014,96	2.873.309,37	21,98	11.288.138,16	86,35	1.783.876,80
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	2.947.459,00	976.766,74	33,14	2.032.460,32	68,96	914.998,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	10.124.555,96	1.896.542,63	18,73	9.255.677,84	91,42	868.878,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	2.263.146,99	33,13	6.494.247,65	95,06	337.352,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.194.143,00	172.178.254,31	33.289.571,58	19,33	170.120.720,74	98,80	2.057.533,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.194.143,00	172.178.254,31	33.289.571,58	19,33	170.120.720,74	98,80	2.057.533,57

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.194.143,00	172.178.254,31	33.289.571,58	19,33	170.120.720,74	98,80	2.057.533,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	18.301.941,39	-	-	18.301.941,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.301.941,39	-	-	18.301.941,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.831.718,00	181.717.344,21	24.667.862,03	166.758.042,55	14.959.301,66	31.445.221,40	157.576.326,60	24.141.017,61	157.296.794,01	9.181.715,95
DESPESAS CORRENTES	119.468.298,00	149.299.406,94	23.470.190,67	138.169.136,43	11.130.270,51	25.974.370,01	136.726.437,70	12.572.969,24	136.448.245,11	1.442.698,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.277.460,00	82.967.891,79	14.878.602,07	76.754.373,09	6.213.518,70	14.895.157,91	76.754.262,23	6.213.629,56	76.591.602,89	110,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	767.000,00	889.644,55	233.240,10	889.544,11	100,44	233.240,10	889.544,11	100,44	889.544,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.423.838,00	65.441.870,60	8.358.348,50	60.525.219,23	4.916.651,37	10.845.972,00	59.082.631,36	6.359.239,24	58.967.098,11	1.442.587,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.423.838,00	65.441.870,60	8.358.348,50	60.525.219,23	4.916.651,37	10.845.972,00	59.082.631,36	6.359.239,24	58.967.098,11	1.442.587,87
DESPESAS DE CAPITAL	14.563.420,00	32.417.937,27	1.197.671,36	28.588.906,12	3.829.031,15	5.470.851,39	20.849.888,90	11.568.048,37	20.848.548,90	7.739.017,22
INVESTIMENTOS	13.044.420,00	30.949.114,07	900.153,68	27.120.085,10	3.829.028,97	5.173.333,71	19.381.067,88	11.568.046,19	19.379.727,88	7.739.017,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	1.468.823,20	297.517,68	1.468.821,02	2,18	297.517,68	1.468.821,02	2,18	1.468.821,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.767.435,00	6.927.279,08	2.261.639,80	6.537.641,82	389.637,26	2.261.639,80	6.537.641,82	389.637,26	6.146.458,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.599.153,00	188.644.623,29	26.929.501,83	173.295.684,37	15.348.938,92	33.706.861,20	164.113.968,42	24.530.654,87	163.443.252,77	9.181.715,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.599.153,00	188.644.623,29	26.929.501,83	173.295.684,37	15.348.938,92	33.706.861,20	164.113.968,42	24.530.654,87	163.443.252,77	9.181.715,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.006.752,32	-	6.677.467,97	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.599.153,00	188.644.623,29	26.929.501,83	173.295.684,37	15.348.938,92	33.706.861,20	170.120.720,74	18.523.902,55	170.120.720,74	9.181.715,95
RESERVA DO RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	2.193.185,19	2.219.644,60	0,00	3.082.664,00	15.196.418,70	-12.601.418,70	0,00	-15.196.418,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 21m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	2.263.146,99	33,13	6.494.247,65	95,06	337.352,35
RECEITAS CORRENTES	6.501.600,00	6.501.600,00	2.191.904,34	33,71	6.077.540,91	93,48	424.059,09
CONTRIBUIÇÕES	4.500.500,00	4.500.500,00	1.187.814,98	26,39	5.073.451,55	112,73	-572.951,55
Contribuições Sociais	4.500.500,00	4.500.500,00	1.187.814,98	26,39	5.073.451,55	112,73	-572.951,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.001.100,00	2.001.100,00	1.004.089,36	50,18	1.004.089,36	50,18	997.010,64
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	2.001.000,00	2.001.000,00	1.004.089,36	50,18	1.004.089,36	50,18	996.910,64
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	71.242,65	21,59	416.706,74	126,27	-86.706,74
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	71.242,65	21,59	416.706,74	126,27	-86.706,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.767.435,00	6.927.279,08	2.261.639,80	6.537.641,82	389.637,26	2.261.639,80	6.537.641,82	389.637,26	6.146.458,76	0,00
(IX)										
DESPESAS CORRENTES	7.507.435,00	6.675.165,08	2.219.011,49	6.285.677,01	389.488,07	2.219.011,49	6.285.677,01	389.488,07	5.894.493,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.232.375,00	5.506.075,08	1.186.307,79	5.116.845,72	389.229,36	1.186.307,79	5.116.845,72	389.229,36	4.725.662,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	165.000,00	28.614,34	164.741,93	258,07	28.614,34	164.741,93	258,07	164.741,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.105.060,00	1.004.090,00	1.004.089,36	1.004.089,36	0,64	1.004.089,36	1.004.089,36	0,64	1.004.089,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	252.114,00	42.628,31	251.964,81	149,19	42.628,31	251.964,81	149,19	251.964,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	252.114,00	42.628,31	251.964,81	149,19	42.628,31	251.964,81	149,19	251.964,81	0,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D78D5D36

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JAN-DEZ 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.681.000,00	5.106.737,90
Receita de Contribuições dos Segurados	4.612.000,00	0,00
Ativo	4.502.000,00	0,00
Inativo	100.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.500.500,00	5.073.451,55
Ativo	4.500.500,00	5.073.451,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.355.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.355.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.900,00	33.286,35
Outras Receitas Correntes	2.201.600,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.001.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.680.000,00**	**5.106.737,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	17.362.200,00	14.486.219,46	14.486.219,46	14.486.219,46	0,00
Aposentadorias	15.006.400,00	12.665.526,82	12.665.526,82	12.665.526,82	0,00
Pensões por Morte	2.355.800,00	1.820.692,64	1.820.692,64	1.820.692,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	909.100,00	622.136,80	622.136,80	622.136,80	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	129.000,00	22,83	22,83	22,83	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	780.100,00	622.113,97	622.113,97	622.113,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.271.300,00**	**15.108.356,26**	**15.108.356,26**	**15.108.356,26**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.591.300,00**	**-10.001.618,36**	**-10.001.618,36**	**-10.001.618,36**	**5.106.737,90**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.595.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.559,26
Investimentos e Aplicações	54.678.845,50
Outros Bens e Direitos	249.246,19

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	9.909,30
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.909,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.909,30
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**9.909,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**9.909,30**	**9.909,30**	**9.909,30**	**9.909,30**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.559,26				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			5.159.274,20	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**5.159.274,20**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.159.274,20**	**5.159.274,20**	**5.159.274,20**	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:ED17AA43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JAN-DEZ 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.590.528,47	134.935.623,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.567.699,20	20.694.822,85
IPTU	4.659.500,00	5.324.986,50
ISS	6.214.479,20	6.178.447,61
ITBI	2.200.200,00	1.907.141,62
IRRF	4.663.400,00	5.429.305,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.830.120,00	1.854.941,99
Contribuições	2.384.300,00	2.521.682,03
Receita Patrimonial	1.037.018,32	2.446.020,64
Aplicações Financeiras (II)	837.018,32	2.283.260,47
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	162.760,17
Transferências Correntes	106.045.710,95	108.314.318,14
Cota-Parte do FPM	37.738.246,10	36.733.107,88
Cota-Parte do ICMS	26.548.148,96	28.879.851,64
Cota-Parte do IPVA	5.440.000,00	5.595.561,17
Cota-Parte do ITR	1.260.243,72	1.277.373,54

Transferências da LC 61/1989	361.184,18	436.705,82
Transferências do FUNDEB	20.838.089,41	20.225.865,64
Outras Transferências Correntes	13.859.798,58	15.165.852,45
Demais Receitas Correntes	555.800,00	958.780,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	555.800,00	958.780,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.753.510,15	132.652.363,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.489.900,00	12.870.679,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.355.900,00	4.128.676,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.411.925,84	17.769.033,54
Operações de Crédito (VIII)	9.339.910,88	6.335.695,38
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	145.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	145.200,00
Transferências de Capital	13.072.014,96	11.288.138,16
Convênios	12.315.014,96	8.966.127,57
Outras Transferências de Capital	757.000,00	2.322.010,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.072.014,96	11.433.338,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	330.000,00	416.706,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	154.315.425,11	156.956.381,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	141.825.525,11	144.085.701,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	137.394.772,02	129.258.394,74	127.815.696,01	127.146.320,36	808.686,78	3.303.138,22	3.303.138,22
Pessoal e Encargos Sociais	70.636.566,87	66.974.358,97	66.974.248,11	66.420.405,71	562.752,07	37.293,98	37.293,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.054.644,55	1.054.286,04	1.054.286,04	1.054.286,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.703.560,60	61.229.749,73	59.787.161,86	59.671.628,61	245.934,71	3.265.844,24	3.265.844,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	136.340.127,47	128.204.108,70	126.761.409,97	126.092.034,32	808.686,78	3.303.138,22	3.303.138,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.579.800,00	15.196.418,70	15.196.418,70	15.196.418,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.669.051,27	28.840.870,93	21.101.853,71	21.100.513,71	68.484,48	3.925.780,96	3.925.780,96
Investimentos	30.948.114,07	27.120.085,10	19.381.067,88	19.379.727,88	68.484,48	3.925.780,96	3.925.780,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.720.937,20	1.720.785,83	1.720.785,83	1.720.785,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.948.114,07	27.120.085,10	19.381.067,88	19.379.727,88	68.484,48	3.925.780,96	3.925.780,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.595.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**188.464.041,54**	**170.520.612,50**	**161.338.896,55**	**160.668.180,90**	**877.171,26**	**7.228.919,18**	**7.228.919,18**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	169.883.241,54	155.324.193,80	146.142.477,85	145.471.762,20	877.171,26	7.228.919,18	7.228.919,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-11.817.889,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-9.492.151,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.363.500,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.283.260,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.285.267,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-8.494.157,65**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.524.154,45	14.362.293,66
DEDUÇÕES (XL)	23.695.972,61	19.377.420,24
Disponibilidade de Caixa	23.695.972,61	19.377.420,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.628.989,70	20.554.862,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	901.717,67	695.262,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.031.299,42	482.180,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.171.818,16	-5.015.126,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-9.156.691,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.845.777,98
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-206.455,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-9.363.147,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-10.361.140,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.301.941,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.301.941,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.595.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 51m.	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EBA0D6E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.339.910,88	6.335.695,38	3.004.215,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.670.051,27	28.840.870,93	3.829.180,34
Investimentos	30.949.114,07	27.120.085,10	3.829.028,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.720.937,20	1.720.785,83	151,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.670.051,27	28.840.870,93	3.829.180,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.330.140,39**	**22.505.175,55**	**824.964,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E4220FEC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2024

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
ASTORGA PR (2024)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	R$ 16.793.149,19	R$ 10.414.492,74	R$ 6.378.656,46	R$ 63.958.046,71
2025	R$ 19.709.077,52	R$ 10.569.510,17	R$ 9.139.567,35	R$ 73.097.614,05
2026	R$ 20.459.479,10	R$ 11.062.124,10	R$ 9.397.354,99	R$ 82.494.969,05
2027	R$ 21.802.739,77	R$ 11.610.960,01	R$ 10.191.779,76	R$ 92.686.748,81
2028	R$ 22.277.590,97	R$ 12.200.463,23	R$ 10.077.127,74	R$ 102.763.876,54
2029	R$ 22.659.286,81	R$ 13.072.480,07	R$ 9.586.806,74	R$ 112.350.683,28
2030	R$ 23.024.913,16	R$ 13.879.657,03	R$ 9.145.256,13	R$ 121.495.939,41
2031	R$ 23.262.963,94	R$ 15.026.389,60	R$ 8.236.574,34	R$ 129.732.513,75
2032	R$ 23.511.841,26	R$ 15.924.070,41	R$ 7.587.770,85	R$ 137.320.284,60
2033	R$ 23.690.878,99	R$ 16.920.794,97	R$ 6.770.084,02	R$ 144.090.368,63
2034	R$ 23.747.351,07	R$ 18.162.971,92	R$ 5.584.379,15	R$ 149.674.747,77
2035	R$ 23.705.358,03	R$ 19.491.578,34	R$ 4.213.779,68	R$ 153.888.527,45
2036	R$ 23.739.045,52	R$ 20.253.942,72	R$ 3.485.102,80	R$ 157.373.630,25
2037	R$ 23.699.422,16	R$ 21.106.207,79	R$ 2.593.214,37	R$ 159.966.844,62
2038	R$ 23.597.238,37	R$ 21.969.684,58	R$ 1.627.553,79	R$ 161.594.398,41
2039	R$ 23.340.465,00	R$ 23.155.649,65	R$ 184.815,35	R$ 161.779.213,76
2040	R$ 22.964.984,63	R$ 24.439.535,44	-R$ 1.474.550,81	R$ 160.304.662,95
2041	R$ 22.616.984,81	R$ 25.282.403,40	-R$ 2.665.418,59	R$ 157.639.244,35
2042	R$ 22.375.576,08	R$ 25.474.840,10	-R$ 3.099.264,01	R$ 154.539.980,34
2043	R$ 22.016.584,41	R$ 25.947.338,78	-R$ 3.930.754,37	R$ 150.609.225,97
2044	R$ 21.673.072,85	R$ 26.154.554,65	-R$ 4.481.481,80	R$ 146.127.744,17

2045	R$ 21.265.260,22	R$ 26.440.073,23	-R$ 5.174.813,01	R$ 140.952.931,16
2046	R$ 20.620.926,69	R$ 27.393.940,48	-R$ 6.773.013,79	R$ 134.179.917,37
2047	R$ 19.841.401,14	R$ 28.489.343,23	-R$ 8.647.942,09	R$ 125.531.975,28
2048	R$ 19.092.611,37	R$ 29.096.231,24	-R$ 10.003.619,87	R$ 115.528.355,41
2049	R$ 18.547.073,66	R$ 28.674.159,11	-R$ 10.127.085,45	R$ 105.401.269,96
2050	R$ 17.861.605,14	R$ 28.698.357,50	-R$ 10.836.752,36	R$ 94.564.517,60
2051	R$ 17.181.727,99	R$ 28.519.922,79	-R$ 11.338.194,80	R$ 83.226.322,79
2052	R$ 16.515.087,62	R$ 28.168.703,92	-R$ 11.653.616,30	R$ 71.572.706,49
2053	R$ 15.737.432,27	R$ 28.130.371,15	-R$ 12.392.938,87	R$ 59.179.767,62
2054	R$ 15.080.999,77	R$ 27.488.860,05	-R$ 12.407.860,28	R$ 46.771.907,33
2055	R$ 14.392.875,09	R$ 26.923.008,88	-R$ 12.530.133,79	R$ 34.241.773,55
2056	R$ 2.304.110,14	R$ 26.338.003,97	-R$ 24.033.893,83	R$ 10.207.879,71
2057	R$ 868.887,88	R$ 25.974.471,24	-R$ 25.105.583,37	R$ 0,00
2058	R$ 259.430,37	R$ 25.154.692,49	-R$ 24.895.262,12	R$ 0,00
2059	R$ 188.257,11	R$ 24.262.759,70	-R$ 24.074.502,59	R$ 0,00
2060	R$ 109.834,03	R$ 23.395.698,09	-R$ 23.285.864,06	R$ 0,00
2061	R$ 93.583,90	R$ 22.298.229,93	-R$ 22.204.646,03	R$ 0,00
2062	R$ 48.617,59	R$ 21.301.001,68	-R$ 21.252.384,09	R$ 0,00
2063	R$ 28.073,20	R$ 20.223.620,03	-R$ 20.195.546,83	R$ 0,00
2064	R$ 14.262,14	R$ 19.133.257,61	-R$ 19.118.995,47	R$ 0,00
2065	R$ 14.125,14	R$ 18.007.641,07	-R$ 17.993.515,93	R$ 0,00
2066	R$ 7.120,63	R$ 16.920.887,03	-R$ 16.913.766,40	R$ 0,00
2067	R$ 7.039,72	R$ 15.829.360,09	-R$ 15.822.320,37	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 14.783.540,39	-R$ 14.783.540,39	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 13.739.932,50	-R$ 13.739.932,50	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 12.725.707,81	-R$ 12.725.707,81	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 11.744.042,87	-R$ 11.744.042,87	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 10.798.048,56	-R$ 10.798.048,56	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 9.889.660,25	-R$ 9.889.660,25	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 9.020.769,65	-R$ 9.020.769,65	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 8.193.644,53	-R$ 8.193.644,53	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 7.409.894,41	-R$ 7.409.894,41	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 6.670.381,82	-R$ 6.670.381,82	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 5.974.531,10	-R$ 5.974.531,10	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 5.323.058,93	-R$ 5.323.058,93	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 4.715.859,29	-R$ 4.715.859,29	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 4.152.573,15	-R$ 4.152.573,15	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 3.633.038,46	-R$ 3.633.038,46	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 3.156.510,77	-R$ 3.156.510,77	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 2.722.535,58	-R$ 2.722.535,58	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 2.330.627,39	-R$ 2.330.627,39	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 1.980.389,38	-R$ 1.980.389,38	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 1.669.650,67	-R$ 1.669.650,67	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 1.395.770,51	-R$ 1.395.770,51	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 1.156.268,83	-R$ 1.156.268,83	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 948.327,85	-R$ 948.327,85	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 769.306,97	-R$ 769.306,97	R$ 0,00
2092	R$ 0,00	R$ 616.650,81	-R$ 616.650,81	R$ 0,00
2093	R$ 0,00	R$ 487.708,27	-R$ 487.708,27	R$ 0,00
2094	R$ 0,00	R$ 379.688,35	-R$ 379.688,35	R$ 0,00
2095	R$ 0,00	R$ 289.985,90	-R$ 289.985,90	R$ 0,00
2096	R$ 0,00	R$ 216.443,95	-R$ 216.443,95	R$ 0,00
2097	R$ 0,00	R$ 157.334,87	-R$ 157.334,87	R$ 0,00
2098	R$ 0,00	R$ 110.994,38	-R$ 110.994,38	R$ 0,00
SUZIE APARECIDA P. ZANATA				
Prefeita Municipal				
MÔNICA APARECIDA CARRIEL				
Contadora CRC 045105/O-5				
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA				
Controle Interno				

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:43BC2771

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JAN-DEZ 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	157.958,74	-157.558,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	145.200,00	-145.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	400,00	12.758,74	-12.358,74

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.082,20	8.598,24	8.598,24	8.598,24	0,00	0,00	483,96
Despesas de Capital	9.082,20	8.598,24	8.598,24	8.598,24	0,00	0,00	483,96
Investimentos	9.082,20	8.598,24	8.598,24	8.598,24	0,00	0,00	483,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	27.013,28	149.360,50	176.373,78
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 16m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B5225405

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.737.579,20**	**18.839.880,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.659.500,00	5.324.986,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.200.200,00	1.907.141,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.214.479,20	6.178.447,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.663.400,00	5.429.305,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**87.763.822,96**	**90.103.408,52**
2.1- Cota-Parte FPM	45.538.246,10	44.866.544,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.738.246,10	40.667.182,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	4.199.361,08
2.2- Cota-Parte ICMS	32.948.148,96	36.099.814,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	427.184,18	545.882,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.560.243,72	1.596.716,75
2.5- Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	6.994.451,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**105.501.402,16**	**108.943.289,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.792.764,59**	**17.180.809,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.582.585,95**	**10.055.012,85**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**20.844.189,41**	**20.293.878,64**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.834.189,41	20.293.878,64
6.1.1- Principal	20.828.089,41	20.225.865,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	68.013,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1- Principal	5.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.035.324,82**	**3.045.056,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**402.599,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	398.154,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.445,84	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.696.478,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.365.266,36**	**20.275.102,12**	**20.275.102,12**	**20.119.134,58**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.600.870,16	18.793.815,79	18.793.815,79	18.639.104,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.753.621,94	11.076.874,45	11.076.874,45	10.981.322,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.847.248,22	7.716.941,34	7.716.941,34	7.657.782,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.764.396,20	1.481.286,33	1.481.286,33	1.480.030,05	0,00

10.2.1- Educação Infantil	646.912,44	508.640,22	508.640,22	508.640,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	565.812,29	464.198,88	464.198,88	464.198,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	551.671,47	508.447,23	508.447,23	507.190,95	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**19.839.574,40**	**19.839.574,40**	**19.683.606,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.839.574,40	19.839.574,40	19.683.606,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.426.586,32	18.426.586,32	18.271.875,06	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.205.715,05	18.426.586,32	18.426.586,32	90,80
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.029.387,86	454.304,24	454.304,24	0,00	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.673.657,81	398.154,04	370.279,70	7.811,73	20.062,61	27.874,34
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.673.657,81	398.154,04	370.279,70	7.811,73	20.062,61	27.874,34
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.462.279,97**	**15.486.971,53**	**15.446.989,79**	**15.341.612,41**	**39.981,74**
20.1- Educação Infantil	7.047.800,70	5.676.548,18	5.662.816,59	5.617.757,82	13.731,59
20.2- Ensino Fundamental	10.834.241,27	8.417.651,10	8.394.907,87	8.345.041,12	22.743,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.775,64	914,90	914,90	914,90	0,00
20.4- Educação Especial	44.405,00	21.219,67	20.748,31	20.514,21	471,36
20.5- Administração Geral	1.534.057,36	1.370.637,68	1.367.602,12	1.357.384,36	3.035,56
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**38.695.636,86**	**33.430.519,11**	**33.394.044,29**	**33.144.407,51**	**36.474,82**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.448.335,08	17.162.113,70	17.148.382,11	17.007.770,97	13.731,59
21.1.1- Creche	19.448.335,08	17.162.113,70	17.148.382,11	17.007.770,97	13.731,59
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.247.301,78	16.268.405,41	16.245.662,18	16.136.636,54	22.743,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.486.971,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.180.809,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	27.874,34
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	6.691,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**32.633.215,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.235.822,35	32.633.215,17	29,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**389.609,14**	**129.163,88**	**382.053,63**	**6.691,51**	**864,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	203.064,94	129.163,88	195.509,43	6.691,51	864,00
Impostos					
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	186.544,20	0,00	186.544,20	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**7.589.759,67**	**5.489.044,05**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**1.923.200,00**	**2.021.968,40**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.305.000,00	1.353.154,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	560.600,00	441.800,15
31.1.4 - PNATE	52.600,00	52.855,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	174.158,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.026.659,67**	**1.416.844,03**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**1.800.000,00**	**1.355.807,20**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**839.900,00**	**694.424,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.766.051,88**	**8.477.734,77**	**6.303.504,11**	**6.303.504,11**	**2.174.230,66**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.290,24	2.894.290,09	2.426.118,63	2.426.118,63	468.171,46
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.931.750,10	5.360.129,48	3.656.666,60	3.656.666,60	1.703.462,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	587,60	587,60	587,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.460,43	118.042,78	115.546,06	115.546,06	2.496,72
32.8- OUTRAS	78.251,11	104.684,82	104.585,22	104.585,22	99,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.914.236,02**	**46.417.619,96**	**44.203.407,56**	**43.939.915,44**	**2.214.212,40**
33.1- Despesas Correntes	**43.728.257,61**	**41.257.515,11**	**41.116.109,20**	**40.852.617,08**	**141.405,91**
33.1.1- Pessoal Ativo	31.267.057,81	29.885.737,92	29.885.737,92	29.630.802,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	334.500,00	334.500,00	334.500,00	334.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.126.699,80	11.037.277,19	10.895.871,28	10.887.314,12	141.405,91
33.2- Despesas de Capital	**5.185.978,41**	**5.160.104,85**	**3.087.298,36**	**3.087.298,36**	**2.072.806,49**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.185.978,41	5.160.104,85	3.087.298,36	3.087.298,36	2.072.806,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	589.144,08	149.879,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	20.293.878,64	1.353.154,67
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	20.280.047,49	1.327.956,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	602.975,23	175.078,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	602.975,23	175.078,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 14m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3CAE4436

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.663.100,00	17.737.579,20	18.839.880,86	106,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.659.500,00	4.659.500,00	5.324.986,50	114,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200.200,00	2.200.200,00	1.907.141,62	86,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.400,00	6.214.479,20	6.178.447,61	99,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.630.000,00	4.663.400,00	5.429.305,13	116,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.120.000,00	83.963.822,96	85.904.047,44	102,31
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	41.738.246,10	40.667.182,95	97,43
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.560.243,72	1.596.716,75	102,34
Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	6.800.000,00	6.994.451,20	102,86
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.948.148,96	36.099.814,24	109,57
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	427.184,18	545.882,30	127,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**95.783.100,00**	**101.701.402,16**	**104.743.928,30**	**102,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.594.400,00	13.007.307,62	12.282.562,86	94,43	12.234.959,24	94,06	12.156.662,74	93,46	47.603,62
Despesas Correntes	12.113.400,00	12.135.368,94	11.428.788,35	94,18	11.394.184,73	93,89	11.315.888,23	93,25	34.603,62
Despesas de Capital	481.000,00	871.938,68	853.774,51	97,92	840.774,51	96,43	840.774,51	96,43	13.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.950.500,00	9.937.665,83	9.639.106,21	97,00	9.468.611,91	95,28	9.427.078,95	94,86	170.494,30
Despesas Correntes	9.943.500,00	9.930.665,83	9.639.106,21	97,06	9.468.611,91	95,35	9.427.078,95	94,93	170.494,30
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	315.265,00	642.177,70	363.510,27	56,61	362.727,71	56,48	362.727,71	56,48	782,56
Despesas Correntes	314.265,00	641.177,70	363.510,27	56,69	362.727,71	56,57	362.727,71	56,57	782,56
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	617.600,00	759.816,21	733.719,18	96,57	727.066,71	95,69	724.502,99	95,35	6.652,47
Despesas Correntes	615.600,00	758.816,21	733.719,18	96,69	727.066,71	95,82	724.502,99	95,48	6.652,47
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	346.100,00	241.256,54	139.955,46	58,01	139.955,46	58,01	139.955,46	58,01	0,00
Despesas Correntes	345.100,00	241.256,54	139.955,46	58,01	139.955,46	58,01	139.955,46	58,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	600.000,00	662.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	662.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	794.500,00	918.278,17	885.340,36	96,41	884.274,03	96,30	878.395,37	95,66	1.066,33
Despesas Correntes	793.500,00	918.278,17	885.340,36	96,41	884.274,03	96,30	878.395,37	95,66	1.066,33
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.218.365,00**	**26.168.602,07**	**24.044.194,34**	**91.88**	**23.817.595,06**	**91,02**	**23.689.323,22**	**90,53**	**226.599,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	24.044.194,34	23.817.595,06	23.689.323,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.044.194,34**	**23.817.595,06**	**23.689.323,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.711.589,24	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.332.605,10	8.106.005,82	7.977.733,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,96**	**22,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício	Saldo Final

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	de Referência			(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	15.711.589,25	24.044.194,34	8.332.605,10	354.871,12	0,00	0,00	0,00	354.871,12	0,00	8.332.605,10
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.549,26	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.679,77	0,00	25.193,23	-25.193,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.677,06	0,00	58.951,89	-58.951,89
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.502,63	5.376,00	159.020,75	-159.020,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.623.260,00	10.709.149,75	13.117.406,27	122,49
Proveniente da União	5.773.260,00	7.767.149,75	8.529.140,17	109,81
Proveniente dos Estados	2.850.000,00	2.942.000,00	4.588.266,10	155,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	309.300,00	309.300,00	793.966,85	256,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.932.560,00**	**11.018.449,75**	**13.911.373,12**	**126,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.906.060,00	12.356.660,15	8.975.787,08	72,64	8.701.905,64	70,42	8.648.585,72	69,99	273.881,44
Despesas Correntes	4.199.960,00	5.994.987,81	5.521.307,87	92,10	5.460.060,74	91,08	5.406.740,82	90,19	61.247,13
Despesas de Capital	2.706.100,00	6.361.672,34	3.454.479,21	54,30	3.241.844,90	50,96	3.241.844,90	50,96	212.634,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.016.100,00	4.596.232,87	4.429.355,17	96,37	4.402.821,96	95,79	4.393.918,54	95,60	26.533,21
Despesas Correntes	1.016.100,00	4.588.905,87	4.423.199,95	96,39	4.396.666,74	95,81	4.387.763,32	95,62	26.533,21
Despesas de Capital	0,00	7.327,00	6.155,22	84,01	6.155,22	84,01	6.155,22	84,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.000,00	77.296,20	59.113,19	76,48	58.048,39	75,10	55.599,61	71,93	1.064,80
Despesas Correntes	36.000,00	77.296,20	59.113,19	76,48	58.048,39	75,10	55.599,61	71,93	1.064,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.000,00	888.052,55	837.121,91	94,26	811.153,46	91,34	798.594,11	89,93	25.968,45
Despesas Correntes	321.000,00	858.952,55	812.429,31	94,58	805.852,86	93,82	793.293,51	92,36	6.576,45
Despesas de Capital	0,00	29.100,00	24.692,60	84,85	5.300,60	18,22	5.300,60	18,22	19.392,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.100,00	356.150,08	214.936,25	60,35	214.936,25	60,35	213.265,64	59,88	0,00
Despesas Correntes	167.100,00	354.950,08	214.174,25	60,34	214.174,25	60,34	212.503,64	59,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.200,00	762,00	63,50	762,00	63,50	762,00	63,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	92.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	189.500,00	92.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	80.647,15	65.601,13	81,34	65.511,13	81,23	65.226,43	80,88	90,00
Despesas Correntes	30.000,00	80.647,15	65.601,13	81,34	65.511,13	81,23	65.226,43	80,88	90,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.665.760,00**	**18.447.924,00**	**14.581.914,73**	**79,04**	**14.254.376,83**	**77,27**	**14.175.190,05**	**76,84**	**327.537,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.500.460,00	25.363.967,77	21.258.349,94	83,81	20.936.864,88	82,55	20.805.248,46	82,03	327.537,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.966.600,00	14.533.898,70	14.068.461,38	96,80	13.871.433,87	95,44	13.820.997,49	95,09	327.537,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.265,00	719.473,90	422.623,46	58,74	420.776,10	58,48	418.327,32	58,14	327.537,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	938.600,00	1.647.868,76	1.570.841,09	95,33	1.538.220,17	93,35	1.523.097,10	92,43	327.537,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	513.200,00	597.406,62	354.891,71	59,41	354.891,71	59,41	353.221,10	59,13	327.537,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	789.500,00	754.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.537,90
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	824.500,00	998.925,32	950.941,49	95,20	949.785,16	95,08	943.621,80	94,46	327.537,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.884.125,00**	**44.616.526,07**	**38.626.109,07**	**86,57**	**38.071.971,89**	**85,33**	**37.864.513,27**	**84,87**	**554.137,18**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do
exercício,
o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 30m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B04A3B54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JAN-DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.194.143,00
Previsão Atualizada	172.178.254,31
Receitas Realizadas	170.120.720,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.301.941,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.599.153,00
Dotação Atualizada	188.644.623,29
Despesas Empenhadas	173.295.684,37
Despesas Liquidadas	164.113.968,42
Despesas Pagas	163.443.252,77
Superávit Orçamentário	6.006.752,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	173.295.684,37
Despesas Liquidadas	164.113.968,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	134.978.819,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.228.819,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.612.531,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.106.737,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.108.356,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.108.356,26
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-10.001.618,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.909,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	9.909,30

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.363.500,00	-9.492.151,05	101,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.845.777,98	-9.156.691,58	-38,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	901.717,67	0,00	877.171,26	24.546,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.507.631,08	761.274,78	7.228.919,18	517.437,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.409.348,75	761.274,78	8.106.090,44	541.983,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.633.215,17	<18% / 25%>	29,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.426.586,32	70%	90,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não	Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.335.695,38		3.004.215,50	
Despesa de Capital Líquida	28.840.870,93		3.829.180,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.140.279,92	15.216.075,87	15.315.073,62	7.981.590,96
Despesas Previdenciárias	9.099.407,73	12.846.183,23	15.793.295,67	9.307.020,97
Resultado Previdenciário	4.040.872,19	2.369.892,64	-478.222,05	-1.325.430,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	157.958,74		-157.558,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.598,24		483,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.044.194,34	15,00	22,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 06m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:741687DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.524.154,45	11.772.698,66	14.362.293,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.524.154,45	11.772.698,66	14.362.293,66
Empréstimos	4.141.503,37	6.724.316,16	9.417.959,72
Interna	4.141.503,37	6.724.316,16	9.417.959,72
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.382.651,08	5.048.382,50	4.944.333,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.574.207,58	3.448.605,68	3.553.223,80
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.808.443,50	1.599.776,82	1.391.110,14
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.695.972,61	26.881.217,95	19.377.420,24
Disponibilidade de Caixa[1]	23.695.972,61	26.881.217,95	19.377.420,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.628.989,70	28.909.550,99	20.554.862,95
(–) Restos a Pagar Processados	901.717,67	941.215,70	695.262,06
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.031.299,42	1.087.117,34	482.180,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.171.818,16	-15.108.519,29	-5.015.126,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.291.589,98	130.702.240,33	134.978.819,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.321.750,00	4.020.000,00	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	117.969.839,98	126.682.240,33	133.228.819,55
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,07	9,29	10,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,01	-11,93	-3,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	141.563.807,98	152.018.688,40	159.874.583,46

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.407.427,18	136.816.819,56	143.887.125,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	32.783,49	0,00	68.256,08
PASSIVO ATUARIAL	174.482.474,87	174.482.474,87	201.817.312,58
RP NÃO PROCESSADOS	8.507.631,08	1.592.909,03	9.699.153,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 13h e 34m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:79A6EDA7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN-DEZ 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.291.589,98	130.702.240,33	134.978.819,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	2.321.750,00	4.020.000,00	1.750.000,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	117.969.839,98	126.682.240,33	133.228.819,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.953.364,80	27.870.092,87	29.310.340,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.358.028,32	25.083.083,58	26.379.306,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 13h e 36m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9F34A3D1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JAN-DEZ 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.221.073,45	6.335.695,38
Interna	3.221.073,45	6.335.695,38
Empréstimos	3.221.073,45	6.335.695,38
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.221.073,45**	**6.335.695,38**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.228.819,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.335.695,38	4,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	21.316.611,13	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.184.950,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.326.017,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 13h e 39m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:46D114A1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN-DEZ 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	134.978.819,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.228.819,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.612.531,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.099.262,01	47,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	71.070.767,10	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	67.517.228,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	63.963.690,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.015.126,58	-3,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	159.874.583,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.310.340,30	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.335.695,38	4,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.316.611,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.326.017,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.181.715,95	64.664.147,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 04m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B0ED2587

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN A DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Dezembro de 2024			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 6º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**129.590.528,47**	**134.935.623,90**	**104%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	19.567.699,20	20.694.822,85	**106%**
Receita de Contribuições	2.384.300,00	2.521.682,03	**106%**
Receita Patrimonial	1.037.018,32	2.446.020,64	**236%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	40.000,00	45.598,23	**114%**
Transferências Correntes	106.045.710,95	108.314.318,14	**102%**
Outras Receitas Correntes	515.800,00	913.182,01	**177%**
RECEITAS DE CAPITAL	**22.411.925,84**	**17.769.033,54**	**79%**
Operações de Crédito	9.339.910,88	6.335.695,38	**68%**
Alienação de Bens	-	145.200,00	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	13.072.014,96	11.288.138,16	**86%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**152.002.454,31**	**152.704.657,44**	**100%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.990.260,22**	**6.238.825,51**	**78%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.461.795,68	3.331.425,27	**75%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.528.464,54	2.907.400,24	**82%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**349.169,95**	**180.933,60**	**52%**
Investimentos	349.169,95	180.933,60	**52%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**8.339.430,17**	**6.419.759,11**	**77%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.155.920,36**	**982.263,27**	**85%**
Pessoal e Encargos Sociais	439.291,88	377.296,96	**86%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	716.628,48	604.966,31	**84%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**40.550,00**	**32.375,44**	**80%**
Investimentos	40.550,00	32.375,44	**80%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.196.470,36**	**1.014.638,71**	**85%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.196.470,36	1.014.638,71	**85%**
TOTAL	**1.196.470,36**	**1.014.638,71**	**85%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,79%	**0,66%**	

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**
	5,49%	**4,20%**
SUZIE APARECIDA P. ZANATA	***MÔNICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeita Municipal	Contadora CRC 045105/O-5	
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA		
Controle Interno		

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:01733922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo da ata nº92/2024, decorrente de pregão N°16/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **IDEAL GUAPO LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA neste ato representada por ABRAO JOSE SIMAO NETO, portador do CPF sob n° 41087020930, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilibrio do item - ETANOL do presente contrato adequando ao valor de mercado/bomba.
com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	3	56917	ETANOL COMBUSTIVEL	LITROS	3,99	4.05	4.05

BARBOSA FERRAZ, 27 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Ideal Guapo LTDA
03.626.094/0012-50
ABRAO JOSE SIMAO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:547C3BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 27/01/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	949.810,20	952.642,07
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	949.810,20	952.642,07
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.380.000,00	1.225.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	430.189,80	272.357,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	189.786,55	176.582,44	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	189.786,55	176.582,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.569.786,55	1.401.582,44	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.569.786,55	1.401.582,44
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:7F7EC453

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				174.197,80	153.902,50
IMOBILIZADO				174.197,80	153.902,50
BENS MOVEIS				174.197,80	153.902,50
TOTAL				**174.197,80**	**153.902,50**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				174.197,80	153.902,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO				20.295,30	8.838,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				153.902,50	145.064,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**174.197,80**	**153.902,50**
TOTAL				174.197,80	153.902,50
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	174.197,80	153.902,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**174.197,80**	**153.902,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:3DFD57EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:27/01/2025			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.380.000,00**	**1.225.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.380.000,00**	**1.225.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.380.000,00	1.225.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.359.704,70**	**1.216.162,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**826.790,19**	**771.441,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		687.486,35	607.507,67
ENCARGOS PATRONAIS		76.226,12	129.721,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.754,16	20.019,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		40.323,56	14.192,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**102.544,66**	**171.553,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.594,01	5.229,57
SERVIÇOS		98.950,65	166.323,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**430.189,80**	**272.357,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		430.189,80	272.357,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**180,05**	**809,70**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		180,05	809,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		20.295,30	**8.838,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		20.295,30	8.838,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:5BD83732

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:3C6EEC42

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 27/01/2025		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.569.786,55	1.401.582,44
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.569.786,55	1.401.582,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.380.000,00	1.225.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	189.786,55	176.582,44
DESEMBOLSOS	1.569.786,55	1.401.582,44
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	815.977,54	763.059,10
LEGISLATIVA	815.977,54	763.059,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS	753.809,01	638.523,34
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	133.832,66	189.582,97
Transferências Financeiras Concedidas	430.189,80	272.357,93
Pagamentos Extraorçamentários	189.786,55	176.582,44
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:D07E82D4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.077.697,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.365.697,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.051.268,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	775.653,98	2,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.803.076,10	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.712.922,29	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.622.768,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:DE800AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00

Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	949.810,20
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.380.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.380.000,00
Despesas Empenhadas	949.810,20
Despesas Liquidadas	949.810,20
Despesas Pagas	949.810,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	949.810,20
Despesas Liquidadas	949.810,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(949.810,20)	0,00 %
Resultado Primário	871.583,07		(949.810,20)	(109,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	20.295,30		119.704,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:14959A31

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024			**Balanço Anual**		**Data de 27/01/2025**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.380.000,00	1.380.000,00	949.810,20	(430.189,80)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.380.000,00	1.380.000,00	949.810,20	(430.189,80)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.240.000,00	1.240.000,00	929.514,90	929.514,90	929.514,90	310.485,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.000,00	975.000,00	815.977,54	815.977,54	815.977,54	159.022,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.000,00	265.000,00	113.537,36	113.537,36	113.537,36	151.462,64
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	20.295,30	20.295,30	20.295,30	119.704,70
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	20.295,30	20.295,30	20.295,30	119.704,70
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.380.000,00	1.380.000,00	949.810,20	949.810,20	949.810,20	430.189,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.380.000,00	1.380.000,00	949.810,20	949.810,20	949.810,20	430.189,80
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.380.000,00	1.380.000,00	949.810,20	949.810,20	949.810,20	430.189,80

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:6DDA2CF6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	31.077.697,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.365.697,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.051.268,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.186.735,35	37,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.030.760,97	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.129.222,93	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.227.684,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.045.289,01	-49,55
Limite definido por resolução do senado federal	36.438.837,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.680.453,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.858.511,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.125.598,85	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.151.238,06	12.273.513,07

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:8E184C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 554/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	334
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	554/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4EC80E41

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 555/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	335
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	555/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:02BD02BF

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 556/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	336
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	556/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	45-3
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1A1FB34A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 557/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: EDISOM LUIZ MARCOM

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	337
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	557/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	EDISOM LUIZ MARCOM		MATR.	44-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:466C8F8F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 558/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: ETSON SUHRE

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO	**634,86**	**1.904,58**

	INTERNO E LEI ORGÂNICA.” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).		
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	338
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	558/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	ETSON SUHRE		MATR.	44-7
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8ED4E856

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 559/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LEANDRO DE SOUZA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VEREADOR EFICIENTE – A ANÁLISE INICIAL PARA UM MANDATO EFICAZ", "A LEGÍSITICA COMO BASE DE TRABALHO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 28/01 A 31/01/2025		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 27 de janeiro 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	339
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	559/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	LEANDRO DE SOUZA	MATR.	45-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
28/01	31/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __480 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:74CAFF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 007/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R$12.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	12.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$6.768.500,18
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.768.500,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$6.768.500,18
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.768.500,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$12.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	12.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9FDB0675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 226/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$106.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	106.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$190.986,45
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	190.986,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$106.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$190.986,45
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	190.986,45

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7E88080C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.848.261,86**	**48.270.560,88**	**50.116.682,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**45.848.261,86**	**48.270.560,88**	**50.116.682,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.086.617,61**	**10.619.523,39**	**11.025.670,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.077.955,85**	**9.557.571,05**	**9.923.103,09**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***GILNEI LUIS KUNAST***	***LUCELIA DO CARMO MARTINS***	
Presidente Da Camara	Controle Interno	Contadora	

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:62C9E94C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.116.682,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.116.682,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.018.669,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.216.802,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.508.167,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO	*GILNEI LUIS KUNAST*	*LUCELIA DO CARMO MARTINS*
Presidente Da Camara	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:B0E29C5A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.257.447,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.757.447,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.116.682,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.469.703,64	2,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.007.000,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.856.650,89	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.706.300,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	8.383,74	0,02
Limite definido por resolução do senado federal	60.140.018,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.025.670,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.018.669,16	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.508.167,76	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO	*GILNEI LUIS KUNAST*	*LUCELIA DO CARMO MARTINS*
Presidente Da Camara	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:6E141C49

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.383,74	8.383,74	8.383,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.383,74	8.383,74	8.383,74

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244,45	551.278,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	4.734,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	38.382,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	139,29	(499.778,22)	8.383,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.848.261,86	48.270.560,88	50.116.682,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.848.261,86	48.270.560,88	50.116.682,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02	0,02
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,04)	0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.017.914,23	57.924.673,06	60.140.018,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.516.122,81	52.132.205,75	54.126.016,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.244,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO	***GILNEI LUIS KUNAST***	***LUCELIA DO CARMO MARTINS***
Presidente Da Camara	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:72BCCEC5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2014 À 12/2014						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:4F4880D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2022

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA DE APOIO HOPE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CASA DE APOIO HOPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.504.445/0001-68, sita na RUA SANTO ANDRE, 88 - CEP: 82900300 - BAIRRO: CAJUARU - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARILIS VIANA DA SILVA, portador (a) do CPF sob nº610.462.809-53, domiciliada na RUA RIO VILA GUAIRA, 614 - CEP: 80220310 - BAIRRO: GUAIRA - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/12/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 40.200,00 (quarenta mil e duzentos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total	
1	1	24325	ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA COM DOENÇA MENTAL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA.	MES	12,00	3.350,00	40.200,00	
TOTAL							40.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4512	07.001.08.122.0701.2095	1062	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4512	07.001.08.122.0701.2095	1062	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4915	07.002.08.244.0702.2104	1093	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARILIS VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:07F41554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do CPF sob nº715.110.329-87, domiciliada na TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM VITORIA - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 36.000,00 () sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	23153	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ASSESSORIA SUPORTE, PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM ÊNFASE NOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. SUPORTE SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTEMPLANDO MENSALMENTE 64 HORAS IN LOCO. SUPORTE CADASTRAMENTO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. SUPORTE NO ORÇAMENTO ANUAL, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DOTAÇÕES ORÇAMENTOS ENTRE OUTROS. SUPORTE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COMPLEXO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS TERCEIRIZADOS E OBRIGATÓRIO PERANTE O MINISTÉRIO DE SAÚDE (SIOPS) E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIOPE) SISTEMA VINCULADO A PGFN/RFB. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA E ENTRADA INCORRETA DE DADOS. ASSESSORIA TELEFÔNICA OU CONEXÃO REMOTA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBRIGATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL COM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. SUPORTE E PLANEJAMENTO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LICITAÇÃO DE REQUISITO.	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

Contratanto ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ANTONIO OSNI MATHIAS*** Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2EC7C28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 32/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 30/01/2025 à 12/02/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
260834	ANA MARISTELA IOLANDES DUTRA	10/05/1998	3,00	3,00	0,00	52,00	**58,00**	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262799	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	5,00	0,00	2,00	52,00	**59,00**	**13,00**

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 30/01/2025 à 12/02/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/02/2025 à 28/02/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;

XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:15B330AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 50/2024 - Processo Licitatório 138/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 66/2024, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de solda, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e seus anexos, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ADENIR GHIZZI LTDA - ME,** com o **CNPJ 05.241.477/0001-82**, conforme quadro abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	HR	600	PROPRIA	119,00	71.400,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda Elétrica.	HR	500	PROPRIA	113,00	56.500,00
3	1415000	HR	500	PROPRIA	93,00	46.500,00
4	Serviços de Plaina	HR	300	PROPRIA	60,00	18.000,00
5	Serviços de Fresa	HR	200	PROPRIA	63,00	12.600,00
6	Serviço com Furadeira Radial	HR	200	PROPRIA	59,00	11.800,00
7	Serviço de Corte com Plasma	HR	100	PROPRIA	70,00	7.000,00
8	Chapa Grossa de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	4,00	4.000,00
9	Barra Chata de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	5,00	5.000,00
10	Cantoneira de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	7,00	7.000,00
11	Aço 1045	KG	500	PROPRIA	11,00	5.500,00
12	Aço Cromo 8640	KG	500	PROPRIA	11,00	5.500,00
13	Aço Cromo 8620	KG	500	PROPRIA	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 256.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 256.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3883C801

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 53/2024 - Processo Licitatório 143/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2024, que teve como objeto o **Registro de preços futuras aquisições de concreto usinado e CBUQ, para atender a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** com o **CNPJ 05.461.328/0001-29**, conforme quadro abaixo relacionado:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	300	620,58	186.174,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, ou seja no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	150	65,00	9.750,00
Valor Total do Lote 01: R$ 195.924,00					
LOTE 02					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
3	Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, faixa "C" – DER – PR, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	ton.	2.000	1.016,66	2.033.320,00
4	Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	kg.	8.000	10,16	81.280,00
Valor Total do Lote 02: R$ 2.114.600,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 2.310.524,00**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 2.310.524,00 **(Dois Milhões, Trezentos e Dez Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**					

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:46F3F7B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 51/2024 - Processo Licitatório 141/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 68/2024**, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais kits de higiene a ser distribuído para as famílias necessitadas da Assistência Social do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - ME,** com o **CNPJ 26.686.422/0001-56**, conforme quadro abaixo relacionado:

LOTE 01						
Item	**Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**Absorvente - Pacote com 32 unidades:** Absorventes femininos descartáveis, com alta absorção, cobertura suave e proteção prolongada. Indicado para fluxo moderado a intenso, com abas e barreiras anti-vazamento.	Un.	50	DEFINITY	8,00	400,00
2	**Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:** Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
3	**Sabonete Íntimo Líquido - 1 Unidade de 200 ml:** Sabonete líquido específico para a higiene íntima feminina, com pH balanceado, dermatologicamente testado, e fragrância suave.	Un.	50	BIOINSTINTO	5,50	275,00
4	**Sabonete em Barra - 2 Unidades:** Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	SENSUS	4,40	220,00
5	**Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).** Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
6	**Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).** Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
Valor Total do Lote 01:					**R$ 2.110,00**	

LOTE 02

Item	Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
7	**Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:** Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
8	**Sabonete em Barra - 2 Unidades:** Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	FONTANA	4,50	225,00
9	**Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).** Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
10	**Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).** Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
Valor Total do Lote 01:					**R$ 1.440,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ R$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:840547C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 008/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade 01/2023	008/2023	2º	- Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, - Correção pelo IPCA acumulado no período, em 4,83%	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ Nº 03.725.725/0001-35	R$ 11.740,22	28/01/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:AB1F2C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	133.585.264,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.774.988,02	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.015.115,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.614.360,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	7.213.604,27	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	626.384,46

CAMPO MAGRO, 24/01/2025		
ALVARO BUENO DE LARA	***REINALDO NOEL RUY***	***ARATRON BEENO ERDEMAN***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:941EF9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0001/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
29886	7 RAYER SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA	33.788.649/0001-78	28/02/2025
29875	AE GELATTO LTDA	53.752.425/0001-13	28/02/2025
27293	AGILPLAST COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	38.534.026/0001-92	28/02/2025
25210	AMC COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA	05.091.788/0004-55	28/02/2025
29882	ANDRESSA BASSINELLI ARQUITETURA LTDA	50.362.927/0001-40	28/02/2025
26559	ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	11.504.324/0003-45	28/02/2025
27226	BENDITO SAL E REFEIÇÕES LTDA	37.730.762/0001-53	28/02/2025
22073	BOUTIQUE MK LTDA - ME	19.567.785/0001-07	28/02/2025
29304	BW FITNESS LTDA	51.148.381/0001-91	28/02/2025
28058	CELSO DE M FRANCA DALLAS PRIME MÓVEIS	45.015.677/0001-31	28/02/2025
19740	CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO - ME	09.394.342/0001-08	28/02/2025
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MÓVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2025
20899	COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0003-51	28/02/2025
20990	CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS	17.551.780/0001-60	28/02/2025
18617	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA – ME	04.447.943/0002-07	28/02/2025
23792	DAPHYNE KEPES NORONHA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI	24.050.431/0001-20	28/02/2025
29878	DOBRE ALCANTARA COM. INST. DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA	53.648.401/0001-19	28/02/2025
28069	DOUGLAS CEZAR DE OLIVEIRA SERVICOS DE DESPACHANTE	45.161.822/0001-92	28/02/2025
20923	E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12.456.375/0001-40	28/02/2025
28052	EDE CARLOS DA SILVA	44.652.335/0001-60	28/02/2025
26568	ERICK RICARDO RODRIGUES DE LIMA - ME	07.570.785/0001-87	28/02/2025
23251	ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21.539.608/0001-69	28/02/2025
23821	FUNERÁRIA DIVONZIR LTDA - ME	24.089.696/0001-32	28/02/2025
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2025
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	22.280.858/0001-90	28/02/2025
28083	IGREJA EVANGÉLICA ASSE. DE DEUS RENOVADA CHAMA VIVA CAMPO M.	27.520.095/0001-20	28/02/2025
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2025
28054	ISABELLA FERNANDA CAGALLI CUNHA CAZARIM	34.190.526/0001-01	28/02/2025
19281	JOSNEI DE JESUS ROSA - ME	14.077.480/0001-01	28/02/2025
29895	JVS ARMAÇÕES LTDA	53.724.280/0001-47	28/02/2025
22071	KARINE REITER - ME	19.064.317/0001-10	28/02/2025
20933	KINGLARA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	17.308.513/0001-67	28/02/2025
28088	LD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	44.854.697/0001-33	28/02/2025
23502	MARINA DO ROCIO FILLUS - AUTONOMO	049.410.029-03	28/02/2025
27832	MATHEUS GASTÃO	42.230.980/0001-69	28/02/2025
25189	MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTÔNOMO	011.931.029-52	28/02/2025
27278	MORADA DOS LOBOS HOTEL PARA CÃES LTDA	39.854.111/0001-09	28/02/2025
28800	NOBRE COR PINTURAS LTDA	48.689.134/0001-98	28/02/2025
28895	ODONTO CAMPO MAGRO LTDA	49.530.766/0001-77	28/02/2025
25206	OFÁ PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	29.567.817/0001-28	28/02/2025
25170	PARANADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME	21.024.951/0001-70	28/02/2025
28074	PIT STOP LTDA	43.874.207/0001-06	28/02/2025
29928	R R STELLA EMBALAGENS	43.922.557/0001-92	28/02/2025
8880	RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA	12.425.316/0001-04	28/02/2025
27274	SAOVESSI TRANSPORTES LTDA	40.257.554/0001-93	28/02/2025
29890	SMA BORRACHAS LTDA	44.305.300/0001-54	28/02/2025
25884	SUPREME PLANOS DE ASSISTÊNCIA LTDA - ME	15.656.948/0001-77	28/02/2025
25217	TOP GULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2025
27285	TOPFRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	04.883.599/0001-00	28/02/2025
8869	VIME FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	13.133.688/0001-20	28/02/2025
8225	WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	11.370.837/0001-49	28/02/2025

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web".

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0335AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (2024)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**31.437.083,78**	**29.213.333,67**	**27.224.564,49**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.497.471,32	4.175.588,38	3.143.786,67
Empréstimos	3.062.510,06	2.229.232,91	1.686.046,00
Internos	3.062.510,06	2.229.232,91	1.686.046,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.434.960,94	1.946.355,15	1.457.740,35
De Tributos	198.172,14	181.467,90	164.763,66
De Contribuições Previdenciárias	2.236.660,32	1.764.758,77	1.292.848,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	128,48	128,48	128,48
Demais Dívidas Contratuais	0,32	0,32	0,32
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.939.612,46	25.037.745,29	24.080.777,82
DEDUÇÕES (II)	**-4.913.587,09**	**-6.856.056,57**	**-13.114.000,82**
Disponibilidade de Caixa	-4.913.587,09	-6.856.056,57	-13.114.000,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.117.790,86	29.403.787,98	24.863.105,56
(-) Restos a Pagar Processados	27.876.935,94	30.049.177,42	30.865.106,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.154.442,01	6.210.667,13	7.111.999,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**36.350.670,87**	**36.069.390,24**	**40.338.565,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**127.885.771,56**	**133.560.139,20**	**129.410.986,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**127.885.771,56**	**133.560.139,20**	**129.410.986,18**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**24,58%**	**21,87%**	**21,04%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**28,42%**	**27,01%**	**31,17%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**153.462.925,87**	**160.272.167,04**	**155.293.183,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**138.116.633,28**	**144.244.950,34**	**139.763.865,07**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(4.913.587,09)	(6.856.056,57)	(13.114.000,82)
RP NÃO-PROCESSADOS	15.506.488,80	17.590.184,44	16.176.623,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:088D182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2024)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**127.885.771,56**	**133.560.139,20**	**129.410.986,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**127.885.771,56**	**133.560.139,20**	**129.410.986,18**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**28.134.869,74**	**29.383.230,62**	**28.470.416,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**25.321.382,77**	**26.444.907,56**	**25.623.375,26**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A375714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º SEMESTRE/2024)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**129.410.986,18**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**129.410.986,18**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**20.705.757,79**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.635.182,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.058.769,03**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A79722F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (6º BIMESTRE/2024)

Município de CAMPO MAGRO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2024				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**		

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2024				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO MAGRO, 24/01/2025	
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB653699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (6º SEMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**2.004.164,28**	**-2.004.164,28**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.565.231,45	18.724.674,15	27.840.557,30
Investimentos	40.304.415,93	12.466.950,23	27.837.465,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	6.260.815,52	6.257.723,92	3.091,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**46.565.231,45**	**18.724.674,15**	**27.840.557,30**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**46.565.231,45**	**16.720.509,87**	**29.844.721,58**
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
CAMPO MAGRO, 24/01/2025			
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE		***KARINAALVES DA SILVA***	
Prefeito Municipal		Contadora	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED6A20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.695.754,65	129.910.986,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.245.386,00	15.307.082,47
I.P.T.U.	5.820.000,00	1.366.978,99
I.S.S.	4.388.338,74	3.478.951,33
I.T.B.I.	1.329.000,00	1.073.731,73
I.R.R.F.	6.590.000,00	5.645.094,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.118.047,26	3.742.325,75
Contribuições	2.140.000,00	1.590.582,08
Receita Patrimonial	1.048.129,77	2.094.137,67
Aplicações Financeiras (II)	1.048.129,77	2.094.137,67

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	119.331.417,69	107.572.845,05
Cota-Parte do FPM	50.466.391,16	36.733.107,88
Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	26.190.171,26
Cota-Parte do IPVA	6.077.827,15	4.072.979,82
Cota-Parte do ITR	46.391,14	36.612,77
Transferências da LC 61/1989	934.116,28	395.987,02
Transferências do FUNDEB	19.413.671,88	20.923.200,64
Outras Transferências Correntes	17.393.020,08	19.220.785,66
Demais Receitas Correntes	1.930.821,19	3.346.338,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.930.821,19	3.346.338,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	146.647.624,88	127.816.848,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.250.000,00	5.448.260,53
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.004.164,28
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	994.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	994.400,00
Transferências de Capital	11.250.000,00	2.449.696,25
Convênios	0,00	1.234.835,58
Outras Transferências de Capital	11.250.000,00	1.214.860,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.250.000,00	3.444.096,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**157.897.624,88**	**131.260.944,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**157.897.624,88**	**131.260.944,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.452.091,08	120.242.222,15	113.769.044,73	96.417.699,38	14.859.402,67	4.055.607,53	3.905.264,58
Pessoal e Encargos Sociais	68.340.685,48	55.514.872,75	55.514.872,75	49.652.296,97	6.523.601,15	132.776,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.353.000,00	4.351.511,33	4.351.511,33	4.345.182,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.758.405,60	60.375.838,07	53.902.660,65	42.420.219,97	8.335.801,52	3.922.830,92	3.905.264,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.758.405,60	60.375.838,07	53.902.660,65	42.420.219,97	8.335.801,52	3.922.830,92	3.905.264,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.099.091,08	115.890.710,82	109.417.533,40	92.072.516,94	14.859.402,67	4.055.607,53	3.905.264,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.565.231,45	18.724.674,15	12.992.086,60	11.855.612,60	742.014,45	6.680.670,16	6.609.163,17
Investimentos	40.304.415,93	12.466.950,23	6.734.362,68	5.632.600,14	742.014,45	6.680.670,16	6.609.163,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.260.815,52	6.257.723,92	6.257.723,92	6.223.012,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.304.415,93	12.466.950,23	6.734.362,68	5.632.600,14	742.014,45	6.680.670,16	6.609.163,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	569.256,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**190.972.763,05**	**128.357.661,05**	**116.151.896,08**	**97.705.117,08**	**15.601.417,12**	**10.736.277,69**	**10.514.427,75**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**190.972.763,05**	**128.357.661,05**	**116.151.896,08**	**97.705.117,08**	**15.601.417,12**	**10.736.277,69**	**10.514.427,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**7.439.982,81**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**7.439.982,81**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.922.782,59
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.094.137,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.351.511,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.182.609,15**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.437.083,78	27.224.564,49
DEDUÇÕES (XL)	-5.056.504,70	-13.362.420,35
Disponibilidade de Caixa	-5.056.504,70	-13.362.420,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.117.790,86	24.863.105,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.019.853,55	31.113.525,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.154.442,01	7.111.999,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.493.588,48	40.586.984,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.093.396,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.922.782,59
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.305.915,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-12.399.312,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-10.141.938,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.371.821,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F0E319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5DFC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	1.514.317,24	11.564.756,72	63,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.820.000,00	5.820.000,00	426.332,95	1.366.978,99	23,49
1.1.1- IPTU	4.840.000,00	4.840.000,00	358.177,48	711.016,06	14,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.000,00	980.000,00	68.155,47	655.962,93	66,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.329.000,00	1.329.000,00	83.453,58	1.073.731,73	80,79
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	75.803,15	1.004.561,60	83,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	129.000,00	129.000,00	7.650,43	69.170,13	53,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	468.892,28	3.478.951,33	79,28
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	444.548,44	3.245.596,75	77,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	24.343,84	233.354,58	123,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	535.638,43	5.645.094,67	85,66
1.4.1- IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	535.638,43	5.645.094,67	85,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.358.254,80	94.358.254,80	15.950.830,20	83.236.217,33	88,21
2.1- Cota-Parte FPM	57.066.391,16	57.066.391,16	9.520.988,34	44.866.544,03	78,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	55.000.000,00	7.733.248,38	40.667.182,95	73,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.066.391,16	2.066.391,16	1.787.739,96	4.199.361,08	203,22
2.2- Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	6.006.834,35	32.737.713,84	109,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	93.750,94	494.966,59	42,39
2.5- Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	7.090,73	45.765,79	98,65
2.6- Cota-Parte IPVA	6.077.827,15	6.077.827,15	322.165,84	5.091.227,08	83,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.485.593,54	112.485.593,54	17.465.147,44	94.800.974,05	84,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	435.872,36	435.872,36	1.483,60	24.340,93	5,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.983.000,00	2.983.000,00	439.584,41	4.511.595,10	151,24
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.780.000,00	1.780.000,00	247.492,15	1.504.812,12	84,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	176.884,13	2.866.811,27	238,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	15.208,13	139.971,71	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	2,42	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	2,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.418.872,36	3.418.872,36	441.068,01	4.535.938,45	132,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	2.813.867,50	15.708.379,01	135,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.546.649,61	8.133.436,15	123,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.201.366,83	6.547.542,58	130,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) _	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) _	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	1.418,12	9.153,02	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) _	0,00	0,00	64.432,94	1.018.247,26	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.413.671,88	19.413.671,88	3.653.769,62	21.180.511,14	109,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.413.671,88	19.413.671,88	3.631.122,09	20.923.200,64	107,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB_	0,00	0,00	22.647,53	257.310,50	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.813.671,88	7.813.671,88	817.254,59	5.214.821,63	66,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.813.671,88	7.813.671,88	817.254,59	5.214.821,63	66,74
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.020.000,00	18.220.000,00	16.901.608,05	92,76	16.901.608,05	92,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	452.038,96	86,93	452.038,96	86,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.500.000,00	17.700.000,00	16.449.569,09	92,94	16.449.569,09	92,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.391.171,88	3.911.171,88	3.681.970,48	94,14	3.681.860,48	94,14	110,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.391.171,88	3.911.171,88	3.681.970,48	94,14	3.681.860,48	94,14	110,00
FONTE:							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.411.171,88	22.131.171,88	20.583.578,53	93,01	20.583.468,53	93,01	110,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	804.968,07
16.1 - FUNDEB 60%	804.968,07
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	804.968,07
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	19.778.500,46
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2024 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.453.915,34	4.360.915,34	3.177.709,46	72,87	3.177.709,46	72,87	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	520.000,00	520.000,00	452.038,96	86,93	452.038,96	86,93	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.933.915,34	3.840.915,34	2.725.670,50	70,96	2.725.670,50	70,96	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.711.618,67	37.991.618,67	28.684.973,74	75,50	27.645.151,10	75,50	1.039.822,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.891.171,88	21.611.171,88	20.131.539,57	93,15	20.131.429,57	93,15	110,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.820.446,79	16.380.446,79	9.260.042,53	56,53	8.116.789,41	56,53	1.143.253,12
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-706.608,36	0,00	-603.067,88	0,00	-103.540,48
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.199.704,56	1.199.704,56	219.516,02	18,30	179.278,87	18,30	40.237,15
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	38.365.238,57	43.552.238,57	32.082.199,22	73,66	31.002.139,43	73,66	1.080.059,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.214.821,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	257.310,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.991.165,32
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	158,85
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.463.456,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.399.226,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.780.000,00	1.627.734,95	91,45	1.627.734,95	91,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.203.000,00	3.647.675,83	2.599.933,89	71,28	2.073.171,64	71,28	526.762,25
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.983.000,00	5.427.675,83	4.227.668,84	77,89	3.700.906,59	77,89	526.762,25
FONTE:							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	41.348.238,57	48.979.914,40	36.309.868,06	74,13	34.703.046,02	74,13	1.606.822,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM 2024(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.119.053,39					158,85	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.180.659,64	1.808.478,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.923.200,64	1.504.812,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.400.103,29	1.611.814,95
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	17.945.450,65	1.611.814,95
48.2- RESTOS A PAGAR	3.454.652,64	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	257.310,50	50.424,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.961.067,49	1.751.900,69
51- (+) AJUSTES	9.428.683,91	125.843,92
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	9.428.683,91	125.843,92
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.389.751,40	1.877.744,61
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:779C8D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (6º BIMESTRE/2024)

Município de CAMPO MAGRO - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		994.400,00				-994.400,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		994.400,00				-994.400,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023			Em 2024			SALDO ATUAL
	(i)			(j) = (Ib - (IIf + IIg)			(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			994.400,00			994.400,00

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

FONTE:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BEA1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.127.338,74	18.127.338,74	11.564.756,72	63,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.820.000,00	5.820.000,00	1.366.978,99	23,49
IPTU	4.840.000,00	4.840.000,00	711.016,06	14,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.000,00	980.000,00	655.962,93	66,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.329.000,00	1.329.000,00	1.073.731,73	80,79
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.004.561,60	83,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	129.000,00	129.000,00	69.170,13	53,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	3.478.951,33	79,28
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.245.596,75	77,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	233.354,58	123,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	6.590.000,00	6.590.000,00	5.645.094,67	85,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.291.863,64	92.291.863,64	79.036.856,25	85,64
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	40.667.182,95	73,94
Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	45.765,79	98,65
Cota-Parte IPVA	6.077.827,15	6.077.827,15	5.091.227,08	83,77
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	32.737.713,84	109,13
Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	494.966,59	42,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**110.419.202,38**	**110.419.202,38**	**90.601.612,97**	**82,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.317.285,13	24.723.444,35	20.648.325,78	83,52	19.786.898,31	80,03	15.974.952,33	64,61	861.427,47
Despesas Correntes	21.264.939,43	24.604.939,43	20.631.430,08	83,85	19.770.002,61	80,35	15.974.952,33	64,93	861.427,47
Despesas de Capital	52.345,70	118.504,92	16.895,70	14,26	16.895,70	14,26	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.000,00	660.000,00	333.440,41	50,52	330.572,81	50,09	0,00	0,00	2.867,60
Despesas Correntes	480.000,00	660.000,00	333.440,41	50,52	330.572,81	50,09	0,00	0,00	2.867,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.828.285,13**	**25.414.444,35**	**20.981.766,19**	**82,56**	**20.117.471,12**	**79,16**	**15.974.952,33**	**62,86**	**864.295,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**20.981.766,19**	**20.117.471,12**	**15.974.952,33**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	870.295,07	870.295,07	870.295,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.111.471,12**	**19.247.176,05**	**15.104.657,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.590.241,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.521.229,17**	**5.656.934,10**	**1.514.415,31**

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**	////	////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,20**	**21,24**	////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024							//////		/////	
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	7.892.120,41	10.420.110,11	2.527.989,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.989,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.524.298,70	5.524.298,70	6.107.460,62	110,56
Proveniente da União	4.673.298,70	4.673.298,70	5.630.704,14	120,49
Proveniente dos Estados	851.000,00	851.000,00	476.756,48	56,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	485.404,74	485.404,74	365.811,92	75,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.009.703,44**	**6.009.703,44**	**6.473.272,54**	**107,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.750.519,90	11.343.015,37	9.403.524,26	82,90	8.041.506,70	70,89	7.023.120,80	61,92	1.362.017,56
Despesas Correntes	4.849.169,90	7.538.759,37	6.218.394,56	82,49	5.906.319,21	78,35	5.030.262,75	66,73	312.075,35
Despesas de Capital	901.350,00	3.804.256,00	3.185.129,70	83,73	2.135.187,49	56,13	1.992.858,05	52,38	1.049.942,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	706.600,00	706.600,00	116.897,25	16,54	78.391,22	11,09	58.560,31	8,29	38.506,03
Despesas Correntes	706.500,00	706.500,00	116.897,25	16,55	78.391,22	11,10	58.560,31	8,29	38.506,03
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	486.000,00	1.026.000,00	1.009.007,73	98,34	993.716,43	96,85	485.511,03	47,32	15.291,30
Despesas Correntes	486.000,00	1.026.000,00	1.009.007,73	98,34	993.716,43	96,85	485.511,03	47,32	15.291,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.943.119,90**	**13.075.615,37**	**10.529.429,24**	**80,53**	**9.113.614,35**	**69,70**	**7.567.192,14**	**57,87**	**1.415.814,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.067.805,03	36.066.459,72	30.051.850,04	83,32	27.828.405,01	77,16	22.998.073,13	63,77	2.223.445,03

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	1.186.600,00	1.366.600,00	450.337,66	32,95	408.964,03	29,93	58.560,31	4,29	41.373,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	517.000,00	1.057.000,00	1.009.007,73	95,46	993.716,43	94,01	485.511,03	45,93	15.291,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**28.771.405,03**	**38.490.059,72**	**31.511.195,43**	**81,87**	**29.231.085,47**	**75,94**	**23.542.144,47**	**61,16**	**2.280.109,96**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	6.793.119,90	12.889.247,88	10.403.061,75	80,71	8.987.334,96	69,73	7.440.912,75	57,73	1.415.726,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.978.285,13**	**25.600.811,84**	**21.108.133,68**	**82,45**	**20.243.750,51**	**79,07**	**16.101.231,72**	**62,89**	**864.383,17**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B90A0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	129.410.986,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 24/01/2025	
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8FFC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (6º BIMESTRE/2024)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.945.754,65
Previsão Atualizada	158.945.754,65
Receitas Realizadas	135.359.246,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.371.821,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.445.754,65
Dotação Atualizada	201.586.578,57
Despesas Empenhadas	138.966.896,30
Despesas Liquidadas	126.761.131,33
Despesas pagas	108.273.311,98
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	12.205.764,97
Superavit Orçamentário	8.598.115,38
	Até o Bimestre

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	138.966.896,30
Liquidadas	126.761.131,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	12.205.764,97
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	129.410.986,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.410.986,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.410.986,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	7.439.982,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-4.093.396,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.506.488,80	799.352,38	10.514.427,75	4.192.708,67
EXECUTIVO	15.506.488,80	799.352,38	10.514.427,75	4.192.708,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.019.853,55	14.579,75	15.601.417,12	12.403.856,68
EXECUTIVO	28.019.853,55	14.579,75	15.601.417,12	12.403.856,68
TOTAL:	**43.526.342,35**	**813.932,13**	**26.115.844,87**	**16.596.565,35**
FONTE:				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-19.062.454,54	25%	-193,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.004.164,28	-2.004.164,28
DESPESAS DE CAPITAL			18.724.674,15	27.840.557,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			994.400,00	-994.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.073.873,90	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora
FONTE:	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F5D85A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de fevereiro de 2025:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
					01 e 02 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	
03 **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Karina Orzechowski	**04** **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	**05** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**06** **Plantão:** Karina Orzechowski Aurora da Silva Gomes	**07** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**08 e 09** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Karina Orzechowski	
Folga: Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Rosalina Ribeiro	**Folga:** Karina Orzechowski		
10 **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	**11** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**12** **Plantão:** Karina Orzechowski Aurora da Silva Gomes	**13** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**14** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Karina Orzechowski	**15 e 16** **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	
Folga: Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Rosalina Ribeiro	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin		
17 **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**18** **Plantão:** Karina Orzechowski Aurora da Silva Gomes	**19** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**20** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Karina Orzechowski	**21** **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	**22 e 23** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	
Folga: Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Rosalina Ribeiro	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira		
24 **Plantão:** Karina Orzechowski Aurora da Silva Gomes	**25** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**26** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Karina Orzechowski	**27** **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	**28** **Plantão:** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin		
Folga: Rosalina Ribeiro	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Aurora da Silva Gomes		

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 27 de janeiro de 2025.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:C5C02E2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 008/2025
PROCESSO Nº 4.437/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 (90.097/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam a esta ata, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 097/2024 e seus anexos;
1.2.2. A tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) sem desoneração;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R$ 898.672,75** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o qual representa o teto máximo para contratações de serviços da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**, com valores atualizados no momento da contratação, acrescidos do BDI e aplicado o desconto proposto na licitação.

3.2. A categoria dos serviços, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.922.981/0001-06, com sede social na Avenida Alfredo Cheren, nº 01, sala 01, Bairro Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n° 104.126.929-37, residente e domiciliado na Avenida Tonico Mendes de Araújo, s/n, Lagoa Seca, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico felipe@lfrodrigues.net.

Item	Código	Características mínimas do bem ou serviço	Valor global estimado (R$)	Desconto (%)	Valor global adjudicado (R$)
1	38519	Serviços de manutenção HIDRÁULICA E PLUVIAL com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	325.500,00	51,00	159.495,00
2	38520	Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	443.000,00	50,06	221.234,20
3	38521	Serviços de manutenção de SERRALHERIA com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	345.250,00	50,18	172.003,55
4	38522	Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	706.000,00	51,00	345.940,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos serão por escopo, com duração de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação no exercício de 2025, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, e caso a execução ocorra no exercício de 2026 o crédito estará consignado na LOA de 2026, nas dotações correspondentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	890	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3950	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4140	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.437/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 008/2025, decorrentes do Processo nº 4.437/2024 de Pregão Eletrônico nº 097/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 097/2024, o Sr. EDER SELESTRINO (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CF03405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	79.681.194,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.931.194,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.181.926,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.888.917,72	2,42
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.690.915,56	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.456.369,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.221.824,01	5,40
NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES		
Presidente 2023/2024		
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA		
Responsável Técnico		
CRC 30419/PR		
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA		
Controle Interno		
Portaria 12/2019		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34C4B2A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro 2024						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.						
NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES						
Presidente 2023/2024						
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA						
Responsável Técnico						
CRC 30419/PR						
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA						
Controle Interno						
Portaria 12/2019						

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5773D78D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024- PROCESSO Nº 094/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, o Município de Carlópolis, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, e a Empresa **TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **51.005.852/0001-02 ,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **051/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 0013/2025.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Valor Total Reequilíbrio R$	Marca
1	1	CESTAS BASICAS	800	UND	R$ 166,75	R$ 133.400,00	R$ 195,95	R$ 156.760,00	SÃO MARCOS
Valor Total								**R$ 156.760,00**	

Memorial de itens

Quant	Marca	Descrição	Valor Unit.	1º Termo Valor Unit. Reequilíbrio R$	2º Termo Valor Unit. Reequilíbrio R$	3º Termo Valor Unit. Reequilíbrio R$	Valor Total
2	Alto Alegre	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	R$ 17,75	R$ 20,24	-		R$ 40,48
2	Norte Sul	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	R$ 27,75	R$ 28,60	-		R$ 57,20
2	Ninfa	Bolacha água e sal 700 g.	R$ 3,99	-	-		R$ 7,98
1	Uniao	Chá mate tostado- CX de 250 g.	R$ 3,99	-	-		R$ 3,99
2	Quero	Extrato de tomate- CX de 130 g.	R$ 1,99	-	-		R$ 3,98
2	Solito	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg.	R$ 5,79	-	6,00		R$ 12,00
2	Sinha	Fubá- PCT de 01 kg. Quantidade:	R$ 2,99	-	-		R$ 5,98
2	Floriane	Macarrão espaguete com ovos- PCT de 500 kg.	R$ 2,99	-	-		R$ 5,98
1	Itamaraty	Pó de café torrado e moído com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p-500 g	R$ 15,18	-	-	R$ 33,06	R$ 33,06
1	Ita	Sal refinado extra iodado- PCT 01 kg.	R$ 1,49	-	-		R$ 1,49
2	Coamo	Óleo de soja refinado tipo 01-900 ml.	R$ 5,80	R$ 6,50	7,91		R$ 15,82
1	Alpes	Sabão em pedra glicerinado, neutro- embalagem de 01 kg com 05 unid.	R$ 7,99	-	-		R$ 7,99
TOTAL							R$ 195,95

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 28 de janeiro de 2025, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 107/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA TEIXEIRA SANTOS
Contratante

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:E7608D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 006/2025
Layrane Temistocle Bergamo, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação da 2ª listagem dos profissionais do Magistério, para o exercício de Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2025.

Clas.	RG./CPF	NOME
1	9.793.329-4	Laiz Caroliny da Silva
2	6.832.479-3	Emanuelle Leal Chevalier Ivasita
3	15.247.506-3	Eliane Perez de Oliveira Galvão
4	9.478.438-7	Mariza Gotardi de Lima
5	8.789.743-5	Luana de Castro Nogueira
6	14.671.431-5	Antonio Augusto Santos Valeriano
7	8.855.244-0	Franciele Cassarotti Teixeira
8	12.727.625-0	Andressa Salles do Nascimento
9	14.438.757-0	Miréllen de Oliveira Cordeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:4E340FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	814.431,83	-
Pessoal Ativo	814.431,83	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.191,95	-
Obrigações Patronais	76.239,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	21.363,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.363,86	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	793.067,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.331.431,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.331.431,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	793.067,97	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.439.885,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.267.891,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.095.897,29	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

AIRTON FERREIRA -	***REGINALDO AMANCIO -***
Presidente	Contador
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2025, 13h e 57m.	

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:77FD79E5

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	-	-	-	-	-	-	-	- -	

VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	- -	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	- -	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

AIRTON FERREIRA –
Presidente

REGINALDO AMANCIO –
Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:F1974975

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	57.331.431,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.331.431,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	57.331.431,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	793.067,97	1,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.439.885,88	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.267.891,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.095.897,29	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

AIRTON FERREIRA -	***REGINALDO AMANCIO*** -
Presidente	Contador
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2025, 13h e 59m.	

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:9F8052AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 28/2025

Súmula: Dispõe sobre a divulgação dos resultados da classificação dos inscritos para as vagas disponíveis para Jornadas de Horas Estendidas (JHE), conforme o edital de convocação nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º. Divulga-se o resultado da classificação dos servidores para ampliação da carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, conforme segue:

CLASSIFICADOS – AULA REGULAR

Classificação	Nome	Data de Admissão
1º	Leonilda Salete G. de Freitas	05/02/2003
2º	Eliane Schimidt Cecatto	27/02/2012
3º	Ediane das Graças Ferreira	14/06/2021
4º	Erica Casagrande Vigano	15/03/2022
5º	Vera Perin Nora	15/03/2022
6º	Marlene Fátima Burckhardt	15/03/2022
7º	Ana Paula Nunes da Silva	30/03/2022
8º	Dayane Cristina dos Santos	01/04/2022

9º	Solange Bernardi Gomes Vieira	06/09/2022
10º	Andreia Lima Hartecof	08/02/2024

VAGAS RESERVAS – AULA REGULAR

Classificação	Nome	Data de Admissão
1º	Daiane Cristina Ramos	08/09/2022
2º	Marizete Pires	26/09/2022
3º	Geizimar Alves de Araújo	05/02/2024

CLASSIFICADOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Admissão
1º	Maycon Alves Moraes	16/03/2023

VAGAS RESERVAS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Admissão
1º	Edson Zanatta	16/03/2023

Art. 2º. Os servidores classificados devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para formalização da adesão à Jornada de Horas Estendidas (JHE) com documentos pessoais e até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6477C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.589.130,08**	**65.589.130,08**	**14.886.731,16**	**22,70**	**83.832.155,54**	**127,81**	**-18.243.025,46**
RECEITAS CORRENTES	**63.471.019,32**	**63.471.019,32**	**14.551.420,56**	**22,93**	**79.049.859,06**	**124,54**	**-15.578.839,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.757.112,45	3.757.112,45	801.330,31	21,33	5.124.634,56	136,40	-1.367.522,11
IMPOSTOS	3.105.416,48	3.105.416,48	722.415,37	23,26	4.207.998,64	135,51	-1.102.582,16
TAXAS	651.695,97	651.695,97	78.914,94	12,11	916.635,92	140,65	-264.939,95
CONTRIBUIÇÕES	440.397,59	440.397,59	39.552,38	8,98	451.114,53	102,43	-10.716,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	440.397,59	440.397,59	39.552,38	8,98	451.114,53	102,43	-10.716,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	354.269,97	23,62	2.285.124,27	152,34	-785.124,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.722,40	0,00	7.386,58	0,00	-7.386,58
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	352.547,57	23,50	2.277.737,69	151,85	-777.737,69
RECEITAAGROPECUÁRIA	18.432,96	18.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
RECEITAAGROPECUÁRIA	18.432,96	18.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
RECEITA DE SERVIÇOS	323.986,21	323.986,21	61.757,55	19,06	313.390,32	96,73	10.595,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	37.484,57	37.484,57	526,50	1,40	14.698,04	39,21	22.786,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	271.501,64	271.501,64	61.231,05	22,55	298.692,28	110,01	-27.190,64
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	57.256.705,89	57.256.705,89	13.284.299,35	23,20	70.643.356,15	123,38	-13.386.650,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.666.215,91	33.666.215,91	8.012.131,27	23,80	40.977.199,29	121,72	-7.310.983,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.931.339,11	13.931.339,11	3.210.567,35	23,05	17.788.612,18	127,69	-3.857.273,07
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.659.150,87	9.659.150,87	2.061.600,73	21,34	11.877.544,68	122,97	-2.218.393,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.384,22	174.384,22	10.211,00	5,86	232.239,23	133,18	-57.855,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	18.872,69	18.872,69	5.938,24	31,46	58.201,66	308,39	-39.328,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	155.511,53	155.511,53	4.272,76	2,75	174.037,57	111,91	-18.526,04
RECEITAS DE CAPITAL	**2.118.110,76**	**2.118.110,76**	**335.310,60**	**15,83**	**4.782.296,48**	**225,78**	**-2.664.185,72**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.118.110,76	2.118.110,76	335.310,60	15,83	4.782.296,48	225,78	-2.664.185,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.918.110,76	1.918.110,76	17.130,00	0,89	1.293.697,85	67,45	624.412,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00	318.180,60	159,09	3.488.598,63	1.744,30	-3.288.598,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.589.130,08**	**65.589.130,08**	**14.886.731,16**	**22,70**	**83.832.155,54**	**127,81**	**-18.243.025,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**65.589.130,08**	**65.589.130,08**	**14.886.731,16**	**22,70**	**83.832.155,54**	**127,81**	**-18.243.025,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.589.130,08	65.589.130,08	14.886.731,16	22,70	83.832.155,54	127,81	-18.243.025,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.451.125,43	—	—	16.451.125,43	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	16.451.125,43	—	—	16.451.125,43	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.368.963,25**	**77.672.778,44**	**14.758.005,74**	**66.437.698,74**	**11.235.079,70**	**13.630.637,56**	**63.511.502,34**	**14.161.276,10**	**62.957.982,57**	**2.926.196,40**
DESPESAS CORRENTES	**50.116.672,36**	**68.404.858,60**	**12.754.167,18**	**61.922.323,31**	**6.482.535,29**	**12.935.850,01**	**60.593.618,03**	**7.811.240,57**	**60.062.160,30**	**1.328.705,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.370.512,79	32.298.612,79	6.792.454,84	30.319.138,97	1.979.473,82	6.792.454,84	30.283.327,32	2.015.285,47	30.128.736,81	35.811,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.646.159,57	36.006.245,81	5.961.712,34	31.603.184,34	4.403.061,47	6.143.395,17	30.310.290,71	5.695.955,10	29.933.423,49	1.292.893,63
DESPESAS DE CAPITAL	**3.902.290,89**	**9.255.719,84**	**2.003.838,56**	**4.515.375,43**	**4.740.344,41**	**694.787,55**	**2.917.884,31**	**6.337.835,53**	**2.895.822,27**	**1.597.491,12**
INVESTIMENTOS	3.072.290,89	8.285.719,84	1.838.109,35	3.554.053,20	4.731.666,64	529.058,34	1.956.562,08	6.329.157,76	1.934.500,04	1.597.491,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	970.000,00	165.729,21	961.322,23	8.677,77	165.729,21	961.322,23	8.677,77	961.322,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**12.200,00**	—	—	**12.200,00**	—	—	**12.200,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	12.200,00	—	—	12.200,00	—	—	12.200,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.920.166,83**	**9.521.573,42**	**3.081.376,54**	**9.186.261,97**	**335.311,45**	**3.474.767,54**	**9.186.261,97**	**335.311,45**	**9.186.261,97**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.289.130,08**	**87.194.351,86**	**17.839.382,28**	**75.623.960,71**	**11.570.391,15**	**17.105.405,10**	**72.697.764,31**	**14.496.587,55**	**72.144.244,54**	**2.926.196,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**62.289.130,08**	**87.194.351,86**	**17.839.382,28**	**75.623.960,71**	**11.570.391,15**	**17.105.405,10**	**72.697.764,31**	**14.496.587,55**	**72.144.244,54**	**2.926.196,40**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.208.194,83	—	—	11.134.391,23	—	11.687.911,00	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.289.130,08	87.194.351,86	17.839.382,28	83.832.155,54	—	17.105.405,10	83.832.155,54	—	7823..184342..214545,,5544	2.926.196,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.920.166,83**	**9.521.573,42**	**3.081.376,54**	**9.186.261,97**	**335.311,45**	**3.474.767,54**	**9.186.261,97**	**335.311,45**	**9.186.261,97**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	7.920.166,83	9.521.573,42	3.081.376,54	9.186.261,97	335.311,45	3.474.767,54	9.186.261,97	335.311,45	9.186.261,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.192.286,06	3.279.286,06	750.654,26	3.043.575,69	235.710,37	750.654,26	3.043.575,69	235.710,37	3.043.575,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.727.880,77	6.242.287,36	2.330.722,28	6.142.686,28	99.601,08	2.724.113,28	6.142.686,28	99.601,08	6.142.686,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 27/01/2025

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:8AC7594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.589.130,08
Previsão Atualizada	65.589.130,08
Receitas Realizadas	83.832.155,54

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.451.125,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.289.130,08
Dotação Atualizada	87.194.351,86
Despesas Empenhadas	75.623.960,71
Despesas Liquidadas	72.697.764,31
Despesas pagas	72.144.244,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.926.196,40
Superavit Orçamentário	11.134.391,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.623.960,71
Liquidadas	72.697.764,31
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.926.196,40
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	57.856.784,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.856.784,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.856.784,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	102.417,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.073.511,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.983.757,14	1.623.582,06	6.522.145,49	1.838.029,59
EXECUTIVO	9.831.903,54	1.477.175,03	6.522.145,49	1.832.583,02
LEGISLATIVO	151.853,60	146.407,03	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.945.504,53	1.000.305,97	3.747.244,63	197.953,93
EXECUTIVO	4.851.816,91	936.441,57	3.747.244,63	168.130,71
LEGISLATIVO	93.687,62	63.864,40	0,00	29.823,22
TOTAL:	**14.929.261,67**	**2.623.888,03**	**10.269.390,12**	**2.035.983,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		20.521.292,78	25%	92,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.515.375,43	4.740.344,41
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	13.011.204,46	17.070.132,57	16.181.424,32	2.064.390,26
Despesas Previdenciárias	10.005.238,22	13.543.902,17	17.443.317,54	11.830.488,32
Resultado Previdenciário	3.005.966,24	3.526.230,40	-1.261.893,22	-9.766.098,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		20.271.653,32	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
CERRO AZUL, 27/01/2025				
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***		
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno		
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:36B836F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.471.019,32	79.049.859,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.757.112,45	5.124.634,56
I.P.T.U.	360.631,69	496.993,28
I.S.S.	1.074.061,21	1.683.370,02
I.T.B.I.	746.716,71	301.176,43
I.R.R.F.	924.006,87	1.726.458,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.695,97	916.635,92
Contribuições	440.397,59	451.114,53
Receita Patrimonial	1.500.000,00	2.285.124,27
Aplicações Financeiras (II)	1.500.000,00	2.277.426,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.698,17
Transferências Correntes	57.256.705,89	70.643.356,15
Cota-Parte do FPM	27.126.687,01	32.178.796,26
Cota-Parte do ICMS	11.055.108,66	14.073.894,37
Cota-Parte do IPVA	1.382.192,29	1.760.627,75
Cota-Parte do ITR	508.339,58	958.234,83
Transferências da LC 61/1989	127.175,04	212.808,38
Transferências do FUNDEB	9.659.150,87	11.877.544,68
Outras Transferências Correntes	7.398.052,44	9.581.449,88
Demais Receitas Correntes	516.803,39	545.629,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	516.803,39	545.629,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.971.019,32	76.772.432,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.118.110,76	4.782.296,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.118.110,76	4.782.296,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.118.110,76	4.782.296,48

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.118.110,76	4.782.296,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**64.089.130,08**	**81.554.729,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**64.089.130,08**	**81.554.729,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.926.432,02	71.108.585,28	69.779.880,00	69.248.422,27	3.587.401,18	1.121.714,66	1.109.380,09
Pessoal e Encargos Sociais	35.577.898,85	33.362.714,66	33.326.903,01	33.172.312,50	3.132.293,29	13.886,21	13.886,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.248.533,17	37.745.870,62	36.452.976,99	36.076.109,77	455.107,89	1.107.828,45	1.095.493,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.248.533,17	37.745.870,62	36.452.976,99	36.076.109,77	455.107,89	1.107.828,45	1.095.493,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.826.432,02	71.108.585,28	69.779.880,00	69.248.422,27	3.587.401,18	1.121.714,66	1.109.380,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.255.719,84	4.515.375,43	2.917.884,31	2.895.822,27	159.843,45	5.412.930,40	5.412.765,40
Investimentos	8.285.719,84	3.554.053,20	1.956.562,08	1.934.500,04	159.843,45	5.412.930,40	5.412.765,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	970.000,00	961.322,23	961.322,23	961.322,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.285.719,84	3.554.053,20	1.956.562,08	1.934.500,04	159.843,45	5.412.930,40	5.412.765,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**86.124.351,86**	**74.662.638,48**	**71.736.442,08**	**71.182.922,31**	**3.747.244,63**	**6.534.645,06**	**6.522.145,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**86.124.351,86**	**74.662.638,48**	**71.736.442,08**	**71.182.922,31**	**3.747.244,63**	**6.534.645,06**	**6.522.145,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha		**102.417,01**					

(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**102.417,01**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.694.551,22
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.277.426,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.379.843,11**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.732,41	26.512,64
DEDUÇÕES (XL)	25.201.939,75	26.211.231,15
Disponibilidade de Caixa	25.201.939,75	26.211.231,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.176.567,62	27.227.228,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.945.504,53	763.973,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.123,34	252.024,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.111.207,34	-26.184.718,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.073.511,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.179.551,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.009.291,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.082.802,57**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-194.623,53**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.451.125,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CERRO AZUL, 27/01/2025		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:106C354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.105.416,48	3.105.416,48	4.207.998,64	135,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.788,77	222.788,77	311.539,86	139,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	746.716,71	746.716,71	301.176,43	40,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.577,10	1.000.577,10	1.670.959,32	167,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.006,87	924.006,87	1.726.458,91	186,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	21.230,16	27,49
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	102.140,89	131,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	74.493,07	131,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.726.301,94	46.726.301,94	55.455.562,95	118,68
Cota-Parte FPM	30.389.299,76	30.389.299,76	34.198.606,83	112,54
Cota-Parte ITR	635.275,06	635.275,06	1.197.793,38	188,55
Cota-Parte IPVA	1.727.314,87	1.727.314,87	2.200.784,67	127,41
Cota-Parte ICMS	13.815.482,73	13.815.482,73	17.592.367,69	127,34
Cota-Parte IPI-Exportação	158.929,52	158.929,52	266.010,38	167,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.831.718,42**	**49.831.718,42**	**59.663.561,59**	**119,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.800.000,00	4.800.000,00	6.855.372,54	142,82
Provenientes da União	3.100.000,00	3.100.000,00	4.577.946,44	147,68
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	2.277.426,10	151,83

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3.488.598,63	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.800.000,00**	**4.800.000,00**	**10.343.971,17**	**215,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	17.227.957,01	22.548.162,99	20.347.868,81	90,24	19.641.440,19	87,11	706.428,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.475.107,18	13.248.107,18	12.207.743,48	92,15	12.171.931,83	91,88	35.811,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.752.849,83	9.300.055,81	8.140.125,33	87,53	7.469.508,36	80,32	670.616,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.013.000,00	3.385.500,00	1.540.170,91	45,49	860.040,90	25,40	680.130,01
Investimentos	1.013.000,00	3.385.500,00	1.540.170,91	45,49	860.040,90	25,40	680.130,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.240.957,01	25.933.662,99	21.888.039,72	84,40	20.501.481,09	79,05	1.386.558,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.971.501,64	7.598.216,16	5.824.366,90	26,61	5.533.439,04	26,99	290.927,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.200.000,00	3.695.472,91	3.315.111,00	15,15	3.269.619,15	15,95	45.491,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.771.501,64	3.902.743,25	2.509.255,90	11,46	2.263.819,89	11,04	245.436,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.212,80	0,07	15.212,80	0,07	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	84.054,02	0,38	84.054,02	0,41	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.971.501,64	7.598.216,16	5.923.633,72	27,06	5.632.705,86	27,47	290.927,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.269.455,37**	**18.335.446,83**	**15.964.406,00**	**72,94**	**14.868.775,23**	**72,53**	**1.095.630,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-7.014.871,76
FONTE:							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	119.547,06	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024	0,00	84.054,02		-84.054,02	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre	% (m) (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	15.453.306,83	22.497.070,69	18.855.463,49	86,15	17.926.526,69	87,44	928.936,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.692.650,18	3.341.592,30	3.002.106,17	13,72	2.544.496,04	12,41	457.610,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	16.906,70	0,08	16.906,70	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	13.563,36	0,06	13.551,66	0,07	11,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.240.957,01**	**25.933.662,99**	**21.888.039,72**	**100,00**	**20.501.481,09**	**100,00**	**1.386.558,63**
CERRO AZUL, 27/01/2025							

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D3AA81CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.255.719,84	4.515.375,43	4.740.344,41
Investimentos	8.285.719,84	3.554.053,20	4.731.666,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	970.000,00	961.322,23	8.677,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.255.719,84**	**4.515.375,43**	**4.740.344,41**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.255.719,84**	**4.515.375,43**	**4.740.344,41**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CERRO AZUL, 27/01/2025

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4462051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11

Município de CERRO AZUL - PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
CERRO AZUL, 27/01/2025							
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***		***LUIZ ANTONIO PAULUS***				
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:E757AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	39.601.509,93
2024	13.011.204,46	10.005.238,22	3.005.966,24	42.607.476,17
2025	14.303.159,55	10.199.657,69	4.103.501,86	46.710.978,03
2026	14.729.119,29	10.769.585,86	3.959.533,43	50.670.511,46
2027	15.811.659,42	11.113.836,53	4.697.822,89	55.368.334,35

2028	15.999.992,26	11.594.265,50	4.405.726,76	59.774.061,11
2029	16.202.001,82	11.958.711,18	4.243.290,64	64.017.351,75
2030	16.416.780,41	12.234.763,19	4.182.017,22	68.199.368,97
2031	16.600.731,81	12.572.725,28	4.028.006,53	72.227.375,50
2032	16.832.270,22	12.703.928,53	4.128.341,69	76.355.717,19
2033	16.913.952,44	13.305.070,09	3.608.882,35	79.964.599,54
2034	17.070.132,57	13.543.902,17	3.526.230,40	83.490.829,94
2035	17.227.167,65	13.732.738,19	3.494.429,46	86.985.259,40
2036	17.065.208,86	14.910.024,96	2.155.183,90	89.140.443,30
2037	16.953.825,16	15.670.960,79	1.282.864,37	90.423.307,67
2038	16.879.529,19	16.131.751,25	747.777,94	91.171.085,61
2039	16.827.486,73	16.407.272,66	420.214,07	91.591.299,68
2040	16.780.313,19	16.581.699,74	198.613,45	91.789.913,13
2041	16.489.211,75	17.450.996,14	-961.784,39	90.828.128,74
2042	16.381.959,94	17.519.039,71	-1.137.079,77	89.691.048,97
2043	16.315.819,18	17.388.892,82	-1.073.073,64	88.617.975,33
2044	16.181.424,32	17.443.317,54	-1.261.893,22	87.356.082,11
2045	16.049.580,19	17.432.040,09	-1.382.459,90	85.973.622,21
2046	15.785.058,19	17.798.116,64	-2.013.058,45	83.960.563,76
2047	15.616.010,27	17.723.226,34	-2.107.216,07	81.853.347,69
2048	15.424.060,34	17.664.002,68	-2.239.942,34	79.613.405,35
2049	15.301.173,15	17.344.559,17	-2.043.386,02	77.570.019,33
2050	15.156.076,41	17.103.280,41	-1.947.204,00	75.622.815,33
2051	15.002.234,90	16.866.866,48	-1.864.631,58	73.758.183,75
2052	14.918.079,00	16.405.150,37	-1.487.071,37	72.271.112,38
2053	14.838.281,35	15.975.943,51	-1.137.662,16	71.133.450,22
2054	14.819.840,01	15.396.800,40	-576.960,39	70.556.489,83
2055	14.868.198,51	14.679.500,71	188.697,80	70.745.187,63
2056	3.681.319,31	13.923.388,75	-10.242.069,44	60.503.118,19
2057	3.104.644,62	13.331.535,50	-10.226.890,88	50.276.227,31
2058	2.582.841,72	12.565.931,21	-9.983.089,49	40.293.137,82
2059	2.064.390,26	11.830.488,32	-9.766.098,06	30.527.039,76
2060	1.566.185,59	11.073.983,62	-9.507.798,03	21.019.241,73
2061	1.081.007,48	10.328.755,51	-9.247.748,03	11.771.493,70
2062	609.268,06	9.599.497,19	-8.990.229,13	2.781.264,57
2063	141.844,49	8.916.305,43	-8.774.460,94	-5.993.196,37
2064	0,00	8.227.066,41	-8.227.066,41	-14.220.262,78
2065	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2066	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2067	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2068	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2069	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2070	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2071	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2072	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2073	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2074	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2075	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2076	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2077	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2078	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2080	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2081	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2082	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2083	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2084	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2085	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2086	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2087	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2088	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2089	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2090	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2091	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2092	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2093	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2094	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2095	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2096	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2097	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
2098	0,00	0,00	0,00	-14.220.262,78
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:BF6BDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	85.001,99	85.001,99	21.446,52	61.563,21
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	85.001,99	85.001,99	21.446,52	61.563,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	85.001,99	85.001,99	21.446,52	61.563,21
Internos	85.001,99	85.001,99	21.446,52	61.563,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	25.234.952,41	27.341.739,44	28.469.957,86	26.496.987,64
Disponibilidade de Caixa	25.234.952,41	27.341.739,44	28.469.957,86	26.496.987,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.176.567,62	31.797.692,95	32.634.894,96	27.226.100,64
(-)Restos a Pagar Processados	4.941.615,21	4.455.953,51	4.164.937,10	729.113,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	69.462.052,54	74.534.503,59	78.278.558,35	79.049.859,06
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,12	0,11	0,03	0,08
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.354.463,05	89.441.404,31	93.934.270,02	94.859.830,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	75.019.016,74	75.019.016,74	84.540.843,02	84.540.843,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.123,34	133.762,70	70.782,02	251.524,34
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.983.757,14	6.390.101,71	3.436.837,49	3.642.783,03
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:88C7C20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**54.719.107,98**	**57.412.607,26**	**58.280.647,40**	**57.856.784,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**54.719.107,98**	**57.412.607,26**	**58.280.647,40**	**57.856.784,44**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.038.203,76**	**12.630.773,60**	**12.821.742,43**	**12.728.492,58**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.834.383,38**	**11.367.696,24**	**11.539.568,19**	**11.455.643,32**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:				
CERRO AZUL, 27/01/2025				
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***		
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno		
FONTE:				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**54.719.107,98**	**57.412.607,26**	**58.280.647,40**	**57.856.784,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**54.719.107,98**	**57.412.607,26**	**58.280.647,40**	**57.856.784,44**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.038.203,76**	**12.630.773,60**	**12.821.742,43**	**12.728.492,58**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.834.383,38**	**11.367.696,24**	**11.539.568,19**	**11.455.643,32**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:AAE61377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.856.784,44**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**57.856.784,44**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.257.085,51**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.331.376,96**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.049.974,91**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	63.555,47
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	63.555,47
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 27/01/2025		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2FCEA745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.856.784,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.856.784,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.856.784,44	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.052.622,48	58,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.242.663,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.680.530,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	28.118.397,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.185.105,67	-45,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.428.141,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.728.492,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.257.085,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.049.974,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.926.196,40	21.457.886,79

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:B4851B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
TESTE SELETIVO - 03-2025- FAMA

TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Airam Teixeira Fortunatti, integrante da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, a saber:

Página 1 de 5

#	Nome do Candidato(a)	Área
1	Meriele Francine dos Santos	01 - Finanças
2	Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst	02 - Estratégia e Administração Mercadológica
3	Everson Heckler Goulart	03 - Administração Geral
4	Alyeska Wendy Pagliosa	04 - Produção, Logística e Materiais
5	Jéssica Vieira Dos Santos	04 - Produção, Logística e Materiais
6	Adilson Jairo Argenta	05 - Economia
7	Tompson Hugo Schneider	06 - Contabilidade
8	Ademir Basso	07 - Matemática e Estatística
9	Munique Gallina	07 - Matemática e Estatística
10	Leandro Argenta Casagrande	08 - Recursos Humanos e Empreendedorismo
11	Nelton Da Silva Lehnhard	09 - Metodologia em Administração
12	Francieli Fabris	10 - Fundamentos da Educação

13	Paloma Vieira dos Santos	10 - Fundamentos da Educação
14	Claudemir Stanqueviski	11 - Filosofia e Sociologia
15	Florentino Camargo	14 - Estágios Supervisionados em Educação

#	Nome do Candidato(a)	Área
16	Fabiane Carbonari Menegussi	15 - Psicologia
17	Carlos Frederico Branco	17 - História
18	Fabiana Mathias Roncatto	17 - História
19	Maralice Maschio	17 - História
20	Carlile Danieli Piacentini dos Santos	18 - Ensino de Ciências
21	Paloma Navarezi de Avila	18 - Ensino de Ciências
22	Enedir De Fatima Fortuna	19 - Linguagem II
23	Maria Cristina Bello Deud	19 - Linguagem II
24	Thais de Jesus Ferreira	19 - Linguagem II
25	Ivandra Cecconi	20 - Direito
26	Paula Leticia Cechetto	20 - Direito
27	Jackson Dyai De Medeiros	21 - Ensino de Geografia
28	Mara Cristina Fortuna Silva	22 - Educação Especial
29	Débora de Mello	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas
30	Mateus Melo Lempek	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas

#	Nome do Candidato(a)	Área
31	Ramon Cardoso Noguchi	23 - Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas
32	Carla Negretto	24 - Educação Básica
33	Gracieli Mezzomo Fabris	24 - Educação Básica
34	Luiz Gustavo Soares Borba	24 - Educação Básica
35	Diego Alcantara Pagliosa	25 - Programação WEB
36	Junior Flizikowski	27 - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
37	Patricia Antoniolli Bahls	28 - Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação
38	Alonso Decarli	29 - Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos
39	Mário Sérgio Muniz Tagliari	31 - Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS
40	Mariana Rossoni Cemenci	32 - Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores
41	Rodrigo Coelho Neves	32 - Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores

De acordo com o item 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.6 do Edital Nº 003/2025 os candidatos poderão interpor recurso, através do site www.famapr.edu.br/pss até às 17h do dia 25 de janeiro de 2025. Os recursos serão respondidos até às 22h do dia 26 de janeiro de 2025.
A Comissão Organizadora incluirá o nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente, até às 23h59h do dia 27 de janeiro de 2025.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 24 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***AIRAM TEIXEIRA FORTUNATTI*** Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E99B75D6

GABINETE
EDITAL N° 002/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 002/2025
PSS Estagiários 2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriéli Aparecida Pedroso Gomes
2	Ana Luiza Gonzaga Dos Santos
3	Ana Vitória Campos Costa
4	Angelo Demetrio Riboli Dosorets
5	Anna Laura Zarth Scheffer
6	Bianca Da Silva Ribeiro
7	Bianca Riboli Scheffer
8	Carla Milena Aparecida Gonçalves
9	Eduardo Machado De Oliveira
10	Gabriel Ariel Gonçalves D' Avila
11	Gesielly Dos Santos Da Silva
12	Guilherme Henrique Arruda Maciel
13	Henrique Prando Fernandes De Carvalho
14	Isabelli Do Prado
15	Isabelly De Lima Pereira
16	Jhulia Guesser De Morais
17	Julia Gomes Damascena
18	Juliana Machado Farias
19	Kamily Gabriella Pires
20	Kauane Eloisa Bresolin De Lara

21	Keyrrison Vinicius Da Silva Charnoski
22	Laura Barboza Vailatti
23	Leticia Gabrieli Rosa Bortolacci
24	Luiz Carlos Damaceno Carneiro Filho
25	Luiz Felipe De Lima Mendes
26	Maria Luisa Dias Busato
27	Mayara Da Silva Dos Santos
28	Mayara Mendes
29	Maysa Da Silva Dos Santos
30	Michael Moreira Ribeiro

Secretarias Municipais - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Nathalia Flizikowski Volaco Morais
32	Rafaela Alves Soares
33	Rafaela De Araújo Lempek
34	Stefani Bianca Cardoso Rocha
35	Sthefany Lopes De Oliveira
36	Thiago Alcides Gomes Dos Santos
37	Vitória Da Silva Ribeiro
38	Vitória Dos Santos Silveira
39	Yago Vinícius Farias Talaszka

Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Kamily Gabriella Pires
2	Stefani Bianca Cardoso Rocha

Secretarias Municipais – 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriane Castro Dos Santos
2	Aghata Luany Alves Gomes
3	Ana Flavia Pereira De Mello De Oliveiraiveira
4	Ana Laura Faustino
5	Bruno Da Silva Girelli
6	Douglas Roberto Dos Santos Guedes
7	Emilyana Alves De Lima
8	Gabriel Osorio
9	Gabriela Ramalho De Souza
10	Gabriélli Maria Dall'agnol
11	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
12	Glenda Alexsandra Linhares Pereira
13	Guilherme De Jesus Lopes

Secretarias Municipais – 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
14	Isadora De Borba Pires
15	Isadora De Lima Pereira
16	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva
17	Kayky Gabriel Coutinho Dos Reis
18	Kelli Kaueli Da Maia De Souza
19	Lavínia Prigoli
20	Lucas Morais
21	Maria Gabriela Fávero Mitrut
22	Marina Sardá
23	Rafaela Fagundes Dos Santos
24	Rhayra Valentina Da Silva Valter
25	Suzy Pinto Da Silva
26	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos
27	Vinicius Gabriel Ferreira Martins
28	Vitória Fortunatti Pereira
29	Vlademir José Ramos Filho
30	William Guilherme Dalfovo Grando
31	William Harthcopff Perin

Secretarias Municipais – 30 horas – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
2	Isadora De Lima Pereira
3	Rafaela Fagundes Dos Santos
4	Suzy Pinto Da Silva

Secretarias Municipais – 30 horas – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Marina Sardá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Pontes Camilo
2	Ana Alice Simão Neves
3	Ana Luiza Carvalho Cella
4	Ana Paula Fortunatti
5	Andressa Venturim
6	Camille Beatriz Gonçalves D Avila
7	Eduano Nogueira Da Silva
8	Elaice Ambros
9	Gabriel Dos Santos Garcia

10	Gabriely De Lima Melo
11	Guilherme Augustho Dos Reis Lautert
12	Jéssica Fernandes Da Silva
13	Jozeane De Jesus Chaves
14	Kelly Moretto Mascarello
15	Luana Lemes Tavares
16	Maria Eduarda De Oliveira Meyer
17	Milena Bueno Cagnini
18	Ricardo De Vargas Pires
19	Samuel Dos Santos
20	Thainara Maria Da Silva Caldeira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Alice Simão Neves

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Milena Bueno Cagnini

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Andreia Dos Santos De Freitas
2	Brenda Mayara De Oliveira Conte
3	Camila Ambros Dozoretz
4	Carlos Eduardo Pereira Moura
5	Crislaine Da Rosa De Oliveira
6	Emily Natália Pires Da Silva
7	Érica Rafaela Elisio Da Silva
8	Fabiane Soares Fereira
9	Fernanda Pedroso De Souza
10	Gabriela Andressa Neuls
11	Heloise Medeiros Da Silva
12	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo
13	Isadora Aparecida Carneiro Marcon
14	Isadora Pabline Dos Santos Da Silva
15	Jaine Ferreira Dos Santos
16	Jaqueline Paliano
17	Jeusiane Patrícia Nogueira De Borba
18	Julia Emanoeli Fonseca Pereira
19	Juliana Camilo Dos Santos
20	Katenlli Querino Santos
21	Kauã De Abreu Felisberto
22	Kauane Carvalho
23	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
24	Lucas Manoel Bello Sinhorim Nome Social: Luanna Bello Sinhorim
25	Magali Regina Suzin
26	Maria Clara Ferreira Domingues
27	Maria Vitória Correia Moreira
28	Maynara Aparecida Santana Paim
29	Mirela Fernanda Fortes Xavier
30	Mylena Fortuna Rosario

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Patricia Alves Da Silva
32	Patricia De Lima
33	Polyani Campos Moreira
34	Rômulo Da Rosa De Souza
35	Roseli Soares Pereira
36	Rosicler Dos Santos Moreira
37	Thais Regina Padilha Da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Emily Natália Pires Da Silva
2	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
3	Mirela Fernanda Fortes Xavier
4	Patricia Alves Da Silva
5	Roseli Soares Pereira
6	Thais Regina Padilha Da Silva

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 28 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BCE50825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 01/2025 – CONTENDA – PR

Classificação	Nome	Curso	Nota
1°	CAMILE CEVE	ADMINISTRAÇÃO	60,03
2°	VITOR MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO EAD	57,60
3°	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO EAD	50,97
4°	DANIELA MOL	ADMINISTRAÇÃO	42,26
5°	EDUARDO DELGADO PINTO	ADMINISTRAÇÃO EAD	39,92

1°	DANIELE SOEK	AGRONOMIA	49,81
2°	ALINE AMANDA BRONGIEL	AGRONOMIA	35,87

1°	VITORIA FIGURA DOS SANTOS	BIOMEDICINA	43,57
2°	KEROLAINE DE PAULA GIRELLI	BIOMEDICINA	42,16
3°	GISELE VITORIA DRUCIAK	BIOMEDICINA	39,51
4°	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	BIOMEDICINA	39,14

1°	GUSTAVO MORDASKI SAHIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	46,26
2°	LUCAS DOMINIK FRANZKE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	41,80

1°	BIANCA CAROLINE WOJCIK	CIÊNCIAS CONTABÉIS EAD	60,31

1°	SAMANTA SCHUERSOVSKI DOS SANTOS	CIÊNCIAS SOCIAIS	32,00

1°	ANA CLARA FLORES DA CUNHA MARQUES	DIREITO	55,83
2°	JULIANA CORDEIRO DE SOUZA	DIREITO	41,57

1°	NAIANE PADILHA GOMES	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20,48

1°	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	53,87
2°	SABRINA ALVES PADILHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	39,64
3°	JULIANE PACHECO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	38,86

1°	JOÃO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	39,84
2°	SOFIA IANARA BONASSOLI DOS SANTOS	ENFERMAGEM	33,1

1°	ALICE DE FRANÇA LAGNER	ENGENHARIA CÍVIL	53,57

1°	CLAUDIO LUIZ CORA POZENATO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	50,06
2° AC 1° PcD	ALEXANDRE BOJANO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	39,56

1°	ARTHUR HENRIQUE VANTO WUJCIK	ENSINO MÉDIO	53,82
2°	EMANOELI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	ENSINO MÉDIO	51,74
3°	SAMILE DE CÁSSIA KUTAX GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	50,20
4°	JULIA GABRIELLI ARAUJO MARIANO	ENSINO MÉDIO	49,80
5°	FELIPE GUIMARÃES FAGUNDES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	49,77
6°	FELIPE DE OLIVEIRA HEILMANN	ENSINO MÉDIO	49,25
7°	YASMIM FÁTIMA DALGOBO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	48,03
8°	GIOVANNA SONCINE DE LIMA	ENSINO MÉDIO	45,64
9°	IZADORA CORRÊA LIMA	ENSINO MÉDIO	44,64
10°	FRANCIELE MARCHIOTTI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	44,00
11°	LUMA LUIZY OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	43,79
12°	LUCAS PATLA GUIMARÃES	ENSINO MÉDIO	43,22
13°	ARIANE FERNANDA DE AVILA PIANA	ENSINO MÉDIO	41,83
14°	ISABELLY TEREZINHA ERARDT	ENSINO MÉDIO	40,46
15°	NATALY MOREIRA PADILHA	ENSINO MÉDIO	39,55
16°	GUSTAVO EUGENIO KFIATKOVSKI	ENSINO MÉDIO	37,69
17°	MARIA CLARA CAMPOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	36,35
18°	CRISTIELLY BRAZ COLAÇO	ENSINO MÉDIO	35,84
19°	GUILHERME DE PAULO SOEK	ENSINO MÉDIO	35,77
20°	CAMILA YASMIN AZEVEDO PEREIRA	ENSINO MÉDIO	35,44
21°	FELIPE EDUARDO RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	34,98
22°	ANA LUIZA DA SILVA PADILHA	ENSINO MÉDIO	33,41
23°	GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	ENSINO MÉDIO	32,04
24°	KAUANY BRANCO CLIMACHESKI	ENSINO MÉDIO	29,61
25°	GUILHERME DOS ANJOS FERREIRA	ENSINO MÉDIO	26,34
26°	LARISSA FERNANDA SALVADOR BOÇON	ENSINO MÉDIO	25,72
27°	JULIA HELLEN DA COSTA	ENSINO MÉDIO	23,94
28°	ELIZABETH DE OLIVEIRA JAVORSKI	ENSINO MÉDIO	15,41

1°	EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	59,56
2°	JOSEMAR ZAVELINSKI DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	51,44

1°	BEATRIZ DE SOUZA	HISTÓRIA	23,94

1°	GABRIEL BOÇOEN	LETRAS-PORTUGUÊS	69,95

2°	ALICE SZARNESKI DA SILVA	LETRAS-PORTUGUÊS	32,12

1°	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	MEDICINA VETERINÁRIA	45,65
2°	ANA CAROLINE DA SILVA CIBOTO	MEDICINA VETERINÁRIA	22,67

1°	MAYARA WOJCIK VIEIRA	NUTRIÇÃO	56,15

1°	STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA	ODONTOLOGIA	33,22

1°	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	PEDAGOGIA	62,01
2°	LUANA VIEIRA	PEDAGOGIA	56,52
3°	MARIANA PINTO DE ALMEIDA BARRICHELO	PEDAGOGIA	53,22
4°	ANA JÚLIA FURMAN	PEDAGOGIA	46,32
5°	DANIELLY APARECIDA RAMOS	PEDAGOGIA	45,25
6°	EDILAINE BOJANO	PEDAGOGIA	44,73
7°	MARCOS DA CRUZ JUNIOR	PEDAGOGIA	44,20
8°	ROSANA SONCINE DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD	43,92
9°	GABRIELA BUENO CARLOS	PEDAGOGIA	43,61
10°	CARLA CRISTINA PIMENTEL PAVAN	PEDAGOGIA	41,87
11°	NAILY PADILHA DOS ANJOS	PEDAGOGIA	40,29
12°	SOLANGE DE CARVALHO	PEDAGOGIA	39,85
13°	CÁTIA CRISTINA WÓJCIK PRZYBUA	PEDAGOGIA	39,19
14°	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	PEDAGOGIA	37,45
15°	ANDRÉIA FERNANDA WOJCIK	PEDAGOGIA	37,35
16°	ANA CLARA BRUCH	PEDAGOGIA	34,15
17°	NISLAINE CAVALIM	PEDAGOGIA	31,29
18°	NICOLY LUIZ	PEDAGOGIA	29,88
19°	GABRIEL DOS SANTOS	PEDAGOGIA	27,91
20°	YASMIN GABRIELE NEPOMOCENO LOPES	PEDAGOGIA	26,46
21°	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	PEDAGOGIA	25,85
22°	JOSIELE DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA	25,84
23°	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	24,13
24°	BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	PEDAGOGIA	20,54

1°	CÉLIA WOLSKI	PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO E ALAFABETIZAÇÃO	35,87

2°	AMABILE ESTEVES DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL: ARTE E MÚSICA	30,13

1°	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40,25

1°	ISABELLA SERPA LACERDA	PSICOLOGIA	59,78
2°	ANA JULIA SAMPAIO SANTOS CAMARGO	PSICOLOGIA	55,72
3°	GABRIELE BARROS BACH	PSICOLOGIA	38,01

1°	ANA PAULA PRZYBUA	QUIMICA-LICENCIATURA	56,33

1°	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL	42,60

1°	GABRIEL MOL DA CUNHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	55,55
2°	GUSTAVO HORNING	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	45,73

1°	CINTIA PATRÍCIA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	59,59
2°	MARIANE DOS PRAZERES WOSNIAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	33,26

1°	SAMANTA DANIELLA SILVA DA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	55,84
2°	NICOLLY MATIAS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	54,25

1°	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	45,81
2°	KAMILA SOBOTA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28,00

1°	KAIQUE PEREIRA DE LIMA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO	34,01

1°	ISABELE MARIA WOJCIK	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	47,95

Contenda/PR, 28/01/2025.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:BA64CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2025

SÚMULA: Designa servidores efetivos para comporem os Conselhos do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA durante o Biênio 2025-2026:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Fabio Luis Malinovski Padilha	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Joice de Souza Cerqueira Silva	Ativo	Vice-Presidente	Poder Executivo
Melyssa Kurasch Fernandes	Ativo	Titular	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Alessandra Suota Cavalim	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Edson Luis Ferreira	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Douglas Daciuk Paitach	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Juliana de Oliveira Armstrong	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Eliane Márcia Boçoen	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Michaelli Aparecida da Silva	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Marlene Kusma	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Josselei Terezinha Prado	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Wellington Miguel Correa Padilha	Ativo	Titular	Poder Executivo
Marli Terezinha Filipak Retamero	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Cristiane Denega	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Marina Schultz Fragoso Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Jocemar Roberto Roesner	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Suplente	Servidores Ativos

Art. 2º Os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, farão jus ao recebimento de gratificações ou jetons conforme a Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0B5FAD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21695/2025

DECRETO Nº 21695/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.462.077, 30 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 4.462.077, 30 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setenta e sete reais e trinta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2015	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1190	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.247.070,03
	SUBTOTAL	1.247.070,03
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1973	00602-Operações de Crédito Internas	25.318,00
	SUBTOTAL	25.318,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	262.237,91
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3561	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3611	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	26.117,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3651	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	150.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1041	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3661	01256-CONTRATO REPASSE 952202/2023 - MCIDADES-QD ESP VERDES CAMPOS	342.596,09
	SUBTOTAL	1.080.951,41
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3863	01116-PORTARIA 765/2019- SESA TA 18425711-4 - UBS MARGARIDA GALVAN	154.007,11
10.301.0007.1043	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.465.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4231	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	7.070,00
	SUBTOTAL	1.626.077,11
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5038	01177-PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	52.704,76
5032	01188-CONTRATO 944432/2023-MCIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAULO LITRO	331.135,77
	SUBTOTAL	383.840,53
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5243	01006-FIA QUALIFICAÇÃO	21,74
5241	01014-FIA CMDCA	1.581,55
5244	01117-FIA INCENTIVO SCFV 21	880,39
5242	01148-AMEAÇADOS DE MORTE	19.355,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5263	01151-CEDCA/INC PRIM INFÂNCIA - VEICULO	53.790,27
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2067	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-/FMDCA/ECA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.190,45
	SUBTOTAL	98.820,22
	TOTAL	4.462.077,30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD2354BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21698/2025

DECRETO Nº 21698/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5860	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5880	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE3CCF64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Assembleia Ordinária da AMSOP para eleição dos novos diretores.
Período	15/01/2025
Valor das diárias	R$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Assembleia Ordinária da AMSOP para eleição dos novos diretores.
Período	15/01/2025

Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Leonardo Assis Walendolff Oliveira
Matrícula Funcional	19975-1
Função	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil; na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família; na Assembleia Legislativa com Alexandre Curi e Adão Litro.
Período	20, 21, 22 e 23/01/2025.
Valor das diárias	R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil; na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família; na Assembleia Legislativa com Alexandre Curi e Adão Litro.
Período	20, 21, 22 e 23/01/2025.
Valor das diárias	R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil; na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família; na Assembleia Legislativa com Alexandre Curi e Adão Litro.
Período	20, 21, 22 e 23/01/2025.
Valor das diárias	2.384,64 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Isabelly Lauane Dias
Matrícula Funcional	19826-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	24/12/2024, 03,11 e 13/01/2025
Valor das diárias	R$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	12,21,24 e 25/12/2024 e 16 e 18/01/2025
Valor das diárias	R$ 231,84 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	06 e 08/01/2025
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitibanos/SC
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	30 e 31/12/2024
Valor das diárias	R$ 470,28 (quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17,18 e 22/12/2024
Valor das diárias	R$115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão e Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	10,11,16 e 19/01/2025
Valor das diárias	R$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	03 e 05/01/2025
Valor das diárias	R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	27 e 29/12/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Solange Haas de Medeiros Bueno
Matrícula Funcional	13774-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09 e 19/12/2024 e 08 e 09/01/2025
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16 e 18/12/2024; 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.529,04 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06, 07, 08, 10, 13, 14, 16 e 17/01/2025
Valor das diárias	R$ 789,36 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Céu Azul, Guarapuava, Londrina, Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17 e 19/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.070,88 (um mil, setenta reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 17/01/2025
Valor das diárias	R$ 921,84 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.015,68 (um mil, quinze reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17 e 20/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.015,68 (um mil, quinze reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08, 18, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar medicamentos 8ª Regional
Período	02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.578,72 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20/01/2025
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampére, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08, 10, 11, 13, 17, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 640,32 (seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17/01/2025
Valor das diárias	R$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel, Umuarama, Céu Azul
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21 e 22/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.203,36 (um mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.280,64 (um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.109,52 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10/01/2025
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB558E3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

Conforme Lei Municipal 2234/2018 de Dois Vizinhos, o Departamento de Trânsito do município (DEPTRAN) vem através do presente edital anunciar a remoção de carcaças e de veículos em estado de abandono, que se encontravam em vias públicas, para área pertencente do município. Como prevê o dispositivo, os proprietários dos respectivos veículos podem retirá-los, desde que preenchidos os requisitos do artigo 5°. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a remoção, faculta-se o município a realizar a venda através de leilão. Os veículos removidos, data de remoção e proprietários são:

DATA	PLACA	RENAVAM	CHASSI	NOME PROPRIETARIO
12/01/24	ICB1A27	623323508	ZFA160000R4970443	DIEIC SANDRO DA SILVA
13/01/25	KBV4727	627373046	9BD159000R9096426	GILMAR DOS SANTOS SILVESTRE
23/01/24	ADJ9614	607237430	9BWZZZ30ZNT149772	VANDENIR REUTHER
23/01/24	AFZ1670	522104436	9BFBXXLBAJBP21813	CLEOMAR DE JESUS
23/01/24	BQF7200	615379524	9BWZZZ32ZPP065890	ADEMAR BORGES DE OLIVEIRA
23/01/24	ADR6694	522064191	9BWZZZ30ZJT041692	DOUGLAS LUIZ VACCA CARDOZO
23/01/24	LWU7376	432763694	9BWZZZ30ZGT146626	LUCAS BARBOSA
23/01/24	LYR2744	677335920	8AWZZZ377VA920880	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA
23/01/24	MAT0080	684019701	1C3EMB6H4VN719317	CARLOS ALBERTO CIGOLINI
24/01/24	ADM4031	513092811	BJ946064	IVANEI RAMOS DO AMARAL
24/01/24	KCE5799	114043647	9BGJG11RPNB018491	SERGIO MACHADO
24/01/24	APA7500	679437096	9BWZZZ377VP580394	NELCI WALOSKI
24/01/24	ANX6A89	889971544	94J2XECE66M012229	JOAO BATISTA CARLESSI
24/01/24	ACJ9293	601751957	9BGJL69BNMB013560	ELIAS DIORLANE ALVES
24/01/24	ANK0F30	672431238	9BGJK19BVVB566851	CLAIRTON WILAMOSKI VIEIRA
24/09/24	ISF1E47	343037033	9BGSU19F0CB147734	MATEUS JUNIOR SUTIL CAMARGO
24/01/24	CTZ7465	702503274	9BWZZZ377WP565715	VALDAIR VACA
24/01/24	LXT1185	653062850	9BWZZZ377TT060534	CLEONIR SCHWANKE
07/02/24	VW/ FUSCA			SEM IDENTIFICAÇÃO
15/02/24	VW/ GOL			SEM IDENTIFICAÇÃO
01/10/24	NBD9502	137750080	9C2JC250WWR092894	IVAN CONTE

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3DCDB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão atualizada(a)	Previsão Inicial	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão atualizada(a)	Previsão Inicial	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão atualizada(a)	Previsão Inicial	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.146.000,00	2.398.020,87	358.331,23		2.237.613,93		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.146.000,00	2.398.020,87	358.331,23	14,94	2.237.613,93	93,31	160.406,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.145.500,00	2.397.520,87	358.331,23	2.237.613,93	159.906,94	528.331,23	2.237.613,93	159.906,94	2.237.613,93	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.000,00	1.710.935,00	358.331,23	1.551.528,06	159.406,94	358.331,23	1.551.528,06	159.406,94	1.551.528,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	686.085,87	0,00	686.085,87	0,00	170.000,00	686.085,87	0,00	686.085,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.146.000,00	2.398.020,87	358.331,23	2.237.613,93	160.406,94	528.331,23	2.237.613,93	160.406,94	2.237.613,93	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.146.000,00	2.398.020,87	358.331,23	2.237.613,93	160.406,94	528.331,23	2.237.613,93	160.406,94	2.237.613,93	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C12ABAF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIM

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.000.000,00	7.266.516,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.245.000,00	1.298.878,66
Ativo	1.230.000,00	1.296.875,81
Inativo	15.000,00	2.002,85
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.317.409,84
Ativo	1.500.000,00	1.317.409,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.575.000,00	3.624.926,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.575.000,00	3.624.926,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00	1.025.301,11
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	339.215,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	600.000,00	686.085,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.400.000,00	6.580.430,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.600.000,00	2.354.742,84	2.354.742,84	2.354.742,84	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.974.667,74	1.974.667,74	1.974.667,74	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	380.075,10	380.075,10	380.075,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	271.500,00	72.269,26	72.269,26	72.269,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	16.468,91	16.468,91	16.468,91	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.500,00	55.800,35	55.800,35	55.800,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.871.500,00	2.427.012,10	2.427.012,10	2.427.012,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					4.153.418,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	686.085,87
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	85,08
Investimentos e Aplicações	41.856.813,93
Outros Bens e Direitos	16.532.079,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00				122.600,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				122.600,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	290.000,00	116.729,96	116.579,96	116.579,96	150,00
Pessoal e Encargos Sociais	112.000,00	55.800,35	55.800,35	55.800,35	0,00
Demais Despesas Correntes	178.000,00	60.929,61	60.779,61	60.779,61	150,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	116.729,96	116.579,96	116.579,96	150,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					6.020,04
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	6.020,04				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***			***CLEONICE APARECIDA KUFENER***	
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno			Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:17334A42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.838.000,00	4.389.875,65	448.124,35

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.640.064,36	12.529.863,79	8.717.256,02	0,00	16.110.200,57
Investimentos	27.626.564,36	11.876.762,87	8.064.155,10	0,00	15.749.801,49
Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida	663.500,00	653.100,92	653.100,92	0,00	10.399,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.640.064,36	12.529.863,79	8.717.256,02	0,00	16.110.200,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	23.802.064,36	8.139.988,14	0,00	0,00	15.662.076,22

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6607FD79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.315.013,28	47.117.707,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.984.000,00	3.340.870,24
IPTU	145.000,00	157.590,18
ISS	825.000,00	1.251.865,34
ITBI	400.000,00	279.940,55
IRRF	1.396.000,00	1.448.656,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	202.817,25
Contribuições	325.000,00	345.523,05
Receita patrimonial	336.513,28	1.061.727,29
Aplicações Financeiras (II)	331.513,28	1.008.700,33
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	53.026,96
Transferências correntes	44.588.000,00	41.705.859,74
Cota-Parte do FPM	17.670.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	16.450.000,00	14.713.547,49
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	732.422,91
Cota-Parte do ITR	520.000,00	301.536,48
Cota-Parte do IPI - Municípios	176.000,00	222.430,29
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	5.112.323,48
Outras transferências correntes	3.892.000,00	4.880.838,33
Demais receitas correntes	81.500,00	663.726,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.500,00	663.726,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.983.500,00	46.109.006,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.959.000,00	7.830.330,83
Operações de Crédito (VIII)	4.838.000,00	4.389.875,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.521.000,00	3.440.455,18
Convênios	12.306.000,00	2.988.027,76
Outras Transferências de Capital	4.215.000,00	452.427,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.121.000,00	3.440.455,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.104.500,00	49.549.461,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.104.500,00	49.549.461,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.600.770,99	42.330.695,87	41.302.153,72	40.995.168,84	409.617,49	460.867,04	460.867,04
Pessoal e encargos sociais	23.137.463,79	20.033.694,39	20.033.694,39	19.974.082,10	169.833,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	862.300,00	823.815,82	823.815,82	823.815,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.601.007,20	21.473.185,66	20.444.643,51	20.197.270,92	239.784,36	460.867,04	460.867,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.738.470,99	41.506.880,05	40.478.337,90	40.171.353,02	409.617,49	460.867,04	460.867,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.990.064,36	12.529.863,79	8.717.256,02	8.325.523,74	408.507,22	318.707,97	318.707,97
Investimentos	27.626.564,36	11.876.762,87	8.064.155,10	7.672.422,82	408.507,22	318.707,97	318.707,97
Inversões Financeiras	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	663.500,00	653.100,92	653.100,92	653.100,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.326.564,36	11.876.762,87	8.064.155,10	7.672.422,82	408.507,22	318.707,97	318.707,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.065.035,35	53.383.642,92	48.542.493,00	47.843.775,84	818.124,71	779.575,01	779.575,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.065.035,35	53.383.642,92	48.542.493,00	47.843.775,84	818.124,71	779.575,01	779.575,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	107.986,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	107.986,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.866.923,15)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	107.986,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(485.389,17)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.406.653,81	3.800.711,07
DEDUÇÕES (XL)	6.540.907,80	9.424.642,07
Disponibilidade de Caixa	6.540.907,80	9.424.642,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	10.183.021,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	823.649,41	702.854,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	55.525,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.134.253,99)	(5.623.931,00)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.489.677,01

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(120.795,07)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.368.881,94

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.368.881,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.327.687,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.327.687,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:50

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9CC4556A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	603.000,00	20.799,71	582.200,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	20.799,71	(17.799,71)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	761.352,27	173.518,87	857.926,12	855.908,10	0,00	0,00	587.833,40
Despesas de Capital	761.352,27	173.518,87	171.840,25	169.822,23	0,00	0,00	587.833,40
Investimentos	731.352,27	173.518,87	171.840,25	169.822,23	0,00	0,00	557.833,40
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	686.085,87	686.085,87	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	686.085,87	686.085,87	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (i)**	**DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(197.831,57)	(835.108,39)	(1.032.939,96)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9FD9129A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Memória	de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.661.410,15	47.117.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4F38BA9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	64.548.000,00
Previsão Atualizada da Receita	86.822.013,28
Receitas Realizadas	54.948.037,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.327.187,08
Dotação Inicial	45.554.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.842.814,48
Despesas Empenhadas	52.622.945,73
Despesas Liquidadas	47.781.795,81
Despesas Pagas	47.083.078,65
Superávit Orçamentário	87.478,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.622.945,73
Despesas Liquidadas	47.781.795,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.117.707,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.667.707,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.008.027,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(485.389,17)	3.103.539,35	(63.939,20 %)
Resultado Primário	(4.866.923,15)	107.986,40	(6.376,80 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	14.367.167,76	25%	33,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.865.854,63	70%	94,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Operações de Crédito	4.389.875,65	448.124,35
Despesa de Capital Líquida	12.529.863,79	16.110.200,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.799,71		582.200,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	173.518,87		587.833,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.281.873,38	15%	20,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	-43,85		

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:53444988

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUAD 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.406.653,81	4.197.173,97	3.978.031,38	3.800.711,07
Dívida Mobiliária	1.644.297,86	1.839.669,60	1.620.527,01	1.442.206,70
Dívida Contratual	2.762.355,95	2.357.504,37	2.357.504,37	2.358.504,37
Empréstimos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.357.504,37	2.358.504,37
Internos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.357.504,37	2.358.504,37
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.540.907,80	11.774.879,19	11.556.097,58	9.424.642,07
Disponibilidade de Caixa	6.540.907,80	11.774.879,19	11.556.097,58	9.424.642,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	12.408.563,30	12.719.492,67	10.183.021,79
(-) Restos a pagar processados	823.649,41	366.708,60	888.680,67	702.854,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	266.975,51	274.714,42	55.525,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.134.253,99)	(7.577.705,22)	(7.578.066,20)	(5.623.931,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	43.315.942,88	45.742.148,11	47.117.707,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	43.315.942,88	45.742.148,11	46.667.707,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	9,69	8,70	8,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,25	17,49	16,57	12,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.793.692,18	51.979.131,46	54.890.577,73	56.001.248,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.914.322,96	46.781.218,31	49.401.519,96	50.401.123,68

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.619.984,98	1.171.023,68	961.842,22	840.409,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F1019B6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUAD 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**47.117.707,11**	**32.133.003,64**	**16.896.877,90**	**3,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**46.667.707,11**	**31.683.003,64**	**16.446.877,90**	**3,33**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.266.895,56**	**6.970.260,80**	**3.618.313,14**	**0,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**9.240.206,01**	**6.273.234,72**	**3.256.481,82**	**0,66**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8034511A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUAD 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.389.875,65	10.389.875,65
Interna	4.389.875,65	10.389.875,65
Empréstimos	4.389.875,65	10.389.875,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.389.875,65	10.389.875,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.667.707,11	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.389.875,65	9,41%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7.466.833,14	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.720.149,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.266.739,50	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de	**Até o Quadrimestre de**

	Referência	Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4417FE9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUAD 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	47.117.707,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.667.707,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.008.027,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.285.549,37	44,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.844.334,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.602.117,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.359.901,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.623.931,00	-12,05
Limite definido por resolução do senado federal	56.001.248,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.266.895,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.466.833,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.266.739,50	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ED087093

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.406.653,81	4.087.912,63	3.800.711,07
Dívida Mobiliária	1.644.297,86	1.730.408,26	1.442.206,70
Dívida Contratual	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Empréstimos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Internos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.540.907,80	11.922.822,97	9.424.642,07

Disponibilidade de Caixa	6.540.907,80	11.922.822,97	9.424.642,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	13.543.684,49	10.183.021,79
(-) Restos a pagar processados	823.649,41	1.337.743,97	702.854,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	283.117,55	55.525,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.134.253,99)	(7.834.910,34)	(5.623.931,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	44.412.317,86	47.117.707,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	44.412.317,86	46.667.707,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	9,20	8,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,25	17,64	12,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.793.692,18	53.294.781,43	56.001.248,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.914.322,96	47.965.303,29	50.401.123,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.619.984,98	1.161.571,56	840.409,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EC9C3671

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**40.661.410,15**	**44.412.317,86**	**47.117.707,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.661.410,15**	**44.412.317,86**	**46.667.707,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.945.510,23**	**9.770.709,93**	**10.266.895,56**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**8.050.959,21**	**8.793.638,94**	**9.240.206,01**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***	
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:26035D15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0- Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.389.875,65	7.389.875,65
Interna	4.389.875,65	7.389.875,65

Empréstimos	4.389.875,65	7.389.875,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.389.875,65	7.389.875,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.667.707,11	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.389.875,65	9,41%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7.466.833,14	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.720.149,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.266.739,50	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:47141BEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		47.117.707,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.667.707,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.008.027,11
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.285.549,37	44,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.844.334,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.602.117,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.359.901,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.623.931,00	-12,05
Limite definido por resolução do senado federal	56.001.248,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.266.895,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.466.833,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.266.739,50	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:13FC1B17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDOFINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	5.371.726,40	2.348.350,66	3.023.375,74	41.630.347,70
2025	5.564.560,66	2.391.747,11	3.172.813,55	44.803.161,25
2026	5.736.003,33	2.573.532,69	3.162.470,64	47.965.631,89
2027	5.923.887,04	2.724.619,37	3.199.267,67	51.164.899,56
2028	6.073.350,57	2.845.392,37	3.227.958,20	54.392.857,76
2029	6.233.508,68	2.925.161,72	3.308.346,96	57.701.204,72
2030	6.387.203,46	3.036.484,07	3.350.719,39	61.051.924,11
2031	6.548.618,37	3.117.119,32	3.431.499,05	64.483.423,16
2032	6.624.447,24	3.508.995,77	3.115.451,47	67.598.874,63
2033	6.744.790,64	3.676.486,72	3.068.303,92	70.667.178,55
2034	6.874.062,31	3.795.363,69	3.078.698,62	73.745.877,17
2035	6.883.362,22	4.325.515,54	2.557.846,68	76.303.723,85
2036	6.933.379,16	4.606.468,35	2.326.910,81	78.630.634,66
2037	6.890.304,12	5.165.251,65	1.725.052,47	80.355.687,13
2038	6.950.342,87	5.240.788,77	1.709.554,10	82.065.241,23
2039	6.906.681,89	5.663.649,41	1.243.032,48	83.308.273,71
2040	6.854.783,15	6.016.838,59	837.944,56	84.146.218,27
2041	6.806.403,20	6.274.432,16	531.971,04	84.678.189,31
2042	6.710.328,73	6.635.155,18	75.173,55	84.753.362,86
2043	6.618.887,79	6.878.945,09	(260.057,30)	84.493.305,56
2044	6.519.769,22	7.072.002,73	(552.233,51)	83.941.072,05
2045	6.430.639,48	7.158.998,12	(728.358,64)	83.212.713,41
2046	6.307.208,91	7.317.208,47	(1.009.999,56)	82.202.713,85
2047	6.117.544,68	7.647.222,44	(1.529.677,76)	80.673.036,09
2048	5.926.351,00	7.874.855,18	(1.948.504,18)	78.724.531,91
2049	5.769.599,94	7.887.157,30	(2.117.557,36)	76.606.974,55
2050	5.588.352,31	7.945.406,80	(2.357.054,49)	74.249.920,06
2051	5.356.607,84	8.126.581,20	(2.769.973,36)	71.479.946,70
2052	5.141.310,38	8.159.722,45	(3.018.412,07)	68.461.534,63
2053	4.926.038,20	8.131.320,00	(3.205.281,80)	65.256.252,83
2054	4.717.880,61	8.031.062,62	(3.313.182,01)	61.943.070,82
2055	4.535.713,67	7.805.193,87	(3.269.480,20)	58.673.590,62
2056	3.177.274,00	7.977.823,16	(4.800.549,16)	53.873.041,46
2057	2.872.316,59	7.874.284,58	(5.001.967,99)	48.871.073,47
2058	2.588.481,73	7.650.739,95	(5.062.258,22)	43.808.815,25
2059	2.320.595,34	7.355.141,52	(5.034.546,18)	38.774.269,07
2060	2.038.913,81	7.103.492,34	(5.064.578,53)	33.709.690,54
2061	1.747.082,03	6.877.887,63	(5.130.805,60)	28.578.884,94
2062	1.485.180,37	6.537.817,98	(5.052.637,61)	23.526.247,33
2063	1.199.838,61	6.292.552,98	(5.092.714,37)	18.433.532,96
2064	940.110,18	5.953.504,96	(5.013.394,78)	13.420.138,18
2065	684.427,05	5.616.852,72	(4.932.425,67)	8.487.712,51
2066	432.873,34	5.283.649,20	(4.850.775,86)	3.636.936,65
2067	185.483,77	4.954.643,65	(4.769.159,88)	(1.132.223,23)
2068	0,00	4.630.845,04	(4.630.845,04)	(5.763.068,27)
2069	0,00	4.313.695,45	(4.313.695,45)	(10.076.763,72)
2070	0,00	4.004.176,74	(4.004.176,74)	(14.080.940,46)
2071	0,00	3.703.366,10	(3.703.366,10)	(17.784.306,56)
2072	0,00	3.411.728,31	(3.411.728,31)	(21.196.034,87)
2073	0,00	3.129.795,71	(3.129.795,71)	(24.325.830,58)
2074	0,00	2.857.669,93	(2.857.669,93)	(27.183.500,51)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDOFINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	2.595.882,68	(2.595.882,68)	(29.779.383,19)
2076	0,00	2.345.318,88	(2.345.318,88)	(32.124.702,07)
2077	0,00	2.107.040,13	(2.107.040,13)	(34.231.742,20)
2078	0,00	1.881.814,86	(1.881.814,86)	(36.113.557,06)
2079	0,00	1.670.569,33	(1.670.569,33)	(37.784.126,39)
2080	0,00	1.473.772,16	(1.473.772,16)	(39.257.898,55)
2081	0,00	1.291.622,86	(1.291.622,86)	(40.549.521,41)
2082	0,00	1.123.729,49	(1.123.729,49)	(41.673.250,90)
2083	0,00	969.790,37	(969.790,37)	(42.643.041,27)
2084	0,00	829.625,33	(829.625,33)	(43.472.666,60)
2085	0,00	703.389,77	(703.389,77)	(44.176.056,37)
2086	0,00	590.809,44	(590.809,44)	(44.766.865,81)
2087	0,00	491.371,99	(491.371,99)	(45.258.237,80)
2088	0,00	404.260,05	(404.260,05)	(45.662.497,85)
2089	0,00	328.554,38	(328.554,38)	(45.991.052,23)
2090	0,00	263.358,88	(263.358,88)	(46.254.411,11)
2091	0,00	207.855,12	(207.855,12)	(46.462.266,23)
2092	0,00	161.338,83	(161.338,83)	(46.623.605,06)
2093	0,00	123.067,53	(123.067,53)	(46.746.672,59)
2094	0,00	92.208,12	(92.208,12)	(46.838.880,71)
2095	0,00	67.797,77	(67.797,77)	(46.906.678,48)
2096	0,00	48.861,88	(48.861,88)	(46.955.540,36)
2097	0,00	34.458,12	(34.458,12)	(46.989.998,48)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA JOAO	*RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA K SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F3E6ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

					Página: 1	/	1
Contrato N°	199/2021 Aditivo Nº 06/2025						
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL							
Contratada: E F DA ROCHA MUSICAS							
Valor:	38.400,00						
Vigência:	Início:	27/01/2025	Término:	27/01/2026			
Licitação:	51/2021						
Objeto da Contratação: Contratação empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em: 1) Oficina de Arte Circense; 2) - Oficina Ballet; 3) - Oficina de Violão/ Canto Coral /Musicalização infantil / Técnica Vocal, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul,							
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2025							

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B17236A8

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2025 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Educador Físico:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Adriel Bregalda	13/02/1995	9.00	1°

Professor De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jeizibel Falinski	11/04/1982	28.40	**1º**
Neiva Reimers	04/02/1983	28.10	**2º**
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	27.90	**3º**
Ariely Barcella	19/10/1996	25.70	**4º**
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	25.60	**5º**
Noeli Quell Dos Santos	03/05/1967	25.10	**6º**
Rosane A. Machado Luza	13/11/1967	23.90	**7º**
Andressa Dos Santos	14/09/1994	23.70	**8º**
Vania Cristina Alves Zandoná	17/10/1974	23.30	**9°**
Neuza Caramori Barcella	31/10/1963	22.70	**10°**
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	21.40	**11°**

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jeizibel Falinski	19/04/1982	27.40	**1°**
Neiva Reimers	04/02/1983	26.90	**2°**
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	26.90	**3°**
Noeli Quell Dos Santos	30/05/1967	26.60	**4°**
Josiani Mafra	04/03/1985	25.60	**5°**
Cristiani Da Costa Silva	10/04/1985	25.60	**6°**
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	25.30	**7°**

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Josiani Mafra	04/03/1985	26.80	1°

Motorista:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cezer Sommer	15/08/1986	9.00	**1°**
Jhonas Henrique Pilatti	04/08/2002	8.90	**2°**
Rubens Alves De Azevedo	29/10/1973	8.40	**3°**

Fisioterapeuta:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Fernanda Faccio	22/08/1985	21.10	1°
Michelly Jaqueline Pilatti	10/01/1997	20.80	2°

Técnico Em Enfermagem:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cleomir Candido Da Silva	15/08/1982	8.0	1°
Rosangela Farias	12/02/1980	4.90	2°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 30 DE JANEIRO DE 2025 À 05 DE FEVEREIRO DE 2025 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO I), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 28 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....

ANEXO I
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**

(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura
.....

ANEXO II
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2FE2593F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2024
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	90.000,00	50.856,00	17.595,66	14.070,66	11.470,66	33.260,34	3.525,00	2.600,00
10 - SAÚDE								
	80.000,00	80.000,00	73.321,05	72.976,85	71.277,83	6.678,95	344,20	1.699,02
27 - DESPORTO E LAZER								
	140.000,00	127.280,72	127.043,74	126.839,74	126.839,74	236,98	204,00	0,00
TOTAL GERAL								
	310.000,00	258.136,72	217.960,45	213.887,25	209.588,23	40.176,27	4.073,20	4.299,02
Critério de seleção:								
- Período: 01/01/2024 até 31/12/2024								
- Tipo: 6								
- Observação: Não inclui os restos a pagar								
Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5536 i 27/01/2025 16:40:41								

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B050028F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.135.000,00	53.627.299,68	10.706.573,16	19,96	48.317.852,05	90,10	5.309.447,63
RECEITAS CORRENTES	44.239.550,00	45.474.531,65	8.786.609,03	19,32	43.472.377,66	95,60	2.002.153,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.510.000,00	2.601.375,75	810.728,71	31,17	3.057.203,17	117,52	(455.827,42)
IMPOSTOS	2.247.000,00	2.338.375,75	796.347,92	34,06	2.906.498,05	124,30	(568.122,30)
TAXAS	263.000,00	263.000,00	14.380,79	5,47	150.705,12	57,30	112.294,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.855.000,00	1.855.000,00	546.735,09	29,47	1.927.358,24	103,90	(72.358,24)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	488.812,98	31,95	1.564.538,15	102,26	(34.538,15)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	325.000,00	325.000,00	57.922,11	17,82	362.820,09	111,64	(37.820,09)
RECEITA PATRIMONIAL	5.739.000,00	5.778.549,42	401.550,33	6,95	3.916.348,30	67,77	1.862.201,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	2.046,50	10,23	8.879,69	44,40	11.120,31
VALORES MOBILIÁRIOS	5.719.000,00	5.758.549,42	399.503,83	6,94	3.907.468,61	67,86	1.851.080,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	1.804,80	5,64	4.308,25	13,46	27.691,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	1.804,80	5,82	4.308,25	13,90	26.691,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.098.000,00	35.194.656,48	6.656.522,25	18,91	34.091.531,14	96,87	1.103.125,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.020.000,00	23.826.781,03	4.430.212,90	18,59	21.844.852,79	91,68	1.981.928,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.631.000,00	6.738.835,45	1.436.314,97	21,31	7.691.419,62	114,14	(952.584,17)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.446.000,00	4.628.040,00	789.994,38	17,07	4.552.154,95	98,36	75.885,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.103,78	310,38	(2.103,78)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.550,00	12.950,00	369.267,85	2.851,49	475.628,56	3.672,81	(462.678,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	9.400,00	17.846,80	189,86	120.627,72	1.283,27	(111.227,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.550,00	3.550,00	351.421,05	9.899,18	354.000,84	9.971,85	(350.450,84)
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.450,00	8.152.768,03	1.919.964,13	23,55	4.845.474,39	59,43	3.307.293,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	200.000,00	28,57	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	200.000,00	28,57	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.145.450,00	7.402.768,03	1.919.964,13	25,94	4.645.474,39	62,75	2.757.293,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	960.450,00	1.460.450,00	150.000,00	10,27	1.157.033,89	79,22	303.416,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	185.000,00	5.942.318,03	1.769.964,13	29,79	3.488.440,50	58,71	2.453.877,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.865.000,00	1.865.000,00	568.866,25	30,50	1.898.891,76	101,82	(33.891,76)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	55.492.299,68	11.275.439,41	20,32	50.216.743,81	90,49	5.275.555,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	55.492.299,68	11.275.439,41	20,32	50.216.743,81	90,49	5.275.555,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	55.492.299,68	11.275.439,41	20,32	50.216.743,81	90,49	5.275.555,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.659.023,22	0,00	0,00	1.659.023,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.659.023,22	0,00	0,00	1.659.023,22	100,00	0,00
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***				***FRANCISCO CLEI DA SILVA***		
Contador	Secretaria De Administração				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:071FB80E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.108.600,00	64.881.968,04	4.127.519,86	46.898.372,25	17.983.595,79	9.490.607,02	43.773.031,96	21.108.936,08	43.272.689,96	3.125.340,29
DESPESAS CORRENTES	41.505.600,00	48.406.108,18	6.925.336,78	37.803.629,26	10.602.478,92	7.150.355,97	37.504.020,72	10.902.087,46	37.172.466,56	299.608,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.886.000,00	27.897.265,75	4.456.152,89	21.138.026,42	6.759.239,33	4.456.152,89	21.138.026,42	6.759.239,33	21.097.020,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	312.030,42	52.560,35	309.145,73	2.884,69	52.560,35	309.145,73	2.884,69	309.145,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614.600,00	20.196.812,01	2.416.623,54	16.356.457,11	3.840.354,90	2.641.642,73	16.056.848,57	4.139.963,44	15.766.300,80	299.608,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.203.000,00	16.075.859,86	(2.797.816,92)	9.094.742,99	6.981.116,87	2.340.251,05	6.269.011,24	9.806.848,62	6.100.223,40	2.825.731,75
INVESTIMENTOS	6.201.000,00	15.862.627,25	(2.853.552,26)	8.881.510,38	6.981.116,87	2.284.515,71	6.055.778,63	9.806.848,62	5.886.990,79	2.825.731,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	213.232,61	55.735,34	213.232,61	0,00	55.735,34	213.232,61	0,00	213.232,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.991.400,00	2.088.045,58	397.574,64	1.898.926,00	189.119,58	448.524,59	1.898.926,00	189.119,58	1.898.926,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.100.000,00	66.970.013,62	4.525.094,50	48.797.298,25	18.172.715,37	9.939.131,61	45.671.957,96	21.298.055,66	45.171.615,96	3.125.340,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.100.000,00	66.970.013,62	4.525.094,50	48.797.298,25	18.172.715,37	9.939.131,61	45.671.957,96	21.298.055,66	45.171.615,96	3.125.340,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.750.344,91	1.419.445,56	(1.419.445,56)	1.336.307,80	4.544.785,85	(4.544.785,85)	5.045.127,85	(3.125.340,29)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.100.000,00	66.970.013,62	11.275.439,41	50.216.743,81	16.753.269,81	11.275.439,41	50.216.743,81	16.753.269,81	50.216.743,81	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:31FDD797

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	6.661.429,08
Receita de Contribuições dos Segurados	1.530.000,00	1.564.538,15
Civil	1.530.000,00	1.564.538,15
Ativo	1.500.000,00	1.564.088,99
Inativo	20.000,00	449,16
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.564.088,99
Civil	1.500.000,00	1.564.088,99
Ativo	1.500.000,00	1.564.088,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.605.000,00	2.847.248,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.605.000,00	2.847.248,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	365.000,00	685.553,89
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	350.751,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	365.000,00	334.802,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.635.000,00	6.326.626,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	5.850.000,00	1.717.332,82	1.717.332,82	1.717.332,82	0,00
Aposentadorias	4.850.000,00	1.496.575,48	1.496.575,48	1.496.575,48	0,00
Pensões	1.000.000,00	220.757,34	220.757,34	220.757,34	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	950.000,00	3.475,53	3.475,53	3.475,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	3.475,53	3.475,53	3.475,53	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.800.000,00	1.720.808,35	1.720.808,35	1.720.808,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	835.000,00	4.605.817,96	4.605.817,96	(1.720.808,35)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	334.802,77
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.944.290,49
Investimentos e Aplicações	36.136.879,64
Outros Bens e Direitos	6.021.678,54

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				69.071,43	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	3.030.000,00		3.128.627,14		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.030.000,00		3.128.627,14		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:06712EE9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.339.531,65	38.709.840,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.601.375,75	3.057.203,17
IPTU	544.000,00	214.955,32
ISS	615.700,00	917.083,46
ITBI	158.675,75	366.221,46
IRRF	1.020.000,00	1.408.237,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.000,00	150.705,12
Contribuições	325.000,00	362.820,09
Receita patrimonial	1.173.549,42	1.069.100,25
Aplicações Financeiras (II)	1.153.549,42	1.060.220,56
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	8.879,69
Transferências correntes	35.194.656,48	34.091.531,14
Cota-Parte do FPM	16.898.500,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.453.538,22
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	551.023,57
Cota-Parte do ITR	660.000,00	626.002,86
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	97.547,38
Transferências do FUNDEB	4.612.040,00	4.534.783,15
Outras transferências correntes	6.764.116,48	6.085.875,20
Demais receitas correntes	44.950,00	129.185,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	669,93
Receitas Correntes Restantes	44.950,00	128.515,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.185.982,23	37.648.949,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.395.000,00	3.814.181,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.605.000,00	2.847.248,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.152.768,03	4.845.474,39
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.402.768,03	4.645.474,39
Convênios	5.842.318,03	3.808.747,43
Outras Transferências de Capital	1.560.450,00	836.726,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.452.768,03	4.645.474,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.033.750,26	46.108.605,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.638.750,26	42.294.424,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.209.153,76	37.783.491,58	37.483.883,04	37.152.426,63	610.809,39	461.638,59	461.638,59
Pessoal e encargos sociais	23.015.993,24	21.000.723,54	21.000.723,54	20.959.717,15	164.545,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	312.452,45	309.145,73	309.145,73	309.145,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.880.708,07	16.473.622,31	16.174.013,77	15.883.563,75	446.264,14	461.638,59	461.638,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.896.701,31	37.474.345,85	37.174.737,31	36.843.280,90	610.809,39	461.638,59	461.638,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.285.000,00	1.919.063,68	1.919.063,68	1.918.965,93	0,00	10.303,88	10.303,88
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.060.859,86	9.092.388,59	6.266.656,84	6.097.869,00	43.274,56	1.819.767,60	1.819.767,60
Investimentos	15.847.627,25	8.879.155,98	6.053.424,23	5.884.636,39	43.274,56	1.819.767,60	1.819.767,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	213.232,61	213.232,61	213.232,61	213.232,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.847.627,25	8.879.155,98	6.053.424,23	5.884.636,39	43.274,56	1.819.767,60	1.819.767,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	2.354,40	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.444.328,56	48.274.919,91	45.149.579,62	44.649.237,62	654.083,95	2.291.710,07	2.291.710,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.144.328,56	46.353.501,83	43.228.161,54	42.727.917,29	654.083,95	2.281.406,19	2.281.406,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.486.426,37)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(3.368.983,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.279.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.060.220,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	215.512,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.524.275,23)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.800.000,00	2.899.301,02
DEDUÇÕES (XL)	12.704.401,10	9.975.461,26
Disponibilidade de Caixa	12.704.401,10	9.975.461,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.978.470,45	11.067.684,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.209.850,48	1.055.990,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.218,87	36.233,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.904.401,10)	(7.076.160,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.828.240,86)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.279.700,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(153.860,45)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(2.982.101,31)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.826.809,27)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.023,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.659.023,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:191E408C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.800.000,00	2.748.148,16	2.899.301,02
Dívida Mobiliária	0,00	155.555,52	5.825,25
Dívida Contratual	2.800.000,00	2.592.592,64	2.893.475,77
Empréstimos	2.800.000,00	2.592.592,64	2.792.592,64
Internos	2.800.000,00	2.592.592,64	2.792.592,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	100.883,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	100.883,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.704.401,10	9.776.473,12	9.975.461,26
Disponibilidade de Caixa	12.704.401,10	9.776.473,12	9.975.461,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.978.470,45	11.909.341,59	11.067.684,55
(-) Restos a pagar processados	1.209.850,48	1.885.215,82	1.055.990,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.218,87	247.652,65	36.233,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.904.401,10)	(7.028.324,96)	(7.076.160,24)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.843.060,78	37.687.807,69	38.709.840,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	950.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.243.060,78	36.737.807,69	38.309.840,34

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	7,48	7,57
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(28,92)	(19,13)	(18,47)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.091.672,94	44.085.369,23	45.971.808,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.982.505,64	39.676.832,31	41.374.627,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	34.977.902,51	34.977.902,51	34.977.902,51
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.845.394,85	1.074.568,99	3.322.002,20
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9750A5CB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.843.060,78**	**37.687.807,69**	**38.709.840,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**600.000,00**	**950.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.243.060,78**	**36.737.807,69**	**38.309.840,34**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.533.473,37**	**8.082.317,69**	**8.428.164,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.780.126,03**	**7.274.085,92**	**7.585.348,39**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C124E3F5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.709.840,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.309.840,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.129.574,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.516.617,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.681.688,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3ABCEA60

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	17.670,70	82.329,30
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	17.670,70	82.329,30
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.670,70	(17.670,70)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	17.670,70	82.329,30

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	235.246,96	191.538,34	59.354,78	(49.218,26)	132.183,56	99.834,08	43.708,62
Investimentos	235.246,96	191.538,34	59.354,78	(49.218,26)	132.183,56	99.834,08	43.708,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	235.246,96	191.538,34	59.354,78	(49.218,26)	132.183,56	99.834,08	43.708,62

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	106.190,05	(173.867,64)	(67.677,59)

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:83A0F87A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	700.000,00	200.000,00	500.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.075.859,86	9.094.742,99	6.981.116,87
Investimentos	15.862.627,25	8.881.510,38	6.981.116,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	213.232,61	213.232,61	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.075.859,86	9.094.742,99	6.981.116,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.375.859,86	8.894.742,99	6.481.116,87

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AAC57F3A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	55.492.299,68
Receitas Realizadas	50.216.743,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.659.023,22
Dotação Inicial	50.100.000,00
Créditos Adicionais	16.870.013,62
Dotação Atualizada	66.970.013,62
Despesas Empenhadas	48.797.298,25
Despesas Liquidadas	45.671.957,96
Despesas Pagas	45.171.615,96
Superávit Orçamentário	1.419.445,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.797.298,25
Despesas Liquidadas	45.671.957,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.709.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.309.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.726.186,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.720.808,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.720.808,35
Despesas Previdenciárias Pagas	1.720.808,35
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(641.684,17)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(1.486.392,13)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.209.850,48	20,75	654.083,95	555.745,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.845.394,85	357.022,87	2.291.710,07	196.661,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.055.245,33	357.043,62	2.945.794,02	752.407,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.238.545,63	25% / 18%	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.292.222,37	70%	94,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	200.000,00	500.000,00

Despesa de Capital Líquida	9.094.742,99	6.981.116,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	191.538,34		43.708,62
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.571.782,39	15%	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:37B926DB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL - RPPS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	5.298.727,34	2.011.621,35	3.287.105,99	37.665.413,46
2025	5.540.116,72	2.075.208,19	3.464.908,53	41.130.321,99
2026	6.001.584,89	2.372.241,77	3.629.343,12	44.759.665,11
2027	6.328.989,02	2.579.162,65	3.749.826,37	48.509.491,48
2028	6.653.510,94	2.965.714,07	3.687.796,87	52.197.288,35
2029	6.962.422,56	3.222.422,31	3.740.000,25	55.937.288,60
2030	7.282.601,49	3.549.326,48	3.733.275,01	59.670.563,61
2031	7.597.602,65	3.817.132,18	3.780.470,47	63.451.034,08
2032	7.932.536,68	4.244.388,74	3.688.147,94	67.139.182,02
2033	8.245.040,11	4.490.964,84	3.754.075,27	70.893.257,29
2034	8.590.983,22	5.020.400,85	3.570.582,37	74.463.839,66
2035	8.904.496,55	5.323.439,00	3.581.057,55	78.044.897,21
2036	9.227.798,78	5.705.665,48	3.522.133,30	81.567.030,51
2037	9.542.047,79	6.020.075,48	3.521.972,31	85.089.002,82
2038	9.866.947,79	6.428.225,57	3.438.722,22	88.527.725,04
2039	10.207.331,56	7.028.065,39	3.179.266,17	91.706.991,21
2040	10.517.386,72	7.466.958,95	3.050.427,77	94.757.418,98
2041	10.826.167,88	7.956.841,85	2.869.326,03	97.626.745,01
2042	11.131.863,23	8.510.709,47	2.621.153,76	100.247.898,77
2043	11.419.262,81	9.016.456,08	2.402.806,73	102.650.705,50
2044	11.692.292,70	9.495.193,91	2.197.098,79	104.847.804,29
2045	11.930.319,25	9.732.745,33	2.197.573,92	107.045.378,21
2046	12.190.481,90	10.176.532,48	2.013.949,42	109.059.327,63
2047	12.432.314,84	10.532.089,91	1.900.224,93	110.959.552,56
2048	12.669.561,96	10.894.644,61	1.774.917,35	112.734.469,91
2049	12.912.838,13	11.377.018,27	1.535.819,86	114.270.289,77
2050	13.133.751,45	11.763.284,13	1.370.467,32	115.640.757,09
2051	13.335.707,54	12.042.964,38	1.292.743,16	116.933.500,25
2052	13.529.319,01	12.269.316,08	1.260.002,93	118.193.503,18
2053	13.753.081,34	12.800.006,52	953.074,82	119.146.578,00
2054	13.938.045,43	13.109.754,58	828.290,85	119.974.868,85
2055	14.105.612,22	13.302.975,13	802.637,09	120.777.505,94
2056	13.506.981,16	13.408.235,90	98.745,26	120.876.251,20
2057	13.611.831,09	13.512.593,50	99.237,59	120.975.488,79
2058	13.725.187,23	13.685.789,74	39.397,49	121.014.886,28
2059	13.830.414,28	13.797.384,34	33.029,94	121.047.916,22
2060	13.936.586,09	13.905.740,34	30.845,75	121.078.761,97
2061	14.043.019,35	14.001.217,61	41.801,74	121.120.563,71
2062	14.153.193,74	14.110.426,32	42.767,42	121.163.331,13
2063	14.265.425,81	14.222.218,13	43.207,68	121.206.538,81
2064	14.379.736,98	14.336.809,30	42.927,68	121.249.466,49
2065	14.496.136,52	14.454.405,38	41.731,14	121.291.197,63
2066	14.614.119,41	14.570.181,32	43.938,09	121.335.135,72
2067	14.734.752,52	14.692.433,03	42.319,49	121.377.455,21
2068	14.855.157,60	14.794.336,73	60.820,87	121.438.276,08
2069	14.980.382,05	14.913.951,67	66.430,38	121.504.706,46
2070	15.108.229,11	15.036.696,53	71.532,58	121.576.239,04

2071	15.238.727,37	15.162.806,49	75.920,88	121.652.159,92
2072	15.371.895,13	15.292.531,30	79.363,83	121.731.523,75
2073	13.965.125,37	15.426.216,22	(1.461.090,85)	120.270.432,90
2074	13.997.300,45	15.564.261,35	(1.566.960,90)	118.703.472,00
2075	14.025.280,46	15.707.163,74	(1.681.883,28)	117.021.588,72
2076	14.048.561,09	15.798.234,84	(1.749.673,75)	115.271.914,97
Saldo Financeiro Exercício Anterior				34.378.307,47
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	14.070.009,77	15.927.767,74	(1.857.757,97)	113.414.157,00
2078	14.087.249,12	16.060.716,70	(1.973.467,58)	111.440.689,42
2079	14.099.862,59	16.197.380,42	(2.097.517,83)	109.343.171,59
2080	14.107.391,42	16.338.039,79	(2.230.648,37)	107.112.523,22
2081	14.109.333,26	16.482.996,01	(2.373.662,75)	104.738.860,47
2082	14.105.138,30	16.632.665,68	(2.527.527,38)	102.211.333,09
2083	14.094.199,50	16.787.531,62	(2.693.332,12)	99.518.000,97
2084	14.075.845,24	16.948.193,76	(2.872.348,52)	96.645.652,45
2085	14.049.328,43	17.115.273,50	(3.065.945,07)	93.579.707,38
2086	14.013.820,66	17.277.207,99	(3.263.387,33)	90.316.320,05
2087	13.969.138,43	17.401.425,42	(3.432.286,99)	86.884.033,06
2088	13.917.042,40	17.563.505,18	(3.646.462,78)	83.237.570,28
2089	13.854.864,96	17.731.427,26	(3.876.562,30)	79.361.007,98
2090	13.781.700,54	17.905.877,13	(4.124.176,59)	75.236.831,39
2091	13.696.548,99	18.075.103,17	(4.378.554,18)	70.858.277,21
2092	13.599.056,16	18.259.389,73	(4.660.333,57)	66.197.943,64
2093	13.487.630,54	18.451.928,62	(4.964.298,08)	61.233.645,56
2094	13.360.994,55	18.637.770,94	(5.276.776,39)	55.956.869,17
2095	13.218.691,86	18.842.566,74	(5.623.874,88)	50.332.994,29
2096	12.807.035,75	19.057.992,28	(6.250.956,53)	44.082.037,76
2097	12.643.868,44	19.265.075,74	(6.621.207,30)	37.460.830,46
2098	12.463.588,76	19.496.244,54	(7.032.655,78)	30.428.174,68
Saldo Financeiro Exercício Anterior				34.378.307,47

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BEF0E60C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.338.375,75	2.906.498,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	544.000,00	214.955,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	158.675,75	366.221,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.700,00	917.083,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.020.000,00	1.408.237,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.283.500,00	28.888.659,13
2.1 - Cota-parte FPM	20.658.500,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.804.500,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.854.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	8.066.922,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	121.934,29
2.4 - Cota-parte ITR	750.000,00	782.503,46
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	688.779,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.621.875,75	31.795.157,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.485.900,00	5.417.786,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.419.568,94	2.531.002,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.642.040,00	4.548.583,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.642.040,00	4.548.583,28
6.1.1 - Principal	4.612.040,00	4.534.783,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	13.800,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(873.860,00)	(883.003,44)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.548.583,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.636.408,05	4.546.084,15	4.546.084,15	4.544.188,66	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.360.549,89	4.292.222,37	4.292.222,37	4.290.867,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	870.073,06	853.400,98	853.400,98	852.922,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.490.476,83	3.438.821,39	3.438.821,39	3.437.945,39	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	275.858,16	253.861,78	253.861,78	253.320,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	272.858,16	253.861,78	253.861,78	253.320,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	4.548.583,28	4.548.583,28	4.546.687,79	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.548.583,28	4.548.583,28	4.546.687,79	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.292.222,37	4.292.222,37	4.290.867,81	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.184.008,30	4.292.222,37	4.292.222,37	94,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	454.858,33	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	391.104,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	391.104,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.131.213,19	2.869.673,99	2.815.723,84	2.807.791,16	53.950,15
20.1 - Educação Infantil	661.182,83	611.641,48	606.107,88	601.329,65	5.533,60
20.2 - Ensino Fundamental	2.257.111,10	2.135.252,55	2.086.836,00	2.083.681,55	48.416,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	212.919,26	122.779,96	122.779,96	122.779,96	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.024.131,10	5.830.186,69	5.781.770,14	5.777.198,76	48.416,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.024.131,10	5.830.186,69	5.781.770,14	5.777.198,76	48.416,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.869.673,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.417.786,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	48.914,95
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.238.545,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.948.789,30	8.238.545,63	25,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.421,29	8.520,87	175.045,64	48.914,95	4.460,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.329,04	8.520,87	144.953,39	48.914,95	4.460,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.092,25	0,00	30.092,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	546.000,00	1.044.426,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	420.000,00	439.539,49
31.1.1 - Salário-Educação	294.200,00	315.892,74
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	92.200,00	90.852,57
31.1.4 - PNATE	33.600,00	32.794,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	521.324,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	83.562,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	664.316,38	936.017,78	929.944,41	927.794,53	6.073,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.025,74	74.704,59	74.704,59	74.704,59	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	356.723,38	396.541,28	392.232,11	391.742,19	4.309,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	34.064,45	173.660,33	173.210,33	172.078,22	450,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	204.502,81	291.111,58	289.797,38	289.269,53	1.314,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.925.536,45	8.693.038,22	8.632.914,70	8.620.936,65	60.123,52
33.1 - Despesas Correntes	8.835.055,81	8.615.816,19	8.604.081,77	8.592.103,72	11.734,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.485.195,68	6.401.624,84	6.401.624,84	6.398.806,62	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	159.450,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.190.410,13	2.062.691,35	2.050.956,93	2.041.797,10	11.734,42
33.2 - Despesas de Capital	90.480,64	77.222,03	28.832,93	28.832,93	48.389,10
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	90.480,64	77.222,03	28.832,93	28.832,93	48.389,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	30.092,25	86.355,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.548.583,28	315.892,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.576.780,04	369.953,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.895,49	32.294,96
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.895,49	32.294,96

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7603228F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.000,00	2.338.375,75	2.906.498,05	124,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.000,00	544.000,00	214.955,32	39,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	158.675,75	366.221,46	230,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	608.000,00	615.700,00	917.083,46	148,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	1.408.237,81	138,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.305.000,00	27.429.500,00	27.088.932,97	98,76
Cota-Parte FPM	18.680.000,00	18.804.500,00	17.428.792,67	92,68
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	782.503,46	104,33
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	688.779,72	86,10
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	8.066.922,83	115,24
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	121.934,29	162,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.552.000,00	29.767.875,75	29.995.431,02	100,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.152.900,00	6.082.055,46	6.050.097,15	99,47	6.008.281,78	98,79	5.930.237,16	97,50	41.815,37
Despesas Correntes	5.069.500,00	6.069.778,97	6.038.656,65	99,49	5.999.038,28	98,83	5.920.993,66	97,55	39.618,37
Despesas de Capital	83.400,00	12.276,49	11.440,50	93,19	9.243,50	75,29	9.243,50	75,29	2.197,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.000,00	4.000,00	2.360,06	59,00	2.096,06	52,40	2.096,06	52,40	264,00
Despesas Correntes	12.000,00	4.000,00	2.360,06	59,00	2.096,06	52,40	2.096,06	52,40	264,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.600,00	4.032,39	434.312,37	10.770,59	429.431,90	10.649,56	424.191,06	10.519,59	4.880,47
Despesas Correntes	11.600,00	4.032,39	434.312,37	10.770,59	429.431,90	10.649,56	424.191,06	10.519,59	4.880,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	69.825,00	58.995,80	84,49	58.995,80	84,49	58.995,80	84,49	0,00
Despesas Correntes	70.500,00	69.825,00	58.995,80	84,49	58.995,80	84,49	58.995,80	84,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.000,00	80.000,00	73.321,05	91,65	72.976,85	91,22	71.277,83	89,10	344,20
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	73.321,05	91,65	72.976,85	91,22	71.277,83	89,10	344,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.327.000,00	6.239.912,85	6.619.086,43	106,08	6.571.782,39	105,32	6.486.797,91	103,96	47.304,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.619.086,43	6.571.782,39	6.486.797,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.619.086,43	6.571.782,39	6.486.797,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.499.314,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.119.771,78	2.072.467,74	1.987.483,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,07	21,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.499.314,65	6.619.086,43	2.119.771,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.914,39	2.119.771,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	30.914,39	30.914,39	30.914,39	-30.914,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.000,00	3.117.436,69	2.804.531,30	89,96
Proveniente da União	2.300.000,00	2.713.054,60	2.388.742,74	88,05
Proveniente dos Estados	397.000,00	404.382,09	415.788,56	102,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.398,58	115.740,04	133,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.783.000,00	3.203.835,27	2.920.271,34	91,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.027.100,00	4.136.901,06	3.109.952,55	75,18	3.090.746,65	74,71	3.069.966,60	74,21	19.205,90
Despesas Correntes	2.739.500,00	3.245.917,96	2.432.350,44	74,94	2.422.369,54	74,63	2.402.209,49	74,01	9.980,90
Despesas de Capital	287.600,00	890.983,10	677.602,11	76,05	668.377,11	75,02	667.757,11	74,95	9.225,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	175.620,94	169.568,05	96,55	168.980,94	96,22	163.821,32	93,28	587,11
Despesas Correntes	38.000,00	175.620,94	169.568,05	96,55	168.980,94	96,22	163.821,32	93,28	587,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.400,00	41.714,64	29.181,19	69,95	26.708,04	64,03	26.371,74	63,22	2.473,15
Despesas Correntes	48.400,00	41.714,64	29.181,19	69,95	26.708,04	64,03	26.371,74	63,22	2.473,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.500,00	240.692,94	234.558,75	97,45	231.596,48	96,22	229.761,90	95,46	2.962,27
Despesas Correntes	119.500,00	240.692,94	234.558,75	97,45	231.596,48	96,22	229.761,90	95,46	2.962,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.233.000,00	4.594.929,58	3.543.260,54	77,11	3.518.032,11	76,56	3.489.921,56	75,95	25.228,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.180.000,00	10.218.956,52	9.160.049,70	89,64	9.099.028,43	89,04	9.000.203,76	88,07	61.021,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	179.620,94	171.928,11	95,72	171.077,00	95,24	165.917,38	92,37	851,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	45.747,03	463.493,56	1.013,17	456.139,94	997,09	450.562,80	984,90	7.353,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	310.517,94	293.554,55	94,54	290.592,28	93,58	288.757,70	92,99	2.962,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	73.321,05	91,65	72.976,85	91,22	71.277,83	89,10	344,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.560.000,00	10.834.842,43	10.162.346,97	93,79	10.089.814,50	93,12	9.976.719,47	92,08	72.532,47

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8104AFDB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		38.709.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.309.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.726.186,74
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.205.050,79	53,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.372.140,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.353.533,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.334.926,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.076.160,24	-18,47
Limite definido por resolução do senado federal	45.971.808,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.428.164,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.129.574,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.681.688,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.125.340,29	6.670.555,56

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B97C7217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº5 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
JUSTIFICATIVA: : Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato bem como reajuste inflacionário de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro) por cento, o acréscimo de 1 (uma) unidade de vaga ao item 1, alterar o fiscal do contrato, alterar o nome do responsável pela empresa e o endereço da empresa como consta no CARTÃO CNPJ, conforme o contido no Processo Administrativo nº 708/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 o qual passa ser a Senhora Cristina Knach da Cas, portadora do CPF Nº 662.680.870-20 e do RG Nº 9054445-4, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica alterado o nome do responsável pela empresa, o mesmo será o senhor: Samuel Rogério Klawa, portador do CPF Nº 706.759.109-00.
ADITIVO Nº3: O endereço da empresa passa a ser: Linha Santa Rosa – km 8, Área Rural de Francisco Beltrão – Pr.
ADITIVO Nº4: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal contratado R$	Reajuste (%)	Valor Mensal reajustado R$	Nº de vagas	UN	Quant meses
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.891,94	6.54%	2.015,67	11	mês	12
Valor total					266.068,44	

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2871A05E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA ORÇ.

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	6.184.478,69	22,04	29.916.111,79	106,63	(1.860.111,79)
CONTRIBUIÇÕES	17.256.000,00	17.256.000,00	4.358.112,02	25,26	19.187.258,75	111,19	(1.931.258,75)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.256.000,00	17.256.000,00	4.358.112,02	25,26	19.187.258,75	111,19	(1.931.258,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.826.366,67	16,91	10.728.853,04	99,34	71.146,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.826.366,67	16,91	10.728.853,04	99,34	71.146,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.056.000,00	28.056.000,00	6.184.478,69	22,04	29.916.111,79	106,63	(1.860.111,79)
DÉFICIT (IV)	442.119,00	3.186.380,34	0,00		99.278,92		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	28.498.119,00	31.242.380,34	6.184.478,69	19,80	30.015.390,71	96,07	(1.860.111,79)

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:4F116544

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	471.944.000,00	643.093.330,37	111.000.779,81	17,26	625.847.776,73	97,32	17.245.553,64
RECEITAS CORRENTES	463.719.000,00	572.243.588,16	98.173.698,45	17,16	547.086.399,95	95,60	25.157.188,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.139.500,00	127.011.235,52	18.339.263,36	14,44	117.565.738,83	92,56	9.445.496,69
IMPOSTOS	99.222.000,00	110.786.935,52	17.235.130,97	15,56	103.243.620,52	93,19	7.543.315,00
TAXAS	15.872.500,00	16.179.300,00	1.104.132,39	6,82	14.322.118,31	88,52	1.857.181,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÕES	29.485.000,00	34.344.487,68	6.260.838,06	18,23	31.344.085,56	91,26	3.000.402,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	4.147.379,93	28,23	17.845.480,70	121,48	(3.155.480,70)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.795.000,00	19.654.487,68	2.113.458,13	10,75	13.498.604,86	68,68	6.155.882,82
RECEITA PATRIMONIAL	12.829.500,00	19.593.208,80	7.628.020,49	38,93	26.878.189,72	137,18	(7.284.980,92)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.306.500,00	1.346.000,00	39.728,55	2,95	285.187,76	21,19	1.060.812,24
VALORES MOBILIÁRIOS	11.523.000,00	13.897.208,80	3.238.291,94	23,30	22.243.001,96	160,05	(8.345.793,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	4.350.000,00	4.350.000,00	100,00	4.350.000,00	100,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.651.000,00	1.651.000,00	202.589,67	12,27	1.379.081,35	83,53	271.918,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.651.000,00	1.651.000,00	202.589,67	12,27	1.379.081,35	83,53	271.918,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.587.000,00	377.137.463,31	62.884.600,99	16,67	355.653.209,54	94,30	21.484.253,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	155.361.000,00	192.402.752,01	33.020.373,48	17,16	177.241.274,90	92,12	15.161.477,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	74.785.000,00	98.179.180,59	15.877.989,10	16,17	96.728.968,75	98,52	1.450.211,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	65.000.000,00	86.114.530,71	13.889.514,05	16,13	81.395.027,20	94,52	4.719.503,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	96.724,36	21,93	287.938,69	65,29	153.061,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.027.000,00	12.506.192,85	2.858.385,88	22,86	14.266.094,95	114,07	(1.759.902,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.122.000,00	8.448.800,00	1.543.158,25	18,26	9.079.207,40	107,46	(630.407,40)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.395.000,00	1.956.892,85	281.897,77	14,41	1.751.682,62	89,51	205.210,23
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	2.100.500,00	1.033.329,86	49,19	3.435.204,93	163,54	(1.334.704,93)
RECEITAS DE CAPITAL	8.225.000,00	70.849.742,21	12.827.081,36	18,10	78.761.376,78	111,17	(7.911.634,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.775.000,00	31.483.267,69	2.769.703,56	8,80	23.233.046,44	73,79	8.250.221,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.775.000,00	31.483.267,69	2.769.703,56	8,80	23.233.046,44	73,79	8.250.221,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	6.181.035,67	1.878.659,92	30,39	9.370.277,70	151,60	(3.189.242,03)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	150.475,00	300,95	204.500,00	409,00	(154.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	6.131.035,67	1.728.184,92	28,19	9.165.777,70	149,50	(3.034.742,03)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	33.185.438,85	8.178.717,88	24,65	46.158.052,64	139,09	(12.972.613,79)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	10.389.925,26	3.685.724,23	35,47	19.418.106,13	186,89	(9.028.180,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	22.795.513,59	4.492.993,65	19,71	26.739.946,51	117,30	(3.944.432,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.056.000,00	28.056.000,00	6.184.478,69	22,04	29.916.111,79	106,63	(1.860.111,79)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	500.000.000,00	671.149.330,37	117.185.258,50	17,46	655.763.888,52	97,71	15.385.441,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	671.149.330,37	117.185.258,50	17,46	655.763.888,52	97,71	15.385.441,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	671.149.330,37	117.185.258,50	17,46	655.763.888,52	97,71	15.385.441,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.601.890,88	0,00	0,00	35.601.890,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	35.601.890,88	0,00	0,00	35.601.890,88	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:314CBEF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500.000,00	63.880.882,17
Receita de Contribuições dos Segurados	14.690.000,00	17.845.480,70
Civil	14.690.000,00	17.845.480,70
Ativo	11.510.000,00	13.744.268,00
Inativo	2.800.000,00	3.632.004,47
Pensionista	380.000,00	469.208,23
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.256.000,00	19.187.258,75
Civil	17.256.000,00	19.187.258,75
Ativo	17.256.000,00	19.187.258,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.463.000,00	13.436.486,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.463.000,00	13.436.486,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.091.000,00	13.411.656,06
Compensação Financeira entre os regimes	1.260.000,00	2.665.527,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.800.000,00	10.728.853,04
Demais Receitas Correntes	31.000,00	17.275,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.700.000,00	53.152.029,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	51.816.000,00	47.176.546,80	47.176.546,80	47.176.546,80	0,00
Aposentadorias	42.720.000,00	40.643.013,84	40.643.013,84	40.643.013,84	0,00
Pensões	9.096.000,00	6.533.532,96	6.533.532,96	6.533.532,96	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.816.000,00	47.176.546,80	47.176.546,80	47.176.546,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(10.116.000,00)	5.975.482,33	5.975.482,33	(47.176.546,80)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	100.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	158.860.570,74
Outros Bens e Direitos	415.230.187,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	31.946.000,00	37.032.739,45
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	31.946.000,00	37.032.739,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:0CEE6B92

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇOES DE CRÉDITO E DESP DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	31.483.267,69	23.233.046,44	8.250.221,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	119.576.371,03	100.173.783,43	19.402.587,60
Investimentos	113.214.630,69	93.813.160,97	19.401.469,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.361.740,34	6.360.622,46	1.117,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	119.576.371,03	100.173.783,43	19.402.587,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	88.093.103,34	76.940.736,99	11.152.366,35

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:5F6A8A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, situada na Rua da Glória nº 72, Alto da Glória, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-082, neste ato representado pelo Srº **JOSE HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA**, nesta **ATA**,

de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
12	GR	20.000	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR - Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentar Registro Anvisa.	NUCITEC ALPHAPRO AMINO NUCITEC LATA 400GR	0,44

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA
Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C33DFD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, situada na Rua Lopes Trovão nº 266 B, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-080, neste ato representado pela Srª **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
3	GR	40.000	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Com Proteína isolada do soro do leite. Carboidratos de lenta absorção. Proteínas 16%-20%, Carboidratos abaixo 50%, Lipídeos máximo 35%. Com gorduras monoinsaturadas. Apresentar Registro Anvisa.	DIALIFE/ NUTRILLAR	0,12
4	GR	160.000	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%. Faixa etária infantil a escolher. Apresentar Registro Anvisa.	FORTINI PLUS/ DANONE	0,1061
11	GR	18.000	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose. Apresentar Registro Anvisa.	APTAMIL SOJA/ DANONE	0,0817
18	GR	60.000	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml. Apresentar Registro Anvisa.	INFATRINI/ DANONE	0,2777
21	GR	125.000	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Apresentar Registro Anvisa.	NEOCATE LCP/ DANONE	0,31
22	GR	120.000	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarréia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentar Registro Anvisa.	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	0,2087
24	GR	160.000	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	APTAMIL PREMIUM 2/	0,0699

			Apresentar Registro Anvisa.	DANONE	
26	GR	24.000	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR - Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade. Apresentar cópia do Registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento (MAPA) com numeração SIF/DIPOA.	NUTRAPRO TEIN/ DIVINITE	0,30
28	ML	60.000	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten. Apresentar Registro Anvisa.	CUBITAN/ DANONE	0,0799
32	GR	130.000	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Isento de glutén. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor. Apresentar Registro Anvisa.	NUTRILLA R/	0,0890
33	GR	8.000	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Apresentar Registro Anvisa.	SOY +/ JOSAPAR	0,1035
36	ML	250.000	FÓRMULA ENTERAL PARA FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, proteína de soro de leite e com TCM (triglicerídeos de cadeia média). Isenta de glúten e lactose. Densidade 2,0 Kcal/ml. Embalagem com 1000 ml. Apresentar Registro Anvisa.	NUTRI R/ NUTRIMED	0,06
37	GR	100.000	FÓRMULA PARA LACTENTES ACIMA DE 10 MESES P/GR - Fórmula para lactentes acima de 10 meses de idade, em pó para diluição. Contém proteúinas lácteas, vitaminas e minerais. Possui os prebióticos GOS/FOS, DHA (ácido docosahexaenoico). Sem glúten. Apresentar Registro Anvisa.	APTANUTR I 3/ DANONE	0,0824

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:607F2AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, situada na Rua José Rietmeyer nº 486, Guabirotuba, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.510-630, neste ato representado pela Srª **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
8	GR	160.000	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glutén. Apresentar Registro Anvisa.	ENTERAL COMP – VITAFOR	0,0907
31	GR	10.000	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos. Apresentar Registro Anvisa.	SUSTAGEN KIDS – MEAD JOHNSON	0,0783

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO
Center Nutri Comercio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:207D4594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, situada na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-280, neste ato representado pelo Srº **SERGIO BERGAMASCHO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
1	GR	60.000	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten. Apresentar cópia do Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com numeração SIF/DIPOA.	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE	0,1063
5	GR	380.000	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Apresentar Registro Anvisa.	ENTERAL COMP FIBRAS 800G VITAFOR	0,0859
6	GR	3.600	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten. Apresentar Registro Anvisa.	GLUTA DYN 300G DYNAMIC LAB	0,2117
9	GR	5.000	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose. Apresentar Registro Anvisa.	PEPTAMEN PO 400G NESTLE	0,33
25	GR	2.000	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor. Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI. Apresentar Registro Anvisa.	MIXFIBER 400G DYNAMIC LAB	0,1720
35	ML	350.000	FÓRMULA ENTERAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com alta densidade calórica, como completa em fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,5 Kcal/ml. Embalagem c/1000 ml. Apresentar Registro Anvisa.	NOVASOU RCE GI CONTROL 1L NESTLE	0,0529

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SERGIO BERGAMASCHO
Nutri Saude Produtos Nutricionais Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D0A44110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, situada na Rua Rio de Janeiro nº 1710, Monte Castelo, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.011-210, neste ato representado pelo Srº **TIAGO SHIGEMOTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
10	GR	40.000	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula anti-regurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem mínima de 400 gr. Apresentar Registro Anvisa.	DANONE – APTAMIL RR – 800G	0,0960
19	GR	90.000	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com ou sem adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glutén. Apresentar Registro Anvisa.	DANONE – APTAMIL PEPTI – 800G	0,16
23	GR	170.000	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentar Registro Anvisa.	DANONE - APTAMIL PREMIUM 1 – 800G	0,07
38	GR	60.000	FORMULA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA P/GR - Fórmula para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. A base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrintestinal e contribui para a melhor absorção do nutrientes. Apresentar Registro Anvisa.	DANONE – PREGOMIN PEPTI – 400G	0,44
39	GR	30.000	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU ALTO RISCO - Fórmula a base de proteínas lácteas. Com nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentar Registro Anvisa.	DANONE – APTAMIL PRE – 400G	0,19

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TIAGO SHIGEMOTO
Shigemoto & Cia LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:80E2F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, situada na Avenida Inglaterra nº 123, Igapó, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.046-000, neste ato representado pela Srª **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
2	GR	300.000	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoproteico, normolipídico na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Apresentar Registro Anvisa.	TROPHIC BASIC 800G / PRODIET	0,08
7	GR	36.000	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - Complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten. Apresentar cópia do Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com numeração SIF/DIPOA.	ENERGYZI P SUSLAC 400G / PRODIET	0,08
14	ML	975.000	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml. Apresentar Registro Anvisa.	TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET	0,03
15	ML	325.000	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml. Apresentar Registro Anvisa. **COTA RESERVA**	TROPHIC SOYA 1.5 M-1000ML / PRODIET	0,03
16	ML	950.000	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml. Apresentar Registro Anvisa.	TROPHIC SOYA – 1000ML / PRODIET	0,0210
30	ML	7.000	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio. Apresentar Registro Anvisa.	HD MAX – 200ML / PRODIET	0,0750

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & V Nutrição Hospitalar Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A7BD8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2.025

Pregão nº. 66/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, situada na Rua Presidente Castelo Branco nº 220, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo Srº **VITOR ALBANO ACOSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
13	ML	300.000	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml. Apresentar Registro Anvisa.	ISOSOURCE SOYA FIBER – NESTLE/ SA1L TP	0,0265
17	GR	150.000	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose. Fórmula infantil indicada desde o nascimento. Apresentar Registro Anvisa.	APTAMIL SL – DANONE / LATA 400G	0,1290

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VITOR ALBANO ACOSTA
VTR Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9FD1C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.144/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 177.104,50 (cento e setenta e sete mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.879,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.879,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$68.605,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.605,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$100.620,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	100.620,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$68.605,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.605,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.620,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	100.620,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.879,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.879,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de janeiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B750F10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 26**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR. REALINHADO R$	VALOR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE

								R$
26	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFLEX – PANO MULTIUSO COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER, RESINA E AGENTES ANTIBACTERIANOS. SEUS FUROS RETÊM MELHOR A SUJEIRA. REUTILIZÁVEL. EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. ROLO MEDINDO MÍNIMO 27CM ATÉ 30CM DE LARGURA X 300METROS - ROLO PICOTADO.	NOBRE	ROLO	380	54,48	83,37	10.978,20	31.680,60

FIRMADO EM: 25 de janeiro de 2025.
PROTOCOLO: 210/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Emanoel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F8770F3D

CONSAMU
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ 17.420.047/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços".

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO ELOTECH	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: ampola com 2ml. (para atender o samu e o hr).	44.800	Amp.	4813	SANTISA	0,70	31.360,00

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO ELOTECH	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: ampola com 2ml. (para atender o samu e o hr).	44.800	Amp.	4813	FARMACE	0,70	31.360,00

Cascavel – PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:377C1728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outro Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:15:05.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4C72BD48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.610.696,05	54.394.053,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.628.734,19	4.909.108,92
IPTU	650.000,00	273.182,12
ISS	1.206.634,19	902.657,06
ITBI	503.000,00	1.820.186,93
IRRF	1.330.000,00	1.151.434,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.100,00	761.648,62
Contribuições	327.000,00	282.443,45
Receita Patrimonial	1.473.875,02	1.246.070,24
Aplicações Financeiras (II)	1.453.875,02	1.218.397,81
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	27.672,43
Transferências Correntes	59.089.086,84	47.910.672,81
Cota-Parte do FPM	17.557.886,30	15.791.563,37
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	11.966.207,48
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	801.796,82
Cota-Parte do ITR	410.000,00	385.648,92
Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	129.052,82
Transferências do FUNDEB	4.617.367,96	4.562.424,59
Outras Transferências Correntes	24.153.832,58	14.273.978,81
Demais Receitas Correntes	92.000,00	45.757,73
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	2.007,29
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	43.750,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**64.136.821,03**	**53.173.648,05**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.091.341,41	1.105.379,17
Operações de Crédito (VIII)	4.966.192,41	683.574,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	291.325,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	291.325,00
Transferências de Capital	0,00	130.479,22
Convênios	0,00	130.479,22
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**125.149,00**	**421.804,22**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**64.261.970,03**	**53.595.452,27**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**64.261.970,03**	**53.595.452,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.242.255,82	42.282.877,17	42.243.048,33	42.242.290,35	42.700,20	173.633,84	173.633,84
Pessoal e Encargos Sociais	19.560.731,00	18.067.787,33	18.067.787,33	18.067.787,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	467.000,00	446.894,76	446.894,76	446.894,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.214.524,82	23.768.195,08	23.728.366,24	23.727.608,26	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.775.255,82	41.835.982,41	41.796.153,57	41.795.395,59	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.371.510,69	13.566.467,86	13.486.073,92	13.486.073,92	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Investimentos	29.501.510,69	12.697.404,97	12.617.011,03	12.617.011,03	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	870.000,00	869.062,89	869.062,89	869.062,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**29.501.510,69**	**12.697.404,97**	**12.617.011,03**	**12.617.011,03**	**599.516,76**	**97.344,47**	**97.344,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**78.576.766,51**	**54.533.387,38**	**54.413.164,60**	**54.412.406,62**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**78.576.766,51**	**54.533.387,38**	**54.413.164,60**	**54.412.406,62**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(1.730.149,62)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.730.149,62)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.818.072,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	446.894,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(358.971,62)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.782.190,13	3.997.027,24
DEDUÇÕES (XL)	11.215.218,54	9.377.790,82
Disponibilidade de Caixa [1]	11.215.218,54	9.377.790,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	9.381.455,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	642.216,96	757,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.433.028,41)	(5.380.763,58)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.052.264,83)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(641.458,98)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.693.723,81)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(3.064.901,81)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.951.729,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.951.729,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:00:43.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CA645860

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.966.192,41	683.574,95	4.282.617,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.371.510,69	13.566.467,86	16.805.042,83
Investimentos	29.501.510,69	12.697.404,97	16.804.105,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	870.000,00	869.062,89	937,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.371.510,69	13.566.467,86	16.805.042,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**25.405.318,28**	**12.882.892,91**	**12.522.425,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:16:41.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A452AF31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:17:26.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:30313511

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	137.149,00	311.053,07	(173.904,07)
Receita de Alienação de Bens Móveis	125.149,00	291.325,00	(166.176,00)

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	19.728,07	(7.728,07)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	441.710,32	407.414,84	407.414,84	407.414,84	0,00	0,00	34.295,48
DESPESAS DE CAPITAL	441.710,32	407.414,84	407.414,84	407.414,84	0,00	0,00	34.295,48
Investimentos	441.710,32	407.414,84	407.414,84	407.414,84	0,00	0,00	34.295,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	304.561,32	(96.361,77)	208.199,55
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:04:19.			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C552B01C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.300.999,00
Previsão Atualizada	70.682.037,46
Receitas Realizadas	55.497.425,03
Déficit Orçamentário	351.920,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.951.729,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.580.999,00
Créditos Adicionais	34.332.767,51
Dotação Atualizada	79.913.766,51
Despesas Empenhadas	55.849.345,03
Despesas Liquidadas	55.849.345,03
Despesas Pagas	55.728.364,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	55.849.345,03
Despesas Liquidadas	55.849.345,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	54.392.045,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.052.264,83)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.730.149,62)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Executivo	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	57.705,18	270.978,31	0,00
Poder Executivo	328.683,49	57.705,18	270.978,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	970.900,45	57.705,18	913.195,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.485.482,27	25,00		28,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.455.894,28	70,00		98,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	683.574,95	4.282.617,46		
Despesa de Capital Líquida	13.566.467,86	16.805.042,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	311.053,07		(173.904,07)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	407.414,84		407.414,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.051.730,35	15,00	28,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:11:19.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C0974BD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.782.190,13	4.504.210,02	4.295.599,66	3.997.027,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.782.190,13	4.504.210,02	4.295.599,66	3.997.027,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.782.026,69	4.504.046,58	4.295.436,22	3.996.863,80
Internos	4.782.026,69	4.504.046,58	4.295.436,22	3.996.863,80
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	163,44	163,44	163,44	163,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	163,44	163,44	163,44	163,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.215.218,54	16.314.354,21	15.276.386,28	9.377.790,82
Disponibilidade de Caixa	11.215.218,54	16.314.354,21	15.276.386,28	9.377.790,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.013.870,34	15.939.674,18	9.381.455,79
(-) Restos a Pagar Processados	642.216,96	690.667,06	660.380,91	757,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	8.849,07	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.433.028,41)	(11.810.144,19)	(10.980.786,62)	(5.380.763,58)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.300.107,65	48.501.201,49	50.780.656,94	54.392.045,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	710.000,00	710.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.590.107,65	47.791.201,49	50.070.656,94	53.992.045,86
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,72	9,42	8,58	7,40
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(14,43)	(24,71)	(21,93)	(9,97)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	53.508.129,18	57.349.441,79	60.084.788,33	64.790.455,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	48.157.316,26	51.614.497,61	54.076.309,50	58.311.409,53
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	37.930,76	3.734,97	120.222,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:24:37.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EAA4FD6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.300.107,65	48.501.201,49	50.780.656,94	54.392.045,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.000,00	710.000,00	710.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.590.107,65	47.791.201,49	50.070.656,94	53.992.045,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.809.823,68	10.514.064,33	11.015.544,53	11.878.250,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.828.841,31	9.462.657,90	9.913.990,08	10.690.425,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:25:50.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8FB7BD9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	683.574,95

Interna	0,00	683.574,95
Empréstimos	0,00	74.827,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	608.747,89
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**683.574,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.992.045,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	74.827,06	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.638.727,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.774.854,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.779.443,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:26:27.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:78547794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.392.045,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.992.045,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.280.062,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.787.383,16	35,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.968.037,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.369.635,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.771.233,62	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(5.380.763,58)	(9,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.790.455,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.878.250,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	74.827,06	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.638.727,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.779.443,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	120.222,78	9.264.848,82
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:32:42.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:83205966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.392.045,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.992.045,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.280.062,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.564.672,32	32,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.771.233,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.332.671,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.894.110,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(5.380.763,58)	(9,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.790.455,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.878.250,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	74.827,06	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.638.727,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.779.443,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	120.222,78	9.264.848,82
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:30:05.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:95A2C468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM - MDE

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.689.634,19	4.147.460,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	273.182,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	1.820.186,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.206.634,19	902.657,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.151.434,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.873.886,30	35.892.904,36
2.1- Cota-Parte FPM	20.213.886,30	19.290.913,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	17.491.187,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	213.886,30	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	14.957.759,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	159.924,77
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	482.061,02
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.002.246,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.563.520,49**	**40.040.364,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.556.000,00	6.818.634,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.708.880,12**	**3.191.455,53**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.637.467,96	4.607.621,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.100,00	4.502.694,47
6.1.1- Principal	4.510.000,00	4.457.497,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	45.196,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	107.367,96	104.926,79
6.4.1- Principal	107.367,96	104.926,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(46.000,00)**	**(2.361.137,15)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(227.854,36)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(227.854,36)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.379.766,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.746.741,81	4.653.301,25	4.653.301,25	4.653.301,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.629.215,83	4.563.237,17	4.563.237,17	4.563.237,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.629.215,83	4.563.237,17	4.563.237,17	4.563.237,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	117.525,98	90.064,08	90.064,08	90.064,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	117.525,98	90.064,08	90.064,08	90.064,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.545.958,36	4.545.958,36	4.545.958,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.455.894,28	4.455.894,28	4.455.894,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.064,08	90.064,08	90.064,08	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.563.237,17	4.563.237,17	4.563.237,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.151.886,13	4.563.237,17	4.563.237,17	101,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	460.762,13	61.662,90	61.662,90	0,00 1,34	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.120,37	0,00	0,00	107.342,89	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	401.120,37	0,00	0,00	107.342,89	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.182.686,11	4.977.595,66	4.976.216,71	4.975.458,73	1.378,95
20.1- Educação Infantil	206.438,60	115.868,11	115.868,11	115.868,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.976.247,51	4.861.727,55	4.860.348,60	4.859.590,62	1.378,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.929.427,92	9.630.896,91	9.629.517,96	9.628.759,98	1.378,95
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	206.438,60	115.868,11	115.868,11	115.868,11	0,00
21.1.1- Creche	76.597,13	42.991,79	42.991,79	42.991,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	129.841,47	72.876,32	72.876,32	72.876,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.722.989,32	9.515.028,80	9.513.649,85	9.512.891,87	1.378,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			4.976.216,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			6.818.634,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			11.794.851,66
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.010.091,17	11.794.851,66	29,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	612.000,00	459.975,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	605.000,00	407.156,92
31.1.1- Salário-Educação	470.000,00	322.969,55
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	135.000,00	84.187,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	47.848,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.970,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.950.845,70	1.155.166,94	1.155.166,94	1.155.166,94	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	48.373,95	48.373,95	48.373,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.845,70	1.106.792,99	1.106.792,99	1.106.792,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.880.273,62	10.786.063,85	10.784.684,90	10.783.926,92	1.378,95
33.1- Despesas Correntes	12.116.623,42	10.470.031,00	10.468.652,05	10.467.894,07	1.378,95
33.1.1- Pessoal Ativo	6.940.342,54	6.625.532,63	6.625.532,63	6.625.532,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.146.280,88	3.814.498,37	3.813.119,42	3.812.361,44	1.378,95
33.2- Despesas de Capital	763.650,20	316.032,85	316.032,85	316.032,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	763.650,20	316.032,85	316.032,85	316.032,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.885,59	42.896,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.607.621,26	322.969,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.653.301,25	334.455,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.205,60	31.410,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	62.205,60	31.410,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 28/01/2025, às 08:54:16.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:89F23FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Novembro - Dezembro - 2024			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	33.297.202,62	47.779.642,48	143%
Receita Tributária	2.737.335,54	8.862.024,87	324%
Receita de Contribuições	872.779,80	1.857.102,35	213%
Receita Patrimonial	148.008,61	396.807,18	268%
Receita de Serviços	38.584,07	127.407,03	330%
Transferências Correntes	29.490.494,60	34.330.579,47	116%
Outras Receitas Correntes	10.000,00	2.205.721,58	
RECEITAS DE CAPITAL	261.832,30	2.118.529,06	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	23.802,72	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	238.029,58	2.118.529,06	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	33.559.034,92	49.898.171,54	149%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 6º bim	%
	(c)		(d/c)
DESPESASCORRENTES	1.729.862,38	2.431.837,62	141%
PessoaleEncargosSociais	1.044.441,52	867.207,48	83%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	685.420,86	1.564.630,14	228%
DESPESASDECAPITAL	89.469,22	379.443,60	424%
Investimentos	89.469,22	379.443,60	424%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.819.331,60	2.811.281,22	155%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 6º bim	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	210.936,59	247.246,69	117%
PessoaleEncargosSociais	134.132,88	201.129,03	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	76.803,71	46.117,66	60%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	210.936,59	247.246,69	117%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim	%
		M	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	210.936,59	247.246,69	117%
TOTAL	210.936,59	247.246,69	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,63%	0,50%	
ELISEU SILVA DA COSTA AMILTON FRAZO BARBOSA			
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8			
JOÃO MARIA CAPOCCI			
Controle Interno			

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8F38B2A2

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARACU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287.685,00	58.906.389,17	9.618.128,34	16,33 %	51.976.909,27	88,24 %	6.929.479,90
RECEITAS CORRENTES	34.025.852,70	56.236.325,13	9.158.705,91	16,29 %	49.398.957,78	87,84 %	6.837.367,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.737.335,54	5.615.418,42	1.637.131,28	29,15 %	8.862.024,87	157,82 %	-3.246.606,45
Impostos	2.304.132,23	5.182.215,11	1.587.946,31	30,64 %	8.431.778,40	162,71 %	-3.249.563,29
Taxas	412.577,85	412.577,85	49.184,97	11,92 %	430.246,47	104,28 %	-17.668,62
Contribuição de Melhoria	20.625,46	20.625,46	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.625,46
CONTRIBUIÇÕES	872.779,80	872.779,80	340.603,90	39,03 %	1.857.102,35	212,78 %	-984.322,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	872.779,80	872.779,80	340.603,90	39,03 %	1.857.102,35	212,78 %	-984.322,55
RECEITA PATRIMONIAL	148.008,61	1.424.755,82	37.148,93	2,61 %	402.053,49	28,22 %	1.022.702,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.172,61	3.172,61	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.172,61
Valores Mobiliários	144.836,00	1.421.583,21	37.148,93	2,61 %	402.053,49	28,28 %	1.019.529,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	767.234,15	1.570.284,84	296.376,91	18,87 %	1.741.234,50	110,89 %	-170.949,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.586,30	1.586,30	35,79	2,26 %	119.172,85	7512,63 %	-117.586,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.337,26	20.337,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.337,26
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.868,87	15.868,87	2.246,39	14,16 %	8.234,18	51,89 %	7.634,69
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	729.441,72	1.532.492,41	294.094,73	19,19 %	1.613.827,47	105,31 %	-81.335,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.494,60	46.743.086,25	6.684.931,25	14,30 %	34.330.579,47	73,45 %	12.412.506,78
Transferências da União e de suas Entidades	18.622.278,18	33.784.927,91	4.372.557,83	12,94 %	20.437.026,16	60,49 %	13.347.901,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.923.527,85	7.074.457,85	1.352.828,96	19,12 %	8.345.383,41	117,97 %	-1.270.925,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.944.688,57	5.870.700,49	959.544,46	16,34 %	5.528.605,00	94,17 %	342.095,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	13.000,00	0,00	0,00 %	19.564,90	150,50 %	-6.564,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	162.513,64	1625,14 %	2.205.963,10	22059,63 %	-2.195.963,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	159.328,03	3983,20 %	2.197.985,26	54949,63 %	-2.193.985,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	3.185,61	53,09 %	7.977,84	132,96 %	-1.977,84
RECEITAS DE CAPITAL	261.832,30	2.670.064,04	459.422,43	17,21 %	2.577.951,49	96,55 %	92.112,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Móveis	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.029,58	2.646.261,32	459.422,43	17,36 %	2.577.951,49	97,42 %	68.309,83
Transferências da União e de suas Entidades	238.029,58	936.060,54	63.000,00	6,73 %	870.509,28	93,00 %	65.551,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.710.200,78	396.422,43	23,18 %	1.707.442,21	99,84 %	2.758,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.287.685,00	58.906.389,17	9.618.128,34	16,33 %	51.976.909,27	88,24 %	6.929.479,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.287.685,00	58.906.389,17	9.618.128,34	16,33 %	51.976.909,27	88,24 %	6.929.479,90
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	554.172,31	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.287.685,00	58.906.389,17	9.618.128,34	16,33 %	52.531.081,58	89,18 %	6.375.307,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.588.993,03	0,00	0,00 %	4.588.993,03	0,00 %	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.588.993,03	0,00	0,00 %	4.588.993,03	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.225.934,46	62.267.694,39	8.933.323,85	52.531.081,58	9.736.612,81	9.922.519,90	52.013.848,42	10.253.845,97	48.854.709,90	517.233,16
DESPESAS CORRENTES	29.516.922,34	54.005.769,89	8.357.619,04	48.023.226,64	5.982.543,25	8.918.484,98	47.971.957,74	6.033.812,15	44.980.712,98	51.268,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.681.475,34	21.307.496,72	4.563.582,80	19.093.211,69	2.214.285,03	4.563.582,80	19.093.211,69	2.214.285,03	18.928.585,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.110,28	4.110,28	0,00	0,00	4.110,28	0,00	0,00	4.110,28	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.486.336,72	32.694.162,89	3.794.036,24	28.930.014,95	3.764.147,94	4.354.902,18	28.878.746,05	3.815.416,84	26.052.127,77	51.268,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.732,32	8.261.923,70	575.704,81	4.507.854,94	3.754.068,76	1.004.034,92	4.041.890,68	4.220.033,02	3.873.996,92	465.964,26
INVESTIMENTOS	1.160.575,32	8.194.766,70	570.606,33	4.477.916,18	3.716.850,52	998.936,44	4.011.951,92	4.182.814,78	3.844.058,16	465.964,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.315.157,00	67.157,00	5.098,48	29.938,76	37.218,24	5.098,48	29.938,76	37.218,24	29.938,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.279,80	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.225.934,46	62.267.694,39	8.933.323,85	52.531.081,58	9.736.612,81	9.922.519,90	52.013.848,42	10.253.845,97	48.854.709,90	517.233,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.225.934,46	62.267.694,39	8.933.323,85	52.531.081,58	9.736.612,81	9.922.519,90	52.013.848,42	10.253.845,97	48.854.709,90	517.233,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122.199,37	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.225.934,46	62.267.694,39	8.933.323,85	52.531.081,58	9.736.612,81	9.922.519,90	52.013.848,42	10.253.845,97	51.976.909,27	517.233,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02732A60

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS RPPS

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:49014C73

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.261.923,70	4.507.854,94	3.754.068,76
Investimentos	8.194.766,70	4.477.916,18	3.716.850,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	67.157,00	29.938,76	37.218,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.261.923,70	4.507.854,94	3.754.068,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.261.923,70**	**4.507.854,94**	**3.754.068,76**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E543E2F

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.182.215,11	8.431.778,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.713.667,42	2.727.815,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	158.686,39	1.649.264,56

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.471,40	2.808.656,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	1.246.042,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.206.002,70	29.970.558,06
2.1 - Cota-Parte FPM	31.364.333,04	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.047.229,49	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.317.103,55	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	8.532.425,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	126.335,17
2.4 - Cota-Parte ITR	367.763,16	772.260,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	904.517,54	1.311.017,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.388.217,81**	**38.402.336,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.777.779,83**	**5.634.166,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.569.274,62**	**3.966.417,74**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.870.700,49	5.602.760,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.870.700,49	5.583.746,99
6.1.1- Principal	5.870.700,49	5.528.605,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.141,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.013,07
6.4.1- Principal	0,00	19.013,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.907.079,34	-105.561,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.602.760,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.714.398,79	5.160.429,95	5.160.429,95	5.092.891,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.003,04	4.647.370,48	4.647.370,48	4.588.525,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.068.986,94	1.904.822,08	1.904.822,08	1.872.905,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.921.016,10	2.742.548,40	2.742.548,40	2.715.619,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	724.395,75	513.059,47	513.059,47	504.366,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	724.395,75	513.059,47	513.059,47	504.366,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	5.160.429,95	5.160.429,95	5.092.891,50	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.160.429,95	5.160.429,95	5.092.891,50	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.647.370,48	4.647.370,48	4.588.525,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.908.622,89	4.647.370,48	4.647.370,48	83,23 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	560.276,01	442.330,11	442.330,11	0,00	7,89 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	500.664,36	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	491.672,77	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	8.991,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.662.334,22	4.003.263,66	4.002.783,66	3.817.730,14	0,00
20.1- Educação Infantil	2.448.130,15	2.198.735,75	2.198.255,75	2.146.009,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.115.545,68	1.755.579,66	1.755.579,66	1.630.772,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
20.4- Educação Especial	28.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
20.5- Administração Geral	68.599,43	26.579,25	26.579,25	18.579,25	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	21.670,00	21.670,00	21.670,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.642.812,05	3.988.925,92	3.988.445,92	3.796.683,05	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.428.607,98	2.192.772,42	2.192.292,42	2.141.135,72	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.428.607,98	2.192.772,42	2.192.292,42	2.141.135,72	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.214.204,07	1.796.153,50	1.796.153,50	1.655.547,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.003.263,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.634.166,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**9.637.430,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)			9.600.584,12	9.637.430,04	25,10 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	624.519,55	55.979,40	409.189,74	0,00	215.329,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	551.632,50	55.979,40	340.905,09	0,00	210.727,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.887,05	0,00	68.284,65	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	896.282,41	824.342,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.032,41	761.962,06
31.1.1 - Salário-Educação	563.361,28	510.484,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	153.663,67	124.551,58
31.1.4 - PNATE	26.976,50	19.284,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.030,96	107.641,40
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	52.259,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10.121,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.065.153,30	5.760.708,38	5.760.228,38	5.486.330,01	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.723.197,21	2.431.836,49	2.431.356,49	2.378.113,99	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.558.953,08	2.111.083,78	2.111.083,78	1.978.465,61	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	162.961,60	162.961,00	162.961,00	162.961,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.587.988,11	1.053.528,11	1.053.528,11	965.490,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RP

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	PAGAS Até o bimestre (f)	NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	11.288.478,49	11.287.998,49	10.941.759,62	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	10.956.767,04	10.956.287,04	10.663.062,77	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	7.063.296,07	7.063.296,07	6.995.956,62	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	162.961,00	162.961,00	162.961,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	3.730.509,97	3.730.029,97	3.504.145,15	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	331.711,45	331.711,45	278.696,85	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	331.711,45	331.711,45	278.696,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.583.746,99	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.161.176,15	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	422.570,84	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	422.570,84	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:90EB91D1

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.704.624,36	47.779.642,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.615.418,42	8.862.024,87
IPTU	2.713.667,42	2.727.815,54
ISS	1.873.471,40	2.808.656,02
ITBI	158.686,39	1.649.264,56
IRRF	436.389,90	1.246.042,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.203,31	430.246,47
Contribuições	872.779,80	1.857.102,35
Receita Patrimonial	1.424.755,82	396.807,18
Aplicações Financeiras (II)	1.421.583,21	396.807,18
Outras Receitas Patrimoniais	3.172,61	0,00
Transferências Correntes	46.743.086,25	34.330.579,47
Cota-Parte do FPM	27.936.684,68	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.966.647,35	6.825.940,87
Cota-Parte do IPVA	723.614,03	1.048.814,17
Cota-Parte do ITR	294.132,53	617.808,32
Transferências da LC 61/1989	88.863,82	101.068,11
Transferências do FUNDEB	5.870.700,49	5.547.618,07
Outras Transferências Correntes	5.862.443,35	4.446.569,17
Demais Receitas Correntes	48.584,07	2.333.128,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.584,07	2.333.128,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.283.041,15	47.382.835,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.670.064,04	2.577.951,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.802,72	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.802,72	0,00
Transferências de Capital	2.646.261,32	2.577.951,49
Convênios	1.710.200,78	1.707.442,21
Outras Transferências de Capital	936.060,54	870.509,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.670.064,04	2.577.951,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.953.105,19	49.960.786,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.953.105,19	49.960.786,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.315.811,35	46.569.335,22	46.518.066,32	43.526.821,56	1.729.299,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.107.559,43	18.997.946,65	18.997.946,65	18.833.320,17	300.626,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.110,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.204.141,64	27.571.388,57	27.520.119,67	24.693.501,39	1.428.672,91	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.204.141,64	27.571.388,57	27.520.119,67	24.693.501,39	1.428.672,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.311.701,07	46.569.335,22	46.518.066,32	43.526.821,56	1.729.299,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.021.092,24	4.294.989,94	3.829.025,68	3.661.131,92	146.535,40	98.161,45	98.161,45
Investimentos	7.954.935,24	4.265.051,18	3.799.086,92	3.631.193,16	146.535,40	98.161,45	98.161,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	66.157,00	29.938,76	29.938,76	29.938,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.954.935,24	4.265.051,18	3.799.086,92	3.631.193,16	146.535,40	98.161,45	98.161,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.266.637,11	50.834.386,40	50.317.153,24	47.158.014,72	1.875.834,94	98.161,45	98.161,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.266.637,11	50.834.386,40	50.317.153,24	47.158.014,72	1.875.834,94	98.161,45	98.161,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							828.775,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							828.775,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	396.807,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.463,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.204.118,87	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.429.947,53	5.500.423,72
DEDUÇÕES (XL)	4.777.474,52	3.931.875,50
Disponibilidade de Caixa	4.777.474,52	3.931.875,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.131.682,92	4.602.049,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.107.001,80	3.107.001,80
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	354.208,40	670.174,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-347.526,99	1.568.548,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.916.075,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	0,00	
+ XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-375.343,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.528.487,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.528.487,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:180FAD86

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS ALIENAÇÃO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.802,72	571,40	23.231,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.802,72	0,00	23.802,72
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	571,40	-571,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS**	**PAGAMENTOS**	**DE**	**SALDO (h)**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	= (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.802,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.802,72
Despesas de Capital	23.802,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.802,72
Investimentos	23.802,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.802,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			571,40		571,40	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AC57223

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.132,23	5.182.215,11	8.431.778,40	162,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	823.584,54	2.713.667,42	2.727.815,54	100,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.686,39	158.686,39	1.649.264,56	1.039,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	1.873.471,40	2.808.656,02	149,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	436.389,90	1.246.042,28	285,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.620.538,45	38.888.899,15	28.170.831,90	72,44
Cota-Parte FPM	17.778.868,79	30.047.229,49	17.428.792,67	58,00
Cota-Parte ITR	367.763,16	367.763,16	772.260,26	209,99
Cota-Parte IPVA	904.517,54	904.517,54	1.311.017,99	144,94
Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	7.458.309,19	8.532.425,81	114,40
Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	111.079,77	126.335,17	113,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.924.670,68**	**44.071.114,26**	**36.602.610,30**	**83,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.160.923,34	11.099.594,73	10.747.320,19	96,83	10.747.320,19	96,83	9.555.170,21	86,09	0,00
Despesas Correntes	5.148.200,25	11.086.871,64	10.734.954,19	96,83	10.734.954,19	96,83	9.551.924,21	86,16	0,00
Despesas de Capital	12.723,09	12.723,09	12.366,00	97,19	12.366,00	97,19	3.246,00	25,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	390.624,57	640.624,57	617.454,30	96,38	617.454,30	96,38	611.988,62	95,53	0,00
Despesas Correntes	390.624,57	640.624,57	617.454,30	96,38	617.454,30	96,38	611.988,62	95,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.043,07	173.043,07	171.129,47	98,89	171.129,47	98,89	79.624,31	46,01	0,00
Despesas Correntes	145.043,07	173.043,07	171.129,47	98,89	171.129,47	98,89	79.624,31	46,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.760,92	401.660,92	387.711,70	96,53	387.711,70	96,53	381.178,99	94,90	0,00
Despesas Correntes	179.760,92	401.660,92	387.711,70	96,53	387.711,70	96,53	381.178,99	94,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	92.412,47	174.962,47	156.797,41	89,62	156.797,41	89,62	156.797,41	89,62	0,00
Despesas Correntes	91.152,76	173.702,76	155.610,41	89,58	155.610,41	89,58	155.610,41	89,58	0,00
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	1.187,00	94,23	1.187,00	94,23	1.187,00	94,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.968.764,37**	**12.489.885,76**	**12.080.413,07**	**96,72**	**12.080.413,07**	**96,72**	**10.784.759,54**	**86,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.080.413,07	12.080.413,07	10.784.759,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.080.413,07**	**12.080.413,07**	**10.784.759,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**5.490.391,55**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.590.021,53**		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,00**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou**

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2024					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.611.071,35	4.225.452,78	2.664.312,27	63,05
Proveniente da União	1.611.071,35	3.975.452,78	2.664.311,44	67,01
Proveniente dos Estados	0,00	250.000,00	0,83	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	866,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.611.071,35**	**4.225.452,78**	**2.665.178,30**	**63,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.763.437,00	4.998.573,14	3.032.190,61	60,66	3.032.190,61	60,66	2.886.099,72	57,74	0,00
Despesas Correntes	1.521.407,42	4.756.543,56	2.869.682,79	60,33	2.869.682,79	60,33	2.723.591,90	57,26	0,00
Despesas de Capital	242.029,58	242.029,58	162.507,82	67,14	162.507,82	67,14	162.507,82	67,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.745,58	23.745,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.170,94	22.170,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.574,64	1.574,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.787,22	77.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.851,03	69.851,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.936,19	7.936,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.864.969,80**	**5.100.105,94**	**3.032.190,61**	**59,45**	**3.032.190,61**	**59,45**	**2.886.099,72**	**56,59**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.924.360,34	16.098.167,87	13.779.510,80	85,60	13.779.510,80	85,60	12.441.269,93	77,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	390.624,57	640.624,57	617.454,30	96,38	617.454,30	96,38	611.988,62	95,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.788,65	196.788,65	171.129,47	86,96	171.129,47	86,96	79.624,31	40,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	257.548,14	479.448,14	387.711,70	80,87	387.711,70	80,87	381.178,99	79,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.412,47	174.962,47	156.797,41	89,62	156.797,41	89,62	156.797,41	89,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.833.734,17**	**17.589.991,70**	**15.112.603,68**	**85,92**	**15.112.603,68**	**85,92**	**13.670.859,26**	**77,72**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:986527FA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	34.287.685,00			
Previsão Atualizada	58.906.389,17			
Receitas Realizadas	51.976.909,27			
Déficit Orçamentário	554.172,31			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.588.993,03			
DESPESAS				
Dotação Inicial	32.225.934,46			
Dotação Atualizada	62.267.694,39			
Despesas Empenhadas	52.531.081,58			
Despesas Liquidadas	52.013.848,42			
Despesas Pagas	48.854.709,90			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	52.531.081,58			
Despesas Liquidadas	52.013.848,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	49.398.957,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.123.957,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.123.957,78			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	776.088,25	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.963.516,33	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.107.001,80	0,00	1.875.834,94	1.231.166,86
Poder Executivo	3.107.001,80	0,00	1.875.834,94	1.231.166,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	709.657,38	0,00	98.161,45	611.495,93
Poder Executivo	709.657,38	0,00	98.161,45	611.495,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.816.659,18	0,00	1.973.996,39	1.842.662,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.637.430,04	25%	25,10 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.647.370,48	70%	83,23 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.507.854,94		3.754.068,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	571,40	23.231,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	23.802,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.080.413,07	15%	33,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:64B38B33

CHEFIA DE GABINETE
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:

[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 27/jan/2025 - 14h e 11m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F38679EB

CHEFIA DE GABINETE
DIVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.429.947,53	4.739.052,67	5.500.423,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.429.947,53	4.739.052,67	5.500.423,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	37.389,86	37.389,86	37.389,86
Internos	37.389,86	37.389,86	37.389,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	271.449,12	162.046,01	301.046,53
De Tributos	18.110,03	19.677,93	90.097,16
De Contribuições Previdenciárias	219.660,80	110.435,14	168.896,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	33.678,29	31.932,94	42.052,69
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.121.108,55	4.539.616,80	5.161.987,33
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.837.979,58	6.570.884,89	3.944.939,44
Disponibilidade de Caixa[1]	4.837.979,58	6.570.884,89	3.944.939,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.187,98	6.940.238,52	4.615.113,63
(-) Restos a Pagar Processados	3.107.001,80	3.107.001,80	3.107.001,80
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	354.208,40	369.353,63	670.174,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-408.032,05	-1.831.832,22	1.555.484,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.432.265,81	47.573.938,72	49.398.957,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	722.480,52	275.000,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.709.785,29	47.298.938,72	49.123.957,78

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,62	10,02	11,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,98	-3,87	3,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.051.742,35	56.758.726,46	58.948.749,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	45.046.568,11	51.082.853,82	53.053.874,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	-119.241,40	-126.500,40
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	709.657,38	709.657,38	709.657,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D362D2FD

CHEFIA DE GABINETE
GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.432.265,81	47.573.938,72	49.398.957,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	722.480,52	775.000,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.709.785,29	46.798.938,72	49.123.957,78
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.176.152,76	10.295.766,52	10.807.270,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.258.537,48	9.266.189,87	9.726.543,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:725BC7A0

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	49.398.957,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	275.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.123.957,78	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.859.833,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.073.849,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.438.677,04	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE20095E

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		49.398.957,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.123.957,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.123.957,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.659.129,46	37,98 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.526.937,20	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	25.200.590,34	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	23.874.243,48	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.555.484,28	3,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.948.749,34	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.807.270,71	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.859.833,24	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.438.677,04	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	2.033.627,55

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4AD9BE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.195,39	0,00
Pessoal Ativo	1.093.195,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	954.841,59	0,00
Obrigações Patronais	138.353,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.093.195,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.968.020,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	290.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.678.020,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.093.195,39**	**3,06**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.140.681,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.033.647,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.926.613,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 08h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:A1F95B13

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	292.673,89	0,00	422,50	0,00	0,00	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
Recursos Ordinários	292.673,89	0,00	422,50	0,00	0,00	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	5.444,57	0,00	0,00	0,00	5.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.444,57	0,00	0,00	0,00	5.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.118,46	0,00	422,50	0,00	5.444,57	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 34m.									

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:B04DA5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 27/jan/2025 as 07h e 55m.									

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:0FD3DA24

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.093.542,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	823.978,39	2,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.345.612,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.228.331,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.111.051,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.912.251,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.600.579,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.254.966,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.547,98	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 27/jan/2025 as 07h e 57m.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI	*EDUARDO TAVARES*
Presidente Da Câmara Municipal De Ita	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E41C5FEC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.958.089,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.093.542,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.093.542,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.866.853,31	45,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	23.456.125,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.283.319,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.110.512,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.642.098,02	-19,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.912.251,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.600.579,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.254.966,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.547,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	854.000,00	7.103.393,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 19m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2EB9BE40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. (REPUBLICADO)

SÚMULA: Fixa o preço dos serviços prestados pela Municipalidade.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013,

D E C R E T A

Art. 1º Fixa o preço dos serviços prestados pelo Município de Itambé para o exercício de 2025, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM R$
Serviço de roçagem	M²	1,20
Serviço de capina	M²	1,20
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	82,40

Motoniveladora ou Patrola	Hora	147,96
Pá Carregadeira	Hora	190,18
Retroescavadeira	Hora	147,96
Trator pneus	Hora	105,69
Rolo compactor motorizado	Hora	109,90
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	95,09
Transporte de terra – espalhado	M³/Viagem	82,40
Transporte de terra – sem espalhar	M³/Viagem	54,88
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	135,25
Numeração de prédios	Por unidade	52,84
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	465,01
Serviço de sepultamento	Por unidade	84,52
Carneiro (carneira)	Por unidade	317,05
Exumação de restos mortais	Por unidade	84,52
Inumação de restos mortais	Por unidade	84,52
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	163,12
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	1,68
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	95,09
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	162,77
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	82,40
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	3.238,38
Placa Perpétua	Por unidade	21,12

Art. 2º O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda o espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art.4º Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:1D7DC2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO FMDCA I - EXERCICIO 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2024							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	907.000,00	907.000,00	63.187,06	0,07	263.277,11	0,29	643.722,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	907.000,00	907.000,00	63.187,06	0,07	263.277,11	0,29	643.722,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	907.000,00	907.000,00	63.187,06	0,07	263.277,11	0,29	643.722,89
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	907.000,00	907.000,00	63.187,06	0,07	263.277,11	0,29	643.722,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	907.000,00	-	907.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,29	643.722,89
Deapesas Corrrntes	887.000,00	-	887.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,30	623.722,89
Pessoal e Encargos Sociais	152.000,00		152.000,00						152.000,00
Outras Despesas Correntes	735.000,00	-	735.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,36	471.722,89
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	907.000,00	-	907.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,29	643.722,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	907.000,00	-	907.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,29	643.722,89
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	907.000,00	-	907.000,00	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	0,29027245	643.722,89
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG	*VILMAR SCHMOLLER*
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3968377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO FMDCA II - EXERCICIO 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2024									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) ASSISTÊNCIA SOCIAL	**907.000,00**	**907.000,00**	**63.187,06**	**36.268,00**	**63.187,06**	**263.277,11**	**100,00**	**0,29**	**643.722,89**
Assistência à Criança e ao Adolescente	**907.000,00**	**907.000,00**	63.187,06	263.277,11	63.187,06	263.277,11	100,00	0,29	643.722,89
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**907.000,00**	**907.000,00**	**63.187,06**	**36.268,00**	**63.187,06**	**263.277,11**	**100,00**	**0,29**	**643.722,89**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG	*VILMAR SCHMOLLER*
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38D44F53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.018.591,55	-
Pessoal Ativo	29.932.318,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.122.739,85	-
Obrigações Patronais	2.809.578,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.273,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	86.273,20	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.396,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.396,36	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.011.195,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.658.987,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.338.995,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	73.169.991,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.011.195,19	41,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.511.795,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.536.205,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.560.615,96	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B024184

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.636.633,40	4.968.672,64	4.606.246,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.636.633,40	4.968.672,64	4.606.246,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.650.002,85	4.982.042,09	4.619.615,81
Internos	4.650.002,85	4.982.042,09	4.619.615,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	(13.369,45)	(13.369,45)	(13.369,45)
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	(13.369,45)	(13.369,45)	(13.369,45)
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.334.472,69	24.720.713,99	23.748.065,50
Disponibilidade de Caixa[1]	20.334.472,69	24.720.713,99	23.748.065,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.643.898,62	24.818.002,46	23.833.418,33
(-) Restos a Pagar Processados	267.804,25	72.782,20	72.782,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.621,68	24.506,27	12.570,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.697.839,29)	(19.752.041,35)	(19.141.819,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.283.820,27	75.581.164,69	76.658.987,41

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	3.938.995,72	3.338.995,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.483.820,27	71.642.168,97	73.319.991,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,97	6,94	6,28
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,61)	(27,57)	(26,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <216,00%>	143.605.051,78	154.747.084,98	158.371.182,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <194,40%>	129.244.546,60	139.272.376,48	142.534.063,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.633.799,33	44.419,10	44.419,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7C5F7C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	67.283.820,27	75.581.164,69	76.658.987,41
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	800.000,00	3.938.995,72	3.338.995,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	66.483.820,27	71.642.168,97	73.319.991,69
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	14.802.440,46	16.627.856,23	16.864.977,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	13.322.196,41	14.965.070,61	15.178.479,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 30m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01C74E1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - EXERCICIO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	651.884,36
Interna	-	651.884,36
Empréstimos	-	651.884,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**651.884,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.658.987,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.338.995,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.319.991,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	651.884,36	0,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.731.198,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.558.078,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.132.399,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2684AB24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	76.658.987,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.319.991,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.169.991,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	30.011.195,19	41,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	39.511.795,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	37.536.205,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	35.560.615,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(19.141.819,14)	(26,11)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.371.182,05	216,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.130.398,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	651.884,36	0,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.731.198,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.132.399,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	22.333.426,87

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16348384

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.966.665,69	8.112.466,64	6.445.777,47	7.125.981,81	8.574.247,97	7.269.632,45	86.644.454,96	90.968.119,22
	6.863.409,94	6.254.353,80	6.337.958,29	6.287.249,39	6.274.020,71	9.132.690,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.297,50	498.410,06	643.940,62	977.876,58	875.281,12	603.307,46	7.203.757,47	6.329.000,00
	573.901,66	516.798,49	491.023,44	514.845,65	474.717,70	646.357,19		
IPTU	15.194,91	42.987,35	135.357,62	419.186,06	177.375,80	92.371,20	1.066.351,52	718.000,00
	58.153,73	31.650,79	28.822,53	23.780,64	19.353,51	22.117,38		
ISS	158.607,04	222.653,29	220.344,35	203.588,60	231.117,47	201.999,78	2.504.958,59	2.041.000,00
	226.779,71	192.116,17	204.004,77	186.837,83	206.914,52	249.995,06		
ITBI	63.495,89	49.457,50	61.348,46	43.397,89	73.791,20	62.503,59	713.435,62	803.000,00
	64.865,43	88.009,74	63.258,82	85.699,71	34.785,48	22.821,91		
IRRF	138.960,86	146.851,40	178.271,41	190.375,16	210.410,30	191.393,43	2.299.526,50	1.225.000,00
	185.567,00	176.698,41	180.678,84	186.115,14	181.950,77	332.253,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.038,80	36.460,52	48.618,78	121.328,87	182.586,35	55.039,46	619.485,24	1.542.000,00
	38.535,79	28.323,38	14.258,48	32.412,33	31.713,42	19.169,06		
Contribuições	100.592,87	112.022,48	125.306,01	145.214,72	127.592,16	119.048,30	1.365.554,26	1.290.000,00
	107.111,93	108.603,53	94.948,66	62.166,88	108.498,51	154.448,21		
Receita Patrimonial	176.635,77	161.212,25	168.845,01	173.666,90	171.401,84	332.956,32	2.115.951,25	825.043,35
	33.191,65	193.186,84	182.985,72	185.362,80	157.971,67	178.534,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.913,05	149.819,76	157.004,14	161.630,86	159.260,89	320.915,75	1.959.966,75	522.043,35
	16.337,59	178.854,32	169.290,81	173.338,84	144.184,58	165.416,16		
Outras Receitas Patrimoniais	12.722,72	11.392,49	11.840,87	12.036,04	12.140,95	12.040,57	155.984,50	303.000,00
	16.854,06	14.332,52	13.694,91	12.023,96	13.787,09	13.118,32		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	76.141,58	108.518,30	72.847,93	69.715,94	67.164,48	72.836,54	882.733,60	703.000,00
	68.481,01	69.401,15	68.640,00	63.345,77	74.703,44	70.937,46		
Transferências Correntes	7.225.453,33	7.087.019,49	5.432.747,36	5.734.691,95	7.317.616,50	6.139.393,29	74.836.707,15	81.674.291,31
	6.072.633,15	5.361.728,61	5.498.269,93	5.457.937,71	5.455.308,09	8.053.907,74		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	25.639.278,81	29.946.800,00
	2.387.368,36	1.867.232,57	1.944.699,15	1.626.511,61	2.082.009,13	3.359.135,70		
Cota-Parte do ICMS	1.779.708,61	1.612.518,04	1.723.140,35	2.077.394,43	1.716.190,76	1.774.456,12	23.003.260,19	25.000.000,00
	2.117.815,44	1.811.586,19	1.962.206,72	2.207.194,05	1.864.777,16	2.356.272,32		
Cota-Parte do IPVA	1.424.782,72	363.514,43	341.808,61	327.527,53	294.146,37	82.234,66	3.270.314,60	3.400.000,00
	80.463,40	83.481,81	104.243,42	73.581,18	41.065,86	53.464,61		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 14h e 55m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	317,82	266,79	502,85	343,78	674,69	1.345,98	56.931,77	34.000,00
	391,41	1.201,40	10.947,24	39.794,48	935,56	209,77		
Transferências da LC 61/1989	22.302,53	23.195,82	27.250,87	23.566,53	24.804,56	31.168,62	352.174,25	290.000,00
	27.550,41	37.288,67	40.700,22	27.632,60	30.686,91	36.026,51		
Transferências do FUNDEB	1.579.761,80	1.027.762,08	907.537,90	1.004.639,95	1.087.398,23	919.950,22	12.551.969,81	11.528.180,00
	968.770,83	942.282,90	908.473,14	1.062.722,84	983.007,89	1.159.662,03		
Outras Transferências Correntes	435.460,35	1.363.213,67	751.356,57	543.878,54	2.143.049,55	1.127.427,30	9.962.777,72	11.475.311,31
	490.273,30	618.655,07	527.000,04	420.500,95	452.825,58	1.089.136,80		
Outras Receitas Correntes	544,64	145.284,06	2.090,54	24.815,72	15.191,87	2.090,54	239.751,23	146.784,56
	8.090,54	4.635,18	2.090,54	3.590,58	2.821,30	28.505,72		
DEDUÇÕES (II)	1.042.046,17	939.208,72	754.770,52	837.234,66	817.433,71	818.403,11	9.985.467,55	11.344.800,00
	731.195,50	760.158,09	729.006,84	794.942,73	803.894,87	957.172,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.042.046,17	939.208,72	754.770,52	837.234,66	817.433,71	818.403,11	9.985.467,55	11.344.800,00
	731.195,50	760.158,09	729.006,84	794.942,73	803.894,87	957.172,63		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 14h e 55m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.924.619,52**	**7.173.257,92**	**5.691.006,95**	**6.288.747,15**	**7.756.814,26**	**6.451.229,34**	**76.658.987,41**	**79.623.319,22**
	6.132.214,44	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**8.175.518,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	**2.488.995,72**	**650.000,00**	**3.338.995,72**	-
	-	-	-	-	-	**200.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.924.619,52**	**7.173.257,92**	**5.691.006,95**	**6.288.747,15**	**5.267.818,54**	**5.801.229,34**	**73.319.991,69**	**79.623.319,22**
	6.132.214,44	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**7.975.518,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**150.000,00**		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 14h e 55m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.924.619,52**	**7.173.257,92**	**5.691.006,95**	**6.288.747,15**	**5.267.818,54**	**5.801.229,34**	**73.169.991,69**	**79.623.319,22**
	6.132.214,44	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**7.825.518,17**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 14h e 55m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:060E8B1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - EXERCICIO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5694D84F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - EXERCICIO 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.623.319,22	76.658.987,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.329.000,00	7.203.757,47
IPTU	718.000,00	1.066.351,52
ISS	2.041.000,00	2.504.958,59
ITBI	803.000,00	713.435,62
IRRF	1.225.000,00	2.299.526,50
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.542.000,00	619.485,24
Contribuições	1.290.000,00	1.365.554,26
Receita Patrimonial	825.043,35	2.115.951,25
Aplicações Financeiras (II)	522.043,35	1.959.966,75
Outras Receitas Patrimoniais	303.000,00	155.984,50
Transferências Correntes	70.329.491,31	64.851.239,60
Cota-Parte do FPM	24.346.800,00	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	18.402.608,38
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	2.616.251,15
Cota-Parte do ITR	27.200,00	45.545,56
Transferências da LC 61/1989	232.000,00	281.739,39
Transferências do FUNDEB	11.528.180,00	12.551.969,81
Outras Transferências Correntes	11.475.311,31	9.962.777,72
Demais Receitas Correntes	849.784,56	1.122.484,83
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	849.784,56	1.122.484,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.101.275,87	74.699.020,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.211.471,63	8.234.308,42
Operações de Crédito (VIII)	1.582.102,60	651.884,36

Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	261.005,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	261.005,00
Transferências de Capital	15.334.369,03	7.321.419,06
Convênios	12.747.339,53	3.831.960,36
Outras Transferências de Capital	2.587.029,50	3.489.458,70
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.629.369,03	7.582.424,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.730.644,90	82.281.444,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.730.644,90	82.281.444,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.924.446,03	63.758.021,67	63.758.021,67	63.619.075,69	166.032,64	300.489,49	300.489,49
Pessoal e Encargos Sociais	35.603.731,77	30.018.591,55	30.018.591,55	30.018.591,55	2.274,02	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	660.000,00	604.142,34	604.142,34	604.142,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.660.714,26	33.135.287,78	33.135.287,78	32.996.341,80	163.758,62	300.489,49	300.489,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.264.446,03	63.153.879,33	63.153.879,33	63.014.933,35	166.032,64	300.489,49	300.489,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.027.064,22	16.485.618,93	16.428.263,93	16.370.093,93	28.989,41	1.237.790,76	1.237.790,76
Investimentos	30.177.064,22	15.803.347,53	15.745.992,53	15.687.822,53	28.989,41	1.237.790,76	1.237.790,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	682.271,40	682.271,40	682.271,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.177.064,22	15.803.347,53	15.745.992,53	15.687.822,53	28.989,41	1.237.790,76	1.237.790,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	698.040,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.139.550,25	78.957.226,86	78.899.871,86	78.702.755,88	195.022,05	1.538.280,25	1.538.280,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.139.550,25	78.957.226,86	78.899.871,86	78.702.755,88	195.022,05	1.538.280,25	1.538.280,25

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.845.386,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.845.386,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.959.966,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	604.142,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.201.210,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.636.633,40	4.606.246,36
DEDUÇÕES (XL)	20.334.472,69	22.377.845,97
Disponibilidade de Caixa	20.334.472,69	22.377.845,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.643.898,62	22.463.198,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	267.804,25	72.782,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.621,68	12.570,63
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.697.839,29	-17.771.599,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.073.760,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-195.022,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.878.738,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**522.913,86**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.824.759,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.824.759,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1EE39836

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.787.000,00	6.584.272,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	718.000,00	1.066.351,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.000,00	713.435,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.041.000,00	2.504.958,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.225.000,00	2.299.526,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.670.800,00	52.321.959,62
2.1- Cota-Parte FPM	29.946.800,00	25.639.278,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	23.245.094,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.946.800,00	2.394.184,74
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	23.003.260,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	290.000,00	352.174,25
2.4- Cota-Parte ITR	34.000,00	56.931,77
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.270.314,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.457.800,00**	**58.906.231,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.344.800,00**	**9.985.554,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.519.650,00**	**4.741.002,99**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.733.180,00	12.755.007,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.055.000,00	12.116.443,43
6.1.1- Principal	10.850.000,00	11.913.405,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	205.000,00	203.037,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	628.180,00	615.938,62
6.3.1- Principal	628.180,00	615.938,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	22.625,69
6.4.1- Principal	50.000,00	22.625,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(494.800,00)**	**1.927.850,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.755.007,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.616.481,32	12.150.620,58	12.150.620,58	12.150.620,58	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.641.710,36	9.357.838,56	9.357.838,56	9.357.838,56	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.199.802,08	3.105.441,72	3.105.441,72	3.105.441,72	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.441.908,28	6.252.396,84	6.252.396,84	6.252.396,84	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.974.770,96	2.792.782,02	2.792.782,02	2.792.782,02	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.974.770,96	2.792.782,02	2.792.782,02	2.792.782,02	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.144.029,62	12.144.029,62	12.144.029,62	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.527.453,59	11.527.453,59	11.527.453,59	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	593.950,34	593.950,34	593.950,34	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.						

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.625,69	22.625,69	22.625,69 -	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.357.838,56	9.357.838,56	9.357.838,56 -	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	470.770,34	470.770,34	470.770,34 -	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	123.180,00	123.180,00	123.180,00 -	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.912.667,44	9.357.838,56	9.357.838,56	73,50
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	470.770,34	470.770,34	76,43
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.390,79	123.180,00	123.180,00	20,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.275.500,77	610.978,12	610.978,12	-	4,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	6.590,96	-	(6.590,96)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	6.590,96	-	(6.590,96)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.359.658,91	5.050.665,34	5.050.665,34	4.965.385,34	-
20.1- Educação Infantil	71.000,00	7.294,61	7.294,61	7.294,61	-
20.2- Ensino Fundamental	6.265.658,91	5.043.219,43	5.043.219,43	4.957.939,43	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	151,30	151,30	151,30	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	15.000,00	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.976.140,23	17.201.285,92	17.201.285,92	17.116.005,92	-

21.1- Educação Infantil	3.922.540,23	3.589.496,90	3.589.496,90	3.589.496,90	-
21.1.1- Creche	2.805.802,08	2.651.290,99	2.651.290,99	2.651.290,99	-
21.1.2- Pré-escola	1.116.738,15	938.205,91	938.205,91	938.205,91	-
22.2- Ensino Fundamental	15.053.600,00	13.611.789,02	13.611.789,02	13.526.509,02	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.050.665,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.985.554,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**15.036.220,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.726.557,96	15.036.220,32	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.029,50	1.250.663,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.675.029,50	1.250.663,17
31.1.1- Salário-Educação	825.000,00	775.649,56
31.1.2- PDDE	2.000,00	1.048,43
31.1.3- PNAE	4.000,00	2.204,44
31.1.4- PNATE	84.000,00	66.637,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	760.029,50	405.123,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.828.538,44	2.103.752,55	2.103.752,55	2.103.752,55	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.828.538,44	2.103.752,55	2.103.752,55	2.103.752,55	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.804.678,67	19.305.038,47	19.305.038,47	19.219.758,47	-
33.1- Despesas Correntes	20.005.469,17	18.094.901,47	18.094.901,47	18.009.621,47	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.325.940,36	11.998.118,09	11.998.118,09	11.998.118,09	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	271.370,00	171.169,32	171.169,32	171.169,32	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.408.158,81	5.925.614,06	5.925.614,06	5.840.334,06	-
33.2- Despesas de Capital	1.799.209,50	1.210.137,00	1.210.137,00	1.210.137,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.799.209,50	1.210.137,00	1.210.137,00	1.210.137,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	971.883,25	66.604,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.755.007,74	775.649,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.152.894,60	781.456,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.573.996,39	60.798,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.573.996,39	60.798,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 14m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D90E459

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.582.102,60	651.884,36	930.218,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.027.064,22	16.485.618,93	14.541.445,29
Investimentos	30.177.064,22	15.803.347,53	14.373.716,69
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	850.000,00	682.271,40	167.728,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.027.064,22	16.485.618,93	14.541.445,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	29.444.961,62	15.833.734,57	13.611.227,05
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A65E0F7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - EXERCICIO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) (d) = ("d"exercício anterior)+(c))	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) (d) = ("d"exercício anterior)+(c))	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37939618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - EXERCICIO 2024

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			21/01/2025 15:26
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	297.000,00	262.126,40	34.873,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	295.000,00	261.005,00	33.995,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens	-	-	-

Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00			1.121,40			878,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				262.126,40			262.126,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 25m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:099C2DC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.216.000,00	4.787.000,00	6.584.272,23	137,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	462.000,00	718.000,00	1.066.351,52	148,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.000,00	803.000,00	713.435,62	88,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.926.000,00	2.041.000,00	2.504.958,59	122,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	1.225.000,00	2.299.526,50	187,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.724.000,00	56.724.000,00	49.927.774,88	88,02
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	23.245.094,07	83,02
Cota-Parte ITR	34.000,00	34.000,00	56.931,77	167,45
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.270.314,60	96,19
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	23.003.260,19	92,01
Cota-Parte IPI-Exportação	290.000,00	290.000,00	352.174,25	121,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.940.000,00	61.511.000,00	56.512.047,11	91,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.057.960,00	8.642.633,29	7.636.248,83	88,36	7.636.248,83	88,36	7.634.736,18	88,34	-
Despesas Correntes	9.947.960,00	7.976.960,00	7.075.294,08	88,70	7.075.294,08	88,70	7.073.781,43	88,68	-
Despesas de Capital	110.000,00	665.673,29	560.954,75	84,27	560.954,75	84,27	560.954,75	84,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.635.000,00	9.460.705,64	9.230.619,21	97,57	9.230.619,21	97,57	9.230.619,21	97,57	-
Despesas Correntes	6.620.000,00	9.445.705,64	9.226.384,75	97,68	9.226.384,75	97,68	9.226.384,75	97,68	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.234,46	28,23	4.234,46	28,23	4.234,46	28,23	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.021.000,00	901.000,00	878.057,94	97,45	834.128,80	92,58	834.128,80	92,58	43.929,14
Despesas Correntes	951.000,00	831.000,00	811.389,42	97,64	811.389,42	97,64	811.389,42	97,64	-
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	66.668,52	95,24	22.739,38	32,48	22.739,38	32,48	43.929,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	774.000,00	455.000,00	300.341,90	66,01	300.341,90	66,01	242.171,90	53,22	-
Despesas Correntes	709.000,00	390.000,00	239.010,16	61,28	239.010,16	61,28	239.010,16	61,28	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	61.331,74	94,36	61.331,74	94,36	3.161,74	4,86	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	553.000,00	113.000,00	16.701,00	14,78	16.701,00	14,78	16.701,00	14,78	-
Despesas Correntes	483.000,00	103.000,00	6.701,00	6,51	6.701,00	6,51	6.701,00	6,51	-
Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	398.000,00	398.000,00	251.368,09	63,16	251.368,09	63,16	251.368,09	63,16	-
Despesas Correntes	393.000,00	393.000,00	251.368,09	63,96	251.368,09	63,96	251.368,09	63,96	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.558.960,00	19.970.338,93	18.313.336,97	91,70	18.269.407,83	91,48	18.209.725,18	91,18	43.929,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.313.336,97	18.269.407,83	18.209.725,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	-	-	-

Anteriores (XIV)³			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.313.336,97	18.269.407,83	18.209.725,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.476.807,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.476.807,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.836.529,90	-	9.732.918,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,41	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	8.476.807,07	18.313.336,97	9.836.529,90	-	-	-	-	-	-	9.836.529,90
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	1.255,82	-	-	-	1.255,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	9.988,79	-	-	-	9.988,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.244,61	-	-	-	11.244,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.000,00	7.723.454,52	7.085.977,62	91,75
Proveniente da União	2.636.000,00	6.124.995,72	5.376.979,51	87,79
Proveniente dos Estados	565.000,00	1.545.651,80	1.656.191,11	107,15
Proveniente de outros Municípios	-	52.807,00	52.807,00	100,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.165.000,00	1.688.404,63	1.364.014,20	80,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.366.000,00	9.411.859,15	8.449.991,82	89,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.493.000,00	6.968.458,58	5.003.334,82	71,80	4.989.908,96	71,61	4.989.908,96	71,61	13.425,86
Despesas Correntes	3.288.000,00	4.475.524,49	3.086.654,10	68,97	3.086.654,10	68,97	3.086.654,10	68,97	-
Despesas de Capital	205.000,00	2.492.934,09	1.916.680,72	76,88	1.903.254,86	76,35	1.903.254,86	76,35	13.425,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	4.439.992,91	3.069.578,81	69,13	3.069.578,81	69,13	3.069.578,81	69,13	-
Despesas Correntes	150.000,00	4.368.126,22	3.042.712,12	69,66	3.042.712,12	69,66	3.042.712,12	69,66	-
Despesas de Capital	70.000,00	71.866,69	26.866,69	37,38	26.866,69	37,38	26.866,69	37,38	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	98.748,84	31.658,62	32,06	31.658,62	32,06	31.658,62	32,06	-
Despesas Correntes	45.000,00	50.488,22	3.398,00	6,73	3.398,00	6,73	3.398,00	6,73	-
Despesas de Capital	20.000,00	48.260,62	28.260,62	58,56	28.260,62	58,56	28.260,62	58,56	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	524.000,00	1.074.000,00	704.655,77	65,61	704.655,77	65,61	704.655,77	65,61	-
Despesas Correntes	459.000,00	559.000,00	207.349,12	37,09	207.349,12	37,09	207.349,12	37,09	-
Despesas de Capital	65.000,00	515.000,00	497.306,65	96,56	497.306,65	96,56	497.306,65	96,56	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	122.000,00	1.915,34	1,57	1.915,34	1,57	1.915,34	1,57	-
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	1.915,34	1,64	1.915,34	1,64	1.915,34	1,64	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.424.000,00	12.703.200,33	8.811.143,36	69,36	8.797.717,50	69,26	8.797.717,50	69,26	13.425,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.550.960,00	15.611.091,87	12.639.583,65	80,97	12.626.157,79	80,88	12.624.645,14	80,87	13.425,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.855.000,00	13.900.698,55	12.300.198,02	88,49	12.300.198,02	88,49	12.300.198,02	88,49	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.086.000,00	999.748,84	909.716,56	90,99	865.787,42	86,60	865.787,42	86,60	43.929,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.298.000,00	1.529.000,00	1.004.997,67	65,73	1.004.997,67	65,73	946.827,67	61,92	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	675.000,00	235.000,00	18.616,34	7,92	18.616,34	7,92	18.616,34	7,92	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	398.000,00	398.000,00	251.368,09	63,16	251.368,09	63,16	251.368,09	63,16	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.982.960,00	32.673.539,26	27.124.480,33	83,02	27.067.125,33	82,84	27.007.442,68	82,66	57.355,00

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2C6D3D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	124.379.884,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.929.884,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.068.871,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.666.247,00	3,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.264.132,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.900.925,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.537.719,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:53E20625

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.664.000,00	130.587.421,66	24.019.717,03	18,39	137.894.682,37	105,60	(7.307.260,71)
RECEITAS CORRENTES	98.559.000,00	119.369.395,01	23.819.717,03	19,95	124.379.884,97	104,20	(5.010.489,96)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.437.000,00	13.870.084,15	2.050.114,69	14,78	13.800.503,72	99,50	69.580,43
IMPOSTOS	9.087.000,00	10.475.493,08	1.651.028,99	15,76	10.816.804,68	103,26	(341.311,60)
TAXAS	3.350.000,00	3.394.591,07	399.085,70	11,76	2.983.699,04	87,90	410.892,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	714.000,00	764.563,04	116.834,17	15,28	784.299,71	102,58	(19.736,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	714.000,00	764.563,04	116.834,17	15,28	784.299,71	102,58	(19.736,67)
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	552.965,96	316.046,73	57,15	2.123.597,23	384,04	(1.570.631,27)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	552.965,96	316.046,73	57,15	2.123.597,23	384,04	(1.570.631,27)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	114,79	5,74	1.265,34	63,27	734,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	114,79	5,74	1.265,34	63,27	734,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.704.000,00	103.837.781,86	19.948.089,89	19,21	105.401.517,67	101,51	(1.563.735,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.210.000,00	63.550.628,55	11.957.355,12	18,82	61.208.142,86	96,31	2.342.485,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.494.000,00	15.359.206,51	3.584.258,10	23,34	18.828.774,31	122,59	(3.469.567,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	22.000.000,00	24.927.946,80	4.406.476,67	17,68	25.364.600,50	101,75	(436.653,70)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	342.000,00	1.388.516,76	406,00	2.268.701,30	663,36	(1.926.701,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	6.043,63	0,00	6.443,63	0,00	(6.443,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	240.000,00	1.298.020,72	540,84	2.062.403,83	859,33	(1.822.403,83)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	84.452,41	82,80	199.853,84	195,94	(97.853,84)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	11.218.026,65	200.000,00	1,78	13.514.797,40	120,47	(2.296.770,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	8.786.905,71	0,00	0,00	10.260.000,00	116,76	(1.473.094,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	8.786.905,71	0,00	0,00	10.260.000,00	116,76	(1.473.094,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.426.120,94	200.000,00	8,24	3.254.797,40	134,16	(828.676,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	443.611,86	0,00	0,00	443.610,82	100,00	1,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.982.509,08	200.000,00	10,09	2.811.186,58	141,80	(828.677,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.664.000,00	130.587.421,66	24.019.717,03	18,39	137.894.682,37	105,60	(7.307.260,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.664.000,00	130.587.421,66	24.019.717,03	18,39	137.894.682,37	105,60	(7.307.260,71)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.664.000,00	130.587.421,66	24.019.717,03	18,39	137.894.682,37	105,60	(7.307.260,71)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***		
Prefeito	Contadora				Controle Interno		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:3227102C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.664.000,00	141.467.271,39	23.228.759,52	129.134.423,61	12.332.847,78	23.053.532,06	124.601.671,44	16.865.599,95	124.160.013,60	4.532.752,17
DESPESAS CORRENTES	90.870.250,00	114.773.611,44	20.222.583,68	104.476.351,96	10.297.259,48	20.533.287,64	102.874.326,19	11.899.285,25	102.449.903,45	1.602.025,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.263.500,00	46.375.220,32	7.660.860,00	40.842.240,48	5.532.979,84	7.660.860,00	40.842.240,48	5.532.979,84	40.594.686,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.593.253,87	523.723,62	2.593.253,87	0,00	523.723,62	2.593.253,87	0,00	2.593.253,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.606.750,00	65.805.137,25	12.038.000,06	61.040.857,61	4.764.279,64	12.348.704,02	59.438.831,84	6.366.305,41	59.261.963,31	1.602.025,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.393.750,00	26.693.659,95	3.006.175,84	24.658.071,65	2.035.588,30	2.520.244,42	21.727.345,25	4.966.314,70	21.710.110,15	2.930.726,40
INVESTIMENTOS	4.688.750,00	24.357.274,75	2.584.494,80	22.366.081,94	1.991.192,81	2.098.563,38	19.435.355,54	4.921.919,21	19.418.120,44	2.930.726,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.705.000,00	2.336.385,20	421.681,04	2.291.989,71	44.395,49	421.681,04	2.291.989,71	44.395,49	2.291.989,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.664.000,00	141.467.271,39	23.228.759,52	129.134.423,61	12.332.847,78	23.053.532,06	124.601.671,44	16.865.599,95	124.160.013,60	4.532.752,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.664.000,00	141.467.271,39	23.228.759,52	129.134.423,61	12.332.847,78	23.053.532,06	124.601.671,44	16.865.599,95	124.160.013,60	4.532.752,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	790.957,51	8.760.258,76	(8.760.258,76)	966.184,97	13.293.010,93	(13.293.010,93)	13.734.668,77	(4.532.752,17)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.664.000,00	141.467.271,39	24.019.717,03	137.894.682,37	3.572.589,02	24.019.717,03	137.894.682,37	3.572.589,02	137.894.682,37	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:ED7C8CA1

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	98.664.000,00	141.467.271,39	23.228.759,52	129.134.423,61	100,00	12.332.847,78	23.053.532,06	124.601.671,44	100,00	16.865.599,95	4.532.752,17
LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.322.500,00	7.421.576,36	1.154.314,65	6.426.195,56	4,98	995.380,80	1.190.874,19	6.400.274,88	5,14	1.021.301,48	25.920,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	412.713,94	67.608,18	385.577,23	0,30	27.136,71	67.608,18	385.577,23	0,31	27.136,71	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	643.000,00	578.361,67	17.162,54	230.576,27	0,18	347.785,40	17.162,54	230.576,27	0,19	347.785,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.056.500,00	5.193.380,16	890.850,85	4.807.018,10	3,72	386.362,06	927.410,39	4.781.097,42	3,84	412.282,74	25.920,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	631.000,00	83.449,63	487.291,56	0,38	143.708,44	83.449,63	487.291,56	0,39	143.708,44	0,00
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	17.237,50	102.265,94	0,08	32.734,06	17.237,50	102.265,94	0,08	32.734,06	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	58.561,88	323.285,66	0,25	48.714,34	58.561,88	323.285,66	0,26	48.714,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	99.120,59	19.444,07	90.180,80	0,07	8.939,79	19.444,07	90.180,80	0,07	8.939,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.472.000,00	6.752.353,37	1.171.071,49	5.827.341,19	4,51	925.012,18	1.098.963,03	5.662.971,26	4,54	1.089.382,11	164.369,93

ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,03	109.281,77	0,08	15.718,23	19.285,03	109.281,77	0,09	15.718,23	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	3.047,31	0,00	10.952,69	0,00	3.047,31	0,00	10.952,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.323.000,00	6.603.353,37	1.151.786,46	5.715.012,11	4,43	888.341,26	1.079.678,00	5.550.642,18	4,45	1.052.711,19	164.369,93
SAÚDE	18.600.050,00	31.520.908,26	5.742.688,99	29.665.095,30	22,97	1.855.812,96	5.746.863,47	28.859.287,35	23,16	2.661.620,91	805.807,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	131.588,55	18.261,28	124.203,83	0,10	7.384,72	18.261,28	124.203,83	0,10	7.384,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.052.050,00	23.925.609,47	3.850.352,43	22.612.078,64	17,51	1.313.530,83	3.946.471,73	22.115.293,52	17,75	1.810.315,95	496.785,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.428.000,00	7.463.710,24	1.874.075,28	6.928.812,83	5,37	534.897,41	1.782.130,46	6.619.790,00	5,31	843.920,24	309.022,83
TRABALHO	350.000,00	249.000,00	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	249.000,00	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	41.357,25	200.447,56	0,16	48.552,44	0,00
EDUCAÇÃO	34.346.750,00	40.673.838,33	8.106.047,88	38.293.953,05	29,65	2.379.885,28	8.002.673,73	36.681.939,42	29,44	3.991.898,91	1.612.013,63
ENSINO FUNDAMENTAL	29.237.750,00	32.629.522,18	6.315.532,82	30.530.706,40	23,64	2.098.815,78	6.513.821,93	29.562.198,75	23,73	3.067.323,43	968.507,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.112.000,00	6.827.778,27	1.465.194,24	6.611.919,11	5,12	215.859,16	1.163.530,98	5.968.413,13	4,79	859.365,14	643.505,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	997.000,00	1.216.537,88	325.320,82	1.151.327,54	0,89	65.210,34	325.320,82	1.151.327,54	0,92	65.210,34	0,00
CULTURA	61.000,00	614.839,42	21.976,77	444.692,63	0,34	170.146,79	71.976,77	444.692,63	0,36	170.146,79	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	61.000,00	614.839,42	21.976,77	444.692,63	0,34	170.146,79	71.976,77	444.692,63	0,36	170.146,79	0,00
URBANISMO	10.019.434,11	28.532.389,46	2.401.456,28	28.123.070,20	21,78	409.319,26	2.390.456,46	27.985.434,73	22,46	546.954,73	137.635,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	179.000,00	0,00	25.502,20	0,02	153.497,80	0,00	25.502,20	0,02	153.497,80	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	12.635.200,55	1.145.860,98	12.524.067,34	9,70	111.133,21	1.145.860,98	12.524.067,34	10,05	111.133,21	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.540.434,11	15.718.188,91	1.255.595,30	15.573.500,66	12,06	144.688,25	1.244.595,48	15.435.865,19	12,39	282.323,72	137.635,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.001.000,00	1.009.371,27	158.224,92	899.594,08	0,70	109.777,19	173.794,25	873.713,57	0,70	135.657,70	25.880,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,00	106.948,33	0,08	18.051,67	19.285,00	106.948,33	0,09	18.051,67	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	876.000,00	884.371,27	138.939,92	792.645,75	0,61	91.725,52	154.509,25	766.765,24	0,62	117.606,03	25.880,51
AGRICULTURA	794.000,00	2.846.164,98	77.653,21	2.577.555,81	2,00	268.609,17	85.490,10	1.159.098,48	0,93	1.687.066,50	1.418.457,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,00	104.615,00	0,08	20.385,00	19.285,00	104.615,00	0,08	20.385,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	669.000,00	2.721.164,98	58.368,21	2.472.940,81	1,92	248.224,17	66.205,10	1.054.483,48	0,85	1.666.681,50	1.418.457,33
TRANSPORTE	10.444.000,00	9.645.170,55	2.951.895,09	8.876.751,08	6,87	768.419,47	2.848.679,08	8.536.370,67	6,85	1.108.799,88	340.380,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.444.000,00	9.645.170,55	2.951.895,09	8.876.751,08	6,87	768.419,47	2.848.679,08	8.536.370,67	6,85	1.108.799,88	340.380,41
DESPORTO E LAZER	781.000,00	1.227.703,15	155.775,50	1.078.640,70	0,84	149.062,45	156.106,24	1.076.354,44	0,86	151.348,71	2.286,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	19.285,03	104.615,12	0,08	20.384,88	19.285,03	104.615,12	0,08	20.384,88	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	656.000,00	1.102.703,15	136.490,47	974.025,58	0,75	128.677,57	136.821,21	971.739,32	0,78	130.963,83	2.286,26
ENCARGOS ESPECIAIS	5.867.000,00	6.768.690,35	1.246.297,49	6.721.086,45	5,20	47.603,90	1.246.297,49	6.721.086,45	5,39	47.603,90	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.705.000,00	4.929.639,07	945.404,66	4.885.243,58	3,78	44.395,49	945.404,66	4.885.243,58	3,92	44.395,49	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.000,00	1.839.051,28	300.892,83	1.835.842,87	1,42	3.208,41	300.892,83	1.835.842,87	1,47	3.208,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	98.664.000,00	141.467.271,39	23.228.759,52	129.134.423,61	100,00	12.332.847,78	23.053.532,06	124.601.671,44	100,00	16.865.599,95	4.532.752,17
EDILSON RUIZ DE FREITAS			***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***				
Prefeito			Contadora				Controle Interno				

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AF8E5A03

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.369.395,01	124.379.884,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.870.084,15	13.800.503,72
IPTU	3.799.859,76	3.098.051,03
ISS	3.880.088,51	4.186.236,35
ITBI	159.435,22	279.489,52
IRRF	2.636.109,59	3.253.027,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.394.591,07	2.983.699,04
Contribuições	764.563,04	784.299,71
Receita patrimonial	552.965,96	2.123.597,23
Aplicações Financeiras (II)	552.965,96	2.123.597,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	103.837.781,86	105.401.517,67
Cota-Parte do FPM	43.241.926,21	41.981.882,52
Cota-Parte do ICMS	9.532.082,48	11.203.723,99
Cota-Parte do IPVA	4.185.666,92	4.307.231,00
Cota-Parte do ITR	101.592,20	201.241,53
Transferências da LC 61/1989	139.894,81	169.466,89
Transferências do FUNDEB	29.803.803,70	30.024.546,26
Outras transferências correntes	16.832.815,54	17.513.425,48
Demais receitas correntes	344.000,00	2.269.966,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	200.426,69

Receitas Correntes Restantes	344.000,00	2.069.539,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.816.429,05	122.055.861,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.218.026,65	13.514.797,40
Operações de Crédito (VIII)	8.786.905,71	10.260.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.426.120,94	3.254.797,40
Convênios	2.164.319,22	2.164.318,18
Outras Transferências de Capital	261.801,72	1.090.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.431.120,94	3.254.797,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.247.549,99	125.310.658,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	121.247.549,99	125.310.658,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.773.611,44	104.476.351,96	102.874.326,19	102.449.903,45	2.056,27	1.807.984,85	1.807.984,85
Pessoal e encargos sociais	46.375.220,32	40.842.240,48	40.842.240,48	40.594.686,27	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.593.253,87	2.593.253,87	2.593.253,87	2.593.253,87	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	65.805.137,25	61.040.857,61	59.438.831,84	59.261.963,31	2.056,27	607.984,85	607.984,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.180.357,57	101.883.098,09	100.281.072,32	99.856.649,58	2.056,27	1.807.984,85	1.807.984,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.693.659,95	24.658.071,65	21.727.345,25	21.710.110,15	0,00	1.658.197,19	1.658.197,19
Investimentos	24.357.274,75	22.366.081,94	19.435.355,54	19.418.120,44	0,00	1.658.197,19	1.658.197,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.336.385,20	2.291.989,71	2.291.989,71	2.291.989,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.357.274,75	22.366.081,94	19.435.355,54	19.418.120,44	0,00	1.658.197,19	1.658.197,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.537.632,32	124.249.180,03	119.716.427,86	119.274.770,02	2.056,27	3.466.182,04	3.466.182,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.537.632,32	124.249.180,03	119.716.427,86	119.274.770,02	2.056,27	3.466.182,04	3.466.182,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.567.650,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.567.650,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.123.597,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.588.204,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.103.043,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.795.423,81	22.144.557,05
DEDUÇÕES (XL)	20.236.884,48	25.289.167,90
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48	25.289.167,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37	25.747.846,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.375,99	447.977,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	10.700,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.441.460,67)	(3.144.610,85)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(3.296.849,82)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	439.601,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(2.857.248,25)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.392.641,22)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:3DCB15F7

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESACAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.786.905,71	10.260.000,00	(1.473.094,29)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.693.659,95	24.658.071,65	2.035.588,30
Investimentos	24.357.274,75	22.366.081,94	1.991.192,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.336.385,20	2.291.989,71	44.395,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.693.659,95	24.658.071,65	2.035.588,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.906.754,24	14.398.071,65	3.508.682,59

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:7F079643

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	5.000,00		12.335,49			(7.335,49)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00		12.335,49			(7.335,49)	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00		0,00			5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		12.335,49			(12.335,49)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00		12.335,49			(7.335,49)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	305.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	305.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	305.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	220.854,25			(287.664,51)		(66.810,26)	

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0E35B38B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.475.493,08	10.816.804,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.799.859,76	3.098.051,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.435,22	279.489,52
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.880.088,51	4.186.236,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.636.109,59	3.253.027,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	68.141.162,62	71.129.674,39
2.1 - Cota-parte FPM	51.241.926,21	51.277.535,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.650.966,37	46.478.265,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.590.959,84	4.799.269,80
2.2 - Cota-parte ICMS	11.432.082,48	14.004.654,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	159.894,81	211.833,64
2.4 - Cota-parte ITR	121.592,20	251.551,77
2.5 - Cota-parte IPVA	5.185.666,92	5.384.099,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.616.655,70	81.946.479,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.710.040,56	13.266.080,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.944.123,37	7.220.538,85

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.803.803,70	30.335.724,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.927.946,80	25.576.958,17
6.1.1 - Principal	24.927.946,80	25.364.600,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	212.357,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.380.000,00	4.009.207,52
6.3.1 - Principal	4.380.000,00	3.917.596,49
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.611,03
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.856,90	749.558,56
6.4.1 - Principal	495.856,90	742.349,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.209,29
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	12.217.906,24	12.098.519,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.881.197,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.881.197,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.216.921,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.496.257,65	26.863.678,80	25.970.182,83	25.838.329,77	893.495,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.717.946,80	18.485.852,58	18.485.852,58	18.382.222,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.049.967,66	3.890.968,68	3.890.968,68	3.869.712,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.667.979,14	14.594.883,90	14.594.883,90	14.512.510,18	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.778.310,85	8.377.826,22	7.484.330,25	7.456.107,22	893.495,97
10.2.1 - Educação Infantil	1.396.490,83	1.370.966,73	727.460,75	727.460,75	643.505,98
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.182.470,94	7.006.859,49	6.756.869,50	6.728.646,47	249.989,99
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.199.349,08	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	26.614.739,24	25.756.334,25	25.624.481,19	858.404,99	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.488.595,03	22.448.076,02	22.336.777,79	40.519,01	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.630.287,31	3.016.751,33	2.996.196,50	613.535,98	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.856,90	291.506,90	291.506,90	204.350,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.485.852,58	18.485.852,58	18.382.222,55	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.630.287,31	3.016.751,33	2.996.196,50	613.535,98	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	889.014,76	278.828,78	278.828,78	610.185,98	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.710.315,98	18.485.852,58	18.485.852,58	62,48
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.004.603,76	3.630.287,31	3.630.287,31	90,55
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	601.381,13	889.014,76	889.014,76	22,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.033.572,42	3.720.985,01	3.720.985,01	687.412,58	12,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.715.873,47	0,00	0,00	248.939,56	(248.939,56	(248.939,56
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.196.595,15	0,00	0,00	248.939,56	(248.939,56	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	519.278,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.612.114,43	6.863.519,52	6.153.835,46	6.152.412,67	709.684,06
20.1 - Educação Infantil	364.001,92	312.608,45	312.608,45	312.608,45	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.246.518,11	6.550.911,07	5.841.227,01	5.839.804,22	709.684,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.096.968,19	27.933.684,90	26.979.131,83	26.867.112,29	954.553,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.096.968,19	27.933.684,90	26.979.131,83	26.867.112,29	954.553,07
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.863.519,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.266.080,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	687.412,58
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.075,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	19.440.112,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.486.619,77	19.440.112,33	23,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.556.330,01	2.553.659,86	2.553.659,86	2.504,55	165,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.918,39	711.842,87	711.842,87	2.075,52	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	780.000,00	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.062.411,62	1.061.816,99	1.061.816,99	429,03	165,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.780.000,00	3.372.107,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.300.000,00	2.321.348,75
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	1.855.924,58
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	500.000,00	465.424,17
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	446.970,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	12,22
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	603.775,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.565.466,25	2.959.972,31	2.951.138,71	2.942.355,76	8.833,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.317,86	1.024.830,37	1.024.830,37	1.016.047,42	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.532.553,99	1.935.141,94	1.926.308,34	1.926.308,34	8.833,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.673.838,33	35.311.526,70	33.699.513,07	33.557.454,27	1.612.013,63
33.1 - Despesas Correntes	36.952.281,35	32.218.083,01	31.932.608,26	31.799.332,41	285.474,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.163.132,84	19.267.563,33	19.267.563,33	19.159.088,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.216.537,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.572.610,63	12.950.519,68	12.665.044,93	12.640.244,31	285.474,75
33.2 - Despesas de Capital	3.721.556,98	3.093.443,69	1.766.904,81	1.758.121,86	1.326.538,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.721.556,98	3.093.443,69	1.766.904,81	1.758.121,86	1.326.538,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.194.792,18	452.914,82
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.335.724,25	1.855.924,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.064.880,03	1.359.534,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.465.636,40	949.305,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.465.636,40	949.305,32

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D663BA0D

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2024												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)										SALDO FINAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00										0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
Provisões de PPP	0,00										0,00	
Outros Passivos	0,00										0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	
Garantias Concedidas	0,00										0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00										0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	124.379.884,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6ED110B2

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	98.664.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	130.587.421,66		
Receitas Realizadas	137.894.682,37		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		
Dotação Inicial	98.664.000,00		
Créditos Adicionais	42.803.271,39		
Dotação Atualizada	141.467.271,39		
Despesas Empenhadas	129.134.423,61		
Despesas Liquidadas	124.601.671,44		
Despesas Pagas	124.160.013,60		
Superávit Orçamentário	8.760.258,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	129.134.423,61		
Despesas Liquidadas	124.601.671,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	124.379.884,97		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.929.884,97		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.068.871,61		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.103.043,09	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.567.650,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.375,99	0,00	2.056,27	6.319,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.576.084,84	2.637,47	3.466.182,04	107.265,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.584.460,83	2.637,47	3.468.238,31	113.585,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.440.112,33	25% / 18%	23,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.485.852,58	70%	62,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	10.260.000,00	(1.473.094,29)
Despesa de Capital Líquida	24.658.071,65	2.035.588,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	300.000,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.975.147,81	15%	23,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*Brendon Rithiery Costa*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F784DCEC

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.795.423,81	19.732.520,93	22.144.557,05
Dívida Mobiliária	75.817,97	141.971,71	141.971,71
Dívida Contratual	13.719.605,84	19.590.549,22	22.002.585,34
Empréstimos	13.719.603,84	19.590.547,22	22.002.585,34
Internos	13.719.603,84	19.590.547,22	22.002.585,34
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2,00	2,00	0,00
Internos	2,00	2,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.236.884,48	28.315.612,12	25.289.167,90
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48	28.315.612,12	25.289.167,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37	28.634.925,76	25.747.846,33
(-) Restos a pagar processados	8.375,99	319.104,70	447.977,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	208,94	10.700,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.441.460,67)	(8.583.091,19)	(3.144.610,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.923.255,28	120.193.616,66	124.379.884,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.348.075,00	3.588.075,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.575.180,28	116.605.541,66	122.929.884,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,32	16,92	18,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,22)	(7,36)	(2,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	124.290.216,34	139.926.649,99	147.515.861,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	111.861.194,70	125.933.984,99	132.764.275,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.576.084,84	173.137,31	4.640.017,50
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:63DF6582

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**106.923.255,28**	**120.193.616,66**	**124.379.884,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.348.075,00**	**3.588.075,00**	**1.450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.575.180,28**	**116.605.541,66**	**122.929.884,97**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**22.786.539,66**	**25.653.219,17**	**27.044.574,69**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**20.507.885,70**	**23.087.897,25**	**24.340.117,22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*Brendon Rithiery Costa*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A67E6CD3

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	124.379.884,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.929.884,97	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.668.781,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.701.903,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.605.091,95	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AEB9CEEF

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	124.379.884,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.929.884,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.068.871,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	51.680.920,30	42,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.377.190,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.108.331,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.839.471,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.144.610,85	-2,56
Limite definido por resolução do senado federal	147.515.861,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.044.574,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.668.781,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.605.091,95	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.532.752,17	21.058.126,18
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E2C63B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 142 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
089°	086	ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS	AC	60,00
090°	087	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	AC	60,00
091°	088	TABATA CARINA STRESSER	AC	60,00
092°	089	VINÍCIUS CAVASSIM BUDAL	AC	60,00
093°	090	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	AC	60,00
094°	091	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	AC	60,00
095°	092	KETLYN DO ROCIO MORESCHI	AC	60,00
096°	093	LARISSA FAGUNDES TIBLIER	AC	60,00
097°	095	RITHA KASSIA MIRANDA	AC	60,00
098°	096	NILZA DA GUIA TAVARES	AC	60,00
099°	097	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	AC	60,00

100°	098	SILVANA DE CRISTO	AC	60,00
101°	099	ELISANRA DA SILVA DEOLINDO	AC	60,00
102°	100	KETLIN DE LIMA SALES	AC	60,00
103°	101	VANILDA MENDES PEREIRA	AC	60,00
104°	102	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	AC	60,00
105°	103	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA	AC	60,00
106°	104	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	AC	60,00
107°	105	LILIAN LIMA DE SOUZA WOSCH	AC	60,00
108°	106	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	AC	57,50
109°	107	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	AC	57,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FDDA6B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SEXTO BIMESTRE DE 2024
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	29.061,21	15.713,42	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**44.774,63**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.....R$ 44.774,63

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:97631E0F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.471.803,12	45.025.642,12	8.884.696,74	19,73	42.773.822,38	95,00	2.251.819,74
RECEITAS CORRENTES	27.839.303,12	33.630.051,13	7.204.333,12	21,42	36.611.626,12	108,87	(2.981.574,99)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.227.200,00	1.852.600,58	399.963,76	21,59	2.003.312,83	108,14	(150.712,25)
IMPOSTOS	1.061.700,00	1.646.454,39	370.183,71	22,48	1.806.296,57	109,71	(159.842,18)
TAXAS	135.300,00	175.946,19	29.780,05	16,93	197.016,26	111,98	(21.070,07)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.371.033,65	2.844.363,77	1.031.163,21	36,25	4.297.970,03	151,10	(1.453.606,26)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.080.483,65	2.495.483,65	980.210,37	39,28	3.975.661,47	159,31	(1.480.177,82)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	290.550,00	348.880,12	50.952,84	14,60	322.308,56	92,38	26.571,56
RECEITA PATRIMONIAL	839.449,77	866.163,69	276.142,73	31,88	1.809.478,36	208,91	(943.314,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	300,00	300,00	115,00	38,33	684,50	228,17	(384,50)
VALORES MOBILIÁRIOS	839.149,77	865.863,69	276.027,73	31,88	1.808.793,86	208,90	(942.930,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.570,00	111,74	(270,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.570,00	257,00	(1.570,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.177.000,00	27.736.848,27	5.336.427,67	19,24	27.253.592,75	98,26	483.255,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.880.000,00	20.071.394,08	3.874.432,76	19,30	19.360.185,08	96,46	711.209,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.397.000,00	4.368.732,79	892.061,05	20,42	4.607.934,41	105,48	(239.201,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	2.096,40	0,00	0,00	2.096,40	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.900.000,00	3.294.625,00	569.933,86	17,30	3.283.376,86	99,66	11.248,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.319,70	327.774,82	160.635,75	49,01	1.244.702,15	379,74	(916.927,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	31,72	3,17	968,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.500,00	65.566,10	96.948,31	147,86	172.799,63	263,55	(107.233,53)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	213.819,70	261.208,72	63.687,44	24,38	1.071.870,80	410,35	(810.662,08)
RECEITAS DE CAPITAL	632.500,00	11.395.590,99	1.680.363,62	14,75	6.162.196,26	54,08	5.233.394,73
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	287.900,00	0,00	0,00	293.900,00	102,08	(6.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	287.900,00	0,00	0,00	293.900,00	102,08	(6.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.500,00	11.107.690,99	1.680.363,62	15,13	5.868.296,26	52,83	5.239.394,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	691.121,12	681.296,12	98,58	1.022.590,78	147,96	(331.469,66)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	630.500,00	10.416.569,87	999.067,50	9,59	4.845.705,48	46,52	5.570.864,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.471.803,12	45.025.642,12	8.884.696,74	19,73	42.773.822,38	95,00	2.251.819,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.471.803,12	45.025.642,12	8.884.696,74	19,73	42.773.822,38	95,00	2.251.819,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	194.233,84	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.471.803,12	45.025.642,12	8.884.696,74	19,73	42.773.822,38	95,00	2.251.819,74
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.301.435,32	0,00	0,00	7.301.435,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.301.435,32	0,00	0,00	7.301.435,32	100,00	0,00
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BFE7D499

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.078.640,00	6.029.036,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.470.556,85	2.827.006,08
Civil	1.470.556,85	2.827.006,08
Ativo	1.430.556,85	2.783.546,21
Inativo	40.000,00	43.459,87
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.024.926,80	1.148.655,39
Civil	1.024.926,80	1.148.655,39
Ativo	1.024.926,80	1.148.655,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.136,65	1.047.098,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.136,65	1.047.098,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	208.019,70	1.006.276,15
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	208.019,70	1.006.276,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.870.620,30	5.022.760,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	2.759.001,10	2.741.740,96	2.741.740,96	2.741.740,96	0,00
Aposentadorias	2.575.501,10	2.561.761,01	2.561.761,01	2.561.761,01	0,00
Pensões	183.500,00	179.979,95	179.979,95	179.979,95	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.737,50	82.602,00	82.602,00	82.602,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.737,50	82.602,00	82.602,00	82.602,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.863.738,60	2.824.342,96	2.824.342,96	2.824.342,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	6.881,70	2.198.417,30	2.198.417,30	(2.824.342,96)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	26.636,40
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.399.102,37
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		29.596.357,26
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	302.122,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.495.483,65		3.975.661,47		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.495.483,65				3.975.661,47
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	***GISELI DORE GUILHEM***		***RENATO LIMA DA SILVA***		
Presidente	Contadora CRC-PR 060.735/O-1		Controlador Interno		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0341901C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2024	4.484.183,64	2.343.062,12	2.141.121,52	26.101.632,35
2025	5.121.521,57	2.388.229,28	2.733.292,29	28.834.924,64
2026	5.343.366,90	2.405.610,07	2.937.756,83	31.772.681,47
2027	5.648.594,81	2.594.082,72	3.054.512,09	34.827.193,56
2028	5.753.624,24	2.862.980,04	2.890.644,20	37.717.837,76
2029	5.842.241,23	3.154.486,85	2.687.754,38	40.405.592,14
2030	5.924.445,72	3.428.159,38	2.496.286,34	42.901.878,48
2031	6.067.270,05	3.443.472,86	2.623.797,19	45.525.675,67
2032	6.213.725,30	3.457.912,09	2.755.813,21	48.281.488,88
2033	6.345.644,38	3.538.285,29	2.807.359,09	51.088.847,97

2034	6.494.321,92	3.556.632,68	2.937.689,24	54.026.537,21
2035	6.606.483,51	3.714.954,85	2.891.528,66	56.918.065,87
2036	6.711.649,86	3.871.007,33	2.840.642,53	59.758.708,40
2037	6.822.942,08	3.990.870,91	2.832.071,17	62.590.779,57
2038	6.754.255,96	4.742.014,27	2.012.241,69	64.603.021,26
2039	6.829.071,43	4.826.404,03	2.002.667,40	66.605.688,66
2040	6.843.517,36	5.112.275,48	1.731.241,88	68.336.930,54
2041	6.817.147,56	5.482.087,05	1.335.060,51	69.671.991,05
2042	6.805.514,95	5.715.025,36	1.090.489,59	70.762.480,64
2043	6.834.572,38	5.741.169,35	1.093.403,03	71.855.883,67
2044	6.835.384,82	5.854.132,48	981.252,34	72.837.136,01
2045	6.821.722,47	5.981.097,92	840.624,55	73.677.760,56
2046	6.721.040,66	6.375.656,75	345.383,91	74.023.144,47
2047	6.650.664,57	6.560.360,04	90.304,53	74.113.449,00
2048	6.590.500,71	6.652.742,66	(62.241,95)	74.051.207,05
2049	6.531.069,53	6.694.941,52	(163.871,99)	73.887.335,06
2050	6.480.670,57	6.673.569,36	(192.898,79)	73.694.436,27
2051	6.460.832,08	6.524.071,06	(63.238,98)	73.631.197,29
2052	6.454.785,23	6.334.640,04	120.145,19	73.751.342,48
2053	6.357.238,41	6.490.699,50	(133.461,09)	73.617.881,39
2054	6.349.979,34	6.273.078,43	76.900,91	73.694.782,30
2055	6.338.003,44	6.099.656,02	238.347,42	73.933.129,72
2056	4.002.929,70	5.899.023,37	(1.896.093,67)	72.037.036,05
2057	3.866.608,40	5.737.955,93	(1.871.347,53)	70.165.688,52
2058	3.728.656,61	5.578.769,21	(1.850.112,60)	68.315.575,92
2059	3.553.439,69	5.560.920,85	(2.007.481,16)	66.308.094,76
2060	3.441.894,82	5.288.454,41	(1.846.559,59)	64.461.535,17
2061	3.329.985,04	5.047.281,24	(1.717.296,20)	62.744.238,97
2062	3.217.897,82	4.836.202,03	(1.618.304,21)	61.125.934,76
2063	3.134.951,79	4.542.300,45	(1.407.348,66)	59.718.586,10
2064	3.062.713,33	4.253.628,96	(1.190.915,63)	58.527.670,47
2065	2.984.911,19	4.032.166,67	(1.047.255,48)	57.480.414,99
2066	2.931.501,17	3.757.113,92	(825.612,75)	56.654.802,24
2067	2.889.394,92	3.489.951,21	(600.556,29)	56.054.245,95
2068	2.858.766,54	3.231.287,44	(372.520,90)	55.681.725,05
2069	2.839.767,98	2.981.185,55	(141.417,57)	55.540.307,48
2070	2.832.555,68	2.740.251,97	92.303,71	55.632.611,19
2071	2.837.263,17	2.508.592,15	328.671,02	55.961.282,21
2072	2.854.025,39	2.286.324,64	567.700,75	56.528.982,96
2073	2.882.978,13	2.073.570,19	809.407,94	57.338.390,90
2074	2.924.257,94	1.870.945,18	1.053.312,76	58.391.703,66
2075	2.977.976,89	1.678.906,80	1.299.070,09	59.690.773,75
2076	3.044.229,46	1.497.723,41	1.546.506,05	61.237.279,80
Saldo Financeiro Exercício Anterior				23.960.510,83
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2077	3.123.101,27	1.327.486,99	1.795.614,28	63.032.894,08
2078	3.214.677,60	1.168.231,69	2.046.445,91	65.079.339,99
2079	3.319.046,34	1.020.013,65	2.299.032,69	67.378.372,68
2080	3.436.297,01	883.416,64	2.552.880,37	69.931.253,05
2081	3.566.493,91	758.430,42	2.808.063,49	72.739.316,54
2082	3.709.705,14	645.384,19	3.064.320,95	75.803.637,49
2083	3.865.985,51	543.835,94	3.322.149,57	79.125.787,06
2084	4.035.415,14	453.254,19	3.582.160,95	82.707.948,01
2085	4.218.105,35	373.229,41	3.844.875,94	86.552.823,95
2086	4.414.194,02	303.323,05	4.110.870,97	90.663.694,92
2087	4.623.848,44	243.009,45	4.380.838,99	95.044.533,91
2088	4.847.271,23	191.663,67	4.655.607,56	99.700.141,47
2089	5.084.707,22	148.602,07	4.936.105,15	104.636.246,62
2090	5.336.448,58	113.029,60	5.223.418,98	109.859.665,60
2091	5.602.842,95	84.186,94	5.518.656,01	115.378.321,61
2092	5.884.294,40	61.308,97	5.822.985,43	121.201.307,04
2093	6.181.266,66	43.530,30	6.137.736,36	127.339.043,40
2094	6.494.291,21	29.968,83	6.464.322,38	133.803.365,78
2095	6.823.971,66	19.863,51	6.804.108,15	140.607.473,93
2096	7.170.981,17	12.631,23	7.158.349,94	147.765.823,87
2097	7.536.057,02	7.764,60	7.528.292,42	155.294.116,29
2098	7.919.999,93	4.722,16	7.915.277,77	163.209.394,06
Saldo Financeiro Exercício Anterior				23.960.510,83
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES		***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***	
Presidente		Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno	

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:52169E0A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.551.411,13	30.582.589,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.852.600,58	2.003.312,83
IPTU	150.300,00	142.532,27
ISS	266.242,11	326.843,16
ITBI	200.200,00	103.223,50
IRRF	1.029.712,28	1.233.697,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.146,19	197.016,26
Contribuições	348.880,12	322.308,56
Receita patrimonial	491.027,04	762.379,57
Aplicações Financeiras (II)	490.727,04	761.695,07
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	684,50
Transferências correntes	27.736.848,27	27.253.592,75
Cota-Parte do FPM	16.701.050,73	15.746.324,50
Cota-Parte do ICMS	2.997.000,00	3.263.071,00
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	369.031,11
Cota-Parte do ITR	54.708,05	81.798,57
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	49.405,89
Transferências do FUNDEB	3.294.625,00	3.283.376,86
Outras transferências correntes	4.105.464,49	4.460.584,82
Demais receitas correntes	122.055,12	240.996,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.055,12	240.996,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.060.684,09	29.820.894,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.703.503,35	4.981.937,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	375.136,65	1.047.098,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.395.590,99	6.162.196,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	287.900,00	293.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	287.900,00	293.900,00
Transferências de Capital	11.107.690,99	5.868.296,26
Convênios	9.826.513,19	3.989.568,02
Outras Transferências de Capital	1.281.177,80	1.878.728,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.395.590,99	6.162.196,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.159.778,43	40.965.028,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.456.275,08	35.983.090,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.870.347,73	27.205.821,72	27.032.743,50	26.995.386,34	45.007,88	124.732,22	124.162,32
Pessoal e encargos sociais	16.618.575,47	15.040.361,32	15.040.361,32	15.040.259,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	354.000,00	336.641,94	336.641,94	336.641,94	0,00	1.212,18	1.212,18
Outras despesas correntes	13.897.772,26	11.828.818,46	11.655.740,24	11.618.484,75	45.007,88	123.520,04	122.950,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.516.347,73	26.869.179,78	26.696.101,56	26.658.744,40	45.007,88	123.520,04	122.950,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.050.466,10	2.925.503,86	2.925.503,86	2.925.503,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.378.008,08	12.836.730,64	7.080.857,20	6.260.369,35	2.759,40	576.824,14	576.824,14
Investimentos	16.131.598,08	10.638.635,51	4.882.762,07	4.062.274,22	2.759,40	550.875,29	550.875,29
Inversões financeiras	791.687,50	791.250,00	791.250,00	791.250,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	791.687,50	791.250,00	791.250,00	791.250,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.454.722,50	1.406.845,13	1.406.845,13	1.406.845,13	0,00	25.948,85	25.948,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.923.285,58	11.429.885,51	5.674.012,07	4.853.524,22	2.759,40	550.875,29	550.875,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.718,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	1.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.518.354,94	41.224.569,15	35.295.617,49	34.437.772,48	47.767,28	674.395,33	673.825,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.466.351,34	38.299.065,29	32.370.113,63	31.512.268,62	47.767,28	674.395,33	673.825,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.805.663,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.749.229,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(880.350,61)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	761.695,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	656.176,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.854.748,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.502.320,29	11.549.153,03
DEDUÇÕES (XL)	7.982.352,09	10.021.160,90
Disponibilidade de Caixa	7.982.352,09	10.021.160,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.375.571,09	10.992.168,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	251.616,94	963.131,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.602,06	7.876,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.519.968,20	1.527.992,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.991.976,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(880.350,61)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	711.515,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.703.491,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.597.972,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.435,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.301.435,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.636,40	

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D2BD4F65

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.646.454,39	1.806.296,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	150.300,00	142.532,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.200,00	103.223,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.242,11	326.843,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.029.712,28	1.233.697,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.464.758,78	23.937.106,42
2.1 - Cota-parte FPM	20.101.050,73	19.232.973,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.200.550,73	17.433.247,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.500,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	3.577.000,00	4.078.907,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	61.688,62
2.4 - Cota-parte ITR	56.708,05	102.248,13
2.5 - Cota-parte IPVA	680.000,00	461.288,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.111.213,17	25.743.402,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.512.851,76	4.427.476,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.014.951,54	2.008.374,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.309.625,00	3.303.182,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.309.625,00	3.303.182,56
6.1.1 - Principal	3.294.625,00	3.283.376,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	19.805,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.218.226,76)	(1.144.099,19)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.700,05
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.700,05
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.447.882,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.281.589,10	3.206.752,83	3.206.752,83	3.206.752,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.982.339,74	2.925.457,56	2.925.457,56	2.925.457,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.053.141,00	1.045.456,16	1.045.456,16	1.045.456,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.875.197,74	1.826.157,53	1.826.157,53	1.826.157,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	54.001,00	53.843,87	53.843,87	53.843,87	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	299.249,36	281.295,27	281.295,27	281.295,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	30.964,10	30.963,14	30.963,14	30.963,14	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	59.640,00	49.996,89	49.996,89	49.996,89	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	208.645,26	200.335,24	200.335,24	200.335,24	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.239.247,56	3.239.247,56	3.239.247,56	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.239.247,56	3.239.247,56	3.239.247,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.925.457,56	2.925.457,56	2.925.457,56	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.312.227,79	2.925.457,56	2.925.457,56	88,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	330.318,26	63.935,00	63.935,00	0,00	1,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	275.797,16	0,00	10.983,61	19.979,53	(30.963,14	(30.963,14
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.797,16	0,00	10.983,61	19.979,53	(30.963,14	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.792.230,09	2.555.448,23	2.551.529,58	2.547.751,40	3.918,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.071.516,48	1.402.448,49	1.402.352,57	1.399.952,24	95,92
20.2 - Ensino Fundamental	1.204.888,61	690.846,64	687.023,91	685.646,06	3.822,73
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	513.325,00	462.153,10	462.153,10	462.153,10	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.209.726,35	2.628.659,77	2.624.837,04	2.623.459,19	3.822,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.209.726,35	2.628.659,77	2.624.837,04	2.623.459,19	3.822,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.555.448,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.427.476,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.419,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.976.504,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.435.850,75	6.976.504,55	27,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	628.618,55	2.221,93	5.995,34	6.419,73	616.203,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	597.654,45	2.221,93	5.995,34	6.419,73	585.239,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.964,10	0,00	0,00	0,00	30.964,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.710,00	1.058.822,85
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.700,00	938.170,34
31.1.1 - Salário-Educação	220.000,00	213.074,23
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	65.500,00	65.413,88
31.1.4 - PNATE	15.200,00	12.687,39
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	646.994,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	103.226,71
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.010,00	17.425,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.214.742,11	1.747.393,91	1.745.292,64	1.163.996,52	2.101,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	221.558,28	615.224,57	613.590,30	613.590,30	1.634,27
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	986.334,83	1.126.444,35	1.125.977,35	544.681,23	467,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.848,00	4.847,99	4.847,99	4.847,99	0,00
32.8 - OUTRAS	2.001,00	877,00	877,00	877,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.355.561,30	7.563.745,92	7.557.726,00	6.972.651,70	6.019,92
33.1 - Despesas Correntes	7.574.511,60	6.843.768,44	6.840.545,52	6.837.349,22	3.222,92
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.698.646,73	5.177.893,86	5.177.893,86	5.177.893,86	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	201.645,26	200.335,24	200.335,24	200.335,24	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.674.219,61	1.465.539,34	1.462.316,42	1.459.120,12	3.222,92
33.2 - Despesas de Capital	781.049,70	719.977,48	717.180,48	135.302,48	2.797,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	781.049,70	719.977,48	717.180,48	135.302,48	2.797,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	30.964,10	12.472,17

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.303.182,56	213.074,23
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.271.621,02	212.369,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.525,64	13.177,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	62.525,64	13.177,13

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DC42D0A4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.379.545,58	12.836.730,64	5.542.814,94
Investimentos	16.133.135,58	10.638.635,51	5.494.500,07
Inversões Financeiras	791.687,50	791.250,00	437,50
Amortização da Dívida	1.454.722,50	1.406.845,13	47.877,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.379.545,58	12.836.730,64	5.542.814,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.379.545,58	12.836.730,64	5.542.814,94

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:45535562

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	288.310,00	303.948,86	(15.638,86)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	288.310,00	303.948,86	(15.638,86)
Alienação de Bens Móveis	287.900,00	293.900,00	(6.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	410,00	10.048,86	(9.638,86)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	288.310,00	303.948,86	(15.638,86)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	288.310,00	277,44	277,44	277,44	0,00	0,00	288.032,56
Investimentos	288.310,00	277,44	277,44	277,44	0,00	0,00	288.032,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	288.310,00	277,44	277,44	277,44	0,00	0,00	288.032,56

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(11.665,68)	303.671,42	292.005,74

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:72FFE82D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.471.803,12
Previsão Atualizada da Receita	45.025.642,12
Receitas Realizadas	42.773.822,38
Déficit Orçamentário	194.233,84
Saldos de Exercícios Anteriores	7.301.435,32
Dotação Inicial	28.445.166,72
Créditos Adicionais	23.855.274,32
Dotação Atualizada	52.300.441,04
Despesas Empenhadas	42.968.056,22
Despesas Liquidadas	37.039.104,56
Despesas Pagas	36.181.259,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.968.056,22
Despesas Liquidadas	37.039.104,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.582.589,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.682.589,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.191.213,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.824.342,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.824.342,96
Despesas Previdenciárias Pagas	2.824.342,96
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		8.235.927,51	0,00 %
Resultado Primário	(880.350,61)		8.130.408,57	(924,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	251.616,94	99.132,60	47.767,28	104.717,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	768.468,67	13.487,33	700.986,46	53.994,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.085,61	112.619,93	748.753,74	158.711,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.976.504,55	25% / 18%		27,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.925.457,56	70%		88,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.836.730,64		5.542.814,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.484.183,64	6.494.321,92	6.835.384,82	3.553.439,69
Despesas Previdenciárias	2.343.062,12	3.556.632,68	5.854.132,48	5.560.920,85
Resultado Previdenciário	2.141.121,52	2.937.689,24	981.252,34	(2.007.481,16)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	293.900,00	(6.000,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	277,44	288.032,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.034.298,61	15%	25,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:85AD2210

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.502.320,29	12.012.132,21	11.755.840,22	11.549.153,03
Dívida Mobiliária	506.468,37	506.468,37	459.430,17	440.707,67
Dívida Contratual	11.995.851,92	11.505.663,84	11.296.410,05	11.108.445,36
Empréstimos	11.995.851,92	11.505.663,84	11.296.410,05	11.108.445,36
Internos	11.995.851,92	11.505.663,84	11.296.410,05	11.108.445,36
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.982.352,09	8.583.837,87	10.163.421,84	10.021.160,90
Disponibilidade de Caixa	7.982.352,09	8.583.837,87	10.163.421,84	10.021.160,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.375.571,09	9.950.374,59	11.567.770,46	10.992.168,97
(-) Restos a pagar processados	251.616,94	1.352.108,87	1.388.606,44	963.131,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.602,06	14.427,85	15.742,18	7.876,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.519.968,20	3.428.294,34	1.592.418,38	1.527.992,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.696.067,64	27.193.334,14	29.174.590,40	30.582.589,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.130,00	816.130,00	900.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.879.937,64	26.377.204,14	28.274.590,40	29.682.589,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,25	45,54	41,58	38,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,17	13,00	5,63	5,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.855.925,17	31.652.644,97	33.929.508,48	35.619.107,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.870.332,65	28.487.380,47	30.536.557,63	32.057.196,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.298.488,32	40.298.488,32	40.298.488,32	53.556.868,09
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	768.468,67	94.874,08	80.121,20	5.982.376,64
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CFFD625A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.696.067,64**	**27.193.334,14**	**29.174.590,40**	**30.582.589,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**816.130,00**	**816.130,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**24.879.937,64**	**26.377.204,14**	**28.274.590,40**	**29.682.589,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.473.586,28**	**5.802.984,91**	**6.220.409,89**	**6.530.169,74**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.926.227,65**	**5.222.686,42**	**5.598.368,90**	**5.877.152,76**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F4552D9C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.582.589,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.682.589,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.749.214,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.274.292,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.077.781,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D4AAD617

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Liquida	30.582.589,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.682.589,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.191.213,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.566.562,71	49,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.763.255,40	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.975.092,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.186.929,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	1.527.992,13	5,15
Limite definido por resolução do senado federal	35.619.107,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.530.169,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.749.214,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.077.781,28	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.928.951,66	4.038.784,26

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1D57ACBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.582.589,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.682.589,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.191.213,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	765.546,17	2,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.751.472,82	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.663.899,18	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.576.325,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:B7920796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 33/2025 DE 27/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 33/2025 de 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.453,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.563,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		ENCARGOS COM SERVIÇOS DO DETRAN	
107 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.820,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
128 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.735,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
223 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.960,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
246 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.240,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.240,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO ESPORTIVA	E TÉCNICA
387 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.227,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
503 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.770,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
583 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	898,00
Total Suplementação:			**58.453,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.			
Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.026,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
221 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
292 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.240,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO ESPORTIVA	E TÉCNICA
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.227,00
Total Redução:			**58.453,00**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.			
VARLEI VERCEZI		***ODEIR PEREIRA DE MELO***	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39748120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	362.706,29	2.032.891,52	2.560.368,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	362.706,29	2.032.891,52	2.560.368,71
Empréstimos	362.706,29	2.032.891,52	2.560.368,71
Interna	362.706,29	2.032.891,52	2.560.368,71
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.606.510,09	15.516.028,97	11.156.273,88
Disponibilidade de Caixa[1]	12.606.510,09	15.516.028,97	11.156.273,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.606.510,09	15.875.810,93	11.156.273,88
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	359.781,96	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.243.803,80	-13.483.137,45	-8.595.905,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.843.285,72	28.017.167,35	29.921.489,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00	400.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.323.285,72	27.617.167,35	28.921.489,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,43	7,36	8,85
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-48,35	-48,82	-29,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.387.942,86	33.140.600,82	34.705.787,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.349.148,58	29.826.540,74	31.235.209,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	293.751,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.374.468,02	474.414,63	2.219.106,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 26m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE IVATUBA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49FE79B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.843.285,72	28.017.167,35	29.921.489,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	520.000,00	400.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.323.285,72	27.617.167,35	28.921.489,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.571.122,86	6.075.776,82	6.362.727,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.014.010,57	5.468.199,14	5.726.454,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 33m.			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A794AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	584.866,45	2.309.866,45
Interna	584.866,45	2.309.866,45
Empréstimos	584.866,45	2.309.866,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**584.866,45**	**2.309.866,45**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.921.489,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	28.921.489,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.309.866,45	7,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.627.438,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.164.694,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.024.504,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 36m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C65D618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.921.489,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.921.489,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.659.489,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.090.995,85	45,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.476.124,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.702.318,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.928.512,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.595.905,17	-29,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.705.787,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.362.727,77	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.309.866,45	7,99
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.627.438,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.024.504,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.219.106,88	8.937.167,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 47m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:751044A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.921.489,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.921.489,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.659.489,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.090.995,85	45,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.476.124,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.702.318,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.928.512,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.598.843,17	-29,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.705.787,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.362.727,77	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.309.866,45	7,99
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.627.438,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.024.504,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.223.596,88	34.311.407,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 05m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A96B9853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.961.252,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	727.650,00	0,00
Ativo	716.625,00	0,00
Inativo	11.025,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.190.700,00	0,00
Ativo	1.190.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.607.414,50	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.607.414,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	435.487,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	137.812,50	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	297.675,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.663.577,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	4.079.250,00	2.663.923,09	2.663.923,09	2.663.923,09	0,00
Aposentadorias	2.950.500,00	2.190.972,79	2.190.972,79	2.190.972,79	0,00
Pensões por Morte	1.128.750,00	472.950,30	472.950,30	472.950,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.950,00	66.107,65	66.107,65	66.107,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.950,00	66.107,65	66.107,65	66.107,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.330.200,00	2.730.030,74	2.730.030,74	2.730.030,74	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	333.377,00	-2.730.030,74	-2.730.030,74	-2.730.030,74	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	776.208,50

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.512.290,29
Investimentos e Aplicações	22.866.964,13
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.490.846,32				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.443,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	2.404.962,14
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	2.404.962,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.404.962,14	2.404.962,14	2.404.962,14	

MARIA LUIZA MACEDO	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0CF89BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.248.867,00	29.918.262,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.841,00	2.761.770,63
IPTU	506.352,00	291.849,29
ISS	1.125.235,00	636.216,60
ITBI	567.258,00	328.427,63
IRRF	1.159.404,00	1.328.569,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.592,00	176.707,36
Contribuições	501.584,00	544.246,04
Receita Patrimonial	590.460,00	1.169.821,53
Aplicações Financeiras (II)	590.460,00	1.166.707,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.114,42
Transferências Correntes	25.920.387,00	25.322.426,14
Cota-Parte do FPM	16.235.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.392.015,00	3.562.941,33
Cota-Parte do IPVA	432.141,00	434.265,53
Cota-Parte do ITR	57.792,00	141.499,26
Transferências da LC 61/1989	62.182,00	53.857,26
Transferências do FUNDEB	2.887.500,00	2.086.388,95
Outras Transferências Correntes	2.853.757,00	3.300.713,05
Demais Receitas Correntes	521.595,00	119.998,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	521.595,00	119.998,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.658.407,00	28.751.555,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.238.525,57	10.265.324,45
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	2.309.866,45
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.738.525,57	7.955.458,00
Convênios	7.958.525,57	6.528.992,55
Outras Transferências de Capital	780.000,00	1.426.465,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.738.525,57	7.955.458,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.396.932,57	36.707.013,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.396.932,57	36.707.013,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.624.460,79	25.264.854,69	25.153.600,19	25.153.600,19	0,00	28.880,00	28.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.307.524,59	13.514.962,74	13.514.962,74	13.514.962,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	273.712,00	273.158,52	273.158,52	273.158,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.043.224,20	11.476.733,43	11.365.478,93	11.365.478,93	0,00	28.880,00	28.880,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.350.748,79	24.991.696,17	24.880.441,67	24.880.441,67	0,00	28.880,00	28.880,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.354.670,24	16.350.806,72	14.242.954,34	14.242.954,34	0,00	946.961,50	946.961,50
Investimentos	18.196.618,24	16.238.602,69	14.130.750,31	14.130.750,31	0,00	946.961,50	946.961,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	158.052,00	112.204,03	112.204,03	112.204,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.196.618,24	16.238.602,69	14.130.750,31	14.130.750,31	0,00	946.961,50	946.961,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	374.125,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**49.921.492,03**	**41.230.298,86**	**39.011.191,98**	**39.011.191,98**	**0,00**	**975.841,50**	**975.841,50**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.921.492,03	41.230.298,86	39.011.191,98	39.011.191,98	0,00	975.841,50	975.841,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-3.280.019,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-3.280.019,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.166.707,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	273.158,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.386.471,23**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	362.706,29	2.560.368,71
DEDUÇÕES (XL)	12.606.510,09	11.156.273,88
Disponibilidade de Caixa	12.606.510,09	11.156.273,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.606.510,09	11.156.273,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.243.803,80	-8.595.905,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.647.898,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.647.898,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.541.447,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.204.006,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.204.006,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 30m.	

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA2EE346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212	

e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.358.249,00**	**2.587.486,46**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	506.352,00	292.436,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	567.258,00	328.427,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.125.235,00	638.052,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.159.404,00	1.328.569,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.916.265,00**	**24.469.223,04**
2.1- Cota-Parte FPM	20.057.500,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.112.500,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	945.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.169.015,00	4.453.676,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	67.321,65
2.4- Cota-Parte ITR	71.847,00	176.873,99
2.5- Cota-Parte IPVA	540.176,00	542.832,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.274.514,00**	**27.056.709,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.794.253,00**	**4.533.899,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.274.375,50**	**2.230.278,00**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.887.500,00**	**2.093.792,09**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.887.500,00	2.093.792,09
6.1.1- Principal	2.887.500,00	2.086.388,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.403,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.906.753,00**	**-2.447.510,43**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**48.032,91**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.032,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.141.825,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.935.532,91**	**2.127.836,20**	**2.127.836,20**	**2.127.836,20**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.290.050,00	1.696.705,37	1.696.705,37	1.696.705,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.290.050,00	1.696.705,37	1.696.705,37	1.696.705,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	645.482,91	431.130,83	431.130,83	431.130,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	645.482,91	431.130,83	431.130,83	431.130,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.070.098,21**	**2.070.098,21**	**2.070.098,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.098,21	2.070.098,21	2.070.098,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.696.705,37	1.696.705,37	1.696.705,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.465.654,46	1.696.705,37	1.696.705,37	81,04
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	209.379,21	23.693,88	23.693,88	0,00	1,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.275,85	48.032,91	48.032,91	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.275,85	48.032,91	48.032,91	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.504.394,92**	**2.515.646,66**	**2.515.646,66**	**2.515.646,66**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.458.681,21	1.124.612,06	1.124.612,06	1.124.612,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.921.963,71	1.391.034,60	1.391.034,60	1.391.034,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	123.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.316.177,83**	**4.585.744,87**	**4.585.744,87**	**4.585.744,87**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.681,21	1.124.612,06	1.124.612,06	1.124.612,06	0,00
21.1.1- Creche	1.458.681,21	1.124.612,06	1.124.612,06	1.124.612,06	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.857.496,62	3.461.132,81	3.461.132,81	3.461.132,81	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.515.646,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.533.899,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**7.049.546,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.764.177,37	7.049.546,04	26,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**185.093,00**	**206.149,09**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**152.018,00**	**147.858,40**
31.1.1- Salário-Educação	152.018,00	147.858,40
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.075,00**	**58.290,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**509.753,84**	**522.885,31**	**522.885,31**	**522.885,31**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.410,00	49.480,89	49.480,89	49.480,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	447.218,84	302.174,52	302.174,52	302.174,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	55.125,00	171.229,90	171.229,90	171.229,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	**6.949.681,67**	**5.179.863,09**	**5.179.863,09**	**5.179.863,09**	**0,00**
32)					
33.1- Despesas Correntes	**6.743.052,59**	**5.167.663,09**	**5.167.663,09**	**5.167.663,09**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.132.682,41	4.129.227,52	4.129.227,52	4.129.227,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	48.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.562.370,18	1.014.435,57	1.014.435,57	1.014.435,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	**206.629,08**	**12.200,00**	**12.200,00**	**12.200,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	206.629,08	12.200,00	12.200,00	12.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	48.032,91	164.841,96
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.093.792,09	147.858,40
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.118.131,12	222.080,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.693,88	90.619,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.693,88	90.619,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 45m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB718F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.024		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	2.309.866,45	1.190.133,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.354.670,24	16.350.806,72	2.003.863,52
Investimentos	18.196.618,24	16.238.602,69	1.958.015,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.052,00	112.204,03	45.847,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.354.670,24	16.350.806,72	2.003.863,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.854.670,24**	**14.040.940,27**	**813.729,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC5E36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	2.523.767,70	1.561.992,60	961.775,10	19.929.585,04
2024	2.726.338,34	1.573.360,80	1.152.977,54	21.082.562,59
2025	2.764.786,81	1.606.176,32	1.158.610,49	22.241.173,07
2026	2.802.742,89	1.637.287,30	1.165.455,59	23.406.628,65
2027	2.839.155,47	1.688.091,86	1.151.063,61	24.557.692,27
2028	2.874.608,11	1.738.059,41	1.136.548,70	25.694.240,97
2029	2.912.322,92	1.750.052,56	1.162.270,36	26.856.511,34
2030	2.949.153,34	1.778.433,94	1.170.719,40	28.027.230,74
2031	2.976.784,99	1.890.156,98	1.086.628,01	29.113.858,75
2032	3.006.831,80	1.868.565,38	1.138.266,42	30.252.125,17
2033	3.039.696,79	1.983.879,44	1.055.817,35	31.207.942,52
2034	3.050.691,20	2.287.850,99	762.840,21	31.970.782,73
2035	3.070.175,94	2.386.342,95	683.832,99	32.654.615,72
2036	3.087.226,95	2.578.395,01	508.831,94	33.163.447,66
2037	3.106.840,51	2.600.991,01	505.849,50	33.669.297,16
2038	3.128.651,25	2.553.281,41	575.369,84	34.244.667,00
2039	3.151.021,04	2.488.477,23	662.543,81	34.907.210,81
2040	3.175.904,26	2.465.909,98	709.994,28	35.617.205,09
2041	3.185.374,93	2.693.860,89	491.514,04	36.108.719,12
2042	3.204.052,37	2.780.144,93	423.907,44	36.532.626,56
2043	3.222.786,07	2.542.417,60	680.368,47	37.284.995,03
2044	3.215.797,48	2.699.429,73	516.367,75	37.801.362,78
2045	3.217.577,19	276.691,22	2.940.885,97	40.742.248,75
2046	3.220.322,70	2.833.362,92	386.959,78	38.619.208,53
2047	3.229.284,64	2.967.694,65	261.589,99	38.880.798,52
2048	3.237.554,94	2.856.293,60	381.261,34	39.262.059,86
2049	3.259.031,69	2.734.082,68	524.949,01	39.787.008,86
2050	3.260.022,67	2.776.591,76	483.430,91	40.270.439,78
2051	3.272.818,30	2.804.542,13	468.276,17	40.738.715,94
2052	3.284.237,63	2.829.240,78	454.996,85	41.193.712,79
2053	3.310.894,88	2.711.246,58	599.648,30	41.793.361,09
2054	3.338.980,96	2.480.435,04	858.545,92	42.651.907,01
2055	3.371.180,77	2.260.329,33	1.110.851,44	43.762.758,46
2056	1.351.023,49	2.105.744,88	-754.721,39	43.008.037,06
2057	1.337.729,74	1.946.576,08	-608.846,34	42.399.190,72
2058	1.326.655,02	1.677.186,72	-350.531,70	42.048.669,02
2059	1.320.474,73	1.501.911,34	-181.436,61	41.867.232,42
2060	1.309.821,75	1.440.942,04	-131.120,29	41.736.112,13
2061	1.299.250,03	1.327.104,95	-27.854,92	41.708.257,21
2062	1.297.544,45	1.249.094,52	48.449,93	41.756.704,14
2063	1.296.598,01	1.108.778,77	187.819,24	41.944.526,39
2064	1.296.769,50	1.013.062,37	283.707,13	42.228.233,52
2065	1.290.680,08	945.354,43	345.325,65	42.573.559,17

2066	1.285.564,61	927.935,50	357.629,11	42.931.188,28
2067	1.288.826,96	822.482,99	466.343,97	43.397.532,25
2068	1.274.265,79	763.390,61	510.875,18	43.908.407,43
2069	1.274.536,21	859.729,78	414.806,43	44.323.213,86
2070	1.257.970,07	790.666,43	467.303,64	44.790.517,50
2071	1.262.480,30	899.783,98	362.696,32	45.153.213,82
2072	1.264.917,02	894.287,98	370.629,04	45.523.842,86
2073	1.259.172,63	911.989,80	347.182,83	45.871.025,69
2074	1.258.206,42	970.750,44	287.455,98	46.158.481,66
2075	1.228.559,24	1.000.011,44	228.547,80	46.387.029,47
2076	1.215.732,13	1.163.632,67	52.099,46	46.439.128,93
2077	1.214.019,29	1.261.271,14	-47.251,85	46.391.877,08
2078	1.200.731,63	1.264.311,55	-63.579,92	46.328.307,16
2079	1.184.250,75	1.328.315,30	-144.064,55	46.184.232,62
2080	1.147.104,32	1.407.674,65	-260.570,33	45.923.662,29
2081	1.107.041,06	1.611.239,67	-504.198,61	45.419.463,68
2082	1.083.956,18	1.815.366,77	-731.410,59	44.688.053,09
2083	1.056.404,00	1.842.322,41	-785.918,41	43.902.134,68
2084	1.024.859,11	1.883.463,56	-858.604,45	43.043.530,23
2085	997.509,23	1.951.264,70	-953.755,47	42.089.774,76
2086	951.790,32	1.966.232,38	-1.014.442,06	41.075.332,70
2087	924.829,93	2.047.697,17	-1.122.867,24	39.952.465,46
2088	891.835,70	1.993.983,06	-1.102.147,36	38.850.318,11
2089	856.563,57	1.999.539,73	-1.142.976,16	37.707.341,95
2090	820.402,11	1.938.430,13	-1.118.028,02	36.589.313,92
2091	790.827,01	1.937.738,45	-1.146.911,44	35.442.402,49
2092	764.485,96	1.824.159,72	-1.059.673,76	34.382.728,73
2093	739.841,32	1.777.345,90	-1.037.504,58	33.345.224,15
2094	707.947,74	1.740.216,64	-1.032.268,90	32.312.955,25
2095	672.690,15	1.744.757,90	-1.072.067,75	31.240.887,51
2096	651.147,83	1.749.313,79	-1.098.165,96	30.142.721,54
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 50m.				
VARLEI VERCEZI			***ODEIR PEREIRA DE MELO***	
Prefeito Municipal			Contador	
FRANCIELE DINIZ ZORDAN			***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***	
Secretário de Fazenda			Controle Interno	

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:100BFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.416,67	-2.416,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	2.416,67	-2.416,67

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.590,45	21.590,45	21.590,45	21.590,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.590,45	21.590,45	21.590,45	21.590,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	21.590,45	21.590,45	21.590,45	21.590,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	46.567,04	-19.173,78	27.393,26
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 56m.			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:167183BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.668.252,00	3.358.249,00	2.587.486,46	77,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	506.352,00	506.352,00	292.436,90	57,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.258,00	567.258,00	328.427,63	57,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.235,00	1.125.235,00	638.052,18	56,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	469.407,00	1.159.404,00	1.328.569,75	114,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.685.680,00	23.971.265,00	22.669.496,88	94,57
Cota-Parte FPM	19.112.500,00	19.112.500,00	17.428.792,67	91,19
Cota-Parte ITR	70.277,00	71.847,00	176.873,99	246,18
Cota-Parte IPVA	540.176,00	540.176,00	542.832,11	100,49
Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	4.169.015,00	4.453.676,46	106,83
Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	77.727,00	67.321,65	86,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.353.932,00**	**27.329.514,00**	**25.256.983,34**	**92,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.821.421,33	7.160.585,88	5.909.888,39	82,53	5.909.888,39	82,53	5.909.888,39	82,53	0,00
Despesas Correntes	6.780.064,09	6.996.629,64	5.769.503,84	82,46	5.769.503,84	82,46	5.769.503,84	82,46	0,00
Despesas de Capital	41.357,24	163.956,24	140.384,55	85,62	140.384,55	85,62	140.384,55	85,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	222.447,00	280.507,00	218.711,64	77,97	218.711,64	77,97	218.711,64	77,97	0,00
Despesas Correntes	210.844,00	268.904,00	218.711,64	81,33	218.711,64	81,33	218.711,64	81,33	0,00
Despesas de Capital	11.603,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.043.868,33**	**7.441.092,88**	**6.128.600,03**	**82.36**	**6.128.600,03**	**82,36**	**6.128.600,03**	**82,36**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.128.600,03	6.128.600,03	6.128.600,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.128.600,03**	**6.128.600,03**	**6.128.600,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.788.547,50	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.340.052,53	2.340.052,53	2.340.052,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,26**	**24,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.788.547,50	6.128.600,03	2.340.052,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.052,53
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	-10.644,00
Empenhos de 2019	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.262,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	779.705,00	1.614.145,00	2.295.061,32	142,18
Proveniente da União	643.105,00	697.545,00	834.341,03	119,61
Proveniente dos Estados	136.600,00	916.600,00	1.460.720,29	159,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	13.600,00	199.637,13	1.467,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**779.705,00**	**1.627.745,00**	**2.494.698,45**	**153,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	779.705,00	2.439.861,14	1.995.686,55	81,80	1.983.686,55	81,30	1.983.686,55	81,30	12.000,00
Despesas Correntes	773.641,25	1.502.503,94	1.064.430,24	70,84	1.052.430,24	70,05	1.052.430,24	70,05	12.000,00
Despesas de Capital	6.063,75	937.357,20	931.256,31	99,35	931.256,31	99,35	931.256,31	99,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**779.705,00**	**2.439.861,14**	**1.995.686,55**	**81,80**	**1.983.686,55**	**81,30**	**1.983.686,55**	**81,30**	**12.000,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.601.126,33	9.600.447,02	7.905.574,94	82,35	7.893.574,94	82,22	7.893.574,94	82,22	12.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.447,00	280.507,00	218.711,64	77,97	218.711,64	77,97	218.711,64	77,97	12.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.823.573,33**	**9.880.954,02**	**8.124.286,58**	**82,22**	**8.112.286,58**	**82,10**	**8.112.286,58**	**82,10**	**12.000,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 03m.

VARLEI VERCEZI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*Franciele Diniz Zordan*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8960679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 04m.											
Nota:											

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AD05DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.413.775,00
Previsão Atualizada	43.487.392,57
Receitas Realizadas	40.186.814,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.204.006,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.075.632,24
Dotação Atualizada	50.353.256,03
Despesas Empenhadas	41.615.661,41
Despesas Liquidadas	39.396.554,53
Despesas Pagas	39.396.554,53
Superávit Orçamentário	790.259,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.615.661,41
Despesas Liquidadas	39.396.554,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.921.489,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.921.489,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.659.489,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.280.019,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.647.898,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.374.468,02	398.626,52	975.841,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.374.468,02	398.626,52	975.841,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.049.546,04	<18% / 25%>	26,05

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.696.705,37	70%	81,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.309.866,45		1.190.133,55	
Despesa de Capital Líquida	16.350.806,72		2.003.863,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.726.338,34	3.050.691,20	3.215.797,48	1.320.474,73
Despesas Previdenciárias	1.573.360,80	2.287.850,99	2.699.429,73	1.501.911,34
Resultado Previdenciário	1.152.977,54	762.840,21	516.367,75	-181.436,61
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.416,67		-2.416,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.590,45		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.128.600,03	15,00	24,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 19m.				

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F71600C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 2025

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 7 / 2025

DATA: 28/01/2025	**PROTOCOLO:** 15 / 2025	**PROCESSO:** 15

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

CNPJ: 02.632.978/0001-00	**Insc. Estadual:** 90164216-82	

Endereço: RUA DEP. BRANCO MENDES, Nº 51

Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:**- 86690-000

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL, pelo valor de R$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001041220001210044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02001041220002220044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002123610006241444905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002123650004240244905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002123650005240844905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30806	Ilha composta de 04 mesa estação de trabalho - Med 1,60 comp. x 1,60 comp. x 0,60 profundidade x 0,75 alt com 04 divisórias de 1,60x0,45 - tampo 15mm - 3 gavetas cada mesa - cinza preta	UN	1.00	4.064,00	4.064,00
1	2	30807	Mesa de reunião - tampo 30 mm pés painel - medidas 2.30 compx1.10 larg x 0,75 altura - nogal preto	UN	1.00	1.324,00	1.324,00
1	3	30808	Mesa em L 1.50 compx1.50 comp x 0,60 profund x 0,75 altura - tampo ,30 mm - balcão acoplado 01 porta e 03 gavetas (02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensas) nogal preto	UN	1.00	1.510,00	1.510,00
1	4	30809	Poltrona Presidente, espuma injetada 70mm anatômica - base a UN gás com relax - apoio para braços		5.00	890,00	4.450,00
1	5	30810	Armário para frigobar - 01 porta lateral - medidas 95 alturas x 1.03 largura	UN	1.00	1.022,00	1.022,00
1	6	30811	Armário mdf 15mm 1.60x90x40 cinza preto	UN	3.00	791,00	2.373,00
1	7	30812	Armário colmeia, com 01 porta lateral medindo 1.96 alturax1.20 largura x 030 profundidades 01 porta de 40cm	UN	1.00	1.598,00	1.598,00
1	8	30813	Mesa em L 1.20x1.40x.0x75 cinza e preto 03 gavetas	UN	1.00	740,00	740,00
1	9	30814	Aparador com espelho dala costa - modelo TB 485 E	UN	1.00	747,00	747,00

1	10	30815	Mesa dala costa F11 med 89,5 larg x 73 altura x 44 profundidade	UN	1.00	260,00	260,00
1	11	30816	Painéis ripado PA 74 JJ med 89,5 largura x 2,50 altura x 4 espessura	UN	5.00	533,00	2.665,00
1	12	30817	Poltronas diretor fixa, com lâmina em aço - estofada, espuma injetada 70mm - costura decorativa, estrutura metálica com reforço 1" parede 1.50 - apoio para braços	UN	12.00	550,00	6.600,00
1	13	30818	Mesa tampo mdf 15mm pés estrutura metálica 50x30 - 03 gavetas - com chave	UN	1.00	650,00	650,00
1	14	30819	Armário aéreo em mdf com três portas, nas medidas de 1,20x0,60 e 0,30 de profundidade na cor branca	UN	1.00	530,00	530,00
1	15	30820	Conjunto de refeitório mesa e 02 bancos, tampo 30mm revestido fórmica, bordas abauladas, pés estrutura metálica retangular 50x30, medida mesa 2.40 comp. x 80 larg x 60 alturas - bancos tampo 30mm, fórmica - bordas abauladas. Pés estrutura metálica - retangular 50x30. altura do banco compatível com mesa infantil	UN	2.00	2.537,00	5.074,00
1	16	30821	Conjunto de refeitório mesa e 02 bancos, tampo 30mm revestido fórmica, bordas abauladas, pés estrutura metálica retangular 50x30, med mesa 2.40 comp x 80 larg x 75 alt - bancos tampo 30mm, fórmica - bordas abauladas. Pés estrutura metálica - retangular 50x30 - Adulto altura do banco, compatível com mesa	UN	8.00	2.857,00	22.856,00
						Total:	**56,463.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C7AD5657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°14/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 14 /2025 – De 27/01/2025 à 28/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba	27/01/2025 à 28/01/2025	Buscar Veículo que estava na Revisão.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E98F5327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - PML		
Contratada: **GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929, inscrita sob o CNPJ 46.147.372/0001-46**		
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ELDER E GREZIELE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE CARNAVAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**		
Valor Global: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**		
Data da Assinatura e Vigência: 28/01/2025 Até 28/03/2025.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
09.001	Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9CA65CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Pagina: 1/1
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	37.719.441,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.200.061,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.818.162,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.124.913,43	3,23
Limite máximo (incisos 1, li e 111, art. 20 da LRF)	2.089.089,73	6,00
Limite prudencial(§ único, art. 22 da LRF)	1.984.635,24	5,70
Limite de alerta (inciso li do §1° do art. 59 da LRF)	1.880.180,76	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilda Soares Turozi de Oliveira
Código Identificador:A21F35FC

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.805.508,60	66.005.424,07	7.135.895,35	38.850.447,75	27.154.976,32	7.087.510,82	38.532.045,92	27.473.378,15	37.134.136,14	318.401,83
DESPESAS CORRENTES	33.783.703,60	40.441.343,46	5.361.930,85	33.380.342,39	7.061.001,07	5.468.203,51	33.324.722,11	7.116.621,35	32.983.514,01	55.620,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.959.074,00	18.583.886,16	3.383.056,51	16.550.595,82	2.033.290,34	3.383.056,51	16.550.595,82	2.033.290,34	16.434.001,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.624.629,60	21.854.957,30	1.978.874,34	16.829.746,57	5.025.210,73	2.085.147,00	16.774.126,29	5.080.831,01	16.549.512,24	55.620,28
DESPESAS DE CAPITAL	22.757.305,00	25.549.580,61	1.773.964,50	5.470.105,36	20.079.475,25	1.619.307,31	5.207.323,81	20.342.256,80	4.150.622,13	262.781,55
INVESTIMENTOS	21.873.305,00	24.873.080,61	1.674.251,02	4.889.974,19	19.983.106,42	1.519.593,83	4.627.192,64	20.245.887,97	3.570.490,96	262.781,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	799.000,00	631.500,00	99.713,48	580.131,17	51.368,83	99.713,48	580.131,17	51.368,83	580.131,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.805.508,60	66.005.424,07	7.135.895,35	38.850.447,75	27.154.976,32	7.087.510,82	38.532.045,92	27.473.378,15	37.134.136,14	318.401,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.805.508,60	66.005.424,07	7.135.895,35	38.850.447,75	27.154.976,32	7.087.510,82	38.532.045,92	27.473.378,15	37.134.136,14	318.401,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.368.008,38	2.044.546,98	(2.044.546,98)	1.416.392,91	2.362.948,81	(2.362.948,81)	3.760.858,59	(318.401,83)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.805.508,60	66.005.424,07	8.503.903,73	40.894.994,73	25.110.429,34	8.503.903,73	40.894.994,73	25.110.429,34	40.894.994,73	0,00

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:BCD892E6

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.805.508,00	63.045.116,65	8.503.903,73	13,49	40.894.994,73	64,87	22.150.121,92
RECEITAS CORRENTES	35.020.508,00	40.930.958,09	8.320.501,39	20,33	37.719.337,98	92,15	3.211.620,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.805.375,00	2.092.875,00	479.949,99	22,93	2.445.896,21	116,87	(353.021,21)
IMPOSTOS	1.634.900,00	1.922.400,00	467.260,08	24,31	2.325.311,24	120,96	(402.911,24)
TAXAS	170.475,00	170.475,00	12.689,91	7,44	120.584,97	70,73	49.890,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	509.700,00	664.827,00	111.342,18	16,75	672.269,53	101,12	(7.442,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	509.700,00	664.827,00	111.342,18	16,75	672.269,53	101,12	(7.442,53)
RECEITA PATRIMONIAL	453.800,00	545.208,19	51.297,58	9,41	386.318,23	70,86	158.889,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	46.500,00	46.500,00	6.063,29	13,04	43.435,06	93,41	3.064,94
VALORES MOBILIÁRIOS	407.300,00	498.708,19	45.234,29	9,07	342.883,17	68,75	155.825,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.200,00	106.200,00	7.976,98	7,51	125.317,42	118,00	(19.117,42)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	43.200,00	84.200,00	3.598,98	4,27	108.260,66	128,58	(24.060,66)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	22.000,00	22.000,00	4.378,00	19,90	17.056,76	77,53	4.943,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.613.333,00	36.948.747,30	7.669.772,64	20,76	34.087.934,92	92,26	2.860.812,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.897.533,00	23.686.080,55	5.876.616,41	24,81	22.267.357,81	94,01	1.418.722,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.785.800,00	9.284.563,22	1.178.177,45	12,69	8.277.535,62	89,15	1.007.027,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.930.000,00	3.978.103,53	614.978,78	15,46	3.542.041,49	89,04	436.062,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.100,00	573.100,60	162,02	0,03	1.601,67	0,28	571.498,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	573.100,00	573.100,60	0,00	0,00	721,74	0,13	572.378,86
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	162,02	0,00	879,93	0,00	(879,93)
RECEITAS DE CAPITAL	21.785.000,00	22.114.158,56	183.402,34	0,83	3.175.656,75	14,36	18.938.501,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.625.000,00	19.825.000,00	183.402,34	0,93	3.175.656,75	16,02	16.649.343,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.775.000,00	5.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.850.000,00	14.050.000,00	183.402,34	1,31	3.175.656,75	22,60	10.874.343,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.805.508,00	63.045.116,65	8.503.903,73	13,49	40.894.994,73	64,87	22.150.121,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.805.508,00	63.045.116,65	8.503.903,73	13,49	40.894.994,73	64,87	22.150.121,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.805.508,00	63.045.116,65	8.503.903,73	13,49	40.894.994,73	64,87	22.150.121,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 14:16							

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:F5CC81EE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2014 À 12/2014						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,65	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	153,31	0,00
FNDE - Manutenção da Educação Infantil - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,71	0,00
FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,26	0,00
SEDU - Pavimentação Vila Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.083,40)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,11	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	418,10	0,00
SEAB/Oleo Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	520,67	0,00
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.368,90	0,00
PAM/SEDU - Recape Asfáltico	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.926,61)	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434,78	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.797,51)	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,20	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.529,86	0,00
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	87,81	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(185.002,28)	0,00
MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	13.224,05	0,00
Reforma do Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	573,67	0,00
Operaçao de Credito - Programa Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	160,19	0,00
Operaçao de Credito - Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00	24,19	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259,84	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(79.319,90)	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	13.171,71	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.698,37)	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	17.119,77	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	17.181,97	0,00
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.659,69)	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	17.522,43	0,00
Piso Variavel de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	206,51	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.543,31)	0,00
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	301,49	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968,97	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	214,41	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,84	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	0,00	0,00	48.909,44	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.669,23)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	202.616,97	0,00
SEED/SEDU - Construção da Escola Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,09	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,78	0,00
Recursos do MEC/PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,93	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431,12	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	93.219,43	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	15.562,38	288.031,20	19.125,17	2.236,93	199.080,53	0,00
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	1.217,26	0,00	0,00
FNDE - Manutenção da Educação Infantil - 2014	0,00	0,00	0,00	895,76	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	40.634,74	0,00	0,00
SEDU - Pavimentação Vila Rural	2.083,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAM/SEDU - Recape Asfáltico	0,00	41.216,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	123.585,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	16.104,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	11.832,95	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	50.469,45	0,00	390,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	640,95	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	1.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	0,00	3.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	219.914,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	47.754,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.645,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	3.793,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	0,00	1.645,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	5.633,98	0,00	310,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	1.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	501,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.645,78	819.763,92	19.125,17	45.684,69	199.080,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.645,78	819.763,92	19.125,17	45.684,69	292.299,96	0,00

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:59FF813F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.600.638,94	2.201.100,50	4.067.366,29
Disponibilidade de Caixa	2.600.638,94	2.201.100,50	4.067.366,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.783.810,55	4.330.069,67	5.576.124,92
(-) Restos a pagar processados	1.085.737,28	2.029.975,32	1.400.691,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.434,33	98.993,85	108.067,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.600.638,94)	(2.201.100,50)	(4.067.366,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.733.750,03	36.439.535,10	37.719.157,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.546.000,00	2.046.000,00	2.519.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.187.750,03	34.393.535,10	35.199.777,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,34)	(6,40)	(11,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.425.300,04	41.272.242,12	42.239.733,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.682.770,03	37.145.017,91	38.015.760,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.107.285,48	482.867,68	478.503,74
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:324B59AD

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.733.750,03**	**36.439.535,10**	**37.719.157,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.546.000,00**	**2.046.000,00**	**2.519.380,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.187.750,03**	**34.393.535,10**	**35.199.777,97**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.861.305,01**	**7.566.577,72**	**7.743.951,15**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.175.174,51**	**6.809.919,95**	**6.969.556,04**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:28AC4182

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.719.157,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.380,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.199.777,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.631.964,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.068.768,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.463.984,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:AB6E5030

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	208.908,19	2,83	208.905,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	208.908,19	2,83	208.905,36
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	148.908,19	2,83	148.905,36
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	208.908,19	2,83	208.905,36

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	20.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.905,00
Investimentos	20.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.905,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.905,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	267.866,59	2,83	267.869,42

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:B8709EEE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.400,00	2.325.311,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	572.755,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	377.500,00	408.143,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	287.500,00	471.694,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	711.400,00	872.718,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.219.551,73	26.933.639,83
2.1 - Cota-parte FPM	20.933.000,00	19.226.171,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.033.000,00	1.797.378,71
2.2 - Cota-parte ICMS	8.516.551,73	6.264.716,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	95.906,55
2.4 - Cota-parte ITR	620.000,00	576.920,20
2.5 - Cota-parte IPVA	1.050.000,00	769.925,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.141.951,73	29.258.951,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.837.310,35	5.027.252,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.448.177,59	2.287.485,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.008.110,59	3.585.138,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.998.103,53	3.553.540,97
6.1.1 - Principal	3.978.103,53	3.542.041,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	11.499,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.812,54	24.407,86

6.3.1 - Principal	4.812,54	24.407,86
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.194,52	7.189,48
6.4.1 - Principal	5.194,52	7.189,48
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.859.206,82)	(1.485.210,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.188,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	149.188,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.734.326,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.065.820,19	3.245.218,89	3.245.139,09	3.229.608,10	79,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.790.196,64	3.205.539,88	3.205.539,88	3.190.056,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.254.387,28	2.022.072,09	2.022.072,09	2.016.491,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.535.809,36	1.183.467,79	1.183.467,79	1.173.565,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	275.623,55	39.679,01	39.599,21	39.551,23	79,80
10.2.1 - Educação Infantil	4.308,00	3.789,46	3.709,66	3.661,68	79,80
10.2.2 - Ensino Fundamental	67.231,91	35.889,55	35.889,55	35.889,55	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	204.083,64	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.305.551,25	3.305.551,25	3.290.068,24	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.299.103,53	3.299.103,53	3.283.620,52	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.812,54	4.812,54	4.812,54	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.635,18	1.635,18	1.635,18	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.191.678,40	3.191.678,40	3.176.195,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.812,54	4.812,54	4.812,54	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	566,00	566,00	566,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.504.564,18	3.191.678,40	3.191.678,40	89,20
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.203,93	4.812,54	4.812,54	19,72
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.661,18	566,00	566,00	2,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	358.513,83	279.587,06	279.587,06	0,00	7,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.727,04	0,00	0,00	51.339,31	(51.339,31	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com	273.630,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.096,27	0,00	0,00	51.339,31	(51.339,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.095.539,10	3.176.319,95	3.172.051,72	3.132.171,36	4.268,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.499.007,00	1.275.491,76	1.274.996,37	1.250.336,78	495,39
20.2 - Ensino Fundamental	2.306.732,10	1.883.018,02	1.879.245,18	1.864.311,41	3.772,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	289.800,00	17.810,17	17.810,17	17.523,17	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.964.773,37	3.113.328,17	3.109.555,33	3.084.719,40	3.772,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.964.773,37	3.113.328,17	3.109.555,33	3.084.719,40	3.772,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.176.319,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.027.252,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(189.580,56)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.393.152,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.314.737,77	8.393.152,73	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.967,30	527,50	89.967,30	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.486,16	527,50	53.486,16	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.481,14	0,00	36.481,14	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.474.623,00	540.547,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	341.279,00	339.173,67
31.1.1 - Salário-Educação	161.840,00	189.697,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	164.439,00	141.432,73
31.1.4 - PNATE	15.000,00	8.043,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	75.223,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	17,88
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.344,00	126.132,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.624.696,08	867.327,10	867.327,10	839.241,28	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.032.078,23	65.607,93	65.607,93	65.607,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	422.568,35	428.315,44	428.315,44	418.273,51	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	170.049,50	373.403,73	373.403,73	355.359,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.901.075,37	7.072.980,97	7.068.632,94	6.985.135,77	4.348,03
33.1 - Despesas Correntes	8.711.410,92	6.960.614,61	6.956.346,38	6.872.897,19	4.268,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.495.082,19	5.699.999,90	5.699.999,90	5.660.847,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	324.083,64	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.892.245,09	1.260.614,71	1.256.346,48	1.212.049,63	4.268,23

33.2 - Despesas de Capital	2.189.664,45	112.366,36	112.286,56	112.238,58	79,80
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.189.664,45	112.366,36	112.286,56	112.238,58	79,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.344,00	2.566,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.585.138,31	189.697,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.581.844,55	182.052,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.637,76	10.212,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	86.637,76	10.212,01

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:8F785FF3

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.269.158,56	0,00	2.269.158,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.488.580,61	5.421.342,11	20.067.238,50
Investimentos	24.812.080,61	4.841.210,94	19.970.869,67
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	45.000,00
Amortização da Dívida	631.500,00	580.131,17	51.368,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.488.580,61	5.421.342,11	20.067.238,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.219.422,05	5.421.342,11	17.798.079,94

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:BDBC6DF0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.927.958,09	37.719.226,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.092.875,00	2.445.896,21
IPTU	546.000,00	572.755,44
ISS	287.500,00	471.694,11
ITBI	377.500,00	408.143,35
IRRF	711.400,00	872.718,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.475,00	120.584,97
Contribuições	664.827,00	672.269,53
Receita patrimonial	545.208,19	386.207,24
Aplicações Financeiras (II)	498.708,19	332.482,32
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00	53.724,92
Transferências correntes	36.948.747,30	34.087.934,92
Cota-Parte do FPM	17.153.000,00	15.740.413,27
Cota-Parte do ICMS	7.216.551,73	5.011.773,55
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	615.939,97
Cota-Parte do ITR	496.000,00	461.536,26
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	76.725,24
Transferências do FUNDEB	3.988.110,59	3.573.638,83
Outras transferências correntes	7.175.084,98	8.607.907,80
Demais receitas correntes	676.300,60	126.919,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	676.300,60	126.919,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.429.249,90	37.386.744,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	110,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.114.158,56	3.175.656,75
Operações de Crédito (VIII)	2.269.158,56	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.825.000,00	3.175.656,75
Convênios	4.875.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.950.000,00	3.175.656,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.845.000,00	3.175.656,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.277.249,90	40.562.401,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.274.249,90	40.562.401,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.438.343,46	33.380.342,39	33.324.722,11	32.983.514,01	504.782,03	246.489,90	246.489,90
Pessoal e encargos sociais	18.580.886,16	16.550.595,82	16.550.595,82	16.434.001,77	223.801,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.854.957,30	16.829.746,57	16.774.126,29	16.549.512,24	280.980,80	246.489,90	246.489,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.435.843,46	33.380.342,39	33.324.722,11	32.983.514,01	504.782,03	246.489,90	246.489,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.549.580,61	5.470.105,36	5.207.323,81	4.150.622,13	570.824,06	680.041,39	680.041,39
Investimentos	24.873.080,61	4.889.974,19	4.627.192,64	3.570.490,96	570.824,06	680.041,39	680.041,39
Inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	631.500,00	580.131,17	580.131,17	580.131,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.918.080,61	4.889.974,19	4.627.192,64	3.570.490,96	570.824,06	680.041,39	680.041,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.371.424,07	38.270.316,58	37.951.914,75	36.554.004,97	1.075.606,09	926.531,29	926.531,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.368.424,07	38.270.316,58	37.951.914,75	36.554.004,97	1.075.606,09	926.531,29	926.531,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.006.259,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.006.259,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	332.593,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	580.131,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.758.721,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.600.638,94	4.054.259,75
Disponibilidade de Caixa	2.600.638,94	4.054.259,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.783.810,55	5.567.990,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.085.737,28	1.400.691,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.434,33	113.039,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.600.638,94)	(4.054.259,75)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.453.620,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	314.954,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.768.574,87

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.016.112,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:414D3901

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.805.508,00
Previsão Atualizada da Receita	63.045.116,65
Receitas Realizadas	40.894.994,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	56.805.508,60
Créditos Adicionais	9.199.915,47
Dotação Atualizada	66.005.424,07
Despesas Empenhadas	38.850.447,75
Despesas Liquidadas	38.532.045,92
Despesas Pagas	37.134.136,14
Superávit Orçamentário	2.044.546,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.850.447,75
Despesas Liquidadas	38.532.045,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.719.226,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.199.846,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	34.817.947,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.758.721,21	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.006.259,07	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.085.737,28	7.349,63	1.075.606,09	2.781,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.107.285,48	20.652,28	926.531,29	160.101,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.193.022,76	28.001,91	2.002.137,38	162.883,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar noexercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.393.152,73	25% / 18%		28,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.191.678,40	70%		89,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.269.158,56	
Despesa de Capital Líquida	5.470.105,36		20.079.475,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.905,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.138.624,24	15%	25,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:F43265BF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.634.900,00	1.922.400,00	2.325.311,24	120,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	572.755,44	104,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	377.500,00	377.500,00	408.143,35	108,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	287.500,00	471.694,11	164,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	711.400,00	711.400,00	872.718,34	122,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.170.000,00	29.186.551,73	25.136.261,12	86,12
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	17.428.792,67	92,22
Cota-Parte ITR	620.000,00	620.000,00	576.920,20	93,05
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	769.925,01	73,33
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	8.516.551,73	6.264.716,69	73,56
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	95.906,55	95,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.804.900,00	31.108.951,73	27.461.572,36	88,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.956.946,00	2.803.696,00	2.373.727,66	84,66	2.366.819,66	84,42	2.339.298,29	83,44	6.908,00
Despesas Correntes	2.932.946,00	2.653.696,00	2.321.984,76	87,50	2.319.976,76	87,42	2.292.455,39	86,39	2.008,00
Despesas de Capital	24.000,00	150.000,00	51.742,90	34,50	46.842,90	31,23	46.842,90	31,23	4.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.558.406,00	4.288.756,00	3.714.734,88	86,62	3.706.246,85	86,42	3.669.744,09	85,57	8.488,03
Despesas Correntes	3.517.406,00	4.246.556,00	3.708.094,15	87,32	3.699.606,12	87,12	3.663.198,97	86,26	8.488,03
Despesas de Capital	41.000,00	42.200,00	6.640,73	15,74	6.640,73	15,74	6.545,12	15,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	330.260,46	447.701,86	135,56	447.249,36	135,42	428.763,14	129,83	452,50
Despesas Correntes	260.000,00	330.260,46	447.701,86	135,56	447.249,36	135,42	428.763,14	129,83	452,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.860,00	315.360,00	161.645,10	51,26	161.645,10	51,26	156.943,68	49,77	0,00
Despesas Correntes	325.860,00	313.360,00	161.645,10	51,58	161.645,10	51,58	156.943,68	50,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.940,00	98.040,00	49.874,34	50,87	49.874,34	50,87	49.874,34	50,87	0,00
Despesas Correntes	70.940,00	93.040,00	49.874,34	53,61	49.874,34	53,61	49.874,34	53,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	67.904,28	0,00	66.230,28	0,00	57.492,14	0,00	1.674,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	67.904,28	0,00	66.230,28	0,00	57.492,14	0,00	1.674,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	413.274,00	433.924,00	340.558,65	78,48	340.558,65	78,48	334.963,65	77,19	0,00
Despesas Correntes	408.274,00	433.924,00	340.558,65	78,48	340.558,65	78,48	334.963,65	77,19	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.592.426,00	8.270.036,46	7.156.146,77	86,53	7.138.624,24	86,32	7.037.079,33	85,09	17.522,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.156.146,77	7.138.624,24	7.037.079,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.156.146,77	7.138.624,24	7.037.079,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.119.235,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.036.910,92	3.019.388,39	2.917.843,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,06	25,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.119.235,8	7.156.146,7	3.036.910,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,27	3.036.910,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.247,27	3.247,27	3.247,27	-3.247,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.466.820,00	3.939.087,71	3.528.852,17	89,59
Proveniente da União	2.011.020,00	3.071.076,22	2.608.691,19	84,94
Proveniente dos Estados	455.800,00	868.011,49	920.160,98	106,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	121.000,00	121.000,00	86.296,20	71,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.587.820,00	4.060.087,71	3.615.148,37	89,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.713.848,00	3.395.526,98	3.162.800,53	93,15	3.054.117,07	89,95	3.044.470,64	89,66	108.683,46
Despesas Correntes	1.674.148,00	2.570.436,98	2.367.417,28	92,10	2.358.733,82	91,76	2.349.087,39	91,39	8.683,46
Despesas de Capital	39.700,00	825.090,00	795.383,25	96,40	695.383,25	84,28	695.383,25	84,28	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.300,00	963.897,63	758.475,09	78,69	758.475,09	78,69	758.475,09	78,69	0,00
Despesas Correntes	371.300,00	942.878,05	758.475,09	80,44	758.475,09	80,44	758.475,09	80,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	21.019,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	14.500,00	4.142,86	28,57	4.142,86	28,57	4.142,86	28,57	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.500,00	1.344,36	14,15	1.344,36	14,15	1.344,36	14,15	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.798,50	55,97	2.798,50	55,97	2.798,50	55,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.118,00	369.939,40	289.823,66	78,34	289.823,66	78,34	289.823,66	78,34	0,00
Despesas Correntes	330.118,00	362.439,40	282.367,86	77,91	282.367,86	77,91	282.367,86	77,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	7.500,00	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.054,00	90.554,00	12.178,58	13,45	12.178,58	13,45	12.178,58	13,45	0,00
Despesas Correntes	123.054,00	88.054,00	12.178,58	13,83	12.178,58	13,83	12.178,58	13,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.573.320,00	4.834.418,01	4.227.420,72	87,44	4.118.737,26	85,20	4.109.090,83	85,00	108.683,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.670.794,00	6.199.222,98	5.536.528,19	89,31	5.420.936,73	87,45	5.383.768,93	86,85	115.591,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.939.706,00	5.252.653,63	4.473.209,97	85,16	4.464.721,94	85,00	4.428.219,18	84,30	8.488,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 275.000,00	344.760,46	451.844,72	131,06	451.392,22	130,93	432.906,00	125,57	452,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.978,00	685.299,40	451.468,76	65,88	451.468,76	65,88	446.767,34	65,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.994,00	188.594,00	62.052,92	32,90	62.052,92	32,90	62.052,92	32,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	67.904,28	0,00	66.230,28	0,00	57.492,14	0,00	1.674,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	413.274,00	433.924,00	340.558,65	78,48	340.558,65	78,48	334.963,65	77,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.165.746,00	13.104.454,47	11.383.567,49	86,87	11.257.361,50	85,90	11.146.170,16	85,06	126.205,99

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:1977A6CF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.719.435,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.200.055,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.818.155,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.452.010,21	41,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.801.804,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.861.713,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.921.623,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.067.574,32	-11,56
Limite definido por resolução do senado federal	42.240.066,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.744.012,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.632.008,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.464.003,85	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	318.401,83	3.593.091,07

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:E97E7F75

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.719.435,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.200.055,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.818.155,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.603.136,72	44,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.801.804,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.861.713,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.921.623,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.054.467,78	-11,52
Limite definido por resolução do senado federal	42.240.066,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.744.012,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.632.008,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.464.003,85	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	318.401,83	3.579.984,53

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:876A6B80

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira das Professoras e Educadoras Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39 e 40 DA LEI Nº 67/2010,

DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço horizontal, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço horizontal, entende-se a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido um percentual 2% (*dois por cento*) entre os níveis.

§ 1° - A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício
de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão, mediante os seguintes critérios pontuados.

Art. 3º - As professoras e educadoras infantis promovidas no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida nos Anexos IV e VIII, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA		
	NOME	**ENQUADRAMENTO**
771	Adriana Maria Ferreira Martins	C-2
825	Aline da Silva Fabrin	C-2
330	Conceicao Aparecida Francisco	C-6
855	Daiane Alves dos Santos Felício	A-2
770	Diandra Perazza Montanher	C-2
765	Elaine Cristina Alves Manganaro	C-2
366	Elisângela Faramílio Sana	C-5
210	Fabiana Cruz Camacho Bregondi	C-8
193	Fatima Aparecida Vieira	C-6
238	Glaucilene Agostinho	C-9
124	Idalina Aparecida Nassigh Soares	C-12
368	Judismara Christian da Silva Soares	C-5
819	Kátia Casteluci Abboudi	C-2
282	Laudinéia da Silva Lima	C-7
131	Luciana Neves da Silva Alves	C-12
773	Lucimara Alves Rosa	C-2
224	Lucineia Pereira da Silva Almeida	C-12
820	Maria Aparecida Caitano Galvão	C-2
281	Maria Claudete de Souza Pereira	C-7
360	Maria Josemare Crespo	C-5
223	Marina de Almeida Santos Daudt	C-10
305	Marina Fernandes Santos	C-9
MATRÍCULA	**NOME**	**ENQUADRAMENTO**
80	Nádia Maria Garbulha Clavisso	C-13
270	Rosangela Turozi Zulianelli	C-10
147	Roselene de Fátima Galera	C-11
365	Roseli Rodrigues de Souza Soares	C-5
332	Rosimeire Aparecida Galera Rodrigues da Silva	C-6
331	Rozeléia Miguel dos Santos Albertini	C-6
766	Sílvia Mara dos Santos Lima	C-2
774	Sueli Jose Rocco De Moraes	C-2
283	Valdiva Rosa Pereira Ferreira	B-4
280	Vania Biguetti	C-7
364	Vanuza Ferreira dos Santos Dias	C-5

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:490B198A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.03/2025

DECRETO Nº01/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 22 de novembro de 2024.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$740.202,10(Setecentos e quarenta mil, duzentos e dois reais e dez centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01053	**Transferências Destinadas ou Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art 5º - Audiovisual**	**10.363,91**
01053	**Transferências Destinadas ou Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art 5º - Audiovisual**	**203,26**
01054	**Transferências Destinadas ou Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art 8º - Demais...**	**19.847,58**
01054	**Transferências Destinadas ou Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art 8º - Demais...**	**202,23**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	

001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.302.0008.2151	**Participação Financeira do SAMU**	
3.3.41.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00957	Transferências de Outros Programas	1.350,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
01501	MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos – c/c 71076-5	476.576,03
01503	Emendas Individuais Impositivas – Sargento Fahur - investimentos	213.631,99
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**740.202,10**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	**(1.3.2.1.01.0.1.10.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – RECURSOS LIVRES**	432,59
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**432,59**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento ao Pequeno produtor Rural**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
TOTAL CANCELADO		**18.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01053	**Emendas Individuais Impositivas – Sargento Fahur - investimentos**	**10.363,91**
01054	**Transferências Destinadas ou Setor Cultural – LC Nº195/2022 – Art 8º - Demais...**	**19.847,58**
00957	**Transferências de Outros Programas**	**1.350,00**
01501	**MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos – c/c 71076-5**	**476.576,03**
01503	**Emendas Individuais Impositivas – Sargento Fahur - investimentos**	**213.631,99**
TOTAL DE SUPERAVIT		**721.769,51**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis,28 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:4B419E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1633 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1633 de 28 de janeiro de 2025.

Altera a Estrutura Administrativa de Recursos Humanos (Lei nº 1252/2015) e o Quadro do Magistério (Lei nº 1236/2015) do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- A redação da Lei Municipal nº1.219/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações do artigo 7, Seção V e artigo 10, conforme redação:
"Art. 7 - ...

(...)
Seção V
Órgãos de Administração Específica:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governamentais
...
"Art. 10 - O Gabinete do Prefeito será administrado por um Chefe de Gabinete que terá como atribuições, prestar toda assistência necessária ao Prefeito nos seus contatos com autoridades de qualquer esfera de governo, Civil, Militar ou Eclesiástica, Associações de Classes, Representantes da Comunidade, cidadãos, agendando e coordenando audiências e reuniões; acompanhar e ou representar o Prefeito em solenidades oficiais, coordenar e organizar os serviços de cerimonial, verificar e analisar o expediente a ser despachado pelo Prefeito, controlar prazos e compromissos sociais, manter relações com o Poder Legislativo acompanhando a tramitação dos Projetos de Lei, com o Poder Judiciário e o Ministério Público da Comarca.
I – ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE, identificado pelo símbolo "ASSRGAB", compete assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos pelo Gabinete; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos não vinculativos; estudar, vistar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas, vedado atuar na representação judicial ou extrajudicial do Município, bem como emitir pareceres jurídicos vinculativos ou realizar atividades exclusivas dos Procuradores Municipais.
II - CHEFIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, compete chefiar, gerenciar, gerir e emitir relatórios, administrar e zelar pelas Unidades Administrativas ligadas à Gestão e às Administrações Regionais."

Art. 2º- Cria a Subseção XI – Da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governamentais, e o artigo 26-A da Lei Municipal nº 1.219/2015, com a seguinte redação:
"Subseção XI
Da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governamentais
Art. 26-A – A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governamentais compete desenvolver ações especiais, apoiando a Administração Municipal na articulação política e no relacionamento interinstitucional do Governo Municipal, na elaboração de estudos e proposições junto às secretarias municipais, políticos-institucionais, e na interlocução com Governo Federal, Estadual e Municipais do Estado do Paraná, com os Poderes Legislativos, Judiciário, Segurança Pública, Partidos Políticos, Órgãos Governamentais de controle interno e externo, no relacionamento com entidades da sociedade civil, empresarial e na ampliação do diálogo social. Coordenar a implementação de boas práticas da legislação, com foco no Desenvolvimento Econômico Social Sustentável do Município de Mallet. Compete ainda, a captação de projetos junto a instituições para agregar melhorias ao Município, além de estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Também, atuar na articulação multissetorial, para otimizar o andamento de projetos e emendas parlamentares, entre outros assuntos relevantes à administração municipal."
Art. 3º- Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, constante do artigo 7, Seção V, e Subseção IV, artigo 20, da Lei Municipal nº 1.219/2015 para Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Parágrafo único. Acrescenta competências à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação, passando o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.219/2015 a ter a seguinte redação:
"Art. 20. É de competência desta Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação promover programas de desenvolvimento socioeconômicos da indústria, comércio, trabalho e emprego no município, que permitam e seu crescimento e desenvolvimento. Formular, implantar e coordenar a execução de políticas públicas voltadas à promoção da pesquisa e da inovação tecnológica, bem como ao ensino superior".
Art. 4º- A redação da Lei Municipal nº 1.252/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2° – Os Cargos de Provimento em Comissão, dividem-se em:
I – Assessor Jurídico de Gabinete
II - Chefe de Gabinete
III – Secretário
IV – Controlador Interno
V – Diretor
VI – Assessor
VII – Chefe"
...
"Art. 8° Os cargos dos ÓRGÃOS SUPERIORES - símbolo "OS", contemplam os servidores cujo provimento será de cargo em comissão e têm como atribuição a direção, controle, decisão e o comando dos assuntos de sua competência específica, mas sempre sujeitos à subordinação e ao controle hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo constituídos pelos cargos de Chefe de Gabinete e Controlador Interno."
...
"Art. 8-A – O cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE – símbolo "ASSRGAB", é provido em comissão, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e tem como atribuições assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos pelo Gabinete; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos não vinculativos; estudar, vistar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
Parágrafo único. Fica vedado ao Assessor Jurídico de Gabinete atuar na representação judicial ou extrajudicial do Município, bem como emitir pareceres jurídicos vinculativos ou realizar atividades exclusivas dos Procuradores Municipais."
...
"Art. 31. (...)
"LIV – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SIMBOLOGIA – TOR – compete as seguintes atribuições:
Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatômico, fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; coordenar e

desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.”

(...)

Parágrafo único. Para assegurar a legalidade, legitimidade e eficácia dos atos praticados no exercício das atribuições de fiscalização, incluindo a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, os Fiscais Municipais (simbologias FIT e FIS) poderão solicitar apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município ou setor jurídico equivalente, abrangendo desde a interpretação de normas aplicáveis, análise e acompanhamento de vistorias, autuações e apreensões até a adoção de medidas judiciais ou administrativas que garantam a continuidade ou conclusão das atividades fiscalizatórias, sempre respeitando a legislação vigente e os direitos dos administrados.

Art. 5° - Altera o Quadro I - Provimento em Comissão da Lei Municipal nº1.252/2015 de 23 de outubro de 2015, composto do número de vagas, denominação do cargo e simbologia, do quadro de servidores comissionados do Município de Mallet/PR, a fim de extinguir os cargos de Procurador Chefe e Assessor de Gabinete, criando as vagas para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete e Secretário Municipal de Relações Institucionais e Governamentais, e aumentando 02 (duas) vagas para Diretor de Agropecuária e Abastecimento, aumentando 01 (uma) vaga para Diretor de Expediente e Arquivo, aumentando 01 (uma) vaga para Chefe de Unidade Administrativa Administração e 01 (uma) vaga de Diretor de Estradas e Vicinais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Secretário Mun. de Administração	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Mun. Educação	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação.	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Relações Institucionais e Governamentais	DS	Definido em lei específica
1	Assessor Jurídico de Gabinete	ASSRGAB	R$ 12.775,58
1	Chefe de Gabinete	CG	R$ 10.266,72
1	Controlador Interno	CI	R$ 7.225,50
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	R$ 6.844,47
1	Diretor de Gabinete	DIR	R$ 4.365,93
3	Chefe de Unidade Administrativa Administração	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	R$ 4.365,93
2	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Patrimônio	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos	DIR	R$ 4.365,93
2	Chefede Unidade Administrativa Obras	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Licitação	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor Pedagógico	DIR	R$ 4.365,93
2	AssessorPedagógico	ASSR	R$ 2.910,61
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	R$ 4.365,93
8	Chefede Unidade Administrativa Saúde	CHF	R$ 2.155,99
1	Assessorde Artes Visuais e Musicais	ASSR	R$ 2.910,61
1	Diretor de Esportes	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessorde Centro Desportivo, Recreação e Lazer	ASSR	R$ 2.910,61
1	Chefede Unidade Administrativa Cultura	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessorde Fomento e Incentivo	ASSR	R$ 2.910,61
3	Diretor de Agropecuária e Abastecimento	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessorde Atividades Agrícolas	ASSR	R$ 2.910,61
1	Diretor de Fruticultura e Floresta	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessorde Atividades Pecuárias	ASSR	R$ 2.910,61
1	Chefede Unidade Administrativa Meio Ambiente	CHF	R$ 2.155,99
1	Assessorde Recursos Hídricos	ASSR	R$ 2.910,61

1	Assessorde Programas Ambientais	ASSR	R$ 2.910,61
2	Chefede Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	CHF	R$ 2.155,99
2	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Obras	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessorde Limpeza Pública a Obras	ASSR	R$ 2.910,61
2	Chefede Unidade Administrativa Agropecuária	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	R$ 4.365,93
1	Chefede Unidade Administrativa Fazenda	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Saúde Família	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	R$ 4.365,93
3	Chefede Unidade Administrativa Educação	CHF	R$ 2.155,99
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	R$ 4.365,93
1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	R$ 4.365,93
1	Assessor de Acolhimento Institucional	ASSR	R$ 2.910,61
1	Chefede Unidade Administrativa Comércio	CHF	R$ 2.155,99

Art. 6° - Altera o Quadro II - Provimento Efetivo da Lei Municipal nº1.252/2015 de 23 de outubro de 2015, composto do número de vagas, denominação do cargo, simbologia, nível, carga horária e habilitação mínima, do quadro de servidores efetivos do Município de Mallet/PR, a fim de criar 02 (duas) vagas para Terapeuta Ocupacional, 04 (quatro) vagas para Psicólogo, 02 (duas) vagas para Fonoaudiólogo, e 02 (duas) vagas para Farmacêutico, 07 (sete) vagas para Técnico de Enfermagem, além de reduzir o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo para 04 (quatro), que passa a vigorar com a seguinte redação:

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	.H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA
02	Terapeuta Ocupacional	TOR	21	40h	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria
06	Farmacêutico	FAR	21	40h	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria
12	Psicólogo	PSI	24	40h	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria
04	Fonoaudiólogo	FON	21	40h	Curso Superior Específico e registro no
04	Agente Administrativo	ADM	21	40h	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
22	Técnico de Enfermagem	TEN	13	44h	Curso de Nível Médio Profissionalizante

Art. 7° - Fica extinto o cargo de Professor de Educação Infantil - 40 horas, sendo que ficam criadas mais 15 (quinze) vagas de Professor – 20 horas, constantes da Lei Municipal nº 1.236/2015. Desta forma, fica alterado o Quadro do Magistério constante do Anexo I da mencionada Lei da seguinte forma:

1 – QUADRO PERMANENTE

– GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

CARGOS	QUANTIDADE
Professor - 20 horas	165
Professor de Educação Física - 40 horas	08
Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva - 20 horas	01
Professor de Educação Especial - Deficiência Mental - 20 horas	03
Professor de Educação Especial - Deficiência Visual - 20 horas	01
Professor de Língua Estrangeira - 20 horas	04
Pedagogo 40 horas	10
Psicopedagogo 40 horas	01

Art. 8º -Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BA7FD392

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1634 de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a estrutura da Procuradoria do Município de Mallet, define as atribuições de seus membros, cria o quadro de vagas, plano de carreira, cargos e vencimentos de seus membros e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta lei organiza aProcuradoriado Município de Mallet, definindo as atribuições de seus membros, cria o quadro de vagas, plano de carreira, cargos e vencimentos.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos servidores é o Estatutário Municipal sendo o Regime Previdenciário o RGPS – Regime Geral da Previdência Social.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 3º- Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – Plano de Carreira: Conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos e a remuneração.
II – Carreira: Agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Remuneração, observada a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.
III – Cargo: Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas aos profissionais, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
IV – Categoria Funcional: Conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos de acordo com a área de atuação e habilitação profissional.
V – Vencimento: Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, correspondente ao padrão fixado em Lei.
VI – Remuneração: Vencimento mais as vantagens atribuídas em Lei.
VII – Grupo Ocupacional: Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
VIII – Referência: Graduação horizontal ascendente, existente em cada classe.
IX – Progressão Funcional: Deslocamento do servidor nas referências contidas no seu cargo.
X – Enquadramento: Atribuição de novo cargo, grupo, nível e referência ao servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado.
XI - Classe: É o conjunto de cargos da mesma natureza.
XII – Função: É a atribuição ou conjunto de atribuições conferidas a cada categoria funcional, ou individualmente a determinados servidores, para a execução de serviços eventuais.
XIII – Quadro de Pessoal: Conjunto de cargos de provimento em comissão e efetivos.
XIV – Função Gratificada: Valor atribuído ao servidor efetivo que desempenhar funções de maior grau de responsabilidade, serviços extraordinários ou outros não decorrentes de seu cargo, para os quais não há necessidade de criação de um cargo em comissão.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESTRUTURA
Art. 4º- À Procuradoria Geral do Município de Mallet, Órgão Superior – símbolo "OS", no exercício das atribuições que lhe são inerentes, compete:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Município de Mallet;
II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral;
III - promover a cobrança da dívida ativa do Município;
IV - elaborar representações sobre a inconstitucionalidade de leis, por determinação do Prefeito Municipal;
V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal.
Art. 5º- A Estrutura da Procuradoria do município de Mallet, divide-se em dois quadros de cargos:
I – Provimento em Comissão;
II – Provimento Efetivo.
Art. 6º - O Cargo de Provimento em Comissão, é composto de:
I – Assessor de Procuradoria (01 vaga).
Art. 7º - O cargo de Provimento Efetivo do quadro da Procuradoria Municipal é:
I – Procurador (02 vagas)

Art. 8º -O preenchimento dos Cargos Comissionados se dará através de Ato do Prefeito Municipal, sendo declarados de livre nomeação e exoneração, observada a formação, experiência profissional, ou outro fator que o qualifique para o exercício do respectivo cargo, à critério da Administração.
Art. 9° - O provimento dos Cargos Efetivos se dará através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, conforme preconizado no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
Art. 10 - Os ocupantes dos cargos de Procurador e Assessor deverão ser advogados com inscrição ativa e regular na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná.
Art. 11 - Respeitada a ordem de classificação nos Concursos Públicos, o servidor será nomeado, empossado e entrará em exercício no local previamente determinado, cumprindo o Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, consecutivos, ao final do qual será avaliado para posterior efetivação no cargo.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 12 - O cargo de Assessor de Procuradoria, identificado pelo símbolo "ASSRPROC", é de provimento em comissão, subordinado aos Procuradores Municipais, e tem como finalidade prestar assessoramento técnico-jurídico à Procuradoria Municipal, com as seguintes atribuições:
I -Proceder a estudos sobre matérias indicadas pelos Procuradores Municipais, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
II -Elaborar minutas de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
III -Redigir e elaborar outros documentos jurídicos, incluindo pronunciamentos, minutas e informações sobre questões solicitadas pelos Procuradores Municipais;
IV -Atender às partes interessadas que procuram o gabinete da Procuradoria Municipal, orientando-as conforme as diretrizes estabelecidas;
V -Participar de reuniões internas e elaborar a respectiva ata ou termo de audiência, quando designado pelos Procuradores Municipais;
VI -Dar encaminhamento a ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos administrativos e judiciais da Procuradoria;
VII -Proceder à organização de arquivos de matérias selecionadas e documentos jurídicos relevantes para a atuação da Procuradoria;
VIII -Desenvolver outras atribuições correlatas definidas pelos Procuradores Municipais, conforme as necessidades da Procuradoria.
§ 1° - Fica vedado ao Assessor de Procuradoria praticar atos privativos dos Procuradores Municipais, como representação judicial ou extrajudicial do Município e emissão de pareceres jurídicos vinculativos.
§ 2° - Excepcionalmente, em situações pontuais de impedimento legal ou factual de único Procurador efetivo do quadro, ou durante o período de férias deste, ou por motivo de doença em pessoa da família, auxílio doença, para capacitação, auxílio maternidade ou paternidade, o Assessor Jurídico de Gabinete e/ou o Assessor de Procuradoria poderão desempenhar funções específicas e delimitadas do Procurador, desde que:
I - a delegação seja formalizada por ato administrativo devidamente fundamentado, expedido pelo Prefeito Municipal ou Procurador Municipal;
II - a medida seja amparada nos princípios da economicidade e do interesse público, demonstrando a inviabilidade de outras soluções;
III - os atos delegados não comprometam a autonomia e a segurança jurídica do Município, sendo de caráter preparatório ou administrativo, sem implicar decisões estratégicas ou vinculativas;

IV - a delegação tenha caráter temporário e restrito à duração do impedimento ou período de férias e nas situações previstas no *caput* deste artigo.
Art. 13 -O número de vagas e a denominação dos Cargos de Provimento em Comissão, Simbologia e Vencimentos serão aqueles constantes do Anexo I e II desta Lei Municipal.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 14. Compete aos Procuradores:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Município;
II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral;
III - promover a cobrança da dívida ativa do Município;
IV - elaborar representações sobre a inconstitucionalidade de leis, por determinação do Prefeito Municipal;
V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;
VI - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
VII - desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, após autorização da Câmara Municipal;
VIII - decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso;
IX - apresentar ao Prefeito Municipal propostas de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;
X - propor ao Prefeito Municipal a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal.
XI – atuar, em conjunto com o Setor Fiscal, quando formalmente solicitado, no apoio das atribuições contidas no artigo 31, inciso X e XXXV da Lei Municipal n° 1.252/2015, visando assegurar a legalidade, legitimidade e eficácia dos atos praticados no exercício das atribuições de fiscalização.
§ 1º. O Prefeito Municipal, através de decreto, poderá designar, dentre os procuradores integrantes do quadro permanente de servidores municipais, aquele que exercerá a função de superintendente e coordenador da Procuradoria Municipal, fazendo jus ao recebimento de função gratificada pela designação, conforme Tabela de Gratificação constantes do Anexo VI da presente lei.
§ 2º. Compete ao Procurador designado coordenar as atividades administrativas e jurídicas da Procuradoria, supervisionar a atuação dos demais procuradores e equipes vinculadas ao órgão, garantir a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, exercer outras funções correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 15 -Os honorários sucumbenciais arbitrados por decisão judicial e decorrentes dos processos em que os Procuradores Municipais atuarem como representantes do município pertencerão a tais profissionais com exclusividade, devendo ocorrer o rateio proporcional entre os Procuradores pertencentes ao quadro efetivo daProcuradoriaMunicipal na data de expedição do alvará para levantamento.
Art. 16 -O número de vagas e a denominação dos Cargos de Provimento Efetivo, Simbologia e Vencimentos serão aqueles constantes do Anexo III a VI desta lei municipal.

TÍTULO VI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 17 -Denomina-se de Estágio Probatório o período de 03 (três) anos de exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, durante o qual será verificada a conveniência ou não, da sua confirmação no cargo, mediante a apuração dos seguintes requisitos:
I - Assiduidade e Pontualidade: avalia a frequência ao local do trabalho, o cumprimento de horário e a disposição em participar de reuniões ou serviços extraordinários.
II - Disciplina: verifica a integração e obediência às regras, normas e regulamentos estabelecidos para o bom andamento do serviço público, assim como a forma com que se relaciona no ambiente de trabalho e a obediência no cumprimento das normas e ordens superiores.
III - Eficiência: através deste requisito, a administração avalia o grau de conhecimento, o modo como utiliza e mantém o material e equipamentos, o modo como executa e desempenha suas atividades e a capacidade de iniciativa para a solução de problemas.
IV - Responsabilidade: através deste requisito a Administração Municipal analisa e avalia o cumprimento das obrigações atribuídas ao servidor, o interesse, o empenho e a dedicação na execução de suas atividades.
V - Produtividade: por meio deste requisito a Administração avalia a qualidade na apresentação do trabalho, a capacidade em assimilar e aplicar conhecimentos e ensinamentos na execução de suas atividades.
Art. 18 -O Sistema de Avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório é um processo contínuo que tem a seguinte finalidade:
I - Verificar, durante o período do Estágio Probatório, a conveniência ou não da permanência do servidor no cargo de provimento efetivo.
II - Estimular a melhoria da qualidade dos processos de trabalho, visando ao melhoramento da produtividade e eficiência nos serviços prestados.
III - Proporcionar treinamento e qualificação profissional dos novos servidores, buscando identificar as potencialidades de cada servidor.
IV - Avaliar e pontuar o servidor para fins de progressão funcional no Quadro de Carreira.
Art. 19 -O servidor em Estágio Probatório será avaliado de forma contínua e anualmente, no período de 36 (trinta e seis) meses, acontecendo 03 (três) avaliações, sendo que na última deverá a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, nomeada regularmente por ato do Prefeito Municipal, com base nos Relatórios das Avaliações anuais, emitir parecer fundamentado sobre sua permanência ou não no serviço público, remetendo este parecer à homologação do Prefeito Municipal, para posterior emissão do Ato de Efetivação do servidor no cargo ou, conforme o caso, encaminhando-o para treinamentos ou processo de exoneração, sempre assegurado o princípio do amplo contraditório.
Art. 20 -O servidor ainda não efetivado no cargo deverá passar, obrigatoriamente, no mínimo por uma avaliação anual nos termos deste Capítulo, anteriormente à edição do Ato que o efetivará no cargo, sendo a pontuação definida previamente pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, antes da abertura do processo.
Art. 21 -Os casos omissos referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais não tratados por esta lei, deverão ser regulamentados através de subsídios de legislação análoga e através de Decreto Municipal.

TÍTULO VII
DOS VENCIMENTOS
Art. 22 - O Quadro de Pessoal de que trata este Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores descrito nesta lei é composto pelos cargos de provimento em comissão e efetivos, criados com os respectivos vencimentos, fixados nos Anexos I a IV do presente diploma legal.
Parágrafo único. Os vencimentos descritos no *caput* deste artigo serão corrigidos anualmente pelos índices oficiais por ato do Prefeito Municipal, após autorização legislativa.

TÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO
Art. 23 - Os Servidores serão enquadrados nos respectivos cargos, em classe e referência constantes do Anexo VI, acrescentando-se uma referência a cada três (três) anos de efetivo exercício no serviço público Municipal de Mallet.

Parágrafo Único – O enquadramento não acarretará redução dos atuais vencimentos, sendo que, no enquadramento, se o servidor já estiver percebendo vencimento básico superior à referência inicial de seu nível na Tabela de Vencimentos, poderá avançar em referências superiores até alcançar o valor superior mais próximo.

TÍTULO IX
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 24 -A progressão funcional é o avanço horizontal do servidor, que acontecerá a cada 03 (três) anos de efetivo serviço no cargo, desde que no período não tenha sofrido penalidade de advertência por escrito ou suspensão e não tenha faltas injustificadas ao serviço.
§ 1º Não terá direito à progressão funcional o servidor em Estágio Probatório, disponibilidade, afastado do cargo para cumprimento de mandato político, classista e licença sem vencimentos.
§ 2º Para a avaliação da Progressão Funcional, será nomeada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, sendo:
I - Secretário Municipal de Educação.
II - Secretário Municipal de Administração.
III - Um servidor efetivo, com curso de nível superior, indicado pelo Prefeito Municipal que não se encontre em Estágio Probatório.
§ 3º Os critérios de avaliação observarão a capacidade funcional e as habilidades dos servidores avaliados e especialmente:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência;
V - pontualidade;
VI - responsabilidade;
VII - produtividade;
VIII - obediência.
Art. 25 - Será concedida Progressão Funcional ao servidor, levando em consideração o tempo de serviço efetivamente prestado.
§ 1º - A Progressão Funcional por tempo de serviço, ocorrerá a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.
§ 2º - Na Progressão funcional por tempo de serviço, o avanço de cada referência corresponde à incorporação no vencimento básico conforme tabela no anexo VI.

TÍTULO X
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 26 -Os servidores efetivos designados para o exercício de funções de maior responsabilidade ou complexidade, nos termos do § 2º do artigo 14 desta lei, poderão receber gratificação, conforme previsto no Anexo VII deste diploma legal.
Parágrafo único. Por seu caráter precário, os valores pagos às Funções Gratificadas não se incorporam aos vencimentos e nem poderão ser utilizados como base de cálculo para outras verbas, salvo férias, horas extras e gratificação natalina.
Art. 27 -A percepção de valores referentes à Função Gratificada, a qualquer título, estará condicionada à expedição de Decreto pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 –O Diretor de Recursos Humanos será o responsável pelos enquadramentos dos servidores nesta lei.
Art. 29 -O Prefeito Municipal poderá nomear servidores efetivos para ocuparem cargos de Provimento em Comissão.
§ 1º Quando a nomeação recair sobre servidor público municipal efetivo, este ficará afastado do cargo efetivo que exerce, sem prejuízo das vantagens pessoais até então auferidas, com exceção da Função Gratificada, ressalvado o retorno ao cargo de origem, vedada a acumulação de vencimentos.
§ 2º Quando o servidor estiver em Estágio Probatório e assumir cargo de Provimento em Comissão que não possua relação direta com as atribuições de seu cargo efetivo, de forma que não seja possível realizar a devida avaliação de seu desempenho no cargo efetivo, o Estágio Probatório ficará suspenso até o retorno do servidor ao cargo efetivo, quando então completará o período do Estágio Probatório.
§ 3º O servidor em Estágio Probatório poderá assumir Funções Gratificadas, somente se não existir servidor estável que possa exercer tais funções.
Art. 30 -O regime jurídico do Município de Mallet é o Estatutário, salvo casos específicos, objeto de legislação própria, quando o regime jurídico poderá ser diferenciado.
Art. 31 -O regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social.
Art. 32 -A Administração assegurará a participação dos Procuradores Municipais em congressos, simpósios ou reuniões técnicas da categoria, bem como cursos realizados por entidades afins, para aprimoramento técnico profissional.
Art. 33 –O artigo 8° da Lei Municipal n° 1.252/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 8° - Os cargos dos ÓRGÃOS SUPERIORES - símbolo "OS", contemplam os servidores cujo provimento será de cargo em comissão e têm como atribuição a direção, controle, decisão e o comando dos assuntos de sua competência específica, mas sempre sujeitos à subordinação e ao controle hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo constituídos pelos cargos de Chefe de Gabinete e Controlador Interno.”
Art. 34 –Fica extinto o cargo de Procurador Chefe, revogando-se o inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal n° 1.252/2015 e o contido no Quadro I – Provimento em Comissão (referente ao cargo Procurador Chefe).
Art. 35 – Fica revogado o contido no art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1.252/2015, haja vista que o presente diploma legal passará a regulamentar as atribuições do cargo de Procurador Efetivo, pelo que fica revogada as disposições concernentes ao cargo de Procurador do Quadro II – Provimento Efetivo da lei já citada.
Art. 36 -Fica também revogada integralmente a Lei Municipal nº 998/2010, aplicando-se, nos casos omissos, as disposições da Lei Municipal nº 1.252/2015 e do Estatuto dos Servidores Público de Mallet – Paraná.
Art. 37 -Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	Nº DE VAGAS
ASSRPROC	Assessor de Procuradoria	**01**	**01**

Carga horária: 40 horas semanais

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS
ASSRPROC	Assessor de Procuradoria	R$ 6.844,23

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL
01	30 HS	02	Procurador	Procurador

ANEXO IV
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	HABILITAÇÃO
Procurador	**A**	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Direito, com Habilitação Profissional junto a OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ANEXO V
CARREIRA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIAS
Procurador	A	**I a X**

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Procurador	A	R$ 9.619,60	R$ 11.062,59	R$ 12719,27	R$ 14607,57	R$ 16.745,24	R$ 19.239,24	R$ 22.089,50	R$ 25.296,00	R$ 26.008,56	R$ 28.146,29

ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R$
01	FG – 01	2.440,49

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:881A0FCD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:03:11.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Mallet, 27/01/2025					
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS***	***PEDRO KOWALCZYK***		
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:C0E6C809

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.112.965,73	76.653.840,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.057.252,74	7.446.803,48
IPTU	893.837,04	1.149.806,78

ISS	1.747.125,02	2.115.722,28
ITBI	700.000,00	446.543,30
IRRF	1.676.831,94	2.366.244,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.458,74	1.368.486,26
Contribuições	848.720,00	1.005.320,79
Receita Patrimonial	238.491,18	2.109.160,13
Aplicações Financeiras (II)	238.491,18	2.101.726,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.433,63
Transferências Correntes	45.968.501,81	65.880.366,09
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	25.658.170,93
Cota-Parte ICMS	14.961.880,58	20.988.238,49
Cota-Parte IPVA	1.468.800,00	2.417.864,63
Cota-Parte ITR	32.000,00	38.889,68
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	317.315,30
Transferências do FUNDEB	6.544.888,37	8.756.056,83
Outras Transferências Correntes	5.525.732,86	7.703.830,23
Demais Receitas Correntes	0,00	212.190,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	212.190,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.874.474,55	74.552.114,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.828.458,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	765.351,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	765.351,00
Transferências de Capital	0,00	5.063.107,83
Convênios	0,00	1.316.103,78
Outras Transferências de Capital	0,00	3.747.004,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.828.458,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.874.474,55	80.380.572,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.874.474,55	80.380.572,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.338.258,25	69.208.925,05	68.587.477,37	68.504.065,47	143.429,06	1.429.594,39	1.429.594,39
Pessoal e Encargos Sociais	35.622.789,16	32.567.793,00	32.567.793,00	32.567.793,00	22.318,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	896.000,00	868.414,75	868.414,75	868.414,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.819.469,09	35.772.717,30	35.151.269,62	35.067.857,72	121.110,89	1.429.594,39	1.429.594,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.442.258,25	68.340.510,30	67.719.062,62	67.635.650,72	143.429,06	1.429.594,39	1.429.594,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.659.379,25	15.260.471,71	11.157.112,21	11.112.076,21	212.394,45	2.742.693,93	2.718.753,93
Investimentos	15.480.216,87	9.110.698,16	5.007.338,66	4.962.302,66	212.394,45	2.742.693,93	2.718.753,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.179.162,38	6.149.773,55	6.149.773,55	6.149.773,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.480.216,87	9.110.698,16	5.007.338,66	4.962.302,66	212.394,45	2.742.693,93	2.718.753,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.922.475,12	77.451.208,46	72.726.401,28	72.597.953,38	355.823,51	4.172.288,32	4.148.348,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.922.475,12	77.451.208,46	72.726.401,28	72.597.953,38	355.823,51	4.172.288,32	4.148.348,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb		**+ XXXIIc)]**			3.278.447,75		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb		**+ XXXIIIc)]**			3.278.447,75		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	275.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.101.726,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	868.414,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.511.759,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	9.032.128,57
DEDUÇÕES (XL)	0,00	21.844.250,01

Disponibilidade de Caixa	0,00	21.844.250,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	21.155.690,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	-743.251,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	54.692,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-12.812.121,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.812.121,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-743.251,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.068.869,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.835.557,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.422.218,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.422.218,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:23:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:7C41166A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.017.794,00	6.078.317,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	1.149.806,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	446.543,30
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.747.125,02	2.115.722,28
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	2.366.244,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.942.570,48	61.042.377,95
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	31.339.494,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	28.406.617,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	2.932.876,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	26.235.297,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	396.644,01
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	48.611,98
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	3.022.329,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.960.364,48**	**67.120.695,17**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.988.514,10**	**11.621.900,33**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.751.577,02**	**5.158.273,47**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.544.888,37	8.850.618,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.544.888,37	8.850.618,08
6.1.1 - Principal	6.544.888,37	8.756.056,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	94.561,25
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.443.625,73	-2.865.843,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	232.154,20	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	232.154,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.082.772,28**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.934.458,85	7.828.527,74	7.828.527,74	7.828.527,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.489.008,20	7.678.662,33	7.678.662,33	7.678.662,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.489.008,20	7.678.662,33	7.678.662,33	7.678.662,33	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	445.450,65	149.865,41	149.865,41	149.865,41	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	445.450,65	149.865,41	149.865,41	149.865,41	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.710.321,51	7.710.321,51	7.710.321,51	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.710.321,51	7.710.321,51	7.710.321,51	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.678.662,33	7.678.662,33	7.678.662,33	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.195.432,66	7.678.662,33	7.678.662,33	86,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	885.061,81	1.140.296,57	1.140.296,57	255.234,76	12,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.685.393,42	7.902.700,80	7.902.700,80	7.894.009,94	0,00
20.1 - Educação Infantil	283.677,00	198.105,25	198.105,25	193.862,50	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.389.870,16	6.636.885,18	6.636.885,18	6.632.437,07	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	183.923,50	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	912.010,56	632.805,52	632.805,52	632.805,52	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	915.912,20	434.904,85	434.904,85	434.904,85	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.489.799,78	14.545.311,94	14.545.311,94	14.536.621,08	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	283.677,00	198.105,25	198.105,25	193.862,50	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.206.122,78	14.347.206,69	14.347.206,69	14.342.758,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.902.700,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.621.900,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	255.234,76
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	11.535,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.257.830,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.780.173,79	19.257.830,63	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.131,58	171.595,85	147.655,85	11.535,73	23.940,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.131,58	171.595,85	147.655,85	11.535,73	23.940,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.669.850,77	2.135.637,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.743,18	1.067.383,28
31.1.1 - Salário-Educação	478.788,18	633.389,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	156.555,00	169.277,22
31.1.4 - PNATE	176.400,00	117.174,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	147.541,95
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.107,59	1.068.254,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.119.596,76	3.458.069,47	2.745.738,82	2.745.738,82	712.330,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.761,06	13.761,06	13.761,06	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.950.629,98	2.825.156,16	2.112.825,51	2.112.825,51	712.330,65
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	168.966,78	619.152,25	619.152,25	619.152,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.739.449,03**	**18.697.476,56**	**17.985.145,91**	**17.976.455,05**	**712.330,65**
33.1 - Despesas Correntes	20.400.884,28	17.402.545,73	17.402.545,73	17.393.854,87	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.421.653,19	11.255.050,40	11.255.050,40	11.255.050,40	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	307.773,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.671.457,97	6.147.495,33	6.147.495,33	6.138.804,47	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.338.564,75	1.294.930,83	582.600,18	582.600,18	712.330,65
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.338.564,75	1.294.930,83	582.600,18	582.600,18	712.330,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	234.225,86	105.446,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.850.862,92	633.389,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.992.136,61	619.118,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.092.952,17	119.718,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195,76	2.118,68
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.118,78
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.093.147,93	119.718,23

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:09:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):
Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:1AD09E58

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.659.379,25	15.260.471,71	6.398.907,54
Investimentos	15.480.216,87	9.110.698,16	6.369.518,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.179.162,38	6.149.773,55	29.388,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.659.379,25	15.260.471,71	6.398.907,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.659.379,25	15.260.471,71	6.398.907,54
Mallet, 27/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:06:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:129F174B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Data de emissão: 27/01/2025 Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:06:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:60E97BA4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			821.815,23			-821.815,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			765.351,00			-765.351,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			56.464,23			-56.464,23
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.900,00	105.900,00	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.900,00	105.900,00	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.900,00	105.900,00	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			715.915,23			715.915,23
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:08:24.							
Nota(s) Explicativa(s):							
Será republicado após o fechamento do SIM-AM							

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:70263B31

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.017.794,00**	**5.017.794,00**	**6.078.317,22**	**121,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.837,04	893.837,04	1.149.806,78	128,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	446.543,30	63,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.747.125,02	1.747.125,02	2.115.722,28	121,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	1.676.831,94	2.366.244,86	141,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.942.570,48**	**39.942.570,48**	**58.109.501,63**	**145,48**
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	28.406.617,87	149,51
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	48.611,98	121,53
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	3.022.329,92	164,61
Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	18.772.570,48	26.235.297,85	139,75
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	396.644,01	134,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.960.364,48**	**44.960.364,48**	**64.187.818,85**	**142,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.254.148,59	9.830.022,62	9.550.035,30	97,15	9.455.511,53	96,19	9.419.187,22	95,82	94.523,77
Despesas Correntes	4.218.417,09	9.750.042,71	9.471.146,39	97,14	9.455.511,53	96,98	9.419.187,22	96,61	15.634,86
Despesas de Capital	35.731,50	79.979,91	78.888,91	98,64	0,00	0,00	0,00	0,00	78.888,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.957.021,09	4.467.621,09	4.255.241,12	95,25	4.254.643,50	95,23	4.254.643,50	95,23	597,62
Despesas Correntes	2.940.321,09	4.450.921,09	4.254.423,49	95,59	4.253.825,87	95,57	4.253.825,87	95,57	597,62
Despesas de Capital	16.700,00	16.700,00	817,63	4,90	817,63	4,90	817,63	4,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	0,00
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.533,12	4.121.146,05	4.084.736,17	99,12	4.084.736,17	99,12	4.074.645,31	98,87	0,00
Despesas Correntes	3.522.233,12	4.121.106,05	4.084.736,17	99,12	4.084.736,17	99,12	4.074.645,31	98,87	0,00
Despesas de Capital	27.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.780.805,05**	**18.438.892,01**	**17.910.114,74**	**97,13**	**17.814.993,35**	**96,62**	**17.768.578,18**	**96,36**	**95.121,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.910.114,74	17.814.993,35	17.768.578,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.910.114,74**	**17.814.993,35**	**17.768.578,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.628.172,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**8.281.941,91**	**8.186.820,52**	**8.140.405,35**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,90**	**27,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos do exercício de referência 2024 9.628.172,83		17.814.993,35	8.186.820,52	141.536,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186.820,52
Empenhos do exercício anterior 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	75.292,25	0,00	0,00	0,00	75.292,25	0,00	3.023.627,89
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.940,20
Empenhos de 2020 e anteriores	5.398.820,05	7.899.098,04	2.500.277,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.277,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.297.089,30	3.297.089,30	2.561.708,43	77,70
Proveniente da União	3.297.089,30	3.297.089,30	2.561.708,43	77,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	302.360,64	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.297.089,30**	**3.297.089,30**	**2.864.069,07**	**86,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.264.089,30	7.281.775,30	3.970.750,70	54,53	3.626.473,33	49,80	3.626.473,33	49,80	344.277,37
Despesas Correntes	3.024.089,30	4.299.413,62	2.961.395,45	68,88	2.958.355,45	68,81	2.958.355,45	68,81	3.040,00
Despesas de Capital	240.000,00	2.982.361,68	1.009.355,25	33,84	668.117,88	22,40	668.117,88	22,40	341.237,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.810.000,00	1.809.044,90	99,95	1.808.945,75	99,94	1.808.945,75	99,94	99,15
Despesas Correntes	0,00	1.810.000,00	1.809.044,90	99,95	1.808.945,75	99,94	1.808.945,75	99,94	99,15

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.264.089,30**	**9.128.731,44**	**5.779.795,60**	**63,31**	**5.435.419,08**	**59,54**	**5.435.419,08**	**59,54**	**344.376,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.518.237,89	17.111.797,92	13.520.786,00	79,01	13.081.984,86	76,45	13.045.660,55	76,24	438.801,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.957.021,09	6.277.621,09	6.064.286,02	96,60	6.063.589,25	96,59	6.063.589,25	96,59	696,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	4.158.102,19	4.084.736,17	98,24	4.084.736,17	98,24	4.074.645,31	97,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.044.894,35**	**27.567.623,45**	**23.689.910,34**	**85,93**	**23.250.412,43**	**84,34**	**23.203.997,26**	**84,17**	**439.497,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	5.349.254,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.348.436,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	817,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	5.349.254,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	305.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	305.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	305.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	408.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	408.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	408.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:09:35.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

MALLET, 27/01/2025

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:6812A2FE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.112.965,73
Previsão Atualizada	53.112.965,73
Receitas Realizadas	82.482.299,46
Déficit Orçamentário	1.987.097,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.422.218,78

DESPESAS	
Dotação Inicial	50.298.965,73
Dotação Atualizada	98.767.687,96
Despesas Empenhadas	84.469.396,76
Despesas Liquidadas	79.744.589,58
Despesas Pagas	79.616.141,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	84.469.396,76
Despesas Liquidadas	79.744.589,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.653.840,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.353.840,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.651.296,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	275.000,00	3.278.447,75		1.192,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.812.121,44		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-443.699,30	96.117,00	355.823,51	-895.639,81
Poder Executivo	-443.699,30	96.117,00	355.823,51	-895.639,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.151.693,09	790.177,79	4.148.348,32	3.213.166,98
Poder Executivo	8.151.693,09	790.177,79	4.148.348,32	3.213.166,98

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.707.993,79	886.294,79	4.504.171,83	2.317.527,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.257.830,63	25%		28,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.678.662,33	70%		86,76
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	15.260.471,71		6.398.907,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	821.815,23		-821.815,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	105.900,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.910.114,74	15%		27,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:25:50.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 27/01/2025				
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***		***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9		Contadora - CRC PR-063739/O-4	
PEDRO KOWALCZYK				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:D5A9831A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	10.016.010,07	9.032.128,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	10.016.010,07	9.032.128,57
Empréstimos	0,00	6.922.979,69	6.366.401,62
Internos	0,00	6.795.626,12	6.298.647,93
Externos	0,00	127.353,57	67.753,69
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	3.093.030,38	2.665.726,95
Internos	0,00	3.093.030,38	2.665.726,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	26.317.466,41	21.844.250,01
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	26.317.466,41	21.844.250,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	28.984.458,60	21.155.690,14
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.468.108,36	-743.251,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	198.883,83	54.692,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-16.301.456,34	-12.812.121,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	77.526.560,97	76.653.840,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	2.050.161,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	75.476.399,97	75.353.840,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	13.27%	11.99%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-21.6%	-17%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	90.571.679,96	90.424.608,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	81.514.511,97	81.382.147,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	47.512,44
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	23.929,41	6.369.084,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	5.922.833,36	7.914.034,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:15:54.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4

SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:1CBBA4EE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.243.965,83	10.016.010,07	9.032.128,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.243.965,83	10.016.010,07	9.032.128,57
Empréstimos	6.922.979,69	6.922.979,69	6.366.401,62
Internos	6.795.626,12	6.795.626,12	6.298.647,93
Externos	127.353,57	127.353,57	67.753,69

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	320.986,14	3.093.030,38	2.665.726,95
Internos	320.986,14	3.093.030,38	2.665.726,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.065.255,22	26.317.466,41	21.844.250,01
Disponibilidade de Caixa[1]	23.065.255,22	26.317.466,41	21.844.250,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.666.204,19	28.984.458,60	21.155.690,14
(-) Restos a Pagar Processados	-443.699,30	2.468.108,36	-743.251,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.648,27	198.883,83	54.692,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.821.289,39	-16.301.456,34	-12.812.121,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.591.603,57	77.526.560,97	76.653.840,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.161,00	2.050.161,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.841.442,57	75.476.399,97	75.353.840,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10.23%	13.27%	11.99%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22.33%	-21.6%	-17%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	85.009.731,08	90.571.679,96	90.424.608,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	76.508.757,98	81.514.511,97	81.382.147,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	47.512,44
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	23.929,41	23.929,41	6.369.084,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.151.693,09	5.922.833,36	7.914.034,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:44:24.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4

SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:06B0D0BE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	77.526.560,97	76.653.840,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.050.161,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	75.476.399,97	75.353.840,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	16.604.807,99	16.577.844,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	14.944.327,19	14.920.060,45
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:11:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:2EDA6A7F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.653.840,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.353.840,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.056.614,50	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.850.953,05	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.274.768,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:14:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:34DFCCB1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.653.840,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.353.840,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.056.614,50	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.850.953,05	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.274.768,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:35:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:EB0FDEBA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.653.840,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.353.840,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.651.296,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.735.500,72	42,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.790.777,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.551.239,08	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.311.700,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.812.121,44	-17,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.424.608,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.577.844,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.056.614,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.274.768,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.724.807,18	11.836.399,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:24:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:635D1CDC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
Exercício de 2024		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.653.840,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.353.840,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.651.296,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.735.500,72	42,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.311.700,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.296.115,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.280.530,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.812.121,44	-17,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.424.608,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.577.844,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.056.614,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.274.768,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.724.807,18	11.836.399,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:45:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
SIMONE POLAK	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:6B84983F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 069/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
THALIANE SOMMER	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	8º
EZEQUIEL SAULO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	1º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **13 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link:

https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº ____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

___ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9B8DAAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Convocação nº 032/2025

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
GISELE CRISTINA KAIPERS	PSICÓLOGO II	6º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **13 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição -

Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54BAC6A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2SEM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.720.281,43	1.694.523,17	1.622.844,81	1.568.237,45
Dívida Mobiliária	1.720.281,43	1.648.603,07	1.576.924,71	1.505.246,35
Dívida Contratual	0,00	45.920,10	45.920,10	62.991,10
Empréstimos	0,00	45.920,10	45.920,10	62.991,10
Internos	0,00	45.920,10	45.920,10	62.991,10
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.569.286,41	8.177.404,83	8.887.515,61	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	8.177.404,83	8.887.515,61	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	10.351.701,93	10.631.816,44	9.512.079,92
(-) Restos a pagar processados	1.498.289,94	2.054.734,44	1.672.063,12	2.356.736,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	119.562,66	72.237,71	443.089,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.849.004,98)	(6.482.881,66)	(7.264.670,80)	(5.144.015,78)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.464.106,21	25.596.912,72	27.563.128,61	28.674.172,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	27.464,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.114.106,21	25.246.912,72	27.213.128,61	28.646.707,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,13	6,71	5,96	5,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,26)	(25,68)	(26,70)	(17,96)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.936.927,45	30.296.295,26	32.655.754,33	34.376.049,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.043.234,71	27.266.665,74	29.390.178,90	30.938.444,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	531,62	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			
Prefeita Municipal	Contador			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4B69996E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 2SEM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.464.106,21**	**26.427.117,40**	**28.674.172,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**27.464,04**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.114.106,21**	**26.077.117,40**	**28.646.707,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.305.103,37**	**5.736.965,83**	**6.302.275,76**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.774.593,03**	**5.163.269,25**	**5.672.048,18**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	
Prefeita Municipal		Contador	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:27F58FF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 2 SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.674.172,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.646.707,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.583.473,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.125.125,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.005.269,56	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5BC86A3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		28.674.172,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.646.707,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.074.172,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.962.910,99	35,49

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.160.052,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.402.050,25	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.644.047,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.144.015,78	-17,96
Limite definido por resolução do senado federal	34.376.049,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.302.275,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.583.473,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.005.269,56	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	6.729.574,76

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B4949D09

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:95719BFC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.100.000,00	55.394.293,11	8.443.104,25	15,24	34.872.015,79	62,95	20.522.277,32
RECEITAS CORRENTES	33.794.000,00	35.345.388,83	6.084.035,62	17,21	28.674.172,03	81,13	6.671.216,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.332.810,00	1.572.810,00	317.046,42	20,16	1.481.045,61	94,17	91.764,39
IMPOSTOS	1.205.100,00	1.445.100,00	313.747,69	21,71	1.447.382,30	100,16	(2.282,30)
TAXAS	127.710,00	127.710,00	3.298,73	2,58	33.663,31	26,36	94.046,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	7.314,98	10,08	49.387,86	68,03	23.212,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	72.600,00	72.600,00	7.314,98	10,08	49.387,86	68,03	23.212,14
RECEITA PATRIMONIAL	167.649,06	356.397,89	440.510,42	123,60	1.051.183,07	294,95	(694.785,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	30.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	137.649,06	236.397,89	440.510,42	186,34	1.051.183,07	444,67	(814.785,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	360.000,00	2.253,58	0,63	27.093,66	7,53	332.906,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	350.000,00	360.000,00	1.273,58	0,35	13.693,98	3,80	346.306,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	980,00	0,00	13.399,68	0,00	(13.399,68)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.870.940,94	32.983.580,94	5.316.910,22	16,12	26.060.989,32	79,01	6.922.591,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.044.280,00	23.436.280,00	3.958.422,88	16,89	18.645.334,86	79,56	4.790.945,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.613.660,94	7.334.300,94	1.044.516,99	14,24	5.614.088,35	76,55	1.720.212,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	313.347,86	14,24	1.798.161,73	81,73	401.838,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	622,49	4,79	3.404,38	26,19	9.595,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,51	0,00	(4.472,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,51	0,00	(4.472,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.306.000,00	20.048.904,28	2.359.068,63	11,77	6.197.843,76	30,91	13.851.060,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.116.000,00	19.858.904,28	2.359.068,63	11,88	6.197.843,76	31,21	13.661.060,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	6.670.000,00	7.857.275,00	521.753,52	6,64	1.624.345,98	20,67	6.232.929,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.446.000,00	12.001.629,28	1.837.315,11	15,31	4.573.497,78	38,11	7.428.131,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.100.000,00	55.394.293,11	8.443.104,25	15,24	34.872.015,79	62,95	20.522.277,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.100.000,00	55.394.293,11	8.443.104,25	15,24	34.872.015,79	62,95	20.522.277,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.100.000,00	55.394.293,11	8.443.104,25	15,24	34.872.015,79	62,95	20.522.277,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.010.548,19	0,00	0,00	5.010.548,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.010.548,19	0,00	0,00	5.010.548,19	100,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***						
Prefeita Municipal	Contador						

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1C8294A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 6 º BIM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:852D4A62

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.862.437,76	9.042.999,68	17.819.438,08
Investimentos	26.367.437,76	8.827.964,60	17.539.473,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	495.000,00	215.035,08	279.964,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.862.437,76	9.042.999,68	17.819.438,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	26.862.437,76	9.042.999,68	17.819.438,08

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E341C2BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.445.100,00	1.431.153,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	243.100,00	83.463,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	120.252,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	500.000,00	648.130,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	402.000,00	579.307,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.493.200,00	25.654.077,20
2.1 - Cota-parte FPM	25.620.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.020.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	7.200.000,00	5.986.265,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	90.507,47
2.4 - Cota-parte ITR	24.200,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	550.000,00	348.785,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.938.300,00	27.085.230,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.378.640,00	4.770.870,21
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.355.935,00	2.000.437,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	1.806.426,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.806.426,84
6.1.1 - Principal	2.200.000,00	1.798.161,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.265,11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.178.640,00)	(2.972.708,48)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.443,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.443,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.819.870,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.200.000,00	1.832.728,38	1.832.728,38	1.832.728,38	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	1.832.728,38	1.832.728,38	1.832.728,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	540.980,00	312.081,49	312.081,49	312.081,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.659.020,00	1.520.646,89	1.520.646,89	1.520.646,89	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.832.728,38	1.832.728,38	1.832.728,38	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.832.728,38	1.832.728,38	1.832.728,38	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.832.728,38	1.832.728,38	1.832.728,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.264.498,79	1.832.728,38	1.832.728,38	101,46
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	180.642,68	(26.301,54)	(26.301,54)	0,00	(1,46)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	153.142,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.142,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.357.233,09	2.609.884,75	2.609.884,75	2.503.885,50	0,00
20.1 - Educação Infantil	608.630,00	224.446,56	224.446,56	215.663,48	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.712.303,09	2.357.938,19	2.357.938,19	2.260.722,02	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	36.300,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.371.323,09	3.878.585,08	3.878.585,08	3.781.368,91	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.371.323,09	3.878.585,08	3.878.585,08	3.781.368,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.609.884,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.770.870,21
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(120.074,63)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.500.829,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.771.307,56	7.500.829,59	27,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.255,65	0,00	36.516,25	0,00	6.739,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.255,65	0,00	36.516,25	0,00	6.739,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.557.590,00	1.114.705,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	315.590,00	217.309,70
31.1.1 - Salário-Educação	162.140,00	129.712,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	54.450,00	34.976,43
31.1.4 - PNATE	99.000,00	52.620,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	694.605,65
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	242.000,00	202.789,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.769.590,00	1.413.293,33	1.413.293,33	1.358.909,67	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.059.990,00	753.948,06	753.948,06	743.814,26	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	709.600,00	659.345,27	659.345,27	615.095,41	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.358.283,09	5.883.811,36	5.883.811,36	5.723.428,45	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.847.186,27	5.064.007,23	5.064.007,23	4.911.932,64	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.070.560,00	3.312.825,61	3.312.825,61	3.281.704,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.776.626,27	1.751.181,62	1.751.181,62	1.630.228,58	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.511.096,82	819.804,13	819.804,13	811.495,81	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.511.096,82	819.804,13	819.804,13	811.495,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	14.671,52	1.259,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.806.426,84	129.712,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.832.728,38	123.901,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(11.630,02)	7.070,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(11.630,02)	7.070,40

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9088CC2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIONOMINAL - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.345.388,83	28.674.172,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.572.810,00	1.481.045,61
IPTU	243.100,00	83.463,16
ISS	500.000,00	648.130,29
ITBI	300.000,00	120.252,23
IRRF	402.000,00	579.307,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.710,00	49.892,57
Contribuições	72.600,00	49.387,86
Receita patrimonial	356.397,89	1.051.183,07
Aplicações Financeiras (II)	236.397,89	1.051.183,07
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências correntes	32.983.580,94	26.060.989,32
Cota-Parte do FPM	20.820.000,00	15.742.805,31
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	4.789.012,76
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	279.028,12
Cota-Parte do ITR	19.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.200,00	72.405,96
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.798.161,73
Outras transferências correntes	3.665.020,94	3.379.575,44
Demais receitas correntes	360.000,00	31.566,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	31.566,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.108.990,94	27.622.988,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.048.904,28	6.197.843,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.858.904,28	6.197.843,76
Convênios	14.001.629,28	5.212.038,66
Outras Transferências de Capital	5.857.275,00	985.805,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.048.904,28	6.197.843,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.157.895,22	33.820.832,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.157.895,22	33.820.832,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.150.403,54	25.527.200,48	25.527.200,48	24.925.655,98	402.787,41	531,62	531,62
Pessoal e encargos sociais	12.382.688,17	9.705.747,61	9.705.747,61	9.630.176,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	308.000,00	248.531,55	248.531,55	248.531,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.459.715,37	15.572.921,32	15.572.921,32	15.046.947,93	402.787,41	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	32.842.403,54	25.278.668,93	25.278.668,93	24.677.124,43	402.787,41	531,62	531,62
RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.862.437,76	9.042.999,68	9.042.999,68	7.474.315,69	908.994,26	0,00	0,00
Investimentos	26.367.437,76	8.827.964,60	8.827.964,60	7.259.280,61	908.994,26	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	495.000,00	215.035,08	215.035,08	215.035,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.367.437,76	8.827.964,60	8.827.964,60	7.259.280,61	908.994,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.341.841,30	34.106.633,53	34.106.633,53	31.936.405,04	1.311.781,67	531,62	531,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.341.841,30	34.106.633,53	34.106.633,53	31.936.405,04	1.311.781,67	531,62	531,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							572.114,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							572.114,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(982.049,64)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.051.183,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	185.540,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.437.757,01
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023	**(a) Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.720.281,43	1.568.237,45
DEDUÇÕES (XL)	7.569.286,41	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	9.512.079,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.498.289,94	2.356.736,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	443.089,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.849.004,98)	(5.144.015,78)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(704.989,20)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.290.049,64)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	858.446,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	153.457,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(712.185,00)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.010.548,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	5.010.548,19	

Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:27CFB029

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.345.388,83	28.674.172,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.572.810,00	1.481.045,61
IPTU	243.100,00	83.463,16
ISS	500.000,00	648.130,29
ITBI	300.000,00	120.252,23
IRRF	402.000,00	579.307,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.710,00	49.892,57
Contribuições	72.600,00	49.387,86
Receita patrimonial	356.397,89	1.051.183,07
Aplicações Financeiras (II)	236.397,89	1.051.183,07
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências correntes	32.983.580,94	26.060.989,32
Cota-Parte do FPM	20.820.000,00	15.742.805,31
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	4.789.012,76
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	279.028,12
Cota-Parte do ITR	19.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.200,00	72.405,96
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.798.161,73
Outras transferências correntes	3.665.020,94	3.379.575,44
Demais receitas correntes	360.000,00	31.566,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	31.566,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.108.990,94	27.622.988,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.048.904,28	6.197.843,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.858.904,28	6.197.843,76
Convênios	14.001.629,28	5.212.038,66
Outras Transferências de Capital	5.857.275,00	985.805,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.048.904,28	6.197.843,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.157.895,22	33.820.832,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.157.895,22	33.820.832,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.150.403,54	25.527.200,48	25.527.200,48	24.925.655,98	402.787,41	531,62	531,62
Pessoal e encargos sociais	12.382.688,17	9.705.747,61	9.705.747,61	9.630.176,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	308.000,00	248.531,55	248.531,55	248.531,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.459.715,37	15.572.921,32	15.572.921,32	15.046.947,93	402.787,41	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.842.403,54	25.278.668,93	25.278.668,93	24.677.124,43	402.787,41	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.862.437,76	9.042.999,68	9.042.999,68	7.474.315,69	908.994,26	0,00	0,00
Investimentos	26.367.437,76	8.827.964,60	8.827.964,60	7.259.280,61	908.994,26	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	495.000,00	215.035,08	215.035,08	215.035,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.367.437,76	8.827.964,60	8.827.964,60	7.259.280,61	908.994,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.341.841,30	34.106.633,53	34.106.633,53	31.936.405,04	1.311.781,67	531,62	531,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.341.841,30	34.106.633,53	34.106.633,53	31.936.405,04	1.311.781,67	531,62	531,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							572.114,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							572.114,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(982.049,64)
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.051.183,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		185.540,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.437.757,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.720.281,43	1.568.237,45
DEDUÇÕES (XL)	7.569.286,41	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	6.712.253,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	9.512.079,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.498.289,94	2.356.736,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	443.089,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.849.004,98)	(5.144.015,78)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(704.989,20)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.290.049,64)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		858.446,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		153.457,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(712.185,00)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.010.548,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.010.548,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:07499725

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6 º BIM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	202.950,00	2.316,09	200.633,91
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	202.950,00	2.316,09	200.633,91
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	0,00	190.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.950,00	2.316,09	10.633,91
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	202.950,00	2.316,09	200.633,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	202.950,00	10.195,74	10.195,74	10.195,74	0,00	7.415,21	192.754,26
Investimentos	202.950,00	10.195,74	10.195,74	10.195,74	0,00	7.415,21	192.754,26

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	202.950,00	10.195,74	10.195,74	10.195,74	0,00	7.415,21	192.754,26

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(24.879,71)	(7.879,65)	(32.759,36)

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2EF532C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.674.172,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9760D464

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.205.100,00	1.445.100,00	1.431.153,04	99,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.100,00	243.100,00	83.463,16	34,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	120.252,23	40,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	500.000,00	648.130,29	129,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	262.000,00	402.000,00	579.307,36	144,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.873.200,00	31.893.200,00	23.854.351,04	74,79
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.020.000,00	17.428.792,67	72,56
Cota-Parte ITR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	348.785,18	63,42
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	5.986.265,72	83,14
Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	99.000,00	90.507,47	91,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.078.300,00	33.338.300,00	25.285.504,08	75,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.923.915,00	5.807.915,00	5.117.904,37	88,12	5.117.904,37	88,12	5.044.612,44	86,86	0,00
Despesas Correntes	4.787.480,00	5.321.280,00	4.946.810,21	92,96	4.946.810,21	92,96	4.892.763,07	91,95	0,00
Despesas de Capital	136.435,00	486.635,00	171.094,16	35,16	171.094,16	35,16	151.849,37	31,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.400,00	48.400,00	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	0,00
Despesas Correntes	48.400,00	48.400,00	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.800,00	108.800,00	69.762,82	64,12	69.762,82	64,12	65.583,02	60,28	0,00
Despesas Correntes	101.750,00	102.750,00	69.762,82	67,90	69.762,82	67,90	65.583,02	63,83	0,00
Despesas de Capital	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.080.115,00	5.965.115,00	5.233.887,62	87,74	5.233.887,62	87,74	5.156.415,89	86,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.233.887,62	5.233.887,62	5.156.415,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.233.887,62	5.233.887,62	5.156.415,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.792.825,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.441.062,01	1.441.062,01	1.363.590,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,70	20,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	3.792.825,61	5.233.887,62	1.441.062,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.062,01	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.847.420,94	3.200.420,94	2.685.771,15	83,92
Proveniente da União	1.399.000,00	1.634.000,00	2.074.713,73	126,97
Proveniente dos Estados	448.420,94	1.566.420,94	611.057,42	39,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	158.086,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.847.420,94	3.200.420,94	2.843.857,86	88,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.673.050,94	3.496.182,03	2.016.649,41	57,68	2.016.649,41	57,68	1.957.803,91	56,00	0,00
Despesas Correntes	1.288.050,94	1.911.050,94	1.349.766,99	70,63	1.349.766,99	70,63	1.290.921,49	67,55	0,00
Despesas de Capital	385.000,00	1.585.131,09	666.882,42	42,07	666.882,42	42,07	666.882,42	42,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.150,00	233.150,00	66.109,51	28,35	66.109,51	28,35	45.417,95	19,48	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	233.150,00	66.109,51	28,35	66.109,51	28,35	45.417,95	19,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.460,00	31.460,00	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	0,00
Despesas Correntes	31.460,00	31.460,00	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.722.660,94	3.760.792,03	2.089.440,65	55,56	2.089.440,65	55,56	2.009.903,59	53,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.596.965,94	9.304.097,03	7.134.553,78	76,68	7.134.553,78	76,68	7.002.416,35	75,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	281.550,00	112.329,94	39,90	112.329,94	39,90	91.638,38	32,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.260,00	140.260,00	76.444,55	54,50	76.444,55	54,50	72.264,75	51,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.802.775,94	9.725.907,03	7.323.328,27	75,30	7.323.328,27	75,30	7.166.319,48	73,68	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3CD3261C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6 º BIM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	55.394.293,11
Receitas Realizadas	34.872.015,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.010.548,19
Dotação Inicial	48.100.000,00
Créditos Adicionais	12.044.841,30
Dotação Atualizada	60.144.841,30
Despesas Empenhadas	34.570.200,16
Despesas Liquidadas	34.570.200,16
Despesas Pagas	32.399.971,67
Superávit Orçamentário	301.815,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.570.200,16
Despesas Liquidadas	34.570.200,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.674.172,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.646.707,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.074.172,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.437.757,01		0,00 %
Resultado Primário	(982.049,64)	572.114,39		(58,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.498.289,94	0,00	1.311.781,67	186.508,27

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	531,62	0,00	531,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.498.821,56	0,00	1.312.313,29	186.508,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.500.829,59	25% / 18%	27,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.832.728,38	70%	101,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.042.999,68	17.819.438,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	190.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.195,74	192.754,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.233.887,62	15%	20,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B3CFC4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, (conclusão SAM62), com área de 6.531,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em trechos do Município de Marilena-Pr, **SAM 68 PROCESSO N° 02**, conforme Edital e pasta técnica.

01. ABERTURA: 24/01/2025, AS 09:00 HORAS, SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA PLATAFORMA COMPRAS-BR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 13/12/2024;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial da União no dia 08/01/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial do Paraná no dia 08/01/2025;
- **Publicado** no Jornal Editora Noroeste no dia 07/01/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial do Municípios do Paraná 07/01/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24/01/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
001	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA BRAZ IZELLI, N° 501 - MARINGÁ - PR
002	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	RODOV. PR. 317, S/N - SANTA FÉ - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).
Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
NÃO		

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
001	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
002	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	001	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	1.073.896,10	1.039.990,00
2ª Colocada	001	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.073.896,10	1.040.000,00
...				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
001	PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	1.073.896,10	1.039.990,00	SIM

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, (conclusão SAM62), com área de 6.531,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em trechos do Município de Marilena-Pr, **SAM 68 PROCESSO N° 02**, conforme Edital e pasta técnica.

Proponente : PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA

Valor Global : 1.039.990,00 (Um milhão trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc) .

Marilena-Pr, 27 de janeiro de 2025.

LUCIA MARA MARCELINO

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67B0C43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 – RESULTADO FINAL

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 – CNPJ 02.402.788/0001-98

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 – RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a divulgação da classificação final, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, de 15 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o resultado do julgamento dos recursos interpostos, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, datado de 27 de janeiro de 2025; pelo presente

TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação, por tempo determinado, de **ADVOGADO**, conforme especificado a seguir:

Nome	CPF	Data Nasc	RB	EA	C	EP	NF	
Wesley Marques Horbatiuk	116.xxx.xxx-56	19/06/2000	20	50	650	9	729	1º

Antonio Donadon	090.xxx.xxx-53	30/08/1952	20	N/P	8	444	472	2°
Danilo Rodrigues de Figueiredo	070.xxx.xxx-00	12/11/1990	20	35	62	97	214	3º
Valter Giuliano Mossini Pinheiro	219.xxx.xxx-26	08/07/1982	20	60	20	100	200	4º
Ana Flavia Costa Sordi	053.xxx.xxx-66	27/06/1998	20	65	100	N/P	185	5º
Frederico Marcos Kruger	666.xxx.xxx-97	02/12/1968	20	125	N/P	38	183	6º
Jeferson Camargo	965.xxx.xxx-00	06/08/1975	20	N/P	4	154	178	7º
Marcos Antonio Ribeiro	015.xxx.xxx-63	22/12/1972	20	N/P	N/P	130	150	8º
Josiane Garcia de Carvalho	040.xxx.xxx-50	02/09/1983	20	45	22	54	141	9º
Fernando Sabino Bento	315.xxx.xxx-54	23/12/1984	20	15	N/P	102	137	10º
Jennifer Ribeiro de Souza	099.xxx.xxx-47	31/07/1998	20	50	42	18	130	11°
Igor Augusto Mocci	088.xxx.xxx-73	03/05/1993	20	15	44	48	127	12º
Aline Passos de Azevedo Nunes	297.xxx.xxx-09	06/06/1981	20	15	N/P	84	119	13°
Luana R. de Oliveira	068.xxx.xxx-70	15/03/1989	20	15	N/P	82	117	14º
Ariadny Michelly P. de Campos	082.xxx.xxx-60	26/07/1997	20	30	44	18	112	15°
Wesley Elias Medeiros Oliveira	054.xxx.xxx-00	04/03/1987	20	30	4	48	102	16º
Orlando Beluzo Filho	467.xxx.xxx-34	07/11/1963	20	15	N/P	48	83	17º
Karla Maria Lima de Oliveira	003.xxx.xxx-89	08/02/1985	20	N/P	14	48	82	18º
Renan Alcides Moraes Wenneck	101.xxx.xxx-09	27/02/1998	20	15	24	18	77	19º
Nicolas Fernandes Cardoso	099.xxx.xxx-40	31/03/1998	20	30	12	N/P	62	20º
Karolaine Batista Moura	098.xxx.xxx-59	22/05/1997	20	15	8	18	61	21º
Amanda Barbosa de Souza	106.xxx.xxx-03	21/12/1997	20	15	N/P	18	53	22º
Ronaldo Gimenez Monteiro	206.xxx.xxx-14	17/08/1980	20	15	4	12	51	23º
Bruno Cruz Ribeiro	070.xxx.xxx-61	09/04/1999	20	N/P	8	12	40	N/C
Welington Camargo Tonin	100.xxx.xxx-51	29/03/1995	20	N/P	4	12	36	N/C
Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná,								
29 de janeiro de 2025.								
YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI								
Presidente - Comissão Organizadora								

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8BFC5753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.XXX.XXX-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 02 de abril de 2025.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021
O valor total do contrato referente a 60 (sessenta) dias é de R$ 36.509,20 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	60 dias	R$ 11.618,68
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	60 dias	R$ 11.618,68
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	60 dias	R$ 13.271,84
Total					**R$ 36.509,20**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

Red. 641 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Red. 642 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA Secretaria Municipal de Saúde **Gestora**	**ALEXANDRE DE PAULA SILVA** Representante da Ethereum Serviços Especializados EIRELI **Contratada**

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.XXX.XXX-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	60 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	248 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 02 de abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 60 (sessenta) dias é de R$ 393.317,20 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	120 plantões	60 dias	R$ 169.435,20
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	248 plantões	60 dias	R$ 92.962,80

03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	620 plantões	60 dias	R$ 130.919,20
Total					**R$ 393.317,20**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS
Red. 641 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 642 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 28 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA Secretaria Municipal de Saúde Gestora	***MARCOS VINICIUS STECCA*** Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:ED148662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 010/2022

TERMO ADITIVO Nº 008/2025 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2026.**
CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 06 de **R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)**, para **R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
06	**Linha 06** **(MANHÃ E TARDE)** Saída Linha Colônia Nova, Gringo Lira, Zé de Santi, Paulo Onetta, Linha Vila Salete, Valdir de Assunpção, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,53	113.250,00

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C963F3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.050.000,00	8.999.615,25
Receita de Contribuições dos Segurados	6.588.000,00	6.236.804,36
Ativo	6.413.000,00	6.028.452,91
Inativo	160.000,00	192.219,79
Pensionista	15.000,00	16.131,66
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	1.300.089,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	1.300.089,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.462.000,00	1.462.721,16
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.462.000,00	1.462.721,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.588.000,00**	**7.536.894,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	4.347.497,05	4.347.497,05	4.347.497,05	0,00
Aposentadorias	0,00	3.986.619,83	3.986.619,83	3.986.619,83	0,00
Pensões por Morte	0,00	360.877,22	360.877,22	360.877,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**60.000,00**	**4.347.497,05**	**4.347.497,05**	**4.347.497,05**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**12.528.000,00**	**3.189.397,04**	**3.189.397,04**	**3.189.397,04**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	903,00
Investimentos e Aplicações	55.223.876,39
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**	
Receitas Correntes	200.000,00			36.696,82	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**200.000,00**			**36.696,82**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	584.672,68	476.268,30	476.268,30	476.268,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00	127.101,05	127.101,05	127.101,05	0,00
Demais Despesas Correntes	420.672,68	349.167,25	349.167,25	349.167,25	0,00
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**609.672,68**	**476.268,30**	**476.268,30**	**476.268,30**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(409.672,68)**	**(439.571,48)**	**(439.571,48)**	**(439.571,48)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:33:40.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4BD5FA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Anual/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.968.824,96	76.246.905,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.249.492,42	8.970.190,94
IPTU	2.453.420,00	1.834.222,20
ISS	1.374.200,00	1.418.187,23
ITBI	1.024.700,00	890.183,96
IRRF	3.811.781,40	3.293.149,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.585.391,02	1.534.448,14
Contribuições	1.525.228,30	1.223.698,97
Receita Patrimonial	303.211,60	1.323.271,05
Aplicações Financeiras (II)	270.652,60	1.298.518,45
Outras Receitas Patrimoniais	32.559,00	24.752,60
Transferências Correntes	61.646.654,64	64.251.797,62
Cota-Parte do FPM	20.574.141,40	20.990.347,50
Cota-Parte do ICMS	14.337.010,79	16.068.128,44
Cota-Parte do IPVA	2.800.984,98	2.006.830,56
Cota-Parte do ITR	120.320,00	205.949,78
Transferências da LC 61/1989	155.200,00	242.943,79
Transferências do FUNDEB	11.079.542,37	10.163.129,00
Outras Transferências Correntes	12.579.455,10	14.574.468,55
Demais Receitas Correntes	244.238,00	477.946,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.238,00	477.946,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.698.172,36	74.948.386,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.400.000,00	8.160.791,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.600.000,00	1.343.780,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.896.731,80	9.933.086,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	262.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	262.300,00	0,00
Transferências de Capital	7.634.431,80	9.933.086,20
Convênios	6.410.100,07	6.277.241,72
Outras Transferências de Capital	1.224.331,73	3.655.844,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.896.731,80	9.933.086,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.994.904,16	93.042.264,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.594.904,16	84.881.472,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Anual/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.607.670,60	68.359.491,23	68.256.704,00	68.203.745,98	126.102,43	7.168,98	7.168,98
Pessoal e Encargos Sociais	37.724.443,33	35.314.437,81	35.314.437,81	35.291.363,25	26.778,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	803.261,00	777.345,04	777.345,04	777.345,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.079.966,27	32.267.708,38	32.164.921,15	32.135.037,69	99.323,72	7.168,98	7.168,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.079.966,27	32.267.708,38	32.164.921,15	32.135.037,69	99.323,72	7.168,98	7.168,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.804.409,60	67.582.146,19	67.479.358,96	67.426.400,94	126.102,43	7.168,98	7.168,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.548.672,68	5.006.452,14	5.006.452,14	5.006.452,14	150,00	800,00	800,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.547.131,25	13.947.584,65	10.148.911,01	10.116.866,20	154.000,00	841.328,29	841.328,29
Investimentos	13.948.431,25	12.348.955,64	8.550.282,00	8.518.237,19	154.000,00	841.328,29	841.328,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.598.700,00	1.598.629,01	1.598.629,01	1.598.629,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.948.431,25	12.348.955,64	8.550.282,00	8.518.237,19	154.000,00	841.328,29	841.328,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.938.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.265.441,53	84.937.553,97	81.036.093,10	80.951.090,27	280.252,43	849.297,27	849.297,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.691.768,85	79.931.101,83	76.029.640,96	75.944.638,13	280.102,43	848.497,27	848.497,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**10.961.624,83**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**7.808.235,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Anual/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.290.392,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	849.420,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.249.207,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até Anual (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.649.931,45	3.901.302,44
DEDUÇÕES (XL)	11.049.895,29	17.227.590,94
Disponibilidade de Caixa [1]	11.048.744,13	17.226.439,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.238.424,69	17.272.481,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.680,56	46.041,58
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.399.963,84)	(13.326.288,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.926.324,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Anual/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(150.000,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**7.776.324,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.335.352,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.801.845,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.801.845,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:38:35.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0462C45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.572.131,25	13.947.584,65	1.624.546,60
Investimentos	13.973.431,25	12.348.955,64	1.624.475,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.598.700,00	1.598.629,01	70,99

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.572.131,25	13.947.584,65	1.624.546,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.572.131,25**	**13.947.584,65**	**1.624.546,60**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 09:01:20.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B1116F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	102.073.466,84
2024	11.809.095,94	17.920.160,36	(6.111.064,42)	95.962.402,42
2025	11.145.091,08	17.174.089,22	(6.028.998,14)	89.933.404,28
2026	10.303.528,68	16.601.286,30	(6.297.757,62)	83.635.646,66
2027	9.361.209,58	16.114.020,28	(6.752.810,70)	76.882.835,96
2028	8.514.565,60	15.416.258,60	(6.901.693,00)	69.981.142,96
2029	7.549.427,50	15.021.883,76	(7.472.456,26)	62.508.686,70
2030	6.944.092,58	14.326.561,56	(7.382.468,98)	55.126.217,72
2031	6.439.659,20	13.620.413,84	(7.180.754,64)	47.945.463,08
2032	5.701.062,04	13.203.119,14	(7.502.057,10)	40.443.405,98
2033	5.243.914,68	12.578.611,40	(7.334.696,72)	33.108.709,26
2034	4.713.327,84	12.041.033,96	(7.327.706,12)	25.781.003,14
2035	4.296.798,50	11.472.400,98	(7.175.602,48)	18.605.400,66
2036	3.793.500,06	11.022.420,54	(7.228.920,48)	11.376.480,18
2037	3.556.983,80	10.310.798,60	(6.753.814,80)	4.622.665,38
2038	3.221.911,38	9.795.399,14	(6.573.487,76)	(1.950.822,38)
2039	2.799.149,08	9.431.481,46	(6.632.332,38)	(8.583.154,76)
2040	2.432.221,36	9.017.034,68	(6.584.813,32)	(15.167.968,08)
2041	2.143.311,60	8.569.540,24	(6.426.228,64)	(21.594.196,72)
2042	1.862.336,68	8.157.118,82	(6.294.782,14)	(27.888.978,86)
2043	1.743.404,34	7.583.253,50	(5.839.849,16)	(33.728.828,02)
2044	1.488.806,36	7.211.804,88	(5.722.998,52)	(39.451.826,54)
2045	1.269.766,82	6.806.608,74	(5.536.841,92)	(44.988.668,46)
2046	1.112.405,02	6.387.814,84	(5.275.409,82)	(50.264.078,28)
2047	1.010.743,78	5.915.596,68	(4.904.852,90)	(55.168.931,18)
2048	914.728,84	5.462.114,68	(4.547.385,84)	(59.716.317,02)
2049	857.435,42	4.990.730,60	(4.133.295,18)	(63.849.612,20)
2050	771.961,42	4.592.307,10	(3.820.345,68)	(67.669.957,88)
2051	676.407,82	4.242.528,62	(3.566.120,80)	(71.236.078,68)
2052	611.457,50	3.867.782,56	(3.256.325,06)	(74.492.403,74)
2053	556.374,90	3.510.508,46	(2.954.133,56)	(77.446.537,30)
2054	514.716,34	3.165.198,48	(2.650.482,14)	(80.097.019,44)
2055	474.802,26	2.845.717,78	(2.370.915,52)	(82.467.934,96)
2056	432.535,08	2.569.375,14	(2.136.840,06)	(84.604.775,02)
2057	399.973,40	2.292.680,56	(1.892.707,16)	(86.497.482,18)
2058	368.924,12	2.039.603,44	(1.670.679,32)	(88.168.161,50)
2059	336.870,24	1.811.283,28	(1.474.413,04)	(89.642.574,54)
2060	306.627,16	1.603.015,24	(1.296.388,08)	(90.938.962,62)
2061	280.424,68	1.411.849,70	(1.131.425,02)	(92.070.387,64)
2062	255.687,96	1.239.464,82	(983.776,86)	(93.054.164,50)
2063	232.398,66	1.084.643,52	(852.244,86)	(93.906.409,36)
2064	210.463,50	945.627,20	(735.163,70)	(94.641.573,06)
2065	189.813,82	821.350,46	(631.536,64)	(95.273.109,70)
2066	170.444,08	710.527,56	(540.083,48)	(95.813.193,18)
2067	152.354,72	612.056,60	(459.701,88)	(96.272.895,06)
2068	135.569,56	524.716,14	(389.146,58)	(96.662.041,64)
2069	120.089,40	447.727,04	(327.637,64)	(96.989.679,28)
2070	105.885,54	379.938,50	(274.052,96)	(97.263.732,24)
2071	92.957,10	321.084,14	(228.127,04)	(97.491.859,28)
2072	81.148,60	269.799,48	(188.650,88)	(97.680.510,16)
2073	70.389,48	225.434,42	(155.044,94)	(97.835.555,10)
2074	60.614,40	187.198,10	(126.583,70)	(97.962.138,80)
2075	51.849,26	154.586,06	(102.736,80)	(98.064.875,60)
2076	43.983,70	126.717,46	(82.733,76)	(98.147.609,36)
2077	37.015,42	103.145,74	(66.130,32)	(98.213.739,68)
2078	30.850,96	83.164,10	(52.313,14)	(98.266.052,82)
2079	25.481,12	66.581,70	(41.100,58)	(98.307.153,40)
2080	20.802,84	52.772,18	(31.969,34)	(98.339.122,74)
2081	16.796,42	41.414,30	(24.617,88)	(98.363.740,62)
2082	13.380,54	32.163,16	(18.782,62)	(98.382.523,24)
2083	10.500,74	24.615,72	(14.114,98)	(98.396.638,22)
2084	8.109,66	18.539,62	(10.429,96)	(98.407.068,18)
2085	6.161,46	13.844,78	(7.683,32)	(98.414.751,50)

2086	4.585,76	10.181,94	(5.596,18)	(98.420.347,68)
2087	3.326,50	7.363,24	(4.036,74)	(98.424.384,42)
2088	2.336,04	5.229,26	(2.893,22)	(98.427.277,64)
2089	1.576,62	3.628,64	(2.052,02)	(98.429.329,66)
2090	1.017,32	2.453,08	(1.435,76)	(98.430.765,42)
2091	624,72	1.631,66	(1.006,94)	(98.431.772,36)
2092	356,54	1.047,14	(690,60)	(98.432.462,96)
2093	182,94	653,48	(470,54)	(98.432.933,50)
2094	80,66	385,78	(305,12)	(98.433.238,62)
2095	30,42	220,06	(189,64)	(98.433.428,26)
2096	10,38	119,28	(108,90)	(98.433.537,16)
2097	3,92	61,50	(57,58)	(98.433.594,74)
2098	1,72	28,64	(26,92)	(98.433.621,66)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:42:25.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C1387FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	262.300,00	29.988,60	232.311,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	262.300,00	0,00	262.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	29.988,60	(29.988,60)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	730.970,00	458.015,00	458.015,00	458.015,00	0,00	0,00	272.955,00
Despesas de Capital	730.970,00	458.015,00	458.015,00	458.015,00	0,00	0,00	272.955,00
Investimentos	730.970,00	458.015,00	458.015,00	458.015,00	0,00	0,00	272.955,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	589.297,43		(428.026,40)			161.271,03	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:41:45.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A8D5F431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.664.101,40	7.435.742,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.453.420,00	1.834.222,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	890.183,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.374.200,00	1.418.187,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.811.781,40	3.293.149,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.405.547,17	48.792.839,89
2.1- Cota-Parte FPM	24.982.341,40	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.510.999,74	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	471.341,66	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	17.613.580,79	20.085.160,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	303.679,64
2.4- Cota-Parte ITR	126.900,00	257.437,07
2.5- Cota-Parte IPVA	3.488.724,98	2.508.537,69

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.069.648,57**	**56.228.582,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.186.841,10**	**9.278.640,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.580.571,05**	**4.778.504,68**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.079.542,37	10.225.278,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.694.104,68	9.966.151,11
6.1.1- Principal	10.694.104,68	9.904.001,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	62.149,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.310,00	0,00
6.2.1- Principal	126.310,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	259.127,69	259.127,69
6.4.1- Principal	259.127,69	259.127,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**1.507.263,58**	**625.360,32**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	355.542,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	355.542,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.580.821,65**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.179.542,37	9.369.781,84	9.369.781,84	9.369.781,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.046.430,01	9.178.020,81	9.178.020,81	9.178.020,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.582.196,76	4.112.269,82	4.112.269,82	4.112.269,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.058.733,25	4.688.481,51	4.688.481,51	4.688.481,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.700,00	92.345,87	92.345,87	92.345,87	0,00
10.1.4- Educação Especial	311.800,00	284.923,61	284.923,61	284.923,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.112,36	191.761,03	191.761,03	191.761,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	59.050,82	42.772,09	42.772,09	42.772,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	633.881,14	589.169,34	589.169,34	589.169,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	440.180,40	(440.180,40)	(440.180,40)	(440.180,40)	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.809.962,24	9.809.962,24	9.809.962,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.834,55	9.550.834,55	9.550.834,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	259.127,69	259.127,69	259.127,69	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.178.020,81	9.178.020,81	9.178.020,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.976.305,78	9.178.020,81	9.178.020,81	92,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO (r)

				PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.022.527,88	415.316,56	415.316,56	0,00	4,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	816.819,73	355.542,85	0,00	0,00	355.542,85	355.542,85
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.819,73	355.542,85	0,00	0,00	355.542,85	355.542,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.147.506,05	6.285.754,06	6.285.754,06	6.279.082,30	0,00
20.1- Educação Infantil	930.347,66	643.768,24	643.768,24	643.520,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.217.158,39	5.641.985,82	5.641.985,82	5.635.561,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.595.298,35	15.718.446,82	15.718.446,82	15.711.775,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.571.595,24	4.798.810,15	4.798.810,15	4.798.562,34	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.023.703,11	10.919.636,67	10.919.636,67	10.913.212,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.285.754,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.278.640,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	355.542,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.208.852,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.057.145,67		15.564.395,05	27,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.441.675,47	1.594.749,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	816.790,63	988.177,82
31.1.1- Salário-Educação	608.800,00	664.931,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	76.507,00	72.672,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.483,63	250.574,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	624.884,84	600.609,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	5.962,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.716.589,24	2.978.666,88	2.978.666,88	2.964.812,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.152.584,65	2.490.213,21	2.490.213,21	2.476.358,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	491.255,59	488.453,67	488.453,67	488.453,67	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.157.567,99	19.047.624,83	19.047.624,83	19.027.098,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.249.878,44	18.029.292,74	18.029.292,74	18.022.620,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.288.208,88	11.571.192,95	11.571.192,95	11.564.521,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	440.180,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.521.489,16	6.458.099,79	6.458.099,79	6.458.099,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.907.689,55	1.018.332,09	1.018.332,09	1.004.477,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.907.689,55	1.018.332,09	1.018.332,09	1.004.477,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.083,16	282,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.225.278,80	664.931,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.250.142,64	608.084,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.219,32	57.128,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.219,32	57.128,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:40:57.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16BF89BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Anual (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.774.270,00	8.664.101,40	7.435.742,80	85,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.420,00	2.453.420,00	1.834.222,20	74,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	1.024.700,00	890.183,96	86,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.370.200,00	1.374.200,00	1.418.187,23	103,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.197.950,00	3.811.781,40	3.293.149,41	86,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.089.450,00	45.934.205,51	46.393.204,97	101,00
Cota-Parte FPM	22.041.000,00	24.510.999,74	23.238.390,30	94,81

Cota-Parte ITR	32.900,00	126.900,00	257.437,07	202,87
Cota-Parte IPVA	3.438.700,00	3.488.724,98	2.508.537,69	71,90
Cota-Parte ICMS	16.382.850,00	17.613.580,79	20.085.160,27	114,03
Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	194.000,00	303.679,64	156,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.863.720,00**	**54.598.306,91**	**53.828.947,77**	**98,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Anual (d)	% (d/c) x 100	Até Anual (e)	% (e/c) x 100	Até Anual (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.347.470,00	13.487.322,25	13.590.358,62	100,76	13.590.358,62	100,76	13.565.509,55	100,58	0,00
Despesas Correntes	8.189.885,00	13.487.321,55	13.590.358,62	100,76	13.590.358,62	100,76	13.565.509,55	100,58	0,00
Despesas de Capital	157.585,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	243.819,00	371.478,00	371.473,02	100,00	371.473,02	100,00	371.473,02	100,00	0,00
Despesas Correntes	241.295,00	369.382,00	369.377,82	100,00	369.377,82	100,00	369.377,82	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.524,00	2.096,00	2.095,20	99,96	2.095,20	99,96	2.095,20	99,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.591.289,00**	**13.858.800,25**	**13.961.831,64**	**100,74**	**13.961.831,64**	**100,74**	**13.936.982,57**	**100,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.961.831,64	13.961.831,64	13.936.982,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.961.831,64**	**13.961.831,64**	**13.936.982,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		8.074.342,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		8.074.342,17	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.887.489,47**	**5.887.489,47**	**5.862.640,40**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,94**	**25,94**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.074.342,17	13.961.831,64	5.887.489,47	24.849,07	0,00	0,00	0,00	24.849,07	0,00	5.887.489,47
Empenhos de 2023	7.145.102,93	11.976.412,99	4.831.310,06	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	4.831.310,06
Empenhos de 2022	6.345.025,68	13.044.919,45	6.699.893,77	2.411.602,28	0,00	0,00	2.411.602,28	0,00	0,00	6.699.893,77
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020 e anteriores	28.125.165,13	45.196.643,65	17.071.478,52	1.064.506,05	0,00	0,00	499.041,77	515.160,78	50.303,50	17.021.175,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Anual (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.640,00	3.283.980,83	4.631.560,17	141,03

Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.508.640,00	3.187.542,80	3.058.862,69	95,96
Proveniente dos Estados	50.000,00	96.438,03	1.572.697,48	1.630,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.000,00	150.455,31	7.522,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.558.640,00**	**3.285.980,83**	**4.782.015,48**	**145,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até Anual (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Anual (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Anual (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.493.031,00	4.596.617,79	4.294.842,93	93,43	4.293.827,70	93,41	4.284.987,51	93,22	1.015,23
Despesas Correntes	2.479.381,00	4.367.800,49	4.086.072,15	93,55	4.085.056,92	93,53	4.076.216,73	93,32	1.015,23
Despesas de Capital	13.650,00	228.817,30	208.770,78	91,24	208.770,78	91,24	208.770,78	91,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.493.031,00**	**4.596.617,79**	**4.294.842,93**	**93,43**	**4.293.827,70**	**93,41**	**4.284.987,51**	**93,22**	**1.015,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até Anual (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Anual (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Anual (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.840.501,00	18.083.940,04	17.885.201,55	98,90	17.884.186,32	98,90	17.850.497,06	98,71	1.015,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	243.819,00	371.478,00	371.473,02	100,00	371.473,02	100,00	371.473,02	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.320,00	18.455.418,04	18.256.674,57	98,92	18.255.659,34	98,92	18.221.970,08	98,74	1.015,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:41:17.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F3E1864D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.785.600,00
Previsão Atualizada	96.865.556,76
Receitas Realizadas	95.684.563,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.801.845,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.785.600,00
Créditos Adicionais	26.881.802,53
Dotação Atualizada	103.667.402,53
Despesas Empenhadas	87.313.528,02
Despesas Liquidadas	87.313.528,02
Despesas Pagas	83.327.064,32
Superávit Orçamentário	12.272.496,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	87.313.528,02
Despesas Liquidadas	87.313.528,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**

Receita Corrente Líquida	76.246.905,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.189.397,04
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.536.894,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.347.497,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.347.497,05
Resultado Previdenciário	3.189.397,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.830.466,03	0,00
Resultado Primário	0,00	7.808.235,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	280.252,43	0,00	280.252,43	0,00
Poder Executivo	280.252,43	0,00	280.252,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	934.215,13	84.917,86	849.297,27	0,00
Poder Executivo	934.215,13	84.917,86	849.297,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.214.467,56	84.917,86	1.129.549,70	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.564.395,05	25,00	27,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.178.020,81	70,00	92,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.947.584,65		1.624.546,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	(7.334.696,72)	(5.839.849,16)	(1.670.679,32)
Receitas Previdenciárias	0,00	5.243.914,68	1.743.404,34	368.924,12
Despesas Previdenciárias	0,00	12.578.611,40	7.583.253,50	2.039.603,44
Resultado Previdenciário	0,00	(7.334.696,72)	(5.839.849,16)	(1.670.679,32)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.988,60		232.311,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	458.015,00		458.015,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.961.831,64	15,00	25,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 09:25:38.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A48C4BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.396.607,73	3.797.978,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.396.607,73	3.797.978,72
Empréstimos	5.396.607,73	3.797.978,72
Internos	5.396.607,73	3.797.978,72
Externos	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.910.751,09	17.142.588,11
Disponibilidade de Caixa	10.909.599,93	17.141.436,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.238.424,69	17.272.481,36
(-) Restos a Pagar Processados	280.102,43	85.002,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.722,33	46.041,58
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.514.143,36)	(13.344.609,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.543.375,18	76.246.905,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.343.375,18	74.796.905,20
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,26	5,08
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(8,44)	(17,84)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	78.412.050,22	89.756.286,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	70.570.845,19	80.780.657,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.320.326,18	0,00
PASSIVO ATUARIAL	84.334.847,73	100.253.552,54
RP NÃO-PROCESSADOS	933.415,13	3.901.460,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:45:43.		
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F6457431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.543.375,18	76.246.905,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.343.375,18	74.796.905,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.375.542,54	16.455.319,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.937.988,29	14.809.787,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:51:01.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FCF94F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.246.905,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.796.905,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.967.504,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	10.770.754,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.235.783,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:51:40.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:00D28E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida		76.246.905,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.796.905,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.859.244,84
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.655.537,98	46,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.315.546,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.099.769,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.883.992,21	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(13.344.609,39)	(17,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.756.286,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.455.319,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	11.967.504,83	16,00

Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.235.783,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.901.460,87	13.247.732,31
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:55:38.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8C92FA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.785.600,00
Previsão Atualizada	96.865.556,76
Receitas Realizadas	95.684.563,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.801.845,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.785.600,00
Créditos Adicionais	26.881.802,53
Dotação Atualizada	103.667.402,53
Despesas Empenhadas	87.313.528,02
Despesas Liquidadas	87.313.528,02
Despesas Pagas	83.327.064,32
Superávit Orçamentário	12.272.496,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	87.313.528,02
Despesas Liquidadas	87.313.528,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	76.246.905,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.189.397,04
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.536.894,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.347.497,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.347.497,05
Resultado Previdenciário	3.189.397,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.830.466,03	0,00
Resultado Primário	0,00	7.808.235,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	280.252,43	0,00	280.252,43	0,00
Poder Executivo	280.252,43	0,00	280.252,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	934.215,13	84.917,86	849.297,27	0,00
Poder Executivo	934.215,13	84.917,86	849.297,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.214.467,56	84.917,86	1.129.549,70	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.564.395,05	25,00	27,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.178.020,81	70,00	92,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.947.584,65	1.624.546,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário	0,00	(7.334.696,72)	(5.839.849,16)	(1.670.679,32)
Receitas Previdenciárias	0,00	5.243.914,68	1.743.404,34	368.924,12
Despesas Previdenciárias	0,00	12.578.611,40	7.583.253,50	2.039.603,44
Resultado Previdenciário	0,00	(7.334.696,72)	(5.839.849,16)	(1.670.679,32)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.988,60	232.311,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	458.015,00	458.015,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.961.831,64	15,00	25,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 09:25:38.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DD711F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Entidade: Consolidado
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta Aliciação Financeira	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
4132101010201560000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	1.716,13	4.970,33
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	9,49	102,60
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	0,19	55,37
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	158,22	429,49
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	256,15	765,10
4132101010204080000 - Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	1.284,05	0,00	48,12
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	347,71	641,83
4132101010204100000 - Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	83,08	307,93
4132101010204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	549,24	1.447,46
4132101010204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	790,37	790,37
4132101010205000000 - Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	0,00	0,00	1.356,94
4132102011600000000 - REND. APLI FINANCEIRA ONIBUS FEAS	1.356,94	0,00	0,00
4132102012000000000 - Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	0,00	0,00	24,82
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	26,68	78,26
4132102012800000000 - Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	0,00	9,80	207,27
4132102012900000000 - Rend Aplic Finan - Acões do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	0,00	11,88	251,43
4132102013000000000 - Rend Aplic Finan - Acões do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	0,00	36,46	771,07
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	111,78	795,52
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente	0,00	64,60	310,46
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	0,00	416,37	4.233,05
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	199,31	848,11
4132102017300000000 - Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da	0,00	0,06	99,99
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	662,17	566,74	5.115,89
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	24,91	727,63
Total:	3.303,16	5.379,17	24.379,04
Demais Receitas			
4171351110200000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	1.620,21	0,00	0,00
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	33.600,00	6.800,00	46.400,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	258.091,00	24.910,73	114.830,73
4171650010200000000 - Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao	2.000,00	0,00	0,00
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.840,00	1.378,27	6.962,62
4171650010500000000 - PAGAMENTO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	33.600,00	0,00	0,00
4171650010600000000 - SUAS - Recurso Extraordinário Proteção Social Básica Portaria 751/2022	17.640,32	0,00	0,00
4171650010700000000 - FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	0,00	12.000,00
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	0,00	20.436,00	91.527,00

Demonstrativo das Receitas

Conta Demais Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
4171999010100000000 - Doação Imposto de Renda Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	6.465,54
4171999010200000000 - Doação Imposto de Renda Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	1.809,14
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	73.856,21	0,00	75.082,54
4172951010200000000 - Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	25.000,00	25.201,74
4172951010300000000 - FIA - Programa Estadual Higiene Intima	8.760,00	0,00	10.000,00
4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	28.000,00	21.000,00	63.000,00
4172951010500000000 - CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	74.000,00	74.000,00
4242999010200000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	0,00	130.479,22
Total:	464.007,74	173.525,00	657.758,53
Total Geral:	467.310,90	178.904,17	682.137,57

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	10.534,14	62.703,24	10.534,14	62.703,24	10.534,14	62.703,24
3319011430100000000 - 13º salário - pessoal efetivo	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	195,08	331,63	195,08	331,63	195,08	331,63
3319013010000000000 - FGTS	1.279,66	5.527,15	1.279,66	5.527,15	1.279,66	5.527,15
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	1.439,74	6.218,52	1.439,74	6.218,52	1.439,74	6.218,52
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	0,00	790,05	0,00	790,05	0,00	790,05
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	10.840,00	1.140,00	10.840,00	1.140,00	10.840,00
3339014140400000000 - Membros de conselhos	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
3339014140500000000 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	367,00	367,00	367,00	367,00	367,00	367,00
3339030010200000000 - Gasolina	3.350,36	22.677,02	4.235,86	22.677,02	5.343,17	22.677,02
3339030010400000000 - Biodiesel	544,27	544,27	544,27	544,27	544,27	544,27
3339030019900000000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	42,16	42,16	42,16	42,16	42,16	42,16
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	2.610,49	0,00	2.610,49	0,00	2.610,49
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	13.903,55	0,00	13.903,55	0,00	13.903,55
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	17.083,89	0,00	17.083,89	0,00	17.083,89
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	10.047,29	0,00	10.047,29	0,00	10.047,29
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	90,23	9.940,30	220,73	9.940,30	220,73	9.940,30
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57
3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis	1.267,32	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98
3339030390300000000 - Baterias	0,00	199,55	0,00	199,55	0,00	199,55
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	1.729,58	0,00	1.729,58	0,00	1.729,58

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030600000000000 - Material didático	0,00	3.062,92	0,00	3.062,92	0,00	3.062,92
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	805,12	7.605,10	805,12	7.605,10	1.994,00	7.605,10
3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	241,01	2.870,56	241,01	2.870,56	241,01	2.870,56
3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	2.860,00	342,00	2.860,00	342,00	2.860,00
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	0,00	934,70	0,00	934,70	0,00	934,70
3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento	7.990,00	10.890,00	7.990,00	10.890,00	7.990,00	10.890,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	14.000,00	28.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	28.000,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	19.204,18	130.893,64	21.865,30	130.893,64	29.716,50	130.893,64
3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0,00	2.015,22	0,00	2.015,22	0,00	2.015,22
3339039800000000000 - Hospedagens	528,00	4.902,00	528,00	4.902,00	528,00	4.902,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	14.236,80	0,00	14.236,80	0,00	14.236,80
3339040060000000000 - Locação de software	1.739,72	10.228,02	1.739,72	10.228,02	1.739,72	10.228,02
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	56.124,78	83.946,67	56.124,78	83.946,67	56.124,78	83.946,67
3339093990000000000 - Outras indenizações e restituições	0,00	82,54	0,00	82,54	0,00	82,54
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	7.360,99	6.329,99	6.329,99	4.980,99	4.980,99
3449052100000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	19.097,00	6.497,00	6.497,00	6.497,00	6.497,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	20.623,00	0,00	20.623,00	0,00	20.623,00
Total Geral:	125.075,69	532.340,82	144.591,46	518.709,82	153.389,85	517.360,82

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	682.137,57	**Despesa Orçamentária**	532.340,82
Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	46.400,00	Do Exercício	532.340,82
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	848,11	Exercícios Anteriores	0,00
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	102,60		
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	4.233,05		
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	114.830,73		
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.962,62		
CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	130.479,22		
CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	74.000,00		
Doação Imposto de Renda Fundo Municipal do Idoso	1.809,14		
Doação Imposto de Renda Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	6.465,54		
FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	63.000,00		
FIA - Programa Estadual Higiene Intima	10.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	91.527,00		
FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	12.000,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	75.082,54		
Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	790,37		
Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	48,12		
Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	1.447,46		
Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	307,93		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	765,10		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	641,83		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	78,26		
Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	207,27		
Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	251,43		
Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	771,07		
Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	24,82		
Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	4.970,33		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	429,49		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	55,37		
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	795,52		
Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	1.356,94		
Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas 99,99			
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	310,46		
Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	25.201,74		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	727,63		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	5.115,89		

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	532.340,82	**Despesa Extraorçamentária**	656.623,25
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	134.935,95
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	532.340,82	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	517.360,82
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	4.326,48
Saldo do Período Anterior	390.785,33	**Saldo para o Período Seguinte**	416.299,65
Direitos da Criança e do Adolescente	208.767,91	Direitos da Criança e do Adolescente	266.632,62
SUAS	182.017,42	SUAS	149.667,03
Total	**1.605.263,72**	**Total**	**1.605.263,72**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8FAAEE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2024 Impressão por: Funcional Programática
Período de: 01/01/2024 Até: 31/12/2024

Código	Descrição	Credito		Despesa			Liquidado a Pagar	Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago		
		Anulado	Total	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	Acumulado Saldo a Pagar	
		555.799,00	669.037,97	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
0008	Assistência Social							203.442,04
		154.179,61	1.070.657,36	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
		555.799,00	669.037,97	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
0008.0244	Assistência Comunitária							203.442,04
		154.179,61	1.070.657,36	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	555.799,00	669.037,97	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
0008.0244.0006								203.442,04
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.179,61	1.070.657,36	867.215,32	867.215,32	867.215,32	0,00	
		555.799,00	**669.037,97**	**867.215,32**	**867.215,32**	**867.215,32**	**0,00**	
	Total Geral:							**203.442,04**
		154.179,61	**1.070.657,36**	**867.215,32**	**867.215,32**	**867.215,32**	**0,00**	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1014348A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

de 24 de janeiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, às 13h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
Ana Paula de Oliveira da Encarnação	261ª
Geysa Cristina da Silva	262ª
Bianca Anderson Laurintino	263ª
Andre Silvano de Oliveira Bbianchini	264º
Larissa Costa de Moraes	265ª
Danubia Iancoski Rangel	266ª
Larissa Fernanda da Silva Cruz	267ª
Luana Conte Simões	268ª
Wellington John Viana	269º
Marcia Adriana Zamparo	270ª
Adriana Aparecida Gruber Ferreira	271ª
Ana Paula da Silva	272ª
Jucielem Aparecida Gonçalves	273ª
Ana Lice de Oliveira Simeoni	274ª
Samara Batista dos Santos de Souza	275ª
Gessica Caroline Lazarin Tavares	276ª
Tatiana Porfirio Santana	277ª
Amanda Priscila Barbosa de Araujo	278ª
Isabela Caroline de Oliveira	279ª

Nayara Carolina de Souza Buer	280ª
Taina Fernanda Ferreira	281ª
Nágila Aparecida seabra da silva Massoni	282ª
Naisa Fernanda Ferreira	283ª
Alexsandra Pereira Maciel de Oliveira	284ª
Milena Mancuzo de Oliveira	285ª
Natalia de Oliveira Gomes	286ª
Gleyciele Nunes de Jesus	287ª
Crystyane Susy Souza	288ª
Maylon Correa de Andrade	289º
Déborah Kristina Mendes Pereira	290ª
Dayana Azevedo Bomfim	291ª
Yasmin Martins Santos Monteiro	292ª
Isadora Antunes de Lima	293ª
Ana Flavia Lazarin da Silva	294ª
Diego Ricardo Ferreira	295º
Maria Eduarda Souza Batista	296ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 006/2025, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E5A184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22-2024

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 35 /2024

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 27/01/2025

d) Objeto Homologado : aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
146	SOJA EM GRÃOS - PRÓPRIA PARA O CONSUMO, LIVRE DE	CATEMAR	Ud	60,000	21,8100	1.308,60
168	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML.	IMPORT	Ud	5,000	98,1400	490,70
216	ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, EM ALUMÍNIO	ALUM	Ud	2,000	125,9700	251,94
225	FORNO MICROONDAS - EM AÇO INOX, 110V. CAPACIDADE DE 30	CONSUL	Ud	3,000	828,9300	2.486,79
234	JARRACOM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2	RISCHIOTO	Ud	69,000	8,6600	597,54
235	JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 À	PLASNEW	Ud	35,000	16,8300	589,05
259	POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2	SANTANA	Ud	23,000	31,7700	730,71
260	POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4	SANTANA	Ud	23,000	37,6800	866,64
262	PRATO FUNDO MATERIAL VIDRO LISO E TRANSPARENTE.	NADIR	Ud	35,000	5,7200	200,20
273	BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LITROS COM	BRALIMPIA	Ud	6,000	520,0000	3.120,00

297	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS.	LAR	Ud	18,000	123,9500	2.231,10
322	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - MATERIAL ALGODÃO,	DALTEXTIL	Ud	345,000	4,4400	1.531,80
Total:						14.405,07
Fornecedor						
MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
306	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE	Oleak	Ud	653,000	110,1900	71.954,07
307	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE	Oleak	Ud	217,000	110,1900	23.911,23
308	REFIL DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA- ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO E	Oleak	Ud	653,000	131,6300	85.954,39
309	REFIL DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA- ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO E	Oleak	Ud	217,000	131,6300	28.563,71
Total:						210.383,40
Fornecedor						
TANGO LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
157	BATERIA VOLTAGEM 9V	Flex 9V	Ud	230,000	3,6400	837,20
178	PILHA RECARREGÁVEL AAA - 900MAH. UMA CARTELA COM 4	Elgin	Ud	12,000	26,7000	320,40
Total:						1.157,60
Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
121	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	MARCA	KG	4.313,000	13,9000	59.950,70
122	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	MARCA	KG	1.437,000	13,9000	19.974,30
134	PRESUNTO - PEÇA OU PEDAÇO, COZIDO, FABRICADO DO	MARCA	KG	23,000	30,0000	690,00
136	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO A PARTIR DE LEITE	MARCA	KG	60,000	39,0000	2.340,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - LISTAR COMO PRIMEIRO	MARCA	Ud	207,000	5,9000	1.221,30
120	PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS,	MARCA	Ud	23,000	28,6000	657,80
Total:						84.834,10
Fornecedor						
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
200	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	37,8000	226,80
202	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	4,0000	24,00
207	COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	GP INOX	Ud	6,000	16,0000	96,00
209	CONCHA GRANDE - DE MATERIAL INTEIRIÇO EM AÇO INOX.	GP INOX	Ud	6,000	14,0000	84,00
210	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES/CABRITA - MODELO MÉDIO,	JL	Ud	3,000	128,3900	385,17
228	GARFO REFEIÇÃO EM AÇO INOX	GP INOX	Ud	69,000	1,8900	130,41
229	GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO CAPACIDADE DE 5 À 6	SOPRANO	Ud	4,000	212,0000	848,00
239	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL DO CORPO E COPO:	METAL	Ud	2,000	535,0000	1.070,00
268	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO CULINÁRIO -COM MIRA	GP INOX	Ud	3,000	118,0000	354,00
277	CARRINHO DE SERVIÇO 3 BANDEIJAS EM INOX COM VARANDA E	uramax	Ud	3,000	987,1800	2.961,54
Total:						6.179,92
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
163	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE,	IBRAS	Ud	1.150,000	1,4500	1.667,50
185	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 LTS/KG)	GIO PACK	Ud	60,000	6,4300	385,80
282	DISPENSER POUPADOR DE COPOS -DESCARTÁVEIS DE CAFÉ.	NOBRE	Ud	18,000	29,9900	539,82
318	SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 100 A 110 LITROS,	BELAPLAST	Ud	23.000,000	0,4300	9.890,00
321	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS,	BELAPLAST	Ud	23.000,000	0,1200	2.760,00
Total:						15.243,12
Fornecedor						
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
274	BRILHA ALUMÍNIO/INOX - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	ALPES	Ud	173,000	1,6900	292,37
287	ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - NÃO	JEITOSA	Ud	69,000	1,4000	96,60
Total:						388,97
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
179	PILHA PALITO ALCALINA AAA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	Panasonic	Ud	2.875,000	11,9500	34.356,25
180	PILHA PEQUENA ALCALINA AA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	Panasonic	Ud	575,000	19,0000	10.925,00
181	PILHA MÉDIA ALCALINA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS:	Panasonic	Ud	115,000	29,5000	3.392,50
197	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W OU MAIS 110 VOLITROS, 12	Mondial	Ud	2,000	387,9900	775,98
Total:						49.449,73
Fornecedor						
AGUIA COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
42	CANELA EM RAMA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	CATEMAR	Ud	18,000	2,7000	48,60
43	CANELA EM PÓ - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	CATEMAR	Ud	18,000	2,8000	50,40
97	MACARRÃO INSTANTÂNEO - MACARRÃO INSTANTÂNEO	JOIA	Ud	100,000	2,7000	270,00
108	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL).COM	COAMO	Ud	260,000	4,9000	1.274,00
189	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 30 CM	SOBERANO	Ud	6,000	37,0000	222,00
198	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	GUAMANTE	Ud	35,000	4,3000	150,50
211	CORTADOR/FATIADOR - MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO	KEITA	Ud	6,000	12,0000	72,00
212	CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA	ORIGINAL	Ud	3,000	30,0000	90,00
213	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO	KEITA	Ud	6,000	5,0000	30,00
214	ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA	BOTAFOGO	Ud	6,000	120,0000	720,00
218	ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL,	KD ELETRO	Ud	2,000	294,0000	588,00
223	FORMA REDONDA EM CONE- PARA PUDIM E BOLO COM28 CM	CDB	Ud	3,000	26,0000	78,00
236	KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA PARA FOGÃO	IMAR	Ud	3,000	45,0000	135,00
243	PALITEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE	DELTA	Ud	4,000	5,0000	20,00
252	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO	PANEX	Ud	12,000	10,5000	126,00
258	PORTA TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO, COM TAMPA E COM 4	RAINHA	Ud	3,000	15,0000	45,00
263	PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOMATERIAL	CLINK	Ud	4,000	35,0000	140,00
264	RALADOR UNIVERSAL INOX - MULTIUSO DIMENSÕES	CLINK	Ud	3,000	37,0000	111,00
269	TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, METAL CROMADO COM	METAIS E	Ud	3,000	190,0000	570,00
270	TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, METAL CROMADO COM	METAIS E	Ud	3,000	190,0000	570,00
280	DISCO PARA ENCERADEIRA - - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE	NOBRE	Ud	23,000	31,0000	713,00
292	CABO EM ALUMÍNIO - FOSCO PONTEIRA ROSCA 1,40M X 22MM	NOBRE	Ud	46,000	35,0000	1.610,00

Total:						7.633,50
Fornecedor						
NEW REGLY LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
275	CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS COM RODAS!	NOBRE	Ud	5,000	585,4700	2.927,35
289	ESPONJA DUPLA FACE, ANTIADERENTE, COMPOSTA POR:	BETTANIN	Ud	1.725,000	3,7800	6.520,50
290	FIBRA ABRASIVA PARA MOP FIBRA ABRASIVA PRODUZIDA A	BRITISH	Ud	1.150,000	3,1000	3.565,00
305	PORTA COPOS - DISPENSER EM INOX E/OU ACRÍLICO PARA	BELLPLUS	Ud	18,000	34,9400	628,92
Total:						13.641,77
Fornecedor						
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ABÓBORA CABOTIÁ GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA	CEASA	KG	345,000	3,7000	1.276,50
3	ABÓBORA PAULISTA AMARELA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS	CEASA	KG	345,000	3,6200	1.248,90
4	ABÓBORA MENINA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A	CEASA	KG	345,000	5,6100	1.935,45
13	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,	CEASA	KG	175,000	20,0000	3.500,00
24	BACON CARNES SELECIONADAS, DEFUMADO DE FORMA QUE	FRIGODAS	KG	69,000	26,5600	1.832,64
25	BANANA NANICA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES	CEASA	KG	345,000	4,8300	1.666,35
27	BATATA INGLESA/MONALISA - IN NATURA, COM A POLPA	CEASA	KG	1.380,000	8,4700	11.688,60
28	BATATA DOCE - IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA,	CEASA	KG	175,000	4,3200	756,00
30	BERINJELA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMA	CEASA	KG	69,000	7,7200	532,68
31	BETERRABA DEVE ESTAR COM A COR BEM CONCENTRADA E	CEASA	KG	345,000	5,1600	1.780,20
46	CARNE BOVINACOXÃO MOLE EM BIFE - PROVENIENTE DE	MABI	KG	621,000	37,0000	22.977,00
47	CARNE BOVINAPATINHO EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	KG	621,000	37,0000	22.977,00
53	CARNE BOVINAMIOLO DE PALETA EM CUBOS - PROVENIENTE DE	MABI	KG	621,000	23,5000	14.593,50
57	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	KG	300,000	16,5300	4.959,00
58	CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR	CEASA	KG	575,000	7,4500	4.283,75
60	CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,	CEASA	KG	690,000	4,5500	3.139,50
64	CHUCHU - TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E	CAPIMAR	KG	690,000	4,6300	3.194,70
69	COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - A CARNE DEVERÁ	C VALE	KG	2.070,000	9,5000	19.665,00
85	JILÓ - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	KG	60,000	17,2800	1.036,80
86	LARANJA PERA- PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS	CEASA	KG	345,000	6,0300	2.080,35
92	LIMÃO TAITI FRESCO -DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO,	CEASA	KG	175,000	4,8900	855,75
93	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.	FRIGODAS	KG	69,000	20,0000	1.380,00
94	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	FRIGODAS	KG	115,000	20,4300	2.349,45
101	MAÇÃ GALA - IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE	CEASA	KG	345,000	11,5900	3.998,55
103	MAMÃO PAPAYA DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	KG	345,000	4,5200	1.559,40
104	MANDIOCA IN NATURA, DEVERÁ SER ENTREGUE DESCASCADA,	CEASA	KG	207,000	9,1800	1.900,26
105	MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - SELECIONADA, FRESCA,	CEASA	KG	60,000	9,3300	559,80
106	MANGA TOMMY IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA	CEASA	KG	115,000	11,5700	1.330,55
110	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO	CEASA	KG	175,000	3,8500	673,75
111	MELÃO AMARELO (ESPANHOL), DE BOA QUALIDADE, FRESCO,	CEASA	KG	115,000	8,2000	943,00
123	PEPINO CAIPIRA - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	105,000	5,1100	536,55
124	PEPINO JAPONÊS - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	105,000	4,7900	502,95
125	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO A CARNE DEVERÁ	CVALE	KG	1.150,000	17,0000	19.550,00
128	PIMENTÃO AMARELO -FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;	CEASA	KG	60,000	12,8800	772,80
129	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA, CASCA INTEGRA, PARA	CEASA	KG	230,000	7,2500	1.667,50
130	PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;	CEASA	KG	60,000	12,5600	753,60
133	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - FRUTAS DE BOA	CEASA	KG	300,000	7,4800	2.244,00
138	QUIABO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE INTENSA	CEASA	KG	207,000	18,0600	3.738,42
140	REPOLHO VERDE, DEVEM ESTAR BRILHANTES E FIRMES, SEM	CEASA	KG	345,000	6,4400	2.221,80
150	TOMATE SALADETE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES	CEASA	KG	1.035,000	6,8000	7.038,00
154	VAGEM DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE ESBRANQUIÇADA	CEASA	KG	138,000	23,6600	3.265,08
118	OVOS DE GALINHA BRANCO - PRODUTO FRESCO DE AVE	MANDAGUA	DZ	138,000	7,5000	1.035,00
1	ABACAXI -IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	ceasa	Ud	69,000	8,3500	576,15
6	ACELGA EM MAÇO, DEVERÁ ESTAR COM FOLHAS NOVAS DE	CEASA	Ud	138,000	13,9000	1.918,20
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -SUCRALOSE UNIDADE DE 100	LOWCUCAR	Ud	35,000	6,6800	233,80
10	ÁGUA DE COCO - NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM	SOCOCO	Ud	207,000	3,0000	621,00
11	AGRIÃO - EM MAÇO AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS DE	CEASA	Ud	175,000	5,5600	973,00
12	ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	CEASA	Ud	690,000	4,8300	3.332,70
14	ALMEIRÃO EM MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES,	CEASA	Ud	345,000	3,8300	1.321,35
15	AMENDOIM BRANCO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLARO.	CATEMAR	Ud	35,000	5,2000	182,00
17	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO, GRÃO	SABOR SUL	Ud	150,000	27,0000	4.050,00
18	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª	PURO	Ud	529,000	23,0000	12.167,00
19	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I	GRAO DE	Ud	175,000	7,5000	1.312,50
22	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 150 GR PESO	MARGUERI	Ud	138,000	3,6000	496,80
23	AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE	DOURO	Ud	460,000	16,8000	7.728,00
32	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER. APARÊNCIA:	PICCININI	Ud	483,000	3,5000	1.690,50
33	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - DEVERÁ SER	TODESCHI	Ud	460,000	3,9000	1.794,00
34	BISCOITO LEITE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM	PICCININI	Ud	245,000	3,5000	857,50
35	BISCOITO MAISENA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO,	PICCININI	Ud	245,000	3,4000	833,00
39	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN SEM GLÚTEN, SEM LEITE E	URBANO	Ud	100,000	13,2500	1.325,00
40	BRÓCOLIS JAPONÊS DEVE ESTAR FIRMES COM A COLORAÇÃO	CEASA	Ud	345,000	4,6400	1.600,80
41	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO, MOÍDO, CONTENDO SELO ABIC	SANTORINI	Ud	920,000	14,5000	13.340,00
45	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - ISENTA DE MATÉRIA	SILOT	Ud	69,000	1,4000	96,60
49	CARNE BOVINAMÚSCULO EM CUBOS -PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	Ud	621,000	28,0000	17.388,00
59	CEBOLINHA VERDE MAÇO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	Ud	1.380,000	2,9200	4.029,60
61	CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE	UNIAO DA	Ud	920,000	2,6000	2.392,00
65	COCO RALADO - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO DE	INGACOCO	Ud	69,000	3,2000	220,80
67	COUVE MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES, SEM SINAIS	CEASA	Ud	690,000	4,2800	2.953,20
68	COUVE AS FLORES DEVEM ESTAR JUNTAS E COMPACTAS DE	CEASA	Ud	345,000	6,7600	2.332,20
71	CREME DE LEITE - TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA.	LIDER	Ud	414,000	3,0000	1.242,00
72	ERVILHA EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	575,000	2,2000	1.265,00
73	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA	JOPPLAM	Ud	138,000	4,2000	579,60
74	FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM	COCAMAR	Ud	69,000	14,0000	966,00
75	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA. EMBALAGEM DE 500 GR.	AMAFIL	Ud	92,000	3,7000	340,40
76	FARINHA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	DOM	Ud	115,000	2,2000	253,00
77	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. ISENTO DE	SAFRA	Ud	966,000	5,0000	4.830,00
78	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO	SABOR SUL	Ud	69,000	6,7000	462,30

79	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	APTI	Ud	115,000	2,1000	241,50
80	FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA	SINHA	Ud	138,000	1,1500	158,70
81	GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	CELLI	Ud	575,000	0,9500	546,25
87	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO COM TAMPA	LIDER	Ud	2.300,000	4,8000	11.040,00
88	LEITE DE SOJA - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM	PURITY	Ud	100,000	6,6400	664,00
89	LEITE ZERO LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS	LIDER	Ud	345,000	5,2000	1.794,00
90	LEITE CONDENSADO - (NÃO MISTURA LÁCTEA). OBTIDO A	TRIANGULO	Ud	276,000	5,0000	1.380,00
91	LENTILHA EM GRÃOS - TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª	CATEMAR	Ud	60,000	8,0000	480,00
95	MACARRÃO AVE MARIA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	FLORIANI	Ud	115,000	2,4000	276,00
96	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	276,000	2,0000	552,00
98	MACARRÃO PARAFUSO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	1.725,000	2,0000	3.450,00
99	MACARRÃO NINHO 3 FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO	FLORIANI	Ud	138,000	5,3600	739,68
100	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA	FLORIANI	Ud	276,000	3,5000	966,00
109	MASSA LASANHA FEITA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO	RENATA	Ud	138,000	7,0000	966,00
112	MILHO PARA PIPOCA -1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES,	CATEMAR	Ud	69,000	2,7000	186,30
113	MILHO VERDE EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	805,000	2,3000	1.851,50
114	MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - PRODUTO RESULTANTE DA	FUGINI	Ud	575,000	1,7000	977,50
116	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, 100% NATURAL, COMESTÍVEL. NÃO	COCAMAR	Ud	1.035,000	5,9000	6.106,50
127	PÊSSEGOS EM CALDA EM LATA - COM PÊSSEGOS	CROCHEM	Ud	69,000	9,9000	683,10
141	1 RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FIRMES E BRILHANTES,	CEASA	Ud	345,000	5,4600	1.883,70
143	SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE,	GARÇA	Ud	345,000	1,3000	448,50
145	SALSINHA MAÇO, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO	CEASA	Ud	1.035,000	3,8600	3.995,10
147	SARDINHA EM LATA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM	PALMEIRA	Ud	207,000	3,6000	745,20
151	TRIGO PARA KIBE - VALIDADE MÍNIMA DE 6 (TRÊS) MESES A	LOPES	Ud	175,000	2,7000	472,50
152	UVA RUBI SEM SEMENTE -MATURAÇÃO ADEQUADA PARA	CEASA	Ud	69,000	8,2400	568,56
155	VINAGRE - BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL,	NEVAL	Ud	175,000	1,5000	262,50
162	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE	IBRASS	Ud	7.800,000	3,0000	23.400,00
167	FÓSFORO EXTRA LONGO EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS.	PARANA	Ud	138,000	4,0000	552,00
173	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 4	DELICATE	Ud	552,000	3,9000	2.152,80
174	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA. GOFRADO, COR	ALVEFLOR	Ud	215,000	74,8800	16.099,20
175	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE	TROPICOS	Ud	69,000	2,8000	193,20
176	PAPEL ALUMÍNIO - MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM	BRICOFLEX	Ud	115,000	4,5000	517,50
187	ACENDEDOR DE FOGÃO - PRÁTICO E SEGURO COM BOTÃO SEM	MUNDIAL	Ud	14,000	18,2200	255,08
196	BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM	ARIPLAS	Ud	12,000	16,1700	194,04
208	COLHER REFEIÇÃO - EM AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	MUNDIAL	Ud	69,000	1,8000	124,20
221	FACA REFEIÇÃO EM AÇO INOX.	SINOMAGIO	Ud	69,000	3,0000	207,00
226	FRIGIDEIRA GRANDE CAPACIDADE DE 4 À 6 LITROS, EM	TORSOL	Ud	3,000	100,0000	300,00
230	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1 LITRO. SISTEMA	UNITERM	Ud	12,000	65,0000	780,00
231	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNITERM	Ud	12,000	72,0000	864,00
233	GRILL E SANDUICHEIRA - INDICADA PARA O PREPARO DE	MINDIAL	Ud	5,000	132,0000	660,00
238	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110	MONDIAL	Ud	3,000	102,0200	306,06
240	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA 50ML, IDEAL PARA AUXILIAR NA	NEW BABY	Ud	12,000	5,5000	66,00
244	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE	TORSOL	Ud	4,000	75,0000	300,00
245	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE DE	TORSOL	Ud	4,000	105,0000	420,00
246	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE	TORSOL	Ud	4,000	120,0000	480,00
247	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7	TORSOL	Ud	4,000	75,0000	300,00
248	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE	TORSOL	Ud	6,000	115,0000	690,00
249	PEGADOR DE MASSAS - EM AÇO INOX. U	SINOMAGIO	Ud	6,000	10,0000	60,00
271	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS.	ALPES	Ud	1.150,000	1,4500	1.667,50
278	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	VIDA	Ud	2.300,000	0,9200	2.116,00
279	DESINFETANTE UNID. DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA FLORAL OU	BRILHO	Ud	69,000	2,6000	179,40
283	ESCOVA DE ROUPA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	BRUBALAR	Ud	35,000	1,9000	66,50
284	ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA	BRUBALAR	Ud	69,000	1,8000	124,20
285	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	BRUBALAR	Ud	18,000	5,0000	90,00
286	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL EM AÇO CARBONO.	ASSOLAN	Ud	175,000	1,2000	210,00
288	ESPONJA DUPLA FACE LAVA LOUÇAS - MULTIUSO, COMPOSTA	ALKLIN	Ud	1.725,000	0,5000	862,50
294	LIMPA VIDROS TRADICIONAL EM SPRAY. EMBALAGEM	ALPES	Ud	18,000	2,7000	48,60
295	LIMPADOR DESENGORDURANTE - PULVERIZADOR/SPAY.	BRILHO	Ud	138,000	6,0000	828,00
296	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO	BRILHO	Ud	207,000	1,5900	329,13
315	ROLO DE PANO MULTIUSO -TIPO PERFLEX. DIMENSÕES	BRICOFLEX	Ud	230,000	70,0000	16.100,00
316	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	BRILHO	Ud	115,000	2,6000	299,00
319	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS,	BERLAPLAS	Ud	46.000,000	0,2200	10.120,00
62	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	Cx	69,000	2,1000	144,90
63	CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	Cx	69,000	2,0000	138,00
169	HASTES FLEXÍVEIS FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA	COTONBAB	Cx	345,000	1,5000	517,50
Total:						403.901,53

Fornecedor

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO PROVENIENTE DE ANIMAL	Zac	KG	621,000	33,9900	21.107,79
50	CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - PROVENIENTE DE ANIMAL	D'mille	KG	288,000	29,9900	8.637,12
51	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- PROVENIENTE DE ANIMAL	Zac	KG	621,000	28,9900	18.002,79
52	CARNE BOVINA ACÉM PEÇA -PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO,	D'mille	KG	300,000	28,9900	8.697,00
54	CARNE BOVINAMIOLO DE ALCATRA EM BIFE - PROVENIENTE DE	D'mille	KG	300,000	39,9900	11.997,00
55	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - PROVENIENTE DE	D'mille	KG	300,000	23,9900	7.197,00
56	CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL	D'mille	KG	300,000	22,9900	6.897,00
5	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES	D'mille	Ud	60,000	5,6900	341,40
7	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEA EMBALAGEM EM	D'mille	Ud	115,000	3,7300	428,95
16	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER	D'mille	Ud	60,000	3,2900	197,40
20	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ML. UTILIZADO	Garcia	Ud	12,000	29,9900	359,88
26	BARRA DE CEREAL - COM EMBALAGEM CONTENDO 24	Naturale	Ud	69,000	18,7900	1.296,51
29	BATATA PALHA TRADICIONAL COM SAL. EMBALAGEM DE 250 GR	Mais Sabor	Ud	69,000	7,3900	509,91
44	CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE.	D'mille	Ud	69,000	3,8900	268,41
66	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA	D'mille	Ud	138,000	2,9900	412,62
70	CRAVO-DA-INDIA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	D'mille	Ud	18,000	2,9900	53,82
82	GELATINA ZERO/DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ZERO AÇÚCAR	Trisant	Ud	175,000	4,6900	820,75
83	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GR.	Trisant	Ud	175,000	2,7900	488,25
107	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL). COM	Coamo	Ud	575,000	4,8400	2.783,00
115	MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR.	D'Lanche	Ud	69,000	3,0400	209,76

117	ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS E LIMPAS.	D'mille	Ud	138,000	0,9900	136,62
126	PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - LIVRE DE PELE,	Mabi	Ud	460,000	35,9900	16.555,40
131	POLVILHO DOCE TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES	D'mille	Ud	230,000	3,4900	802,70
132	PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO PÓ PARA MARIA MOLE,	Trisant	Ud	60,000	3,5900	215,40
135	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - PRODUZIDA A PARTIR	D'mille	Ud	100,000	19,5700	1.957,00
137	QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO PARMESÃO, RALADO,	Bretuti	Ud	100,000	3,7900	379,00
139	REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS CONFORME	Máx Foods	Ud	115,000	4,2900	493,35
142	SAGU - GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE SUJIDADES E	D'mille	Ud	30,000	4,9900	149,70
148	SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO GARRAFA DE PLÁSTICO.	Del Nono	Ud	60,000	12,9900	779,40
149	TAPIOCA, MASSA PRONTA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA:	D'mille	Ud	100,000	4,6900	469,00
153	UVA PASSAS UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. EMBALAGEM	D'mille	Ud	23,000	2,7900	64,17
156	APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA	Fiat Lux	Ud	1.150,000	2,0600	2.369,00
191	BACIA PEQUENA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	12,000	5,9900	71,88
192	BACIA MÉDIA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	35,000	6,6900	234,15
193	BACIA GRANDE- DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	6,000	10,4900	62,94
272	BALDE - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Arqplast	Ud	35,000	7,9000	276,50
301	PANO MULTIUSO MICROFIBRA - MATERIAL: POLIÉSTER E	Daltextil	Ud	35,000	9,1400	319,90
302	PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - MATERIAL: ALGODÃO,	Matins	Ud	175,000	2,5700	449,75
303	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80	Desafio	Ud	7,000	7,4900	52,43
310	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	Apolo	Ud	180,000	5,9400	1.069,20
311	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	Apolo	Ud	69,000	5,4100	373,29
312	RODO DE BORRACHA -FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA BASE EM	Apolo	Ud	69,000	6,3900	440,91
320	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS,	Plastpérola	Ud	46.000,000	0,1200	5.520,00
323	SACO XADREZ PARA LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS	Daltextil	Ud	35,000	4,1800	146,30
324	SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 300 GR	Casa Limpa	Ud	18,000	5,1100	91,98
325	TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Nobre	Ud	46,000	25,3100	1.164,26
326	VASSOURA CAIPIRA	Apolo	Ud	18,000	12,9900	233,82
327	VASSOURA NYLON	Condor	Ud	18,000	5,9900	107,82
36	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO	Renata	Cx	23,000	66,2400	1.523,52
37	BISCOITO LEITE EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03	Renata	Cx	12,000	68,0900	817,08
38	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU	Renata	Cx	12,000	66,7500	801,00
Total:						128.833,83

Fornecedor

INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
276	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL- CARRO FUNCIONAL PARA	BRALIMPIA	Ud	6,000	1.619,0000	9.714,00
				Total:		9.714,00

Fornecedor

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
201	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	34,9900	209,94
203	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	12,6900	76,14
204	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	23,000	9,7000	223,10
206	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	STARTOOLS	Ud	2,000	62,9900	125,98
Total:						635,16

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
172	2 MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML.	CRISTAL	Ud	575,000	37,9900	21.844,25
281	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL	jsn	Ud	46,000	53,8100	2.475,26
Total:						24.319,51

Fornecedor

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
164	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ML. EMBALAGEM COM 20	BOM PACK	Ud	100,000	9,0900	909,00
291	FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM	SPON	Ud	345,000	1,8400	634,80
299	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS.	ARQPLAST	Ud	12,000	229,9900	2.759,88
300	PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO - MATERIAL: ALGODÃO.	LONDRITAT	Ud	345,000	5,9900	2.066,55
Total:						6.370,23

Fornecedor

PRIMUS MAGAZINE LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
158	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL -EMBALADO	Plazapel	Ud	6,000	23,9900	143,94
160	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM	Plazapel	Ud	345,000	3,1900	1.100,55
161	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM	Plazapel	Ud	1.150,000	3,9900	4.588,50
165	FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28CM X 300	Nobre	Ud	5,000	44,9900	224,95
170	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	Totalplast	Ud	230,000	8,3200	1.913,60
171	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	Totalplast	Ud	230,000	10,8300	2.490,90
177	PALITO DE DENTE - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM	Talge	Ud	3,000	27,3300	81,99
184	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2	Libreplast	Ud	12,000	15,1900	182,28
186	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - TRADICIONAL EM AÇO INOX,	Simonaggio	Ud	4,000	3,2900	13,16
188	AFIADOR DE FACA/CHAIRA 8, EM AÇO INOX E CABO EM	Imp	Ud	2,000	12,9900	25,98
219	FACA PARA CARNE - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	Imp	Ud	4,000	12,9900	51,96
220	FACA PARA LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	Simonaggio	Ud	6,000	6,9900	41,94
250	PENEIRA GRANDE COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM,	Sbrissa	Ud	4,000	14,9900	59,96
251	PENEIRA MÉDIA COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM, PRODUZIDA	Sbrissa	Ud	4,000	13,6500	54,60
304	PASTILHA ADESIVAS- PARA SANITÁRIO. INDICADA PARA LIMPAR	Desoral	Ud	115,000	3,7500	431,25
Total:						11.405,56

Fornecedor

FRANCIELE ELETRO LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
265	REFRIGERADOR COMPACTO 45L-127V NA COR BRANCO.	EOS EFB50	Ud	3,000	770,0000	2.310,00
Total:						2.310,00

Fornecedor

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
298	LIXEIRA COM PEDAL 25 LT LIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS.	JSN	Ud	35,000	99,9900	3.499,65
317	SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - BOLSA	BRALIMPIA	Ud	18,000	138,6100	2.494,98
Total:						5.994,63

Fornecedor						
53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
159	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA -COM 4	FLEX	Ud	6,000	112,0000	672,00
Total:						672,00
Paiçandu, 27/01/2025						
THIAGO ALVES CÉFALO						
Dir. Presidente Fundação Saude						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8D26A83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO
ATA DE REG. PREÇOS Nº 116/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.426.068/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DOS ITENS 14 – Cânula de Guedel; 20 – espátula inox simples; 21 – espelho bucal; 26 – pinça anat. Dente de rato; 27 – pinça anat. Dissecção; 32 – placa de vídeo 10 mm (15x7); 35 – pote dappem; 37 – sisdesmotomo e 38 – sonda odontológica** pela rescisão das Atas de Registros de Preços nº 113, 114 e 115/2024 nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de serviços de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Jose do Município de Paiçandu-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 116/2024, os seguintes itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
14	375	Cânula da Guedel	6,71	2.513,25
20	31	Espátula de Inox Simples	8,64	267,84
21	63	Espelho Bucal	9,39	591,57
26	3383	Pinça Anat. Dente de Rato	12,41	41.983,03
27	1255	Pinça Anat. Dissecção	12,80	16.064,00
32	15	Placa de Video	11,19	167,85
35	15	Pote Dappen	4,38	65,70
37	63	Sisdesmotomo	11,87	747,81
38	31	Sonda Odontológica Inox	11,13	345,03
		Valor Total Acréscimo		**62.746,08**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2024, passará do total de R$ 379.018,10 (trezentos setenta e nove mil, dezoito reais e dez centavos) para ao total de R$ 441.764,18 (quatrocentos quarenta e um mil, setecentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 20 de janeiro de 2025.

Fundação Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2565827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

No DO OBJETO 1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento visa aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de comunicação, onde se lê:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	**Un.**	01	**Aparelho telefonico Memória RAM: 8 GB Com a beleza do titânio. Controle da câmera. Controle total. Fotos surpreendentes. Vídeo Pro. Estilos fotográficos. A potência do A18 Pro. Um salto imenso na bateria. Personalize seu iPhone. Recurso essencial de segurança. Características do produto Tamanho da tela: 6.9 " (163 mm x 77.6 mm x 8.25 mm) PEQUENO GRANDE Memória interna: 512 GB Câmera frontal principal: 12 Mpx Câmera traseira principal: 48 Mpx Desbloqueio: Reconhecimento facial Com NFC: Sim Características gerais Linha Cor Titânio-preto Versões A3296 Cartão SIM É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1 Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano- SIM Com eSIM Sim Memória Memória interna 512 GB Memória RAM 8 GB Sistema operacional Nome do sistema operacional iOS Versão original do sistema operacional 18 Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com Wi- Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Processador Modelo do processador A18 Pro Especificações Número de homologação da Anatel 68102401993 Mês de lançamento Setembro Ano de lançamento 2024 Tela Tamanho da tela 6,9 " Tipo de resolução da tela HDR Resolução da tela 2868 px x 1320 px Tecnologia da tela OLED Tipo de tela Super Retina XDR Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos SimÉ resistente à água Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do**

			diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos Sim É resistente à água

Ler- se- á:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	**Un.**	01	**Aparelho telefonico Memória RAM: 8 GB Com a beleza do titânio. Controle da câmera. Controle total. Fotos surpreendentes. Vídeo Pro. Estilos fotográficos. A potência do A18 Pro. Um salto imenso na bateria. Recurso essencial de segurança. Características do produto Tamanho da tela: 6.9 " (163 mm x 77.6 mm x 8.25 mm) PEQUENO GRANDE Memória interna: 512 GB Câmera frontal principal: 12 Mpx Câmera traseira principal: 48 Mpx Desbloqueio: Reconhecimento facial Com NFC: Sim Características gerais Linha Cor Titânio-preto Versões A3296 Cartão SIM É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1 Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano- SIM Com eSIM Sim Memória Memória interna 512 GB Memória RAM 8 GB Sistema operacional Nome do sistema operacional iOS Versão original do sistema operacional 18 Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com Wi- Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Processador Modelo do processador A18 Pro Especificações Número de homologação da Anatel 68102401993 Mês de lançamento Setembro Ano de lançamento 2024 Tela Tamanho da tela 6,9 " Tipo de resolução da tela HDR Resolução da tela 2868 px x 1320 px Tecnologia da tela OLED Tipo de tela Super Retina XDR Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos SimÉ resistente à água Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos Sim É resistente à água**

Paiçandu, 28 de Janeiro de 2025.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7DD9525D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL N.º 01/2025, de 28/01/2025

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n. 17.810 de 26 de novembro de 2024, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis.

1.2 Estão abertas no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo, no período de 30/01/2025 à 13/02/2025:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (ESF Central)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Colônia Francesa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Dr. Jorge Amin Bacila)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Jardim Cristine)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio I)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio II)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vilinha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.679,02	Cadastro reserva	0

	de curso de assistente de farmácia					
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.342,02	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 3.061,29	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 6.122,58	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 18.915,58	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 8.729,90	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.443,29	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.027,33	Cadastro reserva	0
Técnico em Higiene Dentária	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.679,02	Cadastro reserva	0
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Curso de superior em Terapeuta Ocupacional registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 3.555,86	Cadastro reserva	0

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira-PR.

1.4 Todo processo de seleção pública, será realizado via execução direta, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 17.810 de 26 de novembro de 2025.

1.5 Será admitido recurso e/ou impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação.

1.6 Recurso quanto a este edital deverão ser protocolados via SIC, com justificativa fundamentada, protocolados dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital.

1.7 A análise do recurso e/ou impugnação do Edital, será realizado pela Comissão Organizadora.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 04/02/2025 à 19/02/2025, diretamente no site do Município de Palmeira, sito www.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3. Não haverá taxa de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.

2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site www.palmeira.pr.gov.br

2.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção, prevista neste edital e as demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Palmeira.

2.7. O candidato, ao se inscrever deverá estar ciente de que se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual, conforme a legislação vigente.

2.8. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira-PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.10.O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.

2.11. Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.12. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.13. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.15. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.16. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos periciais (do município) a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.17. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.palmeira.pr.gov.br, **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.18. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), seguindo os prazos estabelecidos pelo cronograma.

2.19. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao

2.20. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.**

3. **DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

3.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2 Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, no momento da inscrição, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br

3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.4 A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o Anexo I deste edital.

3.5 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos declarados no momento da inscrição.

3.6 A classificação dar-se-á de acordo com os títulos declarados, com base na desburocratização e modernização do serviço público, nos termos da Lei federal nº 13.726/2018.

3.7 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos (original e cópia) e demais documentos listados no item 05 deste edital, para que seja conferido e validado junto ao setor de Recurso Humanos.

3.8 Caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.9 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previsto no item 4 deste edital.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) Que possuir título de maior pontuação.
b) Que possuir título com segunda maior pontuação.
c) Permanecendo empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1 São pré-requisitos para a contratação:
- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
-Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- Apresentar aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante atestado médico de saúde ocupacional;

5.2 Os documentos listados abaixo, deverá ser apresentado ao RH dentro do prazo estabelecido pela Comissão Do PSS, sob condição de admissão:
- Cópia do RG e CPF
- Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão do cartório eleitoral
- Carteira de Trabalho e cópia da identificação e registros
- PIS/Pasep (retirar um relatório na Caixa/Banco do Brasil)
- Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Certidão de Óbito do cônjuge quando for o Caso de viúvo ou Certidão de divórcio se for o caso)
- Cópia do CPF e RG do conjugue
- Cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento dos filhos
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso
- Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade (para cargos em que é exigido registro)
- Declaração de Bens (pode ser declaração de IR)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (RH)
- Declaração de que os documentos conferem com os originais (RH)
- Cópia Comprovante Conta Salário Caixa Econômica (pedir a solicitação de abertura de conta para o RH)
- 01 foto 3X4
- Cópia Comprovante de Endereço
- Número de telefone e E-mail
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Tempo de Serviço de outro órgão público (pode ser Xerox da carteira de trabalho)
- Certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
- Consulta cadastral junto ao E-social (solicitar no RH)
- Atestado de Antecedentes Criminais do Domicílio (fórum)
- Declaração de vacinação atualizada
- Declaração de ciência ao Código de Ética e Postura do Município
-Atestado de Saúde ocupacional, para fins de admissão.

5.3 Além do exigido nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Auxiliar administrativo	Ensino Médio
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso de superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Higiene Dentária	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

Terapeuta Ocupacional	Diploma de Curso superior em Terapeuta Ocupacional registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

5.4 Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

5.5 Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná **no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

5.6 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br

6.2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC, conforme anexo IV desse edital.

6.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente, somente VIA SIC.

7. **DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência e irá para o final da lista, podendo haver até quarta chamada, sucessivamente.

7.6. Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, os candidatos classificados serão contratados.

7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, ficará em final de lista, podendo ocorrer uma segunda chamada, permanecendo o não comparecimento, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 O candidato que estiver inapto temporariamente por motivos de saúde e ficar impedido de assumir a vaga, deverá comparecer (ou seu procurador habilitado) às convocações informando a condição que se encontra, por meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao final da licença, enquanto isso dar-se-á sequência aos chamamentos e contratações dos candidatos em colocação inferior. O candidato que não comparecer ou não comprovar a inaptidão temporária será desclassificado.

7.11.Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, ou enquanto houver candidato inscrito na lista de espera.

8.5 O candidato que assinar o termo de desistência irá para o final da lista, podendo haver até a quarta chamada, sucessivamente.

8.6 O candidato que não comparecer, irá para o final da lista, podendo haver segunda chamada.

8.7 O candidato que não apresentar a documentação, para validação da documentação, será desclassificado do Processo Seletivo.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br.

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 O município de Palmeira, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases de do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 14.630 de 17/08/2021.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909 5077, (42) 99810-1958.

KARINE MESSIAS
Presidente

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro

***FRANCIELY* ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA**
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser **selecionados** via online, no momento da inscrição através do site www.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

Emprego Público	Título	Pontuação
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente de Farmácia	Certificado de Conclusão do Curso de Assistente de Farmácia	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10 pontos
	Pós graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	25 pontos

Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro – ESF	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Farmacêutico	Graduação em Farmácia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico – ESF	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	15 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	15 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	15 pontos
	Mestrado	25 pontos
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	15 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	15 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	15 pontos
	Mestrado	25 pontos
Motorista II	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Graduação	30 pontos
Nutricionista	Graduação em Nutrição	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Psicólogo	Graduação em Psicologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Técnico em Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Técnico em Higiene Dentária	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Higiene Dentária	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapeuta Ocupacional	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Pós-Graduação	20 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	**Atribuições**: os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações. I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microáera e manter os cadastros atualizados; III- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

	VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate à Dengue	**Atribuições:** São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, me diante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.
Assistente de Farmácia	**Atribuições:** I - executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; III- proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; VIII- atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
Assistente Social	**Atribuições:** I cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; III- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; XIII- treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
Auxiliar Administrativo	**Atribuições:** I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos; II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; III- atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução e distribuições, se necessário; V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato; VII - Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes; VIII- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas; IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	**Atribuições:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentária. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço. I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV-realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; V-coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII-realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VIII-participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro e Enfermeiro – ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
Farmacêutico	**Atribuições:** Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos

	critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional
Fisioterapeuta	**Atribuições:** Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fonoaudiólogo	**Atribuições:** I - Realizar avaliação e diagnóstico institucional em situações de ensino e aprendizagem relacionadas à comunicação. II - Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. III- Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. IV - Prestar orientação ao familiar em relação ao caso atendido. V - Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica.
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. VII-participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
Motorista II	**Atribuições:** Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	**Atribuições:** Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de seus pacientes. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para pacientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos pacientes. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricional, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos pacientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.
Psicólogo	**Atribuições:** Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica. ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Enfermagem	**ATIBUIÇÕES:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família: I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

	VIII- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
Técnico em Higiene Dentária	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família: I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Terapeuta Ocupacional	**Atribuições:** I - Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; II - Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; III - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta Educacional e considera as políticas públicas. realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida; IV - Proporciona o tratamento das condições físicas, mentais e sociais, ou seja, de tudo que ameace ou dificulte a funcionalidade do homem (criança, adulto, idoso) através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência; V - Buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade. promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; VI - Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

RECURSO - PSS 01/2025

NOME COMPLETO:
Número da Inscrição:
RG n.º CPF n.º
E-mail:
Telefone: DDD ( ) Número do telefone fixo DDD ( ) Celular:
CANDIDATO AO EMPREGO DE
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data , de de

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.
Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame			
( ) Admissional	( ) Periódico	( ) Retorno ao trabalho	( ) Demissional

1. Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

2. Riscos
Físicos:
Químicos:
Ergonômicos:
Biológicos:
Mecânicos

3. Exame Físico Clínico Ocupacional

4. Exames Complementares

5. Parecer Médico Conclusivo
Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:
( ) Apto para o cargo proposto
( ) Inapto para o cargo proposto
( ) Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:

_____, ____/____/_____.

_____
Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
PSS N.º01/2025

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:
RG: CPF:
Endereço residencial: n.º
Complemento Bairro:
Cidade: Estado:
CEP :
E-mail:
Telefone: DDD ( ) Celular
Telefone fixo: DDD ( ) fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local _____, dia _____, mês_____, ano _____

_____
Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	**29/01/2025**
Recurso ao Edital	**03/02/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo	**04/02/2025**
Encerramento das inscrições	**19/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	**21/02/2025**
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	**24 e 25/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	**26/02/2025**
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	**27/02/2025**
Prazo recursal de notas	**28/02 a 04/03/2025**
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	**06/03/2025**
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	**07/03/2023**

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:87083580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 149

DECRETO Nº 149

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0002.2115	**Atividade:** Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática: 15.004.0018.0541.0021.2136	**Atividade:** Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática: 20.002.0006.0181.0023.2201	**Atividade:** Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 925.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária: 40.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 40.001.0004.0122.0033.2310	**Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 81.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária: 40.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 40.001.0004.0122.0033.2310	**Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática: 20.002.0006.0181.0023.2201	**Atividade:** Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática: 20.002.0006.0181.0023.2201	**Atividade:** Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária: 40.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 40.001.0004.0122.0033.2310	**Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária: 40.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 40.001.0004.0122.0033.2310	**Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária: 40.001	Gabinete do Secretario	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 229.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 925.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CFA424C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR	
Poder: L - Legislativo	
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR	
Exercício: 2024	
Periodicidade: QUADRIMESTRAL	
Período: 3º quadrimestre	
Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Disponibilidade de Caixa	
Rótulo: Padrão	

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundos									
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Quadro: Notas Explicativas									
Rótulo: Padrão									
Notas Explicativas	**Valores**								
	31/12/2024								
Notas Explicativas									
Notas Explicativas									

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AD95E811

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL RATEIO DOS MUNICÍPIOS	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.492.700,39	0,00	3.492.700,39
Pessoal Ativo	3.492.700,39	0,00	3.492.700,39
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.492.700,39	0,00	3.492.700,39
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.136.973,60	0,00	4.136.973,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.629.673,99	0,00	7.629.673,99
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**		**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	178.428,31		178.127,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	48.921,17		61.122,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	31.500,12		57.629,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	107.167,04		66.012,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	57.006,88		83.824,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	35.751,59		32.482,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	36.195,90		45.754,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	10.518,42		17.114,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	350.087,21		297.578,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	77.931,48		92.905,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	25.812,23		28.640,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	20.869,43		17.114,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	99.842,06		165.554,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	113.606,86		169.745,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	68.473,52		30.735,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	1.190.448,41		1.177.738,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	106.675,10		52.041,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	41.447,40		40.864,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	148.800,94		136.913,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	57.967,45		84.523,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	70.281,09		71.600,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	126.793,32		34.228,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	119.239,55		110.369,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÍ	116.258,23		114.211,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	54.961,91	42.960,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	66.337,42	31.783,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	41.383,18	62.519,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	193.333,83	188.605,82
TOTAL	3.596.040,05	3.492.700,39

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: contabilidade. Emissão: 27/01/2025, às 14:28:52.
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	PRESIDENTE DO CISAMUNPAR
CPF: 980.485.039-72		

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7B0B41FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art . 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.936.192,68	0,00	2.245,60	0,00	646,48	2.933.300,60	508.884,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**1.475.248,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.896,79**	**1.415.351,65**	**36.880,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**1.410.149,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.410.149,17**	**36.880,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.410.149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.149,17	36.880,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social								
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	65.099,27	0,00	0,00	0,00	59.896,79	5.202,48	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.411.441,12**	**0,00**	**2.245,60**	**0,00**	**60.543,27**	**4.348.652,25**	**545.764,40**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 27/01/2025, às 14:32:48.
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
NOTA:

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:22A274B3

PROCURADORIA
LEI Nº 5.459/2025

Altera os subsídios do Procurador-Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural para o exercício de 2025 e extingue a Assessoria Especial Aeroportuária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado os subsídios do Procurador-Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí para o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica extinta a Assessoria Especial Aeroportuária, revogando-se expressamente o § 8º e seus incisos do artigo 38 da Lei Municipal n° 4.396/2015.

Art. 3º O artigo 47 da Lei Municipal n° 4.396/2015 passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 47.Para o exercício das atividades de chefia nos órgãos relacionados no artigo 8º e, fundamentado no art. 4º, I e II desta Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos símbolos e números de vagas:

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB.	VG.
Procurador-Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	CCF	1
Controlador Geral do Município	Controladoria Geral do Município	CCF	1
Secretários Municipais	Secretarias	CCE	13
Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CCG	1
Coordenador do Procon	Procon	CCD	1
Diretor Especial	Diretorias Especiais	CCD	13
Diretor de Unidade	Diretorias	CC-1	30
Ouvidor Geral	Controladoria Geral do Município	CC-1	1
Ouvidor da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	CC-2	1
Gerente de Divisão	Divisões	CC-2	27
Gerente de Departamento	Departamentos	CC-3	3
Assessoria Especial	Gabinete	CCA	1
	~~Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo~~	~~CCA~~	~~1 (revogado) - NR~~
Assessorias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Nível I	1
		Nível II	2
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Nível I	3
TOTAL			99(NR)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD245D67

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490A000212443	01/11/2024	76252	R$ 293,47
AAA5G75	277490F000159080	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AAL9B00	277490F000160020	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AAO4D09	277490F000159634	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ABE8808	277490F000159726	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ0I04	116100T001203800	27/10/2024	54600	R$ 130,16
ABL4F54	277490F000159757	25/10/2024	56732	R$ 130,16
ABL5E82	277490F000160055	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ABQ3E00	277490F000159485	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ACG0D43	277490F000160051	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ACZ2445	277490F000160017	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ADW8698	277490F000159607	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AEA0326	277490F000160007	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AEP5945	277490F000159663	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000159895	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AET8380	277490F000159708	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0252	277490F000159267	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AFA5F89	277490F000159986	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AFH2J67	277490F000159646	24/10/2024	60503	R$ 293,47

AFV8H05	277490F000159863	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AFV8H05	277490F000160028	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000160029	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AFY2D45	277490A000212501	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AGE4354	277490F000159791	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AGG5082	277490F000159583	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AGO1167	277490F000159710	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160002	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG6381	277490F000159268	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AHI0738	277490F000160014	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AHJ7D38	277490F000159751	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHK8100	277490F000159890	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000159736	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000159738	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000159902	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS5965	277490F000159702	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000159913	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AII5966	277490F000159967	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AIM1114	277490F000159720	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AIN5I04	277490F000159256	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490F000160036	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AIX2G04	277490F000159974	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AIY6526	277490F000159883	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AJG5599	277490F000159606	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AJN6I39	277490F000159599	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000159648	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000159979	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3I32	277490F000159664	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKJ3500	277490F000159665	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL2304	277490F000159864	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000159687	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000159835	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKU1C47	277490F000159635	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000159617	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKY8F89	277490F000159888	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490F000159453	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALE2D42	277490F000159920	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH2475	277490F000159552	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI4997	277490F000159597	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI4997	277490F000159711	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490F000159870	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000160054	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000159856	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM5344	277490F000159694	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM5344	277490F000159693	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU7005	277490F000159899	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490F000159713	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000159853	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG8F70	277490F000159704	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000159723	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AML3D15	277490F000159322	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AMN2B89	277490F000159871	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMO4010	277490F000159811	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP7C86	277490A000212436	01/11/2024	65300	R$ 195,23
AMP9141	277490F000159866	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMV3358	277490F000160022	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX1J65	277490F000159825	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490F000159764	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB0295	277490F000159971	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000159892	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000159875	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000160056	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC7627	277490F000159731	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000159885	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000159948	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH2919	277490F000159771	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM1I23	277490F000160027	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM4E22	277490F000160016	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000159804	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANN3133	277490F000159858	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANN9A72	277490F000159908	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANO4J71	277490F000159748	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANO8E56	277490A000212439	01/11/2024	76331	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000159654	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP5E20	277490F000159610	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ0A26	277490F000159725	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR3731	277490F000159616	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS5735	277490F000159651	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANZ9J85	277490F000159655	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOB0942	277490F000159905	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOB0942	277490F000159609	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOD1020	277490F000159999	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE5761	277490F000159970	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH4393	277490F000159917	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI8619	277490F000159628	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOK2E23	277490F000159629	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOM5720	277490F000159800	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000159767	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000159852	26/10/2024	60503	R$ 293,47

AOU7D00	277490F000159802	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000159608	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APD0I47	277490F000159615	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APH7E49	277490F000159838	26/10/2024	60503	R$ 293,47
API6B52	277490F000159742	25/10/2024	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000159933	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000159670	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APT9J84	116100T001454738	25/10/2024	54870	R$ 195,23
APU0J02	277490F000159762	25/10/2024	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000160034	28/10/2024	60503	R$ 293,47
APV4103	277490F000159865	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APV5935	277490F000159755	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000160010	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000159904	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000159612	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000159699	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490F000159860	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG7830	277490F000159662	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQI3H03	277490F000159715	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ9F00	277490A000212415	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AQN1085	277490F000159833	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000159855	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000159624	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA4C26	277490F000159795	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000160021	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD9997	277490F000160012	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARF7032	277490F000159588	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARH0242	277490F000159668	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARJ9E61	277490F000159859	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK3J21	277490F000160011	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM3453	277490F000159834	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN6B56	277490F000160039	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000159854	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP6J26	277490F000159829	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS5919	277490F000160035	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000159661	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000159775	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000159769	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARW0985	277490F000159763	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX4459	277490F000159874	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX5681	277490F000159636	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARY2634	277490F000159023	20/10/2024	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000159653	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA3251	277490F000159997	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA3H69	277490F000159906	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5F59	277490F000159813	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159922	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000159660	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ASG4A38	277490F000159733	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASG9H50	277490F000159614	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7H56	277490F000159982	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASS0I70	277490F000159692	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASV9J34	277490F000159729	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX3H78	277490F000159785	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB1E38	277490F000159942	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB7D43	277490F000160019	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000159867	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000159678	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATF3H37	277490F000159776	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ATI8A22	277490F000159911	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000159988	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000159969	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL1D89	277490F000159893	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO2748	277490F000159768	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU3641	277490F000159973	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY0C77	277490A000212444	31/10/2024	76331	R$ 293,47
ATZ9F20	277490F000159255	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AUA3043	277490F000159728	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUB8C76	277490F000159930	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF4779	277490F000159989	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490F000159873	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3770	277490F000159652	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000159596	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	277490F000159703	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL6G24	277490F000160048	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AUP2521	277490F000159801	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUP7B12	277490F000159643	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUV0157	277490F000160037	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUV6G06	277490F000159844	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490F000160018	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000159966	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000159673	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUZ8151	277490F000159705	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC0F15	277490F000159604	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH3848	277490F000159981	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH7697	277490F000159625	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVI3C14	277490F000159887	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000159611	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL1046	277490F000159666	24/10/2024	60503	R$ 293,47

AVN1C74	277490F000159449	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AVO2856	277490F000159121	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AVP9G42	277490F000159754	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR0I66	277490F000159044	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR1A86	277490A000212432	31/10/2024	55411	R$ 195,23
AVS6B75	277490F000159923	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV1D88	277490F000159991	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AVY0A47	277490F000159777	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA4D15	277490F000159756	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB2D55	277490F000159903	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC1725	277490A000212417	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AWD5H82	277490F000160043	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE6G77	277490F000159142	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF7431	277490F000159808	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ8895	277490F000159640	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ8895	277490F000159141	20/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL1I57	277490F000159717	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL6818	277490F000159996	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000159590	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000159675	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWO8979	277490A000212418	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000159932	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV9B13	277490F000159837	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX5198	277490F000159872	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6294	277490F000159851	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000159814	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD4I50	277490F000159807	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG6J13	277490F000159921	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG9G85	277490F000159928	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXH9132	277490F000159735	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490F000159605	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000159818	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU2499	277490F000159926	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXV7078	277490A000212419	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AXW3572	277490F000159849	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXX8C33	277490F000159953	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000159845	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA5835	277490F000160006	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AYC1A36	277490F000159630	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF6H28	116100T001203797	27/10/2024	54600	R$ 130,16
AYF8595	277490F000159828	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYN6A67	277490F000159743	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AYV1A76	277490F000159832	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490A000212416	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AYX2679	277490F000159760	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AYX6D70	277490F000159752	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY0J28	277490F000159332	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY1E70	277490F000160042	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY3C96	277490F000159601	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZB5J75	277490F000159766	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000159823	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZG2282	277490F000159985	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN9A35	277490F000160049	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN9G65	277490F000160030	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO0H11	277490F000159877	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT3391	277490A000212504	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AZW0790	277490F000159773	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2J75	277490F000159022	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL1511	116100T001817237	25/10/2024	55500	R$ 130,16
BAM1945	277490F000159934	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAN4B13	277490F000159968	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BAN7H10	277490F000159990	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV1H06	277490A000212435	01/11/2024	76331	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000159400	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9I65	277490F000160015	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBA7J22	277490F000159175	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC7607	277490F000159980	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD5494	277490F000160005	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD6154	277490F000159223	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG4J12	277490A000212440	01/11/2024	76331	R$ 293,47
BBI3I56	277490F000160045	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN6242	277490F000159943	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS2F43	277490F000159995	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT0G42	277490A000212426	31/10/2024	76331	R$ 293,47
BBT9B09	277490F000159598	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW1023	277490F000159618	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX9E17	277490F000159884	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA3J79	277490F000159421	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BCD1F75	277490F000159830	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCF5324	277490F000159889	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCG4380	277490F000159356	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BCG8A02	277490A000212434	01/11/2024	76331	R$ 293,47
BCH4G56	277490F000159977	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH8092	277490F000159876	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ8C86	277490F000159683	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BCM6D15	277490F000158989	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BCM9F61	277490F000159010	20/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP3661	277490F000159600	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP3782	277490F000159962	27/10/2024	60503	R$ 293,47

BCT1A41	277490F000159937	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU0B65	277490F000159727	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490F000159586	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW1D44	277490F000159342	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW8E32	277490F000159842	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW8J98	277490A000212414	31/10/2024	76331	R$ 293,47
BCY7A97	277490F000159626	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDA8E79	277490F000159627	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDF6G73	277490F000159925	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDH3H81	277490F000159592	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK5A52	277490F000159918	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL3D41	277490F000159669	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL4C65	277490F000159798	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDM2G62	277490F000159831	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BDN0103	277490F000159847	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BDO1G49	277490F000159257	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ3B56	277490F000159718	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000159960	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E27	277490F000159963	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDT7C54	277490A000212423	31/10/2024	76331	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000159744	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDX4E94	277490F000159954	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY2A44	277490F000159929	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB9H23	277490F000159045	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490F000159591	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BED1I15	277490F000159792	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BED6A91	277490F000159857	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BED7F28	116100T001817238	25/10/2024	55500	R$ 130,16
BEE4E16	277490F000159749	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE5E03	277490F000159862	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEE9B17	277490F000159909	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG8A61	277490F000159822	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH5J46	277490F000159894	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI1E24	277490F000160023	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490F000159910	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7F23	277490F000159659	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK2D26	277490F000159657	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK8H72	277490F000159778	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BEL7751	277490F000159994	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BEN4B19	277490F000159810	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEO3J34	277490F000159372	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BEO4B80	277490F000160026	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BES6J31	277490A000212425	31/10/2024	76331	R$ 293,47
BEX3G42	277490F000159840	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BIK2623	277490F000159793	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BKV7464	277490F000159593	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000159697	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BPF5901	277490F000159750	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BWB1H71	277490F000159972	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000159975	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000159747	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CES5245	277490F000159637	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CIL4616	277490F000159595	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CIQ7793	277490F000159676	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CJQ9J99	277490F000159638	24/10/2024	60503	R$ 293,47
COT3866	277490F000159730	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CRH9B93	277490F000159759	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CRS3940	277490F000159846	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CSY2J79	277490A000212430	31/10/2024	76331	R$ 293,47
CVY3A87	277490F000159882	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000160033	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CYP2H80	277490F000159621	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DBV4H58	277490F000159674	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DCQ7538	277490F000159758	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DDC3C51	277490F000159947	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DDJ8207	277490F000159644	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DDQ3B56	277490F000159719	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DED3249	277490F000159976	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DEZ2C58	277490F000159005	21/10/2024	60503	R$ 293,47
DGK2346	277490F000159796	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DGM3443	277490F000159761	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DHH9D28	277490F000159916	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DHQ0611	277490F000159821	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DJO1186	277490F000159868	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DKK7420	277490F000159839	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000159707	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000159805	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DMQ9D96	277490F000159658	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DNM6036	277490F000159695	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DQV7H34	277490F000160041	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DXT5436	277490A000212505	05/11/2024	76331	R$ 293,47
DYW4C05	277490F000159724	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EAE8989	277490F000159783	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EAX7732	277490F000159819	26/10/2024	60503	R$ 293,47
EBG1808	277490F000159886	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EDT1962	277490F000159987	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EGX7E37	277490F000159584	24/10/2024	60503	R$ 293,47
EJI8G15	277490F000159927	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EKT0B03	277490F000159603	24/10/2024	60503	R$ 293,47

ELK7A09	277490F000159861	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ELV5A21	277490F000159794	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ENH4F07	277490F000159936	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ENM4048	277490F000159946	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000159585	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ERE0938	277490F000160053	29/10/2024	60503	R$ 293,47
EVM0A82	277490F000159914	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EVM0B30	277490F000159869	26/10/2024	60503	R$ 293,47
EWQ0342	277490F000160013	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FBL7F54	277490F000159681	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FDZ4J39	277490F000159952	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FFE7A27	116100T001954855	26/10/2024	54522	R$ 195,23
FIY9J93	277490F000159965	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FJQ1G19	277490F000159722	25/10/2024	60503	R$ 293,47
FKT6I12	277490F000159320	19/10/2024	60503	R$ 293,47
FKT6I12	277490F000159317	19/10/2024	60503	R$ 293,47
FOP5F06	277490F000159690	25/10/2024	60503	R$ 293,47
FPD7E38	277490F000159949	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FSA8G23	277490F000159689	25/10/2024	60503	R$ 293,47
FSP0706	277490F000159879	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FZH1I26	277490F000159880	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FZZ8D76	277490F000159799	25/10/2024	60503	R$ 293,47
GCP3C31	277490F000159498	23/10/2024	60503	R$ 293,47
GDW3J52	277490F000159993	28/10/2024	56732	R$ 130,16
GGQ2F68	277490F000159955	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GHS2I38	277490F000159907	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GJA2E50	277490A000212503	05/11/2024	73232	R$ 130,16
GQS3E78	277490F000159587	24/10/2024	60503	R$ 293,47
GTN9H66	277490A000212424	31/10/2024	76331	R$ 293,47
GVJ8438	277490F000159772	25/10/2024	60503	R$ 293,47
GZM3I41	277490F000159900	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HKH3B15	277490F000159944	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HOL9821	277490F000160031	28/10/2024	60503	R$ 293,47
HQF5C03	277490F000159623	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HQR5870	116100T001203798	27/10/2024	54600	R$ 130,16
HSA0782	277490F000159706	25/10/2024	60503	R$ 293,47
HSE1043	277490F000159154	21/10/2024	60503	R$ 293,47
HTI2439	277490F000159737	25/10/2024	60503	R$ 293,47
HWU5361	277490F000159594	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HXW7145	277490F000159935	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HZD6C55	277490F000159732	25/10/2024	60503	R$ 293,47
INM6E00	277490F000159642	24/10/2024	60503	R$ 293,47
IOV7232	277490F000160004	28/10/2024	56732	R$ 130,16
IPO1511	277490F000159931	27/10/2024	60503	R$ 293,47
IPS8B12	277490F000159784	25/10/2024	60503	R$ 293,47
IRH9C66	277490F000159709	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ITE2J14	277490F000159959	27/10/2024	60503	R$ 293,47
IWF5H68	277490F000160057	29/10/2024	60503	R$ 293,47
IXR9J71	277490F000159348	20/10/2024	60503	R$ 293,47
IYL6I99	277490F000159836	26/10/2024	60503	R$ 293,47
IZR6D96	277490F000159352	20/10/2024	60503	R$ 293,47
IZR6E07	277490F000159416	22/10/2024	60503	R$ 293,47
JHA4E87	277490F000159745	25/10/2024	60503	R$ 293,47
JKO7345	277490F000159492	23/10/2024	60503	R$ 293,47
KDD1374	277490F000159633	24/10/2024	60503	R$ 293,47
KOH2A80	277490F000159712	25/10/2024	60503	R$ 293,47
LAM7H02	277490F000160046	29/10/2024	60503	R$ 293,47
LIQ6850	277490F000159983	28/10/2024	60503	R$ 293,47
LLB0D76	277490F000159797	25/10/2024	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490A000212442	01/11/2024	76251	R$ 293,47
MBS3E76	277490A000212433	01/11/2024	55411	R$ 195,23
MBX8J35	277490F000160003	28/10/2024	60503	R$ 293,47
MDQ0F53	277490F000159685	24/10/2024	60503	R$ 293,47
MGD5E52	277490F000159940	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MGS6F67	277490A000212431	31/10/2024	76331	R$ 293,47
MHO0511	277490F000159765	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MHU0A48	277490F000159553	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MLF5J84	277490F000159024	21/10/2024	60503	R$ 293,47
MLS9H05	277490F000159956	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MLV2A67	277490F000159809	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MPT7663	277490F000159978	28/10/2024	60503	R$ 293,47
NDU2178	277490F000159938	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NLO9J19	277490F000159684	24/10/2024	60503	R$ 293,47
NTG1G47	277490F000159961	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NXX7F31	277490A000212502	05/11/2024	65300	R$ 195,23
OAN7G63	277490A000212437	01/11/2024	76331	R$ 293,47
OBJ4H56	277490F000159682	24/10/2024	60503	R$ 293,47
OKF0149	277490F000159691	25/10/2024	60503	R$ 293,47
OOJ1D61	277490F000159881	27/10/2024	60503	R$ 293,47
OOS7A95	277490F000159843	26/10/2024	60503	R$ 293,47
OXL4F45	277490F000159780	25/10/2024	60503	R$ 293,47
OXL4F45	277490F000159896	27/10/2024	60503	R$ 293,47
PAC6D84	277490F000159964	27/10/2024	60503	R$ 293,47
PGN0725	277490F000159622	24/10/2024	60503	R$ 293,47
PWJ6B92	277490F000159848	26/10/2024	60503	R$ 293,47
PXU3G49	277490F000159407	22/10/2024	60503	R$ 293,47
PYQ5A92	277490F000160052	29/10/2024	60503	R$ 293,47
PZB9F15	277490F000159528	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QBE0B91	277490F000160024	28/10/2024	60503	R$ 293,47

QBK8801	277490F000160032	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QCW3F92	277490F000159419	22/10/2024	60503	R$ 293,47
QNA5J47	277490F000159781	25/10/2024	60503	R$ 293,47
QNC0H78	277490F000159734	25/10/2024	60503	R$ 293,47
QQL3C98	277490F000159672	24/10/2024	60503	R$ 293,47
QSH7298	277490F000160008	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QUK1A47	277490F000159951	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QVO5690	277490A000212413	31/10/2024	76331	R$ 293,47
QXO5A39	277490F000159265	19/10/2024	60503	R$ 293,47
QXV4E67	277490F000159315	19/10/2024	60503	R$ 293,47
RAB8A43	277490F000159671	24/10/2024	60503	R$ 293,47
REM3F86	277490F000159820	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000159721	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHA3B64	277490F000159770	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHB6I85	277490F000160038	28/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD4E18	277490F000159787	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG3H22	277490F000159631	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D92	277490F000159779	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000159639	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP4I34	277490F000159827	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RHU1F67	277490F000159941	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RHU5A19	277490F000159234	20/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY1I88	277490A000212438	01/11/2024	76331	R$ 293,47
RJR1B51	277490F000160047	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RJR1B51	277490F000160044	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RMT5I62	277490F000159290	21/10/2024	60503	R$ 293,47
RNW7F33	277490A000212427	31/10/2024	76331	R$ 293,47
RTB4H24	277490F000159700	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RTT3B95	277490F000159632	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RTT4B05	277490A000212422	31/10/2024	76331	R$ 293,47
RUF9E00	277490F000159782	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RUO2G04	277490F000159901	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RXV0F81	277490F000159130	20/10/2024	60503	R$ 293,47
RYF0I49	277490F000159677	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2H85	277490F000160050	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS8J21	277490F000159998	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU6C43	277490F000159912	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV1C51	277490F000159457	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV1C51	277490F000159420	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV5E65	277490F000159878	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV5G47	277490F000159739	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY6J06	277490F000159696	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F39	277490F000159688	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA2J82	277490F000159589	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SEB9E72	277490F000159919	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SEC6D55	277490F000159950	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG4I05	277490F000159125	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SEH6G08	277490F000159817	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI8B44	277490F000159426	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI9I75	277490F000159555	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL4C12	277490F000160001	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEO0F59	277490F000159957	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SEP8H96	277490F000160040	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ2D00	277490F000159915	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SER1I47	277490F000159790	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SES4G88	277490F000159984	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SES4G88	277490F000160000	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SET4A23	277490F000159789	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E95	277490F000160025	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV4D19	277490F000159714	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV8C74	277490F000159826	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW7B00	277490F000159153	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX1B52	277490F000159650	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX4C93	277490A000212429	31/10/2024	76331	R$ 293,47
SEY0C15	277490F000159613	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY7I57	277490F000159602	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA2C82	277490F000159945	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA9D88	277490F000159740	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFB3D27	277490F000159645	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFB8D15	277490F000159741	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFB8I01	277490F000159824	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD6B58	277490F000159992	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD7F43	277490F000159958	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE3I39	277490F000159850	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF2G16	277490F000159667	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF4G31	277490F000159841	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000159698	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH4J80	277490F000160009	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI2A18	277490F000159619	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI7A51	277490F000159746	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL6I54	277490F000159641	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO1I95	277490F000159815	26/10/2024	56732	R$ 130,16
SFO7A81	277490F000159387	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SIC1E43	277490F000159753	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SIC2J98	277490F000159774	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SLW0I73	277490F000159816	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SLW8F74	277490F000159216	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SLW8F74	277490F000159326	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SMC3J61	277490F000159806	26/10/2024	60503	R$ 293,47

SPM7I12	277490F000159812	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SSW3B30	277490F000159219	21/10/2024	60503	R$ 293,47
STL1I16	277490F000159939	27/10/2024	60503	R$ 293,47
STN6A57	277490F000159803	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SWL8I51	277490F000159448	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI1G26	277490F000159891	27/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI7D57	277490F000159786	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL1G96	277490F000159647	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL8B68	277490F000159680	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM4I50	277490A000212421	31/10/2024	76331	R$ 293,47
TAN0F67	277490F000159716	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN2C72	277490F000159649	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO6E21	277490F000159701	25/10/2024	56732	R$ 130,16
TAO7C10	277490F000159788	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP3G56	277490A000212441	01/11/2024	76331	R$ 293,47
TAQ7J75	277490F000159620	24/10/2024	60503	R$ 293,47
TCE5F33	277490F000159355	21/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:579FFECC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7891	277490F000164404	19/12/2024	60503
AAL5778	277490W000017307	18/12/2024	55412
AAU6G60	277490F000164627	21/12/2024	60503
ABB3326	277490W000016949	12/12/2024	55412
ABE0D38	277490W000017374	19/12/2024	55412
ABF6464	277490W000017082	13/12/2024	55412
ABF6464	277490W000017041	13/12/2024	55412
ABL8883	277490W000017130	14/12/2024	55412
ABL8883	277490W000017525	21/12/2024	55412
ABL8883	277490W000017250	17/12/2024	55412
ABL8883	277490W000017341	18/12/2024	55412
ABL8883	277490W000016982	12/12/2024	55412
ABL8883	277490W000017446	20/12/2024	55412
ABL9H50	277490F000164353	19/12/2024	60503
ABM9G50	277490W000016886	11/12/2024	55412
ABW8034	277490W000017343	18/12/2024	55412
ABY4313	277490W000017101	13/12/2024	55412
ACL0363	277490W000017494	20/12/2024	55412
ACS5I95	277490W000016885	11/12/2024	55412
ACS7E15	277490F000164395	19/12/2024	60503
ACT3B23	277490F000164498	20/12/2024	60503
ADD6626	277490W000016961	12/12/2024	55412
ADR6086	277490W000017544	21/12/2024	55412
AEI5D87	277490W000017297	18/12/2024	55412
AEJ0221	277490W000017286	18/12/2024	55412
AEN3D99	277490W000017462	20/12/2024	55412
AER8F50	277490W000017225	16/12/2024	55412
AES4B86	277490W000016824	10/12/2024	55412
AET6E50	277490W000017137	14/12/2024	55412
AEV0151	277490W000016808	10/12/2024	55412
AEY1446	277490F000164424	19/12/2024	60503
AEZ0H02	277490W000017017	12/12/2024	55412
AFE6300	277490W000016874	11/12/2024	55412
AFF8B69	277490F000164366	19/12/2024	60503
AFH5576	277490W000016996	12/12/2024	55412
AFV6855	277490F000164603	21/12/2024	60503
AFV6855	277490F000164598	21/12/2024	60503
AFY3C00	277490F000164541	20/12/2024	60503
AFZ3540	277490F000164364	19/12/2024	60503
AGC8329	277490W000016841	10/12/2024	55412
AGM1G19	277490W000016892	11/12/2024	55412
AGM5779	277490W000017396	19/12/2024	55412
AGM5779	277490W000016973	12/12/2024	55412
AGM5779	277490W000017043	13/12/2024	55412
AGN0985	277490F000164403	19/12/2024	60503
AGO1485	277490F000164470	20/12/2024	56732
AGR2D32	277490W000017065	13/12/2024	55412
AGV9563	277490W000016971	12/12/2024	55412
AHA3168	277490W000016901	11/12/2024	55412
AHB2167	277490F000164469	20/12/2024	60503
AHC6G60	277490W000017309	18/12/2024	55412
AHG3668	277490F000164453	20/12/2024	60503
AHG4652	277490W000016926	11/12/2024	55412
AHJ0I65	277490W000016880	11/12/2024	55412
AHJ1585	277490F000164450	20/12/2024	56732
AHL5A03	277490F000164485	20/12/2024	60503
AHP0370	277490F000164537	20/12/2024	60503

AHQ9A34	277490F000164455	20/12/2024	60503
AHR3419	277490W000017474	20/12/2024	55412
AHR7294	277490W000017010	12/12/2024	55412
AHR7294	277490W000016987	12/12/2024	55412
AHT2191	277490W000017416	19/12/2024	55412
AHU3644	277490W000017387	19/12/2024	55412
AHV4918	277490W000017405	19/12/2024	55412
AHX7703	277490W000017063	13/12/2024	55412
AHY1D13	277490W000017415	19/12/2024	55412
AHY6395	277490F000164584	21/12/2024	60503
AIB4I04	277490F000164389	19/12/2024	60503
AID8185	277490W000017303	18/12/2024	55412
AID8185	277490W000017166	16/12/2024	55412
AID8185	277490W000017538	21/12/2024	55412
AID8185	277490W000017398	19/12/2024	55412
AID8185	277490W000016992	12/12/2024	55412
AID8185	277490W000017105	13/12/2024	55412
AID8185	277490W000017356	18/12/2024	55412
AID8185	277490W000016905	11/12/2024	55412
AIG1535	277490W000017542	21/12/2024	55412
AIO8799	277490W000017312	18/12/2024	55412
AIO8799	277490W000017234	17/12/2024	55412
AIO8799	277490W000017058	13/12/2024	55412
AIS4604	277490W000017046	13/12/2024	55412
AIU3232	277490W000017329	18/12/2024	55412
AIY4750	277490W000017104	13/12/2024	55412
AJA1B46	277490W000017145	16/12/2024	55412
AJA5453	277490F000164613	21/12/2024	60503
AJA9067	277490W000017461	20/12/2024	55412
AJB2758	277490W000016954	12/12/2024	55412
AJC5272	277490W000016919	11/12/2024	55412
AJC5272	277490W000017290	18/12/2024	55412
AJF7309	277490W000017121	14/12/2024	55412
AJF7309	277490W000017271	17/12/2024	55412
AJG5875	277490W000017125	14/12/2024	55412
AJI4612	277490W000017367	19/12/2024	55412
AJJ8D27	277490F000164475	20/12/2024	56732
AJJ9450	277490W000017049	13/12/2024	55412
AJL0472	277490W000017333	18/12/2024	55412
AJL3D14	277490W000016855	10/12/2024	55412
AJL3D14	277490W000016975	12/12/2024	55412
AJL3D14	277490W000017008	12/12/2024	55412
AJP2518	277490W000017251	17/12/2024	55412
AJQ8177	277490W000016972	12/12/2024	55412
AJS3B78	277490W000017366	19/12/2024	55412
AJV6A52	277490W000017052	13/12/2024	55412
AJV6A52	277490W000017112	13/12/2024	55412
AJZ0E91	277490W000017005	12/12/2024	55412
AKA0766	277490F000164363	19/12/2024	60503
AKA9H35	277490W000017489	20/12/2024	55412
AKB6C41	277490F000164614	21/12/2024	60503
AKC6462	277490F000164462	20/12/2024	60503
AKC6462	277490F000164433	20/12/2024	60503
AKC6782	277490F000164508	20/12/2024	60503
AKG3150	277490F000164442	20/12/2024	60503
AKI6A61	277490F000164378	19/12/2024	60503
AKJ8540	277490W000016907	11/12/2024	55412
AKM4F90	277490W000017245	17/12/2024	55412
AKO2324	277490W000017039	12/12/2024	55412
AKP0G10	277490W000016927	11/12/2024	55412
AKQ9481	277490A000196030	16/12/2024	55414
AKR9E05	277490F000164465	23/12/2024	56732
AKS1G38	277490W000017196	16/12/2024	55412
AKS2489	277490W000017203	16/12/2024	55412
AKT9267	277490F000164446	20/12/2024	60503
AKU1J34	277490W000017277	17/12/2024	55412
AKU1J34	277490W000017400	19/12/2024	55412
AKU5037	277490F000164346	19/12/2024	60503
AKV4056	277490W000017527	21/12/2024	55412
AKZ6183	277490F000164464	23/12/2024	60503
ALD1448	277490F000164477	20/12/2024	60503
ALD4C87	277490F000164574	21/12/2024	60503
ALG8B89	277490F000164360	19/12/2024	60503
ALI2984	277490F000164483	20/12/2024	60503
ALI9291	277490W000017187	16/12/2024	55412
ALJ6H75	277490W000017266	17/12/2024	55412
ALM4479	277490F000164631	21/12/2024	60503
ALN4F60	277490F000164390	19/12/2024	60503
ALN6817	277490W000017368	19/12/2024	55412
ALN7122	277490W000017364	18/12/2024	55412
ALP8E83	277490F000164451	20/12/2024	60503
ALP8E83	277490W000017500	20/12/2024	55412
ALP9066	277490W000017501	20/12/2024	55412
ALQ0398	277490W000017281	18/12/2024	55412
ALR5G03	277490W000017176	16/12/2024	55412
ALS4394	277490W000017006	12/12/2024	55412
ALU7419	277490W000017168	16/12/2024	55412
ALU7419	277490W000017103	13/12/2024	55412
ALW4092	277490W000016832	10/12/2024	55412

ALZ7H26	277490W000017055	13/12/2024	55412
AMA4422	277490F000164436	20/12/2024	56732
AMC6407	277490W000017029	12/12/2024	55412
AMD9349	277490F000164618	21/12/2024	60503
AME5E88	277490W000017344	18/12/2024	55412
AME5E88	277490W000016800	10/12/2024	55412
AME5E88	277490W000017151	16/12/2024	55412
AMF2F76	277490W000017536	21/12/2024	55412
AMJ6299	277490W000017546	21/12/2024	55412
AMK9845	277490W000017310	18/12/2024	55412
AML3H61	277490F000164437	20/12/2024	60503
AMS0D48	277490W000017238	17/12/2024	55412
AMT8824	277490W000017122	14/12/2024	55412
AMV3358	277490F000164619	21/12/2024	60503
AMX1741	277490W000017504	20/12/2024	55412
AMX2101	277490F000164402	19/12/2024	60503
AMY0570	277490W000017108	13/12/2024	55412
AMZ5I26	277490A000213119	20/12/2024	76331
ANA0D53	277490W000017427	19/12/2024	55412
ANA8572	277490W000017034	12/12/2024	55412
ANB0F51	277490W000017199	16/12/2024	55412
ANB2707	277490W000016888	11/12/2024	55412
ANB7062	277490F000164387	19/12/2024	60503
ANB7062	277490F000164566	21/12/2024	60503
ANB7062	277490F000164349	19/12/2024	60503
ANB7062	277490F000164612	21/12/2024	60503
ANF7498	277490W000017074	13/12/2024	55412
ANI3239	277490W000017298	18/12/2024	55412
ANI5272	277490W000017424	19/12/2024	55412
ANK0I78	277490W000017025	12/12/2024	55412
ANM1H96	277490W000017345	18/12/2024	55412
ANM3277	277490F000164592	21/12/2024	60503
ANM8E22	277490F000164496	20/12/2024	60503
ANP7363	277490W000017273	17/12/2024	55412
ANT1042	277490W000016878	11/12/2024	55412
ANT1042	277490W000017471	20/12/2024	55412
ANU0541	277490W000017264	17/12/2024	55412
ANU5G62	277490F000164342	19/12/2024	60503
ANV1822	277490W000017285	18/12/2024	55412
ANX3F27	277490W000017120	13/12/2024	55412
AOA6935	277490W000017422	19/12/2024	55412
AOB0942	277490W000017492	20/12/2024	55412
AOD2F29	277490W000016815	10/12/2024	55412
AOE1C20	277490W000017442	19/12/2024	55412
AON1017	277490F000164422	19/12/2024	60503
AOO7J04	277490W000017315	18/12/2024	55412
AOP5281	277490W000017359	18/12/2024	55412
AOP6B57	277490W000017395	19/12/2024	55412
AOQ9F00	277490F000164512	20/12/2024	60503
AOR0946	277490F000164343	19/12/2024	60503
AOS8547	277490W000017278	17/12/2024	55412
AOS8547	277490W000017258	17/12/2024	55412
AOT3613	277490W000017327	18/12/2024	55412
AOT5947	277490W000016846	10/12/2024	55412
AOT5947	277490W000017523	21/12/2024	55412
AOT5947	277490W000016985	12/12/2024	55412
AOT5947	277490W000017388	19/12/2024	55412
AOU1C46	277490A000191778	15/12/2024	58350
AOU1C46	277490A000191779	15/12/2024	51691
AOU1C46	277490A000210713	15/12/2024	61810
AOU1C46	277490A000210712	15/12/2024	61810
AOU1C46	277490A000210711	15/12/2024	61810
AOW1G13	277490W000017174	16/12/2024	55412
APB7B05	277490W000017291	18/12/2024	55412
APD2281	277490W000017467	20/12/2024	55412
APD4141	277490A000212922	23/12/2024	76252
APF8585	277490F000164375	19/12/2024	60503
APH1861	277490F000164448	20/12/2024	56732
API1F49	277490W000017328	18/12/2024	55412
API9I66	277490W000017382	19/12/2024	55412
APK7826	277490W000017443	19/12/2024	55412
APL2712	277490F000164533	20/12/2024	60503
APP0H79	277490W000017502	20/12/2024	55412
APQ0I77	277490F000164388	19/12/2024	60503
APT5I75	277490W000016839	10/12/2024	55412
APT5I75	277490F000164439	20/12/2024	56732
APU3604	277490W000016933	11/12/2024	55412
APW6F92	277490W000017257	17/12/2024	55412
APW9523	277490W000017478	20/12/2024	55412
APX6J92	277490F000164370	19/12/2024	60503
APY6767	277490W000017325	18/12/2024	55412
APZ4670	277490W000016967	12/12/2024	55412
AQA9476	277490F000164554	21/12/2024	60503
AQB9396	277490W000017342	18/12/2024	55412
AQC3A25	277490W000017393	19/12/2024	55412
AQF8927	277490W000017146	16/12/2024	55412
AQG1480	277490W000017053	13/12/2024	55412
AQK1169	277490W000017324	18/12/2024	55412
AQL8B67	277490F000164348	19/12/2024	60503

AQM1G70	277490F000164562	21/12/2024	60503
AQO3005	277490W000017182	16/12/2024	55412
AQQ1B55	116100T002185604	28/12/2024	54870
AQS3I55	277490F000164509	20/12/2024	60503
AQS9866	277490W000017075	13/12/2024	55412
AQS9866	277490W000017185	16/12/2024	55412
AQT5E72	277490W000017354	18/12/2024	55412
AQV1E14	277490F000164588	21/12/2024	60503
AQW2968	277490W000016816	10/12/2024	55412
AQX0458	277490W000017033	12/12/2024	55412
AQZ3C62	277490W000017464	20/12/2024	55412
AQZ6A54	277490W000017444	20/12/2024	55412
ARB2242	277490W000016812	10/12/2024	55412
ARB5367	277490W000017246	17/12/2024	55412
ARD5E71	277490W000016890	11/12/2024	55412
ARE1744	277490W000017509	20/12/2024	55412
ARF9357	277490F000164412	19/12/2024	60503
ARH0751	277490W000017508	20/12/2024	55412
ARH5159	277490F000164575	21/12/2024	60503
ARH6176	277490W000017379	19/12/2024	55412
ARJ2653	277490W000017129	14/12/2024	55412
ARJ4A46	277490W000017491	20/12/2024	55412
ARK6930	277490W000016849	10/12/2024	55412
ARL2E53	277490W000017138	14/12/2024	55412
ARM6082	277490W000017497	20/12/2024	55412
ARO5F79	277490F000164423	19/12/2024	60503
ARP6894	277490W000017279	17/12/2024	55412
ARP9132	277490F000164600	21/12/2024	60503
ARQ8750	277490W000017543	21/12/2024	55412
ARR8F25	277490W000017521	21/12/2024	55412
ARS9650	277490F000164606	21/12/2024	60503
ARU8I87	277490W000017348	18/12/2024	55412
ARU8I87	277490W000017211	16/12/2024	55412
ARV3231	277490W000016963	12/12/2024	55412
ARV3231	277490W000016909	11/12/2024	55412
ARV3231	277490W000016998	12/12/2024	55412
ARV3231	277490W000017024	12/12/2024	55412
ARV3231	277490W000017119	13/12/2024	55412
ARV3231	277490W000017069	13/12/2024	55412
ARV3231	277490W000016869	11/12/2024	55412
ARV3231	277490W000017084	13/12/2024	55412
ARV3231	277490W000016859	10/12/2024	55412
ARV3231	277490W000017047	13/12/2024	55412
ARX4744	277490W000017248	17/12/2024	55412
ARZ3I45	277490F000164540	20/12/2024	60503
ARZ9505	277490W000016978	12/12/2024	55412
ASB3397	277490F000164350	19/12/2024	60503
ASD9H04	277490F000164371	19/12/2024	60503
ASE2515	277490W000016920	11/12/2024	55412
ASE5E75	277490W000017515	20/12/2024	55412
ASF2549	277490W000017181	16/12/2024	55412
ASF5161	277490W000017484	20/12/2024	55412
ASG4B22	277490W000016835	10/12/2024	55412
ASH9714	277490W000017481	20/12/2024	55412
ASI2850	277490F000164427	20/12/2024	60503
ASI8F35	277490W000016981	12/12/2024	55412
ASJ8490	277490W000016844	10/12/2024	55412
ASN1H11	277490W000017061	13/12/2024	55412
ASN1H11	277490W000017110	13/12/2024	55412
ASN6990	277490F000164376	19/12/2024	60503
ASO8I93	277490W000017163	16/12/2024	55412
ASS9C60	277490W000017404	19/12/2024	55412
AST5E02	277490F000164468	20/12/2024	60503
ASU7506	277490W000017411	19/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016989	12/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017042	13/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016877	11/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017296	18/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016820	10/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017485	20/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017409	19/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017227	16/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017083	13/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016910	11/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017448	20/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016864	10/12/2024	55412
ASW5948	277490W000016956	12/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017131	14/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017260	17/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017320	18/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017159	16/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017510	20/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017369	19/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017339	18/12/2024	55412
ASW5948	277490W000017180	16/12/2024	55412
ASX5087	277490W000017391	19/12/2024	55412
ASX6496	277490F000164538	20/12/2024	60503
ASZ6J05	277490W000017340	18/12/2024	55412
ASZ8641	277490F000164604	21/12/2024	60503

ASZ9817	277490W000017133	14/12/2024	55412
ATB7D43	277490W000016843	10/12/2024	55412
ATB8248	277490W000017299	18/12/2024	55412
ATB8248	277490W000016995	12/12/2024	55412
ATB8248	277490W000016810	10/12/2024	55412
ATD9176	277490A000212920	18/12/2024	76331
ATE4454	277490W000017031	12/12/2024	55412
ATE4454	277490W000016997	12/12/2024	55412
ATH8I31	277490W000017126	14/12/2024	55412
ATI8F40	277490F000164551	20/12/2024	60503
ATJ3823	277490W000017236	17/12/2024	55412
ATJ3823	277490W000017091	13/12/2024	55412
ATJ3823	277490W000016829	10/12/2024	55412
ATJ8713	277490W000017254	17/12/2024	55412
ATK0673	277490W000017223	16/12/2024	55412
ATM3F96	277490W000017532	21/12/2024	55412
ATM5359	277490W000017541	21/12/2024	55412
ATQ2515	277490F000164622	21/12/2024	60503
ATT5192	277490F000164602	21/12/2024	60503
ATX8I27	277490F000164384	19/12/2024	60503
ATY0C77	277490W000017067	13/12/2024	55412
ATY4C06	277490W000017432	19/12/2024	55412
ATY9756	277490W000017139	14/12/2024	55412
ATZ3F07	277490F000164629	21/12/2024	60503
AUB8445	277490F000164586	21/12/2024	60503
AUC7969	277490W000017511	20/12/2024	55412
AUE0B15	277490F000164494	20/12/2024	60503
AUE7D13	277490W000016891	11/12/2024	55412
AUF2223	277490W000016854	10/12/2024	55412
AUF2223	277490W000016882	11/12/2024	55412
AUF2223	277490W000016945	12/12/2024	55412
AUF2223	277490W000017283	18/12/2024	55412
AUF9881	277490F000164413	19/12/2024	60503
AUG2B54	277490W000017459	20/12/2024	55412
AUG9243	277490W000017242	17/12/2024	55412
AUG9892	277490W000017094	13/12/2024	55412
AUN1C02	277490F000164449	20/12/2024	56732
AUQ9459	277490W000017050	13/12/2024	55412
AUQ9459	277490W000017072	13/12/2024	55412
AUR6454	277490W000017519	21/12/2024	55412
AUR7901	277490W000017160	16/12/2024	55412
AUS6A73	277490F000164608	21/12/2024	60503
AUS6A73	277490F000164555	21/12/2024	60503
AUS7735	277490W000016863	10/12/2024	55412
AUT5245	277490W000017526	21/12/2024	55412
AUU6652	277490W000017406	19/12/2024	55412
AUW5F95	277490W000017233	17/12/2024	55412
AUW5F95	277490W000016804	10/12/2024	55412
AUW8A30	277490F000164591	21/12/2024	60503
AUY5142	277490W000016940	11/12/2024	55412
AUZ2677	277490W000017353	18/12/2024	55412
AUZ2D20	277490W000016902	11/12/2024	55412
AUZ6681	277490W000017247	17/12/2024	55412
AVA8C09	277490A000212238	20/12/2024	54600
AVB9653	277490F000164383	19/12/2024	60503
AVB9653	277490F000164630	21/12/2024	60503
AVC1591	277490W000017385	19/12/2024	55412
AVE1D56	277490W000017215	16/12/2024	55412
AVE5883	277490F000164486	20/12/2024	60503
AVH1C12	277490W000016977	12/12/2024	55412
AVJ1A56	277490F000164357	19/12/2024	60503
AVK0J62	277490F000164356	19/12/2024	60503
AVK9G01	277490W000017465	20/12/2024	55412
AVL6C72	277490W000017414	19/12/2024	55412
AVM5393	277490W000017421	19/12/2024	55412
AVN4469	277490F000164577	21/12/2024	60503
AVR4I21	277490W000017268	17/12/2024	55412
AVS4389	277490W000017274	17/12/2024	55412
AVS6B75	277490W000017222	16/12/2024	55412
AVT3866	277490F000164632	21/12/2024	60503
AVT8G62	277490F000164599	21/12/2024	60503
AVT9245	277490W000016915	11/12/2024	55412
AVW2A74	277490W000017470	20/12/2024	55412
AVW2B99	277490A000213118	20/12/2024	76331
AVW4980	277490F000164580	21/12/2024	60503
AVW9785	277490W000017288	18/12/2024	55412
AVW9785	277490W000017048	13/12/2024	55412
AVW9785	277490W000016873	11/12/2024	55412
AVW9785	277490W000017100	13/12/2024	55412
AVW9785	277490W000017230	17/12/2024	55412
AVW9785	277490W000016894	11/12/2024	55412
AVW9785	277490W000016941	11/12/2024	55412
AVX3C11	277490W000017275	17/12/2024	55412
AVZ7C91	277490W000017533	21/12/2024	55412
AVZ8I56	277490W000017107	13/12/2024	55412
AWB8F99	277490F000164420	19/12/2024	60503
AWD0F18	277490W000017156	16/12/2024	55412
AWD8790	116100T002195689	30/12/2024	54870
AWD8790	277490W000016840	10/12/2024	55412

AWE6128	277490W000016962	12/12/2024	55412
AWE6128	277490W000016847	10/12/2024	55412
AWE6128	277490W000017003	12/12/2024	55412
AWE6128	277490W000017172	16/12/2024	55412
AWE6128	277490W000017135	14/12/2024	55412
AWF6E50	277490W000016928	11/12/2024	55412
AWF6E50	277490W000017026	12/12/2024	55412
AWF6E50	277490W000017263	17/12/2024	55412
AWG4B34	277490F000164421	19/12/2024	60503
AWH9J72	277490W000017073	13/12/2024	55412
AWM2047	277490W000017407	19/12/2024	55412
AWN1D41	277490W000017507	20/12/2024	55412
AWP6894	277490W000017021	12/12/2024	55412
AWR0C56	277490A000202663	20/12/2024	54870
AWS0H59	277490F000164567	21/12/2024	60503
AWU5A56	277490W000017493	20/12/2024	55412
AWV2A07	277490W000017537	21/12/2024	55412
AWX6H54	277490W000017027	12/12/2024	55412
AWY1C96	277490W000017152	16/12/2024	55412
AWZ4163	277490W000017000	12/12/2024	55412
AXA4389	277490W000017378	19/12/2024	55412
AXA8D84	277490W000017147	16/12/2024	55412
AXB3039	277490W000017318	18/12/2024	55412
AXB3039	277490W000017383	19/12/2024	55412
AXB9357	277490W000017241	17/12/2024	55412
AXE9E92	277490W000016925	11/12/2024	55412
AXF0D00	277490W000017097	13/12/2024	55412
AXG4E94	277490W000016893	11/12/2024	55412
AXH9132	277490W000017306	18/12/2024	55412
AXH9132	277490W000017255	17/12/2024	55412
AXH9132	277490W000017357	18/12/2024	55412
AXH9264	277490W000017314	18/12/2024	55412
AXI1C40	277490W000017240	17/12/2024	55412
AXJ1I66	277490F000164487	20/12/2024	60503
AXJ9D48	277490W000016821	10/12/2024	55412
AXK4984	277490F000164418	19/12/2024	60503
AXK9C02	277490W000016828	10/12/2024	55412
AXL5I26	277490W000017350	18/12/2024	55412
AXN2074	277490W000017235	17/12/2024	55412
AXO6984	277490W000017209	16/12/2024	55412
AXO6984	277490W000017164	16/12/2024	55412
AXO6984	277490W000017186	16/12/2024	55412
AXQ4854	277490W000017469	20/12/2024	55412
AXQ5J89	277490W000017531	21/12/2024	55412
AXQ5J89	277490W000017475	20/12/2024	55412
AXR4G85	277490W000017272	17/12/2024	55412
AXR7J87	277490F000164484	20/12/2024	60503
AXT4G45	277490F000164560	21/12/2024	60503
AXU3101	277490F000164344	19/12/2024	60503
AXW5218	277490F000164368	19/12/2024	60503
AXZ2559	277490W000017157	16/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016852	10/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016990	12/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017280	17/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016911	11/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017338	18/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016955	12/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016823	10/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017179	16/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017210	16/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017259	17/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017322	18/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000016875	11/12/2024	55412
AXZ2559	277490W000017295	18/12/2024	55412
AXZ2736	277490W000017022	12/12/2024	55412
AXZ9867	277490F000164399	19/12/2024	60503
AYA1C83	277490W000017517	20/12/2024	55412
AYA5835	277490F000164367	19/12/2024	60503
AYA7F00	277490W000016805	10/12/2024	55412
AYB4G48	277490F000164432	20/12/2024	60503
AYC4B15	277490W000017529	21/12/2024	55412
AYC9F00	277490W000017332	18/12/2024	55412
AYD5296	277490W000016908	11/12/2024	55412
AYD6626	277490W000017445	20/12/2024	55412
AYE7336	277490W000017466	20/12/2024	55412
AYF7I93	277490W000017477	20/12/2024	55412
AYG3I43	277490W000017188	16/12/2024	55412
AYH8G71	277490F000164583	21/12/2024	60503
AYI9D40	277490W000017037	12/12/2024	55412
AYK7917	277490W000016903	11/12/2024	55412
AYM4785	277490F000164519	20/12/2024	60503
AYO5900	277490W000016803	10/12/2024	55412
AYP4I62	277490W000017098	13/12/2024	55412
AYP4I62	277490W000017019	12/12/2024	55412
AYU7763	277490W000017249	17/12/2024	55412
AYV2706	277490W000017482	20/12/2024	55412
AYV7456	277490W000016957	12/12/2024	55412
AYZ4A01	277490W000017109	13/12/2024	55412
AYZ5A91	277490F000164381	19/12/2024	60503

AYZ5B84	277490F000164573	21/12/2024	60503
AZB7433	277490F000164525	20/12/2024	60503
AZH0I88	277490F000164441	20/12/2024	56732
AZH6654	277490F000164493	20/12/2024	60503
AZK9G12	277490F000164558	21/12/2024	56732
AZL2124	277490A000212919	17/12/2024	51851
AZM1254	277490W000017032	12/12/2024	55412
AZM3328	277490A000213122	20/12/2024	76251
AZM7528	277490W000016936	11/12/2024	55412
AZM7D71	277490W000016851	10/12/2024	55412
AZN8D66	277490W000017117	13/12/2024	55412
AZO7H20	277490W000017518	20/12/2024	55412
AZO9I57	277490W000017438	19/12/2024	55412
AZP0G90	277490W000017373	19/12/2024	55412
AZQ1I49	277490F000164597	21/12/2024	60503
AZR6I88	277490A000212918	17/12/2024	76331
AZT0267	277490W000017498	20/12/2024	55412
AZU3691	277490W000016856	10/12/2024	55412
AZU3691	277490W000016830	10/12/2024	55412
AZU3691	277490W000016801	10/12/2024	55412
AZW2B15	277490W000016991	12/12/2024	55412
AZW7949	277490W000017170	16/12/2024	55412
AZY9977	277490W000017355	18/12/2024	55412
BAB2172	277490W000016960	12/12/2024	55412
BAE9C58	277490F000164506	20/12/2024	60503
BAG4772	277490W000017020	12/12/2024	55412
BAH3895	277490W000017051	13/12/2024	55412
BAH3895	277490W000017062	13/12/2024	55412
BAK8H75	277490W000017487	20/12/2024	55412
BAK9E36	277490W000016917	11/12/2024	55412
BAL0B95	277490F000164345	19/12/2024	60503
BAN7608	277490W000016842	10/12/2024	55412
BAW1H99	277490W000017495	20/12/2024	55412
BAW1H99	277490W000017513	20/12/2024	55412
BAW7266	277490W000017162	16/12/2024	55412
BAW7280	277490F000164351	19/12/2024	60503
BAW9899	277490W000017267	17/12/2024	55412
BAW9899	277490W000017384	19/12/2024	55412
BAX5658	277490W000017433	19/12/2024	55412
BAY3087	277490W000017113	13/12/2024	55412
BBE4C37	277490W000017390	19/12/2024	55412
BBF8C55	277490F000164520	20/12/2024	60503
BBI7F47	277490F000164488	20/12/2024	60503
BBI9A01	277490W000016899	11/12/2024	55412
BBI9A01	277490W000016872	11/12/2024	55412
BBJ1527	277490F000164500	20/12/2024	60503
BBJ9E76	277490A000212921	19/12/2024	54600
BBO4207	277490W000017331	18/12/2024	55412
BBO8F69	277490F000164620	21/12/2024	60503
BBP9I99	277490A000202661	20/12/2024	54870
BBQ1J09	277490F000164385	19/12/2024	60503
BBQ6422	277490F000164596	21/12/2024	60503
BBR1B62	277490W000017458	20/12/2024	55412
BBR2854	277490W000017018	12/12/2024	55412
BBT6739	277490W000017360	18/12/2024	55412
BBT9251	277490W000016983	12/12/2024	55412
BBT9251	277490W000017028	12/12/2024	55412
BBW1023	277490W000017224	16/12/2024	55412
BBW1023	277490W000017514	20/12/2024	55412
BBX0F36	277490W000017372	19/12/2024	55412
BBX6E46	277490W000016979	12/12/2024	55412
BBY5285	277490F000164456	20/12/2024	60503
BBZ1E36	277490W000017155	16/12/2024	55412
BBZ7A57	277490W000016988	12/12/2024	55412
BCA0428	277490F000164523	20/12/2024	60503
BCB7G65	277490W000017068	13/12/2024	55412
BCD3G60	277490W000017375	19/12/2024	55412
BCF2657	277490W000017142	14/12/2024	55412
BCF2H89	277490W000016986	12/12/2024	55412
BCG2B69	277490W000017191	16/12/2024	55412
BCG6D18	277490W000017301	18/12/2024	55412
BCJ6560	277490F000164609	21/12/2024	60503
BCJ8040	277490W000017066	13/12/2024	55412
BCK1229	277490W000017093	13/12/2024	55412
BCK3785	277490W000017450	20/12/2024	55412
BCK4240	277490W000016837	10/12/2024	55412
BCK4J60	277490W000017111	13/12/2024	55412
BCN1553	277490W000016966	12/12/2024	55412
BCN1553	277490W000017253	17/12/2024	55412
BCN1553	277490W000016848	10/12/2024	55412
BCN1C25	277490W000017316	18/12/2024	55412
BCO8D80	277490W000017425	19/12/2024	55412
BCP2E61	277490W000017434	19/12/2024	55412
BCQ0853	277490W000017262	17/12/2024	55412
BCQ4H84	277490W000017206	16/12/2024	55412
BCQ7313	277490W000016861	10/12/2024	55412
BCS1B80	277490W000017539	21/12/2024	55412
BCS1B80	277490W000017220	16/12/2024	55412
BCT9608	277490W000016912	11/12/2024	55412

BCU2H22	277490F000164443	20/12/2024	56732
BCV3A68	277490W000017454	20/12/2024	55412
BCV7B61	277490W000017216	16/12/2024	55412
BCW2F52	277490F000164426	20/12/2024	60503
BCW6B92	277490W000017402	19/12/2024	55412
BDA2G28	277490W000017520	21/12/2024	55412
BDC2G77	277490F000164572	21/12/2024	60503
BDC3H35	277490F000164430	20/12/2024	56732
BDC9E68	277490W000016976	12/12/2024	55412
BDF5B42	277490F000164429	20/12/2024	60503
BDF5D94	277490F000164359	19/12/2024	56732
BDH3H74	277490W000017219	16/12/2024	55412
BDH6A17	277490F000164409	19/12/2024	60503
BDH7J64	277490F000164397	19/12/2024	60503
BDI3D81	277490W000016870	11/12/2024	55412
BDI6H44	277490W000017200	16/12/2024	55412
BDJ0C92	277490F000164379	19/12/2024	60503
BDJ9I69	277490W000017394	19/12/2024	55412
BDL2C74	277490W000017371	19/12/2024	55412
BDL4C65	277490W000017522	21/12/2024	55412
BDM3A65	277490W000017056	13/12/2024	55412
BDN7I42	277490W000017270	17/12/2024	55412
BDN7I42	277490W000016802	10/12/2024	55412
BDN8J65	277490W000017403	19/12/2024	55412
BDN9G08	277490F000164633	21/12/2024	60503
BDO6C63	277490F000164398	19/12/2024	60503
BDO6H93	277490F000164543	20/12/2024	60503
BDO9G13	277490W000017381	19/12/2024	55412
BDP2B34	277490W000017088	13/12/2024	55412
BDP2B34	277490W000017476	20/12/2024	55412
BDQ2I14	277490F000164386	19/12/2024	60503
BDQ5H25	277490W000017092	13/12/2024	55412
BDQ7F86	277490W000017452	20/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017426	19/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017204	16/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017014	12/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017060	13/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017171	16/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000016798	10/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017282	18/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017144	16/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017086	13/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000016952	12/12/2024	55412
BDR4I66	277490W000017132	14/12/2024	55412
BDS7E32	277490F000164578	21/12/2024	60503
BDU5C58	277490W000017226	16/12/2024	55412
BDU7D32	277490W000017496	20/12/2024	55412
BDV4A76	277490W000017261	17/12/2024	55412
BEA2G52	277490W000017377	19/12/2024	55412
BEA5D95	277490W000017486	20/12/2024	55412
BED2B69	277490W000017439	19/12/2024	55412
BED3I05	277490F000164570	21/12/2024	60503
BED6B92	277490A000213117	20/12/2024	76331
BEE4E16	277490F000164479	20/12/2024	60503
BEE4J11	277490F000164553	21/12/2024	60503
BEF3I94	277490W000017040	12/12/2024	55412
BEF3I94	277490W000016965	12/12/2024	55412
BEF8F81	277490W000016922	11/12/2024	55412
BEG0H93	277490W000016868	10/12/2024	55412
BEI4H07	277490W000017311	18/12/2024	55412
BEK5I55	277490F000164491	20/12/2024	60503
BEM1G52	277490W000017035	12/12/2024	55412
BEM1G52	277490W000017184	16/12/2024	55412
BEM1G52	277490W000017009	12/12/2024	55412
BEM1G52	277490W000016964	12/12/2024	55412
BEN7H39	277490W000017169	16/12/2024	55412
BEP7C26	277490W000017202	16/12/2024	55412
BES2I86	277490F000164489	20/12/2024	60503
BES4B89	277490W000016887	11/12/2024	55412
BET8G36	277490F000164457	20/12/2024	60503
BEW2J66	277490F000164358	19/12/2024	60503
BEX1E16	277490W000017337	18/12/2024	55412
BEY5J55	277490W000017189	16/12/2024	55412
BFN6D07	277490W000017460	20/12/2024	55412
BHA9463	277490F000164576	21/12/2024	60503
BHP5H70	277490A000213116	19/12/2024	76331
BJO5D07	277490W000017408	19/12/2024	55412
BJQ9J57	277490F000164434	20/12/2024	60503
BJU1302	277490W000017321	18/12/2024	55412
BJU1302	277490W000017488	20/12/2024	55412
BJU1302	277490W000017292	18/12/2024	55412
BLA3085	277490W000016833	10/12/2024	55412
BOV4367	277490F000164466	24/12/2024	60503
BQK4417	277490W000017300	18/12/2024	55412
BRY7J68	277490W000017293	18/12/2024	55412
BTH8A82	277490F000164528	20/12/2024	60503
BUA2D25	277490F000164501	20/12/2024	60503
BVU8I02	277490F000164623	21/12/2024	60503
BZT7577	277490W000017468	20/12/2024	55412

CCP5080	277490W000016969	12/12/2024	55412
CCS8845	277490F000164365	19/12/2024	60503
CCS8845	277490F000164417	19/12/2024	60503
CDE0I19	277490F000164414	19/12/2024	60503
CDG3G81	277490W000016984	12/12/2024	55412
CDV0E30	277490W000016850	10/12/2024	55412
CEF6126	277490W000017232	17/12/2024	55412
CFR8481	277490W000016974	12/12/2024	55412
CFY1D88	277490F000164341	19/12/2024	60503
CHG2240	277490F000164529	20/12/2024	60503
CIL4616	277490W000017085	13/12/2024	55412
CKD8D70	277490W000017231	17/12/2024	55412
CND7605	277490W000016811	10/12/2024	55412
COJ0D46	277490W000016929	11/12/2024	55412
CQD6161	277490F000164607	21/12/2024	60503
CQU7I55	277490F000164369	19/12/2024	56732
CQW6G72	277490W000017023	12/12/2024	55412
CRN2G86	277490W000017175	16/12/2024	55412
CRY1721	277490W000016799	10/12/2024	55412
CSI3261	277490W000016934	11/12/2024	55412
CSI3261	277490W000016807	10/12/2024	55412
CSL8A42	277490W000017463	20/12/2024	55412
CSW1186	277490W000017336	18/12/2024	55412
CSW6H99	277490W000017198	16/12/2024	55412
CVX7670	277490F000164445	20/12/2024	60503
CWN0I22	277490F000164628	21/12/2024	60503
CYM7189	277490W000017349	18/12/2024	55412
CYM7189	277490W000017218	16/12/2024	55412
CYP2H80	277490F000164372	19/12/2024	60503
CYR6810	277490W000016814	10/12/2024	55412
CYW8A02	277490F000164521	20/12/2024	60503
CZD4B79	277490F000164524	20/12/2024	60503
CZN6G75	277490W000016993	12/12/2024	55412
CZZ1809	277490F000164492	20/12/2024	60503
DAM9G19	277490F000164452	20/12/2024	60503
DAX1E91	277490F000164410	19/12/2024	60503
DCC4C68	277490W000017362	18/12/2024	55412
DCO3H26	277490W000017183	16/12/2024	55412
DCQ1E50	277490W000017419	19/12/2024	55412
DIG2C25	277490W000017440	19/12/2024	55412
DIU8E99	277490W000017123	14/12/2024	55412
DJN7J10	277490W000016879	11/12/2024	55412
DKQ8E56	277490F000164552	20/12/2024	60503
DMO0C45	277490W000017490	20/12/2024	55412
DNQ2341	277490W000016931	11/12/2024	55412
DOK0914	277490W000017143	16/12/2024	55412
DPS1A03	277490W000017503	20/12/2024	55412
DQH3A43	277490F000164454	20/12/2024	60503
DQQ6A65	277490W000016923	11/12/2024	55412
DRR7626	277490W000016860	10/12/2024	55412
DRR7626	277490W000017012	12/12/2024	55412
DRR7626	277490W000016831	10/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016895	11/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016871	11/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016867	10/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016999	12/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016826	10/12/2024	55412
DSK0544	277490W000017030	12/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016806	10/12/2024	55412
DSK0544	277490W000016946	12/12/2024	55412
DUJ2810	277490W000017229	17/12/2024	55412
DUU7357	277490W000017302	18/12/2024	55412
DWH2124	277490W000017054	13/12/2024	55412
DWO1003	277490W000017214	16/12/2024	55412
DWO1003	277490W000017269	17/12/2024	55412
EAB0E45	277490W000017208	16/12/2024	55412
EBI6905	277490W000017165	16/12/2024	55412
EBI6905	277490W000017115	13/12/2024	55412
EBY2D46	277490W000017429	19/12/2024	55412
EBZ4780	277490W000017213	16/12/2024	55412
ECF9G97	277490W000016914	11/12/2024	55412
ECN2G09	277490F000164361	19/12/2024	60503
EHF3754	277490W000016968	12/12/2024	55412
EHJ1430	277490F000164605	21/12/2024	60503
EIT1C70	277490W000017540	21/12/2024	55412
EOA6E80	277490F000164440	20/12/2024	56732
EOW0429	277490F000164355	19/12/2024	60503
EOW0F62	277490W000016822	10/12/2024	55412
ETV7C40	277490F000164532	20/12/2024	60503
EVD0834	277490W000017011	12/12/2024	55412
EYB3875	277490F000164590	21/12/2024	60503
EYV5020	277490F000164411	19/12/2024	60503
EYW4D53	277490W000016881	11/12/2024	55412
EZK0F31	277490W000016813	10/12/2024	55412
FAZ5C62	277490W000017161	16/12/2024	55412
FBN9H90	277490F000164460	20/12/2024	60503
FCR7E18	277490W000017451	20/12/2024	55412
FEE6G04	277490F000164474	20/12/2024	60503
FEP0712	277490W000017499	20/12/2024	55412

FER5G99	277490W000017177	16/12/2024	55412
FGE4G50	277490W000016858	10/12/2024	55412
	277490W000017212	16/12/2024	55412
FGI6I30	277490W000017370	19/12/2024	55412
FGI6I30	277490W000017399	19/12/2024	55412
FJC0G51	277490F000164582	21/12/2024	56732
FKF0F39	277490W000017099	13/12/2024	55412
FKI1C23	277490W000017346	18/12/2024	55412
FKR6447	277490F000164559	21/12/2024	60503
FOK3A64	277490F000164431	20/12/2024	60503
FOQ0I04	277490F000164352	19/12/2024	60503
FPG4A31	277490F000164362	19/12/2024	60503
FQG1652	277490W000016951	12/12/2024	55412
FQG1652	277490W000017059	13/12/2024	55412
FQO7B60	277490W000017326	18/12/2024	55412
FQT4A45	277490F000164589	21/12/2024	60503
FRB2238	277490F000164561	21/12/2024	60503
FRN2C27	277490W000017217	16/12/2024	55412
FSP0706	277490F000164459	20/12/2024	60503
FTK6870	277490W000016942	11/12/2024	55412
FUJ1D00	277490A000213120	20/12/2024	76331
FUZ0580	277490W000017141	14/12/2024	55412
FVU5I53	277490F000164615	21/12/2024	60503
FYF3F15	277490F000164471	20/12/2024	60503
FYL5250	277490F000164579	21/12/2024	60503
FYP8E37	277490W000017118	13/12/2024	55412
GAJ4J24	277490F000164522	20/12/2024	60503

GAR0I28	277490W000017153	16/12/2024	55412
GAR0I28	277490W000016876	11/12/2024	55412
GBY3H07	277490W000017004	12/12/2024	55412
GDW3I70	277490F000164396	19/12/2024	60503
GDW7I61	277490W000016953	12/12/2024	55412
GEI3B87	277490F000164557	21/12/2024	60503
GHZ7E91	277490W000017079	13/12/2024	55412
GJR0J23	277490F000164415	19/12/2024	60503
GVJ8438	277490W000017149	16/12/2024	55412
HCC2H25	277490F000164435	20/12/2024	60503
HHE0921	277490W000017013	12/12/2024	55412
HHN5C52	277490W000016904	11/12/2024	55412
HHN5C52	277490W000017096	13/12/2024	55412
HHN5C52	277490W000017070	13/12/2024	55412
HKO9895	277490W000016819	10/12/2024	55412
HKO9895	277490W000016865	10/12/2024	55412
HKU2C13	277490F000164400	19/12/2024	60503
HLX8J64	277490F000164461	20/12/2024	60503
HPS8D22	277490F000164610	21/12/2024	60503
HRE9533	277490W000017428	19/12/2024	55412
HRH3A73	277490W000017313	18/12/2024	55412
HRJ9082	277490F000164408	19/12/2024	60503
HSF5644	277490F000164438	20/12/2024	56732
HTP2512	277490W000017015	12/12/2024	55412
IJZ7398	277490F000164585	21/12/2024	56732
IMJ0C19	277490W000017136	14/12/2024	55412
IMJ0C19	277490W000016825	10/12/2024	55412
IOT9B90	277490W000016939	11/12/2024	55412
IUX4C30	277490W000017335	18/12/2024	55412
IUZ7B31	277490W000017002	12/12/2024	55412
IXR1F27	277490F000164514	20/12/2024	60503
IZU5A26	277490W000016836	10/12/2024	55412
JAL0C72	277490W000017076	13/12/2024	55412
JFD3I03	277490W000017237	17/12/2024	55412
JGM3467	277490F000164548	20/12/2024	60503
KIZ2525	277490F000164380	19/12/2024	60503
KLN3475	277490W000017412	19/12/2024	55412
KXS6486	277490W000017071	13/12/2024	55412
KXS6486	277490W000016898	11/12/2024	55412
LXO8714	277490W000017057	13/12/2024	55412
MDE6273	277490W000016866	10/12/2024	55412
MDW6004	277490W000017244	17/12/2024	55412
MED6C78	277490F000164616	21/12/2024	60503
MFF8H04	277490W000017190	16/12/2024	55412
MGV7D69	277490W000017358	18/12/2024	55412
MGV7D69	277490W000017334	18/12/2024	55412
MGW8481	277490W000017453	20/12/2024	55412
MGW8481	277490W000016970	12/12/2024	55412
MHB1A24	277490W000016853	10/12/2024	55412
MHE2130	277490F000164481	20/12/2024	60503
MHE2130	277490F000164482	20/12/2024	60503
MHE2F56	277490F000164354	19/12/2024	60503
MKH9A95	277490F000164382	19/12/2024	60503
MKO1C65	277490W000017201	16/12/2024	55412
MLJ3E32	277490W000017420	19/12/2024	55412
MLJ3E32	277490W000017479	20/12/2024	55412
MMD2562	277490F000164401	19/12/2024	60503
MQO2H32	277490F000164626	21/12/2024	60503
MSV8509	277490F000164499	20/12/2024	60503
MVX5282	277490W000016883	11/12/2024	55412

MVX5282	277490W000016809	10/12/2024	55412
MWT8A68	277490W000017447	20/12/2024	55412
NDC9961	277490A000202662	20/12/2024	54870
NDW0286	277490W000017392	19/12/2024	55412
NHG5220	277490W000017193	16/12/2024	55412
NON7J98	277490F000164545	20/12/2024	60503
NPJ5A43	277490W000017077	13/12/2024	55412
NRF8J93	277490F000164546	20/12/2024	56732
NRR9D44	277490W000017319	18/12/2024	55412
ODA4D44	277490W000016916	11/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017150	16/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017173	16/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017087	13/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017207	16/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017064	13/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017276	17/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017287	18/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017317	18/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017044	13/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017127	14/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017365	19/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017389	19/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017423	19/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017457	20/12/2024	55412
OGU7435	277490W000016947	12/12/2024	55412
OGU7435	277490W000016924	11/12/2024	55412
OGU7435	277490W000016900	11/12/2024	55412
OGU7435	277490W000016862	10/12/2024	55412
OGU7435	277490W000017016	12/12/2024	55412
OKI1D67	277490F000164531	20/12/2024	60503
OML6G22	277490W000016897	11/12/2024	55412
OOP3I34	277490W000017347	18/12/2024	55412
OPP3I36	277490W000016994	12/12/2024	55412
OPP3I36	277490W000016950	12/12/2024	55412
OWZ9F48	277490W000017252	17/12/2024	55412
OWZ9F48	277490F000164515	20/12/2024	60503
PKC2G71	277490W000017437	19/12/2024	55412
PKC2G71	277490F000164407	19/12/2024	60503
PRV6922	277490W000017256	17/12/2024	55412
PVY1C80	277490W000017330	18/12/2024	55412
PVY1C80	277490W000017397	19/12/2024	55412
PWE9G75	277490W000017294	18/12/2024	55412
PWN3786	277490W000017530	21/12/2024	55412
PZK8G78	277490W000017431	19/12/2024	55412
PZK8G78	277490W000016958	12/12/2024	55412
QAF2H58	277490W000017239	17/12/2024	55412
QAW8I76	277490F000164428	20/12/2024	60503
QBB3A58	277490W000017352	18/12/2024	55412
QBX7D64	277490F000164527	20/12/2024	60503
QCZ0H28	277490W000017436	19/12/2024	55412
QHX0H39	277490F000164347	19/12/2024	60503
QHX0H39	277490F000164374	19/12/2024	60503
QIY0H90	277490F000164568	21/12/2024	60503
QKQ4707	277490F000164563	21/12/2024	60503
QNB6G62	277490F000164419	19/12/2024	60503
QOV7877	277490F000164601	21/12/2024	60503
QOY9H72	277490W000017134	14/12/2024	55412
QPW1592	277490W000017534	21/12/2024	55412
QQC9H21	277490W000016857	10/12/2024	55412
QQV3B86	277490W000017305	18/12/2024	55412
QUY1D93	277490W000017455	20/12/2024	55412
QWX4E35	277490W000017007	12/12/2024	55412
QWX4E35	277490W000017036	12/12/2024	55412
QXR8A82	277490W000017090	13/12/2024	55412
QXR8A82	277490W000017304	18/12/2024	55412
QYB5E05	277490F000164510	20/12/2024	60503
RAD1I30	277490F000164587	21/12/2024	60503
RAI2I42	277490W000017351	18/12/2024	55412
RAI2I42	277490W000017524	21/12/2024	55412
RBC8J87	277490F000164593	21/12/2024	60503
RCC3B28	277490F000164504	20/12/2024	60503
RDW4E48	277490F000164544	20/12/2024	60503
REK7F14	277490W000016943	11/12/2024	55412
REK7F14	277490W000017154	16/12/2024	55412
RFI3E13	277490F000164517	20/12/2024	56732
RHA2E22	277490F000164447	20/12/2024	60503
RHA3F44	277490F000164539	20/12/2024	60503
RHC4B17	277490W000017197	16/12/2024	55412
RHC4B17	277490W000017178	16/12/2024	55412
RHE6A41	277490F000164564	21/12/2024	60503
RHF5F44	277490W000017473	20/12/2024	55412
RHF7F51	277490W000017080	13/12/2024	55412
RHJ7H37	277490W000016938	11/12/2024	55412
RHK5A45	277490W000017114	13/12/2024	55412
RHK5A45	277490W000017506	20/12/2024	55412
RHK7C13	277490W000017386	19/12/2024	55412
RHL6J08	277490F000164571	21/12/2024	56732
RHP1A10	277490W000016817	10/12/2024	55412
RHP1A10	277490W000017106	13/12/2024	55412

RHT1F14	277490W000016913	11/12/2024	55412
RHV3A23	277490F000164391	19/12/2024	60503
RHV5F27	277490W000017528	21/12/2024	55412
RHW3J54	277490F000164458	20/12/2024	56732
RHY4B84	277490W000017095	13/12/2024	55412
RHY5E11	277490W000017505	20/12/2024	55412
RHZ0G97	277490W000017148	16/12/2024	55412
RHZ0G97	277490W000017194	16/12/2024	55412
RHZ7F99	277490F000164526	20/12/2024	60503
RLJ1I18	277490F000164497	20/12/2024	60503
RLJ1I18	277490W000017480	20/12/2024	55412
RLN5C09	277490F000164425	20/12/2024	60503
RMG5J74	277490W000017116	13/12/2024	55412
RMG5J74	277490W000017417	19/12/2024	55412
RMU3H40	277490F000164405	19/12/2024	60503
RNQ2E40	277490W000017512	20/12/2024	55412
RNW5J54	277490F000164536	20/12/2024	60503
RTC5B54	277490F000164550	20/12/2024	60503
RUH1F33	277490W000016932	11/12/2024	55412
RUJ5I29	277490F000164518	20/12/2024	60503
RVO8I71	277490W000017158	16/12/2024	55412
RVO8I71	277490W000016944	11/12/2024	55412
RVO8I71	277490W000017449	20/12/2024	55412
RVU8F80	277490W000016889	11/12/2024	55412
RVY1F61	277490W000017284	18/12/2024	55412
RWR6F57	277490F000164495	20/12/2024	60503
RXZ4D49	277490F000164611	21/12/2024	60503
RYV0B21	277490W000016930	11/12/2024	55412
SDP9I62	277490F000164549	20/12/2024	60503
SDP9I92	277490W000016921	11/12/2024	55412
SDR5B29	277490A000212917	17/12/2024	60501
SDS3A27	277490W000017081	13/12/2024	55412
SDU3B06	277490F000164530	20/12/2024	60503
SDU4G05	277490F000164625	21/12/2024	60503
SDV4A89	277490W000017363	18/12/2024	55412
SDV5G47	277490F000164478	20/12/2024	56732
SDX6G47	277490W000016937	11/12/2024	55412
SDY3G35	277490W000017140	14/12/2024	55412
SEB2H45	277490F000164505	20/12/2024	60503
SEE2J62	277490F000164377	19/12/2024	60503
SEE6G56	277490W000017221	16/12/2024	55412
SEF0F38	277490F000164444	20/12/2024	60503
SEF0J70	277490W000017289	18/12/2024	55412
SEF4C75	277490W000017435	19/12/2024	55412
SEG2C61	277490W000017128	14/12/2024	55412
SEG5D98	277490W000016845	10/12/2024	55412
SEG9J87	277490F000164392	19/12/2024	60503
SEI4J41	277490W000017308	18/12/2024	55412
SEI4J41	277490W000017430	19/12/2024	55412
SEI4J41	277490W000017323	18/12/2024	55412
SEI6J68	277490F000164473	20/12/2024	60503
SEL8H72	277490W000016935	11/12/2024	55412
SEM3F24	277490F000164542	20/12/2024	60503
SEM9I69	277490F000164373	19/12/2024	60503
SEO2C20	277490W000016980	12/12/2024	55412
SEP4I87	277490W000017124	14/12/2024	55412
SEQ3H04	277490W000017078	13/12/2024	55412
SES3I44	277490W000017545	21/12/2024	55412
SET3E62	277490F000164617	21/12/2024	56732
SEU2I83	277490F000164394	19/12/2024	60503
SEV8H05	277490W000016959	12/12/2024	55412
SEW0D08	277490F000164463	20/12/2024	60503
SEW2F09	277490W000016884	11/12/2024	55412
SEW2F09	277490W000017472	20/12/2024	55412
SEW2F09	277490W000016906	11/12/2024	55412
SFA2I22	277490F000164511	20/12/2024	60503
SFA5F79	277490W000017535	21/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000016818	10/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000017102	13/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000017045	13/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000017361	18/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000017038	12/12/2024	55412
SFA5F79	277490W000016838	10/12/2024	55412
SFB1H89	277490F000164547	20/12/2024	60503
SFC8F11	277490W000017516	20/12/2024	55412
SFE3A92	277490W000017441	19/12/2024	55412
SFE3A92	277490W000017228	16/12/2024	55412
SFF2G14	277490F000164534	20/12/2024	60503
SFG1D67	277490W000017401	19/12/2024	55412
SFG9C50	277490W000016834	10/12/2024	55412
SFJ6A44	277490W000017205	16/12/2024	55412
SFM0H28	277490F000164507	20/12/2024	60503
SFN4I32	277490W000016896	11/12/2024	55412
SFN6G90	277490W000017413	19/12/2024	55412
SFN6G90	277490F000164556	21/12/2024	60503
SFN8B06	277490F000164476	20/12/2024	60503
SFO7D86	277490F000164490	20/12/2024	60503
SIR4J09	277490F000164502	20/12/2024	60503
SIU1D94	277490F000164406	19/12/2024	60503

SPQ3H00	277490F000164535	20/12/2024	60503
STC6B93	277490F000164621	21/12/2024	60503
STL7H29	277490F000164595	21/12/2024	60503
STV3I89	277490F000164624	21/12/2024	60503
STV7I16	277490F000164472	20/12/2024	60503
SVZ1I88	277490F000164569	21/12/2024	60503
SWA4E66	277490F000164594	21/12/2024	60503
SYH2C23	277490F000164416	19/12/2024	60503
SYW4E29	277490F000164393	19/12/2024	60503
TAI7G95	277490W000017376	19/12/2024	55412
TAI7G95	277490W000016918	11/12/2024	55412
TAK2E21	277490F000164516	20/12/2024	60503
TAK2H59	277490W000017456	20/12/2024	55412
TAK4D29	277490W000016827	10/12/2024	55412
TAK9C26	277490W000017192	16/12/2024	55412
TAO0D80	277490F000164480	20/12/2024	60503
TAT3C10	277490F000164581	21/12/2024	56732
TAV6F61	277490F000164513	20/12/2024	60503
TAW1H35	277490F000164467	24/12/2024	60503
TBM1A93	277490W000017265	17/12/2024	55412
TLL9E91	277490F000164565	21/12/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DB9C8940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2024/2025 - PROFESSORES

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2024/2025 - PROFESSORES							
Cla	**PROFESSOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**	**POSSE**	**TURNO**	**LOTAÇÃO PRETENDIDA**	**Removida**	**TURNO**
1	Rosalina Veríssimo da Silva	CMEI Maria Madalena	12/02/1999	Mat.	Escola Pedro Real	REMOVIDA	MATUTINO
2	Rosa Elaine Vieira Caetano	CMEI Tia Irene Martos	21/07/2009	Mat.	Escola Jose Vaz de Carvalho	REMOVIDA	MATUTINO
3	Gisele Christine Simões Japert	Escola Rotary Arenito	22/02/2002	Mat.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	VESPERTINO
4	Elizabete Marcelino Garcia	Escola Noêmia Ribeiro	22/02/2005	Vesp.	Escola Cecília Meirelles	NÃO REMOVIDA	
5	Alessandra Ap° Sanches Kulevicz	Escola Neusa P. Braga	09/02/2009	Mat.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	MATUTINO
6	Leandro Machado Campos	Escola Neusa P. Braga	21/05/2010	Mat.	Escola Elza Grassiotto Caselli	REMOVIDO	MATUTINO
7	Michelle Ap° Sanches Mestriner	Escola Rotary Arenito	15/02/2012	Mat.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	VESPERTINO
8	Jhessica Oliveira dos Santos	Escola Santa Terezinha	11/03/2016	Mat.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	MATUTINO
9	Alexandra Ap° da Silva Amorim	Escola Edith Ebiner Eckert	30/01/2017	Mat.	Escola Elza Grassiotto Caselli	REMOVIDA	MATUTINO
10	Jheniffer Mariano da Silva	Escola Clemente Niehues	17/08/2017	Mat.	Escola Prof° Maria Schuroff Back	NÃO REMOVIDA	
11	Nilza Maria de Oliveira	Escola Neusa P. Braga	15/03/2018	Vesp.	Escola Elza Grassiotto Caselli	REMOVIDA	VESPERTINO
12	Darlene dos Santos Argenton	Escola Rotary Arenito	04/06/2019	Mat.	Escola Noêmia R. Amaral/ Elza Caselli	NÃO REMOVIDA	
13	Luciana de Araújo Nascimento	Escola Pedro Real	29/09/2020	Mat.	Escola Santa Terezinha	REMOVIDA	MATUTINO
14	Nilcéa S. Miranda Fantuci	Escola Getúlio Vargas	01/02/2023	Mat.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	MATUTINO
15	Luiz Felipe Marques	Escola Neusa P. Braga	01/02/2023	Vesp	Escola Elza Grassiotto Caselli	REMOVIDA	VESPERTINO
16	Gleisi Kelly M. A. Shiguemoto	Escola Getúlio Vargas	01/02/2023	Vesp.	Escola Edith Ebiner	REMOVIDA	VESPERTINO
17	Vanessa Masteguim da Silva	Escola Dr° José Vaz	01/02/2023	Vesp.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	VESPERTINO
18	Déborah Mariano da S. Leandro	Escola Deusdete Ferreira	01/02/2023	Mat.	Escola Dr° José Vaz de Carvalho	REMOVIDA	MATUTINO
19	Josiéli Schuelter Oliveira	Escola Clemente Niehues	01/02/2023	Vesp.	Escola Maria Schuroff Back	NÃO REMOVIDA	
20	Talita Gabriela Alda Biscola	Escola Rotary Arenito	01/02/2023	Mat.	Escola Jayme Canet/ Ilda Campano	NÃO REMOVIDA	
21	Dayane da Costa Pancheski	Escola Dácia Fortes	01/02/2023	Mat.	Escola Pedro Real	REMOVIDA	VESPERTINO
22	Joice dos Santos Custódio	Escola Ayrton Senna	01/02/2023	Mat.	Escola Pedro Real	REMOVIDA	MATUTINO
23	Caroline de Lima Mendonça	Escola Dr° José Vaz	01/02/2023	Vesp.	Escola Dácia Figueiredo	REMOVIDA	VESPERTINO
24	Amanda Inácio da Silva	Escola Dr° José Vaz	01/02/2023	Vesp.	Escola Dácia Figueiredo/ Edith Ebiner	NÃO REMOVIDA	
25	Vânia Figueiredo Claudino	Escola Ayrton Senna	22/05/2023	Mat.	Escola Edith Ebiner Eckert	REMOVIDA	MATUTINO
26	Aline Zanelato Bonetti	Escola Dr° José Vaz	24/05/2023	Vesp.	Escola Hermeto Botelho	REMOVIDA	VESPERTINO
27	Daniela Nogueira Machado	Escola Dr° José Vaz	25/07/2023	Vesp.	Escola Elza Caselli	REMOVIDA	VESPERTINO
28	Priscila Lima da Silva	Escola Santa Teresinha	14/08/2023	Vesp.	Escola Prof° Pedro Real	REMOVIDA	VESPERTINO
29	Angélica Alves dos Reis Matos	Escola Neusa Braga	20/11/2023	Mat.	Escola Deusdete F. de Cerqueira Neto	REMOVIDA	MATUTINO
30	Suellen Cristina Virche Antonio	Escola Hermeto Botelho	16/01/2024	Mat.	Escola Jayme Canet	REMOVIDA	MATUTINO
31	Vanessa Francielly Fernandes	Escola Dr° José Vaz	07/02/2024	Mat.	Escola Getúlio Vargas	REMOVIDA	VESPERTINO
32	Letícia de Souza da S. Freitas	Escola Dácia Figueiredo	25/03/2024	Mat.	Escola Pedro Real	REMOVIDA	MATUTINO
33	Andriele Borin da Rocha	Escola Clemente Niehues	13/05/2024	Mat.	Escola Dr° José Vaz de Carvalho	REMOVIDA	VESPERTINO
34	Silvana Sanches Guerreiro	Escola Neusa P. Braga	13/08/2024	Mat.	Escola Dr° José Vaz de Carvalho	REMOVIDA	MATUTINO
35	Adriele de Souza Winter	Escola Ayrton Senna	26/08/2024	Vesp.	Escola Dr° José Vaz de Carvalho	REMOVIDA	VESPERTINO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Cla	**PROFESSOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**	**POSSE**	**TURNO**	**LOTAÇÃO PRETENDIDA**	**Removida**	**TURNO**
1	Sarita Travain Borghi	Escola Deusdete F. C. Neto	09/04/2024	Vesp.	Escola Pedro Real	NÃO REMOVIDA	

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9CED66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2024
Processo Administrativo: 175/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 61/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

280934 - GVPLAN LTDA

Lote: 1 - ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE	1	R$16.425,60	R$16.425,60
2	Projeto de Estrutura Metálica (Catser 191)	UND	1	R$3.201,60	R$3.201,60
3	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND	1	R$9.712,00	R$9.712,00
4	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND	1	R$4.176,00	R$4.176,00
5	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND	1	R$1.200,00	R$1.200,00
6	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND	1	R$928,00	R$928,00

Lote: 2 - ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE	1	R$15.404,85	R$15.404,85
2	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND	1	R$10.268,80	R$10.268,80
3	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND	1	R$5.670,19	R$5.670,19
4	Instalações de SPDA	UND	1	R$1.200,00	R$1.200,00
5	Instalações de cabeamento estruturado, voz, dados CTV, Alarme (catser 230)	UND	1	R$1.100,00	R$1.100,00
6	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND	1	R$1.100,00	R$1.100,00
7	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND	1	R$1.000,00	R$1.000,00

Lote: 3 - ESCOLA MUNICIPAL NEUZA PEREIRA BRAGA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE	1	R$14.891,51	R$14.891,51
2	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND	1	R$10.268,80	R$10.268,80
3	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND	1	R$3.700,00	R$3.700,00
4	Instalações de SPDA	UND	1	R$1.200,00	R$1.200,00
5	Instalações de cabeamento estruturado, voz, dados CTV, Alarme (catser 230)	UND	1	R$1.500,00	R$1.500,00
6	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND	1	R$3.000,00	R$3.000,00
7	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND	1	R$1.100,00	R$1.100,00

Total do Fornecedor: R$107.047,35

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:72C32D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	74.512.399,36
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	16.838.724,24
Ativo	13.500.000,00	16.554.764,81
Inativo	250.000,00	279.595,07
Pensionista	5.000,00	4.364,36
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	17.512.184,82
Ativo	14.680.000,00	17.512.184,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	21.320.012,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	20.320.006,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.000.005,57
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	18.841.478,06
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	3.006.894,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	15.732.819,92
Demais Receitas Correntes	0,00	101.763,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**57.135.000,00**	**58.779.579,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	38.699.302,80	38.699.302,80	38.699.302,80	0,00
Aposentadorias	0,00	34.831.823,99	34.831.823,99	34.831.823,99	0,00

Pensões por Morte	0,00	3.867.478,81	3.867.478,81	3.867.478,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	387.530,09	376.004,49	376.004,49	11.525,60
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	387.530,09	376.004,49	376.004,49	11.525,60
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.700.000,00**	**39.086.832,89**	**39.075.307,29**	**39.075.307,29**	**11.525,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**55.435.000,00**	**19.692.746,55**	**19.704.272,15**	**19.704.272,15**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.404,28
Investimentos e Aplicações	270.610.676,03
Outro Bens e Direitos	405.608.768,69

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	3.950.000,00				4.007.356,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.950.000,00**				**4.007.356,05**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.379.500,00	3.019.383,72	2.893.835,78	2.893.835,78	125.547,94
Pessoal e Encargos Sociais	1.374.000,00	1.360.133,50	1.360.133,50	1.360.133,50	0,00
Demais Despesas Correntes	2.005.500,00	1.659.250,22	1.533.702,28	1.533.702,28	125.547,94
Despesas de Capital (XIV)	570.500,00	259.297,58	259.297,58	259.297,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.950.000,00**	**3.278.681,30**	**3.153.133,36**	**3.153.133,36**	**125.547,94**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**728.674,75**	**854.222,69**	**854.222,69**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.929,52
Investimentos e Aplicações					2.321.316,73
Outro Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 21/01/2025, às 09:23:51.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:19C1BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	43.425.203,49	2.736.741,87	40.688.461,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	141.434.959,31	83.643.278,06	57.791.681,25
Investimentos	127.933.976,30	70.385.250,80	57.548.725,50
Inversões Financeiras	2.528.483,01	2.511.411,00	17.072,01
Amortização da Dívida	10.972.500,00	10.746.616,26	225.883,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	141.434.959,31	83.643.278,06	57.791.681,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**98.009.755,82**	**80.906.536,19**	**17.103.219,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2025, às 10:33:59.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D462C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANITENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	117.400.000,00	98.236.632,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	31.923.485,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	9.657.735,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.800.000,00	37.172.038,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	19.483.373,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	191.496.712,91
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	96.144.079,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	87.145.448,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	8.998.630,88
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	60.442.688,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	925.499,52
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	5.379.830,75
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	28.604.614,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.300.000,00	289.733.345,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	36.499.616,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.495.000,00	35.933.720,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.854.598,11	77.397.046,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.914.598,11	76.450.161,83
6.1.1- Principal	76.914.598,11	75.429.286,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.017.666,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	3.208,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	43.834.598,11	38.929.670,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	644.659,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	78.041.705,23

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.532.114,49	75.960.666,43	73.237.826,14	73.237.826,14	2.722.840,29
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.526.509,14	64.292.550,89	64.292.550,89	64.292.550,89	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.457.403,18	21.414.710,29	21.414.710,29	21.414.710,29	-
10.1.2- Ensino Fundamental	42.523.770,76	42.363.772,00	42.363.772,00	42.363.772,00	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	129.400,00	117.675,07	117.675,07	117.675,07	-
10.1.4- Educação Especial	415.935,20	396.393,53	396.393,53	396.393,53	-

10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.005.605,35	11.668.115,54	8.945.275,25	8.945.275,25	2.722.840,29
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	438,00	438,00	438,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	13.436.834,62	10.214.580,35	7.491.740,06	7.491.740,06	2.722.840,29
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	1.516.770,73	1.453.097,19	1.453.097,19	1.453.097,19	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.290.380,93	72.567.540,64	72.567.540,64	2.722.840,29	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.345.994,96	71.623.154,67	71.623.154,67	2.722.840,29	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.562,28	738.562,28	738.562,28	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.823,69	205.823,69	205.823,69	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.292.550,89	64.292.550,89	64.292.550,89	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	497.501,79	497.501,79	497.501,79	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	241.060,49	241.060,49	241.060,49	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.033.855,62	64.292.550,89	64.292.550,89	83,29%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25	497.501,79	497.501,79	67,13%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07	241.060,49	241.060,49	32,53%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.739.704,60	2.106.665,08	2.106.665,08	-	2,72%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	644.659,22	670.697,77	- 412,27 -	25.626,28	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	- -	17.956,60	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	4.784.059,03	8.835,94	- 412,27 -	7.669,68	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.954.983,58	43.343.634,58	35.815.883,95	35.815.883,95	7.527.750,63
20.1- Educação Infantil	9.530.834,46	9.390.377,31	9.390.377,31	9.390.377,31	-
20.2- Ensino Fundamental	36.279.529,12	33.935.757,27	26.408.006,64	26.408.006,64	7.527.750,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	120.120,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.984.883,23	116.972.901,01	106.722.310,09	106.722.310,09	10.250.590,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.023.237,64	30.805.525,60	30.805.525,60	30.805.525,60	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	93.961.645,59	86.167.375,41	75.916.784,49	75.916.784,49	10.250.590,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	43.343.634,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.499.616,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.099.822,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	72.743.428,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.433.336,46	72.743.428,47	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	5.136.696,76	5.350.357,96	7.139.374,90	220.777,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	2.876.736,39	2.888.596,59	3.796.857,29	152.192,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.849.113,77	2.050.914,77	3.302.962,93	2,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	410.846,60	410.846,60	39.554,68	68.582,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.295.970,46	10.475.730,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.156.858,69	6.913.396,43
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	4.547.825,55
31.1.2- PDDE	10.000,00	2.169,83
31.1.3- PNAE	1.946.858,69	2.001.105,85
31.1.4 - PNATE	100.000,00	60.961,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	301.333,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	1.189.888,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.562.916,77	2.372.445,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.858.409,41	9.587.391,90	8.960.897,63	8.960.897,63	626.494,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.290.427,95	6.763.784,67	6.312.767,14	6.312.767,14	451.017,53
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	1.090,89	727,26	727,26	363,63
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.447.981,46	2.822.516,34	2.647.403,23	2.647.403,23	175.113,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	145.067.018,57	129.430.831,78	118.553.746,59	118.553.746,59	10.877.085,19
33.1- Despesas Correntes	117.145.411,05	106.685.547,57	103.360.746,26	103.360.746,26	3.324.801,31
33.1.1- Pessoal Ativo	65.002.529,98	64.721.159,46	64.721.159,46	64.721.159,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.290.303,43	10.140.662,75	10.140.662,75	10.140.662,75	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.852.577,64	31.823.725,36	28.498.924,05	28.498.924,05	3.324.801,31
33.2- Despesas de Capital	27.921.607,52	22.745.284,21	15.193.000,33	15.193.000,33	7.552.283,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	687.301,76	649.636,87	649.636,87	649.636,87	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.234.305,76	22.095.647,34	14.543.363,46	14.543.363,46	7.552.283,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06	3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	77.397.046,01	4.547.825,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	75.699.587,51	4.244.857,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.247.838,56	3.621.656,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.247.838,56	3.621.656,31

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D6541EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	441.941.682,83	428.644.064,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.890.000,00	112.423.405,99
IPTU	55.100.000,00	31.923.485,43
ISS	35.800.000,00	37.172.038,60
ITBI	10.000.000,00	9.657.735,65
IRRF	16.500.000,00	19.483.373,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.490.000,00	14.186.773,05
Contribuições	12.650.000,00	12.815.636,68
Receita Patrimonial	16.887.026,52	13.970.736,93
Aplicações Financeiras (II)	16.852.026,52	10.962.721,90
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	3.008.015,03
Transferências Correntes	253.854.612,61	274.041.233,99
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	78.714.990,10
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	48.354.151,15
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	22.883.705,86
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	4.303.864,73
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	740.399,68
Transferências do FUNDEB	78.854.598,11	76.376.170,90
Outras Transferências Correntes	39.180.014,50	42.667.951,57
Demais Receitas Correntes	23.660.043,70	15.393.050,95
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	23.660.043,70	15.393.050,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	425.089.656,31	417.681.342,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	58.123.394,28
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	20.397.472,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.588.477,49	23.105.230,59
Operações de Crédito (VIII)	43.425.203,49	2.736.741,87
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	955.112,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	955.112,66
Transferências de Capital	16.963.274,00	19.413.376,06
Convênios	12.825.530,00	15.340.051,06
Outras Transferências de Capital	4.137.744,00	4.073.325,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	20.163.274,00	20.368.488,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	496.187.930,31	496.173.225,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	445.252.930,31	438.049.831,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	423.603.734,84	381.436.391,60	365.672.148,42	365.626.024,25	632.061,62	13.245.782,27	13.245.782,27
Pessoal e Encargos Sociais	217.094.246,65	212.231.763,84	212.231.763,84	212.230.084,21	53.990,79	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.730.000,00	8.534.633,58	8.534.633,58	8.534.633,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	197.779.488,19	160.669.994,18	144.905.751,00	144.861.306,46	578.070,83	13.245.745,30	13.245.745,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	414.873.734,84	372.901.758,02	357.137.514,84	357.091.390,67	632.061,62	13.245.782,27	13.245.782,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.138.500,00	41.894.864,10	41.757.790,56	41.757.790,56	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	216.000,00	211.352,51	211.352,51	211.352,51	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	140.804.459,31	83.383.980,48	63.038.614,93	63.038.614,93	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
Investimentos	127.558.976,30	70.321.393,74	49.976.028,19	49.976.028,19	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
Inversões Financeiras	2.528.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	2.511.411,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.523.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	2.511.411,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	10.717.000,00	10.551.175,74	10.551.175,74	10.551.175,74	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	130.082.459,31	72.832.804,74	52.487.439,19	52.487.439,19	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	375.000,00	63.857,06	63.857,06	63.857,06			

FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	622.269.694,15	487.693.283,92	451.446.601,65	451.400.477,48	965.225,17	24.151.306,90	24.151.306,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	545.756.194,15	445.734.562,76	409.624.954,03	409.578.829,86	965.225,17	24.099.414,75	24.099.414,75

RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	19.656.216,09
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.406.361,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.446.146,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	10.962.721,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	8.978.395,29
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.390.688,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.000.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 30/Dezembro/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.571.902,65	75.801.987,18
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	118.401.195,65
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	117.708.725,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	120.158.388,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	-
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	2.449.662,94
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -	28.825.462,96	- 42.599.208,47
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.773.745,51	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 986.201,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (IX)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTWS DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLIX)	12.787.544,08
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	10.803.217,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.678.033,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.678.033,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C210A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	1.123.832,08	2.076.167,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	955.112,66	2.144.887,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	168.719,42	(168.719,42)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
Investimentos	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.508.347,85		(379.761,70)			1.128.586,15	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 14:29:35.							

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A71F2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A NOVEMBRO/2024 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	582.515.160,32
Receitas Realizadas	530.270.162,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.678.033,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	108.300.622,15
Dotação Atualizada	642.193.194,15
Despesas Empenhadas	507.185.886,27
Despesas Liquidadas	470.939.204,00
Despesas Pagas	470.893.079,83
Superávit Orçamentário	59.330.958,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	507.185.886,27
Despesas Liquidadas	470.939.204,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	429.752.289,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.902.289,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	421.935.463,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	58.779.579,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.086.832,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.075.307,29
Despesas Previdenciárias Pagas	39.075.307,29
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	19.692.746,55
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	370.446.146,00	3.406.361,58	0,92%
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	85.000.000,00	13.773.745,51	16,20%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	20.976,26	965.225,17	-
Poder Executivo	986.201,43	20.976,26	965.225,17	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	12.754.957,68	24.151.306,90	2.870.543,72
Poder Executivo	39.776.808,30	12.754.957,68	24.151.306,90	2.870.543,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	12.775.933,94	25.116.532,07	2.870.543,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.743.428,47	25%	25,11%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	64.292.550,89	70%	83,29%
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.736.741,87	40.688.461,62

Despesa de Capital Líquida	83.643.278,06	57.791.681,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	57.703.326,81	64.824.824,92	65.734.973,96	65.557.247,77
Despesas Previdenciárias (II)	45.466.708,67	58.561.347,81	61.476.656,58	56.706.991,17
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	12.236.618,14	6.263.477,11	4.258.317,38	8.850.256,60
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.123.832,08	2.076.167,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	407.764,06	3.200.035,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	77.450.078,80	15%	27,59%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0%		
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F7EECB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	238.258.256,65
2024	57.703.326,81	45.466.708,67	12.236.618,14	250.494.874,79
2025	61.736.292,86	47.126.373,65	14.609.919,21	265.104.794,00
2026	62.631.589,12	48.253.053,33	14.378.535,79	279.483.329,79
2027	63.069.724,94	50.823.987,16	12.245.737,78	291.729.067,57
2028	63.447.553,65	51.645.680,13	11.801.873,52	303.530.941,09
2029	63.373.685,28	53.554.834,74	9.818.850,54	313.349.791,63
2030	63.662.417,76	54.990.659,53	8.671.758,23	322.021.549,86
2031	63.979.341,30	56.313.586,67	7.665.754,63	329.687.304,49
2032	64.256.504,73	57.255.529,76	7.000.974,97	336.688.279,46
2033	64.581.726,23	57.911.027,96	6.670.698,27	343.358.977,73
2034	64.824.824,92	58.561.347,81	6.263.477,11	349.622.454,84
2035	65.255.537,75	58.646.795,98	6.608.741,77	356.231.196,61
2036	65.601.397,01	58.791.993,15	6.809.403,86	363.040.600,47
2037	65.687.159,76	59.580.133,21	6.107.026,55	369.147.627,02
2038	65.951.401,92	59.568.167,56	6.383.234,36	375.530.861,38
2039	65.913.550,03	60.194.904,37	5.718.645,66	381.249.507,04
2040	65.751.116,22	61.512.652,30	4.238.463,92	385.487.970,96
2041	65.859.403,63	61.430.850,10	4.428.553,53	389.916.524,49
2042	65.663.545,14	62.100.536,73	3.563.008,41	393.479.532,90
2043	65.809.548,28	61.521.156,22	4.288.392,06	397.767.924,96
2044	65.734.973,96	61.476.656,58	4.258.317,38	402.026.242,34
2045	65.486.320,12	61.878.259,40	3.608.060,72	405.634.303,06
2046	65.461.544,89	61.452.143,64	4.009.401,25	409.643.704,31
2047	65.260.048,42	61.455.487,93	3.804.560,49	413.448.264,80
2048	65.065.525,19	61.267.739,47	3.797.785,72	417.246.050,52
2049	64.939.327,49	60.918.699,71	4.020.627,78	421.266.678,30
2050	64.964.638,08	60.195.651,98	4.768.986,10	426.035.664,40
2051	64.953.936,27	59.652.967,32	5.300.968,95	431.336.633,35
2052	65.046.675,63	58.835.115,51	6.211.560,12	437.548.193,47
2053	65.187.979,18	57.977.863,28	7.210.115,90	444.758.309,37
2054	65.557.247,77	56.706.991,17	8.850.256,60	453.608.565,97
2055	66.083.179,73	55.241.820,77	10.841.358,96	464.449.924,93
2056	28.033.579,12	53.619.311,99	(25.585.732,87)	438.864.192,06
2057	26.219.325,77	51.824.404,82	(25.605.079,05)	413.259.113,01
2058	24.454.552,09	49.913.222,93	(25.458.670,84)	387.800.442,17
2059	22.776.623,55	47.860.223,18	(25.083.599,63)	362.716.842,54
2060	21.242.260,16	45.517.201,97	(24.274.941,81)	338.441.900,73
2061	19.660.608,78	43.449.211,45	(23.788.602,67)	314.653.298,06
2062	18.206.575,48	41.157.739,85	(22.951.164,37)	291.702.133,69
2063	16.780.731,18	38.952.855,65	(22.172.124,47)	269.530.009,22
2064	15.471.540,61	36.626.266,63	(21.154.726,02)	248.375.283,20
2065	14.240.614,08	34.304.542,18	(20.063.928,10)	228.311.355,10

2066	13.121.156,99	31.928.123,70	(18.806.966,71)	209.504.388,39
2067	12.057.642,17	29.649.404,71	(17.591.762,54)	191.912.625,85
2068	11.053.109,18	27.459.422,03	(16.406.312,85)	175.506.313,00
2069	10.123.320,54	25.324.321,79	(15.201.001,25)	160.305.311,75
2070	9.256.531,39	23.275.320,23	(14.018.788,84)	146.286.522,91
2071	8.451.876,22	21.314.065,75	(12.862.189,53)	133.424.333,38
2072	7.708.380,90	19.442.801,02	(11.734.420,12)	121.689.913,26
2073	7.024.858,46	17.662.899,09	(10.638.040,63)	111.051.872,63
2074	6.399.971,83	15.974.789,06	(9.574.817,23)	101.477.055,40
2075	5.832.222,40	14.378.332,88	(8.546.110,48)	92.930.944,92
2076	5.320.117,08	12.874.096,64	(7.553.979,56)	85.376.965,36
2077	4.862.101,55	11.463.450,31	(6.601.348,76)	78.775.616,60
2078	4.456.350,96	10.146.311,96	(5.689.961,00)	73.085.655,60
2079	4.101.044,83	8.924.476,77	(4.823.431,94)	68.262.223,66
2080	3.794.003,12	7.797.695,39	(4.003.692,27)	64.258.531,39
2081	3.532.968,35	6.765.711,45	(3.232.743,10)	61.025.788,29
2082	3.315.459,05	5.826.920,26	(2.511.461,21)	58.514.327,08
2083	3.138.887,96	4.978.757,29	(1.839.869,33)	56.674.457,75
2084	3.000.585,17	4.217.959,49	(1.217.374,32)	55.457.083,43
2085	2.897.946,66	3.541.367,00	(643.420,34)	54.813.663,09
2086	2.828.296,14	2.944.424,29	(116.128,15)	54.697.534,94
2087	2.789.062,84	2.422.627,79	366.435,05	55.063.969,99
2088	2.777.733,97	1.970.904,75	806.829,22	55.870.799,21
2089	2.791.900,89	1.583.901,45	1.207.999,44	57.078.798,65
2090	2.829.296,14	1.256.270,29	1.573.025,85	58.651.824,50
2091	2.887.776,61	982.144,00	1.905.632,61	60.557.457,11
2092	2.965.395,27	755.875,85	2.209.519,42	62.766.976,53
2093	3.060.388,95	571.821,22	2.488.567,73	65.255.544,26
2094	3.171.194,45	424.563,39	2.746.631,06	68.002.175,32
2095	3.296.444,08	308.847,81	2.987.596,27	70.989.771,59
2096	3.434.976,61	219.604,28	3.215.372,33	74.205.143,92
2097	3.585.846,76	152.108,22	3.433.738,54	77.638.882,46
2098	3.748.327,22	102.139,16	3.646.188,06	81.285.070,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 21/01/2025, às 09:22:34.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2D01147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	429.752.289,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	428.902.289,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.712.819,50	88.457.262,94	91.957.938,52	94.358.503,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	75.341.537,55	79.611.536,65	82.762.144,67	84.922.653,24

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 11:17:29.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1DC9AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	29.271,72	2.736.741,87
Interna	29.271,72	2.736.741,87
Empréstimos	29.271,72	2.736.741,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**29.271,72**	**2.736.741,87**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	429.752.289,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.902.289,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.736.741,87	0,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.624.366,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	61.761.929,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.023.160,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 11:19:56.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6FA4D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	429.752.289,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	428.902.289,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	421.935.463,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	200.102.265,61	47,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	227.845.150,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	216.452.892,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	205.060.635,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.599.208,47	-9,93
Limite Definido por Resolução do	501.588.755,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.358.503,60	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.736.741,87	0,64
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	68.624.366,25	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação		30.023.160,23	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		36.246.682,27	78.678.455,67
FONTE: Contabilidade			
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD***	***CARLOS A. VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A5240D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/03/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEK3A92	277510T000085079	20/01/2025	76332	
AGH8J74	277510Z000024478	03/01/2025	55412	
AJA4E46	277510T000107313	20/01/2025	76332	
AJG2750	277510Z000024481	03/01/2025	55412	
AJM6154	277510T000107314	20/01/2025	60501	
AKM7694	277510T000107310	20/01/2025	73400	
AME9H67	277510Z000024475	03/01/2025	55412	
ANI2F60	277510Z000024479	03/01/2025	55412	
APH1370	277510T000038600	20/01/2025	55417	
APR1J39	277510T000107315	20/01/2025	76331	
AQD9B97	277510T000102904	20/01/2025	57030	
AQP9202	277510T000099629	20/01/2025	76331	
ASV0I03	277510T000107317	20/01/2025	76331	
ASZ0712	277510Z000024487	03/01/2025	55412	
ASZ0712	277510Z000024474	03/01/2025	55412	
ATO8563	277510T000102892	20/01/2025	54600	
AUU7B85	277510T000106712	20/01/2025	76331	
AXH1J33	277510Z000024469	03/01/2025	55412	
AXZ6250	277510T000102906	20/01/2025	60412	
AXZ6250	277510T000102907	20/01/2025	51930	
AZH2622	277510T000106714	20/01/2025	76331	
BCL9F98	277510T000102890	20/01/2025	76332	
BCN4364	277510T000106715	20/01/2025	76331	
BDH6G90	277510T000099628	20/01/2025	51851	
BDH6G90	277510T000099627	20/01/2025	76331	
BGX2A42	277510Z000024476	03/01/2025	55412	
CBP9713	277510T000107306	20/01/2025	60412	
DFY5765	277510Z000024495	06/01/2025	55412	
HDT2C63	277510Z000024497	06/01/2025	55412	
HFO0G08	277510Z000024486	03/01/2025	55412	
HIA7I18	277510Z000024466	03/01/2025	55412	
IFP6775	277510Z000024471	03/01/2025	55412	
IFP6775	277510Z000024500	06/01/2025	55412	
IJU7B74	277510Z000024472	03/01/2025	55412	
IXO3I91	277510T000107318	20/01/2025	76252	
KGI2212	277510T000102896	20/01/2025	51930	
MHF4938	277510Z000024482	03/01/2025	55412	
MHO9C35	277510T000085080	20/01/2025	54870	
MJC0G14	277510T000079916	20/01/2025	60501	
MJL3H67	277510T000102899	20/01/2025	60412	
MLG1G39	277510T000102897	20/01/2025	60412	
MLQ0332	277510T000107312	20/01/2025	76331	
NGH8E19	277510Z000024485	03/01/2025	55412	
OGL2J10	277510T000082651	20/01/2025	55411	
OWJ4F36	277510Z000024496	06/01/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000024468	03/01/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000024494	06/01/2025	55412	
PXE8D66	277510T000102893	20/01/2025	76331	
PXF3A91	277510T000079915	20/01/2025	57030	
PXF3A91	277510T000106713	20/01/2025	76252	
QJR5C62	277510T000079917	20/01/2025	57030	
QND7455	277510Z000024491	06/01/2025	55412	
RDX1I00	277510Z000024467	03/01/2025	55412	
RHN8J99	277510T000102902	20/01/2025	57030	
RHS6D24	277510T000107309	20/01/2025	76331	
RLC0B11	277510Z000024492	06/01/2025	55412	
RLI0I77	277510T000082655	20/01/2025	76331	

RMS1I55	277510T000082654	20/01/2025	76331	
RYE2J14	277510T000082653	20/01/2025	60501	
SFO5E66	277510T000079914	20/01/2025	69710	
SFO5E66	277510T000079913	20/01/2025	54870	
SFO5H83	277510T000079911	20/01/2025	54870	
SFO5H83	277510T000079912	20/01/2025	69710	
SXE1I43	277510T000079910	20/01/2025	55680	
TAR7C53	277510T000102903	20/01/2025	57030	
TAT0E17	277510Z000024480	03/01/2025	55412	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7EE5BA90

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4540	277510NIC0024885	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AAK8B88	277510NIC0024909	15/10/2024	50020	R$ 260.32
AAY8B28	277510T000040598	31/10/2024	55500	R$ 130.16
ABM6E77	277510T000036987	31/10/2024	76331	R$ 293.47
ACZ2046	277510T000040607	31/10/2024	73232	R$ 130.16
AEX5151	277510T000026642	01/11/2024	76332	R$ 293.47
AGG9H00	277510L000031675	13/09/2024	74550	R$ 130.16
AGG9H00	277510L000031716	13/09/2024	74550	R$ 130.16
AHJ5135	277510T000040597	31/10/2024	51851	R$ 195.23
AJE5330	277510T000057781	01/11/2024	57030	R$ 130.16
AJE5330	277510T000057783	01/11/2024	76251	R$ 293.47
AJW6868	277510T000057774	01/11/2024	57030	R$ 130.16
AKH7436	277510NIC0024877	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AKR4G85	277510T000071881	31/10/2024	57380	R$ 293.47
ALN8625	277510T000051977	31/10/2024	58194	R$ 880.41
ALQ6507	277510T000038471	01/11/2024	55500	R$ 130.16
ALW6D62	277510NIC0024878	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AMF8D17	277510NIC0024910	15/10/2024	50020	R$ 390.46
ANO5087	277510NIC0024916	15/10/2024	50020	R$ 260.32
AON3B36	277510NIC0024902	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AOU8H92	277510NIC0024888	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AQF8131	277510NIC0024882	15/10/2024	50020	R$ 586.94
ARN1615	277510NIC0024880	15/10/2024	50020	R$ 586.94
ARN1E55	277510T000057779	01/11/2024	76331	R$ 293.47
ASC3351	277510L000031650	12/09/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2I22	277510T000040600	31/10/2024	60501	R$ 293.47
ATN0I42	277510NIC0024915	15/10/2024	50020	R$ 260.32
ATR5964	277510T000071879	31/10/2024	60501	R$ 293.47
AUA2204	277510T000036994	31/10/2024	76331	R$ 293.47
AUF9607	277510T000051982	01/11/2024	58194	R$ 880.41
AUM2B24	277510T000096231	31/10/2024	76332	R$ 293.47
AVG5F93	277510NIC0024874	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AVN1G49	277510T000106481	31/10/2024	76332	R$ 293.47
AVN1G49	277510T000040603	31/10/2024	55417	R$ 195.23
AVN8618	277510T000040599	31/10/2024	55500	R$ 130.16
AVO3472	277510NIC0024903	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AVQ4H39	277510NIC0024904	15/10/2024	50020	R$ 260.32
AVU7901	277510T000038470	01/11/2024	76251	R$ 293.47
AWF9F49	277510NIC0024875	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AXB4B92	277510T000096228	31/10/2024	60412	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0024887	15/10/2024	50020	R$ 390.46
AXE9A72	277510L000031815	14/09/2024	74550	R$ 130.16
AXH3G17	277510NIC0024869	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AXK7C27	277510T000055959	02/11/2024	76331	R$ 293.47
AZD3214	277510NIC0024867	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AZM1276	277510T000036985	31/10/2024	76331	R$ 293.47
AZM1276	277510T000106479	31/10/2024	76332	R$ 293.47
AZM2C57	277510T000079801	31/10/2024	55411	R$ 195.23
AZN6412	277510NIC0024866	15/10/2024	50020	R$ 586.94
AZY5B30	277510NIC0024865	15/10/2024	50020	R$ 260.32
BAF4F10	277510NIC0024894	15/10/2024	50020	R$ 586.94
BAF9024	277510NIC0024871	15/10/2024	50020	R$ 586.94
BBD2050	277510T000051988	01/11/2024	55500	R$ 130.16
BBG7I54	277510NIC0024876	15/10/2024	50020	R$ 260.32
BBI8F51	277510T000057771	31/10/2024	76331	R$ 293.47
BBO9260	277510T000057766	31/10/2024	76331	R$ 293.47
BBP9325	277510NIC0024873	15/10/2024	50020	R$ 260.32
BBT3D99	277510T000036989	31/10/2024	61220	R$ 293.47
BCD3B34	277510T000039347	31/10/2024	76251	R$ 293.47
BDP7C36	277510T000051981	01/11/2024	58194	R$ 880.41
BDR3F43	277510NIC0024879	15/10/2024	50020	R$ 586.94
BDR9C32	277510T000036991	31/10/2024	76331	R$ 293.47
BDU3G42	277510NIC0024905	15/10/2024	50020	R$ 260.32

BED3A80	277510NIC0024914	15/10/2024	50020	R$ 260.32
BEI6J34	277510T000026639	31/10/2024	76251	R$ 293.47
BEL1774	277510T000040606	31/10/2024	51851	R$ 195.23
BEO6C69	277510T000039349	31/10/2024	60412	R$ 195.23
BES4B18	277510T000057767	31/10/2024	76331	R$ 293.47
BEV8J87	277510NIC0024886	15/10/2024	50020	R$ 390.46
BGX2A42	277510NIC0024884	15/10/2024	50020	R$ 390.46
BKM2B53	277510T000057773	31/10/2024	76331	R$ 293.47
DDO9D74	277510T000057784	01/11/2024	76331	R$ 293.47
DMX3B58	277510T000057765	31/10/2024	60501	R$ 293.47
EBD4I02	277510T000057775	01/11/2024	57030	R$ 130.16
EEX5G95	277510T000051978	31/10/2024	51930	R$ 293.47
EFR7C22	277510T000057770	31/10/2024	76331	R$ 293.47
ENK9948	277510T000057780	01/11/2024	60501	R$ 293.47
EQB7850	277510T000036988	31/10/2024	76331	R$ 293.47
EYH8A77	277510T000106478	31/10/2024	60501	R$ 293.47
FBA7C01	277510NIC0024912	15/10/2024	50020	R$ 260.32
FIL7B85	277510T000102650	31/10/2024	60501	R$ 293.47
FLP9D19	277510T000106482	31/10/2024	76332	R$ 293.47
FOQ0D49	277510NIC0024908	15/10/2024	50020	R$ 260.32
FZX5E01	277510NIC0024930	15/10/2024	50020	R$ 390.46
GFE0J36	277510NIC0024872	15/10/2024	50020	R$ 586.94
GFG6C48	277510NIC0024892	15/10/2024	50020	R$ 586.94
GKX9H22	277510T000096226	31/10/2024	60412	R$ 195.23
GYR7283	277510T000040608	03/11/2024	60501	R$ 293.47
HGR9343	277510T000055960	03/11/2024	55417	R$ 195.23
HGR9343	277510T000099376	02/11/2024	55417	R$ 195.23
IME1955	277510NIC0024918	15/10/2024	50020	R$ 260.32
IME1955	277510NIC0024907	15/10/2024	50020	R$ 260.32
JBD2J95	277510NIC0024921	15/10/2024	50020	R$ 260.32
MCT2A13	277510NIC0024898	15/10/2024	50020	R$ 586.94
MDI4H55	277510T000051983	01/11/2024	76331	R$ 293.47
MDS7G37	277510T000026640	01/11/2024	60412	R$ 195.23
MEV9F52	277510T000051984	01/11/2024	76251	R$ 293.47
MFT1944	277510NIC0024881	15/10/2024	50020	R$ 586.94
MGH3J94	277510T000096227	31/10/2024	60412	R$ 195.23
MGM3G59	116100T002201317	28/10/2024	54600	R$ 130.16
MHX2G47	116100T001051932	29/10/2024	55414	R$ 195.23
MIA0435	277510NIC0024900	15/10/2024	50020	R$ 586.94
MJX5006	277510T000102651	31/10/2024	60412	R$ 195.23
MKG6255	277510T000102652	31/10/2024	76251	R$ 293.47
MKN1C76	277510T000057786	01/11/2024	51930	R$ 293.47
MLW1F65	277510NIC0024896	15/10/2024	50020	R$ 586.94
MWD3D93	277510NIC0024895	15/10/2024	50020	R$ 586.94
NJV5G95	277510T000057772	31/10/2024	76251	R$ 293.47
NSN6J11	277510T000099375	31/10/2024	76331	R$ 293.47
PUK4868	277510NIC0024864	15/10/2024	50020	R$ 586.94
QGU8C14	277510T000096225	31/10/2024	55417	R$ 195.23
QIH1E78	277510T000102653	31/10/2024	76332	R$ 293.47
QIK2E11	277510NIC0024913	15/10/2024	50020	R$ 260.32
QIR6F98	277510T000102655	31/10/2024	76332	R$ 293.47
QJV3773	277510T000071878	31/10/2024	76332	R$ 293.47
QLW1E07	277510T000040610	03/11/2024	60681	R$ 195.23
QQO8J71	277510NIC0024920	15/10/2024	50020	R$ 260.32
QQX7J65	277510T000057776	01/11/2024	57030	R$ 130.16
RAD7530	277510NIC0024919	15/10/2024	50020	R$ 260.32
RAG6E16	277510NIC0024901	15/10/2024	50020	R$ 390.46
RBJ1I77	277510NIC0024891	15/10/2024	50020	R$ 586.94
RBJ1I77	277510NIC0024899	15/10/2024	50020	R$ 586.94
RHL0I77	277510NIC0024870	15/10/2024	50020	R$ 586.94
RHL2A81	277510T000102656	31/10/2024	60501	R$ 293.47
RHM0J84	277510NIC0024906	15/10/2024	50020	R$ 260.32
RHU7C76	277510NIC0024883	15/10/2024	50020	R$ 390.46
RLM5B92	277510NIC0024922	15/10/2024	50020	R$ 390.46
RUW4H17	277510NIC0024911	15/10/2024	50020	R$ 260.32
RYE6D77	277510NIC0024868	15/10/2024	50020	R$ 586.94
RYV8F62	277510NIC0024897	15/10/2024	50020	R$ 586.94
SDZ2H17	277510NIC0024893	15/10/2024	50020	R$ 586.94
SEG0D61	277510T000106480	31/10/2024	76332	R$ 293.47
SEL8F70	277510NIC0024917	15/10/2024	50020	R$ 260.32
SEM3E30	277510T000057769	31/10/2024	76331	R$ 293.47
SER0H76	277510T000026637	31/10/2024	76332	R$ 293.47
SFK9H60	277510T000082468	31/10/2024	76331	R$ 293.47
SFO2B77	277510L000031783	14/09/2024	74550	R$ 130.16
SXE4I92	277510NIC0024889	15/10/2024	50020	R$ 586.94
TAP1J16	277510T000102649	31/10/2024	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D25DB438

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACT4H77	277510NIC0025125	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ADF5225	277510T000038496	14/11/2024	55500	R$ 130.16
AEN5A19	277510NIC0025126	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AJX1366	277510T000107060	14/11/2024	60412	R$ 195.23
ALE8F21	277510T000107051	14/11/2024	73400	R$ 130.16
AME3694	277510T000099434	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AMM4640	277510T000107066	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AOF3F56	277510T000099374	31/10/2024	73400	R$ 130.16
AOL6135	277510T000102712	14/11/2024	57030	R$ 130.16
APZ6396	277510T000071917	14/11/2024	51851	R$ 195.23
AQA0A83	277510NIC0025098	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AQS9141	277510T000040654	13/11/2024	54526	R$ 195.23
AQV6A06	277510NIC0025107	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ARQ3J74	277510NIC0025101	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ASD6F76	277510T000040655	13/11/2024	76331	R$ 293.47
ASF6941	277510NIC0025156	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ATC9488	277510NIC0025121	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATD6652	277510NIC0025128	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATL5149	277510T000102708	14/11/2024	55417	R$ 195.23
ATX3H84	277510NIC0025149	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ATY8A49	277510T000102709	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AUH5F69	277510T000106515	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AUT9J96	277510T000038497	14/11/2024	55500	R$ 130.16
AVA8975	277510T000106512	13/11/2024	76332	R$ 293.47
AVB0C78	277510T000099425	14/11/2024	51851	R$ 195.23
AVC3I20	277510T000107063	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AVH3311	277510NIC0025153	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AVO9305	277510T000099417	13/11/2024	73400	R$ 130.16
AWN5G49	277510NIC0025133	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AWP3911	277510T000099419	13/11/2024	76331	R$ 293.47
AWY1C36	277510NIC0025119	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXA3F28	277510T000099430	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AXD9J58	277510T000099429	14/11/2024	51851	R$ 195.23
AXU5855	277510NIC0025109	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXU7298	277510T000096262	14/11/2024	60501	R$ 293.47
AXY2G25	277510NIC0025142	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYA2G89	277510T000099420	13/11/2024	58191	R$ 880.41
AYC1437	277510T000074188	13/11/2024	76331	R$ 293.47
AYT3602	277510NIC0025111	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYU5I49	277510T000102704	14/11/2024	51930	R$ 293.47
AZB8609	277510T000038501	15/11/2024	65800	R$ 293.47
AZK6399	277510T000074186	13/11/2024	76331	R$ 293.47
AZP0052	277510T000071919	14/11/2024	51930	R$ 293.47
BAV7644	277510T000079834	14/11/2024	57030	R$ 130.16
BAW3H44	277510NIC0025138	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BAW3H44	277510NIC0025136	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAZ5B87	277510NIC0025122	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBF7385	277510NIC0025112	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBL5C60	277510NIC0025150	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBN7214	277510T000107065	14/11/2024	51930	R$ 293.47
BBP7664	277510T000102706	14/11/2024	58194	R$ 880.41
BBQ4531	277510NIC0025144	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBY8E87	277510T000107054	14/11/2024	73400	R$ 130.16
BBZ1A40	277510T000040652	13/11/2024	76332	R$ 293.47
BCA3897	277510NIC0025159	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCI0336	277510T000039358	13/11/2024	76252	R$ 293.47
BCP5348	277510NIC0025093	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCU7J97	277510NIC0025146	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDC8E99	277510NIC0025104	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDU1230	277510T000038499	14/11/2024	60501	R$ 293.47
BDV6B47	277510NIC0025158	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDZ5G84	277510T000099418	13/11/2024	76331	R$ 293.47
BED9J07	277510NIC0025137	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEO7G25	277510T000074189	14/11/2024	76331	R$ 293.47
BEO8H14	277510T000099413	13/11/2024	73400	R$ 130.16
BEO9G01	277510NIC0025100	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEP4A06	277510NIC0025095	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEQ5F18	277510T000026654	13/11/2024	60412	R$ 195.23
BEY0I49	277510T000102716	14/11/2024	57030	R$ 130.16
BMF7H53	277510T000102710	14/11/2024	76332	R$ 293.47
CKN6A60	277510T000099412	13/11/2024	51930	R$ 293.47
CXH2819	277510T000096263	14/11/2024	51930	R$ 293.47
DFM1I75	277510T000040657	13/11/2024	51851	R$ 195.23
DFM1I75	277510T000040656	13/11/2024	76331	R$ 293.47
DHM5F44	277510T000105007	14/11/2024	76332	R$ 293.47
DKO1H14	277510T000040653	13/11/2024	65640	R$ 293.47
EGG2D34	277510NIC0025148	29/10/2024	50020	R$ 586.94
EMD2671	277510T000105004	13/11/2024	55417	R$ 195.23
ERN8A60	277510T000099416	13/11/2024	76331	R$ 293.47
FCU0B45	277510T000074190	14/11/2024	76331	R$ 293.47
FDV0I81	277510T000057764	31/10/2024	57030	R$ 130.16
FFU2G74	277510NIC0025135	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FHU6947	277510T000099424	14/11/2024	51851	R$ 195.23
FMC4C19	277510T000107059	14/11/2024	51930	R$ 293.47
FXG8D75	277510NIC0025157	29/10/2024	50020	R$ 390.46

GCV2E07	277510NIC0025091	29/10/2024	50020	R$ 390.46
GIZ8J77	277510NIC0025108	29/10/2024	50020	R$ 260.32
IPZ2061	277510NIC0025152	29/10/2024	50020	R$ 586.94
IZQ5C73	277510NIC0025134	29/10/2024	50020	R$ 260.32
KWU4D20	277510NIC0025094	29/10/2024	50020	R$ 260.32
LRI9C34	277510T000107055	14/11/2024	51930	R$ 293.47
LYE2I51	277510T000079831	13/11/2024	76331	R$ 293.47
MAG0I26	277510T000102717	14/11/2024	51851	R$ 195.23
MCM7J67	277510T000102719	14/11/2024	57030	R$ 130.16
MDB0G88	277510T000054977	01/11/2024	57030	R$ 130.16
MDW2C67	277510T000107057	14/11/2024	76331	R$ 293.47
MEE1F01	277510T000099438	14/11/2024	51851	R$ 195.23
MEF1D56	277510T000074187	13/11/2024	76331	R$ 293.47
MGG6G60	277510T000106513	13/11/2024	76331	R$ 293.47
MHH6C88	277510T000107064	14/11/2024	60412	R$ 195.23
MHZ5B15	277510T000102705	14/11/2024	51930	R$ 293.47
MHZ5B15	277510T000099414	13/11/2024	51851	R$ 195.23
MIF5004	277510T000106514	14/11/2024	51851	R$ 195.23
MIX0416	277510T000106517	14/11/2024	76332	R$ 293.47
MLN0I03	277510T000099423	13/11/2024	51851	R$ 195.23
MMB0576	277510T000102714	14/11/2024	57030	R$ 130.16
NRJ3A69	277510T000071916	14/11/2024	76331	R$ 293.47
OFF3D72	277510NIC0025123	29/10/2024	50020	R$ 260.32
PZW2A15	277510NIC0025151	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QAJ1B33	277510NIC0025118	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QJH5E20	277510T000099426	14/11/2024	73400	R$ 130.16
QJK1H74	277510NIC0025116	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QJU8532	277510NIC0025147	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QPL3G35	277510NIC0025090	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QPR8C07	277510T000107049	13/11/2024	51930	R$ 293.47
QTK2F81	277510T000107044	13/11/2024	76331	R$ 293.47
QUJ2A16	277510NIC0025115	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QXM0H77	277510NIC0025155	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QXS1A73	277510T000079836	14/11/2024	76332	R$ 293.47
RFP4F36	277510T000038494	13/11/2024	65300	R$ 195.23
RFT6C71	277510NIC0025132	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHA4F39	277510T000099421	13/11/2024	52311	R$ 130.16
RHA8I37	277510T000107050	13/11/2024	73400	R$ 130.16
RHC3F79	277510NIC0025129	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHH6E74	277510NIC0025102	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHJ5G86	277510NIC0025092	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHL0I77	277510NIC0025145	29/10/2024	50020	R$ 176.76
RHL5B52	277510T000107052	14/11/2024	73400	R$ 130.16
RHR8I80	277510T000105006	13/11/2024	61220	R$ 293.47
RHW9F84	277510NIC0025088	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHX4E44	277510T000074192	14/11/2024	76332	R$ 293.47
RSA1H78	277510T000102720	14/11/2024	57030	R$ 130.16
RYF0D77	277510NIC0025089	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RYM0A50	277510NIC0025097	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDP3C54	277510NIC0025120	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SDQ5D26	277510T000107045	13/11/2024	76331	R$ 293.47
SDR2653	277510NIC0025140	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SDR2G61	277510NIC0025110	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDS0G87	277510T000105003	13/11/2024	76332	R$ 293.47
SDU4A74	277510NIC0025139	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDZ2H17	277510T000102711	14/11/2024	76332	R$ 293.47
SEA0C10	277510NIC0025127	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SED2H20	277510NIC0025143	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SEF3F29	277510T000038500	14/11/2024	76331	R$ 293.47
SEF3H50	277510NIC0025154	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SEF8B09	277510NIC0025113	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEF8B09	277510NIC0025114	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEG8F45	277510NIC0025096	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SEO8I03	277510NIC0025124	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEV6E43	277510NIC0025105	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEV9I99	277510T000074193	14/11/2024	58194	R$ 880.41
SEX3D98	277510NIC0025106	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SFA3A98	277510NIC0025103	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFB6E17	277510NIC0025170	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFC0H80	277510NIC0025165	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFD5G42	277510T000107043	13/11/2024	73400	R$ 130.16
SFE1E70	277510NIC0025130	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFE1E70	277510NIC0025131	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFK9C66	277510NIC0025117	29/10/2024	50020	R$ 260.32
TAN3B04	277510T000107061	14/11/2024	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ADD2E932

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
AZF5473	277510T000106516	14/11/2024	73400		
BBZ0A27	277510T000102703	13/11/2024	57030		
EIL9345	277510T000102707	14/11/2024	57030		
MKM1G02	116100T002110221	12/11/2024	56300		
OBD5B08	277510T000102713	14/11/2024	57030		
TAI6J80	277510T000038487	13/11/2024	55250	06079737439	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1919B902

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ABV4G71	277510L000036207	11/11/2024	74550		
AGW6772	277510L000035554	01/11/2024	74550		
AKD5473	277510L000036157	09/11/2024	74550		
AKZ5H62	277510L000036133	09/11/2024	74550	05234559461	
ALT3675	277510L000036136	09/11/2024	74550		
AME6F67	277510L000036212	11/11/2024	74550		
AOD5I70	277510L000036208	11/11/2024	74550		
AQY5699	277510L000036242	11/11/2024	74550		
ART2I71	277510L000036068	08/11/2024	74550	07454335996	
ASV9E76	277510L000036119	08/11/2024	74550		
ATJ3326	277510L000036241	11/11/2024	74550		
AUB5578	277510L000036206	11/11/2024	74550		
AVH8I25	277510L000036101	08/11/2024	74550	04607103869	
AWA3E95	277510L000036225	11/11/2024	74550		
AXH9J04	277510L000036228	11/11/2024	74550		
AYU3G80	277510L000035521	01/11/2024	74550	07334182592	
AZH3J79	277510L000035516	01/11/2024	74550	04041204990	
BAA2347	277510L000035513	01/11/2024	74550		
BAS6H06	277510L000036083	08/11/2024	74550		
BBN3677	277510L000035492	31/10/2024	74550		
BCP6687	277510L000036211	11/11/2024	74550	03647268800	
BEJ4B83	277510L000035528	01/11/2024	74550	02439483000	
CGP5E60	277510L000036116	08/11/2024	74550		
DAV9185	277510L000035550	01/11/2024	74550		
DGO3B35	277510L000036194	09/11/2024	74550		
DNO6I56	277510L000036198	09/11/2024	74550		
EWM8F85	277510L000036107	08/11/2024	74550		
GXI2F12	277510L000036149	09/11/2024	74550		
HTI5B81	277510L000035518	01/11/2024	74550		
ILP5A40	277510L000035494	31/10/2024	74550		
KWH2759	277510L000035542	01/11/2024	74550	06089794390	
KWL3D86	277510L000036130	09/11/2024	74550		
MBV5069	277510L000036091	08/11/2024	74550		
MDD6968	277510L000036104	08/11/2024	74550		
MGE0B59	277510L000035553	01/11/2024	74550		
MJL1A01	277510L000035538	01/11/2024	74550	02667481505	
MLF5G35	277510L000036105	08/11/2024	74550		
OKG5C06	277510L000035472	31/10/2024	74550		
QHK3542	277510L000035526	01/11/2024	74550		
QJR6D56	277510L000035555	01/11/2024	74550		
QPA7B60	277510L000035529	01/11/2024	74550		
QQJ9A97	277510L000035533	01/11/2024	74550		
RHS1H57	277510L000036227	11/11/2024	74550	04988480149	
RNB1I32	277510L000036102	08/11/2024	74550		
RTU8G25	277510L000035541	01/11/2024	74550	07447382305	
SDY8A13	277510L000036209	11/11/2024	74550	05700667680	
SFB1I61	277510L000036093	08/11/2024	74550	03093467642	
SFM1C07	277510L000036100	08/11/2024	74550		
SHG0I74	277510L000035514	01/11/2024	74550		
STO1F14	277510L000036141	09/11/2024	74550		
SXG6J44	277510L000035478	31/10/2024	74550	00850727465	
TAI0G08	277510L000036131	09/11/2024	74550		
TAJ0H26	277510L000036236	11/11/2024	74550	05005341366	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5287A595

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM3224	277510L000036067	08/11/2024	74550	R$ 130.16
ABG0123	277510L000036235	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3G26	277510L000035517	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ACF0D49	277510L000036180	09/11/2024	74550	R$ 130.16
ACH5142	277510L000035536	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEE0036	277510L000036167	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AEM2223	277510L000036135	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AER8034	277510L000034534	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AGB2I58	277510L000036113	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AGG9H00	277510L000031953	16/09/2024	74550	R$ 130.16
AGX1005	277510L000035490	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AIL8127	277510L000036077	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AKZ6J95	277510L000036121	08/11/2024	74550	R$ 130.16
ALX9E57	277510L000036176	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AMS8991	277510L000036071	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AMZ1J29	277510L000035519	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE0G43	277510L000036074	08/11/2024	74550	R$ 130.16
ANH4145	277510L000036103	08/11/2024	74550	R$ 130.16
ANX6680	277510L000036223	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK8C24	277510L000036203	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AON6B57	277510L000036210	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOR9C55	277510L000036205	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AOR9I10	277510L000035495	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AOR9I10	277510L000035496	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AOS8032	277510L000035515	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APY7I90	277510L000036182	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AQE1241	116100T002354401	12/11/2024	54521	R$ 195.23
AQM4926	277510L000031941	16/09/2024	74550	R$ 130.16
ARD3628	277510L000036126	09/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF7761	277510L000035474	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARH7F12	277510L000035485	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASA6B15	277510L000035493	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASB2G94	277510L000036132	09/11/2024	74630	R$ 195.23
ASF6941	277510L000036128	09/11/2024	74550	R$ 130.16
ASM1D58	277510L000036231	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASN5I89	277510L000036214	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASP8819	277510L000035500	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASP8819	277510L000035520	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASY3500	277510L000035534	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATQ3325	277510L000035489	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000035552	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW5I57	277510L000036187	09/11/2024	74630	R$ 195.23
AVG2I68	277510L000035508	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVO9305	277510L000036179	09/11/2024	74630	R$ 195.23
AVQ5J89	277510L000035483	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AVS5072	277510L000036232	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AVU7901	277510L000035544	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVV9A82	277510L000036065	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AWA9913	277510L000035511	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWP1823	277510L000035481	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXE6J85	277510L000036199	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG6D49	277510L000035525	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXH2G11	277510L000036096	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AXM6631	277510L000036092	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AXP1755	277510L000036192	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AXS4795	277510L000036079	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AYB7512	277510L000036216	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYK0686	277510L000036090	08/11/2024	74550	R$ 130.16
AYK9E00	277510L000036237	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZB5G84	277510L000035488	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZG1747	277510L000031905	15/09/2024	74550	R$ 130.16
AZM3G67	277510L000036152	09/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY7H99	277510L000036244	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAK1773	277510L000036097	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510L000036220	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAQ5F23	277510L000036153	09/11/2024	74630	R$ 195.23
BAU8702	277510L000036111	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BAX6B07	277510L000035479	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BAX6B07	277510L000035480	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BAY9D05	277510L000036125	09/11/2024	74550	R$ 130.16
BBE3H46	277510L000035527	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBH7915	277510L000035548	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBK5I03	277510L000036066	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BBR2I60	277510L000035539	01/11/2024	74550	R$ 130.16

BBY0454	277510L000036086	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BCC9622	277510L000035535	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCI9D00	277510L000036072	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BCY8I42	277510L000035512	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP2F76	277510L000032018	17/09/2024	74550	R$ 130.16
BDS2J13	277510L000036197	09/11/2024	74550	R$ 130.16
BDU2H22	277510L000036139	09/11/2024	74550	R$ 130.16
BDV7D32	277510L000035505	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEF8C78	277510L000036147	09/11/2024	74550	R$ 130.16
BEM7C28	277510L000035549	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEW1D62	277510L000036085	08/11/2024	74550	R$ 130.16
BEX2I80	277510L000035524	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BFE4826	277510L000036161	09/11/2024	74550	R$ 130.16
BFE4826	277510L000036166	09/11/2024	74630	R$ 195.23
BRP6C01	277510L000035482	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CAM8056	277510L000036234	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CPY7J68	277510L000036142	09/11/2024	74630	R$ 195.23
CRT0J27	277510L000036127	09/11/2024	74550	R$ 130.16
CSY7963	277510L000036221	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000035551	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DZF7193	277510L000031948	16/09/2024	74550	R$ 130.16
EVD7E26	277510L000035497	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EYA3G03	277510L000036075	08/11/2024	74550	R$ 130.16
FCX7J85	277510L000035502	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GDA3I15	277510L000036106	08/11/2024	74550	R$ 130.16
GOS4243	277510L000035530	01/11/2024	74630	R$ 195.23
HCU6G13	277510L000035473	31/10/2024	74550	R$ 130.16
IGS7I61	277510L000036081	08/11/2024	74630	R$ 195.23
IJS6590	277510L000034648	20/10/2024	74550	R$ 130.16
IYA1A03	277510L000036151	09/11/2024	74550	R$ 130.16
KAM0965	277510L000035531	01/11/2024	74550	R$ 130.16
KLL4D35	277510L000036175	09/11/2024	74550	R$ 130.16
KOA7E33	277510L000036134	09/11/2024	74630	R$ 195.23
KYQ3C65	277510L000036064	08/11/2024	74630	R$ 195.23
LQK1A49	277510L000036123	09/11/2024	74550	R$ 130.16
LTH5C58	277510L000036095	08/11/2024	74550	R$ 130.16
LXY2A70	277510L000035491	31/10/2024	74550	R$ 130.16
LYG2271	277510L000036243	11/11/2024	74550	R$ 130.16
LZJ8322	277510L000036240	11/11/2024	74550	R$ 130.16
LZT2332	116100T002226358	13/11/2024	56141	R$ 195.23
MAU9I04	277510L000036084	08/11/2024	74630	R$ 195.23
MBF9423	277510L000036082	08/11/2024	74550	R$ 130.16
MCF3H41	277510L000036118	08/11/2024	74550	R$ 130.16
MEE1F01	277510L000036158	09/11/2024	74550	R$ 130.16
MEE7308	277510L000036114	08/11/2024	74550	R$ 130.16
MEH3C10	277510L000036120	08/11/2024	74550	R$ 130.16
MEZ5A06	277510L000036115	08/11/2024	74550	R$ 130.16
MFD5561	277510L000035504	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MFE5370	277510L000036144	09/11/2024	74550	R$ 130.16
MFI2F25	277510L000036146	09/11/2024	74550	R$ 130.16
MFQ8E37	277510L000036129	09/11/2024	74630	R$ 195.23
MFY8J57	277510L000036195	09/11/2024	74550	R$ 130.16
MGQ7E42	277510L000034634	19/10/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000035506	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MHV3I29	277510L000036200	09/11/2024	74550	R$ 130.16
MLX5811	277510L000036062	08/11/2024	74630	R$ 195.23
NJW2009	277510L000036181	09/11/2024	74550	R$ 130.16
OGX2671	277510L000034512	18/10/2024	74550	R$ 130.16
OKF5G88	277510L000036213	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ONV2079	277510L000036169	09/11/2024	74550	R$ 130.16
PKK3C98	277510L000036218	11/11/2024	74550	R$ 130.16
QBT3H05	277510L000036150	09/11/2024	74550	R$ 130.16
QDK4E62	277510L000035499	01/11/2024	74630	R$ 195.23
QID0E42	277510L000036226	11/11/2024	74550	R$ 130.16
QJU9860	277510L000035484	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QOB6I56	277510L000036094	08/11/2024	74550	R$ 130.16
QOQ3D76	116100T000647987	29/10/2024	54522	R$ 195.23
QPV0C28	277510L000035487	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QQG0D52	277510L000036229	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RAN0B27	277510L000035557	01/11/2024	74630	R$ 195.23
RAW7D34	277510L000036171	09/11/2024	74550	R$ 130.16
RDS6B19	277510L000036224	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RFA5J71	277510L000036154	09/11/2024	74550	R$ 130.16
RGJ4I77	277510L000035556	01/11/2024	74710	R$ 880.41
RHG7H91	277510L000035545	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM2D21	277510L000035532	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHP5D91	277510L000036174	09/11/2024	74630	R$ 195.23
RHY1E74	277510L000036230	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RLK4B73	277510L000036233	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RLK4B73	277510L000036073	08/11/2024	74630	R$ 195.23
SDR7I13	277510L000036069	08/11/2024	74550	R$ 130.16
SDT1J19	277510L000036155	09/11/2024	74550	R$ 130.16
SEO0H31	277510L000035543	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEQ5E22	277510L000036193	09/11/2024	74550	R$ 130.16
SEU3F88	277510L000036140	09/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC0H80	277510NIC0025175	01/11/2024	50020	R$ 1760.82
SFJ6A48	277510L000036078	08/11/2024	74550	R$ 130.16
SXE4I92	277510L000036183	09/11/2024	74550	R$ 130.16
SXU9D18	277510L000035475	31/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D3EB3E8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.156, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de emendas parlamentares para a assistência social	
4.4.90.52 – 7024 (10068)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 – 57024 (10074)	Equipamentos e Material Permanente	200.462,34
4.4.90.52 – 57012 (10072)	Equipamentos e Material Permanente	978.405,34
4.4.90.52 – 7012 (10069)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 – 57017 (10073)	Equipamentos e Material Permanente	197.768,16
4.4.90.52 – 7017 (10070)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência do Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 8020 (10071)	Subvenções Sociais	300,00
3.3.50.43 – 58020 (10075)	Subvenções Sociais	50.357,69

Total	**1.435.293,53**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
57012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	978.405,34
57017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Federal Leandre Dal Ponte	197.768,16
57024	Emenda Parlamentar Individual N 19680009 - Transferência Especial – Deputado Federal Fernando Giacobo	200.462,34
58020	Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento Del.033/2024 R$ 50.000,00 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FIPAR	50.357,69

II - excesso arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	5.000,00

7017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Deputada Federa Leandre Dal Ponte	2.000,00
7024	Emenda Parlamentar Individual n 202444820015 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -R$ 200.000,00. Deputado Federal Tadeu Veneri	1.000,00
8020	Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento Del.033/2024 R$ 50.000,00 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FIPAR	300,00

Total	**1.435.293,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

***Republicado por erro material**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2714D2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - SEMESTRE 02/2024 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.115.799,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.115.799,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.195.418,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.165.228,51	2,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.951.725,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.804.138,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.656.552,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 27/01/2025, às 09:18:54.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:966B2FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste				
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR				
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1899-1352-509
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
			Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste				
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR				
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1899-1352-509
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
			Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com	**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br		1899-1352-509
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
	Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024	

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	**1.168.394,22**	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.257.100,00**	**1.327.100,00**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**158.705,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000,00	1.040.000,00	966.166,75	966.166,75	966.166,75	73.833,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.800,00	279.800,00	202.227,47	202.227,47	202.227,47	77.572,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**74.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
INVESTIMENTOS	74.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.331.100,00**	**1.331.100,00**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**162.705,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.331.100,00**	**1.331.100,00**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**162.705,78**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.331.100,00**	**1.331.100,00**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**1.168.394,22**	**162.705,78**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com	**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br		1899-1352-509

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:0626CA6F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2024

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com	**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br		1615-5987-289

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Despesa realizada: Empenhada

Ingressos	Dispêndios

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.168.394,22**	**1.135.959,28**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.168.394,22**	**1.135.959,28**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação			Recursos Destinados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde			Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social			Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais			Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações			Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.168.394,24**	**1.137.000,52**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,02**	**1.041,24**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.168.394,24	1.137.000,52	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,02	1.041,24
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa			Bloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**0,00**	**229.040,15**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**0,00**	**229.040,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		229.040,15	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		229.040,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.168.394,24**	**1.366.040,67**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.168.394,24**	**1.366.040,67**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:358BD87E

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste					
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**	
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1441-8951-847	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (F)	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (P)	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo (F)	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo (P)	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos (F)	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (P)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos (P)	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo (F)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (F)	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo (P)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo (F)	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo (P)	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo (F)	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo (P)	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F)	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (P)	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Ativo biológico	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (F)	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**178.263,03**	**178.263,03**			
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P)	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo (F)	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo (P)	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (F)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (P)	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo (F)	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo (F)	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo (P)	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo (P)	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo (F)	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo (P)	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**

Investimentos	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações permanentes	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social (P)	87.275,29	87.275,29
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado acumulado	90.987,74	90.987,74
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Resultado do exercício (P)	0,00	2.500,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores (P)	90.987,74	88.487,74
Imobilizado	178.263,03	178.263,03	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Bens móveis (P)	133.207,03	133.207,03	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**178.263,03**	**178.263,03**
Bens imóveis (P)	45.056,00	45.056,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**178.263,03**	**178.263,03**	**TOTAL**	**178.263,03**	**178.263,03**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**178.263,03**	**178.263,03**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**178.263,03**	**178.263,03**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	26.982,72	26.982,72	Execução dos atos potenciais passivos	126.934,13	126.934,13
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	26.982,72	26.982,72	Obrigações contratuais	126.934,13	126.934,13
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**26.982,72**	**26.982,72**	**TOTAL**	**126.934,13**	**126.934,13**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:E47A1EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 14.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040206	JAQUELINE APARECIDA DO ROSÁRIO	04/06/1997	6,00	2,00	8,00	6,00	27,00 49,00 1º Classificado PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6E23C569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

6845 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040340	VINÍCIUS CAVALHEIRO DA SILVA	20/07/1996	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00 54,00 1º Classificado Afrodescendente

6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC. LPO	MRL	INF	CG	CE NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040205	TATIANE DA SILVA SOUZA	17/09/1995 8,00	6,00	4,00	6,00	36,00 60,00 1º Classificado Afrodescendente

6848 - PROFESSOR - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040486	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	11/12/1988	4,00	6,00	2,00	6,00	30,00	9,19 57,19 1º Classificado Afrodescendente
0040464	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	15/05/1978	2,00	4,00	8,00	8,00	24,00	- 46,00 2º Classificado Afrodescendente

6849 - PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040478	JONAS DA SILVA DE SOUSA	11/05/1988	2,00	6,00	8,00	8,00	45,00 17,00 86,00 1º Classificado Afrodescendente

6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040485	JOSELI APARECIDA CABRAL	11/10/1978	6,00	6,00	4,00	6,00	33,00	13,26 68,26 1º Classificado Afrodescendente
0040516	RADIJA APARECIDA RAMOS	24/02/2002	6,00	6,00	4,00	8,00	33,00	- 57,00 2º Classificado Afrodescendente

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:19C91DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 172/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:80E47157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 179/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8C35260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 180/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4F08B223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 182/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: NM CONFECCOES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.639,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:44D55F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 187/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 67/2024.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 36.127,50 (trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01965	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B9F082DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 67/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	225	Teste rápido Covid-19 Ag – Kit contendo dispositivo teste, tampão de extração, microtubos (gotejadores), swabs estéreis. Caixa com 25 testes.	VIDA COVID AG	CX	100.00	137,25	13.725,00
Total: R$ 13.725,00							

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	12	Papagaio inox 01 litro. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 1 Litro. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	AÇONOX	UN	6.00	91,99	551,94
1	13	Dispositivo asepto Scalp nº 21	SOLIDOR	UN	1000.00	0,22	220,00
1	15	Dispositivo asepto Scalp nº 23	MEDIX	UN	1000.00	0,20	200,00
1	16	Dispositivo asepto Scalp nº 25	MEDIX	UN	1000.00	0,22	220,00
1	19	Dispositivo asepto Scalp nº 27	SOLIDOR	UN	900.00	0,24	216,00
1	144	Umidificador 250 mL para oxigênio	UNITEC	UN	5.00	12,44	62,20
1	165	Especulo Vaginal descartável tamanho M	VAGIPEC	UN	400.00	1,05	420,00
1	171	Canula endotraqueal 5 mm com balão	SOLIDOR	UN	6.00	3,13	18,78
Total: R$ 1.908,92							

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	34	Soro glicosado 5 % 1000 mL	JP	UN	200.00	9,71	1.942,00
1	35	Soro glicosado 5 % 500 mL	JP	UN	500.00	6,09	3.045,00
1	36	Soro glicosado 5 % 250 mL	JP	UN	300.00	4,80	1.440,00
1	37	Soro fisiológico 0,9% 1000 mL	JP	UN	200.00	8,63	1.726,00
1	38	Soro fisiológico 0,9% 500 mL	JP	UN	500.00	4,99	2.495,00
1	40	Soro fisiológico 0,9% 250 mL	JP	UN	500.00	4,05	2.025,00
1	43	Fralda geriátrica tamanho G	QLB	PC	600.00	11,06	6.636,00
1	44	Soro Fisiológico 0,9% 100 mL	JP	UN	1000.00	3,36	3.360,00
1	45	Fralda geriátrica tamanho XG	QLB	PC	250.00	10,40	2.600,00
1	47	Soro Glicofisiológico 5% 1000 mL	JP	UN	150.00	9,79	1.468,50
1	49	Soro Glicofisiológico 5% 500 mL	JP	UN	200.00	6,25	1.250,00
1	51	Soro Glicofisiológico 5% 250 mL	JP	UN	500.00	4,80	2.400,00
1	68	Algodão Hidrófilo 500 gramas Rolo	NATHI	RL	200.00	12,95	2.590,00
1	159	Papel Grau cirúrgico 30cm/100m – rolo	AMERICA	RL	24.00	131,25	3.150,00
Total: R$ 36.127,50							

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	108	OTOSCOPIO COM REGULADOR DE INTESIDADE LUZ. Cabeça em metal de alta resistência. - Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4x (vezes) para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis. Acompanha na embalagem: Espéculos de ouvido reutilizáveis nos	MD MARK II	UN	5.00	234,00	1.170,00

		tamanhos: 2,5mm/3,5mm/4,5mm/5,5mm/9,0mm. Cabeça do otoscópio . Estojo macio com zíper. Lâmpada a vácuo 2.5V. Cabo de metal tipo C. Cabo de metal recartilhado com acabamento acetinado.Transmissão de luz de forma direta. Lâmpada de vácuo, Xenon Halógena ou LED. Adaptador em metal para espéculos descartáveis. Embalagem com 1 (uma) unidade.					
Total: R$ 1.170,00							

CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	191	Tenis profissional antiderrapante. Modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde), protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água. Confeccionado em EVA. Tamanho diversos. Cores: branco, azul marinho ou preto. Tamanhos a definir. Deve ter registro CA.	CRIVAL	PAR	46.00	50,00	2.300,00
1	196	Bota de Segurança com biqueira. Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, biqueira de composite, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação contra o frio, à proteção contra produtos químicos e à isolação elétrica. Formato Bota - De acordo com a NR-32; Com Aprovação do Ministério do Trabalho - Possui CA. Numeração de acordo coma demanda da secretaria de saúde.	VULCABRAS	PAR	40.00	85,00	3.400,00
1	197	Calçado de segurança tipo B (Bota até o tornozelo), cabedal em couro, constituído de gáspea em couro, traseira em couro e inserto dorso em material sintético, fechamento com elástico, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel, confeccionada em material nãotecido, biqueira de aço, forração em material nãotecido, solado à base de PU (Poliuretano) monodensidade, antiderrapante, absorção de impacto na região do calcanhar, resistente a óleo combustível. Formato Bota - De acordo com a NR-32; Com Aprovação do Ministério do Trabalho - Possui CA. Numeração de acordo coma demanda da secretaria de saúde.	KADESH	PAR	20.00	80,00	1.600,00
1	232	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: a definir pela secretaria de saúde. Tamanho: conforme demanda da secretaria de saúde. CA 37212	SOFT WORKS	UN	50.00	100,00	5.000,00
Total: R$ 12.300,00							

GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	203	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 5% de cloro ativo, solução aquosa e estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável. Embalagem de 5 litros.	PROLINK	UN	150.00	12,20	1.830,00
Total: R$ 1.830,00							

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	4	Agulha hipodérmica 25/7 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	CX	100.00	3,50	350,00
1	7	Agulha hipodérmica 25/06 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	CX	100.00	3,50	350,00
1	9	Agulha hipodérmica 20/55 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	CX	100.00	3,50	350,00
1	11	Agulha hipodérmica 40/12 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	CX	100.00	3,50	350,00
1	71	Atadura crepom 10 cm x 1,8m 13 fios/cm²	MAIS MED	UN	600.00	0,45	270,00
1	72	Atadura crepom 20 cm x 1,8m 13 fios/cm² BR0444371	MAIS MED	UN	600.00	0,70	420,00
1	156	Papel Grau cirúrgico 20cm/100m – rolo	DUOTECH	RL	30.00	73,50	2.205,00
1	157	Papel Grau cirúrgico 10cm/100m – rolo	DUOTECH	RL	30.00	36,50	1.095,00
Total: R$ 5.390,00							

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	6	Agulha hipodérmica 25/8 caixa com 50 unidades	SOLIDOR	CX	100.00	3,49	349,00
1	10	Pinça kocher reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	VITAL GOLD	UN	30.00	31,19	935,70
1	17	Bandeja lisa inox 30 x 20 x 04 cm com tampa. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho: 30 x 20 x 4,0 Cm. Capacidade: 1700 ML. Com Tampa. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	KEHOME	UN	15.00	81,26	1.218,90
1	18	Cabo de bisturi nº 3. Para Lâminas nº 10 a 17; Tamanho: 13CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	VITAL GOLD	UN	15.00	8,80	132,00
1	28	Seringa 20 mL unidades	SR	UN	1500.00	0,35	525,00
1	39	Coletor Urina Sistema Fechado 2000ml. Possui filtro hidrófobo na parte superior; Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo; Tubo extensor de 1,20cm em Pvc transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora; Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos; Cordão para fixação em maca; Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação; Livre de látex.	GLOMED	UN	120.00	3,39	406,80
1	41	Fralda geriátrica tamanho P	PARENTEX	PC	150.00	11,06	1.659,00
1	46	Ringer Lactato 500 mL	HALEXISTAR	UN	30.00	10,99	329,70
1	53	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	WILTEX	RL	80.00	8,04	643,20
1	56	Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm 13 fios/cm2 Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual.	MELHORMED	PC	800.00	0,89	712,00
1	58	Fita microporosa 10 cm x 4,5m	WILTEX	UN	200.00	5,35	1.070,00
1	59	Aparelho para inalação. Voltagem: 127v~/220v~ Frequência: 60 Hz Potência: 200va Ruído: 60 Dba Taxa Máx. De Nebulização: 0,40ml/Min Aproximadamente.	G TECH	UN	5.00	120,99	604,95
1	60	Água para injeção. Frasco ampola com 10 mL. Caixa com 100 unidades.	EQUIPLEX	CX	12.00	49,49	593,88
1	76	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	BIOSANI	UN	300.00	0,88	264,00
1	77	Gel para ecg 1 KG	MULTIGEL	UN	20.00	6,52	130,40
1	79	Papel para ecg 216 x 30 mts	TECNOPRINT	RL	2.00	23,07	46,14
1	84	Infusor 2 vias com clamp e tampa adicional	ADVANTIVE	UN	800.00	0,55	440,00
1	86	Saco para Lixo hospitalar branco leitoso com identificação de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR	NEKPLAST	PC	60.00	7,38	442,80

		7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT, capacidade para 50 litros, embalagem com 30 litros					
1	88	Sonda de alimentação enteral nº 12	GVFLEX	UN	30.00	8,75	262,50
1	89	Sonda de alimentação enteral nº 10	GVFLEX	UN	20.00	9,04	180,80
1	90	Aparelho de pressão adulto fecho de metal; Escala: 0 a 300 mmHG; Precisão: ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Comprimento: 520 mm; Largura: 140 mm; Circunferência Braço: 180 mm a 360 mm.	P.A MED	UN	50.00	65,00	3.250,00
1	91	Sonda de alimentação enteral nº 08	GFLEX	UN	20.00	9,05	181,00
1	92	Aparelho de pressão grande/obeso fecho de metal; escala de 0 a 300 mmHG; ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Circunferência Braço: 310 mm a 390 mm.	P.A MED	UN	15.00	89,51	1.342,65
1	93	Sonda de alimentação enteral nº 06	GVFLEX	UN	30.00	9,05	271,50
1	96	Aparelho De Pressão Neonatal em Algodão e Velcro. Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em Pvc (Circunferência de 07 até 13 cm)	P.AMED	UN	5.00	78,39	391,95
1	97	Sonda de aspiração endotraqueal nº 06 pacote com 20 unidades	BIO FARMACEUTICA	PC	6.00	10,99	65,94
1	98	Estetoscópio adulto inox duplo. Olivas em PVC - macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca. Estrutura em aço inoxidável. Tubo "Y" em PVC com mola em aço inox integrada. Aneis para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Auscultador em aço inoxidável para excelente auscultação cardíaca ou pulmonar. Alta durabilidade e facil desinfecção.	WILTEX	UN	20.00	10,83	216,60
1	99	Sonda de aspiração endotraqueal nº 08 pacote com 20 unidades	BIO FARMACEUTICA	PC	6.00	10,25	61,50
1	100	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TELA LCD COM BATERIA RECARREGAVEL. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas. Transdutor 2 Mhz.	MD 200FB	UN	3.00	379,99	1.139,97
1	101	Sonda de aspiração endotraqueal nº 10 pacote com 20 unidades	BIO FARMACEUTICA	PC	6.00	10,67	64,02
1	102	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. Tubo Corrugado. 6 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho. Tubo de O2.	GOODCOME	UN	12.00	7,98	95,76
1	103	Sonda de aspiração endotraqueal nº 12 pacote com 20 unidades	BIO FARMACEUTICA	PC	6.00	11,37	68,22
1	104	Kit Micro Nebulizador Adulto compatível com modelo de aparelho na Unidade de Saúde.	LABOR IMPORT	KIT	15.00	6,79	101,85
1	105	Sonda de aspiração endotraqueal nº 14 pacote com 20 unidades	BIO FARMACEUTICA	PC	6.00	24,99	149,94
1	106	Kit Micro Nebulizador Pediátrico compatível com modelo de aparelho disponível na Unidade de Saúde.	LABOR IMPORT	KIT	15.00	6,79	101,85
1	112	Reanimador Manual Silicone Adulto Com Reservatório. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento. Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Balão em silicone, auto inflável com pop off. Máscara facial de silicone translúcida. Totalmente Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Formato anatômico proporciona uma excelente vedação. 100% autoclavável.	FOYOMED	UN	5.00	123,01	615,05
1	115	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).	FOYOMED	UN	5.00	134,99	674,95
1	116	Termômetro clinico digital ponta rígida. Faixa de Medição: 32,0 – 42,9 ºC. Erro máximo de indicação: +/- 0,2 ºC. Memória: Armazena automaticamente a última medição. Termômetro a prova d'água. Aviso sonoro. Indicador de bateria fraca. Ponta rígida.	G-TECH	UN	15.00	11,80	177,00
1	119	Válvula reguladora para oxigênio com fluxômetro. Pressão fixa: 3,5 kgf /cm². Cor: Verde (para Oxigênio).Conexão e Porca de entrada conforme norma da ABNT NBR 11725.Embalagem com 1 (uma) unidade	WW SOLDAS	UN	2.00	211,39	422,78
1	121	Toalheiro branco de plástico. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente para facilitar a visibilidade de consumo, facilitando o abastecimento. Tamanho: Largura: 270 MM - Altura: 300 MM - Profundidade: 135 MM. Cor: Branco. Embalagem com 1 (uma) unidade.	NOBRE	UN	30.00	26,29	788,70
1	125	Produto Tesoura Iris 12 CM. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 12 CM Reta. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	VITAL GOLD	UN	30.00	14,49	434,70
1	127	Produto Porta Agulha Mayo Hegar. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 15 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	VITAL GOLD	UN	20.00	30,94	618,80
1	133	Colar cervical adulto para resgate P com registro na ANVISA	RESGATE	UN	20.00	37,56	751,20
1	134	Colar cervical adulto para resgate M con registro na ANVISA	RESGATE	UN	20.00	37,89	757,80
1	136	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	ABL	PAR	80.00	1,25	100,00
1	137	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	ABL	PAR	80.00	1,23	98,40
1	138	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	ABL	PAR	100.00	1,25	125,00
1	139	Luva de procedimentos tamanho PP caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	NUGARD	CX	150.00	21,23	3.184,50
1	141	Máscara de oxigênio adulta de alta concentração	GOOD COME	UN	15.00	5,69	85,35
1	142	Máscara de oxigênio infantil de alta concentração	GOOD COME	UN	15.00	5,79	86,85
1	143	Luva de procedimentos tamanho P caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	NUGARD	CX	150.00	21,24	3.186,00
1	145	Luva de procedimentos tamanho M caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	NUGARD	CX	150.00	21,23	3.184,50
1	146	Fio de sutura nylon 2-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	10.00	31,19	311,90
1	147	Luva de procedimentos tamanho G caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	NUGARD	CX	150.00	21,23	3.184,50
1	148	Fio de sutura nylon 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	5.00	31,19	155,95
1	149	Fio de sutura nylon 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	10.00	31,19	311,90
1	150	Fio de sutura nylon 5-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	5.00	31,19	155,95
1	155	Cartucho pad-pak battery adulto para desfibrilador HeartSine Samaritan PAD SAM 350P	HEARTSINE	UN	30.00	1.970,00	59.100,00
1	160	Fio de Sutura CatGut 0 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALOW	CX	2.00	105,47	210,94
1	161	Fio de Sutura CatGut 1 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALOW	CX	2.00	105,26	210,52
1	163	Fio de Sutura CatGut 2-0 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALOW	CX	2.00	105,47	210,94
1	164	Especulo Vaginal descartável tamanho P	CRAL	UN	400.00	1,02	408,00
1	166	Especulo Vaginal descartável tamanho G	CRAL	UN	100.00	1,23	123,00
1	183	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 500 UNIDADE	CLEAN TEST	CX	50.00	75,00	3.750,00
1	184	Avental descartável de tecido não tecido. Gramatura 40. Avental Manga longa, punho com ela´stico, fechamento com tiras no decote e cintura. Resistente a tração.	LAVIE	UN	3000.00	2,31	6.930,00

1	185	Avental descartável de tecido não tecido. Gramatura 40, impermeável. Avental Manga longa, punho com ela´stico, fechamento com tiras no decote e cintura. Resistente a tração.	LAVIE	UN	500.00	2,79	1.395,00
1	187	Suporte Para Sabonete Líquido Alcool Em Gel C/ Reservatorio com capacidade para 800 mL. Material: ABS. Tipo de instalação: Parede	NOBRE	UN	60.00	26,29	1.577,40
1	188	Luva Nitrílica para proteção química. Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza. Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato Anti-Alérgica. Palma Anti Derrapante. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Deve ter CA. Tamanhos P, M, G. Em 3 cores diferentes.	MEDIX	UN	600.00	6,93	4.158,00
1	198	Cadeira de rodas dobrável. Construída em aço carbono; Tolerância de peso 125 kg Largura do assento disponível em 3 tamanhos: 43 / 45,5 / 50,5 cm Profundidade do assento 42 cm (ajustável a 40 cm) Altura do encosto 42 cm (ajustável a 40 cm) Altura anterior do assento 46 – 51 cm Altura posterior do assento 45 – 50 cm Ângulo do assento 2° Comprimento de pernas 28 – 50 cm (ajustável sem a ajuda de ferramentas em incrementos de 2 cm). Largura de assento até 45,5cm a cadeira passa em portas de 70cm.	DELLAMED	UN	20.00	1.194,45	23.889,00
1	199	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	ABL	UN	100.00	1,25	125,00
1	204	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS, COM CA.	LIFE CARE	UN	200.00	1,67	334,00
1	212	Luva cirúrgica estéril nº 6,0 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 6,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	MIDEITEX	UN	80.00	2,09	167,20
1	213	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	ABL	UN	80.00	1,29	103,20
1	215	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:TUBULAR AÇO CARBONO, TIPO:MANIVELAS, RODAS:RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL	DELLAMED	UN	3.00	2.259,11	6.777,33
1	216	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, COMPRIMENTO:CERCA DE 42 CM, LARGURA: CERCA DE 42 CM, LARGURA:CERCA DE 42 CM, ALTURA:CERCA DE 0,6 CM, MATERIAL :POLÍMERO	POLYMERS	UN	3.00	378,20	1.134,60
1	223	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor	WINNER	UN	2.00	75,00	150,00
1	227	Muleta Canadense Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto	INDAIA	UN	20.00	93,34	1.866,80
1	228	Muleta Axilar Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto	INDAIA	UN	20.00	107,57	2.151,40
1	229	Suporte de soro. Confeccionado todo em aço inox (base e suporte); suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; deve possuir 4 rodízios de 2”. Dimensões: altura máxima 2,50m; altura mínima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.	OLIMEDIC	UN	5.00	194,03	970,15
1	233	Eletrodo Descartável para Ecg Adulto/infantil. Pacote com 50 unidades. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	GLOMED	PC	30.00	10,33	309,90
1	235	Bandagem elástica – confeccionada em tecido 100%. Elástica. Cor Bege, usada na técnica “KINESIO TAPE”, com espessura de 1,00mm, sem linha de costura, medindo aproximadamente 5,0m x 5,0cm. Apresentação em rolo.	BIOLAND	UN	60.00	19,82	1.189,20
Total: R$ 155.102,88							

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	214	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	NC PAPEIS	PC	1000.00	10,74	10.740,00
Total: R$ 10.740,00							

PETTER UNIFORMES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	194	Jaleco, manga longa com punho em microfibra. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PETTER UNIFORMES	UN	30.00	52,50	1.575,00
1	195	Jaleco, manga curta. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir. Cores a definir.	PETTER UNIFORMES	UN	30.00	54,80	1.644,00
Total: R$ 3.219,00							

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	87	Papel lençol 70 cm x 50 m	INOVATO	RL	80.00	8,24	659,20
Total: R$ 659,20							

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	205	Compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo:cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 500 unidades.	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PC	600.00	17,50	10.500,00

Total: R$ 10.500,00

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	81	Balança Médica Antropométrica Digital 200kg. Tensão automática "Full Range" (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm	LIDER	UN	2.00	1.000,00	2.000,00

Total: R$ 2.000,00

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Detergente enzimático removedor de resíduos orgânicos com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada. Galão com 5 Litros	CICLO FARMA	UN	30.00	70,73	2.121,90
1	2	Agulha hipodérmica 13/45 caixa com 50 unidades	TKL	CX	100.00	3,60	360,00
1	21	Cateter periférico nº 18	OLIMED	UN	100.00	0,74	74,00
1	22	Cateter periférico nº 20	SOLIDOR	UN	200.00	0,74	148,00
1	23	Cateter periférico nº 22	DESCARPACK	UN	500.00	0,79	395,00
1	24	Cateter periférico nº 24	ABL	UN	500.00	0,81	405,00
1	25	Água Destilada para Autoclave. Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão de 5 litros.	CICLO FARMA	GL	150.00	10,37	1.555,50
1	26	Equipo macrogotas	OLIMED/GLOMED	UN	2500.00	0,80	2.000,00
1	27	Equipo microgotas	LABOR IMPORT	UN	500.00	1,38	690,00
1	29	Seringa 10 mL	SR	UN	2000.00	0,22	440,00
1	30	Seringa 5 mL	SR	UN	2500.00	0,14	350,00
1	32	Seringa 3 mL	ABL	UN	1500.00	0,11	165,00
1	42	Fralda geriátrica tamanho M	WF/MASTER CONF	PC	150.00	10,28	1.542,00
1	52	Água Oxigenada 10, frasco de 1 litro	RIOQUIMICA	L	300.00	5,24	1.572,00
1	54	Esparadrapo 25mm x 3m	COPERTINA	RL	50.00	3,06	153,00
1	55	Fita microporosa 2,5 cm x 4,5m	COPERTINA	RL	100.00	1,56	156,00
1	62	Abaixador de língua de madeira não estéril, 140x13x1,80mm pacote com 100 unidades.	THEOTO	PC	100.00	5,50	550,00
1	63	Almotolia branca 250 mL	GG PLASTICO	UN	40.00	2,88	115,20
1	64	Almotolia branca 125 mL	BIOMEDICA	UN	20.00	2,49	49,80
1	65	Aparelho de pressão digital de braço	G-TECH	UN	10.00	103,20	1.032,00
1	66	Almotolia ambar 250 mL	BIOMEDICA	UN	60.00	2,88	172,80
1	67	Almotolia ambar 125 ml	GG PLASTICO	UN	30.00	2,48	74,40
1	69	Haste flexível com ponta de algodão (cotonete) caixa com 75 unidades	NATHY	PC	15.00	1,43	21,45
1	70	Atadura crepom 15 cm x 1,8m 13 fios/cm²	ERIMAR/SOFT	UN	600.00	0,70	420,00
1	73	Frasco para nutrição e alimentação enteral 300ml. Transparente; capacidade 300ml; graduado nos dois lados a cada 50ml (crescente e decrescente); atoxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente; de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	BIOBASE	UN	100.00	0,80	80,00
1	74	Atadura gessada 15 cm x 3 m	ORTOFEN	UN	20.00	3,17	63,40
1	75	Atadura gessada 6 cm x 2 m	ORTOFEN	UN	20.00	1,57	31,40
1	78	Caixa coletora de material perfuro cortante capacidade para 20 litros	DESCARBOX	UN	100.00	6,48	648,00
1	80	Suporte em metal para coletor para perfurocortante de papelão 20 Litro	DESCARBOX	UN	10.00	21,24	212,40
1	82	Equipo para nutrição enteral	M2LIFE	UN	100.00	0,98	98,00
1	85	Papel lençol 50 cm x 50 m	DESCARBOX	RL	50.00	6,41	320,50
1	94	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunfêrencia de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Manguito em PVC (latex free).Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO	PREMIUM	UN	10.00	63,59	635,90
1	95	Sonda de aspiração endotraqueal nº 04 pacote com 20 unidades	BIOSANI	PC	10.00	11,00	110,00
1	107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO. Hastes Reguláveis. Proteção Lateral. Lentes Anti-Risco. Com CA	POLI-FERR	UN	25.00	3,12	78,00
1	109	Sonda de aspiração endotraqueal nº 16 pacote com 20 unidades	BIOSANI	PC	6.00	15,62	93,72
1	110	Sonda Foley nº 12	MEDIX	UN	30.00	2,36	70,80
1	111	Sonda Foley nº 14, 2 vias	MEDIX	UN	30.00	2,36	70,80
1	113	Sonda Foley nº 16	DESCARPACK	UN	30.00	2,38	71,40
1	114	Sonda Foley nº 18, 2 vias	MEDIX	UN	60.00	2,38	142,80
1	117	Sonda Nasograstrica 1,10m longa nº 20	BIOSANI	UN	20.00	1,60	32,00
1	118	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 18	BIOSANI	UN	30.00	1,30	39,00
1	120	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 16	BIOSANI	UN	10.00	1,28	12,80
1	123	Sonda uretral nº 04	BIO FARMACEUTICA	UN	20.00	0,99	19,80
1	124	Sonda uretral nº 06	BIO FARMACEUTICA	UN	30.00	0,99	29,70
1	126	Sonda uretral nº 10	BIO FARMACEUTICA	UN	30.00	0,99	29,70
1	129	Sonda uretral nº 12 BR0436136	BIO FARMACEUTICA	UN	30.00	0,99	29,70
1	131	Sonda uretral nº 14 BR0435673	BIO FARMACEUTICA	UN	30.00	0,99	29,70
1	158	Papel Grau cirúrgico 8cm /100m - rolo	POLLITEX	RL	24.00	34,49	827,76
1	162	Saco para Lixo hospitalar branco leitoso com identificação de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT, capacidade para 30 litros, embalagem com 100 unidades	TEKPLAST	PC	60.00	15,95	957,00
1	167	Canula endotraqueal 3 mm com balão	SOLIDOR	UN	6.00	2,88	17,28
1	168	Canula endotraqueal 3.5 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22
1	169	Canula endotraqueal 4 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,88	17,28
1	170	Canula endotraqueal 4.5 mm com balão	SOLIDOR	UN	6.00	2,88	17,28
1	172	Canula endotraqueal 5.5 mm com balão	SOLIDOR	UN	6.00	2,87	17,22
1	173	Canula endotraqueal 6 mm com balão	SOLIDOR	UN	6.00	2,87	17,22
1	174	Canula endotraqueal 6.5 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22

1	175	Canula endotraqueal 7 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22
1	176	Canula endotraqueal 7.5 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22
1	177	Canula endotraqueal 8 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22
1	178	Canula endotraqueal 8.5 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	2,87	17,22
1	179	Canula endotraqueal 9 mm com balão	OLIMED	UN	6.00	3,94	23,64
1	181	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) rolo com 500	MEDIX	RL	20.00	11,62	232,40
1	200	Sonda Foley nº 22, 2 vias	TKL	UN	60.00	2,39	143,40
1	202	Termômetro Infravermelho Sem Contato com Certificado de Calibração. Termômetro Infravermelho para corpo humano é um equipamento para medir a febre sem contato com mira laser e capacidade para medir temperaturas de 34.0°C a 42.9°C do corpo humano. Pode medir temperaturas do corpo a partir de uma distância mínima de 5cm e máxima de 10cm. Elimina a necessidade de suprimentos de substituição, reduz a propagação potencial de doenças usando dispositivos de contato. Sistema de reconhecimento apenas do corpo humano, evitando assim cálculos de ambientes interno e externo. Alertas de alarme visual e audível ajustável pelo usuário quando a temperatura excede os limites programados.	SOLIDOR	UN	5.00	68,74	343,70
1	208	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	4.00	22,99	91,96
1	209	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	5.00	22,99	114,95
1	210	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	5.00	24,88	124,40
1	211	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	5.00	24,49	122,45
1	221	Álcool Etílico 70% Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido Embalagem 1 litro	SUPER VALE	UN	300.00	4,86	1.458,00
1	222	Álcool Gel 70% Antisséptico com Válvula Pump Frasco 440g	SUPERVALE	UN	120.00	4,86	583,20
Total: R$ 22.725,03							

NM CONFECCOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	192	Jaleco, manga longa com punho em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	HABIB DECORAÇÕES	UN	30.00	67,99	2.039,70
1	207	Conjunto hospitalar masculino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa.	HABIB DECORAÇÕES	UN	30.00	119,99	3.599,70
Total: R$ 5.639,40							

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	151	Máscara cirúrgica tripla branca com elástico, ajustável clipe nasal, Tamanho: adulto caixa com 50 unidades	PRÓPRIA	CX	250.00	3,62	905,00
Total: R$ 905,00							

ACSUL COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	189	Colchão Solteiro Hospitalar Impermeável Corino. D33. Altura: 12 cm Largura: 88 cm Comprimento: 188 cm Garantia: 12 meses	ACSUL	UN	6.00	320,72	1.924,32
1	190	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10	ACSUL	UN	10.00	56,33	563,30
1	193	Jaleco, manga curta em gabardine. Com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores. Masculino e feminino. Com bordado colorido no bolso superior, com aproximadamente 6x8 cm de tamanho. Tamanhos a definir.	ACSUL	UN	30.00	59,00	1.770,00
1	219	Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 15 CM Densidade: Cerca De D-33 A D-40 KG/M3	ACSUL	UN	5.00	341,25	1.706,25
1	234	Jogo de lençol hospitalar. Confeccionado em percal 180 fios, contendo 3 peças – lençol com elástico, sobre lençol e fronha. Tamanho do colchão solteiro. Cores neutras, sem estampas.	ACSUL	JG	30.00	69,50	2.085,00
Total: R$ 8.048,87							

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	61	Colar cervical Infantil/pediátrico para resgate. Especificações: Circunferência: 43cm, Altura Anterior: 8,00cm, Altura Posterior: 12,50cm	RESGATE SP	UN	15.00	48,00	720,00
1	128	Tala de papelão fibra resgate G	TECHSUL	UN	60.00	3,38	202,80
1	130	Tala de papelão fibra resgate M	TECHSUL	UN	60.00	1,90	114,00
1	132	Tala de papelão fibra resgate P	TECHSUL	UN	30.00	1,40	42,00
1	135	Colar cervical adulto para resgate G com registro na ANVISA	RESGATE APH	UN	20.00	13,50	270,00
Total: R$ 1.348,80							

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	Pinça anatômica dente de rato. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	WELDON	UN	20.00	14,95	299,00
1	5	Pinça anatômica dissecção. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	WELDON	UN	20.00	16,66	333,20
1	8	Pinça kelly reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	BAK INDUSTRIA	UN	20.00	32,46	649,20
1	14	Comadre tipo pá em inox 03.5 lts. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 3,5 Litros. Tipo/Modelo: Pá. Inox garante maior durabilidade ao		UN	5.00	168,73	843,65

		material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.					
1	20	Seladora específica para selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; Selagem rápida; Voltagem: 110V; Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; Potência: 50W; Frequência: 50/60Hz.	CRISTÓFOLI	UN	1.00	1.013,95	1.013,95
1	57	Cadeira de banho simples.	DUNE	UN	10.00	209,82	2.098,20
1	83	Termômetro Termo-Higrômetro Digital. Amplo Visor Lcd Apresentação Simultânea Da Temperatura E Umidade Relativa Internas Unidade De Temperatura Selecionável Entre ºC E ºF Memória De Valor Máximo E Mínimo De Temperatura E Umidade No Intervalo De Medição Relógio E Data Com Visualização Alternada A Cada 5s Hora Selecionável Entre Modo 12h E 24h Função Alarme Com Programação Horária E Diária. Informações Técnicas: Faixa De Temperatura Interna: -10 ºC ~ +50 ºC (+14 ºF ~ +122 ºF) Faixa De Umidade: Int. 20% ~ 99% Ur (Quando A Umidade Alimentação: 1,5 V (Tipo Aaa) X 1	AKSO	UN	5.00	68,66	343,30
1	122	Tesoura mayo. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 15 CM Reta. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	WELDON	UN	30.00	31,21	936,30
1	180	Kit monofilamento estesiometro neurologico	SORRI BAURRU	UN	2.00	319,00	638,00
1	186	Colchão Inflável Caixa de Ovo Aberta. Preenchimento: Distribui o peso do corpo de maneira adequada. Reduz o impacto de forças mecânicas na pele. Reduz a formação de lesões por pressão. Superfície com orifício(s): dispõe de 44 hexágonos infláveis. Suporta até 130Kg (carga estática). Dimensões: 190x90cm. Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem). Com registro na ANVISA.	AQUASONOS	UN	15.00	171,40	2.571,00
1	201	Termômetro Máxima e Mínima Digital com cabo extensor. Informações Técnicas: Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1ºC -50ºC a 0ºC +/- 2°C/ 50,1ºC a 70ºC +/-2ºC Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m	AKSO	UN	10.00	68,70	687,00
1	206	Conjunto hospitalar feminino. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa. A blusa é confortável, tem gola V e 2 bolsos grandes duplos inferiores, um menor e um maior, para caber todos os seus itens! A calça é do mesmo tecido da blusa, com elástico na cintura e a parte da frente lisa, para evitar volume na região abdominal, possuem bolsos nas laterais, barra da calça simples, sem elástico. Confeccionado em gabardine com elastano. Tecido resistente, que não amarela e não amassa com facilidade. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde (PP, P, M, G e GG). Cores diversas para diferenciar os setores (limpeza, enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição).	DELTA	UN	60.00	108,39	6.503,40
1	217	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, , LARGURA:CERCA DE 0,80 M, FORMATO:FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS, CARACTERÍSTICA	MARIMAR	UN	5.00	415,40	2.077,00
1	220	Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano Altura: Altura Regulável Aplicação: Adulto	DELLAMED	UN	5.00	137,45	687,25
Total: R$ 19.680,45							

ITENS DESERTOS				
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
1	31	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Pequeno 17 x 9,7 x 2,5 cm .	UN	30.00
1	33	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Médio 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	UN	30.00
1	48	Iodopovidona (Pvpi) - antisséptico Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa Embalagem 1 litro.	LITRO	150.00
1	50	Iodopovidona (Pvpi) – Degermante Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Degermante Embalagem de 1 litro	LITRO	100.00
1	182	Sabonete líquido antisséptico, refil 800 mL	UN	75.00
1	218	IMOBILIZADOR (TIPÓIA), MATERIAL:BRIM DE ALGODÃO DUPLO, TIPO:VELPEAU, BILATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADA,FIVELA PLÁSTICA P/REGULAGEM COM UMA MÃO, TAMANHO:TAMANHO G, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO	UN	15.00
1	226	Teste rápido Dengue NS1 – Kit contendo dispositivo teste, pipeta descartável, solução tampão. Caixa com 20 testes.	CAIXA	100.00
1	231	Poltrona reclinável hospitalar ,para hidratação e soroterapia com movimento trendelemburg.estrutura em tubos de aço redondo estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.assento e encosto estofados em espuma revestidos em courvim permitindo fácil assepsia.poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg. Pés com ponteira plásticaacompanha: 01 (um) braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.medidas:posição normal: c=1,00m x l=0,75m x altura assento=0,55mposição reclinada: c=1,65m x l=0,75m;	UN	5.00

ITENS FRACASSADOS				
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
1	140	Tubo de latex nº 200	UN	10.00
1	152	Dreno de penrose com gaze estéril nº 1, pacote com 12 unidades	PACOTE	2.00
1	153	Dreno de penrose com gaze estéril nº 2, pacote com 12 unidades	PACOTE	2.00
1	154	Dreno de penrose com gaze estéril nº 4, pacote com 12 unidades	PACOTE	2.00
1	224	Oxímetro Digital Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte	UN	10.00
1	230	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Polipropileno, Tecido Não Tecido (TNT) Dimensões: Cerca De 90 X 200 Cm Apresentação 1: C/ Elástico Cor: Branca Uso único, Atóxica, Hipoalérgica, Não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro.	UN	500.00

Valor total dos gastos com o Pregão nº 67/2024: R$ 313.020,05 (trezentos e treze mil, vinte reais e cinco centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 27/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E8BC1D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 03/2025 referente à "**Contratação de empresa especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional do setor de Recursos Humanos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.015.954/0001-24						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13076	Contratação de empresa especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional do setor de Recursos Humanos, sendo: - Atualização e Modernização do Estatuto dos Servidores; - Atualização e Reestruturação da legislação e do quadro de pessoal do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores; - Atualização e Reestruturação da legislação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério (Profissionais da Educação); - Reorganização da Estrutura Administrativa, e Leis e Decretos relativos aos regimes jurídicos, celetista e estatutário; e - Estudo de impacto financeiro.	1,00	SERVIÇO	60.000,00	60.000,00
TOTAL 60.000,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 03/2025 datada de 28/01/2025. A realização dos serviços objeto da presente contratação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DC3CBB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.150/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	**Servidor**	**FG**	**A contar**
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	FG02	01/01/2025
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
997290	ANDERSON CORDEIRO DE CRISTO	FG02	01/01/2025

992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	FG02	01/01/2025
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA RODRIGUES	FG02	01/01/2025
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	FG02	01/01/2025
992608	ANGELA MARIA FERREIRA	FG02	01/01/2025
992978	ANGELICA CONSUELO WOLFART BATISTA	FG02	01/01/2025
731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	FG02	01/01/2025
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
735801	CARMELINA PEREIRA DE PONTES	FG02	01/01/2025
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	FG02	01/01/2025
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	FG02	01/01/2025
736011	CLAUDIA JEZ	FG02	01/01/2025
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	FG02	01/01/2025
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	FG02	01/01/2025
992980	DIEFERSON MARLON DE LIMA	FG02	01/01/2025
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	FG02	01/01/2025
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	FG02	01/01/2025
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	FG02	01/01/2025
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	FG02	01/01/2025
728931	ELIANE BORGES	FG02	01/01/2025
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	FG02	01/01/2025
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	FG02	01/01/2025
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	FG02	01/01/2025
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI	FG02	01/01/2025
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
992882	IONARA CAMILO DE SOUZA	FG02	01/01/2025
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	FG02	01/01/2025
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	FG02	01/01/2025
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	FG02	01/01/2025
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	FG02	01/01/2025
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	FG02	01/01/2025
992474	JOYCE MARA SEGURO	FG02	01/01/2025
992913	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	FG02	01/01/2025
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	FG02	01/01/2025
729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	FG02	01/01/2025
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	FG02	01/01/2025
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	FG02	01/01/2025
9582921925	KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	FG02	01/01/2025
992883	KEILINE PIRUK	FG02	01/01/2025
992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	FG02	01/01/2025
992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	FG02	01/01/2025
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	FG02	01/01/2025
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	FG02	01/01/2025
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	FG02	01/01/2025
737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	FG02	01/01/2025
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	FG02	01/01/2025
737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG02	01/01/2025
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	FG02	01/01/2025
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	FG02	01/01/2025
730591	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	FG02	01/01/2025
826601	MARICEIA WILLE	FG02	01/01/2025
992894	MARINES FERNANDES	FG02	01/01/2025
992965	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	FG02	01/01/2025
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	FG02	01/01/2025
9582921923	OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	FG02	01/01/2025
992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	FG02	01/01/2025
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	FG02	01/01/2025
737331	RONDINEIA BUENO	FG02	01/01/2025
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	FG02	01/01/2025
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	FG02	01/01/2025
730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	FG02	01/01/2025
729661	ROSEMEIRE DARRI DA SILVA	FG02	01/01/2025
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	FG02	01/01/2025
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	FG02	01/01/2025
992459	SANDRA MORO	FG02	01/01/2025
992544	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	FG02	01/01/2025
9582921924	SERGIO DIEGO LIVIERI ARAUJO	FG02	01/01/2025
737501	SILVANA LAZZAROTTO	FG02	01/01/2025
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	FG02	01/01/2025
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	FG02	01/01/2025
737681	SOLANGE BRITES	FG02	01/01/2025
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	FG02	01/01/2025
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	FG02	01/01/2025
9582921922	THALITA GABRIELE RODRIGUES PADILHA	FG02	01/01/2025
992677	THAYSE FARIAS BORGES	FG02	01/01/2025
992887	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	FG02	01/01/2025
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	FG02	01/01/2025
654121	RODERLEY DOS SANTOS	FG03	01/01/2025

811161	BRUNA GRAZIELE PINA	FG05	01/01/2025
992600	BRUNO LEAL	FG05	01/01/2025
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG05	01/01/2025
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	FG05	01/01/2025
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	FG05	01/01/2025
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	FG05	01/01/2025
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	FG05	01/01/2025
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	FG05	01/01/2025
349401	ELIEL DAVI JOLY	FG05	01/01/2025
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	FG05	01/01/2025
992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	FG05	01/01/2025
992973	ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	FG05	01/01/2025
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	FG05	01/01/2025
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	FG05	01/01/2025
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	FG05	01/01/2025
527791	GENILTON DE JESUS CORDEIRO DE ASSIS	FG05	01/01/2025
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	FG05	01/01/2025
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	FG05	01/01/2025
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	FG05	01/01/2025
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	FG05	01/01/2025
992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	FG05	01/01/2025
9582920893	LANNI SAIBEL BENKE	FG05	01/01/2025
547631	LIA CATERI PEREIRA	FG05	01/01/2025
992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	FG05	01/01/2025
498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	FG05	01/01/2025
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	FG05	01/01/2025
596841	MAURI PAULO DEA	FG05	01/01/2025
992968	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	FG05	01/01/2025
997131	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	FG05	01/01/2025
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	FG05	01/01/2025
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	FG05	01/01/2025
689001	ROSANGELA ROSA	FG05	01/01/2025
992293	SILVIA SARA CRUZ	FG05	01/01/2025
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	FG05	01/01/2025
740041	SOLANGE SOARES BORGES	FG05	01/01/2025
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	FG05	01/01/2025
497511	VALDIR DINIZ MAIA	FG05	01/01/2025
992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	FG05	01/01/2025
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	FG05	01/01/2025
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	FG05	01/01/2025
992971	VANESSA LUIZA SAUERBIER	FG05	01/01/2025
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	FG05	01/01/2025
992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	FG05	01/01/2025
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	FG06	01/01/2025
495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	FG06	01/01/2025
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	FG06	01/01/2025
992256	ELVIO CORREA DEL PINO	FG06	01/01/2025
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	FG06	01/01/2025
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	FG06	01/01/2025
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	FG06	01/01/2025
694421	MARCIA MARIA FEYH	FG06	01/01/2025
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	FG06	01/01/2025
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	FG06	01/01/2025
651881	VALQUIRIA WROBEL	FG06	01/01/2025
754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	FG06	01/01/2025
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	FG07	01/01/2025
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	FG07	01/01/2025
997583	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FG07	01/01/2025
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	FG07	01/01/2025
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	FG07	01/01/2025
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	FG07	01/01/2025
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	FG07	01/01/2025
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	FG07	01/01/2025
997653	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	FG07	01/01/2025
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	FG07	01/01/2025
529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	FG07	01/01/2025
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG07	01/01/2025
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	FG07	01/01/2025
993015	DANIEL LAMEIRO SASSONE	FG07	01/01/2025
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	FG07	01/01/2025
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	FG07	01/01/2025
992917	ELIS MARINA CAMPOS	FG07	01/01/2025
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	FG07	01/01/2025
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	FG07	01/01/2025
524771	EVERSON TILLER	FG07	01/01/2025
997548	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	FG07	01/01/2025
997546	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	FG07	01/01/2025
992609	FRANCISCO CARLOS VIVI	FG07	01/01/2025
992995	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	FG07	01/01/2025
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	FG07	01/01/2025
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	FG07	01/01/2025
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	FG07	01/01/2025
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	FG07	01/01/2025
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	FG07	01/01/2025
501721	JEAN CARLOS OTO	FG07	01/01/2025
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	FG07	01/01/2025
992332	JOSE CARLOS PEREIRA	FG07	01/01/2025
497781	JURACI XAVIER	FG07	01/01/2025
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	FG07	01/01/2025

641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	FG07	01/01/2025
997206	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	FG07	01/01/2025
9582921819	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	FG07	01/01/2025
546311	LOIR LUIZ MATOZO	FG07	01/01/2025
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	FG07	01/01/2025
477401	LUIS ANTONIO LEAL	FG07	01/01/2025
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	FG07	01/01/2025
453491	MARCIA APARECIDA VASQUES GREINERT PEREIRA	FG07	01/01/2025
530821	MARCOS GONCALVES	FG07	01/01/2025
997209	NATALIA AVILA LOUZEIRO	FG07	01/01/2025
724271	NELSON DOS SANTOS	FG07	01/01/2025
992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	FG07	01/01/2025
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	FG07	01/01/2025
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	FG07	01/01/2025
997652	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	FG07	01/01/2025
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	FG07	01/01/2025
530661	RENATO SIEBEN DA SILVA	FG07	01/01/2025
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	FG07	01/01/2025
471471	ROGERIO SIMAO	FG07	01/01/2025
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	FG07	01/01/2025
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	FG07	01/01/2025
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	FG07	01/01/2025
992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	FG07	01/01/2025
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	FG07	01/01/2025
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	FG07	01/01/2025
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	FG07	01/01/2025
992538	TAUANA CRISTINA NODARI CAMBUY	FG07	01/01/2025
312911	VALDECIR FERREIRA	FG07	01/01/2025
992607	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	FG07	01/01/2025
997584	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	FG07	01/01/2025
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	FG07	01/01/2025
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	FG07	01/01/2025
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	FG07	01/01/2025
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	FG07	01/01/2025
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	FG07	01/01/2025
992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	FG07	01/01/2025
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	FG07	01/01/2025
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	FG08	01/01/2025
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	FG08	01/01/2025
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG08	01/01/2025
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	FG08	01/01/2025
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	FG08	01/01/2025
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG08	01/01/2025
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	FG08	01/01/2025
992966	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
997625	BIANCA SEMMER BREDA	FG08	01/01/2025
997294	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ	FG08	01/01/2025
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	FG08	01/01/2025
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	FG08	01/01/2025
9582921422	CARLOS ALBERTO RIESEMBERG	FG08	01/01/2025
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	FG08	01/01/2025
771781	CELSO WANDEMBRUCK	FG08	01/01/2025
992540	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	FG08	01/01/2025
992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
9582921289	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	FG08	01/01/2025
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	FG08	01/01/2025
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	FG08	01/01/2025
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	FG08	01/01/2025
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	FG08	01/01/2025
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	FG08	01/01/2025
592771	CLEITON GUERRA	FG08	01/01/2025
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	FG08	01/01/2025
997286	CRISTINA LIMA	FG08	01/01/2025
527101	DAGOBERTO BERDECKI	FG08	01/01/2025
997600	DANIELA BUENO DE PAULA	FG08	01/01/2025
643271	DANIEL DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	FG08	01/01/2025
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	FG08	01/01/2025
9582921420	DANILO CASTAGNO DA SILVA	FG08	01/01/2025
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	FG08	01/01/2025
742501	DENISE BARROS ROPELATO	FG08	01/01/2025
9582921418	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	FG08	01/01/2025
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	FG08	01/01/2025
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	FG08	01/01/2025
992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	FG08	01/01/2025
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	FG08	01/01/2025
992579	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	FG08	01/01/2025
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	FG08	01/01/2025
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	FG08	01/01/2025
275961	EVALMAR DE PAULA	FG08	01/01/2025
594801	FABIANO JOSE DIAS	FG08	01/01/2025
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	FG08	01/01/2025
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	FG08	01/01/2025

503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	FG08	01/01/2025
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	FG08	01/01/2025
580921	GILSON ALVES DE LIMA	FG08	01/01/2025
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	FG08	01/01/2025
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	FG08	01/01/2025
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	FG08	01/01/2025
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	FG08	01/01/2025
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO DA SILVA	FG08	01/01/2025
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	FG08	01/01/2025
992685	JAQUELINE DA SILVA	FG08	01/01/2025
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	FG08	01/01/2025
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	FG08	01/01/2025
992935	JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	FG08	01/01/2025
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	FG08	01/01/2025
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	FG08	01/01/2025
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	FG08	01/01/2025
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	FG08	01/01/2025
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	FG08	01/01/2025
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG08	01/01/2025
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	FG08	01/01/2025
9582921421	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	FG08	01/01/2025
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	FG08	01/01/2025
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	FG08	01/01/2025
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	FG08	01/01/2025
785901	LEANDRO SOARE KEKES	FG08	01/01/2025
992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	FG08	01/01/2025
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	FG08	01/01/2025
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
9582921385	LOUISE SALES PEDRO	FG08	01/01/2025
9582921417	LUANA ARAUJO CARMO MARQUES	FG08	01/01/2025
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	FG08	01/01/2025
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	FG08	01/01/2025
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	FG08	01/01/2025
724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	FG08	01/01/2025
527281	LUIZ CARLOS METZER	FG08	01/01/2025
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	FG08	01/01/2025
703271	MARCELO BERTOLLO	FG08	01/01/2025
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	FG08	01/01/2025
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	FG08	01/01/2025
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	FG08	01/01/2025
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	FG08	01/01/2025
191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	FG08	01/01/2025
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	FG08	01/01/2025
575921	MARCOS TOMAZ	FG08	01/01/2025
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	FG08	01/01/2025
776581	MARIA REGINA MARQUES	FG08	01/01/2025
992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	FG08	01/01/2025
531121	MAURI PEDRO DEA	FG08	01/01/2025
992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	FG08	01/01/2025
992795	MIRIAM GURESKI	FG08	01/01/2025
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	FG08	01/01/2025
992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	FG08	01/01/2025
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
992282	NATALIA BASILIO	FG08	01/01/2025
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA SANTOS	FG08	01/01/2025
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	FG08	01/01/2025
997547	OTTO WINKLER	FG08	01/01/2025
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	FG08	01/01/2025
576571	PEDRO DE SOUZA	FG08	01/01/2025
9582921553	RAFAELA GOMES MARTINS	FG08	01/01/2025
845651	RAFAEL DE CASTRO	FG08	01/01/2025
9582921562	RAYDIANARA TEODORO ESPIRITO SANTO	FG08	01/01/2025
843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	FG08	01/01/2025
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	FG08	01/01/2025
9582920970	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	FG08	01/01/2025
716501	RENATO CASTRO DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	FG08	01/01/2025
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	FG08	01/01/2025
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	FG08	01/01/2025
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
561111	RUY CARLOS CLENK	FG08	01/01/2025
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	FG08	01/01/2025
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	FG08	01/01/2025
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	FG08	01/01/2025
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	FG08	01/01/2025
605181	SERGIO RAMOS	FG08	01/01/2025
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	FG08	01/01/2025
629101	SILVANA DE SOUZA	FG08	01/01/2025
750601	SILVANO CARDOSO	FG08	01/01/2025
554501	TANIA REGINA DA SILVA	FG08	01/01/2025
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	FG08	01/01/2025
9582921793	THAISA REGINA FLECK	FG08	01/01/2025
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	FG08	01/01/2025
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	FG08	01/01/2025
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	FG08	01/01/2025
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	FG08	01/01/2025

554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	FG08	01/01/2025
546661	VALDIR FERNANDES	FG08	01/01/2025
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2025
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	FG08	01/01/2025
694181	VERONICE MARTINS VERLIDO BARBOZA	FG08	01/01/2025
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	FG08	01/01/2025
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	FG08	01/01/2025
506601	WALDECIR DECKER	FG08	01/01/2025
993008	WILLIAN JEAN BARBOZA	FG08	01/01/2025
992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	FG08	01/01/2025
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	FG08	01/01/2025
9582921020	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	FG09	01/01/2025
992937	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	FG09	01/01/2025
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG09	01/01/2025
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	FG09	01/01/2025
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	FG09	01/01/2025
618751	BERNADETE BRAND	FG09	01/01/2025
9582921615	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	FG09	01/01/2025
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	FG09	01/01/2025
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	FG09	01/01/2025
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FG09	01/01/2025
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	FG09	01/01/2025
736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	FG09	01/01/2025
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	FG09	01/01/2025
819731	FABIO CONSOLI	FG09	01/01/2025
992319	FAGNER CEZAR MULLER	FG09	01/01/2025
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	FG09	01/01/2025
992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES HILÁRIO	FG09	01/01/2025
992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	FG09	01/01/2025
992281	JACIRA APARECIDA ALVES	FG09	01/01/2025
992323	JACKSON GUILHERME VILLAR TREFFLIS	FG09	01/01/2025
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	FG09	01/01/2025
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	FG09	01/01/2025
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	FG09	01/01/2025
497001	JORGE LUIS DA SILVA	FG09	01/01/2025
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG09	01/01/2025
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	FG09	01/01/2025
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	FG09	01/01/2025
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	FG09	01/01/2025
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	FG09	01/01/2025
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	FG09	01/01/2025
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	FG09	01/01/2025
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	FG09	01/01/2025
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG09	01/01/2025
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	FG09	01/01/2025
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	FG09	01/01/2025
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	FG09	01/01/2025
9582920877	RAFAEL PEIXOTO DA COSTA	FG09	01/01/2025
9582921066	RONALDO DA MATA SILVA	FG09	01/01/2025
668851	ROSEANE ALINE BISS	FG09	01/01/2025
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	FG09	01/01/2025
583431	THIAGO POTERIKO	FG09	01/01/2025
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	FG09	01/01/2025
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	FG09	01/01/2025
9582921414	VANESSA HIPOLITO LOURENÇO	FG09	01/01/2025
9582921457	VANIA DENISE LUCAS	FG09	01/01/2025
391601	VERA LUCIA THOMAZ	FG09	01/01/2025
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	FG09	01/01/2025
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	FG10	01/01/2025
992998	ALINE MARQUES DA SILVA	FG10	01/01/2025
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	FG10	01/01/2025
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG10	01/01/2025
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI	FG10	01/01/2025
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	FG10	01/01/2025
812481	BRUNA RIELLO	FG10	01/01/2025
811591	CAMILA CEZAR COSTA	FG10	01/01/2025
992991	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	FG10	01/01/2025
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG10	01/01/2025
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	FG10	01/01/2025
992505	CINTIA MANZONI	FG10	01/01/2025
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	FG10	01/01/2025
568201	DANIELE RICARDO	FG10	01/01/2025
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FG10	01/01/2025
819491	EDUARDA LADEWIG	FG10	01/01/2025
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	FG10	01/01/2025
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	FG10	01/01/2025
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	FG10	01/01/2025
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	FG10	01/01/2025
9582921212	ISABELA DAMBROSKI	FG10	01/01/2025
992993	JANUARIA LOPES PIRES	FG10	01/01/2025
992798	JESSICA HELOISE CORREA BABIO	FG10	01/01/2025
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FG10	01/01/2025
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG10	01/01/2025
992719	JULIA FELDMANN UHRY REIS	FG10	01/01/2025
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG10	01/01/2025
9582921595	LISANE MORENO LORENA DE SOUSA	FG10	01/01/2025
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	FG10	01/01/2025
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	FG10	01/01/2025
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG10	01/01/2025

784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	FG10	01/01/2025
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	FG10	01/01/2025
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	FG10	01/01/2025
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	FG10	01/01/2025
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	FG10	01/01/2025
997598	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	FG10	01/01/2025
9582921564	RENATE VON LINSINGEN	FG10	01/01/2025
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	FG10	01/01/2025
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	FG10	01/01/2025
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	FG10	01/01/2025
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG10	01/01/2025
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG10	01/01/2025
997595	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INACIO	FG10	01/01/2025
9582920872	TÂMARA DE VASCONCELOS SOUZA	FG10	01/01/2025
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG11	01/01/2025
992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	FG11	01/01/2025
997126	ADRIANE DO ROCIO FARIAS SCHMIDT	FG11	01/01/2025
644241	ALBARI DE ANDRADE	FG11	01/01/2025
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	FG11	01/01/2025
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	FG11	01/01/2025
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	FG11	01/01/2025
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG11	01/01/2025
992406	ANNA MARIA LINHARES ALMEIDA	FG11	01/01/2025
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	FG11	01/01/2025
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG11	01/01/2025
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	FG11	01/01/2025
997291	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	FG11	01/01/2025
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	FG11	01/01/2025
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	FG11	01/01/2025
992307	CEILA DE ALMEIDA	FG11	01/01/2025
9582921642	DAIANE DALAZUANA	FG11	01/01/2025
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG11	01/01/2025
992010	DANIELE MOREIRA	FG11	01/01/2025
9582921638	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	FG11	01/01/2025
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG11	01/01/2025
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	FG11	01/01/2025
785221	EVANDRO JOECI BORGES	FG11	01/01/2025
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	FG11	01/01/2025
126531	GUILHERME BEETZ NETO	FG11	01/01/2025
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG11	01/01/2025
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	FG11	01/01/2025
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	FG11	01/01/2025
997588	JANAINA PONTES	FG11	01/01/2025
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	FG11	01/01/2025
9582921062	JHENNIFER BALABUCH PONTES	FG11	01/01/2025
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	FG11	01/01/2025
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	FG11	01/01/2025
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FG11	01/01/2025
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	FG11	01/01/2025
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG11	01/01/2025
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	FG11	01/01/2025
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FG11	01/01/2025
811671	LUCIANO CARNEIRO DE JESUS	FG11	01/01/2025
729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	FG11	01/01/2025
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	FG11	01/01/2025
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	FG11	01/01/2025
992635	MARCELA MIYAKE	FG11	01/01/2025
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	FG11	01/01/2025
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	FG11	01/01/2025
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	FG11	01/01/2025
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	FG11	01/01/2025
992032	MICHELE JACOWSKI	FG11	01/01/2025
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	FG11	01/01/2025
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	FG11	01/01/2025
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	FG11	01/01/2025
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	FG11	01/01/2025
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	FG11	01/01/2025
616541	RACHEL DE ANDRADE	FG11	01/01/2025
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG11	01/01/2025
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG11	01/01/2025
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	FG11	01/01/2025
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	FG11	01/01/2025
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	FG11	01/01/2025
992592	SOLANGE FRASNELLI	FG11	01/01/2025
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	FG11	01/01/2025
850061	TATIANA MOSER	FG11	01/01/2025
992997	TEREZIO GAPSKI FILHO	FG11	01/01/2025
992107	THIAGO CARVALHO	FG11	01/01/2025
992328	VALTER BECHER	FG11	01/01/2025
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	FG11	01/01/2025
997292	ALYCE STEBERL LOURENÇO	FG12	01/01/2025
997618	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	FG12	01/01/2025
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	FG12	01/01/2025
997235	CAMILA MARIANE COSTA	FG12	01/01/2025
993001	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	FG12	01/01/2025
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	FG12	01/01/2025
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	FG12	01/01/2025
562431	DORIVAL QUEIROZ	FG12	01/01/2025
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	FG12	01/01/2025

528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	FG12	01/01/2025
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	FG12	01/01/2025
9582921278	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	FG12	01/01/2025
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	FG12	01/01/2025
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	FG12	01/01/2025
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	FG12	01/01/2025
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	FG12	01/01/2025
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG12	01/01/2025
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	FG12	01/01/2025
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	FG12	01/01/2025
997293	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	FG12	01/01/2025
9582920980	NAJARA MONICA DE MOURA	FG12	01/01/2025
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG12	01/01/2025
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	FG12	01/01/2025
997228	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	FG12	01/01/2025
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG12	01/01/2025
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FG12	01/01/2025
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG12	01/01/2025
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	FG12	01/01/2025
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	FG12	01/01/2025
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	FG13	01/01/2025
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	FG13	01/01/2025
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	FG13	01/01/2025
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	FG13	01/01/2025
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	FG13	01/01/2025
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	FG13	01/01/2025
992049	AULI CARDOSO	FG13	01/01/2025
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	FG13	01/01/2025
773051	CAMILLA KAVALLI	FG13	01/01/2025
992487	CARLOS BERTAN	FG13	01/01/2025
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	FG13	01/01/2025
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	FG13	01/01/2025
159461	CLAUDIO YAHIRO	FG13	01/01/2025
554921	CLEBER KRAIESKI	FG13	01/01/2025
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	FG13	01/01/2025
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	FG13	01/01/2025
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG13	01/01/2025
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	FG13	01/01/2025
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	FG13	01/01/2025
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	FG13	01/01/2025
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	FG13	01/01/2025
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	FG13	01/01/2025
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	FG13	01/01/2025
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	FG13	01/01/2025
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG13	01/01/2025
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG13	01/01/2025
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	FG13	01/01/2025
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	FG13	01/01/2025
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	FG13	01/01/2025
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	FG13	01/01/2025
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	FG13	01/01/2025
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	FG13	01/01/2025
724001	ERICK LINZMEYER	FG13	01/01/2025
645721	ESTEVAO IVANOSKI ARTIGAS	FG13	01/01/2025
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG13	01/01/2025
556541	EZEQUIEL TROCATI	FG13	01/01/2025
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	FG13	01/01/2025
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	FG13	01/01/2025
645051	GERSON RENATO WILLRICH	FG13	01/01/2025
997581	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	FG13	01/01/2025
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	FG13	01/01/2025
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	FG13	01/01/2025
230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	FG13	01/01/2025
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	FG13	01/01/2025
137901	JOAO PAULO BUENO MAZEDA	FG13	01/01/2025
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	FG13	01/01/2025
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	FG13	01/01/2025
997121	JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR	FG13	01/01/2025
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	FG13	01/01/2025
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	FG13	01/01/2025
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	FG13	01/01/2025
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	FG13	01/01/2025
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	FG13	01/01/2025
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	FG13	01/01/2025
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	FG13	01/01/2025
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	FG13	01/01/2025
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	FG13	01/01/2025
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG13	01/01/2025
740201	MAURIE HALUCH	FG13	01/01/2025
504581	MAURILIO DE ARAUJO	FG13	01/01/2025
502881	NEIVALDIR SIMIAO	FG13	01/01/2025
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	FG13	01/01/2025
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	FG13	01/01/2025
530231	OSNI PTKA	FG13	01/01/2025
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG13	01/01/2025
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	FG13	01/01/2025
992680	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	FG13	01/01/2025
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FG13	01/01/2025
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	FG13	01/01/2025

650051	RODRIGO GHEDINI	FG13	01/01/2025
642971	RONALDO DOS SANTOS	FG13	01/01/2025
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	FG13	01/01/2025
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	FG13	01/01/2025
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG13	01/01/2025
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG13	01/01/2025
625291	SARA VIANA BENTO	FG13	01/01/2025
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	FG13	01/01/2025
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	FG13	01/01/2025
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	FG13	01/01/2025
849211	SOLANGE MARIA LEITE	FG13	01/01/2025
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	FG13	01/01/2025
817011	TALITA TYRKA BORGES NEVES	FG13	01/01/2025
625531	VALMIR SOARES	FG13	01/01/2025
505801	VANESSA MARIA DE LARA	FG13	01/01/2025
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	FG13	01/01/2025
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FG13	01/01/2025
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG13	01/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2070703A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 005/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FLÁVIO CINI

Classif.	Nome	Resultado
02	MAYARA CAROLINA DA SILVA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Classif.	Nome	Resultado
04	GEIZILAINE CORREIA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
03	ELISIANE RAQUEL BRAZ MATOS DOS REIS	APTA

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
**01	LUANA DE ANDRADE MAZIA	DESISTENTE

****Vaga reservada para PCD.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2C04CE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.626.287,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.161.617,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.971.531,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	940.207,14	3,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.798.291,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.708.377,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.618.462,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.100,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 27/01/2025, às 09:52:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***JAIR CARRARO***
Presidente	Téc.Contabilidade - CRC: PR-033686/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:90C72DC5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	168.099,50	222.818,64	205.348,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	168.099,50	222.818,64	205.348,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	168.099,50	222.818,64	205.348,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	168.099,50	222.818,64	205.348,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.738.590,66	5.590.408,91	5.753.503,27
Disponibilidade de Caixa[1]	6.738.590,66	5.590.408,91	5.753.503,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.686.631,44	7.583.013,51	6.494.861,24
(-) Restos a Pagar Processados	871.025,55	1.907.601,28	427.477,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.015,23	85.003,32	313.880,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.570.491,16	-5.367.590,27	-5.548.154,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.541.161,50	32.261.534,47	31.626.287,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.570.000,00	1.370.000,00	1.464.670,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.971.161,50	30.891.534,47	30.161.617,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.58%	0.72%	0.68%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22.68%	-17.38%	-18.39%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.765.393,80	37.069.841,36	36.193.940,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.288.854,42	33.362.857,23	32.574.546,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.798.652,15	48.798.652,15	48.798.652,15
RP NÃO-PROCESSADOS	1.182.193,97	219.991,77	938.382,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:48:13.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:874995F0

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.487.161,50	32.261.534,47	31.626.287,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.420.000,00	1.370.000,00	1.464.670,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.067.161,50	30.891.534,47	30.161.617,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.394.775,53	6.796.137,58	6.635.555,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.755.297,98	6.116.523,82	5.972.000,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:46:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDA3C73A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 04

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.626.287,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.464.670,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.161.617,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.825.858,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.343.272,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.111.313,21	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:46:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE8B9A6B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.626.287,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.161.617,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.971.531,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.501.557,92	41,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.982.919,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.083.773,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.184.627,22	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.548.154,83	-18,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.193.940,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.635.555,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.825.858,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.111.313,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	896.672,31	4.821.718,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:51:52.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:06F0133C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 01

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.978.877,50	28.978.877,50	7.798.270,44	26,91	38.029.223,32	131,23	-9.050.345,82
RECEITAS CORRENTES	28.968.377,50	28.968.377,50	7.242.490,05	25,00	34.351.767,75	118,58	-5.383.390,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.732.500,00	1.732.500,00	270.319,71	15,60	1.932.901,61	111,57	-200.401,61
Impostos	1.581.930,00	1.581.930,00	255.151,26	16,13	1.811.886,68	114,54	-229.956,68
Taxas	150.150,00	150.150,00	15.168,45	10,10	121.014,09	80,60	29.135,91
Contribuição de Melhoria	420,00	420,00	0,00	0,00	0,84	0,20	419,16
CONTRIBUIÇÕES	2.195.550,00	2.195.550,00	130.441,20	5,94	2.601.094,50	118,47	-405.544,50
Contribuições Sociais	1.723.050,00	1.723.050,00	95.589,05	5,55	2.280.639,83	132,36	-557.589,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	472.500,00	472.500,00	34.852,15	7,38	320.454,67	67,82	152.045,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.907.662,50	1.907.662,50	100.733,97	5,28	954.233,91	50,02	953.428,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.815,00	10.815,00	600,00	5,55	820,00	7,58	9.995,00
Valores Mobiliários	1.896.847,50	1.896.847,50	100.133,97	5,28	953.413,91	50,26	943.433,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.174.455,00	1.174.455,00	93.463,47	7,96	852.542,16	72,59	321.912,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	308.205,00	308.205,00	0,00	0,00	246.760,91	80,06	61.444,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	866.250,00	866.250,00	93.463,47	10,79	605.781,25	69,93	260.468,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.937.820,00	21.937.820,00	6.275.942,84	28,61	27.603.374,91	125,83	-5.665.554,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.730.570,00	13.730.570,00	4.600.536,67	33,51	18.947.749,43	138,00	-5.217.179,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.742.250,00	4.742.250,00	1.201.589,56	25,34	5.914.109,08	124,71	-1.171.859,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.465.000,00	3.465.000,00	473.816,61	13,67	2.741.516,40	79,12	723.483,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.390,00	20.390,00	371.588,86	1.822,41	407.620,66	1.999,12	-387.230,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.890,00	9.890,00	371.588,86	3.757,22	407.620,66	4.121,54	-397.730,66
RECEITAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	555.780,39	5.293,15	3.677.455,57	35.023,39	-3.666.955,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	591.425,00	5.632,62	-580.925,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	591.425,00	0,00	-591.425,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	555.780,39	0,00	3.086.030,57	0,00	-3.086.030,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	477.500,00	0,00	2.111.427,40	0,00	-2.111.427,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	78.280,39	0,00	974.603,17	0,00	-974.603,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.978.877,50	28.978.877,50	7.798.270,44	26,91	38.029.223,32	131,23	-9.050.345,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.978.877,50	28.978.877,50	7.798.270,44	26,91	38.029.223,32	131,23	-9.050.345,82
DÉFICIT (VI)	8.694.096,41	8.694.096,41	29.874.703,47	----	0,00	----	46.723.319,73
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.672.973,91	37.672.973,91	37.672.973,91	130,00	38.029.223,32	131,23	37.672.973,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.273.974,98	----	----	4.273.974,98	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.273.974,98	----	----	4.273.974,98	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.549.327,50	44.441.655,79	4.164.070,38	35.958.107,87	8.483.547,92	6.235.783,19	35.038.765,55	9.402.890,24	34.763.628,85	919.342,32
DESPESAS CORRENTES	25.958.177,50	38.051.562,65	3.500.496,78	30.922.441,46	7.129.121,19	5.798.129,94	30.795.180,64	7.256.382,01	30.520.043,94	127.260,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.946.122,50	16.570.493,68	2.720.119,93	13.312.411,81	3.258.081,87	2.720.119,93	13.312.411,81	3.258.081,87	13.229.320,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.012.055,00	21.481.068,97	780.376,85	17.610.029,65	3.871.039,32	3.078.010,01	17.482.768,83	3.998.300,14	17.290.723,90	127.260,82
DESPESAS DE CAPITAL	404.650,00	5.740.593,14	663.573,60	5.035.666,41	704.926,73	437.653,25	4.243.584,91	1.497.008,23	4.243.584,91	792.081,50
INVESTIMENTOS	404.650,00	5.740.593,14	663.573,60	5.035.666,41	704.926,73	437.653,25	4.243.584,91	1.497.008,23	4.243.584,91	792.081,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.186.500,00	649.500,00	----	----	649.500,00	----	----	649.500,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.429.550,00	2.121.662,86	372.598,87	1.714.866,04	406.796,82	372.622,47	1.714.866,04	406.796,82	1.639.288,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	28.978.877,50	46.563.318,65	4.536.669,25	37.672.973,91	8.890.344,74	6.608.405,66	36.753.631,59	9.809.687,06	36.402.917,22	919.342,32
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.978.877,50	46.563.318,65	4.536.669,25	37.672.973,91	8.890.344,74	6.608.405,66	36.753.631,59	9.809.687,06	36.402.917,22	919.342,32
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	356.249,41	----	----	1.275.591,73	----	1.626.306,10	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.978.877,50	46.563.318,65	4.536.669,25	38.029.223,32	----	6.608.405,66	38.029.223,32	----	38.029.223,32	919.342,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.550,00	2.121.662,86	372.598,87	1.714.866,04	406.796,82	372.622,47	1.714.866,04	406.796,82	1.639.288,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.379.550,00	1.951.783,12	365.470,19	1.544.986,30	406.796,82	365.493,79	1.544.986,30	406.796,82	1.469.408,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.550,00	1.425.630,00	234.181,91	1.019.833,18	405.796,82	234.205,51	1.019.833,18	405.796,82	944.255,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	525.153,12	131.288,28	525.153,12	0,00	131.288,28	525.153,12	0,00	525.153,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	169.879,74	7.128,68	169.879,74	0,00	7.128,68	169.879,74	0,00	169.879,74	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	169.879,74	7.128,68	169.879,74	0,00	7.128,68	169.879,74	0,00	169.879,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:04:22.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:84DDE24D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.280.639,83
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	394.650,00	153.175,23	144.605,22	144.605,22	8.570,01
Pessoal e Encargos Sociais	152.500,00	81.227,34	81.227,34	81.227,34	0,00
Demais Despesas Correntes	242.150,00	71.947,89	63.377,88	63.377,88	8.570,01
Despesas de Capital (XIV)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	405.150,00	153.175,23	144.605,22	144.605,22	8.570,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-405.150,00	-153.175,23	-144.605,22	-144.605,22	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	149.480,54
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:33:13.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Pitangueiras, 28/01/2025					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB32C0DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.080.877,50	31.623.463,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.732.500,00	1.932.901,61
IPTU	740.250,00	358.122,48
ISS	267.750,00	587.372,30
ITBI	105.000,00	153.762,15
IRRF	468.930,00	712.629,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.570,00	121.014,93
Contribuições	472.500,00	320.454,67
Receita Patrimonial	743.212,50	509.393,25
Aplicações Financeiras (II)	732.397,50	508.573,25
Outras Receitas Patrimoniais	10.815,00	820,00
Transferências Correntes	21.937.820,00	27.603.374,91
Cota-Parte FPM	10.507.920,00	15.742.760,76
Cota-Parte ICMS	4.086.000,00	4.778.299,80
Cota-Parte IPVA	420.000,00	424.568,48
Cota-Parte ITR	121.800,00	148.890,82
Cota-Parte do IPI - Municípios	75.600,00	72.249,10
Transferências do FUNDEB	3.780.000,00	2.744.562,78
Outras Transferências Correntes	2.946.500,00	3.692.043,17
Demais Receitas Correntes	1.194.845,00	1.257.338,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.565,44
Receitas Correntes Restantes	1.194.845,00	1.247.773,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.348.480,00	31.105.324,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.723.050,00	2.283.463,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.164.450,00	444.840,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.500,00	3.677.455,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	591.425,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	591.425,00
Transferências de Capital	0,00	3.086.030,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.086.030,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.500,00	3.677.455,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.082.030,00	37.066.243,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.358.980,00	34.782.780,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.516.495,77	30.398.439,62	30.271.178,80	29.920.464,43	618.322,04	688.500,71	648.113,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.561.773,68	12.263.256,85	12.263.256,85	12.104.587,41	115.499,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.953.722,09	18.135.182,77	18.007.921,95	17.815.877,02	502.822,28	688.500,71	648.113,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.515.495,77	30.398.439,62	30.271.178,80	29.920.464,43	618.322,04	688.500,71	648.113,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.486.850,00	2.068.988,14	2.068.988,14	2.068.988,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.910.472,88	5.205.546,15	4.413.464,65	4.413.464,65	16.462,63	272.663,33	272.663,33

Investimentos	5.740.593,14	5.035.666,41	4.243.584,91	4.243.584,91	16.462,63	272.663,33	272.663,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	169.879,74	169.879,74	169.879,74	169.879,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.740.593,14	5.035.666,41	4.243.584,91	4.243.584,91	16.462,63	272.663,33	272.663,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	649.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.392.438,91	37.503.094,17	36.583.751,85	36.233.037,48	634.784,67	961.164,04	920.776,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.905.588,91	35.434.106,03	34.514.763,71	34.164.049,34	634.784,67	961.164,04	920.776,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa-(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-722.354,54		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa-(XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					-936.830,23		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	508.573,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-428.257,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	168.099,50	205.348,44
DEDUÇÕES (XL)	5.957.747,23	5.753.503,27
Disponibilidade de Caixa	5.957.747,23	5.753.503,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.998.064,25	6.494.861,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	838.035,02	427.477,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.282,00	313.880,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.789.647,73	-5.548.154,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-241.492,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-410.557,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-652.050,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.160.623,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.273.974,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.273.974,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:37:37.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9171241C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 08

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.581.930,00	1.811.886,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	740.250,00	358.122,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	153.762,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	267.750,00	587.372,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.930,00	712.629,75

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.676.320,00	26.008.528,97
2.1 - Cota-Parte FPM	12.768.570,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.186.870,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	581.700,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.136.000,00	5.972.874,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	90.311,44
2.4 - Cota-Parte ITR	152.250,00	186.113,40
2.5 - Cota-Parte IPVA	525.000,00	530.710,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.258.250,00**	**27.820.415,65**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**3.618.924,00**	**4.841.760,56**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.445.638,50**	**2.113.343,35**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.780.000,00	2.757.247,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.780.000,00	2.757.247,76
6.1.1 - Principal	3.780.000,00	2.744.562,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.684,98
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	161.076,00	-2.097.197,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.698,85	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	39.465,50	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.233,35	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.803.946,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.822.000,00	2.784.773,45	2.784.773,45	2.727.307,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.822.000,00	2.784.773,45	2.784.773,45	2.727.307,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.197.000,00	1.149.711,99	1.149.711,99	1.149.711,99	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.625.000,00	1.635.061,46	1.635.061,46	1.577.595,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.784.773,45	2.784.773,45	2.727.307,23	0,00	0,00	27.525,69
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.784.773,45	2.784.773,45	2.727.307,23	27.525,69	27.525,69	27.525,69
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.784.773,45	2.784.773,45	2.727.307,23	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.930.073,43	2.784.773,45	2.784.773,45	101,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	275.724,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.718,82	39.465,50	0,00	0,00	39.465,50	39.465,50
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.718,82	39.465,50	0,00	0,00	39.465,50	39.465,50
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.882.456,12	2.177.268,46	2.172.064,56	2.130.152,63	5.203,90
20.1 - Educação Infantil	1.437.664,81	1.070.661,61	1.069.831,21	1.058.425,14	830,40
20.2 - Ensino Fundamental	1.428.291,31	1.106.606,85	1.102.233,35	1.071.727,49	4.373,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.687.956,12	4.962.041,91	4.956.838,01	4.857.459,86	5.203,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.634.664,81	2.220.373,60	2.219.543,20	2.208.137,13	830,40
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.053.291,31	2.741.668,31	2.737.294,81	2.649.322,73	4.373,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					2.177.268,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.841.760,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					75.504,39
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					2.028,77
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.941.495,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.955.103,91			6.941.495,86	24,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.787,80	60.787,80	58.759,03	2.028,77	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.002,97	41.002,97	38.974,20	2.028,77	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.784,83	19.784,83	19.784,83	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.300,00	444.456,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	168.000,00	191.654,05
31.1.1 - Salário-Educação	168.000,00	191.654,05

31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.800,00	152.234,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	94.500,00	100.567,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	313.773,09	637.504,11	609.025,55	609.025,55	28.478,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	126.660,00	316.514,16	296.900,82	296.900,82	19.613,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	124.425,40	255.877,74	247.012,52	247.012,52	8.865,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	62.687,69	65.112,21	65.112,21	65.112,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.018.229,21**	**5.269.504,68**	**5.264.210,78**	**5.164.832,63**	**5.293,90**
33.1 - Despesas Correntes	6.883.147,26	5.186.569,35	5.185.648,95	5.086.270,80	920,40
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.410.107,50	4.282.360,31	4.282.360,31	4.182.982,16	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.473.039,76	904.209,04	903.288,64	903.288,64	920,40
33.2 - Despesas de Capital	135.081,95	82.935,33	78.561,83	78.561,83	4.373,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	135.081,95	82.935,33	78.561,83	78.561,83	4.373,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	71.804,65	70.285,90
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.757.247,76	191.620,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.773.051,80	182.095,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.000,61	79.811,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.000,61	79.811,24
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:38:16.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DBEBE13

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 09

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.910.472,88	5.205.546,15	704.926,73
Investimentos	5.740.593,14	5.035.666,41	704.926,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	169.879,74	169.879,74	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.910.472,88	5.205.546,15	704.926,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.910.472,88	5.205.546,15	704.926,73
Pitangueiras, 28/01/2025			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:37:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C50231D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 11

CONSOLIDADO							Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	596.468,53					-585.968,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	591.425,00					-591.425,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	0,00					10.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.043,53					-5.043,53
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	693.795,97	674.933,43	674.933,43	674.933,43	0,00	0,00	18.862,54
Despesas de Capital	693.795,97	674.933,43	674.933,43	674.933,43	0,00	0,00	18.862,54
Investimentos	693.795,97	674.933,43	674.933,43	674.933,43	0,00	0,00	18.862,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	491.919,10	-78.464,90					413.454,20
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:40:04.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A41902D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituidos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos	NADA A DECLARAR											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...					NADA A DECLARAR						
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:39:44.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05E6CD07

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 14

CONSOLIDADO	Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	28.978.877,50		
Previsão Atualizada	28.978.877,50		
Receitas Realizadas	38.029.223,32		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.273.974,98		
DESPESAS			
Dotação Inicial	28.978.877,50		
Dotação Atualizada	46.563.318,65		
Despesas Empenhadas	37.672.973,91		
Despesas Liquidadas	36.753.631,59		
Despesas Pagas	36.402.917,22		
Superávit Orçamentário	356.249,41		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	37.672.973,91		
Despesas Liquidadas	36.753.631,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	31.626.287,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.161.617,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.971.531,88		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-936.830,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-241.492,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	872.237,55	199.865,75	634.784,67	37.587,13
Poder Executivo	872.237,55	199.865,75	634.784,67	37.587,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.226,97	193.419,35	920.776,36	68.031,26
Poder Executivo	1.182.226,97	193.419,35	920.776,36	68.031,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.054.464,52	393.285,10	1.555.561,03	105.618,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.941.495,86	25%	24,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.784.773,45	70%	101,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.205.546,15		704.926,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	596.468,53		-585.968,53	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	674.933,43		18.862,54	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.790.446,06	15%	18,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:56:18.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Pitangueiras, 28/01/2025	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:25AF113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DECRETO 23 DE 2025

DECRETO Nº 23 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PREVISTO NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL 2.6333 DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

ABRAHÃO MARQUES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.633 de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal 2.633 de 2022, fica atualizado os valores das diárias pagas aos Vereadores, Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Planalto, passando o Anexo II, da mencionada Lei a vigorar nos termos da tabela abaixo:

ANEXO II

Cargo Função	Região Sudoeste do Paraná	Outras regiões do Estado do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital da República Federativa do Brasil	Países pertencentes a América do Sul	Outros Países
VEREADORES - SERVIDORES DA CÂMARA	R$ 284,03	R$ 391,13	R$ 532,12	R$ 746,65	R$ 1.198,48	R$ 1.679,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e oito dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:93C40AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (PORTARIA STN Nº 72, ART. 15, INCISO IV, A)

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.326,96	0,00	3.326,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.663,48	0,00	1.663,48
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.663,48	0,00	1.663,48
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	-3.326,96	0,00	-3.326,96
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.911.921,97	0,00	1.911.921,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.908.595,01	0,00	1.908.595,01

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	926.166,72	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	887.708,30	0,00
TOTAL	1.813.875,02	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 14h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D786912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.828.500,00
Previsão Atualizada	2.828.500,00
Receitas Realizadas	1.951.103,38
Déficit Orçamentário	442.463,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.828.500,00
Dotação Atualizada	2.828.500,00
Despesas Empenhadas	2.407.141,71
Despesas Liquidadas	2.393.567,13
Despesas Pagas	1.372.313,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.407.141,71
Despesas Liquidadas	2.393.567,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.951.103,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.951.103,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.951.103,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	404.554,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.441,16	0,00	16.706,38	29.734,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.263,20	0,00	20.300,46	14.962,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.704,36	0,00	37.006,84	44.697,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	199.678,99		122.036,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 32m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8FDD25C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.951.103,38

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.951.103,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.951.103,38	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.915.248,93	98,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.341.324,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	429.242,74	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	312.176,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	136.577,24	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.574,58	2.145.848,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 23m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34390BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	86.490,00	86.490,00	28.444,96	29.050,96	100,00	57.439,04	28.444,96	29.050,96	100,00	57.439,04	0,00
SANEAMENTO	85.240,00	85.240,00	28.444,96	29.050,96	100,00	56.189,04	28.444,96	29.050,96	100,00	56.189,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.240,00	85.240,00	28.444,96	29.050,96	100,00	56.189,04	28.444,96	29.050,96	100,00	56.189,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	86.490,00	86.490,00	28.444,96	29.050,96	100,00	57.439,04	28.444,96	29.050,96	100,00	57.439,04	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:0BCE45D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:A6795F73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	8.121,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.121,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	8.121,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.121,47	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.121,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.121,47	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 13:53								

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:A09249B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.610.642,04	206.341.188,26	32.463.608,92	15,73	194.362.382,99	94,19	11.978.805,27
RECEITAS CORRENTES	176.610.892,04	182.699.261,28	31.371.461,60	17,17	176.254.200,17	96,47	6.445.061,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.205.519,66	54.334.762,75	7.522.733,60	13,85	47.465.416,62	87,36	6.869.346,13
Impostos	49.167.367,81	49.167.367,81	6.823.553,84	13,88	42.501.135,16	86,44	6.666.232,65
Taxas	5.038.151,85	5.167.394,94	699.179,76	13,53	4.964.281,46	96,07	203.113,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.619.135,20	8.619.135,20	1.709.818,26	19,84	8.699.859,21	100,94	-80.724,01
Contribuições Sociais	5.609.135,20	5.609.135,20	1.313.125,71	23,41	5.834.611,38	104,02	-225.476,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.010.000,00	3.010.000,00	396.692,55	13,18	2.865.247,83	95,19	144.752,17
RECEITA PATRIMONIAL	10.990.193,19	11.642.952,42	167.794,37	1,44	7.398.479,28	63,54	4.244.473,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.859,27	10.859,27	1.014,76	9,34	7.819,89	72,01	3.039,38

Valores Mobiliários	10.374.904,22	10.867.356,76	65.178,40	0,60	6.815.313,49	62,71	4.052.043,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	604.429,70	764.736,39	101.601,21	13,29	575.345,90	75,23	189.390,49
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.297,22	9.297,22	279,11	3,00	9.279,34	99,81	17,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.297,22	9.297,22	279,11	3,00	9.279,34	99,81	17,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.269.916,34	106.866.414,43	21.089.130,65	19,73	110.553.658,64	103,45	-3.687.244,21
Transferências da União e de suas Entidades	43.908.065,39	47.268.106,99	10.311.574,07	21,82	48.312.685,76	102,21	-1.044.578,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	40.201.488,70	40.432.945,19	7.494.299,53	18,54	43.252.040,92	106,97	-2.819.095,73
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	64.194,80	401,22	-48.194,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.121.323,70	19.126.323,70	3.273.257,05	17,11	18.861.681,45	98,62	264.642,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	23.038,55	23.038,55	10.000,00	43,41	63.055,71	273,70	-40.017,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516.830,43	1.226.699,26	881.705,61	71,88	2.127.507,08	173,43	-900.807,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	311.596,36	1.021.465,19	22.871,74	2,24	978.582,04	95,80	42.883,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	204.644,07	204.644,07	858.833,87	419,67	1.148.925,04	561,43	-944.280,97
RECEITAS DE CAPITAL	4.999.750,00	23.641.926,98	1.092.147,32	4,62	18.108.182,82	76,59	5.533.744,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.999.750,00	14.752.220,47	0,00	0,00	10.694.955,18	72,50	4.057.265,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.999.750,00	14.752.220,47	0,00	0,00	10.694.955,18	72,50	4.057.265,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.889.706,51	892.147,32	10,04	6.213.227,64	69,89	2.676.478,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.609.357,70	670.646,05	18,58	2.532.897,88	70,18	1.076.459,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	5.280.348,81	221.501,27	4,19	3.680.329,76	69,70	1.600.019,05
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.541.132,65	17,10	8.688.776,97	96,41	323.857,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.623.276,62	215.353.822,84	34.004.741,57	15,79	203.051.159,96	94,29	12.302.662,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.623.276,62	215.353.822,84	34.004.741,57	15,79	203.051.159,96	94,29	12.302.662,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.623.276,62	215.353.822,84	34.004.741,57	15,79	203.051.159,96	94,29	12.302.662,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.389.579,90	-	-	13.389.579,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.389.579,90	-	-	13.389.579,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	174.814.777,71	213.061.080,70	27.152.455,97	190.705.885,09	22.355.195,61	35.621.731,06	180.781.872,94	32.279.207,76	177.043.854,04	9.924.012,15
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	158.800.367,80	177.559.967,30	25.980.801,54	166.388.767,21	11.171.200,09	32.841.559,75	164.118.597,82	13.441.369,48	162.046.867,76	2.270.169,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.995.056,59	101.542.766,66	20.053.572,82	94.523.771,67	7.018.994,99	20.053.034,83	94.523.091,26	7.019.675,40	94.231.078,69	680,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.243.476,69	3.103.102,25	604.149,87	3.093.625,56	9.476,69	604.149,87	3.093.625,56	9.476,69	3.093.625,56	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.561.834,52	72.914.098,39	5.323.078,85	68.771.369,98	4.142.728,41	12.184.375,05	66.501.881,00	6.412.217,39	64.722.163,51	2.269.488,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.561.834,52	72.914.098,39	5.323.078,85	68.771.369,98	4.142.728,41	12.184.375,05	66.501.881,00	6.412.217,39	64.722.163,51	2.269.488,98
DESPESAS DE CAPITAL	15.014.409,91	35.501.113,40	1.171.654,43	24.317.117,88	11.183.995,52	2.780.171,31	16.663.275,12	18.837.838,28	14.996.986,28	7.653.842,76
INVESTIMENTOS	12.027.499,20	32.479.670,70	447.588,12	21.307.207,34	11.172.463,36	2.056.105,00	13.653.364,58	18.826.306,12	11.987.075,74	7.653.842,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.986.910,71	3.021.442,70	724.066,31	3.009.910,54	11.532,16	724.066,31	3.009.910,54	11.532,16	3.009.910,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.155.552,26	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	8.288.108,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.096.506,84	222.216.632,96	29.012.009,54	199.724.295,44	22.492.337,52	37.481.284,63	189.800.283,29	32.416.349,67	185.331.962,26	9.924.012,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	184.096.506,84	222.216.632,96	29.012.009,54	199.724.295,44	22.492.337,52	37.481.284,63	189.800.283,29	32.416.349,67	185.331.962,26	9.924.012,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.326.864,52	-	-	13.250.876,67	-	17.719.197,70	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	184.096.506,84	222.216.632,96	29.012.009,54	203.051.159,96	19.165.473,00	37.481.284,63	203.051.159,96	19.165.473,00	203.051.159,96	9.924.012,15
RESERVA DO RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	1.215.092,85	7.990.743,52	0,00	2.299.267,59	12.608.251,77	-6.081.481,99	0,00	-12.608.251,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 27m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.541.132,65	17,10	8.688.776,97	96,41	323.857,61
RECEITAS CORRENTES	9.012.634,58	9.012.634,58	1.541.132,65	17,10	8.688.776,97	96,41	323.857,61
CONTRIBUIÇÕES	5.412.634,58	5.412.634,58	966.783,04	17,86	5.323.915,87	98,36	88.718,71
Contribuições Sociais	5.412.634,58	5.412.634,58	966.783,04	17,86	5.323.915,87	98,36	88.718,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	574.349,61	15,95	3.364.861,10	93,47	235.138,90
Demais Receitas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	574.349,61	15,95	3.364.861,10	93,47	235.138,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.155.552,26	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	8.288.108,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.729,13	9.155.552,26	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	1.859.553,57	9.018.410,35	137.141,91	8.288.108,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.473,83	5.789.871,56	1.285.203,96	5.653.549,25	136.322,31	1.285.203,96	5.653.549,25	136.322,31	4.923.247,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.658.255,30	3.365.680,70	574.349,61	3.364.861,10	819,60	574.349,61	3.364.861,10	819,60	3.364.861,10	0,00

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:158BC118

GABINETE DO PREFEITO
3-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**49.167.367,81**	**42.501.135,16**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.994.047,91	13.513.200,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.879.330,84	3.398.686,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.554.881,16	17.516.259,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	8.072.988,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**92.945.720,60**	**97.050.735,12**
2.1- Cota-Parte FPM	43.939.462,52	44.869.899,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.550.688,08	40.670.538,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.388.774,44	4.199.361,08
2.2- Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	44.010.331,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	665.305,23
2.4- Cota-Parte ITR	20.684,31	44.913,87
2.5- Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	7.460.284,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**142.113.088,41**	**139.551.870,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**17.911.389,23**	**18.570.274,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**17.616.882,87**	**16.317.692,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.218.750,75**	**18.934.484,34**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.218.750,75	18.934.484,34
6.1.1- Principal	19.126.323,70	18.861.681,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	92.427,05	72.802,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.214.934,47**	**291.406,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**186.587,56**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	222.568,66	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-35.981,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.121.071,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.405.338,31**	**19.276.196,16**	**19.276.196,16**	**19.089.830,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.786.577,17	16.643.496,79	16.643.496,79	16.482.485,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.102.915,46	4.086.996,98	4.086.996,98	4.043.992,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.683.661,71	12.556.499,81	12.556.499,81	12.438.493,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.618.761,14	2.632.699,37	2.632.699,37	2.607.345,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.138.057,80	1.097.826,80	1.097.826,80	1.087.711,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.480.703,34	1.534.872,57	1.534.872,57	1.519.633,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**18.860.571,72**	**18.860.571,72**	**18.674.206,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.860.571,72	18.860.571,72	18.674.206,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.457.976,27	16.457.976,27	16.296.964,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.254.139,04	16.457.976,27	16.457.976,27	86,92
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.893.448,43	73.912,62	73.912,62	0,00	0,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.705.450,71	222.568,66	186.587,56	0,00	35.981,10	35.981,10
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.705.450,71	222.568,66	186.587,56	0,00	35.981,10	35.981,10
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.237.653,34**	**16.714.062,78**	**16.184.288,95**	**15.750.294,75**	**529.773,83**
20.1- Educação Infantil	3.177.552,47	2.742.195,26	2.684.777,30	2.631.742,11	57.417,96
20.2- Ensino Fundamental	12.734.301,21	11.023.390,00	10.583.590,82	10.235.161,27	439.799,18
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.200,00	7.804,00	3.196,00	3.196,00	4.608,00
20.5- Administração Geral	3.317.599,66	2.940.673,52	2.912.724,83	2.880.195,37	27.948,69
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.317.191,99**	**32.626.156,98**	**32.128.939,84**	**31.541.109,60**	**497.217,14**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.418.525,73	7.897.706,14	7.840.288,18	7.734.133,02	57.417,96
21.1.1- Creche	8.418.525,73	7.897.706,14	7.840.288,18	7.734.133,02	57.417,96
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.898.666,26	24.728.450,84	24.288.651,66	23.806.976,58	439.799,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.714.062,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.570.274,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	35.981,10
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	41.915,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**35.206.441,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.887.967,57	35.206.441,02	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.631.864,53**	**1.344.614,83**	**1.589.949,06**	**41.915,47**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.518.712,29	1.344.614,83	1.476.796,82	41.915,47	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.152,24	0,00	113.152,24	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.914.548,65**	**2.537.591,96**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.979.247,20**	**1.987.706,20**
31.1.1- Salário-Educação	1.356.465,53	1.383.779,01
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	368.058,74	368.596,46
31.1.4 - PNATE	84.291,49	58.538,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.431,44	176.792,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,94**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**935.301,45**	**549.884,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.663.776,02**	**5.673.689,30**	**5.423.083,65**	**5.389.987,55**	**250.605,65**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.605,72	184.369,98	156.554,88	137.518,85	27.815,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.226,83	5.355.725,92	5.133.823,87	5.119.763,80	221.902,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00
32.8- OUTRAS	19.943,47	133.335,40	132.446,90	132.446,90	888,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**43.306.767,67**	**41.443.656,36**	**40.663.276,88**	**40.009.821,08**	**780.379,48**
33.1- Despesas Correntes	**40.961.030,41**	**39.245.074,81**	**38.537.168,81**	**37.889.152,01**	**707.906,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	28.194.634,27	26.842.044,20	26.842.044,20	26.541.758,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.766.396,14	12.403.030,61	11.695.124,61	11.347.394,01	707.906,00
33.2- Despesas de Capital	**2.345.737,26**	**2.198.581,55**	**2.126.108,07**	**2.120.669,07**	**72.473,48**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.345.737,26	2.198.581,55	2.126.108,07	2.120.669,07	72.473,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	299.739,80	355.907,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	18.934.484,34	1.383.779,01
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	19.047.858,64	1.521.003,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.365,50	218.682,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	215.988,19	1.080,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	402.353,69	219.763,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 34m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:652952C3

GABINETE DO PREFEITO
6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.477.757,25	164.333.538,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.334.762,75	47.465.416,62
IPTU	14.994.047,91	13.513.200,52
ISS	18.554.881,16	17.516.259,48
ITBI	5.879.330,84	3.398.686,54
IRRF	9.739.107,90	8.072.988,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.394,94	4.964.281,46
Contribuições	3.010.000,00	2.865.247,83
Receita Patrimonial	4.781.952,42	2.930.660,44
Aplicações Financeiras (II)	4.006.356,76	2.347.494,65
Outras Receitas Patrimoniais	775.595,66	583.165,79
Transferências Correntes	106.866.414,43	110.553.658,64
Cota-Parte do FPM	35.829.325,26	36.735.792,60
Cota-Parte do ICMS	32.606.397,54	35.208.265,55
Cota-Parte do IPVA	6.271.361,63	5.968.227,76
Cota-Parte do ITR	16.547,78	35.931,24
Transferências da LC 61/1989	310.699,86	532.244,19
Transferências do FUNDEB	19.126.323,70	18.861.681,45
Outras Transferências Correntes	12.705.758,66	13.211.515,85
Demais Receitas Correntes	484.627,65	518.554,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	484.627,65	518.554,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	165.471.400,49	161.986.043,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.374.138,61	16.141.619,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.860.000,00	4.467.818,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.641.926,98	18.108.182,82
Operações de Crédito (VIII)	14.752.220,47	10.694.955,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.200.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	8.889.706,51	6.213.227,64
Convênios	7.238.537,81	3.897.343,51
Outras Transferências de Capital	1.651.168,70	2.315.884,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.889.706,51	7.413.227,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	189.735.245,61	185.540.891,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	174.361.107,00	169.399.271,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	170.258.150,73	163.988.482,42	161.728.756,40	158.972.250,01	1.052.977,97	2.783.226,00	2.783.226,00

Pessoal e Encargos Sociais	92.015.769,39	89.212.049,05	89.211.368,64	88.189.053,94	866.312,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.103.102,25	3.093.625,56	3.093.625,56	3.093.625,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.139.279,09	71.682.807,81	69.423.762,20	67.689.570,51	186.665,32	2.783.226,00	2.783.226,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	167.155.048,48	160.894.856,86	158.635.130,84	155.878.624,45	1.052.977,97	2.783.226,00	2.783.226,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.457.368,83	11.418.695,14	11.408.251,77	11.362.725,97	24.721,99	12.043,31	12.043,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.141.113,40	23.117.117,88	15.463.275,12	13.796.986,28	794.435,19	10.015.499,87	9.688.849,47
Investimentos	31.119.670,70	20.107.207,34	12.453.364,58	10.787.075,74	794.435,19	10.015.499,87	9.688.849,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.021.442,70	3.009.910,54	3.009.910,54	3.009.910,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.119.670,70	20.107.207,34	12.453.364,58	10.787.075,74	794.435,19	10.015.499,87	9.688.849,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.526.769,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.360.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**222.618.857,79**	**193.620.759,34**	**183.696.747,19**	**179.228.426,16**	**1.872.135,15**	**12.810.769,18**	**12.484.118,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.801.488,96	181.002.064,20	171.088.495,42	166.665.700,19	1.847.413,16	12.798.725,87	12.472.075,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-8.043.788,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-11.585.917,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.902.494,90
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.357.171,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.107.441,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.336.187,89**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.852.719,43	27.549.275,64
DEDUÇÕES (XL)	22.573.591,40	14.213.260,49
Disponibilidade de Caixa	22.573.591,40	14.213.260,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.119.373,86	19.773.542,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.963.719,77	4.763.884,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	582.062,69	796.397,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.720.871,97	13.336.015,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-16.056.887,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-11.362.638,65
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.800.165,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-13.256.722,06**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.506.451,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.389.579,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.389.579,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.526.769,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 54m.	

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C2C094F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**415.528,76**	**1.179.327,85**	**1.475.586,70**	**104.840,45**	**14.429,46**	**936.727,63**	**14.314.064,05**	**12.810.769,18**	**12.484.118,78**	**1.367.128,14**	**1.399.544,76**	**1.413.974,22**
PODER EXECUTIVO	415.528,76	1.075.319,97	1.371.921,05	104.498,22	14.429,46	936.420,54	14.299.497,59	12.799.479,58	12.472.829,18	1.363.544,19	1.399.544,76	1.413.974,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	104.007,88	103.665,65	342,23	0,00	307,09	14.566,46	11.289,60	11.289,60	3.583,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**396.548,45**	**396.548,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	396.548,45	396.548,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**415.528,76**	**1.575.876,30**	**1.872.135,15**	**104.840,45**	**14.429,46**	**936.727,63**	**14.314.064,05**	**12.810.769,18**	**12.484.118,78**	**1.367.128,14**	**1.399.544,76**	**1.413.974,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 56m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3892650D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	190.623.276,62
Previsão Atualizada	215.353.822,84
Receitas Realizadas	203.051.159,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.389.579,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.096.506,84
Dotação Atualizada	222.216.632,96
Despesas Empenhadas	199.724.295,44
Despesas Liquidadas	189.800.283,29
Despesas Pagas	185.331.962,26
Superávit Orçamentário	13.250.876,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	199.724.295,44
Despesas Liquidadas	189.800.283,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	165.047.647,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.947.647,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	162.704.055,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.956.878,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.365.920,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.365.920,77
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.590.957,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	16.902.494,90	-11.585.917,35	-68,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.362.638,65	-16.056.887,12	141,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.887.397,18	104.498,22	1.768.469,50	14.429,46
Poder Legislativo	104.007,88	342,23	103.665,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.235.918,13	1.363.544,19	12.472.829,18	1.399.544,76
Poder Legislativo	14.873,55	3.583,95	11.289,60	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.242.196,74	1.471.968,59	14.356.253,93	1.413.974,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.206.441,02	<18% / 25%>	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.457.976,27	70%	86,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	10.694.955,18	4.057.265,29
Despesa de Capital Líquida	24.317.117,88	11.183.995,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	18.765.918,48	23.343.099,72	20.854.348,17	28.069,56
Despesas Previdenciárias	9.833.029,40	17.057.078,51	27.140.084,19	25.990.899,51
Resultado Previdenciário	8.932.889,08	6.286.021,21	-6.285.736,02	-25.962.829,95
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	1.255.126,31	-1.254.342,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	597.728,29	41.647,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.625.816,93	15,00	20,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 12h e 19m.	
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C751F136

GABINETE DO PREFEITO
10-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.752.220,47	10.694.955,18	4.057.265,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.501.113,40	24.317.117,88	11.183.995,52
Investimentos	32.479.670,70	21.307.207,34	11.172.463,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.021.442,70	3.009.910,54	11.532,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.501.113,40	24.317.117,88	11.183.995,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.748.892,93**	**13.622.162,70**	**7.126.730,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 12h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:996AD1E6

GABINETE DO PREFEITO
11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	783,36	1.255.126,31	-1.254.342,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	783,36	55.126,31	-54.342,95

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	639.375,29	597.728,29	597.728,29	588.263,29	0,00	0,00	41.647,00
Despesas de Capital	639.375,29	597.728,29	597.728,29	588.263,29	0,00	0,00	41.647,00
Investimentos	639.375,29	597.728,29	597.728,29	588.263,29	0,00	0,00	41.647,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	8.520,64	657.398,02	665.918,66
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 12h e 31m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B75F1D51

GABINETE DO PREFEITO
13-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.852.719,43	26.084.068,88	27.549.275,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.852.719,43	26.084.068,88	27.549.275,64
Empréstimos	19.072.063,87	25.359.047,80	26.761.248,14
Interna	19.072.063,87	25.359.047,80	26.761.248,14
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	780.655,56	725.021,08	788.027,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	780.655,56	725.021,08	788.027,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.590.011,66	28.235.299,09	14.083.484,49
Disponibilidade de Caixa[1]	22.590.011,66	28.235.299,09	14.083.484,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.999.819,05	31.232.903,38	19.598.625,87
(–) Restos a Pagar Processados	1.859.711,89	2.180.635,41	4.743.129,20
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	550.095,50	816.968,88	772.012,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.737.292,23	-2.151.230,21	13.465.791,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.797.435,96	160.495.295,10	164.333.538,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	700.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	150.897.435,96	159.795.295,10	164.233.538,48
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,16	16,32	16,77
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,81	-1,35	8,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	181.076.923,15	191.754.354,12	197.080.246,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	162.969.230,84	172.578.918,71	177.372.221,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	2.747.707,63	3.236.044,24	2.296.768,93
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.222.455,20	6.106.198,81	10.827.169,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 12h e 42m.			
Notas			

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50A8FA5A

GABINETE DO PREFEITO
14-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	151.797.435,96	160.495.295,10	164.333.538,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	700.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.897.435,96	159.795.295,10	164.233.538,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.197.435,91	35.154.964,92	36.131.378,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	29.877.692,32	31.639.468,43	32.518.240,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 12h e 44m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:07C7C014

GABINETE DO PREFEITO
15-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.990.327,50	10.694.955,18
Interna	2.990.327,50	10.694.955,18
Empréstimos	2.990.327,50	10.694.955,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.990.327,50**	**10.694.955,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.333.538,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.233.538,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.694.955,18	6,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.277.366,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	23.649.629,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.496.347,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 12h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB5720C4

GABINETE DO PREFEITO
17-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		164.333.538,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		164.233.538,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		161.989.946,48
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.521.829,19	49,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	87.474.571,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	83.100.842,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	78.727.113,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	13.465.791,15	8,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	197.080.246,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.131.378,47	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.694.955,18	6,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.277.366,16	16,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.496.347,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.754.275,12	3.258.744,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 13h e 00m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:07A0C7C1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE - NOVEMBRO-DEZEMBRO

SALDO ANTERIOR EM 31/10/2024		**173.894,42**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		638,87
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		130.183,07
BB – FIA - Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		3.908,68
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		520,65
BB - Doação a Proj.de At. às Famílias e Ind. Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		2.607,15
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		10.649,50
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		1.530,11
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		845,66
C/C Recursos Livres Fonte 000		22.863,22
DESCRIÇÃO		**NOV/DEZ**
1 - ARRECADAÇÃO		**343.902,46**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		**1.886,09**
FMAS/BPC Fonte 741		8,20
Doações ao FMAS Fonte 880		1.670,56
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881		0,02
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		6,68
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		33,49
FIA CRECERACFAM Fonte 947		136,66
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961		19,63
FIA Impacto Covid Fonte 10011		10,85
Recursos Vinculados		-
Recursos Livres		**342.016,37**
Recursos Livres Resultante de Impostos		342.016,37
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		**342.016,37**
Recursos Livres		**342.016,37**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		64.018,96
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		277.997,41
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Empenhos Anulados no Período		**12.886,66**
Restos a pagar cancelados -exercícios anteriores		
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		**337.849,59**
Restos a pagar - exercícios anteriores		
Recursos Livres		**333.953,79**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		70.535,02
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		263.418,77
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		**3.895,80**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		3.895,80
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE -NOVEMBRO-DEZEMBRO		
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		**192.833,95**

4 - EMPENHOS A PAGAR		**18.039,14**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados		
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		
Recursos Livres		**18.039,14**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		3.460,50
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		14.578,64
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/12/2024		**167.060,63**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		647,07
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		131.853,63
BB – FIA - Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		12,90
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		527,33
BB - Doação a Proj.de At. às Famílias e Ind. Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		2.640,64
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		10.786,16
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		1.549,74
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		856,51
C/C Recursos Livres Fonte 000		18.039,14
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		173.894,42
Receita Orçamentária (+):		343.902,46
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		337.849,59
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		0,00
Empenhos Anulados no Período (-)		12.886,66
Recursos Devolvidos		
Saldo pela Movimentação:		167.060,63
Saldo Financeiro na Fonte:		167.060,63
Saldo pela Movimentação (-):		167.060,63
Diferença:		0,00
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***	
Contadora	Coordenador de Controle Interno	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***	
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5F229C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 001/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	28/01/2025			
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes			
CPF:	083 .***.*** -08			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na Paraná Esporte, IAT (Instituto Água e Terra) e SECID (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	28/01/2025			
RETORNO:	29/01/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$760,85**	R$1.521,70
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.521,70**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,28 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BAA20830

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 002/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	28/01/2025			
FAVORECIDO:	Davi Borges da Silva			
CPF:	273.***.*** -76			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Prefeito em agenda na Paraná Esporte, IAT (Instituto Água e Terra) e SECID (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	28/01/2025			
RETORNO:	29/01/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$552,40**	R$1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.104,80**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,28 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:050CBA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	16.188.801,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	3.894.952,89

Civil	1.215.000,00	3.894.952,89
Ativo	1.200.000,00	3.881.951,59
Inativo	15.000,00	13.001,30
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	3.626.236,97
Civil	2.000.000,00	3.626.236,97
Ativo	2.000.000,00	3.626.236,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	5.423.167,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	5.423.167,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.585.000,00	3.244.444,24
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	384.329,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	2.860.115,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.300.000,00	13.328.686,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	8.200.000,00	6.247.702,76	6.247.702,76	6.247.702,76	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	5.526.678,04	5.526.678,04	5.526.678,04	0,00
Pensões	1.200.000,00	721.024,72	721.024,72	721.024,72	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.486.000,00	6.247.702,76	6.247.702,76	6.247.702,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(186.000,00)	7.080.983,38	7.080.983,38	(6.247.702,76)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	600.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	385.325,54
Investimentos e Aplicações	83.642.433,19
Outros Bens e Direitos	65.521.483,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	700.000,00	89.572,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	700.000,00	89.572,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

		Até o Bimestre			PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	94.845,97	60.823,12	60.676,50	34.022,85
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	550.000,00	94.845,97	60.823,12	60.676,50	34.022,85
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(5.273,76)	28.749,09	(60.676,50)	(34.022,85)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.168.355,33
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	3.215.000,00	7.521.189,86
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.215.000,00	7.521.189,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CD8238CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento e Indeferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** deste edital.

Art. 3º Quanto ao Edital de divulgação das inscrições, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 29/01/2025 às 23h59min do dia 30/01/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

Art. 4º Inscrições Afro e PCD poderão solicitar correção no tipo de inscrição, caso não esteja conforme a intenção de inscrição. A Correção deverá ser solicitada no mesmo período do art. 3º, através do e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 28 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
924	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:32
1064	ALINE BARBOSA DE SOUZA	28/10/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:32
917	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 14:15
722	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	03/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:32
1073	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	08/12/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 14:22
976	ARACELI DE QUADROS	11/03/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 18:21
650	CAMILA CEOLIN	05/01/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:18
782	ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	18/04/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:30
981	EZEQUIEL ALAOR FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:17
759	FRANCIELI SAL	15/11/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:58
745	LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	10/05/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:48
848	LUCAS EDUARDO DO PRADO	26/01/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:40
1001	MARGARETE LOTTICI	25/01/1965	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 15:33
1015	MARIA EDUARDA GOTZ	29/09/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:38
953	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	19/03/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:13
768	MARIANE CRISTINA TEREBINTO	25/07/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:57
975	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRODESCENDENTE	21/01/2025 17:45
709	PAOLA CRISTINA DE ARAÚJO RAGONHA	26/03/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:19
736	RABSARIS JAASIEL FRUTOS SALAS	17/07/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:40
970	RENATA FURLAN PRATES	03/09/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:10
922	SANDRA MARIA FIOREZE BARONI	11/09/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:10
905	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:13
1056	SILVIO YURI TOALDO	19/09/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:26
1112	TANIA MARA MEDINA	11/09/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:25
1184	VIVIAN APARECIDA MINUSSI	21/11/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:41
1124	ADIARA JAQUELINE SCHMITZ	0989-06-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:54
1177	ALAN VINICIUS BEBER PASCHOALLOTO	29/04/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:47
818	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	06/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:16
980	ALEX JOSÉ DOS SANTOS	18/05/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:11
1120	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:17
696	ALINE LIMA	23/01/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:06
1049	ALINE PIVETTI DE CARLI	0000-00-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 13:30
841	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	06/10/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:02
1135	AMANDA LETICIA VILANTE BISPO	22/07/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:08
1068	AMANDA LINE CASTANHA	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 22:37
675	AMANDA LODI WOICHEOWSKI	27/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:19
1037	AMANDA SCHLOSSER FERREIRA	11/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 19:32
858	ANA ALICE DE SOUZA SIMINHUK	24/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 10:18
992	ANA CLÁUDIA FRANCESCON	27/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 09:55
1105	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:20
1174	ANA PAULA BERTAZZO RIBEIRO	25/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:28
1138	ANA PAULA RAGIEVIZ	17/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:25
923	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:21
883	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	19/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 13:33
684	ANDREIA SANTOLIN	19/09/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:43
673	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	28/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:01
902	ANGÉLICA VIEIRA COSTA	10/08/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 14:36

662	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:17
761	BRUNA DIAS	09/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:23
1025	BRUNA ENISWELER SORATTO	27/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 12:10
1080	BRUNA LETÍCIA VIANA	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:47
994	BRUNA MAYKIARA RODRIGUES	10/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:32
932	CAMILA CAETANO DE ARAUJO	13/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 12:22
1024	CAMILA PAULI DOS SANTOS	17/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 11:39
731	CAMILLY DA SILVA NUNES	09/05/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:46
1180	CARLOS FABRICIO SUSTAKOWSKI	20/08/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:20
1163	CAROL FIAMA DE SOUZA FERRONATTO	09/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:32
965	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 14:34
988	CAUAN ANTUNES MACIEL	06/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:57
743	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:39
1144	CLAUDIA CASTOLDI	08/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:23
843	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	17/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:22
853	CLEIDI APARECIDA FEIX	04/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 08:58
705	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	22/02/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:55
748	CLEONIR POLESE MENDES	27/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 03:14
1004	CRISTIANE RIBEIRO	24/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:11
721	CRISTIANE VANIN LOTICI	31/10/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:19
691	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:39
707	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	22/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:05
989	DAIANE KARLIZA SALBEGO	26/12/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 07:16
774	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	31/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 13:40
803	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:23
986	DANIELI GONCALVES DA SILVA POTRICH	28/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:19
987	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:22
756	DAYARA SUELLEN STREHER	30/05/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:15
1158	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA	25/12/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:43
1034	DEBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	22/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 17:08
755	DENNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	06/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:54
657	DHYEYLLO DYORGNES TAVARES MIRANDA DE CARVALHO	06/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:08
1052	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:27
927	DIEGO GODINHO BEBER	12/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 09:47
652	DILVANE LUCIA VAGELESKI MARTINS	04/05/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:44
862	DINIS GOMES TRAGHETTA	17/04/1959	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 13:24
1149	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:13
648	DURVAL FELIPE	11/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:08
908	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 20:38
1089	EDUARDA ARTINI ALLES	04/09/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 15:10
741	EDUARDA CRISTINA POZZER PRIMIERI DE MARCHI	31/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 21:16
1076	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 18:13
1110	EDUARDA KAROLINE LIMA DOS SANTOS GILIOLI	16/09/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:39
898	EDUARDO FELIPE PEDRON	06/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 09:39
685	EMILI CORREIA	04/03/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:56
1146	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 14:37
835	EVELYN APARECIDA SOUZA DA SILVA	13/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:14
834	FABIO RODRIGO DE MARCHI	29/05/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:55
714	FELIPE LUIZ MARQUES VUICIK	27/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:51
1170	FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	03/05/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:45
667	FRANCIELE LIMA DA LUZ	07/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:34
742	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	04/06/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:33
1123	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:50
973	GABRIEL SAN MARTIN	18/11/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:45
760	GABRIELI ZORZANELLO	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:01
972	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	15/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:33
880	GEOVANA KAROLINA DA SILVA	11/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:25
1137	GÉSSICA DOS SANTOS	21/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:52
1093	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 17:13
698	GILBERTO CORREA GESSER	04/05/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:20
1045	GISELLE ANDRADE CERDEIRA	18/05/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 11:39
787	GIZIANE PAZIN	22/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:51
1094	GUILHERME HENRIQUE FIAMETTI ZOTTI	13/03/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 17:44
950	HAMILLY MAYUMI REBELO YASSAKI	22/08/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 12:18
919	HERIK GABRIEL DOS SANTOS MATTOS	16/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 16:16
955	IANARA MOREIRA GOMES MACHADO	23/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:21
886	INÊS MARIA HAMMES	22/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:56
682	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:39
1098	ISADORA MARCHI	13/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:54
842	ISMAQUIAS FRAZÃO FERREIRA DA SILVA	14/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:18
678	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	30/07/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:51
783	JACKELINE CARNEIRO DA SILVA	29/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:40
708	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:07
1063	JAQUELINE CORRÊA DOS SANTOS	05/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:19
845	JÉSSICA DAIANA MARTINS GOMES	01/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:08
655	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	09/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:00
725	JOAO PEDRO DA SILVA RODRIGUES DO PRADO	30/06/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:08
961	JOSELE HORODECKI	06/03/1965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:47
727	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	29/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:26
778	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	15/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 14:34
754	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	29/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:30
1039	JULIA VITORIA BORTOLOTTO KSILIKOVISKI	22/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:21
665	JULIAN LENA CORREIA SANTOS	05/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:33
1096	JULIANA ROSS	07/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:40
866	KAREN ALINE DOS PASSOS	08/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 15:57
963	KAROLAINE FERREIRA PEREIRA	18/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	21/01/2025 14:27
776	KATIANE CARVALHO GOMES ANTONIO	29/03/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 14:01
713	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:50

821	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	18/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 12:25
885	KELIN FERNANDA PAULUS	07/07/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:35
984	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 22:09
915	KIARA RAQUEL CEOLIN RIBEIRO	16/08/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 13:36
740	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	17/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:59
974	LAÍS FERNANDA RECH ZULZBACH	29/09/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:50
695	LAURA ALVES DE CAMPOS	27/10/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:01
1078	LAURA VITÓRIA WELTER	06/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:03
1097	LEANDRO ZAMBON	02/08/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:43
1164	LEONARDO CESAR COSTA	06/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:36
1042	LIDIANE SCHAEFERDECKER ERD RODRIGUES	03/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 22:46
948	LILIANE APARECIDA BERTE ZANON	16/07/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 11:20
966	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 15:05
752	LUANA FRANCO DE CAMPOS	03/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:21
679	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:18
1041	LUCAS ANTONIO LARA	06/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:46
732	LUCAS DANYEL KUNZ	17/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:46
1043	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	24/01/2025 00:15
1008	LUCIENE MOREIRA DE MIRANDA	12/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 18:15
800	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:26
1075	LUNA THAYANE ARRAIS AFLALO	05/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 17:47
1070	LYGIA PATRYCIA WRONSKI	04/04/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 10:35
653	MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	12/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:47
844	MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:57
1117	MAIKON ANDRÉ WALKER	31/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 08:03
918	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 15:43
730	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	20/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:43
829	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 15:02
1153	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA	03/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:47
747	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	09/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 01:17
977	MARIANA CAMARGO DOS SANTOS	03/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 19:27
681	MARIANA DALLA ROSA BORBA	28/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:30
769	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:24
663	MARINA DO AMARAL ZAVELINSKI	02/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:20
1057	MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	26/11/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:30
921	MARLI TERESINHA HAMMES RODRIGUES	22/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 18:25
680	MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTO	16/06/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:19
750	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 06:55
870	MAURICIO MATIAS	26/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 17:13
982	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 21:27
1151	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 15:31
1183	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:40
954	MISAEL BENJAMIM DE AZEVEDO	14/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:17
1044	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 07:36
1157	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	25/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:31
699	NATÁLIA CRISTINA GODOIS ZILIO	11/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:30
873	NEIDE APARECIDA DA SILVA	14/12/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 22:33
830	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 15:15
772	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	25/01/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:56
647	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:05
983	NILCINEIA AQUINO	16/12/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 21:32
1154	NILSE MACHADO FERREIRA RAMOS	25/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:59
1058	OILSON ROSA DA SILVA	05/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:51
979	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:11
1021	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 08:50
715	PATRICIA DE ALMEIDA FACHINELLO	19/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:51
876	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:05
805	PIETRO BINOTTO PERICO	15/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:49
1027	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	26/07/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 12:49
930	PRICILA MUNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI	16/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 12:03
956	RAFAEL DE JESUS PEREIRA DIOGO	22/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:25
969	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:06
1125	RAQUEL YUKIE PEIXOTO	08/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:02
947	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 10:46
903	ROSANA CAROLINA RICHTIC	03/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 16:51
1038	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	18/02/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 20:20
1141	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:09
1134	RYAN EDSON FOGLIATO	19/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:48
1176	SABRINA FORLIN PEREIRA	25/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:38
914	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE MATOS	23/01/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 12:02
690	SAMIRA MENDES	17/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:35
937	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 15:46
789	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:57
767	SARA REGINA DA ROSA FILIPIN	24/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:53
1128	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	16/04/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:24
1178	SIDIANE CRISTINA CANUTZ	27/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:51
826	SIMÉIA ROQUE DA SILVA	24/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 14:04
1162	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	26/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 18:00
817	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:06
666	TAILA CARISE DOS SANTOS DUTRA	18/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:34
671	TAINARA CECCHIM CAVASOTTO	27/09/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:57
654	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	12/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:53
1046	TAINARA SCHAFRANSKI IASINSKI	12/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 12:20
746	TAISMARA JESSICA PARIS VALEZI	01/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 23:16
814	TATIANE GONÇALVES LOLLE	13/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 10:21
971	THAIS FURLAN PRATES	10/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:28
757	TIAGO KORINK	10/12/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:26
909	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	17/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 21:24
819	VANESSA APPIO	28/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:18

796	VICTOR EDUARDO GERHARDT	13/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:06
1003	VINÍCIUS BOTTEGA DA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	13/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:04
940	VINÍCIUS GABRIEL LAZARI	16/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:39
645	VITOR VELOZO JARDIM	06/07/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:43
967	VITÓRIA EDUARDA RIBAS	10/09/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 15:05
1047	WANDREY ZATTA	10/04/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 12:52
1090	WELLYTON PANTOJA DE SOUZA	19/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 15:25
1161	WHELITON LUIZ GODINHO	22/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:58
1036	WILLIAN JUNIOR BEYER	20/03/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 19:07
701	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:31
1081	WILLIAN RICARDO PICOLOTTO SCHMIDT	21/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 08:12
686	ANA PAULA HIBNER	15/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:02
1104	ANGELA MARIA DE MARINS	25/02/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:16
1109	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:36
702	ARIANE CAROLINA PAINI	15/06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:34
1103	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS RUHOFF DE CAMPOS	09/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:11
790	CLAUDEMIR DE VARGAS GONSALVES DA SILVA	15/05/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:17
775	CLEIDE MARTH	19/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 13:41
801	DAIANE CAMILA DE OLIVEIRA	04/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:32
670	DAMARIS TALITA RIBEIRO	26/05/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:49
887	EDINA TABORDA PERES	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:11
1066	EICHILA CRISTINA DE LIMA MACALI	10/10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 21:51
1054	ELIANA ALBERTI NORONHA	03/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:59
646	ELIANA DINIZ	13/10/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:58
1071	EVA LUCIANA PAZ	31/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 10:37
729	FABRICIA TURCATTO	09/08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:37
1067	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 22:29
661	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:16
651	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:35
1126	GLECIA MARCON	28/10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:11
1116	GRACIELI DA SILVA DOS SANTOS	11/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 07:30
683	INES ROSA	27/10/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:42
890	ISIDRO MANUEL FRUTOS PARRAL	04/09/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:54
1031	IVANETE FATIMA KUREK	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 15:45
884	JESSICA PRISCILA PICCOLLI DA SILVA	01/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:34
1012	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:13
739	JOSIANE DE OLIVEIRA	20/12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:52
913	JULIA SARNIESKI DUARTE DE SOUZA	22/01/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 11:01
689	JULIANA DA SILVA	28/03/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:18
649	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	23/12/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:15
868	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 16:05
867	JUREMA CARNEIRO DA SILVA MATIELLO	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 15:58
788	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:54
672	KELI CILIANE DOS SANTOS	31/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:01
910	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 21:57
656	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:07
734	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:19
837	LETÍCIA ROLL FERNANDES	25/11/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:40
824	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:35
875	LUCIANA DE SOUZA	02/10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 09:26
735	MARCO YONE CASARIL PEREIRA	15/09/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:26
751	MARIA JOSE DE ARAUJO	30/10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:09
850	MARISON ALBINO RICARDO	03/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 00:13
852	MARIVANE CHASSOT	06/10/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 08:00
792	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:46
864	MARLI TERESINHA ANTUNES GONÇALVES	07/01/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 14:50
795	MATEUS FELIPE BUZANELLO	22/07/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:59
893	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 21:06
813	PATRICIA CORREIA	20/01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 10:09
838	ROSANE LIDETE FRANÇA	14/07/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:42
1028	ROSÂNGELA MARIZETE TURCATO	22/04/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 13:51
1079	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:33
1030	SALETE DOS SANTOS PADILHA DE LEMOS	30/07/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 14:56
794	SALETE LÍDIA BASSO	13/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:55
943	SANDRA SCHVEITZER	04/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 21:43
770	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:32
846	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:18
1000	SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	04/06/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 14:11
934	SONIA DE FÁTIMA FERRON	07/09/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 13:54
831	SUZANA MARIA ZAMBONI	12/12/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:00
706	TACIANE DIONISIO SANTOS SCHONZ	29/09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:04
1022	TAINARA FABIAN	26/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 09:05
718	TEREZINHA PIVOTTI	10/12/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 16:04
811	VANDERSON CRIXI DA SILVA	25/04/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 00:13
1121	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	25/03/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:45
668	ADRIELLI REGINA BATISTELLA	24/01/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:39
694	ALINE RITTERBUSCH	12/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:58
1023	ANA PAULA PIERUCINI SAVENHAGO	10/09/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 09:51
1018	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	21/04/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 22:08
1131	ANY MARIA CAVANI	09/05/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:13
1040	BRUNA DAL MOLIN	21/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:30
793	CARLA BEATRIZ BEHLING	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:50
1167	CAROLINE MARIA DA SILVA	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:54
1143	CAROLINE NOVAKOWSKI HALLES	08/02/2003	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:16
951	EDNA SATIE OKUYAMA	12/06/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 12:27
822	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:20
779	ELIZIANE CARLA COELHO SPELIER	28/04/1987	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 15:19
1119	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	06/12/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 08:57

945	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 01:11
944	FABRICIO DE MOURA TOLVI	05/03/1988	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 22:23
1035	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	13/06/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 18:06
1140	FERNANDO WEGMANN	07/11/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:54
733	GABRIELA VAGELESKI FARIAS	19/02/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 19:09
1139	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	25/07/1994	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:33
985	GISELE LOTICI	10/01/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:07
1013	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	01/09/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:14
939	GRAZIELLA MARIA FRAGOSO RIBEIRO	26/09/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:31
1083	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 11:20
896	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	12/01/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 02:42
1155	JONES SOARES DE SOUZA	09/09/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:17
808	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:42
1122	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:45
859	JULIANO MALACARNE MARTINI	29/08/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 10:48
809	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:42
1114	KELI TEREZINHA MENIN	16/02/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 00:14
697	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:20
938	LARISSA NATHYELLE MARTINS	17/08/1995	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:13
892	LAUREN RODRIGUES DA ROSA	02/04/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 19:55
1085	LEILA SCHMATZ	02/07/1992	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 13:53
888	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:21
877	LUCIA CRISTINA LAZARINI	27/07/1969	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:07
935	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 14:16
738	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:51
812	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 09:15
869	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	11/12/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 16:53
946	MARIANA LOHANNA DIAS	12/03/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 08:22
1016	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:47
949	MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	25/06/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 11:27
964	PAULA GABRIELLA DE OLIVEIRA GAMA	25/11/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 14:34
1171	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	03/05/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:57
1084	RACKLAINE CRISTINA MAGALHÃES SANTIN	09/07/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 12:10
1088	RAQUEL DE CARLI DELLANI	01/10/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:50
1150	REGIANE COSTA	11/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:22
1173	RENATA GOMES DA SILVA	14/07/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:27
916	RENATA SILVA CAMPOS	29/07/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 14:03
990	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 08:35
1051	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:25
1006	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	25/11/1976	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 17:25
912	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 09:42
833	STEFANNY DE AZEVEDO	19/06/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:30
785	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:51
1147	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	ENFERMEIRO (A)	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 14:43
878	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	13/05/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:16
1148	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	03/11/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:01
879	YANKA LETICIA AMORIM UCHOA	04/07/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:18
861	YARA PEREIRA TENÓRIO	23/12/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 13:02
669	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	14/08/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:47
999	AMANDA CRISTINA DA LUZ FRANÇA	05/07/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 13:24
1077	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 18:38
1055	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	03/06/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 16:35
1179	DAIANA JAQUELINE CANOVA	11/03/1983	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:11
773	FLAVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	22/03/1991	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:58
1111	FLAVIO LOCATELLI NETO	04/02/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:02
1142	FRANCIELI QUEIROZ	18/05/1992	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:16
891	GRAZIELA ROSA PIZZI	24/10/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 19:33
763	JULIA GABRIELA SAUSEN	26/10/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:30
724	LUCAS DE MELLO	04/01/1988	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:58
806	MARCELO MACIEL DA SILVA	25/08/1977	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:15
828	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 14:56
897	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 09:24
723	NADIR ARAÚJO DOS SANTOS	23/08/1976	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:55
907	NATÁLIA AMANDA DA SILVA	28/08/1985	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:45
863	SAMELA ACSIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	07/07/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 14:48
872	THALIA LUCIA MOSS	25/05/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 21:14
1186	VANIA CRISTINA FEITOSA DA ROCHA	25/12/1973	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 23:17
1129	ADAYSE FERNANDA PAIÃO	10/10/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:58
1092	ALANE MARILIA GARCIA	13/06/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 16:22
810	ALINE DAIANA RABSCH	15/09/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 23:31
692	ÁLINE MAYARA FERREIRA BELLÉ	01/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:48
1188	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	22/10/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 23:45
995	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:54
781	BRUNA CASIRAGHI	12/08/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 17:58
906	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	10/10/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:23
825	DANIZE BITTENCOURT GONCALVES	03/06/1978	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:59
816	DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES	03/09/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:02
860	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 11:50
1108	EDUARDA CAMILA BAU GRIGOL	08/01/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:02
941	EDUARDA KAEFER AGNES	15/03/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 20:33
1086	EMANUELLY POZZER DOS SANTOS	23/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:35
802	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	26/01/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:58
1002	GABRIELLY THAINNA AMARAL	04/06/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 15:39
797	GIOVANA EDUARDA ARRUDA	17/10/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:17
957	JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	11/06/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:33
762	JULIA ALESSANDRA WENDT LEITE	19/08/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:27
726	LARISSA SILVA ANDRADE	16/12/1996	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:14
1101	LETICIA DESSANTI TIECHER	11/07/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:55
1115	LISIANY DENARDIN	27/04/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 00:36

978	LUANA MINUSSI	05/06/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:00
716	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 16:01
658	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:10
710	MARIA PAULA DE LIMA	21/10/2003	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:27
1152	MICHELE VANIN DA SILVA	08/02/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:40
823	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:26
1019	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	31/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 23:09
798	NICOLLY SOARES EMILIANO	29/06/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:19
765	RAFAEL DA ROSA NIEPCE	23/02/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:49
832	RAQUEL GONÇALVES PETER	08/10/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:29
674	RENATA GABRIELI CAMERA	22/04/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:10
889	SCHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:43
996	STEFANY MARTINI MACHADO	23/09/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:56
703	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:52
1087	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	25/11/1989	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:42
711	THAINARA APARECIDA DE LARA GOMES	18/05/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:27
1136	THAÍS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI	22/08/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:14
780	THAIS PEREIRA DA SILVA	07/11/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 16:45
799	VANESSA SOUZA RIPPEL	17/09/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:21
901	ALINE ALVES SCHMOLLER	22/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 13:57
749	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 06:07
1100	ANGELA BERNARDINO	13/07/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:44
804	ANGELA RUZYCKI	06/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:26
1133	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:32
925	BRUNA MARTINS GEREMIA	27/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 22:05
1032	CARLA ELIZA KONRAD	04/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 15:45
1020	CLARICE APARECIDA LEMONIE DEBASTIANI	21/11/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 06:35
676	CLAUDIA MARIA REFATI ZANATTA	14/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:28
1113	CLEUSA KUBIAK	20/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:44
1059	CLEVERTON DONIN	24/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:11
904	CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	20/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 17:20
874	DAIANE PELLEGRINI	23/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 22:37
899	DANIELI DE OLIVEIRA ALVES	28/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 10:28
1132	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	25/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:28
942	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	09/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 20:47
881	DOUGLAS LUIS ZIMMER	12/01/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:27
1175	EDI MARCIA MAZUREK	29/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:30
952	ELENIR KIEDES	06/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:07
1069	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 00:40
688	ELIANE HOBOLD DIAS	30/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:05
871	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 19:34
959	ELUCELIA FURLANETTO	20/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:45
1005	EMELI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:56
1145	ENEDI DOS SANTOS	19/02/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:25
926	EVANDRA VARDANEGA BENETI	10/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 08:50
928	FERNANDA VALERIO DIAS	10/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 09:49
998	GIANE ISABEL SOARES	27/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 12:58
1166	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	25/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:54
1107	IVETE MARIA DURACZINSKI	22/10/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:55
1082	JANETE FRANCESCON PAINI	03/10/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 09:33
933	JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	25/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 13:21
894	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 21:58
920	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 16:48
1168	JOVANILDE INACIO	03/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:32
664	JUCELIA KAZMIROWSKI DE MOURA	25/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:21
1172	LUCIANA BONET	13/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:00
1185	MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	13/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:59
1130	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	07/05/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:07
1060	MÁRCIA RIBEIRO	03/09/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:11
1159	MARIA ROSEMERY PEREIRA	28/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:02
1106	MARINES MOREIRA POLIDORO	08/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:27
882	MARIVONE MENDES DE OLIVEIRA	10/07/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 13:01
1099	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:25
960	NILVA FONTANA	12/05/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:46
911	QUEILA FRANCIELE MASCHIO	20/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 09:10
1074	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 15:20
1033	REJANE APARECIDA GROSS	05/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 16:47
687	ROSANA GARCIA	17/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:05
1072	SANDRA INÊS BONASSINA	17/11/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 13:34
1160	SIDIANE MIRANDA	28/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:46
855	SILVIA HELENA SALES ARAÚJO	17/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 09:43
1169	SOLANGE MARIA ESTRAI	15/04/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:33
753	SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	06/09/1963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:22
1029	TANIA FERNANDES MELO	29/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 14:01
997	VANESSA BORTOLOTTO	28/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 11:03
644	VINICIUS DE ALMEIDA BORBA	08/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:13
1011	VITÓRIA DUARTE DE ALMEIDA	13/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 20:06

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
1190	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/01/2025 00:37

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA8BF596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado	Valor Total Final
LOTE: 001	1	74617	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE contratos entre o Município de Realeza e estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio (regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos), profissionalizante de nível médio e superior (graduação e pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo empregatício.	UNID	1.440	7,34	Sem Reajuste	R$ 10.569,60
LOTE: 001	2	74621	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNID	1.440,00	R$ 56,86	R$ 60,27	R$ 86.788,80
LOTE: 001	3	74622	BOLSA AUXÍLIO	UNID	1.440,00	R$ 1.451,40	R$ 1.538,48	R$ 2.215.412,20
Total máximo Final R$ 2.312.769,60								

PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JULHO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE: PREGÃO Nº 96/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:0DDDA13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO 057/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa 53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, J.M. DINIZ – ME no lote 01 e 02, empresa classificada em segundo lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

A segunda colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações.Deverá ser entregue instalado.	M2	33,17	378,00	12.538,26
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M2	29,75	378,00	11.245,50
TOTAL						23.783,76

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA

Gestor de Contratos

Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C4F4436A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N°01/2023 EDITAL N°02/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 02/2025

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS								
MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
311086	DANIELLE PEREIRA PIRES	05/04/1982	7,00	2,00	4,00	72,00	85,00	2º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 29 de janeiro 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023

da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);

5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

7-CPF dos dependentes;

8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

9-Certificado Militar (para homens);

10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11-Título de Eleitor;

12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);

13-Duas fotos 3X4;

14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);

Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);

Certidão Cível (TJ-PR);

Certidão Criminal (TJPR).

Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____
3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR,

conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 02/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do declarante

CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:436AFDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.172.882,16	3.727.783,95	3.915.243,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.172.882,16	3.727.783,95	3.915.243,14
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	28.991,32
Internos	28.991,32	28.991,32	28.991,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	93.657,68	74.220,62	580.527,95
Internos	93.657,68	74.220,62	580.527,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.050.233,16	3.624.572,01	3.305.723,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.460.826,21	3.366.996,92	3.262.071,73
De Demais Contribuições Sociais	589.406,95	257.575,09	43.652,14
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.697.730,69	17.698.504,54	14.536.278,07
Disponibilidade de Caixa	15.697.730,69	17.698.504,54	14.536.278,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	25.210.234,38	15.515.781,07
(-) Restos a pagar processados	553.382,92	6.592.055,89	362.717,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	919.673,95	616.785,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.524.848,53)	(13.970.720,59)	(10.621.034,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.340.534,62	59.579.302,44	62.466.981,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	2.381.401,36	1.631.401,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.496.741,62	57.197.901,08	60.835.580,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,95	6,52	6,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,95)	(24,43)	(17,46)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.996.089,94	68.637.481,30	73.002.696,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.696.480,95	61.773.733,17	65.702.426,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	110.291,43	80.454,75	48.964,83
PASSIVO ATUARIAL	39.351.568,11	39.351.568,11	39.351.568,11
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.700.616,72	822.583,94	10.173.631,81
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8B6CC291

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.340.534,62**	**59.579.302,44**	**62.466.981,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**843.793,00**	**2.381.401,36**	**1.631.401,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.496.741,62**	**57.197.901,08**	**60.835.580,01**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.549.283,16**	**12.583.538,24**	**13.383.827,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.394.354,84**	**11.325.184,41**	**12.045.444,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 13:44			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4E3AB511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.340.534,62**	**59.579.302,44**	**62.466.981,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**843.793,00**	**2.381.401,36**	**1.631.401,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.496.741,62**	**57.197.901,08**	**60.835.580,01**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.549.283,16**	**12.583.538,24**	**13.383.827,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.394.354,84**	**11.325.184,41**	**12.045.444,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D403401F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.466.981,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.835.580,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.465.636,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.502.573,48	48,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.651.443,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.018.871,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.386.299,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.621.034,93	-17,46
Limite definido por resolução do senado federal	73.002.696,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.383.827,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.733.692,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.258.490,60	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.332.858,00	4.547.482,78

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5F56B40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF SIMPLIFICADO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.466.608,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.835.206,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.465.262,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.737.683,36	45,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.651.241,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.018.679,89	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.386.117,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.621.034,93	-17,46
Limite definido por resolução do senado federal	73.002.248,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.383.745,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.733.633,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.258.464,49	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.332.858,00	4.547.482,78

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D3AF454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.074.000,00	88.941.340,79	14.614.514,71	16,43	77.642.717,06	87,30	11.298.623,73
RECEITAS CORRENTES	60.074.000,00	71.105.098,16	13.236.553,29	18,62	67.960.326,96	95,58	3.144.771,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.449.690,00	2.774.690,00	853.113,37	30,75	3.586.718,60	129,27	(812.028,60)
IMPOSTOS	2.304.940,00	2.629.940,00	834.231,11	31,72	3.490.645,28	132,73	(860.705,28)
TAXAS	144.750,00	144.750,00	18.882,26	13,04	96.073,32	66,37	48.676,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.439.990,00	2.439.990,00	582.685,62	23,88	2.465.517,43	101,05	(25.527,43)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	523.298,10	24,80	2.122.572,62	100,60	(12.572,62)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	329.990,00	329.990,00	59.387,52	18,00	342.944,81	103,93	(12.954,81)
RECEITA PATRIMONIAL	6.590.006,40	6.631.291,22	365.516,97	5,51	4.318.792,88	65,13	2.312.498,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679,54	0,00	(3.679,54)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.590.006,40	6.631.291,22	365.516,97	5,51	4.315.113,34	65,07	2.316.177,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.550,00	130.550,00	15.311,43	11,73	90.786,77	69,54	39.763,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.550,00	130.550,00	15.311,43	11,73	90.786,77	69,54	39.763,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.365.503,60	59.000.316,94	10.978.717,10	18,61	56.932.329,62	96,49	2.067.987,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.799.240,00	33.017.168,34	6.353.775,96	19,24	31.304.110,60	94,81	1.713.057,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.366.263,60	18.071.348,60	3.347.546,68	18,52	18.270.406,33	101,10	(199.057,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.200.000,00	7.911.800,00	1.277.394,46	16,15	7.357.812,69	93,00	553.987,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.260,00	128.260,00	441.208,80	344,00	566.181,66	441,43	(437.921,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	79.430,00	79.430,00	14.686,44	18,49	67.467,38	84,94	11.962,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.830,00	48.830,00	426.522,36	873,48	498.714,28	1.021,33	(449.884,28)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	17.836.242,63	1.377.961,42	7,73	9.682.390,10	54,28	8.153.852,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	379.088,99	9,48	981.033,93	24,53	3.018.966,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	379.088,99	9,48	981.033,93	24,53	3.018.966,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	61.310,60	0,00	61.310,60	0,00	(61.310,60)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	61.310,60	0,00	61.310,60	0,00	(61.310,60)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.836.242,63	937.561,83	6,78	8.640.045,57	62,45	5.196.197,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	154.710,01	10.838,68	7,01	1.383.762,91	894,42	(1.229.052,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	10.461.422,62	926.723,15	8,86	7.256.282,66	69,36	3.205.139,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	3.220.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.110,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.061.000,00	3.061.000,00	790.192,73	25,81	3.402.108,57	111,14	(341.108,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.135.000,00	92.002.340,79	15.404.707,44	16,74	81.044.825,63	88,09	10.957.515,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.135.000,00	92.002.340,79	15.404.707,44	16,74	81.044.825,63	88,09	10.957.515,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109.557,99	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.135.000,00	92.002.340,79	15.404.707,44	16,74	81.044.825,63	88,09	10.957.515,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.396.109,08	0,00	0,00	10.396.109,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.396.109,08	0,00	0,00	10.396.109,08	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:47							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D636A841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.200,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.200,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.303.200,00	3.303.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.200,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.303.200,00	3.303.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.200,00
DÉFICIT (IV)	83.500,00	83.500,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.386.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.200,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:120BB57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.353.552,19	98.563.157,06	10.533.859,14	80.696.707,87	95,89	17.866.449,19	14.004.207,90	71.209.252,94	95,37	27.353.904,12	9.487.454,93
LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	470.030,85	1.822.304,09	2,17	927.695,91	486.316,67	1.822.304,09	2,44	927.695,91	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	470.030,85	1.822.304,09	2,17	927.695,91	486.316,67	1.822.304,09	2,44	927.695,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.475.980,00	8.897.402,52	1.961.468,80	8.189.943,08	9,73	707.459,44	2.401.737,50	8.160.170,08	10,93	737.232,44	29.773,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.331.000,00	3.081.654,27	495.032,66	2.923.719,79	3,47	157.934,48	499.644,91	2.923.719,79	3,92	157.934,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.144.980,00	5.815.748,25	1.466.436,14	5.266.223,29	6,26	549.524,96	1.902.092,59	5.236.450,29	7,01	579.297,96	29.773,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.682,65	4.405.987,80	704.377,05	4.110.075,71	4,88	295.912,09	813.024,60	4.068.676,65	5,45	337.311,15	41.399,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	54.730,06	17.870,62	49.679,59	0,06	5.050,47	17.870,62	49.679,59	0,07	5.050,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	189.217,51	41.018,28	150.683,19	0,18	38.534,32	68.383,70	150.683,19	0,20	38.534,32	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.583.682,65	4.162.040,23	645.488,15	3.909.712,93	4,65	252.327,30	726.770,28	3.868.313,87	5,18	293.726,36	41.399,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.434.000,00	4.759.240,82	798.994,06	3.914.840,77	4,65	844.400,05	929.639,75	3.760.243,84	5,04	998.996,98	154.596,93
PREVIDÊNCIA BÁSICA	102.000,00	427.240,82	(2.703,29)	407.537,53	0,48	19.703,29	108.689,91	252.940,60	0,34	174.300,22	154.596,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.332.000,00	4.332.000,00	801.697,35	3.507.303,24	4,17	824.696,76	820.949,84	3.507.303,24	4,70	824.696,76	0,00
SAÚDE	8.906.802,93	14.901.640,84	2.144.365,20	13.298.725,93	15,80	1.602.914,91	2.464.332,50	13.222.711,92	17,71	1.678.928,92	76.014,01
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.412,93	14.814.250,84	2.134.105,03	13.265.959,99	15,76	1.548.290,85	2.442.809,50	13.190.406,15	17,67	1.623.844,69	75.553,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.390,00	87.390,00	10.260,17	32.765,94	0,04	54.624,06	21.523,00	32.305,77	0,04	55.084,23	460,17
EDUCAÇÃO	13.751.457,72	18.447.658,64	2.922.777,92	16.828.083,44	20,00	1.619.575,20	3.167.259,19	16.738.766,05	22,42	1.708.892,59	89.317,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.500,00	932.560,00	25.772,31	930.407,06	1,11	2.152,94	46.513,42	930.407,06	1,25	2.152,94	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.519.790,31	12.131.500,07	1.932.914,82	11.152.752,21	13,25	978.747,86	2.073.569,56	11.063.434,82	14,82	1.068.065,25	89.317,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.541.776,04	4.059.376,04	767.876,78	3.551.048,47	4,22	508.327,57	810.507,31	3.551.048,47	4,76	508.327,57	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.391,37	682.491,37	118.025,40	630.522,38	0,75	51.968,99	148.713,06	630.522,38	0,84	51.968,99	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	850.000,00	590.972,52	78.188,61	563.353,32	0,67	27.619,20	87.955,84	563.353,32	0,75	27.619,20	0,00
URBANISMO	8.923.730,00	22.818.643,96	822.484,04	18.571.003,86	22,07	4.247.640,10	2.398.699,74	9.538.963,26	12,78	13.279.680,70	9.032.040,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	3.266.900,00	0,00	1.000.000,00	1,19	2.266.900,00	591.284,98	591.284,98	0,79	2.675.615,02	408.715,02
SERVIÇOS URBANOS	8.223.730,00	19.111.743,96	822.484,04	17.131.017,45	20,36	1.980.726,51	1.807.414,76	8.543.191,87	11,44	10.568.552,09	8.587.825,58

LAZER	500.000,00	440.000,00	0,00	439.986,41	0,52	13,59	0,00	404.486,41	0,54	35.513,59	35.500,00
HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00	6,22	0,00	0,00	5.231.000,00	7,01	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00	6,22	0,00	0,00	5.231.000,00	7,01	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.696.300,00	305.590,70	5.280.737,39	6,28	415.562,61	894.061,62	5.280.737,39	7,07	415.562,61	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.696.300,00	305.590,70	5.280.737,39	6,28	415.562,61	894.061,62	5.280.737,39	7,07	415.562,61	0,00
AGRICULTURA	1.822.820,00	2.167.230,00	176.237,47	1.823.684,26	2,17	343.545,74	221.603,28	1.823.684,26	2,44	343.545,74	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.820,00	2.167.230,00	176.237,47	1.823.684,26	2,17	343.545,74	221.603,28	1.823.684,26	2,44	343.545,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.643.598,89	1.978.052,48	227.533,05	1.626.309,34	1,93	351.743,14	227.533,05	1.561.995,40	2,09	416.057,08	64.313,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,89	401.793,89	72.086,28	347.388,07	0,41	54.405,82	72.086,28	347.388,07	0,47	54.405,82	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.220.000,00	1.576.258,59	155.446,77	1.278.921,27	1,52	297.337,32	155.446,77	1.214.607,33	1,63	361.651,26	64.313,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00	6.510.000,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	4,11	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	4,63	377.617,06	0,00
TOTAL III = (I + II)	67.135.000,00	102.398.449,87	11.317.177,36	84.154.383,62	100,00	18.244.066,25	14.787.526,12	74.666.928,69	100,00	27.731.521,18	9.487.454,93

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EC450382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.935.000,00	8.895.827,22
Receita de Contribuições dos Segurados	2.110.000,00	2.122.572,62
Civil	2.110.000,00	2.122.572,62
Ativo	1.800.000,00	2.111.748,48
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	300.000,00	10.824,14
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.060.000,00	3.402.108,57
Civil	3.060.000,00	3.402.108,57
Ativo	3.060.000,00	3.402.108,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.734.000,00	3.007.104,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.734.000,00	3.007.104,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	364.041,72
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	363.668,66
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	373,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.934.000,00	8.895.827,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS**

		EMPENHADAS Até o Bimestre			A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	3.550.000,00	3.146.056,81	3.146.056,81	3.146.056,81	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.414.470,00	2.414.470,00	2.414.470,00	0,00
Pensões	1.050.000,00	731.586,81	731.586,81	731.586,81	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	302.000,00	231.847,20	231.847,20	231.847,20	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	302.000,00	231.847,20	231.847,20	231.847,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.852.000,00	3.377.904,01	3.377.904,01	3.377.904,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	7.082.000,00	5.517.923,21	5.517.923,21	(3.377.904,01)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	6.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.423.215,57
Investimentos e Aplicações	25.360.275,70
Outros Bens e Direitos	2.408.993,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				196.663,38	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.170.000,00	5.524.681,19
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.170.000,00	5.524.681,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:45BC7211

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.231.098,16	62.466.608,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.774.690,00	3.586.718,60
IPTU	80.400,00	58.840,75
ISS	764.640,00	1.100.547,06
ITBI	593.330,00	555.351,88
IRRF	1.191.570,00	1.775.905,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.750,00	96.073,32
Contribuições	329.990,00	342.944,81
Receita patrimonial	897.291,22	1.311.688,57
Aplicações Financeiras (II)	897.291,22	1.308.009,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.679,54
Transferências correntes	59.000.316,94	56.932.329,62
Cota-Parte do FPM	17.954.110,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	15.664.933,60	16.635.719,33
Cota-Parte do IPVA	842.000,00	567.682,37
Cota-Parte do ITR	1.205.500,00	1.367.525,86
Transferências da LC 61/1989	164.320,00	251.504,54
Transferências do FUNDEB	7.926.010,00	7.357.612,69
Outras transferências correntes	15.243.443,34	15.009.524,07
Demais receitas correntes	228.810,00	292.926,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.810,00	292.926,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.333.806,94	61.158.599,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.201.000,00	5.888.722,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.734.000,00	3.007.104,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.836.242,63	9.682.390,10
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	981.033,93
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	61.310,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	61.310,60
Transferências de Capital	13.836.242,63	8.640.045,57
Convênios	10.194.419,58	6.523.304,34
Outras Transferências de Capital	3.641.823,05	2.116.741,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.836.242,63	8.701.356,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.371.049,57	75.748.678,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.170.049,57	69.859.955,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.594.739,24	56.382.385,79	56.256.691,84	55.912.968,32	327.519,53	783.269,90	778.125,90
Pessoal e encargos sociais	32.104.943,50	29.559.034,33	29.559.034,33	29.259.671,93	263.233,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	53.598,89	50.981,40	50.981,40	50.981,40	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.436.196,85	26.772.370,06	26.646.676,11	26.602.314,99	64.285,72	783.269,90	778.125,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.541.140,35	56.331.404,39	56.205.710,44	55.861.986,92	327.519,53	783.269,90	778.125,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.315.000,00	3.505.983,24	3.505.983,24	3.505.983,24	402,71	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.533.469,81	23.857.157,06	14.649.993,01	14.649.993,01	219.986,24	1.177.120,54	1.177.120,54
Investimentos	28.078.274,81	22.548.883,00	13.406.032,89	13.406.032,89	212.013,74	1.177.120,54	1.177.120,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.455.195,00	1.308.274,06	1.243.960,12	1.243.960,12	7.972,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.078.274,81	22.548.883,00	13.406.032,89	13.406.032,89	212.013,74	1.177.120,54	1.177.120,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	345.240,82	326.560,82	171.963,89	171.963,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	82.296,71	82.296,71	82.296,71	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.789.655,98	82.712.831,45	73.289.690,46	72.945.966,94	539.935,98	1.960.390,44	1.955.246,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.129.415,16	78.880.287,39	69.611.743,33	69.268.019,81	539.533,27	1.960.390,44	1.955.246,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							307.529,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.902.844,07)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.935.487,52)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.308.009,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	263.529,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(858.364,34)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.172.882,16	3.915.243,14
DEDUÇÕES (XL)	15.697.730,69	14.536.278,07
Disponibilidade de Caixa	15.697.730,69	14.536.278,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	15.515.781,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.382,92	362.717,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	616.785,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.524.848,53)	(10.621.034,93)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(903.813,60)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.569.978,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(190.665,75)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(1.094.479,35)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.138.959,08)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.396.109,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.396.109,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:13		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:57F87B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.629.940,00	3.490.645,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.400,00	58.840,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	593.330,00	555.351,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	764.640,00	1.100.547,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.191.570,00	1.775.905,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.097.237,00	42.756.558,46
2.1 - Cota-parte FPM	21.974.110,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.115.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.859.110,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	18.537.352,00	20.794.648,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	314.380,64
2.4 - Cota-parte ITR	1.340.375,00	1.709.407,16
2.5 - Cota-parte IPVA	1.040.000,00	709.602,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.727.177,00	46.247.203,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.247.625,40	8.191.366,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.184.168,85	3.370.434,48

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.988.530,00	7.388.419,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.974.120,00	7.388.419,13
6.1.1 - Principal	7.911.600,00	7.357.612,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	62.520,00	30.806,44
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.410,00	0,00
6.2.1 - Principal	14.410,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(336.025,40)	(833.753,77)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.272,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.272,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.469.691,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.068.530,00	7.340.301,59	7.340.301,59	7.233.605,87	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.308.530,00	5.890.545,58	5.890.545,58	5.800.014,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.201.604,80	1.961.919,93	1.961.919,93	1.929.396,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.720.681,30	3.546.752,82	3.546.752,82	3.490.724,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	386.243,90	381.872,83	381.872,83	379.893,29	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.760.000,00	1.449.756,01	1.449.756,01	1.433.591,79	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	745.020,50	556.459,14	556.459,14	551.958,18	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	870.311,70	765.572,98	765.572,98	757.923,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	144.667,80	127.723,89	127.723,89	123.709,94	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	7.340.301,59	7.340.301,59	7.233.605,87	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.340.301,59	7.340.301,59	7.233.605,87	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.890.545,58	5.890.545,58	5.800.014,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.171.893,39	5.890.545,58	5.890.545,58	79,73
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	738.841,91	48.117,54	48.117,54	0,00	0,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	578.490,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	578.490,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.425.116,33	5.528.915,98	5.522.831,18	5.485.038,01	6.084,80
20.1 - Educação Infantil	1.544.194,64	1.352.276,03	1.352.276,03	1.339.000,71	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.488.782,02	3.857.353,36	3.851.268,56	3.827.060,17	6.084,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	221.079,67	170.623,53	170.623,53	170.314,07	0,00
20.5 - Administração Geral	171.060,00	148.663,06	148.663,06	148.663,06	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.079.775,02	8.169.679,16	8.163.594,36	8.075.707,97	6.084,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.079.775,02	8.169.679,16	8.163.594,36	8.075.707,97	6.084,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.528.915,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.191.366,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	622,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.719.659,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.561.800,94	13.719.659,94	29,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.695,70	23.044,84	92.448,22	622,50	3.624,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.640,42	23.044,84	35.392,94	622,50	3.624,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.055,28	0,00	57.055,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.467.918,13	1.370.790,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	763.700,00	859.973,55
31.1.1 - Salário-Educação	586.580,00	505.968,29
31.1.2 - PDDE	3.610,00	2.250,66
31.1.3 - PNAE	95.320,00	141.921,94
31.1.4 - PNATE	78.190,00	91.103,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	118.729,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	99.526,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	704.218,13	411.290,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.692.528,96	4.127.171,30	4.043.938,71	4.037.102,57	83.232,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	84.519,06	84.519,06	84.519,06	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.815.528,96	3.239.581,39	3.156.348,80	3.149.632,64	83.232,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.584,47	30.584,47	30.584,47	0,00
32.8 - OUTRAS	767.000,00	772.486,38	772.486,38	772.366,40	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.186.175,29	16.996.388,87	16.907.071,48	16.755.746,45	89.317,39
33.1 - Despesas Correntes	18.414.236,35	16.777.083,27	16.751.253,88	16.599.928,85	25.829,39
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.087.978,50	11.124.353,50	11.124.353,50	10.979.924,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.326.257,85	5.652.729,77	5.626.900,38	5.620.004,24	25.829,39
33.2 - Despesas de Capital	771.938,94	219.305,60	155.817,60	155.817,60	63.488,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	771.938,94	219.305,60	155.817,60	155.817,60	63.488,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	91.011,82	17.062,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.388.419,13	505.968,29
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.290.661,15	467.549,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.769,80	55.480,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.769,80	55.480,87

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5CA43BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	981.033,93	3.018.966,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.978.710,63	24.266.014,59	5.712.696,04
Investimentos	28.423.515,63	22.875.443,82	5.548.071,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.555.195,00	1.390.570,77	164.624,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.978.710,63	24.266.014,59	5.712.696,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.978.710,63	23.284.980,66	2.693.729,97
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 10:36			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F81839B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	3.340,00	64.139,77	(60.799,77)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.340,00	64.139,77	(60.799,77)
Alienação de Bens Móveis	0,00	61.310,60	(61.310,60)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.340,00	2.829,17	510,83
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.340,00	64.139,77	(60.799,77)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	DESPESAS **LIQUIDADAS**	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	29.140,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	0,00	1.094,45	9.780,00
Investimentos	29.140,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	0,00	1.094,45	9.780,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.140,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	0,00	1.094,45	9.780,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(126.368,19)	44.779,77	(81.588,42)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DB6CC6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.940,00	2.629.940,00	3.490.645,28	132,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.400,00	80.400,00	58.840,75	73,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	593.330,00	593.330,00	555.351,88	93,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.640,00	764.640,00	1.100.547,06	143,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.016.570,00	1.191.570,00	1.775.905,59	149,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.331.867,00	41.238.127,00	40.956.832,30	99,32
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.115.000,00	17.428.792,67	86,65
Cota-Parte ITR	674.375,00	1.340.375,00	1.709.407,16	127,53
Cota-Parte IPVA	990.000,00	1.040.000,00	709.602,94	68,23
Cota-Parte ICMS	14.362.092,00	18.537.352,00	20.794.648,89	112,18
Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	205.400,00	314.380,64	153,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.636.807,00	43.868.067,00	44.447.477,58	101,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.312,93	9.090.194,11	8.594.223,29	94,54	8.546.823,03	94,02	8.480.267,02	93,29	47.400,26
Despesas Correntes	6.760.000,00	8.865.731,18	8.499.223,29	95,87	8.451.823,03	95,33	8.385.267,02	94,58	47.400,26
Despesas de Capital	109.312,93	224.462,93	95.000,00	42,32	95.000,00	42,32	95.000,00	42,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	19.744,97	98,72	19.284,80	96,42	19.284,80	96,42	460,17
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.744,97	98,72	19.284,80	96,42	19.284,80	96,42	460,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.889.312,93	9.110.194,11	8.613.968,26	94,55	8.566.107,83	94,03	8.499.551,82	93,30	47.860,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.613.968,26	8.566.107,83	8.499.551,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.613.968,26	8.566.107,83	8.499.551,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.667.121,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.946.846,62	1.898.986,19	1.832.430,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,38	19,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.667.121,64	8.613.968,26	1.946.846,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,80	1.946.846,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado)

	inicial (w)	referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	2.489,80	2.489,80	2.489,80	-2.489,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.378.370,00	3.491.599,40	4.853.922,03	139,02
Proveniente da União	1.138.320,00	2.919.721,36	2.719.297,13	93,14
Proveniente dos Estados	240.050,00	571.878,04	2.134.624,90	373,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	179.291,88	179.291,88	256.302,71	142,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.557.661,88	3.670.891,28	5.110.224,74	139,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.070.100,00	6.076.206,73	5.062.704,01	83,32	5.040.656,93	82,96	5.033.919,51	82,85	22.047,08
Despesas Correntes	1.985.430,00	4.678.272,74	4.246.131,17	90,76	4.232.069,04	90,46	4.225.331,62	90,32	14.062,13
Despesas de Capital	84.670,00	1.397.933,99	816.572,84	58,41	808.587,89	57,84	808.587,89	57,84	7.984,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.390,00	67.390,00	13.020,97	19,32	13.020,97	19,32	13.020,97	19,32	0,00
Despesas Correntes	13.680,00	13.680,00	13.020,97	95,18	13.020,97	95,18	13.020,97	95,18	0,00
Despesas de Capital	53.710,00	53.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.137.490,00	6.143.596,73	5.075.724,98	82,62	5.053.677,90	82,26	5.046.940,48	82,15	22.047,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.939.412,93	15.166.400,84	13.656.927,30	90,05	13.587.479,96	89,59	13.514.186,53	89,11	69.447,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	87.390,00	87.390,00	32.765,94	37,49	32.305,77	36,97	32.305,77	36,97	460,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.026.802,93	15.253.790,84	13.689.693,24	89,75	13.619.785,73	89,29	13.546.492,30	88,81	69.907,51

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:53A6C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.135.000,00
Previsão Atualizada da Receita	92.002.340,79
Receitas Realizadas	81.044.825,63
Déficit Orçamentário	3.109.557,99
Saldos de Exercícios Anteriores	10.396.109,08
Dotação Inicial	60.635.000,00
Créditos Adicionais	35.513.449,87
Dotação Atualizada	96.148.449,87

Despesas Empenhadas	84.154.383,62
Despesas Liquidadas	74.666.928,69
Despesas Pagas	74.323.205,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	84.154.383,62
Despesas Liquidadas	74.666.928,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.466.981,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.835.580,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.465.636,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.377.904,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.377.904,01
Despesas Previdenciárias Pagas	3.377.904,01
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	698.544,58	0,00 %
Resultado Primário	(2.935.487,51)	(345.935,15)	12,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.758,13	0,00	547.908,48	13.849,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.700.616,72	54.049,40	1.955.246,44	691.320,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.262.374,85	54.049,40	2.503.154,92	705.170,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.719.659,94	25% / 18%	29,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	981.033,93	3.018.966,07
Despesa de Capital Líquida	24.266.014,59	5.712.696,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	61.310,60		(61.310,60)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.360,00		9.780,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.566.107,83	15%	19,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:66FE40A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	56.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	81.067.340,79
Receitas Realizadas	72.148.998,41
Déficit Orçamentário	6.173.138,20
Saldos de Exercícios Anteriores	10.320.868,26
Dotação Inicial	53.250.000,00
Créditos Adicionais	35.188.209,05
Dotação Atualizada	88.438.209,05
Despesas Empenhadas	78.322.136,61
Despesas Liquidadas	68.989.278,61
Despesas Pagas	68.645.555,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.322.136,61
Despesas Liquidadas	68.989.278,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.466.608,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.835.206,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.465.262,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.712.584,17	0,00 %
Resultado Primário	(2.935.487,51)	2.668.104,44	(91,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.355,42	0,00	547.505,77	13.849,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.693.616,72	47.049,40	1.955.246,44	691.320,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.254.972,14	47.049,40	2.502.752,21	705.170,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.719.659,94	25% / 18%	29,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.890.545,58	70%	79,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	981.033,93	3.018.966,07
Despesa de Capital Líquida	23.708.617,06	5.624.852,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	61.310,60	(61.310,60)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.360,00	9.780,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.566.107,83	15%	19,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2034A8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	81.919.858,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.757.055,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.393.063,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.895.638,08	2,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.583.583,82	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.354.404,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.125.225,44	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

MARIANO VICENTE TYSKI	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C3E30C28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 6º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.800.000,00	112.877.046,57	20.494.199,56	18,16	102.033.974,62	90,39	10.843.071,95
RECEITAS CORRENTES	92.835.000,00	102.442.098,07	16.638.832,68	16,24	89.956.480,30	87,81	12.485.617,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.524.000,00	7.419.100,00	1.431.110,98	19,29	7.289.399,15	98,25	129.700,85
IMPOSTOS	6.013.000,00	6.855.800,00	1.374.964,42	20,06	6.814.145,46	99,39	41.654,54
TAXAS	511.000,00	563.300,00	55.174,92	9,79	472.092,95	83,81	91.207,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	971,64	0,00	3.160,74	0,00	(3.160,74)
CONTRIBUIÇÕES	4.455.000,00	5.105.000,00	867.200,32	16,99	4.212.943,91	82,53	892.056,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	623.397,09	21,28	2.693.160,83	91,92	236.839,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.525.000,00	2.175.000,00	243.803,23	11,21	1.519.783,08	69,88	655.216,92
RECEITA PATRIMONIAL	12.110.000,00	12.230.983,82	278.482,70	2,28	5.746.268,97	46,98	6.484.714,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	30.000,00	4.016,06	13,39	29.562,48	98,54	437,52
VALORES MOBILIÁRIOS	12.080.000,00	12.200.983,82	274.466,64	2,25	5.716.706,49	46,85	6.484.277,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	7.810,79	6,51	115.178,08	95,98	4.821,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	7.810,79	6,51	115.178,08	95,98	4.821,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.409.000,00	77.199.014,25	12.948.117,02	16,77	70.623.378,78	91,48	6.575.635,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.439.000,00	40.925.104,35	7.093.111,24	17,33	36.937.372,35	90,26	3.987.732,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.970.000,00	24.013.909,90	3.981.512,41	16,58	22.866.826,59	95,22	1.147.083,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.000.000,00	12.260.000,00	1.873.493,37	15,28	10.787.275,60	87,99	1.472.724,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	31.904,24	0,00	(31.904,24)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	368.000,00	1.106.110,87	300,57	1.969.311,41	535,14	(1.601.311,41)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	97.000,00	97.000,00	47.035,85	48,49	166.258,70	171,40	(69.258,70)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	271.000,00	1.059.075,02	390,80	1.803.052,71	665,33	(1.532.052,71)
RECEITAS DE CAPITAL	965.000,00	10.434.948,50	3.855.366,88	36,95	12.077.494,32	115,74	(1.642.545,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	4.560.000,00	963.563,88	21,13	3.307.659,18	72,54	1.252.340,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	4.560.000,00	963.563,88	21,13	3.307.659,18	72,54	1.252.340,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	584.690,00	2.338,76	(559.690,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	584.690,00	2.338,76	(559.690,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	5.849.948,50	2.891.803,00	49,43	8.185.145,14	139,92	(2.335.196,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	569.948,50	0,00	0,00	1.637.455,55	287,30	(1.067.507,05)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	540.000,00	5.280.000,00	2.891.803,00	54,77	6.547.689,59	124,01	(1.267.689,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.148.840,95	22,09	5.028.276,01	96,70	171.723,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	99.000.000,00	118.077.046,57	21.643.040,51	18,33	107.062.250,63	90,67	11.014.795,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.000.000,00	118.077.046,57	21.643.040,51	18,33	107.062.250,63	90,67	11.014.795,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	99.000.000,00	118.077.046,57	21.643.040,51	18,33	107.062.250,63	90,67	11.014.795,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.822.298,17	0,00	0,00	1.822.298,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.822.298,17	0,00	0,00	1.822.298,17	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8E27185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.759.598,07	81.920.452,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.419.100,00	7.289.399,15
IPTU	688.000,00	685.101,74
ISS	1.371.400,00	2.104.443,51
ITBI	950.000,00	972.417,29

IRRF	3.746.400,00	2.955.738,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.300,00	571.698,61
Contribuições	2.175.000,00	1.519.783,08
Receita patrimonial	598.483,82	1.595.779,75
Aplicações Financeiras (II)	568.483,82	1.566.217,27
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	29.562,48
Transferências correntes	77.199.014,25	70.623.378,78
Cota-Parte do FPM	29.020.200,00	26.237.934,38
Cota-Parte do ICMS	19.331.000,00	18.802.443,32
Cota-Parte do IPVA	3.121.100,00	2.040.963,55
Cota-Parte do ITR	32.000,00	33.840,84
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	284.297,62
Transferências do FUNDEB	12.260.000,00	10.787.275,60
Outras transferências correntes	13.194.714,25	12.436.623,47
Demais receitas correntes	368.000,00	892.111,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.000,00	892.111,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	87.191.114,25	80.354.235,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.250.000,00	8.913.814,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.632.500,00	4.152.559,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.434.948,50	12.077.494,32
Operações de Crédito (VIII)	4.560.000,00	3.307.659,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	584.690,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	584.690,00
Transferências de Capital	5.849.948,50	8.185.145,14
Convênios	5.040.000,00	3.936.884,59
Outras Transferências de Capital	809.948,50	4.248.260,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.874.948,50	8.769.835,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.316.062,7	98.037.884,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.066.062,75	89.124.070,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.127.853,16	69.833.551,99	68.379.412,80	67.923.050,34	2.659.366,23	1.373.973,28	1.370.110,52
Pessoal e encargos sociais	40.232.052,96	35.654.909,30	35.594.305,71	35.420.259,10	612.863,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	243.815,36	243.815,36	243.815,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.645.800,20	33.934.827,33	32.541.291,73	32.258.975,88	2.046.502,76	1.373.973,28	1.370.110,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.877.853,16	69.589.736,63	68.135.597,44	67.679.234,98	2.659.366,23	1.373.973,28	1.370.110,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.765.000,00	7.610.437,87	7.610.437,87	7.610.437,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.972.085,23	16.727.132,90	13.915.052,87	13.797.781,99	128.897,86	905.588,95	905.588,95
Investimentos	18.927.185,23	15.682.512,76	12.870.432,73	12.753.161,85	128.897,86	905.588,95	905.588,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.044.900,00	1.044.620,14	1.044.620,14	1.044.620,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.927.185,23	15.682.512,76	12.870.432,73	12.753.161,85	128.897,86	905.588,95	905.588,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	119.477.538,3	92.882.687,26	88.616.468,04	88.042.834,70	2.788.264,09	2.279.562,23	2.275.699,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.712.538,3	85.272.249,39	81.006.030,17	80.432.396,83	2.788.264,09	2.279.562,23	2.275.699,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.931.086,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.627.709,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.565.505,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	243.815,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.949.400,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.461.760,70	4.724.799,74
DEDUÇÕES (XL)	9.102.854,75	16.352.603,29
Disponibilidade de Caixa	9.102.854,75	16.352.603,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.011.088,78	17.028.237,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.817.588,57	605.488,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.645,46	70.146,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.641.094,05)	(11.627.803,55)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.986.709,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.212.100,38)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.774.609,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.452.918,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.822.298,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.822.298,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8700D970

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE - 6º BIM 2024 -

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.013.000,00	6.755.800,00	6.717.700,54	99,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.000,00	688.000,00	685.101,74	99,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	972.417,29	102,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.325.000,00	1.371.400,00	2.104.443,51	153,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.050.000,00	3.746.400,00	2.955.738,00	78,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.640.000,00	59.693.300,00	55.499.919,18	92,98
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.741.200,00	29.047.987,87	91,52
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	42.300,87	105,75
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	3.681.100,00	2.551.204,46	69,31
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.931.000,00	23.503.053,91	98,21
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	355.372,07	118,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.653.000,00	66.449.100,00	62.217.619,72	93,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)							processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.195.621,40	6.138.055,11	5.895.358,42	96,05	5.862.940,05	95,52	5.852.882,43	95,35	32.418,37
Despesas Correntes	4.978.121,40	5.974.909,91	5.785.118,84	96,82	5.755.892,17	96,33	5.745.834,55	96,17	29.226,67
Despesas de Capital	217.500,00	163.145,20	110.239,58	67,57	107.047,88	65,62	107.047,88	65,62	3.191,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.296.228,40	3.631.159,42	3.423.617,04	94,28	3.412.712,04	93,98	3.272.566,65	90,12	10.905,00
Despesas Correntes	3.045.728,40	3.573.359,42	3.422.762,33	95,79	3.411.857,33	95,48	3.271.711,94	91,56	10.905,00
Despesas de Capital	250.500,00	57.800,00	854,71	1,48	854,71	1,48	854,71	1,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	13.000,00	671.336,76	5.164,13	666.617,33	5.127,83	644.471,44	4.957,47	4.719,43
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	671.336,76	5.164,13	666.617,33	5.127,83	644.471,44	4.957,47	4.719,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	171.000,00	160.000,00	125.197,92	78,25	125.197,92	78,25	125.197,92	78,25	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	160.000,00	125.197,92	78,25	125.197,92	78,25	125.197,92	78,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.678.849,80	9.945.214,53	10.115.510,14	101,71	10.067.467,34	101,23	9.895.118,44	99,50	48.042,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.115.510,14	10.067.467,34	9.895.118,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.115.510,14	10.067.467,34	9.895.118,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.332.642,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	782.867,18	734.824,38	562.475,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,26	16,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO em ASPS	Valor mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	9.332.642,9	10.115.510,	782.867,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.322,11	782.867,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU										0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	174.322,11	174.322,11	174.322,11	-174.322,11
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.895.000,00	8.394.960,00	9.186.613,82	109,43
Proveniente da União	4.465.000,00	7.908.350,00	7.060.869,95	89,28
Proveniente dos Estados	430.000,00	486.610,00	2.125.743,87	436,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	400.420,61	889,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.940.000,00	8.439.960,00	9.587.034,43	113,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.556.000,00	8.291.661,63	6.644.861,23	80,14	6.550.260,87	79,00	6.447.695,43	77,76	94.600,36
Despesas Correntes	4.296.000,00	6.904.813,47	5.538.252,07	80,21	5.443.651,71	78,84	5.341.086,27	77,35	94.600,36
Despesas de Capital	260.000,00	1.386.848,16	1.106.609,16	79,79	1.106.609,16	79,79	1.106.609,16	79,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.000,00	2.518.992,28	2.287.959,61	90,83	2.278.297,53	90,44	2.266.236,43	89,97	9.662,08
Despesas Correntes	155.000,00	2.518.992,28	2.287.959,61	90,83	2.278.297,53	90,44	2.266.236,43	89,97	9.662,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	32.000,00	368,50	1,15	368,50	1,15	368,50	1,15	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	368,50	7,37	368,50	7,37	368,50	7,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.000,00	140.500,00	136.841,49	97,40	136.841,49	97,40	133.911,56	95,31	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	140.500,00	136.841,49	97,40	136.841,49	97,40	133.911,56	95,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.534,05	9.334,45	88,61	9.334,45	88,61	9.334,45	88,61	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.534,05	9.334,45	88,61	9.334,45	88,61	9.334,45	88,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.914.000,00	11.008.687,96	9.079.365,28	82,47	8.975.102,84	81,53	8.857.546,37	80,46	104.262,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.751.621,40	14.429.716,74	12.540.219,65	86,91	12.413.200,92	86,03	12.300.577,86	85,24	127.018,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.451.228,40	6.150.151,70	5.711.576,65	92,87	5.691.009,57	92,53	5.538.803,08	90,06	20.567,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	28.000,00	28.000,00	671.336,76	2.397,63	666.617,33	2.380,78	644.471,44	2.301,68	4.719,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	192.000,00	125.566,42	65,40	125.566,42	65,40	125.566,42	65,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	142.500,00	136.841,49	96,03	136.841,49	96,03	133.911,56	93,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	11.534,05	9.334,45	80,93	9.334,45	80,93	9.334,45	80,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.592.849,80	20.953.902,49	19.194.875,42	91,61	19.042.570,18	90,88	18.752.664,81	89,49	152.305,24
LEANDRO JASINSKI		***VILMA JOSELI VERONEZ***				***LAIS FERNANDA ZEM***			
Prefeito Municipal		Contadora				Controle Interno			
		CRC: PR 043378/O							

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BBED3760

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - 6º BIM 2024 -

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00			13.067.086,25	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.830.000,00			5.385.674,15	
Civil	5.830.000,00			5.385.674,15	
Ativo	5.800.000,00			5.364.915,62	
Inativo	30.000,00			20.758,53	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Civil	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	11.750.000,00			4.153.271,44	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	11.750.000,00			4.153.271,44	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	2.420.000,00			3.528.140,66	
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00			1.192.377,97	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.300.000,00			2.335.762,69	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.700.000,00			10.731.323,56	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	11.322.500,00	7.601.391,97	7.601.391,97	7.601.391,97	0,00
Aposentadorias	8.200.000,00	6.483.930,03	6.483.930,03	6.483.930,03	0,00
Pensões	3.122.500,00	1.117.461,94	1.117.461,94	1.117.461,94	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	9.045,90	9.045,90	9.045,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	9.045,90	9.045,90	9.045,90	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.472.500,00	7.610.437,87	7.610.437,87	7.610.437,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	6.227.500,00	3.120.885,69	3.120.885,69	(7.610.437,87)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	88.918.886,34
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	117.500,00	711,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	117.500,00	711,54

DESPESAS DA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	711,54	711,54	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.830.000,00	5.385.674,15
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.830.000,00	5.385.674,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53C1172E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.755.800,00	6.717.700,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	688.000,00	685.101,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	972.417,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.371.400,00	2.104.443,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.746.400,00	2.955.738,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.272.300,00	58.499.462,81
2.1 - Cota-parte FPM	35.320.200,00	32.047.531,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.741.200,00	29.047.987,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.579.000,00	2.999.543,63
2.2 - Cota-parte ICMS	23.931.000,00	23.503.053,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	355.372,07
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	42.300,87
2.5 - Cota-parte IPVA	3.681.100,00	2.551.204,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.028.100,00	65.217.163,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.938.660,00	11.099.983,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.568.365,00	5.204.307,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.300.000,00	10.829.077,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.300.000,00	10.829.077,95
6.1.1 - Principal	12.260.000,00	10.787.275,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	41.802,35
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	321.340,00	(312.708,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	314.014,76
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	314.014,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.143.092,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.488.668,08	10.983.229,01	10.983.229,01	10.960.982,63	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.063.416,44	8.696.452,38	8.696.452,38	8.674.206,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.540.300,00	2.269.605,83	2.269.605,83	2.269.605,83	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.306.116,44	6.302.943,90	6.302.943,90	6.280.697,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	205.000,00	123.902,65	123.902,65	123.902,65	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.425.251,64	2.286.776,63	2.286.776,63	2.286.776,63	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	805.300,00	335.639,87	335.639,87	335.639,87	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.619.951,64	1.951.136,76	1.951.136,76	1.951.136,76	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.778.089,99	10.778.089,99	10.755.843,61	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.778.089,99	10.778.089,99	10.755.843,61	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.696.452,38	8.696.452,38	8.674.206,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.580.354,56	8.696.452,38	8.696.452,38	80,31
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.082.907,80	50.987,96	50.987,96	0,00	0,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s) (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	933.687,58 0,00	205.201,06	0,00	(205.201,0	(205.201,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	933.687,58 0,00	205.201,06	0,00	(205.201,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.645.648,54	6.246.769,43	5.687.346,20	5.677.667,49	559.423,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.541.150,00	1.042.181,49	1.017.359,22	1.014.787,34	24.822,27
20.2 - Ensino Fundamental	4.437.450,00	3.981.573,55	3.451.074,82	3.447.769,37	530.498,73
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.300.048,54	1.223.014,39	1.218.912,16	1.215.110,78	4.102,23
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.364.518,08	12.057.114,61	11.526.615,88	11.501.064,05	530.498,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.364.518,08	12.057.114,61	11.526.615,88	11.501.064,05	530.498,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.246.769,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.099.983,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	34.185,25
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	17.312.568,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.304.290,84	17.312.568,02	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.006.178,28	173.639,85	742.031,93	34.185,25	229.961,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	960.167,82	173.639,85	696.021,47	34.185,25	229.961,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.010,46	0,00	46.010,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.262.000,00	2.497.027,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	765.000,00	778.736,55
31.1.1 - Salário-Educação	765.000,00	778.736,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	250.072,83
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.497.000,00	1.468.218,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.753.243,11	3.805.901,82	3.804.136,00	3.788.994,62	1.765,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	274.939,11	284.222,91	284.222,91	282.937,03	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.908.304,00	2.930.404,20	2.930.301,70	2.916.446,20	102,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	570.000,00	591.274,71	589.611,39	589.611,39	1.663,32

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.261.559,73	21.394.108,12	20.832.919,07	20.785.852,60	561.189,05
33.1 - Despesas Correntes	22.067.998,53	18.678.454,72	18.586.764,67	18.555.093,20	91.690,05
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.150.083,08	13.531.712,68	13.531.712,68	13.504.627,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.916.915,45	5.146.742,04	5.055.051,99	5.050.465,45	91.690,05
33.2 - Despesas de Capital	3.193.561,20	2.715.653,40	2.246.154,40	2.230.759,40	469.499,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.193.561,20	2.715.653,40	2.246.154,40	2.230.759,40	469.499,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	359.104,32	281.755,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.829.077,95	778.736,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.009.956,56	473.413,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.225,71	587.079,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.225,71	587.079,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BB5A9C84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.560.000,00	3.307.659,18	1.252.340,82

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.972.085,23	16.727.132,90	3.244.952,33
Investimentos	18.927.185,23	15.682.512,76	3.244.672,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.044.900,00	1.044.620,14	279,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.972.085,23	16.727.132,90	3.244.952,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.412.085,23	13.419.473,72	1.992.611,51

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FC8F3E06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	25.000,00	613.980,59	(588.980,59)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	613.980,59	(588.980,59)
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	584.690,00	(559.690,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	29.290,59	(29.290,59)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	613.980,59	(588.980,59)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	38.300,00	25.238,00	25.238,00	25.238,00	0,00	16.635,35	13.062,00
Investimentos	38.300,00	25.238,00	25.238,00	25.238,00	0,00	16.635,35	13.062,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.300,00	25.238,00	25.238,00	25.238,00	0,00	16.635,35	13.062,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	120.074,16	588.742,59	708.816,75

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A25247B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.388,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.388,05	0,00	0,00	12.388,05
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.509,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,25	0,00	0,00	1.509,25
EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	100.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.253,81	0,00	0,00	100.253,81
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	74.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.057,12	0,00	0,00	74.057,12
CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	50.047,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.047,40	0,00	0,00	50.047,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.074,38	0,00	0,00	66.074,38
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50	0,00	0,00	484,50
FIA - Impacto Covid	13.114,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.114,54	0,00	0,00	13.114,54
Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	569.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.767,00	536.919,13	0,00	32.847,87
Retroescavadeira - 1040 - 192813	(58,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,48)	0,00	0,00	(58,48)
Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	18.090,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.090,68	0,00	0,00	18.090,68
Outros Recursos não Vinculados - Livres	277.202,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.202,53	0,00	0,00	277.202,53
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	89.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.280,27	0,00	0,00	89.280,27
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	(18,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,81)	0,00	0,00	(18,81)
FUNASA - ÁGUA 2	458.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.779,93	0,00	0,00	458.779,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	14.699,72	0,00	0,00	14.699,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)	29.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,01	0,00	0,00	29.000,01
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	43.240,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.240,94	6.106,35	0,00	37.134,59
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	258.994,66	339,00	172.348,90	7.484,77	0,00	0,00	78.821,99	48.042,80	0,00	30.779,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.030.123,91	0,00	26.995,50	0,00	0,00	0,00	1.003.128,41	136.260,00	0,00	866.868,41
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - IOF RESOLUÇÃO	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	0,00	0,00	26.440,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1712/24										
FAF - INCENT FINANC PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08
FAF - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND - MÉDIA COMPLEXIDADE -	180.330,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.330,18	0,00	0,00	180.330,18
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - CAPITAL - RESOLUÇÃO	19.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.531,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.531,52	0,00	0,00	7.531,52
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	390.374,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.374,24	0,00	0,00	390.374,24
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9.316,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.316,78	0,00	0,00	9.316,78
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	14.866,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.866,11	0,00	0,00	14.866,11
Retenções em Caráter Consignatário	70.146,47	0,00	0,00	0,00	70.146,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	239.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.764,07	661,20	0,00	239.102,87
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.320,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,64	0,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	3.188,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,55	0,00	0,00	3.188,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	178.225,71	0,00	22.246,38	0,00	0,00	0,00	155.979,33	0,00	0,00	155.979,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	10.370,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.370,32	202.340,82	0,00	(191.970,50)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.992,83	6.342,35	9.678,71	0,00	0,00	0,00	61.971,77	38.656,78	0,00	23.314,99
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	719.708,88	3.542,18	0,00	24.895,90	0,00	0,00	691.270,80	689.423,37	0,00	1.847,43
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Salário-Educação	587.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.079,00	1.663,32	0,00	585.415,68
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	6.947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,84	0,00	0,00	6.947,84
Merenda Escolar	22.394,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.394,26	0,00	0,00	22.394,26
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	216.288,55	0,00	0,00	120,78	0,00	0,00	216.167,77	0,00	0,00	216.167,77
PDDE	783,31	0,00	1.285,88	0,00	0,00	0,00	(502,57)	0,00	0,00	(502,57)
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	18.649,35	193,80	0,00	180,00	0,00	0,00	18.275,55	0,00	0,00	18.275,55
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	2.058,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33

187836										
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	35.959,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.959,33	0,00	0,00	35.959,33
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Recurso Aliel Machado - 380 - 179701	5.326,12	0,00	3.488,40	0,00	0,00	0,00	1.837,72	2.550,00	0,00	(712,28)
Transporte Escolar 2012	167.979,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.979,94	0,00	0,00	167.979,94
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	1.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,40	1.639,28	0,00	(69,88)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	12.842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,13	0,00	0,00	12.842,13
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	39.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	71.316,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.316,99	0,00	0,00	71.316,99
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA	102.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.168,00	0,00	0,00	102.168,00
RECURSO TADEU VENERI	7.697,76	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	5.592,76	11.665,58	0,00	(6.072,82)
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	176.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.577,00	66.630,28	0,00	109.946,72
Recurso Leandre - 1200	158.444,13	0,00	12.061,10	0,00	0,00	0,00	146.383,03	10.960,80	0,00	135.422,23
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	48.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.922,50	0,00	0,00	48.922,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	167.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.758,95	0,00	0,00	167.758,95
Saúde 200.000 - 396 - 179701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
AQUISIÇAO DE TABLETS - Resolução 605/2024 - SESA - 397 - 187844	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	291.756,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.756,65	0,00	0,00	291.756,65
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	231.431,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.431,80	102,50	0,00	231.329,30
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	394,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,25	0,00	0,00	394,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.326,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.326,16	0,00	0,00	29.326,16
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	297,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,55	0,00	0,00	297,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.718,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.718,41	0,00	0,00	35.718,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	214.096,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.096,98	2.138,15	0,00	211.958,83
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,84	0,00	0,00	1.938,84
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	47,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,28	0,00	0,00	47,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	54,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,68	0,00	0,00	54,68
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	6,52

Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,83	0,00	0,00	1.354,83
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	309,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,35	0,00	0,00	309,35
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	68,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,76	0,00	0,00	68,76
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	0,00	(18.074,92)	0,00	0,00	(18.074,92)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.427,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,34	0,00	0,00	3.427,34
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	689,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,77	0,00	0,00	689,77
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.234,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,38	0,00	0,00	2.234,38
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	21.379,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.379,02	0,00	0,00	21.379,02
PROCAD SUAS - 187739 - 993	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,39	0,00	0,00	5,39
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	7.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.767,13	0,00	0,00	7.767,13
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	4.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,55	0,00	0,00	4.302,55
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	45.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.105,40	0,00	0,00	45.105,40
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	489.647,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.647,30	285.140,72	0,00	204.506,58
Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 -	199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00	199,75
Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	1.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,53	0,00	0,00	1.702,53
Paraná Viaja Mais 60 - 1004	501,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,25	0,00	0,00	501,25
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	25.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.095,46	0,00	0,00	25.095,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.580,49	0,00	99.901,97	1.647,84	0,00	0,00	(98.969,32)	11.879,79	0,00	(110.849,11)
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	34.271,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.271,12	0,00	0,00	34.271,12
Atenção Básica	42,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Pavimentação Vila Santa Terezinha	1.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,89	123.312,24	0,00	(121.424,35)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	4.064,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,99	0,00	0,00	4.064,99
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	314.245,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.245,86	0,00	0,00	314.245,86
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,66	0,00	0,00	2.063,66
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos Velhinhos	2.179,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,07	0,00	0,00	2.179,07
Receitas de Alienações de Ativos	723.031,85	0,00	0,00	2.280,07	0,00	0,00	720.751,78	0,00	0,00	720.751,78
Fortalecimento da Rede de Proteçao e Enfrentamento às Violencias	72.319,65	0,00	71.612,66	0,00	0,00	0,00	706,99	0,00	0,00	706,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	80.763,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.763,44	0,00	0,00	80.763,44
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	7.195,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.195,14	0,00	0,00	7.195,14
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	61.618,85	3.282,36	0,00	0,00	0,00	0,00	58.336,49	0,00	0,00	58.336,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.089.877,63	0,00	26.525,88	0,00	0,00	0,00	1.063.351,75	1.098.376,98	0,00	(35.025,23)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75

Públicos de Saúde -										
Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.865,27	16.228,50	0,00	42.636,77
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	41.485,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.485,76	0,00	0,00	41.485,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.234.549,39	13.699,69	448.250,38	54.879,28	70.146,47	0,00	12.647.573,57	3.290.698,59	0,00	9.356.874,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	17.041.864,90	31.854,85	573.633,34	90.293,56	70.146,47	0,00	16.275.936,68	4.266.219,22	0,00	12.009.717,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	88.918.886,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.918.886,34	0,00	0,00	88.918.886,34

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F78D64DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	99.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	118.077.046,57
Receitas Realizadas	107.064.321,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.822.298,17
Dotação Inicial	96.250.000,00
Créditos Adicionais	24.522.438,39
Dotação Atualizada	120.772.438,39
Despesas Empenhadas	94.171.122,76
Despesas Liquidadas	89.904.903,54
Despesas Pagas	89.331.270,20
Superávit Orçamentário	12.893.198,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.171.122,76
Despesas Liquidadas	89.904.903,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.919.740,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.756.938,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	76.392.946,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.610.437,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.610.437,87
Despesas Previdenciárias Pagas	7.610.437,87
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.706.658,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.384.968,37	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.817.588,57	1.332,39	2.788.264,09	27.992,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	2.962.608,93	592.753,14	2.275.699,47	94.156,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.780.197,50	594.085,53	5.063.963,56	122.148,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	17.312.568,02	25% / 18%		26,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.696.452,38	70%		80,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.307.659,18		1.252.340,82	
Despesa de Capital Líquida	16.727.132,90		3.244.952,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	584.690,00		(559.690,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.238,00		13.062,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.067.467,34	15%	16,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DCD91B27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.461.760,70	4.395.966,84	4.392.202,27	4.724.799,74
Dívida Mobiliária	2.138.968,75	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	322.791,95	4.395.966,84	4.392.202,27	4.724.799,74
Empréstimos	322.791,95	4.395.966,84	4.392.202,27	4.724.799,74
Internos	322.791,95	4.395.966,84	4.392.202,27	4.724.799,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.102.854,75	13.643.507,96	16.683.223,39	16.352.720,98
Disponibilidade de Caixa	9.102.854,75	13.643.507,96	16.683.223,39	16.352.720,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.011.088,78	17.720.802,59	21.395.996,47	17.028.355,64
(-) Restos a pagar processados	2.817.588,57	3.985.545,81	4.654.907,98	605.488,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.645,46	91.748,82	57.865,10	70.146,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.641.094,05)	(9.247.541,12)	(12.291.021,12)	(11.627.921,24)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.358.633,28	72.800.977,57	79.753.225,49	81.919.858,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	1.472.802,72	4.412.802,72	4.162.802,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.848.633,28	71.328.174,85	75.340.422,77	77.757.055,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,63	6,16	5,83	6,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,79)	(12,96)	(16,31)	(14,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	81.418.359,94	85.593.809,82	90.408.507,32	93.308.466,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	73.276.523,94	77.034.428,84	81.367.656,59	83.977.620,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.305.577,36	71.305.577,36	71.071.886,15	71.071.886,15
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.962.608,93	830.917,43	399.784,04	4.356.512,78
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1F0AB69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**68.358.633,28**	**76.773.159,29**	**81.919.858,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**510.000,00**	**3.472.802,72**	**4.162.802,72**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**67.848.633,28**	**73.300.356,57**	**77.757.055,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**14.926.699,32**	**16.126.078,45**	**17.106.552,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.434.029,39**	**14.513.470,60**	**15.395.897,03**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***	
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno	
CRC: PR 043378/O			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:540EF3C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.128.516,00
Interna	0,00	2.096.197,09
Empréstimos	0,00	2.096.197,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	32.318,91
Empréstimos	0,00	32.318,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.128.516,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	81.919.858,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.162.802,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.757.055,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.128.516,00	2,74 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.441.128,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.197.016,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.442.993,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:816851B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	81.919.858,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.757.055,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.393.063,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.781.921,24	44,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.252.254,40	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.189.641,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.127.028,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.627.921,24	-14,95
Limite definido por resolução do senado federal	93.308.466,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.106.552,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	2.128.516,00	2,74
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.441.128,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.442.993,90	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.266.219,22	12.009.717,46

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B579D22E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	81.919.858,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.757.055,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.393.063,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.677.559,32	46,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.252.254,40	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.189.641,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.127.028,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.627.921,24	-14,95
Limite definido por resolução do senado federal	93.308.466,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.106.552,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	2.128.516,00	2,74
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.441.128,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.442.993,90	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.266.219,22	12.009.717,46

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8638BE75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF PROJEÇÃO ATUARIAL 2024

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	Valor (a)	**Valor (b)**	**Valor c = (a-b)**	**Valor (d) = ("d"exercício anterior) + C**
2025	9.169.718,74	6.787.189,15	2.382.529,59	76.405.363,76
2026	9.400.802,11	7.257.354,72	2.143.447,39	78.548.811,15
2027	9.636.822,23	7.493.559,96	2.143.262,27	80.692.073,42
2028	9.828.137,69	7.862.569,63	1.965.568,06	82.657.641,48
2029	10.032.922,96	8.228.076,63	1.804.846,33	84.462.487,81
2030	10.237.135,81	8.508.736,44	1.728.399,37	86.190.887,18
2031	10.354.134,68	8.684.013,36	1.670.121,32	87.861.008,50
2032	10.443.079,38	8.806.203,70	1.636.875,68	89.497.884,18
2033	10.395.943,01	9.517.436,65	878.506,36	90.376.390,54
2034	10.419.412,27	9.744.073,33	675.338,94	91.051.729,48
2035	10.456.674,18	9.774.801,78	681.872,40	91.733.601,88
2036	10.478.874,62	9.839.147,23	639.727,39	92.373.329,27
2037	10.450.462,72	10.051.563,66	398.899,06	92.772.228,33
2038	10.427.150,92	10.159.936,10	267.214,82	93.039.443,15
2039	10.350.478,34	10.390.156,32	- 39.677,98	92.999.765,17
2040	10.250.091,68	10.678.611,92	- 428.520,24	92.571.244,93
2041	10.157.811,94	10.753.399,85	- 595.587,91	91.975.657,02
2042	10.050.236,93	10.789.369,76	- 739.132,83	91.236.524,19
2043	9.880.658,73	10.927.045,62	- 1.046.386,89	90.190.137,30
2044	9.682.200,53	11.091.091,84	- 1.408.891,31	88.781.245,99
2045	6.785.771,34	10.928.839,34	- 4.143.068,00	84.638.177,99
2046	6.442.929,80	10.842.742,40	- 4.399.812,60	80.238.365,39
2047	6.072.472,83	10.756.593,08	- 4.684.120,25	75.554.245,14
2048	5.665.741,66	10.713.401,81	- 5.047.660,15	70.506.584,99
2049	5.289.806,85	10.501.563,60	- 5.211.756,75	65.294.828,24
2050	4.920.471,31	10.227.248,97	- 5.306.777,66	59.988.050,58
2051	4.540.443,71	9.952.770,73	- 5.412.327,02	54.575.723,56

2052	4.152.643,19	9.667.104,16	- 5.514.460,97	49.061.262,59
2053	3.780.338,30	9.313.873,37	- 5.533.535,07	43.527.727,52
2054	3.408.572,02	8.947.063,80	- 5.538.491,78	37.989.235,74
2055	3.019.789,21	8.616.569,29	- 5.596.780,08	32.392.455,66
2056	2.632.058,98	8.266.797,60	- 5.634.738,62	26.757.717,04
2057	2.263.075,05	7.858.912,79	- 5.595.837,74	21.161.879,30
2058	1.885.212,55	7.477.757,37	- 5.592.544,82	15.569.334,48
2059	1.258.119,59	7.013.953,78	- 5.755.834,19	21.161.879,30

VILMA J VERONEZ	*IGOR POPOVICZ*	*LAÍS ZEM*	*LEANDRO JASINSKI*
Contadora	Diretor Presidente	Controlador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B2C9CD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.709.291,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.119.628,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.589.663,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.374.346,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.836.911,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.351.276,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 02m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS LUIZ*	*HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7A8833B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	406.442,00	447.822,54	431.183,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.442,00	447.822,54	431.183,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	406.442,00	447.822,54	431.183,86
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	406.442,00	447.822,54	431.183,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.046.195,80	6.517.199,93	4.275.622,88
Disponibilidade de Caixa[1]	6.046.195,80	6.517.199,93	4.275.622,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99	8.884.113,04	7.198.282,77
(–) Restos a Pagar Processados	2.299.082,06	2.091.220,12	2.641.912,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13	275.692,99	280.747,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.639.753,80	-6.069.377,39	-3.844.439,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.728.274,34	34.287.497,33	34.709.291,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	747.767,00	1.837.395,00	1.119.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.980.507,34	32.450.102,33	33.589.663,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,40	1,38	1,28
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,46	-18,70	-11,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.776.608,81	38.940.122,80	40.307.595,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.298.947,93	35.046.110,52	36.276.836,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	630.841,40	191.988,65	576.562,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 59m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E0C40797

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.728.274,34	34.287.497,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	747.767,00	1.837.395,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.980.507,34	32.450.102,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.375.711,61	7.139.022,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.738.140,45	6.425.120,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 11h e 01m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1E633620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.287.497,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.102,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.060.438,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.648.270,60	45,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.312.636,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.447.004,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.581.373,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.069.377,39	-18,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.940.122,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.139.022,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.192.016,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.507,16	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 07m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:39BC5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	34.536.920,00	57.211.772,97	2.134.217,89	40.676.389,03	95,89	16.535.383,94	7.769.942,73	40.116.111,64	95,83	17.095.661,33	560.277,39
INTRA-ORÇAMENTARIA											

LEGISLATIVA	1.758.000,00	1.773.000,00	218.444,68	1.282.394,73	3,02	490.605,27	245.011,34	1.282.394,73	3,06	490.605,27	0,00
Ação Legislativa	1.758.000,00	1.773.000,00	218.444,68	1.282.394,73	3,02	490.605,27	245.011,34	1.282.394,73	3,06	490.605,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.005.400,00	15.576.482,11	-2.082.616,17	8.034.669,51	18,94	7.541.812,60	2.379.454,34	7.952.819,61	19,00	7.623.662,50	81.849,90
Defesa do Interesse Público no Processo	161.800,00	172.737,93	39.851,06	163.902,65	0,39	8.835,28	39.851,06	163.902,65	0,39	8.835,28	0,00
Judiciário											
Administração Geral	3.660.400,00	14.126.882,92	-2.305.444,71	6.874.502,08	16,21	7.252.380,84	2.126.161,39	6.792.652,18	16,23	7.334.230,74	81.849,90
Administração Financeira	724.400,00	809.954,78	111.272,15	719.141,38	1,70	90.813,40	136.388,56	719.141,38	1,72	90.813,40	0,00
Controle Externo	108.100,00	103.170,00	23.445,63	39.146,05	0,09	64.023,95	23.445,63	39.146,05	0,09	64.023,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	141.300,00	149.336,48	30.309,55	135.046,47	0,32	14.290,01	30.309,55	135.046,47	0,32	14.290,01	0,00
Administração de Receitas	209.400,00	214.400,00	17.950,15	102.930,88	0,24	111.469,12	23.298,15	102.930,88	0,25	111.469,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.400,00	2.662.204,71	259.300,52	1.794.211,00	4,23	867.993,71	319.103,22	1.745.448,78	4,17	916.755,93	48.762,22
Administração Geral	337.200,00	355.371,51	40.219,79	223.288,32	0,53	132.083,19	46.610,26	221.938,32	0,53	133.433,19	1.350,00
Assistência ao Idoso	58.700,00	128.700,00	0,00	37.670,00	0,09	91.030,00	0,00	37.670,00	0,09	91.030,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	577.200,00	597.721,75	95.472,18	424.778,21	1,00	172.943,54	105.513,75	412.128,41	0,98	185.593,34	12.649,80
Assistência Comunitária	979.300,00	1.580.411,45	123.608,55	1.108.474,47	2,61	471.936,98	166.979,21	1.073.712,05	2,57	506.699,40	34.762,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.065.500,00	3.065.500,00	0,00	1.762.594,52	4,16	1.302.905,48	0,00	1.761.277,02	4,21	1.304.222,98	1.317,50
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	0,00	149.640,42	0,35	110.359,58	0,00	148.322,92	0,35	111.677,08	1.317,50
Previdência do Regime Estatutário	2.805.500,00	2.805.500,00	0,00	1.612.954,10	3,80	1.192.545,90	0,00	1.612.954,10	3,85	1.192.545,90	0,00
SAÚDE	8.737.527,50	12.974.819,08	1.418.450,27	10.790.683,43	25,44	2.184.135,65	1.789.169,78	10.663.626,22	25,47	2.311.192,86	127.057,21
Administração Geral	798.600,00	963.045,12	199.601,37	916.918,47	2,16	46.126,65	200.152,78	916.918,47	2,19	46.126,65	0,00
Atenção Básica	5.997.727,50	9.180.664,48	1.078.784,18	7.645.945,46	18,02	1.534.719,02	1.223.634,68	7.553.567,83	18,05	1.627.096,65	92.377,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.060.800,00	1.581.959,91	17.285,69	1.371.893,30	3,23	210.066,61	190.481,19	1.371.893,30	3,28	210.066,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	563.300,00	721.714,52	76.202,27	634.046,22	1,49	87.668,30	122.411,58	604.997,84	1,45	116.716,68	29.048,38
Vigilância Sanitária	129.500,00	295.701,88	26.388,24	143.736,89	0,34	151.964,99	34.269,23	140.273,89	0,34	155.427,99	3.463,00
Vigilância Epidemiológica	187.600,00	231.733,17	20.188,52	78.143,09	0,18	153.590,08	18.220,32	75.974,89	0,18	155.758,28	2.168,20
TRABALHO	350.300,00	420.300,00	10.680,46	383.067,03	0,90	37.232,97	51.773,12	383.067,03	0,92	37.232,97	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.300,00	420.300,00	10.680,46	383.067,03	0,90	37.232,97	51.773,12	383.067,03	0,92	37.232,97	0,00
EDUCAÇÃO	7.181.587,50	8.456.721,21	1.247.907,36	7.444.174,64	17,55	1.012.546,57	1.425.951,57	7.356.097,47	17,57	1.100.623,74	88.077,17
Administração Geral	430.800,00	485.656,71	82.623,02	420.607,97	0,99	65.048,74	90.472,28	420.607,97	1,00	65.048,74	0,00
Ensino Fundamental	4.235.887,50	5.695.612,53	783.528,58	5.046.457,22	11,90	649.155,31	911.935,30	4.966.782,73	11,87	728.829,80	79.674,49
Educação Infantil	1.969.300,00	1.828.287,47	332.535,34	1.591.698,70	3,75	236.588,77	349.182,68	1.584.993,04	3,79	243.294,43	6.705,66
Educação de Jovens e Adultos	45.800,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Educação Especial	499.800,00	441.564,50	49.220,42	385.410,75	0,91	56.153,75	74.361,31	383.713,73	0,92	57.850,77	1.697,02
CULTURA	124.400,00	799.363,32	557.133,56	639.655,77	1,51	159.707,55	557.445,56	639.655,77	1,53	159.707,55	0,00
Difusão Cultural	124.400,00	799.363,32	557.133,56	639.655,77	1,51	159.707,55	557.445,56	639.655,77	1,53	159.707,55	0,00
URBANISMO	3.172.740,00	7.654.886,79	209.495,49	6.209.020,71	14,64	1.445.866,08	671.770,80	6.134.234,45	14,65	1.520.652,34	74.786,26
Serviços Urbanos	3.172.740,00	7.654.886,79	209.495,49	6.209.020,71	14,64	1.445.866,08	671.770,80	6.134.234,45	14,65	1.520.652,34	74.786,26
GESTÃO AMBIENTAL	985.500,00	1.383.388,33	99.662,38	992.718,05	2,34	390.670,28	162.533,01	974.622,66	2,33	408.765,67	18.095,39
Preservação e Conservação Ambiental	985.500,00	1.383.388,33	99.662,38	992.718,05	2,34	390.670,28	162.533,01	974.622,66	2,33	408.765,67	18.095,39
AGRICULTURA	1.158.900,00	1.584.255,87	212.190,29	934.728,50	2,20	649.527,37	129.087,60	820.670,50	1,96	763.585,37	114.058,00
Administração Geral	527.100,00	575.978,68	86.973,76	447.660,55	1,06	128.318,13	98.377,52	447.660,55	1,07	128.318,13	0,00
Extensão Rural	631.800,00	1.008.277,19	125.216,53	487.067,95	1,15	521.209,24	30.710,08	373.009,95	0,89	635.267,24	114.058,00
INDÚSTRIA	2.000,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.000,00	125.100,00	0,00	107.155,25	0,25	17.944,75	0,00	107.155,25	0,26	17.944,75	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	107.155,25	0,25	17.844,75	0,00	107.155,25	0,26	17.844,75	0,00
TRANSPORTE	72.700,00	75.500,00	10.695,59	42.721,01	0,10	32.778,99	8.807,59	39.921,01	0,10	35.578,99	2.800,00
Transporte Hidroviário	72.700,00	75.500,00	10.695,59	42.721,01	0,10	32.778,99	8.807,59	39.921,01	0,10	35.578,99	2.800,00
DESPORTO E LAZER	197.400,00	452.349,11	-6.560,56	174.398,42	0,41	277.950,69	14.387,72	170.924,68	0,41	281.424,43	3.473,74
Desporto Comunitário	197.400,00	452.349,11	-6.560,56	174.398,42	0,41	277.950,69	14.387,72	170.924,68	0,41	281.424,43	3.473,74
ENCARGOS ESPECIAIS	260.100,00	207.612,44	-20.565,98	84.196,46	0,20	123.415,98	15.447,08	84.196,46	0,20	123.415,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.100,00	207.612,44	-20.565,98	84.196,46	0,20	123.415,98	15.447,08	84.196,46	0,20	123.415,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	347.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.910.350,00	2.314.745,27	358.025,55	1.743.454,61	4,11	571.290,66	358.025,55	1.743.454,61	4,17	571.290,66	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	85.000,00	14.692,29	64.198,01	0,15	20.801,99	14.692,29	64.198,01	0,15	20.801,99	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	85.000,00	14.692,29	64.198,01	0,15	20.801,99	14.692,29	64.198,01	0,15	20.801,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	308.700,00	357.700,00	55.980,46	238.977,49	0,56	118.722,51	55.980,46	238.977,49	0,57	118.722,51	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	18.000,00	16.000,00	2.727,60	11.607,74	0,03	4.392,26	2.727,60	11.607,74	0,03	4.392,26	0,00
Judiciário											
Administração Geral	142.600,00	193.600,00	32.318,72	139.463,49	0,33	54.136,51	32.318,72	139.463,49	0,33	54.136,51	0,00
Administração Financeira	91.100,00	91.100,00	14.192,83	64.953,47	0,15	26.146,53	14.192,83	64.953,47	0,16	26.146,53	0,00
Controle Externo	16.000,00	16.000,00	2.071,83	3.453,05	0,01	12.546,95	2.071,83	3.453,05	0,01	12.546,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	3.160,63	13.044,07	0,03	7.955,93	3.160,63	13.044,07	0,03	7.955,93	0,00
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	1.508,85	6.455,67	0,02	13.544,33	1.508,85	6.455,67	0,02	13.544,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.200,00	62.336,94	14.450,15	58.855,51	0,14	3.481,43	14.450,15	58.855,51	0,14	3.481,43	0,00
Administração Geral	100,00	1.236,94	490,71	1.236,94	0,00	0,00	490,71	1.236,94	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	2.313,13	9.507,60	0,02	1.592,40	2.313,13	9.507,60	0,02	1.592,40	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	11.646,31	48.110,97	0,11	1.889,03	11.646,31	48.110,97	0,11	1.889,03	0,00
SAÚDE	327.200,00	420.360,00	97.914,40	387.092,67	0,91	33.267,33	97.914,40	387.092,67	0,92	33.267,33	0,00
Administração Geral	70.100,00	70.100,00	15.877,43	69.239,06	0,16	860,94	15.877,43	69.239,06	0,17	860,94	0,00
Atenção Básica	196.000,00	286.000,00	70.284,23	273.819,67	0,65	12.180,33	70.284,23	273.819,67	0,65	12.180,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	7.637,39	29.402,19	0,07	18.597,81	7.637,39	29.402,19	0,07	18.597,81	0,00
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	1.928,62	6.362,95	0,01	1.137,05	1.928,62	6.362,95	0,02	1.137,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.500,00	8.660,00	2.186,73	8.268,80	0,02	391,20	2.186,73	8.268,80	0,02	391,20	0,00
EDUCAÇÃO	696.100,00	729.784,67	145.934,22	636.657,00	1,50	93.127,67	145.934,22	636.657,00	1,52	93.127,67	0,00
Administração Geral	50.700,00	46.999,38	10.399,48	43.394,10	0,10	3.605,28	10.399,48	43.394,10	0,10	3.605,28	0,00
Ensino Fundamental	362.500,00	409.218,15	87.950,62	380.022,83	0,90	29.195,32	87.950,62	380.022,83	0,91	29.195,32	0,00
Educação Infantil	232.000,00	242.435,42	41.446,80	182.797,87	0,43	59.637,55	41.446,80	182.797,87	0,44	59.637,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	47.000,00	31.031,72	6.137,32	30.442,20	0,07	589,52	6.137,32	30.442,20	0,07	589,52	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	103.800,00	104.079,22	19.595,34	78.348,57	0,18	25.730,65	19.595,34	78.348,57	0,19	25.730,65	0,00
Serviços Urbanos	103.800,00	104.079,22	19.595,34	78.348,57	0,18	25.730,65	19.595,34	78.348,57	0,19	25.730,65	0,00
AGRICULTURA	46.750,00	46.750,00	8.640,76	33.656,39	0,08	13.093,61	8.640,76	33.656,39	0,08	13.093,61	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.059,18	27.879,04	0,07	12.120,96	7.059,18	27.879,04	0,07	12.120,96	0,00

Extensão Rural	6.750,00	6.750,00	1.581,58	5.777,35	0,01	972,65	1.581,58	5.777,35	0,01	972,65	0,00
TRANSPORTE	5.100,00	5.100,00	817,93	3.534,53	0,01	1.565,47	817,93	3.534,53	0,01	1.565,47	0,00
Transporte Hidroviário	5.100,00	5.100,00	817,93	3.534,53	0,01	1.565,47	817,93	3.534,53	0,01	1.565,47	0,00
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,57	261.300,00	0,00	242.134,44	0,58	261.300,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,57	261.300,00	0,00	242.134,44	0,58	261.300,00	0,00
TOTAL	**36.447.270,00**	**59.526.518,24**	**2.492.243,44**	**42.419.843,64**	**100,00**	**17.106.674,60**	**8.127.968,28**	**41.859.566,25**	**100,00**	**17.666.951,99**	**560.277,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 15m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8BC9EEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.065.500,00	3.200.120,45
Receita de Contribuições dos Segurados	880.500,00	1.026.883,26
Ativo	880.500,00	1.026.883,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.025.000,00	902.266,17
Ativo	1.025.000,00	902.266,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	1.025.106,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	1.025.106,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	245.864,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	245.864,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.065.500,00**	**2.954.255,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.805.500,00	1.612.954,10	1.612.954,10	1.612.954,10	0,00
Aposentadorias	2.340.500,00	1.330.808,90	1.330.808,90	1.330.808,90	0,00
Pensões por Morte	465.000,00	282.145,20	282.145,20	282.145,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	184.000,00	149.640,42	148.322,92	148.322,92	1.317,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	184.000,00	149.640,42	148.322,92	148.322,92	1.317,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.989.500,00**	**1.762.594,52**	**1.761.277,02**	**1.761.277,02**	**1.317,50**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**76.000,00**	**1.191.661,10**	**1.192.978,60**	**1.192.978,60**	**2.952.938,12**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	245.864,83
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.297.112,73
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.297.112,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9C353312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.490.303,79	34.709.291,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.660.900,00	2.636.255,87
IPTU	255.250,00	202.357,68
ISS	1.038.450,00	751.031,62
ITBI	149.700,00	463.397,52
IRRF	999.500,00	1.080.039,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	139.429,64
Contribuições	199.600,00	186.012,02
Receita Patrimonial	656.507,58	657.129,29
Aplicações Financeiras (II)	656.507,58	657.129,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.914.509,01	31.200.583,34
Cota-Parte do FPM	20.273.916,95	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	7.006.286,09	6.596.070,11
Cota-Parte do IPVA	714.000,00	498.578,82
Cota-Parte do ITR	278.100,00	281.919,49
Transferências da LC 61/1989	106.000,00	99.732,82
Transferências do FUNDEB	3.836.000,00	3.750.950,49
Outras Transferências Correntes	4.700.205,97	4.230.570,85
Demais Receitas Correntes	58.787,20	29.310,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.787,20	29.310,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	39.833.796,21	34.052.161,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.115.500,00	2.175.014,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	950.000,00	1.025.106,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.000.209,13	4.120.020,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.650,00	48.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	48.650,00	48.650,00
Transferências de Capital	7.951.559,13	4.071.370,31
Convênios	40.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	7.911.559,13	4.031.370,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.000.209,13	4.120.020,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.949.505,34	40.347.196,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.834.005,34	38.172.182,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

				PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	40.103.431,45	32.848.346,16	32.475.979,94	31.983.080,16	1.373.870,10	315.664,48	315.664,48
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	17.642.512,38	16.002.478,35	16.002.478,35	15.854.223,06	26.757,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	15.641,20	15.641,20	15.641,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.410.919,07	16.830.226,61	16.457.860,39	16.113.215,90	1.347.113,03	315.664,48	315.664,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.053.431,45	32.832.704,96	32.460.338,74	31.967.438,96	1.373.870,10	315.664,48	315.664,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	3.025.500,00	1.762.594,52	1.761.277,02	1.761.277,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.357.586,79	7.808.902,96	7.622.309,29	6.337.406,87	59.568,51	152.672,74	151.155,77
Investimentos	15.422.968,37	6.908.241,72	6.721.648,05	5.436.745,63	59.568,51	152.672,74	151.155,77
Inversões Financeiras	864.618,42	864.618,42	864.618,42	864.618,42	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	864.618,42	864.618,42	864.618,42	864.618,42	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	70.000,00	36.042,82	36.042,82	36.042,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.287.586,79	7.772.860,14	7.586.266,47	6.301.364,05	59.568,51	152.672,74	151.155,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.406.518,24**	**42.368.159,62**	**41.807.882,23**	**40.030.080,03**	**1.433.438,61**	**468.337,22**	**466.820,25**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.341.018,24	40.605.565,10	40.046.605,21	38.268.803,01	1.433.438,61	468.337,22	466.820,25

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.583.142,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.996.879,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	657.129,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	41.508,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.381.258,70**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	406.442,00	431.183,86
DEDUÇÕES (XL)	6.046.195,80	4.275.622,88
Disponibilidade de Caixa	6.046.195,80	4.275.622,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99	7.198.282,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.299.082,06	2.641.912,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13	280.747,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.639.753,80	-3.844.439,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.795.314,78**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	342.829,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.452.484,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.068.105,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.349.755,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.349.755,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 22m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5539652F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.442.900,00**	**2.496.826,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	255.250,00	202.357,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.700,00	463.397,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.450,00	751.031,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	999.500,00	1.080.039,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.832.303,04**	**28.573.894,79**
2.1- Cota-Parte FPM	24.093.916,95	19.228.518,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.793.916,95	17.428.792,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	8.496.286,09	8.245.087,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	124.666,00
2.4- Cota-Parte ITR	288.100,00	352.399,21
2.5- Cota-Parte IPVA	834.000,00	623.223,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.275.203,04**	**31.070.721,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.306.460,61**	**5.354.833,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.762.340,15**	**2.412.846,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.853.100,00**	**3.766.637,62**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.767.100,00	3.706.570,21
6.1.1- Principal	3.750.000,00	3.690.883,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.100,00	15.687,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	60.067,41
6.4.1- Principal	80.000,00	60.067,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.556.460,61**	**-1.663.950,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**16.345,37**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.368,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-19.023,35	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.782.982,99**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.901.595,80**	**3.720.356,65**	**3.716.475,52**	**3.691.268,71**	**3.881,13**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.618.795,80	3.514.818,53	3.514.818,53	3.491.086,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.289.957,32	1.259.376,39	1.259.376,39	1.247.455,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.041.683,47	2.007.610,86	2.007.610,86	1.996.694,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	286.755,01	247.831,28	247.831,28	246.936,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	282.800,00	205.538,12	201.656,99	200.182,03	3.881,13
10.2.1- Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	139.700,00	83.578,30	79.697,17	78.222,21	3.881,13
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	95.100,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	41.000,00	26.959,82	26.959,82	26.959,82	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.662.416,49**	**3.658.535,36**	**3.633.328,55**	**3.881,13**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.612.339,45	3.612.339,45	3.588.607,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.077,04	46.195,91	44.720,95	3.881,13	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.466.322,73	3.466.322,73	3.442.590,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (m)

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.594.599,15	3.466.322,73	3.466.322,73	93,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	376.663,76	104.221,13	104.221,13	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	318.106,54	35.368,72	48.495,80	0,00	-13.127,08	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	315.269,28	35.368,72	48.495,80	0,00	-13.127,08	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.837,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.496.266,44**	**3.215.555,57**	**3.145.283,61**	**3.095.506,58**	**70.271,96**
20.1- Educação Infantil	683.765,57	364.195,97	357.490,31	346.425,05	6.705,66
20.2- Ensino Fundamental	3.235.719,87	2.404.500,16	2.340.933,86	2.309.081,45	63.566,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	84.597,52	16.644,85	16.644,85	14.973,61	0,00
20.5- Administração Geral	489.683,48	430.214,59	430.214,59	425.026,47	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

(Por Área de Atuação)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.397.826,23**	**6.061.321,52**	**5.987.168,43**	**5.919.938,63**	**74.153,09**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.980.722,89	1.623.572,36	1.616.866,70	1.593.880,14	6.705,66
21.1.1- Creche	1.980.722,89	1.623.572,36	1.616.866,70	1.593.880,14	6.705,66
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.417.103,34	4.437.749,16	4.370.301,73	4.326.058,49	67.447,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.215.555,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.354.833,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	10.470,17
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.559.919,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.767.680,26	8.559.919,13	27,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**250.096,72**	**35.982,55**	**235.714,07**	**10.470,17**	**3.912,48**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	217.494,84	4.206,50	203.112,59	10.470,17	3.912,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.601,88	31.776,05	32.601,48	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**652.120,00**	**633.012,28**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**454.320,00**	**434.384,71**
31.1.1- Salário-Educação	268.500,00	258.447,04
31.1.2- PDDE	2.020,00	3.905,44
31.1.3- PNAE	68.700,00	56.827,00
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	114.900,00	115.205,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.349,01**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**197.800,00**	**197.278,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Período	**Até o Período**	**Até o Período**	**NÃO PROCESSADOS**
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**788.643,64**	**1.109.538,82**	**1.095.614,74**	**1.082.992,62**	**13.924,08**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	131.989,31	131.989,31	127.806,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	687.727,34	914.345,03	902.117,97	894.970,18	12.227,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.143,69	56.376,82	54.679,80	53.416,53	1.697,02
32.8- OUTRAS	1.972,61	6.827,66	6.827,66	6.799,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.186.505,88**	**8.037.290,14**	**7.949.212,97**	**7.861.607,01**	**88.077,17**
33.1- Despesas Correntes	**9.070.260,13**	**7.957.377,40**	**7.873.249,15**	**7.791.615,71**	**84.128,25**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.653.405,98	5.314.026,70	5.314.026,70	5.266.138,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.100,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.321.754,15	2.548.350,70	2.464.222,45	2.430.477,10	84.128,25
33.2- Despesas de Capital	**116.245,75**	**79.912,74**	**75.963,82**	**69.991,30**	**3.948,92**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	116.245,75	79.912,74	75.963,82	69.991,30	3.948,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	49.497,75	100.712,97
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.766.637,62	258.447,04
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.721.459,79	329.072,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.675,58	30.087,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-23.138,30	353,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.537,28	30.441,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 26m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ED8808EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.397.586,79	7.808.902,96	8.588.683,83
Investimentos	15.462.968,37	6.908.241,72	8.554.726,65
Inversões Financeiras	864.618,42	864.618,42	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	36.042,82	33.957,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.397.586,79	7.808.902,96	8.588.683,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.397.586,79**	**7.808.902,96**	**8.588.683,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:059FC57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.950,00	66.960,95	12.989,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	48.650,00	48.650,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	31.300,00	18.310,95	12.989,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	427.435,37	-116.689,05	310.746,32
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 29m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:615CC13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.550,00	2.442.900,00	2.496.826,23	102,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.250,00	255.250,00	202.357,68	79,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.700,00	149.700,00	463.397,52	309,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.100,00	1.038.450,00	751.031,62	72,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.500,00	999.500,00	1.080.039,41	108,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.000,00	31.532.303,04	26.774.168,63	84,91
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	21.793.916,95	17.428.792,68	79,97
Cota-Parte ITR	50.000,00	288.100,00	352.399,21	122,32
Cota-Parte IPVA	600.000,00	834.000,00	623.223,37	74,73
Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	8.496.286,09	8.245.087,37	97,04
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	120.000,00	124.666,00	103,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.921.550,00**	**33.975.203,04**	**29.270.994,86**	**86,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.100.627,50	5.105.337,63	4.473.962,33	87,63	4.462.341,86	87,41	4.335.424,87	84,92	11.620,47
Despesas Correntes	3.990.437,50	5.055.147,63	4.446.695,33	87,96	4.435.074,86	87,73	4.308.157,87	85,22	11.620,47
Despesas de Capital	110.190,00	50.190,00	27.267,00	54,33	27.267,00	54,33	27.267,00	54,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.060.800,00	1.500.800,00	1.291.893,30	86,08	1.291.893,30	86,08	1.284.945,50	85,62	0,00
Despesas Correntes	1.060.600,00	1.500.600,00	1.291.893,30	86,09	1.291.893,30	86,09	1.284.945,50	85,63	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	558.700,00	638.700,00	575.472,56	90,10	546.424,18	85,55	475.223,63	74,40	29.048,38
Despesas Correntes	558.600,00	638.600,00	575.472,56	90,11	546.424,18	85,57	475.223,63	74,42	29.048,38
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.800,00	63.800,00	23.470,60	36,79	23.470,60	36,79	22.420,94	35,14	0,00
Despesas Correntes	68.400,00	58.400,00	23.470,60	40,19	23.470,60	40,19	22.420,94	38,39	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.800,00	113.960,00	26.756,99	23,48	26.756,99	23,48	25.899,26	22,73	0,00
Despesas Correntes	105.800,00	108.960,00	26.756,99	24,56	26.756,99	24,56	25.899,26	23,77	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.700,00	1.032.145,12	986.157,53	95,54	986.157,53	95,54	979.137,50	94,86	0,00
Despesas Correntes	862.500,00	1.031.945,12	986.157,53	95,56	986.157,53	95,56	979.137,50	94,88	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.772.427,50**	**8.454.742,75**	**7.377.713,31**	**87.26**	**7.337.044,46**	**86,78**	**7.123.051,70**	**84,25**	**40.668,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.377.713,31	7.337.044,46	7.123.051,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	12.855,10	12.855,10	12.855,10
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.364.858,21**	**7.324.189,36**	**7.110.196,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.390.649,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.974.208,98	2.933.540,13	2.719.547,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,16**	**25,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.390.649,23	7.377.713,31	2.987.064,08	254.661,61	0,00	0,00	0,00	254.661,61	0,00	2.987.064,08
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.165,96	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,06	2.766,61	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.264,29	1.072,71	2.016,71	-2.016,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.100,00	3.410.699,59	2.994.415,96	87,79
Proveniente da União	1.864.000,00	2.953.628,00	2.299.703,34	77,86
Proveniente dos Estados	223.100,00	457.071,59	694.712,62	151,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	141.800,00	141.800,00	146.546,77	103,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.228.900,00**	**3.552.499,59**	**3.140.962,73**	**88,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.100,00	4.361.326,85	3.429.645,00	78,64	3.348.887,84	76,79	3.307.632,39	75,84	80.757,16
Despesas Correntes	1.588.000,00	2.912.597,49	2.549.344,89	87,53	2.501.703,68	85,89	2.463.620,38	84,58	47.641,21
Despesas de Capital	505.100,00	1.448.729,36	880.300,11	60,76	847.184,16	58,48	844.012,01	58,26	33.115,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	81.259,91	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45	0,00
Despesas Correntes	100,00	81.259,91	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.600,00	131.014,52	83.216,05	63,52	83.216,05	63,52	83.216,05	63,52	0,00
Despesas Correntes	52.200,00	65.097,37	25.534,90	39,23	25.534,90	39,23	25.534,90	39,23	0,00
Despesas de Capital	400,00	65.917,15	57.681,15	87,51	57.681,15	87,51	57.681,15	87,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	239.401,88	124.959,24	52,20	121.496,24	50,75	112.152,87	46,85	3.463,00
Despesas Correntes	53.200,00	162.670,66	80.387,44	49,42	80.387,44	49,42	79.324,88	48,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	76.731,22	44.571,80	58,09	41.108,80	53,58	32.827,99	42,78	3.463,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.300,00	126.433,17	59.654,90	47,18	57.486,70	45,47	57.486,70	45,47	2.168,20
Despesas Correntes	82.100,00	79.374,04	59.654,90	75,16	57.486,70	72,43	57.486,70	72,43	2.168,20
Despesas de Capital	200,00	47.059,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.292.300,00**	**4.940.436,33**	**3.777.475,19**	**76,46**	**3.691.086,83**	**74,71**	**3.640.488,01**	**73,69**	**86.388,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.193.727,50	9.466.664,48	7.903.607,33	83,49	7.811.229,70	82,51	7.643.057,26	80,74	86.388,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.060.900,00	1.582.059,91	1.371.893,30	86,72	1.371.893,30	86,72	1.364.945,50	86,28	86.388,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.300,00	769.714,52	658.688,61	85,58	629.640,23	81,80	558.439,68	72,55	86.388,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	303.201,88	148.429,84	48,95	144.966,84	47,81	134.573,81	44,38	86.388,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.100,00	240.393,17	86.411,89	35,95	84.243,69	35,04	83.385,96	34,69	86.388,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.388,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	868.700,00	1.033.145,12	986.157,53	95,45	986.157,53	95,45	979.137,50	94,77	86.388,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.064.727,50**	**13.395.179,08**	**11.155.188,50**	**83,28**	**11.028.131,29**	**82,33**	**10.763.539,71**	**80,35**	**127.057,21**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 31m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:019387A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
*DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	2.583.191,01	1.500.834,69	1.082.356,32	13.997.055,25
2024	2.917.027,96	1.511.823,08	1.405.204,88	15.725.108,69
2025	3.115.786,69	1.546.626,33	1.569.160,36	17.458.224,54
2026	3.214.986,35	1.696.732,71	1.518.253,64	18.925.571,46
2027	3.320.199,72	1.715.161,65	1.605.038,07	20.617.393,96
2028	3.420.093,59	1.806.830,19	1.613.263,40	22.238.882,69
2029	3.526.015,38	1.853.187,11	1.672.828,27	23.971.275,83
2030	3.636.697,47	1.884.935,51	1.751.761,96	25.801.971,48
2031	3.741.601,33	2.050.827,50	1.690.773,83	27.431.757,18
2032	3.838.149,11	2.257.392,76	1.580.756,35	28.902.496,04
2033	3.941.307,76	2.264.038,24	1.677.269,52	30.676.278,73
2034	4.052.890,64	2.240.509,03	1.812.381,61	32.623.772,43
2035	4.167.862,47	2.343.331,83	1.824.530,64	34.460.452,09
2036	4.284.123,34	2.375.558,42	1.908.564,92	36.453.051,29
2037	4.392.898,56	2.504.265,72	1.888.632,84	38.321.752,05
2038	4.515.095,08	2.452.960,22	2.062.134,86	40.557.388,92
2039	4.612.288,28	2.952.113,27	1.660.175,01	41.815.604,08
2040	4.697.031,11	3.191.835,87	1.505.195,24	43.165.819,55
2041	4.739.734,59	3.631.943,40	1.107.791,19	43.876.206,69
2042	4.776.448,31	3.822.958,32	953.489,99	44.675.395,49
2043	4.788.466,27	4.300.911,94	487.554,33	44.697.014,16
2044	4.808.553,62	4.443.419,83	365.133,79	44.939.727,41
2045	4.814.361,94	4.582.741,35	231.620,59	45.037.834,80
2046	4.816.573,51	4.809.659,04	6.914,47	44.820.043,15
2047	4.790.007,53	5.007.031,54	-217.024,01	44.379.080,66
2048	4.765.073,81	5.057.920,67	-292.846,86	44.010.410,95
2049	4.752.478,95	4.938.505,02	-186.026,07	43.931.205,66
2050	4.708.673,88	5.137.655,75	-428.981,87	43.259.267,99
2051	4.669.349,23	5.103.676,83	-434.327,60	42.819.594,66
2052	4.620.560,05	5.283.993,68	-663.433,63	41.927.055,00
2053	4.571.899,53	5.403.366,01	-831.466,48	40.927.555,67
2054	4.516.120,47	5.432.148,92	-916.028,45	39.926.965,25
2055	4.448.508,67	5.648.015,56	-1.199.506,89	38.443.979,92
2056	4.384.208,46	5.278.074,45	-893.865,99	37.855.754,83
2057	3.177.150,16	5.106.474,81	-1.929.324,65	34.890.971,52
2058	3.050.725,21	4.957.753,64	-1.907.028,43	33.006.239,31
2059	2.926.883,42	4.790.341,85	-1.863.458,43	31.186.350,87
2060	2.802.420,64	4.536.211,67	-1.733.791,03	29.582.227,24
2061	2.688.965,12	4.293.205,17	-1.604.240,05	28.107.538,17
2062	2.586.120,89	3.826.717,34	-1.240.596,45	27.230.585,33
2063	2.510.742,09	3.360.605,98	-849.863,89	26.771.453,99
2064	2.454.927,89	3.053.989,79	-599.061,90	26.423.194,09
2065	2.408.148,46	2.687.408,70	-279.260,24	26.463.735,51

2066	2.388.180,03	2.638.969,31	-250.789,28	26.241.417,19
2067	2.366.993,84	2.482.741,99	-115.748,15	26.260.710,16
2068	2.354.242,69	2.239.497,53	114.745,16	26.605.948,62
2069	2.355.040,24	1.993.244,78	361.795,46	27.214.794,38
2070	2.359.402,50	1.786.038,50	573.364,00	27.999.726,92
2071	2.373.868,32	1.718.586,17	655.282,15	28.736.927,23
2072	2.412.569,82	1.617.376,53	795.193,29	29.672.031,66
2073	2.417.368,84	1.468.724,22	948.644,62	30.774.127,61
2074	2.438.648,90	1.624.330,02	814.318,88	31.454.120,76
2075	2.462.437,72	1.815.763,16	646.674,56	31.933.150,99
2076	2.491.006,74	1.829.584,22	661.422,52	32.609.321,48
2077	2.500.607,64	1.751.532,59	749.075,05	33.446.049,05
2078	2.507.198,59	1.942.122,45	565.076,14	33.827.126,28
2079	2.520.415,94	2.162.774,44	357.641,50	33.977.333,14
2080	2.517.495,86	2.183.793,75	333.702,11	34.287.095,86
2081	2.515.667,62	2.295.111,16	220.556,46	34.394.506,67
2082	2.500.731,98	2.382.322,36	118.409,62	34.410.769,45
2083	2.491.306,53	2.528.548,17	-37.241,64	34.217.876,55
2084	2.449.490,15	2.570.298,52	-120.808,37	34.013.501,45
2085	2.399.639,02	2.797.339,48	-397.700,46	33.338.908,91
2086	2.331.837,56	3.037.969,97	-706.132,41	32.324.344,55
2087	2.237.177,23	3.259.807,53	-1.022.630,30	30.985.216,36
2088	2.156.551,50	3.500.085,50	-1.343.534,00	29.320.778,66
2089	2.035.602,80	3.525.165,84	-1.489.563,04	27.685.186,58
2090	1.936.686,37	3.709.958,93	-1.773.272,56	25.628.204,50
2091	1.802.712,80	3.638.439,95	-1.835.727,15	23.730.022,77
2092	1.675.341,42	3.682.475,21	-2.007.133,79	21.551.482,34
2093	1.530.230,52	3.611.671,76	-2.081.441,24	19.395.733,65
2094	1.363.116,28	3.616.608,88	-2.253.492,60	16.970.189,69
2095	1.216.869,20	3.620.466,80	-2.403.597,60	14.416.487,09
2096	1.065.455,27	3.467.030,94	-2.401.575,67	12.016.933,35
2097	910.299,47	3.253.318,47	-2.343.019,00	9.732.471,03
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 08m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:29EA7421

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
*DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.447.270,00
Previsão Atualizada	51.556.012,92
Receitas Realizadas	42.029.431,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.349.755,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.447.270,00
Dotação Atualizada	59.526.518,24
Despesas Empenhadas	42.419.843,64
Despesas Liquidadas	41.859.566,25
Despesas Pagas	40.081.764,05
Superávit Orçamentário	169.865,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	42.419.843,64
Despesas Liquidadas	41.859.566,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.709.291,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.589.663,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.169.203,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.954.255,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.762.594,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.761.277,02
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.192.978,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO**	**Resultado até o**	**% em Relação à Meta**

	(a)	Período (b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.996.879,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.795.314,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.299.082,06	3.050,59	1.433.438,61	862.592,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.201,40	105.492,75	506.229,51	19.479,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.930.283,46	108.543,34	1.939.668,12	882.072,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.559.919,13	<18% / 25%>	27,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.466.322,73	70%	93,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.808.902,96	8.588.683,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	66.960,95	12.989,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	183.650,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.377.713,31	15,00	25,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 28m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:58EAD984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OMUNICADO ÀS EMPRESAS PE 0006/2025

Face ao esclarecimento recebido referente ao PE 006/2025, que tem por objeto a "Aquisição de Utensílios de Cozinha", informa-se o seguinte:

CANCELA SE o lote abaixo, por estar com valor incorreto, os demais lotes permanece inalterado:

06.00	LOTE 06 - Garrafas térmicas							
06.01	Botijão térmico, revestimento externo de polipropileno, com tripé, com alça, capacidade de 5 litros, com torneira, com tampa superior, com camada de isolamento para retenção da temperatura.	NÃO	UN	21	R$ 107,33	R$ 2.253,93	20815
06.02	Botijão térmico, revestimento externo de polipropileno, com alça, capacidade de 12 litros, com tampa superior, com camada de isolamento para retenção da temperatura.	NÃO	UN	19	R$ 194,53	R$ 3.696,07	20816
06.03	Garrafa térmica, capacidade para 1,2 litros, ampola de aço inox, com revestimento externo em inox, modo de servir a jato.	SIM	UN	104	R$ 139,93	R$ 14.552,72	19706
06.04	Garrafa térmica, capacidade para 1,9 litros, ampola de aço inox, com revestimento externo em inox, modo de servir a jato.	SIM	UN	140	R$ 195,63	R$ 27.388,20	14924
06.05	Garrafão térmico, composição poliuretano de alta densidade, com capacidade de 3 litros, com isolamento térmico a base de poliuretano que conserva a temperatura de líquidos quentes ou frios, com alça fixa para transporte.	NÃO	UN	25	R$ 58,60	R$ 1.465,00	20813
06.06	Garrafão térmico, composição poliuretano de alta densidade, com capacidade de 5 litros, com isolamento térmico a base de poliuretano que conserva a temperatura de líquidos quentes ou frios, com alça fixa para transporte.	NÃO	UN	20	R$ 71,16	R$ 1.423,20	20814
	VALOR TOTAL DO LOTE 06			329		R$ 50.779,12	

As empresas que, porventura, ofertarem proposta para o lote acima, apenas este será desconsiderado para efeito de julgamento. Rio Branco do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAELA LUIZE BUENO

Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9F69E01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 432/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	36,00	S/M	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE PEÇAS).	39,00	QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
1	2	24.000,00	UN	CÓPIAS EXCEDENTES À FRANQUIA	0,00	QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B0CA795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO REVOGAÇÃO LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 095/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Revogação Liminar *Sub Judice* Processo nº: 0004489-66.2024.8.16.014, candidata AMANDA SANTOS NOGUEIRA, após mérito do agravo onde perde o efeito da liminar cedida ao Munícipio e ao Instituto UniFil do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice* candidata AMANDA SANTOS NOGUEIRA inscrição nº 014.703.241-14 das questões nº 03, 06, 08 e em cumprimento da liminar.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	75.90

Leia se:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81.90

Art. 2º Devido ao cumprimento da liminar alterada a classificação final do cargo de Assistente Social.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 29 de janeiro de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	3
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	4
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	5
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	6
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	7 Revogado
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	83,60	5,00	88,60	8 *Sub Judice*
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	9
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	12
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	13
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	14

Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	15
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	16 *Sub Judice*
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	17
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	81,00	5,00	86,00	18 Revogado
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	80,80	5,00	85,80	19 Revogado
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	22
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	23
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	24
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	25
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	2,50	85,00	26 Revogado
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	27
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	28 Revogado
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	29
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	30
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	32
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	33
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	36
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	37
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	38
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	39
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	40
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	41
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	42
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	43
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	44
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	45
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	46
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	47
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	49
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	50
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	74,20	8,00	82,20	51 Revogado
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	52
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	53
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	54
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	56
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	57
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	58
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	59
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	60
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	61
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	63
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	64
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	65
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	66
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	69
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	70
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	71
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	72
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	73
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	74
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	75
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	76
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	77
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	78
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	79
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	80
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	81
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	82
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	83
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	84
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	85
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	86
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	87
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	88

Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	89
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	90
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	94
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	95
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	96
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	97
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	98
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	99
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	100
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	101
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	102
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	103
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	104
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	105
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	106
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	107
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	68.70	8,00	76.70	108 Revogado
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	109
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	112
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	113
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	114
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	115
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	116
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	117
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	118
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	119
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	120
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	121
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	122
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	124
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	126
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	127
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	128
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	129
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	130
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	131
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	132
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	133
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	134
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	135
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	138
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	139
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	140
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	141
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	142
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	143
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	144
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	145
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	146
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	148
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	149
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	150
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	151
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	152
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	153
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	154
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	155
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	157
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	158
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	159
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	160
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	161
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	162
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	163
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	164
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	165
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	166
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	167
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	168
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	169
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	170
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	171
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	172
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	173
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	174

Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	175
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	176
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	177
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	65,70	5,00	70,70	178 Revogado
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	179
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	180
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	181
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	182
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	183
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	184
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	185
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	187
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	188
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	189
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	190
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	191
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	192
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	193
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	194
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	195
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	196
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	197
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	198
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	199
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	200
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	201
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	202
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	203
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	204
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	205
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	206
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	207
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	208
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	209
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	210
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	211
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	212
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	213
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	214
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	215
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	216
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	217
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	218
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	219
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	221
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	222
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	223
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	224
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	225
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	226
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	227
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	228
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	229
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	231
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	232
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	233
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	234
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	235
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	236
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	237
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	238
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	239
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	240
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	241
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	242
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	243
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	244
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	245
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	246
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	247
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	248
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	249
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	250
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	251
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	252
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	253
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	254
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	255
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	256
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	257
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	258
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	259
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	260

Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	261
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	262
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	263
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	264
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	265
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	266
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	267
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	268
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	269
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	270
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	271
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	272
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	273
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	274
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	275
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	276
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	277
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	278
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	279
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	280
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	281
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	282
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	283
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	284
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	285
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	286
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	287
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	288
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	289
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	290
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	291
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	292
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	293
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	294
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	295
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	296
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	297
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	298
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	299
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	300
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	301
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	302
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	303
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	304
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	305
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	306
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	307
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	308
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	309
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	310
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	311
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	312
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	313
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	314
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	315
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	316
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	317
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	318
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	319
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	320
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	321
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	322
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	323
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	325
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	326
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	327
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	328
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	329
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	330
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	331
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	332
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	333
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	334
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	335
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	336
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	337
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	338
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	339
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	340
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	341
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	342
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	343

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2190F2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 912-2025

PORTARIA N° 912, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, restando 15 dias para serem usufruídos oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Cardozo de Almeida	Técnico em Enfermagem	08/05/2024	2024/2025	23/01/25 à 06/02/25
02	Antonio Junior Borges de Andrade	Técnico de Radiologia	02/12/2019	2022/2023	13/01/25 à 27/01/25
03	Danieli Miranda	Enfermeiro	01/04/2016	2023/2024	28/01/25 à 11/02/25
04	Everilda Kruger Becker	Recepcionista	01/11/1994	2023/2024	20/01/25 à 03/02/25
05	Neuri Antonio Frigo	Técnico Agrícola	01/07/2002	2022/2023	13/01/25 à 27/01/25
06	Rosemeri Aparecida Luchtemberg	Auxiliar de Consultório Dentário	05/11/2007	2024/2025	02/01/25 à 16/01/25
07	Salete Pires Galvão Sebold	Auxiliar de Serviços Gerais	17/03/2016	2022/2023	16/01/25 à 30/01/25
08	Sintia Maria Hoinatz	Auxiliar de Consultório de Dentário	07/02/2012	2023/2024	20/01/25 à 03/02/25
09	Vera Lucia Lovatel	Técnico Agrícola	01/07/2002	2023/2024	20/01/25 à 03/02/25

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8483BF07

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 913-2025

PORTARIA N° 913, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Celona Bosco Vieira	Zeladora	03/04/2007	2022/2023	14/01/25 à 28/01/25	894/2024
02	Daiane Balin	Fisioterapeuta	01/04/2016	2022/2023	13/01/25 à 27/01/25	740/2024
03	Danieli Miranda	Enfermeiro	01/04/2016	2022/2023	13/01/25 à 27/01/25	682/2023
04	Emerson Nicolau Inácio	Odontólogo	01/07/2002	2024/2025	20/01/25 à 03/02/25	894/2024
05	Liliane Koerig	Farmacêutico	01/02/2012	2021/2022	20/01/25 à 03/02/25	687/2024
06	Thamara Zornita	Auxiliar de Laboratório	01/08/2003	2022/2023	13/01/25 à 27/01/25	687/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1A0E9296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 1115/2024

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 1115/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,

CONTRATADA: PONTO DOS ACESSORIOS LTDA CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34 estabelecido(a) à Rua JERONIMO FARIAS MARTINS 437 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por FERNANDO CORREIA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 00 XXX MATO GROSSO e do CPF nº 111.819.919-78

OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
1115/2024	Caderno 10 matérias espiral univ.capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM	R$ 14,30	R$17,76
1115/2024	Caderno brochura (desenho) 40 flsPct c/20 und	R$ 26,00	R$ 46,88

1115/2024	Caneta esferogr fica na cor preta, c/ 50 und, corpo hexangular em material pl stico transparente, com orifˌcio lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta m,dia de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstˆnio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravad	R$ 26,00	R$ 42,90
1115/2024	Grampeador alicate médio 26/6 para até 30 folhas	R$ 15,00	R$ 41,06
1115/2024	Grampeador de Parede pinador - Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixa‡Æo de tecidos espumas pl sticos papel, etc em madeiras.- Capacidade T,cnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125	R$ 32,90	R$ 73,42
1115/2024	GRAMPEADOR METALICO CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 DIMENSOES MINIMAS 140 x 37 x 50 MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇOES	R$ 9,00	R$ 16,35
1115/2024	Lápis de cor pequeno-Cx c/ 12	R$ 2,30	R$ 3,03
1115/2024	PAPEL SULFITE FORMATO A-4 DIMENSOES 210 x 297 MM GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL CONTRA UMIDADE C/ 01 RESMA C/ QUINHENTAS FOLHAS C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 203,50	R$ 286,77
1115/2024	PASTA C/ ELASTICO 1 LINHA	R$ 1,50	R$ 1,85
1115/2024	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO OFICIO	R$ 1,50	R$ 2,51
1115/2024	Pistola de cola quente Potˆncia 40W Bivoltagem 110V/220V Cor Preta grande	R$ 16,00	R$ 19,89

DATA: 28/01/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C19C697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	537.987,50	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	537.987,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	537.987,50	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-537.987,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.223.955,12	49.863.293,53	50.170.593,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.702.768,00	4.810.243,00	2.657.475,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.521.187,12	45.053.050,53	47.513.118,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-1,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.025.424,54	54.063.660,64	57.015.742,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.922.882,09	48.657.294,57	51.314.168,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h	e 15m.		
Notas			

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:20C04883

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.223.955,12	49.863.293,53	50.170.593,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.702.768,00	4.810.243,00	2.657.475,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.521.187,12	45.053.050,53	47.513.118,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.354.661,17	9.911.671,12	10.452.886,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.419.195,05	8.920.504,01	9.407.597,50
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 19m.			

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1BBD8B65

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.170.593,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.657.475,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.513.118,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.602.098,99	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.841.889,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.325.918,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 21m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:70F89A29

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		46.777.318,67
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.104.752,91	2,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.806.639,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.666.307,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.525.975,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.015.742,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.452.886,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.602.098,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.325.918,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 25m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***
Presidente da Câmara	Contador
LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI	
Controle Interno	

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7F133CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2024					
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL					
Período de 01/01/2024 a 31/12/2024					
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:					
Receita	Data	Tipo		Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	436.874,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	384.591,69
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.270,61

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	372.440,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.832,06
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	40.227,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	31/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.645,67
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.906,80
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	31/10/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	31/10/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	02/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.707,80
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	637,05
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.555,34
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	14/10/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.549,09
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	12.187,62
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	16.944,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	166.591,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/10/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.016,84
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.888,21
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	09/10/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.507,27
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	524.493,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	65.025,90
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	490.495,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	168,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,45
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	89.188,90
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	24.074,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.032,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	68.827,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.317,13
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	25/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	551,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	32.646,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	64.065,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	174.882,10
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	913,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.576,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.787,13
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	21/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.808,77
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	63.225,24
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	04/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	14/11/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.453,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.451,27
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	25/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	621,50
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	16.782,73
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	760.418,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	72.622,81
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	12.105,47
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	127.762,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	449,33
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	19/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	361.025,16
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/11/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	441,35
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	29/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.906,80
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/11/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	159.333,42
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	268,45
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/02/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.370,73
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	175,69
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.396,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.419,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,98
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo		Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	417,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.398,38
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	08/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	965,49
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	6.735,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.114.881,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.206,01
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.300,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.708,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	343.714,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.163,47
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	9.943,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	518.293,45
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	62.902,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	373.876,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.031,60
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	44.894,75
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	510.024,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	893,55
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.101,99
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	10.654,41
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.643,41
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	24.250,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	17.096,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	23/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.453,97
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.733,12
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.038,55
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.451,27
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.598,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	88.337,46
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.477,63
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.496,77
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	27/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.477,71
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	656,62
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.352,86
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	766.174,26
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	12.143,29
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.645,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	847,20
1.7.1.9.57.0.1.12.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita		EMENDA INDIVIDUAL Nº 202442770005 F.M.A.S-SIGTV 412330320240002 GND3	50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	78.358,32
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.546,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.898,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	496.037,37
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	95.206,68
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	43.965,53
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.597,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.390,26
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	77.437,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	420,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.342,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.294,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	397,79
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.439,13
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	7.237,40
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo		Descrição	Valor
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/03/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	159,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	497.979,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.592,26
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.781,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.183,95
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	33.180,27
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.206,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.595,56
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	47.065,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.028,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	22/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.865,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	23/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,51
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	25/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.474,25
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	26/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	900,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	178,85
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.647,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	121.644,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.177,30

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	423,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.261,46
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	693.857,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.230,99
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	114.657,54
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.550,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.150,70
1.7.1.9.57.0.1.11.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita		EMENDA Nº 50410004 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO	657.475,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	120,15
1.7.1.9.57.0.1.10.00.00.00.00	22/05/2024	1 - Receita		EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320240001 GND3	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.9.57.0.1.09.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita		Emenda nº 19680006 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS APS P/M	1.350.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	593,71
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	97.439,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.353,05
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	213,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.296,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	41.893,63
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	27/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	133,24
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	27/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	900,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.507,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	13.817,17
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.508,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	422.295,95
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	501,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.542,71
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	592.934,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	328,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	302.015,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.716,36
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	39.619,13
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	69.884,11
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.238,47
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.707,72
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	564,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo		Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	26/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.045,16
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/06/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.350,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	632,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	426.736,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	288,44
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.799,89
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	309.809,85
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.435,46
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	7.342,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	379.698,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	67,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.885,08
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.799,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.135,56
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.9.57.0.1.08.00.00.00.00	04/07/2024	1 - Receita		Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio)	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.709,25
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	111.348,74
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	3.254,40
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.437,26
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	18/07/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	719.515,79
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/07/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	6.067,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/07/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	167.038,50

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	132.040,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.114,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	350.811,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	478,12
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	653,66
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.419,25
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	01/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	639,75
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/08/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.300,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	56.884,11
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	12/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.474,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	13/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	05/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.201,57
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	05/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.708,10
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.296,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	06/08/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	06/08/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	16/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.028,07
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	07/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.842,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	637.487,43
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/08/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.596,70
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	09/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	09/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	43.867,27
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.786,14
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	11.444,69
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita		Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	381.121,73
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.549,97
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	123.635,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	6.271,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	674,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.680,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	410.690,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	27.037,74
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.906,80
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo		Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	11.565,64
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.708,05
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.270,61
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.451,27
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	12.740,63
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	16/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	84.341,13
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.327,29
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	314.036,11
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	46.663,02
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	13/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita		CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO	2.297.509,20
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita		CONVENIO/MAPA Nº 945334/2023 PATRULHA AGRICOLA	206.721,89
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	04/07/2024	1 - Receita		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00
				Total .....:	**26.515.603,33**

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0E8E709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.928.691,01	2.799.712,59	2.608.105,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.928.691,01	2.799.712,59	2.608.105,93
Empréstimos	2.422.440,93	2.332.766,92	2.186.757,74
Interna	2.422.440,93	2.332.766,92	2.186.757,74
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	506.250,08	466.945,67	421.348,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	395.259,24	370.032,43	344.143,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	110.990,84	96.913,24	77.204,60
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.899.342,00	17.512.433,38	14.574.950,25
Disponibilidade de Caixa[1]	12.899.342,00	17.512.433,38	14.574.950,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	20.248.767,29	15.822.155,11
(–) Restos a Pagar Processados	1.948.971,27	2.237.359,74	966.744,88
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	498.974,17	280.459,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.970.650,99	-14.712.720,79	-11.966.844,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.971.517,15	49.863.293,53	50.170.593,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.702.768,00	4.810.243,00	2.657.475,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.268.749,15	45.053.050,53	47.513.118,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,93	6,21	5,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,59	-32,66	-25,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.722.498,98	54.063.660,64	57.015.742,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.650.249,08	48.657.294,57	51.314.168,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	131.053,38	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.548.364,57	6.066.595,02	10.637.577,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 57m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1771A52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.971.517,15	49.863.293,53	50.170.593,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.702.768,00	4.810.243,00	2.657.475,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.268.749,15	45.053.050,53	47.513.118,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.299.124,81	9.911.671,12	10.452.886,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.369.212,33	8.920.504,01	9.407.597,50
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 46m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E6C9C73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	72.404,58	72.404,58
Interna	72.404,58	72.404,58
Empréstimos	72.404,58	72.404,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**72.404,58**	**72.404,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.170.593,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.657.475,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.513.118,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	72.404,58	0,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.602.098,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.841.889,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.325.918,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:53598A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.170.593,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.513.118,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.777.318,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.189.488,81	41,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.259.752,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.996.764,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.733.776,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.966.844,32	-25,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.015.742,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.452.886,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	72.404,58	0,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.602.098,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.325.918,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.638.096,97	3.964.032,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 10m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DEC2660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período	%	**Até o Período**	%	
			(b)	(b/a)	**(c)**	(c/a)	**(a-c)**

		(a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.900.000,00	75.363.215,96	13.232.814,76	17,56	64.467.387,02	85,54	10.895.828,94
RECEITAS CORRENTES	46.280.000,00	52.942.933,75	9.395.592,98	17,75	50.170.593,67	94,76	2.772.340,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.063.000,00	6.163.000,00	1.167.302,91	18,94	5.084.982,02	82,51	1.078.017,98
Impostos	4.987.000,00	5.087.000,00	1.136.849,42	22,35	4.586.296,77	90,16	500.703,23
Taxas	922.000,00	922.000,00	30.453,49	3,30	495.515,62	53,74	426.484,38
Contribuição de Melhoria	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	3.169,63	2,06	150.830,37
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	250.696,57	15,67	1.447.414,64	90,46	152.585,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	250.696,57	15,67	1.447.414,64	90,46	152.585,36
RECEITA PATRIMONIAL	801.000,00	1.046.132,52	205.650,95	19,66	1.282.659,23	122,61	-236.526,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	181,79	18,18	818,21
Valores Mobiliários	800.000,00	1.045.132,52	205.650,95	19,68	1.282.477,44	122,71	-237.344,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	34.220,00	74,39	11.780,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	34.220,00	190,11	-16.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.570.000,00	43.887.801,23	7.767.736,38	17,70	42.185.540,97	96,12	1.702.260,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.707.000,00	24.824.436,23	4.243.025,84	17,09	22.911.372,24	92,29	1.913.063,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.863.000,00	10.063.365,00	2.112.339,00	20,99	11.130.304,66	110,60	-1.066.939,66
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	9.000.000,00	1.412.371,54	15,69	8.143.864,07	90,49	856.135,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	4.206,17	2,10	135.776,81	67,89	64.223,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	800,00	1,60	4.400,00	8,80	45.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.406,17	0,00	30.005,09	0,00	-30.005,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	101.371,72	0,00	-101.371,72
RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	22.420.282,21	3.837.221,78	17,11	14.296.793,35	63,77	8.123.488,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	72.404,58	3,62	1.927.595,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	72.404,58	3,62	1.927.595,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	411.359,01	97,94	8.640,99
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	411.359,01	257,10	-251.359,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	17.378.451,59	3.837.221,78	22,08	13.813.029,76	79,48	3.565.421,83
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.848.200,00	600.000,00	32,46	3.604.231,09	195,01	-1.756.031,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	700.000,00	15.530.251,59	3.237.221,78	20,84	10.208.798,67	65,73	5.321.452,92
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.900.000,00	75.363.215,96	13.232.814,76	17,56	64.467.387,02	85,54	10.895.828,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.900.000,00	75.363.215,96	13.232.814,76	17,56	64.467.387,02	85,54	10.895.828,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.900.000,00	75.363.215,96	13.232.814,76	17,56	64.467.387,02	85,54	10.895.828,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.117.516,96	-	-	5.117.516,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.117.516,96	-	-	5.117.516,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	49.900.000,00	80.480.732,92	11.335.645,71	62.450.737,87	18.029.995,05	15.156.945,18	53.812.640,90	26.668.092,02	52.843.080,50	8.638.096,97
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	41.540.055,50	49.400.596,39	9.372.406,71	43.169.579,76	6.231.016,63	10.158.322,40	42.434.066,05	6.966.530,34	41.885.193,56	735.513,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.506.259,52	24.334.800,87	5.139.233,94	21.590.916,14	2.743.884,73	5.207.850,56	21.590.916,14	2.743.884,73	21.410.212,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	311.355,65	22.541,83	311.085,94	269,71	22.541,83	311.085,94	269,71	311.085,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.633.795,98	24.754.439,87	4.210.630,94	21.267.577,68	3.486.862,19	4.927.930,01	20.532.063,97	4.222.375,90	20.163.894,63	735.513,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.633.795,98	24.754.439,87	4.210.630,94	21.267.577,68	3.486.862,19	4.927.930,01	20.532.063,97	4.222.375,90	20.163.894,63	735.513,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.809.944,50	30.530.136,53	1.963.239,00	19.281.158,11	11.248.978,42	4.998.622,78	11.378.574,85	19.151.561,68	10.957.886,94	7.902.583,26
INVESTIMENTOS	6.685.914,50	30.090.150,96	1.855.991,06	18.852.149,95	11.238.001,01	4.891.374,84	10.949.566,69	19.140.584,27	10.531.694,30	7.902.583,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.124.030,00	439.985,57	107.247,94	429.008,16	10.977,41	107.247,94	429.008,16	10.977,41	426.192,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.900.000,00	80.480.732,92	11.335.645,71	62.450.737,87	18.029.995,05	15.156.945,18	53.812.640,90	26.668.092,02	52.843.080,50	8.638.096,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.900.000,00	80.480.732,92	11.335.645,71	62.450.737,87	18.029.995,05	15.156.945,18	53.812.640,90	26.668.092,02	52.843.080,50	8.638.096,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.016.649,15	-	-	10.654.746,12	-	11.624.306,52	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.900.000,00	80.480.732,92	11.335.645,71	64.467.387,02	16.013.345,90	15.156.945,18	64.467.387,02	16.013.345,90	64.467.387,02	8.638.096,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 41m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:706610BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:07786E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	72.404,58	1.927.595,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.530.136,53	19.281.158,11	11.248.978,42
Investimentos	30.090.150,96	18.852.149,95	11.238.001,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	439.985,57	429.008,16	10.977,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.530.136,53	19.281.158,11	11.248.978,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.530.136,53**	**19.208.753,53**	**9.321.383,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:16927537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO		
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.942.933,75	50.170.593,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.163.000,00	5.084.982,02
IPTU	1.544.000,00	835.120,94
ISS	1.221.000,00	1.147.887,69
ITBI	872.000,00	920.102,04
IRRF	1.450.000,00	1.683.186,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.000,00	498.685,25
Contribuições	1.600.000,00	1.447.414,64
Receita Patrimonial	1.046.132,52	1.282.659,23
Aplicações Financeiras (II)	1.045.132,52	1.282.477,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	181,79
Transferências Correntes	43.887.801,23	42.185.540,97
Cota-Parte do FPM	15.640.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	7.360.000,00	8.686.657,11
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.452.448,15
Cota-Parte do ITR	160.000,00	666.311,25
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	128.021,50
Transferências do FUNDEB	9.515.000,00	8.441.880,13
Outras Transferências Correntes	9.276.801,23	7.067.462,07
Demais Receitas Correntes	246.000,00	169.996,81
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	169.996,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.747.801,23	48.888.116,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.420.282,21	14.296.793,35
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	72.404,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	411.359,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	420.000,00	411.359,01
Transferências de Capital	17.378.451,59	13.813.029,76
Convênios	12.298.451,59	11.467.648,72
Outras Transferências de Capital	5.080.000,00	2.345.381,04
Outras Receitas de Capital	2.621.830,62	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.621.830,62	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.420.282,21	14.224.388,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.168.083,44	63.112.505,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.168.083,44	63.112.505,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**				
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**RESTOS A**

		EMPENHADAS	LIQUDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.400.596,39	43.169.579,76	42.434.066,05	41.885.193,56	1.322.269,35	493.105,67	497.216,63
Pessoal e Encargos Sociais	24.334.800,87	21.590.916,14	21.590.916,14	21.410.212,99	358.433,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	311.355,65	311.085,94	311.085,94	311.085,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.754.439,87	21.267.577,68	20.532.063,97	20.163.894,63	963.835,37	493.105,67	497.216,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.089.240,74	42.858.493,82	42.122.980,11	41.574.107,62	1.322.269,35	493.105,67	497.216,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.530.136,53	19.281.158,11	11.378.574,85	10.957.886,94	475.264,88	8.674.406,01	8.674.406,01
Investimentos	30.090.150,96	18.852.149,95	10.949.566,69	10.531.694,30	469.633,84	8.674.406,01	8.674.406,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	439.985,57	429.008,16	429.008,16	426.192,64	5.631,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.090.150,96	18.852.149,95	10.949.566,69	10.531.694,30	469.633,84	8.674.406,01	8.674.406,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**79.729.391,70**	**61.710.643,77**	**53.072.546,80**	**52.105.801,92**	**1.791.903,19**	**9.167.511,68**	**9.171.622,64**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.729.391,70	61.710.643,77	53.072.546,80	52.105.801,92	1.791.903,19	9.167.511,68	9.171.622,64

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**43.177,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**43.177,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.275.970,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.282.477,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	347.104,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**978.550,25**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.928.691,01	2.608.105,93
DEDUÇÕES (XL)	12.893.710,96	14.572.134,73
Disponibilidade de Caixa	12.893.710,96	14.572.134,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	15.822.155,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.954.602,31	969.560,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	280.459,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.965.019,95	-11.964.028,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.999.008,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.388,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-985.041,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.013.966,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**78.593,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.117.516,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.117.516,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 55m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FE2ECB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.087.000,00**	**4.586.296,77**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.544.000,00	835.120,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	872.000,00	920.102,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.221.000,00	1.147.887,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.683.186,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.660.000,00**	**32.895.315,90**
2.1- Cota-Parte FPM	18.840.000,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.720.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.120.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	10.858.321,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	160.026,90
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	832.888,91
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.815.560,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.747.000,00**	**37.481.612,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.908.000,00**	**6.219.117,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.028.750,00**	**3.151.285,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.515.000,00**	**8.526.185,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	8.228.169,39
6.1.1- Principal	9.000.000,00	8.143.864,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.305,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	271.735,41
6.3.1- Principal	385.000,00	271.735,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	26.280,65
6.4.1- Principal	115.000,00	26.280,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.092.000,00**	**1.924.746,12**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**178.244,62**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	471.654,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-293.410,35	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.704.430,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.667.000,00**	**8.508.419,21**	**8.508.419,21**	**8.459.505,68**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.552.757,53	6.763.854,87	6.763.854,87	6.714.941,34	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	4.105.850,18	3.506.334,68	3.506.334,68	3.483.243,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.446.907,35	3.257.520,19	3.257.520,19	3.231.698,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.114.242,47	1.744.564,34	1.744.564,34	1.744.564,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	593.059,95	502.168,13	502.168,13	502.168,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.149.030,00	870.243,69	870.243,69	870.243,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	372.152,52	372.152,52	372.152,52	372.152,52	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.414.162,51**	**8.414.162,51**	**8.365.248,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.161.174,88	8.161.174,88	8.116.771,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	252.987,63	252.987,63	248.477,51	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.763.854,87	6.763.854,87	6.714.941,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	252.987,63	252.987,63	248.477,51	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.949.933,36		6.763.854,87	6.763.854,87	79,58
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.867,70		252.987,63	252.987,63	93,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	40.760,31		48.000,00	48.000,00	17,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	852.618,55	112.022,94	112.022,94	0,00	1,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	726.485,10	471.654,97	0,00	0,00	471.654,97	471.654,97
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	676.112,58	445.583,77	0,00	0,00	445.583,77	445.583,77
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	50.372,52	26.071,20	0,00	0,00	26.071,20	26.071,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.046.141,97**	**4.199.945,52**	**3.105.968,12**	**2.956.015,43**	**1.093.977,40**
20.1- Educação Infantil	1.372.138,87	1.060.016,09	716.343,88	701.922,73	343.672,21
20.2- Ensino Fundamental	3.785.309,66	3.137.873,83	2.387.568,64	2.252.037,10	750.305,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.393,44	2.055,60	2.055,60	2.055,60	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	873.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.452.296,01**	**12.239.899,91**	**11.145.922,51**	**10.947.056,29**	**1.093.977,40**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.071.049,00	4.992.869,34	4.649.197,13	4.611.684,35	343.672,21
21.1.1- Creche	6.071.049,00	4.992.869,34	4.649.197,13	4.611.684,35	343.672,21
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.381.247,01	7.247.030,57	6.496.725,38	6.335.371,94	750.305,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.199.945,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.219.117,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	445.583,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	69.069,86
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.904.409,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.370.403,17	9.904.409,84	26,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**280.254,87**	**53.052,06**	**206.853,26**	**69.070,07**	**4.331,54**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.456,86	53.222,63	131.225,82	68.899,50	4.331,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.798,01	-170,57	75.627,44	170,57	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**971.000,00**			**920.321,93**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**801.000,00**			**722.731,12**	
31.1.1- Salário-Educação	580.000,00			561.628,57	
31.1.2- PDDE	6.000,00			2.410,54	
31.1.3- PNAE	170.000,00			149.622,80	
31.1.4 - PNATE	45.000,00			9.069,21	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**			**0,00**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**170.000,00**			**197.590,81**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.712.982,55**	**2.121.463,54**	**2.069.125,21**	**2.059.215,13**	**52.338,33**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.250,00	33.593,26	33.240,46	33.240,46	352,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.351,31	740.663,34	711.909,79	701.999,71	28.753,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	496.381,24	1.347.206,94	1.323.974,96	1.323.974,96	23.231,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.428.484,52**	**14.837.781,29**	**13.691.465,56**	**13.482.689,26**	**1.146.315,73**
33.1- Despesas Correntes	**15.807.286,52**	**13.558.052,70**	**13.454.844,36**	**13.248.424,01**	**103.208,34**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.888.666,12	8.617.001,71	8.617.001,71	8.551.337,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	372.152,52	372.152,52	372.152,52	372.152,52	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.546.467,88	4.568.898,47	4.465.690,13	4.324.933,98	103.208,34
33.2- Despesas de Capital	**1.621.198,00**	**1.279.728,59**	**236.621,20**	**234.265,25**	**1.043.107,39**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.621.198,00	1.279.728,59	236.621,20	234.265,25	1.043.107,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	315.973,47	410.978,71
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.526.185,45	561.628,57
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.502.807,24	585.543,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.351,68	387.064,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	339.351,68	387.064,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 53m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:125F2EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	440.594,14	-20.594,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	260.000,00	0,00	260.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	411.359,01	-251.359,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	29.235,13	-29.235,13

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	420.000,00	171.560,00	171.560,00	171.560,00	0,00	151.746,95	248.440,00
Despesas de Capital	420.000,00	171.560,00	171.560,00	171.560,00	0,00	151.746,95	248.440,00
Investimentos	420.000,00	171.560,00	171.560,00	171.560,00	0,00	151.746,95	248.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	70.161,59	117.287,19	187.448,78

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 58m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:27127DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.987.000,00	5.087.000,00	4.586.296,77	90,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.544.000,00	1.544.000,00	835.120,94	54,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	872.000,00	872.000,00	920.102,04	105,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.121.000,00	1.221.000,00	1.147.887,69	94,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	1.683.186,10	116,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.820.000,00	29.540.000,00	31.095.589,74	105,27
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.720.000,00	17.428.792,67	98,36
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	832.888,91	416,44
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.815.560,18	78,94
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	10.858.321,08	118,03
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	160.026,90	133,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.807.000,00**	**34.627.000,00**	**35.681.886,51**	**103,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.720.276,18	7.179.286,85	6.558.396,35	91,35	6.375.435,96	88,80	6.269.756,52	87,33	182.960,39
Despesas Correntes	5.561.604,68	6.678.914,03	6.380.455,03	95,53	6.205.528,92	92,91	6.110.090,60	91,48	174.926,11
Despesas de Capital	158.671,50	500.372,82	177.941,32	35,56	169.907,04	33,96	159.665,92	31,91	8.034,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.947.032,57	3.630.322,08	3.487.843,82	96,08	3.377.128,91	93,03	3.352.118,44	92,34	110.714,91
Despesas Correntes	3.930.552,57	3.630.322,08	3.487.843,82	96,08	3.377.128,91	93,03	3.352.118,44	92,34	110.714,91
Despesas de Capital	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.705,00	87.899,11	60.506,81	68,84	60.506,81	68,84	59.980,81	68,24	0,00
Despesas Correntes	70.555,00	82.749,11	60.506,81	73,12	60.506,81	73,12	59.980,81	72,49	0,00
Despesas de Capital	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.500,00	32.650,00	24.555,26	75,21	23.491,21	71,95	22.893,02	70,12	1.064,05
Despesas Correntes	51.500,00	32.650,00	24.555,26	75,21	23.491,21	71,95	22.893,02	70,12	1.064,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	253.380,00	238.282,97	236.028,29	99,05	235.617,54	98,88	233.907,32	98,16	410,75
Despesas Correntes	243.080,00	238.282,97	236.028,29	99,05	235.617,54	98,88	233.907,32	98,16	410,75
Despesas de Capital	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.047.893,75**	**11.168.441,01**	**10.367.330,53**	**92.83**	**10.072.180,43**	**90,18**	**9.938.656,11**	**88,99**	**295.150,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.367.330,53	10.072.180,43	9.938.656,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.367.330,53**	**10.072.180,43**	**9.938.656,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.352.282,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.015.047,55	4.719.897,45	4.586.373,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,05**	**28,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.352.282,98	10.367.330,53	5.015.047,55	428.674,42	0,00	0,00	0,00	428.674,42	0,00	5.015.047,55
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2023										
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.006.000,00	8.236.000,00	5.435.384,22	66,00
Proveniente da União	3.306.000,00	4.656.000,00	4.190.003,18	89,99
Proveniente dos Estados	700.000,00	3.580.000,00	1.245.381,04	34,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	304.109,01	1.382,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.028.000,00**	**8.258.000,00**	**5.739.493,23**	**69,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.348.620,00	9.665.535,89	5.600.845,22	57,95	5.378.737,49	55,65	5.348.722,86	55,34	222.107,73
Despesas Correntes	2.212.090,00	4.675.960,89	4.111.812,22	87,94	3.979.377,49	85,10	3.949.362,86	84,46	132.434,73
Despesas de Capital	1.136.530,00	4.989.575,00	1.489.033,00	29,84	1.399.360,00	28,05	1.399.360,00	28,05	89.673,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	279.970,00	271.075,00	219.556,61	80,99	216.228,36	79,77	211.684,71	78,09	3.328,25
Despesas Correntes	273.790,00	271.075,00	219.556,61	80,99	216.228,36	79,77	211.684,71	78,09	3.328,25
Despesas de Capital	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.140,00	6.180,00	2.856,11	46,22	2.856,11	46,22	2.856,11	46,22	0,00
Despesas Correntes	28.840,00	6.180,00	2.856,11	46,22	2.856,11	46,22	2.856,11	46,22	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	457.270,00	513.537,17	390.735,48	76,09	384.440,66	74,86	379.916,10	73,98	6.294,82
Despesas Correntes	446.970,00	493.537,17	375.750,41	76,13	369.455,59	74,86	367.006,03	74,36	6.294,82
Despesas de Capital	10.300,00	20.000,00	14.985,07	74,93	14.985,07	74,93	12.910,07	64,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.030,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.030,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.125.000,00**	**10.461.358,30**	**6.213.993,42**	**59,40**	**5.982.262,62**	**57,18**	**5.943.179,78**	**56,81**	**231.730,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.068.896,18	16.844.822,74	12.159.241,57	72,18	11.754.173,45	69,78	11.618.479,38	68,97	702.087,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.227.002,57	3.901.397,08	3.707.400,43	95,03	3.593.357,27	92,10	3.563.803,15	91,35	702.087,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.087,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.845,00	94.079,11	63.362,92	67,35	63.362,92	67,35	62.836,92	66,79	702.087,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	508.770,00	546.187,17	415.290,74	76,03	407.931,87	74,69	402.809,12	73,75	702.087,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.087,38
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	253.380,00	243.313,21	236.028,29	97,01	235.617,54	96,84	233.907,32	96,13	702.087,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.172.893,75**	**21.629.799,31**	**16.581.323,95**	**76,66**	**16.054.443,05**	**74,22**	**15.881.835,89**	**73,43**	**526.880,90**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 02m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4D5DE46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.900.000,00
Previsão Atualizada	75.363.215,96
Receitas Realizadas	64.467.387,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.117.516,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.900.000,00
Dotação Atualizada	80.480.732,92
Despesas Empenhadas	62.450.737,87
Despesas Liquidadas	53.812.640,90
Despesas Pagas	52.843.080,50
Superávit Orçamentário	10.654.746,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	62.450.737,87
Despesas Liquidadas	53.812.640,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	50.170.593,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.513.118,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.777.318,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.275.970,00	43.177,25	-3,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-102.388,11	1.999.008,85	-1.952,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.954.602,31	157.068,08	1.797.534,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.548.364,57	1.377.261,48	9.171.622,64	1.999.480,45

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.502.966,88	1.534.329,56	10.969.156,87	1.999.480,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.904.409,84	<18% / 25%>	26,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.763.854,87	70%	79,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	252.987,63	50%	93,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	48.000,00	15%	17,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	72.404,58	1.927.595,42
Despesa de Capital Líquida	19.281.158,11	11.248.978,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	440.594,14	-20.594,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	171.560,00	248.440,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.367.330,53	15,00	29,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 24m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C967B651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAO PREV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 55m.				
FRANCISCO ANTONIO BONI			***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal			Contador	
FERNANDA DE OLIVEIRA				
Controle Interno				

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EBD499B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: **A.D. DAMINELLI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, sito Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (ABOCATH)	UND	MEDIX	800	R$ 0,80	R$ 640,00
54	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 8,0 C/ 01 PAR	PAR	MAXITEX	50	R$ 1,05	R$ 52,50

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, sito Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 1.976,30 (um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	AGULHA 25x7 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	30	R$ 6,85	R$ 205,50
8	ALCOOL ETILICO 70° 1000ML	FRASCO	SUPERVALE	60	R$ 4,50	R$ 270,00
27	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15CM X 3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	ERIMAX	100	R$ 5,39	R$ 539,00
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	ERIMAX	100	R$ 6,73	R$ 673,00
39	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO N° 13 COM 100 UND	CAIXA	MEDLEVENSOHN	6	R$ 25,00	R$ 150,00
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND.	BIOBASE	20	R$ 0,81	R$ 16,20
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND.	BIOBASE	20	R$ 0,88	R$ 17,60
71	SCALP Nº 27 PVC	UND.	MEDIX	500	R$ 0,21	R$ 105,00

Empresa: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 48.214.680/0001-72, sito Av. José Oscar Salazar, 1389, sala 02, Três Vendas, CEP: 99.713-042, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 2.092,40 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

1	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	INJEX	20	R$ 5,88	R$ 117,60
2	AGULHA 20 X 5,5 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	20	R$ 6,24	R$ 124,80
26	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	ERIMAX	100	R$ 4,03	R$ 403,00
46	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTAVEL, NÃO LUBRIFICADO	UND.	KOLPLAST	300	R$ 1,14	R$ 342,00
48	EQUIPO PARA SORO CONECTOR 2 VIAS C/CLAMP MULTIVIAS	UND.	MEDIX	300	R$ 0,55	R$ 165,00
55	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALERGÊNICA COM 100 UND TAMANHO PP	CAIXA	LIVE	50	R$ 18,80	R$ 940,00

Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, sito Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com valor total de R$ 22.033,72 (vinte e dois mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (ABOCATH)	UND.	GLOMED	500	R$ 0,71	R$ 355,00
9	GEL CLÍNICO INCOLOR PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS DE APARELHOS DE ULTRASSOM E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA 05 KG	FRASCO	RMC	2	R$ 22,28	R$ 44,56
10	POLVIDINE DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE) 1000 ML	FRASCO	VIC PHARMA	6	R$ 39,19	R$ 235,14
11	POLVIDINE TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO) 1000ML	FRASCO	VIC PHARMA	6	R$ 39,19	R$ 235,14
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	J.P	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	J.P	400	R$ 4,04	R$ 1.616,00
18	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	J.P	400	R$ 4,79	R$ 1.916,00
19	VASELINA LIQUiDA 1000 ML	FRASCO	CINORD	6	R$ 27,98	R$ 167,88
25	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500GR	PACOTE	NATHY	30	R$ 13,49	R$ 404,70
29	COMPRESSA CIRURGICA 45 CMX50CM 4 CAMADAS PCTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	SERRANA	10	R$ 50,90	R$ 509,00
30	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 CAMADAS/ 5 DOBRAS/ 11 FIOS POR CM² COM DIMENSÃO FECHADA 7,5 X7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	SERRANA	100	R$ 14,49	R$ 1.449,00
31	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 CAMADAS/ 5 DOBRAS/ 13 FIOS POR CM² COM DIMENSÃO FECHADA 7,5 X7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	SERRANA	100	R$ 12,35	R$ 1.235,00
32	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M C/ CAPA	UND.	CRAL	100	R$ 2,80	R$ 280,00
33	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M C/ CAPA	UND.	CRAL	100	R$ 4,60	R$ 460,00
34	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UND.	CRAL	100	R$ 8,19	R$ 819,00
35	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10M, C/ CAPA	UND.	CIEX	100	R$ 2,14	R$ 214,00
36	FITA MICROPORE 5 CM X 10M, C/ CAPA	UND.	CRAL	100	R$ 4,19	R$ 419,00
37	FITA MICROPORE 10CM X 10M, C/ CAPA	UND.	COPERTINA	100	R$ 7,68	R$ 768,00
38	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO N° 11 COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	6	R$ 19,99	R$ 119,94
40	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO N° 15 COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	6	R$ 20,94	R$ 125,64
41	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO N° 21 COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	6	R$ 21,99	R$ 131,94
42	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO N° 23 COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	6	R$ 21,99	R$ 131,94
43	ESPATULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA) DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	30	R$ 4,74	R$ 142,20
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNIDADE	UND.	DESCARBOX	100	R$ 4,39	R$ 439,00
49	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA PARA INFUSÃO VENOSA	CAIXA	LAMEDID	3000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
50	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 6,0 C/ 01 PAR	PAR	SANRO	50	R$ 1,25	R$ 62,50
51	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 6,5 C/ 01 PAR	PAR	MEDIX	50	R$ 1,13	R$ 56,50
52	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 7,0 C/ 01 PAR	PAR	SANRO	50	R$ 1,13	R$ 56,50
53	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 7,5 C/ 01 PAR	PAR	SANRO	50	R$ 1,13	R$ 56,50
56	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALERGÊNICA COM 100 UND TAMANHO P	CAIXA	MEDIX	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
57	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALERGÊNICA COM 100 UND TAMANHO M	CAIXA	MEDIX	50	R$ 18,79	R$ 939,50
58	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALERGÊNICA COM 100 UND TAMANHO G.	CAIXA	MEDIX	50	R$ 18,79	R$ 939,50
62	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 70CMX50M	ROLO	DESCARBOX	60	R$ 8,09	R$ 485,40
63	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14	UND.	MEDIX	20	R$ 2,11	R$ 42,20
64	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16	UND.	MEDIX	20	R$ 2,11	R$ 42,20
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND.	MARKMED	20	R$ 0,79	R$ 15,80
73	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	UND.	MEDIX	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
74	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	UND.	MEDIX	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
76	FORMOL 10% CONTEÚDO: 1L	LITRO	FACILIMPE	6	R$ 10,99	R$ 65,94
80	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 METROS	UND.	EUROCEL	100	R$ 3,18	R$ 318,00
81	FITA ADESIVA PARA ESTUFA / AUTOCLAVE	UND.	CIEX	100	R$ 3,55	R$ 355,00
82	MASCÁRA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND.	MEDIX	30	R$ 5,07	R$ 152,10

Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 02.816.696/0001-54, sito Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452, cara-cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
68	SCALP Nº 21 PVC	UND.	LABOR IMPORT	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
69	SCALP Nº 23 PVC	UND.	LABOR IMPORT	1200	R$ 0,19	R$ 228,00
70	SCALP Nº 25 PVC	UND.	LABOR IMPORT	800	R$ 0,19	R$ 152,00

Empresa: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 83.157.032/0001-22, sito Est. Boa Esperança, 1.918, Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, na cidade Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA ABERTO	FRASCO	ADV FARMA	300	R$ 2,49	R$ 747,00

Empresa: CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALARES E FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.880.586/0001-87, sito Rua São Paulo, 130, térreo, centro, CEP: 86.935-000, na cidade Lunardelli, Estado de Paraná, com valor total de R$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS	ROLO	MEDGAUZE	10	R$ 37,94	R$ 379,40
60	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 METROS	ROLO	MEDGAUZE	10	R$ 48,99	R$ 489,90
61	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS	ROLO	MEDGAUZE	10	R$ 118,95	R$ 1.189,50
72	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	UND.	DESCARPACK	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
75	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	UND.	DESCARPACK	2000	R$ 0,29	R$ 580,00

Empresa: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 40.892.801/0001-23, sito Rua Cristo Redentor, 79, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-380, na cidade Cascavel, Estado de Paraná, com valor total de R$ 352,50 (trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	AGULHA 40 X 12 DESCÁRTAVEL CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	50	R$ 7,05	R$ 352,50

Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 85.247.385/0001-49, sito Rua Israel, 2345E, Lot. Pop Vida Nova, CEP: 89.805-730, na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, com valor total de R$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	EQUIPLEX	1000	R$ 3,15	R$ 3.150,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	EQUIPLEX	1000	R$ 3,75	R$ 3.750,00
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	EQUIPLEX	500	R$ 4,59	R$ 2.295,00

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 47.181.976/0001-71, sito Av. Souza Naves, 1675, Sala 02, centro, CEP: 86.870-000, na cidade Ivaiporá, Estado de Paraná, com valor total de R$ 1.424,10 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS ADULTO TAMANHA 1,5 METROS	UND.	DESCARPACK	100	R$ 0,89	R$ 89,00
21	TUBO DE LATÉX (GARROTE) CALIBRE PEQUENO PCTE C/ 15 MTS	PACOTE	UMUARAMA LATEX	2	R$ 19,99	R$ 39,98
22	PROTETOR OFTALMICO P/ OCLUSÃO ANTIALERGICO TAMANHO P (PEDIATRICO)CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	COPERTINA	20	R$ 11,99	R$ 239,80
23	PROTETOR OFTALMICO P/ OCLUSÃO ANTIALERGICO TAMANHO G (ADULTO)CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	COPERTINA	20	R$ 11,99	R$ 239,80
24	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UND.	HAOXI	20	R$ 9,99	R$ 199,80
45	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTAVEL, NÃO LUBRIFICADO	UND.	KOLPLAST	100	R$ 1,08	R$ 108,00
47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UND.	MEDIX	20	R$ 3,09	R$ 61,80
77	AGUA OXIGENADA DE 10 VL 3% 1000 ML	FRASCO	RIOQUIMICA	24	R$ 4,48	R$ 107,52
78	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANPARENTE BICO RETO 100 ML	FRASCO	BIOMEDICA	60	R$ 2,48	R$ 148,80
79	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANPARENTE BICO RETO 250 ML	FRASCO	GG PLASTICO	60	R$ 3,16	R$ 189,60

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F3ED7DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	7.144.919,09	61.419.463,41	353.628,14
DESPESAS CORRENTES	46.799.848,94	56.944.723,53	9.593.426,33	51.600.075,73	5.344.647,80	9.961.743,85	51.599.875,73	5.344.847,80	51.594.331,46	200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.985.740,00	29.179.204,59	6.333.449,53	27.220.136,11	1.959.068,48	6.333.449,53	27.220.136,11	1.959.068,48	27.220.136,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.225.000,00	218.954,45	1.223.637,54	1.362,46	218.954,45	1.223.637,54	1.362,46	1.223.637,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.614.108,94	26.540.518,94	3.041.022,35	23.156.302,08	3.384.216,86	3.409.339,87	23.156.102,08	3.384.416,86	23.150.557,81	200,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.432.601,06	11.615.203,24	3.709.912,80	10.178.560,09	1.436.643,15	4.220.148,53	9.825.131,95	1.790.071,29	9.825.131,95	353.428,14
INVESTIMENTOS	2.832.601,06	9.122.206,03	2.156.236,47	7.712.486,66	1.409.719,37	2.666.472,20	7.359.058,52	1.763.147,51	7.359.058,52	353.428,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.492.997,21	1.553.676,33	2.466.073,43	26.923,78	1.553.676,33	2.466.073,43	26.923,78	2.466.073,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	7.144.919,09	61.419.463,41	353.628,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	7.144.919,09	61.419.463,41	353.628,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.181.303,89	(3.181.303,89)	0,00	3.534.932,03	(3.534.932,03)	3.540.476,30	(353.628,14)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	64.959.939,71	3.609.987,06	14.181.892,38	64.959.939,71	3.609.987,06	64.959.939,71	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C2265F36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.242.450,00	62.709.856,77	11.969.451,68	19,09	64.959.939,71	103,59	(2.250.082,94)
RECEITAS CORRENTES	51.142.450,00	58.389.211,96	10.921.617,56	18,70	58.284.100,23	99,82	105.111,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.243.500,00	5.008.987,29	899.998,74	17,97	4.923.807,22	98,30	85.180,07
IMPOSTOS	3.861.500,00	4.626.987,29	857.013,12	18,52	4.575.702,29	98,89	51.285,00
TAXAS	382.000,00	382.000,00	42.985,62	11,25	348.104,93	91,13	33.895,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	30.369,34	16,87	178.021,09	98,90	1.978,91

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	30.369,34	16,87	178.021,09	98,90	1.978,91
RECEITA PATRIMONIAL	460.710,00	654.797,20	179.303,61	27,38	1.149.572,21	175,56	(494.775,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.710,00	654.797,20	179.303,61	27,38	1.149.572,21	175,56	(494.775,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.118.240,00	52.078.427,47	9.750.759,74	18,72	51.617.932,17	99,12	460.495,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.999.240,00	27.872.521,80	5.416.274,44	19,43	27.571.919,35	98,92	300.602,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.494.000,00	16.123.905,67	2.897.830,97	17,97	15.766.656,09	97,78	357.249,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.625.000,00	8.082.000,00	1.436.654,33	17,78	8.279.356,73	102,44	(197.356,73)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	367.000,00	61.186,13	16,67	414.767,54	113,02	(47.767,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	280.000,00	5.009,84	1,79	275.760,92	98,49	4.239,08
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	82.000,00	56.176,29	68,51	139.006,62	169,52	(57.006,62)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	4.320.644,81	1.047.834,12	24,25	6.675.839,48	154,51	(2.355.194,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.240.987,17	0,00	0,00	1.240.987,17	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	1.240.987,17	0,00	0,00	1.240.987,17	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	227.500,00	227,50	(127.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	227.500,00	227,50	(127.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.979.657,64	1.047.834,12	35,17	5.207.352,31	174,76	(2.227.694,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.327.366,47	800.000,00	34,37	3.722.558,09	159,95	(1.395.191,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	652.291,17	247.834,12	37,99	1.484.794,22	227,63	(832.503,05)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.242.450,00	62.709.856,77	11.969.451,68	19,09	64.959.939,71	103,59	(2.250.082,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.242.450,00	62.709.856,77	11.969.451,68	19,09	64.959.939,71	103,59	(2.250.082,94)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	51.242.450,00	62.709.856,77	11.969.451,68	19,09	64.959.939,71	103,59	(2.250.082,94)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.860.070,00	0,00	0,00	5.860.070,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.860.070,00	0,00	0,00	5.860.070,00	100,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C93EDAB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	58.284.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:12											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador: A1D54380

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	100,00	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	100,00	7.144.919,09	353.628,14
LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	613.500,33	2.310.809,77	3,74	299.190,23	613.500,33	2.310.609,77	3,76	299.390,23	200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	613.500,33	2.310.809,77	3,74	299.190,23	613.500,33	2.310.609,77	3,76	299.390,23	200,00
ADMINISTRAÇÃO	6.135.343,72	6.596.870,33	1.017.909,65	5.452.855,45	8,83	1.144.014,88	1.048.774,94	5.452.855,45	8,88	1.144.014,88	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	328.000,00	343.100,00	70.747,76	308.922,91	0,50	34.177,09	70.812,94	308.922,91	0,50	34.177,09	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	927.000,00	981.600,00	224.489,51	830.132,31	1,34	151.467,69	224.489,51	830.132,31	1,35	151.467,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.206.343,72	4.576.470,33	613.879,66	3.784.102,00	6,13	792.368,33	644.679,77	3.784.102,00	6,16	792.368,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	53.000,00	59.000,00	12.580,14	52.527,71	0,09	6.472,29	12.580,14	52.527,71	0,09	6.472,29	0,00
CONTROLE INTERNO	203.000,00	215.200,00	39.244,05	159.961,91	0,26	55.238,09	39.244,05	159.961,91	0,26	55.238,09	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	98,00	82.588,38	0,13	77.411,62	98,00	82.588,38	0,13	77.411,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000,00	253.500,00	56.870,53	234.520,23	0,38	18.979,77	56.870,53	234.520,23	0,38	18.979,77	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.000,00	8.000,00	0,00	100,00	0,00	7.900,00	0,00	100,00	0,00	7.900,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.115.570,00	3.199.380,36	393.957,83	2.297.120,80	3,72	902.259,56	405.375,28	2.297.120,80	3,74	902.259,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	270.068,84	24.622,16	213.618,46	0,35	56.450,38	25.222,16	213.618,46	0,35	56.450,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	482,72	0,00	49.517,28	0,00	482,72	0,00	49.517,28	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	1.843,36	0,00	48.156,64	0,00	1.843,36	0,00	48.156,64	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.170,00	588.385,88	84.166,54	363.628,35	0,59	224.757,53	84.784,25	363.628,35	0,59	224.757,53	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.233.400,00	2.240.925,64	285.169,13	1.717.547,91	2,78	523.377,73	295.368,87	1.717.547,91	2,80	523.377,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.000,00	175.000,00	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	0,00
SAÚDE	10.489.683,14	17.969.061,45	3.150.592,41	16.666.941,57	26,98	1.302.119,88	3.231.799,21	16.657.784,63	27,12	1.311.276,82	9.156,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.500,00	182.884,92	40.607,46	146.879,43	0,24	36.005,49	40.607,46	146.879,43	0,24	36.005,49	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.957.580,22	15.008.153,82	2.797.334,41	14.176.993,63	22,95	831.160,19	2.846.404,94	14.167.836,69	23,07	840.317,13	9.156,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.040.000,00	2.367.419,79	247.408,49	2.113.123,55	3,42	254.296,24	279.197,29	2.113.123,55	3,44	254.296,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	232.472,92	232.472,92	44.111,42	113.861,89	0,18	118.611,03	44.111,42	113.861,89	0,19	118.611,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.000,00	74.000,00	12.533,00	51.145,00	0,08	22.855,00	12.533,00	51.145,00	0,08	22.855,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.130,00	104.130,00	8.597,63	64.938,07	0,11	39.191,93	8.945,10	64.938,07	0,11	39.191,93	0,00
EDUCAÇÃO	14.381.920,84	17.480.133,84	3.200.692,59	16.493.260,47	26,70	986.873,37	3.300.246,33	16.460.906,18	26,80	1.019.227,66	32.354,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.000,00	366.000,00	62.582,84	314.491,96	0,51	51.508,04	63.232,84	314.491,96	0,51	51.508,04	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.936.475,00	11.155.276,71	1.551.166,30	10.681.377,29	17,29	473.899,42	1.640.482,99	10.681.377,29	17,39	473.899,42	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.414.245,84	5.215.939,03	1.462.453,06	4.984.057,11	8,07	231.881,92	1.472.040,11	4.951.702,82	8,06	264.236,21	32.354,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.300,00	134.300,00	28.432,06	70.051,99	0,11	64.248,01	28.432,06	70.051,99	0,11	64.248,01	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	635.900,00	608.618,10	96.058,33	443.282,12	0,72	165.335,98	96.058,33	443.282,12	0,72	165.335,98	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
CULTURA	334.500,00	306.940,00	162.144,70	281.106,49	0,46	25.833,51	165.566,03	281.106,49	0,46	25.833,51	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	334.500,00	306.940,00	162.144,70	281.106,49	0,46	25.833,51	165.566,03	281.106,49	0,46	25.833,51	0,00
URBANISMO	1.271.650,00	6.267.166,38	1.389.351,96	5.512.821,92	8,92	754.344,46	1.824.475,09	5.200.905,01	8,47	1.066.261,37	311.916,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	9.817,33	63.871,26	0,10	28.128,74	9.817,33	63.871,26	0,10	28.128,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.650,00	5.358.666,38	1.250.717,12	4.701.263,02	7,61	657.403,36	1.678.728,10	4.389.346,11	7,15	969.320,27	311.916,91
SERVIÇOS URBANOS	923.000,00	816.500,00	128.817,51	747.687,64	1,21	68.812,36	135.929,66	747.687,64	1,22	68.812,36	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.162.000,00	1.184.510,23	67.352,79	769.025,43	1,24	415.484,80	158.940,49	769.025,43	1,25	415.484,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	100.600,00	23.297,87	88.813,29	0,14	11.786,71	23.297,87	88.813,29	0,14	11.786,71	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	236.000,00	234.500,00	13.705,33	34.628,16	0,06	199.871,84	13.705,33	34.628,16	0,06	199.871,84	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	713.000,00	729.410,23	11.556,01	533.631,78	0,86	195.778,45	103.143,71	533.631,78	0,87	195.778,45	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	18.793,58	111.952,20	0,18	8.047,80	18.793,58	111.952,20	0,18	8.047,80	0,00
AGRICULTURA	1.579.182,30	2.296.778,66	680.932,38	2.078.374,66	3,36	218.404,00	744.401,77	2.078.374,66	3,38	218.404,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	126.000,00	40.332,84	115.066,53	0,19	10.933,47	40.332,84	115.066,53	0,19	10.933,47	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.068.182,30	1.034.605,05	162.599,54	911.323,33	1,48	123.281,72	192.362,93	911.323,33	1,48	123.281,72	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	415.000,00	1.136.173,61	478.000,00	1.051.984,80	1,70	84.188,81	511.706,00	1.051.984,80	1,71	84.188,81	0,00
INDÚSTRIA	579.000,00	190.800,00	8.328,54	66.027,86	0,11	124.772,14	8.328,54	66.027,86	0,11	124.772,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	95.000,00	0,00	29.923,21	0,05	65.076,79	0,00	29.923,21	0,05	65.076,79	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	486.000,00	95.800,00	8.328,54	36.104,65	0,06	59.695,35	8.328,54	36.104,65	0,06	59.695,35	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	2.667,64	27.894,84	0,05	13.105,16	3.869,64	27.894,84	0,05	13.105,16	0,00
TURISMO	41.000,00	41.000,00	2.667,64	27.894,84	0,05	13.105,16	3.869,64	27.894,84	0,05	13.105,16	0,00
ENERGIA	231.000,00	778.978,35	24.085,73	720.071,41	1,17	58.906,94	24.085,73	720.071,41	1,17	58.906,94	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	181.000,00	181.000,00	24.085,73	126.193,06	0,20	54.806,94	24.085,73	126.193,06	0,21	54.806,94	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	597.978,35	0,00	593.878,35	0,96	4.100,00	0,00	593.878,35	0,97	4.100,00	0,00
TRANSPORTE	5.142.100,00	4.338.815,00	585.170,30	3.994.142,57	6,47	344.672,43	645.676,72	3.994.142,57	6,50	344.672,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	101.600,00	25.538,58	91.398,93	0,15	10.201,07	25.538,58	91.398,93	0,15	10.201,07	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.050.100,00	4.237.215,00	559.631,72	3.902.743,64	6,32	334.471,36	620.138,14	3.902.743,64	6,35	334.471,36	0,00
DESPORTO E LAZER	516.500,00	659.007,96	72.081,55	536.847,98	0,87	122.159,98	72.281,55	536.847,98	0,87	122.159,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	19.291,48	94.921,04	0,15	15.078,96	19.491,48	94.921,04	0,15	15.078,96	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	376.500,00	495.007,96	36.678,47	396.689,94	0,64	98.318,02	36.678,47	396.689,94	0,65	98.318,02	0,00
LAZER	40.000,00	54.000,00	16.111,60	45.237,00	0,07	8.763,00	16.111,60	45.237,00	0,07	8.763,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	4.437.484,21	1.897.154,43	4.409.197,30	7,14	28.286,91	1.897.154,43	4.409.197,30	7,18	28.286,91	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	2.376.000,00	430.633,57	2.347.713,76	3,80	28.286,24	430.633,57	2.347.713,76	3,82	28.286,24	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	719.487,00	124.523,65	719.486,33	1,16	0,67	124.523,65	719.486,33	1,17	0,67	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.341.997,21	1.341.997,21	1.341.997,21	2,17	0,00	1.341.997,21	1.341.997,21	2,18	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	100,00	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	100,00	7.144.919,09	353.628,14

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DE3F6868

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	112.000,00	249.910,93	(137.910,93)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	112.000,00	249.910,93	(137.910,93)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	227.500,00	(127.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	22.410,93	(10.410,93)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.000,00	249.910,93	(137.910,93)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Investimentos	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	220.760,62	249.910,93	470.671,55

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7E4647CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.626.987,29	4.575.702,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	447.000,00	493.663,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.807.000,00	1.610.745,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	831.564,54	892.346,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.541.422,75	1.578.946,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.977.269,67	43.688.124,90
2.1 - Cota-parte FPM	25.850.000,00	24.940.138,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	22.605.808,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.350.000,00	2.334.330,15
2.2 - Cota-parte ICMS	16.831.868,67	16.603.207,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	235.128,00	251.043,79
2.4 - Cota-parte ITR	440.273,00	441.362,55
2.5 - Cota-parte IPVA	1.620.000,00	1.452.372,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.604.256,96	48.263.827,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.525.453,93	8.270.758,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.875.610,31	3.795.197,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.118.000,00	8.323.204,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.118.000,00	8.323.204,88
6.1.1 - Principal	8.082.000,00	8.279.356,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	43.848,15
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(443.453,93)	8.597,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.133,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.133,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.495.338,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.300.564,59	8.111.090,11	8.111.090,11	8.111.090,11	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.294.564,59	8.111.090,11	8.111.090,11	8.111.090,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.412.506,19	2.376.208,56	2.376.208,56	2.376.208,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.549.340,30	5.462.901,84	5.462.901,84	5.462.901,84	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	332.718,10	271.979,71	271.979,71	271.979,71	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.929.224,89	7.929.224,89	7.929.224,89	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.929.224,89	7.929.224,89	7.929.224,89	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.929.224,89	7.929.224,89	7.929.224,89	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.826.243,42	7.929.224,89	7.929.224,89	95,27
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	832.320,49	393.979,99	393.979,99	0,00	4,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	672.327,71	0,00	181.865,22	0,00	(181.865,2	(181.865,2
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	672.327,71	0,00	181.865,22	0,00	(181.865,2	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.637.520,84	5.747.200,54	5.714.846,25	5.714.846,25	32.354,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.697.045,84	1.931.294,15	1.898.939,86	1.898.939,86	32.354,29

20.2 - Ensino Fundamental	4.169.975,00	3.518.426,88	3.518.426,88	3.518.426,88	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	130.500,00	66.304,35	66.304,35	66.304,35	0,00
20.4 - Educação Especial	274.000,00	166.673,20	166.673,20	166.673,20	0,00
20.5 - Administração Geral	366.000,00	64.501,96	64.501,96	64.501,96	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.725.315,30	8.977.687,79	8.977.687,79	8.977.687,79	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.725.315,30	8.977.687,79	8.977.687,79	8.977.687,79	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.747.200,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.270.758,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.000,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					14.016.959,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.065.956,80	14.016.959,49	29,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.166,72	0,00	53.107,96	1.000,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.107,96	0,00	53.107,96	1.000,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.262.700,00	1.596.516,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	875.600,00	1.006.356,85
31.1.1 - Salário-Educação	555.000,00	552.406,66
31.1.2 - PDDE	2.100,00	678,68
31.1.3 - PNAE	143.000,00	153.759,19
31.1.4 - PNATE	175.500,00	186.518,55
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	112.993,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.100,00	590.159,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.542.048,41	2.312.097,71	2.312.097,71	2.312.097,71	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	106.387,00	640.395,51	640.395,51	640.395,51	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.429.961,41	1.663.325,35	1.663.325,35	1.663.325,35	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.800,00	3.747,64	3.747,64	3.747,64	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.900,00	4.629,21	4.629,21	4.629,21	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.480.133,84	15.920.398,36	15.888.044,07	15.888.044,07	32.354,29
33.1 - Despesas Correntes	17.387.423,00	15.843.993,32	15.843.993,32	15.843.993,32	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.899.639,59	11.338.515,72	11.338.515,72	11.338.515,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.237.783,41	4.505.477,60	4.505.477,60	4.505.477,60	0,00
33.2 - Despesas de Capital	92.710,84	76.405,04	44.050,75	44.050,75	32.354,29
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	92.710,84	76.405,04	44.050,75	44.050,75	32.354,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	182.709,35	46.408,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.323.204,88	552.406,66
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.111.090,11	551.452,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.824,12	47.362,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	394.824,12	47.362,45

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AC151B3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.240.987,17	1.240.987,17	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.615.203,24	10.178.560,09	1.436.643,15
Investimentos	9.122.206,03	7.712.486,66	1.409.719,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.492.997,21	2.466.073,43	26.923,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.615.203,24	10.178.560,09	1.436.643,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.374.216,07	8.937.572,92	1.436.643,15

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:45C57F72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.389.211,96	58.284.100,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.008.987,29	4.923.807,22
IPTU	447.000,00	493.663,76
ISS	831.564,54	892.346,12
ITBI	1.807.000,00	1.610.745,49
IRRF	1.541.422,75	1.578.946,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	348.104,93
Contribuições	180.000,00	178.021,09
Receita patrimonial	654.797,20	1.149.572,21
Aplicações Financeiras (II)	654.797,20	1.149.572,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	52.078.427,47	51.617.932,17
Cota-Parte do FPM	21.150.000,00	20.418.977,20
Cota-Parte do ICMS	13.931.868,67	13.282.566,15
Cota-Parte do IPVA	1.296.000,00	1.161.897,80
Cota-Parte do ITR	360.273,00	353.090,19
Transferências da LC 61/1989	205.128,00	200.835,02
Transferências do FUNDEB	8.082.000,00	8.279.356,73
Outras transferências correntes	7.053.157,80	7.921.209,08
Demais receitas correntes	467.000,00	414.767,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	467.000,00	414.767,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.734.414,76	57.134.528,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.320.644,81	6.675.839,48
Operações de Crédito (VIII)	1.240.987,17	1.240.987,17
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	227.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	227.500,00
Transferências de Capital	2.979.657,64	5.207.352,31
Convênios	2.849.657,64	3.557.373,38
Outras Transferências de Capital	130.000,00	1.649.978,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.079.657,64	5.434.852,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.814.072,40	62.569.380,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.814.072,40	62.569.380,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.944.723,53	51.600.075,73	51.599.875,73	51.594.331,46	95.908,17	14.980,10	14.980,10
Pessoal e encargos sociais	29.179.204,59	27.220.136,11	27.220.136,11	27.220.136,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.225.000,00	1.223.637,54	1.223.637,54	1.223.637,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.540.518,94	23.156.302,08	23.156.102,08	23.150.557,81	95.908,17	14.980,10	14.980,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.719.723,53	50.376.438,19	50.376.238,19	50.370.693,92	95.908,17	14.980,10	14.980,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.615.203,24	10.178.560,09	9.825.131,95	9.825.131,95	20.000,00	2.136.434,16	2.136.434,16
Investimentos	9.122.206,03	7.712.486,66	7.359.058,52	7.359.058,52	20.000,00	2.136.434,16	2.136.434,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.492.997,21	2.466.073,43	2.466.073,43	2.466.073,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.122.206,03	7.712.486,66	7.359.058,52	7.359.058,52	20.000,00	2.136.434,16	2.136.434,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.851.929,56	58.088.924,85	57.735.296,71	57.729.752,44	115.908,17	2.151.414,26	2.151.414,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.851.929,56	58.088.924,85	57.735.296,71	57.729.752,44	115.908,17	2.151.414,26	2.151.414,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.572.305,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.572.305,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.764.115,39)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.149.572,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.223.637,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.498.240,13	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.730.383,10	7.755.863,67
DEDUÇÕES (XL)	11.544.876,94	12.935.060,48
Disponibilidade de Caixa	11.544.876,94	12.935.060,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.671.491,45	12.944.645,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.614,51	9.584,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.814.493,84)	(5.179.196,81)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.364.702,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.026.087,85)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(117.029,67)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.247.673,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.321.738,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.860.070,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.860.070,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:58	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:78377CAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	51.242.450,00
Previsão Atualizada da Receita	62.709.856,77
Receitas Realizadas	64.959.939,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.860.070,00
Dotação Inicial	51.242.450,00
Créditos Adicionais	17.327.476,77
Dotação Atualizada	68.569.926,77
Despesas Empenhadas	61.778.635,82
Despesas Liquidadas	61.425.007,68
Despesas Pagas	61.419.463,41
Superávit Orçamentário	3.181.303,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.778.635,82
Despesas Liquidadas	61.425.007,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.284.100,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.784.100,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	54.804.172,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o)**	**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal	0,00		2.498.240,13	0,00 %
Resultado Primário	(5.764.115,39)		2.572.305,46	(45,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.614,51	6.665,77	115.908,17	4.040,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.364.143,99	1.163,30	2.151.414,26	211.566,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.490.758,50	7.829,07	2.267.322,43	215.607,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	14.016.959,49	25% / 18%		29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.929.224,89	70%		95,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	1.240.987,17	0,00		
Despesa de Capital Líquida	10.178.560,09	1.436.643,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	227.500,00		(127.500,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		112.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.692.897,61	15%	23,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:022958FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.833.830,90	1.954,68	0,00	105.136,22	0,00	0,00	2.726.740,00	168.566,70	0,00	2.558.173,30
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	5.544,27	0,00	0,00	0,00	(5.544,27)	200,00	0,00	(5.744,27)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.833.830,90	1.954,68	5.544,27	105.136,22	0,00	0,00	2.721.195,73	168.766,70	0,00	2.552.429,03
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,38	0,00	0,00	823,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.078.793,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.793,98	0,00	0,00	1.078.793,98
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	129,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,55	0,00	0,00	129,55
Outros Recursos não Vinculados	172.810,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.810,72	0,00	0,00	172.810,72
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	586,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,22	0,00	0,00	586,22
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	9,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,55	0,00	0,00	9,55
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,94	0,00	0,00	5,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.557,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.557,40	0,00	0,00	300.557,40
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	179,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,31	0,00	0,00	179,31
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	11,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	0,00	11,09
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	58.204,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.204,44	0,00	0,00	58.204,44
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	214.071,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.071,43	0,00	0,00	214.071,43
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	276.512,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.512,65	0,00	0,00	276.512,65
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	772,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,29	0,00	0,00	772,29
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,14	0,00	0,00	5,14
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	253.508,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.508,04	0,00	0,00	253.508,04
Recursos não vinculados da	21.125,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.125,71	0,00	0,00	21.125,71

compensação de impostos - Recursos										
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	123.166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.166,80	0,00	0,00	123.166,80
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	63.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.377,00	0,00	0,00	63.377,00
Transferências da Política Nacional Aldir	100.160,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.160,01	0,00	0,00	100.160,01
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.797,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,37	0,00	0,00	4.797,37
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	398,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,51	0,00	0,00	398,51
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	92.351,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.351,84	48.390,16	0,00	43.961,68
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	1.979,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,89	0,00	0,00	1.979,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	22.409,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.409,21	0,00	0,00	22.409,21
Transferências Lei 9615/98	4.367,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.367,11	0,00	0,00	4.367,11
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(5.426,97)	221,92	0,00	280,00	0,00	0,00	(5.928,89)	0,00	0,00	(5.928,89)
B.B. FIA CMDCA	929,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,38	0,00	0,00	929,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.602.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.059,00	0,00	0,00	1.602.059,00
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,20	0,00	0,00	1.497,20

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	39.071,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.071,66	0,00	0,00	39.071,66
INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
INCENTIVO HIGIENE INTIMA - FIA/PR - CTA 10.391-8	10.296,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,91	0,00	0,00	10.296,91
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	210.994,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.994,15	0,00	0,00	210.994,15
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	235.960,33	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	129.810,12	0,00	0,00	129.810,12
CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas -	562.420,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.420,34	0,00	0,00	562.420,34
B.B. CONV. N.º 580/2020 - SIT 46148 - SEAB- PAV. ASF. SOBRE	61.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.202,20	56.904,74	0,00	4.297,46
CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	124.930,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.930,89	0,00	0,00	124.930,89
CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO -	131.606,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.606,96	0,00	0,00	131.606,96
FIA IMPACTO COVID	12.839,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.839,41	0,00	0,00	12.839,41
CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ	245.346,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.346,94	0,00	0,00	245.346,94
CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	4.478,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,47	0,00	0,00	4.478,47
APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	48.519,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.519,67	0,00	0,00	48.519,67
CEF Conv. 945343/2023 - MAPA - Aquis. Máquinas Equip. Agríc.	3.468,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,65	0,00	0,00	3.468,65
Fundeb 60%	394.824,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.824,12	0,00	0,00	394.824,12
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.553,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.553,39)	0,00	0,00	(1.553,39)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.498,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.498,11	0,00	0,00	85.498,11
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	79.566,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.566,54	79.566,54	0,00	0,00
Salário-Educação	47.362,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.362,45	0,00	0,00	47.362,45
Custeio Recursos Estaduais - Saude	775.262,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.262,42	0,00	0,00	775.262,42
Emendas Parlamentares - Saúde	303.155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.155,99	0,00	0,00	303.155,99
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.083,32	192,85	0,00	0,00	0,00	0,00	352.890,47	0,00	0,00	352.890,47
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	19.172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,89	0,00	0,00	19.172,89
Receitas de Alienações de Ativos	462.994,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.994,13	0,00	0,00	462.994,13
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	773.663,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.663,91	0,00	0,00	773.663,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações	125.185,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.185,21	0,00	0,00	125.185,21

Financeiras e Patrimoniais não										
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.513,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.513,21	0,00	0,00	5.513,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	87.268,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.268,39	0,00	0,00	87.268,39
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.012,70	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.411,25	0,00	0,00	9.411,25
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	124,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,25	0,00	0,00	124,25
Taxas - Prestação de Serviços	334.662,13	1.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	333.651,22	0,00	0,00	333.651,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.109.684,59	2.085,89	0,00	106.430,21	0,00	0,00	10.001.168,49	184.861,44	0,00	9.816.307,05
TOTAL (III) = (I + II)	12.943.515,49	4.040,57	5.544,27	211.566,43	0,00	0,00	12.722.364,22	353.628,14	0,00	12.368.736,08
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:35										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:64C23F15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.730.383,10	8.182.944,84	7.755.863,67
Dívida Mobiliária	343.556,76	53.118,50	29.158,54
Dívida Contratual	8.386.826,34	8.129.826,34	7.726.705,13
Empréstimos	8.386.826,34	8.129.826,34	7.726.705,13
Internos	8.386.826,34	8.129.826,34	7.726.705,13
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.544.876,94	15.855.084,03	12.935.060,48
Disponibilidade de Caixa	11.544.876,94	15.855.084,03	12.935.060,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.671.491,45	16.080.506,29	12.944.645,32
(-) Restos a pagar processados	126.614,51	180.585,30	9.584,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	44.836,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.814.493,84)	(7.672.139,19)	(5.179.196,81)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.212.353,06	57.382.899,18	58.284.100,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	3.450.000,00	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.762.353,06	53.932.899,18	55.784.100,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,54	15,17	13,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,66)	(14,23)	(9,28)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.714.823,67	64.719.479,02	66.940.920,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.743.341,30	58.247.531,11	60.246.828,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.364.143,99	466.544,75	565.194,57
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:69DBE5CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.212.353,06**	**57.382.899,18**	**58.284.100,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.450.000,00**	**3.450.000,00**	**2.500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.762.353,06**	**53.932.899,18**	**55.784.100,23**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.947.717,67**	**11.865.237,82**	**12.272.502,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.852.945,91**	**10.678.714,04**	**11.045.251,85**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:10B4850A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.284.100,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.784.100,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.925.456,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.032.910,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.904.887,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:34		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9C21FE0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.284.100,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.784.100,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.804.172,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.098.035,97	49,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.594.253,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.114.540,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.634.827,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.179.196,81	-9,28
Limite definido por resolução do senado federal	66.940.920,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.272.502,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.925.456,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.904.887,02	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	353.628,14	12.368.736,08
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:38		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:13996F1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15320	ALFACE CRESPA 1	500,00	UN	1,96	980,00
2	15329	CEBOLINHA VERDE 1	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	15336	LARANJA LIMA 1	165,00	KG	7,76	1.280,40
4	15338	LIMÃO 1	125,00	KG	5,19	648,75
5	15343	MEXERICA 1	416,00	KG	6,64	2.762,24
6	15353	SALSINHA 1	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						6.396,59

-Valor Total de R$ 6.396,59 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5C02E6AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15314	ABOBORA 1	175,00	KG	2,89	505,75
2	15335	FEIJÃO PRETO 1	625,00	KG	8,16	5.100,00
3	15337	LARANJA ROSA 1	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	6129	MEXERICA 2	416,00	KG	6,64	2.762,24
TOTAL						10.394,49

-Valor Total de R$ 10.394,49 (Dez Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F5CEBDCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, localidade Rio Batista Município de Pitanga– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15321	BANANA CATURRA 1	3.000,00	KG	4,49	13.470,00
2	15330	CENOURA 1	300,00	KG	5,56	1.668,00
3	15869	LARANJA LIMA 2	918,00	UN	7,76	7.123,68
4	15339	MAMÃO 1	400,00	KG	8,49	3.396,00
5	15341	MARACUJÁ 1	330,00	KG	7,42	2.448,60
6	15344	MILHO VERDE SEM CASCA 1	1.070,00	UN	9,96	10.657,20
TOTAL						38.763,48

-Valor Total de R$ 38.763,48 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FE85422A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF n° 043.080.619-11, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12497	ABOBORA 2	175,00	KG	2,89	505,75
2	15318	AIPIM/MANDIOCA 1	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	8783	ALFACE CRESPA 2	500,00	UN	1,96	980,00
4	15322	BATATA DOCE 1	150,00	KG	3,99	598,50
5	15328	CEBOLA BRANCA 1	340,00	KG	5,92	2.012,80
6	1048	CEBOLINHA VERDE 2	170,00	MÇ	1,96	333,20
7	15356	VAGEM 1	164,00	KG	8,11	1.330,04
TOTAL						9.170,29

-Valor Total de R$ 9.170,29 (Nove Mil Cento e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:56728BCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15316	ACELGA 1	100,00	UN	4,66	466,00
2	8814	CEBOLINHA VERDE 3	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	6329	LARANJA ROSA 2	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	15340	MANDIOQUINHA SALSA 1	170,00	KG	12,33	2.096,10
5	8839	MEXERICA 3	415,00	KG	6,64	2.755,60
6	15350	PONCA 1	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						12.339,40

-Valor Total de R$ 12.339,40 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:509D9CFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: PAULO SÉRGIO MOKWA, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado na fazenda Guatambu, Assentamento Araguai, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15345	MORANGO 1	550,00	KG	29,29	16.109,50
TOTAL						16.109,50

-Valor Total de R$ 16.109,50 (Dezesseis Mil Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E7BC93EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SANDRA MARA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15317	AGRIÃO 1	60,00	MÇ	2,99	179,40
2	15881	LARANJA LIMA 3	257,00	KG	7,76	1.994,32
3	15882	LIMÃO 2	125,00	KG	5,19	648,75
4	15342	MELANCIA 1	700,00	KG	2,96	2.072,00
5	15884	PONCÃ 2	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						9.556,47

-Valor Total de R$ 9.556,47 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8E527ECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SÔNIA MARTINS ORQUIS, inscrito no CPF n° 071.996.269-24, residente e domiciliado em Nova Esperança, Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15325	BOLO BRANCO SIMPLES 1	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15886	BOLO DE FUBA 1	285,00	KG	26,60	7.581,00
3	15361	BOLO DE FUBA SEM AÇUCAR 1	28,50	KG	70,67	2.014,10
4	15346	PÃO CASEIRO 1	400,00	KG	14,93	5.972,00
5	15348	PÃO INTEGRAL 1	180,00	KG	17,66	3.178,80

6	15355	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						39.663,90

-Valor Total de R$ 39.663,90 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E3686789

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 049.939.709-60, residente e domiciliado na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15894	ALFACE 3	500,00	UN	1,96	980,00
2	8815	CEBOLINHA VERDE 4	179,00	MÇ	1,96	350,84
3	15352	RÚCULA 1	250,00	KG	3,99	997,50
TOTAL						**2.328,34**

-Valor Total de R$ 2.328,34 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F87C0887

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada ALCEU BARCKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

ALCEU BARCH						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15324	BOLACHA CASEIRA 1	700,00	KG	30,30	21.210,00
TOTAL						**21.210,00**

-Valor Total de R$ 21.210,00 (Vinte e um mil e duzentos e dez reais).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B9445D06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SÉRGIO MAIER, inscrito no CPF n°972.945.279-20, residente e domiciliado no sitio Nova Esperança lote 65, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15891	MORANGO 2	1.100,00	KG	29,29	32.219,00
TOTAL						32.219,00

-Valor Total de R$ 32.219,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Dezenove Reais).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:15EFBC00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada ANA PRISCILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 084.387.929-79, residindo e domiciliado no sitio São Marcos, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15357	BOLACHA CASEIRA ISENTA DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	78,83	6.306,40
2	15359	BOLO DE CHOCOLATE ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	77,52	6.201,60
3	15360	BOLO DE FUBA ISENTO D EGLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	66,97	5.357,60
4	15363	BOLO DE LARANJA ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	62,33	4.986,40
5	15365	CUCA DE BANANA ISENTA DE GLUTE, OVOS E LEITE 1	80,00	KG	88,68	7.094,40
6	15366	PÃO CASEIRO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	64,66	5.172,80
7	15367	PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	18,00	KG	55,83	1.004,94
8	15368	PÃO FRANCES ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 1	80,00	KG	46,17	3.693,60
TOTAL						**39.817,74**

-Valor Total de R$ 39.817,74 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3573DB21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: AMELIA MOTEKA MENEZES, inscrito no CPF n° 700.531.209-06, residindo e domiciliando em Nova Conquista, Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15319	ALFACE AMERICANA 1	150,00	UN	2,62	393,00
2	15327	BROCOLIS 1	330,00	UN	5,82	1.920,60
3	15906	MELANCIA 2	700,00	KG	2,96	2.072,00
4	12462	MILHO VERDE 2	300,00	UN	9,96	2.988,00
5	15349	PEPINO 1	375,00	KG	4,82	1.807,50
6	15907	RUCULA 2	125,00	KG	3,99	498,75
7	15354	TOMATE 1	80,00	KG	5,32	425,60
TOTAL						**10.105,45**

-Valor Total de R$ 10.105,45(Dez mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EADF80AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: ANTÔNIO ZIERBATH BOCHEKO, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residindo e domiciliando no sitio Alto do Tigre, Arroio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15909	ALFACE AMERICANA 2	500,00	UN	2,62	1.310,00

2	12441	BATATA DOCE 2	150,00	KG	3,99	598,50
3	15910	CEBOLA BRANCA 2	330,00	KG	5,92	1.953,60
4	12448	CEBOLINHA VERDE 5	170,00	MÇ	1,96	333,20
5	15331	CHUCHU 1	250,00	KG	4,89	1.222,50
6	10081	LIMÃO 3	125,00	KG	5,19	648,75
7	12461	PEPINO 2	375,00	KG	4,82	1.807,50
8	15351	REPOLHO 1	300,00	KG	2,79	837,00
9	12431	SALSINHA 2	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						**9.103,05**

-Valor Total de R$ 9.103,05(Nove mil, cento e três reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:773C4F49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araçá, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5669	PÃO INTEGRAL 2	2.205,00	KG	17,66	38.940,30
TOTAL						**38.940,30**

-Valor Total de R$ 38.940,30(Trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D9622F59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8785	ALFACE CRESPA 4	500,00	UN	1,96	980,00
2	12482	BATATA DOCE 3	150,00	KG	3,99	598,50
3	15333	COUVE MANTEIGA 1	100,00	MÇ	2,79	279,00
4	15911	LARANJA LIMA 4	160,00	KG	7,76	1.241,60
5	12534	LIMÃO 4	125,00	KG	5,19	648,75
6	12438	SALSINHA 3	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						**4.139,85**

-Valor Total de R$ 4.139,85(Quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FB464144

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Assentamento Araguaí, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código produto serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15912	BOLO BRANCO SIMPLES 2	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15913	BOLO DE FUBÁ SEM AÇUCAR 2	45,00	KG	70,67	3.180,15
3	15364	BOLO DE LARANJA SEM AÇUCAR 1	25,00	KG	99,50	2.487,50
4	15334	CUCA 1	300,00	KG	26,60	7.980,00
5	5670	PÃO INTEGRAL 3	255,00	KG	17,66	4.503,30
6	15915	TORTA SALGADA 2	290,00	KG	32,93	9.549,70
TOTAL						**38.739,65**

-Valor Total de R$ 38.739,65(Trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:136EFAEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: LUIZ FERNANDO CONRADO, inscrito no CPF n° 095.068.199-71, residindo e domiciliando no Reservado, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12452	ACELGA 2	100,00	UN	4,66	466,00
2	15916	ALFACE AMERICANA 3	500,00	UN	2,62	1.310,00
3	1304	BROCOLIS 2	350,00	KG	5,82	2.037,00
4	15332	COUVE FLOR 1	300,00	UN	5,65	1.695,00
5	12472	REPOLHO 2	300,00	KG	2,79	837,00
6	12473	TOMATE 2	210,00	KG	5,32	1.117,20
TOTAL						**7.462,20**

-Valor Total de R$ 7.462,20(Sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1BF18C5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JOSÉ SOLARSKI FILHO, inscrito no CPF n° 122.848.979-32, residindo e domiciliando no sitio São José, Banco da Terra, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15323	BETERRABA 1	250,00	KG	5,99	1.497,50
2	15917	ALFACE AMERICANA 4	250,00	UN	2,62	655,00
3	1305	BROCOLIS 3	330,00	KG	5,82	1.920,60
4	12494	CENOURA 2	300,00	KG	5,56	1.668,00
5	12517	COUVE - FLOR 2	600,00	UN	5,65	3.390,00
6	6330	LARANJA ROSA 3	350,00	KG	5,79	2.026,50
7	15918	MELANCIA 3	700,00	KG	2,96	2.072,00
8	12522	PEPINO 3	562,50	KG	4,82	2.711,25
9	12519	REPOLHO 3	300,00	KG	2,79	837,00
10	12545	VAGEM 2	164,00	KG	8,11	1.330,04
TOTAL						**18.107,89**

-Valor Total de R$ 18.107,89(Dezoito mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:000ACD5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15919	BANANA 2	4.050,00	KG	4,49	18.184,50
2	12540	MARACUJA 2	340,00	KG	7,42	2.522,80
3	15921	MORANGO 3	458,00	KG	29,29	13.414,82
4	15920	PONCÃ 4	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						**38.784,12**

-Valor Total de R$ 38.784,12(Trinta e oito mil, setecentos e oitenta quatro reais e doze centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:91930E68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF n° 855.733.619-53, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8779	ACELGA 3	100,00	UN	4,66	466,00
2	15922	AGRIÃO 2	70,00	MÇ	2,99	209,30
3	1292	BETERRABA 2	250,00	KG	5,99	1.497,50
4	6333	CHUCHU 2	200,00	KG	4,89	978,00
5	15923	LARANJA ROSA 4	350,00	KG	5,79	2.026,50
6	15924	MEXERICA 5	415,00	KG	6,64	2.755,60
7	12487	SALSINHA 4	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						**8.324,90**

-Valor Total de R$ 8.324,90(Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:14EBE6C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8791	AIPIM/MANDIOCA 2	500,00	KG	6,82	3.410,00
2	12504	BATATA DOCE 4	150,00	KG	3,99	598,50
3	15981	FEIJÃO PRETO 2	625,00	KG	8,16	5.100,00
4	12501	MILHO VERDE 3	330,00	KG	9,96	3.286,80
TOTAL						**12.395,30**

-Valor Total de R$ 12.395,30(Doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B7DB10B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: MADALENA MARQUES VIZENTIN, inscrito no CPF n° 795.417.809-97, residindo e domiciliando no sitio Santo Antônio, Arroio Grande, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15925	BOLACHA CASEIRA 2	300,00	KG	30,30	9.090,00
2	15926	BOLO DE FUBÁ 2	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15927	CUCA 2	300,00	KG	26,60	7.980,00
4	4479	PÃO CASEIRO 2	400,00	KG	14,93	5.972,00
5	15928	TORTA SALGADA 3	90,00	KG	32,93	2.963,70
TOTAL						**33.453,70**

-Valor Total de R$ 33.453,70(Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D733FE35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15315	ABOBRINHA VERDE 1	170,00	KG	4,22	717,40
2	12496	AIPIM/MANDIOCA 3	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	12476	BETERRABA 3	500,00	KG	5,99	2.995,00
4	1306	BROCOLIS 4	330,00	MÇ	5,82	1.920,60
5	12508	CENOURA 3	300,00	KG	5,56	1.668,00
6	8824	COUVE - FLOR 3	300,00	UN	5,65	1.695,00
7	12458	FEIJÃO PRETO 3	625,00	KG	8,16	5.100,00
TOTAL						17.506,00

-Valor Total de R$ 17.506,00(Dezessete mil e quinhentos e seis reais).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:04511CDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: EMANOEL TARDOSKI, inscrito no CPF n° 107.283.019-11, residindo e domiciliando no sitio São Sebastiao, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8786	ALFACE CRESPA 5	500,00	UN	1,96	980,00
2	15929	CEBOLINHA 6	170,00	MÇ	1,96	333,20
3	12484	CHUCHU 3	300,00	KG	4,89	1.467,00

4	15930	RUCULA 3	250,00	MÇ	3,99	997,50
5	12507	SALSINHA 5	200,00	MÇ	1,96	392,00
TOTAL						**4.169,70**

-Valor Total de R$ 4.169,70(Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5F9F12E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15892	MEXERICA 4	838,00	KG	6,64	5.564,32
2	15893	PONCÃ 3	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						10.226,32

-Valor Total de R$ 10.226,32 (Dez Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:05F53C5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: FELIPE BECKMANN, inscrito no CPF n° 057.575.749-99, residindo e domiciliando no sitio Vista Alegre, Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15931	BANANA 3	1.950,00	KG	4,49	8.755,50
2	1317	CENOURA 4	300,00	KG	5,56	1.668,00
3	15934	LARANJA ROSA 5	100,00	KG	5,79	579,00
4	8838	MAMÃO 2	400,00	KG	8,49	3.396,00
5	15932	MARACUJA 3	330,00	KG	7,42	2.448,60
6	15933	MELANCIA 4	1.400,00	KG	2,96	4.144,00
7	12557	MILHO VERDE 4	300,00	UN	9,96	2.988,00
8	15986	PONCÃ 5	700,00	KG	6,66	4.662,00
TOTAL						**28.641,10**

-Valor Total de R$ 28.641,10(Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D173E5DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: GISELE KAROLINE DA SILVA, inscrito no CPF n°069.289.459-40, residindo e domiciliando no Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15971	MORANGO 5	455,00	KG	29,29	13.326,95
2	15972	TOMATE 7	350,00	KG	5,32	1.862,00
TOTAL						15.188,95

-Valor Total de R$ 15.188,95 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4219A42E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Rei, Assentamento Aaguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15973	BOLO BRANCO SIMPLES 5	440,00	KG	26,60	11.704,00
2	15974	BOLO DE FUBÁ 6	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15975	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR 3	39,00	KG	99,50	3.880,50
4	15976	PÃO INTEGRAL 7	200,00	KG	17,66	3.532,00
5	15977	TORTA SALGADA 8	400,00	KG	32,93	13.172,00
TOTAL						39.736,50

-Valor Total de R$ 39.736,50 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CDD7014A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JOELMA MARTINS, inscrito no CPF n° 093.404.159-81, residindo e domiciliando no sitio São Pedro, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15362	BOLO DE FUBA SEM LACTOSE 1	50,00	KG	66,67	3.333,50
2	15935	BOLO DE FUBÁ 3	280,00	KG	26,60	7.448,00
3	15937	PÃO CASEIRO 3	620,00	KG	14,93	9.256,60
4	15938	PÃO INTEGRAL 4	280,00	KG	17,66	4.944,80
5	15939	TORTA SALGADA 4	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						**34.861,90**

-Valor Total de R$ 34.861,90(Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6E82DF2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTOTRES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANÁ - AAFCPR, inscrito no CNPJ n°32.285.986/0001-80, localizada na Rua Conselheiro Zacarias, nº 644, cidade de Pitanga/PR, representada pelo Sr.José Airso Zerbinatti inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15995	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR	500,00	KG	83,67	41.835,00
2	15988	BOLO BRANCO SIMPLES	415,00	KG	26,60	11.039,00
3	15989	BOLO DE FUBÁ	280,00	KG	26,60	7.448,00
4	15996	BOLO DE FUBÁ SEM AÇÚCAR	426,50	KG	70,67	30.140,76
5	15997	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR	415,50	KG	99,50	41.342,25
6	15337	LARANJA ROSA 1	300,00	KG	5,79	1.737,00
7	15991	PÃO CASEIRO	820,00	KG	14,93	12.242,60
8	15998	PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE	62,00	KG	55,83	3.461,46
9	15992	PÃO INTEGRAL	500,00	KG	17,66	8.830,00
TOTAL						158.076,07

-Valor Total de R$ 158.076,07 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais e Sete Centavos).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6BAE0B21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: EDSON DE LIMA, inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12516	TOMATE 3	774,00	KG	5,32	4.117,68
TOTAL						**4.117,68**

-Valor Total de R$ 4.117,68(Quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:47EAA16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CARLOS GERMANO DE FREITAS SERBAI, inscrito no CPF n° 083.440.149-56, residindo e domiciliando no sitio Paraiso, Cambará, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12510	BATATA DOCE 5	150,00	KG	3,99	598,50
2	12547	CHUCHU 4	250,00	KG	4,89	1.222,50
3	15940	LARANJA ROSA 6	350,00	KG	5,79	2.026,50
4	15941	RUCULA 4	375,00	MÇ	3,99	1.496,25
TOTAL						**5.343,75**

-Valor Total de R$ 5.343,75(Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7CB64090

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: ELIZETE EURICH DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliada no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15942	MORANGO 4	437,00	KG	29,29	12.799,73
2	12527	TOMATE 4	400,00	KG	5,32	2.128,00
TOTAL						**14.927,73**

-Valor Total de R$ 14.927,73(Quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta três centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4C62438C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residindo e domiciliando em Santa Izabel, Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15943	ALFACE AMERICANA 5	600,00	UN	2,62	1.572,00
2	8787	ALFACE CRESPA 6	500,00	UN	1,96	980,00
3	9883	BATATA DOCE 6	150,00	KG	3,99	598,50
4	15944	CEBOLINHA 7	171,00	MÇ	1,96	335,16
5	15945	LARANJA ROSA 7	350,00	UN	5,79	2.026,50
6	15946	MANDIOQUINHA SALSA 2	150,00	KG	12,33	1.849,50
7	15983	REPOLHO 4	300,00	KG	2,79	837,00
8	15985	VAGEM 3	172,00	KG	8,11	1.394,92
TOTAL						**9.593,58**

-Valor Total de R$ 9.593,58(Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1D2D7F12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: DALVA MARCELINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	BOLO BRANCO SIMPLES 3	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15948	CUCA 3	300,00	KG	26,60	7.980,00
3	15949	PÃO CASEIRO 4	560,00	KG	14,93	8.360,80
4	15347	PÃO DE CENOURA 1	320,00	KG	14,93	4.777,60
5	15951	PÃO INTEGRAL 5	200,00	KG	17,66	3.532,00
6	15952	TORTA SALGADA 5	120,00	KG	32,93	3.951,60
TOTAL						**39.641,00**

-Valor Total de R$ 39.641,00(Trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:57EAFCE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CLEVERSON CELLA, inscrito(a) no CPF sob n°056.824.699-33, residente e domiciliado(a) no sitio Cela, Assentamento Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15953	BOLO DE FUBÁ 4	280,00	KG	26,60	7.448,00
2	15954	BOLO DE LARANJA SEM AÇÚCAR 2	20,50	KG	99,50	2.039,75
3	15955	CUCA 4	300,00	KG	26,60	7.980,00
4	15956	PÃO CASEIRO 5	600,00	KG	14,93	8.958,00
5	15957	PÃO INTEGRAL 6	180,00	KG	17,66	3.178,80
6	15958	TORTA SALGADA 6	300,00	KG	32,93	9.879,00
TOTAL						**39.483,55**

-Valor Total de R$ 39.483,55(Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EDFE51D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: JOCELIA LEDUVINA DUMA, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residindo e domiciliando no Assentamento Estrela do Oeste lote 18, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12446	ABOBRINHA 2	160,00	KG	4,22	675,20
2	12502	AIPIM/MANDIOCA 4	500,00	KG	6,82	3.410,00
3	9891	BATATA DOCE 7	150,00	KG	3,99	598,50
4	15959	BROCOLIS 5	330,00	KG	5,82	1.920,60
5	15960	CEBOLA BRANCA 3	330,00	KG	5,92	1.953,60
6	12598	FEIJÃO PRETO 4	625,00	KG	8,16	5.100,00
7	15961	MANDIOQUINHA SALSA 3	180,00	KG	12,33	2.219,40
TOTAL						**15.877,30**

-Valor Total de R$ 15.877,30(Quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C5C0E25B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: RENATA GALEGO, inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no sitio São João, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1270	ABOBRINHA 3	170,00	KG	4,22	717,40
2	15962	AGRIÃO 3	70,00	KG	2,99	209,30
3	1318	CENOURA 5	300,00	KG	5,56	1.668,00
4	1389	TOMATE 5	1.336,00	KG	5,32	7.107,52
TOTAL						**9.702,22**

-Valor Total de R$ 9.702,22(Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8F97B7AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residindo e domiciliando em lote 07 Assentamento, Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código produto serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15963	BOLO BRANCO SIMPLES 4	400,00	KG	26,60	10.640,00
2	15964	BOLO DE FUBÁ 5	315,00	KG	26,60	8.379,00
3	15965	BOLO DE FUBÁ SEM LACTOSE 2	30,00	KG	66,67	2.000,10
4	15966	PÃO CASEIRO 6	600,00	KG	14,93	8.958,00
5	15967	PÃO DE CENOURA 2	180,00	KG	14,93	2.687,40
6	15968	TORTA SALGADA 7	200,00	KG	32,93	6.586,00
TOTAL						**39.250,50**

-Valor Total de R$ 39.250,50(Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DDCE4980

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9895	BATATA DOCE 8	150,00	KG	3,99	598,50
2	15969	BROCOLIS 6	330,00	UN	5,82	1.920,60
3	8825	COUVE - FLOR 4	300,00	UN	5,65	1.695,00
4	9885	PEPINO 4	187,50	KG	4,82	903,75
5	15970	TOMATE 6	850,00	KG	5,32	4.522,00
TOTAL						**9.639,85**

-Valor Total de R$ 9.639,85(Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:635737D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.733.587,85	12.935.757,76	12.422.597,09
Disponibilidade de Caixa[1]	9.733.587,85	12.935.757,76	12.422.597,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.530,19	13.622.871,22	13.228.038,90
(-) Restos a Pagar Processados	502.099,44	338.042,42	607.006,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.842,90	349.071,04	198.435,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.733.587,85	-12.935.757,76	-12.422.597,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.224.826,86	39.356.217,03	44.176.531,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	544.070,00	644.070,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.680.756,86	38.712.147,03	43.776.531,91
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28.9%	-33.42%	-28.38%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	40.416.908,23	46.454.576,44	52.531.838,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	36.375.217,41	41.809.118,79	47.278.654,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	141.215,57	86.319,02	1.971.808,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 13:47:09.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:8F86FD34

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.224.826,86	39.356.217,03	44.176.531,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	544.070,00	644.070,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.680.756,86	38.712.147,03	43.776.531,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.409.766,51	8.516.672,35	9.630.837,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.668.789,86	7.665.005,12	8.667.753,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 13:49:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:006D2CCD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.176.531,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.776.531,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.004.245,11	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.303.820,60	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.064.357,23	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 13:50:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0DBACA38

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 14:32:50.

Nota(s) Explicativa(s):

São José da Boa Vista, 27/01/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*LUCAS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D8E4A15E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.331.700,00	44.176.531,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.621.600,00	3.701.067,28
IPTU	391.500,00	426.257,43
ISS	463.400,00	679.275,56
ITBI	500.700,00	1.006.756,47
IRRF	955.000,00	1.360.476,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.000,00	228.301,10
Contribuições	160.500,00	171.980,37
Receita Patrimonial	539.900,00	897.142,11
Aplicações Financeiras (II)	537.900,00	887.881,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	9.260,18
Transferências Correntes	25.923.850,00	39.287.047,29
Cota-Parte FPM	12.350.000,00	15.745.775,07
Cota-Parte ICMS	5.040.000,00	8.356.734,32
Cota-Parte IPVA	640.000,00	952.520,94
Cota-Parte ITR	160.000,00	494.340,34
Transferências da LC 61/1989	45.600,00	123.354,85
Transferências do FUNDEB	4.390.000,00	4.376.263,28
Outras Transferências Correntes	3.298.250,00	9.238.058,49
Demais Receitas Correntes	85.850,00	119.294,86
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	72.122,66
Receitas Correntes Restantes	75.850,00	47.172,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.783.800,00	43.216.527,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	140.700,00	1.230.036,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	113.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	113.200,00	0,00
Transferências de Capital	27.500,00	1.230.036,00
Convênios	0,00	615.036,00
Outras Transferências de Capital	27.500,00	615.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	140.700,00	1.230.036,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.924.500,00	44.446.563,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.924.500,00	44.446.563,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.388.435,16	35.649.899,49	34.913.123,31	34.521.854,59	461.799,32	58.675,27	58.675,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.290.215,15	19.135.112,10	19.135.112,09	18.998.237,98	237.042,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.095.720,01	16.514.787,39	15.778.011,22	15.523.616,61	224.757,32	58.675,27	58.675,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.385.935,16	35.649.899,49	34.913.123,31	34.521.854,59	461.799,32	58.675,27	58.675,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.277.625,06	8.646.931,49	7.461.614,39	7.252.453,70	24.310,67	0,00	0,00
Investimentos	11.277.625,06	8.646.931,49	7.461.614,39	7.252.453,70	24.310,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	11.277.625,06	8.646.931,49	7.461.614,39	7.252.453,70	24.310,67	0,00	0,00
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.664.284,22	44.296.830,98	42.374.737,70	41.774.308,29	486.109,99	58.675,27	58.675,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.664.284,22	44.296.830,98	42.374.737,70	41.774.308,29	486.109,99	58.675,27	58.675,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.127.469,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.127.469,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	887.881,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.015.351,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.733.587,85	12.422.597,09
Disponibilidade de Caixa	9.733.587,85	12.422.597,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.530,19	13.228.038,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	502.099,44	607.006,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.842,90	198.435,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.733.587,85	-12.422.597,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.689.009,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.012.974,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	104.907,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.793.916,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.906.034,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.295.059,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.295.059,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:05:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	CONTADOR

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:A5C76ABE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2024		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.176.531,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.776.531,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.087.931,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.021.105,89	39,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.267.483,23	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.104.109,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.940.734,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.422.597,09	-28,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.531.838,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.630.837,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.004.245,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.064.357,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.922.093,28	10.945.567,82
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 14:07:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:47F01549

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.310.600,00	3.472.766,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.500,00	426.257,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.700,00	1.006.756,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	463.400,00	679.275,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	955.000,00	1.360.476,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.507.000,00	31.640.974,66
2.1 - Cota-Parte FPM	15.150.000,00	19.232.286,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	17.432.560,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	10.445.917,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	154.193,59
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	617.925,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	1.190.651,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.817.600,00**	**35.113.740,84**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.271.400,00**	**5.968.249,70**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.933.000,00**	**2.810.185,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.420.000,00	4.397.039,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.420.000,00	4.397.039,90
6.1.1 - Principal	4.390.000,00	4.376.263,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	20.776,62
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	118.600,00	-1.591.986,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.829,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.829,98	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.478.869,88**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.785.000,00	4.304.175,73	4.304.175,73	4.261.120,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.448.200,00	3.332.566,27	3.332.566,27	3.298.831,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.267.700,00	1.185.800,34	1.185.800,34	1.174.182,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.180.500,00	2.146.765,93	2.146.765,93	2.124.648,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.336.800,00	971.609,46	971.609,46	962.289,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	359.300,00	282.413,84	282.413,84	279.074,92	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	977.500,00	689.195,62	689.195,62	683.214,60	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.218.382,38	4.218.382,38	4.175.327,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.218.382,38	4.218.382,38	4.175.327,25	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.332.566,27	3.332.566,27	3.298.831,08	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO (m)

			DEDUÇÕES (l)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.077.927,93	3.332.566,27	3.332.566,27	75,79
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	439.703,99	178.657,52	178.657,52	0,00	4,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	404.047,62	81.829,98	0,00	35.144,73	46.685,25	81.829,98
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	404.047,62	81.829,98	0,00	35.144,73	46.685,25	81.829,98
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.419.828,95	3.494.117,24	3.455.259,38	3.420.030,69	38.857,86
20.1 - Educação Infantil	1.442.676,05	1.112.211,74	1.097.557,32	1.093.092,57	14.654,42
20.2 - Ensino Fundamental	2.787.850,00	2.217.043,04	2.192.839,60	2.162.075,66	24.203,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	11.475,00	534,10	534,10	534,10	0,00
20.4 - Educação Especial	177.827,90	164.328,36	164.328,36	164.328,36	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.919.526,05	7.547.637,16	7.508.779,30	7.430.495,48	38.857,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.973.676,05	2.508.461,27	2.493.806,85	2.474.385,40	14.654,42
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.945.850,00	5.039.175,89	5.014.972,45	4.956.110,08	24.203,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.494.117,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.968.249,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	38.886,01
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.423.480,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.778.435,21	9.423.480,93	26,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	676.865,15
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	295.000,00	337.402,63
31.1.1 - Salário-Educação	295.000,00	337.402,63
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	130.324,63
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	234.000,00	209.137,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.444.441,00	1.416.283,39	1.030.574,61	1.003.266,56	385.708,78
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	849.070,00	772.964,28	393.009,21	370.622,53	379.955,07
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	576.046,00	634.745,39	628.991,68	624.070,31	5.753,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.025,00	532,86	532,86	532,86	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.300,00	8.040,86	8.040,86	8.040,86	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.649.269,95**	**8.854.010,22**	**8.429.443,58**	**8.323.851,71**	**424.566,64**
33.1 - Despesas Correntes	9.890.828,98	8.339.044,63	8.294.433,06	8.209.001,88	44.611,57
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.934.198,60	6.335.725,04	6.335.725,03	6.282.970,24	0,01
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	159.080,00	157.676,59	157.676,59	157.676,59	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.797.550,38	1.845.643,00	1.801.031,44	1.768.355,05	44.611,56
33.2 - Despesas de Capital	758.440,97	514.965,59	135.010,52	114.849,83	379.955,07
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	758.440,97	514.965,59	135.010,52	114.849,83	379.955,07

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-498.275,17	235.550,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.397.276,68	337.402,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.347.858,96	320.362,63
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-448.857,45	252.590,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-448.857,45	252.590,34
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:11:15.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*LUCAS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D6E34604

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.277.625,06	8.646.931,49	2.630.693,57
Investimentos	11.277.625,06	8.646.931,49	2.630.693,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.277.625,06	8.646.931,49	2.630.693,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.277.625,06	8.646.931,49	2.630.693,57
São José da Boa Vista, 27/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:12:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*LUCAS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:1BDB9BB5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR							
CONSOLIDADO							Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.200,00			11.958,74			101.241,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	113.200,00			0,00			113.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			11.958,74			-11.958,74
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.035,20
Despesas de Capital	113.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.035,20
Investimentos	113.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.035,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-44.521,89			11.958,74			-32.563,15
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:15:59.							
Nota(s) Explicativa(s):							

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:16DCE0DC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.472.400,00
Previsão Atualizada	29.472.400,00
Receitas Realizadas	45.406.567,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.295.059,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.012.396,00
Dotação Atualizada	48.206.780,22
Despesas Empenhadas	42.872.592,15
Despesas Liquidadas	40.950.498,87
Despesas Pagas	40.350.069,46
Superávit Orçamentário	2.533.975,76
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.872.592,15
Despesas Liquidadas	40.950.498,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.176.531,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.776.531,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.087.931,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	100.000,00	3.551.708,60		3.551,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.012.974,93	2.689.009,24		-2,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	502.099,47	9.412,24	486.109,99	6.577,24
Poder Executivo	502.099,47	9.412,24	486.109,99	6.577,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	141.215,57	32.825,08	58.675,27	49.715,22
Poder Executivo	141.215,57	32.825,08	58.675,27	49.715,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	643.315,04	42.237,32	544.785,26	56.292,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.423.480,93	25%		26,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.332.566,27	70%		75,79
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.626.101,49		2.628.523,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	11.958,74		101.241,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		113.035,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.331.949,77	15%		25,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:28:45.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São José da Boa Vista, 27/01/2025				
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***		***LUCAS DE OLIVEIRA***	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO		CONTADOR	

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:DD6BE3A0

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	91.535,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	91.535,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	114.408,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.873,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-91.535,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 08:26:13.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E50AC0B5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.224.826,86	39.356.217,03	44.176.531,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	544.070,00	644.070,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.680.756,86	38.712.147,03	43.776.531,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.409.766,51	8.516.672,35	9.630.837,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.668.789,86	7.665.005,12	8.667.753,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 08:27:19.			
Nota(s) Explicativa(s):			

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:9302FD01

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 08:28:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:CFF31D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

LEI MUNICIPAL Nº 006/2025.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNCIPAL SANCIONO A **SEGUINTE LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 426.924,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.122.0018.2.151.	Administração Geral da Educação no Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	18.000,00
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.176	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS E DEMAIS VEICULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	1.912,52

Fonte TCE 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar (Exercício Anterior)	336.033,82
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	23.053,66
05.001.12.361.0018.1.206.	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	Programa Itaipu Mais que Energia - Pavimentação Estrada Bairro Casa Queimada.	15.200,00
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	5.224,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**426.924,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar (Exercício Anterior)	336.033,82
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	46.277,66
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	Programa Itaipu Mais que Energia - Pavimentação Estrada Bairro Casa Queimada.	15.200,00
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	**425.011,48**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 140 Código Local 31140	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.02.03.00.00. C/C 25638-2 BBrasil FUNDEPAR Convênio compra LANCHA T. Escolar	1.912,52

Fonte Padrão 1005.03.01.01.01		
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.912,52**
	Total Geral desta Lei	**426.924,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2025, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:577B8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 63/2025

SÚMULA**:** Dar-se-á nova composição ao Conselho Municipal de Assistência Social e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, constituído para o exercício de julho de 2023 a julho de 2025, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Letícia Guilherme de Almeida Morais	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Greice Kelli Madureira	**Titular**	Sec. Mun. De Educação
Simone da Silva de Jesus	**Suplente**	Sec. Mun. De Educação
José Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde

Fabricia Elayne Ruiz	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Titular**	APAE
Andréa Ferreira Milaré Tavares	**Suplente**	APAE
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Trabalhador da Área
Valéria Nunes Marques	**Suplente**	Trabalhador da Área
Helena Ferreira	**Titular**	Usuários da Assistência Social
Maria Luci Luiz Nogueira	**Suplente**	Usuários da Assistência Social

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Helena Ferreira
Vice-Presidente	Letícia Guilherme de Almeida Morais
1° Secretário	Maria Aparecida Xavier da Silva
2° Secretário	Valéria Nunes Marques

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 28 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:72FD5615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1587/2025.

LEI Nº 1587/2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2025**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**9.964.346,96**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**8.023.346,96**	

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**10.436.997,84**
Código da Ação	**17**	Tipo da Ação	Atividade

Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Valor da Ação	**2.957.997,84**

Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa			**2.607.871,21**
Código da Ação	**034**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT**	
Valor da Ação		**2.038.671,21**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1531/2024 (LDO 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**9.964.346,96**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**9.964.346,96**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**9.964.346,96**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**8.023.346,96**	

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**10.436.997,84**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade			**10.436.997,84**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**10.436.997,84**
Código da Ação	**17**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**2.957.997,84**	

Código do Órgão	**11**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Valor do Órgão			**2.607.871,21**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Valor da Unidade			**2.607.871,21**
Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa			**2.607.871,21**
Código da Ação	**034**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT**	
Valor da Ação		**2.038.671,21**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1567/2024)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.146.216,01 (Dez milhões e cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
610	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	17.967,65
611	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	63.731,07
612	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
613	4490.51.00.00	01850	Obras e Instalações	134.667,03
614	4490.51.00.00	01853	Obras e Instalações	4.200.453,23
615	4490.51.00.00	01855	Obras e Instalações	3.205.459,00
Total da Unidade				**7.703.346,96**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1370	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	725,00
1381	4490.51.00.00	01160	Obras e Instalações	724.272,84
Total da Unidade				**724.997,84**

11.001		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3350	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	102.871,21
3351	4490.51.00.00	01857	Obras e Instalações	1.615.000,00
Total da Unidade				**1.717.871,21**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 857 - TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.615.000,00
Total	1.615.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2412502100000000 – TERMO DE COMPROMISSO 2021426561 – AMPLIAÇÃO DA ESC. MUN. PROF. MARIA ELIAS FADEL - 160	724.272,84
241499010100000000 – CONTRATO REPASSE 949097/2023 PAVIMENTAÇÃO RURAL- 855	3.205.459,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	63.731,07
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONV. 504/2023 – PAV ASFALTICO LAGEADO LISO – 850	134.667,03
242299010100000000 – CONV. 798/2023 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – 853	4.200.453,23
Total	**8.409.652,15**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8FCCB03B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIM 2024

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2024 – 11/2024 A 12/2024		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	115.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.166,67	115.000,00
Receitas Realizadas	15.674,75	80.371,71
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	12.483,45
Dotação Inicial	19.166,67	115.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	19.166,67	115.000,00
Despesas Empenhadas	15.674,75	80.371,71
Despesas Liquidadas	15.674,75	74.346,21
Despesas Pagas	15.659,14	72.427,12
Superávit / Déficit Orçamentário		34.653,79

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	15.674,75	80.371,71
TOTAL	**15.674,75**	**80.371,71**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	15.674,75	74.346,21
TOTAL	**15.674,75**	**74.346,21**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	15.659,14	72.427,12
TOTAL	**15.659,14**	**72.427,12**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	7.944,59	7.944,59
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**7.944,59**	**7.944,59**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	7.944,59	7.944,59
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**7.944,59**	**7.944,59**
CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E9FDAD87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.524.387,64	1.329.537,93	2.308.775,05
Dívida Mobiliária	19.038,94	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.505.348,70	1.329.537,93	2.304.229,95
Empréstimos	1.404.348,70	1.329.537,92	2.201.288,20
Internos	1.404.348,70	1.329.537,92	2.201.288,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.000,00	0,01	102.941,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	101.000,00	0,01	102.941,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	4.545,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.008.307,26	8.076.094,21	5.517.086,69
Disponibilidade de Caixa	4.008.307,26	8.076.094,21	5.517.086,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.739.417,14	10.284.308,97	7.399.488,22
(-) Restos a pagar processados	1.729.758,89	2.206.044,81	1.879.854,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.350,99	2.169,95	2.546,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.483.919,62)	(6.746.556,28)	(3.208.311,64)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.481.854,43	40.769.589,87	43.415.066,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.171.854,43	40.769.589,87	43.415.066,80
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,10	3,26	5,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,68)	(16,55)	(7,39)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.606.225,32	48.923.507,84	52.098.080,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.145.602,78	44.031.157,06	46.888.272,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.041.494,74	177.863,37	8.336.289,98
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B76F70CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.481.854,43**	**40.769.589,87**	**43.415.066,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.171.854,43**	**40.769.589,87**	**43.415.066,80**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.177.807,97**	**8.969.309,77**	**9.551.314,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.360.027,18**	**8.072.378,79**	**8.596.183,23**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:836B82DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	965.600,00	965.600,00
Interna	965.600,00	965.600,00
Empréstimos	965.600,00	965.600,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	965.600,00	965.600,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.415.066,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.415.066,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	965.600,00	2,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.946.410,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.251.769,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.039.054,68	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E24F8E5A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º SEM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.715.066,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	18.490.938,03	43,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.066.136,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.912.829,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.522,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.208.311,64	-7,39
Limite definido por resolução do senado federal	52.098.080,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.551.314,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	965.600,00	2,22
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.946.410,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.039.054,68	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.275.315,68	-2.819.203,29
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	
Prefeito Municipal	Contador(A)	

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E18AEB50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITA CORRENTES	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***

Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:AD09C888

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.915.400,00	64.216.102,09	8.840.920,11	13,77	50.333.009,65	78,38	13.883.092,44
RECEITAS CORRENTES	30.915.400,00	43.250.398,31	8.204.957,10	18,97	43.415.066,80	100,38	(164.668,49)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.997.800,00	3.795.356,22	570.501,14	15,03	3.700.070,97	97,49	95.285,25
IMPOSTOS	1.824.700,00	3.596.392,18	560.657,19	15,59	3.564.165,45	99,10	32.226,73
TAXAS	173.100,00	198.964,04	9.843,95	4,95	135.905,52	68,31	63.058,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.200,00	342.200,00	59.929,61	17,51	372.355,52	108,81	(30.155,52)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	307.200,00	342.200,00	59.929,61	17,51	372.355,52	108,81	(30.155,52)
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	296.595,06	105.213,99	35,47	709.543,89	239,23	(412.948,83)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	38.500,00	49.300,00	8.831,76	17,91	53.182,36	107,87	(3.882,36)
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	247.295,06	96.382,23	38,97	656.361,53	265,42	(409.066,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.800,00	137.700,00	23.249,40	16,88	145.279,41	105,50	(7.579,41)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	129.800,00	137.700,00	23.249,40	16,88	145.279,41	105,50	(7.579,41)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.366.400,00	38.558.634,45	7.440.450,43	19,30	38.408.486,60	99,61	150.147,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.624.300,00	21.062.847,21	4.327.155,25	20,54	21.297.364,89	101,11	(234.517,68)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.832.100,00	11.016.493,80	1.988.644,81	18,05	10.632.068,21	96,51	384.425,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.910.000,00	6.479.293,44	1.124.650,37	17,36	6.479.053,50	100,00	239,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	119.912,58	5.612,53	4,68	79.330,41	66,16	40.582,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	6.212,58	887,89	14,29	7.308,38	117,64	(1.095,80)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	113.700,00	4.724,64	4,16	72.022,03	63,34	41.677,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.965.703,78	635.963,01	3,03	6.917.942,85	33,00	14.047.760,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	400.300,00	6,67	965.600,00	16,09	5.034.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	400.300,00	6,67	965.600,00	16,09	5.034.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.925.723,78	235.663,01	1,58	5.912.362,85	39,61	9.013.360,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.165.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.165.478,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	9.929.889,14	235.663,01	2,37	3.467.006,31	34,91	6.462.882,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	830.356,64	0,00	0,00	2.445.356,54	294,49	(1.614.999,90)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	22,95	1.350.676,16	100,20	(2.646,48)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.235.400,00	65.564.131,77	9.150.330,96	13,96	51.683.685,81	78,83	13.880.445,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.235.400,00	65.564.131,77	9.150.330,96	13,96	51.683.685,81	78,83	13.880.445,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.041,01	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.235.400,00	65.564.131,77	9.150.330,96	13,96	51.683.685,81	78,83	13.880.445,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:225D16BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.000.000,00	965.600,00	5.034.400,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.711.477,43	17.087.100,33	10.624.377,10
Investimentos	26.075.640,92	15.451.263,82	10.624.377,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.635.836,51	1.635.836,51	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.711.477,43	17.087.100,33	10.624.377,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.711.477,43	16.121.500,33	5.589.977,10

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4150B177

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.250.398,31	43.415.066,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.795.356,22	3.700.070,97
IPTU	192.053,22	202.660,84
ISS	1.995.654,15	1.932.124,50
ITBI	500.000,00	497.978,70
IRRF	908.684,81	931.401,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.964,04	135.905,52
Contribuições	342.200,00	372.355,52
Receita patrimonial	296.595,06	709.543,89
Aplicações Financeiras (II)	247.295,06	656.361,53
Outras Receitas Patrimoniais	49.300,00	53.182,36
Transferências correntes	38.558.634,45	38.408.486,60
Cota-Parte do FPM	15.670.345,44	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	7.316.871,01	6.976.381,05
Cota-Parte do IPVA	1.039.350,00	991.732,55
Cota-Parte do ITR	248.900,00	261.706,08
Transferências da LC 61/1989	103.057,93	105.503,44

Transferências do FUNDEB	6.686.423,29	6.686.183,35
Outras transferências correntes	7.493.686,78	7.644.219,37
Demais receitas correntes	257.612,58	224.609,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	257.612,58	224.609,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.003.103,25	42.758.705,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.348.029,68	1.350.676,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.965.703,78	6.917.942,85
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	965.600,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.980,00	39.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.980,00	39.980,00
Transferências de Capital	14.925.723,78	5.912.362,85
Convênios	13.928.351,50	3.176.016,61
Outras Transferências de Capital	997.372,28	2.736.346,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.965.703,78	5.952.342,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.316.836,71	50.061.724,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.968.807,03	48.711.048,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.768.778,98	36.717.557,74	36.190.593,55	34.450.024,39	1.613.296,77	803.351,61	803.351,61
Pessoal e encargos sociais	19.505.781,69	18.081.823,71	18.081.823,71	16.609.429,61	1.371.688,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	239.418,28	239.418,28	239.418,28	239.418,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.023.579,01	18.396.315,75	17.869.351,56	17.601.176,50	241.608,16	803.351,61	803.351,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.529.360,70	36.478.139,46	35.951.175,27	34.210.606,11	1.613.296,77	803.351,61	803.351,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.348.068,75	1.348.068,75	1.348.068,75	1.243.783,32	100.756,50	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.711.477,43	17.087.100,33	9.338.748,84	9.303.748,84	15.705,62	1.162.985,01	1.162.985,01
Investimentos	26.075.640,92	15.451.263,82	7.702.912,33	7.667.912,33	15.705,62	1.162.985,01	1.162.985,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.635.836,51	1.635.836,51	1.635.836,51	1.635.836,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.075.640,92	15.451.263,82	7.702.912,33	7.667.912,33	15.705,62	1.162.985,01	1.162.985,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.953.070,37	53.277.472,03	45.002.156,35	43.122.301,76	1.729.758,89	1.966.336,62	1.966.336,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.605.001,62	51.929.403,28	43.654.087,60	41.878.518,44	1.629.002,39	1.966.336,62	1.966.336,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.243.327,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.237.190,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	656.361,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	239.418,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.654.133,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.524.387,64	2.308.775,05
DEDUÇÕES (XL)	4.008.307,26	5.517.086,69

Disponibilidade de Caixa	4.008.307,26	5.517.086,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.739.417,14	7.399.488,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.729.758,89	1.879.854,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.350,99	2.546,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.483.919,62)	(3.208.311,64)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	724.392,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	150.095,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	874.487,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	457.544,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.188,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.188,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E8C5B30C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.596.392,18	3.564.165,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	192.053,22	202.660,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.000,00	497.978,70
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.995.654,15	1.932.124,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	908.684,81	931.401,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.764.624,38	29.647.672,49
2.1 - Cota-parte FPM	18.670.345,44	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.927.592,62	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.742.752,82	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	8.476.871,01	8.720.476,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	117.157,93	131.879,37
2.4 - Cota-parte ITR	300.900,00	327.132,47
2.5 - Cota-parte IPVA	1.199.350,00	1.239.665,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.361.016,56	33.211.837,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.404.374,31	5.569.589,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.685.879,83	2.733.370,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.774.954,61	6.751.435,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.567.824,76	6.544.306,11
6.1.1 - Principal	6.479.293,44	6.479.053,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	88.531,32	65.252,61
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.381,84	49.381,84
6.3.1 - Principal	49.381,84	49.381,84
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.748,01	157.748,01
6.4.1 - Principal	157.748,01	157.748,01
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.074.919,13	909.464,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.751.435,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.751.435,96	6.751.435,96	6.450.187,38	5.993.043,70	301.248,58
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.812.821,88	4.812.821,88	4.812.821,88	4.452.720,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.471.066,86	1.471.066,86	1.471.066,86	1.365.459,67	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.201.752,94	3.201.752,94	3.201.752,94	2.958.406,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	140.002,08	140.002,08	140.002,08	128.854,53	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.938.614,08	1.938.614,08	1.637.365,50	1.540.323,03	301.248,58
10.2.1 - Educação Infantil	33.438,40	33.438,40	33.438,40	31.519,31	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.525.019,88	1.525.019,88	1.223.771,30	1.128.647,92	301.248,58
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.751.435,96	6.450.187,38	5.993.043,70	301.248,58	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.544.306,11	6.243.057,53	5.814.131,40	301.248,58	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.381,84	49.381,84	49.381,84	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.748,01	157.748,01	129.530,46	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.812.821,88	4.812.821,88	4.452.720,67	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.690,92	24.690,92	24.690,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.407,28	7.407,28	7.407,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.615.581,56	4.812.821,88	4.812.821,88	72,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.690,92	24.690,92	24.690,92	50,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.407,28	7.407,28	7.407,28	15,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	675.143,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	568.844,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	546.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	21.968,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.071.650,44	2.964.549,97	1.774.090,61	1.732.489,06	1.190.459,36
20.1 - Educação Infantil	146.624,73	146.624,73	146.624,73	140.083,61	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.923.525,71	2.816.425,24	1.625.965,88	1.590.905,45	1.190.459,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.650.298,53	7.543.198,06	6.051.490,12	5.677.959,84	1.491.707,94
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.650.298,53	7.543.198,06	6.051.490,12	5.677.959,84	1.491.707,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.964.549,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.569.589,27
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.534.139,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.302.959,48	8.534.139,24	25,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.203.336,72	759.954,36	1.203.336,72	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	757.895,95	741.487,59	757.895,95	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	439.850,56	18.466,77	439.850,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.590,21	0,00	5.590,21	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.100,00	1.468.514,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.000,00	686.655,98
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	400.425,93
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	112.000,00	122.940,81
31.1.4 - PNATE	120.000,00	86.960,46
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	76.328,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.594,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.100,00	778.263,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.653.656,16	1.672.785,05	1.545.396,70	1.540.396,70	127.388,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.586.156,16	1.605.285,05	1.477.896,70	1.472.896,70	127.388,35
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.573.842,56	11.481.399,54	9.862.303,25	9.342.710,68	1.619.096,29
33.1 - Despesas Correntes	9.726.653,50	9.646.998,37	9.506.929,78	8.987.337,21	140.068,59
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.218.457,70	6.218.457,70	6.218.457,70	5.728.978,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.128.040,00	3.048.384,87	2.908.316,28	2.878.203,39	140.068,59
33.2 - Despesas de Capital	1.847.189,06	1.834.401,17	355.373,47	355.373,47	1.479.027,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.847.189,06	1.834.401,17	355.373,47	355.373,47	1.479.027,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	439.850,56	29.962,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.751.435,96	400.425,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.438.484,47	390.626,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	752.802,05	39.761,91
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	752.802,05	39.761,91

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador (A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1D538829

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENÇÃO APLIC RECURSO 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	79.960,00	39.980,00	39.980,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	79.960,00	39.980,00	39.980,00
Alienação de Bens Móveis	79.960,00	39.980,00	39.980,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.960,00	39.980,00	39.980,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	2.193.912,00			39.980,00		2.233.892,00	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F6FE43FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVIII - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA RREO 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.235.400,00

Previsão Atualizada da Receita	65.564.131,77
Receitas Realizadas	51.683.685,81
Déficit Orçamentário	3.469.041,01
Saldos de Exercícios Anteriores	50.188,77
Dotação Inicial	32.235.400,00
Créditos Adicionais	36.592.925,16
Dotação Atualizada	68.828.325,16
Despesas Empenhadas	55.152.726,82
Despesas Liquidadas	46.877.411,14
Despesas Pagas	44.997.556,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.152.726,82
Despesas Liquidadas	46.877.411,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.415.066,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.415.066,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.715.066,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.309.594,10	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.892.650,85	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.729.758,89	0,00	1.729.758,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.041.494,74	14.183,82	1.966.336,62	60.974,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.771.253,63	14.183,82	3.696.095,51	60.974,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.534.139,24	25% / 18%		25,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.812.821,88	70%		72,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	965.600,00		5.034.400,00	
Despesa de Capital Líquida	17.087.100,33		10.624.377,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	39.980,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.965.759,03	15%	22,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***		
Prefeito Municipal	Contador(A)		

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8F5A6962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - ANEXO IV

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.861.962,00	76.245.813,06
Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	17.744.304,44
Ativo	14.465.000,00	17.512.854,70
Inativo	181.300,00	231.449,74
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	18.533.227,43
Ativo	17.104.700,00	18.533.227,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	17.108.863,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	17.108.863,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	3.769.150,57
Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	19.090.267,24
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	3.068.709,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.378.730,00	15.909.750,27
Demais Receitas Correntes	8.602,00	111.807,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.483.232,00**	**60.336.062,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	46.632.732,00	38.920.499,74	38.919.280,57	38.914.397,76	1.219,17
Aposentadorias	41.000.000,00	34.291.496,41	34.291.496,41	34.291.039,72	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	4.629.003,33	4.627.784,16	4.623.358,04	1.219,17
Outras Despesas Previdenciárias	4.464.983,39	1.534.939,85	1.534.939,85	1.530.395,11	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	656.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.808.621,00	1.534.939,85	1.534.939,85	1.530.395,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**51.097.715,39**	**40.455.439,59**	**40.454.220,42**	**40.444.792,87**	**1.219,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**8.385.516,61**	**19.880.623,20**	**19.881.842,37**	**19.891.269,92**	**60.334.843,62**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.909.750,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	150.295,91
Investimentos e Aplicações	276.838.796,54
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	R$ 1,00 **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	2.137.817,92	1.883.558,44	1.880.958,44	254.259,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.761,01	1.761,01	1.761,01	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	2.136.056,91	1.881.797,43	1.879.197,43	254.259,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	411.724,12	411.724,12	411.724,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**2.549.542,04**	**2.295.282,56**	**2.292.682,56**	**508.518,96**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-2.549.542,04**	**-2.295.282,56**	**-2.292.682,56**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	
RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	212,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	***MARCOS AURELIODA ROSA***	***MARCIO CESAR FALASCHI***
Superintendente	Contador – CRC 053464/0 - 7	Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:AD5FC776

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO X

CAIXA DE APOS. E

PENSAO DOS SERV.

MUN. SARANDI - PRESER

REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	35.717.963,77	62.397.033,83	-26.679.070,06	234.538.879,86
2025	33.045.993,75	59.778.419,01	-26.732.425,26	207.806.454,60
2026	30.445.030,42	57.715.992,39	-27.270.961,97	180.535.492,63
2027	28.124.112,48	55.525.386,39	-27.401.273,91	153.134.218,72
2028	25.788.663,74	53.122.445,83	-27.333.782,09	125.800.436,63
2029	23.632.434,92	50.635.219,52	-27.002.784,60	98.797.652,03
2030	21.454.446,12	48.798.628,21	-27.344.182,09	71.453.469,93
2031	19.532.464,89	47.053.038,02	-27.520.573,13	43.932.896,80
2032	17.415.164,31	44.976.073,71	-27.560.909,40	16.371.987,40
2033	15.454.738,81	42.936.097,65	-27.481.358,84	-11.109.371,44
2034	13.876.463,83	41.192.485,83	-27.316.022,00	-38.425.393,44
2035	12.508.221,44	39.632.291,78	-27.124.070,34	-65.549.463,78
2036	11.279.685,09	38.033.621,17	-26.753.936,08	-92.303.399,86
2037	10.126.176,36	36.498.549,38	-26.372.373,02	-118.675.772,88
2038	9.072.937,75	34.965.881,00	-25.892.943,25	-144.568.716,13
2039	8.157.077,05	33.327.018,07	-25.169.941,02	-169.738.657,14
2040	7.345.996,09	31.688.326,85	-24.342.330,76	-194.080.987,91
2041	6.572.509,37	30.156.068,53	-23.583.559,16	-217.664.547,07
2042	5.865.479,93	28.629.893,69	-22.764.413,76	-240.428.960,83
2043	5.149.231,37	27.303.431,77	-22.154.200,40	-262.583.161,23
2044	4.539.368,57	25.990.726,87	-21.451.358,30	-284.034.519,53
2045	4.011.988,71	24.639.819,95	-20.627.831,24	-304.662.350,77
2046	3.507.140,41	23.347.240,09	-19.840.099,68	-324.502.450,44
2047	3.115.006,25	22.017.110,02	-18.902.103,77	-343.404.554,21
2048	2.760.437,83	20.645.232,33	-17.884.794,50	-361.289.348,72
2049	2.466.655,38	19.328.509,74	-16.861.854,36	-378.151.203,07
2050	2.165.325,89	18.067.863,82	-15.902.537,93	-394.053.741,00
2051	1.901.889,99	16.856.223,05	-14.954.333,06	-409.008.074,06
2052	1.723.621,82	15.537.084,43	-13.813.462,61	-422.821.536,67
2053	1.549.851,39	14.317.397,85	-12.767.546,46	-435.589.083,13
2054	1.408.958,02	13.125.130,26	-11.716.172,24	-447.305.255,37
2055	1.272.589,87	12.047.985,08	-10.775.395,21	-458.080.650,58
2056	1.156.805,24	10.997.780,16	-9.840.974,92	-467.921.625,50
2057	1.059.282,75	9.994.528,29	-8.935.245,54	-476.856.871,05
2058	969.547,32	9.053.882,96	-8.084.335,64	-484.941.206,69
2059	882.669,79	8.192.611,79	-7.309.942,00	-492.251.148,69
2060	804.776,76	7.390.951,21	-6.586.174,45	-498.837.323,14
2061	735.879,69	6.643.836,38	-5.907.956,69	-504.745.279,83
2062	671.731,89	5.957.718,23	-5.285.986,34	-510.031.266,16
2063	615.193,03	5.320.506,89	-4.705.313,86	-514.736.580,02
2064	562.346,93	4.738.662,64	-4.176.315,71	-518.912.895,73
2065	510.655,84	4.214.744,95	-3.704.089,11	-522.616.984,84
2066	463.593,67	3.735.364,25	-3.271.770,58	-525.888.755,43
2067	420.739,90	3.297.419,70	-2.876.679,80	-528.765.435,23
2068	380.728,90	2.900.940,01	-2.520.211,11	-531.285.646,34
2069	343.445,39	2.543.020,19	-2.199.574,80	-533.485.221,13
2070	308.816,81	2.221.425,76	-1.912.608,95	-535.397.830,08
2071	276.657,43	1.932.971,74	-1.656.314,31	-537.054.144,39
2072	246.863,46	1.675.140,81	-1.428.277,35	-538.482.421,74
2073	219.319,61	1.445.412,40	-1.226.092,79	-539.708.514,53
2074	193.964,88	1.241.235,60	-1.047.270,72	-540.755.785,25
2075	170.621,76	1.060.181,20	-889.559,44	-541.645.344,70
2076	149.218,96	900.653,93	-751.434,97	-542.396.779,66

2077	129.695,65	760.652,16	-630.956,51	-543.027.736,18
2078	111.987,26	638.500,11	-526.512,85	-543.554.249,03
2079	96.065,12	532.636,97	-436.571,85	-543.990.820,88
2080	81.811,61	441.364,22	-359.552,61	-544.350.373,50
2081	69.113,25	363.097,29	-293.984,04	-544.644.357,53
2082	57.926,66	296.490,43	-238.563,77	-544.882.921,30
2083	48.083,44	240.066,34	-191.982,90	-545.074.904,20
2084	39.491,49	192.686,56	-153.195,07	-545.228.099,27
2085	32.081,14	153.323,18	-121.242,04	-545.349.341,32
2086	25.734,39	120.891,46	-95.157,07	-545.444.498,39
2087	20.349,50	94.289,00	-73.939,50	-545.518.437,89
2088	15.831,56	72.719,25	-56.887,69	-545.575.325,58
2089	12.089,57	55.435,38	-43.345,81	-545.618.671,39
2090	9.027,84	41.708,53	-32.680,69	-545.651.352,09
2091	6.563,88	30.910,68	-24.346,80	-545.675.698,88
2092	4.628,51	22.539,84	-17.911,33	-545.693.610,22
2093	3.154,09	16.159,52	-13.005,43	-545.706.615,65
2094	2.067,44	11.380,60	-9.313,16	-545.715.928,81
2095	1.297,63	7.865,60	-6.567,97	-545.722.496,78
2096	780,94	5.335,61	-4.554,67	-545.727.051,45
2097	454,01	3.533,78	-3.079,77	-545.730.131,22
2098	257,39	2.273,12	-2.015,73	-545.732.146,95

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech

Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 18m.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	***MARCOS AURELIO DA ROSA***
Superintendente	Contador - CRC 053464/0 - 7
MARCIO CESAR FALASCHI	
Tesoureiro	

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:2D104BAD

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa nº 24/2025

Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025 da Controladoria Geral do Município Sarandi/PR e da outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31°, 70° e 74°e Lei Complementar n° 405/2022, Lei Complementar nº 407/2022;

ESTABELECE:

Diretrizes Legais

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025, alinhado as Legislações Federais, Estaduais, Municipais e demais Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos públicos.

Art. 2º Serão avaliados por amostragem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para a efetivação e adequação dos controles internos existentes conforme anexo I, II, III, IV e V.

Art. 3º Os resultados das ações de fiscalizações realizadas serão apresentados ao Prefeito Municipal, assim como aos Secretários Municipais, ao Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, cada qual dentro de sua área de competência, por meio de relatórios de fiscalização e relatório consolidado de atividades (relatório quadrimestral).

Art. 4º Os relatórios consolidados de atividades contendo os resultados obtidos das ações de fiscalização, serão expedidos até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento do Quadrimestre correspondente, sendo encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e disponibilizado na Página Oficial da Controladoria Geral, site do Município, em atenção ao princípio da Transparência.

Art. 5º O relatório de atividade do último quadrimestre será expedido após o encerramento do exercício de 2025, seguindo o prazo fixado na Agenda de Obrigações expedida anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º As áreas de fiscalização serão relacionadas e aprimoradas através do planejamento das ações, considerando o grau de materialidade, relevância, criticidade, utilizando de técnicas de auditoria e fiscalização que serão definidas nos planos de trabalho conforme as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º No Plano Anual de Fiscalização foram definidas metas para atuação da unidade de controle interno no decorrer do exercício, de acordo com os anexos citados no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 8º O planejamento inicial não impede a realização de fiscalizações fora do escopo estabelecido no Plano Anual de Fiscalização, desde que decorram de demandas extraordinárias cuja relevância exija a atuação da Controladoria Geral. Essas demandas poderão ser incluídas no PAF - 25 ou, dependendo da sua complexidade, poderão substituir as ações inicialmente previstas, conforme avaliação realizada pelo setor responsável pautada em critérios de relevância grau de risco.

Sarandi, 28 de Janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto nº 1956/2024

ADRIELLI PRISCILA MACHADO

Ouvidora Municipal

Decreto nº 1955/2024

ALEXANDRA SILVA OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 1954/2024

MÁRCIA ALVES OZAWA

Auditora Geral

Matrícula 9922/2024

ANEXO I

Equipe Assessoria da Controladoria Geral

Encerramento do Exercício de 2024

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR, assim como Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e as Entidades do Terceiro Setor.

Ação	Período máximo para realização
Elaboração do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2024	Final da segunda quinzena de março de 2025 (I.N Nº 24/24-CGM)
Elaboração do Parecer e do Relatório da Controladoria Geral sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024	Final da segunda quinzena de março de 2025 (I.N Nº 189/24-TCE/PR)
Elaboração do Certificado do Relatório de Gestão em Atendimento à Criança e ao Adolescente	Final da segunda quinzena de janeiro de 2025 (I.N Nº 192/24-TCE/PR
Elaboração da Avaliação e entrega de Relatório Circunstanciado referente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2024	Final da segunda quinzena de fevereiro de 2025 (Resolução Nº 28/11, art. 15, §4º)

ANEXO II

Equipe de Assessoria da Controladoria Geral

Objetos de Acompanhamento e Intervenção

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sarandi

Área	Ação	Fundamento legal	Período
Indicadores	Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal	Constituição Federal de 1988, Art. 169° Lei Federal n° 101/2000, Art. 18° e 19°	Mensal
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%	Constituição Federal de 1988, Art. 198° Lei Complem. Federal n°141/2012, Art. 7°	Bimestral
	Acompanhamento no cumprimento dosÍndicesde Investimento emEducação	Constituição Federal de 1988, Art. 212	Bimestral
Diárias	Expedição de Parecer nas concessões de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de Abril de 2021	Quadrimestral
Planejamento	Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei Orçamentária Anual LOA	Quadrimestral
Controle Externo	Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 95°	Mensal
	Acompanhamento do atendimento das Recomendações Administrativa e Termos de Ajustamento de Condutas firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município	Constituição Federal de 1988, Art. 37° Lei Federal n° 8.625/1993, Art. 27° Lei Complementar Estadual n° 85/1999	Mensal
	Recebimento, distribuição e resposta das comunicações Enviadas pelo TCE/PR	Lei Complementar Estadual n° 113/2005	Mensal
	Acompanhamento do atendimento a Instrução Normativa TCE/PR n° 183/2023 - Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 2°	Mensal
	Acompanhamento das Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Município de Sarandi/PR	Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Mensal
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Acompanhamento da atualização e validade da Certidão de Regularidade Previdenciário - CRP	Lei Federal n° 9.7178/1998 Lei Federal n° 10.887/2004 Portaria MPS n° 402/2008	Anual
	Acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR Demonstrativo de Informações Previdenciário e Repasses - DIPR	Lei Federal nº 9.717/98	Anual

	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN		
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão dos benefícios previdenciário por amostragem: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez e pensão por morte Abonos de Permanência	Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 19° Lei Complementar n° 264/2011 Lei Complementar n° 320/2015	Anual
	Acompanhamento na execução das perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez	Lei Complementar n° 264/2011	Anual
	Acompanhamento da execução da prova de vida anual e recadastramento	Lei Complementar n° 264/2011	Anual
	Acompanhamento da Política de Investimentos - Carteira de Investimento e Comitê de Investimento	Lei Complementar n° 264/2011 Resolução CMN n° 3.922	Anual
	Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Previdência	Lei Complementar n° 264/2011	Anual
	Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento Débitos Previdenciários	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011 Lei Municipal n° 2451 de 20 de novembro de 2018 Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021 Lei Municipal n° 2688 de 17 de junho de 2021	Anual
	Acompanhamento da Avaliação Atuarial - Aporte Cobertura Déficit Atual	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
	Acompanhamento da Taxa de Administração	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
Transferências Voluntárias	Acompanhamento instrumentos pactuados com o Terceiro Setor as avaliações e relatórios circunstanciados durante a vigência	Resolução n° 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR	Anual
Controle Externo	Avaliação da consolidação dos questionários de avaliação do novo modelo da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal	Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual
Transparência **Municipal**	Coordenar as ações para cumprimento dos requisitos do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Resolução Atricon nº 01/2022 de 12 de julho de 2022 que altera a Resolução Atricon nº 09/2018 de 30 de novembro de 2018. Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública - TCE/RS	Anual
Programas cooperativos de fortalecimento de controle e integridade	Programa Nacional de Prevenção a Corrupção/CGU Sistema E-Prevenção	Processo TC - 006.715/2009-2	Anual
	Programa Controla Paraná	Termo de Adesão em andamento	Anual
Orçamento Criança e Adolescente	Acompanhamento dos projetos atividades vinculados à Criança e ao Adolescente para a expedição do certificação do Relatório de Gestão	Instrução Normativa nº 36/2009 - TCE/PR	Quadrimestral
Obras Públicas	Acompanhamento por amostragem da realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos, aditivos, emissão de ordem de serviço, medições, pagamentos e recebimento das obras	Lei Complementar Municipal n° 405/2022 Lei Complementar Municipal nº 407/2022 Acórdão nº 1.330/2022 do TCE/PR	Quadrimestral
Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Acompanhamento e fiscalização da legalidade nos Processos Licitatórios por amostragem	Lei Federal nº 14.133/2021	Anual
	Acompanhamento e fiscalização por amostragem da legalidade dos aditivos nas contratações	Lei Federal nº 14.133/2021	Anual
Normativas Internas	Monitoramento do cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral	Lei Complementar Municipal nº 407/2022, Art. 2º, VI.	Anual

ANEXO III

Ouvidoria Municipal

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	Fundamento Legal	Período
Atividades diárias da Ouvidoria com atendimento dos cidadãos pelas diversas formas de contato.	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022 Decreto nº1059/2022	Diário/Anual
Participação emeventos presenciaise onlinevoltados à capacitação profissionalnas atividades de Ouvidoria, principalmente aqueles que compõem aPolítica de Formação Continuada em Ouvidorias, ofertados pelaControladoria-Geral daUnião e pela Controladoria Geral do Estado	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Elaborar e divulgar os relatórios quadrimestrais da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual
Distribuição da Cartilha do Cidadão nas Secretarias Municipais e Autarquias para uso dos Servidores Municipais, com o objetivo de contribuir para um atendimento de qualidade ao cidadão.	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual
Promover reuniões com os Servidores Municipais, objetivando capacitar os Interlocutores daOuvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	1º quadrimestre
Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário	Decreto nº 1032/2022 de 30 de agosto de 2022	1 º quadrimestre
Visita às Ouvidorias da Saúde, Autarquia Águas de Sarandi e demais órgãos, para orientar e supervisionar os trabalhos	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre
Promover palestra juntamente com a Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado aos Servidores Municipais, com o objetivo de capacitar os Interlocutores daOuvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	2º quadrimestre
Apresentação do relatório de Gestão da Ouvidoria para as secretarias	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:68741FD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 218/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contidonaLei Federaln°14.133, de 01 de abril de 2021 enaLei Municipal 2.859, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporemaComissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Goncalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretária	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	GEE-03
5.	Membro	Izael Carvalho dos Santos	786	Almoxarife	Secretaria de Fazenda	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Art. 11, da Lei N° 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°.A Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais será indicada pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e serão subordinados ao regime da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Os processos que se encontram em tramitação sob a égide da Lei n° 8.666/1993, permanecerão regidos pela mesma enquanto houver processos não concluídos.

Art.4º. Os membros da comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, com a finalidade de garantir a competitividade do certame, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais dos representantes das empresas e de seus sócios.

Art.5°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão no que dispõe o Art. 3º*caput*e § 1º, I, da Lei 8666/93 para processos regidos por esta lei, e ainda, o Art. 5° e Art. 9°, I e alineas da Lei n° 14133/2021 e conforme Súmula nº 473-STF, recomendando à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art.6º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art.7°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 8°Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2025 e Portaria nº 56/2025, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9911FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2º SEMESTRE/2024

Exercício: 2024						
Empenhos Liquidados por Desdobramentos						
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024						
Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 05						
339039 - 90 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	05/11/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/10/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/10/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/08/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/08/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	29/08/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	17/09/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	05/07/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	25/07/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	16/07/2024	210,00

19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/09/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/10/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/11/2024	540,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/12/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/12/2024	240,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/12/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/12/2024	0,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/11/2024	270,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/11/2024	240,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/07/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	25/10/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	13/08/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/08/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	06/08/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/07/2024	90,00
19	2024	05001041220009208133903900	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/07/2024	120,00
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	04/12/2024	272,44
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	30/07/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	12/07/2024	272,44
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	26/11/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2024	194,60
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	17/09/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	25/11/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	18/11/2024	272,44
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	28/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	06/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	27/08/2024	150,00
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	15/07/2024	233,52
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	15/10/2024	155,68

Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	02/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	25/09/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	16/08/2024	240,00
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	21/10/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	02/10/2024	661,64
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	20/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	03/07/2024	194,60
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	29/11/2024	389,20
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	06/11/2024	311,36
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	14/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	12/11/2024	467,04
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	22/10/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	02/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	13/08/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	24/07/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	16/09/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	29/07/2024	194,60
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	24/07/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	10/07/2024	350,28
9440	2024	05001041220009208133903900	1000	961162132WEB PORTAL PARANÁ LTDA	03/12/2024	205,67
9440	2024	05001041220009208133903900	1000	961162132WEB PORTAL PARANÁ LTDA	20/09/2024	460,00
9440	2024	05001041220009208133903900	1000	961162132WEB PORTAL PARANÁ LTDA	19/09/2024	439,00
9440	2024	05001041220009208133903900	1000	961162132WEB PORTAL PARANÁ LTDA	26/09/2024	395,33
9857	2024	05001041220009208133903900	1000	961162132WEB PORTAL PARANÁ LTDA	03/12/2024	248,33
					Total da Despesa:	13.050,41
					Total do Orgão:	13.050,41
					Liquidações do Período:	13.440,41
					Estornos do Período:	390,00
					Total Líquido:	13.050,41

Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
Valor ORGÃO 08						
339039 - 63 - 02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS						
5955	2024	08001082440014215633903900	1000	18238 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	23/10/2024	550,00
6317	2024	08001082440013215433903900	934	18238 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	24/10/2024	280,50
12031	2024	08002082430012600233903900	33899	19830 GUILHERME GONCALVES PADOVESI	12/12/2024	600,00
12033	2024	08002082430012600233903900	33899	18238 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	13/12/2024	480,00
					Total da Despesa:	1.910,50
					Total do Orgão:	1.910,50
ORGÃO 09						
339039 - 63 - 02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS						
6171	2024	09001185410016220133903900	3511	961163708NVN BRASIL LTDA	14/08/2024	4.030,00
8047	2024	09001185410016220133903900	3511	96116370739.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2024	806,40
8555	2024	09001185410016220533903900	1511	961163919TEIXEIRA IMPRESSAODIGITAL E SOLUCOES	06/12/2024	1.350,00
					Total da Despesa:	6.186,40
					Total do Orgão:	6.186,40
ORGÃO 12						
339039 - 63 - 02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS						
9652	2024	12001121220009230133903900	1104	961163368MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	11/10/2024	4.140,00
11664	2024	12001121220009230233903900	1104	961163368MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	26/11/2024	810,00
					Total da Despesa:	4.950,00

					Total do Orgão:	4.950,00
					Liquidações do Período:	26.487,31
					Estornos do Período:	390,00
					Total Líquido:	26.097,31

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:92F8FF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL - JAN A DEZ/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	109.582.340,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.949.558,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.243.558,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.444.462,70	1,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.434.613,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.112.882,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.791.152,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.672,32	-0,00
Limite definido por resolução do senado federal	130.559.470,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.935.902,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.407.929,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.615.969,08	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.672,32	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B22BF14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.661.233,61	0,00
Pessoal Ativo	21.395.243,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.124.335,32	0,00
Obrigações Patronais	2.270.908,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.265.989,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	947.856,00	0,00
Pensões	318.133,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.449,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.449,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.651.784,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.224.601,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	92.224.601,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**22.651.784,34**	**24,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.801.284,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.311.220,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.821.156,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE76E598

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.661.233,61	0,00
Pessoal Ativo	21.395.243,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.124.335,32	0,00
Obrigações Patronais	2.270.908,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.265.989,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	947.856,00	0,00
Pensões	318.133,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.449,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.449,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.651.784,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.224.601,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	92.224.601,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**22.651.784,34**	**24,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.801.284,84	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.311.220,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.821.156,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29360E7A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.991.334,09	5.068.337,59	4.802.761,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.234.202,49	3.950.446,80	3.684.870,80
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.234.202,49	3.950.446,80	3.684.870,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	4.234.202,49	3.950.446,80	3.684.870,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.757.131,60	1.117.890,79	1.117.890,79
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.486.198,05	32.298.585,07	31.902.043,82
Disponibilidade de Caixa[1]	32.486.198,05	32.298.585,07	31.902.043,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.641.367,56	33.119.863,96	32.952.140,78
(–) Restos a Pagar Processados	1.829.166,01	359.848,07	406.132,82
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.003,50	461.430,82	643.964,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-26.494.863,96	-27.230.247,48	-27.099.282,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.225.879,11	87.492.749,04	92.224.601,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	82.675.879,11	87.492.749,04	92.224.601,55
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,25	5,79	5,21
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,05	-31,12	-29,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	99.211.054,93	104.991.298,85	110.669.521,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	89.289.949,44	94.492.168,96	99.602.569,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.050.635,87	1.771.402,09	1.771.402,09
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.987.036,35	4.061.460,71	7.768.578,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 12m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCFC828F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	83.225.879,11	87.492.749,04	92.224.601,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.675.879,11	87.492.749,04	92.224.601,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.188.693,40	19.248.404,79	20.289.412,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.369.824,06	17.323.564,31	18.260.471,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 13m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2AD0A90D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.224.601,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.224.601,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.755.936,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.280.342,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.455.722,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 14m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB7FE18C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	107.972.164,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.972.164,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.504.613,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.455.904,61	33,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	57.512.491,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	54.636.866,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	51.761.242,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-34.576.956,39	-32,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	129.566.597,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.753.876,12	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.275.546,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.558.051,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.397.950,65	28.925.289,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 00m.		
ANA RUTH SECCO LAERCIO	***MENDES DE SOUZA***	
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E267277

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	92.224.601,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.224.601,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	92.224.601,55

Despesa com Pessoal		
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.651.784,34	24,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.801.284,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	47.311.220,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.821.156,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-27.099.282,23	-29,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	110.669.521,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.289.412,34	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.755.936,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.455.722,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.716.060,63	25.270.085,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 22m.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC024A68

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.000.000,00	126.849.163,64	20.365.044,25	16,05	110.969.685,31	87,48	15.879.478,33
RECEITAS CORRENTES	122.937.000,00	124.578.887,92	19.715.674,25	15,83	107.972.164,17	86,67	16.606.723,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.003.000,00	28.003.000,00	3.872.126,40	13,83	20.630.256,12	73,67	7.372.743,88
Impostos	24.375.000,00	24.375.000,00	3.776.171,94	15,49	18.463.592,04	75,75	5.911.407,96
Taxas	3.600.000,00	3.600.000,00	95.852,69	2,66	2.163.908,16	60,11	1.436.091,84
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	101,77	0,36	2.755,92	9,84	25.244,08
CONTRIBUIÇÕES	3.829.450,00	3.829.450,00	410.541,83	10,72	3.211.117,66	83,85	618.332,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.829.450,00	3.829.450,00	410.541,83	10,72	3.211.117,66	83,85	618.332,34
RECEITA PATRIMONIAL	5.982.800,00	5.982.800,00	498.223,50	8,33	3.401.793,79	56,86	2.581.006,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Valores Mobiliários	5.931.800,00	5.931.800,00	498.223,50	8,40	3.374.295,38	56,88	2.557.504,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.498,41	0,00	-27.498,41
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.198.400,00	10.198.400,00	1.448.911,01	14,21	8.709.098,59	85,40	1.489.301,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	182.000,00	182.000,00	45.653,02	25,08	76.677,14	42,13	105.322,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.016.400,00	10.016.400,00	1.403.257,99	14,01	8.632.421,45	86,18	1.383.978,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.405.750,00	75.977.637,92	13.319.202,88	17,53	71.137.068,32	93,63	4.840.569,60
Transferências da União e de suas Entidades	35.910.950,00	37.334.310,27	7.331.970,59	19,64	35.805.334,78	95,90	1.528.975,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.989.800,00	26.138.327,65	3.948.364,90	15,11	23.750.293,56	90,86	2.388.034,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.116,80	0,00	42.412,95	0,00	-42.412,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.998.750,59	15,99	11.533.158,12	92,27	966.841,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.868,91	117,38	-868,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	517.600,00	587.600,00	166.668,63	28,36	882.829,69	150,24	-295.229,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	267.600,00	337.600,00	95.916,11	28,41	569.524,35	168,70	-231.924,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	70.752,52	28,30	313.305,34	125,32	-63.305,34

RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	2.270.275,72	649.370,00	28,60	2.997.521,14	132,03	-727.245,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.000,00	2.270.275,72	649.370,00	28,60	2.997.521,14	132,03	-727.245,42
Transferências da União e de suas Entidades	41.000,00	763.292,00	110.000,00	14,41	307.042,00	40,23	456.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	1.506.983,72	539.370,00	35,79	2.690.479,14	178,53	-1.183.495,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.000.000,00	126.849.163,64	20.365.044,25	16,05	110.969.685,31	87,48	15.879.478,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.000.000,00	126.849.163,64	20.365.044,25	16,05	110.969.685,31	87,48	15.879.478,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.000.000,00	126.849.163,64	20.365.044,25	16,05	110.969.685,31	87,48	15.879.478,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.766.865,20	-	-	19.766.865,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.766.865,20	-	-	19.766.865,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.000.000,00	147.081.492,72	19.079.641,61	113.567.261,98	33.514.230,74	20.557.363,85	105.174.724,96	41.906.767,76	103.763.618,07	8.392.537,02
DESPESAS CORRENTES	104.641.700,00	121.084.717,02	17.496.940,18	102.519.480,04	18.565.236,98	19.499.171,06	96.263.049,28	24.821.667,74	95.554.490,06	6.256.430,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.365.147,00	46.806.650,62	8.946.266,80	38.548.231,77	8.258.418,85	8.962.703,40	38.530.564,56	8.276.086,06	38.329.149,42	17.667,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.276.553,00	74.278.066,40	8.550.673,38	63.971.248,27	10.306.818,13	10.536.467,66	57.732.484,72	16.545.581,68	57.225.340,64	6.238.763,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.276.553,00	74.278.066,40	8.550.673,38	63.971.248,27	10.306.818,13	10.536.467,66	57.732.484,72	16.545.581,68	57.225.340,64	6.238.763,55
DESPESAS DE CAPITAL	18.158.300,00	25.796.775,70	1.582.701,43	11.047.781,94	14.748.993,76	1.058.192,79	8.911.675,68	16.885.100,02	8.209.128,01	2.136.106,26
INVESTIMENTOS	16.513.300,00	24.151.775,70	1.472.113,88	9.502.276,24	14.649.499,46	947.605,24	7.366.169,98	16.785.605,72	6.663.622,31	2.136.106,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	110.587,55	1.545.505,70	99.494,30	110.587,55	1.545.505,70	99.494,30	1.545.505,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.000.000,00	147.081.492,72	19.079.641,61	113.567.261,98	33.514.230,74	20.557.363,85	105.174.724,96	41.906.767,76	103.763.618,07	8.392.537,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	123.000.000,00	147.081.492,72	19.079.641,61	113.567.261,98	33.514.230,74	20.557.363,85	105.174.724,96	41.906.767,76	103.763.618,07	8.392.537,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.794.960,35	-	7.206.067,24	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	123.000.000,00	147.081.492,72	19.079.641,61	113.567.261,98	33.514.230,74	20.557.363,85	110.969.685,31	36.111.807,41	110.969.685,31	8.392.537,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 01m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA083112

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F57C1CA0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.578.887,92	107.290.373,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.003.000,00	20.630.256,12
IPTU	10.815.000,00	5.865.094,60
ISS	4.240.000,00	4.168.137,99
ITBI	6.090.000,00	5.176.063,49
IRRF	3.230.000,00	3.254.295,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.628.000,00	2.166.664,08
Contribuições	3.829.450,00	3.211.117,66
Receita Patrimonial	5.982.800,00	3.401.793,79
Aplicações Financeiras (II)	5.871.800,00	3.374.295,38
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	27.498,41
Transferências Correntes	75.977.637,92	71.137.068,32
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	26.237.934,36
Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	17.778.874,60
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.175.638,00
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	1.694.402,74
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	272.159,98
Transferências do FUNDEB	12.510.000,00	11.533.158,12
Outras Transferências Correntes	9.427.637,92	9.444.900,52
Demais Receitas Correntes	10.786.000,00	8.910.137,71
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	191.547,42
Receitas Correntes Restantes	10.636.000,00	8.718.590,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.557.087,92	103.724.530,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.270.275,72	2.997.521,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.270.275,72	2.997.521,14
Convênios	628.250,00	706.125,42
Outras Transferências de Capital	1.642.025,72	2.291.395,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.270.275,72	2.997.521,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.827.363,64	106.722.051,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.827.363,64	106.722.051,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.084.717,02	102.519.480,04	96.263.049,28	95.582.465,26	1.853.655,53	3.180.926,21	3.180.216,21
Pessoal e Encargos Sociais	46.806.650,62	38.548.231,77	38.530.564,56	38.329.149,42	895.552,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.278.066,40	63.971.248,27	57.732.484,72	57.253.315,84	958.103,05	3.180.926,21	3.180.216,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.084.717,02	102.519.480,04	96.263.049,28	95.582.465,26	1.853.655,53	3.180.926,21	3.180.216,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.796.775,70	11.047.781,94	8.911.675,68	8.209.128,01	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17

Investimentos	24.151.775,70	9.502.276,24	7.366.169,98	6.663.622,31	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.645.000,00	1.545.505,70	1.545.505,70	1.545.505,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.151.775,70	9.502.276,24	7.366.169,98	6.663.622,31	520.913,03	4.434.281,17	4.434.281,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**145.436.492,72**	**112.021.756,28**	**103.629.219,26**	**102.246.087,57**	**2.374.568,56**	**7.615.207,38**	**7.614.497,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	145.436.492,72	112.021.756,28	103.629.219,26	102.246.087,57	2.374.568,56	7.615.207,38	7.614.497,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-5.513.101,57**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-5.513.101,57**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.374.295,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.264,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.371.070,28**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.991.334,09	4.802.761,59
DEDUÇÕES (XL)	41.120.759,69	39.379.717,98
Disponibilidade de Caixa	41.120.759,69	39.379.717,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.959.932,69	41.558.163,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.379.963,45	1.388.901,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	459.209,55	789.544,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.129.425,60	-34.576.956,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-552.469,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-991.062,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.543.531,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.685.562,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.766.865,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.766.865,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 04m.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
PREFEITA MUNICIPAL	DIRETOR DE FAZENDA	TESOUREIRO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5BB89F10

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.375.000,00**	**18.463.592,04**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.815.000,00	5.865.094,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.090.000,00	5.176.063,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.240.000,00	4.168.137,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	3.254.295,96
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**66.550.000,00**	**61.948.875,29**
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	32.047.531,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.500.000,00	29.047.987,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	2.999.543,63
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	22.223.593,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	340.199,98
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.118.003,30
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.219.547,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**90.925.000,00**	**80.412.467,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.610.000,00**	**11.789.866,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.121.250,00**	**8.313.250,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.670.000,00**	**11.646.540,63**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	11.646.540,63
6.1.1- Principal	12.500.000,00	11.533.158,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	113.382,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-110.000,00**	**-256.708,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**52.396,42**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	787.897,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-735.500,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.698.937,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.896.000,00**	**11.317.620,94**	**11.282.028,17**	**11.210.883,07**	**35.592,77**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.429.000,00	8.375.100,89	8.375.100,89	8.307.806,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	265.000,00	250.005,03	250.005,03	245.182,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.164.000,00	8.125.095,86	8.125.095,86	8.062.624,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.467.000,00	2.942.520,05	2.906.927,28	2.903.076,49	35.592,77
10.2.1- Educação Infantil	2.314.000,00	2.197.779,17	2.189.860,50	2.189.860,50	7.918,67
10.2.2- Ensino Fundamental	708.000,00	365.570,88	337.896,78	334.045,99	27.674,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	445.000,00	379.170,00	379.170,00	379.170,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.317.620,94**	**11.282.028,17**	**11.210.883,07**	**35.592,77**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.317.620,94	11.282.028,17	11.210.883,07	35.592,77	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.375.100,89	8.375.100,89	8.307.806,58	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.152.578,44	8.375.100,89	8.375.100,89	71,91
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.164.654,06	328.919,69	328.919,69	0,00	2,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.004.856,00	787.897,21	0,00	0,00	787.897,21	773.785,75
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.003.248,98	773.785,75	0,00	0,00	773.785,75	773.785,75
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.607,02	14.111,46	0,00	0,00	14.111,46	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.025.666,67**	**9.232.178,31**	**7.750.995,72**	**7.692.488,09**	**1.481.182,59**
20.1- Educação Infantil	2.006.000,00	1.720.183,41	979.859,07	978.075,70	740.324,34
20.2- Ensino Fundamental	7.827.000,00	7.193.698,23	6.452.839,98	6.396.115,72	740.858,25
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	512.666,67	318.296,67	318.296,67	318.296,67	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.284.000,00**	**19.852.332,58**	**18.335.557,22**	**18.205.904,49**	**1.516.775,36**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.585.000,00	4.167.967,61	3.419.724,60	3.413.118,75	748.243,01
21.1.1- Creche	4.585.000,00	4.167.967,61	3.419.724,60	3.413.118,75	748.243,01
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.699.000,00	15.684.364,97	14.915.832,62	14.792.785,74	768.532,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.232.178,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.789.866,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	773.785,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	63.381,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**20.184.877,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.103.116,83			20.184.877,38	25,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**476.655,01**	**146.765,89**	**411.602,99**	**63.381,51**	**1.670,51**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.382,57	146.765,89	311.330,55	63.381,51	1.670,51
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.272,44	0,00	100.272,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.378.000,00**	**1.420.575,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**988.000,00**	**1.035.823,50**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	634.305,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	289.388,46
31.1.4 - PNATE	35.000,00	20.943,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	91.186,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**390.000,00**	**384.752,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.465.000,00**	**1.575.809,93**	**1.519.354,36**	**1.519.354,36**	**56.455,57**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.000,00	57.498,89	52.042,49	52.042,49	5.456,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	974.000,00	689.243,03	664.184,44	664.184,44	25.058,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	365.000,00	829.068,01	803.127,43	803.127,43	25.940,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.530.500,01**	**22.421.197,45**	**20.847.589,52**	**20.717.936,79**	**1.573.607,93**
33.1- Despesas Correntes	**23.885.500,01**	**21.975.260,45**	**20.429.326,62**	**20.299.673,89**	**1.545.933,83**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.272.000,00	9.003.366,48	9.003.366,48	8.930.814,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.558.666,67	4.150.666,67	3.433.166,67	3.433.166,67	717.500,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.054.833,34	8.821.227,30	7.992.793,47	7.935.692,60	828.433,83
33.2- Despesas de Capital	**645.000,00**	**445.937,00**	**418.262,90**	**418.262,90**	**27.674,10**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	645.000,00	445.937,00	418.262,90	418.262,90	27.674,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	161.534,90	497.582,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.646.540,63	634.305,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.410.933,59	756.342,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.141,94	375.545,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-35,31
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	397.141,94	375.510,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 14m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Tabela 14

ANA RUTH SECCO	LAERCIO MENDES DE SOUZA	SERGIO LUIS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL	DIRETOR DE FAZENDA	TESOUREIRO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:023ECA42

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.796.775,70	11.047.781,94	14.748.993,76
Investimentos	24.151.775,70	9.502.276,24	14.649.499,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.645.000,00	1.545.505,70	99.494,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.796.775,70	11.047.781,94	14.748.993,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**25.796.775,70**	**11.047.781,94**	**14.748.993,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 16m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D817D8C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 16m.				
ANA RUTH SECCO		***LAERCIO MENDES DE SOUZA***		
Prefeita Municipal		Diretor De Fazenda		
SERGIO LUIS MARTINS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB5AA535

ASSESSORIA GERAL
EMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	9.159,28	840,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	10.000,00	9.159,28	840,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	171.000,00	157.998,00	157.998,00	157.998,00	0,00	0,00	13.002,00
Despesas de Capital	171.000,00	157.998,00	157.998,00	157.998,00	0,00	0,00	13.002,00
Investimentos	171.000,00	157.998,00	157.998,00	157.998,00	0,00	0,00	13.002,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	164.624,68	-148.838,72	15.785,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 21m.			

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF0A6151

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.000.000,00
Previsão Atualizada	126.849.163,64
Receitas Realizadas	110.969.685,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.766.865,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.000.000,00
Dotação Atualizada	147.081.492,72
Despesas Empenhadas	113.567.261,98
Despesas Liquidadas	105.174.724,96
Despesas Pagas	103.791.593,27
Superávit Orçamentário	5.794.960,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	113.567.261,98
Despesas Liquidadas	105.174.724,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	107.972.164,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.972.164,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.504.613,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-5.513.101,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-552.469,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.359.547,91	-24,29	2.355.275,77	4.296,43
Poder Legislativo	20.415,54	0,00	19.292,79	1.122,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.858.502,09	844.934,34	7.585.804,68	2.427.763,07
Poder Legislativo	61.490,07	1.798,80	28.692,70	30.998,57
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.299.955,61	846.708,85	9.989.065,94	2.464.180,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.184.877,38	<18% / 25%>	25,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.375.100,89	70%	71,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.047.781,94	14.748.993,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	9.159,28	840,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	157.998,00	13.002,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.212.650,19	15,00	23,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 05m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F96ED77

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2024 PREGÃO ELETRONICONº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 37.885.137/0001-80, COM SEDE NA AVENIDA BRASIL, Nº 1351, VILA SALOMÉ – CAMBÉ- PR, CEP: 86.192-000, E-MAIL: amb_distribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3316-6181, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CNH N.º 04454010258 DETRAN/PR, CPF N.º 062.693.279-38, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RIO PARANÁ Nº 445, APTO. 06, JARDIM SANTO AMARO – CAMBÉ - PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 02/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 39.874,85 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
4	Acetato de betametasona+Fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml, uso pediátrico e adulto, suspensão injetável de (1ml). REGISTRO DO M.S	UNIÃO QUIMICA	UN	20	R$ 7,84	R$ 8,21	R$ 164,20
5	Acetato de Retinol 10.000UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g + Cloranfenicol 5mg/g - pomada oftálmica - 3,5 g Registro no MS	CRISTALIA	UNID	30	R$ 11,59	R$ 12,14	R$ 364,20
7	Adenosina 6mg/2 ml, uso exclusivo intravenoso, uso adulto, REGISTRO DO M. S.	HIPOLABOR	UN	100	R$ 11,70	R$ 12,26	R$ 1.226,00
8	Água diluente para injeção, estéril,apirogênico, ampola plástica de 10 ml. REGISTRO DO M.S	FARMACE	AMP	8800	R$ 0,26	R$ 0,27	R$ 2.376,00
9	Água Bi-Destilada Para Injetáveis 500ml Registro Do M.S	FRESENIUS KABI	UNID	100	R$ 5,20	R$ 5,45	R$ 545,00
11	Azitromicina 500mg comprimido - REGISTRO DO M.S.	PHARLAB	COMP	500	R$ 0,84	R$ 0,88	R$ 440,00
13	Baclofeno 10 mg comprimido. Registro no M.S.	TEUTO	UN	2500	R$ 0,11	R$ 0,12	R$ 300,00
14	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, adulto e pediátrico, (IM) REGISTRO DO M.S	TEUTO	AMP	800	R$ 5,48	R$ 5,74	R$ 4.592,00
16	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido. REGISTRO DO M.S	BIOLAB	UN	300	R$ 0,31	R$ 0,32	R$ 96,00
17	Brometo de ipratrópio, solução para inalação 0,025% adulto e pediátrico, com 20ml.Registro no M.S.	HIPOLABOR	UNID	100	R$ 1,29	R$ 1,35	R$ 135,00
20	Bromoprida 4mg/ml solução oral gotas uso adulto e pediátrico 20ml. Registro no M.S.	NATIVITA	UNID	600	R$ 2,69	R$ 2,82	R$ 1.692,00
40	Cloridrato de Dobutamina 250 mg - uso pediátrico e adulto, solução injetável (20 ml) - REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	AMP	60	R$ 5,42	R$ 5,68	R$ 340,80
41	Cloridrato de Dopamina 5 mg/mL - solução injetável EV (10 mL) REGISTRO DO M.S.	TTEUTO	AMP	400	R$ 2,68	R$ 2,81	R$ 1.124,00
46	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral gotas 10 ml REGISTRO DO M.S	MEDQUIMICA	FRASCO	20	R$ 1,86	R$ 1,95	R$ 39,00
49	Cloridrato de oxibuprocaína 0,4%, solução oftálmica estéril, uso adulto, 10 ml. REGISTRO DO M.S	CRISTALIA	UNID	12	R$ 22,00	R$ 23,05	R$ 276,60
50	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S.Cloridrato de tramadol 100mg/2ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	AMP	3300	R$ 1,68	R$ 1,75	R$ 5.775,00
52	Colagenase 0,6 U/g+ cloranfenicol 0,01g/g pomada, uso tópico, peso liquido 30 g. Registro no M.S.	CRISTALIA	UNID	300	R$ 13,53	R$ 14,18	R$ 4.254,00
53	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml (EV/IM) REGISTRO DO M.S.	TEUTO	AMP	50	R$ 1,70	R$ 1,78	R$ 89,00
56	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml adt e ped REGISTRO DO M.S.	HYPOLABOR	AMP	400	R$ 0,89	R$ 0,93	R$ 372,00
57	Diazepam 5 mg comprimido. Registro no M.S.	NEOQUIMICA	UN	1500	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 120,00
63	Epinefrina 1g/1000ml solução injetável 1 ml (IM/IV/SC) REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	AMP	600	R$ 1,29	R$ 1,35	R$ 810,00
64	Etomidato 2mg/ml solução injetável de 10ml REGISTRO DO M.S	BLAU	AMP	100	R$ 11,60	R$ 12,15	R$ 1.215,00
67	Fitomenadiona (vitamina K1)10mg/ml solução injetável 1 ml (IM/SC) uso adulto e pediátrico. REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 1,71	R$ 1,79	R$ 179,00
70	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, uso oral, adulto e pediátrico, sabor cereja 60 ml. Registro no M.S.	HIPOLABOR	UNID	100	R$ 4,38	R$ 4,59	R$ 459,00
71	Fosfato monossódico+fosfato dissódico, solução de enema, uso retal, frasco plastico de 130 ml c/ bico aplicador lubrificado REGISTRO DO M.S	AIRELA	FRASCO	180	R$ 5,50	R$ 5,76	R$ 1.036,80
80	Lactulose 667 mg/ml xarope uso oral, 120 ml - REGISTRO DO M.S.	CIMED	FRASCO	70	R$ 4,44	R$ 4,65	R$ 325,50
82	Lidocaína spray 10% (100mg/ml) frasco de 50ml. REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	UN	5	R$ 22,00	R$ 23,05	R$ 115,25
84	Maleato de enalapril 10 mg comprimido uso oral - REGISTRO DO M.S.	CIMED	COMP	100	R$ 0,07	R$ 0,07	R$ 7,00
86	Metronidazol solução a 0,5% 100 ml adt e ped (IV) REGISTRO DO M.S.	HALEX ISTAR	UNID	400	R$ 4,26	R$ 4,46	R$ 1.784,00
93	Óleo Mineral 100 ml - Registro MS	AIRELA	UNID	200	R$ 3,35	R$ 3,51	R$ 702,00
94	Omeprazol 20mg cápsula.Registro no M.S.	BELFAR	UN	200	R$ 0,05	R$ 0,05	R$ 10,00
101	Rivaroxabana 20 mg com 30 cp REGISTRO DO M.S.	CIMED	COMP	300	R$ 0,43	R$ 0,45	R$ 135,00
102	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas adulto e pediátrico 10 ml REGISTRO DO M.S	HOPLABOR	FRASCO	2000	R$ 1,55	R$ 1,62	R$ 3.240,00
103	Sinvastatina 20mg, comprimido.Registro no M.S.	CIMED	UN	150	R$ 0,12	R$ 0,13	R$ 19,50
112	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg frasco ampola (IM/IV) REGISTRO DO M.S.	TEUTO	AMP	800	R$ 4,75	R$ 4,98	R$ 3.984,00
113	Sulfato de magnésio 50% solução injetável 10ml. Registro do M.S	SAMTEC	AMP	50	R$ 5,10	R$ 5,34	R$ 267,00
118	Sulfato de gentamicina 80mg/2ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	AMP	300	R$ 1,10	R$ 1,15	R$ 345,00
121	Sulfato de morfina 10mg/ml, uso adulto, ampolas de (1 ml). REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	UN	500	R$ 1,76	R$ 1,84	R$ 920,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

ALESSANDRO MORI DO COUTO

AMB Distribuidora De Medicamento E Materiais Hospitalares LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5F743F12

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO, CEP: 86.708-400, E-MAIL: CLASSMED@UOL.COM.BR /CLASSMED@OUTLOOK.COM, TELEFONE: (43) 3275-3105, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, , RG N.º 7.857.674-0 SSP/PR, CPF N.º 787.622.989-34, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA AZULINHO, Nº 182 – JARDIM AYMORE - ARAPONGAS-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 04/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 5.404,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
10	Aminofilina 24 mg/ml (I.V) solução injetável 10 ml REGISTRO DO M.S	TEUTO	AMP	300	R$ 4,62	R$ 4,84	R$ 1.452,00
18	Brometo de Rocurônio 10 mg/mL, ampola 5 ml.Registro no M.S.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	20	R$ 14,77	R$ 15,47	R$ 309,40
25	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 60ml.Registro no M.S.	TEUTO	UN	15	R$ 8,20	R$ 8,59	R$ 128,85
35	Cloridrato de ambroxol 30mg/5 ml xarope adulto uso oral, 100 ml REGISTRO DO M.S	BRASTERAPICA	FRASCO	35	R$ 4,19	R$ 4,39	R$ 153,65
39	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável 5ml adulto e pediátrico (IM) REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	AMP	50	R$ 1,73	R$ 1,81	R$ 90,50
65	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável 5ml (IV/IM) adt e ped REGISTRO DO M.S.	TEUTO	AMP	300	R$ 1,86	R$ 1,95	R$ 585,00
76	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml (IV/IM) - REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA	AMP	200	R$ 1,41	R$ 1,48	R$ 296,00
79	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico 30ml sabor tutti-fruti. Registro no M. S.	NATULAB	UNID	100	R$ 2,80	R$ 2,94	R$ 294,00
109	(SORO GLICOSADO 250 ML) Solução isotônica de glicose a 5% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 250 ml REGISTRO DO M.S.	.P.	UNID	500	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 2.095,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Classmed - Produtos Hospitalares LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:12B73A5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI**, CNPJ N.º30.547.487/0001-98, COM SEDE NA AV. JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, Nº 807 – CJ HAB. MANOEL PALMA CANO – ALVORADA DO SUL – PR, CEP: 86.150-000, TELEFONE: (43) 36612684, E-MAIL: alvorada_med@hotmail.com, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **OSCAR NETTO BOING**, BRASILEIRO, CASADO, , CNH: 01059507402 DETRAN/PR, CPF N.º 601.706.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMBÉ - PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 05/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 299.924,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
15	Bicarbonato de sódio 8,4% solução estéril e apirogênico, uso adulto e pediátrico, ampolas de 10 ml - REGISTRO DO M.S.	SAMTEC	UNID	200	R$ 0,70	R$ 0,73	R$ 146,00
21	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S.	HIPO LABOR	AMP	1000	R$ 0,94	R$ 0,98	R$ 980,00
22	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/5 ml+dipirona sódica 2,5 g/ 5 ml (IM/IV) solução injetável 5 ml REGISTRO DO M.S.	FARMACE	AMP	5000	R$ 1,60	R$ 1,68	R$ 8.400,00
23	Butilbrometo de escopolamina 6,67MG/ml+ dipirona sódica 333,4 mg/ 5 ml SOL ORAL - frasco 20 mL REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	UNID	80	R$ 6,90	R$ 7,23	R$ 578,40
24	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg comprimido.Registro no M.S.	GREEN PHARMA	UN	15000	R$ 0,52	R$ 0,54	R$ 8.100,00
26	Ceftriaxona sódica 1 g. solução injetável (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S.	ABL	UNID	4500	R$ 3,45	R$ 3,61	R$ 16.245,00
31	Cloreto de potássio 19,1% ampola plástica 10 ml. Reg. ANVISA	SAMTEC	UN	220	R$ 0,40	R$ 0,42	R$ 92,40
32	Cloreto de sódio 20% ampola plástica 10 ml. Reg. ANVISA	FARMARIN	UN	400	R$ 0,41	R$ 0,43	R$ 172,00

37	Cloridrato de clonidina 0,150 mg, comprimido, uso oral, REGISTRO DO M.S.	BOEHRINGER	CP	3000	R$ 0,40	R$ 0,42	R$ 1.260,00
42	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA	AMP	100	R$ 1,49	R$ 1,56	R$ 156,00
43	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S	CRISTALIA	AMP	100	R$ 5,69	R$ 5,96	R$ 596,00
44	Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável sem vasoconstritor 20 ml REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	AMP	700	R$ 5,20	R$ 5,45	R$ 3.815,00
48	Cloridrato de prometazina 50 mg/2 ml (IM) solução injetável M.S. REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	AMP	700	R$ 2,00	R$ 2,10	R$ 1.470,00
58	Diclofenaco sódico 25 mg/ml (IM), frasco ampola 3 ml - REGISTRO NO MS	HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 0,83	R$ 0,87	R$ 1.305,00
62	Dipirona sódica 1g. solução injetável 2ml (IV/IM) REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	AMP	7000	R$ 0,85	R$ 0,89	R$ 6.230,00
69	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml solução injetável 2,5ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	FARMACE	AMP	5000	R$ 1,40	R$ 1,47	R$ 7.350,00
74	Glicose 50% endovenoso ampola plástica 10ml REGISTRO DO M.S	FARMACE	AMP	750	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 390,00
75	Gliconato de cálcio 10% (100 mg/ml), solução injetável (I.V.) 10 ml - REGISTRO DO M.S.	ISOFARMA	UN	120	R$ 1,95	R$ 2,04	R$ 244,80
85	Metilergometrina 0,2mg solução injetável 1ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA	UN	120	R$ 1,99	R$ 2,08	R$ 249,60
88	Monocloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável 2ml ampola âmbar REGISTRO DO M.S	ISOFARMA	AMP	5500	R$ 0,58	R$ 0,61	R$ 3.355,00
91	Nitroglicerina 5 mg/ml , ampola 10 mL IV. REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	AMP	50	R$ 33,00	R$ 34,57	R$ 1.728,50
95	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável com diluente apropriado, uso adulto (IV) - REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA	AMP	700	R$ 6,05	R$ 6,34	R$ 4.438,00
96	Oxacilina sódica 500mg adt e ped (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S.	BLAU	AMP	3000	R$ 3,00	R$ 3,14	R$ 9.420,00
97	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico 15 ml. Registro no M.S.	EMS	UN	300	R$ 1,30	R$ 1,36	R$ 408,00
98	Polivitaminico B solução injetável 2ml REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	AMP	6000	R$ 1,00	R$ 1,05	R$ 6.300,00
99	Propatilnitrato 10mg comprimido uso oral REGISTRO DO M.S	FARMOQUIMICA	COMP	35300	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 18.356,00
100	"(RINGER LACTATO 500 ML) Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%+cloreto de potássio a 0,03%+cloreto de cálcio a 0,02%+lactato de sódio a 0,3% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogênico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	JP	UNID	600	R$ 6,00	R$ 6,29	R$ 3.774,00
104	Solução de manitol 20% adulto e pediátrico 250 ml, frasco de PVC sistema fechado REGISTRO DO M.S OU SUA ISENÇÃO.	HALEXISTAR	UNID	50	R$ 8,79	R$ 9,21	R$ 460,50
105	(SORO FISIOLÓGICO 100 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 100 ml REGISTRO DO M.S.	FARMACE	UNID	4000	R$ 3,42	R$ 3,58	R$ 14.320,00
106	(SORO FISIOLÓGICO 250 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 250 ml REGISTRO DO M.S.	FARMACE	UNID	13000	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 54.470,00
107	(SORO FISIOLÓGICO 500 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	JP	UNID	6000	R$ 4,47	R$ 4,68	R$ 28.080,00
108	(SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 1.000 ml REGISTRO DO M.S.	JP	UNID	4000	R$ 7,20	R$ 7,54	R$ 30.160,00
110	(SORO GLICOSADO 500 ML) Solução isotônica de glicose a 5% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	JP	UNID	350	R$ 5,00	R$ 5,24	R$ 1.834,00
111	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg frasco ampola (IM/IV) - REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R$ 3,29	R$ 3,45	R$ 3.450,00
115	Sulfametoxazol 80 mg + Trimetoprima 400 mg / 5 ml, ampola 5 ml, (16+80 mg/ml) (EV) REGISTRO NO MS	NEOQUIMICA	AMP	500	R$ 3,77	R$ 3,95	R$ 1.975,00
116	Sulfato de amicacina 500mg/ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	TEUTO	AMP	500	R$ 3,77	R$ 3,95	R$ 1.975,00
117	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável 1ml (IM/IV/SC) REGISTRO DO M.S	FARMACE	AMP	400	R$ 0,86	R$ 0,90	R$ 360,00
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
1	(SORO FISIOLÓGICO 100 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 100 ml REGISTRO DO M.S.	farmace	UNID	16000	R$ 3,42	R$ 3,58	R$ 57.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

OSCAR NETTO BOING

Distribuidora de Medicamentos Boeing-EIRELI

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:78BA9CED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 43.607.262/0001-21, COM SEDE NA RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 230 – TOLEDO – PR, CEP: 85.902-460, TELEFONE: (45) 9921-7639/, E-MAIL: inpharma_hospitalar@hotmail.com, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **JEAN CARLOS PETRY**, BRASILEIRO, CASADO, , RG N.º8651.599-7 SESP/PR, CPF N.º 063.086.819-03, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM TOLEDO-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 06/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 26.141,50 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
1	"Ácido ascórbico 100 mg/ml (IV/IM) solução injetável 5 ml ampola âmbar REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	AMP	1000	R$ 0,80	R$ 0,84	R$ 840,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml - solução injetável (IV) - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	AMP	250	R$ 4,45	R$ 4,66	R$ 1.165,00
12	Bacitracina 250 U.I/g +sulfato de neomicina 5mg/g pomada uso tópico, peso liquido 10 g. Registro no M.S.	BELFAR	UNID	2500	R$ 2,25	R$ 2,36	R$ 5.900,00
27	Cetoconazol creme dermatológico com 30 gr.Registro no M.S.	HIPOLABOR	UN	1200	R$ 3,39	R$ 3,55	R$ 4.260,00
30	Citrato de fentanila 0,05mg/ml solução injetável 2ml, adulto e pediátrico. REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 3,32	R$ 3,48	R$ 1.392,00
47	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável, ampola de 2ml adulto e pediátrico. REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	AMP	800	R$ 1,37	R$ 1,44	R$ 1.152,00
51	Cimetidina 150mg/ml solução injetável (2ml) IV ou IM REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	Amp	5000	R$ 1,13	R$ 1,18	R$ 5.900,00
54	Dexametasona 1 mg/ g creme 10 gr REGSITRO DO MS	PRATIDONADUZZI	UNID	400	R$ 1,89	R$ 1,98	R$ 792,00
68	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL solução injetável, ampola de 4ml. REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	AMP	800	R$ 3,14	R$ 3,29	R$ 2.632,00
72	Furosemida 10mg/ml solução injetável 2ml (IV/IM) REGISTRO DO M.S	SANTISA	AMP	300	R$ 0,97	R$ 1,02	R$ 306,00
78	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml solução injetável, ampola de 4ml (EV) REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	AMP	100	R$ 2,49	R$ 2,61	R$ 261,00
90	Nitroprusseto de sódio diidratado 50mg, pó liofilo injetável para infusão EV adulto e pediátrico - REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	AMP	50	R$ 18,20	R$ 19,07	R$ 953,50
122	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável 1ml adulto e pediátrico (IV/SC) REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 1,40	R$ 1,47	R$ 588,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

JEAN CARLOS PETRY

Inpharma Hospitalar LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B83CECC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 43.607.262/0001-21, COM SEDE NA RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 230 – TOLEDO – PR, CEP: 85.902-460, TELEFONE: (45) 9921-7639/, E-MAIL: inpharma_hospitalar@hotmail.com, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **JEAN CARLOS PETRY**, BRASILEIRO, CASADO, , RG N.º8651.599-7 SESP/PR, CPF N.º 063.086.819-03, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM TOLEDO-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 07/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 10.423,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Ajustado	Valor Total
81	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável 100 ml sistema fechado REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	AMP	700	R$ 14,22	R$ 14,89	R$ 10.423,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C7A3510F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ N.º 06.974.929/0001-06, COM SEDE NA RUA ANTONIO FACHIN, Nº 2210 – PARANAVAÍ - PARANAVAÍ - PR, CEP: 87703-350, E-MAIL: noroestemed@uol.com.br, TELEFONE: (44) 3422-7118, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, BRASILEIRA, RG N.º 5.736.660-5 SSP/PR, CPF N.º 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PARANAVAÍ-PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA..

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 09/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 419,40 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL
38	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, USO IM, IV E ESPINHAL, USO ADULTO SEM CONSERVANTES, AMPOLAS DE (1ML) EM ESTOJOS ESTERILIZADOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CENTROS CIRÚRGICOS - REGISTRO DO M.S.	FRESENIUS	AMP	40	R$ 5,60	R$ 5,87	R$ 234,80
89	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. REGISTRO DO MS	HIPOLABOR	AMP	20	R$ 8,82	R$ 9,23	R$ 184,60

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Contratante

REGIANE RODRIGUES BRAGA

Noroeste Medicamentos LTDA - ME

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F51D5E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		28/01/2025 07:06:07
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.221.094,38	-
Pessoal Ativo	13.196.986,92	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.096.877,74	-
Obrigações Patronais	1.100.109,18	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.107,46	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.107,46	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	- -
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.221.094,38	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.188.272,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	330.408,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	34.857.864,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.221.094,38	37,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.823.246,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.882.084,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.940.921,99	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 07h e 04m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:00117966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.457.820,22	5.196.813,12	4.163.752,75
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.073.692,72	5.196.813,12	4.163.752,75
Empréstimos	-	697.013,14	-
Internos	-	697.013,14	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	3.379.783,46	3.985.453,80	3.709.762,61
Internos	3.379.783,46	3.985.453,80	3.709.762,61
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	693.909,26	514.346,18	453.990,14
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.319,65	1.319,65	1.319,65
De Demais Contribuições Sociais	692.589,61	513.026,53	452.670,49
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	384.127,50	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.530.077,31	9.389.770,21	8.359.232,80
Disponibilidade de Caixa[1]	5.521.893,39	9.381.586,29	8.351.048,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.357.376,83	9.383.719,70	8.351.608,07
(-) Restos a Pagar Processados	825.826,34	553,80	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.657,10	1.579,61	559,19
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.072.257,09)	(4.192.957,09)	(4.195.480,05)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.695.123,61	33.197.107,28	35.188.272,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.695.123,61	33.197.107,28	35.188.272,16
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,01	15,65	11,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,61)	(12,63)	(11,92)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	35.634.148,33	39.836.528,74	42.225.926,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	32.070.733,50	35.852.875,87	38.003.333,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	347.160,85	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	931.704,83	370.432,52	317.609,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram			
incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B3AEDF56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	29.695.123,61	33.197.107,28	35.188.272,16
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	29.695.123,61	33.197.107,28	35.188.272,16
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2EDB5A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	697.013,14
Interna	-	697.013,14
Empréstimos	-	697.013,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**697.013,14**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.188.272,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.188.272,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	697.013,14	1,98
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E1318AEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		35.188.272,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.188.272,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.857.864,16
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.221.094,38	37,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.823.246,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.882.084,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.940.921,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.195.480,05)	(11,92)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.225.926,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	697.013,14	1,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	8.029.964,24
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 07h e 17m.		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0
PAULO HORN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:04A2A882

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.605.000,00	57.194.070,70	8.256.511,92	14,44	46.513.769,88	81,33	10.680.300,82
RECEITAS CORRENTES	35.605.000,00	39.581.316,63	6.923.070,65	17,49	35.188.272,16	88,90	4.393.044,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.741.729,50	1.761.729,50	416.291,20	23,63	2.496.720,61	141,72	(734.991,11)
Impostos	1.483.193,25	1.483.193,25	393.167,33	26,51	2.258.658,32	152,28	(775.465,07)
Taxas	247.511,25	267.511,25	23.123,87	8,64	238.062,29	88,99	29.448,96
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	-	-	-	-	11.025,00
CONTRIBUIÇÕES	278.932,50	278.932,50	52.272,06	18,74	335.191,68	120,17	(56.259,18)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.932,50	278.932,50	52.272,06	18,74	335.191,68	120,17	(56.259,18)
RECEITA PATRIMONIAL	23.924,25	289.543,86	103.845,89	35,87	689.460,43	238,12	(399.916,57)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.025,00	11.025,00	1.300,00	11,79	25.322,00	229,68	(14.297,00)
Valores Mobiliários	12.899,25	278.518,86	102.545,89	36,82	664.138,43	238,45	(385.619,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	55.125,00	55.125,00	-	-	-	-	55.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	485.100,00	543.040,00	-	-	67.485,77	12,43	475.554,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	57.940,00	-	-	57.940,00	100,00	-
Outros Serviços	485.100,00	485.100,00	-	-	9.545,77	1,97	475.554,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.020.188,75	36.220.445,77	6.080.049,80	16,79	31.008.092,51	85,61	5.212.353,26
Transferências da União e de suas Entidades	21.788.425,00	24.802.438,86	4.247.644,66	17,13	20.753.522,30	83,68	4.048.916,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.799.745,00	8.980.688,16	1.399.878,88	15,59	7.775.428,42	86,58	1.205.259,74
Transferências de Instituições Privadas	8.268,75	13.568,75	4.360,57	32,14	12.923,47	95,24	645,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.423.750,00	2.423.750,00	428.165,69	17,67	2.466.218,32	101,75	(42.468,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	432.500,00	270.611,70	62,57	591.321,16	136,72	(158.821,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	772,26	-	3.861,30	-	(3.861,30)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	432.500,00	269.839,44	62,39	587.459,86	135,83	(154.959,86)
RECEITAS DE CAPITAL	-	17.612.754,07	1.333.441,27	7,57	11.325.497,72	64,30	6.287.256,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	697.013,14	-	-	697.013,14	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	697.013,14	-	-	697.013,14	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	783.400,00	-	-	532.400,00	67,96	251.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	662.400,00	-	-	411.400,00	62,11	251.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	121.000,00	-	-	121.000,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.132.340,93	1.333.441,27	8,27	10.096.084,58	62,58	6.036.256,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.958.194,00	411.588,00	8,30	4.698.661,77	94,77	259.532,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.174.146,93	921.853,27	8,25	5.397.422,81	48,30	5.776.724,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.605.000,00	57.194.070,70	8.256.511,92	14,44	46.513.769,88	81,33	10.680.300,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.605.000,00	57.194.070,70	8.256.511,92	14,44	46.513.769,88	81,33	10.680.300,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.605.000,00	57.194.070,70	8.256.511,92	14,44	46.513.769,88	81,33	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.536.805,54	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.536.805,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.605.000,00	62.730.876,24	3.468.291,32	45.813.459,10	16.917.417,14	7.526.267,64	43.649.787,39	19.081.088,85	43.229.832,15	2.163.671,71
DESPESAS CORRENTES	33.944.649,40	36.744.303,14	5.627.546,98	30.827.079,18	5.917.223,96	5.772.759,34	30.438.768,34	6.305.534,80	30.425.869,10	388.310,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.219.523,65	15.945.165,20	2.871.884,73	13.853.431,72	2.091.733,48	2.871.884,73	13.853.431,72	2.091.733,48	13.853.431,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.250,00	460.250,00	71.533,21	429.357,81	30.892,19	71.533,21	429.357,81	30.892,19	429.357,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.614.875,75	20.338.887,94	2.684.129,04	16.544.289,65	3.794.598,29	2.829.341,40	16.155.978,81	4.182.909,13	16.143.079,57	388.310,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.544.588,10	25.870.810,60	(2.159.255,66)	14.986.379,92	10.884.430,68	1.753.508,30	13.211.019,05	12.659.791,55	12.803.963,05	1.775.360,87
INVESTIMENTOS	1.246.913,10	25.383.035,60	(2.300.033,53)	14.498.633,85	10.884.401,75	1.612.730,43	12.723.272,98	12.659.762,62	12.316.216,98	1.775.360,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.675,00	487.775,00	140.777,87	487.746,07	28,93	140.777,87	487.746,07	28,93	487.746,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.762,50	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.605.000,00	62.730.876,24	3.468.291,32	45.813.459,10	16.917.417,14	7.526.267,64	43.649.787,39	19.081.088,85	43.229.832,15	2.163.671,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.605.000,00	62.730.876,24	3.468.291,32	45.813.459,10	16.917.417,14	7.526.267,64	43.649.787,39	19.081.088,85	43.229.832,15	2.163.671,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	700.310,78	-	-	2.863.982,49	-	3.283.937,73	-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.605.000,00	62.730.876,24	3.468.291,32	46.513.769,88	-	7.526.267,64	46.513.769,88	19.081.088,85	46.513.769,88	2.163.671,71
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e

a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:52DD2DDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Prefeitura Municipal de Sulina Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			337.423,98
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		239.837,42	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		239.837,42	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	202.717,97		
	CIVIL			
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	37.119,45		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.586,56	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		0,00	
	LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		97.586,56	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.980,05		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	199,00		
	DISTRIBUICAO GRATUITA			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00		
	FISICA			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.183,45		
	JURIDICA			
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.669,99		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	1.412,00		
	FISICAS			
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.142,07		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.509,73
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.509,73	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.509,73	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.509,73		
	Total da Unidade Orcamentaria			338.933,71
	Total do Orgao			338.933,71
MICHELI HOFFMANN JACKSON		***ROBERTO SCHNEIDER PAULO HORN***		
Coordenadora UCI PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 07h e 01m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF447966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**35.605.000,00**	**62.730.876,24**	**3.468.291,32**	**45.813.459,10**	**100,00**	**16.917.417,14**	**7.526.267,64**	**43.649.787,39**	**100,00**	**19.081.088,85**	**2.163.671,71**
Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	129.955,73	712.840,76	1,56	720.409,24	132.035,56	712.840,76	1,63	720.409,24	0,00
Ação Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	129.955,73	712.840,76	1,56	720.409,24	132.035,56	712.840,76	1,63	720.409,24	0,00
Administração	5.575.502,90	5.341.531,48	941.584,80	4.931.595,55	10,76	409.935,93	991.560,32	4.930.427,55	11,30	411.103,93	1.168,00
Administração Geral	5.391.385,40	5.151.139,15	906.384,30	4.781.565,99	10,44	369.573,16	956.359,82	4.780.397,99	10,95	370.741,16	1.168,00
Controle Interno	184.117,50	190.392,33	35.200,50	150.029,56	0,33	40.362,77	35.200,50	150.029,56	0,34	40.362,77	0,00
Assistência Social	1.905.513,53	4.380.315,66	365.194,31	2.334.728,57	5,10	2.045.587,09	422.757,71	2.190.602,21	5,02	2.189.713,45	144.126,36
Assistência ao Idoso	30.759,75	410.960,92	7.287,77	367.922,18	0,80	43.038,74	7.287,77	252.726,44	0,58	158.234,48	115.195,74
Assistência ao Portador de Deficiênc	27.562,50	159.134,93	6.689,58	52.661,21	0,11	106.473,72	6.689,58	52.661,21	0,12	106.473,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	323.679,60	1.736.882,26	55.313,34	338.933,71	0,74	1.397.948,55	55.313,34	338.933,71	0,78	1.397.948,55	0,00
Assistência Comunitária	1.523.511,68	2.073.337,55	295.903,62	1.575.211,47	3,44	498.126,08	353.467,02	1.546.280,85	3,54	527.056,70	28.930,62
Saúde	7.653.174,90	10.614.238,47	1.509.132,31	9.251.648,09	20,19	1.362.590,38	1.999.458,99	9.251.648,09	21,20	1.362.590,38	0,00
Administração Geral	469.665,00	386.883,00	24.386,14	301.038,93	0,66	85.844,07	24.942,49	301.038,93	0,69	85.844,07	0,00
Atenção Básica	5.272.701,00	6.269.768,70	735.398,07	5.192.332,47	11,33	1.077.436,23	1.170.946,40	5.192.332,47	11,90	1.077.436,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	1.613.685,15	3.495.025,54	737.964,51	3.372.783,38	7,36	122.242,16	792.186,51	3.372.783,38	7,73	122.242,16	0,00
Vigilância Sanitária	271.215,00	303.275,18	10.847,43	244.582,85	0,53	58.692,33	10.847,43	244.582,85	0,56	58.692,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.908,75	159.286,05	536,16	140.910,46	0,31	18.375,59	536,16	140.910,46	0,32	18.375,59	0,00
Educação	6.309.130,98	7.957.872,99	1.213.898,30	6.632.803,11	14,48	1.325.069,88	1.276.780,61	6.365.630,07	14,58	1.592.242,92	267.173,04
Alimentação e Nutrição	94.263,75	144.948,07	4.621,18	127.377,03	0,28	17.571,04	24.692,83	127.377,03	0,29	17.571,04	0,00
Ensino Fundamental	5.713.450,23	7.005.711,63	1.013.211,55	5.964.165,03	13,02	1.041.546,60	1.076.976,97	5.761.114,99	13,20	1.244.596,64	203.050,04
Educação Infantil	358.092,00	722.213,29	196.065,57	456.261,05	1,00	265.952,24	160.944,11	392.138,05	0,90	330.075,24	64.123,00
Educação Especial	143.325,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,19	0,00	14.166,70	85.000,00	0,19	0,00	0,00
Cultura	283.783,50	2.043.509,38	109.214,51	1.977.565,69	4,32	65.943,69	542.093,61	1.810.419,16	4,15	233.090,22	167.146,53
Difusão Cultural	283.783,50	2.043.509,38	109.214,51	1.977.565,69	4,32	65.943,69	542.093,61	1.810.419,16	4,15	233.090,22	167.146,53
Urbanismo	1.661.467,50	14.111.632,05	-3.052.633,37	9.824.740,04	21,45	4.286.892,01	532.494,06	9.157.684,38	20,98	4.953.947,67	667.055,66
Serviços Urbanos	1.661.467,50	14.111.632,05	-3.052.633,37	9.824.740,04	21,45	4.286.892,01	532.494,06	9.157.684,38	20,98	4.953.947,67	667.055,66
Saneamento	287.046,90	370.501,72	105.156,70	353.408,98	0,77	17.092,74	105.156,70	353.408,98	0,81	17.092,74	0,00
Saneamento Básico Rural	74.970,00	112.824,82	19.535,79	106.297,11	0,23	6.527,71	19.535,79	106.297,11	0,24	6.527,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	212.076,90	257.676,90	85.620,91	247.111,87	0,54	10.565,03	85.620,91	247.111,87	0,57	10.565,03	0,00
Gestão Ambiental	34.728,75	38.936,17	0,00	20.233,13	0,04	18.703,04	0,00	20.233,13	0,05	18.703,04	0,00
Preservação e Conservação Ambien	34.728,75	38.936,17	0,00	20.233,13	0,04	18.703,04	0,00	20.233,13	0,05	18.703,04	0,00
Agricultura	2.657.102,50	4.563.512,95	633.054,23	1.897.545,48	4,14	2.665.967,47	262.356,89	1.526.848,14	3,50	3.036.664,81	370.697,34
Promoção da Produção Agropecuári	2.657.102,50	4.563.512,95	633.054,23	1.897.545,48	4,14	2.665.967,47	262.356,89	1.526.848,14	3,50	3.036.664,81	370.697,34
Comércio e Serviços	163.015,65	143.815,65	17.719,53	117.059,80	0,26	26.755,85	17.719,53	117.059,80	0,27	26.755,85	0,00
Promoção Comercial	145.375,65	106.175,65	15.065,75	86.427,45	0,19	19.748,20	15.065,75	86.427,45	0,20	19.748,20	0,00
Turismo	17.640,00	37.640,00	2.653,78	30.632,35	0,07	7.007,65	2.653,78	30.632,35	0,07	7.007,65	0,00
Transporte	6.499.357,50	9.168.463,86	1.100.576,91	5.469.959,38	11,94	3.698.504,48	848.416,30	4.923.654,60	11,28	4.244.809,26	546.304,78
Transporte Rodoviário	6.499.357,50	9.168.463,86	1.100.576,91	5.469.959,38	11,94	3.698.504,48	848.416,30	4.923.654,60	11,28	4.244.809,26	546.304,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	246.144,15	524.414,62	84.305,83	437.342,34	0,95	87.072,28	84.305,83	437.342,34	1,00	87.072,28	0,00
Lazer	246.144,15	524.414,62	84.305,83	437.342,34	0,95	87.072,28	84.305,83	437.342,34	1,00	87.072,28	0,00
Encargos Especiais	780.018,74	1.923.118,74	311.131,53	1.851.988,18	4,04	71.130,56	311.131,53	1.851.988,18	4,24	71.130,56	0,00
Outros Encargos Especiais	780.018,74	1.923.118,74	311.131,53	1.851.988,18	4,04	71.130,56	311.131,53	1.851.988,18	4,24	71.130,56	0,00
Reservas	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00
Reserva de Contingência	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**35.605.000,00**	**62.730.876,24**	**3.468.291,32**	**45.813.459,10**	**100**	**16.917.417,14**	**7.526.267,64**	**43.649.787,39**	**100**	**19.081.088,85**	**2.163.671,71**
MICHELI HOFFMANN			***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***			***PAULO HORN***					
Coordenadora UCI			PR-052990/O-0			Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BFD8991C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.823.760,02	3.379.435,76	2.808.038,88	3.080.158,86	3.817.650,91	3.218.698,01	40.527.019,61	46.124.384,13
	3.471.115,99	3.099.722,51	3.068.643,19	2.858.843,96	3.220.011,60	4.680.939,92		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.879,37	206.249,47	182.740,70	235.272,74	224.627,20	290.687,60	2.496.720,61	1.761.729,50
	149.158,02	224.268,99	175.162,92	226.382,40	228.837,48	187.453,72		
IPTU	403,39	-	146,41	5.077,00	76.298,02	48.861,81	146.534,90	178.384,50
	9.545,47	2.686,30	1.525,72	837,65	505,29	647,84		
ISS	34.859,56	36.471,36	34.591,84	35.693,01	34.399,98	80.470,34	621.735,27	377.055,00
	37.336,93	93.549,20	49.744,25	77.960,63	45.360,68	61.297,49		
ITBI	32.368,79	21.068,81	39.226,98	56.313,88	18.480,00	41.038,94	312.892,50	222.153,75

	9.220,00	8.260,00	26.624,07	20.556,38	15.252,42	24.482,23		
IRRF	82.926,43	92.130,24	88.725,86	89.504,18	82.584,87	109.264,08	1.177.495,65	705.600,00
	82.581,55	105.885,85	84.010,35	114.260,86	154.835,93	90.785,45		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.321,20	56.579,06	20.049,61	48.684,67	12.864,33	11.052,43	238.062,29	278.536,25
	10.474,07	13.887,64	13.258,53	12.766,88	12.883,16	10.240,71		
Contribuições	27.548,09	30.330,63	27.939,44	28.959,07	32.611,19	30.118,65	335.191,68	278.932,50
	28.010,52	26.944,45	24.679,74	25.777,84	25.638,02	26.634,04		
Receita Patrimonial	52.129,45	46.892,20	51.244,79	59.845,28	60.465,03	55.066,95	689.460,43	289.543,86
	82.374,86	61.249,80	55.583,88	60.762,30	50.428,94	53.416,95		
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.129,45	46.832,20	50.544,79	59.845,28	60.369,03	51.616,95	664.138,43	278.518,86
	67.774,86	56.133,80	55.583,88	60.762,30	49.228,94	53.316,95		
Outras Receitas Patrimoniais	-	60,00	700,00	-	96,00	3.450,00	25.322,00	11.025,00
	14.600,00	5.116,00	-	-	1.200,00	100,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	55.125,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20.610,00	37.330,00	-	-	-	5.805,88	67.485,77	543.040,00
	3.440,04	299,85	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.549.317,48	3.050.317,69	2.539.703,52	2.750.617,74	3.492.927,22	2.765.629,78	36.346.839,96	42.763.513,27
	3.136.260,26	2.781.823,13	2.744.624,57	2.477.687,90	2.843.086,27	4.214.844,40		
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	19.228.518,83	23.788.150,00
	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72		
Cota-Parte do ICMS	645.044,32	584.099,61	624.170,14	752.490,98	621.652,81	642.758,17	8.332.814,63	9.970.125,00
	767.132,63	656.207,72	710.766,73	799.508,08	675.475,00	853.508,44		
Cota-Parte do IPVA	416.404,25	76.064,04	60.283,92	66.938,53	61.676,75	16.478,88	753.090,22	606.375,00
	10.050,11	6.754,19	7.257,14	10.689,89	11.900,29	8.592,23		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 40m.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	632,69	1.208,30	39,90	-	121,66	1.048,13	53.075,24	55.125,00
	121,02	1.408,46	9.043,33	37.635,03	1.051,92	764,80		
Transferências da LC 61/1989	7.977,62	8.297,15	9.747,63	8.429,76	8.872,59	11.149,03	125.971,42	99.225,00
	9.854,78	13.336,80	14.558,48	9.884,19	10.976,70	12.886,69		
Transferências do FUNDEB	260.289,49	214.763,10	190.080,39	201.980,17	227.372,08	193.038,53	2.526.372,38	2.503.709,46
	203.147,37	197.495,15	186.277,08	211.801,09	201.710,28	238.417,65		
Outras Transferências Correntes	731.629,48	143.473,99	394.518,89	402.772,44	1.034.717,07	249.049,25	5.326.997,24	5.740.803,81
	355.754,95	506.196,38	358.375,77	188.285,91	380.465,24	581.757,87		
Outras Receitas Correntes	8.275,63	8.315,77	6.410,43	5.464,03	7.020,27	71.389,15	591.321,16	432.500,00
	71.872,29	5.136,29	68.592,08	68.233,52	72.020,89	198.590,81		
DEDUÇÕES (II)	511.479,59	538.416,01	391.020,71	429.172,91	446.167,49	464.708,27	5.338.747,45	6.543.067,50
	371.568,30	415.626,22	377.187,02	415.520,06	452.182,05	525.698,82		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.479,59	538.416,01	391.020,71	429.172,91	446.167,49	464.708,27	5.338.747,45	6.543.067,50
	371.568,30	415.626,22	377.187,02	415.520,06	452.182,05	525.698,82		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.312.280,43**	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**	**35.188.272,16**	**39.581.316,63**
	3.099.547,69	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.155.241,10**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.312.280,43**	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**	**35.188.272,16**	**39.581.316,63**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.099.547,69**	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.155.241,10**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	**12.000,00**
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 40m.								
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**330.408,00**	**330.500,00**
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**		
11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.286.864,43**	**2.815.603,75**	**2.391.602,17**	**2.625.569,95**	**3.346.067,42**	**2.728.573,74**	**34.857.864,16**	**39.238.816,63**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.074.131,69**	**2.658.680,29**	**2.666.040,17**	**2.417.907,90**	**2.742.413,55**	**4.104.409,10**		

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B279E061

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F7513B44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.581.316,63	35.188.272,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.761.729,50	2.496.720,61
IPTU	178.384,50	146.534,90
ISS	377.055,00	621.735,27
ITBI	222.153,75	312.892,50
IRRF	705.600,00	1.177.495,65
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	278.536,25	238.062,29
Contribuições	278.932,50	335.191,68
Receita Patrimonial	289.543,86	689.460,43
Aplicações Financeiras (II)	278.518,86	664.138,43
Outras Receitas Patrimoniais	11.025,00	25.322,00
Transferências Correntes	36.220.445,77	31.008.092,51
Cota-Parte do FPM	19.380.150,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	7.987.202,50	6.666.251,91
Cota-Parte do IPVA	485.100,00	602.472,72
Cota-Parte do ITR	44.100,00	42.460,27
Transferências da LC 61/1989	79.380,00	100.777,23
Transferências do FUNDEB	2.503.709,46	2.526.372,38
Outras Transferências Correntes	5.740.803,81	5.326.997,24
Demais Receitas Correntes	1.030.665,00	658.806,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.030.665,00	658.806,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.302.797,77	34.524.133,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.612.754,07	11.325.497,72
Operações de Crédito (VIII)	697.013,14	697.013,14
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	783.400,00	532.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	783.400,00	532.400,00
Transferências de Capital	16.132.340,93	10.096.084,58
Convênios	11.486.764,94	6.512.791,76
Outras Transferências de Capital	4.645.575,99	3.583.292,82
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.915.740,93	10.628.484,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.218.538,70	45.152.618,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.218.538,70	45.152.618,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.744.303,14	30.827.079,18	30.438.768,34	30.425.869,10	385.674,44	19.842,36	19.842,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.945.165,20	13.853.431,72	13.853.431,72	13.853.431,72	191.172,23	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.250,00	429.357,81	429.357,81	429.357,81	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.338.887,94	16.544.289,65	16.155.978,81	16.143.079,57	194.502,21	19.842,36	19.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.284.053,14	30.397.721,37	30.009.410,53	29.996.511,29	385.674,44	19.842,36	19.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.870.810,60	14.986.379,92	13.211.019,05	12.803.963,05	439.448,47	435.643,31	435.643,31
Investimentos	25.383.035,60	14.498.633,85	12.723.272,98	12.316.216,98	439.448,47	435.643,31	435.643,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	487.775,00	487.746,07	487.746,07	487.746,07	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.383.035,60	14.498.633,85	12.723.272,98	12.316.216,98	439.448,47	435.643,31	435.643,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.762,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.782.851,24	44.896.355,22	42.732.683,51	42.312.728,27	825.122,91	455.485,67	455.485,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.782.851,24	44.896.355,22	42.732.683,51	42.312.728,27	825.122,91	455.485,67	455.485,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.559.281,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.559.281,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	666.026,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	429.357,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.795.950,58	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.457.820,22	4.163.752,75
DEDUÇÕES (XL)	5.530.077,31	8.359.232,80
Disponibilidade de Caixa	5.521.893,39	8.351.048,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.357.376,83	8.351.608,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.826,34	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.657,10	559,19
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.072.257,09	-4.195.480,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.123.222,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-825.826,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.297.396,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.060.727,50**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.536.805,54	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 43m.		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.536.805,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FE74B6E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.483.193,25	2.258.658,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.384,50	146.534,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.153,75	312.892,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	377.055,00	621.735,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	1.177.495,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.519.000,00	28.493.470,34
2.1- Cota-Parte FPM	23.788.150,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.040.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.748.150,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	8.332.814,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	125.971,42
2.4- Cota-Parte ITR	55.125,00	53.075,24
2.5- Cota-Parte IPVA	606.375,00	753.090,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.002.193,25**	**30.752.128,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.554.170,00**	**5.338.748,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.446.378,31**	**2.349.283,33**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.506.032,46	2.545.761,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.425.073,00	2.483.203,65

6.1.1- Principal	2.423.750,00	2.466.218,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.323,00	16.985,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.959,46	62.557,35
6.4.1- Principal	79.959,46	60.154,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	2.403,29
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.130.420,00)**	**(2.872.530,52)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.545.761,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.547.026,57	2.407.163,24	2.407.163,24	2.407.163,24	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.173.278,57	1.994.563,84	1.994.563,84	1.994.563,84	-
10.1.1 - Educação Infantil	223.325,00	217.136,71	217.136,71	217.136,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.949.953,57	1.777.427,13	1.777.427,13	1.777.427,13	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	373.748,00	412.599,40	412.599,40	412.599,40	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	288.748,00	327.599,40	327.599,40	327.599,40	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.366.169,13	2.366.169,13	2.366.169,13	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.321.169,13	2.321.169,13	2.321.169,13	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000,00	45.000,00	45.000,00	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.953.569,73	1.953.569,73	1.953.569,73	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.738.242,56	1.953.569,73	1.953.569,73	78,67
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.576,10	179.591,87	179.591,87	-	7,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.771.802,23	2.915.761,88	2.711.321,84	2.709.308,03	-
20.1- Educação Infantil	139.767,00	41.020,38	39.630,38	39.630,38	-
20.2- Ensino Fundamental	3.537.935,23	2.790.439,84	2.587.389,80	2.586.977,80	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	94.100,00	84.301,66	84.301,66	82.699,85	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.318.828,80	5.322.925,12	5.118.485,08	5.116.471,27	-
21.1- Educação Infantil	363.092,00	258.157,09	256.767,09	256.767,09	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	363.092,00	258.157,09	256.767,09	256.767,09	-
22.2- Ensino Fundamental	5.955.736,80	5.064.768,03	4.861.717,99	4.859.704,18	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.915.761,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.338.748,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.254.510,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.688.032,17	8.254.510,72	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	760.878,21	756.720,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	708.628,21	702.841,37
31.1.1- Salário-Educação	127.338,75	150.677,28
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	50.163,75	42.404,57
31.1.4- PNATE	66.701,25	42.486,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	464.424,46	467.272,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	53.879,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 47m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.639.044,19	1.309.877,99	1.247.144,99	840.500,99	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.121,29	198.103,96	135.370,96	135.370,96	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.229.074,83	1.068.698,66	1.068.698,66	662.054,66	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	50.848,07	43.075,37	43.075,37	43.075,37	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.957.872,99	6.632.803,11	6.365.630,07	5.956.972,26	-
33.1- Despesas Correntes	6.603.774,55	5.471.386,01	5.466.945,97	5.465.344,16	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.223.922,05	3.493.713,22	3.493.713,22	3.493.713,22	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.294.852,50	1.892.672,79	1.888.232,75	1.886.630,94	-
33.2- Despesas de Capital	1.354.098,44	1.161.417,10	898.684,10	491.628,10	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.354.098,44	1.161.417,10	898.684,10	491.628,10	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	76.636,49	68.533,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.545.761,00	150.677,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.442.805,62	162.921,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.591,87	56.288,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.591,87	56.288,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B52088F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	697.013,14	697.013,14	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.870.810,60	14.986.379,92	10.884.430,68
Investimentos	25.383.035,60	14.498.633,85	10.884.401,75
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	487.775,00	487.746,07	R$ 28,93
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.870.810,60	14.986.379,92	10.884.430,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	25.173.797,46	14.289.366,78	10.884.430,68
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 48m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E94F3ED1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***			***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0			Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FAE0F0A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	811.000,00	575.715,23					235.284,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	662.400,00	411.400,00					251.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	121.000,00	121.000,00					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira 27.600,00		43.315,23					-15.715,23
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI 814.000,00		516.732,51	431.929,26	431.929,26	84.803,25	93.478,80	297.267,49
Despesas de Capital	814.000,00	516.732,51	431.929,26	431.929,26	84.803,25	93.478,80	297.267,49
Investimentos	814.000,00	516.732,51	431.929,26	431.929,26	84.803,25	93.478,80	297.267,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		50.307,17					50.307,17
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***			***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0			Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E0C9F13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.605.000,00
Previsão Atualizada	57.194.070,70
Receitas Realizadas	46.513.769,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.536.805,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.605.000,00
Dotação Atualizada	62.730.876,24
Despesas Empenhadas	45.813.459,10
Despesas Liquidadas	43.649.787,39
Despesas Pagas	43.229.832,15
Superávit Orçamentário	700.310,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	45.813.459,10
Despesas Liquidadas	43.649.787,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.188.272,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.188.272,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.857.864,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

	Fiscais da LDO (a)	(b)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.559.281,46		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.123.222,96		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	825.826,34	703,43	825.122,91	0,00
Poder Executivo	825.826,34	703,43	825.122,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	931.704,83	158.609,52	455.485,67	317.609,64
Poder Executivo	931.704,83	158.609,52	455.485,67	317.609,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.757.531,17	159.312,95	1.280.608,58	317.609,64
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 58m.				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.254.510,72	25%	26,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.953.569,73	70%	78,67	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	697.013,14		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.986.379,92		10.884.430,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	575.715,23		235.284,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	516.732,51		297.267,49	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.209.286,29	15%	17,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 58m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A06C4978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 033/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 01/2025, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês dezembro/janeiro 2025, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ALINE F. BACH	3930/1	6,00	3,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	30,00	16,00		
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	9296/1			03	01
CARLOS A. SEMIN	5045/1			03	03
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	5,00			
CLOVIS DOS SANTOS	9210/1			03	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			04	08
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	59,00	33,00	05	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	65,00	15,00	08	05
JOSE PAULO MACHADO	4227/1		23,00		02
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			02	
MARILEI A. WON MILLER	6521/1	14,00	4,00		01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			09	11
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	21,00	14,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1			02	03
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1			02	02
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1			02	01
SCHEILA TARTARI	6793/1			06	04
TATIANA BOFF	9229/1		8,00		
TERESINHA A. MONTEIRO	5134/1		9,00		
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			05	09
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			02	02
VICENTE BARETE	930/1	108,00	9,00		02
WAGNER PANOZZO	9270/1			05	05

Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de janeiro/2025, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE DIAS	DATA
Jociellen Batista Martins	9385/1	1	20/01/2025
Jorge da Silva	2534/1	1,5	02/01/2025 (matutino); 07/01/2025 (vespertino) e 08/01/2025 (vespertino)
Maiquio Gaspar da Silva	6580/1	1,5	02/01/2025 (matutino); 07/01/2025 (vespertino) e 08/01/2025 (vespertino)
Sammy Nicolas Ehrlich	7404/1	1	02/01/2025 e DSR

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8DAFFCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.937/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 3937/2025 de 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.115.100,25 (um milhão cento e quinze mil cem reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1403 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.666,64
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
1404 - 3.3.50.43.00.00	3000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.200,00
06.002.20.606.0023.2.030.		MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
1407 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1408 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.135,92
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1413 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.400,00
1410 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	66.500,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1405 - 4.4.90.51.00.00	3833	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.747,11
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1409 - 3.3.90.36.00.00	3519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL	
1412 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.600,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.862,27
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.021.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1402 - 4.4.90.51.00.00	3838	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.188,31
Total Suplementação:			**1.115.100,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2034CBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	98.107.798,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.607.798,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.231.301,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.159.443,70	1,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.773.878,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.485.184,20	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.196.490,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***	***ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES***
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:9397000E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 332.421,48 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1056	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	64.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1291	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	42.640,97
1286	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	35.780,51
	SUBTOTAL	142.421,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3226	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	332.421,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 332.421,48

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 162.421,18 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e um Reais e Dezoito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	42.640,97
00971	BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	20.000,00
01040	BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	99.780,51
	TOTAL	162.421,48

II- Cancelamento no valor **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
	TOTAL	170.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 170.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 970 Janeiro R$ **42.640,97**

Fonte: 971 Janeiro R$ **20.000,00**

Fonte: 971 Janeiro R$ **99.780,51**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de janeiro de 2025 (28/01/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:2A4CE47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, – CNPJ N° 21.576.980/0001-45**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
105	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500GCAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G.	CABOCLO	22,00

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.

Data: 21/01/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9FDEAF09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	69.333.217,75	76.552.154,31	79.468.250,92
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	1.550.000,00	1.550.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCUL6O9.333.217,75		75.002.154,31	77.918.250,92
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:58F37235

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	79.468.250,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.918.250,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.223.546,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	34.737.877,07	44,98
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.700.715,34	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.615.679,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.530.643,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.072.943,82	7,79

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	6.596.288,73	8,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	10.268.328,53

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:713CFC3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.052.464,74	6.689.047,02	7.146.241,69	7.272.233,84	8.923.445,00	6.685.124,47	90.028.386,07	92.881.596,76
	7.390.333,82	7.323.209,97	7.202.690,23	6.481.152,11	7.093.063,72	9.769.379,46		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.459,42	331.652,52	439.088,65	558.990,91	619.202,37	431.502,22	5.536.601,70	6.102.810,00
	456.839,16	398.309,10	423.277,98	417.385,39	490.922,73	637.971,25		
IPTU	10.198,36	13.490,82	46.768,39	186.578,53	161.012,09	33.551,74	595.985,06	702.720,00
	33.193,93	14.416,32	27.000,24	18.621,09	21.469,62	29.683,93		
ISS	53.662,20	66.960,16	123.357,59	88.604,65	91.526,81	79.225,35	1.226.205,93	972.550,00
	122.399,25	83.071,55	119.372,79	130.722,92	126.957,00	140.345,66		
ITBI	42.324,48	24.762,34	19.732,66	17.061,20	51.044,14	82.230,67	538.200,15	501.655,00
	44.998,00	52.900,00	47.520,00	30.660,00	97.760,00	27.206,66		
IRRF	217.404,23	218.938,14	236.028,41	235.518,87	238.113,84	223.223,12	2.981.075,14	2.969.000,00
	246.979,66	237.695,31	225.034,76	229.878,59	233.029,68	439.230,53		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.870,15	7.501,06	13.201,60	31.227,66	77.505,49	13.271,34	195.135,42	956.885,00
	9.268,32	10.225,92	4.350,19	7.502,79	11.706,43	1.504,47		
Contribuições	65.252,52	69.759,79	73.541,37	79.781,05	88.814,58	71.485,34	833.597,61	702.800,00
	67.517,03	63.042,56	59.346,88	59.529,97	64.764,45	70.762,07		
Receita Patrimonial	56.296,88	69.918,98	90.658,93	98.973,30	85.573,83	100.300,86	1.155.806,56	345.706,74
	119.880,61	109.774,84	104.751,36	112.066,67	96.740,01	110.870,29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.742,26	66.158,00	87.022,54	95.515,36	81.933,29	96.867,60	1.112.645,14	304.041,74
	116.307,50	106.166,24	101.314,07	108.461,54	92.999,03	107.157,71		
Outras Receitas Patrimoniais	3.554,62	3.760,98	3.636,39	3.457,94	3.640,54	3.433,26	43.161,42	41.665,00
	3.573,11	3.608,60	3.437,29	3.605,13	3.740,98	3.712,58		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.530,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	683,50	5.328,22	5.446,50	3.130,15	3.698,39	1.323,00	75.003,26	30.170,00
	10.805,18	11.247,00	25.542,50	2.273,80	1.416,02	4.109,00		
Receita de Serviços	79.972,14	55.110,97	55.364,21	78.523,70	90.888,34	85.803,84	984.144,01	752.490,00
	87.802,83	99.309,50	97.234,18	29.215,45	118.123,61	106.795,24		
Transferências Correntes	7.518.759,33	6.156.808,51	6.481.825,65	6.452.609,88	8.018.192,90	5.991.352,93	81.420.261,67	84.939.090,02
	6.647.442,78	6.641.184,18	6.492.132,32	5.860.349,39	6.320.778,42	8.838.825,38		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	25.638.025,22	26.937.500,00
	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64		
Cota-Parte do ICMS	2.008.578,30	1.816.588,62	1.941.210,61	2.340.296,95	1.933.381,52	1.999.020,59	25.918.054,69	25.475.000,00
	2.385.833,39	2.040.849,62	2.210.531,77	2.486.523,23	2.100.772,13	2.654.467,96		
Cota-Parte do IPVA	1.308.458,97	361.269,53	267.398,56	236.217,12	207.878,55	79.138,38	2.726.578,44	3.000.000,00
	57.088,05	49.845,68	31.178,87	56.697,03	33.067,95	38.339,75		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	9.403,56	2.597,86	178,71	1.812,45	2.821,52	5.187,73	520.917,35	330.000,00
	845,86	3.165,19	85.694,91	361.520,11	21.401,70	26.287,75		
Transferências da LC 61/1989	25.124,99	26.131,35	30.699,58	26.548,96	27.943,68	35.113,15	396.739,05	300.000,00
	31.037,00	42.003,44	45.851,00	31.129,63	34.570,46	40.585,81		
Transferências do FUNDEB	1.018.458,00	834.413,61	734.923,82	780.538,42	880.158,65	741.597,99	9.784.907,09	9.930.000,00
	781.694,53	757.831,95	715.142,74	841.829,49	776.359,20	921.958,69		
Outras Transferências Correntes	1.165.616,01	419.258,88	1.826.264,16	1.309.854,79	2.914.656,64	928.484,70	16.435.039,83	18.966.590,02
	1.004.011,37	1.880.255,73	1.459.271,63	456.138,29	1.272.597,85	1.798.629,78		

Outras Receitas Correntes	40,95	468,03	316,38	224,85	17.074,59	3.356,28	22.971,26	3.000,00
	46,23	342,79	405,01	331,44	318,48	46,23		
DEDUÇÕES (II)	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99	10.560.135,15	10.768.500,00
	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99	10.560.135,15	10.768.500,00
	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.985.527,74	5.708.419,88	6.362.114,22	6.399.790,57	8.078.769,55	5.820.870,48	79.468.250,92	82.113.096,76
	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.750.045,30		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	1.550.000,00	-	1.550.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.985.527,74	5.708.419,88	6.362.114,22	6.399.790,57	6.528.769,55	5.820.870,48	77.918.250,92	82.113.096,76
	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.750.045,30		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.160,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	29.504,00	-	694.704,00	600.000,00
	101.664,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.913.367,74	5.657.587,88	6.311.282,22	6.348.958,57	6.499.265,55	5.820.870,48	77.223.546,92	81.513.096,76
	6.508.193,42	6.466.110,72	6.366.409,68	5.512.195,87	6.182.219,49	8.637.085,30		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CF647B6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.113.096,76	79.468.250,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.102.810,00	5.536.601,70
IPTU	702.720,00	595.985,06
ISS	972.550,00	1.226.205,93
ITBI	501.655,00	538.200,15
IRRF	2.969.000,00	2.981.075,14
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	956.885,00	195.135,42
Contribuições	702.800,00	833.597,61
Receita Patrimonial	345.706,74	1.155.806,56
Aplicações Financeiras (II)	304.041,74	1.112.645,14
Outras Receitas Patrimoniais	41.665,00	43.161,42
Transferências Correntes	74.170.590,02	70.860.126,52
Cota-Parte do FPM	21.990.000,00	20.990.347,60
Cota-Parte do ICMS	20.380.000,00	20.734.443,96
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.181.262,78
Cota-Parte do ITR	264.000,00	416.734,01
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	317.391,25
Transferências do FUNDEB	9.930.000,00	9.784.907,09
Outras Transferências Correntes	18.966.590,02	16.435.039,83
Demais Receitas Correntes	791.190,00	1.082.118,53
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	791.190,00	1.082.118,53

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.809.055,02	78.355.605,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.581.967,48	15.422.144,85
Operações de Crédito (VIII)	8.532.107,77	6.596.288,73
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	789.500,00	569.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	789.500,00	569.700,00
Transferências de Capital	19.260.359,71	8.256.156,12
Convênios	2.400.000,00	-
Outras Transferências de Capital	16.860.359,71	8.256.156,12
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.049.859,71	8.825.856,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.858.914,73	87.181.461,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.858.914,73	87.181.461,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.839.888,64	69.426.290,84	69.426.290,84	69.426.290,84	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	36.925.229,66	34.024.824,94	34.024.824,94	34.024.824,94	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.386.500,00	1.377.899,03	1.377.899,03	1.377.899,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.528.158,98	34.023.566,87	34.023.566,87	34.023.566,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.453.388,64	68.048.391,81	68.048.391,81	68.048.391,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.340.466,69	18.715.222,58	18.715.222,58	18.715.222,58	-	-	-

Investimentos	33.040.497,56	16.117.425,80	16.117.425,80	16.117.425,80	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.299.969,13	2.597.796,78	2.597.796,78	2.597.796,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.040.497,56	16.117.425,80	16.117.425,80	16.117.425,80	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	179.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	109.673.386,20	84.165.817,61	84.165.817,61	84.165.817,61	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.673.386,20	84.165.817,61	84.165.817,61	84.165.817,61	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]	3.015.644,29						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.015.644,29						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.112.645,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.377.899,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.750.390,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.319.537,31	16.341.272,35
DEDUÇÕES (XL)	6.482.472,81	10.268.328,53
Disponibilidade de Caixa	6.482.472,81	10.268.328,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	10.268.328,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.837.064,50	6.072.943,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.235.879,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.235.879,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-970.625,43	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.257.291,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.257.291,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: A4D90914

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.145.925,00	5.341.466,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	702.720,00	595.985,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.655,00	538.200,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.550,00	1.226.205,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.969.000,00	2.981.075,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.042.500,00	55.200.314,75
2.1- Cota-Parte FPM	26.937.500,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.737.500,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	25.475.000,00	25.918.054,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	396.739,05
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	520.917,35
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.726.578,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.188.425,00	60.541.781,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.768.500,00	10.560.135,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.528.606,25	4.575.309,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.943.000,00	9.864.872,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.943.000,00	9.864.872,19
6.1.1- Principal	9.930.000,00	9.784.907,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	79.965,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(838.500,00)	(775.228,88)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.864.872,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.969.608,77	9.478.831,71	9.478.831,71	9.478.831,71	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.921.000,00	7.870.384,40	7.870.384,40	7.870.384,40	-

10.1.1 - Educação Infantil	2.808.000,00	2.803.226,59	2.803.226,59	2.803.226,59	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.299.000,00	4.292.001,50	4.292.001,50	4.292.001,50	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	810.000,00	775.156,31	775.156,31	775.156,31	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.048.608,77	1.608.447,31	1.608.447,31	1.608.447,31	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.048.608,77	1.608.447,31	1.608.447,31	1.608.447,31	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.452.222,94	9.452.222,94	9.452.222,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.452.222,94	9.452.222,94	9.452.222,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.870.384,40	7.870.384,40	7.870.384,40	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.905.410,53		7.870.384,40	7.870.384,40		79,78
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-		-	-		-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-		-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	986.487,22	412.649,25	412.649,25	-	4,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	8.634.400,00	7.352.161,47	7.352.161,47	7.352.161,47	-

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	3.193.300,00	2.816.274,29	2.816.274,29	2.816.274,29	-
20.2- Ensino Fundamental	4.817.400,00	4.164.244,85	4.164.244,85	4.164.244,85	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.600,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	595.100,00	371.642,33	371.642,33	371.642,33	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.604.008,77	16.830.993,18	16.830.993,18	16.830.993,18	-
21.1- Educação Infantil	6.001.300,00	5.619.500,88	5.619.500,88	5.619.500,88	-
21.1.1- Creche	1.697.000,00	1.513.602,83	1.513.602,83	1.513.602,83	-
21.1.2- Pré-escola	4.304.300,00	4.105.898,05	4.105.898,05	4.105.898,05	-
22.2- Ensino Fundamental	12.602.708,77	11.211.492,30	11.211.492,30	11.211.492,30	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.352.161,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.560.135,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.912.297,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.135.445,26			17.912.297,44	29,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.519.100,00			1.510.378,54	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.183.600,00			1.179.348,81	
31.1.1- Salário-Educação	740.000,00			696.294,99	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	221.000,00			202.969,30	
31.1.4- PNATE	165.500,00			123.041,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.100,00			157.042,60	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			326,54	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.500,00			330.703,19	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.130.254,29	1.752.206,69	1.752.206,69	1.752.206,69	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.130,28	514.141,25	514.141,25	514.141,25	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.324,01	1.231.822,43	1.231.822,43	1.231.822,43	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.400,00	3.387,01	3.387,01	3.387,01	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.400,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.734.263,06	18.583.199,87	18.583.199,87	18.583.199,87	-
33.1- Despesas Correntes	19.996.700,61	18.198.058,97	18.198.058,97	18.198.058,97	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.121.750,00	11.211.695,03	11.211.695,03	11.211.695,03	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.869.950,61	6.986.363,94	6.986.363,94	6.986.363,94	-
33.2- Despesas de Capital	737.562,45	385.140,90	385.140,90	385.140,90	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	737.562,45	385.140,90	385.140,90	385.140,90	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.608,77	36.444,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.864.872,19	696.294,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.478.831,71	639.681,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	412.649,25	93.058,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	412.649,25	93.058,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:90C4E167

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	R$ 8.532.107,77	R$ 6.596.288,73	R$ 1.935.819,04
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 36.340.466,69	R$ 18.715.222,58	R$ 17.625.244,11
Investimentos	R$ 33.040.497,56	R$ 16.117.425,80	R$ 16.923.071,76
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 3.299.969,13	R$ 2.597.796,78	R$ 702.172,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 36.340.466,69	R$ 18.715.222,58	R$ 17.625.244,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 27.808.358,92	R$ 12.118.933,85	R$ 15.689.425,07
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:51A55AB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	803.500,00	672.719,75	130.780,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	231.500,00	-	231.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	558.000,00	569.700,00	-11.700,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.000,00	103.019,75	-89.019,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16
Investimentos	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		126.128,91	126.128,91

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BDA3FF0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.605.925,00	5.145.925,00	5.341.466,28	103,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	702.720,00	702.720,00	595.985,06	84,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.655,00	501.655,00	538.200,15	107,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.550,00	972.550,00	1.226.205,93	126,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	2.969.000,00	2.981.075,14	100,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.430.000,00	53.842.500,00	52.800.679,83	98,07
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	24.737.500,00	23.238.390,30	93,94
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	520.917,35	157,85
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.726.578,44	90,89
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	25.475.000,00	25.918.054,69	101,74
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	396.739,05	132,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.035.925,00	58.988.425,00	58.142.146,11	98,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.650.000,00	6.345.458,93	5.923.317,00	93,35	5.923.317,00	93,35	5.923.317,00	93,35	-
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.295.458,93	5.922.719,00	94,08	5.922.719,00	94,08	5.922.719,00	94,08	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	598,00	1,20	598,00	1,20	598,00	1,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.968.000,00	9.318.000,00	7.977.172,18	85,61	7.977.172,18	85,61	7.977.172,18	85,61	-
Despesas Correntes	8.806.000,00	9.160.000,00	7.974.949,96	87,06	7.974.949,96	87,06	7.974.949,96	87,06	-
Despesas de Capital	162.000,00	158.000,00	2.222,22	1,41	2.222,22	1,41	2.222,22	1,41	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.500,00	586.500,00	218.500,24	37,25	218.500,24	37,25	218.500,24	37,25	-
Despesas Correntes	575.500,00	575.500,00	218.500,24	37,97	218.500,24	37,97	218.500,24	37,97	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.204.500,00	16.249.958,93	14.118.989,42	86,89	14.118.989,42	86,89	14.118.989,42	86,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.118.989,42	14.118.989,42	14.118.989,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.118.989,42	14.118.989,42	14.118.989,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.721.321,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.721.321,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.397.667,50	-	5.397.667,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,28	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	8.721.321,92	14.118.989,42	5.397.667,50	-	-	-	-	-	-	5.397.667,50
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.000,00	6.997.138,28	7.573.620,62	108,24
Proveniente da União	2.391.000,00	4.967.396,60	5.501.035,22	110,74
Proveniente dos Estados	709.000,00	1.676.741,68	1.889.298,43	112,68
Proveniente de outros Municípios	353.000,00	353.000,00	183.286,97	51,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.550,00	419.306,74	354.070,18	84,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.829.550,00	7.416.445,02	7.927.690,80	106,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.000,00	6.163.896,79	3.717.018,84	60,30	3.717.018,84	60,30	3.717.018,84	60,30	-
Despesas Correntes	2.430.000,00	4.391.343,35	3.573.772,09	81,38	3.573.772,09	81,38	3.573.772,09	81,38	-
Despesas de Capital	84.000,00	1.772.553,44	143.246,75	8,08	143.246,75	8,08	143.246,75	8,08	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	2.397.415,82	1.926.842,85	80,37	1.926.842,85	80,37	1.926.842,85	80,37	-
Despesas Correntes	1.058.000,00	2.320.279,94	1.926.842,85	83,04	1.926.842,85	83,04	1.926.842,85	83,04	-
Despesas de Capital	22.000,00	77.135,88	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	289.180,52	115.973,46	40,10	115.973,46	40,10	115.973,46	40,10	-
Despesas Correntes	-	194.829,46	105.744,57	54,28	105.744,57	54,28	105.744,57	54,28	-
Despesas de Capital	-	94.351,06	10.228,89	10,84	10.228,89	10,84	10.228,89	10,84	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	505.492,87	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	-
Despesas Correntes	148.500,00	498.992,87	477.897,62	95,77	477.897,62	95,77	477.897,62	95,77	-
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.000,00	9.355.986,00	6.237.732,77	66,67	6.237.732,77	66,67	6.237.732,77	66,67	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.164.000,00	12.509.355,72	9.640.335,84	77,07	9.640.335,84	77,07	9.640.335,84	77,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.048.000,00	11.715.415,82	9.904.015,03	84,54	9.904.015,03	84,54	9.904.015,03	84,54	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	586.500,00	875.680,52	334.473,70	38,20	334.473,70	38,20	334.473,70	38,20	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	505.492,87	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.953.500,00	25.605.944,93	20.356.722,19	79,50	20.356.722,19	79,50	20.356.722,19	79,50	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F0C8972F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	110.695.064,24
Receitas Realizadas	94.890.395,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.257.291,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	116.952.355,33
Despesas Empenhadas	90.629.440,43
Despesas Liquidadas	90.629.440,43
Despesas Pagas	90.629.440,43
Superávit Orçamentário	4.260.955,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	90.629.440,43
Despesas Liquidadas	90.629.440,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	79.468.250,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.918.250,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.223.546,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	527.717,28		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.235.879,32		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.912.297,44	25%	29,59	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.870.384,40	70%	79,78	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	6.596.288,73		1.935.819,04	
Despesa de Capital Líquida	18.755.278,58		17.639.188,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	672.719,75		130.780,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	546.590,84		144.409,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.118.989,42	15%	24,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:359EA359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.480.259,85	117.016,04	136.605,73	535.726,13	0,00	0,00	9.690.911,95	3.312.955,38	0,00	6.377.956,57
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.556,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,89	0,00	0,00	4.556,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.484.816,74	117.016,04	136.605,73	535.726,13	0,00	0,00	9.695.468,84	3.312.955,38	0,00	6.382.513,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.430,72	0,00	0,00	978,61	0,00	0,00	6.452,11	0,00	0,00	6.452,11
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	242.676,31	0,00	769,63	1.330,00	0,00	0,00	240.576,68	21.100,30	0,00	219.476,38

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	(220,00)	0,00	0,00	(220,00)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(28.925,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.925,95)	13.900,00	0,00	(42.825,95)
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	23.988,39	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	21.188,40	14.280,00	0,00	6.908,40
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(670,53)	0,00	0,00	(670,53)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.243,41	5.224,02	3.970,00	6.805,83	0,00	0,00	243,56	0,00	0,00	243,56
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	520.151,37	0,00	1.269,93	0,00	0,00	0,00	518.881,44	0,00	0,00	518.881,44
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	4.762,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,26	0,00	0,00	4.762,26
UBS SEDE	22.182,56	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	9.942,19	0,00	0,00	9.942,19
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.082,65	0,00	160,20	0,00	0,00	0,00	922,45	0,00	0,00	922,45
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.650,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,77	0,00	0,00	1.650,77
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	614,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,29	0,00	0,00	614,29
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	2.791,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,84	0,00	0,00	2.791,84
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei	10.397,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,61	0,00	0,00	10.397,61
Transferências Lei 9615/98	17.640,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,05	0,00	0,00	17.640,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.245.409,71	7.715,57	8.926,85	76.220,24	0,00	0,00	1.152.547,05	63.981,13	0,00	1.088.565,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.748.865,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748.865,93	540.000,00	0,00	4.208.865,93
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	124.128,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,65	0,00	0,00	124.128,65
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	225.318,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.318,01	0,00	0,00	225.318,01
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	23,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,03	0,00	0,00	23,03
TRANSFERÊNCIA FIA	56,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,75	0,00	0,00	56,75
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00	23,74
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,74	0,00	0,00	29,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais	43,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,86	0,00	0,00	43,86

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas	197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,62	0,00	0,00	197,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	543,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,67	206,94	0,00	336,73
Retenções em Caráter Consignatário	2.475.898,93	0,00	0,00	0,00	2.181.305,12	0,00	294.593,81	0,00	0,00	294.593,81
Operações de Crédito Internas	2.416,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,15	0,00	0,00	2.416,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02

Operações de Crédito Internas	661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,80	0,00	0,00	661,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	850,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,68	0,00	0,00	850,68
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96
Operações de Crédito Internas	807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,66	0,00	0,00	807,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	717,95	0,00	579,60	0,00	0,00	0,00	138,35	0,00	0,00	138,35
Fundeb 60%	(171.859,58)	16,50	12.523,02	0,00	0,00	0,00	(184.399,10)	0,00	0,00	(184.399,10)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	275.146,31	5.909,36	1.984,34	365,25	0,00	0,00	266.887,36	0,00	0,00	266.887,36
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	565,75	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.093,60	6.577,49	0,00	3.221,13	0,00	0,00	97.294,98	301,32	0,00	96.993,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n° 901722/2020	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.074,02	0,00	1.164,66	37.303,81	0,00	0,00	176.605,55	13.232,50	0,00	163.373,05
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	44.366,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.366,69	0,00	0,00	44.366,69
Salário-Educação	279.421,41	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	277.861,41	236.135,77	0,00	41.725,64
CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	468.827,29	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	120.064,90	0,00	0,00	120.064,90
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	160,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,36	0,00	0,00	160,36
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	251.122,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.122,83	0,00	0,00	251.122,83
CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	2,29	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.116,27)	0,00	0,00	(273.116,27)
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	5.525,75	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	3.005,75	0,00	0,00	3.005,75
INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE	87.770,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.770,27	0,00	0,00	87.770,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.950,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.950,88	0,00	0,00	25.950,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.467,18	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	(4.709,29)	0,00	0,00	(4.709,29)
CONV ESTADUAL SEDU N° 1238/2022	691,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,68	242.316,81	0,00	(241.625,13)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	512,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,20	0,00	0,00	6.699,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(4.610,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.610,24)	0,00	0,00	(4.610,24)
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.354,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,69	0,00	0,00	2.354,69
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇAO CENTRO	2.309,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,37	0,00	0,00	2.309,37
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	173,45	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	173,15	0,00	1.000,00	173,15
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	5.436,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.436,12	0,00	0,00	5.436,12
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	24.124,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.124,91	0,00	0,00	24.124,91
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	2.027,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,41	0,00	0,00	2.027,41
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	103.608,95	0,00	15.409,96	0,00	0,00	0,00	88.198,99	44.575,50	0,00	43.623,49
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	1.169,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	55.737,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.737,96	0,00	0,00	55.737,96
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,55	0,00	0,00	3.053,55
APOIO E FORTALECIMENTO DA	45.782,45	0,00	86,88	0,00	0,00	0,00	45.695,57	0,00	0,00	45.695,57

POLITICA PÚBLICA DA MULHER										
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	517,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,74	0,00	0,00	517,74
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	1.519,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,61	0,00	0,00	1.519,61
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	102.877,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.877,31	0,00	0,00	102.877,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.533,54	5.292,59	2.264,90	19.740,19	0,00	0,00	17.235,86	447,39	0,00	16.788,47
Bloco de Investimentos - SUAS	67.838,16	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	67.838,06	0,00	0,00	67.838,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	529,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,08	0,00	0,00	529,08
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.026,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,15	25,50	0,00	7.000,65
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.601,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,28	4.397,61	0,00	203,67
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	30.811,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.811,87	21.547,47	0,00	9.264,40
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.323,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,16	0,00	0,00	2.323,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	61.940,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.940,05	28.838,68	0,00	33.101,37
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,51	0,00	0,00	3.120,51
CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	3.774,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,13	0,00	0,00	3.774,13
CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	34.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.621,28	0,00	0,00	34.621,28

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	136.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.587,46	0,00	0,00	136.587,46
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	10.902,31	0,00	6.181,71	0,00	0,00	0,00	4.720,60	0,00	0,00	4.720,60
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	72.403,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.403,85	0,00	0,00	72.403,85
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	20.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,29	0,00	0,00	20.176,29
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	135.260,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.260,21	0,00	0,00	135.260,21
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.009,65	0,00	6.591,60	7.700,60	0,00	0,00	183.717,45	0,00	0,00	183.717,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(1.684,63)	2.513,50	13.298,57	6.780,91	0,00	0,00	(24.277,61)	0,00	0,00	(24.277,61)
Atenção Básica	1.094,32	3,00	0,00	9.635,84	0,00	0,00	(8.544,52)	0,00	0,00	(8.544,52)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,27	0,00	0,00	919,27
Vigilância em Saúde	182.807,80	0,10	56,00	0,00	0,00	0,00	182.751,70	0,00	0,00	182.751,70
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	1.250,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,05	0,00	0,00	1.250,05
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	350,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,25	0,00	0,00	350,25
Receitas de Alienações de Ativos	238.192,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.192,27	0,00	0,00	238.192,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	371.732,94	12.057,34	0,00	0,00	0,00	0,00	359.675,60	0,00	0,00	359.675,60
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	(15.275,88)	0,00	125,11	0,00	0,00	0,00	(15.400,99)	23,80	0,00	(15.424,79)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	469.531,08	40.516,58	3,30	6,02	0,00	0,00	429.005,18	357.154,50	0,00	71.850,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	78.088,19	4.735,78	0,00	7.265,09	0,00	0,00	66.087,32	32.816,49	0,00	33.270,83
Taxas - Prestação de Serviços	138.712,18	0,00	28,07	0,00	0,00	0,00	138.684,11	128.177,18	0,00	10.506,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.358.032,71	91.745,64	78.636,43	839.049,22	2.181.305,12	0,00	11.167.296,30	1.763.458,89	1.000,00	9.403.837,41

TOTAL (III) = (I + II)	24.842.849,45	208.761,68	215.242,16	1.374.775,35	2.181.305,12	0,00	20.862.765,14	5.076.414,27	1.000,00	15.786.350,87
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:00										

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:07172E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.142.273,59	10.050.221,22	8.395.566,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.142.273,59	10.050.221,22	8.395.566,97
Empréstimos	9.142.273,59	10.050.221,22	8.395.566,97
Internos	9.142.273,59	10.050.221,22	8.395.566,97
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.795.604,40	28.736.948,74	22.078.891,10
Disponibilidade de Caixa	20.795.604,40	28.736.948,74	22.078.891,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.415.065,07	30.424.358,71	24.666.613,66
(-) Restos a pagar processados	2.642.676,84	1.254.326,41	406.417,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	976.783,83	433.083,56	2.181.305,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.653.330,81)	(18.686.727,52)	(13.683.324,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.355.771,32	85.772.464,71	87.047.154,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	1.351.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.504.771,32	84.421.464,71	86.547.154,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,65	11,90	9,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,84)	(22,14)	(15,81)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	94.205.725,58	101.305.757,65	103.856.585,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	84.785.153,03	91.175.181,89	93.470.926,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.340.866,87	2.086.761,67	6.451.189,62
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B80F8DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**79.355.771,32**	**85.772.464,71**	**87.047.154,56**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**851.000,00**	**1.351.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**78.504.771,32**	**84.421.464,71**	**86.547.154,56**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**17.271.049,69**	**18.572.722,24**	**19.040.374,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.543.944,72**	**16.715.450,01**	**17.136.336,60**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:502700A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	87.047.154,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.547.154,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.847.544,73	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.462.790,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.058.300,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:59		

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:15497A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	87.098.154,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.598.154,56

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.343.748,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	38.110.748,55	44,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.085.624,22	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.781.343,01	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.477.061,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.683.324,13	-15,80
Limite definido por resolução do senado federal	103.917.785,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.051.594,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.855.704,73	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.061.870,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.076.414,27	15.786.350,87

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B0CA531F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	153.563,24	342.653,72	(189.090,48)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	153.563,24	342.653,72	(189.090,48)
Alienação de Bens Móveis	0,00	323.000,00	(323.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	153.563,24	19.653,72	133.909,52
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	153.563,24	342.653,72	(189.090,48)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS INSCRITAS EM**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	167.758,43	1.497,90	1.497,90	1.497,90	0,00	0,00	166.260,53
Investimentos	167.758,43	1.497,90	1.497,90	1.497,90	0,00	0,00	166.260,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	167.758,43	1.497,90	1.497,90	1.497,90	0,00	0,00	166.260,53

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	113.840,18	341.155,82	454.996,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:857CD7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

	(a)	(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.804.417,88	15.586.581,38	24.217.836,50
Investimentos	36.804.417,88	12.624.686,09	24.179.731,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.961.895,29	38.104,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.804.417,88	15.586.581,38	24.217.836,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	29.804.417,88	15.586.581,38	14.217.836,50

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CAC61C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	4.115.897,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.077.134,46	3.181.718,89	674.987,69	2.932.210,96	249.507,93	674.987,69	2.932.210,96	249.507,93	2.932.168,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.196.000,00	714.342,89	1.183.728,50	12.271,50	714.342,89	1.183.728,50	12.271,50	1.183.728,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	4.115.897,03	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	4.115.897,03	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B2FEDBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.488.331,97	108.841.226,93	15.450.927,11	14,20	94.684.113,35	86,99	14.157.113,58
RECEITAS CORRENTES	79.352.321,97	93.514.565,13	15.261.646,10	16,32	87.047.154,56	93,08	6.467.410,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.003.740,00	7.473.740,00	550.864,38	7,37	7.021.005,51	93,94	452.734,49
IMPOSTOS	6.154.430,00	6.624.430,00	518.019,41	7,82	6.235.692,26	94,13	388.737,74
TAXAS	849.310,00	849.310,00	32.844,97	3,87	785.313,25	92,46	63.996,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	431.030,00	431.030,00	26.284,71	6,10	333.371,31	77,34	97.658,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	431.030,00	431.030,00	26.284,71	6,10	333.371,31	77,34	97.658,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.254.780,00	12.759.323,16	422.915,16	3,31	3.353.558,14	26,28	9.405.765,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	449.350,00	549.350,00	40.597,53	7,39	570.109,83	103,78	(20.759,83)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.430,00	12.209.973,16	382.317,63	3,13	2.783.448,31	22,80	9.426.524,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.730,00	46.730,00	7.120,61	15,24	182.214,82	389,93	(135.484,82)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	77.403,28	0,00	(77.403,28)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	46.730,00	46.730,00	7.120,61	15,24	56.710,24	121,36	(9.980,24)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	48.101,30	0,00	(48.101,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.509.671,97	72.697.371,97	13.829.251,13	19,02	75.508.178,77	103,87	(2.810.806,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.501.852,00	31.439.552,00	6.736.233,12	21,43	33.504.925,18	106,57	(2.065.373,18)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	26.819.909,97	29.069.909,97	4.789.321,53	16,48	28.521.328,31	98,11	548.581,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.158.330,00	12.158.330,00	2.303.696,48	18,95	13.473.425,28	110,82	(1.315.095,28)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.580,00	29.580,00	0,00	0,00	8.500,00	28,74	21.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.370,00	106.370,00	425.210,11	399,75	648.826,01	609,97	(542.456,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.370,00	106.370,00	425.210,11	399,75	648.826,01	609,97	(542.456,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	136.010,00	15.326.661,80	189.281,01	1,23	7.636.958,79	49,83	7.689.703,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	(323.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	(323.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	136.010,00	5.326.661,80	189.281,01	3,55	7.313.958,79	137,31	(1.987.296,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	86.010,00	367.261,80	0,00	0,00	476.356,42	129,70	(109.094,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	535.000,00	189.281,01	35,38	2.388.245,84	446,40	(1.853.245,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	4.424.400,00	0,00	0,00	4.449.356,53	100,56	(24.956,53)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.488.331,97	108.841.226,93	15.450.927,11	14,20	94.684.113,35	86,99	14.157.113,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.488.331,97	108.841.226,93	15.450.927,11	14,20	94.684.113,35	86,99	14.157.113,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.488.331,97	108.841.226,93	15.450.927,11	14,20	94.684.113,35	86,99	14.157.113,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.798.438,98	0,00	0,00	17.798.438,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	17.798.438,98	0,00	0,00	17.798.438,98	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:54

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:51FF2B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58		4.115.939,46		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	31,74	4.115.939,46	94,02	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:2CB4A2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.154.430,00	6.624.430,00	6.235.692,26	94,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.620,00	774.620,00	832.247,66	107,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.170,00	769.170,00	1.082.165,05	140,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.950,00	3.265.950,00	2.978.276,86	91,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.794.690,00	1.814.690,00	1.343.002,69	74,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.558.185,36	60.108.185,36	62.424.027,40	103,85
Cota-Parte FPM	28.324.530,00	28.424.530,00	29.045.061,01	102,18
Cota-Parte ITR	94.260,00	294.260,00	715.454,09	243,14
Cota-Parte IPVA	4.000.416,52	4.000.416,52	2.895.025,19	72,37
Cota-Parte ICMS	24.943.747,00	27.093.747,00	29.325.109,19	108,24
Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	295.231,84	443.377,92	150,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.712.615,36	66.732.615,36	68.659.719,66	102,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EXECUTADAS							
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.661.776,49	12.936.076,15	12.950.758,51	100,11	12.948.371,13	100,10	12.922.414,72	99,89	2.387,38
Despesas Correntes	11.035.776,49	12.484.468,60	12.736.424,05	102,02	12.734.036,67	102,00	12.708.080,26	101,79	2.387,38
Despesas de Capital	626.000,00	451.607,55	214.334,46	47,46	214.334,46	47,46	214.334,46	47,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.349,38	22.349,38	14.637,16	65,49	14.637,16	65,49	14.637,16	65,49	0,00
Despesas Correntes	17.349,38	17.349,38	9.638,50	55,56	9.638,50	55,56	9.638,50	55,56	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.998,66	99,97	4.998,66	99,97	4.998,66	99,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.600,00	1.002.597,14	349.745,70	34,88	349.745,70	34,88	348.253,05	34,74	0,00
Despesas Correntes	205.600,00	478.461,14	294.958,75	61,65	294.958,75	61,65	293.466,10	61,34	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	524.136,00	54.786,95	10,45	54.786,95	10,45	54.786,95	10,45	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.969.725,87	13.961.022,67	13.315.141,37	95,37	13.312.753,99	95,36	13.285.304,93	95,16	2.387,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.315.141,37	13.312.753,99	13.285.304,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.315.141,37	13.312.753,99	13.285.304,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.298.957,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.016.183,42	3.013.796,04	2.986.346,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,39	19,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	10.298.957,9	13.315.141,3	3.016.183,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.267,92	3.016.183,42

2024										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial(w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	39.267,92	39.267,92	39.267,92	-39.267,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.586.730,00	4.839.230,00	5.693.136,28	117,65
Proveniente da União	4.251.340,00	4.503.840,00	4.248.447,36	94,33
Proveniente dos Estados	335.390,00	335.390,00	1.444.688,92	430,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	1.707.639,69	436.412,67	25,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.012.430,00	6.546.869,69	6.129.548,95	93,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.775.528,00	9.538.380,39	8.031.059,56	84,20	8.002.672,32	83,90	7.976.460,62	83,62	28.387,24
Despesas Correntes	4.625.528,00	7.788.800,78	6.912.835,47	88,75	6.912.628,53	88,75	6.886.416,83	88,41	206,94
Despesas de Capital	150.000,00	1.749.579,61	1.118.224,09	63,91	1.090.043,79	62,30	1.090.043,79	62,30	28.180,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.362,00	173.660,67	113.530,15	65,37	92.430,15	53,22	91.604,52	52,75	21.100,00
Despesas Correntes	20.362,00	126.255,09	66.670,52	52,81	66.670,52	52,81	66.614,52	52,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.405,58	46.859,63	98,85	25.759,63	54,34	24.990,00	52,72	21.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	4.795.890,00	9.712.041,06	8.144.589,71	83,86	8.095.102,47	83,35	8.068.065,14	83,07	49.487,24
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV									
+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.437.304,49	22.474.456,54	20.981.818,07	93,36	20.951.043,45	93,22	20.898.875,34	92,99	30.774,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.711,38	196.010,05	128.167,31	65,39	107.067,31	54,62	106.241,68	54,20	21.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.600,00	1.002.597,14	349.745,70	34,88	349.745,70	34,88	348.253,05	34,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.765.615,87	23.673.063,73	21.459.731,08	90,65	21.407.856,46	90,43	21.353.370,07	90,20	51.874,62

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:8609C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.624.430,00	6.235.692,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	774.620,00	832.247,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	769.170,00	1.082.165,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.265.950,00	2.978.276,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.814.690,00	1.343.002,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	62.130.345,36	65.425.724,09
2.1 - Cota-parte FPM	30.446.690,00	32.046.757,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.424.530,00	29.045.061,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.022.160,00	3.001.696,69
2.2 - Cota-parte ICMS	27.093.747,00	29.325.109,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	295.231,84	443.377,92
2.4 - Cota-parte ITR	294.260,00	715.454,09
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.416,52	2.895.025,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.754.775,36	71.661.416,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.021.637,07	12.484.805,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.167.056,77	5.430.548,61

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.929.510,00	13.357.291,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.929.510,00	13.357.291,43
6.1.1 - Principal	12.158.330,00	13.274.209,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	771.180,00	78.079,90
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.002,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	136.692,93	789.403,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	265.667,53	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	265.667,53	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.622.958,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.170.122,05	12.773.643,31	12.773.643,31	12.759.135,95	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.561.247,44	10.551.418,76	10.551.418,76	10.538.895,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.905.088,39	4.895.597,63	4.895.597,63	4.888.761,34	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.656.159,05	5.655.821,13	5.655.821,13	5.650.134,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.608.874,61	2.222.224,55	2.222.224,55	2.220.240,21	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	779.673,80	771.264,22	771.264,22	770.703,16	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.706.200,81	1.450.960,33	1.450.960,33	1.449.537,05	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	12.744.204,81	12.744.204,81	12.729.697,45	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.744.204,81	12.744.204,81	12.729.697,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.551.418,76	10.551.418,76	10.538.895,74	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.350.104,00	10.551.418,76	10.551.418,76	78,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.335.729,14	613.086,62	613.086,62	0,00	4,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.184.126,55	0,00	2.053,22	27.385,28	(29.438,50)	(29.438,50)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.184.126,55	0,00	2.053,22	27.385,28	(29.438,50)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.369.555,21	9.309.653,70	9.074.240,95	9.066.966,10	235.412,75
20.1 - Educação Infantil	4.106.638,96	3.251.187,02	3.113.270,37	3.111.050,35	137.916,65
20.2 - Ensino Fundamental	8.126.330,51	5.820.697,48	5.723.201,38	5.719.076,21	97.496,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	133.060,01	82.528,02	82.528,02	82.528,02	0,00
20.5 - Administração Geral	395.000,00	155.241,18	155.241,18	154.311,52	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	608.525,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.492.853,93	12.898.040,44	12.800.544,34	12.789.309,16	97.496,10
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.492.853,93	12.898.040,44	12.800.544,34	12.789.309,16	97.496,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.309.653,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.484.805,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	44.798,99
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.749.660,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.915.354,09	21.749.660,19	30,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) -**

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)				(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	771.508,03	355.939,14	548.408,01	44.798,99	178.301,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	583.051,74	320.411,38	395.786,43	44.798,99	142.466,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	188.456,29	35.527,76	152.621,58	0,00	35.834,71
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.667.350,00	2.493.396,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.428.490,00	1.513.088,73
31.1.1 - Salário-Educação	1.003.930,00	960.983,74
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	263.850,00	227.847,85
31.1.4 - PNATE	160.710,00	251.293,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	72.963,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	174,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.238.860,00	980.133,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.072.114,73	4.193.276,75	3.751.251,48	3.751.016,48	442.025,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	771.409,88	534.591,77	485.889,11	485.889,11	48.702,66
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.036.854,85	2.792.881,80	2.399.750,51	2.399.515,51	393.131,29
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	263.850,00	865.803,18	865.611,86	865.611,86	191,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.165.955,55	26.312.654,05	25.635.216,03	25.613.198,82	677.438,02
33.1 - Despesas Correntes	29.232.641,13	25.536.185,63	25.507.787,01	25.485.769,80	28.398,62
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.791.101,38	15.973.219,93	15.973.219,93	15.952.420,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.318.539,75	9.562.965,70	9.534.567,08	9.533.349,42	28.398,62
33.2 - Despesas de Capital	933.314,42	776.468,42	127.429,02	127.429,02	649.039,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	933.314,42	776.468,42	127.429,02	127.429,02	649.039,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	435.285,12	376.778,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.357.291,43	960.983,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.059.004,70	1.051.340,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.571,85	286.421,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	733.571,85	286.421,41

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A712E8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	87.047.154,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:4494E739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.514.565,14	87.047.154,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.473.740,00	7.021.005,51
IPTU	774.620,00	832.247,66
ISS	3.265.950,00	2.978.276,86
ITBI	769.170,00	1.082.165,05
IRRF	1.814.690,00	1.343.002,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.310,00	785.313,25
Contribuições	431.030,00	333.371,31
Receita patrimonial	12.759.323,16	3.353.558,14
Aplicações Financeiras (II)	12.209.973,16	2.783.448,31
Outras Receitas Patrimoniais	549.350,00	570.109,83
Transferências correntes	72.697.371,98	75.508.178,77
Cota-Parte do FPM	24.781.784,00	26.237.704,29
Cota-Parte do ICMS	23.369.295,00	23.460.087,57
Cota-Parte do IPVA	3.200.333,22	2.316.019,93
Cota-Parte do ITR	275.408,00	572.363,33
Transferências da LC 61/1989	256.185,48	354.702,29
Transferências do FUNDEB	12.158.330,00	13.274.209,42
Outras transferências correntes	8.656.036,28	9.293.091,94
Demais receitas correntes	153.100,00	831.040,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	153.100,00	831.040,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.304.591,98	84.263.706,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.326.661,80	7.636.958,79
Operações de Crédito (VIII)	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	323.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	323.000,00
Transferências de Capital	5.326.661,80	7.313.958,79
Convênios	766.251,80	1.540.547,46
Outras Transferências de Capital	4.560.410,00	5.773.411,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.326.661,80	7.636.958,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.631.253,78	91.900.665,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.631.253,78	91.900.665,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.325.334,14	75.836.696,59	75.551.701,32	75.365.341,35	2.113.652,50	1.809.188,89	1.806.781,86
Pessoal e encargos sociais	42.970.649,78	37.939.064,00	37.939.064,00	37.830.573,99	397.849,42	605,93	605,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	714.000,00	658.146,21	658.146,21	658.146,21	75.738,97	0,00	0,00
Outras despesas correntes	42.640.684,36	37.239.486,38	36.954.491,11	36.876.621,15	1.640.064,11	1.808.582,96	1.806.175,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.611.334,14	75.178.550,38	74.893.555,11	74.707.195,14	2.037.913,53	1.809.188,89	1.806.781,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.804.417,88	15.586.581,38	10.795.251,38	10.766.369,19	392.968,41	1.831.287,62	1.831.287,62
Investimentos	36.804.417,88	12.624.686,09	7.833.356,09	7.817.176,50	272.215,88	1.831.287,62	1.831.287,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	2.961.895,29	2.961.895,29	2.949.192,69	120.752,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.804.417,88	12.624.686,09	7.833.356,09	7.817.176,50	272.215,88	1.831.287,62	1.831.287,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.913,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	122.425.665,92	87.803.236,47	82.726.911,20	82.524.371,64	2.310.129,41	3.640.476,51	3.638.069,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.425.665,92	87.803.236,47	82.726.911,20	82.524.371,64	2.310.129,41	3.640.476,51	3.638.069,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.428.094,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.428.094,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.551.723,22)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.783.448,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	660.614,86	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.550.927,96	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.142.273,59	8.395.566,97
DEDUÇÕES (XL)	20.795.604,40	22.078.891,10
Disponibilidade de Caixa	20.795.604,40	22.078.891,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.415.065,07	24.666.613,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.642.676,84	406.417,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	976.783,83	2.181.305,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.653.330,81)	(13.683.324,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.029.993,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.244.523,07)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.236.259,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(206.266,08)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.329.099,53)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.798.438,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.798.438,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:58	

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:F14263A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	79.488.331,97			
Previsão Atualizada da Receita	108.841.226,93			
Receitas Realizadas	94.684.113,35			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	17.798.438,98			
Dotação Inicial	78.988.331,98			
Créditos Adicionais	47.151.333,94			
Dotação Atualizada	126.139.665,92			
Despesas Empenhadas	91.423.366,97			
Despesas Liquidadas	86.346.952,70			
Despesas Pagas	86.131.710,54			
Superávit Orçamentário	3.260.746,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	91.423.366,97			
Despesas Liquidadas	86.346.952,70			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	87.047.154,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.547.154,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.292.748,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.917.381,10		0,00 %
Resultado Primário	(15.551.723,22)	7.794.547,65		(50,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	2.969.723,56	256.748,00	2.506.620,91	206.354,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.340.866,87	325.615,01	3.638.069,48	1.377.182,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.310.590,43	582.363,01	6.144.690,39	1.583.537,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.749.660,19	25% / 18%		30,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.551.418,76	70%		78,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	15.586.581,38	24.217.836,50		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	323.000,00	(323.000,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.497,90	166.260,53		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.312.753,99	15%		19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			

Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:78923927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

UNIAO DA VITORIA, 27/01/2025		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2C668A83

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	261.089.147,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.529.177,56	0,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.665.348,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.882.081,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.098.813,94	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.450,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 27/01/2025		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A1139C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS), RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS (AS) Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a relação de candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação de estagiários(as):

O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra a relação de inscritos, disporá de 1 (um) dia útil a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, através da formalização do recurso no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo III do edital;

Necessário destacar que é responsabilidade do(a) Candidato(a) a verificação da exatidão das informações apresentadas em sua inscrição, bem como solicitação de retificação, mediante apresentação de recurso administrativo.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS							
COD	**NOME**	**E-MAIL**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**PCD**	**AFRO**	**RG**
41796	ADRIANA LOPES	***05@HOTMAIL.COM	09/07/1996	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***133
42237	ADRIANE PAULA MEINERZ SCHMIDT	***HMIDT1979@GMAIL.COM	27/09/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1731
42057	ADRIELE CHRISTINE AUGUSTINHO FHOGUES	***HOGUES18@GMAIL.COM	04/06/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***714
41870	ADRIELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	***TOSADRIELI@GMAIL.COM	25/05/1995	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2723-8
41904	ADRIELY SANTOS CEZAR	***ARADRI@GMAIL.COM	25/02/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***36655
42139	ADSON RYAN MELLO SILVA	***ADSON@GMAIL.COM	13/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***21726
42265	ALANA MIRANDA JUCK	***16@GMAIL.COM	09/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36196
42087	ALCIONE MARIA WINTER	***RIAWINTER@GMAIL.COM	20/05/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***135
42020	ALÉCSIA CAMILLY SANTOS COSTA	***MILLY@GMAIL.COM	30/07/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***44561
33455	ALESSANDRA STANKI DE LIMA	***KIDELIMA@GMAIL.COM	24/07/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***66683
35608	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	***RFRANCA@OUTLOOK.COM	06/04/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***702
41872	ALEX GABRIEL DE MOURA	***A2021@GMAIL.COM	01/11/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***90009
42234	ALEXANDRA RAYANE DE MORAES	***MORAES007@GMAIL.COM	11/11/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***5679
42035	ALEXANDRE MARTINS	***MARTINS1011@GMAIL.CO	06/02/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***4727929

				GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
35317	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	***JO2513@GMAIL.COM	24/02/1991	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***82142
35587	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	***DIONIZIO@UGV.EDU.BR	19/11/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***6321
41869	ALISSON FERREIRA	***321G@GMAIL.COM	14/06/1998	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***94203
41890	ALLYSON SOARES VITO	***1991@GMAIL.COM	04/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***84.700-0
42308	AMÁBILE VIEIRA MISSAU	***SSAU@GMAIL.COM	18/09/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***77359
42307	AMÁBILE VITÓRIA IRENO FERREIRA DE LIMA	***ABILE330@GMAIL.COM	30/06/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***71.627-1
42005	AMANDA AUGUSTA TERNOVI	***7@GMAIL.COM	21/07/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***13956
42054	AMANDA CAVALHEIRO	***VALHEIRO4@GMAIL.COM	09/12/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***613
41910	AMANDA CRISTINA MOREIRA	***STINAMOREIRA3@GMAIL.	09/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***TENHO
41940	AMANDA MELNISKI SLOBODA	***MANDA2008@GMAIL.COM	12/03/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***621
35354	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	***INA07@GMAIL.COM	05/02/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***45878
41822	AMANDA RODRIGUES	***RIGUES.201412@GMAIL.	16/12/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***30058
41753	AMANDA THAIS FIDUNIV	***UNIV@GMAIL.COM	16/06/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***81578
42107	AMANDA WISNIENSKI RIBEIRO DE PAULA	***II.AMANDA@GMAIL.COM	31/05/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***16.262-3
35272	ANA CARLA WOLFF	***HOTMAIL.COM	06/07/1996	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***40367
41947	ANA CAROLINA DE LIMA	***7@GMAIL.COM	18/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***647
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	***NASANDESKI@GMAIL.COM	20/11/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO NÃO TENHO.	NÃO	***89636
41968	ANA CLARA SANTOS PEREIRA	***CLARAPEREIRA3003@GMA	12/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***797-A
37882	ANA CLARA VAZ	***Z69@GMAIL.COM	19/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***55451
35353	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	***13@GMAIL.COM	29/11/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***937
42081	ANA CRISTINA ARCENO	***STINA20@GMAIL.COM	20/03/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***373.729-8
41812	ANA JULIA DOETZER	***OETZER@GMAIL.COM	08/08/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***78635
42142	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	***ARVALHO@GMAIL.COM	05/06/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***86034
41762	ANA LÚCIA TABAKA	***250804@GMAIL.COM	25/08/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***51013
42106	ANA LUIZA DEMIKOVSKI	***EMIKOVSKI@GMAIL.COM	24/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***63221
42257	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NACONIECNI	***ECNI@HOTMAIL.COM	20/07/1974	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***962
42167	ANA PAULA DE CASTILHO SOBOTA CANCELLIER	***ANCELLIER@GMAIL.COM	10/04/1985	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***106
34908	ANA PAULA PIMENTEL	***@GMAIL.COM	01/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***81.338-8
41908	ANALITTA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	31/05/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***24498
42055	ANDRÉ RICARDO ARNDT DE ALMEIDA	***ALMEIDA@GMAIL.COM	04/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***34520
42314	ANDRÉA GARCIA DA SILVA	***774@GMAIL.COM	14/12/1982	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***8115
42284	ANDRESSA APARECIDA BORGES	***131@LIVE.COM	11/08/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***25204
41894	ANDRESSA CHAVES	***DRESSA2605@GMAIL.COM	26/05/2007	DIREITO	NÃO	NÃO	***37488
34935	ANDREY VARCI VAZ	***21@GMAIL.COM	21/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***84026

41761	ANDRIELI DINALVA KMITA	***IELI@GMAIL.COM	23/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***25567
42224	ÂNGELA BILENKI DE LIMA	***NGELA@GMAIL.COM	07/12/1997	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***69747
35251	ÂNGELO GABRIEL STEC	***EC@GMAIL.COM	09/03/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***85087
41755	ANNA JULIA ORIBKA	***ORIBKA2@GMAIL.COM	13/01/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***9643-5
42110	ANNY NICOLE DE LARA	***EDELARA@GMAIL.COM	10/01/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***59490
42023	ARIELE VOGEL	***EL@HOTMAIL.COM	19/02/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***21832
42279	ARTHUR DO NASCIMENTO COELHO	***1@GMAIL.COM	15/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***310989
41988	ARTHUR MAI PEREIMA	***I.PERE@GMAIL.COM	15/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***91.966-2
35467	BÁRBARA BENETTI HEY	***TTI@HOTMAIL.COM	18/07/1997	DIREITO	NÃO	NÃO	***16395
42058	BÁRBARA SALDANHA	***ARBARA5@GMAIL.COM	13/09/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***06275
42295	BEATRIZ DE ASSIS CORREIA	***ACORREIA1@GMAIL.COM	05/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***8330952
35412	BEATRIZ WEBER	***BER73@GMAIL.COM	21/01/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***75180
41924	BEATRIZ MARIA RIBERIRO WADECK	***@HOTMAIL.COM	22/09/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***069
28392	BEATRIZ STAUB	***RIZ@GMAIL.COM	27/01/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***44112
42052	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	***TIPP@GMAIL.COM	11/07/1992	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***24190
34707	BERENICE APARECIDA BUENO	***PARECIDABUENO@GMAILC	18/08/1969	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***285-5
42213	BIANCA CAMILA DA SILVA	***VA1799@GMAIL.COM	24/10/1999	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***30309
41946	BIANCA GOLENIA	***ENIA2004@GMAIL.COM	27/10/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***53955
42111	BIANCA ISABELI LOPES MARTINS	***BELI08@GMAIL.COM	27/02/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***16843
42200	BIANCA MOKOSY DE SOUZA	***KOSY@OUTLOOK.COM	30/12/1997	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***79157
42264	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	***ILHA27@GMAIL.COM	07/03/1988	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***6517
35236	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	***GUTA@HOTMAIL.COM	14/06/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***14.147-8
42088	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	***DEIROBRENDA@GMAIL.CO	31/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***31.026-7
22374	BRENO SOKALSKI DE PAULA	***LSKII@GMAIL.COM	19/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***66.302-9
42066	BRUNA EUGENIA BELUSKI	***GMAIL.COM	16/03/2001	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***92421
41765	BRUNA GABRIELLY PICHURSKI	***HURSKII@GMAIL.COM	13/09/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***92552
41992	BRUNA LETÍCIA ODORCIK	***CIK6@GMAIL.COM	23/03/2001	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***507
41739	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	***TOSMORAIS@GMAIL.COM	20/09/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***5643
35588	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	***ORIAPEREIRA003@GMAIL	05/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***149
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	***R@GMAIL.COM	09/12/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***30069
42278	CAMILLY DAUBERMANN	***NCAMILLY@GMAIL.COM	10/09/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***931
42082	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS	***GMAIL.COM	14/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***32500
41934	CARLA DANIELI WACELKOSKI OLIVEIRA	***IOLIVEIRA@YAHOO.COM	27/12/1991	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/	NÃO	NÃO	***4388-9

				LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI			
42221	CARLOS HENRIQUE GARBUS DOS SANTOS	***RLOS@GMAIL.COM	17/12/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***4159-3
35457	CARLOS HENRIQUE HOLUB LOTH	***UB03@GMAIL.COM	16/03/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***359
42001	CARLOS MIGUEL GAN	***MIGUEL896@GMAIL.COM	22/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***161
42273	CARLOS MIGUEL WITIUK	***UELWITIUK@GMAIL.COM	30/11/1976	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***862
42168	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	***ILAROSKI@GMAIL.COM	22/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***91.684-0
19426	CAROLINA VILPERT SOARES DOS SANTOS	***ILPERT202@GMAIL.COM	02/02/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36250
29515	CAROLINE APARECIDA PACHECO	***ACHECO543@GMAIL.COM	01/02/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***5-650
35406	CAROLINE MARTINS	***LVESMATINS@GMAIL.COM	13/09/1992	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***00193
35483	CAROLINE PAZ VIANA	***PAZ.VIANA@ESCOLA.PR.	15/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***838011
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	***SANTO@GMAIL.COM	04/06/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***218264
41884	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	***17@GMAIL.COM	01/06/1987	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***46580
42149	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	***7@GMAIL.COM	12/06/1968	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***7890
35413	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	***NI@GMAIL.COM	05/07/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***31297
41801	CÉSAR LUIZ MARTINS HENIK	***R5@GMAIL.COM	10/11/2004	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***41.559-8
42262	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	***@OUTLOOK.COM	13/09/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***591
34668	CÍNTIA TAINÁ PINTO	***@GMAIL.COM	15/04/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***67.439-1
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	***CLAUDICEIA@GMAIL.COM	17/02/1997	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***41755
41750	CLECIA APARECIDA ALVES	***IACASTRO@GMAIL.COM	20/11/1982	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***998
35315	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	***K55@GMAIL.COM	02/12/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***882
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	***IELLA@YAHOO.COM.BR	30/09/1975	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***6751
42024	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	***UTE578@GMAIL.COM	21/07/1996	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***25184
41888	DAIANE CRISTINA DA MOTA	***A2021@GMAIL.COM	15/02/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***48.712-1
35487	DAIANE PATRICIA GOSS	***SS@HOTMAIL.COM	14/09/1993	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***92180
41933	DAIANE ZAMPIERON	***ERON@GMAIL.COM	25/06/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***22682
42124	DANIEL GUSTAVO DA SILVA VOLLET	***IEL2@GMAIL.COM	01/09/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***59037
41983	DANIELE WINKLER	***NKLER68@GMAIL.COM	07/08/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***75669
42199	DANIELI MILENA GAVLOSKI	***VLOSKI@GMAIL.COM	12/07/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***49112
42053	DANIELI REGIANE SOTT VODIANE	***GMAIL.COM	30/03/1987	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***562
42103	DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	***@GMAIL.COM	26/04/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***99619

				GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
41901	DENISE EMANUELLY DE SOUZA FOGAÇA DA SILVA	***FOGACADESOUZA27@GMAI	27/05/2008	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***8547906
29518	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	***KIU@GMAIL.COM	16/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***84440
41843	DIANA LUISA PAULOW MITZCO	***AMITZCO@GMAIL.COM	18/11/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM AUTISMO E TDAH	NÃO	***49.189-7
42187	DIEGO FERNANDO POFAHL	***AHL@HOTMAIL.COM	27/06/1996	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***844
42184	EBERTON KOCIBA DE MELLO	***CIBA@GMAIL.COM	04/10/2004	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***09216
35302	EDIMARA ARIANE MARTINS	***RIANE@OUTLOOK.COM	31/05/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***678
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	***BAS@HOTMAIL.COM	28/12/2000	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***046.299-9
42271	EDUARDA ANTUNES DOS SANTOS	***SSSSSSSSS@GMAIL.COM	26/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***8.454-5
42303	EDUARDA BURATTI VERGUTZ	***TZ@GMAIL.COM	16/01/2005	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***78664
42048	EDUARDA DE LIMA SIQUEIRA DA SILVA	***LIMA.EDUARD@GMAIL.CO	09/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***33875
42148	EDUARDA FUDAL	***2@GMAIL.COM	12/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***72.682-2
41892	EDUARDA GISLAINE BABIRESKI	***EDUARDA@GMAIL.COM	15/04/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***184
41995	EDUARDA KUAKOSKI MACHADO	***AKOSKI@GMAIL.COM	16/09/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***25269
41887	EDUARDA MAGUELNISKI METELSKI	***SKIMETELSKI@GMAIL.CO	08/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***32806
42225	EDUARDO CASAGRANDE MIILLER	***07@GMAIL.COM	12/07/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***0856903
42207	EDUARDO DZIURKOWSKI JUNIOR	***MAIL.COM	01/10/2003	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***26024
41895	EDUARDO MATHEUS VENANCIO	***THEUSVENANCIO@GMAIL.	04/12/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***39124
42069	EDUARDO RIBEIRO	***A007@GMAIL.COM	03/09/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***87620
41875	ELIANE MICHALSKI	***HALSKI@GMAIL.COM	02/02/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***45316
42296	ELIANE ROMANOSKI DIAS	***ANOSKI12@GMAIL.COM	23/03/1986	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***7517
34700	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS	***REZINHAJOBINSFREITAS	21/09/1989	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***82681
42299	EMANUELE CRISTINE UBINSKI	***BINSKI@GMAIL.COM	31/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***70.284-0
35827	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	***NUELLI@GMAIL.COM	04/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***314
35854	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	***AADO@GMAIL.COM	16/06/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***01113
41742	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	***O123@GMAIL.COM	16/04/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***28.865-1
34929	EMANUELY MARUNHAK	***MANUELLY@GMAIL.COM	03/10/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***08841
41858	EMILLY ADRIELY MARQUES DE MORAES	***IELYMARQUESDEMORAES@	24/02/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***3483910
41951	EMILLY KAMILI WERLY	***LY@GMAIL.COM	01/05/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***30720
42236	EMILLY ROSE DE OLIVEIRA LOPES	***E024@GMAIL.COM	18/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***58.560-9
41766	EMILY GABRIELLE SEPANHAKI	***ANHAKI@ESCOLA.PR.GOV	22/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***87.288-1
34798	EMILY KEVELUK	***ILY@GMAIL.COM	04/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***21780

34739	ENAILE GABRIELLY DE MORAES	***ORAES@GMAIL.COM	31/08/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***39714
42011	ENAYLE MISCHKA RODRIGUES	***CHKA@GMAIL	20/02/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***35091
41874	ÉRICA APARECIDA DE LIMA	***MA101@GMAIL.COM	12/08/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***12631
41784	ERICH ULRICH KREUTZFELT	***TZFELT@GMAIL.COM	26/11/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***06052
41973	ESTHEFANY CAROLINE PATZER DE SOUZA	***C.SOUZA@GMAIL.COM	19/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***2596-1
37936	EUNICE MOTTA VOGT	***@GMAIL.COM	25/05/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***359802
41764	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	***RANCADOLENY@GMAIL.CO	24/09/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***94307
42161	EVELYN GODOY	***GMAIL.COM	11/01/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***40698
30158	EVILYN APARECIDA BISPO	***PO3@GMAIL.COM	05/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***21713
41760	FABIANE SOTELLO	***TELLO154@GMAIL.COM	08/09/1994	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***17032
41930	FÁBIO FELDMANN	***MANN3112@HOTMAIL.COM	31/12/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***44504
41775	FELIPE DA ROSA BECKERS	***5562@GMAIL.COM	25/09/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***014
34829	FERNANDA ALINE SACHINSKI	***INSKI@YAHOO.COM.BR	27/05/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***572
42157	FERNANDA APARECIDA LINO DE LIMA	***INODELIMA92@GMAIL.CO	12/10/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***289
41776	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	***A9836@GMAIL.COM	19/04/1999	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***41375
42028	FERNANDA FÁTIMA CASTRO DE SOUZA	***ATIMACASTRODESOUZA@G	21/02/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***94210
41936	FERNANDA GABRIELE ZABOROSKI	***FER@GMAIL.COM	16/08/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***49511
35209	FERNANDA MYSZKA	***A@GMAIL.COM	19/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***59436
42049	FERNANDA NOVAK IASCZCZAKI	***OVAK65@GMAIL.COM	11/04/2004	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***21850
42230	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	***THOMAS99@GMAIL.COM	08/01/1999	DIREITO	NÃO	NÃO	***90284
41828	FERNANDO MACHADO	***5@GMAIL.COM	13/02/1997	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***70279
41897	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	***SOUZA1458@GMAIL.COM	14/10/1990	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***13391
42050	FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA	***E241@GMAIL.COM	21/06/1988	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***6243
42282	FRANCIELI APARECIDA KRANHOLDT	***FRANFELIPE@GMAIL.COM	24/06/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***447
41902	FRANCIELI APARECIDA COSTA	***FRANCOSTA3@GMAIL.COM	04/01/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***52900
42039	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	***S2101@HOTMAIL.COM	20/01/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***004
42172	FRANCISCO GABRIEL KASPCZAK	***.G.KASPCZAK@GMAIL.CO	02/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***6846
42315	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	***YNEHORA@GMAIL.COM	04/12/1998	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***48202
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	***RIEL796@GMAIL.COM	23/11/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***026983
42286	GABRIEL APHONSO KRAMER	***HONSOKRAMER24@GMAIL.	28/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***21628
41770	GABRIEL DALGALLO	***LGALLO@GMAIL.COM	14/11/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9898-7
42060	GABRIEL ESTACIO	***@GMAIL.COM	09/01/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM	NÃO	NÃO	***94680

				MATEMÁTI			
41733	GABRIEL FELIPE KUJIW	***IEL22@GMAIL.COM	22/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36644
35593	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	***RESTES9@GMAIL.COM	09/09/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***13149
42260	GABRIEL STENISKI	***@GMAIL.COM	10/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***65705
41978	GABRIEL VIEIRA GRITTEN	***ITTEN3@GMAIL.COM	14/01/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***40.680-2
42294	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO AMANCIO	***2@GMAIL.COM	27/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***50888
41867	GABRIELA LEÃO FLORES	***114@HOTMAIL.COM	07/07/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***66816
35204	GABRIELE DIAS	***OMANOSKI291@GMAIL.CO	17/07/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***22556
42166	GABRIELE SMYKALUK	***MYKALUK@GMAIL.COM	23/11/1999	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***007
34691	GABRIELI ANTON FARIA	***IELLI91@GMAIL.COM	24/01/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***04.939-3
42309	GABRIELLA SANTA CLARA PINTO	***SANTAC@GMAIL.COM	18/06/1998	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***670
41935	GABRIELLE CAVALET	***CAVALET@OUTLOOK.COM	10/05/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***452
42312	GABRIELLE KISTMACHER LEANDRO	***LEANDRO600@GMAIL.COM	08/03/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***71697-2
41877	GABRIELLE POLSIN	***RIELLE04@GMAIL.COM	04/12/2004	DIREITO	NÃO	NÃO	***929
42232	GAYA EKANTHA DA SILVA ANDRADE	***YA54@GMAIL.COM	05/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***225:
41847	GEOVANA HELEN DA SILVA	***GMAIL.COM	25/07/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***41563
35229	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	***AGNYCZ28@GMAIL.COM	16/03/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***56250
41917	GIORDANA WOLF LORENA JORDÃO	***ANA@GMAIL.COM	23/10/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***812
42252	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	***S@GMAIL.COM	24/06/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***70672
41943	GLECIANY LOPES LEMOS ZIMMER	***IMMER14@GMAIL.COM	06/03/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***28464
42180	GUILHERME ADLER MICHEL BUDNIAK	***K@GMAIL.COM	23/09/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***18297
41798	GUILHERME AUGUSTO DE FRANÇA RIBEIRO	***NHUK@GMAIL.COM	09/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***41319
41871	GUILHERME DOS SANTOS DUARTE	***DOSSANTOSDUARTE644@G	27/06/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***51416
42175	GUILHERME EDUARDO DOS SANTOS	***2.11@GMAIL.COM	02/11/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***0013-2
34803	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	***SCHUNEMANN@GMAIL.COM	16/06/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***10054
42117	GUSTAVO BATISTA IVANKIO	***412@GMAIL.COM	25/06/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***76496
41803	GUSTAVO DOS SANTOS PRZYBYSZ	***@HOTMAIL.COM	23/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***07834
35787	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	***ORSSATO2016@GMAIL.CO	03/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***35317
42182	GUSTAVO HENRIQUE BRITTES DALMAS	***LMAS@HOTMAIL.COM	11/09/1981	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***9817
42147	GUSTAVO NOGUEIRA BENDLIN	***NDLIN2602@GMAIL.COM	26/02/2005	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***472
41970	HELINTOM CASSIANO	***@GMAIL.COM	19/07/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***73244
41960	HELOISA MELNYK VAUDAN	***LNYK7@GMAIL.COM	07/11/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83501
42276	HENRIQUE GONCALVES TREVISAN FERRANDO	***REVISANFERRANDO@GMAI	11/05/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	SIM	NÃO	***15495
41963	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	***NUV@GMAIL.COM	03/01/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***776090

41974	INÊS APARECIDA WEBER	***R@GMAIL.COM	12/03/1990	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***07414
35832	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	***OURENCO.SOUZA@ESCOLA	06/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***41.737-3
41949	ISABELLA MACEDO AZEREDO	***ACEDO8874@GMAIL.COM	04/01/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***5273-4
35562	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	***SABELLI23@GMAIL.COM	03/02/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***05069
35261	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	***OVALIK9@GMAIL.COM	19/02/2009	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***72730
42153	ISABELLY KUVALLUK DE FREITAS	***REITAS0007@GMAIL.COM	03/09/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***33882
41922	ISABELY LUIZA GROSSKLAUS NALON	***NALON@GMAIL.COM	18/11/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***07307
42083	ISABELY TALASZ	***BELY@GMAIL.COM	22/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***46926
42188	ISABELY UBINSKI	***ABELY@GMAIL.COM	13/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***294
41880	ISADORA DOS SANTOS MOLERI	***LERI@GMAIL.COM	20/10/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***54520
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	***ILVA83@GMAIL.COM	01/05/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***829
42119	IZABELLA CRISTINA VANIN	***ANIN04@GMAIL.COM	06/04/2009	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***1185973
35324	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	***OURES688@GMAIL.COM	26/03/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***50890
42104	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	***MERLATO@GMAIL.COM	17/06/1999	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***76588
42135	JANAINA DA SILVA SOUSA PARABOCZ	***PARABOCZ@GMAIL.COM	10/10/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***06119
34753	JANAINA DOS SANTOS PAZ	***NAPAZ@UGV.EDU.BR	16/10/1988	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***16.439-1
42059	JAQUELINE BEATRIZ PEICHARQUE	***PEICHARQUE@GMAIL.COM	22/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***799
41994	JAQUELINE EDUARDA MASSANEIRA	***ANEIRA@GMAIL.COM	25/10/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***33777
41728	JAQUELINE PIRES DO PRADO	***ELINE693@GMAIL.COM	08/08/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***24.293-0
42097	JENIFER AZEREDO	***DO@GMAIL.COM	10/06/2002	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***1602
35701	JESSICA LUENE MELLO	***LLO2019@GMAIL.COM	08/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***27.874-8
35217	JESSIKA MARIA RAPPE	***RIARAPPE@GMAIL.COM	28/07/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM	NÃO	***5280
42293	JHULLY ALINE DE LIMA	***A1508@GMAIL.COM	06/03/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***77368
41863	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	15/09/2009	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***34589
34891	JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	***75@GMAIL.COM	05/07/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***17103
41844	JOÃO MIGUEL SCHMIDT	***EL.SCHMIDTPROFISSION	18/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***28.968-0
35316	JOAO VICTOR NOVAK	***9@GMAIL.COM	26/07/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***27143
42281	JOÃO VITOR BORGES	***3@GMAIL.COM	27/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***71905
42255	JOÃO VITOR DE SOUZA	***@GMAIL.COM	11/11/2004	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***64000
41962	JOÃO VITOR GONTAREK VIEIRA	***GONTAREK63@GMAIL.COM	19/05/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***823
41985	JOÃO VITOR JACYNTHO	***NTHO@GMAIL.COM	17/11/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***970
42108	JOCELENE DOS SANTOS OKPIS	***IS@GMAIL.COM	13/06/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***68.825-3
41976	JOICE SANDESKI CHECHONKI	***CHECHONKI@GMAIL.COM	03/04/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/	NÃO	NÃO	***8340977

				LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI			
35356	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	***AUDIA99@GMAIL.COM	22/10/1999	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***02974
42077	JORGE LUIZ KALENIK RIBEIRO	***ENIK@GMAIL.COM	14/04/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***9253952
41745	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	***UK@GMAIL.COM	03/08/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***90213
35215	JOSE TICHEVISKI	***I@GMAIL.COM	22/12/1980	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***778
42027	JOSIANE BREITFELDER	***EITFELDER2006@GMAIL.	12/02/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***48.733-5
41967	JOSIANE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	***3@GMAIL.COM	11/09/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***350
41926	JULIA DOS SANTOS DE CRISTO	***TO974@GMAIL.COM	13/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***0651928
41729	JULIA FERNANDA ALVES SANTANA	***ANDALVES@GMAIL.COM	29/08/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***509
35336	JULIA MINIKOVSKI	***KOVSKI10@GMAIL.COM	10/02/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***94080
42194	JULIA RODRIGUES	***DRIGUES28@GMAIL.COM	28/08/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***2967951
42289	JULIANA CHACHAROWSKI	***ACHAROWSKI98045034@G	10/09/1991	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***88570
41854	JULIANA STELMACH TACK	***TACK@GMAIL.COM	05/12/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***07808
42015	JULIANA TIBES MARINA	***MARINA@GMAIL.COM	31/01/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***072
41944	JULIO MURILO CASAGRANDE DA CUNHA	***LO456@GMAIL.COM	25/08/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***97290
10171	JUSSARA BAHNERT	***AHNERT@ESCOLA.PR.GOV	08/10/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***96.265-0
41891	KAIKE ANTÔNIO BERTOTTI DE GOIS	***RTOTTI@GMAIL.COM	06/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***676
41860	KAIQUE GUSTAVO TUCHOROWSKI	***KIKAIQUE@GMAIL.COM	28/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***75810
42270	KALLYNCA BERRES GIACOMINI	***IACOMINI2@GMAIL.COM	25/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***88.847-8
41953	KAMILA JAGNETZ	***23@GMAIL.COM	04/10/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***721
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	***ACELLI@GMAIL.COM	11/03/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***558
41886	KAMILLY GABRIELLE KICH DOS SANTOS	***KAMILLY1@GMAIL.COM	08/01/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***10729
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	***RINA@GMAIL.COM	08/06/1980	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***2760
41774	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	***LIVEIRA4@GMAIL.COM	17/11/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***35699
41981	KARINE SOARES GOMES	***ULLO@GMAIL.COM	26/03/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***32.857-1
41744	KATHELLEM MENDES DA SILVA	***ILVAKATHELLEM43@GMAI	15/06/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***025
42090	KATHLEEN CHAIANE DA LUZ	***HAIANE98@GMAIL.COM	13/08/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***28.899-0
42109	KATHLEEN MAXIMO BANAK	***OBANA@GMAIL.COM	08/11/2000	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***18333
42089	KAUÃ ROBERTO DE LIMA VESSOLECK	***LECK.VESSOLECK@GMAIL	03/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***488
35452	KAUAN HILLI BLODORN	***ORN@GMAIL.COM	22/12/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***85927
42202	KAUANA WILKOS	***KOS021@GMAIL.COM	19/04/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***29665

35377	KAUANE AZEREDO BARBOSA	***9@ICLOUD.COM	24/12/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***840
41845	KAUE GABRIEL DE MELO	***IEL.MELO@GMAIL.COM	31/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***03971
35880	KAUÊ YASUI SILVA MIGAZAKI	***A@GMAIL.COM	03/02/2002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***448
37897	KELI REGINA SILVEIRA	***UJO103@GMAIL.COM	21/08/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***5048
35575	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	***AMV2015@GMAIL.COM	20/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	SIM	***99.820-1
42003	KELY VITÓRIA DOMINGUES DA SILVA	***NGUES.SILVA@ESCOLA.P	30/03/2010	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***76968
42223	KENNEDY DA LUZ	***LUZ7911@GMAIL.COM	28/12/2006	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***98.015-9
41999	KETLIN PAMELA DE LIMA	***NLIMA@UGV.EDU.BR	21/04/2002	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***883
42032	KEVIN CAMPOS	***OS0311@GMAIL.COM	03/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***7618924
35522	KINDALLY ALVES	***LVES@GMAIL.COM	22/09/2003	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***67.464-0
42228	LAILA VOLENKEVICZ MULLER	***STENTESOCIALPV@OUTLO	15/06/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***491930
41938	LAISA COLAÇO FURTAK	***COFURTAK@GMAIL.COM	28/09/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***05819
41980	LARISSA APARECIDA NAKALSKI	***AKALSKI@ESCOLA.PR.GO	15/10/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***86.734-3
41767	LARISSA BEATRIZ RODRIGUES	***ATRIZRODRIGUES45@GMA	17/07/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***27321
42004	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	***DELIS37@GMAIL.COM	05/02/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6415-6
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	***ISSA536@GMAIL.COM	05/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***78095
35816	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	***ATO27@GMAIL.COM	27/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***32.398-4
42226	LEANDRO BRUN SALVATTI	***@GMAIL.COM	14/09/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***59810
41866	LEANDRO HENRIQUE DULZ	***ULZ.21@GMAIL.COM	21/06/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***91830
41835	LEDA MARIA RIBEIRO DIAS	***GMAIL.COM	09/10/1978	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***412
35861	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	***8@GMAIL.COM	24/01/1992	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***86180
41881	LEONARDO GUSTAVO GURSKI BALARDINI	***ALARDINI@GMAIL.COM	04/07/2008	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***38438
41942	LERIANE VANIN SILVEIRA	***ILVEIRA@GMAIL.COM	06/09/1989	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9326-2
41865	LETÍCIA DE LIMA ORTH	***MAORTH@GMAIL.COM	06/01/2007	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***6926970
41965	LETÍCIA DOS SANTOS	***ANTTOS3@GMAIL.COM	15/11/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48987
34744	LETICIA FREISLEBEN	***EISLEBEN015@GMAIL.CO	14/11/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***53.756
41740	LETICIA GALVÃO DOS SANTOS	***LVAO2710@GMAIL.COM	27/10/2007	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***67469
35372	LETICIA VITÓRIA DOMINGUES	***MINGUES045@GMAIL.COM	09/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***70440
35862	LIAMARA SARETTO	***RETTO2018@GMAIL.COM	22/06/2007	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***81377
41991	LIDIANE DALPRA LINK	***LPRALINK062@GMAIL.CO	08/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***488
42030	LÍVIA HANEIKO GOMERCINDO	***HANEIKOGOMERCINDO@GM	21/06/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***851
42002	LUAN GABRIEL	***EKKL2008@GMAIL.COM	08/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***266
42245	LUANA DANIELA VILICZINSKI	***TAN3109@GMAIL.COM	10/01/1989	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***85168
42229	LUANA THAISE DO PRADO ZOGHOBI	***GMAIL.COM	30/10/1992	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***31195
42217	LUCAS BRANCALEONE	***CA@PROTON.ME	24/08/2006	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM	NÃO	NÃO	***40.271-3

				TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)			
42181	LUCAS GABRIEL TARACIUK	***CIUK14@GMAIL.COM	13/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1859911
42125	LUCAS NOVAKOSKI MOHR	***R.LNM8@GMAIL.COM	12/01/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***22.757-3
42141	LUCAS VICK	***9825@GMAIL.COM	06/05/1998	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***213905
42127	LUCELIA MARQUES TORMA	***RQUESTORMA@GMAIL.COM	21/09/1990	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***67007
42047	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	***60@GMAIL.COM	06/01/1990	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***6645
42099	LUIZ FERNANDO CARDOSO	***NDOC195@GMAIL.COM	17/06/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***111
41879	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	***721@GMAIL.COM	17/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***23499
42287	LYAN FERNANDO DE LIMA BONETTI	***AN10@GMAIL.COM	14/03/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***11.300-6
42126	MAIANE VIEIRA DA SILVA	***6@GMAIL.COM	21/10/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***73430
42198	MAIARA MIRELA DOS SANTOS LEVANDOSKI	***VANDOSKI07@GMAIL.COM	28/11/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***66.192-2
42092	MAILON SUSZEK	***OFC@GMAIL.COM	22/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***268
39779	MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	***R@GMAIL.COM	22/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***347
41737	MAITÊ CRISTINA COUTO	***TINACOUTO@GMAIL.COM	30/04/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***62676
42185	MANUELLA DE OLIVEIRA	***EOLIVEIRA1411@GMAIL.	14/11/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***37081
42216	MARCEL MACHELI	***HELI12@GMAIL.COM	04/02/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***12.640-5
41735	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	***RAL@OUTLOOK.COM	20/10/1975	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***768
42317	MARCO ANTONIO ARAUJO	***NIOKERNEL@HOTMAIL.CO	15/03/1986	DIREITO	NÃO	NÃO	***066
35210	MARCO AURÉLIO SARTURI	***LIOSARTURI@GMAIL.COM	20/02/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***103
37887	MARI DALVA LOURENÇO	***NCO13@GMAIL.COM	29/07/1986	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***5918
35100	MARIA APARECIDA BRACIAK	***ECIDABRACIAK@GMAIL.C	06/08/2004	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***96.801-3
42302	MARIA CLARA VARGAS STALL	***GMAIL.COM	24/04/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***1006-0
35329	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	***ARALGRACINHA@HOTMAIL	14/10/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6116
42318	MARIA EDUARDA ALEXANDRINO PEREIRA	***ARDA.HIDAN@GMAIL.COM	11/09/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***46750
42275	MARIA EDUARDA ALVES DE LIMA SOUZA	***OUZA22@ICLOUD.COM	27/08/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***9269905
41746	MARIA EDUARDA BAUERMEISTER	***OSBAUER24@GMAIL.COM	18/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42833
39780	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	***OOO@GMAIL.COM	26/07/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***334
41769	MARIA EDUARDA DOHOPIATI KUNZE	***9@GMAIL.COM	12/09/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48070
41996	MARIA EDUARDA GUIS OSSAK	***EDUARDA@GMAIL.COM	25/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***13.954-0
42300	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO	***EDO36@OUTLOOK.COM	24/02/2004	INFORMÁTICA	NÃO	SIM	***461
41921	MARIA EDUARDA MARQUES DE MORAES	***ESDEMORAES080808@GMA	08/10/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***1365909
41868	MARIA EDUARDA NIEDZIELSKI	***Z.ME@GMAIL.COM	10/04/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***914
42310	MARIA EDUARDA POPP	***DA@GMAIL.COM	01/03/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***06846
42292	MARIA EDUARDA RAMOS	***RDARAMOSKARPOVICZ@GM	02/12/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM	NÃO	NÃO	***7800-9

	KARPOVICZ			PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)			
35553	MARIA FERNANDA BECKER	***BECKER03@GMAIL.COM	03/11/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***685
42272	MARIA IZABEL PACHECO SULZBACH	***ZBACHH@GMAIL.COM	06/03/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***12087
41763	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	***A985@GMAIL.COM	20/10/1989	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***7171
41820	MARIA RITA ALVES DO AMARAL	***AMARAL208@GMAIL.COM	28/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***4136941
35703	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	***ALIMA02@GMAIL.COM	12/09/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***86.565-3
42205	MARIA VITÓRIA JENSEN	***ORIA_JENSEN@HOTMAIL.	06/11/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***22728
35604	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	***ORAIS@GMAIL.COM	22/04/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***29.248-9
42085	MARINA MOLLER SOARES ROESLER	***AGOGIA2022@GMAIL.COM	18/03/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36648
41829	MARINA SMENTKOSKI	***ENT@GMAIL.COM	01/02/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***578
23203	MARJORIE ARVING DIURZA	***ARVING@YAHOO.COM	13/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***56304
35275	MARTICLEI PRETO GROBE MAIER	***I01@GMAIL.COM	09/11/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***305
42008	MARYSTELLA BANISKI DE ARAUJO	***RYSTELLA@GMAIL.COM	14/02/2006	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***06757
41747	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CHECHELAK	***E2608@GMAIL.COM	26/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***06069
42256	MATHEUS GUERELUS RIZELO	***IZELO@GMAIL.COM	07/11/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***9747984
42022	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	***NRIQUEDEP76@GMAIL.CO	19/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***929
42186	MATHEUS RIBEIRO GAN	***NMATHEUS@GMAIL.COM	26/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***89498
42113	MATHEUS STELMASCHUK MARTINS	***TELMASCHUK@ICLOUD.CO	26/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27.523-6
41909	MAYARA CHAIANE DA LUZ	***IANE752@GMAIL.COM	17/05/2005	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***56.215-7
42076	MAYCON GUILHERME GROBE GOMES	***10@HOTMAIL.COM	03/01/2001	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***67024
42227	MAYELLI BILISTKI	***BILISTKI@GMAIL.COM	28/01/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***343
42258	MELISSA MOCHNACZ	***MELISSA@GMAIL.COM	02/09/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***18.450-3
34894	MICHELE APARECIDA MAJOLO	***JOLOCM@GMAIL.COM	15/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***55310
35532	MICHELE BORGES DA ROCHA	***RGESDAROCHA@GMAIL.CO	18/11/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***31996
42086	MILENA ELVIRA KIEC TONKIO	***NKIO@ESCOLA.PR.GOV.B	04/01/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***85197
42165	MILENA MAYARA MARAFON	***AMARAFON@UNIUV.EDU.B	18/11/1997	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***71478
42162	MILENA PEREIRA DE SOUZA	***REIRAADESOUZAA@GMAIL	19/02/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***57891
42021	MILENY GALVÃO COSTA	***STA@GMAIL.COM	12/09/2007	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***78.541-6
42073	MIRELLA DE CAMARGO	***CAMARGO799@GMAIL.COM	08/04/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***48529
42320	MOUNA AJAIMY	***IMY@ESCOLA.PR.GOV.BR	07/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***64.888-1
41948	MURILO CRENCHIGLOVA KOCH	***O0@GMAIL.COM	26/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6550902
42267	MURILO OCHSENKNECHT	***HSENKNECHT@ESCOLA.PR	29/09/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***34181

42250	MURILO SASS MAKIOLKE	***O@GMAIL.COM	24/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***14255
41756	NATALY APARECIDA CREVELIN	***VELINAPARECIDA14@GMA	02/04/2004	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***94.654-9
42128	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	***ISTYNE73@GMAIL.COM	24/12/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***7668
42189	NATHALY LARISSA ALVES DO AMARAL	***ARAL040907@GMAIL.COM	04/09/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***85760
35716	NAYARA VIEIRA DE CAMARGO	***IRAL8005@GMAIL.COM	15/04/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***84352
41827	NAYELLE GLORIA DOS SANTOS	***NTOS1812@GMAIL.COM	17/02/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***43615
42219	NELÍ ANTÔNIA SILVA DE MORAES	***LI863@GMAIL.COM	10/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42434
42301	NICHOLAS GABRIEL WODONOS	***MAIL.COM	07/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***53934
37969	NICOLI BETINA CAUS	***INACAUS@GMAIL.COM	26/05/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***56.616-1
37864	NICOLI PEREIRA	***08@GMAIL.COM	31/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***02289
41838	NICOLLY GEOVANA MOREIRA	***OVANA36@GMAIL.COM	13/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2128910
41806	NICOLY THALITA BODEKE	***ODEKE@GMAIL.COM	29/05/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***94475
41990	NILCE MARA CARVALHO MACHADO	***LCE27@GMAIL.COM	30/07/1976	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***7270
42078	NILZA PREVEDA	***EDA@GMAIL.COM	11/03/1980	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***027
41732	NUBIA ELIZABETH DE MIRANDA	***6@GMAIL.COM	20/01/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***7632-2
37918	NÚBIA VIRGÍNIA KRUL	***INIA508@GMAIL.COM	17/09/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***38459
42190	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	***RENCODESOUZA@GMAIL.C	29/08/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***41.705-5
41932	OTÁVIO CÍCERO DE MACEDO KRULJAC	***@HOTMAIL.COM	18/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83440
41876	PALOMA ANDRADE DE LIMA	***DRADE.LIMA21@GMAIL.C	21/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***69827
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	***OLA05@GMAIL.COM	22/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***618
34850	PATRICIA ANDRIELLY MEREDYK	***MEREDYK@ESCOLA.PR.GO	24/05/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***442.729-8
35606	PATRÍCIA LICHESKI DE SOUZA	***SKISOUZA2019@GMAIL.C	12/12/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***143913
42118	PATRÍCIA MARCENIUK	***NIUK@GMAIL.COM	04/12/1990	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***12484
42203	PAULA ADRIANA SCZEMBERG	***@YAHOO.COM	13/12/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83283
42246	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	***OSLOLKO@GMAIL.COM	14/11/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***16484
39078	PAULO DIEGO TORRES DE OLIVEIRA	***EZX@GMAIL.COM	02/06/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36630
42177	PEDRO FELIPE WOLF	***WOLF@HOTMAIL.COM	01/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***997
41786	PEDRO HENRIQUE DE BONA	***RO59@GMAIL.COM	07/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***44.631-0
42070	PEDRO HENRIQUE SCHREINER	***PEDRO11@GMAIL.COM	21/11/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***6139960

41931	PEDRO LEANDRO FINCK JUNIOR	***KJR@GMAIL.COM	01/01/2005	ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO	NÃO	***74477
42218	PEDRO RENATO KOZLOSKI	***OSKI059@GMAIL.COM	24/01/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***342
42304	PEDRO VARGAS STALL	***OVARGAS@GMAIL.COM	03/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1002-8
41846	PRISCILA BEATRIZ LECH DROSDA DE SOUZA	***ROSDA5@GMAIL.COM	10/09/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***3021
34799	PRISCILA MOREIRA FLEIT	***B@GMAIL.COM	27/06/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***27.393-3
42093	RAFAEL FERREIRA DOOPIATE	***RAFA@GMAIL.COM	19/11/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***28.006-6
41937	RAFAELA BARROS SANTOS	***RROSSANTOS2009@GMAIL	27/03/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***17162
41873	RAONI THOMAZ SOLAREVICZ	***@GMAIL.COM	27/12/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***81860
41851	RAYAN SILVÉRIO DOS SANTOS	***11@GMAIL.COM	20/04/2005	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***364
41975	REBECA COLPAERT	***ECCA@GMAIL.COM	18/06/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***45971
41971	REGIANE GUIMARÃES	***UIMARAES2001@GMAIL.C	25/03/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***370
34876	RENAN SVARCZ DE CAMARGO	***RGUO@GMAIL.COM	12/04/2005	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***93278
42000	RHAYANE PHAOLA DZIRBA	***AOLA02@GMAIL.COM	02/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***61615
41961	RICARDO PADILHA	***DILHA921@GMAIL.COM	28/01/1957	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1048
35536	ROBERTA RESSEL KOCHAN	***CHAN.COMERCIAL@GMAIL	13/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***59844
35231	ROBSON VILMAR PEREIRA	***HOTMAIL.COM	13/07/1992	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM	NÃO	***570
41889	ROSÂNGELA MARA DE MATTOS	***MATTOS9863@GMAIL.COM	13/07/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***0481
42122	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	***ESOUZAROSELI@GMAIL.C	26/02/1987	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***34403
42012	RUAN VINÍCIUS LINHARES	***RES2@GMAIL.COM	03/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***46.771-9
34780	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	***JOS1822@GMAIL.COM	12/08/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***285
42297	SABRINA MORLÓ	***INA8@GMAIL.COM	17/06/1998	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***140
35601	SAMARA TANDLER	***DLER@GMAIL.COM	08/12/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***05860
42042	SAMUEL ANDOLFATO	***DOLFATO@ESCOLA.PR.GO	11/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***365
35312	SANDRA SZWED	***@HOTMAIL.COM	27/10/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***51342
41800	SANTIAGO FERMINO	***ERMINO499@GMAIL.COM	13/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO)	NÃO	NÃO	***01371
41896	SARAH SANTANA GLEDEN	***EN@GMAIL.COM	17/10/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***942137
42288	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	***IRA.TG@GMAIL.COM	23/09/1998	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***867
42274	SIMONE SUSANA PAZDZIORA SCHEID	***ZDZIORA@GMAIL.COM	27/09/1977	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***095
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	***ELENA@GMAIL.COM	19/01/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***13735
42136	SOFIA NICOLE RIBAS	***AS@GMAIL.COM	23/12/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***7495982
34756	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	***MA3007@GMAIL.COM	30/07/1981	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***33613

				MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
41823	STEFANI CASSOL	***FI879@GMAIL.COM	02/02/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***31455
34802	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	***BAS7@GMAIL.COM	12/04/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***41400
35426	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	***R@GMAIL.COM	02/10/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1310901
42134	SUZANA MARA FERREIRA DE CASTRO	***STRO2018@GMAIL.COM	19/01/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9960
42196	SUZANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO	***BEIRO002@GMAIL.COM	09/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1598969
42160	TAINA ANDRESSA DOS SANTOS CHELEGEL	***21CHELEGEL@GMAIL.COM	09/08/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***77724
33675	TAINÁ DE PAULA	***A0075@GMAIL.COM	18/02/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***76.338-8
33725	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS VILLA	***LLA7@GMAIL.COM	27/10/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***43111
42206	TATIANE WACHILEWSKI	***KITATIANE@GMAIL.COM	24/06/2005	ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO	NÃO	***86020
32705	TAUAN DE LIMA MOREIRA	***IRA1102@GMAIL.COM	11/02/2002	DIREITO	NÃO	NÃO	***86865
42095	THAIS DOS SANTOS BATISTA	***AIS0804@GMAIL.COM	08/04/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***56.046-0
42195	THAIS SUELLEN ADACHESKI	***CHESKI@GMAIL.COM	08/05/1992	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***85537
34812	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	***UTO878@GMAIL.COM	18/08/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***41193
41915	THAMIRIS BORILLE DA MAIA	***AMAIA@GMAIL.COM	12/03/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***11780
38022	THIAGO FERREIRA GUIS	***REIRA68855@GMAIL.COM	26/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***933
42306	THIAGO HENRIQUE FERNANDES DIAS	***2005@GMAIL.COM	10/06/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***452
42208	THIAGO MICHEL SCHMIDT	***IDT@GMAIL.COM	15/05/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***11343
41972	TIAGO ELYAN STACIAKI	***CIAKI2020@GMAIL.COM	12/06/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***2166944
42067	TIAGO GAVRONSKI ALVES DE LIMA	***TIAGOLIMA@GMAIL.COM	02/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***33267
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	***ANESSA160@GMAIL.COM	04/09/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***317
35284	VANESSA GRABOSKI MARQUES	***ARQUESVANESSA@GMAIL.	19/12/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***73244
41741	VANESSA NUNES DOS SANTOS	***41@GMAIL.COM	07/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***81
41855	VICTOR DANIEL GREIM	***GMAIL.COM	06/03/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***76228
42137	VICTOR JOÃO DA SILVA	***VJO@GMAIL.COM	02/08/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***7801951
41998	VINICIUS DA SILVA MARQUES	***HOTMAIL.COM	25/06/2002	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***34158
42084	VINICIUS GABRIEL BRAUN	***RAUN43@GMAIL.COM	27/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27387
42044	VINICIUS HENRISCH PLASSE DE FRANÇA	***ONTATO9111@GMAIL.COM	17/04/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***7037924
42305	VINICIUS MAZUR STOROCZ	***NICIUS@GMAIL.COM	22/05/2008	INFORMÁTICA (SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA)	NÃO	NÃO	***58064
42170	VINICIUS PENTEADO RIKOWSKI	***@GMAIL.COM	26/05/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***65280
41826	VINICIUS SUARETZ CAIMI	***05@GMAIL.COM	10/08/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***6959921
42183	VITOR AUGUSTO SAVICKI	***CKI02@GMAIL.COM	01/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48000
42040	VITOR GUILHERME DE LIMA	***IMA77@GMAIL.COM	06/07/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***857
42210	VITOR HENRIQUE SANDER WERLE	***E78@GMAIL.COM	26/10/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***400
42123	VITOR TABAKA	***KA0@GMAIL.COM	31/03/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***635960
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO	***NEGASSI431@GMAIL.COM	12/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***71135

	BEZERRA MENEGASSI						
42033	VITÓRIA DIAS QUADROS	***OSV@GMAIL.COM	28/08/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***90946
41833	VITÓRIA VALKIV	***ORIA@GMAIL.COM	20/10/2006	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***41.779.5
35461	VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS	***I10@HOTMAIL.COM	01/04/1982	DIREITO	NÃO	NÃO	***9.573-5
42231	WAGNER RENAN TWARDOWSKI	***AN64@GMAIL.COM	11/09/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***
41977	WANIELY DOMINGOS SOARES	***S64@GMAIL.COM	11/05/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***98460
42112	WELLINGTON FUZINATTO GONSALVES	***NFUZINATTO@GMAIL.COM	02/04/2006	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***693
42065	WILLIAM ULINIKI DA CRUZ	***GMAIL.COM	31/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2290-7
42259	WILLIAN ALEXANDRE DE LIMA	***LIMA1112@GMAIL.COM	05/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42.648-0
41778	WILLIAN ALEXANDRE NARCIZO	***MERCIAL3@GMAIL.COM	06/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***62703
42240	YAGO HENRIQUE SARAIVA	***AIVA@GMAIL.COM	06/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***02.897-1
41825	YASMIN NATALIA GODOY	***ATALIAGODOY.9@GMAIL.	29/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27.455-2
42201	YASMIN RAFFAELLA BAIAK	***LLA@GMAIL.COM	30/12/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***40247
42017	ZANETE SUSKIEWICZ	***ZZ@GMAIL.COM	10/11/1978	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***52717

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

COD	NOME	E-MAIL	DT. NASC.	ÁREA	PCD	AFRO	RG
41772	EMANUELI	***876@GMAIL.COM	11/10/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***30169

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C26CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.717.000,00	263.717.000,00	59.188.341,09	22,44	295.208.935,81	111,94	-31.491.935,81
RECEITAS CORRENTES	260.717.000,00	260.717.000,00	54.263.107,21	20,81	282.066.921,04	108,19	-21.349.921,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.750.600,00	62.750.600,00	10.894.171,01	17,36	63.543.762,24	101,26	-793.162,24
Impostos	53.938.000,00	53.938.000,00	9.715.194,11	18,01	54.753.428,36	101,51	-815.428,36
Taxas	8.812.600,00	8.812.600,00	1.178.976,90	13,38	8.790.333,88	99,75	22.266,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.907.000,00	20.907.000,00	5.677.748,55	27,16	23.821.333,28	113,94	-2.914.333,28
Contribuições Sociais	14.937.000,00	14.937.000,00	4.631.180,03	31,00	17.698.624,66	118,49	-2.761.624,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.970.000,00	5.970.000,00	1.046.568,52	17,53	6.122.708,62	102,56	-152.708,62
RECEITA PATRIMONIAL	11.016.400,00	11.016.400,00	920.993,40	8,36	6.362.193,12	57,75	4.654.206,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	126.000,00	126.000,00	16.129,64	12,80	65.183,30	51,73	60.816,70
Valores Mobiliários	10.739.400,00	10.739.400,00	886.746,77	8,26	6.174.349,38	57,49	4.565.050,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	151.000,00	151.000,00	18.116,99	12,00	122.660,44	81,23	28.339,56
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.304.500,00	6.304.500,00	9.726,80	0,15	4.176.166,12	66,24	2.128.333,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.146.500,00	6.146.500,00	0,00	0,00	4.144.860,76	67,43	2.001.639,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	158.000,00	158.000,00	9.726,80	6,16	31.305,36	19,81	126.694,64

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.079.500,00	156.079.500,00	33.978.547,66	21,77	176.140.074,14	112,85	-20.060.574,14
Transferências da União e de suas Entidades	79.927.500,00	79.927.500,00	18.395.935,96	23,02	86.744.738,04	108,53	-6.817.238,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.652.000,00	37.652.000,00	8.286.136,59	22,01	47.362.377,00	125,79	-9.710.377,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.500.000,00	38.500.000,00	7.296.475,11	18,95	42.032.959,10	109,18	-3.532.959,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.659.000,00	3.659.000,00	2.781.919,79	76,03	8.023.392,14	219,28	-4.364.392,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	395.647,55	127,63	2.417.151,68	779,73	-2.107.151,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.899.000,00	2.899.000,00	611.203,91	21,08	2.999.191,15	103,46	-100.191,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	1.775.068,33	394,46	2.607.049,31	579,34	-2.157.049,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	4.925.233,88	164,17	13.142.014,77	438,07	-10.142.014,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	1.535.000,00	4.925.233,88	320,86	13.142.014,77	856,16	-11.607.014,77
Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	470.000,00	150.000,00	31,91	480.752,40	102,29	-10.752,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	4.775.233,88	448,38	12.661.262,37	1.188,85	-11.596.262,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.283.000,00	48.283.000,00	13.513.261,24	27,99	41.028.714,37	84,98	7.254.285,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.000.000,00	312.000.000,00	72.701.602,33	23,30	336.237.650,18	107,77	-24.237.650,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	312.000.000,00	312.000.000,00	72.701.602,33	23,30	336.237.650,18	107,77	-24.237.650,18
DÉFICIT (VI)	32.317.178,46	32.317.178,46	271.615.576,13	----	8.079.528,28	----	368.554.828,64
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	344.317.178,46	344.317.178,46	344.317.178,46	110,36	344.317.178,46	110,36	344.317.178,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.085.521,63	----	----	26.085.521,63	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	26.085.521,63	----	----	26.085.521,63	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.350.000,00	358.666.777,62	63.695.990,26	303.618.762,77	55.048.014,85	61.342.053,59	290.339.383,18	68.327.394,44	289.238.814,17	13.279.379,59
DESPESAS CORRENTES	251.255.500,00	299.353.221,32	52.931.915,38	274.594.994,86	24.758.226,46	56.210.235,18	268.691.983,61	30.661.237,71	267.592.494,60	5.903.011,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.229.500,00	156.333.608,95	33.239.115,95	148.886.711,61	7.446.897,34	33.325.977,95	148.358.966,22	7.974.642,73	147.769.068,68	527.745,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.926.000,00	143.019.612,37	19.692.799,43	125.708.283,25	17.311.329,12	22.884.257,23	120.333.017,39	22.686.594,98	119.823.425,92	5.375.265,86
DESPESAS DE CAPITAL	11.994.500,00	59.313.556,30	10.764.074,88	29.023.767,91	30.289.788,39	5.131.818,41	21.647.399,57	37.666.156,73	21.646.319,57	7.376.368,34
INVESTIMENTOS	6.474.500,00	54.464.790,46	10.061.640,55	24.243.447,74	30.221.342,72	4.352.983,72	16.867.079,40	37.597.711,06	16.865.999,40	7.376.368,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	520.050,00	0,04	455.602,25	64.447,75	76.400,40	455.602,25	64.447,75	455.602,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.400.000,00	4.328.715,84	702.434,29	4.324.717,92	3.997,92	702.434,29	4.324.717,92	3.997,92	4.324.717,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	47.650.000,00	42.468.878,57	11.626.212,16	40.698.415,69	1.770.462,88	11.877.022,89	40.433.116,49	2.035.762,08	40.326.758,59	265.299,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	312.000.000,00	401.135.656,19	75.322.202,42	344.317.178,46	56.818.477,73	73.219.076,48	330.772.499,67	70.363.156,52	329.565.572,76	13.544.678,79
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	312.000.000,00	401.135.656,19	75.322.202,42	344.317.178,46	56.818.477,73	73.219.076,48	330.772.499,67	70.363.156,52	329.565.572,76	13.544.678,79
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.465.150,51	----	6.672.077,42	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	312.000.000,00	401.135.656,19	75.322.202,42	344.317.178,46	----	73.219.076,48	336.237.650,18	----	336.237.650,18	13.544.678,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.283.000,00	48.283.000,00	13.513.261,24	27,99	41.028.714,37	84,98	7.254.285,63
RECEITAS CORRENTES	48.283.000,00	48.283.000,00	13.513.261,24	27,99	41.028.714,37	84,98	7.254.285,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.733.000,00	12.733.000,00	4.633.259,74	36,39	14.986.701,45	117,70	-2.253.701,45
Contribuições Sociais	12.733.000,00	12.733.000,00	4.633.259,74	36,39	14.986.701,45	117,70	-2.253.701,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.550.000,00	35.550.000,00	8.880.001,50	24,98	26.042.012,92	73,25	9.507.987,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.550.000,00	35.550.000,00	8.880.001,50	24,98	26.042.012,92	73,25	9.507.987,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.650.000,00	42.468.878,57	11.626.212,16	40.698.415,69	1.770.462,88	11.877.022,89	40.433.116,49	2.035.762,08	40.326.758,59	265.299,20
DESPESAS CORRENTES	47.640.000,00	41.028.378,57	11.626.212,16	39.267.915,69	1.760.462,88	11.638.664,75	39.122.146,72	1.906.231,85	39.015.788,82	145.768,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.005.000,00	15.275.500,00	3.146.212,16	14.733.499,90	542.000,10	3.146.212,16	14.680.414,38	595.085,62	14.574.056,48	53.085,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	144.500,00	0,00	144.500,00	0,00	12.452,59	51.816,55	92.683,45	51.816,55	92.683,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.635.000,00	25.608.378,57	8.480.000,00	24.389.915,79	1.218.462,78	8.480.000,00	24.389.915,79	1.218.462,78	24.389.915,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.440.500,00	0,00	1.430.500,00	10.000,00	238.358,14	1.310.969,77	129.530,23	1.310.969,77	119.530,23
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00	0,00	238.358,14	1.310.969,77	119.530,23	1.310.969,77	119.530,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:32:14.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2F7AB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.850.000,00		52.109.434,43		
Receita de Contribuições dos Segurados	19.467.000,00		23.646.293,69		
Ativo	18.717.000,00		22.811.195,24		
Inativo	750.000,00		835.098,45		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	13.000,00		774,20		
Ativo	13.000,00		774,20		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	500.000,00		521.126,42		
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	500.000,00		521.126,42		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	35.870.000,00		27.941.240,12		
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00		1.818.302,39		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	35.550.000,00		26.042.012,92		
Demais Receitas Correntes	20.000,00		80.924,81		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.300.000,00		26.067.421,51		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	55.730.000,00	54.545.089,00	54.545.089,00	54.545.089,00	0,00
Aposentadorias	50.230.000,00	49.725.715,49	49.725.715,49	49.725.715,49	0,00
Pensões por Morte	5.500.000,00	4.819.373,51	4.819.373,51	4.819.373,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.765.000,00	54.545.089,00	54.545.089,00	54.545.089,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-35.465.000,00	-28.477.667,49	-28.477.667,49	-28.477.667,49	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				

Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.745.348,94				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	8.650.113,15				
Outros Bens e Direitos	33.252.910,91				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	325.000,00	262.877,34	255.100,82	255.100,82	7.776,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	325.000,00	262.877,34	255.100,82	255.100,82	7.776,52
Despesas de Capital (XIV)	130.000,00	115.309,13	115.309,13	115.309,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	455.000,00	378.186,47	370.409,95	370.409,95	7.776,52
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-455.000,00	-378.186,47	-370.409,95	-370.409,95	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	1.749.174,59				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:34:06.					
Nota(s) Explicativa(s):					

União da Vitória, 24/01/2025

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A4332BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.140.000,00	270.986.200,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.750.600,00	63.543.762,24
IPTU	20.178.000,00	19.078.539,83
ISS	18.004.000,00	19.387.901,97
ITBI	4.506.000,00	3.311.814,24
IRRF	11.250.000,00	12.975.172,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.812.600,00	8.790.333,88
Contribuições	14.160.000,00	15.160.966,84
Receita Patrimonial	10.506.400,00	5.841.066,70
Aplicações Financeiras (II)	10.229.400,00	5.653.222,96
Outras Receitas Patrimoniais	277.000,00	187.843,74
Transferências Correntes	156.079.500,00	176.140.074,14
Cota-Parte FPM	56.400.000,00	57.723.455,03
Cota-Parte ICMS	26.560.000,00	34.532.343,90
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.998.750,02

Cota-Parte ITR	280.000,00	167.310,63
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	523.360,79
Transferências do FUNDEB	38.500.000,00	42.032.959,10
Outras Transferências Correntes	26.419.500,00	33.161.894,67
Demais Receitas Correntes	9.643.500,00	10.300.331,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.643.500,00	10.300.331,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	242.910.600,00	265.332.978,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.350.000,00	51.588.308,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	521.126,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	13.142.014,77
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	465.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	465.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.535.000,00	13.142.014,77
Convênios	580.000,00	12.339.593,17
Outras Transferências de Capital	955.000,00	802.421,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000.000,00	13.142.014,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	300.260.600,00	330.063.300,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	244.910.600,00	278.474.992,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	283.271.599,89	258.339.620,42	253.272.671,43	251.084.993,29	2.458.703,60	5.613.162,81	5.613.027,81
Pessoal e Encargos Sociais	114.764.108,95	108.175.727,05	108.494.291,60	106.898.640,70	190.146,97	156.187,58	156.187,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	144.500,00	144.500,00	51.816,55	51.816,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	168.362.990,94	150.019.393,37	144.726.563,28	144.134.536,04	2.268.556,63	5.456.975,23	5.456.840,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	283.127.099,89	258.195.120,42	253.220.854,88	251.033.176,74	2.458.703,60	5.613.162,81	5.613.027,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	55.850.000,00	54.545.089,00	54.545.089,00	54.545.089,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.754.056,30	30.454.267,91	22.958.369,34	22.957.289,34	959.825,91	1.104.701,52	1.104.701,52
Investimentos	54.474.790,46	24.243.447,74	16.867.079,40	16.865.999,40	921.625,71	1.080.101,52	1.080.101,52
Inversões Financeiras	520.050,00	455.602,25	455.602,25	455.602,25	38.200,20	24.600,00	24.600,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	520.050,00	455.602,25	455.602,25	455.602,25	38.200,20	24.600,00	24.600,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.759.215,84	5.755.217,92	5.635.687,69	5.635.687,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	54.994.840,46	24.699.049,99	17.322.681,65	17.321.601,65	959.825,91	1.104.701,52	1.104.701,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	393.971.940,35	337.439.259,41	325.088.625,53	322.899.867,39	3.418.529,51	6.717.864,33	6.717.729,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	338.121.940,35	282.894.170,41	270.543.536,53	268.354.778,39	3.418.529,51	6.717.864,33	6.717.729,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-2.972.825,43		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-16.044,44		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.500.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.492.288,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	144.500,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.331.743,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.115.675,44	37.270.007,69
DEDUÇÕES (XL)	67.574.258,89	47.993.741,98
Disponibilidade de Caixa	67.574.258,89	47.993.741,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.583.848,38	49.796.374,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.487.865,88	1.219.179,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	521.723,61	583.452,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.458.583,45	-10.723.734,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-7.734.849,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.268.686,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-10.003.535,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-15.351.323,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.085.521,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.085.521,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:45:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CCA9ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR			
CONSOLIDADO			Data de emissão: 24/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.754.056,30	30.454.267,91	30.299.788,39
Investimentos	54.474.790,46	24.243.447,74	30.231.342,72
Inversões Financeiras	520.050,00	455.602,25	64.447,75
Amortização da Dívida	5.759.215,84	5.755.217,92	3.997,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.754.056,30	30.454.267,91	30.299.788,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	59.754.056,30	30.454.267,91	29.299.788,39
União da Vitória, 24/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:31:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4BEB94CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO	Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	1.568,44					498.431,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	215.000,00	0,00					215.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	0,00					250.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	35.000,00	1.568,44					33.431,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Investimentos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	1.808,12	1.568,44					3.376,56
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:33:24.							
Nota(s) Explicativa(s):							
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***					
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CAFC2730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	53.938.000,00	54.753.428,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.178.000,00	19.078.539,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.506.000,00	3.311.814,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.004.000,00	19.387.901,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.250.000,00	12.975.172,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	112.450.000,00	124.631.873,62
2.1 - Cota-Parte FPM	69.000.000,00	70.504.569,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	63.905.573,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.000.000,00	6.598.995,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.200.000,00	43.165.429,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	654.201,01
2.4 - Cota-Parte ITR	350.000,00	209.138,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.998.437,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.097,93
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**166.388.000,00**	**179.385.301,98**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**21.290.000,00**	**23.606.575,53**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**20.307.000,00**	**21.239.749,97**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.210.000,00	42.379.939,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.210.000,00	42.379.939,77
6.1.1 - Principal	38.500.000,00	42.032.959,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	710.000,00	346.980,67
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	17.210.000,00	18.426.383,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		298.820,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		298.820,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**42.678.760,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.515.781,89	43.718.958,04	41.754.183,04	41.754.030,80	1.964.775,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.450.488,08	37.340.331,87	37.340.331,87	37.340.179,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.200.000,00	9.189.317,67	9.189.317,67	9.189.317,67	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	28.250.488,08	28.151.014,20	28.151.014,20	28.150.861,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.065.293,81	6.378.626,17	4.413.851,17	4.413.851,17	1.964.775,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.065.293,81	6.378.626,17	4.413.851,17	4.413.851,17	1.964.775,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.489.672,97	41.489.672,97	41.489.520,73	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.489.672,97	41.489.672,97	41.489.520,73	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.340.331,87	37.340.331,87	37.340.179,63	0,00	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.665.957,84	37.340.331,87	37.340.331,87	88,11
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	4.237.993,98	890.266,80	890.266,80	0,00	2,10

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.504.354,89	298.820,26	0,00	264.510,07	34.310,19	298.820,26
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.504.354,89	298.820,26	0,00	264.510,07	34.310,19	298.820,26
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.025.654,90	22.641.456,41	20.681.622,63	20.649.936,47	1.959.833,78
20.1 - Educação Infantil	3.800.000,00	3.606.404,16	3.408.195,91	3.405.460,89	198.208,25
20.2 - Ensino Fundamental	20.860.654,90	19.035.052,25	17.273.426,72	17.244.475,58	1.761.625,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	69.235.654,90	64.131.129,38	62.171.295,60	62.139.457,20	1.959.833,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000.000,00	12.795.721,83	12.597.513,58	12.594.778,56	198.208,25
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	56.235.654,90	51.335.407,55	49.573.782,02	49.544.678,64	1.761.625,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	22.641.456,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.606.575,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	129.040,93
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	46.118.991,01

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			44.846.325,50	46.118.991,01	25,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.245.398,07	1.105.024,94	1.105.024,94	129.040,93	11.332,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.245.398,07	1.105.024,94	1.105.024,94	129.040,93	11.332,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.343.000,00			5.898.287,45	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.000.000,00			2.824.766,77	
31.1.1 - Salário-Educação	3.000.000,00			2.824.766,77	
31.1.2 - PDDE	0,00			0,00	
31.1.3 - PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00			1.550.138,15	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.343.000,00			1.523.382,53	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.734.431,35	11.514.872,77	9.403.028,15	9.403.028,15	2.111.844,62

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.467.657,14	758.485,86	752.815,86	752.815,86	5.670,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.258.774,21	10.756.386,91	8.650.212,29	8.650.212,29	2.106.174,62
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**89.891.368,14**	**80.407.903,43**	**76.400.852,60**	**75.737.153,62**	**4.007.050,83**
33.1 - Despesas Correntes	83.493.364,91	74.515.372,37	73.512.271,40	72.848.572,42	1.003.100,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	59.244.781,89	56.481.136,41	56.481.136,41	55.840.928,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.162.000,00	941.212,08	941.212,08	941.212,08	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.086.583,02	17.093.023,88	16.089.922,91	16.066.432,26	1.003.100,97
33.2 - Despesas de Capital	6.398.003,23	5.892.531,06	2.888.581,20	2.888.581,20	3.003.949,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.398.003,23	5.892.531,06	2.888.581,20	2.888.581,20	3.003.949,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-3.410.809,41	237.777,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.379.939,77	2.826.355,69
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.198.807,84	3.063.322,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.229.677,48	810,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.889,51	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.231.566,99	810,82

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:38:00.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:35EFABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A

DEZEMBRO DE 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	252.134.628,35	257.491.243,34	277.452.783,24	269.871.174,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.064.381,72	3.537.385,12	6.337.385,12	4.873.003,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.070.246,63	253.953.858,22	271.115.398,12	264.998.171,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	55.015.454,26	55.869.848,81	59.645.387,59	58.299.597,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	49.513.908,83	50.282.863,93	53.680.848,83	52.469.637,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:32:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CE271766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDFADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.266.419,51	44.635.105,04	41.088.498,48	37.270.007,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.935.333,54	13.418.815,46	12.062.495,33	10.514.235,57
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.384.224,09	13.098.585,24	11.785.199,05	10.281.007,04
Internos	14.384.224,09	13.098.585,24	11.785.199,05	10.281.007,04
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.551.109,45	320.230,22	277.296,28	233.228,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.551.109,45	320.230,22	277.296,28	233.228,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.331.085,97	31.216.289,58	29.026.003,15	26.755.772,12
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.574.258,89	53.866.458,09	58.755.953,77	47.993.741,98
Disponibilidade de Caixa[1]	67.574.258,89	53.866.458,09	58.755.953,77	47.993.741,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.583.848,38	59.407.813,92	65.375.956,52	49.796.374,15
(-) Restos a Pagar Processados	3.487.865,88	3.673.094,86	4.674.211,79	1.219.179,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	521.723,61	1.868.260,97	1.945.790,96	583.452,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-11.307.839,38	-9.231.353,05	-17.667.455,29	-10.723.734,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.136.260,55	257.491.243,34	277.452.783,24	269.871.174,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.064.381,72	3.537.385,12	6.337.385,12	4.873.003,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.071.878,83	253.953.858,22	271.115.398,12	264.998.171,08
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22.5%	17.58%	15.16%	14.06%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.52%	-3.64%	-6.52%	-4.05%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	300.086.254,60	304.744.629,86	325.338.477,74	317.997.805,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	270.077.629,14	274.270.166,88	292.804.629,97	286.198.024,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	711.245.181,86	711.245.181,86	711.245.181,86	711.245.181,86
RP NÃO-PROCESSADOS	7.144.485,74	4.764.863,03	3.288.434,51	16.183.918,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:48:11.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6D3C6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	269.871.174,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.873.003,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	264.998.171,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.399.707,37	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	38.159.736,64	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.549.871,98	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:32:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A82591E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PODER EXECUTIVO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	269.871.174,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.998.171,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.089.147,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.385.652,12	41,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	140.988.139,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	133.938.732,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	126.889.325,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.723.734,29	-4,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	317.997.805,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.299.597,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.399.707,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.549.871,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.536.902,27	29.860.761,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:42:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0F877727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	269.871.174,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.998.171,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.089.147,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.385.652,12	41,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	156.653.488,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	148.820.813,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	140.988.139,43	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.723.734,29	-4,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	317.997.805,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.299.597,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.399.707,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.549.871,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.536.902,27	29.860.761,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 18:04:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D9CA0FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME P´ROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data de emissão: 27/01/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício de 2024
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023 A 2097	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	16.207.027,95
2024	59.062.978,76	48.558.222,73	10.504.756,03	26.711.783,98
2025	59.718.400,35	49.578.314,35	10.140.086,00	36.851.869,98
2026	61.134.421,96	50.442.869,53	10.691.552,43	47.543.422,41
2027	66.467.754,38	50.812.422,49	15.655.331,89	63.198.754,30
2028	67.632.553,65	51.375.239,10	16.257.314,55	79.456.068,85
2029	68.838.241,72	51.814.369,53	17.023.872,19	96.479.941,04
2030	69.679.825,86	53.264.932,76	16.414.893,10	112.894.834,14
2031	70.651.932,71	54.166.863,27	16.485.069,44	129.379.903,58
2032	71.285.654,89	55.894.978,34	15.390.676,55	144.770.580,13
2033	71.889.027,46	57.446.643,06	14.442.384,40	159.212.964,53
2034	72.475.754,44	58.785.775,17	13.689.979,27	172.902.943,80
2035	72.962.727,99	60.151.981,26	12.810.746,73	185.713.690,53
2036	73.517.161,11	61.078.875,76	12.438.285,35	198.151.975,88
2037	73.726.669,03	62.773.429,47	10.953.239,56	209.105.215,44
2038	73.432.259,61	65.499.211,30	7.933.048,31	217.038.263,75
2039	73.181.949,68	67.545.654,80	5.636.294,88	222.674.558,63
2040	72.955.976,07	69.040.601,04	3.915.375,03	226.589.933,66
2041	72.795.041,75	69.945.020,75	2.850.021,00	229.439.954,66
2042	72.330.399,00	71.370.569,06	959.829,94	230.399.784,60
2043	72.111.776,69	71.661.930,82	449.845,87	230.849.630,47
2044	71.461.145,78	72.910.328,08	-1.449.182,30	229.400.448,17
2045	70.425.522,92	74.761.866,31	-4.336.343,39	225.064.104,78
2046	69.590.930,77	75.483.420,60	-5.892.489,83	219.171.614,95
2047	68.540.376,24	76.419.695,32	-7.879.319,08	211.292.295,87
2048	67.732.831,24	76.254.911,31	-8.522.080,07	202.770.215,80
2049	66.796.630,64	76.142.450,77	-9.345.820,13	193.424.395,67
2050	66.282.274,22	74.630.920,34	-8.348.646,12	185.075.749,55
2051	65.637.685,91	73.454.662,38	-7.816.976,47	177.258.773,08
2052	64.871.672,64	72.560.958,58	-7.689.285,94	169.569.487,14
2053	64.539.640,47	70.361.626,84	-5.821.986,37	163.747.500,77
2054	64.415.200,04	67.759.239,29	-3.344.039,25	160.403.461,52
2055	64.434.544,09	65.023.924,78	-589.380,69	159.814.080,83
2056	9.208.368,87	62.346.325,72	-53.137.956,85	106.676.123,98
2057	6.187.035,21	59.725.366,47	-53.538.331,26	53.137.792,72
2058	3.221.976,97	56.871.660,29	-53.649.683,32	-511.890,60
2059	353.273,48	53.838.743,74	-53.485.470,26	-53.997.360,86
2060	245.736,23	50.697.526,65	-50.451.790,42	-104.449.151,28
2061	215.522,21	47.403.068,17	-47.187.545,96	-151.636.697,24
2062	97.064,50	44.406.944,06	-44.309.879,56	-195.946.576,80
2063	81.399,45	41.231.336,35	-41.149.936,90	-237.096.513,70
2064	39.585,96	38.222.701,54	-38.183.115,58	-275.279.629,28
2065	25.996,56	35.248.708,24	-35.222.711,68	-310.502.340,96
2066	17.432,73	32.391.963,71	-32.374.530,98	-342.876.871,94
2067	9.951,56	29.662.470,88	-29.652.519,32	-372.529.391,26
2068	6.473,87	27.067.991,72	-27.061.517,85	-399.590.909,11
2069	3.933,46	24.615.096,83	-24.611.163,37	-424.202.072,48
2070	2.372,00	22.307.067,23	-22.304.695,23	-446.506.767,71
2071	173,55	20.144.645,58	-20.144.472,03	-466.651.239,74

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data de emissão: 27/01/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício de 2024
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023 A 2097	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

2072	138,16	18.124.896,81	-18.124.758,65	-484.775.998,39
2073	107,23	16.243.786,71	-16.243.679,48	-501.019.677,87
2074	80,60	14.495.174,93	-14.495.094,33	-515.514.772,20
2075	39,97	12.873.523,36	-12.873.483,39	-528.388.255,59
2076	0,00	11.372.904,38	-11.372.904,38	-539.761.159,97

2077	0,00	9.989.658,34	-9.989.658,34	-549.750.818,31
2078	0,00	8.720.200,93	-8.720.200,93	-558.471.019,24
2079	0,00	7.560.657,06	-7.560.657,06	-566.031.676,30
2080	0,00	6.508.106,36	-6.508.106,36	-572.539.782,66
2081	0,00	5.558.593,27	-5.558.593,27	-578.098.375,93
2082	0,00	4.707.595,37	-4.707.595,37	-582.805.971,30
2083	0,00	3.951.284,59	-3.951.284,59	-586.757.255,89
2084	0,00	3.285.471,87	-3.285.471,87	-590.042.727,76
2085	0,00	2.705.029,97	-2.705.029,97	-592.747.757,73
2086	0,00	2.205.066,04	-2.205.066,04	-594.952.823,77
2087	0,00	1.778.939,67	-1.778.939,67	-596.731.763,44
2088	0,00	1.419.723,60	-1.419.723,60	-598.151.487,04
2089	0,00	1.120.136,83	-1.120.136,83	-599.271.623,87
2090	0,00	873.208,43	-873.208,43	-600.144.832,30
2091	0,00	672.142,46	-672.142,46	-600.816.974,76
2092	0,00	510.227,09	-510.227,09	-601.327.201,85
2093	0,00	381.222,31	-381.222,31	-601.708.424,16
2094	0,00	279.782,07	-279.782,07	-601.988.206,23
2095	0,00	201.272,43	-201.272,43	-602.189.478,66
2096	0,00	141.427,73	-141.427,73	-602.330.906,39
2097	0,00	96.516,62	-96.516,62	-602.427.423,01

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3E23142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.000.000,00
Previsão Atualizada	312.000.000,00
Receitas Realizadas	336.237.650,18
Déficit Orçamentário	8.079.528,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.085.521,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.000.000,00
Dotação Atualizada	401.135.656,19
Despesas Empenhadas	344.317.178,46
Despesas Liquidadas	330.772.499,67
Despesas Pagas	329.565.572,76
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	344.317.178,46
Despesas Liquidadas	330.772.499,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	269.871.174,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.998.171,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.089.147,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.067.421,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	54.545.089,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	54.545.089,00
Despesas Previdenciárias Pagas	54.545.089,00
Resultado Previdenciário	-28.477.667,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.500.000,00	-16.044,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-7.734.849,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.658.638,54	77.714,79	3.418.529,51	162.394,24
Poder Executivo	3.658.638,54	77.714,79	3.418.529,51	162.394,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.091.951,24	1.510.741,19	6.721.514,43	2.859.695,62
Poder Executivo	11.091.951,24	1.510.741,19	6.721.514,43	2.859.695,62

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.750.589,78	1.588.455,98	10.140.043,94	3.022.089,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.118.991,01	25%	25,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.340.331,87	70%	88,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	30.454.267,91	30.299.788,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.568,44	498.431,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.627.878,57	15%	21,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:58:45.

Nota(s) Explicativa(s):

União da Vitória, 24/01/2025

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:78FE550D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.059.593,81	853.240,88	895.293,22	954.869,89	1.030.292,79	1.019.755,46	1.052.640,81	1.018.554,26	1.026.906,32	1.008.001,21	1.007.497,88	1.904.970,49	12.831.617,02	0,00
Pessoal Ativo	1.015.180,41	827.327,48	850.879,82	910.456,49	985.879,39	975.342,06	1.008.227,41	974.140,86	1.000.992,92	982.087,81	981.584,48	1.879.057,09	12.391.156,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.087,77	749.477,92	771.187,62	833.321,13	897.434,73	883.216,61	916.447,87	879.804,62	908.538,26	891.173,08	890.185,10	1.701.909,15	11.246.783,86	0,00
Obrigações Patronais	91.092,64	77.849,56	79.692,20	77.135,36	88.444,66	92.125,45	91.779,54	94.336,24	92.454,66	90.914,73	91.399,38	177.147,94	1.144.372,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	117.760,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	100.816,80	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.600,00	16.100,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	322.700,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	64.166,13	42.661,45	38.777,65	125.684,13	104.934,65	70.218,31	95.506,77	39.113,91	78.312,16	72.355,23	75.739,11	48.168,71	855.638,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	20.551,96	8.518,46	7.643,46	86.079,99	59.188,62	24.108,78	50.444,89	9.084,21	48.017,14	42.902,77	42.135,66	13.561,71	412.237,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	31.333,68	34.142,99	27.040,69	35.510,64	42.810,01	43.173,51	29.464,10	29.216,31	29.488,93	28.646,37	32.937,84	33.941,39	397.706,46	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	12.280,49	0,00	4.093,50	4.093,50	2.936,02	2.936,02	15.597,78	813,39	806,09	806,09	665,61	665,61	45.694,10	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	995.427,68	810.579,43	856.515,57	829.185,76	925.358,14	949.537,15	957.134,04	979.440,35	948.594,16	935.645,98	931.758,77	1.856.801,78	11.975.978,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.087.469,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	408.643,26	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	29.878.825,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**11.975.978,81**	**40,08**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.134.566,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.327.837,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.521.109,42	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	*PEDRO APARECIDO ISRAEL*	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:0F61865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	492.752,12	24.299,99	373.246,22	394.504,64	0,00	0,00	-299.298,73	590.036,04	0,00	-889.334,77
Recursos Ordinários	489.900,06	24.299,99	373.246,22	394.504,64	0,00	0,00	-302.150,79	587.392,04	0,00	-889.542,83
Outros Recursos não Vinculados	2.852,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852,06	2.644,00	0,00	208,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.453.829,79	2.845,00	89.617,28	1.461.050,07	228.505,80	0,00	8.671.811,64	5.432.392,01	0,00	3.239.419,63
Recursos Vinculados à Educação	551.679,22	0,00	26.371,03	6.281,66	228.505,80	0,00	290.520,73	18.100,20	0,00	272.420,53
Transferências do FUNDEB	144.339,64	0,00	26.371,03	0,00	0,00	0,00	117.968,61	0,00	0,00	117.968,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	407.339,58	0,00	0,00	6.281,66	228.505,80	0,00	172.552,12	18.100,20	0,00	154.451,92
Recursos Vinculados à Saúde	2.351.271,88	0,00	10.728,10	25.583,50	0,00	0,00	2.314.960,28	277.316,25	0,00	2.037.644,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.345.697,64	0,00	10.728,10	25.583,50	0,00	0,00	2.309.386,04	277.316,25	0,00	2.032.069,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	525.174,62	0,00	38.319,66	2.521,65	0,00	0,00	484.333,31	7.470,08	0,00	476.863,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.105.828,21	0,00	14.198,49	1.374.628,28	0,00	0,00	3.717.001,44	5.042.725,13	0,00	-1.325.723,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.109.261,22	0,00	0,00	1.374.017,33	0,00	0,00	1.735.243,89	5.042.391,18	0,00	-3.307.147,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.996.566,99	0,00	14.198,49	610,95	0,00	0,00	1.981.757,55	333,95	0,00	1.981.423,60
Demais Vinculações Legais	1.919.875,86	2.845,00	0,00	52.034,98	0,00	0,00	1.864.995,88	86.780,35	0,00	1.778.215,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.247.517,39	0,00	0,00	51.934,97	0,00	0,00	1.195.582,42	81.601,24	0,00	1.113.981,18
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	672.358,47	2.845,00	0,00	100,01	0,00	0,00	669.413,46	5.179,11	0,00	664.234,35
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.946.581,91**	**27.144,99**	**462.863,50**	**1.855.554,71**	**228.505,80**	**0,00**	**8.372.512,91**	**6.022.428,05**	**0,00**	**2.350.084,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 12m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:273C69B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas No Periodo**	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas No Periodo**	**Liquidadas Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.198.524,45	48.767.783,94	5.416.420,42	39.357.938,57	100,00	9.409.845,37	7.279.360,10	33.335.510,52	100,00	15.432.273,42	6.022.428,05
ADMINISTRAÇÃO	3.568.817,48	4.139.817,48	766.904,53	3.946.896,15	10,03	192.921,33	762.415,96	3.919.627,79	11,76	220.189,69	27.268,36
Representação Judicial e Extrajudicial	205.336,75	247.036,75	47.693,80	243.612,45	0,62	3.424,30	47.693,80	243.512,45	0,73	3.524,30	100,00
Planejamento e Orçamento	56.148,25	51.148,25	2.176,00	10.720,39	0,03	40.427,86	6.876,00	10.720,39	0,03	40.427,86	0,00
Administração Geral	2.243.484,60	2.756.784,60	502.453,56	2.664.974,99	6,77	91.809,61	506.672,29	2.658.436,00	7,97	98.348,60	6.538,99
Administração Financeira	935.665,38	932.665,38	179.493,49	876.598,11	2,23	56.067,27	166.086,19	855.968,74	2,57	76.696,64	20.629,37
Controle Externo	128.182,50	152.182,50	35.087,68	150.990,21	0,38	1.192,29	35.087,68	150.990,21	0,45	1.192,29	0,00
DEFESA NACIONAL	93.340,75	101.540,75	21.713,70	92.683,78	0,24	8.856,97	21.713,70	92.683,78	0,28	8.856,97	0,00
Defesa Terrestre	93.340,75	101.540,75	21.713,70	92.683,78	0,24	8.856,97	21.713,70	92.683,78	0,28	8.856,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.559,00	2.216.279,22	355.771,85	1.775.377,32	4,51	440.901,90	384.712,10	1.764.093,74	5,29	452.185,48	11.283,58
Assistência à Pessoa Idoso	132.868,00	172.283,01	500,00	75.700,00	0,19	96.583,01	12.500,00	75.700,00	0,23	96.583,01	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	573,30	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	406.947,25	605.849,00	126.518,02	490.049,57	1,25	115.799,43	126.679,39	486.525,92	1,46	119.323,08	3.523,65
Assistência Comunitária	1.039.170,45	1.437.573,91	228.753,83	1.209.627,75	3,07	227.946,16	245.532,71	1.201.867,82	3,61	235.706,09	7.759,93
SAÚDE	5.904.580,15	10.098.115,52	1.892.508,20	9.028.485,37	22,94	1.069.630,15	1.945.718,12	8.693.936,03	26,08	1.404.179,49	334.549,34
Atenção Básica	4.171.474,90	7.342.549,69	1.328.567,27	6.482.103,73	16,47	860.445,96	1.363.597,10	6.154.189,86	18,46	1.188.359,83	327.913,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.625,00	1.944.855,58	469.588,91	1.929.961,05	4,90	14.894,53	481.946,46	1.929.961,05	5,79	14.894,53	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	357.210,00	569.630,00	87.060,28	560.753,33	1,42	8.876,67	92.902,82	554.137,86	1,66	15.492,14	6.615,47
Vigilância Sanitária	227.672,75	187.672,75	6.735,04	46.542,87	0,12	141.129,88	6.715,04	46.522,87	0,14	141.149,88	20,00
Vigilância Epidemiológica	117.597,50	53.407,50	556,70	9.124,39	0,02	44.283,11	556,70	9.124,39	0,03	44.283,11	0,00
EDUCAÇÃO	4.718.608,25	6.571.831,70	1.193.596,80	6.060.268,89	15,40	511.562,81	1.228.021,50	6.008.443,02	18,02	563.388,68	51.825,87
Alimentação e Nutrição	234.003,00	287.560,00	15.686,32	251.611,76	0,64	35.948,24	15.574,04	251.499,48	0,75	36.060,52	112,28
Ensino Fundamental	3.373.300,00	4.928.008,55	962.840,46	4.506.005,34	11,45	422.003,21	991.732,76	4.465.029,62	13,39	462.978,93	40.975,72
Educação Infantil	1.061.305,25	1.299.875,25	208.682,12	1.246.263,89	3,17	53.611,36	208.585,40	1.235.526,02	3,71	64.349,23	10.737,87
Educação Especial	50.000,00	56.387,90	6.387,90	56.387,90	0,14	0,00	12.129,30	56.387,90	0,17	0,00	0,00
CULTURA	127.600,00	168.292,48	21.219,87	30.405,16	0,08	137.887,32	21.219,87	30.405,16	0,09	137.887,32	0,00
Difusão Cultural	127.600,00	168.292,48	21.219,87	30.405,16	0,08	137.887,32	21.219,87	30.405,16	0,09	137.887,32	0,00
URBANISMO	2.498.628,75	3.753.476,02	538.258,09	3.332.444,61	8,47	421.031,41	556.489,91	3.322.119,28	9,97	431.356,74	10.325,33
Infra-Estrutura Urbana	1.345.287,50	2.538.848,54	280.412,93	2.409.280,97	6,12	129.567,57	289.987,29	2.408.258,66	7,22	130.589,88	1.022,31
Serviços Urbanos	1.153.341,25	1.214.627,48	257.845,16	923.163,64	2,35	291.463,84	266.502,62	913.860,62	2,74	300.766,86	9.303,02
AGRICULTURA	814.487,50	2.652.839,19	159.011,89	2.268.756,34	5,76	384.082,85	997.705,19	2.255.115,94	6,76	397.723,25	13.640,40
Preservação e Conservação Ambiental	64.555,00	9.555,00	2.500,00	2.500,00	0,01	7.055,00	2.500,00	2.500,00	0,01	7.055,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	749.932,50	2.643.284,19	156.511,89	2.266.256,34	5,76	377.027,85	995.205,19	2.252.615,94	6,76	390.668,25	13.640,40
INDÚSTRIA	440.090,25	5.139.740,79	138.816,57	2.839.478,29	7,21	2.300.262,50	119.446,57	2.031.577,95	6,09	3.108.162,84	807.900,34
Promoção Industrial	440.090,25	5.139.740,79	138.816,57	2.839.478,29	7,21	2.300.262,50	119.446,57	2.031.577,95	6,09	3.108.162,84	807.900,34
TRANSPORTE	1.310.029,57	12.026.541,83	227.780,55	9.313.721,95	23,66	2.712.819,88	1.121.182,76	4.556.927,37	13,67	7.469.614,46	4.756.794,58
Transporte Rodoviário	1.310.029,57	12.026.541,83	227.780,55	9.313.721,95	23,66	2.712.819,88	1.121.182,76	4.556.927,37	13,67	7.469.614,46	4.756.794,58
DESPORTO E LAZER	244.882,50	1.373.505,71	35.695,67	198.607,55	0,50	1.174.898,16	35.375,21	196.145,90	0,59	1.177.359,81	2.461,65
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	244.882,50	230.382,50	35.695,67	198.607,55	0,50	31.774,95	35.375,21	196.145,90	0,59	34.236,60	2.461,65
ENCARGOS ESPECIAIS	638.543,25	525.803,25	65.142,70	470.813,16	1,20	54.990,09	85.359,21	464.434,56	1,39	61.368,69	6.378,60
Outros Encargos Especiais	638.543,25	525.803,25	65.142,70	470.813,16	1,20	54.990,09	85.359,21	464.434,56	1,39	61.368,69	6.378,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	259.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.198.524,45**	**48.767.783,94**	**5.416.420,42**	**39.357.938,57**	**100,00**	**9.409.845,37**	**7.279.360,10**	**33.335.510,52**	**100,00**	**15.432.273,42**	**6.022.428,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 26m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe de Partamento de Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C54E0274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.752.850,66	3.369.227,07	2.588.196,90	2.773.393,29	2.928.952,33	3.390.279,63	3.028.267,23	2.713.267,57	2.637.435,53	2.720.503,11	2.838.551,06	4.092.646,31	35.833.570,69	34.744.984,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.642,50	138.251,84	178.743,65	228.874,04	225.138,91	189.089,18	133.779,13	92.341,48	109.857,93	261.576,35	145.526,98	117.321,15	1.875.143,14	1.800.730,90
IPTU	2.177,68	4.979,95	59.787,89	90.216,37	25.520,68	24.393,75	6.626,10	5.014,21	3.222,79	8.629,23	1.968,05	4.013,58	236.550,28	252.040,90
ISS	20.497,78	13.787,40	24.590,84	24.710,26	64.103,44	33.957,94	23.252,96	16.649,52	30.771,92	33.377,01	37.705,03	27.824,63	351.228,73	243.461,00
ITBI	1.725,13	31.048,92	8.892,50	25.413,28	41.179,60	51.354,36	10.787,60	11.010,00	2.200,00	79.481,01	7.099,89	4.094,00	274.286,29	251.525,00
IRRF	6.213,27	64.946,77	52.738,81	53.416,74	56.572,06	51.370,01	66.006,32	54.031,00	62.906,96	64.311,12	73.677,58	45.448,08	651.638,72	842.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.028,64	23.488,80	32.733,61	35.117,39	37.763,13	28.013,12	27.106,15	5.636,75	10.756,26	75.777,98	25.076,43	35.940,86	361.439,12	211.694,00

Contribuições	23.738,91	23.862,45	29.390,11	31.943,33	25.349,88	23.383,60	23.115,38	21.109,73	20.778,20	23.280,92	22.552,35	26.293,80	294.798,66	278.380,00
Receita Patrimonial	73.558,05	91.706,98	48.498,92	61.629,50	49.125,10	55.601,67	68.226,44	69.161,09	78.796,94	52.302,16	58.160,85	67.973,28	774.740,98	116.448,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.558,05	91.706,98	48.498,92	61.629,50	49.125,10	55.601,67	68.226,44	69.161,09	78.796,94	52.302,16	58.160,85	67.973,28	774.740,98	103.918,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.530,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.124,73	11.816,33	12.803,03	11.015,51	11.266,23	9.918,25	8.375,59	10.969,10	8.881,69	10.885,07	6.462,50	15.648,00	128.166,03	242.658,00
Transferências Correntes	2.590.328,21	3.103.347,17	2.318.606,98	2.436.007,37	2.616.922,24	3.055.524,35	2.779.136,80	2.509.059,41	2.414.032,73	2.372.367,93	2.593.288,74	3.865.319,39	32.653.941,32	32.232.783,07
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.050,41	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.563,38	18.973.558,64
Cota-Parte do ICMS	430.613,21	390.531,16	417.322,46	503.118,25	415.639,36	429.750,49	512.907,70	438.742,92	475.221,27	534.554,05	451.625,08	570.658,89	5.570.684,84	5.697.212,00
Cota-Parte do IPVA	153.254,16	73.672,59	61.201,86	63.645,95	47.030,12	25.628,25	19.279,26	18.981,68	11.398,60	14.141,75	8.980,80	17.625,86	514.840,88	461.379,00
Cota-Parte do ITR	4.740,75	1.676,45	524,67	501,07	1.728,00	1.326,88	267,25	716,98	3.175,18	99.370,37	4.269,76	12.603,63	130.900,99	175.383,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.401,39	5.617,72	6.599,81	5.707,50	6.007,35	7.548,65	6.672,36	9.029,91	9.857,06	6.692,27	7.431,98	8.725,15	85.291,15	75.164,00
Transferências do FUNDEB	336.149,75	275.862,41	242.970,43	258.050,90	290.753,61	245.177,00	258.433,18	250.543,99	236.430,83	278.314,16	256.669,26	304.805,40	3.234.160,92	3.163.785,00
Outras Transferências Correntes	172.829,32	333.575,34	329.125,10	286.933,29	317.249,54	693.985,29	191.377,65	390.619,50	219.603,75	219.411,62	302.805,02	431.983,74	3.889.499,16	3.686.301,43
Outras Receitas Correntes	458,26	242,30	154,21	3.923,54	1.149,97	56.762,58	15.633,89	10.626,76	5.088,04	90,68	12.559,64	90,69	106.780,56	73.984,00
DEDUÇÕES (II)	416.269,78	498.781,84	349.302,23	378.195,67	401.783,78	423.272,36	321.961,98	373.579,15	328.792,36	374.928,36	406.762,83	472.471,13	4.746.101,47	3.877.766,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.269,78	498.781,84	349.302,23	378.195,67	401.783,78	423.272,36	321.961,98	373.579,15	328.792,36	374.928,36	406.762,83	472.471,13	4.746.101,47	3.877.766,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.336.580,88**	**2.870.445,23**	**2.238.894,67**	**2.395.197,62**	**2.527.168,55**	**2.967.007,27**	**2.706.305,25**	**2.339.688,42**	**2.308.643,17**	**2.345.574,75**	**2.431.788,23**	**3.620.175,18**	**31.087.469,22**	**30.867.218,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	447.930,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.336.580,88**	**2.870.445,23**	**2.238.894,67**	**2.395.197,62**	**2.427.168,55**	**2.467.007,27**	**2.706.305,25**	**2.339.688,42**	**2.308.643,17**	**2.345.574,75**	**2.431.788,23**	**3.420.175,18**	**30.287.469,22**	**30.419.288,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	37.117,13	32.101,13	40.830,74	32.101,13	32.101,13	31.064,00	31.064,00	31.064,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	408.643,26	380.065,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.299.463,75**	**2.838.344,10**	**2.198.063,93**	**2.363.096,49**	**2.395.067,42**	**2.435.943,27**	**2.675.241,25**	**2.308.624,42**	**2.280.403,17**	**2.317.334,75**	**2.403.548,23**	**3.363.695,18**	**29.878.825,96**	**30.039.223,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 33m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:65314270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.650,01**	**1.432.684,01**	**1.430.189,03**	**0,00**	**27.144,99**	**1.149.775,17**	**3.719.355,55**	**3.013.576,01**	**3.013.576,01**	**0,00**	**1.855.554,71**	**1.882.699,70**
PODER EXECUTIVO	24.650,01	1.432.684,01	1.430.189,03	0,00	27.144,99	1.149.775,17	3.719.355,55	3.013.576,01	3.013.576,01	0,00	1.855.554,71	1.882.699,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**24.650,01**	**1.432.684,01**	**1.430.189,03**	**0,00**	**27.144,99**	**1.149.775,17**	**3.719.355,55**	**3.013.576,01**	**3.013.576,01**	**0,00**	**1.855.554,71**	**1.882.699,70**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 41m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:162BFB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.869,00	1.589.036,90	1.513.704,02	95,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.723,00	252.040,90	236.550,28	93,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.525,00	251.525,00	274.286,29	109,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.161,00	243.461,00	351.228,73	144,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	276.460,00	842.010,00	651.638,72	77,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.916,00	23.514.946,64	23.730.555,08	100,92
Cota-Parte FPM	13.362.058,00	17.105.808,64	17.428.837,22	101,89
Cota-Parte ITR	175.383,00	175.383,00	130.900,99	74,64
Cota-Parte IPVA	278.379,00	461.379,00	514.840,88	111,59
Cota-Parte ICMS	5.497.932,00	5.697.212,00	5.570.684,84	97,78
Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	75.164,00	85.291,15	113,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.293.785,00**	**25.103.983,54**	**25.244.259,10**	**100,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.804.372,65	3.982.112,65	3.662.993,78	91,99	3.643.592,34	91,50	3.589.496,10	90,14	19.401,44
Despesas Correntes	2.785.040,15	3.962.780,15	3.662.573,78	92,42	3.643.172,34	91,93	3.589.076,10	90,57	19.401,44
Despesas de Capital	19.332,50	19.332,50	420,00	2,17	420,00	2,17	420,00	2,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.030.625,00	1.676.925,00	1.636.664,27	97,60	1.636.664,27	97,60	1.509.357,05	90,01	0,00
Despesas Correntes	1.030.625,00	1.676.925,00	1.636.664,27	97,60	1.636.664,27	97,60	1.509.357,05	90,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	349.492,50	537.912,50	334.849,87	62,25	328.856,22	61,14	324.297,80	60,29	5.993,65
Despesas Correntes	349.492,50	537.912,50	334.849,87	62,25	328.856,22	61,14	324.297,80	60,29	5.993,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.524,50	87.524,50	6.200,00	7,08	6.200,00	7,08	6.200,00	7,08	0,00
Despesas Correntes	124.404,75	74.404,75	6.200,00	8,33	6.200,00	8,33	6.200,00	8,33	0,00
Despesas de Capital	13.119,75	13.119,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.097,50	46.907,50	9.124,39	19,45	9.124,39	19,45	8.594,41	18,32	0,00
Despesas Correntes	87.097,50	46.907,50	9.124,39	19,45	9.124,39	19,45	8.594,41	18,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.409.112,15**	**6.331.382,15**	**5.649.832,31**	**89.24**	**5.624.437,22**	**88,83**	**5.437.945,36**	**85,89**	**25.395,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.649.832,31	5.624.437,22	5.437.945,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.649.832,31**	**5.624.437,22**	**5.437.945,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.786.638,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.863.193,44	1.837.798,35	1.651.306,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,38**	**22,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.786.638,87	5.649.832,31	1.863.193,44	211.886,95	0,00	0,00	0,00	211.886,95	0,00	1.863.193,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.605,77	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.900,56	162.310,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.982,08	360,27	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.958,54	72,05	61.872,44	-61.872,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.495.468,00	2.675.398,58	3.060.365,17	114,39
Proveniente da União	1.341.118,00	2.150.048,58	2.418.176,02	112,47
Proveniente dos Estados	154.350,00	525.350,00	642.189,15	122,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	28.700,00	240.839,18	839,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.495.468,00**	**2.704.098,58**	**3.301.204,35**	**122,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.367.102,25	3.360.437,04	2.770.786,74	82,45	2.462.274,31	73,27	2.451.981,34	72,97	308.512,43
Despesas Correntes	1.367.102,25	2.686.562,04	2.305.348,74	85,81	2.278.674,31	84,82	2.268.381,34	84,43	26.674,43
Despesas de Capital	0,00	673.875,00	465.438,00	69,07	183.600,00	27,25	183.600,00	27,25	281.838,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	267.930,58	267.930,58	100,00	267.930,58	100,00	267.930,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	267.930,58	267.930,58	100,00	267.930,58	100,00	267.930,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.717,50	31.717,50	25.563,46	80,60	24.941,64	78,64	24.941,64	78,64	621,82
Despesas Correntes	7.717,50	31.717,50	25.563,46	80,60	24.941,64	78,64	24.941,64	78,64	621,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.148,25	100.148,25	39.097,87	39,04	39.077,87	39,02	38.642,74	38,59	20,00
Despesas Correntes	90.148,25	100.148,25	39.097,87	39,04	39.077,87	39,02	38.642,74	38,59	20,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.495.468,00**	**3.766.733,37**	**3.103.378,65**	**82,39**	**2.794.224,40**	**74,18**	**2.783.496,30**	**73,90**	**309.154,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.171.474,90	7.342.549,69	6.433.780,52	87,62	6.105.866,65	83,16	6.041.477,44	82,28	277.096,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.030.625,00	1.944.855,58	1.904.594,85	97,93	1.904.594,85	97,93	1.777.287,63	91,38	277.096,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.210,00	569.630,00	360.413,33	63,27	353.797,86	62,11	349.239,44	61,31	277.096,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.672,75	187.672,75	45.297,87	24,14	45.277,87	24,13	44.842,74	23,89	277.096,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.597,50	53.407,50	9.124,39	17,08	9.124,39	17,08	8.594,41	16,09	277.096,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.096,25
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.096,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.904.580,15**	**10.098.115,52**	**8.753.210,96**	**86,68**	**8.418.661,62**	**83,37**	**8.221.441,66**	**81,42**	**334.549,34**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 57m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:8F5E0353

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea “a”) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.529,60	74.015,68	71.630,38	78.787,94	78.851,83	78.787,94	84.804,97	71.630,38	71.630,38	71.665,26	71.630,38	100.790,55	929.755,29	0,00
Pessoal Ativo	75.529,60	74.015,68	71.630,38	78.787,94	78.851,83	78.787,94	84.804,97	71.630,38	71.630,38	71.665,26	71.630,38	100.790,55	929.755,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.529,60	74.015,68	71.630,38	78.787,94	78.851,83	78.787,94	84.804,97	71.630,38	71.630,38	71.665,26	71.630,38	100.790,55	929.755,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) – (III a + III b)	929.755,29													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	30.334.853,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6.0%	1.820.091,23
LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22 DA LRF) – 5,70% SOBRE LIMITE MÁXIMO	1.729.086,67

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 às 10he18m

RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO

Contador

ROBÉRIO FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:6078E0EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF - 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**70.456.941,91**	**75.682.601,90**	**76.679.513,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**882.819,00**	**1.212.819,00**	**330.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.574.122,91**	**74.469.782,90**	**76.349.513,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**15.306.307,04**	**16.383.352,24**	**16.796.893,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.775.676,34**	**14.745.017,01**	**15.117.203,77**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	400.000,00	400.000,00
Interna	400.000,00	400.000,00
Empréstimos	400.000,00	400.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	400.000,00	400.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.679.513,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.349.513,99	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	400.000,00	0,52 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.215.922,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.994.330,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.344.465,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	447.774,24	31.920,25	415.853,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	447.774,24	31.920,25	415.853,99
Alienação de Bens Móveis	109.016,74	0,00	109.016,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	338.757,50	31.920,25	306.837,25
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	447.774,24	31.920,25	415.853,99

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	538.874,01	425.400,74	60.000,00	60.000,00	365.400,74	2.293,50	113.473,27
Investimentos	538.874,01	425.400,74	60.000,00	60.000,00	365.400,74	2.293,50	113.473,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	538.874,01	425.400,74	60.000,00	60.000,00	365.400,74	2.293,50	113.473,27
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	260.035,76			(393.480,49)		(133.444,73)	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.725.869,71	6.734.380,69	6.481.103,95	7.093.157,12	7.047.963,19	7.131.042,14	7.107.269,72	7.021.987,47	7.079.469,14	6.407.147,54	6.943.513,80	9.648.109,82	86.421.014,29	87.260.945,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.317,07	290.209,81	681.566,03	691.254,49	594.318,62	881.715,36	780.183,68	672.158,16	848.447,22	889.398,21	860.942,31	1.013.619,02	8.873.129,98	7.388.481,73
IPTU	9.908,37	18.853,85	25.263,93	11.658,69	24.986,03	7.681,59	20.917,23	104.707,81	366.585,08	87.430,16	77.455,39	62.034,62	817.482,75	610.777,43
ISS	438.444,97	158.604,40	161.905,99	363.590,72	301.050,67	196.731,10	491.766,23	291.236,95	212.170,24	478.675,15	396.836,68	300.384,34	3.791.397,44	2.937.650,90

ITBI	46.964,49	4.582,04	154.239,23	106.653,29	50.615,80	474.365,69	40.356,24	52.338,11	42.560,55	88.031,41	154.678,33	89.822,22	1.305.207,40	1.309.938,75
IRRF	145.397,09	19.551,37	212.739,36	199.095,95	202.896,10	198.767,82	216.472,49	209.361,06	217.174,30	222.699,00	223.607,95	548.350,90	2.616.113,39	2.171.014,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.602,15	88.618,15	127.417,52	10.255,84	14.770,02	4.169,16	10.671,49	14.514,23	9.957,05	12.562,49	8.363,96	13.026,94	342.929,00	359.100,00
Contribuições	71.215,50	74.003,73	75.824,26	81.047,99	79.234,00	75.587,45	69.528,49	87.482,16	123.990,28	65.764,89	83.575,10	73.968,59	961.222,44	1.422.341,81
Receita patrimonial	169.900,53	404.991,94	141.527,27	153.060,03	134.019,66	112.975,35	146.445,14	134.441,22	128.758,59	128.502,82	86.465,61	113.484,79	1.854.572,95	1.143.614,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.202,09	404.991,94	140.046,84	151.753,21	133.666,18	109.751,57	145.488,32	131.876,97	127.314,10	128.502,82	85.174,59	110.538,39	1.838.307,02	1.141.192,87
Outras Receitas Patrimoniais	698,44	0,00	1.480,43	1.306,82	353,48	3.223,78	956,82	2.564,25	1.444,49	0,00	1.291,02	2.946,40	16.265,93	2.421,77
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	64.022,25	66.651,74	81.689,42	71.662,06	61.352,52	87.874,46	72.924,01	70.741,87	77.850,61	75.437,19	82.295,82	83.589,95	896.091,90	920.981,55
Transferências correntes	6.736.338,15	5.872.697,62	5.453.813,67	6.066.421,78	6.148.676,11	5.940.920,37	6.008.419,55	6.034.140,88	5.826.298,92	5.214.752,51	5.795.337,71	8.202.989,18	73.300.806,45	76.228.999,46
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.706.474,70
Cota parte do ICMS	2.201.738,62	1.985.352,79	2.121.552,39	2.557.714,52	2.112.995,95	2.184.733,02	2.607.481,40	2.230.448,03	2.415.893,95	2.717.525,49	2.295.937,45	2.901.072,56	28.332.446,17	33.615.713,51
Cota parte do IPVA	1.140.181,44	269.716,75	232.088,98	224.631,77	200.678,08	74.458,78	51.280,98	35.910,18	40.105,92	43.317,24	24.715,45	35.098,11	2.372.183,68	2.473.547,54
Cota parte do ITR	75,04	363,60	175,61	519,65	418,99	3.205,52	1.396,24	564,09	9.666,51	115.981,13	2.563,56	4.777,85	139.707,79	115.179,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.459,15	28.559,00	33.551,62	29.015,40	30.539,69	38.375,21	33.920,39	45.905,63	50.110,62	34.021,63	37.782,12	44.356,28	433.596,74	518.689,40
Transferências do FUNDEB	892.997,69	737.387,00	653.354,81	694.335,97	781.627,53	664.472,31	699.017,18	679.989,46	625.645,91	752.046,62	695.641,33	821.081,23	8.697.597,04	8.331.577,42
Outras transferências correntes	986.546,58	828.906,98	1.152.227,61	1.242.198,61	1.483.901,61	1.323.567,74	825.123,96	1.640.899,06	1.226.529,97	331.976,69	1.177.190,96	1.877.686,43	14.096.756,20	12.467.817,79
Outras receitas correntes	15.076,21	25.825,85	46.683,30	29.710,77	30.362,28	31.969,15	29.768,85	23.023,18	74.123,52	33.291,92	34.897,25	160.458,29	535.190,57	152.117,91
DEDUÇÕES (II)	971.379,18	861.297,58	729.663,73	825.996,00	776.646,84	790.592,69	752.971,69	742.668,96	732.027,43	826.145,78	784.501,05	947.609,37	9.741.500,30	10.712.375,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20,43	16,91	17,54	18,63	17,50	16,68	19,22	18,56	10,11	0,00	0,00	0,00	155,58	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	971.358,75	861.280,67	729.646,19	825.977,37	776.629,34	790.576,01	752.952,47	742.650,40	732.017,32	826.145,78	784.501,05	947.609,37	9.741.344,72	10.712.375,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.340.449,45	6.354.298,03	6.279.318,51	6.347.441,71	5.581.001,76	6.159.012,75	8.700.500,45	76.679.513,99	76.548.570,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.010.449,45	6.354.298,03	6.279.318,51	6.347.441,71	5.581.001,76	6.159.012,75	8.700.500,45	76.349.513,99	76.218.570,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	928.148,00	928.148,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.679.190,53	5.805.307,11	5.683.664,22	6.199.385,12	6.200.716,35	5.939.849,45	6.283.698,03	6.208.718,51	6.274.017,71	5.507.577,76	6.085.588,75	8.553.652,45	75.421.365,99	75.290.422,12

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:41

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.029.381,73	8.530.200,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	610.777,43	817.482,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.309.938,75	1.305.207,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.937.650,90	3.791.397,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.171.014,65	2.616.113,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.429.604,25	50.506.453,21
2.1 - Cota-parte FPM	18.706.474,70	19.228.518,83

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.192.879,52	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.595,18	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	33.615.713,51	28.332.446,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	433.596,74
2.4 - Cota-parte ITR	115.179,10	139.707,79
2.5 - Cota-parte IPVA	2.473.547,54	2.372.183,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.458.985,98	59.036.654,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.783.201,81	9.741.345,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.831.544,68	5.017.818,14
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.373.527,15	8.811.976,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.192.881,06	8.538.999,80
6.1.1 - Principal	8.152.129,90	8.428.299,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.751,16	110.700,46
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.198,57	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.198,57	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.447,52	272.976,22
6.4.1 - Principal	179.447,52	269.297,70
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.678,52
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.631.071,91)	(1.313.046,07)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		347.841,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		347.841,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.159.817,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.714.906,18	8.576.641,25	8.576.641,25	8.520.593,79	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.646.545,78	7.607.863,63	7.607.863,63	7.551.816,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.646.545,78	7.607.863,63	7.607.863,63	7.551.816,17	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.068.360,40	968.777,62	968.777,62	968.777,62	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.068.360,40	968.777,62	968.777,62	968.777,62	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.226.589,84	8.226.589,84	8.170.542,38	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.058.360,79	8.058.360,79	8.002.313,33	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	168.229,05	168.229,05	168.229,05	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.257.812,22	7.257.812,22	7.201.764,76	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.977.299,86	7.257.812,22	7.257.812,22	85,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	881.197,60	585.386,18	585.386,18	0,00	6,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	706.716,54	0,00	350.051,41	0,00	(350.051,4	(350.051,4
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.418,92	0,00	350.051,41	0,00	(350.051,4	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.297,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.288.937,00	6.155.131,25	6.127.180,71	6.099.576,61	27.950,54

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	547.889,96	417.414,81	396.837,86	392.951,38	20.576,95
20.2 - Ensino Fundamental	7.684.547,04	5.736.306,44	5.728.932,85	5.705.215,23	7.373,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	41.500,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.399.453,22	13.962.896,28	13.955.522,69	13.875.757,61	7.373,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.399.453,22	13.962.896,28	13.955.522,69	13.875.757,61	7.373,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.155.131,25
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.741.345,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					4.661,16
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					15.891.815,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.759.163,55	15.891.815,50	26,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.526,29	23.616,56	25.033,86	4.661,16	13.831,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.526,29	23.616,56	25.033,86	4.661,16	13.831,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.194.004,91		1.507.805,48	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		764.063,87		957.769,66	
31.1.1 - Salário-Educação		524.507,69		601.613,44	
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE		174.507,69		172.452,75	
31.1.4 - PNATE		65.048,49		82.947,50	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		100.755,97	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		406.171,85		462.703,42	
31.3 - RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		23.769,19		87.332,40	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.256.099,07	4.124.483,17	3.691.856,72	3.671.920,14	432.626,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	247.100,00	275.416,81	247.096,32	227.261,32	28.320,49
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.008.999,07	3.849.066,36	3.444.760,40	3.444.658,82	404.305,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.259.942,25	18.855.454,13	18.394.877,14	18.291.289,00	460.576,99
33.1 - Despesas Correntes	18.344.915,83	17.024.041,00	17.003.286,88	16.899.698,74	20.754,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.073.237,36	10.669.916,27	10.669.916,27	10.593.779,78	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.708,98	96.708,98	96.708,98	96.708,98	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.169.969,49	6.257.415,75	6.236.661,63	6.209.209,98	20.754,12
33.2 - Despesas de Capital	1.915.026,42	1.831.413,13	1.391.590,26	1.391.590,26	439.822,87
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.915.026,42	1.831.413,13	1.391.590,26	1.391.590,26	439.822,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	350.051,86	464.920,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.811.976,02	601.613,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.520.593,79	718.643,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	641.434,09	347.890,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	641.434,09	347.890,34

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.437.012,68	400.000,00	3.037.012,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.648.810,07	16.325.469,95	4.323.340,12
Investimentos	16.088.317,02	11.792.638,89	4.295.678,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.560.493,05	4.532.831,06	27.661,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.648.810,07	16.325.469,95	4.323.340,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.211.797,39	15.925.469,95	1.286.327,44

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.581,11**	**9.178,01**	**41.881,14**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.678.648,49**	**1.678.156,69**	**447.986,15**	**117.869,55**	**159.750,69**
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.581,11**	**9.178,01**	**41.881,14**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.678.648,49**	**1.678.156,69**	**447.986,15**	**117.869,55**	**159.750,69**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	123,76	123,76	0,00	0,00	0,00	542,26	0,00	0,00	486,25	56,01	56,01
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28,50	115.756,83	115.678,03	0,00	107,30	824,38	69.380,05	63.280,05	63.256,25	6.914,38	33,80	141,10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.367,81	1.367,81	1.367,81	0,00	0,00	1.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	8.482,89	2.699,22	7.034,43	0,00	4.147,68	13.620,10	24.811,09	33.735,35	33.735,35	4.695,84	0,00	4.147,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.060,17	41.040,24	32.977,23	5.378,01	3.745,17	6.720,18	521.566,52	354.335,79	354.335,79	122.580,65	51.370,26	55.115,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.860,75	3.111,90	4.299,90	0,00	5.672,75	24.938,97	56.610,94	55.032,85	55.032,85	14.665,34	11.851,72	17.524,47
SECRETARIA DE SAÚDE	20.609,46	26.963,11	22.923,10	3.800,00	20.849,47	49.411,52	259.265,49	233.028,55	232.560,55	54.592,28	21.524,18	42.373,65
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	5.378,73	214.544,70	214.544,66	0,00	5.378,77	116.882,09	1.098.070,99	937.868,09	937.868,09	244.051,41	33.033,58	38.412,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.581,11**	**9.178,01**	**41.881,14**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.678.648,49**	**1.678.156,69**	**447.986,15**	**117.869,55**	**159.750,69**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Dezembro / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.548.570,12	76.679.513,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.388.481,73	8.873.129,98
IPTU	610.777,43	817.482,75
ISS	2.937.650,90	3.791.397,44
ITBI	1.309.938,75	1.305.207,40
IRRF	2.171.014,65	2.616.113,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	342.929,00
Contribuições	1.422.341,81	961.222,44
Receita patrimonial	1.143.614,64	1.854.417,37
Aplicações Financeiras (II)	1.141.192,87	1.838.151,44
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	16.265,93
Transferências correntes	65.516.623,74	63.559.461,73
Cota-Parte do FPM	15.338.724,89	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	22.665.957,11
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.897.746,86
Cota-Parte do ITR	92.143,28	111.766,35
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	346.877,41
Transferências do FUNDEB	8.331.577,42	8.697.597,04
Outras transferências correntes	12.467.817,79	14.096.756,20
Demais receitas correntes	1.077.508,20	1.431.282,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.508,20	1.431.282,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.407.377,25	74.841.362,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	155,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.177.966,07	1.535.645,87
Operações de Crédito (VIII)	3.437.012,68	400.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.016,74	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00
Transferências de Capital	631.936,65	1.135.645,87
Convênios	449.785,50	449.785,50
Outras Transferências de Capital	182.151,15	685.860,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	740.953,39	1.135.645,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.148.330,64	75.977.008,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.148.330,64	75.977.008,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.047.182,07	67.525.323,14	67.152.662,55	66.680.596,05	216.852,19	700.360,31	699.868,51
Pessoal e encargos sociais	33.950.885,36	30.698.452,46	30.695.076,38	30.458.391,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.264.518,15	2.209.446,69	2.209.446,69	2.209.446,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.831.778,56	34.617.423,99	34.248.139,48	34.012.757,72	216.852,19	700.360,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.782.663,92	65.315.876,45	64.943.215,86	64.471.149,36	216.852,19	700.360,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.921,07	2.921,07	2.921,07	2.921,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.648.810,07	16.325.469,95	14.371.576,97	14.370.852,95	180.728,92	978.288,18	978.288,18
Investimentos	16.088.317,02	11.792.638,89	9.838.745,91	9.838.021,95	180.728,92	978.288,18	978.288,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.560.493,05	4.532.831,06	4.532.831,06	4.532.831,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.088.317,02	11.792.638,89	9.838.745,91	9.838.021,95	180.728,92	978.288,18	978.288,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.246.902,01	77.111.436,41	74.784.882,84	74.312.092,38	397.581,11	1.678.648,49	1.678.156,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.243.980,94	77.108.515,34	74.781.961,77	74.309.171,31	397.581,11	1.678.648,49	1.678.156,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							(410.821,76)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(407.900,69)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.238.307,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	147.199,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.683.206,64	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.741.968,62	17.082.009,07
DEDUÇÕES (XL)	22.779.124,63	15.869.276,19
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	15.577.056,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	16.338.703,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.640,26	515.163,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	246.483,42
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	292.219,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.037.156,01)	1.212.732,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(7.249.888,89)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	66.523,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(7.183.365,75)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(9.274.473,08)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.345.377,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.345.377,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	74.885.897,56
Previsão Atualizada da Receita	80.726.536,19
Receitas Realizadas	78.215.315,44
Déficit Orçamentário	5.638.398,72
Saldos de Exercícios Anteriores	16.345.377,02
Dotação Inicial	74.885.897,56
Créditos Adicionais	22.186.015,65
Dotação Atualizada	97.071.913,21
Despesas Empenhadas	83.853.714,16
Despesas Liquidadas	81.527.160,59
Despesas Pagas	81.054.370,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	83.853.714,16
Despesas Liquidadas	81.527.160,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	76.679.513,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.349.513,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	75.421.365,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.680.285,57	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(410.821,76)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.640,26	9.178,01	397.581,11	41.881,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.012,39	447.986,15	1.678.156,69	117.869,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.692.652,65	457.164,16	2.075.737,80	159.750,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.891.815,50		25% / 18%	26,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.257.812,22		70%	85,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	400.000,00		3.037.012,68	
Despesa de Capital Líquida	16.325.469,95		4.323.340,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	109.016,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	425.400,74	113.473,27	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.228.993,10	15%	28,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.155.318,62	7.029.381,73	8.530.200,98	121,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.777,43	610.777,43	817.482,75	133,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.309.938,75	1.309.938,75	1.305.207,40	99,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.063.587,79	2.937.650,90	3.791.397,44	129,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.171.014,65	2.171.014,65	2.616.113,39	120,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.561.878,59	53.916.009,07	48.706.727,05	90,34
Cota-Parte FPM	16.838.749,04	17.192.879,52	17.428.792,67	101,37
Cota-Parte ITR	115.179,10	115.179,10	139.707,79	121,30
Cota-Parte IPVA	2.473.547,54	2.473.547,54	2.372.183,68	95,90
Cota-Parte ICMS	33.615.713,51	33.615.713,51	28.332.446,17	84,28
Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	518.689,40	433.596,74	83,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.717.197,21	60.945.390,80	57.236.928,03	93,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.703.607,76	17.019.503,70	16.233.848,78	95,38	16.206.506,62	95,22	16.025.896,33	94,16	27.342,16
Despesas Correntes	17.653.610,36	16.822.202,32	16.072.357,93	95,54	16.062.480,07	95,48	15.882.593,74	94,41	9.877,86
Despesas de Capital	49.997,40	197.301,38	161.490,85	81,85	144.026,55	73,00	143.302,59	72,63	17.464,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.500,00	24.500,00	22.486,48	91,78	22.486,48	91,78	22.486,48	91,78	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	24.500,00	22.486,48	91,78	22.486,48	91,78	22.486,48	91,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.829.107,76	17.145.003,70	16.256.335,26	94,82	16.228.993,10	94,66	16.048.382,81	93,60	27.342,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.256.335,26	16.228.993,10	16.048.382,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.256.335,26	16.228.993,10	16.048.382,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.585.539,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.670.796,06	7.643.453,90	7.462.843,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,40	28,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	8.585.539,2	16.256.335,	7.670.796,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,35	7.670.796,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.844,35	3.844,35	3.844,35	-3.844,35
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.812.320,56	4.305.102,39	4.758.703,61	110,54
Proveniente da União	2.701.350,56	3.524.176,88	3.534.226,79	100,29
Proveniente dos Estados	110.970,00	780.925,51	1.224.476,82	156,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.676,84	180.691,27	224.409,31	124,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.927.997,40	4.485.793,66	4.983.112,92	111,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.687.077,65	5.694.603,39	5.123.554,35	89,97	5.037.925,35	88,47	5.023.951,03	88,22	85.629,00
Despesas Correntes	2.640.985,36	4.651.350,88	4.524.998,93	97,28	4.454.415,93	95,77	4.440.441,61	95,47	70.583,00

Despesas de Capital	46.092,29	1.043.252,51	598.555,42	57,37	583.509,42	55,93	583.509,42	55,93	15.046,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.169,22	179.039,81	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	0,00
Despesas Correntes	48.169,22	179.039,81	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.719,76	317.514,36	265.826,14	83,72	259.453,73	81,71	258.645,74	81,46	6.372,41
Despesas Correntes	146.719,76	317.514,36	265.826,14	83,72	259.453,73	81,71	258.645,74	81,46	6.372,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.881.966,63	6.191.157,56	5.523.645,01	89,22	5.431.643,60	87,73	5.416.861,29	87,49	92.001,41

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.390.685,41	22.714.107,09	21.357.403,13	94,03	21.244.431,97	93,53	21.049.847,36	92,67	112.971,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.169,22	179.039,81	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	134.264,52	74,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.219,76	342.014,36	288.312,62	84,30	281.940,21	82,44	281.132,22	82,20	6.372,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.711.074,39	23.336.161,26	21.779.980,27	93,33	21.660.636,70	92,82	21.465.244,10	91,98	119.343,57

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.679.513,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.349.513,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.421.365,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.597.014,03	43,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.727.537,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.691.160,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.654.783,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	1.212.732,88	1,59
Limite definido por resolução do senado federal	91.619.416,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.796.893,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	400.000,00	0,52
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.215.922,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.344.465,98	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.326.553,57	13.434.573,07

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	15.544.752,62	81.054.370,07	2.326.553,57
DESPESAS CORRENTES	66.676.190,79	76.050.103,14	13.122.109,52	67.528.244,21	8.521.858,93	14.736.005,46	67.155.583,62	8.894.519,52	66.683.517,12	372.660,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.785,95	33.950.885,36	7.416.396,37	30.698.452,46	3.252.432,90	7.416.396,37	30.695.076,38	3.255.808,98	30.458.391,64	3.376,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	2.264.518,15	369.344,39	2.209.446,69	55.071,46	544.010,44	2.209.446,69	55.071,46	2.209.446,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.948.404,84	39.834.699,63	5.336.368,76	34.620.345,06	5.214.354,57	6.775.598,65	34.251.060,55	5.583.639,08	34.015.678,79	369.284,51
DESPESAS DE CAPITAL	7.836.706,77	20.648.810,07	2.237.363,07	16.325.469,95	4.323.340,12	2.379.240,88	14.371.576,97	6.277.233,10	14.370.852,95	1.953.892,98
INVESTIMENTOS	5.571.706,77	16.088.317,02	1.323.270,67	11.792.638,89	4.295.678,13	1.414.276,11	9.838.745,91	6.249.571,11	9.838.021,95	1.953.892,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	4.560.493,05	914.092,40	4.532.831,06	27.661,99	964.964,77	4.532.831,06	27.661,99	4.532.831,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	15.544.752,62	81.054.370,07	2.326.553,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	15.544.752,62	81.054.370,07	2.326.553,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	56.720,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.885.897,56	97.071.913,21	15.416.193,38	83.853.714,16	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	15.544.752,62	81.054.370,07	2.326.553,57

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.885.897,56	80.726.536,19	15.416.193,38	19,10	78.215.315,44	96,89	2.511.220,75
RECEITAS CORRENTES	71.339.868,14	76.548.570,12	14.859.513,20	19,41	76.679.669,57	100,17	(131.099,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.514.418,62	7.388.481,73	1.874.561,33	25,37	8.873.129,98	120,09	(1.484.648,25)
IMPOSTOS	6.155.318,62	7.029.381,73	1.853.170,43	26,36	8.530.200,98	121,35	(1.500.819,25)
TAXAS	359.100,00	359.100,00	21.390,90	5,96	342.929,00	95,50	16.171,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.292.232,80	1.422.341,81	157.543,69	11,08	961.222,44	67,58	461.119,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.292.232,80	1.422.341,81	157.543,69	11,08	961.222,44	67,58	461.119,37
RECEITA PATRIMONIAL	736.293,61	1.143.614,64	199.950,40	17,48	1.854.572,95	162,17	(710.958,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.421,77	2.421,77	4.237,42	174,97	16.265,93	671,65	(13.844,16)
VALORES MOBILIÁRIOS	733.871,84	1.141.192,87	195.712,98	17,15	1.838.307,02	161,09	(697.114,15)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	920.981,55	920.981,55	165.885,77	18,01	896.091,90	97,30	24.889,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	910.981,55	910.981,55	165.885,77	18,21	896.091,90	98,37	14.889,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.860.124,42	65.516.623,74	12.266.216,47	18,72	63.559.461,73	97,01	1.957.162,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.149.961,66	27.196.095,46	6.022.198,25	22,14	29.024.493,44	106,72	(1.828.397,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	29.793.994,52	30.168.398,38	4.780.848,22	15,85	26.104.392,38	86,53	4.064.006,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.916.168,24	8.152.129,90	1.463.170,00	17,95	8.428.299,34	103,39	(276.169,44)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,57	0,00	(2.276,57)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	152.117,91	195.355,54	128,42	535.190,57	351,83	(383.072,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	140.661,51	31.190,81	22,17	204.129,42	145,12	(63.467,91)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	147.358,80	0,00	225.051,06	0,00	(225.051,06)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.726,36	0,00	(6.726,36)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.456,40	16.805,93	146,69	99.283,73	866,62	(87.827,33)
RECEITAS DE CAPITAL	3.546.029,42	4.177.966,07	556.680,18	13,32	1.535.645,87	36,76	2.642.320,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	400.000,00	11,64	3.037.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	400.000,00	11,64	3.037.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	631.936,65	556.680,18	88,09	1.135.645,87	179,71	(503.709,22)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	70.000,00	100.000,00	142,86	170.000,00	242,86	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	561.936,65	456.680,18	81,27	965.645,87	171,84	(403.709,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.885.897,56	80.726.536,19	15.416.193,38	19,10	78.215.315,44	96,89	2.511.220,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.885.897,56	80.726.536,19	15.416.193,38	19,10	78.215.315,44	96,89	2.511.220,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.638.398,72	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	74.885.897,56	80.726.536,19	15.416.193,38	19,10	78.215.315,44	96,89	2.511.220,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.345.377,02	0,00	0,00	16.345.377,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	16.345.377,02	0,00	0,00	16.345.377,02	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.112.656,75	9.676,77	272.249,85	61.474,46	0,00	0,00	2.769.255,67	236.165,81	0,00	2.533.089,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.112.656,75	9.676,77	272.249,85	61.474,46	0,00	0,00	2.769.255,67	236.165,81	0,00	2.533.089,86
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	32.994,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.994,25	0,00	0,00	32.994,25
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.351,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,25	0,00	0,00	1.351,25
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	35.952,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.952,62	0,00	0,00	35.952,62
Outros Recursos não Vinculados	174.091,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.091,43	39.500,00	0,00	134.591,43
Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL.	80.202,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.202,34	0,00	0,00	80.202,34
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,42	0,00	0,00	245,42

Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	38.653,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.653,52	6.144,10	0,00	32.509,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.797,79	0,00	0,00	39.797,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	52.657,11	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	52.217,11	0,00	0,00	52.217,11
Transferências da Política Nacional Aldir	24.965,07	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	24.465,07	0,00	0,00	24.465,07
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	78,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,63	0,00	0,00	78,63
Transferências Lei 9615/98	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,77	0,00	0,00	0,77
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	334.926,48	57,46	55.380,81	5.717,03	0,00	0,00	273.771,18	192.850,17	0,00	80.921,01
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	616,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,22	0,00	0,00	616,22
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.431.982,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.982,66	1.272.793,35	0,00	159.189,31
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	5.051,61	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	11,61	0,00	0,00	11,61
Incentivo Creches - Construção	135.410,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.410,29	0,00	0,00	135.410,29
Convenio Saneameno Basico	2.467.193,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.193,70	0,00	0,00	2.467.193,70
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	54.890,23	141,00	2.307,78	1.574,76	0,00	0,00	50.866,69	20.402,33	0,00	30.464,36
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	743,20	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	742,40	0,00	0,00	742,40
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53,64	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	332,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00	0,00	0,00	237,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	564,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,80	0,00	0,00	564,80
Retenções em Caráter Consignatário	246.483,42	0,00	0,00	0,00	246.483,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Posto de Bombeiro Comunitário	838,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,55	0,00	0,00	838,55
Fundeb 60%	521.187,80	0,00	56.047,46	0,00	0,00	0,00	465.140,34	0,00	0,00	465.140,34
Fundeb 40%	15.499,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.499,12	0,00	0,00	15.499,12
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	387.354,85	2.117,29	15.688,97	10,27	0,00	0,00	369.538,32	52.705,61	0,00	316.832,71
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	812.657,69	599,40	23.974,95	11.104,31	0,00	0,00	776.979,03	5.896,10	0,00	771.082,93
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	367.899,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.899,72	365.400,74	0,00	2.498,98
Salário-Educação	347.890,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.890,34	10.535,50	0,00	337.354,84

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas	702.704,94	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	702.704,84	8.759,25	0,00	693.945,59
Transf. Voluntárias de Entidades	1.932,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,14	0,00	0,00	1.932,14

Gov. Nacionais - ECA/FMDCA										
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,23
Vigilância em Saúde	6.426,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,20	0,00	0,00	6.426,20
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	146.853,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.853,58	0,00	0,00	146.853,58
Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA ACS - RESOLUÇÃO	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
Incentivo Financeiro custeio reabilitação síndrome pós covid-19	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FAF Iincentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos	6.717,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,81	0,00	0,00	6.717,81
FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	149.328,95	0,00	807,99	0,00	0,00	0,00	148.520,96	6.304,91	0,00	142.216,05
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Incentivo Financeiro Res.Sesa nº 7752022 - MAC Exames	77.652,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.652,18	0,00	0,00	77.652,18
Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	145.061,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.061,52	0,00	0,00	145.061,52
TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,50	0,00	0,00	9.247,50
TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 - PRESTADORES	20.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,41	0,00	0,00	20.000,41
FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS	9.024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,10	0,00	0,00	9.024,10
FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇAO 860/2022	78.531,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.531,37	0,00	0,00	78.531,37
FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO	4.055,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,68	0,00	0,00	4.055,68
FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	31.522,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.522,36	0,00	0,00	31.522,36
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.058,64	0,00	4.780,67	0,00	0,00	0,00	5.277,97	0,00	0,00	5.277,97
FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	1.342,50	0,00	368,07	0,00	0,00	0,00	974,43	684,14	0,00	290,29
Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução	69,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,58	0,00	0,00	69,58
Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
FAF- Repasse Incent Financeiro de Investimento para aquisição	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Incentivo de investimento transporte sanitario Res. 1699/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Repasse FIA Conselho Tutelar	2.929,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929,12	0,00	0,00	2.929,12
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	99,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,29	322,52	0,00	(223,23)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	17.899,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.899,52	0,00	0,00	17.899,52
FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral	54.665,25	0,00	254,50	0,00	0,00	0,00	54.410,75	17.784,99	0,00	36.625,76
Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	32.583,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.583,96	2.149,04	0,00	30.434,92
TRANSF. FNDE	27.774,24	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	27.574,24	0,00	0,00	27.574,24

MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS										
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.747,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.747,17	0,00	0,00	104.747,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.270,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.270,84	3.120,00	0,00	12.150,84

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.670,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.670,80	0,00	0,00	10.670,80
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40	0,00	0,00	153,40
Bloco de Investimentos - SUAS	69.987,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.987,47	0,00	0,00	69.987,47
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,44	0,00	0,00	3.699,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,95	0,00	0,00	589,95
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.416,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,08	0,00	0,00	2.416,08
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,36	0,00	0,00	664,36
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	542,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,17	0,00	0,00	542,17
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	28.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.155,92	0,00	0,00	28.155,92
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	2.862,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862,90	0,00	0,00	2.862,90
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	350,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,90	0,00	0,00	350,90
Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	4.419,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419,51	0,00	0,00	4.419,51
Incentivo atenção à Criança e Adolescente - Conta 62040-8	673,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,57	0,00	0,00	673,57
Transferência Convênio nº 891160/2019 - MAPA	75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,40	0,00	0,00	75,40
FIA Impacto Covid	1.145,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,58	0,00	0,00	1.145,58
Transf. Especial - Asfalto PIO X	56.544,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.544,95	0,00	0,00	56.544,95
Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisiçao de maquinas Agricolas	317.026,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.026,77	0,00	0,00	317.026,77
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.960,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,03	0,00	0,00	8.960,03
Incentivo SCFV 2021	3.854,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,65	0,00	0,00	3.854,65
Incentivo Centro de Convivência	16.985,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.985,99	0,00	0,00	16.985,99
IGD - Programa Auxílio Brasil	17.321,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.321,54	0,00	0,00	17.321,54
Transferência Especial - APAE	26.465,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.465,81	0,00	0,00	26.465,81
Transferência Especial - Outras	203.266,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.266,63	0,00	0,00	203.266,63
S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	5.032,38	23,80	0,00	10,00	0,00	0,00	4.998,58	0,00	0,00	4.998,58
Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	71.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.470,00	7.285,69	0,00	64.184,31
INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	1.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,68	0,00	0,00	1.227,68

Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	58.185,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.185,61	0,09	0,00	58.185,52
Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade	3.872,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872,13	0,00	0,00	3.872,13
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	36.243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.243,86	0,00	0,00	36.243,86
Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	623,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,64	0,00	0,00	623,64
Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	1.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,17	0,00	0,00	1.455,17
Emenda Especial - Aq. Veículo - Combate ao Câncer - 09032024-	100.364,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.364,63	0,00	0,00	100.364,63
Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	46.310,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.310,18	0,00	0,00	46.310,18

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Termo de convênio nº 367/2024 - SECID, Iluminação Pública	1.108,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,52	0,00	0,00	1.108,52
Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade	225.064,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.064,23	15.046,00	0,00	210.018,23
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.212,68	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	7.209,68	7.128,10	0,00	81,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269.301,83	7.462,66	11.295,47	6.809,65	0,00	0,00	243.734,05	41.621,53	0,00	202.112,52
Atenção Básica	29.351,65	12.432,43	0,00	310,80	0,00	0,00	16.608,42	0,00	0,00	16.608,42
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Vigilância em Saúde	5.672,08	0,00	0,00	67,34	0,00	0,00	5.604,74	0,00	0,00	5.604,74
Assistência Farmacéutica	57.818,32	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	56.528,32	814,40	0,00	55.713,92
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	4.246,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.246,66	0,00	0,00	4.246,66
Receitas de Alienações de Ativos	3.299,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299,56	0,00	0,00	3.299,56
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não	1.961.897,95	9.407,89	27.790,42	23.528,33	0,00	0,00	1.901.171,31	13.071,70	0,00	1.888.099,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	135.537,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.537,62	0,00	0,00	135.537,62
Banco Barsil Fipar Incentivo	57.569,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.569,32	0,00	0,00	57.569,32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.225,20	0,50	1.121,08	0,00	0,00	0,00	54.103,62	33,75	0,00	54.069,87
Taxas - Prestação de Serviços	358,25	305,00	19,50	0,00	0,00	0,00	33,75	33,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.527.494,52	32.696,17	200.540,67	55.903,29	246.483,42	0,00	12.991.870,97	2.090.387,76	0,00	10.901.483,21
TOTAL (III) = (I + II)	16.640.151,27	42.372,94	472.790,52	117.377,75	246.483,42	0,00	15.761.126,64	2.326.553,57	0,00	13.434.573,07

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:37

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

							Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00					
Ativos Contabilizados na SPE		0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela		0,00					0,00					
Provisões de PPP		0,00					0,00					
Outros Passivos		0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00					
Obrigações Contratuais		0,00					0,00					
Riscos não Provisionados		0,00					0,00					
Garantias Concedidas		0,00					0,00					
Outros Passivos Contigentes		0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	76.679.513,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:56												

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.408.357,83	2.505.398,16	2.511.051,94	2.630.867,37	2.554.617,06	2.610.071,94	2.603.509,16	2.603.023,21	2.618.961,81	2.568.456,68	5.048.184,42	2.954.467,90	33.616.967,48	6.758,62
Pessoal Ativo	2.172.351,04	2.180.793,36	2.291.521,28	2.288.640,36	2.259.342,72	2.360.736,67	2.319.681,96	2.299.401,48	2.336.784,95	2.382.143,86	4.757.125,31	2.542.470,29	30.190.993,28	3.376,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.973.096,47	1.960.295,58	2.075.214,61	2.068.246,79	2.037.145,59	2.134.807,71	2.100.493,89	2.073.162,08	2.108.002,51	2.147.073,95	4.290.050,43	2.315.129,66	27.282.719,27	3.376,08
Obrigações Patronais	199.254,57	220.497,78	216.306,67	220.393,57	222.197,13	225.928,96	219.188,07	226.239,40	228.782,44	235.069,91	467.074,88	227.340,63	2.908.274,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.884,80	39.673,50	37.741,77	39.059,64	39.153,77	39.153,77	39.153,77	39.153,77	39.153,77	39.153,77	77.647,00	39.153,77	504.083,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.201,05	22.054,21	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	39.503,62	19.751,81	261.525,17	0,00
Pensões	13.683,75	17.619,29	17.989,96	19.307,83	19.401,96	19.401,96	19.401,96	19.401,96	19.401,96	19.401,96	38.143,38	19.401,96	242.557,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	190.591,54	284.931,30	181.788,89	303.167,37	256.120,57	196.844,91	238.016,51	264.467,96	243.023,09	147.159,05	213.412,11	372.843,84	2.892.367,14	2.288,22
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.530,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.336,59	6.656,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.523,96	1.094,32
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.712,13	72.553,98	77.337,28	77.071,01	76.142,18	75.688,51	79.554,00	79.393,22	80.111,51	86.808,66	147.965,23	91.374,36	1.026.712,07	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	67.169,63	72.553,98	70.360,99	68.435,40	69.102,09	69.194,26	72.532,65	71.600,70	72.676,42	79.118,61	140.609,53	74.228,94	927.583,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	15.542,50	0,00	6.976,29	8.635,61	7.040,09	6.494,25	7.021,35	7.792,52	7.435,09	7.690,05	7.355,70	17.145,42	99.128,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.325.645,70	2.432.844,18	2.433.714,66	2.553.796,36	2.478.474,88	2.534.383,43	2.523.955,16	2.523.630,00	2.538.850,30	2.481.648,02	4.900.219,19	2.863.093,54	32.590.255,41	6.758,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.679.513,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	928.148,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.421.365,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.597.014,03	43,22%

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.727.537,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.691.160,75	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.654.783,87	48,6%

Entidades:

Município de São Jorge D'Oeste

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:21

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	100,00	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	100,00	15.544.752,62	2.326.553,57
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	7.375.275,09	1.510.246,82	6.712.159,58	8,00	663.115,51	1.548.753,02	6.698.942,95	8,22	676.332,14	13.216,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	2.944.719,11	532.355,19	2.413.008,24	2,88	531.710,87	546.074,89	2.369.685,96	2,91	575.033,15	43.322,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	746.421,07	163.873,86	711.653,04	0,85	34.768,03	163.873,86	711.653,04	0,87	34.768,03	0,00
SAÚDE	21.796.858,97	25.307.321,34	4.227.162,03	22.989.445,89	27,42	2.317.875,45	4.971.127,77	22.680.811,11	27,82	2.626.510,23	308.634,78
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	20.259.942,25	3.986.614,37	18.873.339,92	22,51	1.386.602,33	4.025.431,53	18.412.762,93	22,58	1.847.179,32	460.576,99
CULTURA	280.500,00	689.814,42	261.970,82	460.670,03	0,55	229.144,39	267.090,04	460.670,03	0,57	229.144,39	0,00
URBANISMO	6.097.665,62	7.678.941,59	691.699,37	4.689.771,37	5,59	2.989.170,22	1.006.242,01	4.666.614,02	5,72	3.012.327,57	23.157,35
HABITAÇÃO	1.327.012,68	4.784.257,72	698.850,20	4.725.840,82	5,64	58.416,90	698.850,20	4.725.840,82	5,80	58.416,90	0,00
SANEAMENTO	101.000,00	408.282,89	94.914,07	364.594,63	0,43	43.688,26	199.713,10	300.518,82	0,37	107.764,07	64.075,81
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	186.100,00	23.182,64	109.850,18	0,13	76.249,82	23.568,46	107.720,78	0,13	78.379,22	2.129,40
AGRICULTURA	2.173.000,00	1.705.700,00	230.246,99	1.303.742,13	1,55	401.957,87	237.255,89	1.303.607,13	1,60	402.092,87	135,00
INDÚSTRIA	500.000,00	361.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	297.600,00	69.154,57	206.229,34	0,25	91.370,66	68.905,20	205.382,20	0,25	92.217,80	847,14
TRANSPORTE	6.522.132,14	12.373.025,82	1.209.040,57	11.861.853,41	14,15	511.172,41	1.456.547,03	10.451.675,72	12,82	1.921.350,10	1.410.177,69
DESPORTO E LAZER	746.500,00	881.500,71	89.864,94	698.295,26	0,83	183.205,45	105.978,77	698.295,26	0,86	183.205,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.735.000,00	7.745.011,20	1.440.296,15	7.603.260,32	9,07	141.750,88	1.665.834,57	7.602.979,82	9,33	142.031,38	280,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	100,00	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	100,00	15.544.752,62	2.326.553,57

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:41

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	100,00	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	100,00	15.544.752,62	2.326.553,57
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	7.375.275,09	1.510.246,82	6.712.159,58	8,00	663.115,51	1.548.753,02	6.698.942,95	8,22	676.332,14	13.216,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	149.500,00	51.600,00	200,20	24.583,89	0,03	27.016,11	200,20	24.583,89	0,03	27.016,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.497.754,94	6.287.275,09	1.283.394,81	5.740.812,24	6,85	546.462,85	1.319.586,07	5.727.619,05	7,03	559.656,04	13.193,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	901.500,00	1.036.400,00	226.651,81	946.763,45	1,13	89.636,55	228.966,75	946.740,01	1,16	89.659,99	23,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	2.944.719,11	532.355,19	2.413.008,24	2,88	531.710,87	546.074,89	2.369.685,96	2,91	575.033,15	43.322,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	148.000,00	156.255,01	22.318,27	125.782,10	0,15	30.472,91	28.168,87	125.587,96	0,15	30.667,05	194,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.669,23	606.077,08	137.514,56	554.762,26	0,66	51.314,82	151.544,94	554.694,76	0,68	51.382,32	67,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.854.831,54	2.182.387,02	372.522,36	1.732.463,88	2,07	449.923,14	366.361,08	1.689.403,24	2,07	492.983,78	43.060,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	746.421,07	163.873,86	711.653,04	0,85	34.768,03	163.873,86	711.653,04	0,87	34.768,03	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	666.000,00	746.421,07	163.873,86	711.653,04	0,85	34.768,03	163.873,86	711.653,04	0,87	34.768,03	0,00
SAÚDE	21.796.858,97	25.307.321,34	4.227.162,03	22.989.445,89	27,42	2.317.875,45	4.971.127,77	22.680.811,11	27,82	2.626.510,23	308.634,78
ATENÇÃO BÁSICA	21.433.685,41	24.142.482,59	4.170.640,09	22.566.868,75	26,91	1.575.613,84	4.906.347,68	22.264.606,38	27,31	1.877.876,21	302.262,37

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.169,22	179.039,81	34.426,80	134.264,52	0,16	44.775,29	34.426,80	134.264,52	0,16	44.775,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.219,76	342.014,36	22.095,14	288.312,62	0,34	53.701,74	30.353,29	281.940,21	0,35	60.074,15	6.372,41
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.784,58	643.784,58	0,00	0,00	0,00	643.784,58	0,00	0,00	0,00	643.784,58	0,00
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	20.259.942,25	3.986.614,37	18.873.339,92	22,51	1.386.602,33	4.025.431,53	18.412.762,93	22,58	1.847.179,32	460.576,99
ENSINO FUNDAMENTAL	16.315.782,48	19.408.452,29	3.819.217,53	18.176.852,63	21,68	1.231.599,66	3.781.456,24	17.765.173,08	21,79	1.643.279,21	411.679,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	537.989,96	794.989,96	167.396,84	695.077,29	0,83	99.912,67	243.975,29	646.179,85	0,79	148.810,11	48.897,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.500,00	41.500,00	0,00	1.410,00	0,00	40.090,00	0,00	1.410,00	0,00	40.090,00	0,00
CULTURA	280.500,00	689.814,42	261.970,82	460.670,03	0,55	229.144,39	267.090,04	460.670,03	0,57	229.144,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	280.500,00	689.814,42	261.970,82	460.670,03	0,55	229.144,39	267.090,04	460.670,03	0,57	229.144,39	0,00
URBANISMO	6.097.665,62	7.678.941,59	691.699,37	4.689.771,37	5,59	2.989.170,22	1.006.242,01	4.666.614,02	5,72	3.012.327,57	23.157,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.600.665,62	4.924.922,94	406.115,42	3.156.275,91	3,76	1.768.647,03	692.715,93	3.137.079,63	3,85	1.787.843,31	19.196,28
SERVIÇOS URBANOS	2.497.000,00	2.754.018,65	285.583,95	1.533.495,46	1,83	1.220.523,19	313.526,08	1.529.534,39	1,88	1.224.484,26	3.961,07
HABITAÇÃO	1.327.012,68	4.784.257,72	698.850,20	4.725.840,82	5,64	58.416,90	698.850,20	4.725.840,82	5,80	58.416,90	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.327.012,68	4.784.257,72	698.850,20	4.725.840,82	5,64	58.416,90	698.850,20	4.725.840,82	5,80	58.416,90	0,00
SANEAMENTO	101.000,00	408.282,89	94.914,07	364.594,63	0,43	43.688,26	199.713,10	300.518,82	0,37	107.764,07	64.075,81
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	101.000,00	408.282,89	94.914,07	364.594,63	0,43	43.688,26	199.713,10	300.518,82	0,37	107.764,07	64.075,81
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	186.100,00	23.182,64	109.850,18	0,13	76.249,82	23.568,46	107.720,78	0,13	78.379,22	2.129,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.100,00	96.100,00	23.182,64	66.695,88	0,08	29.404,12	23.568,46	66.695,88	0,08	29.404,12	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	90.000,00	0,00	43.154,30	0,05	46.845,70	0,00	41.024,90	0,05	48.975,10	2.129,40
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.173.000,00	1.705.700,00	230.246,99	1.303.742,13	1,55	401.957,87	237.255,89	1.303.607,13	1,60	402.092,87	135,00
ABASTECIMENTO	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.666.500,00	1.377.200,00	189.769,76	1.064.401,38	1,27	312.798,62	196.199,93	1.064.266,38	1,31	312.933,62	135,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	470.500,00	312.500,00	40.477,23	239.340,75	0,29	73.159,25	41.055,96	239.340,75	0,29	73.159,25	0,00
INDÚSTRIA	500.000,00	361.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	500.000,00	361.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	130.000,00	130.000,00	0,16	231.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	297.600,00	69.154,57	206.229,34	0,25	91.370,66	68.905,20	205.382,20	0,25	92.217,80	847,14
TURISMO	273.600,00	297.600,00	69.154,57	206.229,34	0,25	91.370,66	68.905,20	205.382,20	0,25	92.217,80	847,14
TRANSPORTE	6.522.132,14	12.373.025,82	1.209.040,57	11.861.853,41	14,15	511.172,41	1.456.547,03	10.451.675,72	12,82	1.921.350,10	1.410.177,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.522.132,14	12.373.025,82	1.209.040,57	11.861.853,41	14,15	511.172,41	1.456.547,03	10.451.675,72	12,82	1.921.350,10	1.410.177,69
DESPORTO E LAZER	746.500,00	881.500,71	89.864,94	698.295,26	0,83	183.205,45	105.978,77	698.295,26	0,86	183.205,45	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	746.500,00	881.500,71	89.864,94	698.295,26	0,83	183.205,45	105.978,77	698.295,26	0,86	183.205,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.735.000,00	7.745.011,20	1.440.296,15	7.603.260,32	9,07	141.750,88	1.665.834,57	7.602.979,82	9,33	142.031,38	280,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.745.000,00	4.117.518,15	838.228,75	4.034.911,79	4,81	82.606,36	1.063.767,17	4.034.911,79	4,95	82.606,36	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.990.000,00	3.627.493,05	602.067,40	3.568.348,53	4,26	59.144,52	602.067,40	3.568.068,03	4,38	59.425,02	280,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	74.885.897,56	97.071.913,21	15.359.472,59	83.853.714,16	100,00	13.218.199,05	17.115.246,34	81.527.160,59	100,00	15.544.752,62	2.326.553,57
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:41											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.741.968,62	17.111.396,10	17.082.009,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.741.968,62	17.111.396,10	17.082.009,07
Empréstimos	16.561.568,73	16.969.209,71	16.987.397,10
Internos	16.561.568,73	16.969.209,71	16.987.397,10
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	180.399,89	142.186,39	94.611,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	180.399,89	142.186,39	94.611,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.779.124,63	19.749.918,32	15.869.276,19
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	18.536.977,73	15.577.056,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	20.980.974,52	16.338.703,59
(-) Restos a pagar processados	448.640,26	2.032.027,65	515.163,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	411.969,14	246.483,42
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	1.212.940,59	292.219,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.037.156,01)	(2.638.522,22)	1.212.732,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.456.941,91	75.682.601,90	76.679.513,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	882.819,00	1.212.819,00	330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.574.122,91	74.469.782,90	76.349.513,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,06	22,98	22,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,68)	(3,54)	1,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	83.488.947,49	89.363.739,48	91.619.416,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.140.052,74	80.427.365,53	82.457.475,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	6.650.731,58	6.353.376,52	4.945.733,26
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.244.012,39	592.922,58	2.443.931,32
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:23			

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:09E7B89E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**338.380,70**	**1.749.084,42**	**100,00**	**891.869,83**	**354.728,60**	**1.749.084,42**	**100,00**	**891.869,83**	**0,00**
Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	100,00	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	100,00	891.869,83	0,00
Ação Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	100,00	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	100,00	891.869,83	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**338.380,70**	**1.749.084,42**	**100**	**891.869,83**	**354.728,60**	**1.749.084,42**	**100**	**891.869,83**	**0,00**
CARLOS NEI NICHELLE				***FELIPE FORGIARINI***							
Contador				Presidente do Poder Legislativo							
CRC/PR 031573/O-5											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/Jan/2025, 13h e 55m.											

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B7EAC655

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF – ANEXO 5 - 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINE SANDRIN	
Controle Interno	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/Jan/2025, 13h e 51m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FAC89DAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.285.062,00	67.013.613,00	16.105.995,75	24,03	65.799.160,88	98,19	1.214.452,12
RECEITAS CORRENTES	50.281.062,00	53.689.119,15	10.915.875,06	20,33	56.359.879,29	104,97	(2.670.760,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.621.550,00	4.211.550,00	988.790,42	23,48	4.414.314,34	104,81	(202.764,34)
Impostos	3.560.500,00	3.988.500,00	971.466,18	24,36	4.273.622,52	107,15	(285.122,52)
Taxas	61.050,00	223.050,00	17.324,24	7,77	140.691,82	63,08	82.358,18
CONTRIBUIÇÕES	418.860,00	418.860,00	85.679,62	20,46	571.046,60	136,33	(152.186,60)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.860,00	418.860,00	85.679,62	20,46	571.046,60	136,33	(152.186,60)
RECEITA PATRIMONIAL	752.300,00	1.170.631,40	228.776,85	19,54	1.706.115,83	145,74	(535.484,43)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	6.518,25	-	6.518,25	-	(6.518,25)
Valores Mobiliários	752.300,00	1.170.631,40	222.258,60	18,99	1.699.597,58	145,19	(528.966,18)
RECEITA DE SERVIÇOS	341.000,00	341.000,00	7.026,95	2,06	119.800,74	35,13	221.199,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	88,00	5,87	402,32	26,82	1.097,68
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.278,95	7,11	11.890,18	66,06	6.109,82
Outros Serviços	321.500,00	321.500,00	5.660,00	1,76	107.508,24	33,44	213.991,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.057.952,00	47.457.677,75	9.594.246,70	20,22	49.448.306,04	104,19	(1.990.628,29)
Transferências da União e de suas Entidades	19.610.952,00	20.950.214,81	4.590.680,42	21,91	21.453.110,88	102,40	(502.896,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.728.000,00	20.333.462,94	3.904.906,40	19,20	21.648.780,06	106,47	(1.315.317,12)
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	1.463,20	7,70	22.048,64	116,05	(3.048,64)
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	6.155.000,00	1.097.196,68	17,83	6.324.366,46	102,75	(169.366,46)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.400,00	89.400,00	11.354,52	12,70	100.295,74	112,19	(10.895,74)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	1.270,00	-	(1.270,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.400,00	89.400,00	11.354,52	12,70	99.025,74	110,77	(9.625,74)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	13.324.493,85	5.190.120,69	38,95	9.439.281,59	70,84	3.885.212,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	4.000.000,00	66,67	6.000.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	4.000.000,00	66,67	6.000.000,00	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	569.930,30	-	-	636.900,00	111,75	(66.969,70)
Alienação de Bens Móveis	-	569.930,30	-	-	636.900,00	111,75	(66.969,70)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	6.754.563,55	1.190.120,69	17,62	2.802.381,59	41,49	3.952.181,96
Transferências da União e de suas Entidades	-	356.500,00	935.792,00	262,49	1.320.944,06	370,53	(964.444,06)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	6.398.063,55	254.328,69	3,98	1.481.437,53	23,15	4.916.626,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.285.062,00	67.013.613,00	16.105.995,75	24,03	65.799.160,88	98,19	1.214.452,12
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.285.062,00	67.013.613,00	16.105.995,75	24,03	65.799.160,88	98,19	1.214.452,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.561.286,88	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.285.062,00	67.013.613,00	16.105.995,75	-	74.360.447,76	147,88	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.308.911,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	15.308.911,13	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.285.062,00	82.322.524,13	14.092.843,23	74.360.447,76	7.962.076,37	16.892.876,77	61.264.733,18	21.057.790,95	59.205.748,39	13.095.714,58
DESPESAS CORRENTES	48.645.304,75	60.888.136,45	10.797.957,37	54.702.089,47	6.186.046,98	11.485.158,13	53.329.866,03	7.558.270,42	53.267.997,71	1.372.223,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.604.141,00	31.390.674,79	7.111.807,87	28.580.817,79	2.809.857,00	7.149.625,89	28.580.817,79	2.809.857,00	28.573.677,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	86.000,00	237.000,00	60.968,07	230.903,94	6.096,06	60.968,07	230.903,94	6.096,06	230.903,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.955.163,75	29.260.461,66	3.625.181,43	25.890.367,74	3.370.093,92	4.274.564,17	24.518.144,30	4.742.317,36	24.463.416,08	1.372.223,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.757,25	21.424.387,68	3.294.885,86	19.658.358,29	1.766.029,39	5.407.718,64	7.934.867,15	13.489.520,53	5.937.750,68	11.723.491,14
INVESTIMENTOS	1.018.757,25	21.372.387,68	3.287.510,35	19.615.339,96	1.757.047,72	5.400.343,13	7.891.848,82	13.480.538,86	5.894.732,35	11.723.491,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.000,00	52.000,00	7.375,51	43.018,33	8.981,67	7.375,51	43.018,33	8.981,67	43.018,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.285.062,00	82.322.524,13	14.092.843,23	74.360.447,76	7.962.076,37	16.892.876,77	61.264.733,18	21.057.790,95	59.205.748,39	13.095.714,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.285.062,00	82.322.524,13	14.092.843,23	74.360.447,76	7.962.076,37	16.892.876,77	61.264.733,18	21.057.790,95	59.205.748,39	13.095.714,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.285.062,00	82.322.524,13	14.092.843,23	74.360.447,76	-	16.892.876,77	61.264.733,18	21.057.790,95	59.205.748,39	13.095.714,58
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:76A42871

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 6º BIM/2024

Relatório Resumido

de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.285.062,00**	**82.322.524,13**	**14.092.843,23**	**74.360.447,76**	**100,00**	**7.962.076,37**	**16.892.876,77**	**61.264.733,18**	**100,00**	**21.057.790,95**	**13.095.714,58**
Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	2,35	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	2,85	891.869,83	0,00
Ação Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	338.380,70	1.749.084,42	2,35	891.869,83	354.728,60	1.749.084,42	2,85	891.869,83	0,00
Administração	7.297.355,00	8.046.129,91	1.474.129,50	7.519.888,06	10,11	526.241,85	1.627.139,05	7.172.950,00	11,71	873.179,91	346.938,06
Administração Geral	5.467.355,00	5.852.338,61	1.197.536,89	5.438.727,57	7,31	413.611,04	1.290.882,37	5.130.228,59	8,37	722.110,02	308.498,98
Administração Financeira	618.000,00	685.870,00	106.384,22	631.065,98	0,85	54.804,02	139.928,34	612.620,57	1,00	73.249,43	18.445,41
Controle Interno	162.000,00	127.000,00	24.648,59	109.885,20	0,15	17.114,80	24.648,59	109.885,20	0,18	17.114,80	0,00
Ensino Superior	1.050.000,00	1.380.921,30	145.559,80	1.340.209,31	1,80	40.711,99	171.679,75	1.320.215,64	2,15	60.705,66	19.993,67
Assistência Social	2.884.250,00	3.539.628,69	442.916,81	2.468.565,60	3,32	1.071.063,09	502.758,64	2.383.119,04	3,89	1.156.509,65	85.446,56
Administração Geral	224.000,00	529.885,74	49.969,74	329.090,89	0,44	200.794,85	50.113,23	328.796,11	0,54	201.089,63	294,78
Assistência ao Idoso	145.000,00	190.606,58	45.769,67	164.180,47	0,22	26.426,11	48.489,97	146.756,12	0,24	43.850,46	17.424,35
Assistência ao Portador de Deficiência	193.050,00	271.806,56	0,00	164.922,17	0,22	106.884,39	26.330,08	164.922,17	0,27	106.884,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	698.000,00	866.835,80	85.197,19	539.299,30	0,73	327.536,50	106.069,84	534.544,20	0,87	332.291,60	4.755,10
Assistência Comunitária	1.624.200,00	1.680.494,01	261.980,21	1.271.072,77	1,71	409.421,24	271.755,52	1.208.100,44	1,97	472.393,57	62.972,33
Saúde	11.054.050,00	15.641.965,61	2.609.426,75	14.204.567,49	19,10	1.437.398,12	2.711.024,82	13.947.363,72	22,77	1.694.601,89	257.203,77
Administração Geral	392.000,00	492.000,00	141.428,26	441.754,82	0,59	50.245,18	142.225,26	440.754,82	0,72	51.245,18	1.000,00
Atenção Básica	6.390.000,00	8.786.252,68	1.665.193,38	7.972.955,05	10,72	813.297,63	1.712.116,12	7.766.848,52	12,68	1.019.404,16	206.106,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.600.000,00	4.189.944,36	483.076,45	3.804.503,75	5,12	385.440,61	539.297,63	3.757.371,46	6,13	432.572,90	47.132,29
Suporte Profilático e Terapêutico	1.054.050,00	1.392.311,37	196.242,16	1.339.437,70	1,80	52.873,67	196.242,16	1.339.437,70	2,19	52.873,67	0,00
Vigilância Sanitária	265.000,00	417.457,20	50.791,79	331.288,81	0,45	86.168,39	48.448,94	328.323,86	0,54	89.133,34	2.964,95
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	29.805,66	128.049,32	0,17	26.950,68	29.805,66	128.049,32	0,21	26.950,68	0,00
Alimentação e Nutrição	198.000,00	209.000,00	42.889,05	186.578,04	0,25	22.421,96	42.889,05	186.578,04	0,30	22.421,96	0,00
Trabalho	644.000,00	752.495,48	88.379,17	689.803,01	0,93	62.692,47	73.504,75	670.056,96	1,09	82.438,52	19.746,05
Fomento ao Trabalho	644.000,00	752.495,48	88.379,17	689.803,01	0,93	62.692,47	73.504,75	670.056,96	1,09	82.438,52	19.746,05
Educação	14.009.000,00	16.268.125,83	3.155.799,41	14.897.018,09	20,03	1.371.107,74	3.298.481,13	14.551.347,15	23,75	1.716.778,68	345.670,94
Administração Geral	243.000,00	286.000,00	64.193,60	238.415,97	0,32	47.584,03	49.061,51	212.267,24	0,35	73.732,76	26.148,73
Ensino Fundamental	7.567.000,00	8.927.452,76	1.761.071,74	8.534.650,80	11,48	392.801,96	1.938.855,77	8.385.196,23	13,69	542.256,53	149.454,57
Educação Infantil	6.199.000,00	7.054.673,07	1.330.534,07	6.123.951,32	8,24	930.721,75	1.310.563,85	5.953.883,68	9,72	1.100.789,39	170.067,64
Cultura	161.000,00	436.403,45	243.880,52	404.585,21	0,54	31.818,24	260.640,47	391.909,11	0,64	44.494,34	12.676,10
Difusão Cultural	161.000,00	436.403,45	243.880,52	404.585,21	0,54	31.818,24	260.640,47	391.909,11	0,64	44.494,34	12.676,10

Direitos da Cidadania	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Urbanismo	2.075.960,00	2.807.684,51	385.502,88	2.550.124,02	3,43	257.560,49	519.104,32	2.460.462,14	4,02	347.222,37	89.661,88
Serviços Urbanos	2.075.960,00	2.807.684,51	385.502,88	2.550.124,02	3,43	257.560,49	519.104,32	2.460.462,14	4,02	347.222,37	89.661,88
Habitação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Habitação Urbana	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento	200.000,00	849.274,38	26.330,45	363.952,17	0,49	485.322,21	57.229,56	305.202,17	0,50	544.072,21	58.750,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	849.274,38	26.330,45	363.952,17	0,49	485.322,21	57.229,56	305.202,17	0,50	544.072,21	58.750,00
Gestão Ambiental	785.000,00	1.181.000,00	237.730,30	915.930,16	1,23	265.069,84	203.125,22	843.489,97	1,38	337.510,03	72.440,19
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	185.000,00	35.037,15	100.306,77	0,13	84.693,23	45.061,69	100.088,57	0,16	84.911,43	218,20
Controle Ambiental	650.000,00	996.000,00	202.693,15	815.623,39	1,10	180.376,61	158.063,53	743.401,40	1,21	252.598,60	72.221,99
Agricultura	2.473.492,75	4.225.611,99	404.655,90	3.669.104,31	4,93	556.507,68	410.440,06	3.481.012,98	5,68	744.599,01	188.091,33
Promoção da Produção Agropecuária	2.473.492,75	4.225.611,99	404.655,90	3.669.104,31	4,93	556.507,68	410.440,06	3.481.012,98	5,68	744.599,01	188.091,33
Indústria	750.000,00	10.092.343,26	47.316,48	9.819.232,43	13,20	273.110,83	3.305.756,30	4.212.383,78	6,88	5.879.959,48	5.606.848,65
Promoção Industrial	750.000,00	10.092.343,26	47.316,48	9.819.232,43	13,20	273.110,83	3.305.756,30	4.212.383,78	6,88	5.879.959,48	5.606.848,65
Comércio e Serviços	190.000,00	254.000,00	75.628,01	205.392,54	0,28	48.607,46	79.078,24	202.314,04	0,33	51.685,96	3.078,50
Promoção Comercial	190.000,00	254.000,00	75.628,01	205.392,54	0,28	48.607,46	79.078,24	202.314,04	0,33	51.685,96	3.078,50
Transporte	2.541.000,00	12.860.898,97	3.985.716,32	12.471.243,05	16,77	389.655,92	2.780.018,03	6.527.887,87	10,66	6.333.011,10	5.943.355,18
Transporte Rodoviário	2.541.000,00	12.860.898,97	3.985.716,32	12.471.243,05	16,77	389.655,92	2.780.018,03	6.527.887,87	10,66	6.333.011,10	5.943.355,18
Desporto e Lazer	660.000,00	1.050.777,88	102.671,22	936.787,23	1,26	113.990,65	147.288,51	928.715,27	1,52	122.062,61	8.071,96
Desporto Comunitário	500.000,00	756.297,86	105.525,36	691.344,84	0,93	64.953,02	110.997,93	683.689,44	1,12	72.608,42	7.655,40
Lazer	160.000,00	294.480,02	-2.854,14	245.442,39	0,33	49.037,63	36.290,58	245.025,83	0,40	49.454,19	416,56
Encargos Especiais	856.000,00	1.542.229,92	474.378,81	1.495.169,97	2,01	47.059,95	562.559,07	1.437.434,56	2,35	104.795,36	57.735,41
Serviço da Dívida Interna	186.000,00	287.000,00	68.343,58	273.922,27	0,37	13.077,73	68.343,58	273.922,27	0,45	13.077,73	0,00
Outros Encargos Especiais	670.000,00	1.255.229,92	406.035,23	1.221.247,70	1,64	33.982,22	494.215,49	1.163.512,29	1,90	91.717,63	57.735,41
Reservas	510.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	510.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**50.285.062,00**	**82.322.524,13**	**14.092.843,23**	**74.360.447,76**	**100**	**7.962.076,37**	**16.892.876,77**	**61.264.733,18**	**100**	**21.057.790,95**	**13.095.714,58**
GILVANE HOFFMANN			***ROGERIO GALLINA***								
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal								

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:695390FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.647,50	537.642,33	559.322,97	23.372,72	4.594,14	217.937,11	1.631.872,86	1.648.177,77	1.604.377,73	194.570,20	50.862,04	55.456,18
PODER EXECUTIVO	49.647,50	537.642,33	559.322,97	23.372,72	4.594,14	217.937,11	1.631.872,86	1.648.177,77	1.604.377,73	194.570,20	50.862,04	55.456,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VEREADORES												
TOTAL (III) = (I+II)	49.647,50	537.642,33	559.322,97	23.372,72	4.594,14	217.937,11	1.631.872,86	1.648.177,77	1.604.377,73	194.570,20	50.862,04	55.456,18

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ACF077AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.071.021,08**	**48.394,18**	**50.411,59**	**7.062,00**	-	-	**10.965.153,31**	**3.356.832,03**	-	**7.608.321,28**
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.796.739,55	48.394,18	50.411,59	7.062,00	-	-	10.690.871,78	3.261.793,43	-	7.429.078,35
Outros Recursos não Vinculados	274.281,53	-	-	-	-	-	274.281,53	95.038,60	-	179.242,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.599.751,98**	-	**2.008.573,20**	-	**42.834,46**	-	**9.548.344,32**	**9.738.882,55**	-	**- 190.538,23**
Recursos Vinculados à Educação	**348.131,33**	-	-	-	-	-	**348.131,33**	**16.094,44**	-	**332.036,89**
Transferências do FUNDEB	257.577,07	-	-	-	-	-	257.577,07	-	-	257.577,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	90.554,26	-	-	-	-	-	90.554,26	16.094,44	-	74.459,82
Recursos Vinculados à Saúde	**601.808,94**	-	**0,05**	-	-	-	**601.808,89**	**19.478,21**	-	**582.330,68**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	601.808,94	-	0,05	-	-	-	601.808,89	19.478,21	-	582.330,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	**418.126,63**	-	**7.321,10**	-	-	-	**410.805,53**	**27.991,16**	-	**382.814,37**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.954.703,98**	-	**1.997.116,47**	-	-	-	**3.957.587,51**	**6.548.139,34**	-	**- 2.590.551,83**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.896.049,07		1.997.116,47	-	-	-	898.932,60	4.883.331,72	-	- 3.984.399,12
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.058.654,91	-	-	-	-	-	3.058.654,91	1.664.807,62	-	1.393.847,29
Demais Vinculações Legais	**4.234.146,64**	-	**4.135,58**	-	-	-	**4.230.011,06**	**3.127.179,40**	-	**1.102.831,66**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.307.634,25	-	-	-	-	-	2.307.634,25	2.214.163,79	-	93.470,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.059.601,45	-	-	-	-	-	1.059.601,45	858.146,00	-	201.455,45

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	4.503,09	-	-	-	-	-	4.503,09	-	-	4.503,09
Outras Vinculações Legais	862.407,85	-	4.135,58	-	-	-	858.272,27	54.869,61	-	803.402,66
Recursos Extraorçamentários	**42.834,46**	**-**	**-**	**-**	**42.834,46**	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.670.773,06**	**48.394,18**	**2.058.984,79**	**7.062,00**	**42.834,46**	-	**20.513.497,63**	**13.095.714,58**	-	**7.417.783,05**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D5F590F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	641.499,49	636.751,52	641.270,62	642.417,77	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	688.767,66	626.740,04	635.864,46	1.134.234,18	8.482.612,67	0,00
Pessoal Ativo	641.499,49	636.751,52	641.270,62	642.417,77	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	688.767,66	626.740,04	635.864,46	1.134.234,18	8.482.612,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.271,43	530.338,08	534.677,72	536.582,84	534.364,54	776.832,60	539.321,82	557.240,42	568.359,53	526.711,56	540.190,86	992.192,15	7.171.083,55	0,00
Obrigações Patronais	107.228,06	106.413,44	106.592,90	105.834,93	108.540,00	108.433,80	105.832,19	104.501,56	120.408,13	100.028,48	95.673,60	142.042,03	1.311.529,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	641.499,49	636.751,52	641.270,62	642.417,77	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	688.767,66	626.740,04	635.864,46	1.134.234,18	8.482.612,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**351.482.198,66**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.571.550,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.441.148,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**346.469.499,96**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**8.482.612,67**	**2.45%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.788.170,00**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.748.761,50**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.709.353,00**	**5,4%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D171B3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2024/SEM. 2 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EDIÇÃO 1, DE 27/1/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL															
PODER LEGISLATIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LÍQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS**		

													12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	97.370,22	91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	128.736,34	1.182.000,99	0,00
Pessoal Ativo	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	97.370,22	91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	128.736,34	1.182.000,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.514,38	74.944,56	75.962,98	79.967,22	85.155,08	97.240,75	83.517,19	77.752,23	79.157,31	77.908,35	92.263,18	109.754,48	1.011.137,71	0,00
Obrigações Patronais	13.490,37	13.490,37	13.535,74	14.153,32	13.853,03	13.853,03	13.853,03	13.853,03	14.049,74	13.874,88	13.874,88	18.981,86	170.863,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	97.370,22	91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	128.736,34	1.182.000,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.955.269,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	599.716,72	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.905.552,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.182.000,99**	**3,12**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.274.333,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.160.616,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.046.899,85	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 16h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	*ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA*	*PATRÍCIA BERTO PEREIRA*	*ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE*
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	1.o Secrtetáro - Mesa Diretora	Setor Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:FA94A733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00
Pessoal Ativo	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.221,94	47.221,94	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.938,10	47.938,10	83.633,34	608.328,23	0,00
Obrigações Patronais	5.618,55	5.618,55	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.703,76	5.703,76	9.950,85	72.379,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.239.327,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	75.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	296.204,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	29.868.123,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	680.708,20	2,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.792.087,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.702.483,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.612.878,67	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 27/01/2025, às 13:13:35.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	29.868.123,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	680.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CC09D51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR **FUNÇÃO** **/ SUBFUNÇÃO**											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.426.718,00	184.312.344,21	24.667.862,03	166.758.042,55	96,23	17.554.301,66	31.445.221,40	157.576.326,60	96,02	26.736.017,61	9.181.715,95
LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.406.500,00	433.690,09	2.197.293,76	1,27	209.206,24	433.690,09	2.197.293,76	1,34	209.206,24	0,00
Ação Legislativa	2.120.000,00	2.406.500,00	433.690,09	2.197.293,76	1,27	209.206,24	433.690,09	2.197.293,76	1,34	209.206,24	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.142.300,00	1.323.785,62	185.429,14	1.294.135,95	0,75	29.649,67	191.471,06	1.294.135,95	0,79	29.649,67	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.142.300,00	1.323.785,62	185.429,14	1.294.135,95	0,75	29.649,67	191.471,06	1.294.135,95	0,79	29.649,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.804.500,00	9.426.201,93	1.471.483,75	9.001.582,26	5,19	424.619,67	1.662.459,95	8.850.966,28	5,39	575.235,65	150.615,98

Planejamento e Orçamento	274.000,00	279.026,79	35.865,43	273.664,19	0,16	5.362,60	38.313,39	272.440,21	0,17	6.586,58	1.223,98
Administração Geral	6.477.700,00	6.648.627,19	1.112.663,92	6.395.149,38	3,69	253.477,81	1.178.559,22	6.299.248,21	3,84	349.378,98	95.901,17
Administração Financeira	1.052.500,00	1.187.373,25	218.902,75	1.159.635,98	0,67	27.737,27	234.581,91	1.152.346,40	0,70	35.026,85	7.289,58
Controle Externo	138.100,00	146.866,28	23.361,57	143.824,18	0,08	3.042,10	24.067,71	143.471,11	0,09	3.395,17	353,07
Administração de Receitas	862.200,00	1.164.308,42	80.690,08	1.029.308,53	0,59	134.999,89	186.937,72	983.460,35	0,60	180.848,07	45.848,18
DEFESA NACIONAL	88.600,00	46.122,29	9.448,44	44.242,00	0,03	1.880,29	9.448,44	44.034,49	0,03	2.087,80	207,51
Defesa Terrestre	88.600,00	46.122,29	9.448,44	44.242,00	0,03	1.880,29	9.448,44	44.034,49	0,03	2.087,80	207,51
SEGURANÇA PÚBLICA	1.669.200,00	1.261.982,28	179.065,63	1.257.571,06	0,73	4.411,22	235.924,07	1.252.767,35	0,76	9.214,93	4.803,71
Policiamento	853.600,00	348.730,00	-14.534,89	346.235,30	0,20	2.494,70	40.701,80	344.896,36	0,21	3.833,64	1.338,94
Defesa Civil	815.600,00	913.252,28	193.600,52	911.335,76	0,53	1.916,52	195.222,27	907.870,99	0,55	5.381,29	3.464,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.937.283,00	8.016.406,43	1.064.548,23	6.125.371,76	3,53	1.891.034,67	1.235.651,18	5.968.943,80	3,64	2.047.462,63	156.427,96
Assistência ao Idoso	680.000,00	674.844,10	156.913,54	626.746,00	0,36	48.098,10	120.961,80	564.807,30	0,34	110.036,80	61.938,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	432.000,00	695.545,86	181.072,27	575.367,68	0,33	120.178,18	213.720,85	549.332,40	0,33	146.213,46	26.035,28
Assistência Comunitária	4.825.283,00	6.646.016,47	726.562,42	4.923.258,08	2,84	1.722.758,39	900.968,53	4.854.804,10	2,96	1.791.212,37	68.453,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.400.000,00	17.691.200,00	2.967.547,14	14.486.242,29	8,36	3.204.957,71	2.967.547,14	14.486.242,29	8,83	3.204.957,71	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.400.000,00	17.691.200,00	2.967.547,14	14.486.242,29	8,36	3.204.957,71	2.967.547,14	14.486.242,29	8,83	3.204.957,71	0,00
SAÚDE	33.124.925,00	43.784.022,98	6.642.252,82	39.042.347,93	22,53	4.741.675,05	7.776.582,56	38.386.339,55	23,39	5.397.683,43	656.008,38
Administração Geral	784.500,00	958.268,97	155.164,84	914.113,91	0,53	44.155,06	155.269,79	912.895,50	0,56	45.373,47	1.218,41
Atenção Básica	18.947.360,00	24.822.047,40	3.163.315,19	20.939.613,12	12,08	3.882.434,28	4.258.410,89	20.586.571,06	12,54	4.235.476,34	353.042,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.854.500,00	14.386.102,11	2.768.459,55	14.026.596,00	8,09	359.506,11	2.767.348,36	13.815.332,36	8,42	570.769,75	211.263,64
Suporte Profilático e Terapêutico	349.265,00	690.273,50	97.554,47	656.035,19	0,38	34.238,31	122.847,21	644.176,49	0,39	46.097,01	11.858,70
Vigilância Sanitária	896.600,00	1.589.653,85	271.792,83	1.519.262,98	0,88	70.390,87	287.280,60	1.486.642,06	0,91	103.011,79	32.620,92
Vigilância Epidemiológica	503.200,00	582.692,15	58.101,69	342.779,90	0,20	239.912,25	70.792,61	342.779,90	0,21	239.912,25	0,00
Alimentação e Nutrição	789.500,00	754.985,00	127.864,25	643.946,83	0,37	111.038,17	114.633,10	597.942,18	0,36	157.042,82	46.004,65
TRABALHO	1.155.500,00	1.481.149,11	106.286,49	1.476.961,69	0,85	4.187,42	266.156,93	1.458.203,24	0,89	22.945,87	18.758,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	771.723,60	0,00	771.670,80	0,45	52,80	128.611,80	771.670,80	0,47	52,80	0,00
Relação de Trabalho	605.500,00	709.425,51	106.286,49	705.290,89	0,41	4.134,62	137.545,13	686.532,44	0,42	22.893,07	18.758,45
EDUCAÇÃO	33.008.300,00	45.654.030,70	6.173.478,51	43.377.130,48	25,03	2.276.900,22	7.921.285,42	41.162.918,08	25,08	4.491.112,62	2.214.212,40
Administração Geral	1.972.400,00	1.528.438,55	277.911,09	1.405.713,11	0,81	122.725,44	305.003,52	1.402.577,95	0,85	125.860,60	3.135,16
Ensino Fundamental	16.557.500,00	22.957.565,95	2.974.243,25	22.044.304,48	12,72	913.261,47	3.998.276,91	20.318.098,37	12,38	2.639.467,58	1.726.206,11
Ensino Superior	251.600,00	293.096,86	52.833,60	291.672,95	0,17	1.423,91	54.451,69	291.672,95	0,18	1.423,91	0,00
Educação Infantil	13.584.500,00	20.173.316,80	2.837.077,15	18.962.989,53	10,94	1.210.327,27	3.452.315,91	18.481.086,48	11,26	1.692.230,32	481.903,05
Educação de Jovens e Adultos	79.100,00	8.075,64	914,90	914,90	0,00	7.160,74	914,90	914,90	0,00	7.160,74	0,00
Educação Especial	563.200,00	693.536,90	30.498,52	671.535,51	0,39	22.001,39	110.322,49	668.567,43	0,41	24.969,47	2.968,08
CULTURA	844.400,00	3.056.974,34	1.046.750,47	2.730.234,30	1,58	326.740,04	1.689.886,53	2.625.295,78	1,60	431.678,56	104.938,52
Difusão Cultural	844.400,00	3.056.974,34	1.046.750,47	2.730.234,30	1,58	326.740,04	1.689.886,53	2.625.295,78	1,60	431.678,56	104.938,52
DIREITOS DA CIDADANIA	374.700,00	596.055,47	73.892,00	468.875,44	0,27	127.180,03	81.817,45	464.845,70	0,28	131.209,77	4.029,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	373.900,00	492.775,47	73.465,83	436.196,10	0,25	56.579,37	78.464,06	433.589,12	0,26	59.186,35	2.606,98
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	800,00	103.280,00	426,17	32.679,34	0,02	70.600,66	3.353,39	31.256,58	0,02	72.023,42	1.422,76
URBANISMO	19.783.310,00	34.703.441,60	2.582.381,94	33.346.950,20	19,24	1.356.491,40	5.083.637,34	27.677.351,50	16,86	7.026.090,10	5.669.598,70
Infra-Estrutura Urbana	10.119.560,00	21.632.656,26	560.767,35	21.056.011,09	12,15	576.645,17	2.967.804,86	15.704.685,65	9,57	5.927.970,61	5.351.325,44
Serviços Urbanos	9.663.750,00	13.052.885,34	2.021.614,59	12.273.676,16	7,08	779.209,18	2.115.832,48	11.955.402,90	7,28	1.097.482,44	318.273,26
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	17.900,00	0,00	17.262,95	0,01	637,05	0,00	17.262,95	0,01	637,05	0,00
HABITAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Habitação Urbana	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.586.400,00	2.684.816,32	342.771,17	2.638.932,60	1,52	45.883,72	401.121,97	2.537.626,40	1,55	147.189,92	101.306,20
Preservação e Conservação Ambiental	1.586.400,00	2.684.816,32	342.771,17	2.638.932,60	1,52	45.883,72	401.121,97	2.537.626,40	1,55	147.189,92	101.306,20

AGRICULTURA	403.500,00	619.607,06	21.522,36	555.196,24	0,32	64.410,82	27.592,36	475.246,24	0,29	144.360,82	79.950,00
Extensão Rural	403.500,00	619.607,06	21.522,36	555.196,24	0,32	64.410,82	27.592,36	475.246,24	0,29	144.360,82	79.950,00
INDÚSTRIA	122.600,00	118.485,00	0,00	117.173,80	0,07	1.311,20	19.686,22	117.173,80	0,07	1.311,20	0,00
Promoção Industrial	67.600,00	67.835,00	0,00	66.673,80	0,04	1.161,20	11.269,52	66.673,80	0,04	1.161,20	0,00
Promoção Comercial	55.000,00	50.650,00	0,00	50.500,00	0,03	150,00	8.416,70	50.500,00	0,03	150,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.900,00	11.045,50	0,00	6.336,56	0,00	4.708,94	0,00	6.336,56	0,00	4.708,94	0,00
Promoção Comercial	63.800,00	3.695,50	0,00	2.898,04	0,00	797,46	0,00	2.898,04	0,00	797,46	0,00
Turismo	35.100,00	7.350,00	0,00	3.438,52	0,00	3.911,48	0,00	3.438,52	0,00	3.911,48	0,00
TRANSPORTE	1.677.700,00	2.200.421,49	285.007,54	2.177.493,93	1,26	22.927,56	276.496,84	2.168.983,23	1,32	31.438,26	8.510,70
Transporte Rodoviário	1.677.700,00	2.200.421,49	285.007,54	2.177.493,93	1,26	22.927,56	276.496,84	2.168.983,23	1,32	31.438,26	8.510,70
DESPORTO E LAZER	1.710.700,00	2.447.652,14	291.508,54	2.417.793,47	1,40	29.858,67	373.968,08	2.405.445,77	1,47	42.206,37	12.347,70

Desporto Comunitário	1.710.700,00	2.447.652,14	291.508,54	2.417.793,47	1,40	29.858,67	373.968,08	2.405.445,77	1,47	42.206,37	12.347,70
ENCARGOS ESPECIAIS	3.978.200,00	4.186.743,95	790.797,77	3.996.176,83	2,31	190.567,12	790.797,77	3.996.176,83	2,44	190.567,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.283.000,00	2.358.467,75	530.757,78	2.358.365,13	1,36	102,62	530.757,78	2.358.365,13	1,44	102,62	0,00
Outros Encargos Especiais	1.695.200,00	1.828.276,20	260.039,99	1.637.811,70	0,95	190.464,50	260.039,99	1.637.811,70	1,00	190.464,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.395.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.767.435,00	6.927.279,08	2.261.639,80	6.537.641,82	3,77	389.637,26	2.261.639,80	6.537.641,82	3,98	389.637,26	0,00
LEGISLATIVA	80.000,00	113.500,00	17.745,36	81.091,11	0,05	32.408,89	17.745,36	81.091,11	0,05	32.408,89	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	113.500,00	17.745,36	81.091,11	0,05	32.408,89	17.745,36	81.091,11	0,05	32.408,89	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.000,00	103.183,62	23.597,74	102.283,62	0,06	900,00	23.597,74	102.283,62	0,06	900,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.183,62	23.597,74	102.283,62	0,06	900,00	23.597,74	102.283,62	0,06	900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	308.200,00	325.209,48	71.269,98	304.540,75	0,18	20.668,73	71.269,98	304.540,75	0,19	20.668,73	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00
Administração Geral	163.200,00	187.796,41	40.767,41	176.044,04	0,10	11.752,37	40.767,41	176.044,04	0,11	11.752,37	0,00
Administração Financeira	85.000,00	83.733,07	20.063,19	83.733,07	0,05	0,00	20.063,19	83.733,07	0,05	0,00	0,00
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	2.506,38	10.669,19	0,01	1.330,81	2.506,38	10.669,19	0,01	1.330,81	0,00
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	7.933,00	34.094,45	0,02	3.905,55	7.933,00	34.094,45	0,02	3.905,55	0,00
DEFESA NACIONAL	12.000,00	4.245,00	921,87	4.243,29	0,00	1,71	921,87	4.243,29	0,00	1,71	0,00
Defesa Terrestre	12.000,00	4.245,00	921,87	4.243,29	0,00	1,71	921,87	4.243,29	0,00	1,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.100,00	49.586,65	11.816,72	49.486,65	0,03	100,00	11.816,72	49.486,65	0,03	100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	48.000,00	49.486,65	11.816,72	49.486,65	0,03	0,00	11.816,72	49.486,65	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	296.200,00	323.023,74	68.267,06	294.387,35	0,17	28.636,39	68.267,06	294.387,35	0,18	28.636,39	0,00
Assistência ao Idoso	21.100,00	27.779,65	6.576,16	27.779,65	0,02	0,00	6.576,16	27.779,65	0,02	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.100,00	7.149,03	1.493,54	3.074,93	0,00	4.074,10	1.493,54	3.074,93	0,00	4.074,10	0,00
Assistência Comunitária	271.000,00	288.095,06	60.197,36	263.532,77	0,15	24.562,29	60.197,36	263.532,77	0,16	24.562,29	0,00
SAÚDE	759.200,00	832.503,09	172.017,62	747.487,13	0,43	85.015,96	172.017,62	747.487,13	0,46	85.015,96	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.656,35	9.932,90	40.580,02	0,02	76,33	9.932,90	40.580,02	0,02	76,33	0,00
Atenção Básica	553.100,00	541.920,37	110.284,22	479.829,07	0,28	62.091,30	110.284,22	479.829,07	0,29	62.091,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.100,00	147.796,59	29.839,14	134.196,70	0,08	13.599,89	29.839,14	134.196,70	0,08	13.599,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	29.200,40	7.064,93	29.191,42	0,02	8,98	7.064,93	29.191,42	0,02	8,98	0,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	58.214,91	12.071,96	51.578,11	0,03	6.636,80	12.071,96	51.578,11	0,03	6.636,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	14.714,47	2.824,47	12.111,81	0,01	2.602,66	2.824,47	12.111,81	0,01	2.602,66	0,00
TRABALHO	44.000,00	49.063,78	11.942,61	49.063,78	0,03	0,00	11.942,61	49.063,78	0,03	0,00	0,00
Relação de Trabalho	44.000,00	49.063,78	11.942,61	49.063,78	0,03	0,00	11.942,61	49.063,78	0,03	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.138.175,00	3.260.205,32	711.449,36	3.056.381,27	1,76	203.824,05	711.449,36	3.056.381,27	1,86	203.824,05	0,00
Administração Geral	85.000,00	83.869,92	23.203,22	76.120,63	0,04	7.749,29	23.203,22	76.120,63	0,05	7.749,29	0,00
Ensino Fundamental	1.112.000,00	1.221.485,93	280.005,94	1.179.236,97	0,68	42.248,96	280.005,94	1.179.236,97	0,72	42.248,96	0,00
Ensino Superior	25.000,00	27.540,95	6.421,27	27.540,95	0,02	0,00	6.421,27	27.540,95	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	1.905.175,00	1.917.308,52	399.680,50	1.764.250,27	1,02	153.058,25	399.680,50	1.764.250,27	1,08	153.058,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	2.138,43	9.232,45	0,01	767,55	2.138,43	9.232,45	0,01	767,55	0,00
CULTURA	18.000,00	19.944,42	4.931,38	19.944,42	0,01	0,00	4.931,38	19.944,42	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.000,00	19.944,42	4.931,38	19.944,42	0,01	0,00	4.931,38	19.944,42	0,01	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	310.100,00	307.406,02	68.542,29	296.743,21	0,17	10.662,81	68.542,29	296.743,21	0,18	10.662,81	0,00

Infra-Estrutura Urbana	82.000,00	82.348,02	18.788,44	81.918,88	0,05	429,14	18.788,44	81.918,88	0,05	429,14	0,00
Serviços Urbanos	228.100,00	225.058,00	49.753,85	214.824,33	0,12	10.233,67	49.753,85	214.824,33	0,13	10.233,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	2.018,92	0,00	2.981,08	0,00	2.018,92	0,00	2.981,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	2.018,92	0,00	2.981,08	0,00	2.018,92	0,00	2.981,08	0,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	48,98	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00
Promoção Industrial	100,00	48,98	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	55.000,00	51.624,28	9.484,11	48.943,52	0,03	2.680,76	9.484,11	48.943,52	0,03	2.680,76	0,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	51.624,28	9.484,11	48.943,52	0,03	2.680,76	9.484,11	48.943,52	0,03	2.680,76	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	60.230,70	14.321,69	60.230,70	0,03	0,00	14.321,69	60.230,70	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	60.230,70	14.321,69	60.230,70	0,03	0,00	14.321,69	60.230,70	0,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.535.060,00	1.421.204,00	1.075.332,01	1.420.796,10	0,82	407,90	1.075.332,01	1.420.796,10	0,87	407,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	417.114,00	71.242,65	416.706,74	0,24	407,26	71.242,65	416.706,74	0,25	407,26	0,00
Outros Encargos Especiais	2.105.060,00	1.004.090,00	1.004.089,36	1.004.089,36	0,58	0,64	1.004.089,36	1.004.089,36	0,61	0,64	0,00
TOTAL	**145.194.153,00**	**191.239.623,29**	**26.929.501,83**	**173.295.684,37**	**100,00**	**17.943.938,92**	**33.706.861,20**	**164.113.968,42**	**100,00**	**27.125.654,87**	**9.181.715,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 23m.											

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F968F8F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JAN-DEZ 2024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.160.446,09	15.221.197,97	11.960.446,30	13.291.935,89	13.920.416,20	12.488.494,34	13.793.921,15	11.975.334,85	11.774.845,20	12.893.418,87	11.699.816,39	18.857.974,77	163.038.248,02	158.860.728,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.745,03	3.086.204,76	1.510.800,88	2.389.255,84	1.374.348,91	1.541.417,90	1.367.489,07	1.292.301,50	1.263.228,65	1.372.535,62	1.284.475,50	2.227.019,19	20.694.822,85	19.567.699,20
IPTU	794.360,33	1.978.927,33	500.883,92	275.689,27	232.832,75	210.878,74	266.371,47	235.165,85	189.755,12	197.994,06	209.043,75	233.083,91	5.324.986,50	4.659.500,00
ISS	349.873,65	321.678,35	371.797,97	1.395.731,66	402.219,15	416.181,47	371.465,22	394.762,51	373.866,06	434.123,70	429.568,14	917.179,73	6.178.447,61	6.214.479,20
ITBI	192.706,91	164.744,88	115.476,44	135.795,70	121.517,17	346.307,12	163.722,60	149.244,62	93.183,73	174.941,11	136.235,93	113.265,41	1.907.141,62	2.200.200,00
IRRF	392.351,21	399.993,77	357.387,22	424.275,80	478.004,97	431.276,63	441.668,45	363.869,72	484.701,59	441.501,91	384.901,84	829.372,02	5.429.305,13	4.663.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.452,93	220.860,43	165.255,33	157.763,41	139.774,87	136.773,94	124.261,33	149.258,80	121.722,15	123.974,84	124.725,84	134.118,12	1.854.941,99	1.830.120,00
Contribuições	586.239,37	649.342,64	603.270,40	600.306,65	616.877,25	610.427,88	603.027,16	609.513,00	595.579,42	596.948,41	610.297,35	999.126,70	7.680.956,23	6.996.300,00
Receita Patrimonial	540.310,16	540.019,32	562.265,75	323.738,58	580.965,63	442.358,23	876.025,53	949.882,05	425.051,54	540.127,87	369.244,09	403.148,06	6.553.136,81	8.392.818,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	527.449,74	526.364,77	548.811,23	310.184,06	567.111,11	428.903,71	862.171,01	936.427,53	411.397,02	526.473,35	355.689,57	389.393,54	6.390.376,64	8.192.818,32
Outras Receitas Patrimoniais	12.860,42	13.654,55	13.454,52	13.554,52	13.854,52	13.454,52	13.854,52	13.454,52	13.654,52	13.654,52	13.554,52	13.754,52	162.760,17	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.858,33	6.254,30	8.327,57	4.743,63	8.988,02	9.153,76	9.355,61	6.541,30	5.819,39	5.979,78	4.960,57	5.902,32	78.884,58	51.900,00
Transferências Correntes	11.813.467,68	10.892.258,23	9.230.421,73	9.773.564,91	11.259.624,87	9.865.455,40	10.876.166,96	9.091.667,01	9.406.903,56	10.358.005,10	9.413.029,59	13.514.561,57	125.495.126,61	121.971.710,95
Cota-Parte do FPM	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	44.866.544,03	45.538.246,10
Cota-Parte do ICMS	2.785.797,62	2.531.124,56	2.704.765,32	3.260.828,06	2.693.856,74	2.785.314,25	3.324.275,79	2.843.596,29	3.080.021,12	3.464.570,90	2.927.088,67	3.698.574,92	36.099.814,24	32.948.148,96
Cota-Parte do IPVA	2.505.570,15	836.656,99	784.843,76	745.180,18	719.033,73	273.831,08	253.064,64	168.939,02	194.088,37	176.695,06	170.392,25	166.155,97	6.994.451,20	6.800.000,00
Cota-Parte do ITR	75.017,48	19.438,28	14.596,27	14.453,81	11.993,58	6.452,29	13.156,21	522,14	144.151,12	987.759,68	153.593,42	155.582,47	1.596.716,75	1.560.243,72
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	34.570,04	35.954,73	42.240,25	36.529,34	38.448,35	48.312,98	42.704,53	57.793,49	63.087,42	42.831,97	47.566,29	55.842,91	545.882,30	427.184,18
Transferências do FUNDEB	2.103.502,65	1.725.012,86	1.519.334,04	1.613.634,73	1.818.755,02	1.533.131,80	1.616.024,95	1.566.692,88	1.478.439,86	1.740.343,97	1.604.994,93	1.905.997,95	20.225.865,64	20.838.089,41
Outras Transferências Correntes	838.550,61	1.025.110,63	1.222.629,24	1.027.591,72	2.387.670,86	1.363.494,82	1.449.808,86	1.186.466,21	1.044.308,27	1.099.408,19	865.878,05	1.654.934,99	15.165.852,45	13.859.798,58
Outras Receitas Correntes	231.825,52	47.118,72	45.359,97	200.326,28	79.611,52	19.681,17	61.856,82	25.429,99	78.262,64	19.822,09	17.809,29	1.708.216,93	2.535.320,94	1.880.300,00
DEDUÇÕES (II)	2.481.839,89	2.372.314,21	2.054.189,20	1.943.623,72	2.251.986,86	2.062.406,89	2.290.395,86	2.427.696,45	1.889.918,02	2.272.418,14	2.019.573,66	3.993.065,57	28.059.428,47	29.257.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	15.566,76	15.566,76	16.144,18	16.144,18	69.124,79	16.452,84	16.452,84	16.452,84	16.452,84	16.452,84	16.452,84	1.380.965,92	1.612.229,63	1.364.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	367.405,06	389.613,29	390.916,16	393.285,35	397.526,59	397.544,68	401.869,27	403.344,26	405.514,29	405.899,74	407.017,61	799.337,90	5.159.274,20	4.612.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	324.585,25	338.707,24	349.437,23	107.726,54	374.695,73	254.643,66	645.781,19	740.197,92	237.670,12	346.415,12	207.672,02	179.584,15	4.107.116,17	7.355.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.774.282,82	1.628.426,92	1.297.691,63	1.426.467,65	1.410.639,75	1.393.765,71	1.226.292,56	1.267.701,43	1.230.280,77	1.503.650,44	1.388.431,19	1.633.177,60	17.180.808,47	15.926.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.678.606,20**	**12.848.883,76**	**9.906.257,10**	**11.348.312,17**	**11.668.429,34**	**10.426.087,45**	**11.503.525,29**	**9.547.638,40**	**9.884.927,18**	**10.621.000,73**	**9.680.242,73**	**14.864.909,20**	**134.978.819,55**	**129.602.928,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	879.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.678.606,20**	**12.848.883,76**	**9.906.257,10**	**11.348.312,17**	**10.418.429,34**	**9.926.087,45**	**11.503.525,29**	**9.547.638,40**	**9.884.927,18**	**10.621.000,73**	**9.680.242,73**	**14.864.909,20**	**133.228.819,55**	**128.723.308,47**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	151.909,15	122.064,20	122.137,95	122.302,22	122.128,05	121.976,84	122.256,57	121.792,16	122.081,00	122.109,96	121.910,05	243.619,74	1.616.287,89	1.620.148,58
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.526.697,05**	**12.726.819,56**	**9.784.119,15**	**11.226.009,95**	**10.296.301,29**	**9.804.110,61**	**11.381.268,72**	**9.425.846,24**	**9.762.846,18**	**10.498.890,77**	**9.558.332,68**	**14.621.289,46**	**131.612.531,66**	**127.103.159,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 25m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C25D5E19

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.546,41**	**526.849,67**	**526.849,67**	**0,00**	**24.546,41**	**0,00**	**8.507.631,08**	**7.228.919,18**	**7.228.919,18**	**761.274,78**	**517.437,12**	**541.983,53**
PODER EXECUTIVO	24.546,41	526.849,67	526.849,67	0,00	24.546,41	0,00	8.507.631,08	7.228.919,18	7.228.919,18	761.274,78	517.437,12	541.983,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**350.321,59**	**350.321,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	350.321,59	350.321,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.546,41**	**877.171,26**	**877.171,26**	**0,00**	**24.546,41**	**0,00**	**8.507.631,08**	**7.228.919,18**	**7.228.919,18**	**761.274,78**	**517.437,12**	**541.983,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 55m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0574DA0C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN-DEZ 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 32m.											
Nota:											
SEM MOVIMENTO											

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A7931C49

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDAS 1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.304.644,54	5.941.282,54	6.216.328,92	6.332.673,91	8.732.510,44	6.072.348,04	6.356.007,80	6.119.229,65	6.152.601,90	6.240.927,19	6.224.855,80	9.563.940,17	80.257.350,90	8.029,42
Pessoal Ativo	5.240.707,07	4.850.392,98	5.098.220,88	5.219.036,06	7.043.431,40	4.939.127,03	5.188.154,72	4.968.817,37	5.008.696,41	5.046.138,47	5.051.865,32	7.658.804,26	65.313.391,97	110,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.745.937,58	4.357.941,31	4.604.326,73	4.618.014,33	6.543.670,36	4.427.565,15	4.678.012,27	4.455.522,91	4.567.817,27	4.550.297,78	4.532.711,38	6.651.859,22	58.733.676,29	0,00
Obrigações Patronais	494.769,49	492.451,67	493.894,15	601.021,73	499.761,04	511.561,88	510.142,45	513.294,46	440.879,14	495.840,69	519.153,94	1.006.945,04	6.579.715,68	110,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	14.486.219,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	931.456,61	926.768,70	952.472,36	962.808,76	1.440.018,04	966.189,40	973.415,35	972.342,02	978.328,84	988.153,59	992.355,71	1.581.217,44	12.665.526,82	0,00
Pensões	131.598,36	131.598,36	131.547,60	131.397,21	208.018,30	136.402,63	137.151,73	140.349,78	139.329,89	139.329,89	141.777,43	252.191,46	1.820.692,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	27.225,00	29.107,00	15.863,50	41.042,70	18.150,00	49.877,20	30.840,88	18.150,00	58.749,84	31.748,42	63.496,84	384.251,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	882,50	5.297,50	4.981,08	3.568,38	0,00	12.478,98	7.408,80	6.879,60	8.096,76	8.555,40	7.108,92	8.230,17	73.488,09	7.918,56

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.217.639,15	1.258.866,61	1.468.373,16	1.445.158,66	1.779.121,57	1.225.874,99	1.401.753,29	1.304.154,09	1.308.744,93	1.337.548,26	1.310.557,27	2.108.326,33	17.166.118,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	79.148,15	63.252,52	244.627,54	217.194,31	4.223,68	4.930,71	172.055,37	60.112,96	82.102,62	81.992,07	63.101,91	33.687,39	1.106.429,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.913,14	0,00	0,00	0,00	0,00	15.913,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	14.486.219,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	69.078,75	137.247,03	137.045,21	131.077,93	122.628,00	114.665,65	115.444,24	111.749,59	105.296,98	124.386,11	108.916,32	236.329,01	1.513.864,82	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.357,28	0,00	2.680,45	2.680,45	4.233,55	3.686,60	3.686,60	3.686,60	3.686,60	3.686,60	4.405,90	4.901,03	43.691,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.087.005,39	4.682.415,93	4.747.955,76	4.887.515,25	6.953.388,87	4.846.473,05	4.954.254,51	4.815.075,56	4.843.856,97	4.903.378,93	4.914.298,53	7.455.613,84	63.091.232,59	8.029,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.616.287,89	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	131.612.531,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**63.099.262,01**	**47,94**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.070.767,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.517.228,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	63.963.690,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7F3D0D8F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.013.734,18	20.865,33	431.575,17	88.023,06	0,00	0,00	8.473.270,62	1.159.167,11	322.176,20	7.314.103,51
Recursos Ordinários	7.803.925,76	20.865,33	431.575,17	88.023,06	0,00	0,00	7.263.462,20	1.158.048,20	318.506,85	6.105.414,00
Outros Recursos não Vinculados	1.209.808,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.808,42	1.118,91	3.669,35	1.208.689,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.456.239,49	3.681,08	239.140,48	429.414,06	526.521,50	0,00	11.257.482,37	8.022.548,84	280.081,39	3.234.933,53
Recursos Vinculados à Educação	1.063.989,06	28,80	155.967,54	0,00	0,00	0,00	907.992,72	2.174.230,66	100.886,03	-1.266.237,94
Transferências do FUNDEB	602.975,23	0,00	155.967,54	0,00	0,00	0,00	447.007,69	0,00	0,00	447.007,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	461.013,83	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	460.985,03	2.174.230,66	100.886,03	-1.713.245,63
Recursos Vinculados à Saúde	3.974.819,74	0,00	79.186,78	3.972,39	0,00	0,00	3.891.660,57	327.537,90	33.124,87	3.564.122,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.973.947,39	0,00	79.186,78	0,00	0,00	0,00	3.894.760,61	327.537,90	33.124,87	3.567.222,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	872,35	0,00	0,00	3.972,39	0,00	0,00	-3.100,04	0,00	0,00	-3.100,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.349.929,98	3.652,28	3.388,60	0,00	0,00	0,00	1.342.889,10	48.002,63	36.416,45	1.294.886,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.301.029,89	0,00	0,00	249.917,83	0,00	0,00	4.051.112,06	2.635.630,76	19.999,83	1.415.481,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.496.222,98	0,00	0,00	162.780,16	0,00	0,00	2.333.442,82	2.446.631,76	0,00	-113.188,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.804.806,91	0,00	0,00	87.137,67	0,00	0,00	1.717.669,24	188.999,00	19.999,83	1.528.670,24
Demais Vinculações Legais	1.239.949,32	0,00	597,56	175.523,84	0,00	0,00	1.063.827,92	2.837.146,89	89.654,21	-1.773.318,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	96.167,81	0,00	0,00	175.523,84	0,00	0,00	-79.356,03	2.637.941,55	75.266,68	-2.717.297,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	176.373,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.373,78	0,00	0,00	176.373,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	327.351,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.351,65	0,00	0,00	327.351,65
Outras Vinculações Legais	640.056,08	0,00	597,56	0,00	0,00	0,00	639.458,52	199.205,34	14.387,53	440.253,18
Recursos Extraorçamentários	526.521,50	0,00	0,00	0,00	526.521,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	54.109.139,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.109.139,59	0,00	1.324,63	54.109.139,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	928.127,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.127,43	0,00	1.318,20	928.127,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	54.005.182,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005.182,67	0,00	0,00	54.005.182,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-824.170,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.170,51	0,00	6,43	-824.170,51
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**75.579.113,26**	**24.546,41**	**670.715,65**	**517.437,12**	**526.521,50**	**0,00**	**73.839.892,58**	**9.181.715,95**	**603.582,22**	**64.658.176,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2025 as 13h e 46m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:85974BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF - ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.474,84	113.052.55	137.181,17	109.685,94	109.685,94	109.685,94	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	1.386.524,17	0,00
PESSOAL ATIVO	101.474,84	113.052.55	137.181,17	109.685,94	109.685,94	109.685,94	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	1.386.524,17	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	83.863,50	93.431,80	116.397,26	90.649.48	90.649,48	90.842,61	105.520,19	90.842,61	90.842,61	90.842,61	111.195,74	90.842,61	1.145.920,50	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.611,34	19.620,75	20.783,91	19.036,46	19.036,46	19.036,46	19.538,02	21.698,34	19.077,03	19.077,03	19.077,03	27.010,84	240.603,67	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	101.474,84	113.052.55	137.181,17	109.685,94	109.685,94	109.685,94	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	1.386.524,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.023.921,70	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)													3.965.715,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)													0,00	
(-) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (11 DO ART. 198, DA CF – EC 120/22) (VII)													1.495.634,06	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)													58.562.572,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)													1.386.524,17	2,37
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.513.754,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.338.066,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.162.378,92	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável – 28/jan/2025 - 10h e 30m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Barbosa Ferraz - PR, 28 de janeiro de 2025.

ANDRE DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C8C91431

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF - ANEXO 5

CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$-1,00-

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Ordinários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros Recursos não Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Operações de Crédito	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a Precatórios	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Extraorçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros Recursos Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL (III) = (I+II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**161.496,52**	**0**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 28/jan/2025 - 10h e 30m

Barbosa Ferraz-PR 28 de janeiro de 2025.

ANDRE DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade

CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C812442E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO		
PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	-	**58.562.572,64**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoa l - DTP	1.386.524,17	2,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.513.754,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% do limite máximo>	3.338.066,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<90% do limite máximo>	3.162.378,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.275.087,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantis Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	12.883.765,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.370.011,62	16,00
Operações de Crédito por antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por antecipação de Receita	4.099.380,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 28/jan/2025 - 10h e 30m

Barbosa Ferraz-PR 28 de janeiro de 2025.

ANDRE DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade

CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0F31BBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.950,49	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	77.133,74	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	100.496,14	815.977,54	0,00
Pessoal Ativo	72.950,49	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	77.133,74	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	100.496,14	815.977,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.891,36	55.096,65	56.646,59	56.646,59	56.646,59	72.041,90	59.845,29	56.646,59	56.646,59	56.646,59	56.646,59	93.350,09	739.751,42	0,00
Obrigações Patronais	10.059,13	6.106,16	5.098,18	11.895,77	5.098,18	5.091,84	5.338,09	5.098,18	5.098,18	5.098,18	5.098,18	7.146,05	76.226,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.289,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	40.323,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.289,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	40.323,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.353,17	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	60.844,17	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	83.059,47	775.653,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.077.697,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	16.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	298.429,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.051.268,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	775.653,98	2,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.803.076,10	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.712.922,29	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.622.768,49	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:11

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:630A1593

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:4A782D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:10												

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:B356BC87

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.156,38	943.068,32	964.067,32	1.036.071,14	920.536,09	1.238.105,73	970.344,65	942.280,20	941.394,28	956.233,33	990.478,15	1.609.484,12	12.421.219,71	0,00
Pessoal Ativo	862.425,34	885.439,23	904.540,18	978.442,05	862.907,00	1.156.162,07	912.715,56	884.651,11	874.765,19	907.604,24	941.849,06	1.536.444,65	11.707.945,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.113,78	814.606,42	834.546,85	820.606,51	792.792,49	1.155.695,28	853.038,58	812.131,36	802.045,67	834.358,74	866.630,55	1.397.709,04	10.777.275,27	0,00
Obrigações Patronais	69.311,56	70.832,81	69.993,33	157.835,54	70.114,51	466,79	59.676,98	72.519,75	72.719,52	73.245,50	75.218,51	138.735,61	930.670,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.731,04	48.629,09	50.527,14	48.629,09	48.629,09	72.943,66	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	73.039,47	632.274,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.720,04	28.870,24	30.020,44	28.870,24	28.870,24	43.305,38	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	43.401,20	375.408,98	0,00
Pensões	19.011,00	19.758,85	20.506,70	19.758,85	19.758,85	29.638,28	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	29.638,27	256.865,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.976,11	103.835,27	101.171,86	97.092,79	59.245,72	82.494,82	148.735,19	50.829,95	38.695,64	82.551,12	96.123,11	272.732,78	1.234.484,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.754,83	81.243,27	78.579,86	74.500,79	36.653,72	59.902,82	126.143,19	28.237,95	16.103,64	59.959,12	73.531,11	236.150,05	947.760,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.221,28	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	36.582,73	286.724,01	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.180,27	839.233,05	862.895,46	938.978,35	861.290,37	1.155.610,91	821.609,46	891.450,25	902.698,64	873.682,21	894.355,04	1.336.751,34	11.186.735,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.077.697,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	16.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	298.429,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.051.268,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.186.735,35	37,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.030.760,97	60%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.129.222,93	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.227.684,88	54%
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A453798C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.437.391,61	0,00	1.062,80	31.100,00	0,00	0,00	4.405.228,81	412.161,47	0,00	3.993.067,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.437.391,61	0,00	1.062,80	31.100,00	0,00	0,00	4.405.228,81	412.161,47	0,00	3.993.067,34
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.030,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,78	0,00	0,00	1.030,78
SIGTV - 41027032024	12.250,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,05	1.119,60	0,00	11.130,45
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.438,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,58	0,00	0,00	14.438,58
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	29.285,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.285,23	0,00	0,00	29.285,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.397,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,36	0,00	0,00	1.397,36
Emendas de Bancadas - Saúde	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.859,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,16	0,00	0,00	2.859,16
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.191,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,68	2.856,00	0,00	335,68
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	123,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02	0,00	0,00	123,02
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	59.582,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.582,56	0,00	0,00	59.582,56
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	14.882,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.882,48	0,00	0,00	14.882,48
Estradas Rurais - Estadual	549.735,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.735,34	0,00	0,00	549.735,34
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	944,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,77	0,00	0,00	944,77
Central de distribuição de alimentos	64.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.171,60	0,00	0,00	64.171,60
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	1.770,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,72	0,00	0,00	1.770,72
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	717,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,29	0,00	0,00	717,29
Campo de Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.181,90	0,00	(177.181,90)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
Reforma de Espaço Esportivo	14.317,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.317,23	0,00	0,00	14.317,23
PROCAD	1.889,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,41	0,00	0,00	1.889,41
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	9.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,33	0,00	0,00	9.449,33

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.357,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.357,06	0,00	0,00	77.357,06
Pavimentação de Vias Urbanas SIT 60759	622,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,93	0,00	0,00	622,93
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.347,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.347,96	0,00	0,00	28.347,96
Transferências da Política Nacional Aldir	2.738,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738,43	0,00	0,00	2.738,43
Viaja mais 60	26.018,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.018,83	0,00	0,00	26.018,83
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.326,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,98	0,00	0,00	1.326,98
Aquisição de Trator - Federal	5.193,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,44	0,00	0,00	5.193,44
Retroescavadeira	614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,23	329.395,32	0,00	(328.781,09)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.630,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,63	0,00	0,00	5.630,63
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	25.644,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.644,71	0,00	0,00	25.644,71
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	39.282,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,33	802,00	0,00	38.480,33
Trator - SIT 65463	92.709,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.709,03	0,00	0,00	92.709,03
Programa Único da Assistência	50.100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,40	989,58	0,00	49.110,82
Emenda para aquisiçao de parques e material permanente	45.238,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.238,70	0,00	0,00	45.238,70
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	903.180,82	0,00	124,25	0,00	0,00	0,00	903.056,57	37.414,95	0,00	865.641,62
Fundo do Idoso - Doações	1.522,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,69	0,00	0,00	1.522,69
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147.467,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.467,44	0,00	0,00	147.467,44
Construção do CRAS	337.548,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.548,25	782.551,22	0,00	(445.002,97)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.216.150,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.150,39	0,00	0,00	2.216.150,39
Serviço de centro-dia	12.589,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.589,71	0,00	0,00	12.589,71
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	0,00	0,00	5.886,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Ampliação da UBS	28.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.176,94	0,00	0,00	28.176,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	60.962,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.962,67	0,00	0,00	60.962,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.683,39	22.018,23	0,00	780.665,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.475,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,81	0,00	0,00	14.475,81
Retenções em Caráter Consignatário	23.441,14	0,00	0,00	0,00	23.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	74.041,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.041,61	0,00	0,00	74.041,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	177.030,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.030,06	725,98	0,00	176.304,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	298.113,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.113,07	14,11	0,00	298.098,96
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	264.968,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.968,80	0,00	0,00	264.968,80
Salário-Educação	28.201,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.201,88	0,00	0,00	28.201,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	299.387,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.387,47	240,00	0,00	299.147,47
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.980,55	950,64	0,00	244.029,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	977.572,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.572,36	111.694,93	0,00	865.877,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.551,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,38	0,00	0,00	1.551,38
HIGIENE ÍNTIMA	391,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23
Receitas de Alienações de Ativos	24.085,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.085,19	0,00	0,00	24.085,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	23.347,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.347,95	0,00	0,00	23.347,95
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	18.664,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.664,82	0,00	0,00	18.664,82
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	207.732,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.732,53	5.972,05	0,00	201.760,48
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.638.114,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.114,66	709.023,16	0,00	929.091,50
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	427.007,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.007,78	13.414,81	0,00	413.592,97
Emendas Individuais Impositivas - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.606,39	0,00	(540.606,39)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	39.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.336,98	0,00	0,00	39.336,98
Período Integral	133.153,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.153,85	0,00	0,00	133.153,85
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.129,60	0,00	0,00	15.129,60
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	2.439,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,18	0,00	0,00	2.439,18
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.006,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,35	0,00	0,00	1.006,35
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	223,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,47	0,00	0,00	223,47
Taxas - Prestação de Serviços	18.968,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,81	2.105,72	0,00	16.863,09
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,62	0,00	0,00	13,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.043.087,71	0,00	124,25	0,00	23.441,14	0,00	11.019.522,32	2.739.076,59	0,00	8.280.445,73
TOTAL (III) = (I + II)	15.480.479,32	0,00	1.187,05	31.100,00	23.441,14	0,00	15.424.751,13	3.151.238,06	0,00	12.273.513,07
LUCAS NASCIMENTO			***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***			
Contador			Controle Interno				Prefeito			
CRC: 071277/O-2										

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:2E104043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.556,93	121.239,29	135.631,08	123.142,11	114.030,77	114.344,02	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	192.604,88	1.484.885,45	0,00
Pessoal Ativo	102.556,93	121.239,29	135.631,08	123.142,11	114.030,77	114.344,02	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	192.604,88	1.484.885,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.149,15	110.247,61	125.430,17	106.817,27	103.829,86	104.143,11	113.841,22	104.165,64	104.322,26	102.756,01	104.322,26	175.438,94	1.348.463,50	0,00
Obrigações Patronais	9.407,78	10.991,68	10.200,91	16.324,84	10.200,91	10.200,91	10.248,18	10.420,20	10.420,20	10.420,20	10.420,20	17.165,94	136.421,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	3.584,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	15.181,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.584,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	15.181,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.556,93	121.239,29	135.631,08	119.557,59	114.030,77	114.344,02	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	181.007,59	1.469.703,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.257.447,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	640.765,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.116.682,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.469.703,64	2,93%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.007.000,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.856.650,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.706.300,84	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		

RODINEI MARCOS MATIAZZO	*GILNEI LUIS KUNAST*	*LUCELIA DO CARMO MARTINS*
Presidente da Camara	Controle interno	Contadora

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:A3BDB715

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	(f)	(b + c +d +	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO	*GILNEI LUIS KUNAST*	*LUCELIA DO CARMO MARTINS*
Presidente Da Camara	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:8E3727CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA								**Exercício 2025**	
Período: janeiro até dezembro									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA		07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	45.262,00	90.524,00	0,00	0,00
	FARMACÊUTICA BÁSICA								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			45.262,00	90.524,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				45.262,00	90.524,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**45.262,00**	**90.524,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.319.032,00	4.638.064,00	38.195,88	76.391,76
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.111.319,00	2.222.638,00	0,00	0,00
	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	386.038,00	772.076,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.816.389,00	7.632.778,00	38.195,88	76.391,76

	365 Educação Infantil								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	250.122,00	500.244,00	3.120,40	6.240,80
	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	0,00	0,00
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			362.084,00	724.168,00	3.120,40	6.240,80
	367 Educação Especial								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	247.552,00	495.104,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA — **Exercício 2025**

Período: janeiro até dezembro

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			247.552,00	495.104,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.426.025,00	8.852.050,00	41.316,28	82.632,56
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA		09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	118.872,00	237.744,00	308,77	617,54
			TOTAL SUBFUNÇÃO			118.872,00	237.744,00	308,77	617,54
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				118.872,00	237.744,00	308,77	617,54
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	415.907,00	831.814,00	2.073,97	4.147,94
			TOTAL SUBFUNÇÃO			415.907,00	831.814,00	2.073,97	4.147,94
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				415.907,00	831.814,00	2.073,97	4.147,94
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**4.960.804,00**	**9.921.608,00**	**43.699,02**	**87.398,04**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	245.355,00	490.710,00	16,61	33,22
	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	176.276,00	176.276,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			421.631,00	666.986,00	16,61	33,22
	244 Assistência Comunitária								
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD		08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	2.036.884,00	4.073.768,00	39.858,52	79.717,04
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.767,00	9.534,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	131.161,00	262.322,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA — **Exercício 2025**

Período: janeiro até dezembro

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA	VALOR(G)	VALOR PONDERA

ÁRE AS (A)							DO(H=GxF)		DO(H=GxF)
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA		08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	6.103,00	12.206,00	0,00	0,00
	BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO								
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE		08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	396.187,00	792.374,00	53,63	107,26
	REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.575.102,00	5.150.204,00	39.912,15	79.824,30
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			2.996.733,00	5.817.190,00	39.928,76	79.857,52
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.996.733,00**	**5.817.190,00**	**39.928,76**	**79.857,52**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**8.002.799,00**	**15.829.322,00**	**83.627,78**	**167.255,56**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício 2025**	
ESTADO DO PARANÁ					Período: janeiro até dezembro	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	87.398,04	52,25	87.398,04	52,25
Educação (b^1)	0,00	0,00	82.632,56	49,40	82.632,56	49,40
Cultura (b^2)	0,00	0,00	617,54	0,37	617,54	0,37
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	4.147,94	2,48	4.147,94	2,48
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	79.857,52	47,75	79.857,52	47,75
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	79.857,52	47,75	79.857,52	47,75
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**167.255,56**	**100,00**	**167.255,56**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**1.144.460,36**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**14,61**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2025**
ESTADO DO PARANÁ				Período: janeiro até dezembro
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	90.524,00	0,57	0,00	0,00
Saúde (a^1)	90.524,00	0,57	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.921.608,00	62,68	87.398,04	52,25
Educação (b^1)	8.852.050,00	55,92	82.632,56	49,40
Cultura (b^2)	237.744,00	1,50	617,54	0,37
Desporto e Lazer (b^3)	831.814,00	5,25	4.147,94	2,48
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.817.190,00	36,75	79.857,52	47,75
Assistência Social (c^1)	5.817.190,00	36,75	79.857,52	47,75

Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**15.829.322,00**	**100,00**	**167.255,56**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**44.418.024,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**35,64**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**1.144.460,36**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**14,61**

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
		ROSELI KLAUSS
		Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CEA4A589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	385.383,74	391.260,70	419.063,71	413.135,88	399.840,40	313.644,70	374.136,61	356.415,71	375.702,32	328.180,18	655.625,00	362.599,07	4.774.988,02	0,00
Pessoal Ativo	385.383,74	391.260,70	419.063,71	413.135,88	399.840,40	313.644,70	374.136,61	356.415,71	375.702,32	328.180,18	655.625,00	362.599,07	4.774.988,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	318.769,64	323.447,04	344.128,15	342.008,82	329.626,23	323.816,26	343.166,18	325.259,44	343.719,26	328.180,18	572.906,60	419.971,20	4.314.999,00	0,00
Obrigações Patronais	66.614,10	67.813,66	74.935,56	71.127,06	70.214,17	-10.171,56	30.970,43	31.156,27	31.983,06	0,00	82.718,40	-57.372,13	459.989,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**385.383,74**	**391.260,70**	**419.063,71**	**413.135,88**	**399.840,40**	**313.644,70**	**374.136,61**	**356.415,71**	**375.702,32**	**328.180,18**	**655.625,00**	**362.599,07**	**4.774.988,02**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.585.264,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	133.585.264,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**4.774.988,02**	**3,57**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.015.115,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.614.360,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.213.604,27	5,40

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

ALVARO BUENO DE LARA	***REINALDO NOEL RUY***	***ARATRON BEENO ERDEMAN***
Presidente	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:359FB9F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

									(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	147.924,68	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.924,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	147.924,68	0,00	0,00	0,00	147.924,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**147.924,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.924,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

ALVARO BUENO DE LARA	***REINALDO NOEL RUY***	***ARATRON BEENO ERDEMAN***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:356E10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (2024)

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.535.566,13	4.538.117,71	4.742.754,61	4.914.944,16	4.013.360,93	4.622.672,18	4.515.502,87	4.473.824,55	4.543.331,87	4.655.193,20	5.120.812,38	9.228.081,93	59.904.162,52	2,00
Pessoal Ativo	4.520.870,02	4.523.421,60	4.724.024,22	4.878.306,82	3.997.070,04	4.606.381,29	4.499.211,98	4.457.533,66	4.527.040,98	4.638.902,31	5.104.521,49	9.195.477,19	59.672.761,60	2,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.780.412,90	3.799.446,96	4.316.603,60	4.095.524,34	4.017.383,09	4.293.332,59	4.147.518,38	4.101.402,55	4.153.807,91	4.300.416,77	4.677.843,66	8.577.344,60	54.261.037,35	1,00
Obrigações Patronais	740.457,12	723.974,64	407.420,62	782.782,48	-20.313,05	313.048,70	351.693,60	356.131,11	373.233,07	338.485,54	426.677,83	618.132,59	5.411.724,25	1,00
Pessoal Inativo e Pensionista	14.696,11	14.696,11	18.730,39	36.637,34	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	32.604,74	231.400,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.696,11	14.696,11	18.730,39	36.637,34	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	16.290,89	32.604,74	231.400,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1ºdo art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.512,33	2.108.215,63	2.221.727,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.512,33	2.108.215,63	2.221.727,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.535.566,13**	**4.538.117,71**	**4.742.754,61**	**4.914.944,16**	**4.013.360,93**	**4.622.672,18**	**4.515.502,87**	**4.473.824,55**	**4.543.331,87**	**4.655.193,20**	**5.007.300,05**	**7.119.866,30**	**57.682.434,56**	**2,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.410.986,18	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	129.410.986,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**57.682.436,56**	**44,57**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.881.932,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.387.835,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.893.739,29	48,60
CAMPO MAGRO, 24/01/2025		
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7024A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (2º SEMESTRE/2024)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.677.119,06**	**6.382.836,10**	**8.890.619,63**	**2.039.566,31**	**7.202.052,71**	**0,00**	**(17.837.955,69)**	**8.105.295,24**	**0,00**	**(25.943.250,93)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.028.159,83	5.976.955,08	8.091.771,59	1.873.139,69	7.200.371,23	0,00	(21.114.077,76)	8.089.893,94	0,00	(29.203.971,70)
Outros Recursos não Vinculados	4.648.959,23	405.881,02	798.848,04	166.426,62	1.681,48	0,00	3.276.122,07	15.401,30	0,00	3.260.720,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.185.986,50**	**6.242.870,52**	**9.597.199,72**	**1.931.292,42**	**(41.392,89)**	**0,00**	**456.016,73**	**4.086.789,40**	**0,00**	**(3.630.772,67)**
Recursos Vinculados à Educação	**3.637.966,04**	**2.008.836,82**	**2.391.903,20**	**27.879,28**	**0,00**	**0,00**	**(790.653,26)**	**122.911,89**	**0,00**	**(913.565,15)**
Transferências do FUNDEB	3.556.038,61	1.996.110,92	2.364.895,76	0,00	0,00	0,00	(804.968,07)	0,00	0,00	(804.968,07)
Outros Recursos Vinculados à Educação	81.927,43	12.725,90	27.007,44	27.879,28	0,00	0,00	14.314,81	122.911,89	0,00	(108.597,08)
Recursos Vinculados à Saúde	**5.186.502,48**	**530.805,59**	**991.290,44**	**221.506,64**	**0,00**	**0,00**	**3.442.899,81**	**1.354.493,39**	**0,00**	**2.088.406,42**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.186.502,48	530.805,59	991.290,44	221.506,64	0,00	0,00	3.442.899,81	1.354.493,39	0,00	2.088.406,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	**141.646,99**	**114,56**	**11.474,37**	**9.069,60**	**0,00**	**0,00**	**120.988,46**	**3.732,12**	**0,00**	**117.256,34**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.783.492,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.783.492,60**	**0,00**	**0,00**	**3.783.492,60**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.783.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783.492,60	0,00	0,00	3.783.492,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**5.436.378,39**	**3.703.113,55**	**6.202.531,71**	**1.672.836,90**	**(41.392,89)**	**0,00**	**(6.100.710,88)**	**2.605.652,00**	**0,00**	**(8.706.362,88)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.863.105,56**	**12.625.706,62**	**18.487.819,35**	**3.970.858,73**	**7.160.659,82**	**0,00**	**(17.381.938,96)**	**12.192.084,64**	**0,00**	**(29.574.023,60)**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

FONTE:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A7563DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	201.586.578,57	25.446.060,73	138.966.896,30	100,00	62.619.682,27	28.658.530,85	126.761.131,33	100,00	74.825.447,24	12.205.764,97
Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	87.897,72	961.970,64	0,69	720.529,36	89.966,34	959.289,84	0,76	723.210,16	2.680,80
Ação Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	87.897,72	961.970,64	0,69	720.529,36	89.966,34	959.289,84	0,76	723.210,16	2.680,80
Administração	35.104.590,22	50.140.455,10	6.986.450,26	31.527.302,63	22,69	18.613.152,47	8.305.255,57	29.743.336,69	23,46	20.397.118,41	1.783.965,94
Planejamento e Orçamento	694.000,00	2.707.907,32	254.609,44	814.986,62	0,59	1.892.920,70	255.052,91	336.038,21	0,27	2.371.869,11	478.948,41
Administração Geral	31.693.609,91	44.645.297,69	6.554.699,80	29.496.204,56	21,23	15.149.093,13	7.834.516,97	28.211.293,55	22,26	16.434.004,14	1.284.911,01
Administração Financeira	1.561.000,00	1.591.269,78	161.858,35	1.041.715,41	0,75	549.554,37	200.292,50	1.025.548,02	0,81	565.721,76	16.167,39
Controle Interno	38.940,74	38.940,74	1.677,11	12.597,96	0,01	26.342,78	1.787,63	12.320,57	0,01	26.620,17	277,39
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	3.100,00	0,00	96.900,00	0,00	3.100,00	0,00	96.900,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	6.610,64	6.610,64	0,00	43.389,36	6.610,64	6.610,64	0,01	43.389,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.200,00	223.200,00	0,00	20.272,09	0,01	202.927,91	0,00	20.272,09	0,02	202.927,91	0,00
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	6.994,92	22.117,28	0,02	17.882,72	6.994,92	18.619,82	0,01	21.380,18	3.497,46

Promoção Comercial	380.866,17	380.866,17	0,00	109.081,27	0,08	271.784,90	0,00	109.081,27	0,09	271.784,90	0,00
Turismo	361.973,40	361.973,40	0,00	616,80	0,00	361.356,60	0,00	452,52	0,00	361.520,88	164,28
Segurança Pública	1.304.000,00	1.379.547,68	34.908,75	691.714,03	0,50	687.833,65	182.578,73	512.189,40	0,40	867.358,28	179.524,63
Administração Geral	909.000,00	909.000,00	0,00	504.735,70	0,36	404.264,30	144.210,20	341.297,49	0,27	567.702,51	163.438,21
Policiamento	363.000,00	438.547,68	34.908,75	186.978,33	0,13	251.569,35	38.368,53	170.891,91	0,13	267.655,77	16.086,42
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência Social	4.355.550,65	8.038.813,26	450.190,77	4.528.260,41	3,26	3.510.552,85	613.211,92	4.151.371,31	3,27	3.887.441,95	376.889,10
Ação Legislativa	212.200,65	212.200,65	13.075,90	71.420,44	0,05	140.780,21	10.000,00	68.344,54	0,05	143.856,11	3.075,90
Assistência ao Idoso	250.500,00	396.444,69	51.070,52	98.143,40	0,07	298.301,29	51.405,77	95.491,47	0,08	300.953,22	2.651,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.005.100,00	4.594.534,32	117.074,86	2.320.146,42	1,67	2.274.387,90	210.353,17	2.187.198,63	1,73	2.407.335,69	132.947,79
Assistência Comunitária	1.880.250,00	2.828.133,60	268.969,49	2.038.550,15	1,47	789.583,45	341.452,98	1.800.336,67	1,42	1.027.796,93	238.213,48
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Saúde	29.830.612,85	39.549.267,54	6.067.819,99	32.327.387,89	23,26	7.221.879,65	6.908.062,09	29.979.407,38	23,65	9.569.860,16	2.347.980,51
Ação Legislativa	829.207,82	829.207,82	79.547,50	787.889,23	0,57	41.318,59	39.335,76	726.018,68	0,57	103.189,14	61.870,55
Atenção Básica	27.297.805,03	36.296.459,72	5.241.867,15	30.080.153,27	21,65	6.216.306,45	6.122.193,59	27.850.708,24	21,97	8.445.751,48	2.229.445,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.186.600,00	1.366.600,00	256.529,71	450.337,66	0,32	916.262,34	265.357,82	408.964,03	0,32	957.635,97	41.373,63
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	1.057.000,00	489.875,63	1.009.007,73	0,73	47.992,27	481.174,92	993.716,43	0,78	63.283,57	15.291,30
Trabalho	131.000,00	131.000,00	11.200,53	29.974,10	0,02	101.025,90	14.579,43	24.829,11	0,02	106.170,89	5.144,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	18.000,00	-263,66	2.316,34	0,00	15.683,66	425,88	1.587,32	0,00	16.412,68	729,02
Relação de Trabalho	88.000,00	88.000,00	11.464,19	27.657,76	0,02	60.342,24	14.153,55	23.241,79	0,02	64.758,21	4.415,97
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação	52.600.738,57	61.002.414,40	7.426.057,90	37.487.564,59	26,98	23.514.849,81	8.329.758,64	35.692.035,04	28,16	25.310.379,36	1.795.529,55
Ação Legislativa	340.704,56	340.704,56	101.940,65	219.516,02	0,16	121.188,54	98.907,10	179.278,87	0,14	161.425,69	40.237,15
Ensino Fundamental	36.236.618,67	43.731.294,50	6.649.315,54	33.775.792,73	24,30	9.955.501,77	7.484.850,77	32.123.857,13	25,34	11.607.437,37	1.651.935,60
Educação Infantil	3.453.915,34	4.360.915,34	666.051,71	3.177.709,46	2,29	1.183.205,88	666.051,71	3.177.709,46	2,51	1.183.205,88	0,00
Educação Especial	458.000,00	458.000,00	8.750,00	314.546,38	0,23	143.453,62	79.949,06	211.189,58	0,17	246.810,42	103.356,80
Educação Básica	12.111.500,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	201.586.578,57	25.446.060,73	138.966.896,30	100,00	62.619.682,27	28.658.530,85	126.761.131,33	100,00	74.825.447,24	12.205.764,97
Cultura	628.347,00	872.745,26	60.227,24	444.789,53	0,32	427.955,73	74.939,87	399.330,13	0,32	473.415,13	45.459,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Difusão Cultural	542.000,00	780.398,26	60.227,24	405.789,53	0,29	374.608,73	74.939,87	399.330,13	0,32	381.068,13	6.459,40
Infra-Estrutura Urbana	80.247,00	80.247,00	0,00	39.000,00	0,03	41.247,00	0,00	0,00	0,00	80.247,00	39.000,00
Urbanismo	7.135.201,48	15.002.110,49	1.909.860,56	11.488.410,37	8,27	3.513.700,12	1.288.001,13	6.546.627,37	5,16	8.455.483,12	4.941.783,00
Ação Legislativa	124.201,48	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Informação e Inteligência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	537.000,00	5.032.568,74	83.630,78	3.916.153,75	2,82	1.116.414,99	147.312,14	1.179.712,02	0,93	3.852.856,72	2.736.441,73
Serviços Urbanos	6.391.000,00	9.762.340,27	1.826.229,78	7.572.256,62	5,45	2.190.083,65	1.140.688,99	5.366.915,35	4,23	4.395.424,92	2.205.341,27
Energia Elétrica	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Habitação	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00
Habitação Urbana	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Gestão Ambiental	4.241.563,50	4.795.286,50	457.065,02	3.612.079,90	2,60	1.183.206,60	577.318,89	3.286.119,73	2,59	1.509.166,77	325.960,17
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.796.563,50	4.756.786,50	457.065,02	3.612.079,90	2,60	1.144.706,60	577.318,89	3.286.119,73	2,59	1.470.666,77	325.960,17
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	425.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	125.250,00	139.537,96	8.275,56	49.287,96	0,04	90.250,00	8.253,04	49.265,44	0,04	90.272,52	22,52
Tecnologia da Informatização	75.250,00	89.537,96	8.275,56	49.287,96	0,04	40.250,00	8.253,04	49.265,44	0,04	40.272,52	22,52
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	2.408.500,00	2.791.350,00	138.043,27	2.065.782,60	1,49	725.567,40	297.615,62	1.875.869,89	1,48	915.480,11	189.912,71
Normatização e Fiscalização	6.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	1.950,00	0,00	58,00	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	58,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Controle Ambiental	6.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Abastecimento	1.406.500,00	1.495.800,00	-168.034,59	1.164.014,57	0,84	331.785,43	48.850,02	1.114.762,53	0,88	381.037,47	49.252,04

Promoção da Produção Agropecuária	943.000,00	1.281.150,00	306.077,86	901.710,03	0,65	379.439,97	248.765,60	761.107,36	0,60	520.042,64	140.602,67
Organização Agrária	5.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Indústria	180.000,00	180.000,00	415,71	70.691,21	0,05	109.308,79	4.781,98	69.345,46	0,05	110.654,54	1.345,75
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Promoção Industrial	127.000,00	127.000,00	415,71	70.691,21	0,05	56.308,79	4.781,98	69.345,46	0,05	57.654,54	1.345,75
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	1.818,95	1.818,95	0,00	56.181,05	1.508,34	1.508,34	0,00	56.491,66	310,61
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comercialização	20.000,00	20.000,00	1.818,95	1.818,95	0,00	18.181,05	1.508,34	1.508,34	0,00	18.491,66	310,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	201.586.578,57	25.446.060,73	138.966.896,30	100,00	62.619.682,27	28.658.530,85	126.761.131,33	100,00	74.825.447,24	12.205.764,97
Comunicações	332.750,65	332.750,65	0,00	112.505,58	0,08	220.245,07	300,00	86.665,10	0,07	246.085,55	25.840,48
Comunicação Social	332.750,65	332.750,65	0,00	112.505,58	0,08	220.245,07	300,00	86.665,10	0,07	246.085,55	25.840,48
Energia	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Transporte	1.990.000,00	2.090.000,00	-42.238,84	1.463.059,93	1,05	626.940,07	-15.588,08	1.376.569,60	1,09	713.430,40	86.490,33
Transporte Rodoviário	1.990.000,00	2.090.000,00	-42.238,84	1.463.059,93	1,05	626.940,07	-15.588,08	1.376.569,60	1,09	713.430,40	86.490,33
Desporto e Lazer	386.878,17	386.878,17	7.554,47	115.481,83	0,08	271.396,34	14.001,30	109.830,29	0,09	277.047,88	5.651,54
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Lazer	351.878,17	351.878,17	7.554,47	115.481,83	0,08	236.396,34	14.001,30	109.830,29	0,09	242.047,88	5.651,54
Encargos Especiais	9.320.815,52	12.253.815,52	1.840.512,87	11.988.814,15	8,63	265.001,37	1.963.986,04	11.897.541,21	9,39	356.274,31	91.272,94
Serviços Financeiros	1.640.000,00	1.640.000,00	119.412,05	1.379.578,90	0,99	260.421,10	242.885,22	1.288.305,96	1,02	351.694,04	91.272,94
Serviço da Dívida Interna	7.680.815,52	10.613.815,52	1.721.100,82	10.609.235,25	7,63	4.580,27	1.721.100,82	10.609.235,25	8,37	4.580,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.445.754,65	201.586.578,57	25.446.060,73	138.966.896,30	100,00	62.619.682,27	28.658.530,85	126.761.131,33	100,00	74.825.447,24	12.205.764,97
CAMPO MAGRO, 24/01/2025											
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE				***KARINAALVES DA SILVA***							
Prefeito Municipal				Contadora							
1FONTE:											
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1203578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITA CORRENTE (I)	12.810.177,41	11.787.199,56	11.485.467,22	11.916.583,26	11.694.860,44	11.719.560,51	13.258.998,44	11.243.053,00	11.695.259,98	10.666.311,86	10.967.304,53	16.473.568,55	145.718.344,76
Receita Tributária	1.588.862,43	845.985,34	1.672.832,34	1.440.389,85	1.025.480,96	1.265.401,84	1.444.407,55	1.238.523,56	1.326.681,62	1.291.111,93	854.546,88	1.312.858,17	15.307.082,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	849.082,66	29.852,55	833.544,07	554.640,01	188.305,75	471.828,12	573.968,63	510.009,27	589.781,60	508.443,58	112.515,89	423.122,54	5.645.094,67
Outras Receitas Tributárias	739.779,77	816.132,79	839.288,27	885.749,84	837.175,21	793.573,72	870.438,92	728.514,29	736.900,02	782.668,35	742.030,99	889.735,63	9.661.987,80

Receitas de Contribuições	137.872,92	141.288,48	137.518,90	134.644,03	143.604,97	14.267,28	135.984,21	144.869,51	145.331,90	139.552,40	148.883,30	166.764,18	1.590.582,08
Receita Patrimonial	194.360,16	172.817,29	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	200.765,09	180.734,01	169.661,91	176.939,52	148.477,85	22.779,15	2.094.137,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.360,16	172.817,29	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	200.765,09	180.734,01	169.661,91	176.939,52	148.477,85	22.779,15	2.094.137,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.803,05	32.331,47	33.622,20	278.507,57	569.126,59	31.535,86	31.804,10	6.551,48	56.325,15	31.233,33	31.578,24	17.201,76	1.150.620,80
Transferências Correntes	10.792.826,85	10.542.707,86	9.396.391,49	9.788.039,17	9.651.167,63	10.082.473,21	11.241.912,18	9.608.845,14	9.661.985,33	8.975.157,40	9.216.635,03	14.422.062,34	123.380.203,63
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.792.826,85	10.542.707,86	9.396.391,49	9.788.039,17	9.651.167,63	10.082.473,21	11.241.912,18	9.608.845,14	9.661.985,33	8.975.157,40	9.216.635,03	14.422.062,34	123.380.203,63
Outras Receitas Correntes	65.452,00	52.069,12	63.502,04	95.408,14	133.367,13	31.587,54	204.125,31	63.529,30	335.274,07	52.317,28	567.183,23	531.902,95	2.195.718,11
DEDUÇÕES (II)	1.543.061,41	1.523.618,17	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	1.151.646,27	1.214.192,38	1.134.173,41	1.243.943,70	1.293.653,14	1.538.964,56	15.807.358,58
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.543.061,41	1.523.618,17	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	1.151.646,27	1.214.192,38	1.134.173,41	1.243.943,70	1.293.653,14	1.538.964,56	15.807.358,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.267.116,00	10.263.581,39	10.290.000,80	10.591.267,43	10.380.117,44	10.390.980,22	12.107.352,17	10.028.860,62	10.561.086,57	9.422.368,16	9.673.651,39	14.934.603,99	129.910.986,18
FONTE:													

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2FB7C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (6º BIMESTRE/2024)

Município de CAMPO MAGRO - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**158.945.754,65**	**158.945.754,65**	**25.798.004,08**	**16,23**	**135.359.246,71**	**85,16**	**23.586.507,94**
RECEITAS CORRENTES	**147.695.754,65**	**147.695.754,65**	**24.608.255,38**	**16,66**	**129.910.986,18**	**87,96**	**17.784.768,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.245.386,00	23.245.386,00	2.167.405,05	9,32	15.307.082,47	65,85	7.938.303,53

IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	1.514.317,24	8,35	11.564.756,72	63,80	6.562.582,02
TAXAS	4.868.047,26	4.868.047,26	651.161,61	13,38	3.727.781,75	76,58	1.140.265,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	1.926,20	0,77	14.544,00	5,82	235.456,00
CONTRIBUIÇÕES	2.140.000,00	2.140.000,00	315.647,48	14,75	1.590.582,08	74,33	549.417,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.140.000,00	2.140.000,00	315.647,48	14,75	1.590.582,08	74,33	549.417,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.048.129,77	1.048.129,77	171.257,00	16,34	2.094.137,67	199,80	-1.046.007,90
VALORES MOBILIÁRIOS	1.048.129,77	1.048.129,77	171.257,00	16,34	2.094.137,67	199,80	-1.046.007,90
RECEITA DE SERVIÇOS	703.795,48	703.795,48	48.780,00	6,93	1.150.620,80	163,49	-446.825,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	703.795,48	703.795,48	48.780,00	6,93	1.150.620,80	163,49	-446.825,32
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	119.331.417,69	119.331.417,69	20.806.079,67	17,44	107.572.845,05	90,15	11.758.572,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.776.531,00	64.776.531,00	9.825.201,30	15,17	47.687.630,24	73,62	17.088.900,76
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.991.764,63	34.991.764,63	7.253.656,24	20,73	36.456.631,30	104,19	-1.464.866,67
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00	0,00	-286.500,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	58.741,99	0,00	1.918.902,10	0,00	-1.918.902,10
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.563.122,06	19.563.122,06	3.656.480,14	18,69	21.073.041,62	107,72	-1.509.919,56
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	12.000,00	0,00	150.139,79	0,00	-150.139,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.227.025,71	1.227.025,71	1.099.086,18	89,57	2.195.718,11	178,95	-968.692,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	18.051,80	0,00	107.894,94	0,00	-107.894,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.093.655,52	1.093.655,52	70.533,39	6,45	422.129,18	38,60	671.526,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	133.370,19	133.370,19	1.010.500,99	757,67	1.665.693,99	1.248,93	-1.532.323,80
RECEITAS DE CAPITAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**1.189.748,70**	**10,58**	**5.448.260,53**	**48,43**	**5.801.739,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	195.348,70	0,00	2.004.164,28	0,00	-2.004.164,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	195.348,70	0,00	2.004.164,28	0,00	-2.004.164,28
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	994.400,00	0,00	994.400,00	0,00	-994.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	994.400,00	0,00	994.400,00	0,00	-994.400,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	0,00	0,00	2.449.696,25	21,78	8.800.303,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.250.000,00	11.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449.696,25	0,00	-2.449.696,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**158.945.754,65**	**158.945.754,65**	**25.798.004,08**	**16,23**	**135.359.246,71**	**85,16**	**23.586.507,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**158.945.754,65**	**158.945.754,65**	**25.798.004,08**	**16,23**	**135.359.246,71**	**85,16**	**23.586.507,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	158.945.754,65	158.945.754,65	25.798.004,08	16,23	135.359.246,71	85,16	23.586.507,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.371.821,00	—	—	4.371.821,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.371.821,00	—	—	4.371.821,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	(d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**152.445.754,65**	**201.586.578,57**	**25.446.060,73**	**138.966.896,30**	**62.619.682,27**	**28.658.530,85**	**126.761.131,33**	**74.825.447,24**	**108.273.311,98**	**12.205.764,97**
DESPESAS CORRENTES	**128.791.580,81**	**154.452.091,08**	**23.573.004,62**	**120.242.222,15**	**34.209.868,93**	**25.410.528,17**	**113.769.044,73**	**40.683.046,35**	**96.417.699,38**	**6.473.177,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.464.652,24	68.340.685,48	13.698.599,74	55.514.872,75	12.825.812,73	13.698.599,89	55.514.872,75	12.825.812,73	49.652.296,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000.000,00	4.353.000,00	681.423,33	4.351.511,33	1.488,67	681.423,33	4.351.511,33	1.488,67	4.345.182,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.326.928,57	81.758.405,60	9.192.981,55	60.375.838,07	21.382.567,53	11.030.504,95	53.902.660,65	27.855.744,95	42.420.219,97	6.473.177,42
DESPESAS DE CAPITAL	**23.084.917,80**	**46.565.231,45**	**1.873.056,11**	**18.724.674,15**	**27.840.557,30**	**3.248.002,68**	**12.992.086,60**	**33.573.144,85**	**11.855.612,60**	**5.732.587,55**
INVESTIMENTOS	18.404.102,28	40.304.415,93	833.378,62	12.466.950,23	27.837.465,70	2.208.325,19	6.734.362,68	33.570.053,25	5.632.600,14	5.732.587,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.680.815,52	6.260.815,52	1.039.677,49	6.257.723,92	3.091,60	1.039.677,49	6.257.723,92	3.091,60	6.223.012,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**569.256,04**	**569.256,04**	—	—	**569.256,04**	—	—	**569.256,04**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	—	—	569.256,04	—	—	569.256,04	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**152.445.754,65**	**201.586.578,57**	**25.446.060,73**	**138.966.896,30**	**62.619.682,27**	**28.658.530,85**	**126.761.131,33**	**74.825.447,24**	**108.273.311,98**	**12.205.764,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**152.445.754,65**	**201.586.578,57**	**25.446.060,73**	**138.966.896,30**	**62.619.682,27**	**28.658.530,85**	**126.761.131,33**	**74.825.447,24**	**108.273.311,98**	**12.205.764,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.598.115,38	—	27.085.934,73	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.445.754,65	201.586.578,57	25.446.060,73	138.966.896,30	—	28.658.530,85	135.359.246,71	—	135.359.246,71	12.205.764,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PrefeitoMunicipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F5C27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (6º BIMESTRE/2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.219.614,92	21.800.238,63	15.601.417,12	14.579,75	12.403.856,68	4.525.621,37	10.980.867,43	10.736.277,69	10.514.427,75	799.352,38	4.192.708,67	16.596.565,35
PODER EXECUTIVO	6.219.614,92	21.800.238,63	15.601.417,12	14.579,75	12.403.856,68	4.525.621,37	10.980.867,43	10.736.277,69	10.514.427,75	799.352,38	4.192.708,67	16.596.565,35
CONTROLADORIA GERAL	309,29	2.156,85	2.181,21	0,00	284,93	0,00	512,04	207,20	207,20	0,00	304,84	589,77
GABINETE	107.360,64	330.171,42	166.542,25	0,00	270.989,81	0,00	9.018,43	2.179,25	2.179,25	0,00	6.839,18	277.828,99
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.015,65	0,00	0,00	0,00	7.015,65	860,60	0,00	0,00	0,00	0,00	860,60	7.876,25
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	1.728,83	44.916,11	25.962,58	0,00	20.682,36	2.456,56	18.284,45	6.791,61	526,62	0,00	20.214,39	40.896,75
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	73,23	6.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.917,66
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRA	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	245.062,59	0,00	225,75	158,85	244.677,99	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67	244.684,66
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	810.946,57	7.453.460,13	5.354.308,30	0,00	2.910.098,40	440.441,39	1.049.549,31	444.746,92	444.746,92	390.397,49	654.846,29	3.564.944,69
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	855.259,02	4.691.304,40	2.347.340,95	0,00	3.199.222,47	0,00	224.761,63	164.363,13	31.586,52	0,00	193.175,11	3.392.397,58
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNS	247,23	31.267,20	30.011,35	0,00	1.503,08	5.594,27	35.251,65	4.184,23	4.184,23	0,00	36.661,69	38.164,77
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECI	107.712,15	599.568,14	600.776,12	0,00	106.504,17	4.507,21	240.269,70	122.443,50	122.443,50	14.903,40	107.430,01	213.934,18
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIE	592.205,23	251.639,47	760.420,46	0,00	83.424,24	3.371.674,84	2.115.252,30	4.406.546,90	4.406.546,87	307.822,25	772.558,02	855.982,26
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.427,23

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,40	5.555,19	2.042,92	2.042,92	0,00	3.554,67	3.554,67
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	1.736,12	691,95	691,95	0,00	1.118,17	1.118,17
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,72	697,57	0,00	0,00	0,00	1.106,29	1.106,29
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	73,11	0,00	0,00	0,00	73,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,11
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	18.910,18	18.590,20	0,00	319,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,98
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	3.268,02	0,00	0,00	0,00	3.268,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,02
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	140,30	0,00	139,70	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂ	1.483,29	0,00	0,00	0,00	1.483,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,29
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	21.459,39	1.143.863,32	1.048.598,16	0,00	116.724,55	1.296,96	3.175.737,64	2.708.443,08	2.706.167,56	0,00	470.867,04	587.591,59
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	496.970,56	0,00	0,00	0,00	496.970,56	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	496.970,78
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	42.508,92	0,00	0,00	0,00	42.508,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.508,92
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.508,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.172,96	613.602,86	647.075,83	955,68	25.744,31	141.354,44	563.156,15	387.813,83	380.636,43	0,00	323.874,16	349.618,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	150.565,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.810,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	83.007,49	424.337,51	424.554,12	0,00	82.790,88	10.409,65	297.183,31	13.942,61	13.942,61	0,00	293.650,35	376.441,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	643.464,78	239.786,59	239.945,63	1.336,59	641.969,15	20.515,91	124.106,19	43.691,47	39.489,07	0,00	105.133,03	747.102,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONT	44,90	9.138,00	9.058,02	0,00	124,88	0,00	28.965,46	3.418,50	3.418,50	0,00	25.546,96	25.671,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.274,95	58.700,70	53.878,11	0,00	31.097,54	8.632,00	19.757,62	14.141,60	14.141,60	0,00	14.248,02	45.345,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	580.058,02	0,00	4.132,77	3.945,22	571.980,03	7.313,59	0,00	0,00	0,00	0,00	7.313,59	579.293,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	14.803,30	68.642,90	65.900,69	0,00	17.545,51	371,52	32.547,52	19.032,90	19.032,90	0,00	13.886,14	31.431,65
SECRETARIADE SAÚDE	832.375,49	5.818.772,85	3.801.774,92	8.110,18	2.841.263,24	509.660,22	3.038.525,15	2.391.596,09	2.322.443,10	86.229,24	1.139.513,03	3.980.776,27

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**6.219.614,92**	**21.800.238,63**	**15.601.417,12**	**14.579,75**	**12.403.856,68**	**4.525.621,37**	**10.980.867,43**	**10.736.277,69**	**10.514.427,75**	**799.352,38**	**4.192.708,67**	**16.596.565,35**

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A29CCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.888.917,72	-
Pessoal Ativo	1.888.917,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.834,59	-
Obrigações Patronais	267.083,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.888.917,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.681.194,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	749.268,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	78.181.926,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.888.917,72	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.690.915,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.456.369,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.221.824,01	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AA3BC691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

LEI Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo III da Lei Municipal n. 027/2022, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando os vencimentos para os valores constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Municipal n. 40/24, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Serviços Legislativo	R$ 2.246,43	R$ 2.358,75	R$ 2.471,07	R$ 2.583,39	R$ 2.695,72	R$ 2.808,04	R$ 2.920,36	R$ 3.032,68	R$ 3.145,00	R$ 3.257,32	R$ 3.369,65	R$ 3.481,97
	R$ 2.583,39	R$ 2.712,56	R$ 2.841,73	R$ 2.970,90	R$ 3.100,07	R$ 3.229,24	R$ 3.358,41	R$ 3.487,58	R$ 3.616,75	R$ 3.745,92	R$ 3.875,09	R$ 4.004,26
	R$ 2.920,36	R$ 3.066,38	R$ 3.212,39	R$ 3.358,41	R$ 3.504,43	R$ 3.650,45	R$ 3.796,47	R$ 3.942,48	R$ 4.088,50	R$ 4.234,52	R$ 4.380,54	R$ 4.526,56
Assistente Legislativo	R$ 2.970,89	R$ 3.119,43	R$ 3.267,98	R$ 3.416,52	R$ 3.565,07	R$ 3.713,61	R$ 3.862,16	R$ 4.010,70	R$ 4.159,25	R$ 4.307,79	R$ 4.456,34	R$ 4.604,88
	R$ 3.416,52	R$ 3.587,35	R$ 3.758,18	R$ 3.929,00	R$ 4.099,83	R$ 4.270,65	R$ 4.441,48	R$ 4.612,31	R$ 4.783,13	R$ 4.953,96	R$ 5.124,79	R$ 5.295,61
	R$ 3.862,16	R$ 4.055,26	R$ 4.248,37	R$ 4.441,48	R$ 4.634,59	R$ 4.827,70	R$ 5.020,80	R$ 5.213,91	R$ 5.407,02	R$ 5.600,13	R$ 5.793,24	R$ 5.986,34
Agente Administrativo	R$ 3.416,53	R$ 3.587,36	R$ 3.758,18	R$ 3.929,01	R$ 4.099,84	R$ 4.270,66	R$ 4.441,49	R$ 4.612,32	R$ 4.783,14	R$ 4.953,97	R$ 5.124,80	R$ 5.295,62
	R$ 3.929,01	R$ 4.125,46	R$ 4.321,91	R$ 4.518,36	R$ 4.714,81	R$ 4.911,26	R$ 5.107,71	R$ 5.304,16	R$ 5.500,61	R$ 5.697,06	R$ 5.893,51	R$ 6.089,96
	R$ 4.441,49	R$ 4.663,56	R$ 4.885,64	R$ 5.107,71	R$ 5.329,79	R$ 5.551,86	R$ 5.773,94	R$ 5.996,01	R$ 6.218,08	R$ 6.440,16	R$ 6.662,23	R$ 6.884,31
QUADRO 02 - GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MÉDIO	R$ 5.442,58	R$ 5.714,71	R$ 5.986,84	R$ 6.258,97	R$ 6.531,10	R$ 6.803,23	R$ 7.075,35	R$ 7.347,48	R$ 7.619,61	R$ 7.891,74	R$ 8.163,87	R$ 8.436,00
	R$ 6.258,97	R$ 6.571,92	R$ 6.884,86	R$ 7.197,81	R$ 7.510,76	R$ 7.823,71	R$ 8.136,66	R$ 8.449,61	R$ 8.762,55	R$ 9.075,50	R$ 9.388,45	R$ 9.701,40
	R$ 7.075,35	R$ 7.429,12	R$ 7.782,89	R$ 8.136,66	R$ 8.490,42	R$ 8.844,19	R$ 9.197,96	R$ 9.551,73	R$ 9.905,50	R$ 10.259,26	R$ 10.613,03	R$ 10.966,80
QUADRO 03 - GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL SUPERIOR	R$ 5.792,97	R$ 6.082,62	R$ 6.372,27	R$ 6.661,92	R$ 6.951,56	R$ 7.241,21	R$ 7.530,86	R$ 7.820,51	R$ 8.110,16	R$ 8.399,81	R$ 8.689,46	R$ 8.979,10
	R$ 6.661,92	R$ 6.995,01	R$ 7.328,11	R$ 7.661,20	R$ 7.994,30	R$ 8.327,39	R$ 8.660,49	R$ 8.993,59	R$ 9.326,68	R$ 9.659,78	R$ 9.992,87	R$ 10.325,97
	R$ 7.530,86	R$ 7.907,40	R$ 8.283,95	R$ 8.660,49	R$ 9.037,03	R$ 9.413,58	R$ 9.790,12	R$ 10.166,66	R$ 10.543,21	R$ 10.919,75	R$ 11.296,29	R$ 11.672,83
Valor do Coeficiente aplicado entre Classes	1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45	1,5	1,55

ANEXO II

TABELA DOS VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos Comissionados	**SIMBOLOGIA**	**VALOR**
	CC-1	**R$ 9.277,06**
	AP – 1	**R$ 4.622,14**
	AP – 2	**R$ 3.595,60**

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ED5C59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.357.268,52**	**7.745.305,57**	**6.464.752,77**	**6.823.737,74**	**8.027.636,75**	**7.063.879,68**	**7.658.049,12**	**7.082.778,07**	**6.951.027,06**	**7.126.996,98**	**6.846.149,30**	**9.704.901,36**	**88.852.482,92**
Receita Tributária	362.157,43	302.264,48	375.133,86	364.130,62	978.770,96	458.036,83	604.587,96	250.668,19	281.424,40	346.129,52	319.352,99	481.977,32	5.124.634,56
I.P.T.U.	22.016,72	15.413,77	27.395,67	49.936,44	228.402,88	34.178,97	36.637,95	18.445,75	28.317,70	18.335,26	9.037,16	8.875,01	496.993,28
I.S.S	91.670,02	148.791,08	128.148,64	111.397,42	214.003,12	175.401,24	251.597,65	97.625,77	92.544,36	152.732,94	115.972,90	103.484,88	1.683.370,02
I.T.B.I	4.769,20	35.283,72	40.688,00	11.904,95	39.409,72	43.881,65	40.744,26	34.204,00	20.697,96	10.660,00	17.296,97	1.636,00	301.176,43

I.R.R.F	210.105,58	70.060,60	125.687,82	98.072,54	157.230,81	128.014,59	168.150,96	72.274,28	105.082,92	125.666,36	128.862,91	337.249,54	1.726.458,91
Outras Receitas Tributárias	33.595,91	32.715,31	53.213,73	92.819,27	339.724,43	76.560,38	107.457,14	28.118,39	34.781,46	38.734,96	48.183,05	30.731,89	916.635,92
Receita de Contribuições	38.843,58	41.050,15	39.487,09	41.819,84	45.235,22	41.581,41	42.841,00	42.569,31	38.989,45	39.145,10	39.552,38	0,00	451.114,53
Receita Patrimonial	207.725,17	182.466,58	189.271,33	199.495,38	185.313,82	169.019,74	200.318,97	200.216,32	185.363,83	211.663,16	173.257,08	181.012,89	2.285.124,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	888,83	22.627,53	5.543,74	38.628,74	2.436,51	21.302,33	25.437,11	38.737,81	59.274,60	36.755,57	32.353,78	29.403,77	313.390,32
Transferências Correntes	6.744.936,14	7.183.822,37	5.842.208,08	6.141.212,35	6.777.508,85	6.355.474,91	6.762.694,22	6.531.947,05	6.357.253,91	6.464.992,68	6.278.015,56	9.005.913,89	80.445.980,01
Cota Parte do FPM	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.586.022,72	3.018.872,53	3.241.765,71	2.100.895,30	2.747.912,65	2.245.364,81	2.393.655,69	3.063.988,57	3.439.231,03	34.198.606,83
Cota Parte do ICMS	1.358.320,79	1.233.426,61	1.318.042,42	1.589.013,91	1.312.726,62	1.357.294,22	1.619.932,23	1.385.695,28	1.500.905,99	1.688.298,56	1.426.381,44	1.802.329,62	17.592.367,69
Cota Parte do IPVA	750.246,49	255.735,98	265.242,43	236.690,00	199.598,85	102.390,10	80.184,92	82.464,77	55.382,71	60.623,62	53.433,77	58.791,03	2.200.784,67
Cota-Parte do ITR	17.328,86	19.258,74	20.011,89	9.340,49	11.966,34	18.468,22	26.656,12	46.136,52	319.462,18	605.560,11	42.544,82	61.059,09	1.197.793,38
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.846,11	17.520,86	20.583,82	17.800,88	18.736,01	23.543,09	20.810,07	28.162,96	30.742,73	20.872,16	23.179,22	27.212,47	266.010,38
Transferências do FUNDEB	1.236.012,24	1.012.900,89	892.129,49	947.501,41	1.068.305,79	900.231,33	948.904,87	919.937,84	868.117,00	1.021.903,09	942.428,19	1.119.172,54	11.877.544,68
Outras Transferências Correntes	447.724,01	676.603,66	852.133,48	754.842,94	1.147.302,71	711.782,24	1.965.310,71	1.321.637,03	1.337.278,49	674.079,45	726.059,55	2.498.118,11	13.112.872,38
Outras Receitas Correntes	2.717,37	13.074,46	13.108,67	38.450,81	38.371,39	18.464,46	22.169,86	18.639,39	28.720,87	28.310,95	3.617,51	6.593,49	232.239,23
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.012.239,92**	**305.188,40**	**324.776,09**	**887.773,53**	**912.380,00**	**948.692,23**	**769.695,66**	**858.074,37**	**830.371,62**	**953.801,94**	**921.905,52**	**1.077.724,58**	**9.802.623,86**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS													
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.012.239,92	305.188,40	324.776,09	887.773,53	912.380,00	948.692,23	769.695,66	858.074,37	830.371,62	953.801,94	921.905,52	1.077.724,58	9.802.623,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.345.028,60**	**7.440.117,17**	**6.139.976,68**	**5.935.964,21**	**7.115.256,75**	**6.115.187,45**	**6.888.353,46**	**6.224.703,70**	**6.120.655,44**	**6.173.195,04**	**5.924.243,78**	**8.627.176,78**	**79.049.859,06**

CERRO AZUL, 27/01/2025

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS	**LUIZ ANTONIO PAULUS**
Prefeito Municipal Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:355D61DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	993.181,98	189.113,20	1.895.833,88	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.623.068,80	1.838.029,59	2.027.142,79
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	929.317,58	168.130,71	1.743.980,28	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.476.661,77	1.832.583,02	2.000.713,73
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.123,30	6.634,89	5.983,11	1.775,08	0,00	774,15	537,28	77,00	77,00	774,15	460,28	460,28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28,92	7.788,83	7.517,24	300,51	0,00	2.278,67	0,00	0,00	0,00	2.278,67	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32,66	12.497,60	11.188,29	1.341,97	-0,00	199,32	0,00	0,00	0,00	199,32	0,00	-0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.386,52	0,00	0,00	3.386,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	112.407,46	0,00	0,00	112.407,46	0,00	4.102,05	0,00	0,00	0,00	2.359,00	1.743,05	1.743,05
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.952,35	82.349,18	80.566,08	3.854,74	1.880,71	21.724,44	17.091,59	4.829,00	4.829,00	18.169,71	15.817,32	17.698,03
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	25.872,70	46.881,83	46.505,78	9.613,22	16.635,53	783.715,96	779.609,29	464.257,56	464.257,56	230.706,83	868.360,86	884.996,39
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	448,70	71.662,60	71.503,92	607,38	-0,00	30.369,36	451.030,41	425.637,32	425.637,32	30.469,35	25.293,10	25.293,10

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	28.480,30	5.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,25
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	44.461,22	1.228.506,12	1.227.001,75	24.826,52	21.139,07	61.744,92	1.100.645,44	1.033.511,49	1.033.510,89	117.257,98	11.621,49	32.760,56
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	11.550,00	16.517,02	12.941,84	15.125,18	0,00	2.587,74	237.263,29	231.490,00	231.490,00	6.161,95	2.199,08	2.199,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	104.240,82	154,93	7.224,54	0,00	0,00	0,00	7.224,54	0,00	154,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.643,71	380.842,41	380.046,35	64.700,58	2.739,19	16.096,86	11.247,19	7.067,42	7.067,42	17.355,13	2.921,50	5.660,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.900,36	191.329,83	189.653,49	9.729,55	3.847,15	38.969,19	115.474,79	96.865,89	96.865,89	41.790,51	15.787,58	19.634,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.143,73	0,00	0,00	44.143,73	0,00	3.085,90	0,00	0,00	0,00	3.085,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.411,13	0,00	0,00	21.172,70	91.238,43	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	91.338,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.690,67	188.507,37	187.083,56	81.545,47	569,01	28.400,35	138.135,09	125.590,71	113.256,74	26.862,63	26.416,07	26.985,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	6.782,54	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	98.953,97	108.925,31	108.925,31	98.953,97	0,00	35.801,79	666,00	666,00	666,00	35.699,79	102,00	102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.973,79	0,00	0,00	0,00	25.973,79	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	48.172,07	48.172,07	80,00	0,00	27.962,35	0,00	0,00	0,00	27.962,35	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	149,90	149,90	0,00	0,00	5.676,51	0,00	0,00	0,00	5.676,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	92.286,97	92.286,97	40,00	0,00	48.061,50	0,00	0,00	0,00	48.061,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.620,32	0,00	0,00	0,00	4.620,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,54	0,00	0,00	0,00	455,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,59	0,00	0,00	0,00	74,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.389,00	0,00	0,00	6.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,80	0,00	0,00	0,00	1.209,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.829,44	0,00	0,00	4.829,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	0,00	0,00	165,00	0,00	20.777,19	0,00	0,00	0,00	20.777,19	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.017,21	0,00	0,00	1.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	28.003,20	0,00	0,00	0,00	28.003,20	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	993.181,98	189.113,20	1.895.833,88	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.623.068,80	1.838.029,59	2.027.142,79
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	929.317,58	168.130,71	1.743.980,28	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.476.661,77	1.832.583,02	2.000.713,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	87,15	0,00	0,00	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,42	0,00	0,00	0,00	3.992,42	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.684,16	0,00	0,00	0,00	14.684,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	3.953,70	0,00	0,00	0,00	3.953,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.765,59	0,00	0,00	0,00	74.765,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	186.814,47	112.610,65	72.413,62	1.790,20	48.257,11	0,00	0,00	0,00	48.257,11	0,00	1.790,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.082,57	16.304,56	1.778,01	0,00	13.787,61	0,00	0,00	0,00	13.787,61	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	681.124,91	681.124,91	0,00	0,00	1.123,36	0,00	0,00	0,00	1.123,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.693,94	2.693,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	236.546,89	236.546,89	0,00	0,00	8.289,80	0,00	0,00	0,00	8.289,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	689,20	0,00	0,00	689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130,73	0,00	0,00	130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.098,67	0,00	0,00	3.098,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.910,02	0,00	0,00	33.910,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.094,94	0,00	0,00	1.094,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.509,80	0,00	0,00	10.509,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.872,50	0,00	0,00	1.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.219,19	0,00	0,00	1.219,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	659,00	0,00	0,00	659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.234,97	0,00	0,00	208,73	22.026,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.026,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.772,38	0,00	0,00	6.772,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.112,29	0,00	0,00	2.112,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.286,58	0,00	0,00	19.286,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.889,93	0,00	0,00	5.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.961,98	0,00	0,00	5.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117,40	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.709,62	0,00	0,00	28.709,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	568,29	0,00	0,00	568,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.779,38	0,00	0,00	8.779,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	186,54	0,00	0,00	186,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	43.747,15	0,00	0,00	43.747,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	993.181,98	189.113,20	1.895.833,88	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.623.068,80	1.838.029,59	2.027.142,79
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	929.317,58	168.130,71	1.743.980,28	8.087.410,00	6.534.645,06	6.522.145,49	1.476.661,77	1.832.583,02	2.000.713,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.645,38	54.631,70	39.463,68	39.463,68	149.645,38	15.168,02	15.168,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.947,37	3.671,04	1.670,32	1.670,32	4.947,37	2.000,72	2.000,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.103,69	2.040,07	893,00	893,00	15.103,69	1.147,07	1.147,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,18	5.175.366,82	4.102.625,67	4.102.460,67	266.702,76	840.115,57	840.115,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.583,13	0,00	0,00	0,00	164.583,13	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	63.864,40	20.982,49	151.853,60	0,00	0,00	0,00	146.407,03	5.446,57	26.429,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	16.846,10	1.101,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,19
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	22.522,53	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	6.062,17	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	490,87	0,00	30.574,21	0,00	0,00	0,00	28.937,47	1.636,74	1.636,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	22.859,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	46.224,11	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	760,52	5.842,21	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.829,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	1.610,00	1.490,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	4.293,87	0,00	1.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	18.570,92	0,00	3.710,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	3.418,29	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.964,72	226.158,02	226.158,02	7.123,99	8.840,73	513,26	-	-	-	513,26	-	8.840,73
PODER EXECUTIVO	7.123,99	226.158,02	226.158,02	7.123,99	0,00	513,26	0,00	0,00	0,00	513,26	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.839,41	2.839,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.811,65	8.811,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.967,48	1.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	6.192,60	6.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	93.022,14	93.022,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.007,50	1.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	14.679,23	14.679,23	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.288,05	17.288,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7,11	1.894,41	1.894,41	7,11	0,00	513,26	0,00	0,00	0,00	513,26	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	7.745,45	7.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.710,10	70.710,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.964,72	226.158,02	226.158,02	7.123,99	8.840,73	513,26	-	-	-	513,26	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.108.751,80**	**3.836.752,73**	**3.747.244,63**	**1.000.305,97**	**197.953,93**	**1.896.347,14**	**8.087.410,00**	**6.534.645,06**	**6.522.145,49**	**1.623.582,06**	**1.838.029,59**	**2.035.983,52**

CERRO AZUL, 27/01/2025

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS — ***LUIZ ANTONIO PAULUS***

Prefeito Municipal Contador — Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3C43D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00

Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	57.856.784,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CERRO AZUL, 27/01/2025											

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:514ACCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.719.489,41	2.775.206,92	2.850.344,33	3.021.501,84	2.725.260,60	2.924.617,10	2.672.439,45	2.914.007,31	2.860.025,68	2.842.689,59	3.000.114,27	5.509.408,62	36.815.105,12	60.321,03
Pessoal Ativo	2.719.489,41	2.524.997,64	2.596.349,72	2.773.726,96	2.459.302,81	2.634.221,52	2.380.805,89	2.644.124,13	2.534.055,96	2.516.719,87	2.565.982,13	4.977.126,97	33.326.903,01	35.811,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.134.080,14	2.204.587,07	2.253.068,49	2.405.644,59	2.147.879,43	2.302.215,02	2.103.548,06	2.229.049,33	2.176.239,40	2.192.050,11	2.190.774,32	4.327.625,52	28.666.761,48	35.811,65
Obrigações Patronais	585.409,27	320.410,57	343.281,23	368.082,37	311.423,38	332.006,50	277.257,83	415.074,80	357.816,56	324.669,76	375.207,81	649.501,45	4.660.141,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	250.209,28	253.994,61	247.774,88	265.957,79	290.395,58	291.633,56	269.883,18	325.969,72	325.969,72	434.132,14	532.281,65	3.488.202,11	24.509,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	12.782,94	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	130.097,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	7.084,91	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	124.399,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.719.489,41	2.737.047,08	2.843.440,28	2.989.621,80	2.712.477,66	2.924.617,10	2.672.439,45	2.910.696,04	2.860.025,68	2.811.063,13	3.000.114,27	5.503.975,40	36.685.007,30	60.321,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79.049.859,06	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 a CF	400.000,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	78.649.859,06	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	36.745.328,33	**46,72%**
IMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	42.470.923,89	**54**
IMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	40.347.377,70	**51,3**
IMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	38.223.831,50	**48,6**
CERRO AZUL, 27/01/2025		

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DE09674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.608.443,41**	**135.385,33**	**306.705,56**	**1.051.547,90**	**251.524,34**	**0,00**	**14.863.280,28**	**1.607.597,41**	**0,00**	**13.255.682,87**
Recursos Não Vinculados de Impostos	16.608.443,41	135.385,33	306.705,56	1.051.547,90	251.524,34	0,00	14.863.280,28	1.607.597,41	0,00	13.255.682,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.617.657,23**	**45.244,95**	**247.804,03**	**768.535,55**	**0,00**	**0,00**	**9.556.072,70**	**1.318.598,99**	**0,00**	**8.237.473,71**
Recursos Vinculados à Educação	**2.611.012,76**	**0,00**	**36.227,04**	**1.742,51**	**0,00**	**0,00**	**2.573.043,21**	**117.989,97**	**0,00**	**2.455.053,24**
Transferências do FUNDEB	2.263.779,44	0,00	33.408,10	0,00	0,00	0,00	2.230.371,34	79.685,70	0,00	2.150.685,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	347.233,32	0,00	2.818,94	1.742,51	0,00	0,00	342.671,87	38.304,27	0,00	304.367,60
Recursos Vinculados à Saúde	**2.153.973,38**	**0,00**	**112.057,22**	**4.620,87**	**0,00**	**0,00**	**2.037.295,29**	**43.249,99**	**0,00**	**1.994.045,30**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.153.973,38	0,00	112.057,22	4.620,87	0,00	0,00	2.037.295,29	43.249,99	0,00	1.994.045,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações	**19.022,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.022,90**	**815.321,00**	**0,00**	**(796.298,10)**

Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, SaúdeeAssistência)	19.022,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.022,90	815.321,00	0,00	(796.298,10)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**5.833.648,19**	**45.244,95**	**99.519,77**	**762.172,17**	**0,00**	**0,00**	**4.926.711,30**	**342.038,03**	**0,00**	**4.584.673,27**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**27.226.100,64**	**180.630,28**	**554.509,59**	**1.820.083,45**	**251.524,34**	**0,00**	**24.419.352,98**	**2.926.196,40**	**0,00**	**21.493.156,58**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CERRO AZUL, 27/01/2025

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:711F87C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - 6º DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**167.412.000,00**	##########	**166.917.099,78**	**93,79**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**63.900.000,00**	**66.053.500,00**	**55.001.367,18**	**83,27**
IPTU	49.771.000,00	49.751.000,00	40.681.798,05	81,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.129.000,00	16.302.500,00	14.319.569,13	87,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**14.709.000,00**	**14.664.000,00**	**13.637.375,97**	**93,00**
ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00	13.637.375,97	93,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**54.701.000,00**	**55.982.500,00**	**54.537.993,83**	**97,42**
ISS	52.435.000,00	52.811.500,00	50.924.208,07	96,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.266.000,00	3.171.000,00	3.613.785,76	113,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**34.102.000,00**	**41.266.430,00**	**43.740.362,80**	**106,00**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**266.288.000,00**	##########	**310.202.526,79**	**102,25**
Cota-Parte FPM	138.000.000,00	148.000.000,00	146.680.063,54	99,11
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	113.956,93	87,66
Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	100.405.000,00	108.606.446,18	108,17
Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	53.400.000,00	53.138.496,74	99,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.447.500,00	1.663.563,40	114,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**433.700.000,00**	##########	**477.119.626,57**	**99,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**50.324.536,00**	**86.697.574,41**	**77.773.080,31**	**89,71**	**49.573.281,15**	**57,18**	**49.390.849,68**	**56,97**
Despesas Correntes	48.705.036,00	55.679.405,95	48.075.798,40	86,34	47.023.354,57	84,45	46.840.923,10	84,13
Despesas de Capital	1.619.500,00	31.018.168,46	29.697.281,91	95,74	2.549.926,58	8,22	2.549.926,58	8,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**41.590.064,00**	**54.667.144,00**	**51.057.473,63**	**93,40**	**50.507.560,65**	**92,39**	**50.395.864,78**	**92,19**
Despesas Correntes	41.439.064,00	54.285.564,00	50.677.075,96	93,35	50.127.162,98	92,34	50.015.467,11	92,13
Despesas de Capital	151.000,00	381.580,00	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.679.000,00**	**3.105.000,00**	**2.388.772,55**	**76,93**	**2.308.028,99**	**74,33**	**2.258.494,14**	**72,74**
Despesas Correntes	2.629.000,00	3.055.000,00	2.376.637,55	77,80	2.295.893,99	75,15	2.246.359,14	73,53
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	12.135,00	24,27	12.135,00	24,27	12.135,00	24,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.527.000,00**	**2.480.000,00**	**1.557.163,20**	**62,79**	**1.555.965,20**	**62,74**	**1.555.965,20**	**62,74**
Despesas Correntes	1.383.000,00	2.336.000,00	1.552.874,81	66,48	1.552.874,81	66,48	1.552.874,81	66,48
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	4.288,39	2,98	3.090,39	2,15	3.090,39	2,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.337.000,00**	**6.454.000,00**	**5.675.133,86**	**87,93**	**5.653.602,46**	**87,60**	**5.652.484,97**	**87,58**
Despesas Correntes	6.107.000,00	6.224.000,00	5.647.159,86	90,73	5.632.702,46	90,50	5.631.584,97	90,48
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	27.974,00	12,16	20.900,00	9,09	20.900,00	9,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**102.457.600,00**	**153.403.718,41**	**138.451.623,55**	**90,25**	**109.598.438,45**	**71,44**	**109.253.658,77**	**71,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**138.451.623,55**	**109.598.438,45**	**109.253.658,77**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**138.451.623,55**	**109.598.438,45**	**109.253.658,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**71.567.943,99**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**66.883.679,56**	**38.030.494,46**	**37.685.714,78**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,02%**	**22,97%**	**22,90%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	**(no exercício atual)**	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**	**(não aplicado)**
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	71.567.943,99	138.451.623,55	66.883.679,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.883.679,56
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	4.780.203,61	1.025.696,09	179,99	44.737.995,60
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	#########	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**					
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**	
	(w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**44.916.536,00**	**56.171.536,00**	**60.928.310,21**	**108,47**
Proveniente da União	43.161.136,00	46.204.136,00	46.542.206,78	100,73
Proveniente dos Estados	1.755.400,00	9.967.400,00	14.386.103,43	144,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.091.000,00**	**5.001.000,00**	**7.460.007,05**	**149,17**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**49.007.536,00**	**61.172.536,00**	**68.388.317,26**	**111,80**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**37.690.136,00**	**58.261.372,23**	**51.581.342,97**	**88,53**	**41.224.749,51**	**70,76**	**40.236.117,14**	**69,06**
Despesas Correntes	37.140.136,00	47.329.095,23	41.791.208,14	88,30	39.190.098,25	82,80	39.062.425,03	82,53
Despesas de Capital	550.000,00	10.932.277,00	9.790.134,83	89,55	2.034.651,26	18,61	1.173.692,11	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**8.320.400,00**	**18.335.581,62**	**16.167.427,15**	**88,18**	**12.778.170,53**	**69,69**	**12.668.981,80**	**69,10**
Despesas Correntes	8.120.400,00	17.835.581,62	15.718.013,87	88,13	12.328.757,25	69,12	12.242.018,02	68,64
Despesas de Capital	200.000,00	500.000,00	449.413,28	89,88	449.413,28	89,88	426.963,78	85,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**875.000,00**	**1.099.400,00**	**967.265,82**	**87,98**	**893.650,64**	**81,29**	**893.650,64**	**81,29**
Despesas Correntes	875.000,00	1.099.400,00	967.265,82	87,98	893.650,64	81,29	893.650,64	81,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.122.000,00**	**3.563.548,25**	**2.705.201,68**	**75,91**	**2.252.713,90**	**63,22**	**2.197.101,90**	**61,65**
Despesas Correntes	2.042.000,00	3.462.548,25	2.693.808,71	77,80	2.242.518,93	64,76	2.186.906,93	63,16
Despesas de Capital	80.000,00	101.000,00	11.392,97	11,28	10.194,97	10,09	10.194,97	10,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**49.007.536,00**	**81.259.902,10**	**71.421.237,62**	**87,89**	**57.149.284,58**	**70,33**	**55.995.851,48**	**68,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.014.672,00	144.958.946,64	129.354.423,28	89,24	90.798.030,66	62,64	89.626.966,82	61,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.910.464,00	73.002.725,62	67.224.900,78	92,09	63.285.731,18	86,69	63.064.846,58	86,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.554.000,00	4.204.400,00	3.356.038,37	79,82	3.201.679,63	76,15	3.152.144,78	74,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.527.000,00	2.480.000,00	1.557.163,20	62,79	1.555.965,20	62,74	1.555.965,20	62,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.459.000,00	10.017.548,25	8.380.335,54	83,66	7.906.316,36	78,92	7.849.586,87	78,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**151.465.136,00**	**234.663.620,51**	**209.872.861,17**	**89,44**	##########	**71,06**	**165.249.510,25**	**70,42**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	49.007.536,00	81.259.902,10	71.421.237,62	76,76	57.149.284,58	70,33	55.995.851,48	68,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**102.457.600,00**	**153.403.718,41**	**138.451.623,55**	**69,40**	##########	**71,44**	**109.253.658,77**	**71,22**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Denise Manika CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FBEEB485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	70.274.013,28	11.731.152,07	16,69	54.948.037,94	78,19	15.325.975,34
RECEITAS CORRENTES	47.350.000,00	48.315.013,28	9.485.270,08	19,63	47.117.707,11	97,52	1.197.306,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.984.000,00	2.984.000,00	820.856,11	27,51	3.340.870,24	111,96	(356.870,24)
IMPOSTOS	2.766.000,00	2.766.000,00	792.318,76	28,64	3.138.052,99	113,45	(372.052,99)
TAXAS	205.000,00	205.000,00	28.537,35	13,92	202.745,22	98,90	2.254,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	72,03	0,55	12.927,97
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	56.330,73	17,33	345.523,05	106,31	(20.523,05)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00	325.000,00	56.330,73	17,33	345.523,05	106,31	(20.523,05)
RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	336.513,28	221.751,79	65,90	1.061.727,29	315,51	(725.214,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	502,08	10,04	3.026,96	60,54	1.973,04
VALORES MOBILIÁRIOS	310.000,00	331.513,28	171.249,71	51,66	1.008.700,33	304,27	(677.187,05)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	50.000,00	5.000.000,00	50.000,00	5.000.000,00	(50.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	500,00	0,00	0,00	575.000,00	115.000,00	(574.500,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	1.687,89	6,47	7.020,56	26,90	19.079,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	1.687,89	6,47	7.020,56	26,90	19.079,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.645.000,00	44.588.000,00	8.356.043,38	18,74	41.705.859,74	93,54	2.882.140,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.852.000,00	21.302.000,00	4.363.220,10	20,48	19.704.780,67	92,50	1.597.219,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.793.000,00	18.286.000,00	3.105.601,66	16,98	16.888.755,59	92,36	1.397.244,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.000.000,00	5.000.000,00	887.221,62	17,74	5.112.323,48	102,25	(112.323,48)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.900,00	54.900,00	28.600,18	52,09	81.706,23	148,83	(26.806,23)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.200,00	2.200,00	762,32	34,65	3.396,14	154,37	(1.196,14)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	52.700,00	52.700,00	27.837,86	52,82	78.310,09	148,60	(25.610,09)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	21.959.000,00	2.245.881,99	10,23	7.830.330,83	35,66	14.128.669,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.838.000,00	1.389.875,65	28,73	4.389.875,65	90,74	448.124,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.838.000,00	1.389.875,65	28,73	4.389.875,65	90,74	448.124,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	16.521.000,00	856.006,34	5,18	3.440.455,18	20,82	13.080.544,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	16.471.000,00	856.006,34	5,20	3.440.455,18	20,89	13.030.544,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	70.274.013,28	11.731.152,07	16,69	54.948.037,94	78,19	15.325.975,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	70.274.013,28	11.731.152,07	16,69	54.948.037,94	78,19	15.325.975,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	70.274.013,28	11.731.152,07	16,69	54.948.037,94	78,19	15.325.975,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.327.187,08	0,00	0,00	5.327.187,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.327.687,08	0,00	0,00	5.327.687,08	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(500,00)	0,00	0,00	(500,00)	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.554.000,00	74.842.814,48	12.044.878,23	52.622.945,73	22.219.868,75	11.966.464,03	47.781.795,81	27.061.018,67	47.083.078,65	4.841.149,92
DESPESAS CORRENTES	38.959.291,40	46.203.250,12	8.687.674,14	40.093.081,94	6.110.168,18	8.964.568,32	39.064.539,79	7.138.710,33	38.757.554,91	1.028.542,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.224.222,26	21.426.528,79	3.627.917,44	18.482.166,33	2.944.362,46	3.681.141,11	18.482.166,33	2.944.362,46	18.422.554,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	861.800,00	126.610,29	823.815,82	37.984,18	126.610,29	823.815,82	37.984,18	823.815,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.085.069,14	23.914.921,33	4.933.146,41	20.787.099,79	3.127.821,54	5.156.816,92	19.758.557,64	4.156.363,69	19.511.185,05	1.028.542,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.114.708,60	28.639.564,36	3.357.204,09	12.529.863,79	16.109.700,57	3.001.895,71	8.717.256,02	19.922.308,34	8.325.523,74	3.812.607,77
INVESTIMENTOS	5.024.708,60	27.626.564,36	3.245.117,71	11.876.762,87	15.749.801,49	2.889.809,33	8.064.155,10	19.562.409,26	7.672.422,82	3.812.607,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	663.000,00	112.086,38	653.100,92	9.899,08	112.086,38	653.100,92	9.899,08	653.100,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.146.000,00	2.398.020,87	358.331,23	2.237.613,93	160.406,94	528.331,23	2.237.613,93	160.406,94	2.237.613,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.700.000,00	77.240.835,35	12.403.209,46	54.860.559,66	22.380.275,69	12.494.795,26	50.019.409,74	27.221.425,61	49.320.692,58	4.841.149,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.700.000,00	77.240.835,35	12.403.209,46	54.860.559,66	22.380.275,69	12.494.795,26	50.019.409,74	27.221.425,61	49.320.692,58	4.841.149,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	87.478,28	0,00	0,00	4.928.628,20	0,00	5.627.345,36	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.700.000,00	77.240.835,35	12.403.209,46	54.948.037,94	0,00	12.494.795,26	54.948.037,94	0,00	54.948.037,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:398DD73E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÂO - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.554.000,00	74.842.814,48	12.044.878,23	52.622.945,73	95,92	22.219.868,75	11.966.464,03	47.781.795,81	95,53	27.061.018,67	4.841.149,92
LEGISLATIVA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.878.000,00	4.276.183,55	776.533,47	3.560.626,95	6,49	715.556,60	835.822,44	3.518.747,21	7,03	757.436,34	41.879,74
Administração Geral	3.878.000,00	4.276.183,55	776.533,47	3.560.626,95	6,49	715.556,60	835.822,44	3.518.747,21	7,03	757.436,34	41.879,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.000,00	2.990.119,96	456.596,02	2.417.222,85	4,41	572.897,11	528.250,58	2.379.723,84	4,76	610.396,12	37.499,01
Assistência ao Idoso	114.000,00	129.702,57	19.141,80	122.898,18	0,22	6.804,39	19.745,08	122.898,18	0,25	6.804,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	352.000,00	406.457,04	54.462,39	353.554,68	0,64	52.902,36	89.168,82	349.269,07	0,70	57.187,97	4.285,61
Assistência Comunitária	2.601.500,00	2.453.960,35	382.991,83	1.940.769,99	3,54	513.190,36	419.336,68	1.907.556,59	3,81	546.403,76	33.213,40
Administração Geral	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.108.000,00	16.687.313,03	1.622.080,07	10.597.543,11	19,32	6.089.769,92	2.042.697,03	10.408.476,69	20,81	6.278.836,34	189.066,42
Atenção Básica	6.416.891,48	11.820.201,88	1.161.845,54	6.647.999,90	12,12	5.172.201,98	1.243.028,71	6.531.702,87	13,06	5.288.499,01	116.297,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.523.108,52	2.441.675,22	116.338,82	2.027.091,80	3,69	414.583,42	444.454,54	1.955.919,74	3,91	485.755,48	71.172,06
Suporte Profilático e Terapêutico	1.803.000,00	2.040.169,01	293.456,32	1.629.031,39	2,97	411.137,62	301.572,58	1.628.999,10	3,26	411.169,91	32,29
Vigilância Sanitária	365.000,00	385.266,92	50.439,39	293.420,02	0,53	91.846,90	53.641,20	291.854,98	0,58	93.411,94	1.565,04
EDUCAÇÃO	12.767.000,00	15.124.219,93	2.966.983,54	13.810.942,61	25,17	1.313.277,32	2.677.280,40	13.387.774,54	26,77	1.736.445,39	423.168,07
Ensino Fundamental	9.113.343,92	10.596.763,85	2.321.362,77	9.809.314,35	17,88	787.449,50	1.956.271,24	9.400.352,92	18,79	1.196.410,93	408.961,43
Ensino Superior	180.000,00	360.000,00	29.451,43	346.130,61	0,63	13.869,39	29.901,49	346.130,61	0,69	13.869,39	0,00

Educação Infantil	2.721.915,13	3.151.715,13	507.538,80	2.714.699,58	4,95	437.015,55	578.483,45	2.700.706,59	5,40	451.008,54	13.992,99
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	1.754,52	16.233,59	0,03	17.766,41	2.005,15	16.174,76	0,03	17.825,24	58,83
Educação Especial	717.740,95	981.740,95	106.876,02	924.564,48	1,69	57.176,47	110.619,07	924.409,66	1,85	57.331,29	154,82
CULTURA	588.000,00	1.672.251,69	1.126.900,55	1.589.217,25	2,90	83.034,44	1.113.249,41	1.561.317,25	3,12	110.934,44	27.900,00
Difusão Cultural	588.000,00	1.672.251,69	1.126.900,55	1.589.217,25	2,90	83.034,44	1.113.249,41	1.561.317,25	3,12	110.934,44	27.900,00
URBANISMO	4.309.000,00	12.827.699,72	2.770.421,13	11.232.487,00	20,47	1.595.212,72	2.713.531,46	7.882.644,35	15,76	4.945.055,37	3.349.842,65
Infra-Estrutura Urbana	3.511.700,00	11.470.475,58	2.230.970,41	10.088.122,60	18,39	1.382.352,98	2.617.001,54	7.304.093,15	14,60	4.166.382,43	2.784.029,45
Serviços Urbanos	795.800,00	1.355.724,14	539.450,72	1.144.364,40	2,09	211.359,74	96.529,92	578.551,20	1,16	777.172,94	565.813,20
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	884.000,00	1.070.303,60	78.311,74	712.108,64	1,30	358.194,96	88.146,10	603.990,31	1,21	466.313,29	108.118,33
Preservação e Conservação Ambiental	884.000,00	1.070.303,60	78.311,74	712.108,64	1,30	358.194,96	88.146,10	603.990,31	1,21	466.313,29	108.118,33
AGRICULTURA	1.052.000,00	1.143.500,00	162.042,55	978.281,62	1,78	165.218,38	196.893,81	974.743,22	1,95	168.756,78	3.538,40
Promoção da Produção Agropecuária	795.150,00	946.650,00	138.042,55	831.929,68	1,52	114.720,32	148.893,81	828.391,28	1,66	118.258,72	3.538,40
Administração Geral	256.850,00	196.850,00	24.000,00	146.351,94	0,27	50.498,06	48.000,00	146.351,94	0,29	50.498,06	0,00
TRANSPORTE	2.940.000,00	14.452.617,02	1.650.287,24	5.199.513,97	9,48	9.253.103,05	1.338.995,84	4.626.326,67	9,25	9.826.290,35	573.187,30
DESPORTO E LAZER	278.000,00	380.180,00	36.951,25	335.113,91	0,61	45.066,09	38.826,29	293.163,91	0,59	87.016,09	41.950,00
Desporto Comunitário	278.000,00	380.180,00	36.951,25	335.113,91	0,61	45.066,09	38.826,29	293.163,91	0,59	87.016,09	41.950,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.225.000,00	2.292.425,98	397.770,67	2.189.887,82	3,99	102.538,16	392.770,67	2.144.887,82	4,29	147.538,16	45.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.310.000,00	1.524.800,00	238.696,67	1.476.916,74	2,69	47.883,26	238.696,67	1.476.916,74	2,95	47.883,26	0,00
Outros Encargos Especiais	915.000,00	767.625,98	159.074,00	712.971,08	1,30	54.654,90	154.074,00	667.971,08	1,34	99.654,90	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.146.000,00	2.398.020,87	0,00	2.237.613,93	4,08	160.406,94	0,00	2.237.613,93	4,47	160.406,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.700.000,00	77.240.835,35	12.044.878,23	54.860.559,66	100,00	22.380.275,69	11.966.464,03	50.019.409,74	100,00	27.221.425,61	4.841.149,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.146.000,00	2.398.020,87	0,00	2.237.613,93	4,08	160.406,94	0,00	2.237.613,93	4,47	160.406,94	0,00
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	139.000,00	145.000,00	33.618,16	141.751,45	0,26	3.248,55	33.618,16	141.751,45	0,28	3.248,55	0,00
Administração Geral	139.000,00	145.000,00	33.618,16	141.751,45	0,26	3.248,55	33.618,16	141.751,45	0,28	3.248,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.800,00	9.337,55	50.456,98	0,09	6.343,02	9.337,55	50.456,98	0,10	6.343,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	55.000,00	55.800,00	9.337,55	50.456,98	0,09	5.343,02	9.337,55	50.456,98	0,10	5.343,02	0,00
SAÚDE	467.000,00	530.400,00	105.865,32	474.122,73	0,86	56.277,27	105.865,32	474.122,73	0,95	56.277,27	0,00
Atenção Básica	342.000,00	397.000,00	78.721,07	353.110,74	0,64	43.889,26	78.721,07	353.110,74	0,71	43.889,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	103.400,00	21.580,33	96.659,12	0,18	6.740,88	21.580,33	96.659,12	0,19	6.740,88	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.563,92	24.352,87	0,04	5.647,13	5.563,92	24.352,87	0,05	5.647,13	0,00
EDUCAÇÃO	635.000,00	747.235,00	173.765,73	722.452,94	1,32	24.782,06	173.765,73	722.452,94	1,44	24.782,06	0,00
Ensino Fundamental	494.000,00	592.200,00	136.408,86	571.801,69	1,04	20.398,31	136.408,86	571.801,69	1,14	20.398,31	0,00
Educação Infantil	132.000,00	146.035,00	35.169,98	142.934,35	0,26	3.100,65	35.169,98	142.934,35	0,29	3.100,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	2.186,89	7.716,90	0,01	283,10	2.186,89	7.716,90	0,02	283,10	0,00
CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	125.000,00	109.500,00	22.143,23	98.832,83	0,18	10.667,17	22.143,23	98.832,83	0,20	10.667,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	75.000,00	14.178,02	64.602,67	0,12	10.397,33	14.178,02	64.602,67	0,13	10.397,33	0,00
Serviços Urbanos	34.000,00	34.500,00	7.965,21	34.230,16	0,06	269,84	7.965,21	34.230,16	0,07	269,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	2.526,60	12.912,15	0,02	4.087,85	2.526,60	12.912,15	0,03	4.087,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.526,60	12.912,15	0,02	4.087,85	2.526,60	12.912,15	0,03	4.087,85	0,00
AGRICULTURA	17.000,00	23.000,00	4.968,63	19.084,73	0,03	3.915,27	4.968,63	19.084,73	0,04	3.915,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	17.000,00	23.000,00	4.968,63	19.084,73	0,03	3.915,27	4.968,63	19.084,73	0,04	3.915,27	0,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	6.106,01	31.914,25	0,06	3.085,75	6.106,01	31.914,25	0,06	3.085,75	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INICIAL	(a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)	(f)
ENCARGOS ESPECIAIS	601.000,00	687.085,87	0,00	686.085,87	1,25	1.000,00	170.000,00	686.085,87	1,37	1.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	686.085,87	0,00	686.085,87	1,25	0,00	170.000,00	686.085,87	1,37	0,00	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			***JOAO RICARDO MOREIRA***				***CLEONICE APARECIDA KUFENER***				
Contador - CRC O52494/0-1			Controlador Interno				Prefeita Municipal				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:49											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2C3F8FA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.314.422,71	4.410.891,29	3.929.333,62	4.850.898,29	4.235.681,82	4.331.556,31	4.888.550,83	4.152.760,44	4.231.281,71	4.405.509,73	4.379.193,73	6.465.867,60	54.595.948,08	56.589.013,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.690,77	174.599,63	250.851,41	254.302,10	341.411,62	247.533,72	273.387,16	289.965,41	292.584,08	248.688,23	378.978,03	441.878,08	3.340.870,24	2.984.000,00
IPTU	6.237,99	30.402,62	59.611,92	15.743,31	9.317,53	6.364,46	5.610,75	2.982,47	2.224,32	4.224,97	11.245,44	3.624,40	157.590,18	145.000,00
ISS	53.248,89	41.863,39	55.167,66	68.708,14	104.485,17	97.321,53	117.497,74	127.323,30	108.181,53	105.336,14	197.438,23	175.293,62	1.251.865,34	825.000,00
ITBI	3.460,00	2.240,00	6.500,00	25.286,55	90.470,00	23.000,00	17.000,00	22.820,00	51.604,00	0,00	25.060,00	12.500,00	279.940,55	400.000,00
IRRF	70.108,22	87.393,03	104.710,40	111.432,27	119.489,31	107.966,93	118.341,07	115.533,99	119.446,48	127.078,15	129.107,51	238.049,56	1.448.656,92	1.396.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.635,67	12.700,59	24.861,43	33.131,83	17.649,61	12.880,80	14.937,60	21.305,65	11.127,75	12.048,97	16.126,85	12.410,50	202.817,25	218.000,00
Contribuições	30.253,08	28.722,27	32.459,98	32.714,28	29.936,39	28.081,62	26.182,71	27.969,91	25.533,77	27.338,31	29.061,79	27.268,94	345.523,05	325.000,00
Receita patrimonial	62.591,67	67.145,93	81.820,39	88.617,82	84.824,76	82.727,90	100.312,02	93.547,78	87.133,34	91.253,89	115.337,89	106.413,90	1.061.727,29	336.513,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.109,54	66.811,21	81.325,67	88.617,82	84.490,04	82.644,22	100.102,87	93.547,78	86.965,98	90.835,49	65.337,89	105.911,82	1.008.700,33	331.513,28
Outras Receitas Patrimoniais	482,13	334,72	494,72	0,00	334,72	83,68	209,15	0,00	167,36	418,40	50.000,00	502,08	53.026,96	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	669,54	1.173,40	287,23	376,56	987,10	191,84	649,94	219,66	73,43	703,97	1.436,85	251,04	7.020,56	26.100,00
Transferências correntes	4.056.123,49	4.135.890,63	3.541.971,40	3.898.533,74	3.777.569,80	3.972.164,72	4.485.618,42	3.739.077,95	3.825.311,23	4.036.004,70	3.853.059,68	5.862.774,95	49.184.100,71	52.862.000,00
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	21.550.000,00
Cota parte do ICMS	1.423.883,62	1.289.194,56	1.377.636,17	1.660.859,33	1.372.080,04	1.418.662,69	1.693.175,57	1.448.347,87	1.568.767,71	1.764.633,03	1.490.873,62	1.883.819,85	18.391.934,06	20.450.000,00
Cota parte do IPVA	352.749,88	112.065,49	104.722,82	90.532,30	69.390,60	33.948,88	35.016,65	25.828,34	19.803,35	37.598,75	17.156,25	16.715,52	915.528,83	1.100.000,00
Cota parte do ITR	15.692,69	2.081,67	4.594,64	5.522,57	1.474,68	2.604,42	427,35	4.054,27	64.072,56	252.923,42	7.394,83	16.077,33	376.920,43	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.607,80	18.313,05	21.514,51	18.605,73	19.583,16	24.607,58	21.750,99	29.436,34	32.131,58	21.815,89	24.227,27	28.442,85	278.036,75	220.000,00
Transferências do FUNDEB	532.457,81	435.907,66	383.933,03	407.762,62	459.973,06	387.419,67	408.366,59	395.900,51	373.599,12	439.781,79	405.579,35	481.642,27	5.112.323,48	5.000.000,00
Outras transferências correntes	226.392,06	255.916,70	388.707,58	397.245,33	316.554,00	452.813,69	536.681,87	435.086,19	308.590,87	299.368,11	346.321,52	917.160,41	4.880.838,33	3.892.000,00
Outras receitas correntes	18.094,16	3.359,43	21.943,21	1.353,79	952,15	856,51	2.400,58	1.979,73	645,86	1.520,63	1.319,49	27.280,69	81.706,23	54.900,00
DEDUÇÕES (II)	659.454,69	688.813,19	553.866,12	618.705,11	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	7.478.240,97	8.274.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	659.454,69	688.813,19	553.866,12	618.705,11	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	7.478.240,97	8.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	4.232.193,18	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.726.308,05	47.117.707,11	48.315.013,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	4.232.193,18	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.276.308,05	46.667.707,11	48.315.013,28

DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	459.680,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.618.888,02	3.691.014,10	3.344.403,50	4.201.129,18	3.604.409,33	3.574.106,11	4.193.276,04	3.531.606,26	3.625.929,65	3.706.602,84	3.719.426,03	5.197.236,05	46.008.027,11	47.915.013,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:49		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:53D5FD90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/07/2023	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.	**212 e 212-A da Constituição Federal)**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.766.000,00	3.138.052,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	145.000,00	157.590,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	279.940,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	825.000,00	1.251.865,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.396.000,00	1.448.656,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.970.000,00	39.190.938,90
2.1 - Cota-parte FPM	21.550.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	20.450.000,00	18.391.934,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	278.036,75
2.4 - Cota-parte ITR	650.000,00	376.920,43
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	915.528,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.736.000,00	42.328.991,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.454.000,00	7.478.242,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.230.000,00	3.104.005,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.100,00	5.134.656,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.100,00	5.134.656,50
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	5.112.323,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	22.333,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.454.000,00)	(2.365.919,07)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		20.126,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		20.126,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.154.782,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.207.461,23	5.132.036,94	5.132.036,94	5.115.991,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.957.361,23	4.885.980,86	4.885.980,86	4.869.935,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.881.335,00	1.872.915,01	1.872.915,01	1.859.262,12	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.001.026,23	2.942.715,38	2.942.715,38	2.940.323,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	75.000,00	70.350,47	70.350,47	70.350,47	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.100,00	246.056,08	246.056,08	246.056,08	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.043,92	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	247.056,08	246.056,08	246.056,08	246.056,08	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.111.914,70	5.111.914,70	5.095.869,59	0,00	0,00	91.814,70
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.111.914,70	5.111.914,70	5.095.869,59	0,00	0,00	91.814,70
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.865.858,62	4.865.858,62	4.849.813,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.594.259,55	4.865.858,62	4.865.858,62	94,76
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	513.465,65	22.741,80	22.741,80	0,00	0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	457.861,14	4.578.611,45	20.126,23	0,00	4.558.485,2	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.861,14	4.578.611,45	20.126,23	0,00	4.558.485,2	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.029.084,22	6.965.429,67	6.888.925,21	6.848.092,24	76.504,46
20.1 - Educação Infantil	892.115,13	636.802,78	624.755,38	612.448,12	12.047,40
20.2 - Ensino Fundamental	6.620.684,22	6.024.705,87	5.960.248,81	5.934.349,10	64.457,06
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	3.116,34	3.116,34	3.116,34	0,00
20.4 - Educação Especial	486.284,87	300.804,68	300.804,68	298.178,68	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.398.669,50	11.457.016,80	11.380.512,34	11.326.260,26	76.504,46
21.1 - Educação Infantil	2.774.750,13	2.509.717,79	2.497.670,39	2.471.710,24	12.047,40
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.623.919,37	8.947.299,01	8.882.841,95	8.854.550,02	64.457,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.965.429,67
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.478.242,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.443.672,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.582.247,97	14.443.672,22	34,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.119,58	106.682,92	106.682,92	0,00	6.436,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.905,46	72.468,80	72.468,80	0,00	6.436,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.214,12	34.214,12	34.214,12	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.751.700,00	1.431.991,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.088.700,00	920.059,49
31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	141.000,00	94.983,54
31.1.4 - PNATE	140.500,00	109.664,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	807.200,00	715.410,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	12.000,00	156.924,81
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	355.006,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.274.144,48	2.080.054,37	1.733.390,76	1.733.390,76	346.663,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	523.000,00	289.821,45	287.875,86	287.875,86	1.945,59
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.044,48	1.334.812,04	990.307,67	990.307,67	344.504,37
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	134.063,30	134.063,30	134.063,30	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	10.559,26	10.500,43	10.500,43	58,83
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.100,00	310.798,32	310.643,50	310.643,50	154,82
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.871.454,93	14.502.964,14	14.083.118,92	14.026.240,84	419.845,22
33.1 - Despesas Correntes	14.299.754,93	13.578.857,75	13.510.083,58	13.453.205,50	68.774,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.301.536,42	8.328.651,16	8.328.651,16	8.306.920,54	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	527.340,95	527.240,95	527.240,95	527.240,95	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.470.877,56	4.722.965,64	4.654.191,47	4.619.044,01	68.774,17
33.2 - Despesas de Capital	1.571.700,00	924.106,39	573.035,34	573.035,34	351.071,05
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.571.700,00	924.106,39	573.035,34	573.035,34	351.071,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	54.340,35	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.134.656,50	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.150.209,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.786,91	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	260,60	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	260,60	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.786,91	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal
Código de controle: 0a35ac7a-382d-4ebf-a6c4-a8745108e588 Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 13:51		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B97069A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.940,87	709.531,48	712.947,65	1.387,52	4.137,18	830.366,12	789.618,86	779.575,01	779.575,01	742.184,63	98.225,34	102.362,52
PODER EXECUTIVO	8.940,87	709.531,48	712.947,65	1.387,52	4.137,18	830.366,12	789.618,86	779.575,01	779.575,01	742.184,63	98.225,34	102.362,52
Município de Fernandes Pinheiro	8.940,87	814.708,54	818.124,71	1.387,52	4.137,18	830.366,12	789.618,86	779.575,01	779.575,01	742.184,63	98.225,34	102.362,52
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.772,61	7.755,03	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.803,69	15.584,03	19.162,78	1.224,94	0,00	0,00	61.534,90	48.282,78	48.282,78	13.252,12	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	94.168,34	94.168,34	0,00	0,00	186.880,45	91.437,89	166.424,24	166.424,24	14.618,76	97.275,34	97.275,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	112.264,85	112.119,85	145,00	1.850,00	2.354,00	356.784,45	92.662,82	92.662,82	265.525,63	950,00	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.967,82	14.967,82	0,00	0,00	0,00	14.415,96	13.497,24	13.497,24	918,72	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	51.300,73	51.300,73	0,00	2.287,18	641.131,67	23.003,34	216.638,69	216.638,69	447.496,32	0,00	2.287,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	409.113,30	409.113,30	0,00	0,00	0,00	237.303,78	236.930,70	236.930,70	373,08	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.359,80	4.359,80	0,00	0,00	0,00	5.138,54	5.138,54	5.138,54	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Fernandes Pinheiro	8.940,87	814.708,54	818.124,71	1.387,52	4.137,18	830.366,12	789.618,86	779.575,01	779.575,01	742.184,63	98.225,34	102.362,52
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	413,90	413,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.255,75	9.255,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	46.647,85	46.647,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	32.360,38	32.360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.138,07	4.138,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.015,74	10.015,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.197,45	1.197,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.147,92	1.147,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.940,87**	**814.708,54**	**818.124,71**	**1.387,52**	**4.137,18**	**830.366,12**	**789.618,86**	**779.575,01**	**779.575,01**	**742.184,63**	**98.225,34**	**102.362,52**	
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			***JOAO RICARDO MOREIRA***				***CLEONICE APARECIDA KUFENER***						
Contador – CRC O52494/0-1			Controlador Interno				Prefeita Municipal						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:50													

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5C970EA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.000,00	2.766.000,00	3.138.052,99	113,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	157.590,18	108,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	279.940,55	69,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	825.000,00	825.000,00	1.251.865,34	151,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.396.000,00	1.396.000,00	1.448.656,92	103,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.370.000,00	42.270.000,00	37.391.212,74	88,46
Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.850.000,00	17.428.792,67	87,80
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	376.920,43	57,99
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	915.528,83	83,23
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.450.000,00	18.391.934,06	89,94
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	278.036,75	126,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	44.136.000,00	45.036.000,00	40.529.265,73	89,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.615.491,48	6.138.145,03	5.431.217,42	88,48	5.367.134,24	87,44	5.339.659,04	86,99	64.083,18
Despesas Correntes	5.381.591,48	5.988.145,03	5.392.440,43	90,05	5.332.911,25	89,06	5.305.436,05	88,60	59.529,18
Despesas de Capital	233.900,00	150.000,00	38.776,99	25,85	34.222,99	22,82	34.222,99	22,82	4.554,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.460.108,52	2.301.108,52	1.910.616,66	83,03	1.839.444,60	79,94	1.839.444,60	79,94	71.172,06
Despesas Correntes	2.456.549,92	2.297.549,92	1.910.236,90	83,14	1.839.064,84	80,04	1.839.064,84	80,04	71.172,06
Despesas de Capital	3.558,60	3.558,60	379,76	10,67	379,76	10,67	379,76	10,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.246.000,00	1.191.000,00	871.620,85	73,18	871.620,85	73,18	866.342,75	72,74	0,00
Despesas Correntes	1.246.000,00	1.191.000,00	871.620,85	73,18	871.620,85	73,18	866.342,75	72,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	291.000,00	291.000,00	203.673,69	69,99	203.673,69	69,99	203.673,69	69,99	0,00
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	203.673,69	69,99	203.673,69	69,99	203.673,69	69,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.612.600,00	9.921.253,55	8.417.128,62	84,84	8.281.873,38	83,48	8.249.120,08	83,15	135.255,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.417.128,62	8.281.873,38	8.249.120,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.417.128,62	8.281.873,38	8.249.120,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.079.389,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.337.738,76	2.202.483,52	2.169.730,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,77	20,43	20,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.128,62	2.337.738,76	168.008,54	0,00	0,00	0,00	168.008,54	0,00	2.337.738,76
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	1.851.565,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.565,81
Empenhos de 2022	5.045.049,63	7.498.262,91	2.453.213,28	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	2.453.213,28
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS **NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.000,00	5.875.000,00	2.692.599,41	45,83
Proveniente da União	1.510.000,00	1.510.000,00	1.877.675,33	124,35
Proveniente dos Estados	157.000,00	4.365.000,00	814.924,08	18,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.400,00	134.400,00	187.867,14	139,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.791.400,00	6.009.400,00	2.880.466,55	47,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.143.400,00	6.079.056,85	1.517.672,15	24,97	1.465.458,30	24,11	1.463.722,32	24,08	52.213,85
Despesas Correntes	847.300,00	1.212.939,67	903.688,12	74,50	853.152,89	70,34	851.416,91	70,19	50.535,23
Despesas de Capital	296.100,00	4.866.117,18	613.984,03	12,62	612.305,41	12,58	612.305,41	12,58	1.678,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.000,00	140.566,70	116.475,14	82,86	116.475,14	82,86	116.475,14	82,86	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	140.566,70	116.475,14	82,86	116.475,14	82,86	116.475,14	82,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	652.000,00	952.569,01	854.069,66	89,66	854.037,37	89,66	847.502,23	88,97	32,29
Despesas Correntes	652.000,00	952.569,01	854.069,66	89,66	854.037,37	89,66	847.502,23	88,97	32,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	124.266,92	114.099,20	91,82	112.534,16	90,56	112.032,55	90,15	1.565,04
Despesas Correntes	104.000,00	124.266,92	114.099,20	91,82	112.534,16	90,56	112.032,55	90,15	1.565,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.962.400,00	7.296.459,48	2.602.316,15	35,67	2.548.504,97	34,93	2.539.732,24	34,81	53.811,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.758.891,48	12.217.201,88	6.948.889,57	56,88	6.832.592,54	55,93	6.803.381,36	55,69	116.297,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.523.108,52	2.441.675,22	2.027.091,80	83,02	1.955.919,74	80,11	1.955.919,74	80,11	71.172,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.898.000,00	2.143.569,01	1.725.690,51	80,51	1.725.658,22	80,50	1.713.844,98	79,95	32,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	395.000,00	415.266,92	317.772,89	76,52	316.207,85	76,15	315.706,24	76,02	1.565,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.575.000,00	17.217.713,03	11.019.444,77	64,00	10.830.378,35	62,90	10.788.852,32	62,66	189.066,42

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***

Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:56		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2E68DCF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUAD 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.600.567,42	1.499.672,45	1.634.545,20	1.613.163,83	1.639.093,26	1.662.477,67	2.186.171,49	1.617.195,88	1.619.105,57	1.591.291,98	1.603.193,78	2.564.587,96	20.831.066,49	29.945,37
Pessoal Ativo	1.564.792,42	1.428.810,89	1.543.602,60	1.562.662,17	1.558.305,95	1.595.777,27	2.122.749,28	1.542.397,31	1.531.839,00	1.543.285,16	1.540.683,06	2.498.789,28	20.033.694,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.408.466,75	1.270.677,12	1.359.136,77	1.374.314,18	1.394.144,78	1.432.357,38	1.961.614,56	1.379.761,03	1.367.237,25	1.380.352,42	1.375.742,91	2.195.729,84	17.899.534,99	0,00
Obrigações Patronais	156.325,67	158.133,77	184.465,83	188.347,99	164.161,17	163.419,89	161.134,72	162.636,28	164.601,75	162.932,74	164.940,15	303.059,44	2.134.159,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.775,00	70.861,56	90.942,60	50.501,66	80.787,31	66.700,40	63.422,21	74.798,57	87.266,57	48.006,82	62.510,72	65.798,68	797.372,10	29.945,37
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.920,29	41.554,30	53.671,52	37.785,10	37.939,23	37.784,40	37.940,91	39.199,78	53.574,78	61.041,22	55.197,30	73.698,29	550.530,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	32.920,29	41.554,30	35.661,69	27.321,97	30.145,97	30.145,97	31.144,51	29.581,17	44.548,37	44.776,11	39.182,77	57.558,47	444.541,59	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	18.009,83	10.463,13	7.793,26	7.638,43	6.796,40	9.618,62	9.026,42	16.265,11	16.014,53	16.139,82	105.988,98	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.567.647,13	1.458.118,15	1.580.873,68	1.575.378,73	1.601.154,03	1.624.693,27	2.148.230,58	1.577.996,10	1.565.530,78	1.530.250,76	1.547.996,48	2.490.889,67	20.280.535,92	29.945,37

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.008.027,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.310.481,29	44,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.844.334,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.602.117,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.359.901,18	48,60%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:697BD8FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUAD 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.381.173,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.173,06	0,00	0,00	2.381.173,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	450,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,11	0,00	0,00	450,11
Outros Recursos não Vinculados	2.380.722,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.722,95	0,00	0,00	2.380.722,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.381.173,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.173,06	0,00	0,00	2.381.173,06

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:33

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:703CA96D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.						
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.600.567,42	1.499.672,45	1.634.545,20	1.613.163,83	1.639.093,26	1.662.477,67	2.186.171,49	1.617.195,88	1.619.105,57	1.591.291,98	1.603.193,78	2.564.587,96	20.831.066,49	29.945,37
Pessoal Ativo	1.564.792,42	1.428.810,89	1.543.602,60	1.562.662,17	1.558.305,95	1.595.777,27	2.122.749,28	1.542.397,31	1.531.839,00	1.543.285,16	1.540.683,06	2.498.789,28	20.033.694,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.408.466,75	1.270.677,12	1.359.136,77	1.374.314,18	1.394.144,78	1.432.357,38	1.961.614,56	1.379.761,03	1.367.237,25	1.380.352,42	1.375.742,91	2.195.729,84	17.899.534,99	0,00
Obrigações Patronais	156.325,67	158.133,77	184.465,83	188.347,99	164.161,17	163.419,89	161.134,72	162.636,28	164.601,75	162.932,74	164.940,15	303.059,44	2.134.159,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.775,00	70.861,56	90.942,60	50.501,66	80.787,31	66.700,40	63.422,21	74.798,57	87.266,57	48.006,82	62.510,72	65.798,68	797.372,10	29.945,37
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.920,29	41.554,30	53.671,52	37.785,10	37.939,23	37.784,40	37.940,91	39.199,78	53.574,78	61.041,22	55.197,30	73.698,29	550.530,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	32.920,29	41.554,30	35.661,69	27.321,97	30.145,97	30.145,97	31.144,51	29.581,17	44.548,37	44.776,11	39.182,77	57.558,47	444.541,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	18.009,83	10.463,13	7.793,26	7.638,43	6.796,40	9.618,62	9.026,42	16.265,11	16.014,53	16.139,82	105.988,98	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.567.647,13	1.458.118,15	1.580.873,68	1.575.378,73	1.601.154,03	1.624.693,27	2.148.230,58	1.577.996,10	1.565.530,78	1.530.250,76	1.547.996,48	2.490.889,67	20.280.535,92	29.945,37
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.008.027,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.310.481,29	44,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.844.334,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.602.117,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.359.901,18	48,60%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0AEFC1F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.381.173,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.173,06	0,00	0,00	2.381.173,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	450,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,11	0,00	0,00	450,11
Outros Recursos não Vinculados	2.380.722,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.722,95	0,00	0,00	2.380.722,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.381.173,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.173,06	0,00	0,00	2.381.173,06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 18:22

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:865472C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.108.600,00	64.881.968,04	4.127.519,86	46.898.372,25	96,11	17.983.595,79	9.490.607,02	43.773.031,96	95,84	21.108.936,08	3.125.340,29
LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.064.000,00	327.369,69	1.838.633,01	3,77	2.225.366,99	354.747,32	1.838.633,01	4,03	2.225.366,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.064.000,00	327.369,69	1.838.633,01	3,77	2.225.366,99	354.747,32	1.838.633,01	4,03	2.225.366,99	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	277.000,00	237.000,00	58.567,15	228.702,04	0,47	8.297,96	54.020,81	224.155,70	0,49	12.844,30	4.546,34
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	277.000,00	237.000,00	58.567,15	228.702,04	0,47	8.297,96	54.020,81	224.155,70	0,49	12.844,30	4.546,34
ADMINISTRAÇÃO	3.729.000,00	4.235.709,08	704.497,53	3.913.209,86	8,02	322.499,22	737.334,62	3.901.799,62	8,54	333.909,46	11.410,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.000,00	411.769,00	74.127,26	406.327,58	0,83	5.441,42	85.771,26	406.327,58	0,89	5.441,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000,00	1.662.598,21	268.626,74	1.596.703,75	3,27	65.894,46	268.031,28	1.586.682,15	3,47	75.916,06	10.021,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.714.000,00	2.156.901,87	359.554,56	1.907.139,56	3,91	249.762,31	381.343,11	1.905.750,92	4,17	251.150,95	1.388,64
TURISMO	48.000,00	4.440,00	2.188,97	3.038,97	0,01	1.401,03	2.188,97	3.038,97	0,01	1.401,03	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	54.800,00	6.778,37	33.999,47	0,07	20.800,53	6.778,37	33.999,47	0,07	20.800,53	0,00
POLICIAMENTO	80.000,00	54.800,00	6.778,37	33.999,47	0,07	20.800,53	6.778,37	33.999,47	0,07	20.800,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218.000,00	2.730.631,65	490.453,31	2.412.284,53	4,94	318.347,12	489.019,66	2.358.312,94	5,16	372.318,71	53.971,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	142.000,00	30.628,97	132.632,74	0,27	9.367,26	30.628,97	132.632,74	0,29	9.367,26	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.485.000,00	1.837.083,76	350.398,28	1.592.012,45	3,26	245.071,31	354.175,64	1.562.308,47	3,42	274.775,29	29.703,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	554.000,00	751.547,89	109.426,06	687.639,34	1,41	63.908,55	104.215,05	663.371,73	1,45	88.176,16	24.267,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.300.000,00	8.300.000,00	343.000,76	1.921.418,08	3,94	6.378.581,92	368.290,28	1.921.418,08	4,21	6.378.581,92	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.300.000,00	8.300.000,00	343.000,76	1.921.418,08	3,94	6.378.581,92	368.290,28	1.921.418,08	4,21	6.378.581,92	0,00
SAÚDE	8.701.000,00	11.091.231,77	1.854.632,08	9.924.698,58	20,34	1.166.533,19	1.905.664,17	9.846.762,55	21,56	1.244.469,22	77.936,03

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	76.108,28	26.716,86	73.321,05	0,15	2.787,23	26.372,66	72.976,85	0,16	3.131,43	344,20
ATENÇÃO BÁSICA	7.923.000,00	10.047.859,47	1.700.603,52	8.923.313,83	18,29	1.124.545,64	1.753.417,30	8.856.889,00	19,39	1.190.970,47	66.424,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	179.620,94	8.106,79	171.928,11	0,35	7.692,83	7.255,68	171.077,00	0,37	8.543,94	851,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	502.917,16	67.069,08	488.306,25	1,00	14.610,91	68.051,86	480.952,63	1,05	21.964,53	7.353,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000,00	284.725,92	52.135,83	267.829,34	0,55	16.896,58	50.566,67	264.867,07	0,58	19.858,85	2.962,27
EDUCAÇÃO	7.487.000,00	8.231.083,93	1.521.192,00	8.055.076,21	16,51	176.007,72	1.605.972,67	7.994.952,69	17,51	236.131,24	60.123,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	403.902,07	82.149,06	400.527,16	0,82	3.374,91	89.192,54	399.212,96	0,87	4.689,11	1.314,20
ENSINO FUNDAMENTAL	5.170.000,00	5.869.986,72	1.119.731,49	5.749.468,72	11,78	120.518,00	1.151.026,01	5.696.743,00	12,47	173.243,72	52.725,72
ENSINO SUPERIOR	289.000,00	511.031,33	68.842,65	508.344,78	1,04	2.686,55	72.075,34	507.794,78	1,11	3.236,55	550,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.723.000,00	1.446.163,81	250.468,80	1.396.735,55	2,86	49.428,26	293.678,78	1.391.201,95	3,05	54.961,86	5.533,60
CULTURA	1.425.000,00	1.044.150,29	430.675,85	892.460,65	1,83	151.689,64	351.686,05	807.447,38	1,77	236.702,91	85.013,27
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	1.044.150,29	430.675,85	892.460,65	1,83	151.689,64	351.686,05	807.447,38	1,77	236.702,91	85.013,27
URBANISMO	7.373.000,00	15.924.516,88	(1.598.074,65)	10.299.160,56	21,11	5.625.356,32	2.683.222,51	10.274.148,53	22,50	5.650.368,35	25.012,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	358.000,00	315.530,75	68.766,93	300.486,03	0,62	15.044,72	68.766,93	300.486,03	0,66	15.044,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.955.000,00	9.680.754,84	(2.204.490,14)	4.374.808,75	8,97	5.305.946,09	2.008.034,53	4.374.808,75	9,58	5.305.946,09	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.060.000,00	5.928.231,29	537.648,56	5.623.865,78	11,52	304.365,51	606.421,05	5.598.853,75	12,26	329.377,54	25.012,03

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	1.442,03	1.442,03	0,00	18.557,97	105,57	105,57	0,00	19.894,43	1.336,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	1.442,03	1.442,03	0,00	8.557,97	105,57	105,57	0,00	9.894,43	1.336,46
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	194.302,04	(0,20)	194.301,84	0,40	0,20	62.241,84	192.801,84	0,42	1.500,20	1.500,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	194.302,04	(0,20)	194.301,84	0,40	0,20	62.241,84	192.801,84	0,42	1.500,20	1.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	529.176,73	77.843,26	487.552,97	1,00	41.623,76	78.463,36	444.262,97	0,97	84.913,76	43.290,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	415.000,00	529.176,73	77.843,26	487.552,97	1,00	41.623,76	78.463,36	444.262,97	0,97	84.913,76	43.290,00
AGRICULTURA	1.169.000,00	991.831,22	153.114,76	777.351,53	1,59	214.479,69	166.991,33	763.832,27	1,67	227.998,95	13.519,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	126.532,00	24.944,00	115.449,41	0,24	11.082,59	24.944,00	115.449,41	0,25	11.082,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	1.177,57	1.177,57	0,00	18.822,43	1.177,57	1.177,57	0,00	18.822,43	0,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	41.000,00	0,00	15.333,00	0,03	25.667,00	863,00	15.333,00	0,03	25.667,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	870.000,00	804.299,22	126.993,19	645.391,55	1,32	158.907,67	140.006,76	631.872,29	1,38	172.426,93	13.519,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.600,00	70.600,00	13.816,23	59.428,92	0,12	11.171,08	13.816,23	59.428,92	0,13	11.171,08	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.600,00	70.600,00	13.816,23	59.428,92	0,12	11.171,08	13.816,23	59.428,92	0,13	11.171,08	0,00
INDÚSTRIA	268.000,00	59.587,84	19.547,24	52.100,02	0,11	7.487,82	19.547,24	52.100,02	0,11	7.487,82	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	59.587,84	19.547,24	52.100,02	0,11	7.487,82	19.547,24	52.100,02	0,11	7.487,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	109.000,00	18.907,68	95.622,51	0,20	13.377,49	18.907,68	95.622,51	0,21	13.377,49	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	179.000,00	109.000,00	18.907,68	95.622,51	0,20	13.377,49	18.907,68	95.622,51	0,21	13.377,49	0,00
TRANSPORTE	130.000,00	4.297.205,13	(608.536,80)	3.435.432,47	7,04	861.772,66	248.970,06	698.708,02	1,53	3.598.497,11	2.736.724,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	4.297.205,13	(608.536,80)	3.435.432,47	7,04	861.772,66	248.970,06	698.708,02	1,53	3.598.497,11	2.736.724,45
DESPORTO E LAZER	1.023.000,00	816.725,72	120.055,72	803.697,86	1,65	13.027,86	121.094,52	792.740,76	1,74	23.984,96	10.957,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	114.180,72	29.320,00	113.951,70	0,23	229,02	29.116,00	113.747,70	0,25	433,02	204,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	899.000,00	702.545,00	90.735,72	689.746,16	1,41	12.798,84	91.978,52	678.993,06	1,49	23.551,94	10.753,10
ENCARGOS ESPECIAIS	774.000,00	1.480.415,76	192.237,85	1.471.799,11	3,02	8.616,65	203.732,73	1.471.799,11	3,22	8.616,65	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	774.000,00	1.480.415,76	192.237,85	1.471.799,11	3,02	8.616,65	203.732,73	1.471.799,11	3,22	8.616,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.400,00	2.088.045,58	397.574,64	1.898.926,00	3,89	189.119,58	448.524,59	1.898.926,00	4,16	189.119,58	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.100.000,00	66.970.013,62	4.525.094,50	48.797.298,25	100,00	18.172.715,37	9.939.131,61	45.671.957,96	100,00	21.298.055,66	3.125.340,29

Conjunto de informações em tempo real,

atualizados até 27/01/2025 14:01

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2A939DDB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.916.519,76	4.145.712,37	3.617.204,12	3.445.392,21	4.062.568,76	3.998.718,01	4.240.546,11	4.043.816,57	3.635.951,19	4.004.813,37	4.031.889,30	5.747.032,23	48.890.164,00	50.939.531,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.320,38	220.485,76	256.153,01	213.416,35	214.586,33	229.990,97	272.902,51	276.172,21	210.108,52	206.338,42	474.509,81	336.218,90	3.057.203,17	2.601.375,75
IPTU	8.664,01	8.471,18	9.089,51	7.594,08	8.839,89	7.313,49	19.297,10	74.834,22	24.252,37	19.565,62	15.159,93	11.873,92	214.955,32	544.000,00
ISS	50.866,28	84.250,56	67.596,73	77.846,00	69.345,84	71.112,54	104.097,12	65.691,27	76.289,70	60.667,70	93.109,73	96.209,99	917.083,46	615.700,00
ITBI	0,00	0,00	5.380,00	3.072,18	5.099,08	18.706,10	29.800,00	18.823,40	1.560,00	12.103,34	251.467,02	20.210,34	366.221,46	158.675,75
IRRF	76.463,72	116.376,96	115.349,52	114.619,53	121.616,25	122.330,16	110.892,18	103.170,37	107.295,72	111.806,41	107.520,53	200.796,46	1.408.237,81	1.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.326,37	11.387,06	58.737,25	10.284,56	9.685,27	10.528,68	8.816,11	13.652,95	710,73	2.195,35	7.252,60	7.128,19	150.705,12	263.000,00
Contribuições	119.885,66	35.255,01	142.891,34	152.354,37	153.251,89	151.187,84	157.245,26	163.323,35	152.310,51	152.917,92	152.208,41	394.526,68	1.927.358,24	1.855.000,00
Receita patrimonial	353.801,43	378.216,88	390.676,43	107.698,92	421.507,17	372.426,59	448.419,65	415.399,64	272.028,75	354.622,51	295.725,78	105.824,55	3.916.348,30	5.778.549,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	353.196,73	378.021,64	390.453,30	107.532,12	421.195,17	372.348,26	448.170,68	415.182,21	271.645,78	350.218,89	294.618,77	104.885,06	3.907.468,61	5.758.549,42
Outras Receitas Patrimoniais	604,70	195,24	223,13	166,80	312,00	78,33	248,97	217,43	382,97	4.403,62	1.107,01	939,49	8.879,69	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	259,82	201,96	616,87	0,00	207,06	80,10	291,90	389,20	456,54	827,56	977,24	4.308,25	32.000,00
Transferências correntes	3.294.331,07	3.510.146,14	2.826.774,94	2.970.785,04	3.272.540,53	3.235.973,89	3.356.711,86	3.125.834,96	2.986.557,66	3.280.826,64	3.107.947,81	4.540.886,94	39.509.317,48	40.659.656,48
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	20.658.500,00
Cota parte do ICMS	625.541,22	565.379,56	604.165,84	728.374,07	601.729,18	622.158,14	742.546,44	635.176,65	687.987,05	773.884,29	653.826,41	826.153,98	8.066.922,83	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	235.546,86	90.908,15	84.440,76	78.280,72	82.224,49	21.315,29	21.686,19	17.497,54	10.670,92	13.589,09	16.112,77	16.506,94	688.779,72	800.000,00
Cota parte do ITR	43.499,14	150,06	0,00	0,00	1.381,04	1.656,82	727,24	3.465,83	15.021,93	604.986,59	51.131,37	60.483,44	782.503,46	750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.721,95	8.031,24	9.435,26	8.159,60	8.588,25	10.791,73	9.538,96	12.909,39	14.091,91	9.567,41	10.624,91	12.473,68	121.934,29	75.000,00
Transferências do FUNDEB	471.967,51	386.711,00	340.602,17	361.742,39	407.895,31	343.695,37	362.278,21	351.219,05	331.434,77	390.147,87	359.805,53	427.283,97	4.534.783,15	4.612.040,00
Outras transferências correntes	422.714,76	436.554,63	527.268,26	476.222,40	632.208,00	584.248,75	429.735,42	705.142,07	469.005,04	268.767,68	454.939,98	679.068,21	6.085.875,20	6.764.116,48
Outras receitas correntes	2.181,22	1.348,76	506,44	520,66	682,84	8.931,66	5.186,73	62.794,51	14.556,55	9.651,34	669,93	368.597,92	475.628,56	12.950,00
DEDUÇÕES (II)	819.425,76	839.896,26	793.190,30	559.685,86	904.173,72	879.637,65	855.403,46	852.649,18	687.110,47	911.683,89	802.401,24	1.275.065,87	10.180.323,66	11.600.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.281,12	4.330,41	116.543,38	120.398,55	123.713,49	122.649,63	123.396,35	123.705,97	123.394,23	124.312,04	124.610,90	364.202,08	1.564.538,15	1.530.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.751,12	350.751,12	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	246.214,90	298.189,76	284.866,02	12.723,26	333.972,82	295.382,08	362.970,65	315.048,46	189.299,91	262.989,68	219.149,91	26.440,60	2.847.248,05	4.605.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	479.929,74	537.376,09	391.780,90	426.564,05	446.487,41	461.605,94	369.036,46	413.894,75	374.416,33	524.382,17	458.640,43	533.672,07	5.417.786,34	5.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.097.094,00	3.305.816,11	2.824.013,82	2.885.706,35	3.158.395,04	3.119.080,36	3.385.142,65	3.191.167,39	2.948.840,72	3.093.129,48	3.229.488,06	4.471.966,36	38.709.840,34	39.339.531,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.097.094,00	3.305.816,11	2.824.013,82	2.885.706,35	3.008.395,04	2.919.080,36	3.335.142,65	3.191.167,39	2.948.840,72	3.093.129,48	3.229.488,06	4.471.966,36	38.309.840,34	38.689.531,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.376,00	42.360,00	42.360,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.085,60	583.653,60	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.049.718,00	3.263.456,11	2.781.653,82	2.840.522,35	2.963.211,04	2.873.896,36	3.289.958,65	3.145.983,39	2.903.656,72	3.047.945,48	3.184.304,06	4.381.880,76	37.726.186,74	36.689.531,65

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3E1EAB09

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	38.709.840,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:66FE640E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.516.510,47	1.797.007,42	1.733.549,64	1.812.434,13	1.758.072,00	2.314.736,67	1.790.237,43	1.830.412,46	1.732.396,41	1.731.329,92	1.763.900,16	3.109.722,56	22.890.309,27	11.583,08
Pessoal Ativo	1.384.911,75	1.644.839,23	1.596.905,36	1.678.151,17	1.621.657,46	2.100.499,35	1.645.005,53	1.686.942,82	1.604.337,76	1.586.676,02	1.619.246,26	2.896.138,92	21.065.311,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.235.739,94	1.470.359,96	1.425.476,59	1.502.162,47	1.447.904,36	1.927.174,99	1.480.953,20	1.519.921,36	1.442.942,41	1.426.065,03	1.458.736,01	2.585.319,42	18.922.755,74	0,00
Obrigações Patronais	149.171,81	174.479,27	171.428,77	175.988,70	173.753,10	173.324,36	164.052,33	167.021,46	161.395,35	160.610,99	160.510,25	310.819,50	2.142.555,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.598,72	138.170,69	125.166,35	127.657,48	127.456,14	190.605,57	129.872,40	131.886,56	133.070,82	133.070,82	133.070,82	198.338,96	1.699.965,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.716,06	119.624,60	106.620,26	110.361,13	110.936,65	165.787,11	113.352,91	115.367,07	116.551,33	116.551,33	116.551,33	173.788,21	1.479.207,99	0,00
Pensões	17.882,66	18.546,09	18.546,09	17.296,35	16.519,49	24.818,46	16.519,49	16.519,49	16.519,49	16.519,49	16.519,49	24.550,75	220.757,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	13.997,50	11.477,93	6.625,48	8.958,40	23.631,75	15.359,50	11.583,08	(5.012,17)	11.583,08	11.583,08	15.244,68	125.032,31	11.583,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	225.908,40	201.092,44	169.191,97	239.838,65	177.559,46	277.250,64	201.431,91	268.315,17	189.363,31	194.504,96	189.745,72	362.638,93	2.696.841,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.715,02	17.331,86	9.023,36	60.328,64	9.629,36	7.913,75	38.678,00	82.251,50	11.084,07	19.034,00	14.124,70	66.103,45	384.217,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.598,72	138.170,69	125.166,35	127.657,48	127.456,14	190.605,57	129.872,40	131.886,56	133.070,82	133.070,82	133.070,82	198.338,96	1.699.965,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	43.198,21	44.156,01	32.448,71	51.410,59	40.032,02	78.289,38	32.660,54	53.956,14	44.766,50	41.958,22	42.550,20	97.312,67	602.739,19	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.396,45	1.433,88	2.553,55	441,94	441,94	441,94	220,97	220,97	441,92	441,92	0,00	883,85	9.919,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.290.602,07	1.595.914,98	1.564.357,67	1.572.595,48	1.580.512,54	2.037.486,03	1.588.805,52	1.562.097,29	1.543.033,10	1.536.824,96	1.574.154,44	2.747.083,63	20.193.467,71	11.583,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.709.840,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	583.653,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.726.186,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.205.050,79	53,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.372.140,84	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.353.533,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.334.926,76	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EDE3DE4D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF- DEMONSTRATIVO DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.434.390,83	388.688,78	165.222,81	1.657,65	0,00	0,00	1.878.821,59	165.688,09	872,70	1.713.133,50
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS AREAS	61.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.681,00	0,00	0,00	61.681,00
Fundo Especial da transparência e acesso a informação	78.128,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.128,66	0,00	0,00	78.128,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.574.200,49	388.688,78	165.222,81	1.657,65	0,00	0,00	2.018.631,25	165.688,09	872,70	1.852.943,16
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,45	0,00	0,00	23,45
Recapeamento asfáltico	329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,24	0,00	0,00	329,24
Operações de Crédito Internas	290,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,87	0,00	0,00	290,87
CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	531.009,51	98.207,47	0,00	189.232,48	0,00	0,00	243.569,56	0,00	0,00	243.569,56
FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação	757,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,07	0,00	0,00	757,07
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO	913.963,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.963,65	0,00	0,00	913.963,65
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.536,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.536,32	6.900,00	0,00	1.636,32
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ARROIO DOS ÍNDIOS	358.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.123,60	0,00	0,00	358.123,60
Outros Recursos não Vinculados	11.132,78	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.132,78	0,00	0,00	9.132,78
FIA IMPACTO COVID	12.839,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.839,41	12.787,44	0,00	51,97
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.539,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.539,31	0,00	0,00	3.539,31
Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	17.213,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.213,74	3.500,00	0,00	13.713,74
MAPA - SEMEADEIRA / ADUBADEIRA 17 LINHAS	1.901,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,90	0,00	0,00	1.901,90
Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo tipo picape	24,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,49	0,00	0,00	24,49
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	1.848,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,12	0,00	0,00	1.848,12
PAS - Piso Único da Assistência Social	3.224,94	0,00	896,95	0,00	0,00	0,00	2.327,99	2.267,60	0,00	60,39
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	1.736,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,02	0,00	0,00	1.736,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	530.231,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.231,34	218.635,69	0,00	311.595,65

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	703,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,25	0,00	0,00	703,25
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	1.364,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,86	0,00	0,00	1.364,86
Programa Viaja mais 60	27.808,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.808,61	0,00	0,00	27.808,61
Equipamentos - Caminhão basculante SEAB	82.216,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.216,79	0,00	0,00	82.216,79
EMENDA INDIVIDUAL - INVESTIMENTO	60.917,11	0,00	50.162,04	0,00	0,00	0,00	10.755,07	0,00	0,00	10.755,07
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir	19.150,29	0,00	19.150,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	1.050,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,18	0,00	0,00	1.050,18
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	77.554,75	0,00	10.918,50	0,00	0,00	0,00	66.636,25	26.239,88	189,60	40.396,37
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.356,57	0,00	82.041,09	0,00	0,00	0,00	29.315,48	29.315,48	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	43.505,34	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	42.885,34	5.445,00	0,00	37.440,34
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.151.055,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.151.055,98	1.979.025,29	0,00	172.030,69
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA	8.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.041,97	8.041,97	0,00	0,00
IGD - Programa Auxílio Brasil	8.803,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803,86	1.694,80	0,00	7.109,06
Emendas de Bancadas - recursos social	54.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.508,79	0,00	0,00	54.508,79
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	28.923,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.923,34	8.481,49	0,00	20.441,85
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância -	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	413.355,20	0,00	21.165,80	0,00	0,00	0,00	392.189,40	9.117,52	63,06	383.071,88
Retenções em Caráter Consignatário	36.233,26	0,00	0,00	0,00	36.233,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	1.354,56	0,00	1.354,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	540,93	0,00	540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.124,19	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	103.324,19	53.451,20	0,00	49.872,99
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.158,30	0,00	4.130,85	0,00	0,00	0,00	27,45	27,45	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE	152.313,66	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	150.313,66	0,00	0,00	150.313,66
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	9.917,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,92	0,00	0,00	9.917,92
Salário-Educação	32.294,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.294,96	2.853,25	1.620,30	29.441,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.279,39	0,00	1.165,13	0,00	0,00	0,00	62.114,26	1.302,50	0,00	60.811,76
ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	308.978,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.978,05	3.780,00	0,00	305.198,05

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.159,62	0,00	5.159,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	156,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,40	156,40	0,00	0,00
FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	17.910,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.910,44	243,50	0,00	17.666,94
Receitas de Alienações de Ativos	11.683,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.683,32	2.868,20	0,00	8.815,12
FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	108,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,41	0,00	0,00	108,41
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.786,56	12.217,69	0,00	0,00	0,00	0,00	71.568,87	0,00	0,20	71.568,87
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	891.774,71	0,00	12.909,88	0,00	0,00	0,00	878.864,83	443.804,11	0,00	435.060,72
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	682.454,40	51.087,30	0,00	0,00	0,00	0,00	631.367,10	5.240,00	0,00	626.127,10
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO ROQUE	0,00	0,00	0,00	5.771,78	0,00	0,00	(5.771,78)	0,00	0,00	(5.771,78)
PETE - Programa estadual de Transporte Escolar	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.568,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,90	2.300,00	272,32	268,90
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL	458.933,43	0,00	118.005,80	0,00	0,00	0,00	340.927,63	128.063,47	0,00	212.864,16
Taxas - Prestação de Serviços	15.956,42	5.544,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,88	1.799,96	0,00	8.611,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.510.580,56	167.057,00	335.021,44	195.004,26	36.233,26	0,00	7.777.264,60	2.959.652,20	2.145,48	4.817.612,40
TOTAL (III) = (I + II)	11.084.781,05	555.745,78	500.244,25	196.661,91	36.233,26	0,00	9.795.895,85	3.125.340,29	3.018,18	6.670.555,56

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	39.322.877,11	0,00	97,75	0,00	0,00	0,00	39.322.779,36	0,00	0,00	39.322.779,36

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:76C28757

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**555.745,78**	**654.104,70**	**654.083,95**	**20,75**	**555.745,78**	**286.954,63**	**2.558.440,22**	**2.291.710,07**	**2.291.710,07**	**357.022,87**	**196.661,91**	**752.407,69**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**555.745,78**	**654.104,70**	**654.083,95**	**20,75**	**555.745,78**	**286.954,63**	**2.548.133,84**	**2.281.406,19**	**2.281.406,19**	**357.020,37**	**196.661,91**	**752.407,69**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	13.150,65	13.150,65	0,00	0,00	0,00	2.943,00	2.943,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	54.732,74	54.732,74	0,00	0,00	0,00	16.307,54	16.307,54	16.307,54	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	52.766,48	52.766,31	0,17	59.324,74	0,00	25.845,95	25.500,35	25.500,35	345,60	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	193.902,36	193.902,36	0,00	98.207,47	279.525,20	169.097,86	175.108,02	175.108,02	84.282,56	189.232,48	287.439,95
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	132.324,83	132.316,07	8,76	0,00	0,00	172.286,84	138.414,02	138.414,02	33.872,82	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	38.451,73	38.439,91	11,82	0,00	0,00	32.044,66	31.703,84	31.703,84	340,82	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	57.932,70	57.932,70	0,00	398.213,57	0,00	1.746.485,80	1.645.777,23	1.645.777,23	100.708,57	0,00	398.213,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	41.774,35	41.774,35	0,00	0,00	0,00	144.202,98	24.884,98	24.884,98	119.318,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	42.083,37	42.083,37	0,00	0,00	7.429,43	147.000,41	146.400,41	146.400,41	600,00	7.429,43	7.429,43
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	3.391,91	3.391,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	6.612,91	6.612,91	0,00	0,00	0,00	91.918,80	74.366,80	74.366,80	17.552,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.980,67	16.980,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.306,38**	**10.303,88**	**10.303,88**	**2,50**	**0,00**	**0,00**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.306,38	10.303,88	10.303,88	2,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**555.745,78**	**654.104,70**	**654.083,95**	**20,75**	**555.745,78**	**286.954,63**	**2.558.440,22**	**2.291.710,07**	**2.291.710,07**	**357.022,87**	**196.661,91**	**752.407,69**

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:80DF538F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA ORÇ.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	26.798.119,00	29.303.340,00	5.832.308,96	28.076.410,25	1.226.929,75	5.845.642,36	28.076.410,25	1.226.929,75	27.182.900,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.916.000,00	18.395.207,47	4.019.275,70	17.248.278,29	1.146.929,18	4.019.275,70	17.248.278,29	1.146.929,18	17.248.278,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.882.119,00	10.908.132,53	1.813.033,26	10.828.131,96	80.000,57	1.826.366,66	10.828.131,96	80.000,57	9.934.622,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	1.939.040,34	338.836,32	1.938.980,46	59,88	338.836,32	1.938.980,46	59,88	1.938.980,46	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.939.040,34	338.836,32	1.938.980,46	59,88	338.836,32	1.938.980,46	59,88	1.938.980,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	28.498.119,00	31.242.380,34	6.171.145,28	30.015.390,71	1.226.989,63	6.184.478,68	30.015.390,71	1.226.989,63	29.121.880,85	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	13.333,41	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	794.230,94	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	28.498.119,00	31.242.380,34	6.184.478,69	30.015.390,71	1.226.989,63	6.184.478,69	30.015.390,71	1.226.989,63	29.916.111,79	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:82B6F310

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORCAMENTARIO-DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	480.638.881,00	684.645.840,91	110.302.484,54	616.837.534,13	67.808.306,78	138.668.803,12	598.704.149,49	85.941.691,42	586.094.834,07	18.133.384,64
DESPESAS CORRENTES	458.914.881,00	567.008.410,22	91.070.232,69	518.602.731,16	48.405.679,06	114.090.541,43	505.928.356,78	61.080.053,44	501.595.201,87	12.674.374,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.692.000,00	263.409.740,93	51.400.309,92	242.861.485,28	20.548.255,65	51.399.951,48	242.861.126,84	20.548.614,09	242.201.715,27	358,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.003.000,00	5.318.004,36	1.091.760,09	5.315.743,66	2.260,70	1.091.760,09	5.315.743,66	2.260,70	5.315.743,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.219.881,00	298.280.664,93	38.578.162,68	270.425.502,22	27.855.162,71	61.598.829,86	257.751.486,28	40.529.178,65	254.077.742,94	12.674.015,94
DESPESAS DE CAPITAL	21.674.000,00	117.637.330,69	19.232.251,85	98.234.802,97	19.402.527,72	24.578.261,69	92.775.792,71	24.861.537,98	84.499.632,20	5.459.010,26
INVESTIMENTOS	18.673.000,00	113.214.630,69	18.026.685,62	93.813.160,97	19.401.469,72	23.372.695,46	88.354.150,71	24.860.479,98	80.077.990,20	5.459.010,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.001.000,00	4.422.700,00	1.205.566,23	4.421.642,00	1.058,00	1.205.566,23	4.421.642,00	1.058,00	4.421.642,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	28.498.119,00	31.242.380,34	6.171.145,28	30.015.390,71	1.226.989,63	6.184.478,68	30.015.390,71	1.226.989,63	29.121.880,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	509.137.000,00	715.888.221,25	116.473.629,82	646.852.924,84	69.035.296,41	144.853.281,80	628.719.540,20	87.168.681,05	615.216.714,92	18.133.384,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	509.137.000,00	715.888.221,25	116.473.629,82	646.852.924,84	69.035.296,41	144.853.281,80	628.719.540,20	87.168.681,05	615.216.714,92	18.133.384,64
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	711.628,68	8.910.963,68	(8.910.963,68)	0,00	27.044.348,32	(27.044.348,32)	40.547.173,60	(18.133.384,64)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	509.137.000,00	715.888.221,25	117.185.258,50	655.763.888,52	60.124.332,73	144.853.281,80	655.763.888,52	60.124.332,73	655.763.888,52	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:D94840B3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA FUNÇÃO SUB FUNCAO INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.498.119,00	31.242.380,34	6.171.145,28	30.015.390,71	4,64	1.226.989,63	6.184.478,68	30.015.390,71	4,77	1.226.989,63	0,00
LEGISLATIVA	880.000,00	906.013,53	55.414,53	235.208,90	0,04	670.804,63	68.747,93	235.208,90	0,04	670.804,63	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	29.401,00	129.195,37	0,02	670.804,63	29.401,00	129.195,37	0,02	670.804,63	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	106.013,53	26.013,53	106.013,53	0,02	0,00	39.346,93	106.013,53	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	988.900,00	231.920,12	980.486,76	0,15	8.413,24	231.920,12	980.486,76	0,16	8.413,24	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	102.400,00	22.044,45	95.111,68	0,01	7.288,32	22.044,45	95.111,68	0,02	7.288,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	731.600,00	173.512,95	731.459,09	0,11	140,91	173.512,95	731.459,09	0,12	140,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	154.900,00	36.362,72	153.915,99	0,02	984,01	36.362,72	153.915,99	0,02	984,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	590.721,21	138.263,51	590.360,00	0,09	361,21	138.263,51	590.360,00	0,09	361,21	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	590.621,21	138.263,51	590.360,00	0,09	261,21	138.263,51	590.360,00	0,09	261,21	0,00
SAÚDE	4.449.000,00	4.668.735,26	1.039.415,80	4.535.756,88	0,70	132.978,38	1.039.415,80	4.535.756,88	0,72	132.978,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	348.300,00	62.720,08	284.757,28	0,04	63.542,72	62.720,08	284.757,28	0,05	63.542,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	3.202.800,00	740.980,24	3.202.458,88	0,50	341,12	740.980,24	3.202.458,88	0,51	341,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	852.435,26	183.141,05	818.947,63	0,13	33.487,63	183.141,05	818.947,63	0,13	33.487,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	265.200,00	52.574,43	229.593,09	0,04	35.606,91	52.574,43	229.593,09	0,04	35.606,91	0,00
TRABALHO	23.000,00	32.500,00	7.984,44	32.388,73	0,01	111,27	7.984,44	32.388,73	0,01	111,27	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	32.500,00	7.984,44	32.388,73	0,01	111,27	7.984,44	32.388,73	0,01	111,27	0,00
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	9.676.500,00	2.212.763,54	9.395.917,83	1,45	280.582,17	2.212.763,54	9.395.917,83	1,49	280.582,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	4.511.200,00	1.028.759,19	4.372.610,02	0,68	138.589,98	1.028.759,19	4.372.610,02	0,70	138.589,98	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.949.400,00	1.148.594,15	4.857.231,07	0,75	92.168,93	1.148.594,15	4.857.231,07	0,77	92.168,93	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	65.900,00	8.404,50	49.810,78	0,01	16.089,22	8.404,50	49.810,78	0,01	16.089,22	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	150.000,00	27.005,70	116.265,96	0,02	33.734,04	27.005,70	116.265,96	0,02	33.734,04	0,00
CULTURA	25.000,00	26.600,00	4.504,80	20.556,97	0,00	6.043,03	4.504,80	20.556,97	0,00	6.043,03	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	26.600,00	4.504,80	20.556,97	0,00	6.043,03	4.504,80	20.556,97	0,00	6.043,03	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.500,00	328,75	3.430,31	0,00	69,69	328,75	3.430,31	0,00	69,69	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.500,00	328,75	3.430,31	0,00	69,69	328,75	3.430,31	0,00	69,69	0,00
URBANISMO	672.000,00	694.851,00	149.557,04	648.123,72	0,10	46.727,28	149.557,04	648.123,72	0,10	46.727,28	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	231.200,00	48.830,20	207.906,56	0,03	23.293,44	48.830,20	207.906,56	0,03	23.293,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	463.651,00	100.726,84	440.217,16	0,07	23.433,84	100.726,84	440.217,16	0,07	23.433,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	313.700,00	53.899,57	247.813,76	0,04	65.886,24	53.899,57	247.813,76	0,04	65.886,24	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	313.700,00	53.899,57	247.813,76	0,04	65.886,24	53.899,57	247.813,76	0,04	65.886,24	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.100,00	1.178,31	5.053,95	0,00	46,05	1.178,31	5.053,95	0,00	46,05	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.100,00	1.178,31	5.053,95	0,00	46,05	1.178,31	5.053,95	0,00	46,05	0,00
AGRICULTURA	170.000,00	174.400,00	40.064,25	174.314,13	0,03	85,87	40.064,25	174.314,13	0,03	85,87	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	174.400,00	40.064,25	174.314,13	0,03	85,87	40.064,25	174.314,13	0,03	85,87	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	151.200,00	32.675,61	148.795,92	0,02	2.404,08	32.675,61	148.795,92	0,02	2.404,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	146.700,00	31.642,41	144.318,72	0,02	2.381,28	31.642,41	144.318,72	0,02	2.381,28	0,00
TURISMO	4.000,00	4.500,00	1.033,20	4.477,20	0,00	22,80	1.033,20	4.477,20	0,00	22,80	0,00
TRANSPORTE	270.000,00	290.700,00	62.807,17	278.310,19	0,04	12.389,81	62.807,17	278.310,19	0,04	12.389,81	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	290.700,00	62.807,17	278.310,19	0,04	12.389,81	62.807,17	278.310,19	0,04	12.389,81	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	57.800,00	14.511,79	57.773,77	0,01	26,23	14.511,79	57.773,77	0,01	26,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	57.800,00	14.511,79	57.773,77	0,01	26,23	14.511,79	57.773,77	0,01	26,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.661.159,34	2.125.856,05	12.661.098,89	1,96	60,45	2.125.856,05	12.661.098,89	2,01	60,45	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.939.040,34	338.836,32	1.938.980,46	0,30	59,88	338.836,32	1.938.980,46	0,31	59,88	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,73	10.722.118,43	1,66	0,57	1.787.019,73	10.722.118,43	1,71	0,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	28.498.119,00	31.242.380,34	6.171.145,28	30.015.390,71	100,00	1.226.989,63	6.184.478,68	30.015.390,71	100,00	1.226.989,63	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:42365D60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	480.738.881,00	684.745.840,91	110.302.484,54	616.837.534,13	95,38	67.908.306,78	138.668.803,12	598.704.149,49	95,24	86.041.691,42	18.133.384,64
LEGISLATIVA	15.920.000,00	15.893.986,47	407.227,11	3.754.588,42	0,58	12.139.398,05	776.882,36	3.742.269,11	0,60	12.151.717,36	12.319,31
ADMINISTRAÇÃO	23.233.081,00	24.176.806,24	4.291.949,04	22.417.142,69	3,47	1.759.663,55	4.591.017,47	22.142.645,70	3,52	2.034.160,54	274.496,99
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.481.152,82	(30.426,21)	437.232,33	0,07	1.043.920,49	61.358,99	413.157,66	0,07	1.067.995,16	24.074,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	19.837.142,47	3.106.235,42	18.394.194,30	2,84	1.442.948,17	4.200.645,29	17.975.414,08	2,86	1.861.728,39	418.780,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	52.316.000,00	9.837.553,18	47.488.246,48	7,34	4.827.753,52	9.837.553,18	47.488.246,48	7,55	4.827.753,52	0,00
SAÚDE	152.444.800,00	228.081.534,32	33.282.253,74	214.764.033,58	33,21	13.317.500,74	47.550.196,28	206.655.169,56	32,87	21.426.364,76	8.108.864,02
TRABALHO	670.500,00	682.500,00	117.459,10	589.207,75	0,09	93.292,25	118.680,11	588.860,79	0,09	93.639,21	346,96
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	134.074.529,73	26.893.079,35	127.654.337,03	19,74	6.420.192,70	30.728.404,04	126.086.537,55	20,06	7.987.992,18	1.567.799,48
CULTURA	8.470.000,00	11.579.816,37	3.571.060,64	11.246.035,24	1,74	333.781,13	3.935.810,59	10.003.787,79	1,59	1.576.028,58	1.242.247,45
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	335.600,00	59.360,15	314.991,09	0,05	20.608,91	63.025,28	314.636,29	0,05	20.963,71	354,80
URBANISMO	43.992.000,00	109.800.145,45	13.812.151,44	97.070.040,30	15,01	12.730.105,15	19.644.377,56	92.642.098,41	14,74	17.158.047,04	4.427.941,89
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.920.736,18	683.931,00	2.612.152,18	0,40	7.308.584,00	478.645,10	2.264.967,43	0,36	7.655.768,75	347.184,75
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	13.973.532,41	659.281,39	11.884.829,07	1,84	2.088.703,34	2.789.899,72	11.435.849,53	1,82	2.537.682,88	448.979,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	315.600,00	45.415,82	269.447,95	0,04	46.152,05	47.994,34	266.440,81	0,04	49.159,19	3.007,14
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.132.553,92	1.072.366,69	3.877.811,70	0,60	254.742,22	563.617,23	3.225.946,41	0,51	906.607,51	651.865,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	4.820.035,51	577.502,27	4.114.576,87	0,64	705.458,64	663.943,73	4.075.176,51	0,65	744.859,00	39.400,36
TRANSPORTE	9.391.000,00	26.703.888,67	7.458.047,75	24.179.504,66	3,74	2.524.384,01	7.881.306,52	23.849.524,34	3,79	2.854.364,33	329.980,32
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	5.437.152,72	642.439,49	5.015.197,44	0,78	421.955,28	867.257,14	4.780.343,80	0,76	656.808,92	234.853,64
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	21.083.027,63	3.815.597,17	20.753.965,05	3,21	329.062,58	3.868.188,19	20.753.077,24	3,30	329.950,39	887,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.498.119,00	31.216.366,81	6.145.131,75	29.909.377,18	4,62	1.306.989,63	6.145.131,75	29.909.377,18	4,76	1.306.989,63	0,00
TOTAL III = (I + II)	509.237.000,00	715.962.207,72	116.447.616,29	646.746.911,31	100,00	69.215.296,41	144.813.934,87	628.613.526,67	100,00	87.348.681,05	18.133.384,64

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:4E5E05BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	480.738.881,00	684.745.840,91	110.302.484,54	616.837.534,13	95,38	67.908.306,78	138.668.803,12	598.704.149,49	95,24	86.041.691,42	18.133.384,64
LEGISLATIVA	15.920.000,00	15.893.986,47	407.227,11	3.754.588,42	0,58	12.139.398,05	776.882,36	3.742.269,11	0,60	12.151.717,36	12.319,31
AÇÃO LEGISLATIVA	15.920.000,00	15.893.986,47	407.227,11	3.754.588,42	0,58	12.139.398,05	776.882,36	3.742.269,11	0,60	12.151.717,36	12.319,31
ADMINISTRAÇÃO	23.233.081,00	24.176.806,24	4.291.949,04	22.417.142,69	3,47	1.759.663,55	4.591.017,47	22.142.645,70	3,52	2.034.160,54	274.496,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.289.000,00	1.330.700,00	279.595,07	1.287.407,64	0,20	43.292,36	305.573,03	1.284.016,59	0,20	46.683,41	3.391,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.180.662,00	18.808.260,96	3.147.599,20	17.344.606,97	2,68	1.463.653,99	3.445.389,59	17.107.676,14	2,72	1.700.584,82	236.930,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.763.419,00	4.037.845,28	864.754,77	3.785.128,08	0,59	252.717,20	840.054,85	3.750.952,97	0,60	286.892,31	34.175,11
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.481.152,82	(30.426,21)	437.232,33	0,07	1.043.920,49	61.358,99	413.157,66	0,07	1.067.995,16	24.074,67
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.481.152,82	(30.426,21)	437.232,33	0,07	1.043.920,49	61.358,99	413.157,66	0,07	1.067.995,16	24.074,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	19.837.142,47	3.106.235,42	18.394.194,30	2,84	1.442.948,17	4.200.645,29	17.975.414,08	2,86	1.861.728,39	418.780,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.013.500,00	1.208.325,82	31.451,96	1.047.001,93	0,16	161.323,89	277.390,62	1.033.732,65	0,16	174.593,17	13.269,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.528.500,00	3.092.981,41	273.145,04	2.626.511,35	0,41	466.470,06	711.595,16	2.485.364,19	0,40	607.617,22	141.147,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.403.500,00	15.535.835,24	2.801.638,42	14.720.681,02	2,28	815.154,22	3.211.659,51	14.456.317,24	2,30	1.079.518,00	264.363,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	52.316.000,00	9.837.553,18	47.488.246,48	7,34	4.827.753,52	9.837.553,18	47.488.246,48	7,55	4.827.753,52	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.896.000,00	52.316.000,00	9.837.553,18	47.488.246,48	7,34	4.827.753,52	9.837.553,18	47.488.246,48	7,55	4.827.753,52	0,00
SAÚDE	152.444.800,00	228.081.534,32	33.282.253,74	214.764.033,58	33,21	13.317.500,74	47.550.196,28	206.655.169,56	32,87	21.426.364,76	8.108.864,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.000,00	5.495.582,80	895.778,27	5.111.726,92	0,79	383.855,88	977.049,33	5.076.925,47	0,81	418.657,33	34.801,45
ATENÇÃO BÁSICA	55.319.000,00	71.258.327,97	10.728.200,49	66.939.499,55	10,35	4.318.828,42	18.252.268,12	62.622.609,07	9,96	8.635.718,90	4.316.890,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.956.300,00	136.916.575,37	19.010.061,64	129.368.420,23	20,00	7.548.155,14	25.226.702,63	125.873.671,15	20,02	11.042.904,22	3.494.749,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.160.000,00	7.397.253,52	1.236.059,02	6.882.367,22	1,06	514.886,30	1.528.619,76	6.732.996,63	1,07	664.256,89	149.370,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	916.000,00	1.133.371,46	368.115,40	986.366,25	0,15	147.005,21	466.195,69	925.527,83	0,15	207.843,63	60.838,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.974.500,00	5.880.423,20	1.044.038,92	5.475.653,41	0,85	404.769,79	1.099.360,75	5.423.439,41	0,86	456.983,79	52.214,00
TRABALHO	670.500,00	682.500,00	117.459,10	589.207,75	0,09	93.292,25	118.680,11	588.860,79	0,09	93.639,21	346,96
FOMENTO AO TRABALHO	670.500,00	682.500,00	117.459,10	589.207,75	0,09	93.292,25	118.680,11	588.860,79	0,09	93.639,21	346,96
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	134.074.529,73	26.893.079,35	127.654.337,03	19,74	6.420.192,70	30.728.404,04	126.086.537,55	20,06	7.987.992,18	1.567.799,48
ENSINO FUNDAMENTAL	57.196.000,00	71.731.580,79	14.389.118,83	67.531.080,68	10,44	4.200.500,11	18.071.925,50	66.964.629,03	10,65	4.766.951,76	566.451,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.521.500,00	50.439.767,30	9.508.589,07	48.929.727,53	7,57	1.510.039,77	10.282.221,74	48.579.803,82	7,73	1.859.963,48	349.923,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	510.000,00	582.500,00	57.916,04	407.297,35	0,06	175.202,65	73.296,00	407.297,35	0,06	175.202,65	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.668.000,00	11.320.681,64	2.937.455,41	10.786.231,47	1,67	534.450,17	2.300.960,80	10.134.807,35	1,61	1.185.874,29	651.424,12
CULTURA	8.470.000,00	11.579.816,37	3.571.060,64	11.246.035,24	1,74	333.781,13	3.935.810,59	10.003.787,79	1,59	1.576.028,58	1.242.247,45
DIFUSÃO CULTURAL	8.470.000,00	11.579.816,37	3.571.060,64	11.246.035,24	1,74	333.781,13	3.935.810,59	10.003.787,79	1,59	1.576.028,58	1.242.247,45
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	335.600,00	59.360,15	314.991,09	0,05	20.608,91	63.025,28	314.636,29	0,05	20.963,71	354,80
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	512.000,00	335.600,00	59.360,15	314.991,09	0,05	20.608,91	63.025,28	314.636,29	0,05	20.963,71	354,80
URBANISMO	43.992.000,00	109.800.145,45	13.812.151,44	97.070.040,30	15,01	12.730.105,15	19.644.377,56	92.642.098,41	14,74	17.158.047,04	4.427.941,89
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.185.000,00	14.353.763,19	935.114,51	14.131.382,75	2,18	222.380,44	5.440.799,41	12.021.897,19	1,91	2.331.866,00	2.109.485,56

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.139.000,00	60.461.492,81	5.836.159,94	57.130.276,18	8,83	3.331.216,63	6.641.699,63	56.116.164,78	8,93	4.345.328,03	1.014.111,40
SERVIÇOS URBANOS	28.668.000,00	34.984.889,45	7.040.876,99	25.808.381,37	3,99	9.176.508,08	7.561.878,52	24.504.036,44	3,90	10.480.853,01	1.304.344,93
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.920.736,18	683.931,00	2.612.152,18	0,40	7.308.584,00	478.645,10	2.264.967,43	0,36	7.655.768,75	347.184,75
HABITAÇÃO URBANA	8.671.000,00	9.920.736,18	683.931,00	2.612.152,18	0,40	7.308.584,00	478.645,10	2.264.967,43	0,36	7.655.768,75	347.184,75
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	13.973.532,41	659.281,39	11.884.829,07	1,84	2.088.703,34	2.789.899,72	11.435.849,53	1,82	2.537.682,88	448.979,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	960.000,00	1.969.923,28	(814.920,82)	973.798,53	0,15	996.124,75	131.677,80	969.973,18	0,15	999.950,10	3.825,35
CONTROLE AMBIENTAL	9.430.000,00	12.003.609,13	1.474.202,21	10.911.030,54	1,69	1.092.578,59	2.658.221,92	10.465.876,35	1,66	1.537.732,78	445.154,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	315.600,00	45.415,82	269.447,95	0,04	46.152,05	47.994,34	266.440,81	0,04	49.159,19	3.007,14
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	938.000,00	315.600,00	45.415,82	269.447,95	0,04	46.152,05	47.994,34	266.440,81	0,04	49.159,19	3.007,14
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.132.553,92	1.072.366,69	3.877.811,70	0,60	254.742,22	563.617,23	3.225.946,41	0,51	906.607,51	651.865,29
EXTENSÃO RURAL	4.666.500,00	4.132.553,92	1.072.366,69	3.877.811,70	0,60	254.742,22	563.617,23	3.225.946,41	0,51	906.607,51	651.865,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	4.820.035,51	577.502,27	4.114.576,87	0,64	705.458,64	663.943,73	4.075.176,51	0,65	744.859,00	39.400,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.000,00	2.295.396,57	379.404,56	2.214.698,81	0,34	80.697,76	433.521,23	2.180.944,72	0,35	114.451,85	33.754,09
PROMOÇÃO COMERCIAL	440.000,00	2.122.508,04	183.083,16	1.533.517,83	0,24	588.990,21	197.402,40	1.530.587,21	0,24	591.920,83	2.930,62
TURISMO	198.000,00	402.130,90	15.014,55	366.360,23	0,06	35.770,67	33.020,10	363.644,58	0,06	38.486,32	2.715,65
TRANSPORTE	9.391.000,00	26.703.888,67	7.458.047,75	24.179.504,66	3,74	2.524.384,01	7.881.306,52	23.849.524,34	3,79	2.854.364,33	329.980,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.391.000,00	26.703.888,67	7.458.047,75	24.179.504,66	3,74	2.524.384,01	7.881.306,52	23.849.524,34	3,79	2.854.364,33	329.980,32
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	5.437.152,72	642.439,49	5.015.197,44	0,78	421.955,28	867.257,14	4.780.343,80	0,76	656.808,92	234.853,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.212.000,00	5.437.152,72	642.439,49	5.015.197,44	0,78	421.955,28	867.257,14	4.780.343,80	0,76	656.808,92	234.853,64
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	21.083.027,63	3.815.597,17	20.753.965,05	3,21	329.062,58	3.868.188,19	20.753.077,24	3,30	329.950,39	887,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.004.000,00	9.740.704,36	2.297.326,32	9.737.385,66	1,51	3.318,70	2.297.326,32	9.737.385,66	1,55	3.318,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.390.000,00	11.342.323,27	1.518.270,85	11.016.579,39	1,70	325.743,88	1.570.861,87	11.015.691,58	1,75	326.631,69	887,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00

RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.498.119,00	31.216.366,81	6.145.131,75	29.909.377,18	4,62	1.306.989,63	6.145.131,75	29.909.377,18	4,76	1.306.989,63	0,00
TOTAL III = (I + II)	509.237.000,00	715.962.207,72	116.447.616,29	646.746.911,31	100,00	69.215.296,41	144.813.934,87	628.613.526,67	100,00	87.348.681,05	18.133.384,64
PATRICIA REGINA MILLANI			***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***ANTONIO PEDRON***				
Coordenador do Controle Interno			Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:8E686943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.999,00	70.682.037,46	13.583.913,28	19,22	55.497.425,03	78,52	15.184.612,43
RECEITAS CORRENTES	47.175.850,00	65.590.696,05	13.583.913,28	20,71	54.392.045,86	82,93	11.198.650,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.232.100,00	4.628.734,19	1.187.914,45	25,66	4.909.108,92	106,06	(280.374,73)
Impostos	3.293.000,00	3.689.634,19	1.144.572,90	31,02	4.545.899,12	123,21	(856.264,93)
Taxas	919.100,00	919.100,00	43.341,55	4,72	363.209,80	39,52	555.890,20
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	43.988,87	13,45	282.443,45	86,37	44.556,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	43.988,87	13,45	282.443,45	86,37	44.556,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.460.750,00	1.473.875,02	159.301,65	10,81	1.246.070,24	84,54	227.804,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	3.900,00	19,50	27.672,43	138,36	(7.672,43)
Valores Mobiliários	1.440.750,00	1.453.875,02	155.401,65	10,69	1.218.397,81	83,80	235.477,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.084.000,00	59.089.086,84	12.187.062,46	20,62	47.910.672,81	81,08	11.178.414,03
Transferências da União e de suas Entidades	22.854.000,00	29.982.961,68	6.604.685,12	22,03	26.445.040,42	88,20	3.537.921,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.685.000,00	24.561.125,16	4.811.009,39	19,59	16.995.534,59	69,20	7.565.590,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.000,00	4.510.000,00	771.367,95	17,10	4.457.497,80	98,84	52.502,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	12.600,00	36,00	22.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	5.645,85	11,29	43.750,44	87,50	6.249,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.475,85	4,95	25.778,65	51,56	24.221,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificador: WPR4171101-661-FHSMNLQAHGFXO-2 - Emitido por: ADILSON ANTONIO BOLLER							

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.170,00	0,00	17.971,79	0,00	(17.971,79)
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	5.091.341,41	0,00	0,00	1.105.379,17	21,71	3.985.962,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.966.192,41	0,00	0,00	683.574,95	13,76	4.282.617,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.966.192,41	0,00	0,00	683.574,95	13,76	4.282.617,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	291.325,00	232,78	(166.176,00)
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	291.325,00	232,78	(166.176,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	(130.479,22)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	(130.479,22)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.300.999,00	70.682.037,46	13.583.913,28	19,22	55.497.425,03	78,52	15.184.612,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.300.999,00	70.682.037,46	13.583.913,28	19,22	55.497.425,03	78,52	15.184.612,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	351.920,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.300.999,00**	**70.682.037,46**	**13.583.913,28**	**19,22**	**55.849.345,03**	**79,01**	**14.832.692,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.951.729,05	-	-	10.951.729,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.951.729,05	-	-	10.951.729,05	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.580.999,00	79.913.766,51	14.716.919,76	55.849.345,03	24.064.421,48	16.454.485,24	55.729.122,25	24.184.644,26	55.728.364,27	120.222,78

DESPESAS CORRENTES	42.278.804,36	49.242.255,82	9.786.761,89	42.282.877,17	6.959.378,65	10.789.133,97	42.243.048,33	6.999.207,49	42.242.290,35	39.828,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.103.099,80	19.560.731,00	5.579.976,70	18.067.787,33	1.492.943,67	5.579.976,70	18.067.787,33	1.492.943,67	18.067.787,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	670.000,00	467.000,00	79.918,56	446.894,76	20.105,24	79.918,56	446.894,76	20.105,24	446.894,76	0,00
Outras Despesas Correntes	20.505.704,56	29.214.524,82	4.126.866,63	23.768.195,08	5.446.329,74	5.129.238,71	23.728.366,24	5.486.158,58	23.727.608,26	39.828,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.194,64	30.371.510,69	4.930.157,87	13.566.467,86	16.805.042,83	5.665.351,27	13.486.073,92	16.885.436,77	13.486.073,92	80.393,94
Investimentos	2.002.194,64	29.501.510,69	4.795.208,73	12.697.404,97	16.804.105,72	5.530.402,13	12.617.011,03	16.884.499,66	12.617.011,03	80.393,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	870.000,00	134.949,14	869.062,89	937,11	134.949,14	869.062,89	937,11	869.062,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.580.999,00	79.913.766,51	14.716.919,76	55.849.345,03	24.064.421,48	16.454.485,24	55.729.122,25	24.184.644,26	55.728.364,27	120.222,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.580.999,00	79.913.766,51	14.716.919,76	55.849.345,03	24.064.421,48	16.454.485,24	55.729.122,25	24.184.644,26	55.728.364,27	120.222,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.580.999,00**	**79.913.766,51**	**14.716.919,76**	**55.849.345,03**	-	**16.454.485,24**	**55.729.122,25**	-	**55.728.364,27**	**120.222,78**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:12:42.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E44813B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	45.580.999,00	79.913.766,51	14.716.919,76	55.849.345,03	100,00	24.064.421,48	16.454.485,24	55.729.122,25	100,00	24.184.644,26	120.222,78
ADMINISTRAÇÃO	9.671.249,00	10.334.739,18	1.533.745,80	8.767.961,37	15,70	1.566.777,81	2.068.900,76	8.757.575,13	15,71	1.577.164,05	10.386,24
Administração Geral	6.551.999,00	7.838.976,50	1.005.332,31	6.327.825,01	11,33	1.511.151,49	1.540.487,27	6.317.438,77	11,34	1.521.537,73	10.386,24
Administração Financeira	2.435.000,00	1.953.000,00	377.757,29	1.928.403,77	3,45	24.596,23	377.757,29	1.928.403,77	3,46	24.596,23	0,00
Controle Interno	132.250,00	115.250,00	31.728,71	105.973,69	0,19	9.276,31	31.728,71	105.973,69	0,19	9.276,31	0,00
Demais Subfunções	552.000,00	427.512,68	118.927,49	405.758,90	0,73	21.753,78	118.927,49	405.758,90	0,73	21.753,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.307,98	3.739.652,78	606.459,07	2.727.329,18	4,88	1.012.323,60	843.526,73	2.693.533,18	4,83	1.046.119,60	33.796,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.227.057,98	3.151.801,78	528.035,40	2.352.980,32	4,21	798.821,46	765.031,71	2.319.184,32	4,16	832.617,46	33.796,00
Assistência Comunitária	517.250,00	587.851,00	78.423,67	374.348,86	0,67	213.502,14	78.495,02	374.348,86	0,67	213.502,14	0,00
SAÚDE	12.463.923,44	17.135.655,96	3.093.130,35	14.650.367,34	26,23	2.485.288,62	3.603.559,18	14.614.194,69	26,22	2.521.461,27	36.172,65
Atenção Básica	8.471.650,00	8.635.581,06	1.589.884,63	6.998.488,78	12,53	1.637.092,28	2.079.369,62	6.964.294,93	12,50	1.671.286,13	34.193,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.757.273,44	7.068.919,96	1.297.138,55	6.837.418,69	12,24	231.501,27	1.297.139,55	6.837.418,69	12,27	231.501,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	145.695,37	198,33	39.472,68	0,07	106.222,69	2.261,50	39.472,68	0,07	106.222,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	1.285.459,57	205.908,84	774.987,19	1,39	510.472,38	224.788,51	773.008,39	1,39	512.451,18	1.978,80
EDUCAÇÃO	11.031.713,76	12.880.273,62	2.831.206,80	10.786.063,85	19,31	2.094.209,77	2.963.784,05	10.784.684,90	19,35	2.095.588,72	1.378,95
Ensino Fundamental	10.611.713,76	12.573.835,02	2.808.222,41	10.621.821,79	19,02	1.952.013,23	2.934.265,56	10.620.442,84	19,06	1.953.392,18	1.378,95
Educação Infantil	420.000,00	306.438,60	22.984,39	164.242,06	0,29	142.196,54	29.518,49	164.242,06	0,29	142.196,54	0,00
CULTURA	195.750,00	176.582,78	64.243,94	146.188,91	0,26	30.393,87	76.528,67	124.594,97	0,22	51.987,81	21.593,94
Difusão Cultural	195.750,00	176.582,78	64.243,94	146.188,91	0,26	30.393,87	76.528,67	124.594,97	0,22	51.987,81	21.593,94
URBANISMO	4.672.100,23	30.937.142,49	6.072.742,79	15.913.359,06	28,49	15.023.783,43	6.286.815,63	15.913.359,06	28,55	15.023.783,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.568.350,23	17.349.959,00	5.776.736,28	13.371.274,88	23,94	3.978.684,12	5.953.148,89	13.371.274,88	23,99	3.978.684,12	0,00
Serviços Urbanos	1.966.250,00	13.503.133,47	282.372,90	2.488.061,36	4,45	11.015.072,11	320.033,13	2.488.061,36	4,46	11.015.072,11	0,00
Demais Subfunções	137.500,00	84.050,02	13.633,61	54.022,82	0,10	30.027,20	13.633,61	54.022,82	0,10	30.027,20	0,00
HABITAÇÃO	181.500,00	173.500,00	61.033,13	162.753,13	0,29	10.746,87	61.033,13	162.753,13	0,29	10.746,87	0,00
Habitação Rural	51.750,00	46.750,00	15.770,47	42.691,13	0,08	4.058,87	15.770,47	42.691,13	0,08	4.058,87	0,00
Habitação Urbana	129.750,00	126.750,00	45.262,66	120.062,00	0,21	6.688,00	45.262,66	120.062,00	0,22	6.688,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	641.000,00	569.867,30	131.439,39	388.686,92	0,70	181.180,38	116.619,39	373.866,92	0,67	196.000,38	14.820,00
Preservação e Conservação Ambiental	641.000,00	569.867,30	131.439,39	388.686,92	0,70	181.180,38	116.619,39	373.866,92	0,67	196.000,38	14.820,00
AGRICULTURA	2.306.204,59	2.644.502,40	185.546,91	1.393.303,03	2,49	1.251.199,37	288.139,49	1.392.523,03	2,50	1.251.979,37	780,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.306.204,59	2.644.502,40	185.546,91	1.393.303,03	2,49	1.251.199,37	288.139,49	1.392.523,03	2,50	1.251.979,37	780,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.500,00	58.500,00	13.769,08	50.434,22	0,09	8.065,78	13.769,08	50.434,22	0,09	8.065,78	0,00
Demais Subfunções	78.500,00	58.500,00	13.769,08	50.434,22	0,09	8.065,78	13.769,08	50.434,22	0,09	8.065,78	0,00
TRANSPORTE	915.250,00	709.250,00	94.073,04	646.744,19	1,16	62.505,81	98.249,67	646.744,19	1,16	62.505,81	0,00
Transporte Rodoviário	332.750,00	332.750,00	14.575,35	306.937,34	0,55	25.812,66	14.575,35	306.937,34	0,55	25.812,66	0,00
Demais Subfunções	582.500,00	376.500,00	79.497,69	339.806,85	0,61	36.693,15	83.674,32	339.806,85	0,61	36.693,15	0,00
DESPORTO E LAZER	379.500,00	254.100,00	29.529,46	216.153,83	0,39	37.946,17	33.559,46	214.858,83	0,39	39.241,17	1.295,00
Desporto Comunitário	379.500,00	254.100,00	29.529,46	216.153,83	0,39	37.946,17	33.559,46	214.858,83	0,39	39.241,17	1.295,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**45.580.999,00**	**79.913.766,51**	**14.716.919,76**	**55.849.345,03**	**100,00**	**24.064.421,48**	**16.454.485,24**	**55.729.122,25**	**100,00**	**24.184.644,26**	**120.222,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:13:56.											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**% (b/III b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
				(b)		**(c) = (a-b)**					

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C57D6140

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.367.613,55	7.144.918,25	3.646.822,21	3.972.229,98	4.644.205,21	5.403.638,73	5.120.714,37	3.905.329,28	3.857.086,19	4.324.562,03	5.239.408,01	9.584.153,00	61.210.680,81	70.146.696,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.586,42	648.042,36	210.177,89	244.836,80	807.848,36	321.893,25	272.131,77	306.604,34	255.299,84	222.773,44	569.022,39	618.892,06	4.909.108,92	4.628.734,19
IPTU	6.126,04	7.012,80	2.337,24	5.012,10	46.992,01	118.141,07	22.568,86	20.439,20	16.659,63	20.341,28	4.472,02	3.079,87	273.182,12	650.000,00
ISS	41.523,66	33.651,16	53.999,16	59.769,94	49.490,30	58.316,71	67.879,56	71.129,86	88.803,32	51.426,27	100.175,37	226.491,75	902.657,06	1.206.634,19
ITBI	341.426,53	459.427,39	8.600,00	20.820,00	568.276,88	8.121,46	29.531,20	66.667,93	6.800,00	1.000,00	304.715,54	4.800,00	1.820.186,93	503.000,00
IRRF	0,00	7.899,42	0,00	13.699,08	13.909,98	113.692,72	129.582,27	122.490,19	123.338,81	125.983,37	136.075,06	364.763,29	1.151.434,19	1.330.000,00
Outras Receitas Tributárias	42.510,19	140.051,59	145.241,49	145.535,68	129.179,19	23.621,29	22.569,88	25.877,16	19.698,08	24.022,52	23.584,40	19.757,15	761.648,62	939.100,00
Receita de Contribuições	21.233,33	20.611,48	22.399,47	23.878,89	31.095,86	28.739,23	22.142,25	24.235,08	21.806,00	22.312,99	21.450,06	22.538,81	282.443,45	327.000,00
Receita Patrimonial	99.444,64	120.072,09	158.390,15	97.349,47	92.071,24	118.920,18	117.484,40	103.279,73	90.479,23	89.277,46	77.162,62	82.139,03	1.246.070,24	1.473.875,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.944,64	117.572,09	155.890,15	94.849,47	89.571,24	115.470,18	115.534,40	101.307,30	88.529,23	87.327,46	75.212,62	80.189,03	1.218.397,81	1.453.875,02
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.450,00	1.950,00	1.972,43	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	27.672,43	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	3.812.681,87	6.354.872,32	3.242.368,86	3.604.596,90	3.711.531,83	4.931.768,15	4.698.572,01	3.469.642,21	3.488.593,20	3.987.970,22	4.570.205,02	8.856.505,17	54.729.307,76	63.645.086,84
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.024.574,16	1.260.862,65	1.332.129,27	1.540.897,31	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.479.849,40	1.232.364,04	1.566.618,46	2.523.546,77	19.290.913,31	20.213.886,30
Cota-Parte do ICMS	1.157.620,13	1.048.503,73	1.120.433,41	1.350.779,20	1.115.914,58	1.153.800,34	1.377.062,04	1.177.943,34	1.275.880,95	1.435.178,50	1.212.529,57	1.532.113,29	14.957.759,08	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	436.431,06	131.607,04	99.295,73	95.053,99	96.612,59	30.996,51	25.273,03	15.448,61	20.041,49	18.070,63	15.526,89	17.888,61	1.002.246,18	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.400,55	4.537,61	558,47	198,77	774,62	5.803,74	256,62	2.258,95	31.594,38	362.582,40	22.679,35	40.415,56	482.061,02	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.320,44	12.731,37	17.497,78	1.008,65	13.543,95	16.204,09	17.690,10	23.940,60	4.630,24	5.262,56	14.592,44	18.502,55	159.924,77	160.000,00
Transferências do FUNDEB	471.316,92	388.126,98	343.770,11	365.318,96	411.728,31	349.452,55	367.664,23	357.582,09	336.512,38	376.208,29	364.306,60	430.437,17	4.562.424,59	4.617.367,96
Outras Transferências Correntes	235.253,14	2.744.791,43	399.950,71	460.108,06	532.060,47	1.723.403,13	1.120.426,59	492.044,19	340.084,36	558.303,80	1.373.951,71	4.293.601,22	14.273.978,81	24.153.832,58
Outras Receitas Correntes	2.667,29	1.320,00	13.485,84	1.567,92	1.657,92	2.317,92	10.383,94	1.567,92	907,92	2.227,92	1.567,92	4.077,93	43.750,44	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	6.818.634,95	4.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	6.818.634,95	4.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**4.090.656,67**	**4.831.856,30**	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.910.894,56**	**54.392.045,86**	**65.590.696,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**3.890.656,67**	**4.831.856,30**	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.710.894,56**	**53.992.045,86**	**65.390.696,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.779,34
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	58.672,00	53.656,00	54.906,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	107.029,60	711.983,60	820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.687.719,23**	**6.446.871,50**	**3.092.186,65**	**3.362.740,04**	**3.837.000,67**	**4.778.200,30**	**4.568.865,37**	**3.327.670,16**	**3.301.014,18**	**3.657.390,48**	**4.616.538,72**	**8.603.864,96**	**53.280.062,26**	**64.323.916,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 14:58:17.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B8FECF1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	57.705,18	0,00	0,00
Executivo	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	57.705,18	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	33.024,49	33.024,49	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.290,15	2.290,15	0,00	0,00	0,00	19.709,96	6.182,56	6.182,56	13.527,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.865,26	6.865,26	0,00	0,00	0,00	73.388,81	68.288,25	68.288,25	5.100,56	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	599.516,76	599.516,76	0,00	0,00	0,00	214.961,42	196.507,50	196.507,50	18.453,92	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**240,30**	**641.976,66**	**642.216,96**	**0,00**	**0,00**	**16.498,73**	**312.184,76**	**270.978,31**	**270.978,31**	**57.705,18**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:15:50.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7AF60424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.293.000,00	3.689.634,19	4.147.460,30	112,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	273.182,12	42,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	1.820.186,93	361,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	1.206.634,19	902.657,06	74,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	1.151.434,19	86,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.660.000,00	34.660.000,00	34.093.178,20	98,36
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	17.491.187,15	87,46
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	482.061,02	96,41
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.002.246,18	100,22
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	14.957.759,08	115,06
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	159.924,77	99,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.953.000,00**	**38.349.634,19**	**38.240.638,50**	**99,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.600,00	5.484.832,64	5.277.834,30	96,23	5.277.834,30	96,23	5.277.834,30	96,23	0,00
Despesas Correntes	4.880.600,00	5.434.832,64	5.235.975,38	96,34	5.235.975,38	96,34	5.235.975,38	96,34	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	41.858,92	83,72	41.858,92	83,72	41.858,92	83,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.135.273,44	5.794.868,59	5.773.896,05	99,64	5.773.896,05	99,64	5.773.896,05	99,64	0,00
Despesas Correntes	3.085.273,44	5.784.868,59	5.772.969,05	99,79	5.772.969,05	99,79	5.772.969,05	99,79	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	927,00	9,27	927,00	9,27	927,00	9,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.873,44**	**11.279.701,23**	**11.051.730,35**	**97,98**	**11.051.730,35**	**97,98**	**11.051.730,35**	**97,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.051.730,35	11.051.730,35	11.051.730,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.051.730,35**	**11.051.730,35**	**11.051.730,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.736.095,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.736.095,78	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.315.634,57**	**5.315.634,57**	**5.315.634,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,90**	**28,90**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.736.095,78	11.051.730,35	5.315.634,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.634,57
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020 e anteriores	14.828.309,87	25.078.681,67	10.250.371,80	261.153,89	0,00	0,00	253.167,90	0,00	7.985,99	10.242.385,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.185.000,00	4.451.169,08	2.972.442,56	66,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.485.000,00	3.751.169,08	2.386.925,04	63,63
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	585.517,52	83,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.050,00	357.711,29	222.057,87	62,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.542.050,00**	**4.808.880,37**	**3.194.500,43**	**66,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.441.050,00	3.140.748,42	1.710.560,96	54,46	1.676.367,11	53,37	1.676.367,11	53,37	34.193,85
Despesas Correntes	3.255.050,00	1.810.919,11	951.108,69	52,52	949.314,84	52,42	949.314,84	52,42	1.793,85
Despesas de Capital	186.000,00	1.329.829,31	759.452,27	57,11	727.052,27	54,67	727.052,27	54,67	32.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	1.274.051,37	1.063.522,64	83,48	1.063.522,64	83,48	1.063.522,64	83,48	0,00
Despesas Correntes	622.000,00	1.274.051,37	1.063.522,64	83,48	1.063.522,64	83,48	1.063.522,64	83,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	131.695,37	39.472,68	29,97	39.472,68	29,97	39.472,68	29,97	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	109.939,98	32.038,68	29,14	32.038,68	29,14	32.038,68	29,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	21.755,39	7.434,00	34,17	7.434,00	34,17	7.434,00	34,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	756.584,19	60,20	755.250,69	60,10	755.250,69	60,10	1.333,50
Despesas Correntes	179.000,00	1.131.550,29	693.497,24	61,29	692.163,74	61,17	692.163,74	61,17	1.333,50
Despesas de Capital	5.000,00	125.159,28	63.086,95	50,41	63.086,95	50,41	63.086,95	50,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.050,00**	**5.803.204,73**	**3.570.140,47**	**61,52**	**3.534.613,12**	**60,91**	**3.534.613,12**	**60,91**	**35.527,35**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.471.650,00	8.625.581,06	6.988.395,26	81,02	6.954.201,41	80,62	6.954.201,41	80,62	34.193,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.757.273,44	7.068.919,96	6.837.418,69	96,73	6.837.418,69	96,73	6.837.418,69	96,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	131.695,37	39.472,68	29,97	39.472,68	29,97	39.472,68	29,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	756.584,19	60,20	755.250,69	60,10	755.250,69	60,10	1.333,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.457.923,44	17.082.905,96	14.621.870,82	85,59	14.586.343,47	85,39	14.586.343,47	85,39	35.527,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:06:45.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3CB01263

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.300.107,65	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86	54.392.045,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:18:26.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D525D9A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.990,00	1.542.632,81	1.419.651,90	1.530.514,99	1.449.327,95	1.316.065,66	1.404.654,33	1.316.194,75	1.347.068,81	1.343.139,88	1.319.906,93	4.309.609,73	18.314.757,74	0,00
Pessoal Ativo	15.990,00	1.489.428,09	1.366.002,94	1.472.621,31	1.420.524,11	1.316.065,66	1.404.654,33	1.316.194,75	1.347.068,81	1.339.260,63	1.285.667,45	4.294.309,25	18.067.787,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.990,00	1.375.466,27	1.251.079,63	1.357.297,79	1.379.133,98	1.275.079,90	1.366.844,14	1.269.633,69	1.291.611,24	1.289.333,97	1.234.414,73	4.157.895,74	17.263.781,08	0,00
Obrigações Patronais	0,00	113.961,82	114.923,31	115.323,52	41.390,13	40.985,76	37.810,19	46.561,06	55.457,57	49.926,66	51.252,72	136.413,51	804.006,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	53.204,72	53.648,96	57.893,68	28.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,25	34.239,48	15.300,48	246.970,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	61.525,00	49.127,06	58.063,45	60.216,24	55.953,06	60.557,65	56.482,53	57.098,15	57.614,21	58.459,95	174.988,12	750.085,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	49.859,87	49.127,06	50.405,93	52.625,85	49.448,08	51.874,71	47.766,08	48.415,25	49.022,86	49.868,60	147.027,51	645.441,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	11.665,13	0,00	7.657,52	7.590,39	6.504,98	8.682,94	8.716,45	8.682,90	8.591,35	8.591,35	27.960,61	104.643,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.990,00	1.481.107,81	1.370.524,84	1.472.451,54	1.389.111,71	1.260.112,60	1.344.096,68	1.259.712,22	1.289.970,66	1.285.525,67	1.261.446,98	4.134.621,61	17.564.672,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	711.983,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.280.062,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.564.672,32	32,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.771.233,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.332.671,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.894.110,26	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:21:19.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D9AF57E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.647,78	1.626.207,15	1.510.224,92	1.635.518,72	1.544.271,31	1.437.104,18	1.513.734,70	1.411.138,11	1.444.775,38	1.440.235,23	1.461.697,90	4.424.913,20	19.537.468,58	0,00
Pessoal Ativo	87.647,78	1.573.002,43	1.456.575,96	1.577.625,04	1.515.467,47	1.437.104,18	1.513.734,70	1.411.138,11	1.444.775,38	1.436.355,98	1.427.458,42	4.409.612,72	19.290.498,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.919,82	1.452.346,09	1.334.620,21	1.444.695,89	1.466.532,08	1.388.573,16	1.468.287,01	1.357.031,79	1.381.772,54	1.378.884,06	1.364.792,30	4.265.582,91	18.384.037,86	0,00
Obrigações Patronais	6.727,96	120.656,34	121.955,75	132.929,15	48.935,39	48.531,02	45.447,69	54.106,32	63.002,84	57.471,92	62.666,12	144.029,81	906.460,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	53.204,72	53.648,96	57.893,68	28.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,25	34.239,48	15.300,48	246.970,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	61.525,00	49.127,06	58.063,45	60.216,24	55.953,06	60.557,65	56.482,53	57.098,15	57.614,21	58.459,95	174.988,12	750.085,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	49.859,87	49.127,06	50.405,93	52.625,85	49.448,08	51.874,71	47.766,08	48.415,25	49.022,86	49.868,60	147.027,51	645.441,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	11.665,13	0,00	7.657,52	7.590,39	6.504,98	8.682,94	8.716,45	8.682,90	8.591,35	8.591,35	27.960,61	104.643,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.647,78	1.564.682,15	1.461.097,86	1.577.455,27	1.484.055,07	1.381.151,12	1.453.177,05	1.354.655,58	1.387.677,23	1.382.621,02	1.403.237,95	4.249.925,08	18.787.383,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	711.983,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.280.062,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.787.383,16	35,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.968.037,36	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.369.635,49	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.771.233,62	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:34:58.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C7354CA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prestação de Contas									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Entidade: Consolidado									
Poder: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) =**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					

		Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)		(f)	(a-(b+c+d+e)-f)		FINANCEIRA)	(g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.873.120,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**6.870.213,99**	**106.382,59**	**0,00**	**6.763.831,40**
Transferências do FUNDEB	63.593,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.593,86	0,00	0,00	63.593,86
Transferências Voluntarias	3.446.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.152,00	14.820,00	0,00	3.431.332,00
Alienação de Bens	208.199,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.199,55	0,00	0,00	208.199,55
Operações de Crédito	9.320,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.320,95	0,00	0,00	9.320,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.364.538,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.538,44	91.562,59	0,00	2.272.975,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	405.406,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.406,06	0,00	0,00	405.406,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.625,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,92	0,00	0,00	1.625,92
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.891,93	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	(15,06)	0,00	0,00	(15,06)
Outras Origens	371.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.338,00	0,00	0,00	371.338,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.515.615,59**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.514.857,61**	**13.840,19**	**0,00**	**2.501.017,42**
Recursos Ordinários / Livres	**2.515.615,59**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.514.857,61**	**13.840,19**	**0,00**	**2.501.017,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**9.388.736,57**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**9.385.071,60**	**120.222,78**	**0,00**	**9.264.848,82**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.388.736,57**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**9.385.071,60**	**120.222,78**	**0,00**	**9.264.848,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:34:00.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1436F938

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício (c)**							

		(b)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.873.120,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**6.870.213,99**	**106.382,59**	**0,00**	**6.763.831,40**
Transferências do FUNDEB	63.593,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.593,86	0,00	0,00	63.593,86
Transferências Voluntarias	3.446.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.152,00	14.820,00	0,00	3.431.332,00
Alienação de Bens	208.199,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.199,55	0,00	0,00	208.199,55
Operações de Crédito	9.320,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.320,95	0,00	0,00	9.320,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.364.538,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.538,44	91.562,59	0,00	2.272.975,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	405.406,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.406,06	0,00	0,00	405.406,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.625,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,92	0,00	0,00	1.625,92
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.891,93	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	(15,06)	0,00	0,00	(15,06)
Outras Origens	371.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.338,00	0,00	0,00	371.338,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.515.615,59**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.514.857,61**	**13.840,19**	**0,00**	**2.501.017,42**
Recursos Ordinários / Livres	**2.515.615,59**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.514.857,61**	**13.840,19**	**0,00**	**2.501.017,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**9.388.736,57**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**9.385.071,60**	**120.222,78**	**0,00**	**9.264.848,82**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.388.736,57**	**0,00**	**757,98**	**0,00**	**2.906,99**	**0,00**	**9.385.071,60**	**120.222,78**	**0,00**	**9.264.848,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 27/01/2025, às 15:27:20.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3834D06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287.685,00	64.366.444,93	9.358.235,90	54.558.863,73	100,00	9.807.581,20	10.369.620,33	54.041.630,57	100,00	10.324.814,36	517.233,16

Legislativa	2.061.750,54	2.098.750,54	424.912,05	2.027.782,15	3,72	70.968,39	447.100,43	2.027.782,15	3,75	70.968,39	0,00
Ação Legislativa	2.061.750,54	2.098.750,54	424.912,05	2.027.782,15	3,72	70.968,39	447.100,43	2.027.782,15	3,75	70.968,39	0,00
Administração	5.224.091,12	8.428.325,40	1.375.320,39	7.961.791,56	14,59	466.533,84	1.555.361,32	7.961.791,56	14,73	466.533,84	0,00
Planejamento e Orçamento	1.540.832,97	3.397.376,28	561.074,99	3.275.015,11	6,00	122.361,17	666.320,13	3.275.015,11	6,06	122.361,17	0,00
Administração Geral	2.204.309,29	2.683.309,29	456.954,75	2.508.616,43	4,60	174.692,86	486.083,92	2.508.616,43	4,64	174.692,86	0,00
Administração Financeira	1.207.196,63	1.701.887,60	255.345,95	1.595.415,32	2,92	106.472,28	280.255,80	1.595.415,32	2,95	106.472,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	271.752,23	645.752,23	101.944,70	582.744,70	1,07	63.007,53	122.701,47	582.744,70	1,08	63.007,53	0,00
Segurança Pública	7.934,36	7.934,36	240,00	4.118,00	0,01	3.816,36	240,00	4.118,00	0,01	3.816,36	0,00
Defesa Terrestre	7.934,36	7.934,36	240,00	4.118,00	0,01	3.816,36	240,00	4.118,00	0,01	3.816,36	0,00
Assistência Social	1.819.331,60	3.532.566,29	677.986,10	2.811.281,22	5,15	721.285,07	705.202,51	2.371.562,84	4,39	1.161.003,45	439.718,38
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.279,06	133.279,06	15.900,00	77.160,17	0,14	56.118,89	15.900,00	77.160,17	0,14	56.118,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.936,59	275.236,59	42.281,64	247.246,69	0,45	27.989,90	42.281,64	247.246,69	0,46	27.989,90	0,00
Assistência Comunitária	1.575.115,95	3.124.050,64	619.804,46	2.486.874,36	4,56	637.176,28	647.020,87	2.047.155,98	3,79	1.076.894,66	439.718,38
Saúde	8.244.520,58	18.196.978,11	2.632.621,42	15.429.171,44	28,28	2.767.806,67	2.844.452,57	15.429.171,44	28,55	2.767.806,67	0,00
Administração Geral	78.429,66	160.979,66	27.188,07	152.012,81	0,28	8.966,85	27.188,07	152.012,81	0,28	8.966,85	0,00
Normatização e Fiscalização	13.982,81	13.982,81	3.597,60	4.784,60	0,01	9.198,21	3.597,60	4.784,60	0,01	9.198,21	0,00
Atenção Básica	7.331.367,61	16.657.575,14	2.467.900,46	14.048.530,84	25,75	2.609.044,30	2.601.159,69	14.048.530,84	26,00	2.609.044,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.624,57	640.624,57	-2.545,70	617.454,30	1,13	23.170,27	75.026,22	617.454,30	1,14	23.170,27	0,00
Vigilância Sanitária	168.788,65	196.788,65	39.259,71	171.129,47	0,31	25.659,18	39.259,71	171.129,47	0,32	25.659,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	261.327,28	527.027,28	97.221,28	435.259,42	0,80	91.767,86	98.221,28	435.259,42	0,81	91.767,86	0,00
Trabalho	89.497,48	144.697,48	20.915,55	141.336,37	0,26	3.361,11	20.915,55	141.336,37	0,26	3.361,11	0,00
Relação de Trabalho	89.497,48	144.697,48	20.915,55	141.336,37	0,26	3.361,11	20.915,55	141.336,37	0,26	3.361,11	0,00
Educação	7.688.289,63	13.033.890,41	2.311.607,69	11.095.578,73	20,34	1.938.311,68	2.415.832,90	11.095.098,73	20,53	1.938.791,68	480,00
Administração Geral	86.099,43	506.191,67	-617,82	26.579,25	0,05	479.612,42	237,83	26.579,25	0,05	479.612,42	0,00
Alimentação e Nutrição	333.321,33	1.081.796,44	64.680,56	1.026.948,86	1,88	54.847,58	119.891,38	1.026.948,86	1,90	54.847,58	0,00
Ensino Fundamental	4.298.853,25	6.210.666,63	1.114.089,75	5.366.691,65	9,84	843.974,98	1.144.773,61	5.366.691,65	9,93	843.974,98	0,00
Ensino Superior	162.961,60	162.961,60	0,00	162.961,00	0,30	0,60	0,00	162.961,00	0,30	0,60	0,00
Ensino Infantil	2.616.195,06	5.042.215,11	1.133.455,20	4.511.698,97	8,27	530.516,14	1.150.930,08	4.511.218,97	8,35	530.996,14	480,00
Educação de Jovens e Adultos	25.694,34	1.994,34	0,00	600,00	0,00	1.394,34	0,00	600,00	0,00	1.394,34	0,00
Educação Especial	165.164,62	28.064,62	0,00	99,00	0,00	27.965,62	0,00	99,00	0,00	27.965,62	0,00
Cultura	406.076,98	904.035,32	67.453,86	863.084,26	1,58	40.951,06	121.294,32	863.084,26	1,60	40.951,06	0,00
Difusão Cultural	406.076,98	904.035,32	67.453,86	863.084,26	1,58	40.951,06	121.294,32	863.084,26	1,60	40.951,06	0,00
Urbanismo	2.999.882,39	8.927.887,99	934.407,18	7.745.421,51	14,20	1.182.466,48	1.388.088,87	7.741.360,23	14,32	1.186.527,76	4.061,28
Infra Estrutura Urbana	98.465,11	1.500.355,89	-77,78	1.468.143,49	2,69	32.212,40	396.422,43	1.464.082,21	2,71	36.273,68	4.061,28
Serviços Urbanos	1.810.402,33	2.428.027,16	283.466,38	1.957.170,74	3,59	470.856,42	297.477,39	1.957.170,74	3,62	470.856,42	0,00
Transporte Rodoviário	1.091.014,95	4.999.504,94	651.018,58	4.320.107,28	7,92	679.397,66	694.189,05	4.320.107,28	7,99	679.397,66	0,00
Saneamento	2.623.771,44	5.450.898,19	627.360,13	4.887.849,75	8,96	563.048,44	634.920,63	4.885.161,25	9,04	565.736,94	2.688,50
Controle Interno	212.540,22	194.540,22	46.071,08	188.625,04	0,35	5.915,18	46.071,08	188.625,04	0,35	5.915,18	0,00
Serviços Urbanos	1.468.996,97	3.326.567,97	300.198,19	3.032.468,29	5,56	294.099,68	307.758,69	3.029.779,79	5,61	296.788,18	2.688,50
Saneamento Básico Urbano	942.234,25	1.929.790,00	281.090,86	1.666.756,42	3,05	263.033,58	281.090,86	1.666.756,42	3,08	263.033,58	0,00
Gestão Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	104.275,00	321.932,66	0,59	1.594.858,19	47.574,70	251.647,66	0,47	1.665.143,19	70.285,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	104.275,00	321.932,66	0,59	1.594.858,19	47.574,70	251.647,66	0,47	1.665.143,19	70.285,00
Agricultura	408.560,71	909.560,71	103.237,74	570.367,48	1,05	339.193,23	110.737,74	570.367,48	1,06	339.193,23	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	408.560,71	909.560,71	103.237,74	570.367,48	1,05	339.193,23	110.737,74	570.367,48	1,06	339.193,23	0,00
Indústria	19.711,98	16.561,98	0,00	9.680,29	0,02	6.881,69	0,00	9.680,29	0,02	6.881,69	0,00
Promoção Industrial	19.711,98	16.561,98	0,00	9.680,29	0,02	6.881,69	0,00	9.680,29	0,02	6.881,69	0,00
Comércio e Serviços	7.428,52	7.428,52	0,00	3.850,00	0,01	3.578,52	0,00	3.850,00	0,01	3.578,52	0,00
Promoção Comercial	7.428,52	7.428,52	0,00	3.850,00	0,01	3.578,52	0,00	3.850,00	0,01	3.578,52	0,00
Desporto e Lazer	585.944,96	514.884,96	50.242,05	483.540,94	0,89	31.344,02	50.242,05	483.540,94	0,89	31.344,02	0,00
Turismo	47.680,10	150.680,10	602,72	133.899,49	0,25	16.780,61	602,72	133.899,49	0,25	16.780,61	0,00
Desporto Comunitário	538.264,86	364.204,86	49.639,33	349.641,45	0,64	14.563,41	49.639,33	349.641,45	0,65	14.563,41	0,00
Encargos Especiais	1.823.942,06	275.253,02	27.656,74	202.077,37	0,37	73.175,65	27.656,74	202.077,37	0,37	73.175,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.664.267,28	71.279,07	5.098,48	29.950,55	0,05	41.328,52	5.098,48	29.950,55	0,06	41.328,52	0,00
Outros Encargos Especiais	159.674,78	203.973,95	22.558,26	172.126,82	0,32	31.847,13	22.558,26	172.126,82	0,32	31.847,13	0,00
Reserva de Contingência	233.279,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00
Reserva de Contingência	233.279,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.287.685,00	64.366.444,93	9.358.235,90	54.558.863,73	100,00	9.807.581,20	10.369.620,33	54.041.630,57	100,00	10.324.814,36	517.233,16

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA7E826E

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IGUARACU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.520.192,18**	**4.559.142,96**	**4.508.334,38**	**4.576.167,59**	**5.022.745,94**	**4.490.873,95**	**4.697.782,97**	**4.123.147,20**	**3.987.139,95**	**4.374.409,64**	**4.213.734,60**	**5.959.452,25**	**55.033.123,61**	**61.432.385,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.717,37	521.775,06	1.149.738,29	954.917,87	747.779,76	673.050,99	826.327,44	713.792,15	571.629,07	551.165,59	724.458,65	912.672,63	8.862.024,87	5.615.418,42
IPTU	140.919,96	168.779,10	686.922,31	193.213,52	202.074,48	161.660,54	194.126,23	162.645,09	165.950,80	161.304,28	199.150,51	291.068,72	2.727.815,54	2.713.667,42
ISS	146.822,44	195.812,01	161.152,81	387.689,82	218.045,34	239.409,65	325.446,32	247.267,32	126.352,22	211.997,05	270.306,53	278.354,51	2.808.656,02	1.873.471,40
ITBI	77.432,18	116.735,42	111.081,85	214.176,43	104.649,97	115.392,78	177.646,84	150.921,95	140.941,12	120.096,58	137.048,82	183.140,62	1.649.264,56	158.686,39
IRRF	127.914,65	2.731,43	87.652,74	125.697,79	186.135,35	129.905,53	98.825,19	121.524,52	112.747,02	24.031,46	97.149,05	131.727,55	1.246.042,28	436.389,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.628,14	37.717,10	102.928,58	34.140,31	36.874,62	26.682,49	30.282,86	31.433,27	25.637,91	33.736,22	20.803,74	28.381,23	430.246,47	433.203,31
Contribuições	139.746,09	138.963,88	253.401,45	143.222,28	154.738,66	107.464,59	180.941,58	138.016,40	131.367,54	128.635,98	150.726,43	189.877,47	1.857.102,35	872.779,80
Receita Patrimonial	33.253,81	32.508,40	34.882,72	38.182,03	38.468,53	38.778,22	40.090,68	37.279,07	34.145,70	37.315,40	29.846,72	7.302,21	402.053,49	1.424.755,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.253,81	32.508,40	34.882,72	38.182,03	38.468,53	38.778,22	40.090,68	37.279,07	34.145,70	37.315,40	29.846,72	7.302,21	402.053,49	1.421.583,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	128.135,22	129.902,69	158.090,82	235.159,05	139.985,08	128.086,73	151.864,26	123.945,56	116.651,17	133.037,01	146.681,02	149.695,89	1.741.234,50	1.570.284,84
Transferências Correntes	3.394.559,64	3.555.862,71	2.750.646,44	3.037.882,31	3.632.242,32	3.375.869,55	3.322.691,86	2.913.664,69	2.957.279,63	3.324.633,96	3.012.068,87	4.687.343,32	39.964.745,30	51.939.146,54
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	31.364.333,04
Cota-Parte do ICMS	660.483,49	598.092,59	639.123,07	770.518,02	636.545,42	658.156,40	785.510,43	671.928,17	727.794,21	818.661,49	691.657,01	873.955,51	8.532.425,81	7.458.309,19
Cota-Parte do IPVA	421.144,54	169.282,74	148.624,67	163.659,25	150.194,33	51.490,37	45.907,12	40.111,42	32.151,74	29.429,34	30.141,31	28.881,16	1.311.017,99	904.517,54
Cota-Parte do ITR	33.394,90	3.199,97	9.931,07	4.371,59	9.116,06	2.095,66	8.698,72	3.375,89	46.487,94	542.502,58	58.075,72	51.010,16	772.260,26	367.763,16
Transferências da LC 61/1989	8.168,74	8.495,93	9.981,18	8.631,71	9.085,16	11.416,13	10.090,86	11.002,10	14.907,26	10.121,01	11.239,68	13.195,41	126.335,17	111.079,77
Transferências do FUNDEB	592.984,78	471.441,15	415.229,69	442.570,31	497.334,59	419.000,61	441.655,08	428.172,74	404.053,56	475.631,10	438.640,59	520.903,87	5.547.618,07	5.870.700,49
Outras Transferências Correntes	191.043,56	282.938,83	266.894,11	330.125,57	791.452,50	581.602,59	240.630,25	358.649,94	273.538,88	228.404,73	220.807,72	680.480,49	4.446.569,17	5.862.443,35
Outras Receitas Correntes	309.780,05	180.130,22	161.574,66	166.804,05	309.531,59	167.623,87	175.867,15	196.449,33	176.066,84	199.621,70	149.952,91	12.560,73	2.205.963,10	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	**522.106,24**	**560.296,53**	**413.704,47**	**453.037,25**	**468.691,02**	**475.053,23**	**384.178,08**	**425.368,36**	**393.130,16**	**524.119,55**	**470.524,06**	**543.956,88**	**5.634.165,83**	**5.196.060,29**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.106,24	560.296,53	413.704,47	453.037,25	468.691,02	475.053,23	384.178,08	425.368,36	393.130,16	524.119,55	470.524,06	543.956,88	5.634.165,83	5.196.060,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.998.085,94**	**3.998.846,43**	**4.094.629,91**	**4.123.130,34**	**4.554.054,92**	**4.015.820,72**	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**5.415.495,37**	**49.398.957,78**	**56.236.325,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.998.085,94**	**3.998.846,43**	**4.094.629,91**	**4.123.130,34**	**4.454.054,92**	**3.840.820,72**	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**5.415.495,37**	**49.123.957,78**	**55.961.325,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.998.085,94**	**3.998.846,43**	**4.094.629,91**	**4.123.130,34**	**4.454.054,92**	**3.840.820,72**	**4.313.604,89**	**3.697.778,84**	**3.594.009,79**	**3.850.290,09**	**3.743.210,54**	**5.415.495,37**	**49.123.957,78**	**55.961.325,13**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FEAC99D6

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	693.698,12	2.413.303,68	1.875.834,94	0,00	1.231.166,86	227.119,91	482.537,47	98.161,45	98.161,45	0,00	611.495,93	1.842.662,79
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	11.585,14	45.716,16	43.342,16	0,00	13.959,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.959,14
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	12.806,34	74.573,93	47.999,74	0,00	39.380,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.380,53
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	1.202,20	3.611,33	3.611,33	0,00	1.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	152.452,60	166.283,79	140.631,98	0,00	178.104,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.104,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	40.034,48	264.691,64	206.734,43	0,00	97.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.991,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	6.222,39	102.225,75	99.907,75	0,00	8.540,39	700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01	9.240,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	64.413,41	64.413,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.275,42	569.010,63	383.672,48	0,00	216.613,57	20,90	55.979,40	55.979,40	55.979,40	0,00	20,90	216.634,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	109.593,38	104.643,38	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	202.315,94	555.968,74	320.030,06	0,00	438.254,62	226.399,00	426.558,07	42.182,05	42.182,05	0,00	610.775,02	1.049.029,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	138.103,62	457.214,92	460.848,22	0,00	134.470,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.470,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	97.699,99	0,00	0,00	0,00	97.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.699,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**693.698,12**	**2.413.303,68**	**1.875.834,94**	**0,00**	**1.231.166,86**	**227.119,91**	**482.537,47**	**98.161,45**	**98.161,45**	**0,00**	**611.495,93**	**1.842.662,79**

MUNICÍPIO DE IGUARACU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C2B42C97

CHEFIA DE GABINETE
PARCERIA PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.432.265,81	49.398.957,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:81A5A60B

CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	(ÚLTIMOS 12 Dez/24	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	19.093.211,69	0,00
Pessoal Ativo	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	19.093.211,69	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.435.927,35	1.251.532,04	1.244.457,94	1.245.164,84	1.267.108,68	1.280.625,56	1.241.963,85	1.305.014,52	1.267.018,81	1.342.392,84	1.223.079,02	2.874.080,93	16.978.366,38	0,00
Obrigações Patronais	166.082,38	141.464,84	144.644,25	144.397,04	289.788,76	147.183,78	145.375,60	181.277,32	143.929,07	144.279,42	179.686,52	286.736,33	2.114.845,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	434.082,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	434.082,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	2.726.735,03	18.659.129,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.398.957,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	275.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.123.957,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.659.129,46	37,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.526.937,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.200.590,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.874.243,48	48,60

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1BD0534D

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO CX E RESTOS PAGAR EXECUTIVO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e**	**Demais Obrigações**					
		De Exercícios	**Do Exercício**							

		Anteriores (b)	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	PÚBLICO (f)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-6.201.912,44**	**546.190,58**	**2.099.131,21**	**0,00**	**5.708.515,23**	**0,00**	**-14.555.749,46**	**683.502,53**	**0,00**	**-15.239.251,99**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.120.541,82	546.190,58	2.099.131,21	0,00	5.708.851,23	0,00	-14.474.714,84	683.502,53	0,00	-15.158.217,37
Outros Recursos Não Vinculados	-81.370,62	0,00	0,00	0,00	-336,00	0,00	-81.034,62	0,00	0,00	-81.034,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.748.376,97**	**684.976,28**	**-2.099.131,21**	**611.495,93**	**-5.038.341,04**	**0,00**	**16.589.377,01**	**-683.502,53**	**0,00**	**17.272.879,54**
Recursos Vinculados à Educação	**723.240,46**	**-52.665,64**	**-83.653,06**	**20,90**	**1.953.404,36**	**0,00**	**-1.093.866,10**	**-105.666,80**	**0,00**	**-988.199,30**
Transferências do FUNDEB	262.306,34	-32.167,77	-8.469,30	20,90	1.953.533,55	0,00	-1.650.611,04	-20,90	0,00	-1.650.590,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	460.934,12	-20.497,87	-75.183,76	0,00	-129,19	0,00	556.744,94	-105.645,90	0,00	662.390,84
Recursos Vinculados à Saúde	**2.907.432,46**	**520.499,14**	**-1.743.152,33**	**277.287,48**	**294.190,49**	**0,00**	**3.558.607,68**	**0,00**	**0,00**	**3.558.607,68**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.344,55	99.642,21	12.468,21	112.619,02	105.112,47	0,00	-319.497,36	0,00	0,00	-319.497,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.897.087,91	420.856,93	-1.755.620,54	164.668,46	189.078,02	0,00	3.878.105,04	0,00	0,00	3.878.105,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	**172.102,17**	**-17.587,98**	**12.312,98**	**0,00**	**572,23**	**0,00**	**176.804,94**	**0,00**	**0,00**	**176.804,94**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.293.037,88**	**-98.306,35**	**82.926,35**	**335.246,45**	**-62.438,30**	**0,00**	**3.035.609,73**	**0,00**	**0,00**	**3.035.609,73**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.953.349,24	-91.200,00	91.200,00	335.468,43	-55.889,95	0,00	2.673.770,76	0,00	0,00	2.673.770,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	339.688,64	-7.106,35	-8.273,65	-221,98	-6.548,35	0,00	361.838,97	0,00	0,00	361.838,97
Demais Vinculações Legais	**2.775.559,51**	**-242.567,84**	**208.039,80**	**0,00**	**-16,19**	**0,00**	**2.810.103,74**	**0,00**	**0,00**	**2.810.103,74**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,50	0,00	0,00	1.328,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.801,74	-9.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.391,74	0,00	0,00	16.391,74
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.767.429,27	-232.977,84	208.039,80	0,00	-16,19	0,00	2.792.383,50	0,00	0,00	2.792.383,50
Recursos Extraorçamentários	**657.578,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.224.053,63**	**0,00**	**7.881.632,36**	**0,00**	**0,00**	**7.881.632,36**
Outras Vinculações	**219.425,76**	**575.604,95**	**-575.604,95**	**-1.058,90**	**0,00**	**0,00**	**220.484,66**	**-577.835,73**	**0,00**	**798.320,39**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.546.464,53**	**1.231.166,86**	**0,00**	**611.495,93**	**670.174,19**	**0,00**	**2.033.627,55**	**0,00**	**0,00**	**2.033.627,55**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BBE63F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	1.093.195,39	0,00
Pessoal Ativo	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	1.093.195,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.077,36	67.730,20	76.665,27	83.261,08	80.861,08	85.390,88	82.607,75	86.183,85	82.973,73	72.168,93	74.546,60	93.374,86	954.841,59	0,00
Obrigações Patronais	13.813,64	13.719,34	6.683,87	7.277,49	7.277,49	7.413,39	7.434,69	7.257,27	9.400,23	20.077,14	15.654,78	22.344,47	138.353,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	1.093.195,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.968.020,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	290.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.678.020,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.093.195,39**	**3,06**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.140.681,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.033.647,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.926.613,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 08h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:D2331D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	823.978,39	0,00
Pessoal Ativo	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	823.978,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.234,20	78.462,42	57.734,36	57.734,36	57.734,36	67.295,92	57.734,36	57.734,36	57.734,36	58.734,36	57.734,36	91.156,80	760.024,22	0,00
Obrigações Patronais	5.331,07	5.411,75	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	7.256,63	63.954,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	823.978,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.089,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	864.547,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.093.542,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**823.978,39**	**2,11**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.345.612,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.228.331,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.111.051,30	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 07h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CEAF5D9B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAMBE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.428.790,32	2.780,00	0,00	0,00	130.320,81	0,00	2.295.689,51	86.250,00	0,00	2.209.439,51
Recursos Ordinários	2.141.590,20	2.780,00	0,00	0,00	130.320,81	0,00	2.008.489,39	86.250,00	0,00	1.922.239,39
Outros Recursos não Vinculados	287.200,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.200,12	0,00	0,00	287.200,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.704.786,90	22.490,22	24.522,06	0,00	0,00	0,00	5.657.774,62	767.750,00	1.884,94	4.890.024,62
Recursos Vinculados à Educação	515.869,33	21.140,22	0,00	0,00	0,00	0,00	494.729,11	0,00	0,00	494.729,11
Transferências do FUNDEB	158.953,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.953,60	0,00	0,00	158.953,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	356.915,73	21.140,22	0,00	0,00	0,00	0,00	335.775,51	0,00	0,00	335.775,51
Recursos Vinculados à Saúde	3.359.645,33	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.358.295,33	250.000,00	0,00	3.108.295,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.339.418,06	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338.068,06	250.000,00	0,00	3.088.068,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.227,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.227,27	0,00	0,00	20.227,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	204.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.218,50	0,00	0,00	204.218,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	810.526,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.526,69	517.750,00	1.884,94	292.776,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	296.385,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.385,21	517.750,00	0,00	-221.364,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	514.141,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.141,48	0,00	1.884,94	514.141,48
Demais Vinculações Legais	814.527,05	0,00	24.522,06	0,00	0,00	0,00	790.004,99	0,00	0,00	790.004,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	814.527,05	0,00	24.522,06	0,00	0,00	0,00	790.004,99	0,00	0,00	790.004,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.133.577,22**	**25.270,22**	**24.522,06**	**0,00**	**130.320,81**	**0,00**	**7.953.464,13**	**854.000,00**	**1.884,94**	**7.099.464,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 48m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0BA2F38E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.477.407,86	1.414.238,69	1.452.942,90	1.563.242,76	1.443.969,12	1.984.683,66	1.409.820,83	1.408.241,41	1.391.709,53	1.408.837,97	1.434.833,81	2.454.631,86	18.844.560,40	0,00
Pessoal Ativo	1.443.339,95	1.380.170,78	1.418.874,99	1.529.174,85	1.409.901,21	1.933.581,77	1.375.752,92	1.374.173,50	1.357.641,62	1.374.770,06	1.400.765,90	2.403.530,02	18.401.677,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.317.222,10	1.258.622,99	1.299.644,51	1.270.137,77	1.287.494,33	1.809.631,20	1.256.417,50	1.256.242,81	1.238.735,09	1.255.271,13	1.279.854,59	2.171.050,04	16.700.324,06	0,00
Obrigações Patronais	126.117,85	121.547,79	119.230,48	259.037,08	122.406,88	123.950,57	119.335,42	117.930,69	118.906,53	119.498,93	120.911,31	232.479,98	1.701.353,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	51.101,89	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	51.101,84	442.882,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	21.301,69	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	21.301,67	184.614,56	0,00
Pensões	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	29.800,20	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	29.800,17	258.268,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	18.808,92	68.326,32	46.038,49	64.020,27	76.653,33	63.294,99	60.920,45	45.408,39	63.528,51	75.495,41	395.212,01	977.707,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	18.808,92	40.072,03	36.578,48	54.138,62	67.050,19	53.834,98	51.742,07	36.887,13	54.631,75	66.035,40	376.291,99	856.071,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	28.254,29	9.460,01	9.881,65	9.603,14	9.460,01	9.178,38	8.521,26	8.896,76	9.460,01	18.920,02	121.635,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.477.407,86	1.395.429,77	1.384.616,58	1.517.204,27	1.379.948,85	1.908.030,33	1.346.525,84	1.347.320,96	1.346.301,14	1.345.309,46	1.359.338,40	2.059.419,85	17.866.853,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.089,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	864.547,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.093.542,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.866.853,31**	**45,70**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.456.125,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.283.319,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.110.512,96	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 16h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:00405156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CAIXA LÍQUIDA (APÓS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.954.022,91**	**4.203,32**	**-**	**20.666,27**	**1.809.816,90**	**-**	**6.119.336,42**	**-**	**-**	**6.119.336,42**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.183.849,45	1.604.278,37	-	20.666,27	(2.075.981,49)	-	7.634.886,30	-	-	7.634.886,30
Outros Recursos não Vinculados	770.173,46	(1.600.075,05)	-	-	3.885.798,39	-	(1.515.549,88)	-	-	(1.515.549,88)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.509.175,89**	**68.578,88**	**-**	**23.752,83**	**(1.797.246,27)**	**-**	**16.214.090,45**	**-**	**-**	**16.214.090,45**
Recursos Vinculados à Educação	**1.555.183,23**	-	-	**21.899,98**	**(1.272.917,02)**	-	**2.806.200,27**	-	-	**2.806.200,27**
Transferências do FUNDEB	1.345.901,91	-	-	21.899,98	(1.272.434,45)	-	2.596.436,38	-	-	2.596.436,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	209.281,32	-	-	-	(482,57)	-	209.763,89	-	-	209.763,89
Recursos Vinculados à Saúde	**2.795.273,24**	**68.578,88**	**-**	**1.202,85**	**(378.976,70)**	**-**	**3.104.468,21**	**-**	**-**	**3.104.468,21**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.461.621,46	-	-	1.202,85	(378.976,70)	-	1.839.395,31	-	-	1.839.395,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.333.651,78	68.578,88	-	-	-	-	1.265.072,90	-	-	1.265.072,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	**427.248,25**	-	-	-	**(1.507,13)**	-	**428.755,38**	-	-	**428.755,38**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.409.751,85**	-	-	**650,00**	**(86.008,77)**	-	**5.495.110,62**	-	-	**5.495.110,62**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.279.337,05	-	-	-	(84.276,85)	-	1.363.613,90	-	-	1.363.613,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.130.414,80	-	-	650,00	(1.731,92)	-	4.131.496,72	-	-	4.131.496,72
Demais Vinculações Legais	**4.321.719,32**	-	-	-	**(57.836,65)**	-	**4.379.555,97**	-	-	**4.379.555,97**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	(82.364,29)	-	-	-	(31.814,33)	-	(50.549,96)	-	-	(50.549,96)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	216.236,40	-	-	-	(11.034,00)	-	227.270,40	-	-	227.270,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	4.187.847,21	-	-	-	(14.988,32)	-	4.202.835,53	-	-	4.202.835,53
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.463.198,80**	**72.782,20**	**-**	**44.419,10**	**12.570,63**	**-**	**22.333.426,87**	**-**	**-**	**22.333.426,87**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2025, 15h e 32m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4197372

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.804.000,00	96.834.790,85	14.303.935,43	14,77	84.893.295,83	87,67	11.941.495,02
RECEITAS CORRENTES	69.291.000,00	79.623.319,22	13.645.644,01	17,14	76.658.987,41	96,28	2.964.331,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.758.000,00	6.329.000,00	1.121.074,89	17,71	7.203.757,47	113,82	(874.757,47)
Impostos	4.216.000,00	4.787.000,00	1.070.192,41	22,36	6.584.272,23	137,54	(1.797.272,23)
Taxas	1.538.000,00	1.538.000,00	48.618,00	3,16	596.360,20	38,78	941.639,80
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	2.264,48	56,61	23.125,04	578,13	(19.125,04)
CONTRIBUIÇÕES	1.290.000,00	1.290.000,00	262.946,72	20,38	1.365.554,26	105,86	(75.554,26)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.290.000,00	1.290.000,00	262.946,72	20,38	1.365.554,26	105,86	(75.554,26)
RECEITA PATRIMONIAL	285.600,00	825.043,35	336.506,15	40,79	2.115.951,25	256,47	(1.290.907,90)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	153.000,00	303.000,00	26.905,41	8,88	155.984,50	51,48	147.015,50
Valores Mobiliários	132.600,00	522.043,35	309.600,74	59,31	1.959.966,75	375,44	(1.437.923,40)
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	703.000,00	145.640,90	20,72	882.733,60	125,57	(179.733,60)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	72.000,00	2.106,49	2,93	19.769,82	27,46	52.230,18
Outros Serviços	31.000,00	631.000,00	143.534,41	22,75	862.963,78	136,76	(231.963,78)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.863.400,00	70.329.491,31	11.748.148,33	16,70	64.851.239,60	92,21	5.478.251,71
Transferências da União e de suas Entidades	29.909.400,00	35.194.443,95	5.863.694,17	16,66	30.653.414,20	87,10	4.541.029,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.855.000,00	24.186.047,36	3.799.183,63	15,71	22.173.480,48	91,68	2.012.566,88
Transferências de Instituições Privadas	89.000,00	89.000,00	17.440,65	19,60	91.634,53	102,96	(2.634,53)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	10.850.000,00	2.067.829,88	19,06	11.913.405,50	109,80	(1.063.405,50)
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	19.304,89	193,05	(9.304,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	146.784,56	31.327,02	21,34	239.751,23	163,34	(92.966,67)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	146.784,56	31.327,02	21,34	239.751,23	163,34	(92.966,67)
RECEITAS DE CAPITAL	513.000,00	17.211.471,63	658.291,42	3,82	8.234.308,42	47,84	8.977.163,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.582.102,60	-	-	651.884,36	41,20	930.218,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.582.102,60	-	-	651.884,36	41,20	930.218,24
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	-	-	261.005,00	88,48	33.995,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	-	-	261.005,00	88,48	33.995,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.000,00	15.334.369,03	658.291,42	4,29	7.321.419,06	47,75	8.012.949,97
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	1.739.029,50	55.592,83	3,20	2.255.592,83	129,70	(516.563,33)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	13.595.339,53	602.698,59	4,43	5.065.826,23	37,26	8.529.513,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.804.000,00	96.834.790,85	14.303.935,43	14,77	84.893.295,83	87,67	11.941.495,02
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.804.000,00	96.834.790,85	14.303.935,43	14,77	84.893.295,83	87,67	11.941.495,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.804.000,00	96.834.790,85	14.303.935,43	14,77	84.893.295,83	87,67	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.824.759,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	13.824.759,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.044.000,00	108.649.550,25	12.166.794,22	80.243.640,60	28.405.909,65	14.136.677,75	80.186.285,60	28.463.264,65	79.989.169,62	57.355,00
DESPESAS CORRENTES	61.237.460,00	76.924.446,03	12.531.436,21	63.758.021,67	13.166.424,36	12.987.175,74	63.758.021,67	13.166.424,36	63.619.075,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.081.460,00	35.603.731,77	6.299.339,46	30.018.591,55	5.585.140,22	6.299.339,46	30.018.591,55	5.585.140,22	30.018.591,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	660.000,00	660.000,00	97.911,41	604.142,34	55.857,66	97.911,41	604.142,34	55.857,66	604.142,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.496.000,00	40.660.714,26	6.134.185,34	33.135.287,78	7.525.426,48	6.589.924,87	33.135.287,78	7.525.426,48	32.996.341,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.500,00	31.027.064,22	(364.641,99)	16.485.618,93	14.541.445,29	1.149.502,01	16.428.263,93	14.598.800,29	16.370.093,93	57.355,00
INVESTIMENTOS	4.248.500,00	30.177.064,22	(484.553,02)	15.803.347,53	14.373.716,69	1.029.590,98	15.745.992,53	14.431.071,69	15.687.822,53	57.355,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	850.000,00	119.911,03	682.271,40	167.728,60	119.911,03	682.271,40	167.728,60	682.271,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	698.040,00	698.040,00	-	-	698.040,00	-	-	698.040,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.044.000,00	108.649.550,25	12.166.794,22	80.243.640,60	28.405.909,65	14.136.677,75	80.186.285,60	28.463.264,65	79.989.169,62	57.355,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.044.000,00	108.649.550,25	12.166.794,22	80.243.640,60	28.405.909,65	14.136.677,75	80.186.285,60	28.463.264,65	79.989.169,62	57.355,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.649.655,23	-	-	4.707.010,23	-	4.904.126,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.044.000,00	108.649.550,25	12.166.794,22	84.893.295,83	-	14.136.677,75	84.893.295,83	28.463.264,65	84.893.295,83	57.355,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE3FDAED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	Inscritas em

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**67.044.000,00**	**108.649.550,25**	**12.166.794,22**	**80.243.640,60**	**100,00**	**28.405.909,65**	**14.136.677,75**	**80.186.285,60**	**100,00**	**28.463.264,65**	**57.355,00**
Judiciária	328.500,00	288.500,00	53.536,29	236.213,78	0,29	52.286,22	53.536,29	236.213,78	0,29	52.286,22	0,00
Ação Judiciária	328.500,00	288.500,00	53.536,29	236.213,78	0,29	52.286,22	53.536,29	236.213,78	0,29	52.286,22	0,00
Administração	5.762.000,00	4.907.000,00	588.829,08	4.041.334,06	5,04	865.665,94	736.638,87	4.041.334,06	5,04	865.665,94	0,00
Administração Geral	4.846.000,00	3.981.000,00	436.165,01	3.386.008,17	4,22	594.991,83	583.974,80	3.386.008,17	4,22	594.991,83	0,00
Administração Financeira	752.000,00	782.000,00	129.674,41	543.979,23	0,68	238.020,77	129.674,41	543.979,23	0,68	238.020,77	0,00
Controle Interno	164.000,00	144.000,00	22.989,66	111.346,66	0,14	32.653,34	22.989,66	111.346,66	0,14	32.653,34	0,00
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Segurança Pública	576.000,00	576.200,00	67.650,79	298.138,50	0,37	278.061,50	67.879,61	298.138,50	0,37	278.061,50	0,00
Defesa Civil	576.000,00	576.200,00	67.650,79	298.138,50	0,37	278.061,50	67.879,61	298.138,50	0,37	278.061,50	0,00
Assistência Social	3.582.000,00	4.176.749,53	434.595,75	2.236.085,16	2,79	1.940.664,37	445.820,06	2.236.085,16	2,79	1.940.664,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	907.000,00	907.000,00	63.187,06	263.277,11	0,33	643.722,89	63.187,06	263.277,11	0,33	643.722,89	0,00
Assistência Comunitária	2.675.000,00	3.269.749,53	371.408,69	1.972.808,05	2,46	1.296.941,48	382.633,00	1.972.808,05	2,46	1.296.941,48	0,00
Saúde	23.982.960,00	32.673.539,26	5.089.116,51	27.124.480,33	33,80	5.549.058,93	5.050.519,34	27.067.125,33	33,76	5.606.413,93	57.355,00
Administração Geral	398.000,00	398.000,00	51.666,56	251.368,09	0,31	146.631,91	51.666,56	251.368,09	0,31	146.631,91	0,00
Atenção Básica	13.550.960,00	15.611.091,87	2.003.625,18	12.639.583,65	15,75	2.971.508,22	2.003.382,34	12.626.157,79	15,75	2.984.934,08	13.425,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.855.000,00	13.900.698,55	2.771.879,41	12.300.198,02	15,33	1.600.500,53	2.771.879,41	12.300.198,02	15,34	1.600.500,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.086.000,00	999.748,84	43.929,14	909.716,56	1,13	90.032,28	5.574,81	865.787,42	1,08	133.961,42	43.929,14
Vigilância Sanitária	1.298.000,00	1.529.000,00	218.016,22	1.004.997,67	1,25	524.002,33	218.016,22	1.004.997,67	1,25	524.002,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	675.000,00	235.000,00	0,00	18.616,34	0,02	216.383,66	0,00	18.616,34	0,02	216.383,66	0,00
Alimentação e Nutrição	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.187.000,00	21.854.678,67	3.121.064,59	19.334.890,87	24,10	2.519.787,80	3.744.306,22	19.334.890,87	24,11	2.519.787,80	0,00
Ensino Fundamental	13.003.000,00	18.560.876,59	2.459.941,62	16.222.003,24	20,22	2.338.873,35	3.083.183,25	16.222.003,24	20,23	2.338.873,35	0,00
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	2.161.000,00	3.270.802,08	661.122,97	3.112.736,33	3,88	158.065,75	661.122,97	3.112.736,33	3,88	158.065,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	151,30	0,00	7.848,70	0,00	151,30	0,00	7.848,70	0,00
Cultura	353.000,00	2.665.630,88	780.644,54	1.679.342,64	2,09	986.288,24	793.774,90	1.679.342,64	2,09	986.288,24	0,00
Difusão Cultural	353.000,00	2.665.630,88	780.644,54	1.679.342,64	2,09	986.288,24	793.774,90	1.679.342,64	2,09	986.288,24	0,00
Urbanismo	5.727.000,00	19.350.338,52	763.831,06	8.877.018,83	11,06	10.473.319,69	885.554,30	8.877.018,83	11,07	10.473.319,69	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-estrutura Urbana	846.000,00	13.372.734,82	5.453,47	4.271.515,98	5,32	9.101.218,84	67.453,47	4.271.515,98	5,33	9.101.218,84	0,00
Serviços Urbanos	4.881.000,00	5.977.603,70	758.377,59	4.605.502,85	5,74	1.372.100,85	818.100,83	4.605.502,85	5,74	1.372.100,85	0,00
Agricultura	1.376.000,00	1.956.533,84	158.435,02	1.297.706,41	1,62	658.827,43	201.637,27	1.297.706,41	1,62	658.827,43	0,00
Extensão Rural	1.376.000,00	1.956.533,84	158.435,02	1.297.706,41	1,62	658.827,43	201.637,27	1.297.706,41	1,62	658.827,43	0,00
Indústria	379.000,00	509.000,00	86.805,90	338.960,75	0,42	170.039,25	86.838,20	338.960,75	0,42	170.039,25	0,00
Promoção Industrial	379.000,00	509.000,00	86.805,90	338.960,75	0,42	170.039,25	86.838,20	338.960,75	0,42	170.039,25	0,00
Transporte	6.204.000,00	15.194.839,55	471.469,94	11.585.694,61	14,44	3.609.144,94	1.516.249,17	11.585.694,61	14,45	3.609.144,94	0,00
Transporte Rodoviário	6.204.000,00	15.194.839,55	471.469,94	11.585.694,61	14,44	3.609.144,94	1.516.249,17	11.585.694,61	14,45	3.609.144,94	0,00
Desporto e Lazer	861.000,00	1.267.000,00	190.150,05	1.029.731,95	1,28	237.268,05	193.258,82	1.029.731,95	1,28	237.268,05	0,00
Desporto Comunitário	861.000,00	1.267.000,00	190.150,05	1.029.731,95	1,28	237.268,05	193.258,82	1.029.731,95	1,28	237.268,05	0,00
Encargos Especiais	2.021.000,00	2.525.000,00	360.664,70	2.164.042,71	2,70	360.957,29	360.664,70	2.164.042,71	2,70	360.957,29	0,00
Outros Encargos Especiais	2.021.000,00	2.525.000,00	360.664,70	2.164.042,71	2,70	360.957,29	360.664,70	2.164.042,71	2,70	360.957,29	0,00
Reservas	698.040,00	698.040,00	0,00	0,00	0,00	698.040,00	0,00	0,00	0,00	698.040,00	0,00
Reserva de Contingência	698.040,00	698.040,00	0,00	0,00	0,00	698.040,00	0,00	0,00	0,00	698.040,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**67.044.000,00**	**108.649.550,25**	**12.166.794,22**	**80.243.640,60**	**100,00**	**28.405.909,65**	**14.136.677,75**	**80.186.285,60**	**100,00**	**28.463.264,65**	**57.355,00**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS,

21/Jan/2025,

14h e 55m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B416CDA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - EXERCICIO 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.572,20	195.022,05	195.022,05	-	72.572,20	6.180,00	1.627.619,33	1.538.280,25	1.538.280,25	51.099,98	44.419,10	116.991,30
PODER EXECUTIVO	72.572,20	195.022,05	195.022,05	-	72.572,20	6.180,00	1.627.619,33	1.538.280,25	1.538.280,25	51.099,98	44.419,10	116.991,30
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	72.572,20	195.022,05	195.022,05	-	72.572,20	6.180,00	1.627.619,33	1.538.280,25	1.538.280,25	51.099,98	44.419,10	116.991,30

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F89C30DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - EXERCICIO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A73209D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em caráter consignatório	13.220,16	0,00	0,00	0,00	13.220,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.220,16	0,00	0,00	0,00	13.220,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.220,16	0,00	0,00	0,00	13.220,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3BE64189

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	3.666.247,00	0,00
Pessoal Ativo	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	3.666.247,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	251.244,27	252.943,99	258.368,28	275.699,42	268.486,99	259.832,32	258.909,94	268.991,77	276.429,99	307.648,46	200.980,12	492.449,08	3.371.984,63	0,00
Obrigações Patronais	22.507,93	22.240,90	22.869,09	22.881,71	23.181,18	23.164,02	23.190,86	26.267,00	24.765,64	23.735,76	19.882,63	39.575,65	294.262,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	3.666.247,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.379.884,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.861.013,36	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.068.871,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.666.247,00	3,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.264.132,30	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.900.925,68	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.537.719,07	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Itaperuçú		

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:34D0AD3C

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.080.708,71	11.342.958,98	10.090.177,86	11.183.138,09	11.876.942,02	11.086.725,20	13.298.393,80	10.018.521,52	10.254.680,86	10.207.011,39	10.645.797,86	15.560.957,14	137.646.013,43	130.309.395,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.100,89	957.582,13	1.045.312,75	1.693.951,06	1.154.288,22	1.832.764,55	1.063.807,81	1.186.882,44	981.951,47	868.747,71	1.086.057,80	964.056,89	13.800.503,72	13.870.084,15
IPTU	70.991,06	69.220,42	90.823,54	799.522,55	258.753,92	907.718,48	261.311,94	211.757,72	170.762,14	94.289,20	72.199,24	90.700,82	3.098.051,03	3.799.859,76
ISS	484.976,08	310.443,06	326.520,68	323.445,48	281.906,54	337.044,97	327.522,07	383.973,72	323.266,36	331.540,38	516.232,27	239.364,74	4.186.236,35	3.880.088,51
ITBI	25.365,06	8.200,00	5.109,78	16.388,84	9.507,22	59.480,00	15.734,08	64.614,54	18.800,00	25.000,00	6.130,00	25.160,00	279.489,52	159.435,22
IRRF	172.642,56	108.520,37	345.005,78	266.043,70	252.601,67	279.744,52	257.920,65	325.243,63	291.372,29	252.690,69	286.225,02	415.016,90	3.253.027,78	2.636.109,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.126,13	461.198,28	277.852,97	288.550,49	351.518,87	248.776,58	201.319,07	201.292,83	177.750,68	165.227,44	205.271,27	193.814,43	2.983.699,04	3.394.591,07
Contribuições	53.968,68	56.099,12	59.680,28	70.802,37	74.499,43	77.526,22	70.810,54	75.877,81	62.179,22	66.021,87	65.630,27	51.203,90	784.299,71	764.563,04
Receita patrimonial	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	180.501,70	2.123.597,23	552.965,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	180.501,70	2.123.597,23	552.965,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	234,76	90,61	87,70	84,37	100,93	92,35	128,93	92,37	92,37	146,16	114,79	0,00	1.265,34	2.000,00
Transferências correntes	10.879.557,28	10.149.319,99	8.791.907,23	8.972.176,27	10.452.954,82	8.996.668,52	11.920.607,04	8.538.329,58	9.045.794,31	8.585.203,23	8.888.358,14	13.446.769,72	118.667.646,13	114.777.781,86
Cota parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.516.167,25	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,13	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.277.535,19	51.241.926,21
Cota parte do ICMS	1.076.906,83	982.221,40	1.049.603,97	1.265.388,19	1.045.370,82	1.080.861,57	1.290.009,53	1.103.478,35	1.195.224,72	1.344.452,08	1.135.878,18	1.435.259,06	14.004.654,70	11.432.082,48
Cota parte do IPVA	1.226.724,27	647.168,45	615.576,94	651.494,20	565.291,78	337.060,02	263.669,96	209.097,06	176.743,71	216.385,18	207.293,98	267.593,54	5.384.099,09	5.185.666,92
Cota parte do ITR	222,92	887,27	10.866,80	70.499,26	815,44	1.517,47	1.047,16	1.200,05	4.662,91	148.793,89	6.267,13	4.771,47	251.551,77	121.592,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.415,16	13.952,49	16.391,63	14.175,48	14.920,17	18.748,21	16.571,81	22.427,19	24.481,54	16.621,26	18.458,44	21.670,26	211.833,64	159.894,81
Transferências do FUNDEB	3.747.724,22	2.339.326,10	2.096.700,47	2.309.463,11	2.484.913,33	2.164.731,34	2.268.766,45	2.225.244,36	2.676.538,17	2.558.139,19	2.388.269,20	2.764.730,32	30.024.546,26	29.803.803,70
Outras transferências correntes	848.324,88	772.666,93	1.640.467,02	1.144.988,78	2.238.938,60	988.129,13	3.306.677,00	1.242.417,44	1.079.220,51	1.047.788,41	968.172,95	2.235.633,83	17.513.425,48	16.832.815,54
Outras receitas correntes	10.855,54	11.955,63	23.776,77	276.028,21	18.532,74	10.927,81	35.697,63	32.849,26	10.436,04	449.124,91	470.091,83	918.424,93	2.268.701,30	342.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	13.266.128,46	10.940.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	13.266.128,46	10.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.731.121,46	9.917.963,62	12.413.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.280.302,33	124.379.884,97	119.369.395,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.450.000,00	1.313.062,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	11.913.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.130.302,33	122.929.884,97	118.056.332,42

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.013,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.013,36	1.985.200,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	10.052.039,56	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.130.302,33	121.068.871,61	116.071.132,42

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*Brendon Rithiery Costa*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A660C79E

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.466.182,04**	**3.466.182,04**	**2.637,47**	**107.265,33**	**113.585,05**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.466.182,04**	**3.466.182,04**	**2.637,47**	**107.265,33**	**113.585,05**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	294,27	294,27	0,00	0,00	0,00	30.170,57	30.170,57	30.170,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	95.646,69	91.250,89	91.250,89	0,00	4.395,80	4.395,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.415,33	103.157,91	103.157,91	103.157,91	0,00	76.415,33	76.415,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.213,44	0,00	0,00	0,00	4.213,44	5.608,71	2.678.485,87	2.675.975,46	2.675.975,46	2.510,41	5.608,71	9.822,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.106,28	0,00	0,00	2.106,28	0,00	542.966,88	522.121,39	522.121,39	0,00	20.845,49	22.951,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	43.030,00	42.902,94	42.902,94	127,06	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,70	56,70	56,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,18	546,18	546,18	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.466.182,04**	**3.466.182,04**	**2.637,47**	**107.265,33**	**113.585,05**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2A0B5C7E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM **AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.087.000,00	10.475.493,08	10.816.804,68	103,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.530.000,00	3.799.859,76	3.098.051,03	81,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.000,00	159.435,22	279.489,52	175,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.756.000,00	3.880.088,51	4.186.236,35	107,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	2.636.109,59	3.253.027,78	123,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.700.000,00	63.550.202,78	66.330.404,59	104,37
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	46.650.966,37	46.478.265,39	99,63
Cota-Parte ITR	100.000,00	121.592,20	251.551,77	206,88
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.185.666,92	5.384.099,09	103,83
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	11.432.082,48	14.004.654,70	122,50
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	159.894,81	211.833,64	132,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.787.000,00	74.025.695,86	77.147.209,27	104,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.965.050,00	13.960.464,13	13.342.201,04	95,57	13.186.003,63	94,45	13.106.150,76	93,88	156.197,41
Despesas Correntes	8.962.050,00	13.942.133,88	13.326.740,79	95,59	13.170.543,38	94,47	13.090.690,51	93,89	156.197,41
Despesas de Capital	3.000,00	18.330,25	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.028.000,00	4.834.887,53	4.692.618,26	97,06	4.664.940,35	96,48	4.617.340,93	95,50	27.677,91
Despesas Correntes	2.028.000,00	4.834.887,53	4.692.618,26	97,06	4.664.940,35	96,48	4.617.340,93	95,50	27.677,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.113.050,00	18.926.940,21	18.159.023,13	95,94	17.975.147,81	94,97	17.847.100,51	94,29	183.875,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.159.023,13	17.975.147,81	17.847.100,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.159.023,13	17.975.147,81	17.847.100,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.572.081,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.586.941,74	6.403.066,42	6.275.019,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,54	23,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	11.572.081,3	18.159.023,1	6.586.941,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586.941,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										0,00

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.400.000,00	9.806.658,41	9.937.703,99	101,34
Proveniente da União	7.100.000,00	8.963.658,41	7.841.047,81	87,48
Proveniente dos Estados	300.000,00	843.000,00	2.096.656,18	248,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	140.000,00	630.888,42	450,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.400.000,00	9.946.658,41	10.568.592,41	106,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.000,00	9.779.344,34	9.077.634,16	92,82	8.737.046,45	89,34	8.702.706,45	88,99	340.587,71
Despesas Correntes	5.300.000,00	7.477.368,20	6.939.004,53	92,80	6.678.416,82	89,32	6.644.076,82	88,86	260.587,71
Despesas de Capital	700.000,00	2.301.976,14	2.138.629,63	92,90	2.058.629,63	89,43	2.058.629,63	89,43	80.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	2.628.822,71	2.236.194,57	85,06	1.954.849,65	74,36	1.929.879,65	73,41	281.344,92
Despesas Correntes	1.100.000,00	2.302.765,54	2.205.503,25	95,78	1.943.438,33	84,40	1.918.468,33	83,31	262.064,92
Despesas de Capital	300.000,00	326.057,17	30.691,32	9,41	11.411,32	3,50	11.411,32	3,50	19.280,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.400.000,00	12.408.167,05	11.313.828,73	91,18	10.691.896,10	86,17	10.632.586,10	85,69	621.932,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.965.050,00	23.739.808,47	22.419.835,20	94,44	21.923.050,08	92,35	21.808.857,21	91,87	496.785,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.428.000,00	7.463.710,24	6.928.812,83	92,83	6.619.790,00	88,69	6.547.220,58	87,72	309.022,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	131.588,55	124.203,83	94,39	124.203,83	94,39	123.608,82	93,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.513.050,00	31.335.107,26	29.472.851,86	94,06	28.667.043,91	91,49	28.479.686,61	90,89	805.807,95

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***Brendon Rithiery Costa***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DD75660F

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	51.487.385,58	193.534,72
Pessoal Ativo	2.841.861,30	3.059.840,61	3.217.915,81	3.489.640,77	3.413.615,59	3.642.964,90	3.432.529,06	3.024.403,14	4.079.269,25	2.979.340,05	4.590.949,86	3.069.910,14	40.842.240,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.380.312,15	2.601.731,91	2.714.605,68	2.791.469,56	2.871.908,34	3.083.482,58	2.877.866,53	2.781.639,68	3.838.337,41	2.736.193,56	4.136.539,79	2.823.548,14	35.637.635,33	0,00
Obrigações Patronais	461.549,15	458.108,70	503.310,13	698.171,21	541.707,25	559.482,32	554.662,53	242.763,46	240.931,84	243.146,49	454.410,07	246.362,00	5.204.605,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	270.478,50	862.178,59	857.836,82	768.391,50	841.355,84	856.115,18	872.342,05	938.769,22	939.548,98	866.420,03	946.272,49	1.593.236,80	10.612.946,00	193.534,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.879,80	0,00	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	2.700,00	2.700,00	9.340,00	32.199,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	51.487.385,58	193.534,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.379.884,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.861.013,36	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.068.871,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.680.920,30	42,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.377.190,67	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.108.331,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.839.471,60	48,6%

Entidades:
Município de Itaperuçu

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0CC76D76

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.310.432,11	0,00	112.890,56	80.811,13	0,00	0,00	5.116.730,42	510.944,23	0,00	4.605.786,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.310.432,11	0,00	112.890,56	80.811,13	0,00	0,00	5.116.730,42	510.944,23	0,00	4.605.786,19
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	41.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.709,90	0,00	0,00	41.709,90
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	1.946,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,84	0,00	0,00	1.946,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,83	0,00	0,00	48.146,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	53.769,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.769,06	33.614,03	0,00	20.155,03
FEAS PPAS IV - CASA LAR	14,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,58	304,35	0,00	(289,77)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.535,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.535,92	19.280,00	0,00	50.255,92
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	561.699,78	0,00	20.554,83	0,00	0,00	0,00	541.144,95	0,00	0,00	541.144,95
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	638.947,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.947,31	613.535,98	0,00	25.411,33
FUNDO ADOLESCENTE	343,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,65	0,00	0,00	343,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	458.051,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.051,66	204.350,00	0,00	253.701,66
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	566,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,16	0,00	0,00	566,16
FEAS VEICULO ADAPTADO	158,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,18	0,00	0,00	158,18
FEAS EMERG 2018	132,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,57	0,00	0,00	132,57
FIA ENFRENT DROGAS	12.995,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.995,81	0,00	0,00	12.995,81
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	41.039,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.039,23	0,00	0,00	41.039,23
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.378,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,93	0,00	0,00	2.378,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	17.603,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.603,72	0,00	0,00	17.603,72
Termo de Convênio - 292 160851252/2020 - SEAB	4.540,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,24	0,00	0,00	4.540,24
Transferências da Política Nacional Aldir	125.499,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.499,07	0,00	0,00	125.499,07
CONVÊNIO 908841/2020 - MAPA	252.871,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.871,59	0,00	0,00	252.871,59
CONVÊNIO 855565/2017 - FUNASA	5.546,11	2.106,28	0,00	20.098,27	0,00	0,00	(16.658,44)	0,00	0,00	(16.658,44)
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	62.419,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.419,08	0,00	0,00	62.419,08
CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	(50,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)	0,00	0,00	(50,00)
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	6.515,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.515,05	0,00	0,00	6.515,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	698.309,49	0,00	111.840,35	747,22	0,00	0,00	585.721,92	142.609,32	0,00	443.112,60
FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID	199,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,57	0,00	0,00	199,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	74.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.402,00	0,00	0,00	74.402,00
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	21.960,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,70	0,00	0,00	21.960,70
ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	3.032,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032,66	0,00	0,00	3.032,66

IGD - PAB	271,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,38	0,00	0,00	271,38
SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	2.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,27	0,00	0,00	2.319,27
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SIGTV ESTR4 - EMENDA PARLAMENTAR	75.151,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.151,04	0,00	0,00	75.151,04
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	107.284,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.284,06	0,00	0,00	107.284,06
Transferências de Outros Programas	63,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,17	0,00	0,00	63,17
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outros Programas	298,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,73	0,00	0,00	298,73
PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON / CATERINHA IDOSO	240.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.492,20	0,00	0,00	240.492,20
Transferências de Outros Programas	311,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,18	0,00	0,00	311,18
SIGTV411125820220001 GND3	1.615,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,18	0,00	0,00	1.615,18
Transferências de Outros Programas	2.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,40	0,00	0,00	2.958,40
INC EMERG SOCIOASS ALUGUEL	14.748,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748,01	0,00	0,00	14.748,01
Transferências de Outros Programas	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955,00	0,00	0,00	3.955,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências de Outros Programas	1.762,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,61	0,00	0,00	1.762,61
CONVENIO 926220/2022 - CARREGADEIRA	104.583,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.583,16	0,00	0,00	104.583,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	0,00	0,00	2,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.707,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.707,12	0,00	0,00	20.707,12
Transferências de Outros Programas	820,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,89	0,00	0,00	820,89
EMENDA SIGTV411125820230001 GND3	1.755,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,32	0,00	0,00	1.755,32
Transferências de Outros Programas	7.301,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.301,41	0,00	0,00	7.301,41
CONSTRUÇÃO DO CRAS	2.730,39	0,00	1.755,59	0,00	0,00	0,00	974,80	0,00	0,00	974,80
Convenio 942968/2023 - Aquisição de 2 caminhões e 1 escavade	1.448.369,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.369,68	1.385.200,00	0,00	63.169,68
Transferências de Outros Programas	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,63	0,00	0,00	228,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.225,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,32	0,00	0,00	2.225,32
Operações de Crédito Internas	1.548,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,08	0,00	0,00	1.548,08
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	197.712,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.712,13	0,00	0,00	197.712,13
Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	3.719,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,42	0,00	0,00	3.719,42
Retenções em Caráter Consignatário	109.152,04	0,00	0,00	0,00	10.700,87	0,00	98.451,17	0,00	0,00	98.451,17
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	3.181,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,52	0,00	0,00	3.181,52
Operações de Crédito Internas	1.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,05	0,00	0,00	1.486,05
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,75	0,00	0,00	39,75
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	119,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00	119,26
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados		Restos a Pagar	Demais					

		e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Operações de Crédito Internas	638,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,74	0,00	0,00	638,74
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	391.512,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.512,85	80.000,00	0,00	311.512,85
Operações de Crédito Internas - FINISA	18.078,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,27	0,00	0,00	18.078,27
Fundeb 60%	2.644.609,01	0,00	83.075,20	0,00	0,00	0,00	2.561.533,81	0,00	0,00	2.561.533,81
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.733.642,14	0,00	6.696,56	0,00	0,00	0,00	1.726.945,58	0,00	0,00	1.726.945,58
Fundeb 40%	333.094,92	0,00	28.223,03	0,00	0,00	0,00	304.871,89	75.609,99	0,00	229.261,90
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	799.538,51	0,00	1.422,79	0,00	0,00	0,00	798.115,72	159.116,22	0,00	638.999,50
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	920.320,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.320,84	559.401,44	0,00	360.919,40
Salário-Educação	949.305,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.305,32	0,00	0,00	949.305,32
Transferências Voluntárias Públicas Federais	429,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,83	0,00	0,00	429,83
Transferências de Outros Programas	2.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,50	0,00	0,00	2.540,50
Transferências de Outros Programas	2.115,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,14	0,00	0,00	2.115,14
INC CENTRO DE CONVIVENCIA	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,10	0,00	0,00	35,10
INC BE E PSB	277,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,33	0,00	0,00	277,33
SIGTV411125820230002GND3	68.451,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.451,40	0,00	0,00	68.451,40
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	718.729,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.729,49	0,00	0,00	718.729,49
Transferências de Outros Programas	215,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,37	0,00	0,00	215,37
CENTRO DIA AÇÕES COM IDOSOS	15.241,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.241,87	0,00	0,00	15.241,87
Transferências de Outros Programas	16.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.737,41	0,00	0,00	16.737,41
PR VIAJA MAIS 60 - VIAGENS IDOSOS	76,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,67	0,00	0,00	76,67
PARQUE ACE CCA COM DEFICI	12.467,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467,63	0,00	0,00	12.467,63
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.029,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,72	0,00	0,00	1.029,72
FMAS - ALIMENTAÇÃO E COBERTORES DE INVERNO	72.653,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.653,28	33.260,00	0,00	39.393,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
FMDCA - LIBERDADE ASSISTIDA	64.679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.679,35	0,00	0,00	64.679,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.540,20	4.213,44	8.782,95	5.608,71	0,00	0,00	(15.064,90)	0,00	0,00	(15.064,90)
FMDCA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	135.424,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.424,90	0,00	0,00	135.424,90
Transferências de Outros Programas	205,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,59	0,00	0,00	205,59
FMAS - CONSTRUÇÃO DO CREAS	124.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.548,48	0,00	0,00	124.548,48
PROGR CUIDA MAIS PR35.2024	65.464,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.464,99	0,00	0,00	65.464,99
VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
INC QUALIF ESTR CRAS	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
INC. FORTALEC DAS POLITICAS DE GAR. E DA DEF. DA P. C/ DEFIC	68.742,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.742,90	0,00	0,00	68.742,90

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO EQUIP. P/ CRAS III	100.634,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.634,63	0,00	0,00	100.634,63
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.840,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.840,13	526,83	0,00	45.313,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.323,44	0,00	0,00	7.323,44
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.480,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,75	0,00	0,00	8.480,75

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	122.218,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.218,71	0,00	0,00	122.218,71
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	18.108,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.108,64	662,36	0,00	17.446,28
Transferências de Outros Programas	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,30	0,00	0,00	27,30
Transferências de Outros Programas	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	25,20
Transferências de Outros Programas	1.364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,50	0,00	0,00	1.364,50
Transferências de Outros Programas	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.843,22	0,00	52.028,81	0,00	0,00	0,00	800.814,41	206.261,14	0,00	594.553,27
Atenção Básica	1.151.840,91	0,00	7.281,19	0,00	0,00	0,00	1.144.559,72	67.131,82	0,00	1.077.427,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	379.510,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.510,08	215.050,64	0,00	164.459,44
Vigilância em Saúde	170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,53	0,00	0,00	170,53
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	386.400,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.400,01	595,00	0,00	385.805,01
Receitas de Alienações de Ativos	75.523,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.523,25	0,00	0,00	75.523,25
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.999,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,22	0,00	0,00	7.999,22
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	424.001,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.001,21	185.378,44	0,00	238.622,77
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	1.447.139,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.139,59	0,00	0,00	1.447.139,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,66	0,00	0,00	20,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.916,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,51	0,00	0,00	4.916,51
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.519,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.519,18	0,00	0,00	47.519,18
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.380,95	0,00	2.030,98	0,00	0,00	0,00	2.349,97	4.328,00	0,00	(1.978,03)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	36,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,62	0,00	0,00	36,62
Taxas - Prestação de Serviços	68.279,30	0,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	63.204,30	35.592,38	0,00	27.611,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.846.390,00	6.319,72	328.767,28	26.454,20	10.700,87	0,00	20.474.147,93	4.021.807,94	0,00	16.452.339,99
TOTAL (III) = (I + II)	26.156.822,11	6.319,72	441.657,84	107.265,33	10.700,87	0,00	25.590.878,35	4.532.752,17	0,00	21.058.126,18
EDILSON RUIZ DE FREITAS			***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***			
Prefeito			Contadora				Controle Interno			

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8709DA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.812.761,72	48.247.314,54	5.329.978,40	39.055.972,70	9.191.341,84	7.769.420,87	33.127.021,04	15.120.293,50	32.269.176,03	5.928.951,66

DESPESAS CORRENTES	23.834.982,59	31.132.409,83	5.313.425,73	27.483.272,38	3.649.137,45	5.679.295,10	27.310.194,16	3.822.215,67	27.272.837,00	173.078,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.345.991,97	18.049.110,07	3.313.962,56	16.570.861,24	1.478.248,83	3.337.835,82	16.570.861,24	1.478.248,83	16.570.759,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	(1.212,18)	13.333,98	16.666,02	2.424,36	13.333,98	16.666,02	13.333,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.458.990,62	13.053.299,76	2.000.675,35	10.899.077,16	2.154.222,60	2.339.034,92	10.725.998,94	2.327.300,82	10.688.743,45	173.078,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.719.697,50	17.114.823,08	16.552,67	11.572.700,32	5.542.122,76	2.090.125,77	5.816.826,88	11.297.996,20	4.996.339,03	5.755.873,44
INVESTIMENTOS	1.528.697,50	16.133.135,58	19.412,76	10.638.635,51	5.494.500,07	1.293.155,59	4.882.762,07	11.250.373,51	4.062.274,22	5.755.873,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	791.687,50	0,00	791.250,00	437,50	791.250,00	791.250,00	437,50	791.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	(2.860,09)	142.814,81	47.185,19	5.720,18	142.814,81	47.185,19	142.814,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.081,63	81,63	0,00	0,00	81,63	0,00	0,00	81,63	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	3.912.083,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.445.166,72	52.300.441,04	5.884.183,05	42.968.056,22	9.332.384,82	8.323.625,52	37.039.104,56	15.261.336,48	36.181.259,55	5.928.951,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.445.166,72	52.300.441,04	5.884.183,05	42.968.056,22	9.332.384,82	8.323.625,52	37.039.104,56	15.261.336,48	36.181.259,55	5.928.951,66
RESERVA DO RPPS	26.636,40	26.636,40	0,00	0,00	26.636,40	0,00	0,00	26.636,40	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	26.636,40	0,00	3.000.513,69	0,00	0,00	561.071,22	5.734.717,82	(5.734.717,82)	6.592.562,83	(5.734.717,82)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.471.803,12	52.300.441,04	8.884.696,74	42.968.056,22	9.332.384,82	8.884.696,74	42.773.822,38	9.526.618,66	42.773.822,38	194.233,84

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B839F84A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.032.405,00	2.788.404,00	370.034,77	2.648.053,20	140.350,80	370.034,77	2.648.053,20	140.350,80	2.648.053,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.232.405,00	1.457.904,00	315.377,33	1.318.469,09	139.434,91	315.377,33	1.318.469,09	139.434,91	1.318.469,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	324.000,00	54.657,44	323.307,96	692,04	54.657,44	323.307,96	692,04	323.307,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	1.006.500,00	0,00	1.006.276,15	223,85	0,00	1.006.276,15	223,85	1.006.276,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	1.264.722,50	184.169,88	1.264.030,32	692,18	184.169,88	1.264.030,32	692,18	1.264.030,32	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	1.264.722,50	184.169,88	1.264.030,32	692,18	184.169,88	1.264.030,32	692,18	1.264.030,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	3.912.083,52	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	141.042,98	3.912.083,52	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E3933DEB

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.839.398,12	48.273.950,94	5.329.978,40	39.055.972,70	90,90	9.217.978,24	7.769.420,87	33.127.021,04	89,44	15.146.929,90	5.928.951,66
LEGISLATIVA	1.062.500,00	1.052.500,00	148.249,37	778.322,16	1,81	274.177,84	150.054,21	778.322,16	2,10	274.177,84	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.062.500,00	1.052.500,00	148.249,37	778.322,16	1,81	274.177,84	150.054,21	778.322,16	2,10	274.177,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.520.773,37	4.703.548,10	944.599,39	4.278.726,11	9,96	424.821,99	1.030.917,27	4.169.073,69	11,26	534.474,41	109.652,42
AÇÃO JUDICIÁRIA	178.400,00	209.400,00	34.453,49	165.672,59	0,39	43.727,41	34.453,49	165.672,59	0,45	43.727,41	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	128.900,00	212.400,00	31.845,41	202.459,78	0,47	9.940,22	97.309,07	197.863,08	0,53	14.536,92	4.596,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.773,37	2.905.648,10	682.688,70	2.691.702,18	6,26	213.945,92	675.138,51	2.586.646,46	6,98	319.001,64	105.055,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	411.400,00	496.400,00	67.242,10	436.281,25	1,02	60.118,75	80.756,38	436.281,25	1,18	60.118,75	0,00
CONTROLE INTERNO	112.100,00	138.100,00	22.057,38	126.613,34	0,29	11.486,66	22.057,38	126.613,34	0,34	11.486,66	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	59.200,00	60.200,00	9.133,02	48.313,76	0,11	11.886,24	9.133,02	48.313,76	0,13	11.886,24	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	109.100,00	124.100,00	19.163,13	110.131,34	0,26	13.968,66	21.303,94	110.131,34	0,30	13.968,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	202.700,00	259.100,00	23.456,07	219.458,98	0,51	39.641,02	36.205,39	219.458,98	0,59	39.641,02	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	238.600,00	297.600,00	54.560,09	278.092,89	0,65	19.507,11	54.560,09	278.092,89	0,75	19.507,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	917.853,12	1.902.121,37	196.600,51	1.093.743,00	2,55	808.378,37	211.615,99	1.093.281,83	2,95	808.839,54	461,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	348.800,00	444.120,00	62.414,44	395.602,05	0,92	48.517,95	68.426,28	395.602,05	1,07	48.517,95	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	41.600,51	0,00	7.247,00	0,02	34.353,51	0,00	7.247,00	0,02	34.353,51	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.050,00	222.685,53	32.318,92	85.261,09	0,20	137.424,44	32.318,92	85.261,09	0,23	137.424,44	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.500,00	331.459,33	37.311,33	190.626,55	0,44	140.832,78	44.774,63	190.626,55	0,51	140.832,78	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	318.603,12	862.256,00	64.555,82	415.006,31	0,97	447.249,69	66.096,16	414.545,14	1,12	447.710,86	461,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.625.978,60	3.040.978,60	551.228,93	2.925.503,86	6,81	115.474,74	562.717,23	2.925.503,86	7,90	115.474,74	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.625.978,60	3.040.978,60	551.228,93	2.925.503,86	6,81	115.474,74	562.717,23	2.925.503,86	7,90	115.474,74	0,00
SAÚDE	7.109.040,00	10.709.825,05	1.623.847,02	8.812.894,81	20,51	1.896.930,24	1.756.054,15	8.771.762,51	23,68	1.938.062,54	41.132,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	518.500,00	806.044,54	218.197,92	739.048,32	1,72	66.996,22	220.291,69	739.048,32	2,00	66.996,22	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.636.400,00	4.793.026,48	594.289,53	3.472.367,34	8,08	1.320.659,14	662.319,20	3.451.905,73	9,32	1.341.120,75	20.461,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.626.440,00	4.442.328,03	742.057,62	4.287.690,96	9,98	154.637,07	793.758,46	4.269.068,37	11,53	173.259,66	18.622,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	28.500,00	68.500,00	11.646,56	39.931,55	0,09	28.568,45	21.446,16	37.951,55	0,10	30.548,45	1.980,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	292.200,00	580.926,00	57.655,39	272.577,89	0,63	308.348,11	58.238,64	272.577,89	0,74	308.348,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	19.000,00	0,00	1.278,75	0,00	17.721,25	0,00	1.210,65	0,00	17.789,35	68,10
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.738.635,00	7.742.762,30	1.237.455,95	7.030.247,75	16,36	712.514,55	1.920.179,84	7.024.227,83	18,96	718.534,47	6.019,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.325,00	518.327,00	108.861,35	483.429,35	1,13	34.897,65	110.031,06	483.429,35	1,31	34.897,65	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.305.450,00	3.930.062,18	559.038,68	3.524.650,30	8,20	405.411,88	1.183.634,52	3.520.360,57	9,50	409.701,61	4.289,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.869.000,00	3.078.379,86	548.614,76	2.816.984,87	6,56	261.394,99	578.664,09	2.815.254,68	7,60	263.125,18	1.730,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	114.360,00	213.493,26	20.941,16	205.183,23	0,48	8.310,03	47.850,17	205.183,23	0,55	8.310,03	0,00
CULTURA	1.400,00	104.275,34	0,00	52.145,88	0,12	52.129,46	0,00	52.145,88	0,14	52.129,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.400,00	104.275,34	0,00	52.145,88	0,12	52.129,46	0,00	52.145,88	0,14	52.129,46	0,00
URBANISMO	1.123.400,00	11.648.290,20	47.225,89	8.195.559,86	19,07	3.452.730,34	171.941,80	2.485.598,76	6,71	9.162.691,44	5.709.961,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.088.400,00	11.549.290,20	35.543,93	8.115.631,38	18,89	3.433.658,82	158.325,83	2.405.670,28	6,49	9.143.619,92	5.709.961,10
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	99.000,00	11.681,96	79.928,48	0,19	19.071,52	13.615,97	79.928,48	0,22	19.071,52	0,00

HABITAÇÃO	1.000,00	791.687,50	0,00	791.250,00	1,84	437,50	791.250,00	791.250,00	2,14	437,50	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	791.687,50	0,00	791.250,00	1,84	437,50	791.250,00	791.250,00	2,14	437,50	0,00
SANEAMENTO	21.000,00	54.175,00	0,00	49.219,64	0,11	4.955,36	0,00	49.219,64	0,13	4.955,36	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	54.175,00	0,00	49.219,64	0,11	4.955,36	0,00	49.219,64	0,13	4.955,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.500,00	543.984,70	37.618,55	328.694,86	0,76	215.289,84	47.686,07	305.116,28	0,82	238.868,42	23.578,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	396.500,00	543.984,70	37.618,55	328.694,86	0,76	215.289,84	47.686,07	305.116,28	0,82	238.868,42	23.578,58
AGRICULTURA	224.800,00	943.570,42	53.967,95	724.393,39	1,69	219.177,03	570.244,84	724.355,59	1,96	219.214,83	37,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	224.800,00	943.570,42	53.967,95	724.393,39	1,69	219.177,03	570.244,84	724.355,59	1,96	219.214,83	37,80
INDÚSTRIA	51.000,00	74.000,00	0,00	46.815,04	0,11	27.184,96	0,00	46.815,04	0,13	27.184,96	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	51.000,00	74.000,00	0,00	46.815,04	0,11	27.184,96	0,00	46.815,04	0,13	27.184,96	0,00
ENERGIA	294.550,00	716.274,41	84.686,20	653.413,60	1,52	62.860,81	84.686,20	653.413,60	1,76	62.860,81	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	294.550,00	716.274,41	84.686,20	653.413,60	1,52	62.860,81	84.686,20	653.413,60	1,76	62.860,81	0,00
TRANSPORTE	2.750.950,00	3.061.588,24	336.744,98	2.308.123,74	5,37	753.464,50	389.159,53	2.271.671,32	6,13	789.916,92	36.452,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.950,00	3.061.588,24	336.744,98	2.308.123,74	5,37	753.464,50	389.159,53	2.271.671,32	6,13	789.916,92	36.452,42
DESPORTO E LAZER	185.000,00	557.351,68	25.489,05	471.290,53	1,10	86.061,15	28.432,32	469.634,58	1,27	87.717,10	1.655,95
TURISMO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	181.000,00	486.351,68	25.489,05	441.472,70	1,03	44.878,98	28.432,32	439.816,75	1,19	46.534,93	1.655,95
LAZER	4.000,00	59.000,00	0,00	29.817,83	0,07	29.182,17	0,00	29.817,83	0,08	29.182,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	529.300,00	599.300,00	42.264,61	515.628,47	1,20	83.671,53	54.481,42	515.628,47	1,39	83.671,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00	(4.072,27)	44.794,97	0,10	45.205,03	8.144,54	44.794,97	0,12	45.205,03	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	439.300,00	509.300,00	46.336,88	470.833,50	1,10	38.466,50	46.336,88	470.833,50	1,27	38.466,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.718,03	26.718,03	0,00	0,00	0,00	26.718,03	0,00	0,00	0,00	26.718,03	0,00
RESERVA DO RPPS	26.636,40	26.636,40	0,00	0,00	0,00	26.636,40	0,00	0,00	0,00	26.636,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.081,63	81,63	0,00	0,00	0,00	81,63	0,00	0,00	0,00	81,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	9,10	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	10,56	141.042,98	0,00
TOTAL III = (I +	28.471.803,12	52.327.077,44	5.884.183,05	42.968.056,22	100,00	9.359.021,22	8.323.625,52	37.039.104,56	100,00	15.287.972,88	5.928.951,66

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B7D17603

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	9,10	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	10,56	141.042,98	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	50.000,00	20.082,89	43.007,07	0,10	6.992,93	20.082,89	43.007,07	0,12	6.992,93	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	50.000,00	20.082,89	43.007,07	0,10	6.992,93	20.082,89	43.007,07	0,12	6.992,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.280,00	163.280,00	33.362,49	139.804,62	0,33	23.475,38	33.362,49	139.804,62	0,38	23.475,38	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.683,74	11.629,54	0,03	370,46	2.683,74	11.629,54	0,03	370,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.480,00	56.480,00	9.969,41	44.173,73	0,10	12.306,27	9.969,41	44.173,73	0,12	12.306,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.500,00	36.500,00	7.825,34	30.492,39	0,07	6.007,61	7.825,34	30.492,39	0,08	6.007,61	0,00
CONTROLE INTERNO	7.200,00	9.200,00	1.948,87	8.412,13	0,02	787,87	1.948,87	8.412,13	0,02	787,87	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	8.500,00	1.883,25	8.150,77	0,02	349,23	1.883,25	8.150,77	0,02	349,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.500,00	13.500,00	2.948,34	12.776,14	0,03	723,86	2.948,34	12.776,14	0,03	723,86	0,00
DEFESA TERRESTRE	18.100,00	27.100,00	6.103,54	24.169,92	0,06	2.930,08	6.103,54	24.169,92	0,07	2.930,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	47.500,00	8.859,27	36.101,84	0,08	11.398,16	8.859,27	36.101,84	0,10	11.398,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.700,00	25.700,00	6.017,88	24.797,15	0,06	902,85	6.017,88	24.797,15	0,07	902,85	0,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.200,00	21.700,00	2.841,39	11.304,69	0,03	10.395,31	2.841,39	11.304,69	0,03	10.395,31	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
SAÚDE	440.500,00	475.500,00	104.582,93	445.697,50	1,04	29.802,50	104.582,93	445.697,50	1,20	29.802,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	50.000,00	11.338,03	48.263,15	0,11	1.736,85	11.338,03	48.263,15	0,13	1.736,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	217.000,00	197.000,00	44.429,21	193.700,27	0,45	3.299,73	44.429,21	193.700,27	0,52	3.299,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	154.000,00	173.000,00	41.211,57	172.708,21	0,40	291,79	41.211,57	172.708,21	0,47	291,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.500,00	54.500,00	7.604,12	31.025,87	0,07	23.474,13	7.604,12	31.025,87	0,08	23.474,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	510.300,00	620.799,00	128.449,57	564.753,05	1,31	56.045,95	128.449,57	564.753,05	1,52	56.045,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	51.000,00	11.897,56	47.341,22	0,11	3.658,78	11.897,56	47.341,22	0,13	3.658,78	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	227.500,00	265.999,00	51.172,21	234.873,59	0,55	31.125,41	51.172,21	234.873,59	0,63	31.125,41	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	247.800,00	303.800,00	65.379,80	282.538,24	0,66	21.261,76	65.379,80	282.538,24	0,76	21.261,76	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	82.000,00	85.000,00	19.013,58	84.881,80	0,20	118,20	19.013,58	84.881,80	0,23	118,20	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	82.000,00	85.000,00	19.013,58	84.881,80	0,20	118,20	19.013,58	84.881,80	0,23	118,20	0,00
DESPORTO E LAZER	3.800,00	4.300,00	1.026,60	4.223,21	0,01	76,79	1.026,60	4.223,21	0,01	76,79	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.800,00	4.300,00	1.026,60	4.223,21	0,01	76,79	1.026,60	4.223,21	0,01	76,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	2.595.222,50	238.827,32	2.593.614,43	6,04	1.608,07	238.827,32	2.593.614,43	7,00	1.608,07	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	2.595.222,50	238.827,32	2.593.614,43	6,04	1.608,07	238.827,32	2.593.614,43	7,00	1.608,07	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.632.405,00	4.053.126,50	554.204,65	3.912.083,52	100,00	141.042,98	554.204,65	3.912.083,52	100,00	141.042,98	0,00
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***					***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1					Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1950A4F1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.908.267,39	3.488.126,94	2.850.101,61	2.970.805,14	3.899.815,42	3.586.892,11	3.352.574,98	2.896.367,18	4.156.286,75	2.900.204,06	2.998.006,61	5.031.653,28	41.039.101,47	37.758.051,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.665,00	166.306,09	181.953,04	121.028,54	144.454,39	121.368,79	130.603,49	123.584,23	408.963,51	167.421,99	103.935,81	296.027,95	2.003.312,83	1.852.600,58
IPTU	5.514,89	4.085,27	68.736,57	12.829,66	12.800,83	8.755,13	6.310,19	6.262,64	8.014,96	2.736,26	3.432,05	3.053,82	142.532,27	150.300,00
ISS	21.743,30	31.377,32	26.227,79	23.872,94	31.126,26	25.963,13	32.429,31	27.370,74	18.417,31	26.189,94	14.034,28	48.090,84	326.843,16	266.242,11
ITBI	1.800,00	39.365,00	5.400,00	2.978,70	1.940,00	5.143,42	8.700,00	2.000,00	1.347,00	26.729,38	700,00	7.120,00	103.223,50	200.200,00
IRRF	3.960,36	79.643,69	62.786,91	68.203,42	64.375,78	63.584,35	68.070,98	68.605,15	365.013,32	95.700,96	69.824,33	223.928,39	1.233.697,64	1.029.712,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.646,45	11.834,81	18.801,77	13.143,82	34.211,52	17.922,76	15.093,01	19.345,70	16.170,92	16.065,45	15.945,15	13.834,90	197.016,26	206.146,19
Contribuições	219.110,39	343.082,03	341.171,03	411.376,67	413.845,30	407.942,01	356.297,67	264.403,57	237.760,69	271.817,46	348.763,55	682.399,66	4.297.970,03	2.844.363,77
Receita patrimonial	149.658,51	138.704,56	141.746,83	111.545,13	176.903,60	137.917,50	214.884,16	166.288,97	133.795,82	161.890,55	125.563,11	150.579,62	1.809.478,36	866.163,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.658,51	138.250,06	141.746,83	111.545,13	176.788,60	137.917,50	214.884,16	166.288,97	133.795,82	161.890,55	125.448,11	150.579,62	1.808.793,86	865.863,69

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	454,50	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	684,50	300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	625,00	300,00	390,00	0,00	210,00	0,00	280,00	520,00	175,00	70,00	0,00	0,00	2.570,00	2.300,00
Transferências correntes	2.500.909,30	2.831.348,24	2.184.348,72	2.305.013,31	3.138.804,52	2.917.497,26	2.649.910,47	2.340.825,17	2.358.492,88	2.292.163,79	2.418.997,52	3.742.756,92	31.681.068,10	31.864.848,27
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.232.973,51	20.101.050,73
Cota parte do ICMS	314.185,64	286.035,14	305.657,79	368.496,84	304.425,04	314.760,38	375.666,88	321.346,66	348.064,37	391.521,24	330.781,91	417.965,37	4.078.907,26	3.577.000,00
Cota parte do IPVA	179.454,49	55.938,00	47.669,56	51.107,85	39.402,18	16.761,19	12.670,96	8.599,71	10.871,34	7.777,00	11.753,44	19.283,18	461.288,90	680.000,00
Cota parte do ITR	6.145,68	211,48	134,81	6,72	0,00	0,00	21,23	1.648,97	9.628,55	63.535,37	11.442,42	9.472,90	102.248,13	56.708,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.906,66	4.063,15	4.773,45	4.128,08	4.344,94	5.459,73	4.825,91	6.531,08	7.129,33	4.840,31	5.375,32	6.310,66	61.688,62	50.000,00
Transferências do FUNDEB	341.560,08	280.018,58	246.631,05	261.938,75	295.277,94	248.870,86	262.326,77	254.318,74	239.992,97	282.507,26	260.536,26	309.397,60	3.283.376,86	3.294.625,00
Outras transferências correntes	168.317,12	182.670,39	318.619,41	296.874,53	956.840,16	679.537,31	204.199,32	347.955,58	284.460,28	322.098,90	237.601,33	461.410,49	4.460.584,82	4.105.464,49
Outras receitas correntes	299,19	8.386,02	491,99	21.841,49	25.597,61	2.166,55	599,19	745,24	1.017.098,85	6.840,27	746,62	159.889,13	1.244.702,15	327.774,82
DEDUÇÕES (II)	675.594,51	870.667,55	716.692,82	792.883,51	864.906,22	840.982,30	764.725,22	682.281,47	1.613.151,47	679.736,47	775.933,80	1.178.956,42	10.456.511,76	7.206.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	191.284,76	224.510,46	223.115,57	293.525,45	294.472,13	295.031,26	236.163,64	158.142,33	154.853,17	159.336,46	235.929,52	360.641,33	2.827.006,08	1.470.556,85
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	90.911,31	87.976,07	87.492,24	87.517,35	84.168,46	93.160,27	82.695,60	1.067.200,06	90.170,66	88.197,20	295.442,32	2.154.931,54	1.232.946,50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	86.103,38	81.513,98	81.781,57	62.625,87	105.579,51	63.964,82	142.627,67	93.733,42	87.097,59	92.717,90	67.635,16	81.717,92	1.047.098,79	375.136,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.206,37	473.731,80	323.819,61	349.239,95	377.337,23	397.817,76	292.773,64	347.710,12	304.000,65	337.511,45	384.171,92	441.154,85	4.427.475,35	4.128.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.232.672,88	2.617.459,39	2.133.408,79	2.177.921,63	3.034.909,20	2.745.909,81	2.587.849,76	2.214.085,71	2.543.135,28	2.220.467,59	2.222.072,81	3.852.696,86	30.582.589,71	30.551.411,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.232.672,88	2.617.459,39	2.133.408,79	2.177.921,63	2.634.909,20	2.245.909,81	2.587.849,76	2.214.085,71	2.543.135,28	2.220.467,59	2.222.072,81	3.852.696,86	29.682.589,71	29.651.411,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	37.819,32	39.536,00	38.428,68	39.536,00	79.072,00	491.376,00	481.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.195.960,88	2.580.747,39	2.096.696,79	2.141.209,63	2.598.197,20	2.209.197,81	2.551.137,76	2.176.266,39	2.503.599,28	2.182.038,91	2.182.536,81	3.773.624,86	29.191.213,71	29.169.911,13

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5A3B3CB2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**202.874,76**	**48.152,33**	**47.767,28**	**99.132,60**	**104.127,21**	**49.309,07**	**719.159,60**	**701.556,36**	**700.986,46**	**13.487,33**	**53.994,88**	**158.122,09**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**202.874,76**	**48.152,33**	**47.767,28**	**99.132,60**	**104.127,21**	**49.309,07**	**719.159,60**	**701.556,36**	**700.986,46**	**13.487,33**	**53.994,88**	**158.122,09**
GABINETE DO PREFEITO	5.100,04	0,01	0,00	5.100,04	0,01	0,00	1.339,92	1.339,92	1.339,92	0,00	0,00	0,01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	48.288,34	3.639,50	3.639,50	26.657,97	21.630,37	678,53	60.906,79	58.961,50	58.961,50	1.425,40	1.198,42	22.828,79
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	42,00	9.293,57	8.765,14	528,33	42,10	1.250,00	432.482,30	424.611,28	424.611,28	0,00	9.121,02	9.163,12
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	73.330,56	27.062,66	24.467,61	18.900,80	57.024,81	23.088,78	62.265,96	63.249,70	62.679,80	3.216,54	19.458,40	76.483,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.711,26	2.474,61	2.474,61	11.706,95	8.004,31	5.306,22	29.180,32	21.018,95	21.018,95	4.624,06	8.843,53	16.847,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	44.649,56	5.681,98	8.420,42	24.611,37	17.299,75	18.905,51	132.984,31	132.375,01	132.375,01	4.141,33	15.373,48	32.673,23
Orgão NÃO encontrado: 8	11.753,00	0,00	0,00	11.627,14	125,86	80,03	0,00	0,00	0,00	80,00	0,03	125,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**270,93**	**318,92**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**270,93**	**318,92**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270,93	0,00	0,00	0,00	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	0,00	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,92
TOTAL (III) =	**203.145,69**	**48.471,25**	**47.767,28**	**99.132,60**	**104.717,06**	**49.309,07**	**719.159,60**	**701.556,36**	**700.986,46**	**13.487,33**	**53.994,88**	**158.711,94**

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:23D85D4F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.061.700,00	1.646.454,39	1.806.296,57	109,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.300,00	150.300,00	142.532,27	94,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.200,00	200.200,00	103.223,50	51,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.100,00	266.242,11	326.843,16	122,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	521.100,00	1.029.712,28	1.233.697,64	119,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.640.000,00	22.564.258,78	22.137.380,26	98,11
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.200.550,73	17.433.247,35	95,78
Cota-Parte ITR	10.000,00	56.708,05	102.248,13	180,31
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	461.288,90	67,84
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	3.577.000,00	4.078.907,26	114,03
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	61.688,62	123,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.701.700,00	24.210.713,17	23.943.676,83	98,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.890.900,00	1.199.686,15	1.183.687,63	98,67	1.183.636,40	98,66	1.180.542,10	98,40	51,23
Despesas Correntes	1.874.900,00	1.116.686,15	1.137.639,88	101,88	1.137.588,65	101,87	1.134.494,35	101,59	51,23
Despesas de Capital	16.000,00	83.000,00	46.047,75	55,48	46.047,75	55,48	46.047,75	55,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.468.440,00	3.997.640,00	3.989.932,71	99,81	3.977.650,12	99,50	3.969.824,34	99,30	12.282,59
Despesas Correntes	3.431.440,00	3.960.640,00	3.960.831,62	100,00	3.948.823,03	99,70	3.940.997,25	99,50	12.008,59
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	29.101,09	78,65	28.827,09	77,91	28.827,09	77,91	274,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	16.000,00	26.747,15	167,17	24.767,15	154,79	24.767,15	154,79	1.980,00
Despesas Correntes	3.000,00	6.000,00	19.177,05	319,62	19.177,05	319,62	19.177,05	319,62	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.570,10	75,70	5.590,10	55,90	5.590,10	55,90	1.980,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.700,00	97.300,00	72.777,59	74,80	72.777,59	74,80	72.493,63	74,51	0,00
Despesas Correntes	72.700,00	95.300,00	72.777,59	76,37	72.777,59	76,37	72.493,63	76,07	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	528.500,00	834.200,42	775.467,35	92,96	775.467,35	92,96	774.122,84	92,80	0,00
Despesas Correntes	519.500,00	825.200,42	774.653,35	93,87	774.653,35	93,87	773.308,84	93,71	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	814,00	9,04	814,00	9,04	814,00	9,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.977.540,00	6.146.826,57	6.048.612,43	98,40	6.034.298,61	98,17	6.021.750,06	97,97	14.313,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.048.612,43	6.034.298,61	6.021.750,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.048.612,43	6.034.298,61	6.021.750,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.591.551,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.457.060,91	2.442.747,09	2.430.198,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,26	25,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.591.551,5	6.048.612,4	2.457.060,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.384,45	2.457.060,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	15.384,45	15.384,45	15.384,45	-15.384,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.361.000,00	2.111.600,00	2.429.543,15	115,06

Proveniente da União	1.040.000,00	1.321.500,00	1.525.830,00	115,46
Proveniente dos Estados	321.000,00	790.100,00	903.713,15	114,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.100,00	113.100,00	245.119,35	216,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.474.100,00	2.224.700,00	2.674.662,50	120,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.500,00	3.658.340,33	2.482.250,08	67,85	2.461.839,70	67,29	2.457.125,17	67,17	20.410,38
Despesas Correntes	854.000,00	2.600.748,01	2.028.035,32	77,98	2.019.953,84	77,67	2.017.835,71	77,59	8.081,48
Despesas de Capital	50.500,00	1.057.592,32	454.214,76	42,95	441.885,86	41,78	439.289,46	41,54	12.328,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	520.688,03	470.466,46	90,35	464.126,46	89,14	464.126,46	89,14	6.340,00
Despesas Correntes	287.000,00	484.881,48	438.319,92	90,40	438.319,92	90,40	438.319,92	90,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.806,55	32.146,54	89,78	25.806,54	72,07	25.806,54	72,07	6.340,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500,00	26.500,00	11.354,74	42,85	11.354,74	42,85	11.354,74	42,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	24.000,00	11.354,74	47,31	11.354,74	47,31	11.354,74	47,31	0,00
Despesas de Capital	500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.000,00	523.126,00	230.826,17	44,12	230.826,17	44,12	230.826,17	44,12	0,00
Despesas Correntes	241.000,00	467.126,00	230.596,17	49,36	230.596,17	49,36	230.596,17	49,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	56.000,00	230,00	0,41	230,00	0,41	230,00	0,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	18.000,00	1.278,75	7,10	1.210,65	6,73	1.210,65	6,73	68,10
Despesas Correntes	6.000,00	18.000,00	1.278,75	7,10	1.210,65	6,73	1.210,65	6,73	68,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.844,12	11.844,12	100,00	11.844,12	100,00	11.844,12	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.844,12	11.844,12	100,00	11.844,12	100,00	11.844,12	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.449.000,00	4.758.498,48	3.208.020,32	67,42	3.181.201,84	66,85	3.176.487,31	66,75	26.818,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.795.400,00	4.858.026,48	3.665.937,71	75,46	3.645.476,10	75,04	3.637.667,27	74,88	20.461,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.755.440,00	4.518.328,03	4.460.399,17	98,72	4.441.776,58	98,31	4.433.950,80	98,13	18.622,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.500,00	42.500,00	38.101,89	89,65	36.121,89	84,99	36.121,89	84,99	1.980,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	325.700,00	620.426,00	303.603,76	48,93	303.603,76	48,93	303.319,80	48,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000,00	20.000,00	1.278,75	6,39	1.210,65	6,05	1.210,65	6,05	68,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	528.500,00	846.044,54	787.311,47	93,06	787.311,47	93,06	785.966,96	92,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.426.540,00	10.905.325,05	9.256.632,75	84,88	9.215.500,45	84,50	9.198.237,37	84,35	41.132,30
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***			
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno			

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4434CFB4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.582.589,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BEC34D39

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.328.296,16	1.295.251,30	1.323.123,54	1.336.741,54	1.306.845,64	1.488.922,05	1.814.172,71	1.389.754,64	1.474.112,53	1.472.550,63	1.496.671,86	2.154.425,81	17.880.868,41	0,00
Pessoal Ativo	1.123.595,63	1.090.550,77	1.112.015,46	1.125.148,37	1.095.824,12	1.173.997,77	1.605.183,19	1.176.910,76	1.261.268,65	1.259.365,96	1.284.195,18	1.831.071,59	15.139.127,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.012.602,32	974.229,02	997.808,33	999.761,82	981.035,19	1.070.697,32	1.488.056,83	1.060.832,56	1.145.208,71	1.142.559,90	1.168.277,24	1.591.560,20	13.632.629,44	0,00
Obrigações Patronais	110.993,31	116.321,75	114.207,13	125.386,55	114.788,93	103.300,45	117.126,36	116.078,20	116.059,94	116.806,06	115.917,94	239.511,39	1.506.498,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.700,53	204.700,53	211.108,08	211.593,17	211.021,52	314.924,28	208.989,52	212.843,88	212.843,88	213.184,67	212.476,68	323.354,22	2.741.740,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.539,12	189.539,12	195.946,67	195.946,67	195.946,67	293.159,20	195.946,67	200.508,31	200.508,31	200.807,10	199.391,21	304.521,96	2.561.761,01	0,00
Pensões	15.161,41	15.161,41	15.161,41	15.646,50	15.074,85	21.765,08	13.042,85	12.335,57	12.335,57	12.377,57	13.085,47	18.832,26	179.979,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	280.947,76	293.744,10	290.746,10	304.910,66	283.676,62	447.746,00	373.127,69	353.798,44	(621.806,84)	378.681,43	438.623,45	490.110,29	3.314.305,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.908,43	41.707,06	18.486,99	22.644,32	10.984,79	70.257,28	77.762,21	52.493,27	113.804,98	117.915,22	125.629,97	120.028,38	788.622,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	170,61	8.930,94	0,00	0,00	3.120,76	29.243,07	6.213,09	2.600,00	0,00	0,00	50.278,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	204.700,53	204.700,53	211.108,08	211.593,17	211.021,52	314.924,28	208.989,52	212.843,88	(793.432,27)	213.184,67	212.476,68	323.354,22	1.735.464,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	38.131,22	47.336,51	44.944,02	44.572,79	44.578,95	43.155,31	63.846,07	39.809,09	38.507,18	40.185,64	38.510,29	27.745,68	511.322,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	21.207,58	0,00	16.036,40	17.169,44	17.091,36	19.409,13	19.409,13	19.409,13	13.100,18	4.795,90	62.006,51	18.982,01	228.616,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.047.348,40	1.001.507,20	1.032.377,44	1.031.830,88	1.023.169,02	1.041.176,05	1.441.045,02	1.035.956,20	2.095.919,37	1.093.869,20	1.058.048,41	1.664.315,52	14.566.562,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.582.589,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	491.376,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.191.213,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.566.562,71	49,9%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.763.255,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.975.092,63	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.186.929,86	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A0B143A8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.336.460,48	78.502,79	26.926,83	5.536,71	0,00	0,00	2.225.494,15	247.971,98	0,00	1.977.522,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.336.460,48	78.502,79	26.926,83	5.536,71	0,00	0,00	2.225.494,15	247.971,98	0,00	1.977.522,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.625,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,86	0,00	0,00	6.625,86
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	49.791,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.791,52	41.443,62	0,00	8.347,90
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	134.591,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.591,82	0,00	0,00	134.591,82
Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	873,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,29	0,00	0,00	873,29
Outros Recursos não Vinculados	5.742,86	0,10	0,00	538,48	0,00	0,00	5.204,28	4.994,70	0,00	209,58
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	25.420,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.420,74	344,70	0,00	25.076,04
Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	398,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,10	0,00	0,00	398,10
Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente	1.051,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,28	0,00	0,00	1.051,28
Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	30.348,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.348,68	0,00	0,00	30.348,68
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	14.925,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,23	0,00	0,00	14.925,23
FEAS Incentivo 6	6,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,84	0,00	0,00	6,84
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	30,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92	0,00	0,00	30,92
FIA Impacto COVID-19	8.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.124,79	0,00	0,00	8.124,79
Programa Auxilio Brasil - PAB	693,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,52	0,00	0,00	693,52
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,36
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.611,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,38	0,00	0,00	1.611,38
SIGTV GND3 Custeio	1.757,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757,58	0,00	0,00	1.757,58
Emendas Individuais Impositivas - transferência	18.988,09	0,00	420,20	0,00	0,00	0,00	18.567,89	1.308,00	0,00	17.259,89

especial -										
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	4,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,83	0,00	0,00	4,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	18,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,12	0,00	0,00	18,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	0,00	0,00	5,99
SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci	29.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.103,12	0,00	0,00	29.103,12
Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância	89.787,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.787,88	0,00	0,00	89.787,88
Conv. SIT 44/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	1.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,14	0,00	0,00	1.262,14
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	26.758,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.758,53	0,00	0,00	26.758,53
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	22.363,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,65	0,00	0,00	22.363,65
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	7.541,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,51	0,00	0,00	7.541,51
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro	13.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,69	0,00	0,00	13.920,69
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	3.537,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,97	0,00	0,00	3.537,97
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	1.618,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,14	0,00	0,00	1.618,14
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	146.624,83	13.184,93	12.548,55	29.033,44	0,00	0,00	91.857,91	12.333,82	0,00	79.524,09
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.140.333,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.333,83	15.200,00	0,00	2.125.133,83
SIGTV GND4 Investimento APAE	79.031,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.031,24	0,00	0,00	79.031,24
SIGTV GND4 Investimento CRAS	218.947,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.947,61	0,00	0,00	218.947,61
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	28.458,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.458,92	0,00	0,00	28.458,92
Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica	830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,62	3.301.735,45	0,00	(3.300.904,83)
Rec. Incentivo Higiene Íntima	5.546,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,03	0,00	0,00	5.546,03
Rec. FIPAR - População Idosa	32.763,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.763,15	0,00	0,00	32.763,15
Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas	39.650,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.650,24	0,00	0,00	39.650,24
Projeto Viaja Mais 60	3.323,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,89	0,00	0,00	3.323,89
Transferências da Política Nacional Aldir	50.765,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.765,54	0,00	0,00	50.765,54
Conv. SEAB 88/2024 - Pav. com Bloco Sextavado	613.656,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.656,24	2.269.455,21	0,00	(1.655.798,97)
Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores	370.266,67	0,00	223.250,00	0,00	0,00	0,00	147.016,67	0,00	0,00	147.016,67
Emenda Individual	290.750,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.750,46	0,00	0,00	290.750,46

Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz										
Prog. de Incentivo a Creches - Construção	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Conv.SETU 142/2024 - Aniversário do Municipio E Festividades	1.322,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,87	0,00	0,00	1.322,87
Conv. SECID 821/24 - Aquisição de Terreno para Conjunto	1.578,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,08	0,00	0,00	1.578,08
Conv. SETU 179/2024 - Viagem para Maringá	94.293,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.293,21	0,00	0,00	94.293,21
Programa VigiaSUS	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,40	0,00	0,00	29,40
Projeto Viaja Mais 60 Fase 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep.	100.331,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.331,05	0,00	0,00	100.331,05
Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	100.956,59	0,00	2.596,40	0,00	0,00	0,00	98.360,19	0,00	0,00	98.360,19
Retenções em Caráter Consignatário	7.876,10	0,00	0,00	0,00	7.876,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	62.525,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.525,64	0,00	0,00	62.525,64
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.972,64	4.858,00	3.196,30	967,46	0,00	0,00	3.950,88	1.924,65	0,00	2.026,23
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.907,46	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	79.636,53	2.805,80	0,00	76.830,73
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	66,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,59	0,00	0,00	66,59
Salário-Educação	13.177,13	0,00	0,00	194,28	0,00	0,00	12.982,85	1.289,47	0,00	11.693,38
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	122,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,45	0,00	0,00	122,45
Convenio TE - PNAT Estadual	2.137,78	2.469,28	0,00	0,00	0,00	0,00	(331,50)	0,00	0,00	(331,50)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43,87	0,00	0,00	129,72	0,00	0,00	(85,85)	0,00	0,00	(85,85)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
FNDE Escola em Tempo Integral	100.340,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.340,33	0,00	0,00	100.340,33
Conv FNDE PAC 957071-4 - Aq. de Ônibus Rural Escolar	582.639,89	0,00	581.296,12	0,00	0,00	0,00	1.343,77	0,00	0,00	1.343,77
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	338.872,89	0,00	2.118,13	3.120,90	0,00	0,00	333.633,86	8.081,48	0,00	325.552,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.020,27	0,00	0,00	8.161,37	0,00	0,00	23.858,90	116,47	0,00	23.742,43
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.854,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,06	0,00	0,00	9.854,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	133,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,74	0,00	0,00	133,74
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	26.423,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.423,33	0,00	0,00	26.423,33
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	50.019,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.019,46	0,00	0,00	50.019,46
Bloco de Custeio das Ações e	694.275,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.275,65	0,00	0,00	694.275,65

Serviços Públicos de Saúde										
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	32.448,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.448,99	0,00	0,00	32.448,99
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	484.671,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.671,33	68,10	0,00	484.603,23
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	562.794,43	1.568,58	0,00	1.390,00	0,00	0,00	559.835,85	18.668,90	0,00	541.166,95
Atenção Básica	0,00	2.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.583,00)	0,00	0,00	(2.583,00)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	622,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,04	0,00	0,00	622,04
Assistência Farmacéutica	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Transferências de Outros Programas	24.499,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.499,76	0,00	0,00	24.499,76
Gestão do SUS	38.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.825,15	0,00	0,00	38.825,15
Receitas de Alienações de Ativos	305.862,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.862,85	0,00	0,00	305.862,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	33.602,27	0,00	0,00	4.352,62	0,00	0,00	29.249,65	1.209,31	0,00	28.040,34
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	104.824,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.824,33	0,00	0,00	104.824,33
Gerenciamento do Trânsito	132,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,39	0,00	0,00	132,39
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.216,36	1.849,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,01	0,00	0,00	2.367,01
Taxas - Prestação de Serviços	48.733,88	0,00	5.492,48	0,00	0,00	0,00	43.241,40	0,00	0,00	43.241,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.655.708,49	26.784,17	830.918,18	47.888,27	7.876,10	0,00	7.742.241,77	5.680.979,68	0,00	2.061.262,09
TOTAL (III) = (I + II)	10.992.168,97	105.286,96	857.845,01	53.424,98	7.876,10	0,00	9.967.735,92	5.928.951,66	0,00	4.038.784,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.399.102,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.399.102,37	0,00	0,00	14.399.102,37
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***			***RENATO LIMA DA SILVA***						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1			Controlador Interno						

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:724F64BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL**	**INSCRITAS EM**
DESPESA COM PESSOAL	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)** **(a)**	**RESTOS A PAGAR**

														NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	765.546,17	0,00
Pessoal Ativo	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	765.546,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.280,53	54.696,80	52.933,53	55.606,05	54.976,24	54.976,24	56.657,09	55.339,49	55.339,49	55.460,69	55.339,49	80.297,53	681.903,17	0,00
Obrigações Patronais	5.308,32	5.782,02	5.556,67	5.758,20	5.657,44	5.657,44	5.700,60	5.715,57	5.715,57	5.726,48	5.715,57	21.349,12	83.643,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	765.546,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.582.589,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	491.376,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.191.213,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	765.546,17	2,62%

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA COM PESSOAL	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.751.472,82	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.663.899,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.576.325,54	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Itauna do Sul														

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:4B0A636C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 À 12/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:801BB8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
		LÍQUIDADAS												
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.730,93	972.233,36	1.048.777,32	1.045.054,80	1.088.156,71	1.021.707,04	1.062.171,86	1.041.534,14	1.055.869,57	1.056.747,02	1.135.533,93	2.099.539,35	13.588.056,03	0,00
Pessoal Ativo	960.730,93	972.233,36	1.046.876,52	1.044.817,20	1.026.391,22	1.020.598,24	1.062.171,86	1.041.534,14	1.054.559,57	1.056.747,02	1.129.238,53	2.099.064,15	13.514.962,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	862.612,82	869.577,88	939.159,86	934.771,08	899.805,61	925.512,69	948.250,84	926.764,67	939.208,80	941.145,33	1.013.418,48	1.878.698,83	12.078.926,89	0,00
Obrigações Patronais	98.118,11	102.655,48	107.716,66	110.046,12	126.585,61	95.085,55	113.921,02	114.769,47	115.350,77	115.601,69	115.820,05	220.365,32	1.436.035,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	1.900,80	237,60	61.765,49	1.108,80	0,00	0,00	1.310,00	0,00	6.295,40	475,20	73.093,29	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	51.325,22	47.404,71	71.423,87	41.278,49	30.418,34	44.723,87	36.191,57	26.780,39	22.406,74	31.807,91	56.750,08	36.548,99	497.060,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	32.301,77	29.343,04	50.375,02	21.303,43	10.993,14	25.136,67	15.875,26	7.647,80	3.274,15	12.629,81	37.426,32	36.548,99	282.855,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	19.023,45	18.061,67	21.048,85	19.975,06	19.425,20	19.587,20	20.316,31	19.132,59	19.132,59	19.178,10	19.323,76	0,00	214.204,78	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.405,71	924.828,65	977.353,45	1.003.776,31	1.057.738,37	976.983,17	1.025.980,29	1.014.753,75	1.033.462,83	1.024.939,11	1.078.783,85	2.062.990,36	13.090.995,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.921.489,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-

		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.000,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.659.489,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.090.995,85**	**45,68**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.476.124,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.702.318,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.928.512,08	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*FRANCIELE DINIZ ZORDAN*	*SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9181A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.730,93	972.233,36	1.048.777,32	1.045.054,80	1.088.156,71	1.021.707,04	1.062.171,86	1.041.534,14	1.055.869,57	1.056.747,02	1.135.533,93	2.099.539,35	13.588.056,03	0,00
Pessoal Ativo	960.730,93	972.233,36	1.046.876,52	1.044.817,20	1.026.391,22	1.020.598,24	1.062.171,86	1.041.534,14	1.054.559,57	1.056.747,02	1.129.238,53	2.099.064,15	13.514.962,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	862.612,82	869.577,88	939.159,86	934.771,08	899.805,61	925.512,69	948.250,84	926.764,67	939.208,80	941.145,33	1.013.418,48	1.878.698,83	12.078.926,89	0,00
Obrigações Patronais	98.118,11	102.655,48	107.716,66	110.046,12	126.585,61	95.085,55	113.921,02	114.769,47	115.350,77	115.601,69	115.820,05	220.365,32	1.436.035,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	1.900,80	237,60	61.765,49	1.108,80	0,00	0,00	1.310,00	0,00	6.295,40	475,20	73.093,29	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	51.325,22	47.404,71	71.423,87	41.278,49	30.418,34	44.723,87	36.191,57	26.780,39	22.406,74	31.807,91	56.750,08	36.548,99	497.060,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	32.301,77	29.343,04	50.375,02	21.303,43	10.993,14	25.136,67	15.875,26	7.647,80	3.274,15	12.629,81	37.426,32	36.548,99	282.855,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	19.023,45	18.061,67	21.048,85	19.975,06	19.425,20	19.587,20	20.316,31	19.132,59	19.132,59	19.178,10	19.323,76	0,00	214.204,78	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.405,71	924.828,65	977.353,45	1.003.776,31	1.057.738,37	976.983,17	1.025.980,29	1.014.753,75	1.033.462,83	1.024.939,11	1.078.783,85	2.062.990,36	13.090.995,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.921.489,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.000,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.659.489,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.090.995,85**	**45,68**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.476.124,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.702.318,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.928.512,08	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*FRANCIELE DINIZ ZORDAN*	*SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6C62D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.723.739,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.723.739,95	509.004,61	0,00	4.214.735,34
Recursos Ordinários	4.393.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393.984,93	494.196,82	0,00	3.899.788,11
Outros Recursos não Vinculados	329.755,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.755,02	14.807,79	0,00	314.947,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.319.862,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319.862,98	1.710.102,27	0,00	4.609.760,71
Recursos Vinculados à Educação	242.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.491,92	0,00	0,00	242.491,92
Transferências do FUNDEB	23.693,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.693,88	0,00	0,00	23.693,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	218.798,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.798,04	0,00	0,00	218.798,04
Recursos Vinculados à Saúde	2.210.495,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.495,73	12.000,00	0,00	2.198.495,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.207.152,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207.152,27	12.000,00	0,00	2.195.152,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	251.551,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.551,55	0,00	0,00	251.551,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.307.278,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.278,20	1.688.052,27	0,00	1.619.225,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.511.844,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.844,94	1.592.613,56	0,00	919.231,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	795.433,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.433,26	95.438,71	0,00	699.994,55
Demais Vinculações Legais	308.045,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.045,58	10.050,00	0,00	297.995,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	41.809,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.809,88	0,00	0,00	41.809,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.393,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.393,26	0,00	0,00	27.393,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	238.842,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.842,44	10.050,00	0,00	228.792,44
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.043.602,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.043.602,93**	**2.219.106,88**	**0,00**	**8.824.496,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 38m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72EE91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.726.689,95	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	4.726.677,95	511.954,61	0,00	4.214.723,34
Recursos Ordinários	4.393.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393.984,93	494.196,82	0,00	3.899.788,11
Outros Recursos não Vinculados	332.705,02	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	332.693,02	17.757,79	0,00	314.935,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	6.319.862,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319.862,98	1.710.102,27	0,00	4.609.760,71

RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	242.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.491,92	0,00	0,00	242.491,92
Transferências do FUNDEB	23.693,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.693,88	0,00	0,00	23.693,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	218.798,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.798,04	0,00	0,00	218.798,04
Recursos Vinculados à Saúde	2.210.495,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.495,73	12.000,00	0,00	2.198.495,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.207.152,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207.152,27	12.000,00	0,00	2.195.152,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	251.551,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.551,55	0,00	0,00	251.551,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.307.278,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.278,20	1.688.052,27	0,00	1.619.225,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.511.844,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.844,94	1.592.613,56	0,00	919.231,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	795.433,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.433,26	95.438,71	0,00	699.994,55
Demais Vinculações Legais	308.045,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.045,58	10.050,00	0,00	297.995,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	41.809,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.809,88	0,00	0,00	41.809,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.393,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.393,26	0,00	0,00	27.393,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	238.842,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.842,44	10.050,00	0,00	228.792,44
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	25.379.254,42	0,00	523,60	0,00	0,00	0,00	25.378.730,82	4.490,00	0,00	25.374.240,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	24.432.970,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.432.970,70	0,00	0,00	24.432.970,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	946.283,72	0,00	523,60	0,00	0,00	0,00	945.760,12	4.490,00	0,00	941.270,12
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.425.807,35**	**0,00**	**535,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.425.271,75**	**2.226.546,88**	**0,00**	**34.198.724,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE25097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.413.775,00	43.487.392,57	7.394.576,79	17,00	40.186.814,32	92,41	3.300.578,25
RECEITAS CORRENTES	28.913.775,00	31.248.867,00	5.590.332,20	17,89	29.921.489,87	95,75	1.327.377,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.024.844,00	3.714.841,00	527.442,80	14,20	2.764.591,07	74,42	950.249,93
Impostos	2.668.252,00	3.358.249,00	521.181,15	15,52	2.587.486,46	77,05	770.762,54
Taxas	273.348,00	273.348,00	6.261,65	2,29	177.104,61	64,79	96.243,39
Contribuição de Melhoria	83.244,00	83.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.244,00
CONTRIBUIÇÕES	406.184,00	501.584,00	85.934,74	17,13	544.246,04	108,51	-42.662,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	406.184,00	501.584,00	85.934,74	17,13	544.246,04	108,51	-42.662,04
RECEITA PATRIMONIAL	525.000,00	590.460,00	162.810,78	27,57	1.169.821,53	198,12	-579.361,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	525.000,00	590.460,00	162.810,78	27,57	1.169.821,53	198,12	-579.361,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	167.411,00	167.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.411,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.184,00	354.184,00	7.839,21	2,21	55.216,20	15,59	298.967,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	136.812,00	136.812,00	0,00	0,00	2.480,00	1,81	134.332,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	217.372,00	217.372,00	7.839,21	3,61	52.736,20	24,26	164.635,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.436.152,00	25.920.387,00	4.797.122,59	18,51	25.322.426,14	97,69	597.960,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.763.530,00	18.498.850,00	3.647.951,91	19,72	18.365.965,69	99,28	132.884,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.785.122,00	4.534.037,00	787.035,29	17,36	4.870.071,50	107,41	-336.034,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	2.887.500,00	362.135,39	12,54	2.086.388,95	72,26	801.111,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.182,08	0,00	65.188,89	0,00	-65.188,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.969,46	0,00	46.603,27	0,00	-46.603,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.212,62	0,00	18.585,62	0,00	-18.585,62
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	12.238.525,57	1.804.244,59	14,74	10.265.324,45	83,88	1.973.201,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	180.000,00	5,14	2.309.866,45	66,00	1.190.133,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	180.000,00	5,14	2.309.866,45	66,00	1.190.133,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.738.525,57	1.624.244,59	18,59	7.955.458,00	91,04	783.067,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	578.020,17	193.214,00	33,43	771.234,17	133,43	-193.214,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.160.505,40	1.431.030,59	17,54	7.184.223,83	88,04	976.281,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.413.775,00	43.487.392,57	7.394.576,79	17,00	40.186.814,32	92,41	3.300.578,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.413.775,00	43.487.392,57	7.394.576,79	17,00	40.186.814,32	92,41	3.300.578,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.413.775,00	43.487.392,57	7.394.576,79	17,00	40.186.814,32	92,41	3.300.578,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.204.006,22	-	-	8.204.006,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.204.006,22	-	-	8.204.006,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.987.139,24	47.911.120,64	5.776.747,77	39.588.940,66	8.322.179,98	8.363.804,02	37.369.833,78	10.541.286,86	37.369.833,78	2.219.106,88
DESPESAS CORRENTES	24.272.815,43	29.182.325,40	4.836.796,05	23.238.133,94	5.944.191,46	5.959.819,90	23.126.879,44	6.055.445,96	23.126.879,44	111.254,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.601.230,50	14.711.247,02	2.910.903,04	12.264.450,49	2.446.796,53	2.930.200,15	12.264.450,49	2.446.796,53	12.264.450,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.802,00	273.712,00	58.852,16	273.158,52	553,48	58.852,16	273.158,52	553,48	273.158,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560.782,93	14.197.366,38	1.867.040,85	10.700.524,93	3.496.841,45	2.970.767,59	10.589.270,43	3.608.095,95	10.589.270,43	111.254,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.560.782,93	14.197.366,38	1.867.040,85	10.700.524,93	3.496.841,45	2.970.767,59	10.589.270,43	3.608.095,95	10.589.270,43	111.254,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.340.198,81	18.354.670,24	939.951,72	16.350.806,72	2.003.863,52	2.403.984,12	14.242.954,34	4.111.715,90	14.242.954,34	2.107.852,38
INVESTIMENTOS	4.182.146,81	18.196.618,24	920.553,50	16.238.602,69	1.958.015,55	2.384.585,90	14.130.750,31	4.065.867,93	14.130.750,31	2.107.852,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.052,00	158.052,00	19.398,22	112.204,03	45.847,97	19.398,22	112.204,03	45.847,97	112.204,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.442.135,39	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	2.026.720,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.075.632,24	50.353.256,03	6.851.058,80	41.615.661,41	8.737.594,62	9.438.115,05	39.396.554,53	10.956.701,50	39.396.554,53	2.219.106,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.075.632,24	50.353.256,03	6.851.058,80	41.615.661,41	8.737.594,62	9.438.115,05	39.396.554,53	10.956.701,50	39.396.554,53	2.219.106,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	790.259,79	-	790.259,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.075.632,24	50.353.256,03	6.851.058,80	41.615.661,41	8.737.594,62	9.438.115,05	40.186.814,32	10.166.441,71	40.186.814,32	2.219.106,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 04m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.442.135,39	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	2.026.720,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.088.493,00	2.442.135,39	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	1.074.311,03	2.026.720,75	415.414,64	2.026.720,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.469.070,00	1.596.277,57	298.102,53	1.250.512,25	345.765,32	298.102,53	1.250.512,25	345.765,32	1.250.512,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.423,00	845.857,82	776.208,50	776.208,50	69.649,32	776.208,50	776.208,50	69.649,32	776.208,50	0,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2152942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.987.139,24	47.911.120,64	5.776.747,77	39.588.940,66	95,13	8.322.179,98	8.363.804,02	37.369.833,78	94,86	10.541.286,86	2.219.106,88
JUDICIÁRIA	435.023,00	420.363,00	51.945,31	171.680,55	0,41	248.682,45	51.945,31	171.680,55	0,44	248.682,45	0,00
Ação Judiciária	435.023,00	420.363,00	51.945,31	171.680,55	0,41	248.682,45	51.945,31	171.680,55	0,44	248.682,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.501.129,00	5.190.055,55	985.230,67	4.507.800,00	10,83	682.255,55	987.715,40	4.352.900,00	11,05	837.155,55	154.900,00
Planejamento e Orçamento	260.745,00	273.545,00	48.472,51	258.932,51	0,62	14.612,49	49.472,50	258.932,51	0,66	14.612,49	0,00
Administração Geral	2.846.065,00	3.332.579,40	643.523,98	2.909.130,77	6,99	423.448,63	611.729,42	2.754.230,77	6,99	578.348,63	154.900,00
Administração Financeira	471.085,00	622.943,15	121.121,83	497.193,97	1,19	125.749,18	141.924,11	497.193,97	1,26	125.749,18	0,00
Controle Externo	923.234,00	960.988,00	172.112,35	842.542,75	2,02	118.445,25	184.589,37	842.542,75	2,14	118.445,25	0,00
DEFESA NACIONAL	44.833,00	44.833,00	5.664,87	31.053,02	0,07	13.779,98	6.706,43	31.053,02	0,08	13.779,98	0,00
Defesa Terrestre	44.833,00	44.833,00	5.664,87	31.053,02	0,07	13.779,98	6.706,43	31.053,02	0,08	13.779,98	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.430.014,00	2.014.392,27	269.131,67	1.711.110,36	4,11	303.281,91	471.574,06	1.700.583,86	4,32	313.808,41	10.526,50
Assistência ao Idoso	44.101,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.686,00	238.286,00	22.595,15	143.418,35	0,34	94.867,65	28.829,32	143.418,35	0,36	94.867,65	0,00
Assistência Comunitária	1.153.227,00	1.732.005,27	246.536,52	1.567.692,01	3,77	164.313,26	442.744,74	1.557.165,51	3,95	174.839,76	10.526,50
SAÚDE	7.361.300,83	9.370.059,91	1.335.072,84	7.791.537,48	18,72	1.578.522,43	1.634.727,89	7.779.537,48	19,75	1.590.522,43	12.000,00
Atenção Básica	7.150.403,83	9.113.102,91	1.301.619,60	7.593.363,29	18,25	1.519.739,62	1.601.274,65	7.581.363,29	19,24	1.531.739,62	12.000,00
Vigilância Sanitária	210.897,00	256.957,00	33.453,24	198.174,19	0,48	58.782,81	33.453,24	198.174,19	0,50	58.782,81	0,00
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	25.075,75	178.216,34	0,43	31.783,66	41.675,49	178.216,34	0,45	31.783,66	0,00
Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	25.075,75	178.216,34	0,43	31.783,66	41.675,49	178.216,34	0,45	31.783,66	0,00
EDUCAÇÃO	5.737.858,16	6.336.223,83	975.043,43	4.815.806,39	11,57	1.520.417,44	1.059.706,17	4.815.806,39	12,22	1.520.417,44	0,00
Alimentação e Nutrição	165.375,00	178.875,00	28.305,20	171.229,90	0,41	7.645,10	44.262,10	171.229,90	0,43	7.645,10	0,00
Ensino Fundamental	4.509.918,71	4.794.872,62	666.240,96	3.460.383,03	8,32	1.334.489,59	709.903,57	3.460.383,03	8,78	1.334.489,59	0,00

Educação Infantil	1.062.564,45	1.362.476,21	280.497,27	1.184.193,46	2,85	178.282,75	305.540,50	1.184.193,46	3,01	178.282,75	0,00
CULTURA	417.801,00	1.632.451,00	767.247,56	1.340.685,39	3,22	291.765,61	1.158.968,95	1.340.685,39	3,40	291.765,61	0,00
Difusão Cultural	417.801,00	1.632.451,00	767.247,56	1.340.685,39	3,22	291.765,61	1.158.968,95	1.340.685,39	3,40	291.765,61	0,00
URBANISMO	4.292.517,25	14.417.538,59	969.159,56	13.584.420,75	32,64	833.117,84	1.588.724,14	12.134.361,47	30,80	2.283.177,12	1.450.059,28
Serviços Urbanos	4.292.517,25	14.417.538,59	969.159,56	13.584.420,75	32,64	833.117,84	1.588.724,14	12.134.361,47	30,80	2.283.177,12	1.450.059,28
HABITAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
Habitação Urbana	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
SANEAMENTO	125.692,00	125.692,00	-1.604,62	6.696,58	0,02	118.995,42	1.287,42	6.696,58	0,02	118.995,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	125.692,00	125.692,00	-1.604,62	6.696,58	0,02	118.995,42	1.287,42	6.696,58	0,02	118.995,42	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	756.388,00	2.996.543,61	25.188,74	2.238.195,82	5,38	758.347,79	914.394,48	1.646.574,72	4,18	1.349.968,89	591.621,10
Preservação e Conservação Ambiental	756.388,00	2.996.543,61	25.188,74	2.238.195,82	5,38	758.347,79	914.394,48	1.646.574,72	4,18	1.349.968,89	591.621,10
AGRICULTURA	535.062,00	535.062,00	0,00	5.100,00	0,01	529.962,00	5.100,00	5.100,00	0,01	529.962,00	0,00
Abastecimento	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00
Extensão Rural	496.474,00	496.474,00	0,00	5.100,00	0,01	491.374,00	5.100,00	5.100,00	0,01	491.374,00	0,00
INDÚSTRIA	132.304,00	612.377,54	14.907,70	564.247,61	1,36	48.129,93	18.336,95	564.247,61	1,43	48.129,93	0,00
Promoção Industrial	132.304,00	612.377,54	14.907,70	564.247,61	1,36	48.129,93	18.336,95	564.247,61	1,43	48.129,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.990,00	144.990,00	6.000,00	6.000,00	0,01	138.990,00	6.000,00	6.000,00	0,02	138.990,00	0,00
Serviços Financeiros	53.477,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00	0,00
Turismo	91.513,00	91.513,00	6.000,00	6.000,00	0,01	85.513,00	6.000,00	6.000,00	0,02	85.513,00	0,00
TRANSPORTE	1.237.825,00	1.985.430,38	163.174,31	1.500.520,66	3,61	484.909,72	196.530,24	1.500.520,66	3,81	484.909,72	0,00
Transporte Rodoviário	1.237.825,00	1.985.430,38	163.174,31	1.500.520,66	3,61	484.909,72	196.530,24	1.500.520,66	3,81	484.909,72	0,00
DESPORTO E LAZER	691.098,00	758.793,96	77.995,07	455.142,63	1,09	303.651,33	89.461,97	455.142,63	1,16	303.651,33	0,00
Desporto Comunitário	691.098,00	758.793,96	77.995,07	455.142,63	1,09	303.651,33	89.461,97	455.142,63	1,16	303.651,33	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	548.154,00	731.164,00	107.514,91	680.727,08	1,64	50.436,92	130.949,12	680.727,08	1,73	50.436,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	268.854,00	431.764,00	78.250,38	385.362,55	0,93	46.401,45	78.250,38	385.362,55	0,98	46.401,45	0,00
Outros Encargos Especiais	279.300,00	299.400,00	29.264,53	295.364,53	0,71	4.035,47	52.698,74	295.364,53	0,75	4.035,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00
Reserva de Contingência geral	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.088.493,00	2.442.135,39	1.074.311,03	2.026.720,75	4,87	415.414,64	1.074.311,03	2.026.720,75	5,14	415.414,64	0,00
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	3.860,54	13.174,08	0,03	8.875,92	3.860,54	13.174,08	0,03	8.875,92	0,00
Ação Judiciária	22.050,00	22.050,00	3.860,54	13.174,08	0,03	8.875,92	3.860,54	13.174,08	0,03	8.875,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	844.309,00	1.083.397,82	825.044,62	983.093,62	2,36	100.304,20	825.044,62	983.093,62	2,50	100.304,20	0,00
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.990,00	4.565,64	26.983,29	0,06	6,71	4.565,64	26.983,29	0,07	6,71	0,00
Administração Geral	114.268,00	115.107,00	24.677,55	93.717,63	0,23	21.389,37	24.677,55	93.717,63	0,24	21.389,37	0,00
Administração Financeira	638.166,00	864.600,82	778.806,32	787.424,48	1,89	77.176,34	778.806,32	787.424,48	2,00	77.176,34	0,00
Controle Externo	65.625,00	76.700,00	16.995,11	74.968,22	0,18	1.731,78	16.995,11	74.968,22	0,19	1.731,78	0,00
DEFESA NACIONAL	5.040,00	5.040,00	805,06	4.780,01	0,01	259,99	805,06	4.780,01	0,01	259,99	0,00
Defesa Terrestre	5.040,00	5.040,00	805,06	4.780,01	0,01	259,99	805,06	4.780,01	0,01	259,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.084,00	41.684,00	6.896,01	29.505,78	0,07	12.178,22	6.896,01	29.505,78	0,07	12.178,22	0,00
Assistência Comunitária	32.084,00	41.684,00	6.896,01	29.505,78	0,07	12.178,22	6.896,01	29.505,78	0,07	12.178,22	0,00
SAÚDE	462.272,50	510.894,11	99.111,33	408.037,36	0,98	102.856,75	99.111,33	408.037,36	1,04	102.856,75	0,00
Atenção Básica	450.722,50	487.344,11	95.675,73	387.499,91	0,93	99.844,20	95.675,73	387.499,91	0,98	99.844,20	0,00
Vigilância Sanitária	11.550,00	23.550,00	3.435,60	20.537,45	0,05	3.012,55	3.435,60	20.537,45	0,05	3.012,55	0,00
EDUCAÇÃO	573.653,00	613.457,84	108.027,69	466.176,02	1,12	147.281,82	108.027,69	466.176,02	1,18	147.281,82	0,00
Ensino Fundamental	497.578,00	509.842,84	81.021,53	372.552,21	0,90	137.290,63	81.021,53	372.552,21	0,95	137.290,63	0,00
Educação Infantil	76.075,00	103.615,00	27.006,16	93.623,81	0,22	9.991,19	27.006,16	93.623,81	0,24	9.991,19	0,00
CULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
Difusão Cultural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
URBANISMO	80.011,50	80.531,50	15.495,74	62.446,17	0,15	18.085,33	15.495,74	62.446,17	0,16	18.085,33	0,00
Serviços Urbanos	80.011,50	80.531,50	15.495,74	62.446,17	0,15	18.085,33	15.495,74	62.446,17	0,16	18.085,33	0,00
SANEAMENTO	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.205,00	10.398,12	1.586,24	9.479,67	0,02	918,45	1.586,24	9.479,67	0,02	918,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	10.398,12	1.586,24	9.479,67	0,02	918,45	1.586,24	9.479,67	0,02	918,45	0,00
AGRICULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
Extensão Rural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.859,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00	0,00
Serviços Financeiros	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00
Turismo	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00

TRANSPORTE	32.865,00	34.118,00	8.380,10	32.067,99	0,08	2.050,01	8.380,10	32.067,99	0,08	2.050,01	0,00
Transporte Rodoviário	32.865,00	34.118,00	8.380,10	32.067,99	0,08	2.050,01	8.380,10	32.067,99	0,08	2.050,01	0,00
DESPORTO E LAZER	11.400,00	17.961,00	5.103,70	17.960,05	0,04	0,95	5.103,70	17.960,05	0,05	0,95	0,00
Desporto Comunitário	11.400,00	17.961,00	5.103,70	17.960,05	0,04	0,95	5.103,70	17.960,05	0,05	0,95	0,00
TOTAL	**31.075.632,24**	**50.353.256,03**	**6.851.058,80**	**41.615.661,41**	**100,00**	**8.737.594,62**	**9.438.115,05**	**39.396.554,53**	**100,00**	**10.956.701,50**	**2.219.106,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 06m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:335F8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.760.297,34	3.086.289,05	2.546.407,74	2.444.067,88	3.017.558,15	2.654.302,26	4.003.823,79	2.426.930,04	2.521.473,12	2.566.557,37	2.518.832,49	3.908.849,54	34.455.388,77	35.986.002,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.805,71	224.293,76	338.455,65	154.740,71	211.853,14	226.286,24	311.319,24	146.404,61	173.817,93	241.171,28	162.352,52	365.090,28	2.764.591,07	3.714.841,00
IPTU	27.348,26	44.809,48	116.739,37	25.296,51	23.119,01	10.697,20	14.909,43	7.257,35	4.307,95	4.364,45	4.697,72	8.890,17	292.436,90	506.352,00
ISS	31.753,33	28.953,56	51.646,04	26.960,50	47.221,02	89.907,92	70.476,41	31.664,07	38.034,34	95.928,59	48.974,15	76.532,25	638.052,18	1.125.235,00
ITBI	19.056,00	25.992,19	12.682,81	6.634,00	20.833,33	1.900,00	110.388,38	4.787,31	21.642,84	11.393,41	11.172,46	81.944,90	328.427,63	567.258,00
IRRF	73.535,11	100.036,63	115.907,82	81.047,07	112.311,74	118.518,20	107.635,46	100.127,04	102.912,39	127.568,79	95.349,70	193.619,80	1.328.569,75	1.159.404,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.113,01	24.501,90	41.479,61	14.802,63	8.368,04	5.262,92	7.909,56	2.568,84	6.920,41	1.916,04	2.158,49	4.103,16	177.104,61	356.592,00
Contribuições	50.202,53	49.700,12	52.891,86	36.013,96	64.089,85	35.390,30	51.040,00	42.356,53	37.342,67	39.283,48	46.288,01	39.646,73	544.246,04	501.584,00
Receita Patrimonial	96.545,31	93.996,54	101.512,36	104.420,11	104.454,76	89.435,01	115.546,64	101.689,46	99.980,93	99.429,63	77.243,63	85.567,15	1.169.821,53	590.460,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.545,31	93.729,00	101.242,43	104.420,11	103.883,77	88.859,07	115.546,64	101.484,99	99.776,47	99.429,63	77.037,23	84.752,46	1.166.707,11	590.460,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	267,54	269,93	0,00	570,99	575,94	0,00	204,47	204,46	0,00	206,40	814,69	3.114,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.411,00
Receita de Serviços	3.327,47	3.821,59	4.992,43	3.690,53	6.261,53	4.631,47	6.858,52	3.426,69	4.983,47	5.383,29	4.020,22	3.818,99	55.216,20	354.184,00
Transferências Correntes	2.396.978,28	2.709.802,60	2.043.737,22	2.140.416,46	2.617.073,51	2.293.878,37	3.514.741,79	2.127.158,51	2.201.072,00	2.176.993,88	2.224.156,44	3.410.315,98	29.856.325,04	30.657.522,00
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	20.057.500,00
Cota-Parte do ICMS	345.185,94	312.153,93	341.548,93	402.145,48	332.223,06	343.502,18	409.970,25	350.689,87	379.847,25	427.272,31	360.986,67	448.150,59	4.453.676,46	4.169.015,00
Cota-Parte do IPVA	217.596,31	74.816,10	52.247,77	43.338,00	44.526,38	19.036,38	15.998,61	23.473,28	12.583,79	14.943,15	5.250,56	19.021,78	542.832,11	540.176,00
Cota-Parte do ITR	5.143,63	0,00	0,00	0,00	434,83	0,00	1.300,22	157,49	33.545,02	109.955,31	12.871,01	13.466,48	176.873,99	71.847,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.263,41	4.434,15	5.209,33	4.505,03	4.741,69	5.958,26	5.266,59	7.127,46	7.780,33	5.282,31	5.866,18	6.886,91	67.321,65	77.727,00
Transferências do FUNDEB	217.055,83	178.017,30	156.709,14	166.435,64	187.631,32	158.132,29	166.682,15	161.593,90	152.491,17	179.504,82	165.544,47	196.590,92	2.086.388,95	2.887.500,00
Outras Transferências Correntes	120.393,53	117.969,62	227.159,40	205.986,45	509.001,97	115.141,47	1.125.324,57	183.692,08	156.478,40	220.152,27	112.130,71	207.282,58	3.300.713,05	2.853.757,00
Outras Receitas Correntes	4.438,04	4.674,44	4.818,22	4.786,11	13.825,36	4.680,87	4.317,60	5.894,24	4.276,12	4.295,81	4.771,67	4.410,41	65.188,89	0,00
DEDUÇÕES (II)	411.905,77	482.763,11	331.973,71	353.598,82	384.088,00	404.120,88	300.643,80	356.374,46	315.613,22	355.467,30	389.296,21	448.053,62	4.533.898,90	4.737.135,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.905,77	482.763,11	331.973,71	353.598,82	384.088,00	404.120,88	300.643,80	356.374,46	315.613,22	355.467,30	389.296,21	448.053,62	4.533.898,90	4.737.135,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.348.391,57**	**2.603.525,94**	**2.214.434,03**	**2.090.469,06**	**2.633.470,15**	**2.250.181,38**	**3.703.179,99**	**2.070.555,58**	**2.205.859,90**	**2.211.090,07**	**2.129.536,28**	**3.460.795,92**	**29.921.489,87**	**31.248.867,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	670.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.348.391,57**	**2.603.525,94**	**2.214.434,03**	**2.090.469,06**	**2.633.470,15**	**2.250.181,38**	**2.703.179,99**	**2.070.555,58**	**2.205.859,90**	**2.211.090,07**	**2.129.536,28**	**3.460.795,92**	**28.921.489,87**	**30.578.867,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.784,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	262.000,00	179.390,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.323.607,57**	**2.583.757,94**	**2.194.666,03**	**2.070.701,06**	**2.613.702,15**	**2.230.413,38**	**2.683.411,99**	**2.050.787,58**	**2.186.091,90**	**2.191.322,07**	**2.109.768,28**	**3.421.259,92**	**28.659.489,87**	**30.399.477,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 07m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0416185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.468,02**	**975.841,50**	**975.841,50**	**398.626,52**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.468,02	975.841,50	975.841,50	398.626,52	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.468,02**	**975.841,50**	**975.841,50**	**398.626,52**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 34m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1670CE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00
Pessoal Ativo	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.708,39	86.488,17	89.735,67	83.723,53	83.723,53	103.531,83	83.751,71	83.751,71	88.988,03	82.259,97	84.535,45	109.752,14	1.060.950,13	0,00
Obrigações Patronais	3.172,63	14.230,31	8.699,79	8.699,79	8.699,79	8.699,79	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.804,26	12.811,52	108.634,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.257.685,55**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**737.456,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**37.520.229,46**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.169.584,41**	**3.12%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.251.213,77**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.138.653,08**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.026.092,39**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 27/01/2025, às 11:49:43.		

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:250B10BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

0112024 A 1212024

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, lnciso **111,** alinea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSIS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFUCIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)= (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=i+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilda Soares Turozi de Oliveira
Código Identificador:4FCC1D85

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2024 À 12/2024							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea							
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	405.465,52	0,00	293.360,00	2.916,69	0,00	0,00	109.188,83	16.535,08	0,00	92.653,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	405.465,52	0,00	293.360,00	2.916,69	0,00	0,00	109.188,83	16.535,08	0,00	92.653,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	493,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,89	0,00	0,00	493,89
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	221,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,74	0,00	0,00	221,74
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	11.703,38	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	11.703,36	0,00	0,00	11.703,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	205,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,28	0,00	0,00	205,28
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.256,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.256,03	100.000,00	0,00	150.256,03
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,37	0,00	0,00	23,37
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	2.925,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925,81	0,00	0,00	2.925,81
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.253,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,91	0,00	0,00	1.253,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	13.162,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.162,57	0,00	0,00	13.162,57
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	7.079,68	0,00	47,98	0,00	0,00	0,00	7.031,70	79,80	0,00	6.951,90
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.256,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.256,75	0,00	0,00	6.256,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	265,48	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	265,10	0,00	0,00	265,10
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	991,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,91	0,00	0,00	991,91
Outros Recursos não Vinculados	87.984,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	87.884,88	0,00	0,00	87.884,88
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	9.171,63	0,00	4.830,83	0,00	0,00	0,00	4.340,80	0,00	0,00	4.340,80
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	24.179,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.179,58	0,00	0,00	24.179,58
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	10.363,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.363,91	0,00	0,00	10.363,91
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	19.847,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.847,58	0,00	0,00	19.847,58
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.376,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,39	0,00	0,00	1.376,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.128,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,87	0,00	0,00	3.128,87
Compensação entre Regimes Previdenciários	1.568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,49	0,00	0,00	1.568,49
Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	58.160,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.160,58	0,00	0,00	58.160,58
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	6.039,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.039,28	0,00	0,00	6.039,28

Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	38,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,45	0,00	0,00	38,45
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.249,58	0,00	17.539,11	0,00	0,00	0,00	58.710,47	7.700,00	0,00	51.010,47
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no	17.538,22	0,00	1.592,90	0,00	0,00	0,00	15.945,32	0,00	0,00	15.945,32
Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	32.601,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.601,85	0,00	0,00	32.601,85
Construção de Espaço de Lazer e Atividade Física	34,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,27	0,00	0,00	34,27
Construção de Espaço de Lazer e Atividades Físicas em	208,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,10	0,00	0,00	208,10
Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	527,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,78	0,00	0,00	527,78
Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde (contrapartida)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos da Rede de Proteção a Mulher	65.604,33	0,00	19.479,00	0,00	0,00	0,00	46.125,33	0,00	0,00	46.125,33
Retenções em Caráter Consignatário	108.057,29	0,00	0,00	0,00	108.067,29	0,00	(10,00)	0,00	0,00	(10,00)
Fundeb 60%	76.711,94	0,00	15.483,01	0,00	0,00	0,00	61.228,93	0,00	0,00	61.228,93
Fundeb 40%	94,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,46	0,00	0,00	94,46
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.394,40	0,00	11.347,79	0,00	0,00	0,00	(9.953,39)	3.772,84	0,00	(13.726,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(172.558,68)	0,00	3.295,65	0,00	0,00	0,00	(175.854,33)	0,00	0,00	(175.854,33)
Salário-Educação	10.212,01	0,00	3.041,93	0,00	0,00	0,00	7.170,08	0,00	0,00	7.170,08
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	3,70
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.979,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,71	0,00	0,00	3.979,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,90	0,00	0,00	1.155,90
FNDE - Escola em Tempo Integral	49.620,17	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	42.620,17	0,00	0,00	42.620,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.613,42	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	16.741,42	0,00	0,00	16.741,42
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	63,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,45	0,00	0,00	63,45
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	241,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,18	0,00	0,00	241,18
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	7.910,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,55	568,07	0,00	7.342,48
Operações de Crédito Internas - Construção de Capela Mortuária	0,00	0,00	212.517,91	0,00	0,00	0,00	(212.517,91)	0,00	0,00	(212.517,91)
REC. FNAS/SIGTV para Despesa de Custeio da APAE	381,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,09	0,00	0,00	381,09
Transferências de Outros Programas	2.018,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,63	0,00	0,00	2.018,63
Emenda Parlamentar Individual - Saúde	111.734,01	320,00	3.080,52	0,00	0,00	0,00	108.333,49	2.710,40	0,00	105.623,09
Rec. SEJUFE-PR - INCENTIVO AO C.M.D.C.A	6.483,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.483,66	0,00	0,00	6.483,66
Rec. SEJUFE-PR -	783,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,75	0,00	0,00	783,75

INCENTIVO A ATENÇÃO A CÇA. E ADOLESCENTE.										
Rec. SEDU - Recape Asfáltico	1.103,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,06	0,00	0,00	1.103,06
Rec SEDU - Construção de Barracão Industrial - Fonte 967	784,37	0,00	0,00	157.185,22	0,00	0,00	(156.400,85)	0,00	0,00	(156.400,85)
Rec. SEJUF - Programa Crescer em Familia - Acolhimento Familiar	2.092,05	0,00	359,10	0,00	0,00	0,00	1.732,95	1.138,94	0,00	594,01
Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	330,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,25	127.053,47	0,00	(126.723,22)
FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	38.054,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.054,25	0,00	0,00	38.054,25
FIA - Impacto Covid	12.627,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,57	0,00	0,00	12.627,57
F.E.D. I - Fundo Est. Direitos do Idoso - Incentivo Centro de	231,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,87	0,00	0,00	231,87
F.E.D.I - Fundo Est. Direitos do Idoso - I.L.P.I	633,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,14	0,00	0,00	633,14
PROCAD-SUAS	1.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,60	0,00	0,00	1.486,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	87.845,95	375,18	4.973,01	0,00	0,00	0,00	82.497,76	0,00	0,00	82.497,76
Transf. FNAS - Primeira Infancia.	8.575,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,78	0,00	0,00	8.575,78
SECID - RECAPE ASFÁLTICO - 2023	367,35	0,00	774.191,18	0,00	0,00	0,00	(773.823,83)	0,00	0,00	(773.823,83)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferencias Especiais - Praça.	170,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,23	0,00	0,00	170,23
Programa Viaja Mais 60 - Fase 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
FNAS - SIGTV - RECURSOS DESTINADOS A APAE - C/C 13654-9,13655-	2.281,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,77	0,00	0,00	2.281,77
FNAS - PROG. CUIDA MAIS IDOSO(ASILO) FONTE - C/C 14711-7	50.668,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.668,11	0,00	0,00	50.668,11
FNAS - PROG. INC. QUALIF ESTR CRAS - FONTE 1500 - C/C 14710-9	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - c/c	485.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.570,41	0,00	0,00	485.570,41
SECID - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	(328.479,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(328.479,02)	0,00	0,00	(328.479,02)
Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion - Investimentos	200.662,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.662,11	0,00	0,00	200.662,11
Emendas Individuais Impositivas - Sargento Fahur - Imvestimentos	300.993,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.993,16	0,00	0,00	300.993,16
SEAB - Pavimentação Bloco Sextavado Estrada Banco da Terra	1.567.502,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.502,49	0,00	0,00	1.567.502,49
Emendas Individuais Impositivas - Pandovani - Custeio	100.331,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.331,05	0,00	0,00	100.331,05
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Emenda Individual	301.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.093,89	0,00	0,00	301.093,89

Impositiva - Nishimori - Custeio										
E.I- Transferencias Especiais - Praça Pe. Antonio Pozzato	1.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,98	0,00	0,00	1.472,98
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,15	0,00	0,00	146,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.814,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.814,77	5.973,06	0,00	23.841,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,07	0,00	0,00	63,07
Atenção Básica	674,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,71	0,00	0,00	674,71
ITAIPU BINACIONAL - SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	1.022.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.827,60	52.842,12	0,00	969.985,48
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,02	0,00	0,00	33,02
Assistência Farmacéutica	18.987,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.987,51	0,00	0,00	18.987,51
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA -	5.249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.249,68	0,00	0,00	5.249,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	841,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,80	0,00	0,00	841,80
Receitas de Alienações de Ativos	38,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,17	0,00	0,00	38,17
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	27.170,97	2.086,00	1.037,28	0,00	0,00	0,00	24.047,69	0,00	0,00	24.047,69
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	10.076,80	0,00	188,45	0,00	0,00	0,00	9.888,35	28,05	0,00	9.860,30
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.117,33	0,00	23.252,11	0,00	0,00	0,00	44.865,22	0,00	0,00	44.865,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	29.171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.171,46	0,00	0,00	29.171,46
Taxas - Exercício Poder de Polícia	202,79	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	(117,21)	0,00	0,00	(117,21)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	0,00	6,21
Taxas - Prestação de Serviços	9.421,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,95	0,00	0,00	9.421,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.174.887,92	2.781,56	1.104.549,78	157.185,22	108.067,29	0,00	3.802.304,07	301.866,75	0,00	3.500.437,32
TOTAL (III) = (I + II)	5.580.353,44	2.781,56	1.397.909,78	160.101,91	108.067,29	0,00	3.911.492,90	318.401,83	0,00	3.593.091,07
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 15:18										

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:D0E21CB1

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre (b)

	(a)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	37.719.226,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 14:44											

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:6FADE7D7

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.451,06	1.150.372,38	40.083,85	2.639.589,29	1.131.511,51	1.058.130,65	1.354.912,87	1.195.693,88	1.208.232,52	1.202.869,96	1.203.002,40	1.947.618,94	15.399.469,31	0,00
Pessoal Ativo	1.258.136,14	1.141.057,46	38.671,85	2.621.619,81	1.122.196,59	1.048.815,73	1.342.398,13	1.186.378,96	1.198.917,60	1.193.555,04	1.193.687,48	1.934.352,56	15.279.787,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.158.246,26	1.046.029,75	36.078,18	2.310.535,08	1.024.489,18	1.067.802,19	1.244.205,28	1.085.434,65	1.098.874,30	1.092.092,81	1.092.043,94	1.744.853,51	14.000.685,13	0,00
Obrigações Patronais	99.889,88	95.027,71	2.593,67	311.084,73	97.707,41	(18.986,46)	98.192,85	100.944,31	100.043,30	101.462,23	101.643,54	189.499,05	1.279.102,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.314,92	9.314,92	1.412,00	17.969,48	9.314,92	9.314,92	12.514,74	9.314,92	9.314,92	9.314,92	9.314,92	13.266,38	119.681,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.254,92	2.254,92	0,00	5.261,48	2.254,92	2.254,92	2.630,74	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	28.186,50	0,00
Pensões	7.060,00	7.060,00	1.412,00	12.708,00	7.060,00	7.060,00	9.884,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	11.011,46	91.495,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.782,42	65.224,90	20.835,74	93.448,68	50.387,98	84.051,20	66.708,96	79.084,14	83.986,91	58.764,20	56.532,52	202.651,45	947.459,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.695,24	13.059,47	3.381,63	8.363,79	508,95	31.630,57	17.382,89	27.593,00	30.801,37	5.578,66	6.170,98	121.342,89	307.509,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.418,67	39.630,13	0,00	74.741,86	39.536,00	42.077,60	38.500,53	40.665,60	42.360,00	42.360,00	39.536,00	60.954,07	501.780,46	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.668,51	12.535,30	17.454,10	10.343,03	10.343,03	10.343,03	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	20.354,49	138.169,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.181.668,64	1.085.147,48	19.248,12	2.546.140,61	1.081.123,53	974.079,45	1.288.203,91	1.116.609,74	1.124.245,61	1.144.105,76	1.146.469,88	1.744.967,49	14.452.010,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.719.435,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	381.899,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.818.155,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.452.010,21	41,51%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.801.804,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.861.713,83	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.921.623,63	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:553784EF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.451,06	1.150.372,38	40.083,85	2.639.589,29	1.131.511,51	1.058.130,65	1.354.912,87	1.195.693,88	1.208.232,52	1.202.869,96	1.203.002,40	1.947.618,94	15.399.469,31	0,00
Pessoal Ativo	1.258.136,14	1.141.057,46	38.671,85	2.621.619,81	1.122.196,59	1.048.815,73	1.342.398,13	1.186.378,96	1.198.917,60	1.193.555,04	1.193.687,48	1.934.352,56	15.279.787,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.158.246,26	1.046.029,75	36.078,18	2.310.535,08	1.024.489,18	1.067.802,19	1.244.205,28	1.085.434,65	1.098.874,30	1.092.092,81	1.092.043,94	1.744.853,51	14.000.685,13	0,00
Obrigações Patronais	99.889,88	95.027,71	2.593,67	311.084,73	97.707,41	(18.986,46)	98.192,85	100.944,31	100.043,30	101.462,23	101.643,54	189.499,05	1.279.102,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.314,92	9.314,92	1.412,00	17.969,48	9.314,92	9.314,92	12.514,74	9.314,92	9.314,92	9.314,92	9.314,92	13.266,38	119.681,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.254,92	2.254,92	0,00	5.261,48	2.254,92	2.254,92	2.630,74	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	28.186,50	0,00
Pensões	7.060,00	7.060,00	1.412,00	12.708,00	7.060,00	7.060,00	9.884,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	11.011,46	91.495,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.782,42	65.224,90	20.835,74	93.448,68	50.387,98	84.051,20	66.708,96	79.084,14	83.986,91	58.764,20	56.532,52	202.651,45	947.459,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.695,24	13.059,47	3.381,63	8.363,79	508,95	31.630,57	17.382,89	27.593,00	30.801,37	5.578,66	6.170,98	121.342,89	307.509,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.418,67	39.630,13	0,00	74.741,86	39.536,00	42.077,60	38.500,53	40.665,60	42.360,00	42.360,00	39.536,00	60.954,07	501.780,46	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.668,51	12.535,30	17.454,10	10.343,03	10.343,03	10.343,03	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	20.354,49	138.169,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.181.668,64	1.085.147,48	19.248,12	2.546.140,61	1.081.123,53	974.079,45	1.288.203,91	1.116.609,74	1.124.245,61	1.144.105,76	1.146.469,88	1.744.967,49	14.452.010,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											37.719.226,99			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											2.519.380,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											381.899,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											34.817.947,59			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											14.452.010,21		41,51%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											18.801.691,70		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											17.861.607,11		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											16.921.522,53		48,6%	
Entidades:														

Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:B7CD46A5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.805.508,60	66.005.424,07	7.135.895,35	38.850.447,75	100,00	27.154.976,32	7.087.510,82	38.532.045,92	100,00	27.473.378,15	318.401,83
LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	314.796,38	1.547.257,06	3,98	116.893,54	314.796,38	1.547.257,06	4,02	116.893,54	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	314.796,38	1.547.257,06	3,98	116.893,54	314.796,38	1.547.257,06	4,02	116.893,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.714.031,00	9.234.196,67	1.024.723,53	6.621.017,55	17,04	2.613.179,12	1.039.028,70	6.617.581,55	17,17	2.616.615,12	3.436,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.316.907,00	8.094.422,67	843.760,95	5.608.487,85	14,44	2.485.934,82	858.066,12	5.605.051,85	14,55	2.489.370,82	3.436,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.267.760,00	1.053.810,00	169.206,15	951.543,24	2,45	102.266,76	169.206,15	951.543,24	2,47	102.266,76	0,00
CONTROLE INTERNO	117.364,00	73.964,00	11.756,43	60.986,46	0,16	12.977,54	11.756,43	60.986,46	0,16	12.977,54	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.136.386,00	4.518.851,92	578.150,15	3.243.639,86	8,35	1.275.212,06	479.715,48	3.114.851,33	8,08	1.404.000,59	128.788,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.294.920,00	1.572.470,00	151.053,47	880.828,85	2,27	691.641,15	24.000,00	753.775,38	1,96	818.694,62	127.053,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	491.446,00	606.608,67	84.247,34	501.129,59	1,29	105.479,08	84.455,34	501.129,59	1,30	105.479,08	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.020,00	2.339.773,25	342.849,34	1.861.681,42	4,79	478.091,83	371.260,14	1.859.946,36	4,83	479.826,89	1.735,06
SAÚDE	10.848.746,00	13.754.854,47	1.705.089,04	11.428.534,39	29,42	2.326.320,08	1.743.929,24	11.302.328,40	29,33	2.452.526,07	126.205,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.274,00	428.924,00	50.132,45	339.749,78	0,87	89.174,22	50.275,05	339.749,78	0,88	89.174,22	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	5.000,00	0,00	991,67	0,00	4.008,33	0,00	991,67	0,00	4.008,33	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.720.794,00	6.239.222,98	800.547,09	5.547.920,61	14,28	691.302,37	803.616,00	5.432.329,15	14,10	806.893,83	115.591,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.974.706,00	5.283.053,63	746.206,66	4.506.601,65	11,60	776.451,98	777.858,73	4.498.113,62	11,67	784.940,01	8.488,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000,00	844.760,46	15.375,58	451.844,72	1,16	392.915,74	20.897,20	451.392,22	1,17	393.368,24	452,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	667.978,00	690.299,40	73.547,05	451.468,76	1,16	238.830,64	73.547,05	451.468,76	1,17	238.830,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	208.994,00	193.594,00	8.868,07	62.052,92	0,16	131.541,08	8.997,07	62.052,92	0,16	131.541,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	10.412,14	67.904,28	0,17	2.095,72	8.738,14	66.230,28	0,17	3.769,72	1.674,00
EDUCAÇÃO	10.056.971,00	10.901.075,37	1.399.366,40	7.730.647,13	19,90	3.170.428,24	1.446.859,43	7.726.299,10	20,05	3.174.776,27	4.348,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	494.739,00	459.849,50	75.434,07	391.213,90	1,01	68.635,60	80.814,65	391.213,90	1,02	68.635,60	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.535,00	4.387.341,72	655.221,78	3.707.411,57	9,54	679.930,15	694.076,19	3.703.638,73	9,61	683.702,99	3.772,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.467.597,00	5.849.800,51	668.710,55	3.427.938,02	8,82	2.421.862,49	671.968,59	3.427.362,83	8,89	2.422.437,68	575,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.100,00	204.083,64	0,00	204.083,64	0,53	0,00	0,00	204.083,64	0,53	0,00	0,00
CULTURA	1.383.000,00	1.345.620,95	0,00	253.243,05	0,65	1.092.377,90	0,00	253.243,05	0,66	1.092.377,90	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.345.620,95	0,00	253.243,05	0,65	1.092.377,90	0,00	253.243,05	0,66	1.092.377,90	0,00
URBANISMO	12.398.998,00	13.414.643,76	1.693.602,18	5.436.040,83	13,99	7.978.602,93	1.698.637,20	5.436.040,83	14,11	7.978.602,93	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.296.000,00	7.813.150,26	1.172.129,84	3.340.656,48	8,60	4.472.493,78	1.172.129,84	3.340.656,48	8,67	4.472.493,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.102.998,00	5.601.493,50	521.472,34	2.095.384,35	5,39	3.506.109,15	526.507,36	2.095.384,35	5,44	3.506.109,15	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	124.000,00	27.325,00	31.275,00	0,08	92.725,00	2.450,00	6.400,00	0,02	117.600,00	24.875,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	124.000,00	27.325,00	31.275,00	0,08	92.725,00	2.450,00	6.400,00	0,02	117.600,00	24.875,00
AGRICULTURA	233.048,00	2.140.748,00	68.484,64	275.758,73	0,71	1.864.989,27	37.736,36	245.010,45	0,64	1.895.737,55	30.748,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.048,00	2.140.748,00	68.484,64	275.758,73	0,71	1.864.989,27	37.736,36	245.010,45	0,64	1.895.737,55	30.748,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
INDÚSTRIA	100.000,00	50.000,00	49.939,69	49.939,69	0,13	60,31	49.939,69	49.939,69	0,13	60,31	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	50.000,00	49.939,69	49.939,69	0,13	60,31	49.939,69	49.939,69	0,13	60,31	0,00
TRANSPORTE	7.301.980,00	7.372.417,33	101.783,60	893.109,55	2,30	6.479.307,78	101.783,60	893.109,55	2,32	6.479.307,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.301.980,00	7.372.417,33	101.783,60	893.109,55	2,30	6.479.307,78	101.783,60	893.109,55	2,32	6.479.307,78	0,00
DESPORTO E LAZER	322.298,00	407.965,00	13.647,65	353.832,73	0,91	54.132,27	13.647,65	353.832,73	0,92	54.132,27	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	322.298,00	407.965,00	13.647,65	353.832,73	0,91	54.132,27	13.647,65	353.832,73	0,92	54.132,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00	1.062.400,00	158.987,09	986.152,18	2,54	76.247,82	158.987,09	986.152,18	2,56	76.247,82	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	999.000,00	634.000,00	99.713,48	580.131,17	1,49	53.868,83	99.713,48	580.131,17	1,51	53.868,83	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	348.400,00	428.400,00	59.273,61	406.021,01	1,05	22.378,99	59.273,61	406.021,01	1,05	22.378,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	56.805.508,60	66.005.424,07	7.135.895,35	38.850.447,75	100,00	27.154.976,32	7.087.510,82	38.532.045,92	100,00	27.473.378,15	318.401,83
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 14:22											

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:5A0C98E1

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**7.349,63**	**2.781,56**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**926.531,29**	**926.531,29**	**20.652,28**	**160.101,91**	**162.883,47**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**7.349,63**	**2.781,56**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**926.531,29**	**926.531,29**	**20.652,28**	**160.101,91**	**162.883,47**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.030,60	3.682,50	348,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	957,30	78.278,94	78.099,24	1.137,00	0,00	0,00	3.021,89	0,00	0,00	105,20	2.916,69	2.916,69
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.777,53	19.750,47	27,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.575,60	15.512,01	15.512,01	1.575,60	0,00	0,00	145.301,53	141.130,06	141.130,06	4.171,47	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	559.079,36	556.978,94	14,42	2.086,00	0,00	245.262,40	245.262,40	245.262,40	0,00	0,00	2.086,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	9.037,14	9.037,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	215,94	155.549,74	151.405,66	3.664,84	695,18	1.107,00	289.228,29	282.899,89	282.899,89	7.435,40	0,00	695,18
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	41.586,56	41.075,84	510,72	0,00	0,00	52.514,61	44.196,40	44.196,40	8.318,21	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,01	147.060,13	147.059,75	0,01	0,38	224,00	925,50	527,50	527,50	622,00	0,00	0,38
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	1.385,81	1.385,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	71,88	3.144,88	3.144,88	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	48.473,85	48.473,85	0,00	0,00	0,00	369.700,26	212.515,04	212.515,04	0,00	157.185,22	157.185,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**7.349,63**	**2.781,56**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**926.531,29**	**926.531,29**	**20.652,28**	**160.101,91**	**162.883,47**

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:C5D74AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.112.965,73	53.112.965,73	15.668.405,73	29,50	82.482.299,46	155,30	-29.369.333,73
RECEITAS CORRENTES	53.112.965,73	53.112.965,73	14.244.430,74	26,82	76.653.840,63	144,32	-23.540.874,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.057.252,74	6.057.252,74	1.323.384,39	21,85	7.446.803,48	122,94	-1.389.550,74
Impostos	5.017.794,00	5.017.794,00	1.150.376,27	22,93	6.078.317,22	121,14	-1.060.523,22
Taxas	1.039.458,74	1.039.458,74	173.008,12	16,64	1.368.486,26	131,65	-329.027,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	848.720,00	848.720,00	418.929,89	49,36	1.005.320,79	118,45	-156.600,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	848.720,00	848.720,00	418.929,89	49,36	1.005.320,79	118,45	-156.600,79
RECEITA PATRIMONIAL	238.491,18	238.491,18	330.290,14	138,49	2.109.160,13	884,38	-1.870.668,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.116,72	0,00	7.433,63	0,00	-7.433,63
Valores Mobiliários	238.491,18	238.491,18	328.173,42	137,60	2.101.726,50	881,26	-1.863.235,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.968.501,81	45.968.501,81	12.148.000,28	26,43	65.880.366,09	143,32	-19.911.864,28
Transferências da União e de suas Entidades	21.841.448,48	21.841.448,48	6.167.036,21	28,24	31.641.335,45	144,87	-9.799.886,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.582.164,96	17.582.164,96	4.461.217,37	25,37	25.211.221,81	143,39	-7.629.056,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.544.888,37	6.544.888,37	1.519.746,70	23,22	9.027.808,83	137,94	-2.482.920,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.826,04	0,00	166.010,14	0,00	-166.010,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.363,86	0,00	5.363,86	0,00	-5.363,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.462,18	0,00	36.787,68	0,00	-36.787,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	123.858,60	0,00	-123.858,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.423.974,99	0,00	5.828.458,83	0,00	-5.828.458,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.423.974,99	0,00	5.063.107,83	0,00	-5.063.107,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	778.073,69	0,00	2.555.029,78	0,00	-2.555.029,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	645.901,30	0,00	2.508.078,05	0,00	-2.508.078,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.112.965,73	53.112.965,73	15.668.405,73	29,50	82.482.299,46	155,30	-29.369.333,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.112.965,73	53.112.965,73	15.668.405,73	29,50	82.482.299,46	155,30	-29.369.333,73
DÉFICIT (VI)	31.356.431,03	31.356.431,03	68.800.991,03	----	1.987.097,30	----	113.838.730,49
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.469.396,76	84.469.396,76	84.469.396,76	159,04	84.469.396,76	159,04	84.469.396,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.422.218,78	----	----	18.422.218,78	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	18.422.218,78	----	----	18.422.218,78	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.298.965,73	98.767.687,96	17.959.229,40	84.469.396,76	14.298.291,20	21.423.857,31	79.744.589,58	19.023.098,38	79.616.141,68	4.724.807,18
DESPESAS CORRENTES	47.254.761,77	76.338.258,25	13.365.343,84	69.208.925,05	7.129.333,20	15.076.936,76	68.587.477,37	7.750.780,88	68.504.065,47	621.447,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.825.489,91	35.622.789,16	7.923.083,20	32.567.793,00	3.054.996,16	7.923.767,58	32.567.793,00	3.054.996,16	32.567.793,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	896.000,00	134.375,36	868.414,75	27.585,25	134.375,36	868.414,75	27.585,25	868.414,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.929.271,86	39.819.469,09	5.307.885,28	35.772.717,30	4.046.751,79	7.018.793,82	35.151.269,62	4.668.199,47	35.067.857,72	621.447,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.153,50	21.659.379,25	4.593.885,56	15.260.471,71	6.398.907,54	6.346.920,55	11.157.112,21	10.502.267,04	11.112.076,21	4.103.359,50
INVESTIMENTOS	604.153,50	15.480.216,87	364.624,07	9.110.698,16	6.369.518,71	2.117.659,06	5.007.338,66	10.472.878,21	4.962.302,66	4.103.359,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	6.179.162,38	4.229.261,49	6.149.773,55	29.388,83	4.229.261,49	6.149.773,55	29.388,83	6.149.773,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.050,46	770.050,46	----	----	770.050,46	----	----	770.050,46	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	50.298.965,73	98.767.687,96	17.959.229,40	84.469.396,76	14.298.291,20	21.423.857,31	79.744.589,58	19.023.098,38	79.616.141,68	4.724.807,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.298.965,73	98.767.687,96	17.959.229,40	84.469.396,76	14.298.291,20	21.423.857,31	79.744.589,58	19.023.098,38	79.616.141,68	4.724.807,18

SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.737.709,88	----	2.866.157,78	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.298.965,73	98.767.687,96	17.959.229,40	84.469.396,76	----	21.423.857,31	82.482.299,46	----	82.482.299,46	4.724.807,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 10:53:45.										
Nota(s) Explicativa(s):										
Será republicado após o fechamento do SIM-AM										

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:5ABA3DCA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00		
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.298.965,73	98.767.687,96	17.959.229,40	84.469.396,76	100,00	14.298.291,20	21.423.857,31	79.744.589,58	100,00	19.023.098,38	4.724.807,18
ADMINISTRAÇÃO	6.522.650,50	10.550.905,02	2.098.564,74	8.831.230,24	10,45	1.719.674,78	1.950.660,34	8.638.715,12	10,83	1.912.189,90	192.515,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	141.277,50	213.519,55	37.949,63	198.885,45	0,24	14.634,10	39.190,56	198.885,45	0,25	14.634,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.960,50	9.683.603,17	1.930.399,60	8.106.785,19	9,60	1.576.817,98	1.781.192,51	7.914.270,07	9,92	1.769.333,10	192.515,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	507.412,50	653.782,30	130.215,51	525.559,60	0,62	128.222,70	130.277,27	525.559,60	0,66	128.222,70	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	492.990,78	676.880,06	129.325,62	611.741,92	0,72	65.138,14	130.319,98	603.234,02	0,76	73.646,04	8.507,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DEFESA CIVIL	492.940,78	676.830,06	129.325,62	611.741,92	0,72	65.088,14	130.319,98	603.234,02	0,76	73.596,04	8.507,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.292,00	3.293.247,30	397.496,00	2.264.273,26	2,68	1.028.974,04	464.211,57	2.262.227,94	2,84	1.031.019,36	2.045,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	973.350,00	1.430.627,80	204.880,32	1.191.650,46	1,41	238.977,34	207.100,30	1.191.650,46	1,49	238.977,34	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.650,00	369.041,58	44.822,74	215.885,82	0,26	153.155,76	47.362,01	215.885,82	0,27	153.155,76	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.281,50	1.493.567,42	147.792,94	856.736,98	1,01	636.830,44	209.749,26	854.691,66	1,07	638.875,76	2.045,32
SAÚDE	14.623.939,58	28.111.532,73	4.275.728,05	23.744.805,52	28,11	4.366.727,21	5.403.513,81	23.305.307,61	29,22	4.806.225,12	439.497,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.553,12	4.207.659,03	285.276,72	4.121.692,31	4,88	85.966,72	659.165,07	4.121.692,31	5,17	85.966,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.957.021,09	6.277.621,09	1.340.897,25	6.064.286,02	7,18	213.335,07	1.372.293,40	6.063.589,25	7,60	214.031,84	696,77
ATENÇÃO BÁSICA	8.046.263,12	17.606.150,36	2.649.554,08	13.538.725,04	16,03	4.067.425,32	3.372.055,34	13.099.923,90	16,43	4.506.226,46	438.801,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.102,25	20.102,25	0,00	20.102,15	0,02	0,10	0,00	20.102,15	0,03	0,10	0,00
EDUCAÇÃO	15.149.168,87	21.739.449,03	3.996.642,45	19.553.617,32	23,15	2.185.831,71	4.485.847,13	18.841.286,67	23,63	2.898.162,36	712.330,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.708,11	912.010,56	159.972,13	671.782,14	0,80	240.228,42	159.972,13	671.782,14	0,84	240.228,42	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	665.805,00	1.084.878,98	168.046,78	1.052.396,04	1,25	32.482,94	196.840,48	1.052.396,04	1,32	32.482,94	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.631,50	183.923,50	26.605,84	153.212,00	0,18	30.711,50	26.605,84	153.212,00	0,19	30.711,50	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	335.065,00	283.677,00	37.190,79	211.866,31	0,25	71.810,69	39.999,42	211.866,31	0,27	71.810,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.016.959,26	19.274.958,99	3.604.826,91	17.464.360,83	20,68	1.810.598,16	4.062.429,26	16.752.030,18	21,01	2.522.928,81	712.330,65
CULTURA	241.354,80	623.720,50	167.119,75	421.079,50	0,50	202.641,00	216.578,77	421.079,50	0,53	202.641,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	241.354,80	623.720,50	167.119,75	421.079,50	0,50	202.641,00	216.578,77	421.079,50	0,53	202.641,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.868.038,89	5.179.128,89	471.397,14	2.970.817,61	3,52	2.208.311,28	516.433,14	2.544.569,61	3,19	2.634.559,28	426.248,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	47.827,50	389.243,50	0,00	374.897,39	0,44	14.346,11	45.036,00	374.897,39	0,47	14.346,11	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.820.211,39	4.789.885,39	471.397,14	2.595.920,22	3,07	2.193.965,17	471.397,14	2.169.672,22	2,72	2.620.213,17	426.248,00
HABITAÇÃO	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00

HABITAÇÃO URBANA	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00
SANEAMENTO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	2.003.235,78	306.061,34	1.941.387,88	2,30	61.847,90	307.242,43	1.799.966,38	2,26	203.269,40	141.421,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	2.003.235,78	306.061,34	1.941.387,88	2,30	61.847,90	307.242,43	1.799.966,38	2,26	203.269,40	141.421,50
AGRICULTURA	897.907,50	1.274.298,62	137.160,64	1.199.336,86	1,42	74.961,76	143.240,54	1.199.336,86	1,50	74.961,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.250,00	348.586,13	20.741,63	320.220,63	0,38	28.365,50	20.741,63	320.220,63	0,40	28.365,50	0,00
EXTENSÃO RURAL	598.657,50	925.712,49	116.419,01	879.116,23	1,04	46.596,26	122.498,91	879.116,23	1,10	46.596,26	0,00
INDÚSTRIA	249.143,00	759.737,36	42.596,97	141.245,88	0,17	618.491,48	42.611,37	141.245,88	0,18	618.491,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.069,00	212.353,31	42.596,97	141.245,88	0,17	71.107,43	42.611,37	141.245,88	0,18	71.107,43	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.141,50	44.141,50	237,99	10.677,94	0,01	33.463,56	824,24	10.677,94	0,01	33.463,56	0,00
TURISMO	44.141,50	44.141,50	237,99	10.677,94	0,01	33.463,56	824,24	10.677,94	0,01	33.463,56	0,00
TRANSPORTE	3.326.110,65	15.364.317,98	1.031.290,26	13.871.398,24	16,42	1.492.919,74	2.839.148,49	11.069.157,46	13,88	4.295.160,52	2.802.240,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.326.110,65	15.364.317,98	1.031.290,26	13.871.398,24	16,42	1.492.919,74	2.839.148,49	11.069.157,46	13,88	4.295.160,52	2.802.240,78
DESPORTO E LAZER	666.899,80	781.080,84	72.046,72	673.603,97	0,80	107.476,87	89.330,92	673.603,97	0,84	107.476,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	666.899,80	781.080,84	72.046,72	673.603,97	0,80	107.476,87	89.330,92	673.603,97	0,84	107.476,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.447.520,00	8.358.557,85	4.833.561,73	8.233.907,80	9,75	124.650,05	4.833.894,58	8.233.907,80	10,33	124.650,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.520,00	2.179.395,47	604.300,24	2.084.134,25	2,47	95.261,22	604.633,09	2.084.134,25	2,61	95.261,22	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00	6.179.162,38	4.229.261,49	6.149.773,55	7,28	29.388,83	4.229.261,49	6.149.773,55	7,71	29.388,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**50.298.965,73**	**98.767.687,96**	**17.959.229,40**	**84.469.396,76**	**100,00**	**14.298.291,20**	**21.423.857,31**	**79.744.589,58**	**100,00**	**19.023.098,38**	**4.724.807,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 10:59:48.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:4DE1CD0E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.621.354,93**	**7.479.411,22**	**6.391.377,71**	**6.916.524,51**	**8.310.385,53**	**6.900.261,40**	**8.037.516,27**	**6.610.678,82**	**6.750.148,34**	**6.927.888,05**	**6.799.682,93**	**9.530.509,84**	**88.275.739,55**	**61.157.655,63**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.429,56	510.029,88	500.710,32	550.286,34	573.926,82	682.997,46	1.039.918,04	592.764,55	640.843,08	598.513,04	511.645,24	811.739,15	7.446.803,48	6.057.252,74
I.P.T.U.	20.673,67	10.703,98	9.499,67	12.163,52	28.066,20	223.795,87	540.569,51	88.931,20	73.506,68	73.756,76	54.081,02	14.058,70	1.149.806,78	893.837,04
I.S.S.	187.882,44	143.806,07	127.386,68	142.266,12	192.591,99	154.818,46	166.292,17	182.834,17	241.332,67	206.317,62	160.352,15	209.841,74	2.115.722,28	1.747.125,02
I.T.B.I.	26.644,98	28.830,00	68.774,60	27.663,32	50.894,17	22.804,00	32.901,21	41.937,80	28.616,66	38.011,78	18.121,34	61.343,44	446.543,30	700.000,00
I.R.R.F.	26.176,04	155.391,70	182.639,53	195.463,92	196.575,86	178.428,40	210.895,19	192.241,11	201.937,68	193.917,55	191.063,09	441.514,79	2.366.244,86	1.676.831,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.052,43	171.298,13	112.409,84	172.729,46	105.798,60	103.150,73	89.259,96	86.820,27	95.449,39	86.509,33	88.027,64	84.980,48	1.368.486,26	1.039.458,74
Contribuições	32.057,66	72.530,12	75.149,37	77.931,00	80.222,47	93.240,83	58.218,27	36.637,35	28.503,26	31.900,57	285.361,29	133.568,60	1.005.320,79	848.720,00
Receita Patrimonial	182.806,85	164.661,06	175.178,64	184.050,40	171.598,88	163.242,87	192.198,74	188.013,78	173.507,29	183.611,48	154.369,10	175.921,04	2.109.160,13	238.491,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.035,20	164.485,58	174.766,30	183.496,62	171.189,04	163.242,87	191.416,49	187.061,00	172.993,49	182.866,49	152.951,66	175.221,76	2.101.726,50	238.491,18
Outras Receitas Patrimoniais	771,65	175,48	412,34	553,78	409,84	0,00	782,25	952,78	513,80	744,99	1.417,44	699,28	7.433,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00
Transferências Correntes	6.926.800,86	6.728.902,96	5.599.799,18	6.044.345,07	7.462.967,94	5.959.030,20	6.744.215,82	5.786.808,70	5.902.417,82	6.113.214,15	5.842.450,72	8.391.311,59	77.502.265,01	54.013.191,71

Cota-Parte do F.P.M.	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.109.296,50	31.339.494,19	21.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.028.963,95	1.839.143,17	1.965.312,47	2.369.353,82	1.957.386,18	2.023.840,21	2.415.455,65	2.066.188,59	2.237.977,50	2.517.395,66	2.126.855,09	2.687.425,56	26.235.297,85	18.772.570,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.183.693,01	389.107,01	327.373,96	257.515,66	275.239,55	77.303,56	73.001,64	99.765,90	111.160,58	99.963,13	64.893,97	63.311,95	3.022.329,92	1.836.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	387,93	84,16	225,38	1.491,97	476,80	275,77	380,47	1.238,64	14.446,95	23.806,68	2.191,10	3.606,13	48.611,98	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.118,98	26.125,09	30.692,23	26.542,61	27.936,98	35.104,74	31.029,57	41.993,37	45.840,01	31.122,16	34.562,19	40.576,08	396.644,01	294.000,00
Transferências do FUNDEB	911.366,27	746.678,41	657.649,54	698.467,97	787.611,47	663.621,99	699.502,57	678.149,02	639.948,34	753.314,55	694.728,20	825.018,50	8.756.056,83	6.544.888,37
Outras Transferências Correntes	353.466,91	431.995,52	563.814,01	543.284,49	1.907.117,75	466.570,03	607.494,62	617.308,43	476.489,27	699.660,63	374.551,70	662.076,87	7.703.830,23	5.525.732,86
Outras Receitas Correntes	80,00	3.287,20	40.540,20	59.911,70	21.669,42	1.750,04	2.965,40	6.454,44	4.876,89	648,81	5.856,58	17.969,46	166.010,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.132.393,39**	**1.110.045,70**	**875.667,02**	**960.518,41**	**953.647,63**	**965.767,53**	**852.935,63**	**898.270,15**	**854.843,76**	**932.047,67**	**954.634,05**	**1.131.127,98**	**11.621.898,92**	**8.044.689,90**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.132.393,39	1.110.045,70	875.667,02	960.518,41	953.647,63	965.767,53	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	11.621.898,92	8.044.689,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.488.961,54**	**6.369.365,52**	**5.515.710,69**	**5.956.006,10**	**7.356.737,90**	**5.934.493,87**	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.399.381,86**	**76.653.840,63**	**53.112.965,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.488.961,54	6.369.365,52	5.515.710,69	5.956.006,10	6.056.737,90	5.934.493,87	7.184.580,64	5.712.408,67	5.895.304,58	5.995.840,38	5.845.048,88	8.399.381,86	75.353.840,63	53.112.965,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	55.848,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	702.544,00	647.226,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.433.113,54	6.318.533,52	5.464.878,69	5.905.174,10	6.005.905,90	5.883.661,87	7.130.924,64	5.655.928,67	5.838.824,58	5.939.360,38	5.788.568,88	8.286.421,86	74.651.296,63	52.465.739,41

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 10:54:54.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:20FF9835

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 27/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024	
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	96.117,00	-895.639,81	605.699,67	7.545.993,42	4.172.288,32	4.148.348,32	790.177,79	3.213.166,98	2.317.527,17

PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	96.117,00	-895.639,81	605.699,67	7.545.993,42	4.172.288,32	4.148.348,32	790.177,79	3.213.166,98	2.317.527,17
PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	96.117,00	-895.639,81	605.699,67	7.545.993,42	4.172.288,32	4.148.348,32	790.177,79	3.213.166,98	2.317.527,17
Total (III) = (I + II):	**-587.128,36**	**143.429,06**	**355.823,51**	**96.117,00**	**-895.639,81**	**605.699,67**	**7.545.993,42**	**4.172.288,32**	**4.148.348,32**	**790.177,79**	**3.213.166,98**	**2.317.527,17**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:03:33.												
Nota(s) Explicativa(s):												

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:7DDB241D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 11:08:47.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:C32EFDF9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.233.121,18	2.290.414,66	2.241.331,08	2.695.318,88	2.404.851,34	2.677.944,35	2.537.967,62	2.453.500,93	2.584.927,94	2.524.647,44	3.000.940,61	4.922.826,97	32.567.793,00	0,00
Pessoal Ativo	2.214.676,57	2.272.377,21	2.223.293,63	2.675.159,63	2.385.936,99	2.659.030,00	2.519.053,27	2.434.586,58	2.566.013,59	2.505.733,09	2.982.026,26	4.885.423,75	32.323.310,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.028.796,80	2.078.400,74	2.034.710,18	2.185.222,68	2.150.773,71	2.411.843,88	2.259.418,12	2.190.737,33	2.209.763,19	2.255.179,51	2.291.273,49	4.458.785,07	28.554.904,70	0,00
Obrigações Patronais	185.879,77	193.976,47	188.583,45	489.936,95	235.163,28	247.186,12	259.635,15	243.849,25	356.250,40	250.553,58	690.752,77	426.638,68	3.768.405,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.444,61	18.037,45	18.037,45	20.159,25	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	37.403,22	244.482,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.034,38	5.034,38	5.034,38	5.736,68	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	10.587,06	68.481,59	0,00
Pensões	13.410,23	13.003,07	13.003,07	14.422,57	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	26.816,16	176.000,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	86.158,30	78.896,99	67.634,14	69.076,30	83.478,60	48.064,18	86.543,05	65.287,76	64.450,50	56.480,00	60.465,25	65.757,21	832.292,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	28.350,70	24.910,61	16.802,14	18.244,30	4.570,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.878,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	57.807,60	53.986,38	50.832,00	50.832,00	52.851,77	43.698,25	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	57.642,32	647.226,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	26.055,88	4.365,93	32.887,05	8.807,76	7.970,50	0,00	3.985,25	8.114,89	92.187,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.146.962,88	2.211.517,67	2.173.696,94	2.626.242,58	2.321.372,74	2.629.880,17	2.451.424,57	2.388.213,17	2.520.477,44	2.468.167,44	2.940.475,36	4.857.069,76	31.735.500,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.653.840,63**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**702.544,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**74.651.296,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**31.735.500,72**	**42.51%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**44.790.777,98**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**42.551.239,08**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**40.311.700,18**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:09:22.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***	***MARCELO MARCINIUK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:91ED3393

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 12 - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.233.121,18	2.290.414,66	2.241.331,08	2.695.318,88	2.404.851,34	2.677.944,35	2.537.967,62	2.453.500,93	2.584.927,94	2.524.647,44	3.000.940,61	4.922.826,97	32.567.793,00	0,00
Pessoal Ativo	2.214.676,57	2.272.377,21	2.223.293,63	2.675.159,63	2.385.936,99	2.659.030,00	2.519.053,27	2.434.586,58	2.566.013,59	2.505.733,09	2.982.026,26	4.885.423,75	32.323.310,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.028.796,80	2.078.400,74	2.034.710,18	2.185.222,68	2.150.773,71	2.411.843,88	2.259.418,12	2.190.737,33	2.209.763,19	2.255.179,51	2.291.273,49	4.458.785,07	28.554.904,70	0,00
Obrigações Patronais	185.879,77	193.976,47	188.583,45	489.936,95	235.163,28	247.186,12	259.635,15	243.849,25	356.250,40	250.553,58	690.752,77	426.638,68	3.768.405,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.444,61	18.037,45	18.037,45	20.159,25	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	37.403,22	244.482,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.034,38	5.034,38	5.034,38	5.736,68	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	10.587,06	68.481,59	0,00
Pensões	13.410,23	13.003,07	13.003,07	14.422,57	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	26.816,16	176.000,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	86.158,30	78.896,99	67.634,14	69.076,30	83.478,60	48.064,18	86.543,05	65.287,76	64.450,50	56.480,00	60.465,25	65.757,21	832.292,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	28.350,70	24.910,61	16.802,14	18.244,30	4.570,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.878,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	57.807,60	53.986,38	50.832,00	50.832,00	52.851,77	43.698,25	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	57.642,32	647.226,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	26.055,88	4.365,93	32.887,05	8.807,76	7.970,50	0,00	3.985,25	8.114,89	92.187,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.146.962,88	2.211.517,67	2.173.696,94	2.626.242,58	2.321.372,74	2.629.880,17	2.451.424,57	2.388.213,17	2.520.477,44	2.468.167,44	2.940.475,36	4.857.069,76	31.735.500,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.653.840,63**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**702.544,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**74.651.296,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**31.735.500,72**	**42.51%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.311.700,18**	**54%**

LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.296.115,17**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.280.530,16**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:34:39.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***	***MARCELO MARCINIUK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno	Resp. pela Sec. de Fazenda
PEDRO KOWALCZYK				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:D30B29DE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MALLET - PR										
CONSOLIDADO								Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.667.056,69**	**-406.316,58**	**134,72**	**3.040.825,57**	**-1.015.847,14**	**0,00**	**8.048.260,12**	**789.910,18**	**0,00**	**7.258.349,94**
Transferências do FUNDEB	43.041,56	-337.261,89	0,00	0,00	382.817,05	0,00	-2.513,60	0,00	0,00	-2.513,60
Transferências Voluntárias	2.340.667,15	0,00	0,00	2.703.067,19	4.346,42	0,00	-366.746,46	265.653,68	0,00	-632.400,14
Alienação de Bens	762.269,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.269,93	0,00	0,00	762.269,93
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	29.106,26	0,00	-29.106,26	0,00	0,00	-29.106,26
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.582.460,89	-69.054,69	134,72	-10.731,34	58.587,48	0,00	3.603.524,72	314.502,27	0,00	3.289.022,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.362.947,98	0,00	0,00	56.583,59	0,00	0,00	2.306.364,39	179.879,98	0,00	2.126.484,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	349.649,27	0,00	0,00	291.906,13	0,00	0,00	57.743,14	29.874,25	0,00	27.868,89
Valores Restituíveis	-1.796.333,67	0,00	0,00	0,00	-1.652.691,13	0,00	-143.642,54	0,00	0,00	-143.642,54
Outras Origens	2.022.353,58	0,00	0,00	0,00	161.986,78	0,00	1.860.366,80	0,00	0,00	1.860.366,80

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.581.278,42**	**-465.383,23**	**128.313,18**	**148.401,41**	**1.257.000,35**	**0,00**	**8.512.946,71**	**3.934.897,00**	**0,00**	**4.578.049,71**
Recursos Ordinários / Livres	9.581.278,42	-465.383,23	128.313,18	148.401,41	1.257.000,35	0,00	8.512.946,71	3.934.897,00	0,00	4.578.049,71
TOTAL (III) = (I + II)	19.248.335,11	-871.699,81	128.447,90	3.189.226,98	241.153,21	0,00	16.561.206,83	4.724.807,18	0,00	11.836.399,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**19.248.335,11**	**-871.699,81**	**128.447,90**	**3.189.226,98**	**241.153,21**	**0,00**	**16.561.206,83**	**4.724.807,18**	**0,00**	**11.836.399,65**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:16:44.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										
Será republicado após o fechamento do SIM-AM										

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno
MARCELO MARCINIUK	***PEDRO KOWALCZYK***		
Resp. Pela Sec. De Fazenda	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:A6489F93

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE MALLET - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.667.056,69**	**-406.316,58**	**134,72**	**3.040.825,57**	**-1.015.847,14**	**0,00**	**8.048.260,12**	**789.910,18**	**0,00**	**7.258.349,94**
Transferências do FUNDEB	43.041,56	-337.261,89	0,00	0,00	382.817,05	0,00	-2.513,60	0,00	0,00	-2.513,60
Transferências Voluntárias	2.340.667,15	0,00	0,00	2.703.067,19	4.346,42	0,00	-366.746,46	265.653,68	0,00	-632.400,14
Alienação de Bens	762.269,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.269,93	0,00	0,00	762.269,93
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	29.106,26	0,00	-29.106,26	0,00	0,00	-29.106,26
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.582.460,89	-69.054,69	134,72	-10.731,34	58.587,48	0,00	3.603.524,72	314.502,27	0,00	3.289.022,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13,	2.362.947,98	0,00	0,00	56.583,59	0,00	0,00	2.306.364,39	179.879,98	0,00	2.126.484,41

art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	349.649,27	0,00	0,00	291.906,13	0,00	0,00	57.743,14	29.874,25	0,00	27.868,89
Valores Restituíveis	-1.796.333,67	0,00	0,00	0,00	-1.652.691,13	0,00	-143.642,54	0,00	0,00	-143.642,54
Outras Origens	2.022.353,58	0,00	0,00	0,00	161.986,78	0,00	1.860.366,80	0,00	0,00	1.860.366,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.581.278,42**	**-465.383,23**	**128.313,18**	**148.401,41**	**1.257.000,35**	**0,00**	**8.512.946,71**	**3.934.897,00**	**0,00**	**4.578.049,71**
Recursos Ordinários / Livres	9.581.278,42	-465.383,23	128.313,18	148.401,41	1.257.000,35	0,00	8.512.946,71	3.934.897,00	0,00	4.578.049,71
TOTAL (III) = (I + II)	19.248.335,11	-871.699,81	128.447,90	3.189.226,98	241.153,21	0,00	16.561.206,83	4.724.807,18	0,00	11.836.399,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**19.248.335,11**	**-871.699,81**	**128.447,90**	**3.189.226,98**	**241.153,21**	**0,00**	**16.561.206,83**	**4.724.807,18**	**0,00**	**11.836.399,65**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2025, às 12:37:12.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno
MARCELO MARCINIUK	***PEDRO KOWALCZYK***		
Resp. Pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:F029746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	172.384,90	79.523,49	81.564,95	81.638,91	83.702,88	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	1.050.288,25	0,00
Pessoal Ativo	0,00	172.384,90	79.523,49	81.564,95	81.638,91	83.702,88	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	1.050.288,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	155.296,37	72.957,34	74.830,24	74.898,09	76.791,64	85.701,33	75.421,23	77.541,85	76.014,95	94.780,75	97.254,77	961.488,56	0,00
Obrigações Patronais	0,00	17.088,53	6.566,15	6.734,71	6.740,82	6.911,24	7.121,56	6.787,90	6.851,52	6.841,33	6.841,33	10.314,60	88.799,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	172.384,90	79.523,49	81.564,95	81.638,91	83.702,88	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	1.050.288,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.674.172,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	572.535,96	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.074.172,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.050.288,25	3,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.684.450,32	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.600.227,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.516.005,29	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ADC61734

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESACOMPESSOAL - 2SEM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS	

													12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.067.266,46	9.962.910,99	0,00
Pessoal Ativo	686.008,82	684.504,64	793.758,56	726.875,29	724.053,17	720.582,03	728.245,59	732.643,31	764.370,87	739.125,21	1.381.860,34	1.023.719,78	9.705.747,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	633.860,72	627.230,99	730.423,08	666.555,18	662.944,89	659.498,97	667.416,94	671.051,36	702.066,40	677.302,25	1.267.284,42	951.899,94	8.917.535,14	0,00
Obrigações Patronais	52.148,10	57.273,65	63.335,48	60.320,11	61.108,28	61.083,06	60.828,65	61.591,95	62.304,47	61.822,96	114.575,92	71.819,84	788.212,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	43.546,68	257.163,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.067.266,46	9.962.910,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.674.172,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	572.535,96	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.074.172,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.962.910,99	35,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.160.052,90	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.402.050,25	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.644.047,61	48,6%
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9AB2C3D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2SEM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	434.936,83	45.384,79	391.878,69	0,00	0,00	0,00	(2.326,65)	0,00	0,00	(2.326,65)
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	180,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,52	0,00	0,00	180,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	435.117,35	45.384,79	391.878,69	0,00	0,00	0,00	(2.146,13)	0,00	0,00	(2.146,13)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.436,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,87	0,00	0,00	13.436,87

Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	449.057,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.057,01	0,00	0,00	449.057,01
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	69.532,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.532,32	0,00	0,00	69.532,32
EMENDAS PARA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	470.678,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.678,67	0,00	0,00	470.678,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	96.115,39	0,00	95.792,02	0,00	0,00	0,00	323,37	0,00	0,00	323,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	0,00	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.422,66)	0,00	0,00	(124.422,66)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	53.597,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.597,84	0,00	0,00	53.597,84
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	596,55	0,00	577,48	0,00	0,00	0,00	19,07	0,00	0,00	19,07
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	347,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,10	0,00	0,00	347,10
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.485,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,66	0,00	0,00	1.485,66
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	601,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,81	0,00	0,00	601,81
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,70	0,00	0,00	1.261,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	18.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.925,44	0,00	0,00	18.925,44
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	21.906,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.906,01	0,00	0,00	21.906,01
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	24,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,16	0,00	0,00	24,16
Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	7.627,38	0,00	2.669,37	0,00	0,00	0,00	4.958,01	0,00	0,00	4.958,01
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	46,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,40	0,00	0,00	46,40
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	9.609,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.609,11	0,00	0,00	9.609,11

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	172.907,25	7.404,00	77.471,73	0,00	0,00	0,00	88.031,52	0,00	0,00	88.031,52
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.397,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,07	0,00	0,00	2.397,07
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	756,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,44	0,00	0,00	756,44
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	72,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,72	0,00	0,00	72,72
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	373.114,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.114,46	0,00	0,00	373.114,46
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	(192.124,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(192.124,40)	0,00	0,00	(192.124,40)
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	9.045,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.045,45	0,00	0,00	9.045,45
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico do SUAS -	7.020,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,63	0,00	0,00	7.020,63
Emendas de Bancadas - Dep Valdir Rossoni	59.047,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.047,08	0,00	0,00	59.047,08
Emendas de Bancadas - Dep Gleisi Hoffmann	204,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,19	0,00	0,00	204,19
PSF ESTADO	3.319,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,57	0,00	0,00	3.319,57
FMS MANFRINOPOLIS	(9.592,60)	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.607,00)	0,00	0,00	(9.607,00)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	2.086,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,70	0,00	0,00	2.086,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	423,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,91	0,00	0,00	423,91
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.511,83	0,00	0,00	73.511,83
FMS Saude	869,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,23	0,00	0,00	869,23
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	12.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.236,34	0,00	0,00	12.236,34
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.532,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.532,43	0,00	0,00	40.532,43
Retenções em Caráter Consignatário	943.912,75	0,00	0,00	0,00	443.089,93	0,00	500.822,82	0,00	0,00	500.822,82
Operações de Crédito Internas -	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00

Equipamentos Rodoviarios										
Fundeb 60%	144.595,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.595,89	0,00	0,00	144.595,89
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.841,38	0,00	98.348,67	0,00	0,00	0,00	(87.507,29)	0,00	0,00	(87.507,29)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.111,15	0,00	35.678,49	0,00	0,00	0,00	(32.567,34)	0,00	0,00	(32.567,34)
Salário-Educação	7.070,40	0,00	13.710,25	0,00	0,00	0,00	(6.639,85)	0,00	0,00	(6.639,85)
Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib 38/2021	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,37	0,00	0,00	80,37
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.559,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,42	0,00	0,00	1.559,42
Posto de Saúde Linha São Sebastiao da Bela Vista	(30.942,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.942,74)	0,00	0,00	(30.942,74)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	17.246,83	0,00	11.770,50	0,00	0,00	0,00	5.476,33	0,00	0,00	5.476,33
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio Van - SAÚDE - Estadual	(220.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(220.000,00)	0,00	0,00	(220.000,00)
BRASIL CARINHOSO	80,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,92	0,00	0,00	80,92
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,04	0,00	0,00	15,04
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola Tipo 2	41.142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.142,10	0,00	0,00	41.142,10
Kit Chrome Book - SEES Estadual	4.015,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015,24	0,00	0,00	4.015,24
FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	37.250,31	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	36.375,31	0,00	0,00	36.375,31
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	8.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.542,68	0,00	0,00	8.542,68
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,90	0,00	0,00	711,90
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2.135,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,68	0,00	0,00	2.135,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica - SIT 61359	2.223,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,23	0,00	0,00	2.223,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.426.490,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.426.490,94	0,00	0,00	2.426.490,94
Transferências SECID - Recape e Pavimentação Asfaltica	363.705,55	0,00	317.250,92	0,00	0,00	0,00	46.454,63	0,00	0,00	46.454,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IAT - SIT 62301 Conv 109/2023	37.486,29	0,00	37.412,20	0,00	0,00	0,00	74,09	0,00	0,00	74,09
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Mais Viagens - SETU	29.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.060,00	0,00	0,00	29.060,00
Plano Paraná Mais Cidades III - Aquisição Plantadeira	34.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.998,90	0,00	0,00	34.998,90
Convenio Estadual - Equipamento Rodoviario - Caminhão 220071359	683.000,00	0,00	648.850,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00	0,00	34.150,00
Bloco de Financiamento da	10.682,80	8.279,10	2.930,29	0,00	0,00	0,00	(526,59)	0,00	0,00	(526,59)

Proteção Social Básica - SUAS										
Emendas Individuais - Deputado Paulo Litro	226.726,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.726,46	0,00	0,00	226.726,46
Emendas Individuais Impositivas - Deputado Padovani	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir	137,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,54	0,00	0,00	137,54
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del	28,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,23	0,00	0,00	28,23
Conselho Estadual As Social - Acolhimento ao Idoso e Pessoa com Deficiência	8.581,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.581,61	0,00	0,00	8.581,61
Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes - Incentivos Creches	134.607,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.607,85	0,00	0,00	134.607,85
Convenio SECID - Retro Escavedeira - Emenda Matheus Vermelho	352.414,02	0,00	334.115,00	0,00	0,00	0,00	18.299,02	0,00	0,00	18.299,02
VIAJA MAS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.936,45	3,00	81.447,06	0,00	0,00	0,00	1.076.486,39	0,00	0,00	1.076.486,39
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379,50	0,00	0,00	4.379,50
FIA CMDCA	322,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,99	0,00	0,00	322,99
FIA ATENÇÃO CCA	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,98	0,00	0,00	12,98
Receitas de Alienações de Ativos	31.981,00	0,00	10.195,74	0,00	0,00	0,00	21.785,26	0,00	0,00	21.785,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.892,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,53	0,00	0,00	1.892,53
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.447,39	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	70.425,59	0,00	0,00	70.425,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	55.169,59	0,00	9.255,08	0,00	0,00	0,00	45.914,51	0,00	0,00	45.914,51

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.594,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594,98	0,00	0,00	1.594,98
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3,53
Taxas - Prestação de Serviços	351.663,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.663,55	0,00	0,00	351.663,55
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.094.284,10	141.123,48	1.778.349,80	0,00	443.089,93	0,00	6.731.720,89	0,00	0,00	6.731.720,89
TOTAL (III) = (I + II)	9.529.401,45	186.508,27	2.170.228,49	0,00	443.089,93	0,00	6.729.574,76	0,00	0,00	6.729.574,76
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***									
Prefeita Municipal	Contador									

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7F1D9383

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.100.000,00	60.144.841,30	8.404.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	9.087.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	32.399.971,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.582.628,00	33.150.403,54	4.874.334,81	25.527.200,48	7.623.203,06	4.874.334,81	25.527.200,48	7.623.203,06	24.925.655,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.291.120,00	12.382.688,17	2.405.580,12	9.705.747,61	2.676.940,56	2.405.580,12	9.705.747,61	2.676.940,56	9.630.176,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.000,00	308.000,00	38.561,32	248.531,55	59.468,45	38.561,32	248.531,55	59.468,45	248.531,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.983.508,00	20.459.715,37	2.430.193,37	15.572.921,32	4.886.794,05	2.430.193,37	15.572.921,32	4.886.794,05	15.046.947,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.385.372,00	26.862.437,76	3.530.543,31	9.042.999,68	17.819.438,08	4.213.543,31	9.042.999,68	17.819.438,08	7.474.315,69	0,00
INVESTIMENTOS	17.890.372,00	26.367.437,76	3.494.704,13	8.827.964,60	17.539.473,16	4.177.704,13	8.827.964,60	17.539.473,16	7.259.280,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	495.000,00	495.000,00	35.839,18	215.035,08	279.964,92	35.839,18	215.035,08	279.964,92	215.035,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.100.000,00	60.144.841,30	8.404.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	9.087.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	32.399.971,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.100.000,00	60.144.841,30	8.404.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	9.087.878,12	34.570.200,16	25.574.641,14	32.399.971,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	38.226,13	301.815,63	(301.815,63)	0,00	301.815,63	(301.815,63)	2.472.044,12	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.100.000,00	60.144.841,30	8.443.104,25	34.872.015,79	25.272.825,51	9.087.878,12	34.872.015,79	25.272.825,51	34.872.015,79	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D8449978

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.100.000,00	60.144.841,30	8.404.878,12	34.570.200,16	100,00	25.574.641,14	9.087.878,12	34.570.200,16	100,00	25.574.641,14	0,00
LEGISLATIVA	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.607,00	3.327.346,42	607.151,72	2.634.205,60	7,62	693.140,82	607.151,72	2.634.205,60	7,62	693.140,82	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	185.130,00	205.130,00	59.336,81	166.947,86	0,48	38.182,14	59.336,81	166.947,86	0,48	38.182,14	0,00

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	382.250,00	561.250,00	105.827,98	460.207,71	1,33	101.042,29	105.827,98	460.207,71	1,33	101.042,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.070.817,00	2.321.956,42	391.108,35	1.857.640,10	5,37	464.316,32	391.108,35	1.857.640,10	5,37	464.316,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	212.410,00	239.010,00	50.878,58	149.409,93	0,43	89.600,07	50.878,58	149.409,93	0,43	89.600,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.896.082,66	2.401.406,68	334.512,91	1.391.956,46	4,03	1.009.450,22	334.512,91	1.391.956,46	4,03	1.009.450,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	7.674,17	7.674,17	0,02	2.325,83	7.674,17	7.674,17	0,02	2.325,83	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	276.000,00	356.035,62	43.949,63	171.478,53	0,50	184.557,09	43.949,63	171.478,53	0,50	184.557,09	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	492.922,66	580.620,47	47.709,17	355.232,17	1,03	225.388,30	47.709,17	355.232,17	1,03	225.388,30	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.117.160,00	1.300.848,76	235.179,94	857.571,59	2,48	443.277,17	235.179,94	857.571,59	2,48	443.277,17	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	38.401,83	0,00	0,00	0,00	38.401,83	0,00	0,00	0,00	38.401,83	0,00
TURISMO	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
SAÚDE	7.326.698,44	10.149.829,53	1.510.784,85	7.689.908,98	22,24	2.459.920,55	1.510.784,85	7.689.908,98	22,24	2.459.920,55	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.120.888,44	9.728.019,53	1.442.885,30	7.501.134,49	21,70	2.226.885,04	1.442.885,30	7.501.134,49	21,70	2.226.885,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	281.550,00	56.041,99	112.329,94	0,32	169.220,06	56.041,99	112.329,94	0,32	169.220,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.260,00	140.260,00	11.857,56	76.444,55	0,22	63.815,45	11.857,56	76.444,55	0,22	63.815,45	0,00
EDUCAÇÃO	9.053.283,09	9.358.283,09	1.320.835,57	5.920.382,41	17,13	3.437.900,68	1.320.835,57	5.920.382,41	17,13	3.437.900,68	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.858.923,09	6.080.923,09	642.384,97	4.566.354,60	13,21	1.514.568,49	642.384,97	4.566.354,60	13,21	1.514.568,49	0,00
ENSINO MÉDIO	31.460,00	31.460,00	0,00	29.579,55	0,09	1.880,45	0,00	29.579,55	0,09	1.880,45	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.126.600,00	3.209.600,00	678.450,60	1.296.948,26	3,75	1.912.651,74	678.450,60	1.296.948,26	3,75	1.912.651,74	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.300,00	36.300,00	0,00	27.500,00	0,08	8.800,00	0,00	27.500,00	0,08	8.800,00	0,00
CULTURA	254.870,00	256.468,17	37.328,16	133.172,70	0,39	123.295,47	37.328,16	133.172,70	0,39	123.295,47	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	254.870,00	256.468,17	37.328,16	133.172,70	0,39	123.295,47	37.328,16	133.172,70	0,39	123.295,47	0,00
URBANISMO	10.429.200,00	12.005.720,09	1.703.872,91	5.456.327,32	15,78	6.549.392,77	1.703.872,91	5.456.327,32	15,78	6.549.392,77	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.021.800,00	9.596.320,09	980.517,42	3.242.463,06	9,38	6.353.857,03	980.517,42	3.242.463,06	9,38	6.353.857,03	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.407.400,00	2.409.400,00	723.355,49	2.213.864,26	6,40	195.535,74	723.355,49	2.213.864,26	6,40	195.535,74	0,00
SANEAMENTO	1.527.970,00	1.910.674,04	84.879,35	416.344,92	1,20	1.494.329,12	84.879,35	416.344,92	1,20	1.494.329,12	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	563.800,00	726.504,04	37.412,20	229.536,60	0,66	496.967,44	37.412,20	229.536,60	0,66	496.967,44	0,00
ABASTECIMENTO	964.170,00	1.184.170,00	47.467,15	186.808,32	0,54	997.361,68	47.467,15	186.808,32	0,54	997.361,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	448.360,00	578.560,00	175.235,59	429.196,63	1,24	149.363,37	175.235,59	429.196,63	1,24	149.363,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	448.360,00	578.560,00	175.235,59	429.196,63	1,24	149.363,37	175.235,59	429.196,63	1,24	149.363,37	0,00
AGRICULTURA	1.768.930,00	3.359.465,97	472.224,39	2.079.611,63	6,02	1.279.854,34	472.224,39	2.079.611,63	6,02	1.279.854,34	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	1.630.660,00	3.251.195,97	438.857,78	2.010.276,84	5,82	1.240.919,13	438.857,78	2.010.276,84	5,82	1.240.919,13	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	138.270,00	108.270,00	33.366,61	69.334,79	0,20	38.935,21	33.366,61	69.334,79	0,20	38.935,21	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
TRANSPORTE	7.396.368,81	12.759.555,31	1.922.493,90	7.533.359,73	21,79	5.226.195,58	2.605.493,90	7.533.359,73	21,79	5.226.195,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	796.400,00	796.400,00	0,00	0,00	0,00	796.400,00	0,00	0,00	0,00	796.400,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.599.968,81	11.963.155,31	1.922.493,90	7.533.359,73	21,79	4.429.795,58	2.605.493,90	7.533.359,73	21,79	4.429.795,58	0,00
DESPORTO E LAZER	1.358.630,00	1.248.532,00	161.158,27	422.167,15	1,22	826.364,85	161.158,27	422.167,15	1,22	826.364,85	0,00
TURISMO	0,00	55.902,00	0,00	0,00	0,00	55.902,00	0,00	0,00	0,00	55.902,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.358.630,00	1.192.630,00	161.158,27	422.167,15	1,22	770.462,85	161.158,27	422.167,15	1,22	770.462,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	803.000,00	74.400,50	463.566,63	1,34	339.433,37	74.400,50	463.566,63	1,34	339.433,37	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	803.000,00	803.000,00	74.400,50	463.566,63	1,34	339.433,37	74.400,50	463.566,63	1,34	339.433,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	48.100.000,00	60.144.841,30	8.404.878,12	34.570.200,16	100,00	25.574.641,14	9.087.878,12	34.570.200,16	100,00	25.574.641,14	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA				***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***							
Prefeita Municipal				Contador							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:78512021

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 6 º BIM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D0C81073

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.575.970,57	2.935.681,72	2.277.434,85	2.492.374,55	2.719.936,17	2.826.007,33	3.283.192,67	2.499.452,32	2.489.586,00	2.372.524,05	2.602.250,37	4.370.586,48	33.444.997,08	41.720.028,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.266,36	72.854,06	123.839,72	97.561,30	118.721,24	111.775,71	135.815,57	99.064,75	131.760,28	198.340,20	139.407,99	177.638,43	1.481.045,61	1.572.810,00
IPTU	1.947,54	1.807,42	2.869,50	1.308,40	752,51	498,99	924,33	792,53	4.773,61	48.674,85	11.874,87	7.238,61	83.463,16	243.100,00
ISS	39.083,80	41.365,55	44.233,57	33.724,94	70.232,57	48.976,77	60.025,65	49.786,85	65.797,92	64.632,92	63.451,79	66.817,96	648.130,29	500.000,00
ITBI	6.360,00	15.504,70	8.932,31	19.022,82	1.600,00	1.700,00	20.368,56	3.460,00	3.480,00	17.760,00	6.043,84	16.020,00	120.252,23	300.000,00
IRRF	23.041,68	10.158,95	61.068,81	38.550,10	43.041,89	59.589,19	51.548,95	43.384,04	54.894,37	53.259,94	55.757,10	85.012,34	579.307,36	402.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.833,34	4.017,44	6.735,53	4.955,04	3.094,27	1.010,76	2.948,08	1.641,33	2.814,38	14.012,49	2.280,39	2.549,52	49.892,57	127.710,00
Contribuições	1.368,89	1.274,68	1.672,59	4.785,26	6.678,32	6.679,51	5.930,79	5.279,10	3.934,29	4.469,45	2.561,80	4.753,18	49.387,86	72.600,00
Receita patrimonial	67.322,62	59.634,77	52.745,09	54.297,78	53.211,42	50.156,33	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	369.664,29	1.051.183,07	356.397,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.322,62	59.634,77	52.745,09	54.297,78	53.211,42	50.156,33	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	369.664,29	1.051.183,07	236.397,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	60,00	0,00	0,00	1.061,11	742,00	15.271,08	4.189,82	2.132,00	1.088,00	296,07	1.556,28	697,30	27.093,66	360.000,00
Transferências correntes	2.429.364,37	2.801.918,21	2.099.177,45	2.334.669,10	2.539.699,01	2.642.124,70	3.026.771,77	2.323.208,08	2.296.337,06	2.132.833,17	2.387.878,17	3.817.833,28	30.831.814,37	39.358.220,94
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	25.620.000,00
Cota parte do ICMS	462.788,81	419.661,43	448.451,15	540.646,56	446.642,49	461.806,19	551.166,22	471.469,38	510.668,70	574.427,20	485.312,43	613.225,16	5.986.265,72	7.200.000,00
Cota parte do IPVA	149.679,14	44.622,90	30.002,27	31.355,34	22.445,08	16.894,50	5.340,09	13.987,10	10.459,38	9.924,91	5.878,04	8.196,43	348.785,18	550.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.731,73	5.961,30	7.003,44	6.056,58	6.374,75	8.010,30	7.080,43	9.582,19	10.459,92	7.101,54	7.886,50	9.258,79	90.507,47	99.000,00
Transferências do FUNDEB	185.401,43	152.809,39	135.373,34	143.862,06	162.082,57	137.647,70	144.811,43	140.856,65	126.604,89	155.364,41	143.667,27	169.680,59	1.798.161,73	2.200.000,00
Outras transferências correntes	138.423,63	156.451,69	217.484,60	294.742,70	363.639,86	365.658,22	528.174,20	286.888,33	179.798,13	166.131,40	183.627,09	498.555,59	3.379.575,44	3.665.020,94
Outras receitas correntes	3.588,33	0,00	0,00	0,00	884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	421.107,83	498.531,38	349.263,87	379.168,27	402.795,26	427.763,69	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	4.770.825,05	6.374.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	421.107,83	498.531,38	349.263,87	379.168,27	402.795,26	427.763,69	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	4.770.825,05	6.374.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.398.243,64	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.893.901,97	28.674.172,03	35.345.388,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.398.243,64	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.162.669,61	3.893.901,97	28.646.707,99	35.345.388,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.464,04)	0,00	572.535,96	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.217.140,91	2.198.243,64	2.656.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.893.901,97	28.074.172,03	34.795.388,83

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C7D121D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 6 º BIM.2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo k = (f +g)-(**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		(d)	d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.781,67**	**0,00**	**186.508,27**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.508,27**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.781,67**	**0,00**	**186.508,27**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.508,27**
Executivo Municipal	122,14	7.352,30	7.352,30	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	22.310,17	22.310,17	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	215,50	28.986,22	29.058,72	0,00	143,00	0,00	531,62	531,62	531,62	0,00	0,00	143,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	13.135,25	13.135,25	0,00	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	465.636,82	465.636,82	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	102.103,27	102.103,27	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	118.830,00	118.830,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	2.448,19	35.665,04	31.878,04	0,00	6.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	224.402,57	224.402,57	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	292.837,03	292.837,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	0,00	4.237,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.781,67**	**0,00**	**186.508,27**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.508,27**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B52C8CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Anual (b)	**% (b/a)**	**Até Anual (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.962.600,00	92.042.556,76	91.048.045,79	98,92	91.048.045,79	98,92	994.510,97
RECEITAS CORRENTES	71.700.300,00	84.145.824,96	81.114.959,59	96,40	81.114.959,59	96,40	3.030.865,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.899.179,00	10.249.492,42	8.970.190,94	87,52	8.970.190,94	87,52	1.279.301,48
Impostos	6.774.270,00	8.664.101,40	7.435.742,80	85,82	7.435.742,80	85,82	1.228.358,60
Taxas	1.124.909,00	1.585.391,02	1.534.448,14	96,79	1.534.448,14	96,79	50.942,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.187.502,00	4.752.228,30	4.286.706,63	90,20	4.286.706,63	90,20	465.521,67
Contribuições Sociais	3.227.000,00	3.227.000,00	3.063.007,66	94,92	3.063.007,66	94,92	163.992,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.502,00	1.525.228,30	1.223.698,97	80,23	1.223.698,97	80,23	301.529,33
RECEITA PATRIMONIAL	6.794.559,00	6.903.211,60	2.667.051,45	38,63	2.667.051,45	38,63	4.236.160,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.559,00	32.559,00	24.752,60	76,02	24.752,60	76,02	7.806,40
Valores Mobiliários	6.762.000,00	6.870.652,60	2.642.298,85	38,46	2.642.298,85	38,46	4.228.353,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.938,00	160.938,00	69.828,97	43,39	69.828,97	43,39	91.109,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.128,00	124.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.810,00	36.810,00	69.828,97	189,70	69.828,97	189,70	(33.018,97)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.224.822,00	61.646.654,64	64.251.797,62	104,23	64.251.797,62	104,23	(2.605.142,98)
Transferências da União e de suas Entidades	27.149.729,00	32.977.446,95	34.881.487,79	105,77	34.881.487,79	105,77	(1.904.040,84)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.503.993,00	17.941.803,01	19.430.937,69	108,30	19.430.937,69	108,30	(1.489.134,68)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.571.100,00	10.727.404,68	9.939.372,14	92,65	9.939.372,14	92,65	788.032,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.300,00	433.300,00	869.383,98	200,64	869.383,98	200,64	(436.083,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	63.642,33	0,00	63.642,33	0,00	(63.642,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.300,00	83.300,00	336.801,44	404,32	336.801,44	404,32	(253.501,44)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	468.940,21	133,98	468.940,21	133,98	(118.940,21)
RECEITAS DE CAPITAL	262.300,00	7.896.731,80	9.933.086,20	125,79	9.933.086,20	125,79	(2.036.354,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Móveis	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.634.431,80	9.933.086,20	130,11	9.933.086,20	130,11	(2.298.654,40)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.017.660,43	5.190.274,60	129,19	5.190.274,60	129,19	(1.172.614,17)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.616.771,37	4.742.811,60	131,13	4.742.811,60	131,13	(1.126.040,23)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.823.000,00	4.823.000,00	4.636.517,86	96,13	4.636.517,86	96,13	186.482,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.785.600,00	96.865.556,76	95.684.563,65	98,78	95.684.563,65	98,78	1.180.993,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.785.600,00	96.865.556,76	95.684.563,65	98,78	95.684.563,65	98,78	1.180.993,11

DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**76.785.600,00**	**96.865.556,76**	**95.684.563,65**	**98,78**	**95.684.563,65**	**98,78**	**1.180.993,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.801.845,77	-	-	6.801.845,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.801.845,77	-	-	6.801.845,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.729.943,00	98.694.196,34	82.678.045,46	82.678.045,46	16.016.150,88	78.776.584,59	78.776.584,59	19.917.611,75	78.691.581,76	3.901.460,87
DESPESAS CORRENTES	58.151.089,00	73.183.137,09	68.730.460,81	68.730.460,81	4.452.676,28	68.627.673,58	68.627.673,58	4.555.463,51	68.574.715,56	102.787,23
Pessoal e Encargos Sociais	33.152.706,32	38.777.965,14	36.616.274,47	36.616.274,47	2.161.690,67	36.616.274,47	36.616.274,47	2.161.690,67	36.593.199,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.118.000,00	803.261,00	777.345,04	777.345,04	25.915,96	777.345,04	777.345,04	25.915,96	777.345,04	0,00
Outras Despesas Correntes	23.880.382,68	33.601.910,95	31.336.841,30	31.336.841,30	2.265.069,65	31.234.054,07	31.234.054,07	2.367.856,88	31.204.170,61	102.787,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.639.926,00	15.572.131,25	13.947.584,65	13.947.584,65	1.624.546,60	10.148.911,01	10.148.911,01	5.423.220,24	10.116.866,20	3.798.673,64
Investimentos	3.079.926,00	13.973.431,25	12.348.955,64	12.348.955,64	1.624.475,61	8.550.282,00	8.550.282,00	5.423.149,25	8.518.237,19	3.798.673,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.598.700,00	1.598.629,01	1.598.629,01	70,99	1.598.629,01	1.598.629,01	70,99	1.598.629,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.938.928,00	9.938.928,00	0,00	0,00	9.938.928,00	0,00	0,00	9.938.928,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.055.657,00	4.973.206,19	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.785.600,00	103.667.402,53	87.313.528,02	87.313.528,02	16.353.874,51	83.412.067,15	83.412.067,15	20.255.335,38	83.327.064,32	3.901.460,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	76.785.600,00	103.667.402,53	87.313.528,02	87.313.528,02	16.353.874,51	83.412.067,15	83.412.067,15	20.255.335,38	83.327.064,32	3.901.460,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.371.035,63	-	-	12.272.496,50	-	12.357.499,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**76.785.600,00**	**103.667.402,53**	**87.313.528,02**	**95.684.563,65**	-	**83.412.067,15**	**95.684.563,65**	-	**95.684.563,65**	**3.901.460,87**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:31:47.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.823.000,00	4.823.000,00	4.636.517,86	96,13	4.636.517,86	96,13	186.482,14
RECEITAS CORRENTES	4.823.000,00	4.823.000,00	4.636.517,86	96,13	4.636.517,86	96,13	186.482,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	3.361.000,00	3.361.000,00	3.173.796,70	94,43	3.173.796,70	94,43	187.203,30
Contribuições Sociais	3.361.000,00	3.361.000,00	3.173.796,70	94,43	3.173.796,70	94,43	187.203,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.462.000,00	1.462.000,00	1.462.721,16	100,05	1.462.721,16	100,05	(721,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.462.000,00	1.462.000,00	1.462.721,16	100,05	1.462.721,16	100,05	(721,16)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.055.657,00	4.973.206,19	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.055.657,00	4.973.206,19	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	4.635.482,56	337.723,63	4.635.482,56	0,00

PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.591.355,00	3.510.478,19	3.172.761,44	3.172.761,44	337.716,75	3.172.761,44	3.172.761,44	337.716,75	3.172.761,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464.302,00	1.462.728,00	1.462.721,12	1.462.721,12	6,88	1.462.721,12	1.462.721,12	6,88	1.462.721,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3371AD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Anual	Até Anual (b)	% (b/total b)		No Anual	Até Anual (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.729.943,00	98.694.196,34	82.678.045,46	82.678.045,46	94,69	16.016.150,88	78.776.584,59	78.776.584,59	94,44	19.917.611,75	3.901.460,87
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.014.698,46	2.014.698,46	2,31	785.301,54	2.014.698,46	2.014.698,46	2,42	785.301,54	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	2.014.698,46	2.014.698,46	2,31	785.301,54	2.014.698,46	2.014.698,46	2,42	785.301,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.310.828,00	9.875.320,92	9.755.034,29	9.755.034,29	11,17	120.286,63	9.746.124,29	9.746.124,29	11,68	129.196,63	8.910,00
Administração Geral	5.212.504,00	6.471.437,45	6.398.179,77	6.398.179,77	7,33	73.257,68	6.389.269,77	6.389.269,77	7,66	82.167,68	8.910,00
Administração Financeira	1.334.764,00	1.626.143,29	1.597.719,78	1.597.719,78	1,83	28.423,51	1.597.719,78	1.597.719,78	1,92	28.423,51	0,00
Controle Interno	763.560,00	1.777.740,18	1.759.134,74	1.759.134,74	2,01	18.605,44	1.759.134,74	1.759.134,74	2,11	18.605,44	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.611.549,00	3.322.497,54	3.022.049,86	3.022.049,86	3,46	300.447,68	3.008.418,86	3.008.418,86	3,61	314.078,68	13.631,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	286.546,00	529.099,38	489.116,94	489.116,94	0,56	39.982,44	475.485,94	475.485,94	0,57	53.613,44	13.631,00
Assistência Comunitária	2.325.003,00	2.793.398,16	2.532.932,92	2.532.932,92	2,90	260.465,24	2.532.932,92	2.532.932,92	3,04	260.465,24	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.354.000,00	5.557.672,68	4.994.826,49	4.994.826,49	5,72	562.846,19	4.994.826,49	4.994.826,49	5,99	562.846,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.354.000,00	5.557.672,68	4.994.826,49	4.994.826,49	5,72	562.846,19	4.994.826,49	4.994.826,49	5,99	562.846,19	0,00
SAÚDE	10.761.996,00	18.173.145,72	17.726.964,86	17.726.964,86	20,30	446.180,86	17.725.949,63	17.725.949,63	21,25	447.196,09	1.015,23
Atenção Básica	10.518.177,00	17.801.667,72	17.355.491,84	17.355.491,84	19,88	446.175,88	17.354.476,61	17.354.476,61	20,81	447.191,11	1.015,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.819,00	371.478,00	371.473,02	371.473,02	0,43	4,98	371.473,02	371.473,02	0,45	4,98	0,00
EDUCAÇÃO	17.304.841,00	21.797.111,99	19.015.642,06	19.015.642,06	21,78	2.781.469,93	18.720.935,78	18.720.935,78	22,44	3.076.176,21	294.706,28
Ensino Fundamental	12.238.014,00	15.465.131,76	13.497.924,55	13.497.924,55	15,46	1.967.207,21	13.203.218,27	13.203.218,27	15,83	2.261.913,49	294.706,28
Ensino Superior	314.572,00	491.255,59	488.453,67	488.453,67	0,56	2.801,92	488.453,67	488.453,67	0,59	2.801,92	0,00
Educação Infantil	3.883.935,00	5.039.144,24	4.248.267,72	4.248.267,72	4,87	790.876,52	4.248.267,72	4.248.267,72	5,09	790.876,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	93.317,00	84.600,00	83.704,74	83.704,74	0,10	895,26	83.704,74	83.704,74	0,10	895,26	0,00
Educação Especial	775.003,00	716.980,40	697.291,38	697.291,38	0,80	19.689,02	697.291,38	697.291,38	0,84	19.689,02	0,00
CULTURA	286.647,00	525.434,34	518.106,80	518.106,80	0,59	7.327,54	518.106,80	518.106,80	0,62	7.327,54	0,00
Difusão Cultural	286.647,00	525.434,34	518.106,80	518.106,80	0,59	7.327,54	518.106,80	518.106,80	0,62	7.327,54	0,00
URBANISMO	2.322.379,00	3.710.557,58	3.521.366,46	3.521.366,46	4,03	189.191,12	3.046.747,46	3.046.747,46	3,65	663.810,12	474.619,00
Serviços Urbanos	2.322.379,00	3.710.557,58	3.521.366,46	3.521.366,46	4,03	189.191,12	3.046.747,46	3.046.747,46	3,65	663.810,12	474.619,00

HABITAÇÃO	183.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	183.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
SANEAMENTO	144.000,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00
Saneamento Básico Rural	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	77.000,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.217.142,00	1.381.292,00	1.381.272,72	1.381.272,72	1,58	19,28	1.381.272,72	1.381.272,72	1,66	19,28	0,00
Controle Ambiental	1.217.142,00	1.381.292,00	1.381.272,72	1.381.272,72	1,58	19,28	1.381.272,72	1.381.272,72	1,66	19,28	0,00
AGRICULTURA	2.461.700,00	6.711.622,70	6.208.161,37	6.208.161,37	7,11	503.461,33	6.208.161,37	6.208.161,37	7,44	503.461,33	0,00
Extensão Rural	2.461.700,00	6.711.622,70	6.208.161,37	6.208.161,37	7,11	503.461,33	6.208.161,37	6.208.161,37	7,44	503.461,33	0,00
INDÚSTRIA	734.630,00	727.333,16	671.579,08	671.579,08	0,77	55.754,08	671.579,08	671.579,08	0,81	55.754,08	0,00
Promoção Industrial	734.630,00	727.333,16	671.579,08	671.579,08	0,77	55.754,08	671.579,08	671.579,08	0,81	55.754,08	0,00
TRANSPORTE	4.817.803,00	9.401.855,64	9.157.620,54	9.157.620,54	10,49	244.235,10	6.049.041,18	6.049.041,18	7,25	3.352.814,46	3.108.579,36
Transporte Rodoviário	4.817.803,00	9.401.855,64	9.157.620,54	9.157.620,54	10,49	244.235,10	6.049.041,18	6.049.041,18	7,25	3.352.814,46	3.108.579,36
DESPORTO E LAZER	478.500,00	924.675,07	920.047,46	920.047,46	1,05	4.627,61	920.047,46	920.047,46	1,10	4.627,61	0,00
Desporto Comunitário	478.500,00	924.675,07	920.047,46	920.047,46	1,05	4.627,61	920.047,46	920.047,46	1,10	4.627,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.002.000,00	3.815.748,52	3.770.675,01	3.770.675,01	4,32	45.073,51	3.770.675,01	3.770.675,01	4,52	45.073,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	3.815.748,52	3.770.675,01	3.770.675,01	4,32	45.073,51	3.770.675,01	3.770.675,01	4,52	45.073,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.938.928,00	9.938.928,00	0,00	0,00	0,00	9.938.928,00	0,00	0,00	0,00	9.938.928,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 4.055.657,00		**4.973.206,19**	**4.635.482,56**	**4.635.482,56**	**5,31**	**337.723,63**	**4.635.482,56**	**4.635.482,56**	**5,56**	**337.723,63**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**76.785.600,00**	**103.667.402,53**	**87.313.528,02**	**87.313.528,02**	**100,00**	**16.353.874,51**	**83.412.067,15**	**83.412.067,15**	**100,00**	**20.255.335,38**	**3.901.460,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:33:06.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Anual	**Até Anual (b)**	**% (b/III b)**		**No Anual**	**Até Anual (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.055.657,00	4.973.206,19	4.635.482,56	4.635.482,56	5,31	337.723,63	4.635.482,56	4.635.482,56	5,56	337.723,63	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	91.639,23	91.639,23	0,10	108.360,77	91.639,23	91.639,23	0,11	108.360,77	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	91.639,23	91.639,23	0,10	108.360,77	91.639,23	91.639,23	0,11	108.360,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.351.227,00	1.413.958,38	1.408.070,90	1.408.070,90	1,61	5.887,48	1.408.070,90	1.408.070,90	1,69	5.887,48	0,00
Administração Geral	1.212.278,00	1.254.404,00	1.252.601,60	1.252.601,60	1,43	1.802,40	1.252.601,60	1.252.601,60	1,50	1.802,40	0,00
Administração Financeira	67.000,00	94.605,38	92.958,46	92.958,46	0,11	1.646,92	92.958,46	92.958,46	0,11	1.646,92	0,00
Controle Interno	71.949,00	64.949,00	62.510,84	62.510,84	0,07	2.438,16	62.510,84	62.510,84	0,07	2.438,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.261,00	129.681,00	124.523,28	124.523,28	0,14	5.157,72	124.523,28	124.523,28	0,15	5.157,72	0,00
Assistência Comunitária	100.261,00	129.681,00	124.523,28	124.523,28	0,14	5.157,72	124.523,28	124.523,28	0,15	5.157,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	11.625,65	11.625,65	0,01	4.374,35	11.625,65	11.625,65	0,01	4.374,35	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.000,00	16.000,00	11.625,65	11.625,65	0,01	4.374,35	11.625,65	11.625,65	0,01	4.374,35	0,00
SAÚDE	617.972,00	1.106.000,81	1.030.625,19	1.030.625,19	1,18	75.375,62	1.030.625,19	1.030.625,19	1,24	75.375,62	0,00
Atenção Básica	617.972,00	1.106.000,81	1.030.625,19	1.030.625,19	1,18	75.375,62	1.030.625,19	1.030.625,19	1,24	75.375,62	0,00
EDUCAÇÃO	1.457.895,00	1.848.036,00	1.711.704,55	1.711.704,55	1,96	136.331,45	1.711.704,55	1.711.704,55	2,05	136.331,45	0,00
Ensino Fundamental	987.217,00	1.198.736,00	1.124.708,36	1.124.708,36	1,29	74.027,64	1.124.708,36	1.124.708,36	1,35	74.027,64	0,00
Educação Infantil	428.578,00	605.200,00	550.542,43	550.542,43	0,63	54.657,57	550.542,43	550.542,43	0,66	54.657,57	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.100,00	9.100,00	8.641,13	8.641,13	0,01	458,87	8.641,13	8.641,13	0,01	458,87	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	27.812,63	27.812,63	0,03	7.187,37	27.812,63	27.812,63	0,03	7.187,37	0,00
CULTURA	6.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	6.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00
Serviços Urbanos	25.854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00
AGRICULTURA	143.542,00	123.812,00	123.793,31	123.793,31	0,14	18,69	123.793,31	123.793,31	0,15	18,69	0,00
Extensão Rural	143.542,00	123.812,00	123.793,31	123.793,31	0,14	18,69	123.793,31	123.793,31	0,15	18,69	0,00
INDÚSTRIA	4.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	4.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	125.000,00	125.000,00	123.705,96	123.705,96	0,14	1.294,04	123.705,96	123.705,96	0,15	1.294,04	0,00

Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	123.705,96	123.705,96	0,14	1.294,04	123.705,96	123.705,96	0,15	1.294,04	0,00
DESPORTO E LAZER	6.989,00	9.864,00	9.794,49	9.794,49	0,01	69,51	9.794,49	9.794,49	0,01	69,51	0,00
Desporto Comunitário	6.989,00	9.864,00	9.794,49	9.794,49	0,01	69,51	9.794,49	9.794,49	0,01	69,51	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC21406D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.009.540,96	7.070.344,80	6.968.502,91	6.829.169,14	8.927.430,35	6.687.100,87	8.134.610,67	7.950.708,39	6.738.468,41	6.319.444,21	6.631.616,69	10.126.662,01	90.393.599,41	92.563.714,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.567,46	532.810,24	800.474,24	833.087,15	1.421.462,05	672.156,52	640.569,14	693.757,17	605.527,08	757.849,60	532.148,87	952.781,42	8.970.190,94	10.249.492,42
IPTU	15.677,65	14.676,55	88.006,83	210.495,29	826.087,85	147.731,40	114.744,81	102.641,51	100.466,22	78.682,62	78.282,94	56.728,53	1.834.222,20	2.453.420,00
ISS	106.256,03	126.161,85	132.407,57	126.154,30	97.196,08	135.462,10	115.484,89	103.416,27	111.227,89	99.577,99	125.575,80	139.266,46	1.418.187,23	1.374.200,00
ITBI	54.437,11	22.519,59	56.053,07	102.549,54	81.589,30	40.915,13	109.045,26	52.398,68	63.858,25	153.631,14	94.479,18	58.707,71	890.183,96	1.024.700,00
IRRF	229.788,67	236.467,22	276.660,71	231.645,47	276.543,45	227.000,46	264.462,95	252.020,54	250.244,28	296.042,85	222.874,37	529.398,44	3.293.149,41	3.811.781,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.408,00	132.985,03	247.346,06	162.242,55	140.045,37	121.047,43	36.831,23	183.280,17	79.730,44	129.915,00	10.936,58	168.680,28	1.534.448,14	1.585.391,02
Contribuições	283.656,59	400.818,21	352.496,25	372.853,84	450.232,12	346.642,53	318.514,52	308.612,02	288.069,67	301.116,03	314.363,09	549.331,76	4.286.706,63	4.752.228,30
Receita Patrimonial	305.378,99	429.357,06	234.418,22	(268.489,84)	594.819,85	94.757,73	979.710,16	770.188,41	(52.802,04)	85.480,31	(14.159,66)	(491.607,74)	2.667.051,45	6.903.211,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	303.473,15	427.451,22	231.962,38	(270.750,55)	592.043,14	92.091,22	977.239,32	769.783,34	(54.778,35)	83.504,00	(16.135,97)	(493.584,05)	2.642.298,85	6.870.652,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.905,84	1.905,84	2.455,84	2.260,71	2.776,71	2.666,51	2.470,84	405,07	1.976,31	1.976,31	1.976,31	1.976,31	24.752,60	32.559,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.512,64	9.703,19	8.952,02	8.536,48	6.408,21	6.235,84	7.960,91	7.002,82	2.792,42	972,46	751,98	0,00	69.828,97	160.938,00
Transferências Correntes	6.675.797,44	5.675.294,46	5.548.767,66	5.837.981,10	6.431.310,27	5.543.727,20	6.106.762,07	6.142.014,04	5.802.594,67	5.150.405,20	5.759.910,71	8.855.872,62	73.530.437,44	70.064.544,64
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	24.982.341,40
Cota-Parte do ICMS	1.552.242,05	1.408.089,72	1.504.687,80	1.814.031,02	1.498.619,26	1.549.497,97	1.849.327,63	1.581.920,85	1.713.446,33	1.927.375,19	1.628.368,50	2.057.553,95	20.085.160,27	17.613.580,79
Cota-Parte do IPVA	1.090.925,62	283.238,82	244.891,26	247.684,15	180.900,22	84.082,84	70.881,71	52.075,93	70.400,05	78.287,66	56.903,03	48.266,40	2.508.537,69	3.488.724,98
Cota-Parte do ITR	3.808,48	166,43	3.314,83	2.224,82	3.794,10	3.154,37	793,37	1.441,44	43.015,21	182.656,70	5.205,56	7.861,76	257.437,07	126.900,00
Transferências da LC 61/1989	19.231,65	20.001,96	23.498,67	20.321,62	21.389,18	26.876,98	23.756,96	32.151,08	35.096,15	23.827,84	26.461,59	31.065,96	303.679,64	194.000,00
Transferências do FUNDEB	1.046.427,29	862.802,29	763.732,69	811.555,48	913.919,66	775.741,01	816.331,61	793.672,96	730.203,95	877.967,48	811.690,52	959.084,06	10.163.129,00	11.079.542,37
Outras Transferências Correntes	980.042,85	404.446,58	1.327.492,20	1.184.822,82	1.761.335,51	901.563,64	958.738,21	1.813.519,21	1.265.971,58	433.778,72	1.149.272,38	2.393.484,85	14.574.468,55	12.579.455,10
Outras Receitas Correntes	206.627,84	22.361,64	23.394,52	45.200,41	23.197,85	23.581,05	81.093,87	29.133,93	92.286,61	23.620,61	38.601,70	260.283,95	869.383,98	433.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.339.039,60	1.469.195,21	1.106.173,32	667.822,72	1.517.114,31	1.012.879,91	1.797.571,62	1.622.713,52	702.919,03	995.467,05	908.817,56	1.006.980,36	14.146.694,21	18.594.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	215.463,00	214.711,77	240.031,22	236.955,26	234.493,83	237.611,71	236.102,61	234.618,98	236.216,61	235.554,17	254.946,44	486.302,06	3.063.007,66	3.227.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	22.354,01	23.183,24	23.183,24	23.183,24	0,00	21.815,73	21.815,73	21.815,73	21.815,73	21.815,73	260.283,95	461.266,33	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	193.711,24	350.520,34	151.450,34	(360.636,24)	508.226,32	1.983,81	865.185,84	659.314,55	(232.654,05)	(29.634,53)	(127.734,09)	(635.953,13)	1.343.780,40	6.600.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	929.865,36	881.609,09	691.508,52	768.320,46	751.210,92	773.284,39	674.467,44	706.964,26	677.540,74	767.731,68	759.789,48	896.347,48	9.278.639,82	8.417.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.670.501,36**	**5.601.149,59**	**5.862.329,59**	**6.161.346,42**	**7.410.316,04**	**5.674.220,96**	**6.337.039,05**	**6.327.994,87**	**6.035.549,38**	**5.323.977,16**	**5.722.799,13**	**9.119.681,65**	**76.246.905,20**	**73.968.824,96**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.450.000,00	217.479,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**6.670.501,36**	**5.601.149,59**	**5.862.329,59**	**6.161.346,42**	**6.710.316,04**	**5.674.220,96**	**6.337.039,05**	**6.327.994,87**	**6.035.549,38**	**5.323.977,16**	**5.722.799,13**	**8.369.681,65**	**74.796.905,20**	**73.751.345,92**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	734.240,00	728.640,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.614.021,36**	**5.544.669,59**	**5.805.849,59**	**6.104.866,42**	**6.653.836,04**	**5.617.740,96**	**6.280.559,05**	**6.271.514,87**	**5.979.069,38**	**5.267.497,16**	**5.666.319,13**	**8.256.721,65**	**74.062.665,20**	**73.022.705,92**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:33:07.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DB4EA33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	150.000,00	130.252,43	280.252,43	0,00	0,00	171.414,84	762.800,29	849.297,27	849.297,27	84.917,86	0,00		0,00
Executivo	150.000,00	130.252,43	280.252,43	0,00	0,00	171.414,84	762.800,29	849.297,27	849.297,27	84.917,86	0,00		0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00		0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	681,48	681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,68	0,00	47.000,68	47.000,68	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00	22.097,19	172.097,19	0,00	0,00	0,00	257.187,16	257.187,16	257.187,16	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.804,75	6.804,75	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	61.953,44	61.953,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	5.161,50	5.161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.071,07	1.071,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	15.327,18	15.327,18	0,00	0,00	124.414,16	492.294,15	538.240,45	538.240,45	78.467,86	0,00		0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.366,14	3.366,14	0,00	0,00	0,00	10.438,98	3.988,98	3.988,98	6.450,00	0,00		0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	2.097,19	2.097,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.542,49	11.542,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	**150.000,00**	**130.252,43**	**280.252,43**	**0,00**	**0,00**	**171.414,84**	**762.800,29**	**849.297,27**	**849.297,27**	**84.917,86**	**0,00**		**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:38:24.													
NOTA:													

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D4179148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até Anual
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	65.543.375,18	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20	76.246.905,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:40:18.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6017FCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro

a Dezembro de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.196.890,94	3.017.988,45	3.234.587,02	3.295.998,34	3.116.625,04	3.196.091,07	3.149.059,68	3.129.228,86	3.098.189,77	3.061.427,12	5.543.335,50	3.871.160,08	40.910.581,87	0,00
Pessoal Ativo	2.788.803,45	2.611.346,69	2.815.408,49	2.847.205,29	2.666.980,06	2.709.514,12	2.699.116,73	2.670.326,91	2.661.749,82	2.646.003,44	5.104.782,94	3.119.955,02	35.341.192,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.547.111,63	2.372.602,67	2.531.339,62	2.556.996,51	2.365.466,58	2.428.234,22	2.412.994,39	2.385.035,07	2.375.020,31	2.361.898,16	4.547.451,06	2.827.086,01	31.711.236,23	0,00
Obrigações Patronais	241.691,82	238.744,02	284.068,87	290.208,78	301.513,48	281.279,90	286.122,34	285.291,84	286.729,51	284.105,28	557.331,88	292.869,01	3.629.956,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	340.701,49	340.701,49	353.238,26	360.390,78	361.242,71	361.540,68	361.540,68	361.540,68	361.540,68	361.540,68	384.669,56	697.322,06	4.645.969,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	301.847,71	301.847,71	314.205,19	320.746,91	320.406,95	320.406,95	320.406,95	320.406,95	320.406,95	320.406,95	338.324,93	628.378,04	4.127.792,19	0,00
Pensões	38.853,78	38.853,78	39.033,07	39.643,87	40.835,76	41.133,73	41.133,73	41.133,73	41.133,73	41.133,73	46.344,63	68.944,02	518.177,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.386,00	65.940,27	65.940,27	88.402,27	88.402,27	125.036,27	88.402,27	97.361,27	74.899,27	53.883,00	53.883,00	53.883,00	923.419,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	571.243,19	530.095,83	574.189,82	505.496,34	417.850,96	430.502,22	429.357,66	398.778,53	400.491,66	399.620,97	561.621,75	1.035.794,96	6.255.043,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	174.731,83	149.389,10	191.800,63	108.888,99	24.514,63	35.654,57	35.186,73	5.144,23	6.507,90	5.629,97	113.126,04	306.022,58	1.156.597,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,17	0,00	0,00	0,00	515,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	318.673,98	318.673,98	331.210,75	336.160,53	338.113,83	338.411,80	338.411,80	338.411,80	338.411,80	338.411,80	338.411,80	674.193,18	4.347.497,05	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.621,20	58.816,57	47.962,26	57.230,64	52.006,32	53.219,67	52.542,95	52.006,32	51.840,61	52.363,02	103.651,65	52.363,02	708.624,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	6.432,26	3.216,18	41.810,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.625.647,75	2.487.892,62	2.660.397,20	2.790.502,00	2.698.774,08	2.765.588,85	2.719.702,02	2.730.450,33	2.697.698,11	2.661.806,15	4.981.713,75	2.835.365,12	34.655.537,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.246.905,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	737.660,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.859.244,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.655.537,98	46,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.315.546,90	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.099.769,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.883.992,21	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:44:34.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:17B05276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.728.199,62	2.550.349,48	2.741.525,88	2.788.565,54	2.607.288,49	2.680.948,86	2.635.040,62	2.621.133,11	2.596.497,84	2.562.569,36	5.042.079,59	2.841.962,70	34.396.161,09	0,00
Pessoal Ativo	2.638.786,11	2.462.381,70	2.653.558,10	2.675.933,02	2.495.757,34	2.532.783,71	2.523.509,47	2.500.642,96	2.498.469,69	2.485.557,48	4.941.938,83	2.764.950,82	33.174.269,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.410.388,32	2.236.918,47	2.382.849,64	2.408.506,53	2.208.948,68	2.267.074,26	2.252.308,04	2.230.310,72	2.226.130,31	2.215.608,32	4.398.961,08	2.496.976,22	29.734.980,59	0,00
Obrigações Patronais	228.397,79	225.463,23	270.708,46	267.426,49	286.808,66	265.709,45	271.201,43	270.332,24	272.339,38	269.949,16	542.977,75	267.974,60	3.439.288,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.027,51	22.027,51	22.027,51	24.230,25	23.128,88	23.128,88	23.128,88	23.128,88	23.128,88	23.128,88	46.257,76	23.128,88	298.472,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.811,49	9.811,49	9.811,49	11.403,43	10.302,06	10.302,06	10.302,06	10.302,06	10.302,06	10.302,06	28.220,04	10.302,06	141.172,36	0,00
Pensões	12.216,02	12.216,02	12.216,02	12.826,82	12.826,82	12.826,82	12.826,82	12.826,82	12.826,82	12.826,82	18.037,72	12.826,82	157.300,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.386,00	65.940,27	65.940,27	88.402,27	88.402,27	125.036,27	88.402,27	97.361,27	74.899,27	53.883,00	53.883,00	53.883,00	923.419,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	252.569,21	211.421,85	242.979,07	169.335,81	79.737,13	87.022,42	84.986,78	60.366,73	62.079,86	61.209,17	223.209,95	263.207,11	1.798.125,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	174.731,83	149.389,10	191.800,63	108.888,99	24.514,63	30.586,57	29.227,65	5.144,23	6.507,90	5.629,97	113.126,04	207.627,91	1.047.175,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,17	0,00	0,00	0,00	515,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.621,20	58.816,57	47.962,26	57.230,64	52.006,32	53.219,67	52.542,95	52.006,32	51.840,61	52.363,02	103.651,65	52.363,02	708.624,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	6.432,26	3.216,18	41.810,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.475.630,41	2.338.927,63	2.498.546,81	2.619.229,73	2.527.551,36	2.593.926,44	2.550.053,84	2.560.766,38	2.534.417,98	2.501.360,19	4.818.869,64	2.578.755,59	32.598.036,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.246.905,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	737.660,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.859.244,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.598.036,00	44,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.883.992,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.889.792,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.895.592,99	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:57:01.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:53D128FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.099.082,30**	**0,00**	**44.117,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.054.964,47**	**487.544,77**	**0,00**	**2.567.419,70**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.099.082,30	0,00	44.117,83	0,00	0,00	0,00	3.054.964,47	487.544,77	0,00	2.567.419,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.173.399,06**	**0,00**	**40.885,00**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**14.086.472,48**	**3.413.916,10**	**0,00**	**10.672.556,38**
Recursos Vinculados à Educação	**345.088,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**345.088,64**	**0,00**	**0,00**	**345.088,64**
Transferências do FUNDEB	93.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.219,32	0,00	0,00	93.219,32

Outros Recursos Vinculados à Educação	251.869,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.869,32	0,00	0,00	251.869,32
Recursos Vinculados à Saúde	**2.866.019,00**	**0,00**	**8.840,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.857.178,81**	**1.015,23**	**0,00**	**2.856.163,58**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.832.194,53	0,00	8.840,19	0,00	0,00	0,00	2.823.354,34	1.015,23	0,00	2.822.339,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.824,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.824,47	0,00	0,00	33.824,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	416.299,65	0,00	1.349,00	0,00	0,00	0,00	414.950,65	13.631,00	0,00	401.319,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**9.155.625,87**	**0,00**	**30.695,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.124.930,06**	**3.399.269,87**	**0,00**	**5.725.660,19**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.765.313,82	0,00	12.469,23	0,00	0,00	0,00	4.752.844,59	3.120.328,08	0,00	1.632.516,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.390.312,05	0,00	18.226,58	0,00	0,00	0,00	4.372.085,47	278.941,79	0,00	4.093.143,68
Demais Vinculações Legais	**1.344.324,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.344.324,32**	**0,00**	**0,00**	**1.344.324,32**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	30.004,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004,97	0,00	0,00	30.004,97
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	142.101,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.101,68	0,00	0,00	142.101,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87
Outras Vinculações Legais	1.171.689,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.689,80	0,00	0,00	1.171.689,80
Recursos Extraorçamentários	**46.041,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**927,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**927,00**	**0,00**	**0,00**	**927,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,00	0,00	0,00	903,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	24,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.273.408,36**	**0,00**	**85.002,83**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**17.142.363,95**	**3.901.460,87**	**0,00**	**13.240.903,08**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 08:55:28.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:060AF58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.742.885,96**	**0,00**	**40.885,00**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**13.655.959,38**	**3.413.916,10**	**0,00**	**10.242.043,28**
Transferências do FUNDEB	93.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.219,32	0,00	0,00	93.219,32
Transferências Voluntarias	4.770.284,11	0,00	12.469,23	0,00	0,00	0,00	4.757.814,88	3.120.328,08	0,00	1.637.486,80
Alienação de Bens	142.101,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.101,68	0,00	0,00	142.101,68
Operações de Crédito	30.004,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004,97	0,00	0,00	30.004,97
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.408.739,35	0,00	10.189,19	0,00	0,00	0,00	3.398.550,16	14.646,23	0,00	3.383.903,93

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.678.770,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.678.770,50	143.104,15	0,00	3.535.666,35
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	160,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,17	0,00	0,00	160,17
Cessão Onerosa - Pré-Sal	84.480,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.480,90	0,00	0,00	84.480,90
Valores Restituíveis	46.041,58	0,00	0,00	0,00	46.041,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.489.083,38	0,00	18.226,58	0,00	0,00	0,00	1.470.856,80	135.837,64	0,00	1.335.019,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.535.896,76**	**0,00**	**44.117,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.491.778,93**	**487.544,77**	**0,00**	**3.004.234,16**
Recursos Ordinários / Livres	**3.535.896,76**	**0,00**	**44.117,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.491.778,93**	**487.544,77**	**0,00**	**3.004.234,16**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.278.782,72**	**0,00**	**85.002,83**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**17.147.738,31**	**3.901.460,87**	**0,00**	**13.246.277,44**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.278.782,72**	**0,00**	**85.002,83**	**0,00**	**46.041,58**	**0,00**	**17.147.738,31**	**3.901.460,87**	**0,00**	**13.246.277,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 09:05:02.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EEAFAD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,775,238.37	1,632,703.05	1,731,717.87	1,690,846.11	1,948,674.66	1,639,572.61	1,713,574.74	1,678,872.02	1,620,645.84	1,655,302.80	1,856,471.93	2,712,801.47	21,656,421.47	0.00
Pessoal Ativo	1,371,181.23	1,228,645.91	1,342,106.07	1,183,687.96	1,247,218.03	1,239,744.28	1,313,414.28	1,279,043.69	1,220,817.51	1,255,474.47	1,456,643.60	2,312,973.14	16,450,950.17	0.00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,199,140.64	1,055,441.56	1,166,485.15	1,009,807.71	1,060,423.34	1,064,098.90	1,137,822.43	1,099,613.37	1,046,475.39	1,079,980.96	1,280,338.84	2,018,843.43	14,218,471.72	0.00
Obrigações Patronais	172,040.59	173,204.35	175,620.92	173,880.25	186,794.69	175,645.38	175,591.85	179,430.32	174,342.12	175,493.51	176,304.76	294,129.71	2,232,478.45	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	404,057.14	404,057.14	389,611.80	507,158.15	701,456.63	399,828.33	400,160.46	399,828.33	399,828.33	399,828.33	399,828.33	399,828.33	5,205,471.30	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	404,057.14	404,057.14	389,611.80	507,158.15	701,456.63	399,828.33	400,160.46	399,828.33	399,828.33	399,828.33	399,828.33	399,828.33	5,205,471.30	0.00

Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º doart. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,963.11	0.00	0.00	34,963.11	0.00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,963.11	0.00	0.00	34,963.11	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,775,238.37	1,632,703.05	1,731,717.87	1,690,846.11	1,948,674.66	1,639,572.61	1,713,574.74	1,678,872.02	1,620,645.84	1,620,339.69	1,856,471.93	2,712,801.47	21,621,458.36	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1,050,427,894.02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600,000.00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1,800,000.00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	8,296,872.00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0.00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1,039,731,022.02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21,621,458.36	2.08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62,383,861.32	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59,264,668.25	5.70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56,145,475.19	5.40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2025, às 11:49:57.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]												6.00
DTP em 2023 (XII) (%)												0.00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)												(6.00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												(0.60)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0.00	0.00	0.00	1,039,731,022.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0.00	0.00	0.00	21,621,458.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
% DTP (VIII/VII)	0.00	0.00	0.00	2.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –

Presidente

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:40975415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR														
Poder: L - Legislativo														
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR														
Exercício: 2024														
Periodicidade: QUADRIMESTRAL														
Período: 3º quadrimestre														
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	360.352,09	353.545,45	355.700,84	361.215,67	358.884,43	488.541,41	404.384,84	357.562,97	358.633,07	360.011,24	510.867,54	500.668,34	4.770.367,89	
Pessoal Ativo	360.352,09	353.545,45	355.700,84	361.215,67	358.884,43	488.541,41	404.384,84	357.562,97	358.633,07	360.011,24	510.867,54	500.668,34	4.770.367,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	303.040,08	296.075,66	297.934,97	302.578,10	300.433,29	429.975,63	343.004,93	299.741,00	301.169,55	302.418,65	413.961,34	442.453,16	4.032.786,36	
Obrigações Patronais	57.312,01	57.469,79	57.765,87	58.637,57	58.451,14	58.565,78	61.379,91	57.821,97	57.463,52	57.592,59	96.906,20	58.215,18	737.581,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														

Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	360.352,09	353.545,45	355.700,84	361.215,67	358.884,43	488.541,41	404.384,84	357.562,97	358.633,07	360.011,24	510.867,54	500.668,34	4.770.367,89	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**													
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**												
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	429.752.289,07													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00													
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00													

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	429.752.289,07														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.770.367,89	1,11													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.130.437,78	6,00													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.873.915,89	5,70													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.617.394,00	5,40													
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Quadro: Notas Explicativas															
Rótulo: Padrão															
Notas Explicativas	**Valores**														
	31/12/2024														
Notas Explicativas															
Notas Explicativas															
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal															
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal															
Rótulo: Padrão															
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**														
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**								
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**								
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total															

com Pessoal														
Valores Percentuais														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**													
	Percentual													
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														
DTP em 2021 (XII) (%)														
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
Rótulo: Padrão														
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**													
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)														
% DTP (VIII / VII)														
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total														

com Pessoal														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	**Valores**													
	31/12/2024													
Notas Explicativas														
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno														
Notas Explicativas														

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2082EB8E

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR		
Poder: L - Legislativo		
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR		
Exercício: 2024		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 3º quadrimestre		
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Rótulo: Padrão		
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	429.752.289,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	429.752.289,07	
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.770.367,89	1,11
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	25.130.437,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.873.915,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.617.394,00	5,40
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	

	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2024	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6ABFE952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6 º BIMESTRE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.205.471,30	68.618.172,91	12.467.158,16	18,17	60.204.818,32	87,74	8.413.354,59
RECEITAS CORRENTES	67.062.671,30	68.475.372,91	12.467.158,16	18,21	60.204.818,32	87,92	8.270.554,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.129.021,46	1.129.021,46	370.750,95	32,84	1.334.773,58	118,22	(205.752,12)
Impostos	1.129.021,46	1.129.021,46	370.750,95	32,84	1.334.773,58	118,22	(205.752,12)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	757.139,59	757.139,59	168.911,80	22,31	890.764,56	117,65	(133.624,97)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	757.139,59	757.139,59	168.911,80	22,31	890.764,56	117,65	(133.624,97)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.393,84	166.393,84	41.799,36	25,12	149.005,56	89,55	17.388,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	166.393,84	166.393,84	41.799,36	25,12	149.005,56	89,55	17.388,28

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.008.036,41	66.420.738,02	11.883.796,45	17,89	57.177.329,22	86,08	9.243.408,80
Transferências da União e de suas Entidades	8.469.507,72	8.518.268,52	1.191.044,08	13,98	6.516.913,61	76,51	2.001.354,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	3.258.600,88	62.293,56	1,91	3.819.909,79	117,23	(561.308,91)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	54.230.292,93	54.643.868,62	10.630.458,81	19,45	46.840.505,82	85,72	7.803.362,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.080,00	2.080,00	1.899,60	91,33	652.945,40	31.391,61	(650.865,40)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.899,60	0,00	1.899,60	0,00	(1.899,60)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	651.045,80	0,00	(651.045,80)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
RECEITAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.205.471,30	68.618.172,91	12.467.158,16	18,17	60.204.818,32	87,74	8.413.354,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.205.471,30	68.618.172,91	12.467.158,16	18,17	60.204.818,32	87,74	8.413.354,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**67.205.471,30**	**68.618.172,91**	**12.467.158,16**	**18,17**	**60.204.818,32**	**87,74**	**8.413.354,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.962.247,99	-	-	2.962.247,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.962.247,99	-	-	2.962.247,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	15.735.870,16	55.354.489,50	2.591.783,26
DESPESAS CORRENTES	66.885.115,91	71.260.065,51	429.844,58	58.425.681,21	12.834.384,30	10.725.305,79	55.833.897,95	15.426.167,56	55.343.836,71	2.591.783,26
Pessoal e Encargos Sociais	7.730.172,22	9.120.556,82	1.520.480,39	7.629.673,99	1.490.882,83	1.532.035,02	7.629.673,99	1.490.882,83	7.344.728,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.154.943,69	62.139.508,69	(1.090.635,81)	50.796.007,22	11.343.501,47	9.193.270,77	48.204.223,96	13.935.284,73	47.999.108,54	2.591.783,26
DESPESAS DE CAPITAL	220.355,39	220.355,39	0,00	10.652,79	209.702,60	210,00	10.652,79	209.702,60	10.652,79	0,00
Investimentos	220.355,39	220.355,39	0,00	10.652,79	209.702,60	210,00	10.652,79	209.702,60	10.652,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	15.735.870,16	55.354.489,50	2.591.783,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	15.735.870,16	55.354.489,50	2.591.783,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.768.484,32	-	-	4.360.267,58	-	4.850.328,82	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**67.205.471,30**	**71.580.420,90**	**429.844,58**	**60.204.818,32**	-	**10.725.515,79**	**60.204.818,32**	-	**60.204.818,32**	**2.591.783,26**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 27/01/2025, às 14:34:37.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FBAAEBE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEM.EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO - 6 º BIMESTRE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	100,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	100,00	15.735.870,16	2.591.783,26
SAÚDE	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	100,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	100,00	15.735.870,16	2.591.783,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.205.471,30	71.580.420,90	429.844,58	58.436.334,00	100,00	13.144.086,90	10.725.515,79	55.844.550,74	100,00	15.735.870,16	2.591.783,26
TOTAL (III) = (I + II)	**67.205.471,30**	**71.580.420,90**	**429.844,58**	**58.436.334,00**	**100,00**	**13.144.086,90**	**10.725.515,79**	**55.844.550,74**	**100,00**	**15.735.870,16**	**2.591.783,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 27/01/2025, às 14:36:54.											
NOTA:											
KATIA SIMONE SOARES			***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***				***FREONIZIO VALENTE***				
Contador			Controle Interno				Presidente DO CISAMUNPAR				

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0846AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	548.035.160,32	90.705.363,79	16,55	493.100.611,54	89,98	54.934.548,78
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	484.446.682,83	85.131.678,54	17,57	469.995.380,95	97,02	14.451.301,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	134.890.000,00	14.210.707,37	10,54	112.423.405,99	83,34	22.466.594,01
Impostos	116.100.000,00	117.400.000,00	13.310.878,74	11,34	98.236.632,94	83,68	19.163.367,06
Taxas	15.670.000,00	15.840.000,00	881.363,41	5,56	14.020.302,91	88,51	1.819.697,09
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	18.465,22	1,12	166.470,14	10,09	1.483.529,86
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	7.216.496,38	27,33	29.655.472,66	112,31	(3.250.472,66)
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	5.192.683,01	37,75	16.839.835,98	122,43	(3.084.835,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.023.813,37	16,00	12.815.636,68	101,31	(165.636,68)
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	42.937.026,52	8.873.570,82	20,67	35.368.215,37	82,37	7.568.811,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	28.456,05	81,30	166.278,10	475,08	(131.278,10)
Valores Mobiliários	29.050.000,00	42.902.026,52	5.003.372,27	11,66	31.360.194,77	73,10	11.541.831,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.841.742,50	0,00	3.841.742,50	0,00	(3.841.742,50)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	377.617,79	12,98	2.121.749,31	72,91	788.250,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	210.878,66	12,78	1.207.750,02	73,20	442.249,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	70,67	0,18	21.209,35	53,02	18.790,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.968,81	18,24	401.325,95	100,33	(1.325,95)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	93.699,65	11,43	491.463,99	59,93	328.536,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	253.854.612,61	50.434.590,33	19,87	274.041.233,99	107,95	(20.186.621,38)
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	109.220.478,56	24.474.503,24	22,41	119.270.455,66	109,20	(10.049.977,10)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	66.419.535,94	12.571.067,14	18,93	77.330.341,46	116,43	(10.910.805,52)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	184.426,63	28,37	975.860,26	150,13	(325.860,26)

Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	76.914.598,11	13.092.669,42	17,02	75.429.286,72	98,07	1.485.311,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	650.000,00	650.000,00	111.923,90	17,22	1.035.289,89	159,28	(385.289,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	23.450.043,70	4.018.695,85	17,14	16.385.303,63	69,87	7.064.740,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	18.050.043,70	2.231.074,01	12,36	9.653.855,39	53,48	8.396.188,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	396.127,90	198,06	2.111.775,45	1.055,89	(1.911.775,45)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	1.391.493,94	26,76	4.619.672,79	88,84	580.327,21
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	63.588.477,49	5.573.685,25	8,77	23.105.230,59	36,34	40.483.246,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.425.203,49	29.271,72	0,07	2.736.741,87	6,30	40.688.461,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.425.203,49	29.271,72	0,07	2.736.741,87	6,30	40.688.461,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	32.430,20	1,01	955.112,66	29,85	2.244.887,34
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	32.430,20	1,05	955.112,66	30,81	2.144.887,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	16.963.274,00	5.511.983,33	32,49	19.413.376,06	114,44	(2.450.102,06)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.878.244,00	1.845.888,00	98,28	3.406.436,90	181,36	(1.528.192,90)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.996.000,00	3.666.095,33	30,56	16.006.939,16	133,44	(4.010.939,16)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	582.515.160,32	99.908.980,37	17,15	530.270.162,28	91,03	52.244.998,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	533.892.572,00	582.515.160,32	99.908.980,37	17,15	530.270.162,28	91,03	52.244.998,04
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**533.892.572,00**	**582.515.160,32**	**99.908.980,37**	**17,15**	**530.270.162,28**	**91,03**	**52.244.998,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	59.678.033,83	-	-	59.678.033,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	59.678.033,83	-	-	59.678.033,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.116.272,00	604.442.007,26	69.293.660,42	470.000.690,46	134.441.316,80	87.300.753,90	433.754.008,19	170.687.999,07	433.707.884,02	36.246.682,27
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	462.297.047,95	55.217.663,31	386.444.738,08	75.852.309,87	70.687.442,60	370.543.421,36	91.753.626,59	370.497.297,19	15.901.316,72
Pessoal e Encargos Sociais	258.561.810,94	268.172.059,76	39.256.023,44	231.458.287,34	36.713.772,42	39.774.208,58	231.458.287,34	36.713.772,42	231.456.607,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	8.506.000,00	8.396.000,00	1.332.755,35	8.213.848,68	182.151,32	1.332.755,35	8.213.848,68	182.151,32	8.213.848,68	0,00
Outras Despesas Correntes	147.080.376,06	185.728.988,19	14.628.884,52	146.772.602,06	38.956.386,13	29.580.478,67	130.871.285,34	54.857.702,85	130.826.840,80	15.901.316,72
DESPESAS DE CAPITAL	82.168.085,00	141.344.959,31	14.075.997,11	83.555.952,38	57.789.006,93	16.613.311,30	63.210.586,83	78.134.372,48	63.210.586,83	20.345.365,55

Investimentos	73.220.585,00	127.933.976,30	9.837.226,64	70.385.250,80	57.548.725,50	12.374.540,83	50.039.885,25	77.894.091,05	50.039.885,25	20.345.365,55
Inversões Financeiras	5.000,00	2.528.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	17.072,01	2.511.411,00	2.511.411,00	17.072,01	2.511.411,00	0,00
Amortização da Dívida	8.942.500,00	10.882.500,00	1.727.359,47	10.659.290,58	223.209,42	1.727.359,47	10.659.290,58	223.209,42	10.659.290,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	37.185.195,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.882.572,00	642.193.194,15	75.324.222,55	507.185.886,27	135.007.307,88	93.331.316,03	470.939.204,00	171.253.990,15	470.893.079,83	36.246.682,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	533.892.572,00	642.193.194,15	75.324.222,55	507.185.886,27	135.007.307,88	93.331.316,03	470.939.204,00	171.253.990,15	470.893.079,83	36.246.682,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.084.276,01	-	-	59.330.958,28	-	59.377.082,45	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**533.892.572,00**	**642.193.194,15**	**75.324.222,55**	**530.270.162,28**	-	**93.331.316,03**	**530.270.162,28**	-	**530.270.162,28**	**36.246.682,27**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 14:31:08.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
RECEITAS CORRENTES	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	6.554.376,34	35,28	21.436.730,82	115,38	(2.856.730,82)
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	6.554.376,34	35,28	21.436.730,82	115,38	(2.856.730,82)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	16,66	15.732.819,92	98,95	167.180,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	16,66	15.732.819,92	98,95	167.180,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	37.185.195,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	37.661.186,89	6.016.007,85	37.097.870,13	563.316,76	6.016.007,85	37.097.870,13	563.316,76	37.097.870,13	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	21.211.186,89	3.274.579,15	20.832.912,80	378.274,09	3.274.579,15	20.832.912,80	378.274,09	20.832.912,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	92.188,46	532.137,41	17.862,59	92.188,46	532.137,41	17.862,59	532.137,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	15.732.819,92	167.180,08	2.649.240,24	15.732.819,92	167.180,08	15.732.819,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	90.000,00	14.554,28	87.325,68	2.674,32	14.554,28	87.325,68	2.674,32	87.325,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	90.000,00	14.554,28	87.325,68	2.674,32	14.554,28	87.325,68	2.674,32	87.325,68	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5206E7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	497.126.272,00	604.442.007,26	69.293.660,42	470.000.690,46	92,67	134.441.316,80	87.300.753,90	433.754.008,19	92,10	170.687.999,07	36.246.682,27
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	1.027.919,24	4.850.419,99	0,96	799.580,01	1.027.919,24	4.850.419,99	1,03	799.580,01	0,00
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	1.027.919,24	4.850.419,99	0,96	799.580,01	1.027.919,24	4.850.419,99	1,03	799.580,01	0,00
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	5.483.700,00	827.504,00	5.218.698,03	1,03	265.001,97	904.680,64	5.200.378,12	1,10	283.321,88	18.319,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	5.463.700,00	827.693,60	5.217.948,84	1,03	245.751,16	904.680,64	5.199.628,93	1,10	264.071,07	18.319,91
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	(189,60)	749,19	0,00	19.250,81	0,00	749,19	0,00	19.250,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	45.680.024,22	7.206.674,78	34.416.703,92	6,79	11.263.320,30	5.421.977,89	30.884.110,09	6,56	14.795.914,13	3.532.593,83
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	5.796.048,73	929.669,65	5.672.238,81	1,12	123.809,92	666.956,63	5.109.140,02	1,08	686.908,71	563.098,79
Administração Geral	25.532.800,00	30.194.675,49	4.910.096,81	19.753.028,63	3,89	10.441.646,86	3.161.721,63	16.827.609,54	3,57	13.367.065,95	2.925.419,09
Administração Financeira	4.350.000,00	5.028.300,00	665.622,67	4.692.423,80	0,93	335.876,20	743.374,21	4.667.729,47	0,99	360.570,53	24.694,33
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.297.000,00	110.962,37	1.094.730,14	0,22	202.269,86	184.573,02	1.094.730,14	0,23	202.269,86	0,00
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.364.000,00	590.323,28	3.204.282,54	0,63	159.717,46	665.352,40	3.184.900,92	0,68	179.099,08	19.381,62
DEFESA NACIONAL	429.500,00	437.200,00	32.342,79	298.216,67	0,06	138.983,33	57.112,70	288.002,00	0,06	149.198,00	10.214,67
Defesa Terrestre	429.500,00	437.200,00	32.342,79	298.216,67	0,06	138.983,33	57.112,70	288.002,00	0,06	149.198,00	10.214,67
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	14.696.300,00	1.547.042,05	11.736.754,24	2,31	2.959.545,76	2.053.644,43	9.475.919,84	2,01	5.220.380,16	2.260.834,40
Policiamento	7.000.000,00	9.970.000,00	805.520,15	7.089.036,82	1,40	2.880.963,18	1.312.122,53	4.828.202,42	1,03	5.141.797,58	2.260.834,40
Defesa Civil	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.726.300,00	741.521,90	4.647.717,42	0,92	78.582,58	741.521,90	4.647.717,42	0,99	78.582,58	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	24.366.599,59	2.560.886,13	19.472.345,90	3,84	4.894.253,69	3.035.720,36	18.833.275,04	4,00	5.533.324,55	639.070,86
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	2.625,48	62.625,48	0,01	151.374,52	2.625,48	62.625,48	0,01	151.374,52	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	4.010.102,89	145.561,29	752.900,07	0,15	3.257.202,82	164.427,55	748.819,59	0,16	3.261.283,30	4.080,48
Assistência Comunitária	16.841.400,00	19.536.496,70	2.484.989,36	18.143.710,35	3,58	1.392.786,35	2.774.355,07	17.569.807,71	3,73	1.966.688,99	573.902,64
Demais Subfunções	721.000,00	591.000,00	(72.290,00)	513.110,00	0,10	77.890,00	94.312,26	452.022,26	0,10	138.977,74	61.087,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.130.410,00	8.784.801,44	44.231.236,53	8,72	34.899.173,47	8.665.534,49	44.094.162,99	9,36	35.036.247,01	137.073,54
Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.130.410,00	8.784.801,44	44.231.236,53	8,72	34.899.173,47	8.665.534,49	44.094.162,99	9,36	35.036.247,01	137.073,54
SAÚDE	93.675.877,00	120.607.468,21	14.340.795,34	115.299.097,95	22,73	5.308.370,26	20.258.750,27	110.326.291,83	23,43	10.281.176,38	4.972.806,12
Atenção Básica	43.109.377,00	50.387.855,31	6.001.097,34	49.102.800,53	9,68	1.285.054,78	7.240.767,94	46.433.418,78	9,86	3.954.436,53	2.669.381,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	49.724.787,65	5.499.760,85	46.640.316,16	9,20	3.084.471,49	9.205.385,06	44.526.455,28	9,45	5.198.332,37	2.113.860,88
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.384.312,26	713.777,47	4.287.430,89	0,85	96.881,37	848.796,96	4.277.952,94	0,91	106.359,32	9.477,95
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.533.015,67	384.985,34	2.310.685,55	0,46	222.330,12	509.040,68	2.278.001,73	0,48	255.013,94	32.683,82
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	5.910.971,79	710.082,97	5.562.284,42	1,10	348.687,37	879.233,05	5.524.008,59	1,17	386.963,20	38.275,83
Alimentação e Nutrição	700.000,00	750.484,00	54.316,88	740.900,07	0,15	9.583,93	80.404,64	737.892,63	0,16	12.591,37	3.007,44
Administração Geral	4.456.345,00	6.900.965,53	976.774,49	6.643.604,33	1,31	257.361,20	1.495.121,94	6.537.485,88	1,39	363.479,65	106.118,45
Demais Subfunções	5.000,00	15.076,00	0,00	11.076,00	0,00	4.000,00	0,00	11.076,00	0,00	4.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	137.127.021,17	23.484.610,50	123.098.239,19	24,27	14.028.781,98	23.664.477,53	110.885.182,25	23,55	26.241.838,92	12.213.056,94
Ensino Fundamental	82.908.195,00	102.029.899,63	19.429.963,05	90.196.204,90	17,78	11.833.694,73	18.754.223,52	78.158.624,70	16,60	23.871.274,93	12.037.580,20
Ensino Superior	137.000,00	119.000,00	1.090,89	1.090,89	0,00	117.909,11	727,26	727,26	0,00	118.272,74	363,63
Educação Infantil	26.484.000,00	28.374.983,17	3.873.352,72	28.159.271,13	5,55	215.712,04	3.873.352,72	28.159.271,13	5,98	215.712,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	136.000,00	17.763,43	102.334,23	0,02	33.665,77	17.763,43	102.334,23	0,02	33.665,77	0,00
Educação Especial	2.382.000,00	1.899.036,91	133.023,09	1.816.821,70	0,36	82.215,21	184.003,57	1.816.821,70	0,39	82.215,21	0,00
Demais Subfunções	5.202.000,00	4.568.101,46	29.417,32	2.822.516,34	0,56	1.745.585,12	834.407,03	2.647.403,23	0,56	1.920.698,23	175.113,11
CULTURA	7.549.900,00	10.407.081,97	1.316.915,78	5.988.216,25	1,18	4.418.865,72	1.460.883,78	4.732.025,15	1,00	5.675.056,82	1.256.191,10
Difusão Cultural	7.549.900,00	10.407.081,97	1.316.915,78	5.988.216,25	1,18	4.418.865,72	1.460.883,78	4.732.025,15	1,00	5.675.056,82	1.256.191,10
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	753.000,00	38.963,04	395.813,02	0,08	357.186,98	61.144,69	383.998,10	0,08	369.001,90	11.814,92
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	753.000,00	38.963,04	395.813,02	0,08	357.186,98	61.144,69	383.998,10	0,08	369.001,90	11.814,92
URBANISMO	61.090.000,00	80.217.448,01	1.150.918,18	43.737.970,28	8,62	36.479.477,73	8.288.706,80	37.814.544,90	8,03	42.402.903,11	5.923.425,38
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	61.369.648,01	1.730.189,55	29.602.160,33	5,84	31.767.487,68	5.279.200,04	25.620.357,50	5,44	35.749.290,51	3.981.802,83
Serviços Urbanos	16.000.000,00	18.847.800,00	(579.271,37)	14.135.809,95	2,79	4.711.990,05	3.009.506,76	12.194.187,40	2,59	6.653.612,60	1.941.622,55
HABITAÇÃO	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	6.185.152,00	(71.593,09)	5.566.216,67	1,10	618.935,33	1.097.237,13	3.922.327,84	0,83	2.262.824,16	1.643.888,83
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	6.185.152,00	(71.593,09)	5.566.216,67	1,10	618.935,33	1.097.237,13	3.922.327,84	0,83	2.262.824,16	1.643.888,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.505.400,00	(182.447,37)	2.090.673,07	0,41	414.726,93	553.411,82	2.090.360,77	0,44	415.039,23	312,30
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.505.400,00	(182.447,37)	2.090.673,07	0,41	414.726,93	553.411,82	2.090.360,77	0,44	415.039,23	312,30
AGRICULTURA	3.410.000,00	18.241.859,90	3.283.303,27	13.898.354,79	2,74	4.343.505,11	3.910.861,44	10.554.102,33	2,24	7.687.757,57	3.344.252,46
Abastecimento	3.410.000,00	18.241.859,90	3.283.303,27	13.898.354,79	2,74	4.343.505,11	3.910.861,44	10.554.102,33	2,24	7.687.757,57	3.344.252,46
INDÚSTRIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	(123,37)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	(123,37)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.581.150,00	251.007,86	1.391.217,31	0,27	189.932,69	432.371,37	1.269.665,38	0,27	311.484,62	121.551,93
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.581.150,00	251.007,86	1.391.217,31	0,27	189.932,69	432.371,37	1.269.665,38	0,27	311.484,62	121.551,93
ENERGIA	12.570.000,00	18.233.000,00	(444.588,40)	7.380.068,93	1,46	10.852.931,07	1.561.483,57	7.277.151,61	1,55	10.955.848,39	102.917,32
Conservação de Energia	12.570.000,00	18.233.000,00	(444.588,40)	7.380.068,93	1,46	10.852.931,07	1.561.483,57	7.277.151,61	1,55	10.955.848,39	102.917,32
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.411.192,19	362.877,11	4.832.575,87	0,95	578.616,32	1.068.984,61	4.774.218,11	1,01	636.974,08	58.357,76
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.411.192,19	362.877,11	4.832.575,87	0,95	578.616,32	1.068.984,61	4.774.218,11	1,01	636.974,08	58.357,76
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	26.803.000,00	3.775.851,14	26.073.871,85	5,14	729.128,15	3.775.851,14	26.073.871,85	5,54	729.128,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	18.710.000,00	2.990.099,21	18.466.346,23	3,64	243.653,77	2.990.099,21	18.466.346,23	3,92	243.653,77	0,00
Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	8.093.000,00	785.751,93	7.607.525,62	1,50	485.474,38	785.751,93	7.607.525,62	1,62	485.474,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**36.766.300,00**	**37.751.186,89**	**6.030.562,13**	**37.185.195,81**	**7,33**	**565.991,08**	**6.030.562,13**	**37.185.195,81**	**7,90**	**565.991,08**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**533.892.572,00**	**642.193.194,15**	**75.324.222,55**	**507.185.886,27**	**100,00**	**135.007.307,88**	**93.331.316,03**	**470.939.204,00**	**100,00**	**171.253.990,15**	**36.246.682,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 14:31:34.

NOTA:

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	7,33	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	7,90	565.991,08	0,00
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	74.383,41	322.006,94	0,06	27.993,06	74.383,41	322.006,94	0,07	27.993,06	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	74.383,41	322.006,94	0,06	27.993,06	74.383,41	322.006,94	0,07	27.993,06	0,00
JUDICIÁRIA	250.100,00	439.600,00	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	439.600,00	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.812.700,00	435.944,17	2.741.321,18	0,54	71.378,82	435.944,17	2.741.321,18	0,58	71.378,82	0,00
Administração Geral	2.612.200,00	2.812.700,00	435.944,17	2.741.321,18	0,54	71.378,82	435.944,17	2.741.321,18	0,58	71.378,82	0,00
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	423.000,00	65.325,38	421.521,35	0,08	1.478,65	65.325,38	421.521,35	0,09	1.478,65	0,00
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	423.000,00	65.325,38	421.521,35	0,08	1.478,65	65.325,38	421.521,35	0,09	1.478,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	906.100,00	141.623,91	884.540,36	0,17	21.559,64	141.623,91	884.540,36	0,19	21.559,64	0,00
Assistência Comunitária	765.600,00	906.100,00	141.623,91	884.540,36	0,17	21.559,64	141.623,91	884.540,36	0,19	21.559,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	104.590,00	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	104.590,00	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	0,00
SAÚDE	7.182.500,00	7.719.799,49	1.171.073,46	7.558.063,33	1,49	161.736,16	1.171.073,46	7.558.063,33	1,60	161.736,16	0,00
Atenção Básica	4.416.000,00	4.539.000,00	653.614,27	4.457.379,25	0,88	81.620,75	653.614,27	4.457.379,25	0,95	81.620,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.886.705,64	294.885,26	1.850.574,63	0,36	36.131,01	294.885,26	1.850.574,63	0,39	36.131,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	88.000,00	15.094,07	81.829,10	0,02	6.170,90	15.094,07	81.829,10	0,02	6.170,90	0,00
Vigilância Sanitária	191.000,00	217.854,49	33.986,30	210.100,08	0,04	7.754,41	33.986,30	210.100,08	0,04	7.754,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	590.898,64	90.698,53	579.282,61	0,11	11.616,03	90.698,53	579.282,61	0,12	11.616,03	0,00
Administração Geral	201.000,00	397.340,72	82.795,03	378.897,66	0,07	18.443,06	82.795,03	378.897,66	0,08	18.443,06	0,00
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	7.939.997,40	1.217.711,21	7.921.620,11	1,56	18.377,29	1.217.711,21	7.921.620,11	1,68	18.377,29	0,00
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.222.173,91	801.884,82	5.209.855,78	1,03	12.318,13	801.884,82	5.209.855,78	1,11	12.318,13	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.544.000,00	2.648.254,47	405.947,95	2.646.254,47	0,52	2.000,00	405.947,95	2.646.254,47	0,56	2.000,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.400,00	2.371,62	15.340,84	0,00	2.059,16	2.371,62	15.340,84	0,00	2.059,16	0,00
Educação Especial	62.000,00	51.169,02	7.506,82	50.169,02	0,01	1.000,00	7.506,82	50.169,02	0,01	1.000,00	0,00
CULTURA	50.100,00	76.100,00	11.609,19	74.518,88	0,01	1.581,12	11.609,19	74.518,88	0,02	1.581,12	0,00
Difusão Cultural	50.100,00	76.100,00	11.609,19	74.518,88	0,01	1.581,12	11.609,19	74.518,88	0,02	1.581,12	0,00
URBANISMO	250.000,00	310.000,00	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	0,00
Serviços Urbanos	250.000,00	310.000,00	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	0,00
COMUNICAÇÕES	40.200,00	43.700,00	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	0,00
Demais Subfunções	40.200,00	43.700,00	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	0,00
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	0,00
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	0,00
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.540.000,00	2.755.982,98	16.352.283,01	3,22	187.716,99	2.755.982,98	16.352.283,01	3,47	187.716,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.640.000,00	16.540.000,00	2.755.982,98	16.352.283,01	3,22	187.716,99	2.755.982,98	16.352.283,01	3,47	187.716,99	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:CFD36522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	41.674.614,47	36.506.321,51	36.647.820,10	39.867.322,58	41.503.717,25	49.861.490,79	506.494.982,34	517.526.682,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	9.405.704,84	7.991.871,45	7.635.288,52	8.868.401,68	7.319.992,13	6.890.715,24	112.423.405,99	134.890.000,00
IPTU	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	1.606.268,66	1.705.896,43	1.403.463,62	1.494.966,67	1.169.393,99	809.218,92	31.923.485,43	55.100.000,00
ISS	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	4.703.163,59	3.228.457,49	3.209.909,84	2.919.408,03	3.116.759,74	3.204.126,30	37.172.038,60	35.800.000,00
ITBI	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	698.257,29	629.562,92	609.279,63	1.314.768,61	835.528,74	573.295,04	9.657.735,65	10.000.000,00
IRRF	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	1.464.823,75	1.500.903,77	1.579.323,54	2.512.757,04	1.719.333,25	1.883.222,76	19.483.373,26	16.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	933.191,55	927.050,84	833.311,89	626.501,33	478.976,41	420.852,22	14.186.773,05	17.490.000,00
Receita de Contribuições	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	2.335.277,88	2.357.050,32	2.196.290,06	2.288.571,20	2.410.839,76	4.805.656,62	29.655.472,66	26.405.000,00
Receita Patrimonial	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	2.903.019,13	2.744.392,43	2.241.642,97	2.582.574,35	6.670.486,08	2.203.084,74	35.368.215,37	42.937.026,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	2.889.236,85	2.734.380,01	2.231.128,43	2.572.488,97	2.815.130,94	2.188.241,33	31.360.194,77	42.902.026,52
Outras Receitas Patrimoniais	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	13.782,28	10.012,42	10.514,54	10.085,38	3.855.355,14	14.843,41	4.008.020,60	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	192.765,98	180.086,35	171.380,36	233.279,06	151.883,68	225.734,11	2.121.749,31	2.910.000,00
Transferências Correntes	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	25.853.565,08	22.121.621,57	22.755.773,87	24.468.321,72	23.698.436,49	32.969.683,34	310.540.835,38	286.934.612,61
Cota-Parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	96.144.079,38	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	5.565.592,14	4.760.825,57	5.156.654,39	5.800.478,03	4.900.610,77	6.192.253,85	60.442.688,68	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	1.073.357,73	850.873,10	716.073,07	742.377,40	593.783,03	820.627,90	28.604.614,58	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	27.429,70	71.414,52	315.837,47	2.180.941,59	1.015.342,12	898.464,31	5.379.830,75	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	72.402,09	97.984,19	106.959,64	72.618,15	80.644,81	94.677,19	925.499,52	700.000,00
Transferências do FUNDEB	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	6.026.238,32	5.842.276,64	5.513.177,19	6.489.830,32	5.985.106,96	7.107.562,46	76.376.170,90	78.854.598,11
Outras Transferências Correntes	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	4.137.548,00	3.496.125,43	3.655.341,93	3.082.657,69	3.315.414,56	5.261.514,04	42.667.951,57	39.180.014,50
Outras Receitas Correntes	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	984.281,56	1.111.299,39	1.647.444,32	1.426.174,57	1.252.079,11	2.766.616,74	16.385.303,63	23.450.043,70
DEDUÇÕES (II)	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	5.810.412,16	5.851.391,18	5.223.038,92	6.092.949,52	6.426.239,33	9.564.648,98	76.742.693,27	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	1.290.708,18	1.314.302,87	1.303.760,51	1.318.402,33	1.352.041,19	3.839.530,08	16.838.724,24	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	169.808,92	181.971,27	170.346,92	170.346,92	170.346,92	1.064.906,11	3.006.894,77	2.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	1.931.455,58	1.798.473,44	1.345.517,02	1.625.033,88	2.024.268,53	1.306.265,98	20.397.472,87	26.050.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	2.418.439,48	2.556.643,60	2.403.414,47	2.979.166,39	2.879.582,69	3.353.946,81	36.499.601,39	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**36.549.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.841,81**	**429.752.289,07**	**441.941.682,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**35.699.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.841,81**	**428.902.289,07**	**441.091.682,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	568.057,16	522.440,00	525.264,00	522.440,00	525.264,00	1.047.704,00	6.966.825,16	6.692.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**39.142.113,04**	**33.277.580,05**	**31.720.077,43**	**49.304.635,00**	**35.176.596,59**	**29.933.024,35**	**35.296.145,15**	**30.132.490,33**	**30.899.517,18**	**33.251.933,06**	**34.552.213,92**	**39.249.137,81**	**421.935.463,91**	**434.399.682,83**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 11:15:06.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:52C5C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	472.940,44	513.260,99	965.225,17	20.976,26	0,00	11.286.216,17	28.490.592,13	24.151.306,90	24.151.306,90	12.754.957,68	2.870.543,72	2.870.543,72
Executivo	472.940,44	513.260,99	965.225,17	20.976,26	0,00	11.286.216,17	28.490.592,13	24.151.306,90	24.151.306,90	12.754.957,68	2.870.543,72	2.870.543,72
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	5.571,81	5.571,81	8.431,56	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	368.291,46	368.291,46	44.762,35	745.780,92	745.780,92
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	4.681,28	4.681,28	11.139,68	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	47.617,71	47.617,71	6.488,92	0,00	0,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.577.595,01	1.577.595,01	1.718.047,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	62,88	0,00	41.377,47	1.697.828,90	1.239.266,24	1.239.266,24	499.940,13	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	430.903,55	430.903,55	59.029,97	291.977,34	291.977,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	501.422,82	501.422,82	133.497,74	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	88.368,41	88.368,41	60.359,92	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.757.128,43	2.757.128,43	62.960,12	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.420.891,66	1.420.891,66	215.642,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	233.118,98	20.151,00	0,00	6.950.194,76	7.805.724,40	6.965.149,09	6.965.149,09	7.567.565,26	223.204,81	223.204,81
SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	133.322,58	133.322,58	258.571,54	2.976,50	2.976,50

DE ESPORTE E LAZER												
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	548,63	0,00	3.877,26	451.438,51	175.678,36	175.678,36	279.637,41	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	6.797,34	6.797,34	0,00	0,00	477.978,61	4.254.825,17	2.887.699,52	2.887.699,52	724.122,02	1.120.982,24	1.120.982,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.869.215,31	1.869.215,31	475.490,88	97.782,60	97.782,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	213,75	0,00	46.901,24	4.496.745,44	3.625.390,71	3.625.390,71	530.416,66	387.839,31	387.839,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**472.940,44**	**513.260,99**	**965.225,17**	**20.976,26**	**0,00**	**11.286.216,17**	**28.490.592,13**	**24.151.306,90**	**24.151.306,90**	**12.754.957,68**	**2.870.543,72**	**2.870.543,72**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 14:32:28.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5902AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	380.512.815,91	429.752.289,07	438.347.334,85	447.114.281,55	456.056.567,18	465.177.698,52	474.481.252,49	483.970.877,54	493.650.295,09	503.523.301,00	513.593.767,02
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 15:57:30.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5456E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	116.100.000,00	117.400.000,00	98.236.632,94	83,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	31.923.485,43	57,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	9.657.735,65	96,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.500.000,00	35.800.000,00	37.172.038,60	103,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	19.483.373,26	118,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	182.498.082,03	110,34
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	87.145.448,50	107,59
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	5.379.830,75	114,46
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	28.604.614,58	105,94
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	60.442.688,68	116,24
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	925.499,52	132,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**281.500.000,00**	**282.800.000,00**	**280.734.714,97**	**99,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.776.377,00	31.030.899,82	32.732.677,33	105,48	31.528.005,98	101,60	31.526.635,45	101,60	1.204.671,35
Despesas Correntes	30.237.000,00	29.348.519,61	31.074.225,78	105,88	30.947.664,34	105,45	30.946.293,81	105,44	126.561,44
Despesas de Capital	1.539.377,00	1.682.380,21	1.658.451,55	98,58	580.341,64	34,50	580.341,64	34,50	1.078.109,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	32.520.813,07	30.164.076,56	92,75	29.865.137,32	91,83	29.865.137,32	91,83	298.939,24
Despesas Correntes	29.511.534,00	29.969.714,08	29.565.593,41	98,65	29.380.199,59	98,03	29.380.199,59	98,03	185.393,82
Despesas de Capital	43.000,00	2.551.098,99	598.483,15	23,46	484.937,73	19,01	484.937,73	19,01	113.545,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.439.000,36	2.137.713,26	48,16	2.128.235,31	47,94	2.128.235,31	47,94	9.477,95
Despesas Correntes	4.196.000,00	4.423.000,36	2.123.486,98	48,01	2.114.009,03	47,80	2.114.009,03	47,80	9.477,95
Despesas de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.298.000,00	2.368.192,94	2.263.746,81	95,59	2.238.680,97	94,53	2.238.680,97	94,53	25.065,84
Despesas Correntes	2.294.000,00	2.364.192,94	2.263.746,81	95,75	2.238.680,97	94,69	2.238.680,97	94,69	25.065,84
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.359.000,00	3.034.829,67	3.201.633,71	105,50	3.169.961,43	104,45	3.169.961,43	104,45	31.672,28
Despesas Correntes	3.353.000,00	3.028.829,67	3.201.633,71	105,71	3.169.961,43	104,66	3.169.961,43	104,66	31.672,28
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	90,94	1,82	90,94	1,82	90,94	1,82	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	90,94	2,27	90,94	2,27	90,94	2,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.558.345,00	7.088.423,00	6.950.140,19	98,05	6.844.021,74	96,55	6.844.021,74	96,55	106.118,45
Despesas Correntes	3.894.345,00	5.969.442,84	5.840.312,10	97,84	5.765.117,75	96,58	5.765.117,75	96,58	75.194,35
Despesas de Capital	664.000,00	1.118.980,16	1.109.828,09	99,18	1.078.903,99	96,42	1.078.903,99	96,42	30.924,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**75.751.256,00**	**80.487.158,86**	**77.450.078,80**	**96,23**	**75.774.133,69**	**94,14**	**75.772.763,16**	**94,14**	**1.675.945,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	77.450.078,80	75.774.133,69	75.772.763,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**77.450.078,80**	**75.774.133,69**	**75.772.763,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		42.110.207,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		42.110.207,25	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**35.339.871,55**	**33.663.926,44**	**33.662.555,91**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,59**	**26,99**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	42.110.207,25	77.450.078,80	35.339.871,55	1.677.315,64	0,00	0,00	0,00	1.677.315,64	0,00	35.339.871,55
Empenhos de 2023	36.153.428,90	72.347.147,55	36.193.718,65	2.674.553,30	0,00	0,00	2.086.374,13	383.094,31	205.084,86	35.988.633,79
Empenhos de 2022	32.188.949,79	57.097.512,53	24.908.562,74	863.171,36	0,00	0,00	692.868,24	0,00	170.303,12	24.738.259,62
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.153.198,41	0,00	0,00	715.193,13	0,00	438.005,28	20.455.026,05
Empenhos de 2020 e anteriores	143.308.635,24	269.866.742,67	126.558.107,43	5.596.269,57	0,00	0,00	689.332,64	4.793.883,57	113.053,36	126.445.054,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	6.508,08	6.508,08	6.508,08	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**6.508,08**	**6.508,08**	**6.508,08**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	26.860.927,92	30.557.614,41	113,76
Proveniente da União - Fundo a Fundo	20.838.121,00	25.113.963,87	25.594.023,27	101,91
Proveniente dos Estados	1.043.000,00	1.746.964,05	4.963.591,14	284,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.270.414,52	2.497.376,21	196,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.981.121,00**	**28.131.342,44**	**33.054.990,62**	**117,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.631.450,00	21.458.405,49	20.786.700,65	96,87	19.321.990,25	90,04	19.321.990,25	90,04	1.464.710,40
Despesas Correntes	13.464.000,00	17.302.607,33	17.070.724,71	98,66	16.664.187,78	96,31	16.664.187,78	96,31	406.536,93
Despesas de Capital	167.450,00	4.155.798,16	3.715.975,94	89,42	2.657.802,47	63,95	2.657.802,47	63,95	1.058.173,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.443.371,00	19.037.930,22	15.383.270,82	80,80	13.981.308,23	73,44	13.981.308,23	73,44	1.401.962,59
Despesas Correntes	6.292.871,00	11.156.572,30	8.581.088,90	76,92	7.573.379,23	67,88	7.573.379,23	67,88	1.007.709,67
Despesas de Capital	150.500,00	7.881.357,92	6.802.181,92	86,31	6.407.929,00	81,30	6.407.929,00	81,30	394.252,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	33.311,90	10.747,76	32,26	10.747,76	32,26	10.747,76	32,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.809,70	4.939,60	35,77	4.939,60	35,77	4.939,60	35,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.502,20	5.808,16	29,78	5.808,16	29,78	5.808,16	29,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	364.677,22	257.038,82	70,48	249.420,84	68,39	249.420,84	68,39	7.617,98
Despesas Correntes	135.000,00	276.725,47	180.862,97	65,36	173.244,99	62,61	173.244,99	62,61	7.617,98
Despesas de Capital	2.000,00	87.951,75	76.175,85	86,61	76.175,85	86,61	76.175,85	86,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.675.000,00	3.220.040,76	2.932.058,32	91,06	2.925.454,77	90,85	2.925.454,77	90,85	6.603,55
Despesas Correntes	1.655.000,00	3.186.040,76	2.899.078,98	90,99	2.892.475,43	90,79	2.892.475,43	90,79	6.603,55
Despesas de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	32.979,34	97,00	32.979,34	97,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	37.858,88	93,52	34.851,44	86,09	34.851,44	86,09	3.007,44
Despesas Correntes	0,00	40.484,00	37.858,88	93,52	34.851,44	86,09	34.851,44	86,09	3.007,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	53.959,25	53.008,61	98,24	53.008,61	98,24	53.008,61	98,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	32.276,00	31.325,36	97,05	31.325,36	97,05	31.325,36	97,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	21.683,25	21.683,25	100,00	21.683,25	100,00	21.683,25	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.886.821,00**	**44.208.808,84**	**39.460.683,86**	**89,26**	**36.576.781,90**	**82,74**	**36.576.781,90**	**82,74**	**2.883.901,96**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.407.827,00	52.489.305,31	53.519.377,98	101,96	50.849.996,23	96,88	50.848.625,70	96,87	2.669.381,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.997.905,00	51.558.743,29	45.547.347,38	88,34	43.846.445,55	85,04	43.846.445,55	85,04	1.700.901,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.472.312,26	2.148.461,02	48,04	2.138.983,07	47,83	2.138.983,07	47,83	9.477,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.435.000,00	2.732.870,16	2.520.785,63	92,24	2.488.101,81	91,04	2.488.101,81	91,04	32.683,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.034.000,00	6.254.870,43	6.133.692,03	98,06	6.095.416,20	97,45	6.095.416,20	97,45	38.275,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	45.484,00	37.949,82	83,44	34.942,38	76,82	34.942,38	76,82	3.007,44
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.558.345,00	7.142.382,25	7.003.148,80	98,05	6.897.030,35	96,56	6.897.030,35	96,56	106.118,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	97.638.077,00	124.695.967,70	116.910.762,66	93,76	112.350.915,59	90,10	112.349.545,06	90,10	4.559.847,07
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 14:22:31.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B0B1DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
Entidade: Consolidado	
Poder: Executivo	
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.604.542,02	18.970.547,26	18.687.645,75	20.592.111,91	19.793.089,48	24.349.592,34	20.825.249,28	19.315.567,73	19.120.421,96	27.029.611,44	19.560.485,68	22.961.140,80	249.810.005,65	430.127,40
Pessoal Ativo	15.549.226,52	15.740.916,41	15.343.673,19	17.243.609,95	16.596.784,89	21.082.536,52	15.975.988,50	15.971.840,38	15.735.243,00	23.751.202,67	16.167.606,64	18.021.971,58	207.180.600,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.870.352,17	14.064.963,75	13.647.113,16	15.521.343,46	14.935.030,79	19.408.115,47	14.297.550,84	14.294.793,12	14.064.165,40	20.448.449,21	14.643.406,58	16.502.766,01	185.698.049,96	0,00
Obrigações Patronais	1.678.874,35	1.675.952,66	1.696.560,03	1.722.266,49	1.661.754,10	1.674.421,05	1.678.437,66	1.677.047,26	1.671.077,60	3.302.753,46	1.524.200,06	1.519.205,57	21.482.550,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.055.315,50	3.051.213,49	3.093.378,26	3.096.409,85	3.107.035,55	3.115.692,41	4.665.331,98	3.140.904,17	3.162.916,20	3.143.342,77	3.157.399,84	4.731.752,62	40.520.692,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.690.307,99	2.705.446,90	2.723.845,13	2.743.506,68	2.758.918,40	2.766.126,01	4.146.846,06	2.791.015,78	2.799.037,45	2.794.748,71	2.808.923,45	4.203.584,20	35.932.306,76	0,00
Pensões	365.007,51	345.766,59	369.533,13	352.903,17	348.117,15	349.566,40	518.485,92	349.888,39	363.878,75	348.594,06	348.476,39	528.168,42	4.588.385,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	178.417,36	250.594,30	252.092,11	89.269,04	151.363,41	183.928,80	202.823,18	222.262,76	135.066,00	235.479,20	207.416,60	2.108.712,76	430.127,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.863.781,93	3.590.365,67	3.570.968,63	4.567.267,15	3.440.648,38	4.284.513,00	5.248.669,06	3.215.443,61	3.694.604,64	3.953.766,93	4.022.842,53	6.684.995,91	50.137.867,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.997,31	0,00	47.585,94	242.792,35	84.997,13	135.983,20	146.145,64	38.795,10	68.125,90	110.538,04	1.159.943,30	2.036.903,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.163.556,39	232.948,99	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.411.331,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.950.620,08	2.908.841,10	2.949.546,95	2.953.571,81	2.964.907,04	2.973.563,90	4.452.153,24	2.998.775,66	3.019.036,99	2.999.463,56	3.013.520,63	4.515.301,84	38.699.302,80	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	841.801,37	599.362,66	559.722,54	267.052,65	0,00	1.156.533,45	593.675,09	0,00	566.011,58	814.185,32	825.801,42	873.311,91	7.097.457,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	69.242,48	78.752,60	60.287,14	135.500,36	0,00	68.006,52	65.445,53	69.110,31	69.348,97	70.580,15	71.570,44	135.026,86	892.871,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.740.760,09	15.380.181,59	15.116.677,12	16.024.844,76	16.352.441,10	20.065.079,34	15.576.580,22	16.100.124,12	15.425.817,32	23.075.844,51	15.537.643,15	16.276.144,89	199.672.138,21	430.127,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	429.752.289,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	6.966.825,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	421.935.463,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	200.102.265,61	47,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.845.150,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	216.452.892,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.060.635,46	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 11:10:04.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:577485B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	83.359.396,44	81.285.379,12	78.876.488,88	75.801.987,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.359.396,44	81.285.379,12	78.876.488,88	75.801.987,18
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	79.775.845,29	77.804.125,93	75.499.208,62	67.202.937,85
Internos	79.775.845,29	77.804.125,93	75.499.208,62	67.202.937,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.583.551,15	3.481.253,19	3.377.280,26	8.599.049,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	5.320.997,50
De Contribuições Previdenciárias	3.583.551,15	3.481.253,19	3.377.280,26	3.278.051,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.908.861,32	149.588.575,58	141.227.094,95	118.401.195,65
Disponibilidade de Caixa [1]	119.204.390,82	148.896.105,08	140.534.624,45	117.708.725,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.950.614,78	152.797.229,71	142.668.885,01	120.158.388,09
(-) Restos a Pagar Processados	476.066,22	280.341,40	39.834,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.270.157,74	3.620.783,23	2.094.426,35	2.449.662,94
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50	692.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(36.549.464,88)	(68.303.196,46)	(62.350.606,07)	(42.599.208,47)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	429.752.289,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	428.902.289,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,91	20,22	18,87	17,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,61)	(16,99)	(14,92)	(9,93)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	456.615.379,09	482.494.161,50	501.588.755,56	514.682.746,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	410.953.841,18	434.244.745,35	451.429.880,00	463.214.472,20

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	2.008.850,70	632.246,70	0,00	5.118.462,61
PASSIVO ATUARIAL	289.170.993,06	643.857.280,65	643.857.280,65	643.857.280,65
RP NÃO-PROCESSADOS	39.721.790,37	18.071.023,17	6.850.959,75	2.870.543,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/01/2025, às 10:53:10.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3CC0A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.795.927,43	-	1.679,63	1.073.054,47		-	36.721.193,33	16.720.416,95	-	20.000.776,38
Recursos não Vinculados de Impostos	34.701.786,32	-	1.679,63	1.073.054,47	-		33.627.052,22	15.134.357,37		18.492.694,85
Outros recursos não Vinculados	3.094.141,11	-	-	-	-	-	3.094.141,11	1.586.059,58		1.508.081,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	82.362.460,66	-	44.444,54	1.797.489,25	2.453.655,80		78.066.871,07	19.389.191,78		58.677.679,29
Recuros Vinculados a Educação	13.595.073,89	-	0,00	71.012,33	-	-	13.524.061,56	4.504.261,73	-	9.019.799,83
Transferências do FUNDEB	8.247.669,15	-	-	68.582,40	-	-	8.179.086,75	2.722.840,29	-	5.456.246,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.347.404,74	-	-	2.429,93	-	-	5.344.974,81	1.781.421,44	-	3.563.553,37
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	14.842.745,29	-	-	4.745,00	-	-	14.838.000,29	2.883.901,96	-	11.954.098,33
Transferências Fundo a Fundo do SUS	13.369.444,33	-	-	4.745,00	-	-	13.364.699,33	2.493.622,18	-	10.871.077,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.473.300,96	-	-	-	-	-	1.473.300,96	390.279,78	-	1.083.021,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.210.955,80	-	-	-	-	-	4.210.955,80	65.947,50	-	4.145.008,30
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.507.249,88	-	44.444,54	346.624,78			10.116.180,56	3.922.503,66		6.193.676,90
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (Exceto)	3.381.815,65	-	-	346.624,78			3.035.190,87	2.286.950,90		748.239,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.125.434,23	-	44.444,54	-			7.080.989,69	1.635.552,76		5.445.436,93
Demais Vinculações Legais	36.804.605,34	-	-	1.375.107,14	1.398,16		35.428.100,04	8.012.576,93		27.415.523,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	368.826,32	-	-	1.097.482,24	-	-	- 728.655,92	1.324.478,03	-	- 2.053.133,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.224.415,87	-	-	-	-	-	2.224.415,87	-	-	2.224.415,87
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist e	2.715.429,94			-			2.715.429,94	2.635.979,10		79.450,84
Outras Vinculações Legais	31.495.933,21	-	-	277.624,90	1.398,16	-	31.216.910,15	4.052.119,80	-	27.164.790,35
Recursos	2.401.830,46				2.452.257,64	-	- 50.427,18			- 50.427,18

Extraorçamentários										
Outras Vinculações	0,00									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	272.951.326,56	-	-	-	-	-	272.951.326,56	137.073,54	-	272.814.253,02
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário	270.627.080,31	-			-	-	270.627.080,31	11.525,60	-	270.615.554,71
Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro)	0,00	-					-		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.324.246,25				-		2.324.246,25	125.547,94		2.198.698,31
TOTAL (IV) = (I+II+III)	393.109.714,65	-	46.124,17	2.870.543,72	2.453.655,80	-	387.739.390,96	36.246.682,27	-	351.492.708,69

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0	Secretário Municipal de Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4591FD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 02/2024 - PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	1.165.228,51	0,00
Pessoal Ativo	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	1.165.228,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.086,36	77.235,31	86.593,83	80.292,42	80.104,31	79.933,29	79.881,99	79.916,19	79.881,99	79.731,29	79.795,94	134.686,80	1.041.139,72	0,00
Obrigações Patronais	10.679,60	9.401,15	10.568,36	9.785,63	9.753,65	9.724,58	9.715,85	9.721,68	9.715,85	9.705,04	9.712,21	15.605,19	124.088,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	1.165.228,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.115.799,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**1.321.693,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**598.688,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**49.195.418,98**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.165.228,51**	**2.37%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.951.725,14**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.804.138,88**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.656.552,63**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 27/01/2025, às 09:12:22.		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AC3F75E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - SEMESTRE 02/2024 - PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 27/01/2025, às 09:15:14.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0690562A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 14.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6844 - MOTORISTA - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040434	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	19/05/1977	10,00	20,00	18,00	28,00	76,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040342	DEJUNIOR ELOI FERREIRA	19/06/1988	8,00	20,00	14,00	32,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040401	SUZANO NASCIMENTO	03/06/1980	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040546	MARCOS MUCHAU	16/06/1999	14,00	18,00	12,00	20,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040348	JACKSON JEAN SENN	01/11/1994	14,00	18,00	16,00	16,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040571	GILMAR SCHROTH	12/09/1982	8,00	16,00	16,00	20,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040604	DIRCEU MARTINS	22/10/1968	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040366	PAULO SÉRGIO DZIEDICZ	24/05/1969	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040210	ISMAEL MOREIRA	08/08/1983	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040326	EVILASIO ANTÔNIO SENN	11/09/1975	4,00	12,00	4,00	20,00	40,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040565	DANIELE CIESLINSKY	26/02/2004	8,00	6,00	8,00	10,00	51,00	83,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040406	VICTOR HUGO DEODATO	18/03/1993	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040294	CLEITON GROSSKOPF ALVES	19/09/1991	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040400	FABIANO PURKOTE	05/06/1998	10,00	10,00	8,00	10,00	42,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040459	MATHEUS DA SILVA NOSSOL	01/10/1999	10,00	8,00	8,00	10,00	42,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040269	LUIZ FELIPE DE LIMA	14/01/2006	8,00	8,00	10,00	10,00	42,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040593	BRUNO LAURINDO	09/02/2000	8,00	6,00	6,00	8,00	48,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040172	MAYQUIELI PRESTES DE SOUZA	15/06/1995	6,00	2,00	8,00	8,00	51,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040496	EMILY APARECIDA RIBEIRO	12/04/2005	6,00	6,00	8,00	10,00	45,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040581	ROGERIO VAZ	05/05/1978	6,00	8,00	10,00	10,00	39,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040437	LIANA PIRES DA CRUZ	13/06/1985	8,00	6,00	6,00	10,00	42,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040289	ANGELICA APARECIDA WATTER	03/08/1991	8,00	6,00	6,00	10,00	42,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040203	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	06/07/1995	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040576	CAMILE FERNANDA LIEBL	14/05/2003	6,00	6,00	6,00	10,00	42,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040374	ALICE DE LIMA BARBOSA	12/10/1987	8,00	8,00	8,00	10,00	36,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040418	JEAN PABLO PEREIRA KUROVSKI	27/12/2005	8,00	8,00	8,00	10,00	36,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040504	MÁRCIO JOEL FERREIRA	18/01/1981	10,00	6,00	4,00	10,00	39,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040252	ALINE LITZA	20/07/1991	8,00	6,00	10,00	8,00	36,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040356	NATHALY VITÓRIA DA CRUZ DE FREITAS	08/12/2006	10,00	4,00	4,00	10,00	39,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040272	GABRIELE NARLOK DE OLIVEIRA	17/04/2005	8,00	6,00	4,00	10,00	39,00	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	PRISCILA BATISTA DA SILVA	20/01/2004	6,00	4,00	8,00	10,00	39,00	67,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040208	JOSMAIARA DA SILVA MIRANDA	21/06/1999	8,00	6,00	2,00	8,00	42,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040572	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	27/12/1995	8,00	6,00	8,00	8,00	36,00	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	VILMA ROSANE WIELEVSKI	21/12/1981	8,00	4,00	4,00	10,00	39,00	65,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040536	LUANA PSCHEIDT	10/01/2001	6,00	8,00	4,00	8,00	39,00	65,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040216	ANDRIELE MUCHON	10/11/2004	6,00	4,00	6,00	6,00	42,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040360	THAYLISE GROSSKOPF DOS SANTOS	14/04/2003	10,00	6,00	4,00	8,00	36,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040308	MICHELI TEREZINHA DE SOUZA	18/12/1989	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040230	ELISANDRO DE LIMA VAZ	04/01/1996	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040225	MARIA DENK	31/07/2004	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040364	MARIA ALICE SURA	21/06/2002	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	62,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040380	KASSIO JOÃO RITZMANN	09/04/1997	8,00	6,00	10,00	8,00	30,00	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040258	RENATA MARIA FLEISCHMANN	24/08/2004	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	61,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040583	CLARITA EDUARDA CAVALHEIRO DA SILVA CARVALHO	13/07/1999	8,00	8,00	8,00	10,00	27,00	61,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040570	ISADORA CRISTINE MACHOVSKI MORCELLI	27/06/2006	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040428	CAUÃ EDUARDO DAL PIZZOL KRANSCZAK	20/01/2007	8,00	4,00	6,00	8,00	33,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040367	EMANUELLE ALVES DE SOUZA	27/08/2002	6,00	4,00	6,00	10,00	33,00	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040441	MIRIAN PAULA CARVALHO KLUTCHCOUSKI	27/06/1991	8,00	6,00	4,00	10,00	30,00	58,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040425	ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA	30/10/2006	6,00	6,00	2,00	4,00	39,00	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040491	DENIZE DERETTI GIESE	13/02/1994	8,00	4,00	6,00	6,00	33,00	57,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040344	MARIA EDUARDA PIECKOCZ	04/02/2005	8,00	4,00	4,00	8,00	33,00	57,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040489	GLENDA MARYANNE KUROVSKI	07/11/2006	6,00	6,00	2,00	10,00	33,00	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040472	TAISA ALESSANDRA STAFIN	29/08/2000	10,00	6,00	6,00	10,00	24,00	56,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040505	NAYARA APARECIDA FERNANDES	23/01/2007	6,00	4,00	4,00	8,00	33,00	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040543	KELLYM PEREIRA FORTESKI	17/07/1993	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040603	FRANCIELLI DE FÁTIMA DOS PASSOS MELO	03/12/1989	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040340	VINÍCIUS CAVALHEIRO DA SILVA	20/07/1996	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	47º	Classificado	Afrodescendente
0040564	VANIA MARECO BENTO LEITE	08/11/1983	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040471	CARLA FERNANDA JUNG KOHLER	16/05/1990	6,00	4,00	2,00	8,00	33,00	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040420	DEISE LUANA BUENO	13/01/2006	8,00	8,00	4,00	6,00	27,00	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040384	ELIANE ALVES DOMINGOS ABRANGE	25/08/1985	6,00	2,00	4,00	10,00	30,00	52,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040266	DIANA GEVENKA DA CRUZ	22/02/1996	6,00	4,00	6,00	6,00	24,00	46,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040309	SILVANA ALVES DE SOUZA MACHADO	29/04/1969	4,00	0,00	4,00	6,00	30,00	44,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040389	JAQUELINE CONCEIÇÃO DA COSTA	25/11/1994	6,00	2,00	4,00	8,00	21,00	41,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040285	TÂNIA RODRIGUES DE BASTOS	24/09/1999	6,00	2,00	0,00	8,00	24,00	40,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

MONITOR DE EDUCAÇÃO - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040597	KEMILY EDUARDA KNOPIK	06/12/2005	8,00	6,00	4,00	10,00	54,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040415	JOICE ALVES	31/07/2000	6,00	6,00	6,00	10,00	51,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040163	KAUANE NAIARA DOS SANTOS MENDES	17/01/2006	10,00	6,00	2,00	10,00	48,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040274	STÉFANY ALINE SENN	10/02/2005	6,00	6,00	8,00	10,00	45,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040580	ROSINEI OLIVEIRA AMARAL	11/07/1989	6,00	6,00	4,00	10,00	48,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040329	SIMONE APARECIDA TAUBER DE LIMA GROSSKOPF	28/12/1984	8,00	6,00	10,00	8,00	42,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040487	ROSICLÉIA DE FATIMA ANDRADE LIMA PEREIRA	07/07/1975	6,00	6,00	2,00	8,00	51,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0040287	VERENICE DA SILVA	25/07/1989	8,00	6,00	4,00	10,00	45,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040542	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	19/09/2003	6,00	6,00	8,00	8,00	45,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040557	RAYANNA INDIANARA MACHADO MUNHOZ HINKE	28/11/1994	10,00	6,00	8,00	10,00	39,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040193	LUANA PAZCEUK DERETTI BINNER	08/05/1998	6,00	8,00	4,00	6,00	48,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040375	ANTÔNIO GENILSSO GRUBER	20/11/1987	6,00	8,00	6,00	10,00	42,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040192	LEUSINETE COSTA DOS SANTOS	28/09/1996	8,00	6,00	4,00	8,00	45,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040187	GIOVANA DE ARAÚJO DANDRADE	17/01/2004	8,00	6,00	2,00	8,00	45,00	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040277	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1978	4,00	8,00	2,00	10,00	45,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040181	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	15/02/1986	10,00	6,00	6,00	8,00	39,00	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040452	RAISSA APARECIDA SENN	06/02/2005	8,00	6,00	4,00	10,00	39,00	67,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040433	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	07/08/1989	6,00	8,00	6,00	8,00	39,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040184	JENIFER THAINARA ALVES	15/02/2005	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00	65,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040362	VALDETE MARTINS BARBOSA	31/05/1994	8,00	6,00	0,00	8,00	42,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040584	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	13/05/1981	4,00	8,00	2,00	8,00	39,00	61,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040205	TATIANE DA SILVA SOUZA	17/09/1995	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	60,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0040539	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	22/12/2000	8,00	4,00	4,00	4,00	36,00	56,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040191	ADRIANA MOREIRA PAES DE LIMA	10/12/1986	6,00	4,00	2,00	8,00	36,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040550	FRANCIÉLLE KUROVSKI MENDES	22/10/1988	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040582	VIVIANE SANTANA RIBAS	04/11/1970	8,00	6,00	0,00	8,00	33,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040552	LENITA ELÓI DOS SANTOS	16/07/1996	6,00	0,00	2,00	10,00	36,00	54,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040503	DEBORA VAZ DE LIMA	16/04/2002	4,00	2,00	2,00	8,00	36,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040438	DAÍSE FORTESKI RIBAS DE LIMA	16/11/1990	8,00	4,00	2,00	8,00	30,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040245	DENISE FELICIANO DA SILVA	20/07/1992	6,00	8,00	2,00	8,00	27,00	51,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040305	ÉVELIN APARECIDA DE SOUZA MACHADO	14/01/1992	4,00	6,00	6,00	8,00	27,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	JAQUELINE APARECIDA DO ROSÁRIO	04/06/1997	6,00	2,00	8,00	6,00	27,00	49,00	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040515	JOSIANE APARECIDA LIEBL DE LIMA	12/10/1993	6,00	6,00	2,00	10,00	24,00	48,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040373	LAILA CRISTINE TELMANN	10/02/2001	6,00	4,00	2,00	8,00	27,00	47,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040456	GIOVANA HUMMELGEN	10/04/2006	4,00	4,00	2,00	6,00	27,00	43,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040177	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	07/06/1993	4,00	4,00	2,00	10,00	36,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040201	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO	10/03/1980	4,00	6,00	2,00	10,00	27,00	49,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040173	THAIS DE LIMA DRANKA	21/10/1992	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	48,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040354	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA	17/06/1972	6,00	6,00	6,00	8,00	21,00	47,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040190	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	02/06/1989	8,00	2,00	6,00	6,00	21,00	43,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040259	SILVIA DE FÁTIMA LIMA	17/08/1980	2,00	2,00	6,00	8,00	24,00	42,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040481	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	12/08/1987	6,00	4,00	2,00	8,00	21,00	41,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

6848 - PROFESSOR - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040421	VALERIA DE FATIMA MIELKE	15/05/1992	6,00	8,00	8,00	8,00	39,00	9,52	78,52	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040524	EDILENE STAFIN	21/11/2000	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	11,08	76,08	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040598	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	19/02/1992	4,00	8,00	6,00	8,00	30,00	19,00	75,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040443	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA ABRAMOSKI	25/11/1997	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	8,94	73,94	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040521	DÉBORA CRISTIANE SENN	01/08/1988	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	18,38	72,38	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040403	ELI LUANI ANTON	27/09/2000	6,00	8,00	8,00	10,00	30,00	10,25	72,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040569	KÁTIA GALVÃO HENZ	12/09/1986	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00	16,00	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040525	CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE	26/04/1990	4,00	4,00	4,00	8,00	36,00	12,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040240	BRUNA SERENA BARBOSA	11/09/1996	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	7,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040506	RITA DE CASSIA FORTESKI	27/03/1980	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	9,04	66,04	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040446	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN	08/07/1980	4,00	2,00	8,00	8,00	27,00	17,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040246	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988	2,00	6,00	8,00	4,00	27,00	19,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040404	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPFF	11/06/1993	4,00	8,00	8,00	8,00	21,00	14,48	63,48	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040444	LETÍCIA PSCHEIDT MACHADO GALVÃO	01/07/1999	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	10,29	63,29	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040224	ELTON ADRIANO SIEBRE BARBOSA	17/02/1992	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040499	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	17/12/1976	2,00	8,00	8,00	10,00	24,00	10,17	62,17	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040500	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	26/09/1998	8,00	4,00	4,00	6,00	27,00	12,69	61,69	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040559	BIANCA MUNCH	11/02/1997	4,00	8,00	8,00	6,00	21,00	14,52	61,52	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040386	FRANCIELE RODRIGUES	15/01/1985	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	5,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040202	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	17/10/1981	2,00	2,00	8,00	8,00	21,00	19,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040412	MARIA ALICE PSCHEIDT KROHL	13/03/1999	4,00	6,00	8,00	10,00	21,00	10,50	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040377	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	01/07/1984	6,00	4,00	6,00	8,00	24,00	10,89	58,89	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	24/06/1987	2,00	6,00	10,00	4,00	27,00	8,33	57,33	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040486	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	11/12/1988	4,00	6,00	2,00	6,00	30,00	9,19	57,19	24º	Classificado	Afrodescendente
0040276	ADRIANA FERREIRA DAMAS ROSA	15/07/1982	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	5,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	22/08/1981	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	7,00	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	21/02/1991	0,00	4,00	8,00	6,00	30,00	9,00	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040479	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES	03/07/1982	4,00	8,00	8,00	6,00	24,00	6,29	56,29	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040333	DÉBORA KAVALKIEVICZ DE BEM DESPLANCHES	31/05/1999	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	3,90	54,90	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040574	ANGELA PIRES DA CRUZ	25/04/1994	2,00	6,00	8,00	4,00	21,00	11,29	52,29	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040257	DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	14/03/1996	4,00	6,00	8,00	8,00	18,00	8,29	52,29	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040372	MELODY ALVES DA SILVA	04/10/1989	8,00	2,00	8,00	6,00	24,00	4,00	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040554	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	18/12/1977	0,00	10,00	8,00	6,00	18,00	9,73	51,73	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040288	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	18/09/1985	4,00	2,00	6,00	6,00	30,00	0,00	48,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

6849 - PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040478	JONAS DA SILVA DE SOUSA	11/05/1988	2,00	6,00	8,00	8,00	45,00	17,00	86,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040167	NATHAN NUNES BERTON	08/11/2001	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	5,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	PAULO FELLIPE CIPRIANI	19/08/1996	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	3,69	67,69	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040409	EDSON JESUS NUNES DE SOUZA	04/07/1982	4,00	6,00	8,00	4,00	39,00	6,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040171	AMANDA BUBA	29/10/1996	4,00	6,00	6,00	6,00	33,00	8,29	63,29	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040541	ANDREI VINICIUS MINIKOVSKI	25/10/2001	4,00	8,00	6,00	6,00	24,00	13,99	61,99	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040522	YURI RAPHAEL FERREIRA VIEIRA	27/11/1998	6,00	6,00	8,00	4,00	36,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040291	THAIS HELENA WENCESLAU	25/09/2001	2,00	6,00	8,00	6,00	33,00	4,00	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040605	GABRIEL JOSÉ SLUMINSKI	17/01/2001	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	-	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040376	JOICE KARINE CECHIN	18/01/1994	8,00	6,00	4,00	2,00	21,00	-	41,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040251	SANTINO JUNIOR MACHADO	27/02/1988	2,00	2,00	10,00	6,00	21,00	-	41,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

6850 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM MÚSICA - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040547	ALEXANDRE GROSSL	04/07/1993	8,00	4,00	6,00	8,00	48,00	4,01 78,01 1º Classificado Ampla Concorrência

6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040352	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	18/04/1998	8,00	8,00	6,00	10,00	51,00	8,86	91,86	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040577	ROSELI MÜLLER ZAPPE	29/12/1979	4,00	4,00	6,00	8,00	48,00	19,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040534	ROSIMERI GABRECHT SERING	13/05/1985	2,00	8,00	8,00	8,00	36,00	16,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040548	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	04/04/1987	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	14,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040334	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995	2,00	6,00	10,00	8,00	42,00	4,98	72,98	5º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040458	WANESSA SCHROTH	08/01/1991	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	16,33	72,33	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040370	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	09/11/1989	2,00	8,00	6,00	8,00	39,00	9,12	72,12	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040510	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	11/01/1985	6,00	8,00	8,00	10,00	27,00	12,00	71,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	SILVANE KUROVSKI	08/10/1984	6,00	6,00	6,00	8,00	39,00	5,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040273	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	19/12/1992	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	12,31	69,31	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040567	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	19/04/1984	2,00	6,00	8,00	6,00	33,00	14,14	69,14	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040440	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	0,00	0,00	8,00	6,00	36,00	19,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040485	JOSELI APARECIDA CABRAL	11/10/1978	6,00	6,00	4,00	6,00	33,00	13,26	68,26	13º	Classificado	Afrodescendente
0040424	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986	4,00	2,00	6,00	4,00	33,00	19,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040529	LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO	12/11/1999	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	11,12	67,12	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	SANDRIÉLI DO CARMO KUROVSKI	24/07/1989	6,00	0,00	2,00	8,00	36,00	13,68	65,68	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040590	JAÍNE DE SOUZA BAHR	22/12/1999	4,00	8,00	8,00	6,00	39,00	-	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040556	FRANCIELA VAZ DE LIMA	28/10/1988	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	4,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040495	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1984	6,00	0,00	8,00	6,00	42,00	1,00	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040560	LUANA BUBA	21/02/2000	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	5,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040250	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990	2,00	2,00	8,00	2,00	36,00	11,78	61,78	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040528	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1991	0,00	6,00	6,00	2,00	42,00	3,80	59,80	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040388	FERNANDA RENATA BENDLIN	08/03/1989	2,00	4,00	8,00	2,00	42,00	1,04	59,04	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040469	DENISE SILVERIO DOS SANTOS DUBENA	04/04/1985	2,00	6,00	8,00	6,00	36,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040457	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985	6,00	4,00	4,00	6,00	30,00	7,95	57,95	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040497	ALEXANDRA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO	03/04/1979	2,00	2,00	6,00	6,00	27,00	14,15	57,15	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040516	RADIJA APARECIDA RAMOS	24/02/2002	6,00	6,00	4,00	8,00	33,00	-	57,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0040427	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	17/11/1983	4,00	4,00	4,00	2,00	33,00	9,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040518	TAIS MATOSO	06/04/1994	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	01/09/1984	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	5,00	55,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040501	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	01/03/1998	4,00	2,00	2,00	10,00	33,00	4,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040397	MARIA DE FATIMA RECK	21/09/1968	4,00	8,00	6,00	6,00	21,00	9,01	54,01	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040484	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040545	DANIELA SCHROTH CALIXTO	02/04/1987	4,00	2,00	8,00	8,00	27,00	5,00	54,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040594	IVETE ALVES NEUMANN	23/09/1983	6,00	0,00	6,00	6,00	33,00	0,97	51,97	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040488	ANA CAROLINA BLODORN MACHADO	26/12/1991	0,00	4,00	8,00	6,00	33,00	-	51,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0040320	VERIDIANE APARECIDA MEIRELES MULLER	20/02/2001	4,00	2,00	8,00	8,00	24,00	4,00	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040233	TATIANE APARECIDA FERRAZ	31/01/1994	4,00	0,00	8,00	4,00	33,00	-	49,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040532	CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE	26/12/2000	8,00	8,00	0,00	6,00	27,00	-	49,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040551	CAMILA CELIANE PIECKOCZ	14/09/1999	2,00	2,00	6,00	4,00	33,00	0,00	47,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040335	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	05/09/1995	2,00	4,00	6,00	4,00	30,00	0,00	46,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040304	ELLEN JANCHKOVSKI	14/12/2004	2,00	8,00	6,00	4,00	24,00	2,00	46,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040592	LUCIANE PIEKARSKI	20/01/1989	2,00	2,00	8,00	2,00	27,00	-	41,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

6852 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ROBÓTICA - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040578	ANA CLAUDIA NEGRELI	04/02/1997	6,00	8,00	10,00	8,00	48,00	10,10 90,10 1º Classificado Ampla Concorrência
0040382	THIAGO FORTESKI	18/11/1992	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	- 76,00 2º Classificado Ampla Concorrência

6853 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM ARTES - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040408	RITA PRISCILA BUSCH	15/02/2002	4,00	8,00	6,00	6,00	48,00	2,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	13/03/1983	6,00	6,00	8,00	8,00	33,00	7,29	68,29	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040239	SIMONE MICKUS	21/12/1982	2,00	2,00	8,00	6,00	27,00	-	45,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

6854 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS - PIÊN

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040379	RODRIGO BECKER	01/03/1984	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00	11,09	83,09	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040153	DEISIANE DE LIMA BATISTA DE SOUZA	27/11/1990	8,00	6,00	8,00	8,00	48,00	-	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040509	GABRIELA DE SOUZA	06/10/2001	4,00	4,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040381	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	03/06/1974	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D42033DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.714,58	1.094.346,98	1.050.924,04	991.704,70	1.165.209,54	1.111.889,96	1.142.195,92	1.105.373,08	1.142.240,94	1.116.062,15	1.108.244,40	1.801.603,30	13.819.509,59	0,00
Pessoal Ativo	828.672,29	917.393,77	879.284,30	795.404,48	963.989,36	897.388,60	871.708,46	863.032,94	869.964,58	861.455,62	857.837,76	1.716.917,55	11.323.049,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	743.364,61	824.521,62	791.501,14	792.676,44	783.453,08	803.496,45	775.322,80	768.675,12	776.105,63	764.512,17	763.320,71	1.539.014,23	10.125.964,00	0,00
Obrigações Patronais	85.307,68	92.872,15	87.783,16	2.728,04	180.536,28	93.892,15	96.385,66	94.357,82	93.858,95	96.943,45	94.517,05	177.903,32	1.197.085,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.042,29	176.953,21	168.631,70	190.405,48	191.915,44	173.981,86	215.819,69	187.998,51	213.569,32	194.848,97	193.821,67	0,00	2.068.988,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.009,39	148.371,87	140.838,17	162.611,95	164.121,91	146.188,33	188.026,16	158.792,98	184.363,79	165.643,44	164.231,44	0,00	1.757.199,43	0,00
Pensões	27.032,90	28.581,34	27.793,53	27.793,53	27.793,53	27.793,53	27.793,53	29.205,53	29.205,53	29.205,53	29.590,23	0,00	311.788,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	3.008,04	5.894,74	9.304,74	40.519,50	54.667,77	54.341,63	58.707,04	59.757,56	56.584,97	84.685,75	427.471,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	181.601,01	196.633,00	180.272,37	210.057,52	206.402,56	190.958,51	229.939,69	198.935,60	229.562,17	206.164,97	208.847,87	18.783,54	2.258.158,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	161.042,29	176.953,21	168.631,70	190.405,48	191.915,44	173.981,86	215.819,69	187.998,51	213.569,32	194.848,97	193.821,67	0,00	2.068.988,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	20.558,72	19.679,79	11.640,67	19.652,04	14.487,12	16.976,65	14.120,00	10.937,09	15.992,85	11.316,00	15.026,20	18.783,54	189.170,67	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.113,57	897.713,98	870.651,67	781.647,18	958.806,98	920.931,45	912.256,23	906.437,48	912.678,77	909.897,18	899.396,53	1.782.819,76	11.561.350,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.626.287,24**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.464.670,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**190.085,36**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**29.971.531,88**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**11.561.350,78**	**38.57%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.184.627,22**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.375.395,86**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.566.164,50**	**48,6%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6BF3211E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO 05

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.924.199,40**	**0,00**	**59.796,02**	**0,00**	**1.077.269,28**	**0,00**	**4.787.134,10**	**701.744,50**	**0,00**	**4.085.389,60**
Transferências do FUNDEB	56.000,61	0,00	57.466,22	0,00	5.320,97	0,00	-6.786,58	0,00	0,00	-6.786,58
Transferências Voluntárias	3.488.745,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.745,64	477.500,00	0,00	3.011.245,64
Alienação de Bens	-197.970,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.970,55	0,00	0,00	-197.970,55
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.054.529,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.529,71	219.354,50	0,00	835.175,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	906.731,93	0,00	2.329,80	0,00	-136,19	0,00	904.538,32	4.800,00	0,00	899.738,32
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	490.286,09	0,00	0,00	0,00	1.072.084,50	0,00	-581.798,41	0,00	0,00	-581.798,41
Outras Origens	125.875,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.875,97	90,00	0,00	125.785,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**102.687,84**	**76.762,81**	**290.918,35**	**27.610,58**	**-628.646,98**	**0,00**	**336.043,08**	**209.027,81**	**0,00**	**127.015,27**
Recursos Ordinários / Livres	102.687,84	76.762,81	290.918,35	27.610,58	-628.646,98	0,00	336.043,08	209.027,81	0,00	127.015,27
TOTAL (III) = (I + II)	6.026.887,24	76.762,81	350.714,37	27.610,58	448.622,30	0,00	5.123.177,18	910.772,31	0,00	4.212.404,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**6.026.887,24**	**76.762,81**	**350.714,37**	**27.610,58**	**448.622,30**	**0,00**	**5.123.177,18**	**910.772,31**	**0,00**	**4.212.404,87**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:48:38.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:117BFD0A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 02

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")							R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.549.327,50	44.441.655,79	4.164.070,38	35.958.107,87	95,448	8.483.547,92	6.235.783,19	35.038.765,55	95,33	9.402.890,24	919.342,32
LEGISLATIVA	1.452.150,00	1.452.150,00	258.516,92	1.128.592,02	3,00	323.557,98	245.132,34	1.114.492,02	3,03	337.657,98	14.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.452.150,00	1.452.150,00	258.516,92	1.128.592,02	3,00	323.557,98	245.132,34	1.114.492,02	3,03	337.657,98	14.100,00
JUDICIÁRIA	127.250,00	131.231,49	2.227,72	114.954,39	0,31	16.277,10	2.227,72	114.954,39	0,31	16.277,10	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	127.250,00	131.231,49	2.227,72	114.954,39	0,31	16.277,10	2.227,72	114.954,39	0,31	16.277,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.403.200,00	5.067.987,92	476.754,38	4.350.306,65	11,55	717.681,27	780.770,55	4.337.884,73	11,80	730.103,19	12.421,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	82.000,00	81.300,00	12.870,09	75.119,31	0,20	6.180,69	12.870,09	75.119,31	0,20	6.180,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	222.800,00	362.950,00	125.136,06	356.587,53	0,95	6.362,47	125.136,06	356.587,53	0,97	6.362,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.637.400,00	4.062.202,10	305.405,32	3.390.901,39	9,00	671.300,71	546.158,21	3.378.479,47	9,19	683.722,63	12.421,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00	21.000,00	-544,00	20.387,12	0,05	612,88	1.936,00	20.387,12	0,06	612,88	0,00
CONTROLE INTERNO	69.000,00	63.100,00	14.328,00	60.577,60	0,16	2.522,40	14.328,00	60.577,60	0,16	2.522,40	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	121.000,00	158.520,58	29.122,50	146.038,76	0,39	12.481,82	31.153,08	146.038,76	0,40	12.481,82	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250.000,00	318.915,24	-9.563,59	300.694,94	0,80	18.220,30	49.189,11	300.694,94	0,82	18.220,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.715.600,00	2.677.966,09	95.441,29	1.902.087,89	5,05	775.878,20	318.508,16	1.895.586,99	5,16	782.379,10	6.500,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.050,00	245.007,06	832,07	107.688,26	0,29	137.318,80	7.344,14	107.368,26	0,29	137.638,80	320,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.100,00	23.100,00	0,00	5.765,45	0,02	17.334,55	1.031,80	5.407,45	0,01	17.692,55	358,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.534.450,00	2.409.859,03	94.609,22	1.788.634,18	4,75	621.224,85	310.132,22	1.782.811,28	4,85	627.047,75	5.822,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.949.850,00	2.486.850,00	193.821,67	2.068.988,14	5,49	417.861,86	193.821,67	2.068.988,14	5,63	417.861,86	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.949.850,00	2.486.850,00	193.821,67	2.068.988,14	5,49	417.861,86	193.821,67	2.068.988,14	5,63	417.861,86	0,00
SAÚDE	5.341.200,00	9.765.377,74	392.156,76	7.845.235,14	20,82	1.920.142,60	1.213.585,93	7.613.292,38	20,71	2.152.085,36	231.942,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100,00	47.100,00	10.000,00	45.000,00	0,12	2.100,00	10.000,00	45.000,00	0,12	2.100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.247.750,00	9.616.423,74	377.597,14	7.755.749,75	20,59	1.860.673,99	1.199.026,31	7.523.806,99	20,47	2.092.616,75	231.942,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.900,00	81.900,00	4.559,62	35.479,92	0,09	46.420,08	4.559,62	35.479,92	0,10	46.420,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.450,00	19.954,00	0,00	9.005,47	0,02	10.948,53	0,00	9.005,47	0,02	10.948,53	0,00
TRABALHO	151.200,00	312.846,66	49.688,12	301.229,20	0,80	11.617,46	49.688,12	301.229,20	0,82	11.617,46	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	151.200,00	312.846,66	49.688,12	301.229,20	0,80	11.617,46	49.688,12	301.229,20	0,82	11.617,46	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	4.905.362,50	6.290.479,21	1.061.934,48	5.215.610,87	13,84	1.074.868,34	1.128.882,08	5.181.928,41	14,10	1.108.550,80	33.682,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	111.300,00	79.187,69	1.302,07	65.112,21	0,17	14.075,48	16.087,51	65.112,21	0,18	14.075,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.575.407,50	2.578.074,81	351.860,77	2.370.394,00	6,29	207.680,81	378.296,58	2.349.950,26	6,39	228.124,55	20.443,74
ENSINO FUNDAMENTAL	3.218.655,00	3.633.216,71	708.771,64	2.780.104,66	7,38	853.112,05	734.497,99	2.766.865,94	7,53	866.350,77	13.238,72
CULTURA	145.950,00	930.027,06	391.658,45	720.465,60	1,91	209.561,46	410.406,50	718.709,35	1,96	211.317,71	1.756,25
DIFUSÃO CULTURAL	145.950,00	930.027,06	391.658,45	720.465,60	1,91	209.561,46	410.406,50	718.709,35	1,96	211.317,71	1.756,25
DIREITOS DA CIDADANIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
URBANISMO	3.862.565,00	7.445.427,41	386.752,29	6.310.732,23	16,75	1.134.695,18	681.782,48	6.310.732,23	17,17	1.134.695,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.161.315,00	4.559.043,24	-33.816,53	3.784.808,39	10,05	774.234,85	190.880,71	3.784.808,39	10,30	774.234,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.701.250,00	2.886.384,17	420.568,82	2.525.923,84	6,70	360.460,33	490.901,77	2.525.923,84	6,87	360.460,33	0,00
SANEAMENTO	891.450,00	1.024.450,00	55.957,86	584.326,48	1,55	440.123,52	122.375,56	523.339,19	1,42	501.110,81	60.987,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	891.450,00	1.024.450,00	55.957,86	584.326,48	1,55	440.123,52	122.375,56	523.339,19	1,42	501.110,81	60.987,29
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	414.300,00	6.140,47	381.352,73	1,01	32.947,27	101.744,10	381.352,73	1,04	32.947,27	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	274.300,00	6.140,47	241.352,73	0,64	32.947,27	45.744,10	241.352,73	0,66	32.947,27	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,37	0,00	56.000,00	140.000,00	0,38	0,00	0,00
AGRICULTURA	347.000,00	1.576.340,24	599.074,15	1.540.663,31	4,09	35.676,93	66.012,33	990.624,31	2,70	585.715,93	550.039,00
ABASTECIMENTO	343.000,00	374.910,00	49.074,15	341.870,71	0,91	33.039,29	66.012,33	341.831,71	0,93	33.078,29	39,00
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	1.201.430,24	550.000,00	1.198.792,60	3,18	2.637,64	0,00	648.792,60	1,77	552.637,64	550.000,00
TRANSPORTE	1.412.450,00	2.581.532,06	-112.437,27	1.951.027,23	5,18	630.504,83	321.341,56	1.950.257,26	5,31	631.274,80	769,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	304.500,00	205.302,54	13.049,57	147.629,87	0,39	57.672,67	25.268,31	147.629,87	0,40	57.672,67	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.107.950,00	2.376.229,52	-125.486,84	1.803.397,36	4,79	572.832,16	296.073,25	1.802.627,39	4,90	573.602,13	769,97
DESPORTO E LAZER	293.100,00	824.479,70	11.154,16	769.785,44	2,04	54.694,26	301.374,72	762.643,67	2,08	61.836,03	7.141,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	293.100,00	824.479,70	11.154,16	769.785,44	2,04	54.694,26	301.374,72	762.643,67	2,08	61.836,03	7.141,77
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	779.210,21	295.228,93	772.750,55	2,05	6.459,66	298.129,37	772.750,55	2,10	6.459,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	779.210,21	295.228,93	772.750,55	2,05	6.459,66	298.129,37	772.750,55	2,10	6.459,66	0,00
RESERVAS	1.186.500,00	649.500,00	0,00	0,00	0,00	649.500,00	0,00	0,00	0,00	649.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.186.500,00	649.500,00	0,00	0,00	0,00	649.500,00	0,00	0,00	0,00	649.500,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.429.550,00	2.121.662,86	372.598,87	1.714.866,04	4,552	406.796,82	372.622,47	1.714.866,04	4,67	406.796,82	0,00
LEGISLATIVA	36.750,00	36.750,00	6.797,73	29.202,62	0,08	7.547,38	6.797,73	29.202,62	0,08	7.547,38	0,00

AÇÃO LEGISLATIVA	36.750,00	36.750,00	6.797,73	29.202,62	0,08	7.547,38	6.797,73	29.202,62	0,08	7.547,38	0,00
JUDICIÁRIA	15.000,00	11.000,00	2.983,45	10.924,67	0,03	75,33	2.983,45	10.924,67	0,03	75,33	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.000,00	11.000,00	2.983,45	10.924,67	0,03	75,33	2.983,45	10.924,67	0,03	75,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	83.400,00	89.150,00	18.115,09	75.959,08	0,20	13.190,92	18.115,09	75.959,08	0,21	13.190,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.950,00	781,20	6.910,09	0,02	39,91	781,20	6.910,09	0,02	39,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.900,00	30.400,00	9.734,12	29.156,61	0,08	1.243,39	9.734,12	29.156,61	0,08	1.243,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000,00	37.200,00	3.466,39	25.305,11	0,07	11.894,89	3.466,39	25.305,11	0,07	11.894,89	0,00
CONTROLE INTERNO	7.500,00	14.600,00	4.133,38	14.587,27	0,04	12,73	4.133,38	14.587,27	0,04	12,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.750,00	78.080,00	18.077,57	74.310,77	0,20	3.769,23	18.077,57	74.310,77	0,20	3.769,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.750,00	78.080,00	18.077,57	74.310,77	0,20	3.769,23	18.077,57	74.310,77	0,20	3.769,23	0,00
SAÚDE	161.750,00	204.150,00	44.266,65	185.261,79	0,49	18.888,21	44.266,65	185.261,79	0,50	18.888,21	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	152.300,00	194.700,00	44.266,65	183.532,61	0,49	11.167,39	44.266,65	183.532,61	0,50	11.167,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.400,00	8.400,00	0,00	1.729,18	0,00	6.670,82	0,00	1.729,18	0,00	6.670,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
TRABALHO	5.000,00	11.400,00	2.508,45	11.391,93	0,03	8,07	2.508,45	11.391,93	0,03	8,07	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	11.400,00	2.508,45	11.391,93	0,03	8,07	2.508,45	11.391,93	0,03	8,07	0,00
EDUCAÇÃO	622.250,00	727.750,00	99.926,14	452.326,23	1,20	275.423,77	99.949,74	452.326,23	1,23	275.423,77	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	152.250,00	183.250,00	32.588,98	170.013,76	0,45	13.236,24	32.588,98	170.013,76	0,46	13.236,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	470.000,00	544.500,00	67.337,16	282.312,47	0,75	262.187,53	67.360,76	282.312,47	0,77	262.187,53	0,00
CULTURA	1.050,00	4.250,00	918,43	4.140,71	0,01	109,29	918,43	4.140,71	0,01	109,29	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.050,00	4.250,00	918,43	4.140,71	0,01	109,29	918,43	4.140,71	0,01	109,29	0,00
URBANISMO	132.300,00	132.300,00	16.794,13	68.912,53	0,18	63.387,47	16.794,13	68.912,53	0,19	63.387,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.550,00	53.550,00	1.521,04	1.521,04	0,00	52.028,96	1.521,04	1.521,04	0,00	52.028,96	0,00
SERVIÇOS URBANOS	78.750,00	78.750,00	15.273,09	67.391,49	0,18	11.358,51	15.273,09	67.391,49	0,18	11.358,51	0,00
SANEAMENTO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	6.108,18	26.306,59	0,07	18.693,41	6.108,18	26.306,59	0,07	18.693,41	0,00
ABASTECIMENTO	45.000,00	45.000,00	6.108,18	26.306,59	0,07	18.693,41	6.108,18	26.306,59	0,07	18.693,41	0,00
TRANSPORTE	68.250,00	71.750,00	15.153,80	69.211,28	0,18	2.538,72	15.153,80	69.211,28	0,19	2.538,72	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.250,00	71.750,00	15.153,80	69.211,28	0,18	2.538,72	15.153,80	69.211,28	0,19	2.538,72	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	12.000,00	2.532,29	11.884,98	0,03	115,02	2.532,29	11.884,98	0,03	115,02	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	12.000,00	2.532,29	11.884,98	0,03	115,02	2.532,29	11.884,98	0,03	115,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	177.000,00	697.032,86	138.416,96	695.032,86	1,84	2.000,00	138.416,96	695.032,86	1,89	2.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	177.000,00	697.032,86	138.416,96	695.032,86	1,84	2.000,00	138.416,96	695.032,86	1,89	2.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**28.978.877,50**	**46.563.318,65**	**4.536.669,25**	**37.672.973,91**	**100,00**	**8.890.344,74**	**6.608.405,66**	**36.753.631,59**	**100,00**	**9.809.687,06**	**919.342,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:04:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4D08FB53

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.004.746,05**	**3.452.731,29**	**2.864.117,37**	**2.818.837,49**	**3.473.370,06**	**2.921.149,20**	**3.788.582,18**	**2.956.692,58**	**2.841.545,41**	**2.939.929,72**	**2.737.962,41**	**5.393.864,00**	**39.193.527,76**	**32.433.377,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.395,98	137.980,33	143.408,30	139.209,15	248.733,46	144.973,86	162.396,82	177.164,54	200.594,50	229.724,96	76.575,95	193.743,76	1.932.901,61	1.732.500,00
I.P.T.U.	17.842,96	8.493,49	6.290,51	34.561,23	127.152,38	22.733,90	33.839,59	52.853,02	13.543,83	11.942,48	10.934,45	17.934,64	358.122,48	740.250,00
I.S.S.	33.866,23	66.371,57	31.394,59	25.510,28	18.180,15	23.898,63	23.633,29	16.635,11	100.664,74	141.733,85	46.299,73	59.184,13	587.372,30	267.750,00

I.T.B.I.	8.960,67	8.028,22	2.400,81	8.938,89	317,00	32.867,95	25.627,72	42.943,57	6.240,92	11.940,82	450,64	5.044,94	153.762,15	105.000,00
I.R.R.F.	8.548,63	46.241,87	101.095,74	61.096,83	63.032,74	52.627,71	72.371,70	59.753,06	71.567,94	60.990,80	15.483,29	99.819,44	712.629,75	468.930,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.177,49	8.845,18	2.226,65	9.101,92	40.051,19	12.845,67	6.924,52	4.979,78	8.577,07	3.117,01	3.407,84	11.760,61	121.014,93	150.570,00
Contribuições	198.263,20	247.829,78	343.103,17	164.040,59	409.993,28	194.322,97	238.036,46	265.766,11	154.059,03	255.238,71	116.304,68	14.136,52	2.601.094,50	2.195.550,00
Receita Patrimonial	68.629,45	150.786,33	75.538,03	63.319,63	67.674,37	60.194,86	105.006,94	149.173,94	55.833,33	57.343,06	51.651,83	49.082,14	954.233,91	1.907.662,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.609,45	150.786,33	75.538,03	63.319,63	67.674,37	60.194,86	105.006,94	149.173,94	55.833,33	57.143,06	51.651,83	48.482,14	953.413,91	1.896.847,50
Outras Receitas Patrimoniais	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	600,00	820,00	10.815,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	115.178,61	45.650,08	102.293,30	52.284,56	144.268,27	47.398,24	83.964,55	47.985,08	75.101,71	44.954,29	49.225,18	44.238,29	852.542,16	1.174.455,00
Transferências Correntes	2.544.278,81	2.870.484,77	2.199.774,57	2.397.336,65	2.599.932,93	2.455.678,00	3.188.365,26	2.316.324,43	2.355.845,13	2.351.835,17	2.443.413,18	4.721.866,02	32.445.134,92	25.402.820,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	12.768.570,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	461.364,78	418.752,19	447.479,51	539.475,20	445.674,80	460.805,63	549.972,07	470.447,88	509.562,29	573.182,65	484.260,95	611.896,55	5.972.874,50	5.136.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	190.763,92	70.972,02	64.409,06	58.057,41	54.069,64	20.850,58	19.608,34	14.913,78	8.654,46	15.201,94	4.142,16	9.067,49	530.710,80	525.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.578,12	66,29	21,85	174,97	97,30	570,06	746,97	344,49	22.847,17	153.708,40	2.798,40	3.159,38	186.113,40	152.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.719,32	5.948,40	6.988,28	6.043,47	6.360,95	7.992,95	7.065,09	9.561,42	10.437,26	7.086,16	7.869,43	9.238,71	90.311,44	94.500,00
Transferências do FUNDEB	289.344,61	234.009,73	206.677,96	219.963,81	244.083,53	209.314,56	220.429,29	214.038,96	193.437,56	236.399,78	218.251,54	258.611,45	2.744.562,78	3.780.000,00
Outras Transferências Correntes	108.168,43	118.324,64	213.335,26	255.615,93	311.132,45	104.036,43	600.344,10	206.593,47	152.560,35	146.372,53	164.583,86	1.310.975,72	3.692.043,17	2.946.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.646,91	2.767,75	18.581,27	10.812,15	278,48	111,71	833,53	791,59	370.797,27	407.620,66	20.390,00
DEDUÇÕES (II)	**613.031,08**	**836.734,28**	**706.463,74**	**535.792,70**	**798.333,84**	**617.184,37**	**595.531,22**	**721.075,00**	**490.254,60**	**647.022,22**	**528.596,62**	**477.220,85**	**7.567.240,52**	**6.677.390,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	161.189,29	223.577,72	320.333,47	136.964,17	372.570,09	169.187,48	207.096,33	231.066,71	131.229,73	231.835,79	95.589,05	0,00	2.280.639,83	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.940,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.488,67	109.526,50	30.178,04	14.477,20	16.820,39	19.531,54	58.819,73	110.869,93	19.862,70	21.373,92	20.892,06	0,00	444.840,68	1.479.450,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	429.353,12	503.630,06	355.952,23	384.351,33	408.943,36	428.465,35	329.615,16	379.138,36	339.162,17	393.812,51	412.115,51	477.220,85	4.841.760,01	3.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.391.714,97**	**2.615.997,01**	**2.157.653,63**	**2.283.044,79**	**2.675.036,22**	**2.303.964,83**	**3.193.050,96**	**2.235.617,58**	**2.351.290,81**	**2.292.907,50**	**2.209.365,79**	**4.916.643,15**	**31.626.287,24**	**25.755.987,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.670,00	1.464.670,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.391.714,97	2.615.997,01	2.157.653,63	2.283.044,79	2.575.036,22	2.303.964,83	2.743.050,96	2.235.617,58	2.351.290,81	2.292.907,50	2.209.365,79	4.001.973,15	30.161.617,24	25.755.987,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	16.628,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.746,05	14.649,22	15.259,93	14.746,95	14.428,17	14.379,37	14.252,10	28.635,57	190.085,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.375.086,97	2.601.877,01	2.143.533,63	2.268.924,79	2.560.290,17	2.289.315,61	2.727.791,03	2.220.870,63	2.336.862,64	2.278.528,13	2.195.113,69	3.973.337,58	29.971.531,88	25.755.987,50
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:32:17.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CB21CBEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR												
CONSOLIDADO										Data de emissão: 28/01/2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	41.383,07	580.391,33	539.517,53	44.669,74	37.587,13	9.726,05	1.172.500,92	961.164,04	920.776,36	193.419,35	68.031,26	105.618,39
PODER EXECUTIVO	41.383,07	580.391,33	539.517,53	44.669,74	37.587,13	9.726,05	1.172.500,92	961.164,04	920.776,36	193.419,35	68.031,26	105.618,39
GABINETE DO PREFEITO	6.130,00	13.033,56	9.368,73	3.664,83	6.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.130,00

PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	508,75	508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.220,60	72.775,80	72.004,12	771,68	1.220,60	533,00	166.226,47	138.927,22	138.927,22	27.799,25	33,00	1.253,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.335,00	26.105,02	26.105,02	0,00	3.335,00	0,00	31.236,23	0,00	0,00	16.637,85	14.598,38	17.933,38
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	730,46	18.181,56	15.576,15	2.788,30	547,57	935,00	102.471,64	64.431,99	24.044,31	26.287,45	53.074,88	53.622,45
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	13.107,35	13.107,35	0,00	0,00	0,00	23.401,22	23.401,20	23.401,20	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	13.844,88	13.844,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.948,90	36.640,57	36.640,57	0,00	1.948,90	0,00	34.860,77	26.734,73	26.734,73	8.126,04	0,00	1.948,90
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	7.000,17	7.000,17	0,00	0,00	0,00	4.871,85	3.721,85	3.721,85	1.150,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.937,82	174.812,32	174.812,32	3.613,05	16.324,77	0,00	180.474,34	145.751,03	145.751,03	34.723,31	0,00	16.324,77
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	4.875,69	203.472,41	169.640,53	33.831,88	4.875,69	7.089,30	615.306,74	543.375,61	543.375,61	78.695,43	325,00	5.200,69
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIT	3.204,60	908,94	908,94	0,00	3.204,60	1.168,75	13.651,66	14.820,41	14.820,41	0,00	0,00	3.204,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	250.463,15	95.267,14	155.196,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	250.463,15	95.267,14	155.196,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.981,11	0,00	2.981,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	6.269,42	0,00	6.269,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	24.891,13	0,00	24.891,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	9.566,60	0,00	9.566,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	26.669,91	0,00	26.669,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.523,35	0,00	1.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.064,11	0,00	4.064,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	94.554,81	69.100,34	25.454,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.391,10	0,00	3.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	50.384,81	0,00	50.384,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	0,00	26.166,80	26.166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**41.383,07**	**830.854,48**	**634.784,67**	**199.865,75**	**37.587,13**	**9.726,05**	**1.172.500,92**	**961.164,04**	**920.776,36**	**193.419,35**	**68.031,26**	**105.618,39**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:36:50.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C4EDA11

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2024 - ANEXO 12

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.581.930,00**	**1.581.930,00**	**1.811.886,68**	**114,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	740.250,00	740.250,00	358.122,48	48,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	153.762,15	146,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.750,00	267.750,00	587.372,30	219,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	468.930,00	468.930,00	712.629,75	151,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.094.620,00**	**18.094.620,00**	**24.208.802,81**	**133,79**
Cota-Parte FPM	12.186.870,00	12.186.870,00	17.428.792,67	143,01
Cota-Parte ITR	152.250,00	152.250,00	186.113,40	122,24
Cota-Parte IPVA	525.000,00	525.000,00	530.710,80	101,09
Cota-Parte ICMS	5.136.000,00	5.136.000,00	5.972.874,50	116,29
Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	94.500,00	90.311,44	95,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.676.550,00**	**19.676.550,00**	**26.020.689,49**	**132,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não**

CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.996.000,00	5.427.134,02	4.708.236,96	86,75	4.695.094,20	86,51	4.678.758,25	86,21	13.142,76
Despesas Correntes	3.935.000,00	5.275.166,91	4.557.248,53	86,39	4.544.105,77	86,14	4.527.769,82	85,83	13.142,76
Despesas de Capital	61.000,00	151.967,11	150.988,43	99,36	150.988,43	99,36	150.988,43	99,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.100,00	47.100,00	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	47.100,00	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.300,00	90.300,00	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	0,00
Despesas Correntes	90.300,00	90.300,00	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.098.900,00**	**5.575.034,02**	**4.790.446,06**	**85,93**	**4.777.303,30**	**85,69**	**4.760.967,35**	**85,40**	**13.142,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.790.446,06	4.777.303,30	4.760.967,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.790.446,06**	**4.777.303,30**	**4.760.967,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.903.103,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**887.342,64**	**874.199,88**	**857.863,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**18,41**	**18,36**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	3.903.103,42	4.777.303,30	874.199,88	29.478,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.199,88
Empenhos do exercício anterior 2023	3.431.469,94	4.630.768,94	1.199.299,00	593.976,41	364.588,62	0,00	0,00	593.976,41	0,00	1.563.887,62
Empenhos de 2022	3.195.847,48	3.651.873,59	456.026,11	0,00	178.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	634.680,05
Empenhos de 2021	2.657.613,65	2.720.075,49	62.461,84	0,00	22.976,63	0,00	0,00	0,00	0,00	85.438,47

Empenhos de 2020 e anteriores	2.033.601,48	2.164.835,34	131.233,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.233,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.523.550,00	1.523.550,00	3.035.053,85	199,21
Proveniente da União	1.471.050,00	1.471.050,00	2.397.033,65	162,95
Proveniente dos Estados	52.500,00	52.500,00	638.020,20	1.215,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.650,00	34.650,00	201.041,26	580,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.558.200,00**	**1.558.200,00**	**3.236.095,11**	**207,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.303.050,00	4.302.989,72	3.211.339,27	74,63	2.992.539,27	69,55	2.990.209,47	69,49	218.800,00
Despesas Correntes	1.301.050,00	2.130.010,29	1.517.091,18	71,22	1.512.291,18	71,00	1.509.961,38	70,89	4.800,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.172.979,43	1.694.248,09	77,97	1.480.248,09	68,12	1.480.248,09	68,12	214.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	10.504,00	9.005,47	85,73	9.005,47	85,73	9.005,47	85,73	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.504,00	9.005,47	85,73	9.005,47	85,73	9.005,47	85,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.303.050,00**	**4.313.493,72**	**3.220.344,74**	**74,66**	**3.001.544,74**	**69,59**	**2.999.214,94**	**69,53**	**218.800,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.299.050,00	9.730.123,74	7.919.576,23	81,39	7.687.633,47	79,01	7.668.967,72	78,82	231.942,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.100,00	47.100,00	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	45.000,00	95,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.500,00	21.004,00	9.005,47	42,88	9.005,47	42,88	9.005,47	42,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.300,00	90.300,00	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	37.209,10	41,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.401.950,00**	**9.888.527,74**	**8.010.790,80**	**81,01**	**7.778.848,04**	**78,67**	**7.760.182,29**	**78,48**	**231.942,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	18.468,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.468,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	18.468,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x (e) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	57.021,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.294,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	726,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	57.021,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2025, às 08:28:33.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
PITANGUEIRAS, 28/01/2025			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AAA6AF39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 127/2024
b) Nr. Licitação: 85/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
28/01/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de medicamentos.*

Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Quantidade de itens: 1 **11.304,00**

Participante: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de itens: 1 **9.739,20**

Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de itens: 3 **52.407,00**

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Quantidade de itens: 1 **7.358,40**

Participante: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de itens: 1 **16.560,00**

Total Geral: **97.368,60**

Pitangueiras, 28/01/2025

SAMUEL TEIXEIRA

0

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:608E5411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.828.500,00	2.828.500,00	576.689,57	20,39	1.951.103,38	68,98	877.396,62
RECEITAS CORRENTES	2.828.500,00	2.828.500,00	576.689,57	20,39	1.951.103,38	68,98	877.396,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	-2.164,63	-4,33	137.228,36	274,46	-87.228,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	-2.164,63	-4,33	137.228,36	274,46	-87.228,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.778.500,00	2.778.500,00	578.854,20	20,83	1.813.875,02	65,28	964.624,98

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.778.500,00	2.778.500,00	578.854,20	20,83	1.813.875,02	65,28	964.624,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.828.500,00	2.828.500,00	576.689,57	20,39	1.951.103,38	68,98	877.396,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.828.500,00	2.828.500,00	576.689,57	20,39	1.951.103,38	68,98	877.396,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	442.463,75	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.828.500,00	2.828.500,00	576.689,57	20,39	2.393.567,13	84,62	434.932,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	434.932,87	1.372.313,36	13.574,58
DESPESAS CORRENTES	2.478.500,00	2.478.500,00	1.200.161,48	2.207.462,72	271.037,28	1.239.181,38	2.193.888,14	284.611,86	1.219.096,86	13.574,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.984.500,00	1.991.500,00	1.185.492,56	1.911.921,97	79.578,03	1.185.492,56	1.911.921,97	79.578,03	969.608,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	494.000,00	487.000,00	14.668,92	295.540,75	191.459,25	53.688,82	281.966,17	205.033,83	249.488,48	13.574,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	494.000,00	487.000,00	14.668,92	295.540,75	191.459,25	53.688,82	281.966,17	205.033,83	249.488,48	13.574,58
DESPESAS DE CAPITAL	321.715,00	321.715,00	0,00	199.678,99	122.036,01	50.938,53	199.678,99	122.036,01	153.216,50	0,00
INVESTIMENTOS	321.715,00	321.715,00	0,00	199.678,99	122.036,01	50.938,53	199.678,99	122.036,01	153.216,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.285,00	28.285,00	0,00	0,00	28.285,00	0,00	0,00	28.285,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	434.932,87	1.372.313,36	13.574,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	434.932,87	1.372.313,36	13.574,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	578.790,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	434.932,87	1.951.103,38	13.574,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 24m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB1A2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	100,00	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	100,00	434.932,87	13.574,58
GESTÃO AMBIENTAL	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	100,00	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	100,00	434.932,87	13.574,58
Administração Geral	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	100,00	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	100,00	434.932,87	13.574,58
TOTAL	2.828.500,00	2.828.500,00	1.200.161,48	2.407.141,71	100,00	421.358,29	1.290.119,91	2.393.567,13	100,00	434.932,87	13.574,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 25m.											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2BEC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 5 (PORTARIA STN Nº 72/2012, ART. 15, INCISO IV, A)

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	3.225.374,62	30.319,98	1.021.253,77	14.377,54	0,00	0,00	2.159.423,33	13.574,58	0,00	2.145.848,75
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	3.256.294,87	30.319,98	1.021.253,77	14.377,54	30.920,25	0,00	2.159.423,33	13.574,58	0,00	2.145.848,75
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.225.374,62	30.319,98	1.021.253,77	14.377,54	0,00	0,00	2.159.423,33	13.574,58	0,00	2.145.848,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	3.225.374,62	30.319,98	1.021.253,77	14.377,54	0,00	0,00	2.159.423,33	13.574,58	0,00	2.145.848,75
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	30.920,25	0,00	0,00	0,00	30.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.481.669,49	60.639,96	2.042.507,54	28.755,08	30.920,25	0,00	4.318.846,66	27.149,16	0,00	4.291.697,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM.

PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 21m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30153CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.490,00	86.490,00	11.419,12	13,20	39.759,39	45,97	46.730,61
RECEITAS CORRENTES	86.490,00	86.490,00	11.419,12	13,20	39.759,39	45,97	46.730,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	408,60	408,60	297,22	72,74	1.372,25	335,84	(963,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	408,60	408,60	297,22	72,74	1.372,25	335,84	(963,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.081,40	86.081,40	11.121,90	12,92	38.387,14	44,59	47.694,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	86.081,40	86.081,40	11.121,90	12,92	38.387,14	44,59	47.694,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.490,00	86.490,00	11.419,12	13,20	39.759,39	45,97	46.730,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.490,00	86.490,00	11.419,12	13,20	39.759,39	45,97	46.730,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	86.490,00	86.490,00	11.419,12	13,20	39.759,39	45,97	46.730,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.490,00	86.490,00	28.444,96	29.050,96	57.439,04	28.444,96	29.050,96	57.439,04	29.050,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	81.240,00	81.240,00	28.444,96	29.050,96	52.189,04	28.444,96	29.050,96	52.189,04	29.050,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.240,00	81.240,00	28.444,96	29.050,96	52.189,04	28.444,96	29.050,96	52.189,04	29.050,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.490,00	86.490,00	28.444,96	29.050,96	57.439,04	28.444,96	29.050,96	57.439,04	29.050,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.490,00	86.490,00	28.444,96	29.050,96	57.439,04	28.444,96	29.050,96	57.439,04	29.050,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	10.708,43	(10.708,43)	0,00	10.708,43	(10.708,43)	10.708,43	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.490,00	86.490,00	28.444,96	39.759,39	46.730,61	28.444,96	39.759,39	46.730,61	39.759,39	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:D7297E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS													
Exercício 2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,80	8.368.498,37
Atualizado	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,80	8.368.498,37
Empenhado	532.113,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.113,74
Liquidado	398.174,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.174,88
Pago	78.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.399,80
Saldo a Empenhar	165.261,13	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,80	7.836.384,63
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,57	4.644.978,95
Atualizado	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,57	4.644.978,95
Empenhado	317.678,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.678,23
Liquidado	317.678,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.678,23
Pago	78.385,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.385,96
Saldo a Empenhar	69.403,35	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,58	387.081,57	4.327.300,72
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,05	919.609,04
Atualizado	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,05	919.609,04
Empenhado	27.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.314,83
Liquidado	27.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.314,83
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.319,26	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,09	76.634,05	892.294,21
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,77	70.977,13
Atualizado	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,77	70.977,13
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,76	5.914,77	70.977,13
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													

Previsto	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,04	137.136,59
Atualizado	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,04	137.136,59
Empenhado	14.503,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,11
Liquidado	14.503,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,11
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-3.075,06	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,05	11.428,04	122.633,48
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,98	117.107,43
Atualizado	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,98	117.107,43
Empenhado	11.239,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.239,56
Liquidado	11.239,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.239,56
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-1.480,61	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,95	9.758,98	105.867,87
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
Liquidado	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.540,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	29.040,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL													
Previsto	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
Atualizado	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Atualizado	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Empenhado	15.299,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.299,90
Liquidado	10.164,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.164,90
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.200,10	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	374.700,10
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,93	82.019,49
Atualizado	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,93	82.019,49
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,96	6.834,93	82.019,49
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Previsto	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	20.534,40
Atualizado	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	20.534,40
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	1.711,20	20.534,40
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,89	63.155,01

Atualizado	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,89	63.155,01
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,92	5.262,89	63.155,01
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Empenhado	130.477,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.477,26
Liquidado	1.673,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,40
Pago	13,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,84
Saldo a Empenhar	-92.977,26	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	319.522,74
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,67	329.300,48
Atualizado	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,67	329.300,48
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,71	27.441,67	329.300,48
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Empenhado	14.640,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.640,85
Liquidado	14.640,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.640,85
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.359,15	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	285.359,15
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,70	18.044,29
Atualizado	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,70	18.044,29
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,69	1.503,70	18.044,29
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE													
Previsto	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,63	12.991,89
Atualizado	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,63	12.991,89
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,66	1.082,63	12.991,89
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,94	14.435,17
Atualizado	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,94	14.435,17
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,93	1.202,94	14.435,17
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,82	18.946,50
Atualizado	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,82	18.946,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,88	1.578,82	18.946,50
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,87	15.262,00
Atualizado	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,87	15.262,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,83	1.271,87	15.262,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR			***FERNANDO CUNHA***					***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***					
Contadora - CRC: 052015/O-6			Presidente Câmara Municipal					Controle Interno					
SUELI AIRES COSTA ANDREATTA													
Asses Fin Sup Pres - CRC: 034283/O-9													

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:8871B80F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PROGRAMAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001		**Câmara Municipal de Quatro Barras**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,76	496.650,78	5.959.809,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,28	159.452,15	1.913.427,23
INVESTIMENTOS	01000	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,83	41.271,87	495.262,00
Totais		697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,87	697.374,80	8.368.498,37

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR	***FERNANDO CUNHA***	***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Contadora - CRC: 052015/O-6	Presidente Câmara Municipal	Controle Interno
SUELI AIRES COSTA ANDREATTA		
Asses Fin Sup Pres - CRC: 034283/O-9		

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:FADBEC2A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	181.341.547,49	219.587.850,48	27.152.455,97	190.705.885,09	95,48	28.881.965,39	35.621.731,06	180.781.872,94	95,25	38.805.977,54	9.924.012,15
LEGISLATIVA	8.199.390,07	8.149.390,07	1.619.751,45	7.618.037,87	3,81	531.352,20	1.871.573,39	7.458.744,21	3,93	690.645,86	159.293,66
Ação Legislativa	8.199.390,07	8.149.390,07	1.619.751,45	7.618.037,87	3,81	531.352,20	1.871.573,39	7.458.744,21	3,93	690.645,86	159.293,66
JUDICIÁRIA	2.963.607,34	3.450.913,85	626.887,36	3.410.497,52	1,71	40.416,33	655.252,45	3.403.132,36	1,79	47.781,49	7.365,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.963.607,34	3.450.913,85	626.887,36	3.410.497,52	1,71	40.416,33	655.252,45	3.403.132,36	1,79	47.781,49	7.365,16
ADMINISTRAÇÃO	15.140.112,05	14.910.840,11	2.601.239,05	14.256.125,05	7,14	654.715,06	3.833.977,41	14.040.954,67	7,40	869.885,44	215.170,38
Administração Geral	12.413.498,29	12.068.891,38	2.261.708,96	11.487.985,81	5,75	580.905,57	3.253.096,67	11.400.070,01	6,01	668.821,37	87.915,80
Administração Financeira	1.631.909,38	1.853.826,96	312.909,28	1.849.102,22	0,93	4.724,74	416.938,06	1.745.114,06	0,92	108.712,90	103.988,16
Controle Externo	199.881,10	176.192,64	28.002,12	176.157,02	0,09	35,62	28.820,09	176.157,02	0,09	35,62	0,00
Comunicação Social	894.823,28	811.929,13	-1.381,31	742.880,00	0,37	69.049,13	135.122,59	719.613,58	0,38	92.315,55	23.266,42
SEGURANÇA PÚBLICA	4.043.498,45	4.738.092,94	1.278.349,99	4.499.169,82	2,25	238.923,12	856.949,57	3.999.609,15	2,11	738.483,79	499.560,67
Policiamento	3.931.503,52	4.651.574,61	1.278.349,99	4.465.487,80	2,24	186.086,81	856.149,57	3.984.161,84	2,10	667.412,77	481.325,96
Defesa Civil	111.994,93	86.518,33	0,00	33.682,02	0,02	52.836,31	800,00	15.447,31	0,01	71.071,02	18.234,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.509.996,70	5.046.696,63	686.486,01	4.364.140,63	2,19	682.556,00	885.997,51	4.045.871,50	2,13	1.000.825,13	318.269,13
Assistência ao Idoso	8.434,97	243.034,13	-1.731,60	201.359,76	0,10	41.674,37	52.072,66	201.359,76	0,11	41.674,37	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	8.888,00	0,00	8.888,00	0,00	0,00	8.888,00	8.888,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	548.154,73	486.738,12	65.229,54	407.402,12	0,20	79.336,00	83.738,66	397.586,76	0,21	89.151,36	9.815,36
Assistência Comunitária	2.950.407,00	4.308.036,38	622.988,07	3.746.490,75	1,88	561.545,63	741.298,19	3.438.036,98	1,81	869.999,40	308.453,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.907.500,00	17.817.368,83	2.249.165,90	12.618.695,14	6,32	5.198.673,69	2.299.267,59	12.608.251,77	6,64	5.209.117,06	10.443,37
Administração Geral	1.121.500,00	2.321.500,00	14.259,25	1.537.630,76	0,77	783.869,24	54.438,04	1.527.187,39	0,80	794.312,61	10.443,37
Previdência do Regime Estatutário	14.786.000,00	15.495.868,83	2.234.906,65	11.081.064,38	5,55	4.414.804,45	2.244.829,55	11.081.064,38	5,84	4.414.804,45	0,00
SAÚDE	29.725.538,83	40.418.969,12	6.353.564,19	37.923.567,31	18,99	2.495.401,81	7.259.656,71	36.885.941,89	19,43	3.533.027,23	1.037.625,42
Administração Geral	4.158.000,00	4.899.180,30	946.442,67	4.808.970,04	2,41	90.210,26	951.510,88	4.808.959,37	2,53	90.220,93	10,67
Atenção Básica	17.174.774,68	27.811.281,68	4.884.692,20	26.121.256,09	13,08	1.690.025,59	5.804.179,96	25.286.866,09	13,32	2.524.415,59	834.390,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.094.493,64	5.353.478,60	652.226,24	5.183.569,14	2,60	169.909,46	605.492,85	5.035.425,07	2,65	318.053,53	148.144,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.147,20	1.278.209,35	-301.886,92	809.763,03	0,41	468.446,32	-291.360,69	754.699,44	0,40	523.509,91	55.063,59
Vigilância Sanitária	792.962,25	874.845,28	155.074,55	873.006,36	0,44	1.838,92	172.538,61	872.989,27	0,46	1.856,01	17,09
Vigilância Epidemiológica	186.161,06	201.973,91	17.015,45	127.002,65	0,06	74.971,26	17.295,10	127.002,65	0,07	74.971,26	0,00
TRABALHO	459.398,72	432.881,36	20.738,47	352.277,27	0,18	80.604,09	61.480,29	349.536,06	0,18	83.345,30	2.741,21
Empregabilidade	409.896,39	402.881,36	20.738,47	322.277,27	0,16	80.604,09	61.480,29	319.536,06	0,17	83.345,30	2.741,21
Fomento ao Trabalho	49.502,33	30.000,00	0,00	30.000,00	0,02	0,00	0,00	30.000,00	0,02	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	37.060.227,09	41.216.699,51	5.466.660,07	39.533.526,82	19,79	1.683.172,69	7.784.468,92	38.750.542,56	20,42	2.466.156,95	782.984,26
Administração Geral	2.952.731,29	3.173.566,56	591.258,43	2.988.141,68	1,50	185.424,88	700.442,29	2.959.304,49	1,56	214.262,07	28.837,19
Ensino Fundamental	24.569.160,53	30.114.081,36	3.713.931,77	29.045.752,55	14,54	1.068.328,81	5.458.838,83	28.381.446,54	14,95	1.732.634,82	664.306,01
Educação Infantil	9.498.335,27	7.920.851,59	1.161.469,87	7.491.570,59	3,75	429.281,00	1.625.187,80	7.406.337,53	3,90	514.514,06	85.233,06
Educação Especial	40.000,00	8.200,00	0,00	8.062,00	0,00	138,00	0,00	3.454,00	0,00	4.746,00	4.608,00
CULTURA	1.402.345,70	1.837.523,94	322.768,69	1.590.446,86	0,80	247.077,08	534.843,84	1.587.673,38	0,84	249.850,56	2.773,48
Difusão Cultural	1.402.345,70	1.837.523,94	322.768,69	1.590.446,86	0,80	247.077,08	534.843,84	1.587.673,38	0,84	249.850,56	2.773,48
DIREITOS DA CIDADANIA	680.000,00	618.146,84	83.111,58	449.581,96	0,23	168.564,88	105.359,78	446.257,56	0,24	171.889,28	3.324,40
Direitos Individuais, Coletivos	680.000,00	618.146,84	83.111,58	449.581,96	0,23	168.564,88	105.359,78	446.257,56	0,24	171.889,28	3.324,40

Difusos											
URBANISMO	27.583.045,37	46.195.186,71	1.456.116,79	36.760.656,15	18,41	9.434.530,56	3.820.696,18	30.187.426,28	15,90	16.007.760,43	6.573.229,87
Infra-Estrutura Urbana	19.644.559,91	37.610.237,39	1.215.930,28	28.347.708,67	14,19	9.262.528,72	2.745.210,30	21.778.402,20	11,47	15.831.835,19	6.569.306,47
Serviços Urbanos	4.238.485,46	5.409.936,26	240.186,51	5.237.934,42	2,62	172.001,84	487.975,18	5.234.011,02	2,76	175.925,24	3.923,40
Transportes Coletivos Urbanos	3.700.000,00	3.175.013,06	0,00	3.175.013,06	1,59	0,00	587.510,70	3.175.013,06	1,67	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.840.953,27	7.850.555,31	829.633,06	7.312.279,33	3,66	538.275,98	1.383.792,63	7.227.451,10	3,81	623.104,21	84.828,23
Vigilância Sanitária	401.000,00	406.075,72	-327,95	368.645,51	0,18	37.430,21	60.679,81	318.574,09	0,17	87.501,63	50.071,42
Controle Ambiental	6.439.953,27	7.444.479,59	829.961,01	6.943.633,82	3,48	500.845,77	1.323.112,82	6.908.877,01	3,64	535.602,58	34.756,81
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.868,75	3.088.755,33	103.133,26	2.997.183,50	1,50	91.571,83	645.217,18	2.835.233,05	1,49	253.522,28	161.950,45
Desenvolvimento Científico	220.000,00	179.351,49	-13.106,55	166.244,94	0,08	13.106,55	12.666,23	166.244,94	0,09	13.106,55	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.514.868,75	2.909.403,84	116.239,81	2.830.938,56	1,42	78.465,28	632.550,95	2.668.988,11	1,41	240.415,73	161.950,45
AGRICULTURA	286.008,79	167.062,14	31.414,36	167.057,12	0,08	5,02	31.414,36	167.057,12	0,09	5,02	0,00
Extensão Rural	286.008,79	167.062,14	31.414,36	167.057,12	0,08	5,02	31.414,36	167.057,12	0,09	5,02	0,00
INDÚSTRIA	1.221.372,00	892.214,54	113.171,99	876.255,39	0,44	15.959,15	131.027,67	873.585,49	0,46	18.629,05	2.669,90
Promoção Industrial	1.221.372,00	892.214,54	113.171,99	876.255,39	0,44	15.959,15	131.027,67	873.585,49	0,46	18.629,05	2.669,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.231,48	224.245,12	65.145,18	183.190,30	0,09	41.054,82	128.462,89	183.190,30	0,10	41.054,82	0,00
Turismo	357.231,48	224.245,12	65.145,18	183.190,30	0,09	41.054,82	128.462,89	183.190,30	0,10	41.054,82	0,00
DESPORTO E LAZER	1.409.295,70	2.050.887,30	299.381,62	1.991.920,11	1,00	58.967,19	389.315,58	1.935.189,28	1,02	115.698,02	56.730,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.151.061,79	1.308.685,22	248.907,79	1.263.751,26	0,63	44.933,96	249.071,49	1.263.751,26	0,67	44.933,96	0,00
Desporto Comunitário	258.233,91	742.202,08	50.473,83	728.168,85	0,36	14.033,23	140.244,09	671.438,02	0,35	70.764,06	56.730,83
ENCARGOS ESPECIAIS	14.288.387,40	13.954.651,05	2.945.736,95	13.801.276,94	6,91	153.374,11	2.942.977,11	13.796.225,21	7,27	158.425,84	5.051,73
Serviço da Dívida Interna	6.230.387,40	6.124.544,95	1.328.216,18	6.103.536,10	3,06	21.008,85	1.328.216,18	6.103.536,10	3,22	21.008,85	0,00
Outros Encargos Especiais	8.058.000,00	7.830.106,10	1.617.520,77	7.697.740,84	3,85	132.365,26	1.614.760,93	7.692.689,11	4,05	137.416,99	5.051,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.526.769,78	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.281.729,13	9.155.552,26	1.859.553,57	9.018.410,35	4,52	137.141,91	1.859.553,57	9.018.410,35	4,75	137.141,91	0,00
LEGISLATIVA	106.674,65	156.674,65	33.969,27	144.352,38	0,07	12.322,27	33.969,27	144.352,38	0,08	12.322,27	0,00
Ação Legislativa	106.674,65	156.674,65	33.969,27	144.352,38	0,07	12.322,27	33.969,27	144.352,38	0,08	12.322,27	0,00
JUDICIÁRIA	300.207,21	302.007,21	70.680,55	301.476,15	0,15	531,06	70.680,55	301.476,15	0,16	531,06	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.207,21	302.007,21	70.680,55	301.476,15	0,15	531,06	70.680,55	301.476,15	0,16	531,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	689.619,17	695.299,17	154.459,48	674.319,82	0,34	20.979,35	154.459,48	674.319,82	0,36	20.979,35	0,00
Administração Geral	447.411,20	456.411,20	98.458,45	435.472,28	0,22	20.938,92	98.458,45	435.472,28	0,23	20.938,92	0,00
Administração Financeira	196.587,71	191.887,71	45.337,77	191.877,32	0,10	10,39	45.337,77	191.877,32	0,10	10,39	0,00
Controle Externo	20.118,90	20.298,90	4.704,36	20.298,44	0,01	0,46	4.704,36	20.298,44	0,01	0,46	0,00
Comunicação Social	25.501,36	26.701,36	5.958,90	26.671,78	0,01	29,58	5.958,90	26.671,78	0,01	29,58	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	271.327,08	290.127,08	70.062,93	289.957,95	0,15	169,13	70.062,93	289.957,95	0,15	169,13	0,00
Policiamento	268.827,08	290.127,08	70.062,93	289.957,95	0,15	169,13	70.062,93	289.957,95	0,15	169,13	0,00
Defesa Civil	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.916,75	151.985,75	34.657,23	149.888,18	0,08	2.097,57	34.657,23	149.888,18	0,08	2.097,57	0,00
Assistência Comunitária	187.916,75	151.985,75	34.657,23	149.888,18	0,08	2.097,57	34.657,23	149.888,18	0,08	2.097,57	0,00
SAÚDE	1.315.479,92	1.410.544,35	306.749,11	1.329.922,89	0,67	80.621,46	306.749,11	1.329.922,89	0,70	80.621,46	0,00
Administração Geral	270.000,00	286.300,00	64.200,76	285.547,51	0,14	752,49	64.200,76	285.547,51	0,15	752,49	0,00
Atenção Básica	830.000,00	919.385,90	195.783,65	845.424,11	0,42	73.961,79	195.783,65	845.424,11	0,45	73.961,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	27.713,67	119.096,20	0,06	5.903,80	27.713,67	119.096,20	0,06	5.903,80	0,00
				www.elotech.com.br						Continua	Página: 1
Vigilância Sanitária	85.479,92	79.858,45	19.051,03	79.855,07	0,04	3,38	19.051,03	79.855,07	0,04	3,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	29.432,26	21.432,26	3.232,08	18.702,36	0,01	2.729,90	3.232,08	18.702,36	0,01	2.729,90	0,00
Empregabilidade	29.432,26	21.432,26	3.232,08	18.702,36	0,01	2.729,90	3.232,08	18.702,36	0,01	2.729,90	0,00
EDUCAÇÃO	2.007.541,82	2.090.068,16	460.904,17	2.077.811,09	1,04	12.257,07	460.904,17	2.077.811,09	1,09	12.257,07	0,00
Administração Geral	104.976,57	163.976,57	26.490,30	161.667,48	0,08	2.309,09	26.490,30	161.667,48	0,09	2.309,09	0,00
Ensino Fundamental	1.305.611,73	1.329.811,73	307.431,11	1.323.526,79	0,66	6.284,94	307.431,11	1.323.526,79	0,70	6.284,94	0,00

Educação Infantil	596.953,52	596.279,86	126.982,76	592.616,82	0,30	3.663,04	126.982,76	592.616,82	0,31	3.663,04	0,00
CULTURA	38.983,16	52.083,16	12.211,29	52.052,65	0,03	30,51	12.211,29	52.052,65	0,03	30,51	0,00
Difusão Cultural	38.983,16	52.083,16	12.211,29	52.052,65	0,03	30,51	12.211,29	52.052,65	0,03	30,51	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	8.832,30	1.553,10	7.649,75	0,00	1.182,55	1.553,10	7.649,75	0,00	1.182,55	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	8.832,30	1.553,10	7.649,75	0,00	1.182,55	1.553,10	7.649,75	0,00	1.182,55	0,00
URBANISMO	289.001,76	250.017,42	56.152,07	246.812,15	0,12	3.205,27	56.152,07	246.812,15	0,13	3.205,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	241.667,48	207.183,14	46.232,78	204.087,22	0,10	3.095,92	46.232,78	204.087,22	0,11	3.095,92	0,00
Serviços Urbanos	47.334,28	42.834,28	9.919,29	42.724,93	0,02	109,35	9.919,29	42.724,93	0,02	109,35	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.952,99	203.152,99	45.530,47	203.076,43	0,10	76,56	45.530,47	203.076,43	0,11	76,56	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	210.452,99	203.152,99	45.530,47	203.076,43	0,10	76,56	45.530,47	203.076,43	0,11	76,56	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.674,90	17.974,90	4.267,13	17.890,90	0,01	84,00	4.267,13	17.890,90	0,01	84,00	0,00
Extensão Rural	14.674,90	17.974,90	4.267,13	17.890,90	0,01	84,00	4.267,13	17.890,90	0,01	84,00	0,00
INDÚSTRIA	38.008,61	39.518,61	9.213,60	39.515,93	0,02	2,68	9.213,60	39.515,93	0,02	2,68	0,00
Promoção Industrial	38.008,61	39.518,61	9.213,60	39.515,93	0,02	2,68	9.213,60	39.515,93	0,02	2,68	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	91.153,55	100.153,55	21.561,48	100.120,62	0,05	32,93	21.561,48	100.120,62	0,05	32,93	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.153,55	100.153,55	21.561,48	100.120,62	0,05	32,93	21.561,48	100.120,62	0,05	32,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.668.255,30	3.365.680,70	574.349,61	3.364.861,10	1,68	819,60	574.349,61	3.364.861,10	1,77	819,60	0,00
Outros Encargos Especiais	3.668.255,30	3.365.680,70	574.349,61	3.364.861,10	1,68	819,60	574.349,61	3.364.861,10	1,77	819,60	0,00
TOTAL	**190.623.276,62**	**228.743.402,74**	**29.012.009,54**	**199.724.295,44**	**100,00**	**29.019.107,30**	**37.481.284,63**	**189.800.283,29**	**100,00**	**38.943.119,45**	**9.924.012,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 30m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EFFF510C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.167.367,81	49.167.367,81	42.501.135,16	86,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.994.047,91	14.994.047,91	13.513.200,52	90,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.879.330,84	5.879.330,84	3.398.686,54	57,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.554.881,16	18.554.881,16	17.516.259,48	94,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	9.739.107,90	8.072.988,62	82,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.556.946,16	89.556.946,16	92.851.374,04	103,68
Cota-Parte FPM	40.550.688,08	40.550.688,08	40.670.538,86	100,30
Cota-Parte ITR	20.684,31	20.684,31	44.913,87	217,14
Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	7.839.202,03	7.460.284,39	95,17
Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	40.757.996,93	44.010.331,69	107,98
Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	388.374,81	665.305,23	171,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**138.724.313,97**	**138.724.313,97**	**135.352.509,20**	**97,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.706.000,00	17.858.567,28	16.489.151,37	92,33	16.419.335,97	91,94	16.204.863,52	90,74	69.815,40
Despesas Correntes	13.691.000,00	17.763.702,92	16.399.287,01	92,32	16.329.471,61	91,93	16.114.999,16	90,72	69.815,40
Despesas de Capital	15.000,00	94.864,36	89.864,36	94,73	89.864,36	94,73	89.864,36	94,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.659.333,37	5.077.252,02	4.985.944,99	98,20	4.877.441,72	96,06	4.854.500,49	95,61	108.503,27
Despesas Correntes	5.655.333,37	5.076.267,02	4.984.959,99	98,20	4.876.456,72	96,06	4.853.515,49	95,61	108.503,27
Despesas de Capital	4.000,00	985,00	985,00	100,00	985,00	100,00	985,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	972.788,08	805.230,61	405.138,92	50,31	399.944,55	49,67	399.944,55	49,67	5.194,37
Despesas Correntes	972.788,08	805.230,61	405.138,92	50,31	399.944,55	49,67	399.944,55	49,67	5.194,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	755.415,70	830.383,70	828.545,50	99,78	828.545,50	99,78	815.650,29	98,23	0,00
Despesas Correntes	754.415,70	830.383,70	828.545,50	99,78	828.545,50	99,78	815.650,29	98,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.940,99	51.753,84	43.833,58	84,70	43.833,58	84,70	42.681,40	82,47	0,00
Despesas Correntes	49.940,99	51.753,84	43.833,58	84,70	43.833,58	84,70	42.681,40	82,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.964.162,37	4.873.202,57	98,17	4.873.191,90	98,17	4.818.581,91	97,07	10,67
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.945.075,98	4.854.116,18	98,16	4.854.116,18	98,16	4.799.506,19	97,06	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.086,39	19.086,39	100,00	19.075,72	99,94	19.075,72	99,94	10,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.572.478,14**	**29.587.349,82**	**27.625.816,93**	**93.37**	**27.442.293,22**	**92,75**	**27.136.222,16**	**91,72**	**183.523,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	27.625.816,93	27.442.293,22	27.136.222,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.625.816,93**	**27.442.293,22**	**27.136.222,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		20.302.876,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.322.940,55	7.139.416,84	6.833.345,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,41**	**20,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	20.302.876,38	27.625.816,93	7.322.940,55	489.594,77	0,00	0,00	0,00	489.594,77	0,00	7.322.940,55
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	0,00	318.082,10	0,00	10.315.832,01
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	402.753,05	0,00	110.244,11	5.801.840,97
Empenhos de 2021	13.989.312,09	15.898.435,99	1.909.123,90	337.619,20	0,00	0,00	301.884,40	0,00	35.734,80	1.873.389,10
Empenhos de 2020 e anteriores	41.036.252,32	59.152.088,53	18.115.836,21	1.130.433,58	0,00	0,00	1.735.244,33	0,00	152.470,42	17.963.365,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.906,17	8.806.970,50	9.699.833,29	110,14
Proveniente da União	4.763.019,90	7.425.901,18	7.501.456,86	101,02
Proveniente dos Estados	309.886,27	1.381.069,32	2.198.376,43	159,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	432.390,05	433.207,14	387.767,50	89,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.505.296,22**	**9.240.177,64**	**10.087.600,79**	**109,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.298.774,68	10.872.100,30	9.683.525,51	89,07	8.945.418,48	82,28	8.754.537,05	80,52	738.107,03
Despesas Correntes	4.266.094,77	8.072.560,07	7.572.046,32	93,80	7.484.330,27	92,71	7.293.448,84	90,35	87.716,05
Despesas de Capital	32.679,91	2.799.540,23	2.111.479,19	75,42	1.461.088,21	52,19	1.461.088,21	52,19	650.390,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.160,27	401.226,58	316.720,35	78,94	277.079,55	69,06	266.806,29	66,50	39.640,80
Despesas Correntes	560.160,27	401.226,58	316.720,35	78,94	277.079,55	69,06	266.806,29	66,50	39.640,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	346.359,12	472.978,74	404.474,11	85,52	354.604,89	74,97	354.604,89	74,97	49.869,22
Despesas Correntes	346.359,12	418.772,70	361.842,36	86,41	354.604,89	84,68	354.604,89	84,68	7.237,47
Despesas de Capital	0,00	54.206,04	42.631,75	78,65	0,00	0,00	0,00	0,00	42.631,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.026,47	124.320,03	124.315,93	100,00	124.298,84	99,98	124.298,84	99,98	17,09
Despesas Correntes	123.026,47	124.320,03	124.315,93	100,00	124.298,84	99,98	124.298,84	99,98	17,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.220,07	150.220,07	83.169,07	55,36	83.169,07	55,36	83.169,07	55,36	0,00
Despesas Correntes	140.220,07	150.220,07	83.169,07	55,36	83.169,07	55,36	83.169,07	55,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	221.317,93	144.065,02	65,09	144.065,02	65,09	144.065,02	65,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	221.317,93	144.065,02	65,09	144.065,02	65,09	144.065,02	65,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.468.540,61**	**12.242.163,65**	**10.756.269,99**	**87,86**	**9.928.635,85**	**81,10**	**9.727.481,16**	**79,46**	**827.634,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.004.774,68	28.730.667,58	26.172.676,88	91,10	25.364.754,45	88,28	24.959.400,57	86,87	827.009,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.219.493,64	5.478.478,60	5.302.665,34	96,79	5.154.521,27	94,09	5.121.306,78	93,48	827.009,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.147,20	1.278.209,35	809.613,03	63,34	754.549,44	59,03	754.549,44	59,03	827.009,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	878.442,17	954.703,73	952.861,43	99,81	952.844,34	99,81	939.949,13	98,45	827.009,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.161,06	201.973,91	127.002,65	62,88	127.002,65	62,88	125.850,47	62,31	827.009,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.009,96
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.428.000,00	5.185.480,30	5.017.267,59	96,76	5.017.256,92	96,76	4.962.646,93	95,70	827.009,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.041.018,75**	**41.829.513,47**	**38.382.086,92**	**91,76**	**37.370.929,07**	**89,34**	**36.863.703,32**	**88,13**	**1.011.157,85**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 39m.									

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D9F7A552

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A

12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.122.014,72	16.754.505,16	20.535.608,99	15.107.596,84	15.399.401,22	15.818.593,78	16.765.305,67	14.362.108,04	13.448.048,01	14.874.929,53	13.840.482,78	20.795.879,21	194.824.473,95	200.610.649,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.326.757,36	3.921.048,91	9.342.933,30	4.173.077,61	3.245.703,68	3.081.904,67	3.550.545,26	2.694.649,49	2.952.892,66	3.653.170,08	3.110.588,60	4.412.145,00	47.465.416,62	54.334.762,75
IPTU	382.147,07	1.346.475,48	5.926.998,58	1.280.860,73	696.491,24	601.092,29	537.039,81	487.837,06	474.869,09	516.855,80	429.432,89	833.100,48	13.513.200,52	14.994.047,91
ISS	1.665.642,29	1.341.118,47	1.276.455,17	1.407.090,93	1.262.171,20	1.806.655,52	1.378.258,97	1.513.973,10	1.305.511,13	1.276.837,30	1.463.700,53	1.818.844,87	17.516.259,48	18.554.881,16
ITBI	153.847,30	193.342,96	433.366,54	369.586,22	208.896,45	166.841,90	564.478,66	179.463,06	193.071,44	414.266,74	268.174,85	253.350,42	3.398.686,54	5.879.330,84
IRRF	749.457,11	639.235,77	849.721,60	640.771,66	643.510,59	138.193,17	730.382,82	168.825,34	637.354,39	1.118.586,37	614.567,68	1.142.382,12	8.072.988,62	9.739.107,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.663,59	400.876,23	856.391,41	474.768,07	434.634,20	369.121,79	340.385,00	344.550,93	342.086,61	326.623,87	334.712,65	364.467,11	4.964.281,46	5.167.394,94
Contribuições	637.972,06	828.583,45	738.743,60	700.579,06	680.023,25	687.039,76	665.976,68	690.610,85	664.730,05	695.782,19	696.678,65	1.013.139,61	8.699.859,21	8.619.135,20
Receita Patrimonial	262.427,25	883.024,67	784.886,84	-121.791,89	779.387,45	594.185,37	1.609.793,60	1.559.077,89	119.554,05	760.139,68	357.438,25	-189.643,88	7.398.479,28	11.642.952,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	248.782,89	830.385,73	731.587,41	-212.565,81	726.224,95	581.389,08	1.557.613,34	1.508.692,33	107.262,02	670.763,15	305.706,21	-240.527,81	6.815.313,49	10.866.356,76
Outras Receitas Patrimoniais	13.644,36	52.638,94	53.299,43	90.773,92	53.162,50	12.796,29	52.180,26	50.385,56	12.292,03	89.376,53	51.732,04	50.883,93	583.165,79	776.595,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	696,24	4.100,04	551,72	232,07	0,00	802,30	317,31	1.271,70	1.028,85	279,11	0,00	9.279,34	9.297,22
Transferências Correntes	12.121.247,50	11.082.334,09	9.489.677,44	10.312.279,18	10.659.398,78	11.376.440,70	10.916.607,83	9.397.279,44	9.671.280,56	9.743.355,86	9.678.790,51	14.675.240,53	129.123.932,42	124.777.802,96
Cota-Parte do FPM	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.078.702,98	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	44.869.899,94	43.939.462,52

Cota-Parte do ICMS	3.408.190,24	3.084.860,00	3.296.488,24	3.974.201,12	3.283.193,19	3.394.658,90	4.051.529,33	3.465.691,33	3.753.838,95	4.222.516,90	3.567.449,40	4.507.714,09	44.010.331,69	40.757.996,93
Cota-Parte do IPVA	2.580.450,74	909.426,42	812.513,08	811.792,66	745.645,21	296.181,60	276.627,96	239.669,22	201.976,26	198.800,05	163.337,25	223.863,94	7.460.284,39	7.839.202,03
Cota-Parte do ITR	976,22	1.629,97	2.306,21	770,80	825,28	803,53	1.010,52	1.523,22	3.338,80	28.870,92	2.021,17	837,23	44.913,87	20.684,31
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	42.132,97	43.820,53	51.481,16	44.520,87	46.859,70	58.882,44	52.047,01	70.437,00	76.889,08	52.202,34	57.972,40	68.059,73	665.305,23	388.374,81
Transferências do FUNDEB	1.964.846,70	1.608.209,09	1.416.457,16	1.504.372,55	1.697.174,03	1.429.320,65	1.506.600,91	1.460.609,26	1.378.331,97	1.622.502,08	1.496.317,74	1.776.939,31	18.861.681,45	19.126.323,70
Outras Transferências Correntes	654.191,50	715.427,90	968.418,74	897.918,20	1.295.834,78	2.341.675,40	851.660,12	891.692,43	854.098,10	772.068,24	748.176,57	2.220.353,87	13.211.515,85	12.705.758,66
Outras Receitas Correntes	773.610,55	38.817,80	175.267,77	42.901,16	34.655,99	79.023,28	21.580,00	20.173,06	38.318,99	21.452,87	-3.292,34	884.997,95	2.127.507,08	1.226.699,26
DEDUÇÕES (II)	2.370.335,37	3.009.736,26	2.423.004,12	1.579.842,71	2.479.674,71	2.333.108,50	3.154.132,53	3.158.226,06	1.713.526,07	2.371.453,82	2.069.678,05	3.114.108,56	29.776.826,76	30.411.523,73
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.057,81	1.171,40	45.000,62	1.655,76	2.239,69	1.655,76	1.655,76	1.655,76	19.244,54	1.655,76	-17.470,96	844.600,86	904.122,76	30.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	420.424,67	606.227,25	434.713,14	443.903,89	438.595,84	435.903,64	435.626,76	434.979,46	433.019,21	438.091,81	437.441,17	875.684,54	5.834.611,38	5.609.135,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	48.411,11	650.598,26	522.330,14	-447.714,56	505.561,24	374.460,21	1.340.954,77	1.312.595,37	-79.957,53	461.949,22	162.848,87	-384.218,26	4.467.818,84	6.861.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.900.441,78	1.751.739,35	1.420.960,22	1.581.997,62	1.533.277,94	1.521.088,89	1.375.895,24	1.408.995,47	1.341.219,85	1.469.757,03	1.486.858,97	1.778.041,42	18.570.273,78	17.911.388,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.751.679,35**	**13.744.768,90**	**18.112.604,87**	**13.527.754,13**	**12.919.726,51**	**13.485.485,28**	**13.611.173,14**	**11.203.881,98**	**11.734.521,94**	**12.503.475,71**	**11.770.804,73**	**17.681.770,65**	**165.047.647,19**	**170.199.126,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.751.679,35**	**13.744.768,90**	**18.112.604,87**	**13.527.754,13**	**12.819.726,51**	**13.485.485,28**	**13.611.173,14**	**11.203.881,98**	**11.734.521,94**	**12.503.475,71**	**11.770.804,73**	**17.681.770,65**	**164.947.647,19**	**170.199.126,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.680,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00	1.343.592,00	1.445.504,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.644.999,35**	**13.643.104,90**	**18.010.940,87**	**13.426.090,13**	**12.718.062,51**	**13.383.821,28**	**13.509.509,14**	**11.099.393,98**	**11.630.033,94**	**12.398.987,71**	**11.666.316,73**	**16.572.794,65**	**162.704.055,19**	**167.853.621,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 11h e 41m.														

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:348ED367

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 59m.											
Nota:											

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:23ACBFCB

GABINETE DO PREFEITO
12-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.235.310,72	6.298.352,46	6.406.207,70	6.418.226,08	6.435.360,92	7.014.254,11	7.303.127,90	6.274.018,43	6.269.945,21	6.346.685,97	6.784.773,00	10.962.853,68	83.749.116,18	680,41
Pessoal Ativo	7.235.310,72	6.298.352,46	6.406.207,70	6.418.226,08	6.435.360,92	7.014.254,11	7.303.127,90	6.274.018,43	6.269.945,21	6.346.685,97	6.784.773,00	10.962.853,68	83.749.116,18	680,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.304.311,79	5.662.368,44	5.730.369,91	5.758.594,36	5.775.874,10	6.339.741,37	6.632.655,18	5.616.550,52	5.611.068,33	5.682.122,86	6.110.215,41	9.740.142,30	74.964.014,57	0,00
Obrigações Patronais	930.998,93	635.984,02	675.837,79	659.631,72	659.486,82	674.512,74	670.472,72	657.467,91	658.876,88	664.563,11	674.557,59	1.222.711,38	8.785.101,61	680,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	290.905,36	218.263,97	327.560,63	320.111,94	309.648,89	208.202,50	760.531,45	208.453,33	132.141,27	224.864,45	824.145,17	403.138,44	4.227.967,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	202.703,74	117.614,88	221.187,40	204.960,83	193.230,20	99.573,39	496.693,00	103.441,39	28.869,07	120.389,43	703.396,26	158.493,09	2.650.552,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.809,09	1.809,09	1.809,09	13.376,05	1.809,09	2.510,99	164.998,45	1.809,09	1.809,09	1.809,09	1.809,09	22.533,64	217.891,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	86.392,53	98.840,00	104.564,14	101.775,06	114.609,60	106.118,12	98.840,00	103.202,85	101.463,11	102.665,93	118.939,82	196.664,00	1.334.075,16	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.447,71	25.447,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.944.405,36	6.080.088,49	6.078.647,07	6.098.114,14	6.125.712,03	6.806.051,61	6.542.596,45	6.065.565,10	6.137.803,94	6.121.821,52	5.960.627,83	10.559.715,24	79.521.148,78	680,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.333.538,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.343.592,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	161.989.946,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**79.521.829,19**	**49,09**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.474.571,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.100.842,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	78.727.113,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 12h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:33FD58FE

GABINETE DO PREFEITO
16-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.796.223,64**	**341.079,86**	**2.353.853,64**	**1.072.894,36**	**772.012,18**	**0,00**	**11.256.383,60**	**8.063.610,62**	**1.317.505,33**	**3.192.772,98**
Transferências do FUNDEB	186.365,50	0,00	186.365,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.159,71	0,00
Trasfrências Voluntárias	4.921.121,88	0,00	1.220.913,07	878.649,30	0,00	0,00	2.821.559,51	2.447.344,21	0,00	374.215,30
Alienação de Bens	675.383,66	0,00	9.465,00	0,00	0,00	0,00	665.918,66	0,00	0,00	665.918,66
Operação de Crédito	1.495.731,22	307.945,75	0,00	36.413,08	0,00	0,00	1.151.372,39	4.274.535,00	0,00	-3.123.162,61
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.278.257,51	0,00	149.400,50	3.986,06	0,00	0,00	4.124.870,95	803.842,03	439.291,41	3.321.028,92
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.972.196,46	0,00	487.578,17	0,00	0,00	0,00	1.484.618,29	283.929,10	13.667,50	1.200.689,19
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455,50	3.214,40	0,00	2.241,10
Cessão Onreosa - Pré-Sal	209.269,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.269,83	0,00	0,00	209.269,83
Recursos Extraorçamentários	772.012,18	0,00	0,00	0,00	772.012,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.280.429,90	33.134,11	300.131,40	153.845,92	0,00	0,00	793.318,47	250.745,88	727.386,71	542.572,59
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.804.831,74**	**0,00**	**2.048.195,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.756.636,04**	**1.690.664,50**	**6.891.191,63**	**65.971,54**
Recursos Ordinários / Livres	3.804.831,74	0,00	2.048.195,70	0,00	0,00	0,00	1.756.636,04	1.690.664,50	6.891.191,63	65.971,54
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**19.601.055,38**	**341.079,86**	**4.402.049,34**	**1.072.894,36**	**772.012,18**	**0,00**	**13.013.019,64**	**9.754.275,12**	**8.208.696,96**	**3.258.744,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2025 as 12h e 50m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:235EACBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	449.919,16	448.778,21	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	845.720,31	845.720,31	19.984,73	292.152,28	292.336,11
PODER EXECUTIVO	-	449.919,16	448.778,21	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	845.720,31	845.720,31	19.984,73	292.152,28	292.336,11
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	7.802,27	7.802,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	7.802,27	7.802,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	457.721,43	456.580,48	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	845.720,31	845.720,31	19.984,73	292.152,28	292.336,11

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DB5ABBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Renascença - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 01603715000100

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	875.031,44	
Pessoal Ativo	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	875.031,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.419,75	65.011,01	61.463,03	61.463,03	61.463,03	61.463,03	61.062,03	61.463,03	61.463,03	61.062,03	85.551,60	61.463,03	772.347,63	

Obrigações Patronais	7.510,74	8.279,12	7.755,55	12.774,33	7.755,55	7.755,55	7.719,46	7.755,55	7.755,55	7.719,46	12.147,40	7.755,55	102.683,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	68.781,49	69.218,58	69.218,58	68.781,49	97.699,00	69.218,58	875.031,44	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	47.977.425,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.977.425,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	875.031,44	1,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.878.645,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.734.713,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.590.781,00	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

	Disponibilidade de Caixa					
	Disponibilidade de Caixa					
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				

Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00								0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00								0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00								0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00								0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00								0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00								0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00								0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00								0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	47.977.425,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.977.425,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	875.031,44	1,82
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.878.645,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.734.713,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.590.781,00	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANA MARIA ZANINI:62769758934

Date: 2025.01.27 09:04:54 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Renascença - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:10FFCED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.371.630,53	2.352.978,88	2.340.971,48	2.479.629,62	2.483.966,91	2.495.123,06	2.535.939,19	2.392.544,90	2.435.037,03	2.451.043,40	4.476.038,00	2.658.592,93	31.473.495,93	0,00
Pessoal Ativo	2.107.407,61	2.071.136,04	2.269.179,58	2.386.636,26	2.396.218,04	2.438.056,32	2.408.734,59	2.335.740,30	2.354.282,27	2.359.705,47	4.399.233,40	2.298.185,25	29.824.515,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.843.636,82	1.794.798,24	1.967.054,54	2.039.412,67	2.069.501,70	2.107.546,10	2.072.464,65	2.008.147,95	2.024.536,71	2.030.456,05	3.795.736,77	1.977.884,55	25.731.176,75	0,00
Obrigações Patronais	263.770,79	276.337,80	302.125,04	347.223,59	326.716,34	330.510,22	336.269,94	327.592,35	329.745,56	329.249,42	603.496,63	320.300,70	4.093.338,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	1.274.848,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	178.165,28	176.536,02	43,03	1.553,20	0,00	332,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.631,21	543.261,26	0,00
Pensões	54.057,64	55.748,87	55.748,87	55.748,87	55.748,87	56.734,22	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	113.776,47	731.586,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	374.132,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	356.437,03	327.792,56	108.082,66	114.780,05	104.684,36	134.877,07	121.287,68	86.227,28	88.914,29	86.227,28	113.728,28	327.883,89	1.970.922,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	338.281,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	1.274.848,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	281.793,70	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	75.998,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.015.193,50	2.025.186,32	2.232.888,82	2.364.849,57	2.379.282,55	2.360.245,99	2.414.651,51	2.306.317,62	2.346.122,74	2.364.816,12	4.362.309,72	2.330.709,04	29.502.573,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.466.981,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	369.944,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	60.465.636,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.502.573,48	48,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.651.443,45	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.018.871,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.386.299,10	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:90250FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.005.087,65	1.986.838,60	2.151.020,34	2.274.105,14	2.278.615,88	2.301.728,72	2.333.769,47	2.197.874,79	2.232.311,87	2.254.349,53	4.280.765,53	2.137.290,22	28.433.757,74	0,00
Pessoal Ativo	1.973.087,65	1.937.280,65	2.135.020,34	2.238.413,85	2.246.615,88	2.301.728,72	2.263.369,47	2.197.874,79	2.208.361,71	2.219.816,20	4.260.765,53	2.077.290,22	28.059.625,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.728.037,52	1.679.320,60	1.851.273,06	1.909.707,88	1.938.628,58	1.990.117,09	1.945.998,12	1.889.189,37	1.897.568,58	1.909.486,57	3.676.177,31	1.785.099,64	24.200.604,32	0,00
Obrigações Patronais	245.050,13	257.960,05	283.747,28	328.705,97	307.987,30	311.611,63	317.371,35	308.685,42	310.793,13	310.329,63	584.588,22	292.190,58	3.859.020,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	374.132,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	124.214,11	95.507,67	52.290,76	57.477,98	48.935,49	77.810,33	64.483,08	29.422,68	32.109,69	29.422,68	56.923,68	27.476,21	696.074,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	338.281,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	281.793,70	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	75.998,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.880.873,54	1.891.330,93	2.098.729,58	2.216.627,16	2.229.680,39	2.223.918,39	2.269.286,39	2.168.452,10	2.200.202,18	2.224.926,84	4.223.841,85	2.109.814,01	27.737.683,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											62.466.608,31			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.631.401,36			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											369.944,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											60.465.262,95			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											27.737.683,36		45,87%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											32.651.241,99		54%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											31.018.679,89		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											29.386.117,79		48,6%	
Entidades:														
Município de Reserva do Iguaçu														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8FDCC5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.826.645,78	8.141,67	154.453,01	170.438,38	0,00	0,00	2.493.612,72	204.951,65	0,00	2.288.661,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.826.645,78	8.141,67	154.453,01	170.438,38	0,00	0,00	2.493.612,72	204.951,65	0,00	2.288.661,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.265,93	0,00	0,00	15.265,93
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	188.844,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.844,87	0,00	0,00	188.844,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.695,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.695,66	0,00	0,00	33.695,66
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	31,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,04	0,00	0,00	31,04
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	2.162,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,04	0,00	0,00	2.162,04
REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	111.154,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.154,13	0,00	0,00	111.154,13
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	2.778,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778,71	0,00	0,00	2.778,71
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	6.184,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184,79	0,00	0,00	6.184,79
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	22.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.594,10	0,00	0,00	22.594,10
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	68.530,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.530,27	0,00	0,00	68.530,27

EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.867,99	0,00	0,00	5.867,99
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	2.685,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,55	0,00	0,00	2.685,55
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	5.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,61	0,00	0,00	5.564,61
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	75.273,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.273,03	0,00	0,00	75.273,03
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	1.310,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,89	0,00	0,00	1.310,89
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	128,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,94	0,00	0,00	128,94
TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807	103.555,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.555,26	0,00	0,00	103.555,26
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.473,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,48	0,00	0,00	2.473,48
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	3.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,00	0,00	0,00	3.688,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	59.412,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.412,42	39.336,56	0,00	20.075,86
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	337.246,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.246,73	333.495,26	0,00	3.751,47
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,69	0,00	0,00	6,69
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	16,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,95	14,08	0,00	2,87
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	3.486,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486,96	0,00	0,00	3.486,96
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	606.190,17	0,00	37.069,55	1.671,49	0,00	0,00	567.449,13	50.115,53	0,00	517.333,60
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	2.849,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,29	0,00	0,00	2.849,29
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 -	1.995,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,08	0,00	0,00	1.995,08
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.959.800,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959.800,29	408.715,02	0,00	2.551.085,27
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	28.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	4.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228,21	0,00	0,00	4.228,21
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM	274,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,48	0,00	0,00	274,48
Transferências da Política Nacional Aldir	69.384,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.384,05	0,00	0,00	69.384,05
RECURSO CONVENIO	104.526,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.526,43	60.313,60	0,00	44.212,83

AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:										
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.500,00	0,00	(4.360.500,00)
VIGIASUS	11,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,71	0,00	0,00	11,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	138.136,15	0,00	0,00	709,00	0,00	0,00	137.427,15	2.193,03	0,00	135.234,12
INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 636/2024	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	128.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.973,00	7.380,00	0,00	121.593,00
Retenções em Caráter Consignatário	612.772,28	0,00	0,00	0,00	612.772,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	4.013,55	0,00	0,00	0,00	4.013,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	143.935,85	0,00	90.531,50	0,00	0,00	0,00	53.404,35	0,00	0,00	53.404,35
Fundeb 40%	42.142,34	0,00	16.164,22	0,00	0,00	0,00	25.978,12	0,00	0,00	25.978,12
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	204.468,07	713,66	13.116,20	0,00	0,00	0,00	190.638,21	2.910,40	0,00	187.727,81
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	356.463,40	442,42	16.355,51	0,00	0,00	0,00	339.665,47	3.174,40	0,00	336.491,07
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Salário-Educação	55.480,87	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.330,87	0,00	0,00	51.330,87
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	146,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,37	0,00	0,00	146,37
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	549,00
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	66.277,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.277,23	6.900,00	0,00	59.377,23
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.796,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,18	0,00	0,00	4.796,18
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.195,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,98	0,00	0,00	4.195,98
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.130,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.130,75	0,00	0,00	34.130,75
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.746,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,46	0,00	0,00	1.746,46
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.819,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,40	0,00	0,00	1.819,40
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	865,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,14	0,00	0,00	865,14
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	3.475,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,97	0,00	0,00	3.475,97
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 -	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,19	0,00	0,00	38,19
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	803.935,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.935,34	773.097,86	0,00	30.837,48
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	2.705,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,87	367.507,62	0,00	(364.801,75)
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft 924	2.048,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048,83	0,00	0,00	2.048,83
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	11.644,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,12	0,00	0,00	11.644,12
CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.677,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.677,25	0,00	0,00	53.677,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	503,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,83	855.846,65	0,00	(855.342,82)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,87	0,00	0,00	16,87
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	27,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,08	1.613.119,45	0,00	(1.613.092,37)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	15.326,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.326,63	0,00	0,00	15.326,63
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	16.557,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.557,49	0,00	0,00	16.557,49
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	543.229,73	0,00	0,00	453.907,97	0,00	0,00	89.321,76	0,00	0,00	89.321,76
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	2.981,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,95	0,00	0,00	2.981,95
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	77,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,87	0,00	0,00	77,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	6.773,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773,25	6.735,13	0,00	38,12
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	40,46	293,46	0,00
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	1.053,31	0,00	0,00	100,28	0,00	0,00	953,03	0,00	0,00	953,03
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300	3.418,32	0,00	0,00	1.101,60	0,00	0,00	2.316,72	68,05	0,00	2.248,67
Assistência União	13.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.882,19	0,00	0,00	13.882,19

complementação pisos da enfermagem										
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.067,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.067,65	0,00	0,00	61.067,65
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.997,45	0,00	6.737,42	625,25	0,00	0,00	229.634,78	0,00	0,00	229.634,78
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	141,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,85	0,00	0,00	141,85
Assistência Farmacéutica	262.775,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.775,75	0,00	0,00	262.775,75
Gestão do SUS	49,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,99	0,00	0,00	49,99
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,10	0,00	0,00	384,10
Receitas de Alienações de Ativos	156.552,71	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	155.458,26	0,00	0,00	155.458,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.894.914,52	2.815,45	9.296,11	6.613,56	0,00	0,00	1.876.189,40	236.443,25	0,00	1.639.746,15
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.686,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.686,33	0,00	0,00	62.686,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.637,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.637,24	0,00	0,00	39.637,24
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.302,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,54	0,00	0,00	3.302,54
Taxas - Prestação de Serviços	33.395,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.395,63	0,00	0,00	33.395,63
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.719.374,88	10.851,98	189.270,51	515.738,50	616.785,83	0,00	11.386.728,06	9.127.906,35	293,46	2.258.821,71
TOTAL (III) = (I + II)	15.546.020,66	18.993,65	343.723,52	686.176,88	616.785,83	0,00	13.880.340,78	9.332.858,00	293,46	4.547.482,78
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47.783.491,27	0,00	0,00	0,00	14.803,64	0,00	47.768.687,63	154.596,93	0,00	47.614.090,70

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CB186355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.853.552,19	92.313.157,06	10.533.859,14	80.696.707,87	11.616.449,19	14.004.207,90	71.209.252,94	21.103.904,12	71.082.153,83	9.487.454,93
DESPESAS CORRENTES	46.193.249,26	62.731.446,43	10.175.113,78	57.083.529,22	5.647.917,21	11.464.764,91	56.957.835,27	5.773.611,16	56.830.736,16	125.693,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.792.710,69	32.778.650,69	6.757.224,92	30.132.098,53	2.646.552,16	6.757.224,92	30.132.098,53	2.646.552,16	30.049.360,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.598,89	53.598,89	12.368,57	50.981,40	2.617,49	12.368,57	50.981,40	2.617,49	50.981,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.376.939,68	29.899.196,85	3.405.520,29	26.900.449,29	2.998.747,56	4.695.171,42	26.774.755,34	3.124.441,51	26.730.394,22	125.693,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.847.822,93	29.321.710,63	358.745,36	23.613.178,65	5.708.531,98	2.539.442,99	14.251.417,67	15.070.292,96	14.251.417,67	9.361.760,98
INVESTIMENTOS	9.897.822,93	28.423.515,63	301.730,94	22.875.443,82	5.548.071,81	2.468.537,30	13.577.996,78	14.845.518,85	13.577.996,78	9.297.447,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	898.195,00	57.014,42	737.734,83	160.460,17	70.905,69	673.420,89	224.774,11	673.420,89	64.313,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	377.617,06	3.241.051,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.635.000,00	96.148.449,87	11.317.177,36	84.154.383,62	11.994.066,25	14.787.526,12	74.666.928,69	21.481.521,18	74.323.205,17	9.487.454,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.635.000,00	96.148.449,87	11.317.177,36	84.154.383,62	11.994.066,25	14.787.526,12	74.666.928,69	21.481.521,18	74.323.205,17	9.487.454,93
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.250.000,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.500.000,00	0,00	4.087.530,08	0,00	0,00	617.181,32	6.377.896,94	(6.377.896,94)	6.721.620,46	(6.377.896,94)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.135.000,00	96.148.449,87	15.404.707,44	84.154.383,62	11.994.066,25	15.404.707,44	81.044.825,63	15.103.624,24	81.044.825,63	3.109.557,99

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E7A60A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.231.447,81	3.178.292,81	670.547,15	2.804.839,81	373.453,00	670.547,15	2.804.839,81	373.453,00	2.588.215,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.231.447,81	3.178.292,81	670.547,15	2.804.839,81	373.453,00	670.547,15	2.804.839,81	373.453,00	2.588.215,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	550.000,00	657.000,00	112.771,07	652.835,94	4.164,06	112.771,07	652.835,94	4.164,06	652.835,94	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	657.000,00	112.771,07	652.835,94	4.164,06	112.771,07	652.835,94	4.164,06	652.835,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	377.617,06	3.241.051,34	0,00
SUPERÁVIT (IV)	279.552,19	279.552,19	6.874,51	0,00	279.552,19	6.874,51	0,00	279.552,19	161.057,23	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	3.061.000,00	4.114.845,00	790.192,73	3.457.675,75	657.169,25	790.192,73	3.457.675,75	657.169,25	3.402.108,57	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:975DE7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.353.552,19	98.563.157,06	10.533.859,14	80.696.707,87	95,89	17.866.449,19	14.004.207,90	71.209.252,94	95,37	27.353.904,12	9.487.454,93
LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	470.030,85	1.822.304,09	2,17	927.695,91	486.316,67	1.822.304,09	2,44	927.695,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.475.980,00	8.897.402,52	1.961.468,80	8.189.943,08	9,73	707.459,44	2.401.737,50	8.160.170,08	10,93	737.232,44	29.773,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.682,65	4.405.987,80	704.377,05	4.110.075,71	4,88	295.912,09	813.024,60	4.068.676,65	5,45	337.311,15	41.399,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.434.000,00	4.759.240,82	798.994,06	3.914.840,77	4,65	844.400,05	929.639,75	3.760.243,84	5,04	998.996,98	154.596,93
SAÚDE	8.906.802,93	14.901.640,84	2.144.365,20	13.298.725,93	15,80	1.602.914,91	2.464.332,50	13.222.711,92	17,71	1.678.928,92	76.014,01
EDUCAÇÃO	13.751.457,72	18.447.658,64	2.922.777,92	16.828.083,44	20,00	1.619.575,20	3.167.259,19	16.738.766,05	22,42	1.708.892,59	89.317,39
URBANISMO	8.923.730,00	22.818.643,96	822.484,04	18.571.003,86	22,07	4.247.640,10	2.398.699,74	9.538.963,26	12,78	13.279.680,70	9.032.040,60
HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00	6,22	0,00	0,00	5.231.000,00	7,01	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.696.300,00	305.590,70	5.280.737,39	6,28	415.562,61	894.061,62	5.280.737,39	7,07	415.562,61	0,00
AGRICULTURA	1.822.820,00	2.167.230,00	176.237,47	1.823.684,26	2,17	343.545,74	221.603,28	1.823.684,26	2,44	343.545,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.643.598,89	1.978.052,48	227.533,05	1.626.309,34	1,93	351.743,14	227.533,05	1.561.995,40	2,09	416.057,08	64.313,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00	6.510.000,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	4,11	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	4,63	377.617,06	0,00
TOTAL III = (I + II)	67.135.000,00	102.398.449,87	11.317.177,36	84.154.383,62	100,00	18.244.066,25	14.787.526,12	74.666.928,69	100,00	27.731.521,18	9.487.454,93

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4D8A47EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	4,11	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	4,63	377.617,06	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	22.473,02	95.102,15	0,11	104.897,85	22.473,02	95.102,15	0,13	104.897,85	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	22.473,02	95.102,15	0,11	104.897,85	22.473,02	95.102,15	0,13	104.897,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	301.000,00	65.539,25	277.308,99	0,33	23.691,01	65.539,25	277.308,99	0,37	23.691,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	171.000,00	38.583,96	159.242,53	0,19	11.757,47	38.583,96	159.242,53	0,21	11.757,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	130.000,00	26.955,29	118.066,46	0,14	11.933,54	26.955,29	118.066,46	0,16	11.933,54	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	225.695,00	50.359,61	209.148,98	0,25	16.546,02	50.359,61	209.148,98	0,28	16.546,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	225.695,00	50.359,61	209.148,98	0,25	16.546,02	50.359,61	209.148,98	0,28	16.546,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	470.000,00	742.150,00	175.872,87	702.006,78	0,83	40.143,22	175.872,87	702.006,78	0,94	40.143,22	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	742.150,00	175.872,87	702.006,78	0,83	40.143,22	175.872,87	702.006,78	0,94	40.143,22	0,00
EDUCAÇÃO	830.447,81	1.380.247,81	279.440,88	1.199.118,49	1,42	181.129,32	279.440,88	1.199.118,49	1,61	181.129,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	412,99	4.484,09	0,01	1.015,91	412,99	4.484,09	0,01	1.015,91	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	488.703,91	763.803,91	158.189,70	692.347,72	0,82	71.456,19	158.189,70	692.347,72	0,93	71.456,19	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	317.743,90	511.443,90	101.963,50	420.004,34	0,50	91.439,56	101.963,50	420.004,34	0,56	91.439,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.500,00	99.500,00	18.874,69	82.282,34	0,10	17.217,66	18.874,69	82.282,34	0,11	17.217,66	0,00
URBANISMO	160.000,00	184.590,00	44.620,88	184.566,42	0,22	23,58	44.620,88	184.566,42	0,25	23,58	0,00
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	184.590,00	44.620,88	184.566,42	0,22	23,58	44.620,88	184.566,42	0,25	23,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	75.200,00	17.555,43	75.184,77	0,09	15,23	17.555,43	75.184,77	0,10	15,23	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	75.200,00	17.555,43	75.184,77	0,09	15,23	17.555,43	75.184,77	0,10	15,23	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	63.410,00	14.685,21	62.403,23	0,07	1.006,77	14.685,21	62.403,23	0,08	1.006,77	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	63.410,00	14.685,21	62.403,23	0,07	1.006,77	14.685,21	62.403,23	0,08	1.006,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	662.000,00	112.771,07	652.835,94	0,78	9.164,06	112.771,07	652.835,94	0,87	9.164,06	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	657.000,00	112.771,07	652.835,94	0,78	4.164,06	112.771,07	652.835,94	0,87	4.164,06	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.781.447,81	3.835.292,81	783.318,22	3.457.675,75	100,00	377.617,06	783.318,22	3.457.675,75	100,00	377.617,06	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:00											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:461B663B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.003.171,33	5.733.849,68	5.518.210,99	5.983.839,26	6.972.256,50	5.823.605,80	6.664.603,51	6.586.929,08	5.871.672,32	6.299.705,27	5.978.227,84	8.715.620,98	76.151.692,56	78.371.471,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.120,25	190.597,58	243.518,32	264.338,60	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	3.586.718,60	2.774.690,00
IPTU	4.425,36	9.057,04	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	58.840,75	80.400,00
ISS	81.282,05	88.290,08	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	1.100.547,06	764.640,00
ITBI	105.668,02	1.400,00	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	555.351,88	593.330,00
IRRF	105.456,91	79.049,71	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	1.775.905,59	1.191.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.287,91	12.800,75	9.091,88	12.139,52	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	96.073,32	144.750,00
Contribuições	156.215,33	152.710,90	184.431,98	191.584,87	199.247,61	195.818,27	206.603,17	199.989,39	195.445,24	200.785,05	207.642,35	375.043,27	2.465.517,43	2.439.990,00
Receita patrimonial	324.961,63	393.154,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	236.955,53	889.512,65	617.272,53	218.297,05	277.853,98	188.407,47	177.109,50	4.318.792,88	6.631.291,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	324.961,63	392.754,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	235.688,33	888.245,45	617.067,78	218.038,75	277.571,89	188.407,47	177.109,50	4.315.113,34	6.631.291,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	3.679,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	487,80	5.552,87	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	90.786,77	130.550,00
Transferências correntes	5.193.810,84	4.982.926,39	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	65.123.695,22	66.266.690,34
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	21.974.110,00
Cota parte do ICMS	1.608.674,73	1.457.707,45	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	20.794.648,89	18.537.352,00
Cota parte do IPVA	227.292,30	88.378,76	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	709.602,94	1.040.000,00
Cota parte do ITR	28.674,65	6.413,17	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	1.709.407,16	1.340.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	19.909,33	20.706,80	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	314.380,64	205.400,00
Transferências do FUNDEB	764.530,17	627.606,47	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	7.357.612,69	7.926.010,00
Outras transferências correntes	1.057.390,03	759.702,24	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	15.009.524,07	15.243.443,34
Outras receitas correntes	11.575,48	8.907,49	5.538,26	7.967,05	11.519,50	15.763,40	28.568,11	15.688,69	10.326,24	9.118,64	7.898,35	433.310,45	566.181,66	128.260,00
DEDUÇÕES (II)	1.009.133,10	1.128.228,64	976.713,27	862.734,39	1.221.117,57	984.500,17	1.547.909,07	1.313.862,71	888.087,66	1.281.085,68	939.770,23	1.531.568,70	13.684.711,19	15.140.373,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	129.116,13	124.036,21	154.663,05	163.536,26	168.135,29	167.435,00	179.315,26	173.156,87	166.908,92	172.971,53	178.919,84	344.378,26	2.122.572,62	2.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.226,39	2.226,39	2.308,97	2.309,00	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	338.435,12	363.668,66	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	203.412,52	282.842,57	232.631,59	35.413,52	396.418,15	145.169,94	759.399,03	517.799,77	116.107,15	167.908,86	95.328,90	54.672,31	3.007.104,31	5.734.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	8.191.365,60	7.266.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.994.038,23	4.605.621,04	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	62.466.981,37	63.231.098,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	481.401,36	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631.401,36	1.581.401,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.994.038,23	4.124.219,68	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	60.835.580,01	61.649.696,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	369.944,00	350.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.968.622,23	4.098.803,68	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	60.465.636,01	61.299.486,80

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6ADD744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA

DO IGUAÇU

RELATÓRIO

RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.668.416,29	5.324.371,45	5.128.607,38	5.782.580,48	6.405.394,09	5.508.691,89	5.723.580,25	5.893.663,47	5.586.347,28	5.956.515,91	5.701.670,13	7.978.135,29	70.657.973,91	70.497.471,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.120,25	190.597,58	243.518,32	264.338,60	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	3.586.718,60	2.774.690,00
IPTU	4.425,36	9.057,04	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	58.840,75	80.400,00
ISS	81.282,05	88.290,08	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	1.100.547,06	764.640,00
ITBI	105.668,02	1.400,00	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	555.351,88	593.330,00
IRRF	105.456,91	79.049,71	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	1.775.905,59	1.191.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.287,91	12.800,75	9.091,88	12.139,52	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	96.073,32	144.750,00
Contribuições	27.099,20	28.674,69	29.768,93	28.048,61	31.112,32	28.383,27	27.287,91	26.832,52	28.536,32	27.813,52	28.722,51	30.665,01	342.944,81	329.990,00
Receita patrimonial	121.549,11	110.311,88	114.729,27	115.693,35	100.382,21	91.785,59	130.113,62	99.472,76	102.189,90	109.945,12	93.078,57	122.437,19	1.311.688,57	897.291,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.549,11	109.911,88	114.729,27	115.693,35	100.382,21	90.518,39	128.846,42	99.268,01	101.931,60	109.663,03	93.078,57	122.437,19	1.308.009,03	897.291,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	3.679,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	487,80	5.552,87	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	90.786,77	130.550,00
Transferências correntes	5.193.810,84	4.982.926,39	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	65.123.695,22	66.266.690,34
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	21.974.110,00
Cota parte do ICMS	1.608.674,73	1.457.707,45	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	20.794.648,89	18.537.352,00
Cota parte do IPVA	227.292,30	88.378,76	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	709.602,94	1.040.000,00
Cota parte do ITR	28.674,65	6.413,17	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	1.709.407,16	1.340.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.909,33	20.706,80	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	314.380,64	205.400,00
Transferências do FUNDEB	764.530,17	627.606,47	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	7.357.612,69	7.926.010,00
Outras transferências correntes	1.057.390,03	759.702,24	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	15.009.524,07	15.243.443,34
Outras receitas correntes	9.349,09	6.308,04	3.229,29	5.658,05	9.210,53	13.454,43	26.259,14	13.379,72	8.017,27	6.809,67	5.589,38	94.875,33	202.139,94	98.260,00
DEDUÇÕES (II)	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	8.191.365,60	7.266.373,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	8.191.365,60	7.266.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.994.038,23	4.605.247,98	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	62.466.608,31	63.231.098,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	481.401,36	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631.401,36	1.581.401,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.994.038,23	4.123.846,62	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	60.835.206,95	61.649.696,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	369.944,00	350.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.968.622,23	4.098.430,62	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	60.465.262,95	61.299.486,80
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:02														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2E7C4902

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 **Página: 1 / 1**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.866,68**	**389.462,43**	**387.479,46**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.960.390,44**	**1.955.246,44**	**54.049,40**	**691.320,88**	**705.170,53**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**11.866,68**	**389.059,72**	**387.076,75**	**0,00**	**13.849,65**	**5.432,80**	**2.688.183,92**	**1.960.390,44**	**1.955.246,44**	**47.049,40**	**691.320,88**	**705.170,53**
EXECUTIVO MUNICIPAL	180,00	9.205,15	9.385,15	0,00	0,00	0,00	7.411,61	7.411,61	7.411,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	71.982,43	71.982,43	0,00	1.180,00	0,00	259.466,78	257.696,78	257.696,78	20,00	1.750,00	2.930,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	5.033,81	5.033,81	0,00	0,00	0,00	574.254,39	421.566,40	421.566,40	7.006,57	145.681,42	145.681,42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	6.070,26	23.709,84	21.774,93	0,00	8.005,17	0,00	240.798,96	237.674,41	237.674,41	3.124,55	0,00	8.005,17
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	32.453,25	32.453,25	0,00	2.846,01	3.780,80	123.263,51	105.718,37	105.718,37	17.118,32	4.207,62	7.053,63
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.106,16	3.106,16	0,00	0,00	1.652,00	771.589,69	317.454,36	312.310,36	1.879,36	459.051,97	459.051,97
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	16.137,84	15.909,78	0,00	1.818,47	0,00	550.267,99	549.922,99	549.922,99	345,00	0,00	1.818,47
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.564,72	4.564,72	0,00	0,00	0,00	25.084,27	24.896,27	24.896,27	188,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	214.894,02	214.894,02	0,00	0,00	0,00	55.416,85	38.049,25	38.049,25	17.367,60	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.972,50	7.972,50	0,00	0,00	0,00	80.629,87	0,00	0,00	0,00	80.629,87	80.629,87
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**402,71**	**402,71**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	402,71	402,71	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.234,64	3.234,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.204,23	6.204,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	10.137,18	10.137,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	78.115,04	78.115,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	34.326,10	34.326,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.223,73	3.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.205,27	12.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	8.174,57	8.174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.808,26	4.808,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**11.866,68**	**549.891,45**	**547.908,48**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.960.390,44**	**1.955.246,44**	**54.049,40**	**691.320,88**	**705.170,53**

Conjunto de informações em

tempo real, atualizados até 27/01/2025 10:32

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F705C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	62.466.981,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BE6E914A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO AZUL**														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12** **Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL** **(ÚLTIMOS**	**INSCRITAS EM** **RESTOS A**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

													12 MESES) **(a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	1.895.638,08	0,00
Pessoal Ativo	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	1.895.638,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.902,66	132.955,54	130.131,07	133.822,72	134.551,64	135.575,40	134.551,64	134.551,64	134.551,64	134.348,06	134.551,64	238.330,75	1.707.824,40	0,00
Obrigações Patronais	14.713,26	14.745,23	14.745,23	14.745,23	14.847,28	14.939,43	14.847,28	14.847,28	14.847,28	14.828,97	14.957,28	24.749,93	187.813,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	1.895.638,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										**VALOR**			**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										81.919.858,43				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										4.162.802,72				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes										1.363.992,00				

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	76.393.063,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.895.638,08	2,48%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.583.583,82	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.354.404,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.125.225,44	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Rio Azul

MARIANO VICENTE TYSKI	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:691B0EBE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXAE RESTOS A PAGAR 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIANO VICENTE TYSKI	*Giovana Lewandowski*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2A141BA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.988.000,00	114.831.176,50	12.874.651,28	89.393.558,72	25.437.617,78	17.498.031,83	85.127.339,50	29.703.837,00	84.553.706,16	4.266.219,22
DESPESAS CORRENTES	77.764.864,20	86.951.591,27	12.023.665,58	72.666.425,82	14.285.165,45	14.433.759,18	71.212.286,63	15.739.304,64	70.755.924,17	1.454.139,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.829.000,00	48.230.641,07	8.843.795,85	40.676.234,71	7.554.406,36	8.887.944,83	40.615.631,12	7.615.009,95	40.441.584,51	60.603,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	45.779,43	243.815,36	6.184,64	45.779,43	243.815,36	6.184,64	243.815,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.685.864,20	38.470.950,20	3.134.090,30	31.746.375,75	6.724.574,45	5.500.034,92	30.352.840,15	8.118.110,05	30.070.524,30	1.393.535,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.315.635,80	19.972.085,23	850.985,70	16.727.132,90	3.244.952,33	3.064.272,65	13.915.052,87	6.057.032,36	13.797.781,99	2.812.080,03
INVESTIMENTOS	5.015.635,80	18.927.185,23	644.539,46	15.682.512,76	3.244.672,47	2.857.826,41	12.870.432,73	6.056.752,50	12.753.161,85	2.812.080,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	1.044.900,00	206.446,24	1.044.620,14	279,86	206.446,24	1.044.620,14	279,86	1.044.620,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.262.000,00	5.941.261,89	1.097.232,79	4.777.564,04	1.163.697,85	1.097.232,79	4.777.564,04	1.163.697,85	4.777.564,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.250.000,00	120.772.438,39	13.971.884,07	94.171.122,76	26.601.315,63	18.595.264,62	89.904.903,54	30.867.534,85	89.331.270,20	4.266.219,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.250.000,00	120.772.438,39	13.971.884,07	94.171.122,76	26.601.315,63	18.595.264,62	89.904.903,54	30.867.534,85	89.331.270,20	4.266.219,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.750.000,00	0,00	7.671.156,44	12.891.127,87	(12.891.127,87	3.047.775,89	17.157.347,09	(17.157.347,09	17.730.980,43	(4.266.219,22)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.000.000,00	120.772.438,39	21.643.040,51	107.062.250,63	13.710.187,76	21.643.040,51	107.062.250,63	13.710.187,76	107.062.250,63	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*

Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:00F1DA2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	90.988.000,00	114.831.176,50	12.874.651,28	89.393.558,72	94,93	25.437.617,78	17.498.031,83	85.127.339,50	94,69	29.703.837,00	4.266.219,22
ADMINISTRAÇÃO	5.783.000,00	5.507.417,95	770.611,35	4.616.198,71	4,90	891.219,24	904.483,84	4.571.356,57	5,08	936.061,38	44.842,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.021.000,00	1.033.500,00	147.511,05	701.526,99	0,74	331.973,01	147.511,05	701.324,99	0,78	332.175,01	202,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.744.000,00	3.422.867,95	429.025,41	2.958.306,60	3,14	464.561,35	558.599,87	2.914.566,24	3,24	508.301,71	43.740,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	948.000,00	967.250,00	176.365,61	872.648,50	0,93	94.601,50	180.663,64	871.748,72	0,97	95.501,28	899,78
CONTROLE INTERNO	70.000,00	83.800,00	17.709,28	83.716,62	0,09	83,38	17.709,28	83.716,62	0,09	83,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.000,00	5.819.055,40	398.206,35	4.572.020,98	4,86	1.247.034,42	1.059.340,83	4.514.983,78	5,02	1.304.071,62	57.037,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	347.000,00	799.738,70	149.780,80	753.300,68	0,80	46.438,02	152.175,64	750.496,41	0,83	49.242,29	2.804,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	215.000,00	329.000,00	78.296,22	319.222,62	0,34	9.777,38	78.296,22	319.222,62	0,36	9.777,38	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	767.000,00	911.237,94	113.083,71	777.878,09	0,83	133.359,85	141.330,32	758.107,72	0,84	153.130,22	19.770,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.219.000,00	3.779.078,76	57.045,62	2.721.619,59	2,89	1.057.459,17	687.538,65	2.687.157,03	2,99	1.091.921,73	34.462,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.102.500,00	13.138.710,00	1.554.729,10	7.866.541,64	8,35	5.272.168,36	1.554.729,10	7.866.541,64	8,75	5.272.168,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.985.000,00	13.021.210,00	1.554.729,10	7.866.541,64	8,35	5.154.668,36	1.554.729,10	7.866.541,64	8,75	5.154.668,36	0,00
SAÚDE	14.119.450,00	21.479.971,67	3.097.414,25	19.015.974,22	20,19	2.463.997,45	3.745.266,32	18.855.838,14	20,97	2.624.133,53	160.136,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	11.534,05	0,00	10.534,05	0,01	1.000,00	7.715,96	10.534,05	0,01	1.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.740.771,60	14.368.566,94	2.119.602,40	12.478.313,50	13,25	1.890.253,44	2.362.184,29	12.343.463,93	13,73	2.025.103,01	134.849,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.367.228,40	6.060.851,70	914.530,48	5.606.329,61	5,95	454.522,09	1.214.760,01	5.585.762,53	6,21	475.089,17	20.567,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	669.950,00	725.018,98	14.528,61	671.336,76	0,71	53.682,22	111.853,30	666.617,33	0,74	58.401,65	4.719,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	186.000,00	172.000,00	20.360,46	112.618,81	0,12	59.381,19	20.360,46	112.618,81	0,13	59.381,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	142.000,00	28.392,30	136.841,49	0,15	5.158,51	28.392,30	136.841,49	0,15	5.158,51	0,00
EDUCAÇÃO	18.090.750,00	23.721.747,84	4.141.189,39	20.666.236,00	21,95	3.055.511,84	4.163.322,63	19.928.170,03	22,17	3.793.577,81	738.065,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.500,00	1.261.048,54	236.748,88	1.183.080,98	1,26	77.967,56	289.003,19	1.171.318,83	1,30	89.729,71	11.762,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	660.000,00	878.000,00	(61,35)	582.605,39	0,62	295.394,61	101.604,75	580.942,07	0,65	297.057,93	1.663,32
ENSINO FUNDAMENTAL	10.766.500,00	16.317.770,19	3.094.559,70	14.648.901,08	15,56	1.668.869,11	2.962.298,42	13.975.871,85	15,55	2.341.898,34	673.029,23
ENSINO SUPERIOR	251.000,00	366.000,00	64.800,00	362.010,00	0,38	3.990,00	64.800,00	362.010,00	0,40	3.990,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.250,00	4.690.429,11	745.142,16	3.778.691,56	4,01	911.737,55	745.616,27	3.727.080,29	4,15	963.348,82	51.611,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.000,00	195.000,00	0,00	110.946,99	0,12	84.053,01	0,00	110.946,99	0,12	84.053,01	0,00
CULTURA	803.000,00	1.839.915,24	579.239,76	1.649.624,64	1,75	190.290,60	416.793,24	1.457.406,99	1,62	382.508,25	192.217,65
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	788.000,00	1.824.915,24	579.239,76	1.649.624,64	1,75	175.290,60	416.793,24	1.457.406,99	1,62	367.508,25	192.217,65
URBANISMO	7.937.800,00	13.877.376,65	547.681,52	12.152.132,98	12,90	1.725.243,67	2.293.973,29	10.277.835,77	11,43	3.599.540,88	1.874.297,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.644.800,00	9.880.205,18	138.779,22	8.517.081,05	9,04	1.363.124,13	1.813.645,65	6.687.913,87	7,44	3.192.291,31	1.829.167,18
SERVIÇOS URBANOS	4.293.000,00	3.997.171,47	408.902,30	3.635.051,93	3,86	362.119,54	480.327,64	3.589.921,90	3,99	407.249,57	45.130,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	501.000,00	193.600,00	1.323,00	117.811,97	0,13	75.788,03	5.113,30	117.811,97	0,13	75.788,03	0,00
HABITAÇÃO URBANA	501.000,00	193.600,00	1.323,00	117.811,97	0,13	75.788,03	5.113,30	117.811,97	0,13	75.788,03	0,00
SANEAMENTO	130.000,00	1.225.000,00	(4.075,40)	1.092.300,50	1,16	132.699,50	463.080,87	535.381,37	0,60	689.618,63	556.919,13
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	115.000,00	1.210.000,00	(4.075,40)	1.092.300,50	1,16	117.699,50	463.080,87	535.381,37	0,60	674.618,63	556.919,13
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.970.000,00	1.996.400,00	69.796,72	1.318.396,91	1,40	678.003,09	275.055,40	1.076.790,75	1,20	919.609,25	241.606,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.955.000,00	1.981.400,00	69.796,72	1.318.396,91	1,40	663.003,09	275.055,40	1.076.790,75	1,20	904.609,25	241.606,16
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	2.417.800,00	391.052,39	2.106.483,94	2,24	311.316,06	464.487,27	2.032.013,92	2,26	385.786,08	74.470,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.348.000,00	1.640.800,00	287.155,09	1.578.206,43	1,68	62.593,57	333.013,47	1.563.259,91	1,74	77.540,09	14.946,52
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	11.385,00	16.525,00	0,02	33.475,00	11.385,00	16.525,00	0,02	33.475,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	532.000,00	727.000,00	92.512,30	511.752,51	0,54	215.247,49	120.088,80	452.229,01	0,50	274.770,99	59.523,50
INDÚSTRIA	312.000,00	340.545,00	19.835,27	97.352,79	0,10	243.192,21	19.835,27	97.184,54	0,11	243.360,46	168,25
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	312.000,00	340.545,00	19.835,27	97.352,79	0,10	243.192,21	19.835,27	97.184,54	0,11	243.360,46	168,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	63.000,00	494,90	29.585,23	0,03	33.414,77	16.504,62	29.585,23	0,03	33.414,77	0,00
TURISMO	53.000,00	63.000,00	494,90	29.585,23	0,03	33.414,77	16.504,62	29.585,23	0,03	33.414,77	0,00
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	23.049,89	290.266,82	0,31	59.733,18	58.436,12	268.304,47	0,30	81.695,53	21.962,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	23.049,89	290.266,82	0,31	59.733,18	58.436,12	268.304,47	0,30	81.695,53	21.962,35
TRANSPORTE	8.626.000,00	9.751.417,71	505.907,40	9.378.565,44	9,96	372.852,27	900.100,69	9.228.691,61	10,26	522.726,10	149.873,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.626.000,00	9.751.417,71	505.907,40	9.378.565,44	9,96	372.852,27	900.100,69	9.228.691,61	10,26	522.726,10	149.873,83
DESPORTO E LAZER	1.318.000,00	1.745.229,42	143.196,75	1.323.348,01	1,41	421.881,41	438.075,97	1.301.122,90	1,45	444.106,52	22.225,11
TURISMO	100.000,00	122.000,00	0,00	39.287,17	0,04	82.712,83	906,46	39.033,81	0,04	82.966,19	253,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	873.000,00	1.436.729,42	145.494,36	1.181.714,45	1,25	255.014,97	417.834,42	1.159.742,70	1,29	276.986,72	21.971,75
LAZER	345.000,00	186.500,00	(2.297,61)	102.346,39	0,11	84.153,61	19.335,09	102.346,39	0,11	84.153,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.506.000,00	3.456.489,62	634.998,64	3.100.717,94	3,29	355.771,68	719.433,07	2.968.319,82	3,30	488.169,80	132.398,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	1.294.900,00	252.225,67	1.288.435,50	1,37	6.464,50	252.225,67	1.288.435,50	1,43	6.464,50	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	715.000,00	1.061.000,00	150.249,15	1.042.277,68	1,11	18.722,32	190.534,60	964.376,80	1,07	96.623,20	77.900,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.241.000,00	1.100.589,62	232.523,82	770.004,76	0,82	330.584,86	276.672,80	715.507,52	0,80	385.082,10	54.497,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.262.000,00	5.941.261,89	1.097.232,79	4.777.564,04	5,07	1.163.697,85	1.097.232,79	4.777.564,04	5,31	1.163.697,85	0,00
TOTAL III = (I +	96.250.000,00	120.772.438,39	13.971.884,07	94.171.122,76	100,00	26.601.315,63	18.595.264,62	89.904.903,54	100,00	30.867.534,85	4.266.219,22

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C55C9FEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.316.403,82	8.224.026,40	6.568.923,74	7.694.705,95	10.330.014,02	8.200.795,45	9.943.857,57	7.986.632,67	6.803.912,64	7.350.036,09	8.058.602,47	10.580.623,26	101.058.534,08	113.970.098,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.508,65	376.125,45	465.215,86	618.106,70	745.829,20	990.114,70	578.842,88	642.316,76	494.266,83	572.961,14	607.316,98	823.794,00	7.289.399,15	7.419.100,00
IPTU	8.485,48	8.877,50	11.252,10	10.974,24	189.024,06	279.286,45	45.567,23	46.665,22	16.097,13	13.791,39	16.210,52	38.870,42	685.101,74	688.000,00
ISS	96.978,33	109.459,28	158.277,49	150.934,12	151.214,05	204.407,95	180.636,28	223.191,58	131.036,58	284.405,04	221.544,39	192.358,42	2.104.443,51	1.371.400,00
ITBI	65.239,85	43.330,06	69.198,38	182.709,48	55.257,91	168.549,39	43.723,74	84.981,32	62.165,05	24.405,69	100.541,90	72.314,52	972.417,29	950.000,00
IRRF	181.931,31	198.083,28	207.109,26	245.442,32	247.017,77	213.413,85	219.281,10	243.556,54	246.025,34	232.479,53	249.162,29	472.235,41	2.955.738,00	3.746.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.873,68	16.375,33	19.378,63	28.046,54	103.315,41	124.457,06	89.634,53	43.922,10	38.942,73	17.879,49	19.857,88	48.015,23	571.698,61	663.300,00
Contribuições	326.417,01	321.008,05	325.779,43	331.085,89	382.327,48	381.441,23	330.229,40	302.761,17	209.833,57	434.860,36	323.061,32	544.139,00	4.212.943,91	5.105.000,00
Receita patrimonial	654.584,89	618.202,61	177.415,67	408.789,73	778.826,12	185.827,73	1.102.029,21	1.039.102,33	52.209,44	450.798,54	654.966,96	(374.413,58)	5.748.339,65	12.230.983,82

Rendimentos de Aplicação Financeira	652.741,36	615.550,58	173.861,37	406.058,20	775.921,32	183.570,70	1.099.719,86	1.037.128,30	50.127,97	447.560,19	652.984,93	(376.447,61)	5.718.777,17	12.200.983,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.843,53	2.652,03	3.554,30	2.731,53	2.904,80	2.257,03	2.309,35	1.974,03	2.081,47	3.238,35	1.982,03	2.034,03	29.562,48	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.724,08	7.699,26	13.169,92	17.559,90	18.004,20	21.289,98	8.185,69	5.361,38	3.495,19	6.877,69	5.333,38	2.477,41	115.178,08	120.000,00
Transferências correntes	7.936.945,75	6.878.316,58	5.572.127,42	6.292.400,89	8.251.173,40	6.230.013,61	7.783.541,39	5.965.957,74	6.008.720,32	5.857.725,39	6.034.157,80	8.912.281,59	81.723.361,88	88.727.014,25
Cota parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	35.320.200,00
Cota parte do ICMS	1.815.467,40	1.647.774,37	1.760.815,36	2.122.814,90	1.753.713,81	1.813.253,09	2.164.119,67	1.851.194,98	2.005.108,70	2.255.452,47	1.905.548,93	2.407.790,23	23.503.053,91	23.931.000,00
Cota parte do IPVA	1.045.561,00	361.797,13	302.554,80	241.551,49	207.088,95	100.809,49	63.243,14	49.442,91	52.571,48	41.082,43	53.558,56	31.943,08	2.551.204,46	3.681.100,00
Cota parte do ITR	185,27	1.579,17	202,47	1.170,52	659,65	2.103,73	1.148,90	1.807,19	11.763,75	19.977,32	384,05	1.318,85	42.300,87	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.505,28	23.406,70	27.498,60	23.780,77	25.030,07	31.451,99	27.800,86	37.623,84	41.070,23	27.883,83	30.965,89	36.354,01	355.372,07	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.127.446,90	919.198,96	809.599,95	859.849,49	969.598,35	816.952,33	861.123,14	834.835,78	787.808,92	927.368,41	855.245,67	1.018.247,70	10.787.275,60	12.260.000,00
Outras transferências correntes	1.446.880,52	553.874,40	570.018,48	846.557,24	2.730.892,15	711.930,00	1.682.439,97	857.012,32	679.820,51	552.821,42	585.943,29	1.218.433,17	12.436.623,47	13.194.714,25
Outras receitas correntes	18.223,44	22.674,45	15.215,44	26.762,84	153.853,62	392.108,20	141.029,00	31.133,29	35.387,29	26.812,97	433.766,03	672.344,84	1.969.311,41	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.855.034,97	1.820.891,32	1.123.449,72	1.418.622,71	1.919.750,48	1.543.758,87	1.977.822,71	1.941.010,93	889.695,40	1.399.231,87	1.665.725,15	1.583.799,21	19.138.793,34	26.328.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	213.191,08	211.725,79	210.766,58	210.630,06	217.448,58	209.176,29	207.989,42	178.224,19	205.723,80	204.887,95	205.940,51	417.456,58	2.693.160,83	2.930.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.666,25	8.666,25	8.987,67	2.251,18	140.953,83	333.426,04	14.458,32	14.450,59	14.406,73	14.406,73	14.406,73	617.297,65	1.192.377,97	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	560.654,02	519.450,69	65.193,73	288.542,73	651.211,55	60.930,34	947.217,97	893.514,28	(133.974,54)	304.430,15	526.784,21	(530.683,69)	4.153.271,44	11.750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.072.523,62	1.081.048,59	838.501,74	917.198,74	910.136,52	940.226,20	808.157,00	854.821,87	803.539,41	875.507,04	918.593,70	1.079.728,67	11.099.983,10	11.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.461.368,85	6.403.135,08	5.445.474,02	6.276.083,24	8.410.263,54	6.657.036,58	7.966.034,86	6.045.621,74	5.914.217,24	5.950.804,22	6.392.877,32	8.996.824,05	81.919.740,74	87.642.098,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	962.802,72	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.162.802,72	3.365.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.498.566,13	6.403.135,08	5.445.474,02	6.276.083,24	6.410.263,54	6.457.036,58	6.966.034,86	6.045.621,74	5.914.217,24	5.950.804,22	6.392.877,32	8.996.824,05	77.756.938,02	84.276.698,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	110.136,00	110.136,00	110.136,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	110.136,00	110.136,00	110.136,00	110.136,00	110.136,00	220.272,00	1.363.992,00	1.477.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.388.430,13	6.292.999,08	5.335.338,02	6.188.539,24	6.322.719,54	6.369.492,58	6.855.898,86	5.935.485,74	5.804.081,24	5.840.668,22	6.282.741,32	8.776.552,05	76.392.946,02	82.799.698,07

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:92606EED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR - 6º BIM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k =(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**28.675,96**	**2.084.318,97**	**2.083.670,45**	**1.332,39**	**27.992,09**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.279.562,23**	**2.275.699,47**	**592.753,14**	**94.156,32**	**122.148,41**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**28.675,96**	**2.084.318,97**	**2.083.670,45**	**1.332,39**	**27.992,09**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.279.562,23**	**2.275.699,47**	**592.753,14**	**94.156,32**	**122.148,41**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.852,68	5.852,68	0,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.848,79	56.848,79	0,00	0,00	20.274,86	136.830,09	69.180,96	69.180,96	70.708,99	17.215,00	17.215,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	424,95	1.374,05	1.374,05	424,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	18.507,75	18.507,75	0,00	0,00	0,00	8.387,36	0,00	0,00	0,00	8.387,36	8.387,36
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	494,00	44.329,62	44.348,02	475,60	0,00	661,23	96.295,46	39.921,58	39.921,58	57.035,11	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	689,48	944.243,92	944.183,36	411,04	339,00	17.892,21	492.291,45	289.155,25	285.679,09	211.595,02	12.909,55	13.248,55
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	9.047,69	9.047,69	0,00	0,00	0,00	17.962,56	16.674,81	16.674,81	1.200,00	87,75	87,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.497,93	482.334,58	482.334,58	0,00	9.497,93	6.727,95	582.153,56	477.297,95	476.911,35	86.687,66	25.282,50	34.780,43
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.549,60	312.357,45	321.932,39	0,80	7.973,86	13.862,31	1.124.266,81	1.049.315,62	1.049.315,62	64.149,34	24.664,16	32.638,02
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20,00	111.774,26	111.592,96	20,00	181,30	42.297,16	306.989,07	251.464,23	251.464,23	97.822,00	0,00	181,30
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.436,28	1.579,02	10.584,28	10.584,28	1.431,02	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	97.648,18	87.648,18	0,00	10.000,00	5.610,00	75.967,55	75.967,55	75.967,55	0,00	5.610,00	15.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**704.593,64**	**704.593,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**0,00**	**704.593,64**	**704.593,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.949,98	8.949,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.144,92	30.144,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.286,83	22.286,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	12.193,32	12.193,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.111,04	50.111,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	139.939,95	139.939,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	4.712,87	4.712,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	341.139,40	341.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	49.786,15	49.786,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.897,01	43.897,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.432,17	1.432,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**28.675,96**	**2.788.912,61**	**2.788.264,09**	**1.332,39**	**27.992,09**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.279.562,23**	**2.275.699,47**	**592.753,14**	**94.156,32**	**122.148,41**

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D25826B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.090.090,77	3.208.390,59	3.137.947,50	3.258.615,82	3.277.963,67	3.335.921,13	4.523.617,68	3.369.181,98	3.351.740,18	3.393.367,42	3.557.274,12	5.962.433,73	43.466.544,59	89.387,96
Pessoal Ativo	2.505.952,97	2.594.093,39	2.524.556,74	2.643.675,02	2.662.794,86	2.712.268,43	3.590.328,55	2.723.513,12	2.705.517,26	2.748.604,25	2.909.750,42	5.017.146,93	35.338.201,94	60.603,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.242.462,23	2.304.275,67	2.287.383,03	2.331.362,00	2.344.612,09	2.391.047,98	3.258.590,11	2.389.595,91	2.374.512,80	2.413.579,94	2.567.943,00	4.356.261,41	31.261.626,17	60.603,59
Obrigações Patronais	263.490,74	289.817,72	237.173,71	312.313,02	318.182,77	321.220,45	331.738,44	333.917,21	331.004,46	335.024,31	341.807,42	660.885,52	4.076.575,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	584.137,80	587.569,44	587.693,97	589.058,90	589.105,97	597.641,76	908.879,58	618.640,11	619.263,37	622.057,28	626.107,63	927.339,93	7.857.495,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	490.628,32	493.673,17	493.797,70	495.162,63	495.209,70	499.249,73	761.776,84	519.898,74	520.522,00	523.315,91	529.561,25	785.487,75	6.608.283,74	0,00
Pensões	93.509,48	93.896,27	93.896,27	93.896,27	93.896,27	98.392,03	147.102,74	98.741,37	98.741,37	98.741,37	96.546,38	141.852,18	1.249.212,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	26.727,76	25.696,79	25.881,90	26.062,84	26.010,94	24.409,55	27.028,75	26.959,55	22.705,89	21.416,07	17.946,87	270.846,91	28.784,37
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	710.793,80	710.797,94	700.087,17	710.574,75	715.159,67	744.277,97	1.103.124,33	746.509,48	762.369,40	770.620,32	884.405,80	1.155.297,73	9.714.018,36	59.992,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.154,99	0,00	0,00	13.532,76	19.009,59	0,00	34.108,04	22.078,68	34.456,82	34.456,82	40.647,99	40.647,99	243.093,68	54.497,24
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	615,75	15.917,20	957,36	0,00	0,00	0,00	102.913,96	15.922,78	136.327,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	564.437,51	567.869,15	567.993,68	569.358,61	569.405,68	577.941,47	879.329,14	598.939,82	599.563,08	602.356,99	606.407,34	897.789,50	7.601.391,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	130.415,81	125.647,58	123.342,94	119.078,67	117.523,94	119.831,73	180.125,08	116.886,27	118.984,53	122.514,53	124.397,20	181.936,77	1.580.685,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	11.785,49	17.281,21	8.750,55	8.604,71	8.604,71	30.587,57	8.604,71	8.604,71	9.364,97	11.291,98	10.039,31	19.000,69	152.520,61	5.495,72
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.379.296,97	2.497.592,65	2.437.860,33	2.548.041,07	2.562.804,00	2.591.643,16	3.420.493,35	2.622.672,50	2.589.370,78	2.622.747,10	2.672.868,32	4.807.136,00	33.752.526,23	29.395,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.919.858,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.162.802,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.363.992,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	76.393.063,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.781.921,24	44,22%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.252.254,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.189.641,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.127.028,96	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1F1D50F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2º SEM 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.388,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.388,05	0,00	0,00	12.388,05
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.509,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,25	0,00	0,00	1.509,25
EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	100.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.253,81	0,00	0,00	100.253,81
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	74.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.057,12	0,00	0,00	74.057,12
CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	50.047,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.047,40	0,00	0,00	50.047,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.074,38	0,00	0,00	66.074,38
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50	0,00	0,00	484,50
FIA - Impacto Covid	13.114,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.114,54	0,00	0,00	13.114,54
Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	569.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.767,00	536.919,13	0,00	32.847,87
Retroescavadeira - 1040 - 192813	(58,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,48)	0,00	0,00	(58,48)
Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	18.090,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.090,68	0,00	0,00	18.090,68
Outros Recursos não Vinculados - Livres	277.202,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.202,53	0,00	0,00	277.202,53
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	89.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.280,27	0,00	0,00	89.280,27
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	(18,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,81)	0,00	0,00	(18,81)
FUNASA - ÁGUA 2	458.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.779,93	0,00	0,00	458.779,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	14.699,72	0,00	0,00	14.699,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)	29.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,01	0,00	0,00	29.000,01
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	43.240,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.240,94	6.106,35	0,00	37.134,59
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	258.994,66	339,00	172.348,90	7.484,77	0,00	0,00	78.821,99	48.042,80	0,00	30.779,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.030.123,91	0,00	26.995,50	0,00	0,00	0,00	1.003.128,41	136.260,00	0,00	866.868,41
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07

FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - IOF RESOLUÇÃO 1712/24	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	0,00	0,00	26.440,00
FAF - INCENT FINANC PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08
FAF - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND - MÉDIA COMPLEXIDADE -	180.330,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.330,18	0,00	0,00	180.330,18
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - CAPITAL - RESOLUÇÃO	19.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.531,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.531,52	0,00	0,00	7.531,52
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	390.374,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.374,24	0,00	0,00	390.374,24
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9.316,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.316,78	0,00	0,00	9.316,78
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	14.866,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.866,11	0,00	0,00	14.866,11
Retenções em Caráter Consignatário	70.146,47	0,00	0,00	0,00	70.146,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	239.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.764,07	661,20	0,00	239.102,87
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.320,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,64	0,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	3.188,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,55	0,00	0,00	3.188,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	178.225,71	0,00	22.246,38	0,00	0,00	0,00	155.979,33	0,00	0,00	155.979,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	10.370,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.370,32	202.340,82	0,00	(191.970,50)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.992,83	6.342,35	9.678,71	0,00	0,00	0,00	61.971,77	38.656,78	0,00	23.314,99
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	719.708,88	3.542,18	0,00	24.895,90	0,00	0,00	691.270,80	689.423,37	0,00	1.847,43
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Salário-Educação	587.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.079,00	1.663,32	0,00	585.415,68
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	6.947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,84	0,00	0,00	6.947,84
Merenda Escolar	22.394,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.394,26	0,00	0,00	22.394,26
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	216.288,55	0,00	0,00	120,78	0,00	0,00	216.167,77	0,00	0,00	216.167,77
PDDE	783,31	0,00	1.285,88	0,00	0,00	0,00	(502,57)	0,00	0,00	(502,57)
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	18.649,35	193,80	0,00	180,00	0,00	0,00	18.275,55	0,00	0,00	18.275,55
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	2.058,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	35.959,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.959,33	0,00	0,00	35.959,33
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Recurso Aliel Machado - 380 - 179701	5.326,12	0,00	3.488,40	0,00	0,00	0,00	1.837,72	2.550,00	0,00	(712,28)
Transporte Escolar 2012	167.979,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.979,94	0,00	0,00	167.979,94
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	1.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,40	1.639,28	0,00	(69,88)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					

		Não Pagos		Não Liquidados	Fianceiras	VERIFICADA NO	(ANTES DA	NÃO	CANCELADOS	(APÓS A INSCRIÇÃO
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	12.842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,13	0,00	0,00	12.842,13
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	39.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	71.316,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.316,99	0,00	0,00	71.316,99
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA	102.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.168,00	0,00	0,00	102.168,00
RECURSO TADEU VENERI	7.697,76	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	5.592,76	11.665,58	0,00	(6.072,82)
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	176.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.577,00	66.630,28	0,00	109.946,72
Recurso Leandre - 1200	158.444,13	0,00	12.061,10	0,00	0,00	0,00	146.383,03	10.960,80	0,00	135.422,23
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	48.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.922,50	0,00	0,00	48.922,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	167.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.758,95	0,00	0,00	167.758,95
Saúde 200.000 - 396 - 179701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
AQUISIÇAO DE TABLETS - Resolução 605/2024 - SESA - 397 - 187844	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	291.756,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.756,65	0,00	0,00	291.756,65
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	231.431,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.431,80	102,50	0,00	231.329,30
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	394,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,25	0,00	0,00	394,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.326,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.326,16	0,00	0,00	29.326,16
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	297,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,55	0,00	0,00	297,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.718,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.718,41	0,00	0,00	35.718,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	214.096,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.096,98	2.138,15	0,00	211.958,83
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,84	0,00	0,00	1.938,84
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	47,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,28	0,00	0,00	47,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	54,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,68	0,00	0,00	54,68
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	6,52
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,83	0,00	0,00	1.354,83
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	309,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,35	0,00	0,00	309,35
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	68,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,76	0,00	0,00	68,76
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	0,00	(18.074,92)	0,00	0,00	(18.074,92)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.427,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,34	0,00	0,00	3.427,34
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	689,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,77	0,00	0,00	689,77
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.234,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,38	0,00	0,00	2.234,38
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	21.379,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.379,02	0,00	0,00	21.379,02
PROCAD SUAS - 187739 - 993	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,39	0,00	0,00	5,39
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	7.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.767,13	0,00	0,00	7.767,13
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	4.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,55	0,00	0,00	4.302,55
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	45.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.105,40	0,00	0,00	45.105,40
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	489.647,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.647,30	285.140,72	0,00	204.506,58
Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 -	199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00	199,75
Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	1.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,53	0,00	0,00	1.702,53
Paraná Viaja Mais 60 - 1004	501,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,25	0,00	0,00	501,25
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	25.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.095,46	0,00	0,00	25.095,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.580,49	0,00	99.901,97	1.647,84	0,00	0,00	(98.969,32)	11.879,79	0,00	(110.849,11)
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	34.271,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.271,12	0,00	0,00	34.271,12
Atenção Básica	42,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Pavimentação Vila Santa Terezinha	1.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,89	123.312,24	0,00	(121.424,35)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	4.064,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,99	0,00	0,00	4.064,99
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	314.245,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.245,86	0,00	0,00	314.245,86
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,66	0,00	0,00	2.063,66
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos Velhinhos	2.179,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,07	0,00	0,00	2.179,07
Receitas de Alienações de Ativos	723.031,85	0,00	0,00	2.280,07	0,00	0,00	720.751,78	0,00	0,00	720.751,78
Fortalecimento da Rede de Proteçao e Enfrentamento às Violencias	72.319,65	0,00	71.612,66	0,00	0,00	0,00	706,99	0,00	0,00	706,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	80.763,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.763,44	0,00	0,00	80.763,44
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	7.195,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.195,14	0,00	0,00	7.195,14
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	61.618,85	3.282,36	0,00	0,00	0,00	0,00	58.336,49	0,00	0,00	58.336,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.089.877,63	0,00	26.525,88	0,00	0,00	0,00	1.063.351,75	1.098.376,98	0,00	(35.025,23)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.865,27	16.228,50	0,00	42.636,77
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	41.485,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.485,76	0,00	0,00	41.485,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.234.549,39	13.699,69	448.250,38	54.879,28	70.146,47	0,00	12.647.573,57	3.290.698,59	0,00	9.356.874,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	17.041.864,90	31.854,85	573.633,34	90.293,56	70.146,47	0,00	16.275.936,68	4.266.219,22	0,00	12.009.717,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	88.918.886,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.918.886,34	0,00	0,00	88.918.886,34

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:139994AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR - CONSOLIDADO - 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.807.315,51	18.155,16	125.382,96	35.414,28	0,00	0,00	3.628.363,11	975.520,63	0,00	2.652.842,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.388,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.388,05	0,00	0,00	12.388,05
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.509,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,25	0,00	0,00	1.509,25
EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	100.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.253,81	0,00	0,00	100.253,81
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	74.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.057,12	0,00	0,00	74.057,12
CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	50.047,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.047,40	0,00	0,00	50.047,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.074,38	0,00	0,00	66.074,38
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50	0,00	0,00	484,50
FIA - Impacto Covid	13.114,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.114,54	0,00	0,00	13.114,54
Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	569.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.767,00	536.919,13	0,00	32.847,87
Retroescavadeira - 1040 - 192813	(58,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,48)	0,00	0,00	(58,48)
Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	18.090,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.090,68	0,00	0,00	18.090,68
Outros Recursos não Vinculados - Livres	277.202,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.202,53	0,00	0,00	277.202,53
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	89.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.280,27	0,00	0,00	89.280,27
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	(18,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,81)	0,00	0,00	(18,81)
FUNASA - ÁGUA 2	458.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.779,93	0,00	0,00	458.779,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	14.699,72	0,00	0,00	14.699,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)	29.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,01	0,00	0,00	29.000,01
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	43.240,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.240,94	6.106,35	0,00	37.134,59
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	258.994,66	339,00	172.348,90	7.484,77	0,00	0,00	78.821,99	48.042,80	0,00	30.779,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.030.123,91	0,00	26.995,50	0,00	0,00	0,00	1.003.128,41	136.260,00	0,00	866.868,41
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - IOF RESOLUÇÃO 1712/24	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	0,00	0,00	26.440,00
FAF - INCENT FINANC PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08

FAF - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND - MÉDIA COMPLEXIDADE -	180.330,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.330,18	0,00	0,00	180.330,18
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - CAPITAL - RESOLUÇÃO	19.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.531,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.531,52	0,00	0,00	7.531,52
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	390.374,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.374,24	0,00	0,00	390.374,24
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9.316,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.316,78	0,00	0,00	9.316,78
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	14.866,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.866,11	0,00	0,00	14.866,11
Retenções em Caráter Consignatário	70.146,47	0,00	0,00	0,00	70.146,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	239.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.764,07	661,20	0,00	239.102,87
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.320,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,64	0,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	3.188,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,55	0,00	0,00	3.188,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	178.225,71	0,00	22.246,38	0,00	0,00	0,00	155.979,33	0,00	0,00	155.979,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	10.370,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.370,32	202.340,82	0,00	(191.970,50)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.992,83	6.342,35	9.678,71	0,00	0,00	0,00	61.971,77	38.656,78	0,00	23.314,99
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	719.708,88	3.542,18	0,00	24.895,90	0,00	0,00	691.270,80	689.423,37	0,00	1.847,43
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Salário-Educação	587.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.079,00	1.663,32	0,00	585.415,68
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	6.947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,84	0,00	0,00	6.947,84
Merenda Escolar	22.394,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.394,26	0,00	0,00	22.394,26
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	216.288,55	0,00	0,00	120,78	0,00	0,00	216.167,77	0,00	0,00	216.167,77
PDDE	783,31	0,00	1.285,88	0,00	0,00	0,00	(502,57)	0,00	0,00	(502,57)
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	18.649,35	193,80	0,00	180,00	0,00	0,00	18.275,55	0,00	0,00	18.275,55
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	2.058,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	35.959,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.959,33	0,00	0,00	35.959,33
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Recurso Aliel Machado - 380 - 179701	5.326,12	0,00	3.488,40	0,00	0,00	0,00	1.837,72	2.550,00	0,00	(712,28)
Transporte Escolar 2012	167.979,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.979,94	0,00	0,00	167.979,94
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	1.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,40	1.639,28	0,00	(69,88)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercício	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		de Exercícios Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	12.842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,13	0,00	0,00	12.842,13
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	39.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	71.316,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.316,99	0,00	0,00	71.316,99
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA	102.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.168,00	0,00	0,00	102.168,00
RECURSO TADEU VENERI	7.697,76	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	5.592,76	11.665,58	0,00	(6.072,82)
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	176.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.577,00	66.630,28	0,00	109.946,72
Recurso Leandre - 1200	158.444,13	0,00	12.061,10	0,00	0,00	0,00	146.383,03	10.960,80	0,00	135.422,23
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	48.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.922,50	0,00	0,00	48.922,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	167.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.758,95	0,00	0,00	167.758,95
Saúde 200.000 - 396 - 179701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
AQUISIÇAO DE TABLETS - Resolução 605/2024 - SESA - 397 - 187844	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	291.756,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.756,65	0,00	0,00	291.756,65
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	231.431,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.431,80	102,50	0,00	231.329,30
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	394,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,25	0,00	0,00	394,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.326,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.326,16	0,00	0,00	29.326,16
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	297,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,55	0,00	0,00	297,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.718,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.718,41	0,00	0,00	35.718,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	214.096,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.096,98	2.138,15	0,00	211.958,83
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,84	0,00	0,00	1.938,84
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	47,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,28	0,00	0,00	47,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	54,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,68	0,00	0,00	54,68
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	6,52
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,83	0,00	0,00	1.354,83
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	309,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,35	0,00	0,00	309,35
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	68,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,76	0,00	0,00	68,76
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	0,00	(18.074,92)	0,00	0,00	(18.074,92)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.427,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,34	0,00	0,00	3.427,34
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	689,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,77	0,00	0,00	689,77

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

										(i) = (g - h)
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.234,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,38	0,00	0,00	2.234,38
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	21.379,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.379,02	0,00	0,00	21.379,02
PROCAD SUAS - 187739 - 993	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,39	0,00	0,00	5,39
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	7.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.767,13	0,00	0,00	7.767,13
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	4.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,55	0,00	0,00	4.302,55
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	45.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.105,40	0,00	0,00	45.105,40
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	489.647,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.647,30	285.140,72	0,00	204.506,58
Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 -	199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00	199,75
Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	1.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,53	0,00	0,00	1.702,53
Paraná Viaja Mais 60 - 1004	501,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,25	0,00	0,00	501,25
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	25.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.095,46	0,00	0,00	25.095,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.580,49	0,00	99.901,97	1.647,84	0,00	0,00	(98.969,32)	11.879,79	0,00	(110.849,11)
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	34.271,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.271,12	0,00	0,00	34.271,12
Atenção Básica	42,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Pavimentação Vila Santa Terezinha	1.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,89	123.312,24	0,00	(121.424,35)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	4.064,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,99	0,00	0,00	4.064,99
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	314.245,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.245,86	0,00	0,00	314.245,86
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,66	0,00	0,00	2.063,66
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos Velhinhos	2.179,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,07	0,00	0,00	2.179,07
Receitas de Alienações de Ativos	723.031,85	0,00	0,00	2.280,07	0,00	0,00	720.751,78	0,00	0,00	720.751,78
Fortalecimento da Rede de Proteçao e Enfrentamento às Violencias	72.319,65	0,00	71.612,66	0,00	0,00	0,00	706,99	0,00	0,00	706,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	80.763,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.763,44	0,00	0,00	80.763,44
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	7.195,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.195,14	0,00	0,00	7.195,14
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	61.618,85	3.282,36	0,00	0,00	0,00	0,00	58.336,49	0,00	0,00	58.336,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.089.877,63	0,00	26.525,88	0,00	0,00	0,00	1.063.351,75	1.098.376,98	0,00	(35.025,23)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.865,27	16.228,50	0,00	42.636,77
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	41.485,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.485,76	0,00	0,00	41.485,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.234.549,39	13.699,69	448.250,38	54.879,28	70.146,47	0,00	12.647.573,57	3.290.698,59	0,00	9.356.874,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	17.041.864,90	31.854,85	573.633,34	90.293,56	70.146,47	0,00	16.275.936,68	4.266.219,22	0,00	12.009.717,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	88.918.886,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.918.886,34	0,00	0,00	88.918.886,34
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***			***LAIS FERNANDA ZEM***						
Prefeito Municipal	Contadora			Controle Interno						
	CRC: PR 043378/O									

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9F2D60D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - 2024

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.234.706,69	3.356.091,36	3.282.823,80	3.407.183,77	3.427.362,59	3.486.435,96	4.673.016,60	3.518.580,90	3.501.139,10	3.542.544,45	3.706.783,04	6.225.514,41	45.362.182,67	89.387,96
Pessoal Ativo	2.650.568,89	2.741.794,16	2.669.433,04	2.792.242,97	2.812.193,78	2.862.783,26	3.739.727,47	2.872.912,04	2.854.916,18	2.897.781,28	3.059.259,34	5.280.227,61	37.233.840,02	60.603,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.372.364,89	2.437.231,21	2.417.514,10	2.465.184,72	2.479.163,73	2.526.623,38	3.393.141,75	2.524.147,55	2.509.064,44	2.547.928,00	2.702.494,64	4.594.592,16	32.969.450,57	60.603,59
Obrigações Patronais	278.204,00	304.562,95	251.918,94	327.058,25	333.030,05	336.159,88	346.585,72	348.764,49	345.851,74	349.853,28	356.764,70	685.635,45	4.264.389,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	584.137,80	587.569,44	587.693,97	589.058,90	589.105,97	597.641,76	908.879,58	618.640,11	619.263,37	622.057,28	626.107,63	927.339,93	7.857.495,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	490.628,32	493.673,17	493.797,70	495.162,63	495.209,70	499.249,73	761.776,84	519.898,74	520.522,00	523.315,91	529.561,25	785.487,75	6.608.283,74	0,00
Pensões	93.509,48	93.896,27	93.896,27	93.896,27	93.896,27	98.392,03	147.102,74	98.741,37	98.741,37	98.741,37	96.546,38	141.852,18	1.249.212,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	26.727,76	25.696,79	25.881,90	26.062,84	26.010,94	24.409,55	27.028,75	26.959,55	22.705,89	21.416,07	17.946,87	270.846,91	28.784,37
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	710.793,80	710.797,94	700.087,17	710.574,75	715.159,67	744.277,97	1.103.124,33	746.509,48	762.369,40	770.620,32	884.405,80	1.155.297,73	9.714.018,36	59.992,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.154,99	0,00	0,00	13.532,76	19.009,59	0,00	34.108,04	22.078,68	34.456,82	34.456,82	40.647,99	40.647,99	243.093,68	54.497,24
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	615,75	15.917,20	957,36	0,00	0,00	0,00	102.913,96	15.922,78	136.327,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	564.437,51	567.869,15	567.993,68	569.358,61	569.405,68	577.941,47	879.329,14	598.939,82	599.563,08	602.356,99	606.407,34	897.789,50	7.601.391,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	130.415,81	125.647,58	123.342,94	119.078,67	117.523,94	119.831,73	180.125,08	116.886,27	118.984,53	122.514,53	124.397,20	181.936,77	1.580.685,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	11.785,49	17.281,21	8.750,55	8.604,71	8.604,71	30.587,57	8.604,71	8.604,71	9.364,97	11.291,98	10.039,31	19.000,69	152.520,61	5.495,72
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.523.912,89	2.645.293,42	2.582.736,63	2.696.609,02	2.712.202,92	2.742.157,99	3.569.892,27	2.772.071,42	2.738.769,70	2.771.924,13	2.822.377,24	5.070.216,68	35.648.164,31	29.395,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											81.919.858,43			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											4.162.802,72			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.363.992,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											76.393.063,71			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											35.677.559,32		46,7%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											41.252.254,40		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											39.189.641,68		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											37.127.028,96		48,6%	
Entidades:														

Câmara Municipal de Rio Azul		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D79C6F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.106.117,61	1.241.196,99	1.231.089,45	1.287.768,54	1.223.287,74	1.186.753,06	1.370.389,84	1.433.064,50	1.340.145,23	1.342.197,78	1.382.022,84	2.433.523,24	16.577.556,82	10.560,00
Pessoal Ativo	1.010.002,98	1.066.256,91	1.101.283,48	1.147.936,86	1.074.426,53	1.146.756,65	1.236.445,03	1.228.071,68	1.227.383,63	1.230.952,93	1.253.108,54	2.326.074,84	15.048.700,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	901.384,01	951.848,55	982.843,94	1.012.350,56	961.492,42	1.022.393,91	1.104.372,27	1.095.975,13	1.096.778,04	1.099.944,62	1.120.398,83	2.080.581,95	13.430.364,23	0,00
Obrigações Patronais	108.618,97	114.408,36	118.439,54	135.586,30	112.934,11	124.362,74	132.072,76	132.096,55	130.605,59	131.008,31	132.709,71	245.492,89	1.618.335,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.114,63	174.940,08	129.805,97	139.831,68	148.861,21	39.996,41	133.944,81	204.992,82	112.761,60	111.244,85	128.914,30	107.448,40	1.528.856,76	10.560,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.918,06	43.251,52	34.555,19	41.966,92	42.128,01	36.863,89	76.880,26	48.060,28	39.303,87	37.894,37	38.690,36	81.516,35	572.029,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.444,76	4.401,38	0,00	7.887,20	7.735,80	1.906,90	33.279,92	8.751,09	0,00	2.695,00	0,00	0,00	88.102,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	29.473,30	34.239,77	30.588,41	30.262,95	30.575,44	31.140,22	39.783,57	35.492,55	33.885,28	29.780,78	31.056,83	68.662,98	424.942,08	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	4.610,37	3.966,78	3.816,77	3.816,77	3.816,77	3.816,77	3.816,64	5.418,59	5.418,59	7.633,53	12.853,37	58.984,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.055.199,55	1.197.945,47	1.196.534,26	1.245.801,62	1.181.159,73	1.149.889,17	1.293.509,58	1.385.004,22	1.300.841,36	1.304.303,41	1.343.332,48	2.352.006,89	16.005.527,74	10.560,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.709.291,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.119.628,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	420.460,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.169.203,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.016.087,74**	**48,29**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.911.369,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.015.801,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.120.232,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:22D8BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.762.094,57**	**9.022,03**	**1.339.595,37**	**9.876,13**	**280.747,86**	**0,00**	**5.122.853,18**	**231.863,89**	**2.934.915,49**	**4.890.989,29**
Transferências do FUNDEB	94.675,58	0,40	25.206,81	0,00	0,00	0,00	69.468,37	3.881,13	0,00	65.587,24
Trasfrências Voluntárias	3.992.285,49	0,00	1.234.213,64	0,00	0,00	0,00	2.758.071,85	112.990,00	2.932.833,39	2.645.081,85
Alienação de Bens	68.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.611,88	0,00	0,00	68.611,88
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.160.771,08	7.873,32	35.472,67	9.876,13	0,00	0,00	1.107.548,96	82.897,01	1.709,10	1.024.651,95
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	843.378,09	239,10	38.083,30	0,00	0,00	0,00	805.055,69	18.211,25	0,00	786.844,44
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	280.747,86	0,00	0,00	0,00	280.747,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	321.624,59	909,21	6.618,95	0,00	0,00	0,00	314.096,43	13.884,50	373,00	300.211,93
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**809.741,93**	**855.087,80**	**438.206,83**	**7.726,04**	**0,00**	**0,00**	**-491.278,74**	**327.096,00**	**105.433,38**	**-818.374,74**
Recursos Ordinários / Livres	809.741,93	855.087,80	438.206,83	7.726,04	0,00	0,00	-491.278,74	327.096,00	105.433,38	-818.374,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.571.836,50**	**864.109,83**	**1.777.802,20**	**17.602,17**	**280.747,86**	**0,00**	**4.631.574,44**	**558.959,89**	**3.040.348,87**	**4.072.614,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B9C4C058

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.024 A 12/2.024

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.796,91	3.937.246,84	3.942.906,75	3.587.471,06	4.305.030,54	3.444.669,83	3.725.897,28	3.737.250,60	3.424.845,49	3.842.782,32	3.209.045,04	2.914.301,64	43.264.244,30	49.009.803,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.708,03	275.964,20	201.259,12	279.686,56	227.205,22	146.611,13	203.904,14	172.487,24	291.311,12	296.120,74	148.221,39	296.776,98	2.636.255,87	2.660.900,00
IPTU	5.212,18	22.850,20	31.017,65	69.982,81	15.350,09	9.845,46	10.810,63	9.746,62	7.037,74	5.412,99	4.270,85	10.820,46	202.357,68	255.250,00
ISS	18.420,71	164.312,42	37.373,07	60.931,02	76.437,75	41.351,54	82.623,55	42.841,12	40.635,04	36.149,35	41.078,45	108.877,60	751.031,62	1.038.450,00
ITBI	8.729,62	1.300,00	15.990,87	27.857,00	29.464,91	14.080,00	6.846,15	23.234,93	156.204,28	165.539,26	8.150,50	6.000,00	463.397,52	149.700,00
IRRF	61.063,35	70.780,76	92.401,05	87.603,36	87.219,79	73.816,33	95.424,03	89.489,68	84.171,16	84.769,36	91.062,58	162.237,96	1.080.039,41	999.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.282,17	16.720,82	24.476,48	33.312,37	18.732,68	7.517,80	8.199,78	7.174,89	3.262,90	4.249,78	3.659,01	8.840,96	139.429,64	218.000,00
Contribuições	24.911,34	193.763,09	209.543,34	218.822,81	223.644,98	214.782,69	226.824,97	265.373,20	261.508,50	253.130,90	8.379,79	14.475,84	2.115.161,45	2.105.100,00
Receita Patrimonial	173.721,27	153.621,55	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	164.987,19	151.281,09	170.112,23	44.774,05	53.507,94	1.682.235,48	1.606.507,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.721,27	153.621,55	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	164.987,19	151.281,09	170.112,23	44.774,05	53.507,94	1.682.235,48	1.606.507,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências Correntes	2.895.250,62	3.311.959,82	3.368.595,63	2.728.820,79	3.676.309,22	2.954.501,29	3.096.377,30	3.132.006,39	2.716.687,08	3.121.021,87	3.006.845,71	2.547.040,41	36.555.416,13	42.368.509,01
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,84	24.093.916,95
Cota-Parte do ICMS	636.989,57	578.046,28	617.701,53	744.692,52	615.210,28	636.096,92	759.182,41	649.407,09	703.400,68	791.222,34	668.474,68	844.663,07	8.245.087,37	8.496.286,09
Cota-Parte do IPVA	194.390,31	75.335,67	83.159,43	85.271,14	67.548,76	24.770,98	14.040,73	16.035,94	15.014,92	10.826,78	17.555,86	19.272,85	623.223,37	834.000,00
Cota-Parte do ITR	18.790,28	564,43	1.340,66	20.640,68	318,58	35,32	29.572,39	14.755,62	22.134,39	139.918,18	56.735,55	47.593,13	352.399,21	288.100,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.894,94	8.211,18	9.646,63	8.342,38	8.780,66	11.033,49	9.752,66	13.198,59	14.407,59	9.781,77	10.862,97	12.753,14	124.666,00	120.000,00
Transferências do FUNDEB	395.217,42	317.876,96	280.776,42	300.465,20	336.104,60	284.288,50	299.394,83	290.697,73	273.007,11	322.532,99	297.867,18	352.721,55	3.750.950,49	3.836.000,00
Outras Transferências Correntes	154.628,47	309.513,80	1.115.108,31	251.403,00	1.109.832,08	346.168,29	194.234,88	747.486,99	230.376,35	626.856,10	393.842,63	-1.248.880,05	4.230.570,85	4.700.205,97
Outras Receitas Correntes	2.205,65	1.938,18	1.572,85	248.055,49	4.846,45	2.190,66	2.190,66	2.396,58	4.057,70	2.396,58	824,10	2.500,47	275.175,37	28.787,20
DEDUÇÕES (II)	592.344,75	806.963,99	690.318,98	937.294,46	770.122,69	736.002,92	726.869,62	777.702,62	724.842,67	794.058,61	463.027,08	535.404,85	8.554.953,24	8.309.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.525,25	77.336,63	84.611,37	333.819,34	90.260,21	88.887,60	99.019,21	125.086,60	122.537,20	122.047,59	0,00	0,00	1.148.131,00	1.025.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.525,25	98.709,02	103.984,78	110.329,82	114.307,77	108.068,50	117.259,46	125.113,86	122.537,21	122.047,59	0,00	0,00	1.026.883,26	880.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	114.213,37	94.004,60	107.180,71	57.754,85	119.480,25	74.237,96	133.944,69	108.737,92	99.914,87	115.636,97	0,00	0,00	1.025.106,19	950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.080,88	536.913,74	394.542,12	435.390,45	446.074,46	464.808,86	376.646,26	418.764,24	379.853,39	434.326,46	463.027,08	535.404,85	5.354.832,79	5.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.600.452,16**	**3.130.282,85**	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**3.534.907,85**	**2.708.666,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**2.700.002,82**	**3.048.723,71**	**2.746.017,96**	**2.378.896,79**	**34.709.291,06**	**40.700.303,79**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	169.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.119.628,00	1.089.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.600.452,16**	**3.130.282,85**	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**2.614.907,85**	**2.539.038,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**2.700.002,82**	**3.048.723,71**	**2.746.017,96**	**2.348.896,79**	**33.589.663,06**	**39.610.675,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.572,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	420.460,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.566.880,16**	**3.099.218,85**	**3.221.523,77**	**2.619.112,60**	**2.583.843,85**	**2.507.974,91**	**2.967.963,66**	**2.928.483,98**	**2.666.114,82**	**3.014.835,71**	**2.712.129,96**	**2.281.120,79**	**33.169.203,06**	**39.160.675,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 11h e 16m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:62D146B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**49.666,36**	**1.446.517,19**	**1.433.438,61**	**3.050,59**	**59.694,35**	**29.175,70**	**602.025,70**	**507.746,48**	**506.229,51**	**105.492,75**	**19.479,14**	**79.173,49**
PODER EXECUTIVO	49.666,36	1.446.517,19	1.433.438,61	3.050,59	59.694,35	29.175,70	602.025,70	507.746,48	506.229,51	105.492,75	19.479,14	79.173,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**852.564,87**	**1.446.517,19**	**1.433.438,61**	**3.050,59**	**862.592,86**	**29.175,70**	**602.025,70**	**507.746,48**	**506.229,51**	**105.492,75**	**19.479,14**	**882.072,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 22m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FCA7117A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 29m.

Nota:

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4E7D55C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.447.270,00	51.556.012,92	7.042.425,93	13,66	42.029.431,82	81,52	9.526.581,10
RECEITAS CORRENTES	36.047.270,00	43.555.803,79	5.124.914,75	11,77	37.909.411,51	87,04	5.646.392,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.550,00	2.660.900,00	444.998,37	16,72	2.636.255,87	99,07	24.644,13
Impostos	1.651.550,00	2.442.900,00	432.498,40	17,70	2.496.826,23	102,21	-53.926,23
Taxas	218.000,00	218.000,00	12.499,97	5,73	139.429,64	63,96	78.570,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.105.100,00	2.105.100,00	22.855,63	1,09	2.115.161,45	100,48	-10.061,45
Contribuições Sociais	1.905.500,00	1.905.500,00	0,00	0,00	1.929.149,43	101,24	-23.649,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.600,00	199.600,00	22.855,63	11,45	186.012,02	93,19	13.587,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.320,00	1.606.507,58	98.281,99	6,12	1.682.235,48	104,71	-75.727,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.538.320,00	1.606.507,58	98.281,99	6,12	1.682.235,48	104,71	-75.727,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.283.300,00	36.914.509,01	4.555.454,19	12,34	31.200.583,34	84,52	5.713.925,67
Transferências da União e de suas Entidades	19.768.800,00	24.288.347,01	3.904.924,08	16,08	19.424.342,29	79,97	4.864.004,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.914.500,00	8.846.162,00	10.691,44	0,12	8.061.357,97	91,13	784.804,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	0,00	0,00	24.000,00	80,00	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.750.000,00	639.838,67	17,06	3.690.883,08	98,42	59.116,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	28.787,20	3.324,57	11,55	275.175,37	955,89	-246.388,17

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	28.787,20	3.324,57	11,55	29.310,54	101,82	-523,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	245.864,83	0,00	-245.864,83
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	8.000.209,13	1.917.511,18	23,97	4.120.020,31	51,50	3.880.188,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	48.650,00	0,00	0,00	48.650,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	48.650,00	0,00	0,00	48.650,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	7.951.559,13	1.917.511,18	24,11	4.071.370,31	51,20	3.880.188,82
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	820.000,00	70.000,00	8,54	1.170.000,00	142,68	-350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	7.131.559,13	1.847.511,18	25,91	2.901.370,31	40,68	4.230.188,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.447.270,00	51.556.012,92	7.042.425,93	13,66	42.029.431,82	81,52	9.526.581,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.447.270,00	51.556.012,92	7.042.425,93	13,66	42.029.431,82	81,52	9.526.581,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.447.270,00	51.556.012,92	7.042.425,93	13,66	42.029.431,82	81,52	9.526.581,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.349.755,32	-	-	7.349.755,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.349.755,32	-	-	7.349.755,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.536.920,00	57.211.772,97	2.134.217,89	40.676.389,03	16.535.383,94	7.769.942,73	40.116.111,64	17.095.661,33	38.454.613,31	560.277,39
DESPESAS CORRENTES	31.941.365,00	40.814.186,18	4.617.626,02	32.867.486,07	7.946.700,11	6.038.500,76	32.493.802,35	8.320.383,83	32.117.206,44	373.683,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.015.427,50	18.721.551,55	3.416.903,60	16.192.995,68	2.528.555,87	3.416.903,60	16.192.995,68	2.528.555,87	16.161.044,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	50.000,00	-14.358,80	15.641,20	34.358,80	3.723,81	15.641,20	34.358,80	15.641,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.937,50	22.042.634,63	1.215.081,22	16.658.849,19	5.383.785,44	2.617.873,35	16.285.165,47	5.757.469,16	15.940.520,98	373.683,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.870.937,50	22.042.634,63	1.215.081,22	16.658.849,19	5.383.785,44	2.617.873,35	16.285.165,47	5.757.469,16	15.940.520,98	373.683,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.248.090,00	16.397.586,79	-2.483.408,13	7.808.902,96	8.588.683,83	1.731.441,97	7.622.309,29	8.775.277,50	6.337.406,87	186.593,67

INVESTIMENTOS	1.693.090,00	15.462.968,37	-2.740.177,93	6.908.241,72	8.554.726,65	1.437.898,79	6.721.648,05	8.741.320,32	5.436.745,63	186.593,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	480.000,00	864.618,42	269.622,42	864.618,42	0,00	288.465,35	864.618,42	0,00	864.618,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	70.000,00	-12.852,62	36.042,82	33.957,18	5.077,83	36.042,82	33.957,18	36.042,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	2.314.745,27	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	1.627.150,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.447.270,00	59.526.518,24	2.492.243,44	42.419.843,64	17.106.674,60	8.127.968,28	41.859.566,25	17.666.951,99	40.081.764,05	560.277,39
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.447.270,00	59.526.518,24	2.492.243,44	42.419.843,64	17.106.674,60	8.127.968,28	41.859.566,25	17.666.951,99	40.081.764,05	560.277,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	169.865,57	-	1.947.667,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.447.270,00	59.526.518,24	2.492.243,44	42.419.843,64	17.106.674,60	8.127.968,28	42.029.431,82	17.497.086,42	42.029.431,82	560.277,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.437.525,93	0,00	0,00	1.761.277,02	-1.761.277,02	0,00	-1.761.277,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 14m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	2.314.745,27	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	1.627.150,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.910.350,00	2.314.745,27	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	358.025,55	1.743.454,61	571.290,66	1.627.150,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.649.050,00	1.811.310,83	358.025,55	1.501.320,17	309.990,66	358.025,55	1.501.320,17	309.990,66	1.385.016,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	261.300,00	0,00	242.134,44	261.300,00	242.134,44	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:614F7E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	81.389,77	84.613,12	87.836,48	87.836,48	86.948,96	139.760,23	1.104.752,91	0,00
Pessoal Ativo	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	81.389,77	84.613,12	87.836,48	87.836,48	86.948,96	139.760,23	1.104.752,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.742,97	77.006,86	80.583,94	80.583,94	79.769,69	81.521,67	80.583,94	80.583,94	80.583,94	80.583,94	79.769,70	128.220,42	1.013.534,95	0,00
Obrigações Patronais	7.536,85	6.930,60	7.252,54	7.252,55	16.849,32	7.336,94	805,83	4.029,18	7.252,54	7.252,54	7.179,26	11.539,81	91.217,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	81.389,77	84.613,12	87.836,48	87.836,48	86.948,96	139.760,23	1.104.752,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.170.593,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.657.475,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	735.800,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	46.777.318,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.104.752,91**	**2,36**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.806.639,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.666.307,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.525.975,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EB05E88B

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 23m.

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:09FF342F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.294.574,65	1.457.741,67	1.605.831,34	1.531.453,62	1.557.548,14	1.622.353,25	1.857.136,03	1.576.807,58	1.634.939,80	1.566.756,64	1.688.740,59	3.340.734,86	20.734.618,17	8.175,84
Pessoal Ativo	1.213.420,51	1.374.754,71	1.534.613,84	1.467.648,20	1.492.520,84	1.557.325,95	1.805.278,15	1.523.680,32	1.569.193,82	1.498.101,38	1.617.704,17	3.224.833,04	19.879.074,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.108.446,31	1.258.586,72	1.395.914,65	1.330.032,52	1.357.237,10	1.424.392,22	1.655.040,73	1.378.504,26	1.418.062,42	1.357.188,25	1.475.473,90	2.946.222,56	18.105.101,64	0,00

Obrigações Patronais	104.974,20	116.167,99	138.699,19	137.615,68	135.283,74	132.933,73	150.237,42	145.176,06	151.131,40	140.913,13	142.230,27	278.610,48	1.773.973,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	48.192,24	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	91.905,06	607.088,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	33.327,99	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	62.176,56	413.853,05	0,00
Pensões	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	29.728,50	193.235,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.455,04	36.287,86	24.518,40	17.106,32	18.328,20	18.328,20	3.665,64	6.428,16	19.046,88	21.956,16	24.337,32	23.996,76	248.454,94	8.175,84
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	82.329,48	106.989,55	127.837,20	31.964,77	107.418,24	167.131,03	73.364,42	57.173,02	71.309,01	53.088,55	172.537,53	502.162,40	1.553.305,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	34.575,58	34.468,34	27.893,28	191,35	29.681,66	106.209,52	8.626,27	10.380,00	23.360,27	6.038,40	83.574,83	340.786,69	705.786,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	5.830,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.830,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	47.753,90	72.521,21	74.859,21	24.310,38	70.273,54	60.921,51	49.812,06	39.329,98	40.485,70	39.587,11	81.499,66	146.449,62	747.803,88	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	19.253,93	7.463,04	7.463,04	0,00	14.926,09	7.463,04	7.463,04	7.463,04	7.463,04	14.926,09	93.884,35	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.212.245,17	1.350.752,12	1.477.994,14	1.499.488,85	1.450.129,90	1.455.222,22	1.783.771,61	1.519.634,56	1.563.630,79	1.513.668,09	1.516.203,06	2.838.572,46	19.181.312,97	8.175,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.170.593,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.657.475,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	735.800,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	46.777.318,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.189.488,81**	**41,02**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.259.752,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.996.764,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.733.776,87	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B60D5B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")
R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.490.127,41	0,00	415.007,52	25.890,04	0,00	0,00	6.049.229,85	2.023.095,77	0,00	4.026.134,08
Recursos Ordinários	6.475.949,69	0,00	415.007,52	25.890,04	0,00	0,00	6.035.052,13	2.023.095,77	0,00	4.011.956,36
Outros Recursos não Vinculados	14.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,72	0,00	0,00	14.177,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.355.493,62	0,00	547.919,82	1.973.590,41	280.459,98	0,00	6.553.523,41	6.615.001,20	0,00	-61.477,79
Recursos Vinculados à Educação	871.414,65	0,00	58.823,61	0,00	0,00	0,00	812.591,04	8.047,98	0,00	804.543,06
Transferências do FUNDEB	339.351,68	0,00	48.913,53	0,00	0,00	0,00	290.438,15	0,00	0,00	290.438,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	532.062,97	0,00	9.910,08	0,00	0,00	0,00	522.152,89	8.047,98	0,00	514.104,91
Recursos Vinculados à Saúde	2.341.621,47	0,00	32.449,78	200.000,00	0,00	0,00	2.109.171,69	237.091,29	0,00	1.872.080,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.319.774,95	0,00	32.449,78	0,00	0,00	0,00	2.287.325,17	231.730,80	0,00	2.055.594,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.846,52	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	-178.153,48	5.360,49	0,00	-183.513,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	330.969,46	0,00	11.828,52	0,00	0,00	0,00	319.140,94	40.689,72	0,00	278.451,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.521.805,59	0,00	380.958,01	1.768.081,06	0,00	0,00	2.372.766,52	6.275.952,21	0,00	-3.903.185,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.635.084,07	0,00	359.178,01	1.763.024,87	0,00	0,00	512.881,19	5.723.618,12	0,00	-5.210.736,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.886.721,52	0,00	21.780,00	5.056,19	0,00	0,00	1.859.885,33	552.334,09	0,00	1.307.551,24
Demais Vinculações Legais	1.009.222,47	0,00	63.859,90	5.509,35	0,00	0,00	939.853,22	53.220,00	0,00	886.633,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.096,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,72	0,00	0,00	2.096,72
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	345.061,16	0,00	0,00	5.509,35	0,00	0,00	339.551,81	0,00	0,00	339.551,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	662.064,59	0,00	63.859,90	0,00	0,00	0,00	598.204,69	53.220,00	0,00	544.984,69
Recursos Extraorçamentários	280.459,98	0,00	0,00	0,00	280.459,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.845.621,03**	**0,00**	**962.927,34**	**1.999.480,45**	**280.459,98**	**0,00**	**12.602.753,26**	**8.638.096,97**	**0,00**	**3.964.656,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 48m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2FF9C3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.971.216,57	4.583.492,10	4.048.444,66	4.304.206,74	6.265.456,57	4.150.771,30	5.102.280,27	4.000.457,23	3.932.095,89	4.495.562,25	4.605.628,81	5.930.098,41	56.389.710,80	58.506.933,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.263,32	358.438,49	479.002,20	476.535,51	349.160,24	281.987,38	458.016,93	352.565,07	265.776,32	439.933,65	608.565,54	558.737,37	5.084.982,02	6.163.000,00
IPTU	65.289,67	59.288,78	253.230,50	66.157,54	77.564,90	70.443,04	60.196,20	47.965,15	34.626,54	58.893,83	26.254,21	15.210,58	835.120,94	1.544.000,00
ISS	160.544,79	74.641,95	67.108,18	112.599,50	94.584,08	109.595,05	83.959,09	96.127,65	73.719,73	100.282,90	76.518,24	98.206,53	1.147.887,69	1.221.000,00
ITBI	43.380,00	29.753,04	12.846,80	37.501,39	34.957,32	30.314,33	29.332,63	47.313,31	16.593,33	102.016,85	461.819,20	74.273,84	920.102,04	872.000,00
IRRF	136.755,28	144.001,08	7.946,81	218.353,15	106.910,05	28.390,24	251.665,69	135.771,74	122.199,05	146.626,19	28.499,78	356.067,04	1.683.186,10	1.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.293,58	50.753,64	137.869,91	41.923,93	35.143,89	43.244,72	32.863,32	25.387,22	18.637,67	32.113,88	15.474,11	14.979,38	498.685,25	1.076.000,00
Contribuições	120.843,08	131.736,13	145.672,80	139.104,78	107.035,17	166.075,70	117.243,22	113.589,49	92.056,75	63.360,95	147.154,46	103.542,11	1.447.414,64	1.600.000,00
Receita Patrimonial	104.520,38	92.872,60	98.444,82	99.390,62	95.569,77	103.353,97	132.954,58	123.792,45	109.246,92	116.862,17	99.554,73	106.096,22	1.282.659,23	1.046.132,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.520,38	92.754,19	98.444,82	99.327,24	95.569,77	103.353,97	132.954,58	123.792,45	109.246,92	116.862,17	99.554,73	106.096,22	1.282.477,44	1.045.132,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	118,41	0,00	63,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,79	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	29.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,00	46.000,00
Transferências Correntes	4.288.521,20	3.998.285,88	3.324.969,25	3.585.959,07	5.698.823,31	3.493.979,24	4.386.332,50	3.380.519,43	3.464.815,90	3.874.581,70	3.750.154,08	5.157.716,54	48.404.658,10	49.451.801,23
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	832.733,90	753.993,29	805.718,90	973.948,93	802.469,35	829.713,51	990.264,05	847.075,07	917.503,35	1.032.056,37	971.080,85	1.101.763,51	10.858.321,08	9.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	626.691,93	219.421,98	175.320,27	193.610,68	179.590,98	75.573,53	79.782,37	62.223,45	51.716,06	45.531,25	36.791,46	69.306,22	1.815.560,18	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	82.633,66	3.297,40	497,23	8.461,94	2.166,09	6.667,21	5.628,69	3.986,54	51.073,38	491.800,72	91.891,85	84.784,20	832.888,91	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.298,02	10.710,50	12.582,89	8.296,42	11.453,34	14.391,89	12.721,20	17.216,03	18.793,03	12.759,16	14.169,45	16.634,97	160.026,90	120.000,00
Transferências do FUNDEB	959.475,75	700.658,70	618.421,87	692.036,91	740.797,53	626.534,79	659.880,34	641.680,24	618.640,76	723.997,19	669.550,12	790.205,93	8.441.880,13	9.515.000,00
Outras Transferências Correntes	289.348,31	287.792,51	451.565,44	391.598,33	2.423.831,76	288.990,52	847.856,45	407.913,67	348.743,28	348.553,30	405.163,51	576.104,99	7.067.462,07	9.276.801,23
Outras Receitas Correntes	1.068,59	2.159,00	355,59	3.216,76	14.868,08	105.375,01	2.653,04	850,79	200,00	823,78	200,00	4.006,17	135.776,81	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	506.838,74	515.690,71	431.815,89	466.185,04	436.679,09	560.406,15	535.088,03	605.046,21	6.219.117,13	5.564.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	506.838,74	515.690,71	431.815,89	466.185,04	436.679,09	560.406,15	535.088,03	605.046,21	6.219.117,13	5.564.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.803.742,04**	**5.758.617,83**	**3.635.080,59**	**4.670.464,38**	**3.534.272,19**	**3.495.416,80**	**3.935.156,10**	**4.070.540,78**	**5.325.052,20**	**50.170.593,67**	**52.942.933,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.475,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.657.475,00	2.099.998,97
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.803.742,04**	**3.651.142,83**	**3.635.080,59**	**4.170.464,38**	**3.534.272,19**	**3.495.416,80**	**3.935.156,10**	**4.070.540,78**	**5.275.052,20**	**47.513.118,67**	**50.842.934,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.688,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	735.800,00	286.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.299.589,22**	**3.927.869,23**	**3.543.792,31**	**3.750.086,04**	**3.597.486,83**	**3.581.424,59**	**4.116.808,38**	**3.480.616,19**	**3.436.112,80**	**3.875.852,10**	**4.011.236,78**	**5.156.444,20**	**46.777.318,67**	**50.556.934,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 43m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8CC90BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIIIPPPS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as 09h e 03m.

Nota:

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:973FBF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	49.900.000,00	80.480.732,92	11.335.645,71	62.450.737,87	100,00	18.029.995,05	15.156.945,18	53.812.640,90	100,00	26.668.092,02	8.638.096,97
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	293.236,73	1.293.105,35	2,07	1.156.894,65	293.236,74	1.293.105,35	2,40	1.156.894,65	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	293.236,73	1.293.105,35	2,07	1.156.894,65	293.236,74	1.293.105,35	2,40	1.156.894,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.006.172,00	5.281.771,18	1.083.736,97	4.910.021,94	7,86	371.749,24	1.162.801,87	4.843.710,45	9,00	438.060,73	66.311,49
Administração Geral	3.593.098,00	4.041.838,22	805.063,80	3.943.424,31	6,31	98.413,91	869.929,88	3.885.104,26	7,22	156.733,96	58.320,05
Administração Financeira	1.313.639,00	1.190.616,06	263.880,00	918.052,55	1,47	272.563,51	278.078,82	910.061,11	1,69	280.554,95	7.991,44
Controle Externo	99.435,00	49.316,90	14.793,17	48.545,08	0,08	771,82	14.793,17	48.545,08	0,09	771,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	108.283,90	122.660,05	13.181,95	33.873,61	0,05	88.786,44	14.130,74	33.473,61	0,06	89.186,44	400,00
Defesa Terrestre	52.663,90	19.500,05	11.504,69	19.336,35	0,03	163,70	11.504,69	19.336,35	0,04	163,70	0,00
Defesa Civil	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	39.140,00	103.160,00	1.677,26	14.537,26	0,02	88.622,74	2.626,05	14.137,26	0,03	89.022,74	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.087.156,92	2.907.540,03	393.930,60	2.003.099,03	3,21	904.441,00	413.064,82	1.850.970,59	3,44	1.056.569,44	152.128,44
Assistência ao Idoso	39.140,00	84.695,89	5.112,59	14.258,16	0,02	70.437,73	5.969,34	13.778,16	0,03	70.917,73	480,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	492.405,00	976.977,13	129.773,04	656.315,00	1,05	320.662,13	126.605,16	529.388,38	0,98	447.588,75	126.926,62
Assistência Comunitária	1.555.611,92	1.738.867,01	259.044,97	1.332.525,87	2,13	406.341,14	280.490,32	1.307.804,05	2,43	431.062,96	24.721,82
SAÚDE	14.172.893,75	21.629.799,31	3.309.529,28	17.213.901,90	27,56	4.415.897,41	3.750.897,31	16.145.260,36	30,00	5.484.538,95	1.068.641,54
Administração Geral	253.380,00	243.313,21	105.993,48	236.028,29	0,38	7.284,92	110.429,07	235.617,54	0,44	7.695,67	410,75
Atenção Básica	9.068.896,18	16.844.822,74	2.425.208,02	12.761.600,11	20,43	4.083.222,63	2.833.667,57	11.814.771,35	21,96	5.030.051,39	946.828,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.227.002,57	3.901.397,08	682.099,28	3.737.619,84	5,98	163.777,24	711.472,14	3.623.576,68	6,73	277.820,40	114.043,16
Vigilância Sanitária	114.845,00	94.079,11	13.929,58	63.362,92	0,10	30.716,19	16.228,76	63.362,92	0,12	30.716,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	508.770,00	546.187,17	82.298,92	415.290,74	0,66	130.896,43	79.099,77	407.931,87	0,76	138.255,30	7.358,87
EDUCAÇÃO	13.590.582,35	17.428.484,52	3.934.972,06	14.999.326,92	24,02	2.429.157,60	3.337.223,50	13.852.867,47	25,74	3.575.617,05	1.146.459,45
Alimentação e Nutrição	890.000,00	1.369.681,24	137.096,94	1.347.206,94	2,16	22.474,30	244.118,07	1.323.974,96	2,46	45.706,28	23.231,98
Ensino Fundamental	7.283.298,00	9.470.598,32	2.400.894,54	8.181.716,79	13,10	1.288.881,53	1.831.484,82	7.402.658,05	13,76	2.067.940,27	779.058,74
Ensino Médio	4.120,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00
Ensino Superior	52.267,35	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Educação Infantil	4.958.167,00	6.198.299,00	1.325.932,11	5.096.195,07	8,16	1.102.103,93	1.130.371,93	4.752.026,34	8,83	1.446.272,66	344.168,73
Educação Especial	402.730,00	387.545,96	71.048,47	374.208,12	0,60	13.337,84	131.248,68	374.208,12	0,70	13.337,84	0,00
CULTURA	122.570,00	139.870,39	45.282,29	87.230,54	0,14	52.639,85	47.911,15	78.720,54	0,15	61.149,85	8.510,00
Difusão Cultural	122.570,00	139.870,39	45.282,29	87.230,54	0,14	52.639,85	47.911,15	78.720,54	0,15	61.149,85	8.510,00
URBANISMO	5.706.182,20	16.670.442,78	1.006.326,10	13.641.044,32	21,84	3.029.398,46	4.204.364,31	9.775.689,94	18,17	6.894.752,84	3.865.354,38
Infra-Estrutura Urbana	2.854.501,00	11.823.652,40	115.372,63	9.428.445,33	15,10	2.395.207,07	2.436.895,60	5.621.721,17	10,45	6.201.931,23	3.806.724,16
Serviços Urbanos	2.851.681,20	4.846.790,38	890.953,47	4.212.598,99	6,75	634.191,39	1.767.468,71	4.153.968,77	7,72	692.821,61	58.630,22
HABITAÇÃO	247.639,88	150.110,00	12,00	22.557,00	0,04	127.553,00	12,00	22.557,00	0,04	127.553,00	0,00
Habitação Urbana	247.639,88	150.110,00	12,00	22.557,00	0,04	127.553,00	12,00	22.557,00	0,04	127.553,00	0,00

SANEAMENTO	20.600,00	2.634.651,62	0,00	12.820,35	0,02	2.621.831,27	0,00	0,00	0,00	2.634.651,62	12.820,35
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	2.634.651,62	0,00	12.820,35	0,02	2.621.831,27	0,00	0,00	0,00	2.634.651,62	12.820,35
GESTÃO AMBIENTAL	96.395,00	59.155,00	99,64	2.633,92	0,00	56.521,08	127,55	2.633,92	0,00	56.521,08	0,00
Controle Ambiental	96.395,00	59.155,00	99,64	2.633,92	0,00	56.521,08	127,55	2.633,92	0,00	56.521,08	0,00
AGRICULTURA	338.405,00	743.390,74	11.121,33	392.604,15	0,63	350.786,59	287.142,96	356.536,12	0,66	386.854,62	36.068,03
Promoção da Produção Agropecuária	338.405,00	743.390,74	11.121,33	392.604,15	0,63	350.786,59	287.142,96	356.536,12	0,66	386.854,62	36.068,03
INDÚSTRIA	565.920,00	1.355.200,87	5.051,53	685.450,00	1,10	669.750,87	192.324,81	192.723,28	0,36	1.162.477,59	492.726,72
Promoção Industrial	565.920,00	1.355.200,87	5.051,53	685.450,00	1,10	669.750,87	192.324,81	192.723,28	0,36	1.162.477,59	492.726,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	193.434,00	457.745,00	379.997,15	427.732,67	0,68	30.012,33	381.919,74	427.732,67	0,79	30.012,33	0,00
Promoção Comercial	10.300,00	5.150,00	0,00	67,92	0,00	5.082,08	0,00	67,92	0,00	5.082,08	0,00
Turismo	183.134,00	452.595,00	379.997,15	427.664,75	0,68	24.930,25	381.919,74	427.664,75	0,79	24.930,25	0,00
TRANSPORTE	1.333.800,00	2.273.025,60	397.020,40	1.978.898,26	3,17	294.127,34	315.841,35	1.883.351,46	3,50	389.674,14	95.546,80
Transporte Rodoviário	1.333.800,00	2.273.025,60	397.020,40	1.978.898,26	3,17	294.127,34	315.841,35	1.883.351,46	3,50	389.674,14	95.546,80
DESPORTO E LAZER	386.680,00	2.887.954,56	60.448,88	2.416.541,53	3,87	471.413,03	259.730,63	751.095,90	1,40	2.136.858,66	1.665.445,63
Turismo	46.350,00	1.380.623,82	-742,35	1.202.257,65	1,93	178.366,17	249,29	2.257,65	0,00	1.378.366,17	1.200.000,00
Desporto Comunitário	340.330,00	1.507.330,74	61.191,23	1.214.283,88	1,94	293.046,86	259.481,34	748.838,25	1,39	758.492,49	465.445,63
ENCARGOS ESPECIAIS	2.923.285,00	2.738.931,27	401.698,80	2.329.896,38	3,73	409.034,89	496.215,70	2.302.212,24	4,28	436.719,03	27.684,14
Serviço da Dívida Interna	1.104.030,00	714.341,22	129.789,77	704.075,60	1,13	10.265,62	129.789,77	704.075,60	1,31	10.265,62	0,00
Outros Encargos Especiais	1.819.255,00	2.024.590,05	271.909,03	1.625.820,78	2,60	398.769,27	366.425,93	1.598.136,64	2,97	426.453,41	27.684,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TOTAL	**49.900.000,00**	**80.480.732,92**	**11.335.645,71**	**62.450.737,87**	**100,00**	**18.029.995,05**	**15.156.945,18**	**53.812.640,90**	**100,00**	**26.668.092,02**	**8.638.096,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025 as

08h e 43m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:277A4375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE

CASTELO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
			(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)			(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**163.607,68**	**1.790.994,63**	**1.797.534,23**	**157.068,08**	**0,00**	**2.992.487,07**	**9.555.877,50**	**9.167.511,68**	**9.171.622,64**	**1.377.261,48**	**1.999.480,45**	**1.999.480,45**
PODER EXECUTIVO	163.607,68	1.790.994,63	1.797.534,23	157.068,08	0,00	2.992.487,07	9.555.877,50	9.167.511,68	9.171.622,64	1.377.261,48	1.999.480,45	1.999.480,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**163.607,68**	**1.790.994,63**	**1.797.534,23**	**157.068,08**	**0,00**	**2.992.487,07**	**9.555.877,50**	**9.167.511,68**	**9.171.622,64**	**1.377.261,48**	**1.999.480,45**	**1.999.480,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jan/2025

as 08h e 48m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C1740CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia											
O	1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1458	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31991	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,65
E	1459	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33991	MATERIAL DE CONSUMO	8.244,35	4.880,30	245,00	245,00	4.635,30	0,00	3.364,05
O	1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	1.678,00
O	1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00	2,82	2,82	2,82	0,00	0,00	87,18
O	1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1460	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,67
E	1461	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	33983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	3.223,33
Total ProjAtiv:					**40.280,00**	**27.295,12**	**1.659,82**	**1.659,82**	**25.635,30**	**0,00**	**12.984,88**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ											
O	1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.086,80	17.086,80	17.086,80	17.086,80	0,00	0,00	0,00
O	1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.310,00	3.980,25	3.980,25	3.915,21	65,04	0,00	329,75
O	1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.240,00	37.151,43	36.208,23	36.208,23	943,20	0,00	3.088,57
O	1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.300,00	66.150,63	66.150,63	66.150,63	0,00	0,00	1.149,37
O	1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.144,01	9.203,29	9.193,29	8.711,40	491,89	0,00	1.940,72
O	1082	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	3.000,00	2.620,00	2.620,00	380,00	0,00	7.500,00
E	1442	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00	29.000,00	28.633,38	28.633,38	366,62	0,00	0,00
E	1512	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0	3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00
E	1511	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0	31766	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**300.060,81**	**263.572,40**	**163.872,58**	**163.325,65**	**100.246,75**	**0,00**	**36.488,41**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.754,99	85.754,99	85.754,99	85.754,99	0,00	0,00	0,00
O	1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.710,00	16.706,50	16.706,50	15.504,53	1.201,97	0,00	3,50
O	1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O	1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.531,33	11.531,33	11.531,33	11.531,33	0,00	0,00	0,00
O	1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.120,00	395,98	395,98	395,98	0,00	0,00	3.724,02
O	1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.360,00	9.574,88	8.907,28	8.717,66	857,22	0,00	1.785,12
O	1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.060,00	1.506,13	1.506,13	1.506,13	0,00	0,00	1.553,87
O	1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00	4.404,55	4.333,94	3.135,65	1.268,90	0,00	1.775,45
O	1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	809,10	809,10	809,10	0,00	0,00	2.280,90
O	1094	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1095	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Total ProjAtiv:					**142.106,32**	**130.683,46**	**129.945,25**	**127.355,37**	**3.328,09**	**0,00**	**11.422,86**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar											
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1462	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.650,00	19.211,86	19.211,86	17.071,37	2.140,49	0,00	438,14
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.180,00	146,01	146,01	146,01	0,00	0,00	6.033,99
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
E	1463	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31995	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.540,00	11.710,55	11.645,52	11.645,52	65,03	0,00	6.829,45
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00	1.584,82	1.584,82	1.584,82	0,00	0,00	4.595,18
O	1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	30.810,00	12.244,07	11.951,09	11.861,11	382,96	0,00	18.565,93
E	1464	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31995	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	4.699,18	4.699,18	3.697,23	1.001,95	0,00	2.300,82
O	1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
E	1465	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.290,00	95.009,09	95.009,09	95.009,09	0,00	0,00	280,91
O	1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.680,00	7.448,76	7.448,76	7.448,76	0,00	0,00	18.231,24
O	1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.300,00	8.843,96	8.843,96	8.843,96	0,00	0,00	13.456,04
E	1466	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.180,00	12.762,71	12.762,71	11.639,30	1.123,41	0,00	1.417,29
O	1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
E	1467	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.150,00	899,00	899,00	899,00	0,00	0,00	251,00
O	1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O	1117	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.170,00	5.481,00	5.481,00	1.064,64	4.416,36	0,00	20.689,00
E	1468	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				PERMANENTE							
Total ProjAtiv:					**327.990,00**	**180.041,01**	**179.683,00**	**170.910,81**	**9.130,20**	**0,00**	**147.948,99**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente											
O	1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.060,00	468,16	468,16	468,16	0,00	0,00	1.591,84
E	1469	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00	307,00	307,00	307,00	0,00	0,00	3.813,00
E	1470	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33967	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1471	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33979	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	9.195,57	8.700,47	8.700,47	495,10	0,00	43.804,43
O	1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	2.340,80	2.340,80	2.340,80	0,00	0,00	749,20
E	1472	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1473	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	848,64	848,64	848,64	0,00	0,00	2.241,36
E	1474	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.187,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,78
E	1476	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.602,15	4.102,15	4.102,15	0,00	4.102,15	0,00	2.500,00
E	1478	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.969,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.969,18
E	1475	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.812,22	4.800,00	4.800,00	3.840,00	960,00	0,00	1.012,22
E	1477	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.397,85	12.397,85	12.397,85	0,00	12.397,85	0,00	0,00
E	1479	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,82

O	1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1125	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1126	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1480	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.814,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,74
E	1481	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.185,26	5.089,98	5.089,98	5.089,98	0,00	0,00	95,28
E	1482	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1483	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	15.172,86	15.172,68	15.172,68	0,18	0,00	2.827,14
Total ProjAtiv:					**166.540,00**	**54.723,01**	**54.227,73**	**36.767,73**	**17.955,28**	**0,00**	**111.816,99**
Total na Entidade:					**976.977,13**	**656.315,00**	**529.388,38**	**500.019,38**	**156.295,62**	**0,00**	**320.662,13**
Total Geral:					**976.977,13**	**656.315,00**	**529.388,38**	**500.019,38**	**156.295,62**	**0,00**	**320.662,13**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal
MARCIANO SANTO BORGES
Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:139C71DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2597/2025

DECRETO Nº 2597/2025

DATA 20 de janeiro 2025

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2025 e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam estabelecidas através dos Anexos I a V do presente Decreto os instrumentos de programação financeira e cronograma de desembolso para execução do orçamento-programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, segundo preceitos embelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º Os valores constantes dos Anexos I e II - Programação Financeira de Desembolso, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL								
Estado do Paraná								
Exercício 2025								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	55.500.000,00	8.448.149,46	8.564.108,44	9.408.539,66	9.671.045,28	9.242.989,00	10.165.168,16	55.500.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	1.055.790,35	1.070.282,05	1.175.813,17	1.208.619,31	1.155.123,83	1.270.371,29	6.936.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS	5.879.000,00	894.894,96	907.178,25	996.627,10	1.024.433,80	979.090,67	1.076.775,22	5.879.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.149.000,00	327.118,44	331.608,45	364.305,43	374.469,87	357.895,19	393.602,62	2.149.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.327.000,00	403.989,00	409.534,10	449.914,66	462.467,68	441.998,04	486.096,52	2.654.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	827.000,00	125.885,05	127.612,93	140.195,72	144.107,30	137.728,86	151.470,14	827.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	300.000,00	45.665,67	46.292,48	50.856,97	52.275,92	49.962,10	54.946,86	300.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	822.000,00	250.247,88	253.682,80	278.696,20	286.472,06	273.792,34	301.108,72	1.644.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	800.000,00	121.775,13	123.446,61	135.618,59	139.402,46	133.232,28	146.524,93	800.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	22.000,00	3.348,81	3.394,79	3.729,51	3.833,57	3.663,89	4.029,43	22.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.100.000,00	319.659,70	324.047,34	355.998,79	365.931,44	349.734,72	384.628,01	2.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.100.000,00	319.659,70	324.047,34	355.998,79	365.931,44	349.734,72	384.628,01	2.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.500.000,00	228.328,36	231.462,39	254.284,85	261.379,60	249.810,51	274.734,29	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.000,00	228.328,36	231.462,39	254.284,85	261.379,60	249.810,51	274.734,29	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.000,00	228.328,36	231.462,39	254.284,85	261.379,60	249.810,51	274.734,29	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	91.331,34	92.584,95	101.713,94	104.551,84	99.924,21	109.893,72	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	600.000,00	91.331,34	92.584,95	101.713,94	104.551,84	99.924,21	109.893,72	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	600.000,00	91.331,34	92.584,95	101.713,94	104.551,84	99.924,21	109.893,72	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	600.000,00	91.331,34	92.584,95	101.713,94	104.551,84	99.924,21	109.893,72	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL								
Estado do Paraná								
Exercício 2025								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.1.1.4.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.630.000,00	248.116,82	251.522,46	276.322,88	284.032,49	271.460,76	298.544,59	1.630.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.630.000,00	248.116,82	251.522,46	276.322,88	284.032,49	271.460,76	298.544,59	1.630.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.630.000,00	248.116,82	251.522,46	276.322,88	284.032,49	271.460,76	298.544,59	1.630.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.400.000,00	213.106,47	216.031,57	237.332,53	243.954,29	233.156,48	256.418,66	1.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	4.566,57	4.629,24	5.085,70	5.227,59	4.996,21	5.494,69	30.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.0 TAXAS	952.000,00	144.912,40	146.901,44	161.386,13	165.888,93	158.546,42	174.364,68	952.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	212.000,00	32.270,42	32.713,34	35.938,94	36.941,66	35.306,57	38.829,07	212.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.000,00	64.540,84	65.426,68	71.877,88	73.883,32	70.613,14	77.658,14	424.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00	304,44	308,61	339,05	348,51	333,08	366,31	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	761,10	771,54	847,62	871,27	832,71	915,76	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	761,10	771,54	847,62	871,27	832,71	915,76	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	740.000,00	112.641,98	114.188,10	125.447,19	128.947,27	123.239,85	135.535,61	740.000,00

1.1.2.2.01.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	740.000,00	225.283,96	228.376,20	250.894,38	257.894,54	246.479,70	271.071,22	1.480.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	600.000,00	91.331,34	92.584,95	101.713,94	104.551,84	99.924,21	109.893,72	600.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40.000,00	6.088,75	6.172,33	6.780,93	6.970,12	6.661,61	7.326,26	40.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	105.000,00	15.982,99	16.202,36	17.799,94	18.296,58	17.486,74	19.231,39	105.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	105.000,00	15.982,99	16.202,36	17.799,94	18.296,58	17.486,74	19.231,39	105.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	105.000,00	31.965,98	32.404,72	35.599,88	36.593,16	34.973,48	38.462,78	210.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	761,10	771,54	847,62	871,27	832,71	915,76	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	1.890.000,00	287.693,73	291.642,61	320.398,92	329.338,30	314.761,23	346.165,21	1.890.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.890.000,00	287.693,73	291.642,61	320.398,92	329.338,30	314.761,23	346.165,21	1.890.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.890.000,00	287.693,73	291.642,61	320.398,92	329.338,30	314.761,23	346.165,21	1.890.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.2.4.1.50.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.890.000,00	575.387,46	583.285,22	640.797,84	658.676,60	629.522,46	692.330,42	3.780.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.800.000,00	273.994,03	277.754,87	305.141,82	313.655,52	299.772,61	329.681,15	1.800.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	80.000,00	12.177,51	12.344,66	13.561,86	13.940,25	13.323,22	14.652,50	80.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	1.522,19	1.543,08	1.695,24	1.742,53	1.665,40	1.831,56	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	901.000,00	137.149,24	139.031,75	152.740,44	157.002,01	150.052,85	165.023,71	901.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	152,22	154,31	169,53	174,25	166,54	183,15	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	152,22	154,31	169,53	174,25	166,54	183,15	1.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.0 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	152,22	154,31	169,53	174,25	166,54	183,15	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	152,22	154,31	169,53	174,25	166,54	183,15	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	152,22	154,31	169,53	174,25	166,54	183,15	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	900.000,00	136.997,02	138.877,44	152.570,91	156.827,76	149.886,31	164.840,56	900.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	900.000,00	136.997,02	138.877,44	152.570,91	156.827,76	149.886,31	164.840,56	900.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	900.000,00	273.994,04	277.754,88	305.141,82	313.655,52	299.772,62	329.681,12	1.800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	900.000,00	136.997,02	138.877,44	152.570,91	156.827,76	149.886,31	164.840,56	900.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	900.000,00	136.997,02	138.877,44	152.570,91	156.827,76	149.886,31	164.840,56	900.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	7.154,29	7.252,49	7.967,60	8.189,88	7.827,39	8.608,35	47.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.000,00	2.739,94	2.777,55	3.051,42	3.136,55	2.997,72	3.296,82	18.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.000,00	2.739,94	2.777,55	3.051,42	3.136,55	2.997,72	3.296,82	18.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	8.000,00	2.435,50	2.468,94	2.712,36	2.788,04	2.664,64	2.930,52	16.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	8.000,00	1.217,75	1.234,47	1.356,18	1.394,02	1.332,32	1.465,26	8.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	3.044,38	3.086,16	3.390,48	3.485,06	3.330,80	3.663,12	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.522,19	1.543,08	1.695,24	1.742,53	1.665,40	1.831,56	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	23.000,00	3.501,04	3.549,09	3.899,04	4.007,82	3.830,43	4.212,58	23.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	23.000,00	3.501,04	3.549,09	3.899,04	4.007,82	3.830,43	4.212,58	23.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	23.000,00	7.002,08	7.098,18	7.798,08	8.015,64	7.660,86	8.425,16	46.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	23.000,00	3.501,04	3.549,09	3.899,04	4.007,82	3.830,43	4.212,58	23.000,00
1.6.3.1.99.0.1.01.0 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.000,00	3.501,04	3.549,09	3.899,04	4.007,82	3.830,43	4.212,58	23.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	913,31	925,85	1.017,14	1.045,51	999,24	1.098,95	6.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	913,31	925,85	1.017,14	1.045,51	999,24	1.098,95	6.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	1.826,62	1.851,70	2.034,28	2.091,02	1.998,48	2.197,90	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.9.9.99.0.1.00.0 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.000,00	913,31	925,85	1.017,14	1.045,51	999,24	1.098,95	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.0 Outros Serviços - Principal	6.000,00	913,31	925,85	1.017,14	1.045,51	999,24	1.098,95	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.526.000,00	6.929.918,06	7.025.037,88	7.717.714,87	7.933.045,17	7.581.915,64	8.338.368,38	45.526.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.555.000,00	3.737.735,30	3.789.039,35	4.162.643,08	4.278.784,06	4.089.398,11	4.497.400,10	24.555.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.418.000,00	2.651.348,96	2.687.741,30	2.952.755,74	3.035.139,93	2.900.799,68	3.190.214,39	17.418.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.250.000,00	2.625.776,18	2.661.817,51	2.924.275,83	3.005.865,41	2.872.820,90	3.159.444,17	17.250.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.000.000,00	2.435.502,54	2.468.932,18	2.712.371,78	2.788.049,08	2.664.645,47	2.930.498,95	16.000.000,00

1.7.1.1.51.1.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00	2.435.502,54	2.468.932,18	2.712.371,78	2.788.049,08	2.664.645,47	2.930.498,95	16.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.250.000,00	190.273,64	192.885,33	211.904,05	217.816,33	208.175,43	228.945,22	1.250.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.250.000,00	190.273,64	192.885,33	211.904,05	217.816,33	208.175,43	228.945,22	1.250.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	168.000,00	51.145,56	51.847,58	56.959,82	58.549,04	55.957,56	61.540,44	336.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	168.000,00	25.572,78	25.923,79	28.479,91	29.274,52	27.978,78	30.770,22	168.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	370.000,00	56.321,00	57.094,05	62.723,60	64.473,64	61.619,93	67.767,78	370.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	370.000,00	56.321,00	57.094,05	62.723,60	64.473,64	61.619,93	67.767,78	370.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	20.000,00	3.044,38	3.086,16	3.390,46	3.485,06	3.330,81	3.663,13	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	20.000,00	3.044,38	3.086,16	3.390,46	3.485,06	3.330,81	3.663,13	20.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	350.000,00	53.276,62	54.007,89	59.333,14	60.988,58	58.289,12	64.104,65	350.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	350.000,00	53.276,62	54.007,89	59.333,14	60.988,58	58.289,12	64.104,65	350.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.620.000,00	398.813,54	404.287,65	444.150,88	456.543,04	436.335,70	479.869,19	2.620.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.620.000,00	398.813,54	404.287,65	444.150,88	456.543,04	436.335,70	479.869,19	2.620.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL								
Estado do Paraná								
Exercício 2025								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.3.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.400.000,00	213.106,47	216.031,57	237.332,53	243.954,29	233.156,48	256.418,66	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.400.000,00	213.106,47	216.031,57	237.332,53	243.954,29	233.156,48	256.418,66	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	220.000,00	33.488,16	33.947,82	37.295,11	38.335,68	36.638,87	40.294,36	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	220.000,00	33.488,16	33.947,82	37.295,11	38.335,68	36.638,87	40.294,36	220.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	800.000,00	121.775,13	123.446,61	135.618,59	139.402,46	133.232,28	146.524,93	800.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	800.000,00	121.775,13	123.446,61	135.618,59	139.402,46	133.232,28	146.524,93	800.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	871.000,00	132.582,66	134.402,50	147.654,75	151.774,41	145.056,64	159.529,04	871.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	197.884,58	200.600,74	220.380,22	226.529,00	216.502,44	238.103,02	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	650.000,00	98.942,29	100.300,37	110.190,11	113.264,50	108.251,22	119.051,51	650.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	6.000,00	1.826,62	1.851,70	2.034,28	2.091,02	1.998,48	2.197,90	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	6.000,00	913,31	925,85	1.017,14	1.045,51	999,24	1.098,95	6.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	170.000,00	51.754,42	52.464,80	57.637,90	59.246,04	56.623,72	62.273,12	340.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	170.000,00	25.877,21	26.232,40	28.818,95	29.623,02	28.311,86	31.136,56	170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL								
Estado do Paraná								
Exercício 2025								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.4.53.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	45.000,00	13.699,70	13.887,76	15.257,10	15.682,76	14.988,64	16.484,04	90.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	45.000,00	6.849,85	6.943,88	7.628,55	7.841,38	7.494,32	8.242,02	45.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	520.000,00	79.153,84	80.240,29	88.152,08	90.611,59	86.600,98	95.241,22	520.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	385.000,00	117.208,56	118.817,36	130.532,90	134.174,86	128.236,06	141.030,26	770.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	385.000,00	58.604,28	59.408,68	65.266,45	67.087,43	64.118,03	70.515,13	385.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	20.000,00	6.088,76	6.172,32	6.780,92	6.970,12	6.661,62	7.326,26	40.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	20.000,00	3.044,38	3.086,16	3.390,46	3.485,06	3.330,81	3.663,13	20.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	115.000,00	35.010,36	35.490,90	38.990,34	40.078,20	38.304,28	42.125,92	230.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	115.000,00	17.505,18	17.745,45	19.495,17	20.039,10	19.152,14	21.062,96	115.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	277.000,00	42.164,63	42.743,37	46.957,93	48.268,10	46.131,67	50.734,30	277.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	277.000,00	84.329,26	85.486,74	93.915,86	96.536,20	92.263,34	101.468,60	554.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	277.000,00	42.164,63	42.743,37	46.957,93	48.268,10	46.131,67	50.734,30	277.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0 Bloco da Proteção Social Básica	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0 Bloco da Gestão do SUAS	15.000,00	2.283,28	2.314,62	2.542,85	2.613,79	2.498,11	2.747,35	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	62.000,00	9.437,57	9.567,11	10.510,44	10.803,69	10.325,50	11.355,69	62.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.395.000,00	364.564,29	369.568,29	406.008,15	417.336,09	398.864,12	438.659,06	2.395.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.395.000,00	729.128,58	739.136,58	812.016,30	834.672,18	797.728,24	877.318,12	4.790.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.395.000,00	364.564,29	369.568,29	406.008,15	417.336,09	398.864,12	438.659,06	2.395.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.0 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.395.000,00	364.564,29	369.568,29	406.008,15	417.336,09	398.864,12	438.659,06	2.395.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL								

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	84.000,00	12.786,38	12.961,90	14.239,95	14.637,26	13.989,39	15.385,12	84.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	84.000,00	25.572,76	25.923,80	28.479,90	29.274,52	27.978,78	30.770,24	168.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	84.000,00	12.786,38	12.961,90	14.239,95	14.637,26	13.989,39	15.385,12	84.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.971.000,00	1.822.212,58	1.847.224,19	2.029.362,66	2.085.983,50	1.993.654,45	2.192.562,62	11.971.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.275.000,00	1.716.268,22	1.739.825,64	1.911.374,49	1.964.703,36	1.877.742,37	2.065.085,92	11.275.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.0 COTA-PARTE DO ICMS	8.720.000,00	2.654.697,78	2.691.136,06	2.956.485,24	3.038.973,50	2.904.463,58	3.194.243,84	17.440.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.720.000,00	1.327.348,89	1.345.568,03	1.478.242,62	1.519.486,75	1.452.231,79	1.597.121,92	8.720.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPVA	2.400.000,00	730.650,78	740.679,66	813.711,54	836.414,74	799.393,64	879.149,64	4.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.400.000,00	365.325,39	370.339,83	406.855,77	418.207,37	399.696,82	439.574,82	2.400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	112.000,00	34.097,04	34.565,06	37.973,20	39.032,70	37.305,04	41.026,96	224.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	112.000,00	17.048,52	17.282,53	18.986,60	19.516,35	18.652,52	20.513,48	112.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	43.000,00	13.090,84	13.270,50	14.579,00	14.985,78	14.322,48	15.751,40	86.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	43.000,00	6.545,42	6.635,25	7.289,50	7.492,89	7.161,24	7.875,70	43.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	126.000,00	19.179,58	19.442,84	21.359,92	21.955,89	20.984,08	23.077,69	126.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	26.000,00	7.915,38	8.024,04	8.815,20	9.061,16	8.660,10	9.524,12	52.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	26.000,00	3.957,69	4.012,02	4.407,60	4.530,58	4.330,05	4.762,06	26.000,00
1.7.2.2.53.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	30.443,78	30.861,64	33.904,64	34.850,62	33.308,06	36.631,26	200.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01.0 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	100.000,00	15.221,89	15.430,82	16.952,32	17.425,31	16.654,03	18.315,63	100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	570.000,00	86.764,78	87.955,71	96.628,25	99.324,25	94.928,00	104.399,01	570.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00	42.621,30	43.206,32	47.466,50	48.790,86	46.631,30	51.283,72	280.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	140.000,00	21.310,65	21.603,16	23.733,25	24.395,43	23.315,65	25.641,86	140.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	60.887,56	61.723,30	67.809,30	69.701,22	66.616,14	73.262,48	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.9.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00	30.443,78	30.861,65	33.904,65	34.850,61	33.308,07	36.631,24	200.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	230.000,00	70.020,70	70.981,80	77.980,70	80.156,42	76.608,56	84.251,82	460.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	230.000,00	35.010,35	35.490,90	38.990,35	40.078,21	38.304,28	42.125,91	230.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.0 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	230.000,00	35.010,35	35.490,90	38.990,35	40.078,21	38.304,28	42.125,91	230.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.000.000,00	1.369.970,18	1.388.774,34	1.525.709,13	1.568.277,61	1.498.863,08	1.648.405,66	9.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.000.000,00	1.369.970,18	1.388.774,34	1.525.709,13	1.568.277,61	1.498.863,08	1.648.405,66	9.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.000.000,00	2.739.940,36	2.777.548,68	3.051.418,26	3.136.555,22	2.997.726,16	3.296.811,32	18.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.000.000,00	1.369.970,18	1.388.774,34	1.525.709,13	1.568.277,61	1.498.863,08	1.648.405,66	9.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	30.443,79	30.861,66	33.904,66	34.850,61	33.308,06	36.631,22	200.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	7.610,95	7.715,42	8.476,17	8.712,65	8.327,01	9.157,80	50.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	7.610,95	7.715,42	8.476,17	8.712,65	8.327,01	9.157,80	50.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.0 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	7.610,95	7.715,42	8.476,17	8.712,65	8.327,01	9.157,80	50.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	7.610,95	7.715,42	8.476,17	8.712,65	8.327,01	9.157,80	50.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00	7.610,95	7.715,42	8.476,17	8.712,65	8.327,01	9.157,80	50.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
1.9.4.4.00.0.0.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
1.9.4.4.07.0.0.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
1.9.4.4.07.1.0.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.01.0 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00	22.832,84	23.146,24	25.428,49	26.137,96	24.981,05	27.473,42	150.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL	4.300.000,00	654.541,31	663.525,53	728.949,90	749.288,20	716.123,48	787.571,58	4.300.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,47	348.506,13	333.080,68	366.312,38	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,47	348.506,13	333.080,68	366.312,38	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.1.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,47	348.506,13	333.080,68	366.312,38	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	608.875,64	617.233,04	678.092,94	697.012,26	666.161,36	732.624,76	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,47	348.506,13	333.080,68	366.312,38	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,47	348.506,13	333.080,68	366.312,38	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	121.775,12	123.446,62	135.618,58	139.402,46	133.232,28	146.524,94	800.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400.000,00	121.775,12	123.446,62	135.618,58	139.402,46	133.232,28	146.524,94	800.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	121.775,12	123.446,62	135.618,58	139.402,46	133.232,28	146.524,94	800.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	400.000,00	60.887,56	61.723,31	67.809,29	69.701,23	66.616,14	73.262,47	400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	228.328,37	231.462,39	254.284,85	261.379,61	249.810,52	274.734,26	1.500.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	76.109,46	77.154,13	84.761,62	87.126,54	83.270,17	91.578,08	500.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	76.109,46	77.154,13	84.761,62	87.126,54	83.270,17	91.578,08	500.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	500.000,00	76.109,46	77.154,13	84.761,62	87.126,54	83.270,17	91.578,08	500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	76.109,46	77.154,13	84.761,62	87.126,54	83.270,17	91.578,08	500.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	76.109,46	77.154,13	84.761,62	87.126,54	83.270,17	91.578,08	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	152.218,91	154.308,26	169.523,23	174.253,07	166.540,35	183.156,18	1.000.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.000.000,00	152.218,91	154.308,26	169.523,23	174.253,07	166.540,35	183.156,18	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.000.000,00	304.437,82	308.616,52	339.046,46	348.506,14	333.080,70	366.312,36	2.000.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.000.000,00	152.218,91	154.308,26	169.523,23	174.253,07	166.540,35	183.156,18	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.000.000,00	152.218,91	154.308,26	169.523,23	174.253,07	166.540,35	183.156,18	1.000.000,00
Totais	**59,800,000.00**	**9,102,690.77**	**9.227.633,97**	**10.137.489,56**	**10.420.333,48**	**9.959.112,48**	**10.952.739,74**	**59.800.000,00**

LEA SILVIA CARLOS FUZA — ***MARCIANO SANTO BORGES***

Tesoureira — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.676,05	31.028,86	29.884,53	31.653,61	33.098,61	34.507,26	37.604,47	31.887,65	32.876,70	33.539,60	29.374,72	43.667,94	398.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.039,51	7.360,40	7.088,96	7.508,60	7.851,37	8.185,54	8.920,22	7.564,12	7.798,74	7.955,97	6.968,04	10.358,53	94.600,00
INVESTIMENTOS	01000	744,13	778,06	749,36	793,72	829,96	865,28	942,94	799,59	824,39	841,01	736,58	1.094,98	10.000,00
	01501	10.269,05	10.737,16	10.341,19	10.953,35	11.453,38	11.940,83	13.012,58	11.034,34	11.376,59	11.605,98	10.164,78	15.110,77	138.000,00
02003	**CONTROLE INTERNO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.320,56	5.563,10	5.357,93	5.675,09	5.934,18	6.186,74	6.742,03	5.717,07	5.894,39	6.013,24	5.266,54	7.829,13	71.500,00
OUTRAS DESPESAS	01000	1.748,71	1.828,42	1.760,99	1.865,25	1.950,39	2.033,40	2.215,91	1.879,02	1.937,31	1.976,37	1.730,97	2.573,26	23.500,00

CORRENTES														
INVESTIMENTOS	01000	461,36	482,39	464,60	492,11	514,57	536,47	584,62	495,75	511,12	521,43	456,68	678,90	6.200,00
02005		**JUNTA MILITAR**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.954,20	3.088,88	2.974,97	3.151,08	3.294,93	3.435,14	3.743,47	3.174,38	3.272,82	3.338,82	2.924,21	4.347,10	39.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	967,37	1.011,47	974,16	1.031,83	1.078,94	1.124,87	1.225,82	1.039,47	1.071,71	1.093,30	957,56	1.423,50	13.000,00
03001		**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.293,11	26.446,11	25.470,80	26.978,59	28.210,17	29.410,77	32.050,55	27.178,07	28.021,04	28.586,02	25.036,27	37.218,50	339.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	49.083,05	51.320,52	49.427,88	52.353,87	54.743,83	57.073,68	62.196,36	52.740,95	54.376,80	55.473,22	48.584,68	72.225,16	659.600,00
INVESTIMENTOS	01000	2.068,69	2.162,99	2.083,22	2.206,54	2.307,28	2.405,47	2.621,38	2.222,86	2.291,81	2.338,02	2.047,69	3.044,05	27.800,00
03002		**PROCURADORIA JURÍDICA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.185,48	22.151,23	21.334,31	22.597,23	23.628,82	24.634,45	26.845,52	22.764,32	23.470,39	23.943,64	20.970,38	31.174,23	284.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.286,19	4.481,60	4.316,32	4.571,84	4.780,55	4.983,99	5.431,34	4.605,63	4.748,48	4.844,23	4.242,70	6.307,13	57.600,00
INVESTIMENTOS	01000	461,36	482,39	464,60	492,11	514,57	536,47	584,62	495,75	511,12	521,43	456,68	678,90	6.200,00
03003		**DIVISÃO DE PESSOAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.155,14	3.298,95	3.177,29	3.365,38	3.519,01	3.668,77	3.998,07	3.390,26	3.495,43	3.565,89	3.123,10	4.642,71	42.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.095,59	3.236,71	3.117,32	3.301,88	3.452,61	3.599,55	3.922,64	3.326,30	3.429,47	3.498,62	3.064,17	4.555,14	41.600,00
INVESTIMENTOS	01000	386,95	404,59	389,67	412,74	431,58	449,94	490,33	415,79	428,68	437,33	383,02	569,38	5.200,00
04001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.547,80	1.618,36	1.558,67	1.650,94	1.726,31	1.799,78	1.961,32	1.663,15	1.714,73	1.749,31	1.532,08	2.277,55	20.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.566,12	5.819,84	5.605,20	5.937,02	6.208,06	6.472,29	7.053,21	5.980,95	6.166,45	6.290,78	5.509,62	8.190,46	74.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	922,72	964,78	929,20	984,22	1.029,14	1.072,94	1.169,24	991,50	1.022,24	1.042,86	913,36	1.357,80	12.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	14.882,67	15.561,11	14.987,23	15.874,42	16.599,10	17.305,55	18.858,81	15.991,80	16.487,81	16.820,26	14.731,56	21.899,68	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	44.648,02	46.683,32	44.961,68	47.623,27	49.797,30	51.916,64	56.576,44	47.975,40	49.463,43	50.460,78	44.194,68	65.699,04	600.000,00
04002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.898,16	34.397,84	33.129,26	35.090,42	36.692,31	38.253,91	41.687,40	35.349,88	36.446,30	37.181,17	32.564,11	48.409,24	442.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.101,90	6.380,06	6.144,77	6.508,52	6.805,63	7.095,28	7.732,12	6.556,66	6.760,00	6.896,31	6.039,94	8.978,81	82.000,00
04003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.528,34	14.145,04	13.623,38	14.429,86	15.088,59	15.730,73	17.142,65	14.536,54	14.987,42	15.289,60	13.390,98	19.906,87	181.800,00
	01510	11.169,45	11.678,61	11.247,91	11.913,74	12.457,63	12.987,81	14.153,55	12.001,84	12.374,09	12.623,60	11.056,03	16.435,74	150.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.522,04	11.001,69	10.595,96	11.223,23	11.735,57	12.235,02	13.333,18	11.306,20	11.656,89	11.891,92	10.415,23	15.483,07	141.400,00
	01510	2.210,08	2.310,83	2.225,61	2.357,35	2.464,96	2.569,87	2.800,53	2.374,79	2.448,43	2.497,81	2.187,64	3.252,10	29.700,00
	01511	1.302,23	1.361,59	1.311,39	1.389,01	1.452,42	1.514,24	1.650,14	1.399,28	1.442,68	1.471,77	1.289,01	1.916,24	17.500,00
04004		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.909,00	11.406,29	10.985,63	11.635,96	12.167,14	12.684,96	13.823,51	11.721,98	12.085,56	12.329,24	10.798,23	16.052,50	146.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.726,38	1.805,08	1.738,51	1.841,44	1.925,49	2.007,44	2.187,63	1.855,05	1.912,59	1.951,15	1.708,88	2.540,36	23.200,00
04005		**MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS**												
INVESTIMENTOS	01000	892,96	933,67	899,23	952,47	995,95	1.038,33	1.131,53	959,51	989,27	1.009,22	883,89	1.313,97	12.000,00
05001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	144.406,57	150.989,47	145.421,11	154.029,53	161.061,10	167.915,73	182.987,03	155.168,42	159.981,22	163.206,96	142.940,35	212.492,51	1.940.600,00
	01016	223,24	233,42	224,81	238,12	248,99	259,58	282,88	239,88	247,32	252,30	220,97	328,49	3.000,00

	01504	744,13	778,06	749,36	793,72	829,96	865,28	942,94	799,59	824,39	841,01	736,58	1.094,98	10.000,00
	01507	3.705,78	3.874,70	3.731,81	3.952,74	4.133,17	4.309,08	4.695,85	3.981,96	4.105,46	4.188,24	3.668,15	5.453,06	49.800,00
	01511	36.403,02	38.062,48	36.658,76	38.828,85	40.601,41	42.329,37	46.128,65	39.115,96	40.329,19	41.142,35	36.033,38	53.566,58	489.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	161.380,24	168.736,86	162.513,94	172.134,35	179.992,37	187.652,75	204.495,53	173.407,09	178.785,53	182.390,40	159.741,73	237.469,21	2.168.700,00
	01016	1.637,10	1.711,73	1.648,59	1.746,19	1.825,91	1.903,61	2.074,47	1.759,11	1.813,67	1.850,24	1.620,47	2.408,91	22.000,00
	01504	17.319,71	18.109,24	17.441,38	18.473,86	19.317,21	20.139,34	21.946,95	18.610,46	19.187,69	19.574,58	17.143,85	25.485,73	232.750,00
	01507	90.189,01	94.300,31	90.822,61	96.199,01	100.590,55	104.871,62	114.284,42	96.910,31	99.916,14	101.930,77	89.273,27	132.711,98	1.212.000,00
	01511	17.360,64	18.152,02	17.482,60	18.517,51	19.362,84	20.186,93	21.998,81	18.654,44	19.233,04	19.620,83	17.184,38	25.545,96	233.300,00
	01512	1.934,74	2.022,94	1.948,34	2.063,68	2.157,88	2.249,72	2.451,65	2.078,94	2.143,42	2.186,64	1.915,10	2.846,95	26.000,00
	31774	744,14	778,06	749,36	793,72	829,96	865,28	942,94	799,60	824,40	841,02	736,58	1.094,94	10.000,00
INVESTIMENTOS	01000	224.244,69	234.466,98	225.820,07	239.187,88	250.106,95	260.751,33	284.155,19	240.956,42	248.430,04	253.439,29	221.967,77	329.973,39	3.013.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01016	669,72	700,25	674,43	714,35	746,96	778,75	848,65	719,63	741,95	756,91	662,92	985,48	9.000,00
	01501	8.877,52	9.282,21	8.939,88	9.469,09	9.901,37	10.322,76	11.249,29	9.539,11	9.834,97	10.033,29	8.787,37	13.063,14	119.300,00
	01504	18.696,36	19.548,64	18.827,70	19.942,24	20.852,62	21.740,10	23.691,38	20.089,69	20.712,81	21.130,45	18.506,52	27.511,49	251.250,00
	01507	46.746,49	48.877,44	47.074,90	49.861,57	52.137,77	54.356,72	59.235,54	50.230,25	51.788,21	52.832,44	46.271,83	68.786,84	628.200,00
	01512	1.116,20	1.167,08	1.124,04	1.190,58	1.244,93	1.297,92	1.414,41	1.199,38	1.236,59	1.261,52	1.104,87	1.642,48	15.000,00
	1555	1.666,85	1.742,85	1.678,57	1.777,94	1.859,11	1.938,22	2.112,19	1.791,08	1.846,63	1.883,87	1.649,94	2.452,75	22.400,00
	31774	453,92	474,61	457,11	484,17	506,27	527,82	575,19	487,75	502,88	513,02	449,31	667,95	6.100,00
	41601	111.620,06	116.708,31	112.404,21	119.058,18	124.493,25	129.791,60	141.441,11	119.938,50	123.658,57	126.151,95	110.486,70	164.247,56	1.500.000,00
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.905,60	47.998,29	46.228,10	48.964,59	51.199,99	53.379,04	58.170,01	49.326,71	50.856,66	51.882,04	45.439,55	67.549,42	616.900,00
	01101	548.069,37	573.053,34	551.919,66	584.591,54	611.278,47	637.294,05	694.494,70	588.914,02	607.180,05	619.422,88	542.504,39	806.477,53	7.365.200,00
	01102	103.032,74	107.729,56	103.756,57	109.898,66	114.915,59	119.806,29	130.559,56	110.711,23	114.145,11	116.446,65	101.986,60	151.611,44	1.384.600,00
	01103	36.693,22	38.365,94	36.951,02	39.138,38	40.925,11	42.666,85	46.496,40	39.427,78	40.650,69	41.470,33	36.320,68	53.993,60	493.100,00
	01104	39.565,60	41.369,24	39.843,53	42.202,13	44.128,75	46.006,83	50.136,14	42.514,18	43.832,83	44.716,61	39.163,86	58.220,30	531.700,00
	1124	22.770,49	23.808,50	22.930,46	24.287,87	25.396,64	26.477,48	28.853,98	24.467,46	25.226,36	25.734,99	22.539,29	33.506,48	306.000,00
	1126	1.116,19	1.167,10	1.124,05	1.190,58	1.244,95	1.297,91	1.414,40	1.199,39	1.236,59	1.261,51	1.104,86	1.642,47	15.000,00
	1127	7.962,23	8.325,19	8.018,16	8.492,81	8.880,52	9.258,46	10.089,47	8.555,61	8.820,98	8.998,84	7.881,39	11.716,34	107.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	191.004,25	199.711,27	192.346,09	203.732,32	213.032,95	222.099,45	242.034,05	205.238,79	211.604,50	215.871,16	189.064,94	281.060,23	2.566.800,00
	01101	431,60	451,27	434,63	460,35	481,37	501,87	546,91	463,77	478,15	487,78	427,22	635,08	5.800,00
	01102	28.797,97	30.110,75	29.000,28	30.717,01	32.119,27	33.486,24	36.491,80	30.944,13	31.903,89	32.547,20	28.505,59	42.375,87	387.000,00
	01103	73.230,20	76.568,46	73.744,63	78.110,08	81.675,90	85.152,00	92.794,78	78.687,66	81.128,28	82.764,04	72.486,66	107.757,31	984.100,00
	01104	88.425,45	92.456,36	89.046,58	94.317,88	98.623,56	102.820,95	112.049,67	95.015,28	97.962,34	99.937,51	87.527,60	130.116,82	1.188.300,00
	01107	41.768,23	43.672,24	42.061,65	44.551,59	46.585,37	48.568,01	52.927,27	44.880,99	46.273,04	47.206,06	41.344,12	61.461,43	561.300,00
	1123	223,24	233,42	224,80	238,12	248,98	259,58	282,88	239,88	247,32	252,30	220,98	328,50	3.000,00
	1124	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
	1125	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
	1126	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
	1127	595,30	622,44	599,48	634,98	663,96	692,22	754,36	639,68	659,52	672,82	589,26	875,98	8.000,00
	1902	12.650,27	13.226,94	12.739,14	13.493,25	14.109,24	14.709,71	16.029,99	13.593,03	14.014,63	14.297,22	12.521,82	18.614,76	170.000,00
	1903	3.348,60	3.501,25	3.372,12	3.571,74	3.734,80	3.893,74	4.243,24	3.598,16	3.709,76	3.784,57	3.314,60	4.927,42	45.000,00
	1904	446,48	466,83	449,62	476,23	497,97	519,17	565,76	479,75	494,63	504,61	441,95	657,00	6.000,00
	31121	14.882,68	15.561,11	14.987,23	15.874,42	16.599,11	17.305,56	18.858,82	15.991,80	16.487,81	16.820,25	14.731,56	21.899,65	200.000,00
INVESTIMENTOS	01000	15.701,21	16.416,98	15.811,54	16.747,52	17.512,06	18.257,35	19.896,05	16.871,34	17.394,64	17.745,36	15.541,79	23.104,16	211.000,00
	01102	2.113,34	2.209,68	2.128,19	2.254,18	2.357,08	2.457,38	2.677,95	2.270,84	2.341,26	2.388,49	2.091,88	3.109,73	28.400,00
	01103	17.509,47	18.307,65	17.632,48	18.676,27	19.528,85	20.359,97	22.187,40	18.814,37	19.397,90	19.789,04	17.331,67	25.764,93	235.300,00
	01104	4.632,24	4.843,40	4.664,78	4.940,93	5.166,48	5.386,34	5.869,81	4.977,44	5.131,83	5.235,31	4.585,19	6.816,25	62.250,00
	01107	6.600,47	6.901,36	6.646,83	7.040,31	7.361,70	7.675,01	8.363,89	7.092,36	7.312,34	7.459,79	6.533,44	9.712,50	88.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01501	773,90	809,18	779,34	825,47	863,15	899,89	980,66	831,57	857,37	874,65	766,04	1.138,78	10.400,00
	1125	5.581,00	5.835,42	5.620,21	5.952,90	6.224,67	6.489,58	7.072,05	5.996,93	6.182,93	6.307,59	5.524,33	8.212,39	75.000,00
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.544,42	38.210,32	36.801,12	38.979,60	40.759,12	42.493,82	46.307,81	39.267,87	40.485,82	41.302,10	36.173,39	53.774,61	491.100,00
	01303	280.839,77	293.641,98	282.812,74	299.554,31	313.229,20	326.560,04	355.870,53	301.769,26	311.129,09	317.402,47	277.988,23	413.252,38	3.774.050,00
	01510	223,24	233,42	224,81	238,12	248,99	259,58	282,88	239,88	247,32	252,30	220,97	328,49	3.000,00
	11051	55.065,90	57.576,10	55.452,74	58.735,37	61.416,68	64.030,53	69.777,62	59.169,66	61.004,89	62.234,94	54.506,77	81.028,80	740.000,00
	11064	11.162,01	11.670,83	11.240,41	11.905,81	12.449,32	12.979,17	14.144,11	11.993,84	12.365,87	12.615,20	11.048,67	16.424,76	150.000,00
	31494	75.589,07	79.034,85	76.120,13	80.626,17	84.306,84	87.894,90	95.783,91	81.222,35	83.741,56	85.430,10	74.821,59	111.228,53	1.015.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	285.606,00	298.625,48	287.612,41	304.638,11	318.545,09	332.102,11	361.910,13	306.890,63	316.409,28	322.789,14	282.706,00	420.265,62	3.838.100,00
	01303	235.905,29	246.659,18	237.562,53	251.625,54	263.112,37	274.310,24	298.931,07	253.486,04	261.348,26	266.617,88	233.509,96	347.131,64	3.170.200,00
	01510	1.785,92	1.867,33	1.798,47	1.904,94	1.991,90	2.076,66	2.263,05	1.919,02	1.978,53	2.018,43	1.767,79	2.627,96	24.000,00
	11051	297,66	311,22	299,74	317,48	331,98	346,12	377,18	319,84	329,76	336,40	294,64	437,98	4.000,00
	31494	47.773,38	49.951,15	48.108,99	50.956,89	53.283,12	55.550,83	60.536,79	51.333,68	52.925,85	53.993,02	47.288,34	70.297,96	642.000,00
	31500	27.793,39	29.060,38	27.988,64	29.645,46	30.998,83	32.318,09	35.218,81	29.864,68	30.790,97	31.411,85	27.511,19	40.897,71	373.500,00
	31501	18.454,50	19.295,80	18.584,16	19.684,28	20.582,92	21.458,90	23.384,92	19.829,84	20.444,88	20.857,10	18.267,14	27.155,56	248.000,00
INVESTIMENTOS	01000	12.918,17	13.507,04	13.008,93	13.779,01	14.408,01	15.021,22	16.369,44	13.880,89	14.311,40	14.599,99	12.786,99	19.008,91	173.600,00
	01303	5.588,45	5.843,21	5.627,72	5.960,86	6.232,97	6.498,23	7.081,49	6.004,93	6.191,17	6.316,00	5.531,70	8.223,27	75.100,00
	01501	27.555,27	28.811,39	27.748,85	29.391,49	30.733,23	32.041,22	34.917,09	29.608,82	30.527,18	31.142,71	27.275,49	40.547,26	370.300,00
	01510	386,95	404,59	389,67	412,74	431,58	449,94	490,33	415,79	428,68	437,33	383,02	569,38	5.200,00
	31494	1.949,63	2.038,49	1.963,33	2.079,55	2.174,47	2.267,03	2.470,49	2.094,92	2.159,89	2.203,46	1.929,84	2.868,90	26.200,00
	31500	43.189,52	45.158,33	43.492,94	46.067,58	48.170,60	50.220,69	54.728,27	46.408,20	47.847,62	48.812,40	42.750,99	63.552,86	580.400,00
	31501	6.697,20	7.002,50	6.744,24	7.143,48	7.469,60	7.787,50	8.486,46	7.196,30	7.419,52	7.569,12	6.629,20	9.854,88	90.000,00
	31518	37.206,69	38.902,77	37.468,08	39.686,07	41.497,76	43.263,87	47.147,03	39.979,50	41.219,52	42.050,64	36.828,90	54.749,17	500.000,00
08001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.020,10	47.072,36	45.336,37	48.020,12	50.212,30	52.349,30	57.047,90	48.375,21	49.875,64	50.881,27	44.562,99	66.246,44	605.000,00
	31860	1.287,35	1.346,04	1.296,39	1.373,14	1.435,82	1.496,93	1.631,29	1.383,31	1.426,21	1.454,96	1.274,28	1.894,28	17.300,00
	31940	1.785,92	1.867,33	1.798,47	1.904,93	1.991,89	2.076,67	2.263,05	1.919,01	1.978,53	2.018,43	1.767,79	2.627,98	24.000,00
	31941	2.306,82	2.411,97	2.323,02	2.460,52	2.572,86	2.682,37	2.923,12	2.478,73	2.555,61	2.607,14	2.283,40	3.394,44	31.000,00
	31982	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
	31995	3.720,68	3.890,28	3.746,80	3.968,60	4.149,78	4.326,38	4.714,70	3.997,96	4.121,96	4.205,08	3.682,90	5.474,88	50.000,00
	936	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.552,98	21.489,85	20.697,32	21.922,52	22.923,33	23.899,02	26.044,06	22.084,73	22.769,70	23.228,79	20.344,34	30.243,36	276.200,00
	31762	200,92	210,08	202,33	214,30	224,08	233,63	254,59	215,89	222,58	227,07	198,88	295,65	2.700,00
	31767	267,88	280,10	269,78	285,74	298,78	311,50	339,46	287,86	296,78	302,76	265,16	394,20	3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31860	5.335,44	5.578,64	5.372,90	5.690,97	5.950,76	6.204,05	6.760,89	5.733,06	5.910,90	6.030,07	5.281,28	7.851,04	71.700,00
	31940	1.607,33	1.680,59	1.618,61	1.714,43	1.792,70	1.869,01	2.036,75	1.727,12	1.780,69	1.816,59	1.591,02	2.365,16	21.600,00
	31941	4.241,56	4.434,94	4.271,36	4.524,21	4.730,77	4.932,09	5.374,75	4.557,68	4.699,04	4.793,76	4.198,50	6.241,34	57.000,00
	31982	625,07	653,57	629,47	666,73	697,17	726,83	792,07	671,66	692,49	706,44	618,72	919,78	8.400,00
	31995	5.208,94	5.446,40	5.245,52	5.556,06	5.809,70	6.056,94	6.600,58	5.597,14	5.770,74	5.887,10	5.156,04	7.664,84	70.000,00
	936	744,12	778,08	749,38	793,72	829,97	865,28	942,92	799,60	824,40	841,00	736,58	1.094,95	10.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.464,80	4.668,31	4.496,19	4.762,31	4.979,71	5.191,69	5.657,61	4.797,51	4.946,31	5.046,10	4.419,49	6.569,97	60.000,00
	31767	200,92	210,07	202,33	214,30	224,09	233,62	254,59	215,89	222,59	227,07	198,88	295,65	2.700,00
	31860	818,55	855,86	824,30	873,09	912,95	951,81	1.037,23	879,55	906,83	925,11	810,24	1.204,48	11.000,00
	31940	297,65	311,22	299,74	317,49	331,98	346,11	377,18	319,84	329,76	336,41	294,63	437,99	4.000,00
	31941	892,96	933,66	899,24	952,46	995,94	1.038,34	1.131,52	959,50	989,26	1.009,22	883,90	1.314,00	12.000,00
	31982	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
	31995	1.488,26	1.556,12	1.498,72	1.587,44	1.659,92	1.730,56	1.885,88	1.599,18	1.648,78	1.682,02	1.473,16	2.189,96	20.000,00
	936	223,24	233,42	224,81	238,12	248,99	259,58	282,88	239,88	247,32	252,30	220,97	328,49	3.000,00
08002	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS	01000	14.585,04	15.249,88	14.687,48	15.556,92	16.267,12	16.959,46	18.481,63	15.671,99	16.158,08	16.483,83	14.436,95	21.461,62	196.000,00

SOCIAIS														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.166,06	21.085,32	20.307,64	21.509,80	22.491,81	23.449,06	25.553,70	21.668,97	22.341,05	22.791,43	19.961,31	29.673,85	271.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.315,97	4.512,71	4.346,31	4.603,57	4.813,73	5.018,63	5.469,03	4.637,60	4.781,45	4.877,88	4.272,17	6.350,95	58.000,00
09001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.767,64	24.851,09	23.934,59	25.351,44	26.508,76	27.636,97	30.117,52	25.538,89	26.331,02	26.861,93	23.526,31	34.973,84	319.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.502,03	18.299,87	17.624,94	18.668,32	19.520,55	20.351,31	22.177,98	18.806,37	19.389,65	19.780,62	17.324,35	25.754,01	235.200,00
	1555	848,31	886,98	854,27	904,84	946,15	986,41	1.074,95	911,53	939,81	958,75	839,70	1.248,30	11.400,00
INVESTIMENTOS	01000	6.503,73	6.800,23	6.549,42	6.937,14	7.253,81	7.562,52	8.241,31	6.988,42	7.205,17	7.350,46	6.437,68	9.570,11	87.400,00
	01501	1.160,85	1.213,77	1.169,00	1.238,21	1.294,73	1.349,83	1.470,99	1.247,36	1.286,05	1.311,98	1.149,06	1.708,17	15.600,00
	41601	37.206,69	38.902,77	37.468,07	39.686,06	41.497,75	43.263,87	47.147,04	39.979,50	41.219,52	42.050,65	36.828,90	54.749,18	500.000,00
09002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	892,96	933,67	899,23	952,46	995,95	1.038,34	1.131,53	959,51	989,27	1.009,21	883,90	1.313,97	12.000,00
	1555	759,02	793,62	764,35	809,60	846,56	882,58	961,80	815,59	840,88	857,84	751,31	1.116,85	10.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.229,53	3.376,77	3.252,22	3.444,75	3.602,02	3.755,31	4.092,36	3.470,22	3.577,85	3.649,99	3.196,76	4.752,22	43.400,00
	01016	1.190,62	1.244,89	1.198,97	1.269,94	1.327,93	1.384,46	1.508,71	1.279,35	1.319,03	1.345,61	1.178,54	1.751,95	16.000,00
	1555	1.860,34	1.945,14	1.873,40	1.984,30	2.074,89	2.163,19	2.357,35	1.998,98	2.060,98	2.102,53	1.841,44	2.737,46	25.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.860,33	1.945,15	1.873,40	1.984,30	2.074,90	2.163,20	2.357,35	1.998,98	2.060,98	2.102,53	1.841,45	2.737,43	25.000,00
	1555	2.306,82	2.411,97	2.323,02	2.460,53	2.572,86	2.682,36	2.923,11	2.478,73	2.555,61	2.607,15	2.283,40	3.394,44	31.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10001	**ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	52.044,71	54.417,20	52.410,33	55.512,85	58.047,07	60.517,51	65.949,27	55.923,32	57.657,87	58.820,44	51.516,26	76.583,17	699.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	29.765,35	31.122,21	29.974,46	31.748,85	33.198,20	34.611,09	37.717,63	31.983,60	32.975,62	33.640,52	29.463,12	43.799,35	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	48.577,05	50.791,46	48.918,32	51.814,12	54.179,48	56.485,31	61.555,17	52.197,24	53.816,22	54.901,32	48.083,82	71.480,49	652.800,00
	01504	744,13	778,06	749,36	793,72	829,96	865,28	942,94	799,59	824,39	841,01	736,58	1.094,98	10.000,00
	01512	148,83	155,61	149,87	158,74	165,99	173,06	188,59	159,92	164,88	168,20	147,32	218,99	2.000,00
INVESTIMENTOS	01000	5.886,10	6.154,43	5.927,45	6.278,34	6.564,95	6.844,33	7.458,67	6.324,75	6.520,93	6.652,41	5.826,32	8.661,32	79.100,00
	01501	10.894,12	11.390,73	10.970,65	11.620,08	12.150,54	12.667,66	13.804,65	11.705,99	12.069,07	12.312,43	10.783,50	16.030,58	146.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	36.514,64	38.179,17	36.771,17	38.947,90	40.725,89	42.459,16	46.270,10	39.235,88	40.452,84	41.268,51	36.143,88	53.730,86	490.700,00
11001	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.950,25	48.044,94	46.273,07	49.012,28	51.249,74	53.430,89	58.226,58	49.374,68	50.906,11	51.932,54	45.483,70	67.615,22	617.500,00
	01076	461,36	482,39	464,60	492,11	514,57	536,47	584,62	495,75	511,12	521,43	456,68	678,90	6.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.369,22	15.024,23	14.470,14	15.326,73	16.026,44	16.708,53	18.208,19	15.440,09	15.918,99	16.239,92	14.223,37	21.144,15	193.100,00
	01076	1.934,75	2.022,94	1.948,34	2.063,68	2.157,88	2.249,72	2.451,65	2.078,93	2.143,42	2.186,63	1.915,10	2.846,96	26.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.381,23	2.489,79	2.397,95	2.539,90	2.655,86	2.768,90	3.017,41	2.558,68	2.638,04	2.691,23	2.357,06	3.503,95	32.000,00
	01076	8.765,90	9.165,49	8.827,47	9.350,03	9.776,87	10.192,97	11.107,85	9.419,16	9.711,32	9.907,14	8.676,89	12.898,91	117.800,00
Totais		4.242.306,32	4.435.694,16	4.272.108,89	4.525.004,09	4.731.574,39	4.932.946,99	5.375.704,85	4.558.462,91	4.699.850,09	4.794.614,17	4.199.232,02	6.242.501,12	57.010.000,00

LEA SILVIA CARLOS FUZA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Tesoureira	Contador	Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL

PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III - DECRETO 2597/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025

TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**

MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	A administração pública municipal vem ao longo dos anos realizando um trabalho de atualização e correção dos cadastros dos contribuintes, em especial dos que faleceram, com arquivo atualizado das matrículas dos imóveis. Este trabalho será intensificado para melhor efetividade na cobrança dos tributos municipais, inclusive com a implantação do protesto e serasa.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR ou pessoalmente pelo servidor entregando contra-fé e lhe será dado um prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento na unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	A administração pública municipal vem ao longo dos anos realizando um trabalho de atualização dos cadastros dos contribuintes, com levantamento de serviços realizados por empresas e profissionais liberais. Este trabalho será intensificado para melhor efetividade na cobrança dos tributos municipais, inclusive com a implantação do protesto e serasa.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto será iniciada pela Prefeitura Municipal.
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 066264/O-3
ELTON MIRANDA MARTINS	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretário Financeiro	Controle Interno

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo		
Estado do Paraná		
DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS		
PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
ANEXO IV - DECRETO 2597/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025		
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	53,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	161.503,40
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	39,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	66.705,04
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2025		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	13,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	45.193,56
3	IPTU e TAXAS	
WILLIAN CEZAR VIEGA		***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal Contador		CRC/PR 066264/O-3
ELTON MIRANDA MARTINS		***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretário Financeiro		Controle Interno

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo				
Estado do Paraná				
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
ANEXO V - DECRETO 2597/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025				
2021	2022 *1	2023 *1	2024 *1	2025 *1
1.134.793,84	1.281.645,27	1.370.182,64	1.449.292,51	1.560.156,41
	12,941%	6,908%	5,774%	7,650%
	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2025			
WILLIAN CEZAR VIEGA			***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR 066264/O-3	
ELTON MIRANDA MARTINS			***FERNANDA DE OLIVEIRA***	
Secretário Financeiro			Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:389508C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	100,00	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	100,00	7.144.919,09	353.628,14
LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	613.500,33	2.310.809,77	3,74	299.190,23	613.500,33	2.310.609,77	3,76	299.390,23	200,00
ADMINISTRAÇÃO	6.135.343,72	6.596.870,33	1.017.909,65	5.452.855,45	8,83	1.144.014,88	1.048.774,94	5.452.855,45	8,88	1.144.014,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.115.570,00	3.199.380,36	393.957,83	2.297.120,80	3,72	902.259,56	405.375,28	2.297.120,80	3,74	902.259,56	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	37.416,30	162.137,30	0,26	12.862,70	0,00
SAÚDE	10.489.683,14	17.969.061,45	3.150.592,41	16.666.941,57	26,98	1.302.119,88	3.231.799,21	16.657.784,63	27,12	1.311.276,82	9.156,94
EDUCAÇÃO	14.381.920,84	17.480.133,84	3.200.692,59	16.493.260,47	26,70	986.873,37	3.300.246,33	16.460.906,18	26,80	1.019.227,66	32.354,29
CULTURA	334.500,00	306.940,00	162.144,70	281.106,49	0,46	25.833,51	165.566,03	281.106,49	0,46	25.833,51	0,00
URBANISMO	1.271.650,00	6.267.166,38	1.389.351,96	5.512.821,92	8,92	754.344,46	1.824.475,09	5.200.905,01	8,47	1.066.261,37	311.916,91
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.162.000,00	1.184.510,23	67.352,79	769.025,43	1,24	415.484,80	158.940,49	769.025,43	1,25	415.484,80	0,00
AGRICULTURA	1.579.182,30	2.296.778,66	680.932,38	2.078.374,66	3,36	218.404,00	744.401,77	2.078.374,66	3,38	218.404,00	0,00
INDÚSTRIA	579.000,00	190.800,00	8.328,54	66.027,86	0,11	124.772,14	8.328,54	66.027,86	0,11	124.772,14	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	2.667,64	27.894,84	0,05	13.105,16	3.869,64	27.894,84	0,05	13.105,16	0,00
ENERGIA	231.000,00	778.978,35	24.085,73	720.071,41	1,17	58.906,94	24.085,73	720.071,41	1,17	58.906,94	0,00
TRANSPORTE	5.142.100,00	4.338.815,00	585.170,30	3.994.142,57	6,47	344.672,43	645.676,72	3.994.142,57	6,50	344.672,43	0,00
DESPORTO E LAZER	516.500,00	659.007,96	72.081,55	536.847,98	0,87	122.159,98	72.281,55	536.847,98	0,87	122.159,98	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	4.437.484,21	1.897.154,43	4.409.197,30	7,14	28.286,91	1.897.154,43	4.409.197,30	7,18	28.286,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	51.242.450,00	68.569.926,77	13.303.339,13	61.778.635,82	100,00	6.791.290,95	14.181.892,38	61.425.007,68	100,00	7.144.919,09	353.628,14

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4A41B38F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.481.497,03	5.505.650,49	4.587.163,34	5.333.643,94	7.129.003,16	4.925.429,92	5.972.603,87	4.993.389,17	5.139.312,02	5.064.545,88	4.857.645,16	7.564.974,79	66.554.858,77	66.423.211,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.344,91	330.153,50	318.512,63	603.088,86	460.094,99	332.688,69	289.466,09	434.242,98	531.450,62	312.765,21	292.715,54	607.283,20	4.923.807,22	5.008.987,29
IPTU	17.250,16	24.254,46	17.579,22	34.244,08	28.541,13	17.019,43	55.348,28	138.296,92	50.024,39	43.475,15	25.253,73	42.376,81	493.663,76	447.000,00
ISS	78.982,81	72.913,11	109.559,34	75.226,84	117.996,14	60.999,41	47.630,37	63.584,85	56.650,38	59.551,19	57.119,65	92.132,03	892.346,12	831.564,54
ITBI	175.893,59	83.190,82	58.149,70	327.128,39	177.107,32	119.589,94	53.393,74	50.860,88	276.240,72	61.544,68	56.633,67	171.012,04	1.610.745,49	1.807.000,00
IRRF	103.752,77	101.622,19	106.537,65	111.531,72	113.758,93	111.996,73	110.626,43	160.364,15	121.949,64	124.321,52	132.308,70	280.176,49	1.578.946,92	1.541.422,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.465,58	48.172,92	26.686,72	54.957,83	22.691,47	23.083,18	22.467,27	21.136,18	26.585,49	23.872,67	21.399,79	21.585,83	348.104,93	382.000,00
Contribuições	14.469,48	14.409,03	16.081,47	15.146,03	14.307,57	15.175,24	14.738,15	13.919,56	14.627,37	14.777,85	14.285,95	16.083,39	178.021,09	180.000,00
Receita patrimonial	86.880,44	79.577,66	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.327,43	1.149.572,21	654.797,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.880,44	79.577,66	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.327,43	1.149.572,21	654.797,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências correntes	4.968.802,20	5.079.343,48	4.166.854,90	4.623.504,30	6.552.716,36	4.476.958,26	5.291.322,29	4.374.493,29	4.484.370,82	4.618.562,68	4.451.352,54	6.800.409,59	59.888.690,71	60.112.427,47
Cota parte do FPM	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	24.940.138,64	25.850.000,00
Cota parte do ICMS	1.282.546,32	1.164.029,62	1.243.884,61	1.499.610,28	1.238.867,91	1.280.927,97	1.528.789,03	1.307.731,09	1.416.459,63	1.593.308,84	1.346.128,09	1.700.924,09	16.603.207,48	16.831.868,67
Cota parte do IPVA	458.401,15	202.081,51	174.349,47	171.510,35	147.664,31	56.851,43	50.857,09	36.323,07	31.591,58	53.426,10	26.752,48	42.563,90	1.452.372,44	1.620.000,00
Cota parte do ITR	19.178,75	6.209,95	2.585,37	786,21	1.526,49	3.870,80	1.092,10	6.320,40	84.961,31	272.482,41	21.097,90	21.250,86	441.362,55	440.273,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.898,28	16.535,09	19.425,71	16.799,34	17.681,88	22.218,47	19.639,22	26.578,43	29.013,04	19.697,84	21.875,09	25.681,40	251.043,79	235.128,00
Transferências do FUNDEB	860.414,32	705.853,62	625.321,03	660.279,08	744.081,74	627.338,31	661.257,15	641.071,10	604.959,11	712.126,94	656.743,83	779.910,50	8.279.356,73	8.082.000,00
Outras transferências correntes	403.213,40	361.470,13	465.890,10	565.164,56	2.407.368,12	342.889,19	707.714,20	540.052,36	425.842,23	385.273,56	353.406,76	962.924,47	7.921.209,08	7.053.157,80
Outras receitas correntes	0,00	2.166,82	3.845,02	1.239,79	6.321,99	1.978,70	264.114,11	58.392,82	6.917,65	8.604,51	7.314,95	53.871,18	414.767,54	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	741.034,86	802.403,91	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	8.270.758,54	8.034.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	741.034,86	802.403,91	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	8.270.758,54	8.034.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.740.462,17	4.703.246,58	3.972.034,61	4.654.031,83	6.448.749,90	4.224.083,80	5.374.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.752.212,75	58.284.100,23	58.389.211,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.740.462,17	4.703.246,58	3.972.034,61	4.654.031,83	4.448.749,90	4.224.083,80	5.074.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.552.212,75	55.784.100,23	56.389.211,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	152.496,00	979.928,00	824.740,00

endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.667.038,17	4.629.822,58	3.898.610,61	4.580.607,83	4.372.501,90	4.147.835,80	4.998.534,93	4.278.467,25	4.453.814,12	4.284.065,48	4.093.156,81	6.399.716,75	54.804.172,23	55.564.471,96

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D3FC4A57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.706,34**	**115.908,17**	**115.908,17**	**6.665,77**	**4.040,57**	**118.559,62**	**2.245.584,37**	**2.151.414,26**	**2.151.414,26**	**1.163,30**	**211.566,43**	**215.607,00**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**10.706,34**	**115.908,17**	**115.908,17**	**6.665,77**	**4.040,57**	**118.559,62**	**2.245.584,37**	**2.151.414,26**	**2.151.414,26**	**1.163,30**	**211.566,43**	**215.607,00**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.434,50	8.241,19	8.241,19	915,00	1.519,50	20.857,00	0,00	0,00	0,00	933,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.435,25	541.285,04	541.285,04	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.069,67	53.107,96	53.107,96	1.000,00	1.069,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	10.558,56	10.558,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	99,69	0,00	0,00	99,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	96.518,32	1.598.149,12	1.610.129,22	1.610.129,22	0,00	84.538,22	84.538,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.665,85	1.301,51	1.301,51	2.251,08	414,77	310,30	0,00	0,00	0,00	30,30	280,00	694,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.291,03	13.348,95	13.348,95	2.400,00	891,03	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	9.350,00	9.350,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10.706,34**	**115.908,17**	**115.908,17**	**6.665,77**	**4.040,57**	**118.559,62**	**2.245.584,37**	**2.151.414,26**	**2.151.414,26**	**1.163,30**	**211.566,43**	**215.607,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D4402179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.861.500,00	4.626.987,29	4.575.702,29	98,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	447.000,00	493.663,76	110,44

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	1.807.000,00	1.610.745,49	89,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.500,00	831.564,54	892.346,12	107,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.160.000,00	1.541.422,75	1.578.946,92	102,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.170.000,00	42.627.269,67	41.353.794,75	97,01
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	22.605.808,49	96,19
Cota-Parte ITR	400.000,00	440.273,00	441.362,55	100,25
Cota-Parte IPVA	1.620.000,00	1.620.000,00	1.452.372,44	89,65
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	16.831.868,67	16.603.207,48	98,64
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	235.128,00	251.043,79	106,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.031.500,00	47.254.256,96	45.929.497,04	97,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.930.380,22	8.980.590,22	8.814.926,68	98,16	8.814.926,68	98,16	8.814.926,68	98,16	0,00
Despesas Correntes	5.565.725,00	8.832.935,00	8.746.371,99	99,02	8.746.371,99	99,02	8.746.371,99	99,02	0,00
Despesas de Capital	364.655,22	147.655,22	68.554,69	46,43	68.554,69	46,43	68.554,69	46,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.600.000,00	1.697.050,00	1.692.062,42	99,71	1.692.062,42	99,71	1.692.062,42	99,71	0,00
Despesas Correntes	1.600.000,00	1.697.050,00	1.692.062,42	99,71	1.692.062,42	99,71	1.692.062,42	99,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	74.000,00	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	151.500,00	182.650,00	146.644,51	80,29	146.644,51	80,29	146.644,51	80,29	0,00
Despesas Correntes	151.500,00	182.650,00	146.644,51	80,29	146.644,51	80,29	146.644,51	80,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.755.880,22	10.934.290,22	10.692.897,61	97,79	10.692.897,61	97,79	10.692.897,61	97,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.692.897,61	10.692.897,61	10.692.897,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.692.897,61	10.692.897,61	10.692.897,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.889.424,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.803.473,05	3.803.473,05	3.803.473,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,28	23,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	6.889.424,5	10.692.897,	3.803.473,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,50	3.803.473,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	1.039,50	1.039,50	1.039,50	-1.039,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.248.840,00	4.678.840,00	5.977.366,11	127,75
Proveniente da União	2.248.840,00	4.548.840,00	5.145.404,57	113,11
Proveniente dos Estados	0,00	130.000,00	831.961,54	639,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	222.490,00	222.490,00	277.080,36	124,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.471.330,00	4.901.330,00	6.254.446,47	127,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.977.200,00	5.727.563,60	5.009.343,56	87,46	5.009.343,56	87,46	5.009.343,56	87,46	0,00
Despesas Correntes	1.946.200,00	4.726.719,58	4.327.407,93	91,55	4.327.407,93	91,55	4.327.407,93	91,55	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	1.000.844,02	681.935,63	68,14	681.935,63	68,14	681.935,63	68,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	310.000,00	298.545,19	96,30	298.545,19	96,30	298.545,19	96,30	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	310.000,00	298.545,19	96,30	298.545,19	96,30	298.545,19	96,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	629,63	2,62	629,63	2,62	629,63	2,62	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	629,63	2,62	629,63	2,62	629,63	2,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.130,00	104.130,00	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	0,00
Despesas Correntes	34.130,00	104.130,00	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	234,92	234,92	100,00	234,92	100,00	234,92	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	234,92	234,92	100,00	234,92	100,00	234,92	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.375.330,00	6.165.928,52	5.373.691,37	87,15	5.373.691,37	87,15	5.373.691,37	87,15	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.907.580,22	14.708.153,82	13.824.270,24	93,99	13.824.270,24	93,99	13.824.270,24	93,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.940.000,00	2.007.050,00	1.990.607,61	99,18	1.990.607,61	99,18	1.990.607,61	99,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	2.546,63	10,61	2.546,63	10,61	2.546,63	10,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	74.000,00	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	37.347,00	50,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.130,00	104.130,00	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	64.938,07	62,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	151.500,00	182.884,92	146.879,43	80,31	146.879,43	80,31	146.879,43	80,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.131.210,22	17.100.218,74	16.066.588,98	93,96	16.066.588,98	93,96	16.066.588,98	93,96	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4A3A8C9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.046.352,98	2.226.312,97	2.137.244,71	2.113.185,51	2.309.833,34	2.195.295,91	2.105.226,97	2.082.791,28	2.101.153,16	2.164.784,95	2.232.682,72	4.165.638,01	27.880.502,51	0,00
Pessoal Ativo	1.974.239,20	2.140.569,20	2.080.422,61	2.051.318,41	2.235.102,99	2.090.328,81	2.029.704,87	2.025.397,98	2.023.809,86	2.111.071,65	2.165.314,42	4.130.718,81	27.057.998,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.806.141,61	1.951.445,95	1.897.079,43	1.864.570,12	1.841.644,48	1.899.642,30	1.840.296,41	1.835.826,47	1.835.058,76	1.920.263,76	1.970.860,08	3.793.749,50	24.456.578,87	0,00
Obrigações Patronais	168.097,59	189.123,25	183.343,18	186.748,29	393.458,51	190.686,51	189.408,46	189.571,51	188.751,10	190.807,89	194.454,34	336.969,31	2.601.419,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	162.137,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	144.313,13	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	17.824,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	59.641,68	73.271,67	44.350,00	49.395,00	62.258,25	92.495,00	63.050,00	44.921,20	64.871,20	41.241,20	54.896,20	9.975,00	660.366,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	89.083,48	112.913,98	782.466,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	58.184,29	112.913,98	751.567,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00	30.899,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.972.953,85	2.170.397,76	2.081.329,51	2.055.735,19	2.253.918,13	2.139.099,72	2.049.170,57	2.026.734,89	2.045.096,77	2.107.276,31	2.143.599,24	4.052.724,03	27.098.035,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.100,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	979.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	54.804.172,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.098.035,97	49,45%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.594.253,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.114.540,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.634.827,70	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste

Município de Santa Maria do Oeste

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:26

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B939BBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.195.086,60	1.264.546,03	1.327.285,23	1.242.951,11	1.583.362,03	1.437.489,51	1.399.615,95	1.441.242,17	1.396.629,59	1.474.836,39	1.945.638,13	2.256.024,00	17.964.706,74	0,01
Pessoal Ativo	1.158.103,63	1.227.563,06	1.290.302,26	1.205.968,14	1.546.379,06	1.400.506,54	1.362.632,98	1.404.259,20	1.359.646,62	1.437.853,42	1.890.163,70	2.200.549,58	17.483.928,19	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.051.116,98	1.113.468,65	1.172.580,15	1.205.968,14	1.174.014,15	1.276.785,86	1.237.472,02	1.275.953,04	1.235.009,44	1.310.726,76	1.765.610,03	1.958.659,84	15.777.365,06	0,01
Obrigações Patronais	106.986,65	114.094,41	117.722,11	0,00	372.364,91	123.720,68	125.160,96	128.306,16	124.637,18	127.126,66	124.553,67	241.889,74	1.706.563,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	55.474,43	55.474,42	480.778,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	36.201,77	36.201,77	313.748,64	0,00
Pensões	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	19.272,66	19.272,65	167.029,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	49.455,23	51.278,74	50.547,06	48.541,98	48.593,50	92.870,80	67.823,94	76.801,55	165.292,90	77.918,05	93.891,16	120.585,95	943.600,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	49.455,23	51.278,74	50.547,06	48.541,98	41.321,39	46.277,43	49.012,97	50.223,70	76.685,13	51.876,74	66.290,12	67.090,37	648.600,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	7.272,11	46.593,37	18.810,97	26.577,85	88.607,77	26.041,31	27.601,04	53.495,58	295.000,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.145.631,37	1.213.267,29	1.276.738,17	1.194.409,13	1.534.768,53	1.344.618,71	1.331.792,01	1.364.440,62	1.231.336,69	1.396.918,34	1.851.746,97	2.135.438,05	17.021.105,88	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.176.531,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**400.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**688.600,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**43.087.931,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**17.021.105,89**	**39.50%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.267.483,23**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**22.104.109,07**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.940.734,91**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 13:39:30.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	CONTADOR

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:35BE9D4F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.472.400,00	29.472.400,00	7.892.713,38	26,78	45.406.567,91	154,06	-15.934.167,91
RECEITAS CORRENTES	29.331.700,00	29.331.700,00	7.861.277,38	26,80	44.176.531,91	150,61	-14.844.831,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.621.600,00	2.621.600,00	509.754,63	19,44	3.701.067,28	141,18	-1.079.467,28
Impostos	2.310.600,00	2.310.600,00	491.843,02	21,29	3.472.766,18	150,30	-1.162.166,18
Taxas	311.000,00	311.000,00	17.911,61	5,76	228.301,10	73,41	82.698,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.500,00	160.500,00	26.408,57	16,45	171.980,37	107,15	-11.480,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	160.500,00	160.500,00	26.408,57	16,45	171.980,37	107,15	-11.480,37
RECEITA PATRIMONIAL	539.900,00	539.900,00	145.619,50	26,97	897.142,11	166,17	-357.242,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	539.900,00	539.900,00	145.619,50	26,97	897.142,11	166,17	-357.242,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.245,00	104,08	-245,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	-900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.345,00	89,08	655,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.923.850,00	25.923.850,00	7.175.366,03	27,68	39.287.047,29	151,55	-13.363.197,29
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.100,00	15.373.100,00	4.464.686,53	29,04	20.132.808,20	130,96	-4.759.708,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.341.750,00	6.341.750,00	1.943.428,16	30,64	14.765.169,69	232,82	-8.423.419,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000,00	9.000,00	2.315,14	25,72	12.806,12	142,29	-3.806,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	764.936,20	18,21	4.376.263,28	104,20	-176.263,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.850,00	79.850,00	4.128,65	5,17	113.049,86	141,58	-33.199,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	23.904,62	318,73	-16.404,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.200,00	67.200,00	3.407,40	5,07	85.628,58	127,42	-18.428,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.150,00	5.150,00	721,25	14,00	3.516,66	68,28	1.633,34
RECEITAS DE CAPITAL	140.700,00	140.700,00	31.436,00	22,34	1.230.036,00	874,23	-1.089.336,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Móveis	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.500,00	27.500,00	31.436,00	114,31	1.230.036,00	4.472,86	-1.202.536,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	31.436,00	0,00	1.230.036,00	0,00	-1.230.036,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.472.400,00	29.472.400,00	7.892.713,38	26,78	45.406.567,91	154,06	-15.934.167,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.472.400,00	29.472.400,00	7.892.713,38	26,78	45.406.567,91	154,06	-15.934.167,91
DÉFICIT (VI)	13.400.192,15	13.400.192,15	34.979.878,77	----	0,00	----	58.806.760,06
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.872.592,15	42.872.592,15	42.872.592,15	145,47	45.406.567,91	154,06	42.872.592,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.295.059,87	----	----	7.295.059,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.295.059,87	----	----	7.295.059,87	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.012.396,00	48.206.780,22	8.469.329,12	42.872.592,15	5.334.188,07	8.228.434,16	40.950.498,87	7.256.281,35	40.350.069,46	1.922.093,28
DESPESAS CORRENTES	25.784.776,45	36.951.431,16	7.226.709,67	34.246.490,66	2.704.940,50	7.193.219,66	33.509.714,48	3.441.716,68	33.118.445,76	736.776,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.272.123,15	19.117.211,15	4.201.662,13	17.964.706,75	1.152.504,40	4.201.662,13	17.964.706,74	1.152.504,41	17.827.832,63	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.502.653,30	17.831.720,01	3.025.047,54	16.281.783,91	1.549.936,10	2.991.557,53	15.545.007,74	2.286.712,27	15.290.613,13	736.776,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.895,55	11.254.625,06	1.242.619,45	8.626.101,49	2.628.523,57	1.035.214,50	7.440.784,39	3.813.840,67	7.231.623,70	1.185.317,10
INVESTIMENTOS	1.832.895,55	11.254.625,06	1.242.619,45	8.626.101,49	2.628.523,57	1.035.214,50	7.440.784,39	3.813.840,67	7.231.623,70	1.185.317,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.724,00	724,00	----	----	724,00	----	----	724,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	28.012.396,00	48.206.780,22	8.469.329,12	42.872.592,15	5.334.188,07	8.228.434,16	40.950.498,87	7.256.281,35	40.350.069,46	1.922.093,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.012.396,00	48.206.780,22	8.469.329,12	42.872.592,15	5.334.188,07	8.228.434,16	40.950.498,87	7.256.281,35	40.350.069,46	1.922.093,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.533.975,76	----	----	4.456.069,04	----	5.056.498,45	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.012.396,00	48.206.780,22	8.469.329,12	45.406.567,91	----	8.228.434,16	45.406.567,91	----	45.406.567,91	1.922.093,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 14:16:23.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:7C0CABBE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA											Data de emissão: 27/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.012.396,00	48.206.780,22	8.469.329,12	42.872.592,15	100,00	5.334.188,07	8.228.434,16	40.950.498,87	100,00	7.256.281,35	1.922.093,28	
JUDICIÁRIA	426.500,00	351.500,00	77.927,34	341.992,69	0,80	9.507,31	77.927,34	341.992,69	0,84	9.507,31	0,00	
AÇÃO JUDICIÁRIA	426.500,00	351.500,00	77.927,34	341.992,69	0,80	9.507,31	77.927,34	341.992,69	0,84	9.507,31	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.565.802,90	4.780.110,90	1.211.940,87	4.487.931,20	10,47	292.179,70	870.684,19	4.110.494,32	10,04	669.616,58	377.436,88	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	714.500,00	769.058,00	183.480,44	734.388,93	1,71	34.669,07	183.480,43	734.388,92	1,79	34.669,08	0,01	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.739.802,90	3.860.602,90	984.559,74	3.609.364,54	8,42	251.238,36	643.257,68	3.231.927,67	7,89	628.675,23	377.436,87	
CONTROLE INTERNO	102.000,00	94.750,00	21.153,79	90.120,32	0,21	4.629,68	21.153,79	90.120,32	0,22	4.629,68	0,00	
DEFESA CIVIL	9.500,00	55.700,00	22.746,90	54.057,41	0,13	1.642,59	22.792,29	54.057,41	0,13	1.642,59	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	189.500,00	528.500,00	46.182,97	525.688,50	1,23	2.811,50	35.271,87	514.777,40	1,26	13.722,60	10.911,10	
DEFESA CIVIL	189.500,00	528.500,00	46.182,97	525.688,50	1,23	2.811,50	35.271,87	514.777,40	1,26	13.722,60	10.911,10	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.313.980,00	2.253.738,90	602.693,69	2.023.055,88	4,72	230.683,02	348.561,21	1.740.609,13	4,25	513.129,77	282.446,75	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650,00	8.064,27	437,49	6.851,76	0,02	1.212,51	437,49	6.851,76	0,02	1.212,51	0,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.100,00	13.100,00	0,00	3.869,11	0,01	9.230,89	0,00	3.869,11	0,01	9.230,89	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.297.230,00	2.232.574,63	602.256,20	2.012.335,01	4,69	220.239,62	348.123,72	1.729.888,26	4,22	502.686,37	282.446,75	
SAÚDE	7.545.072,43	14.150.965,33	2.737.832,04	12.954.896,95	30,22	1.196.068,38	2.934.812,12	12.362.929,05	30,19	1.788.036,28	591.967,90	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.753.482,39	4.864.197,45	1.114.205,70	4.649.663,59	10,85	214.533,86	1.227.125,27	4.603.743,68	11,24	260.453,77	45.919,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.316.240,00	4.414.870,11	850.231,92	4.169.173,85	9,72	245.696,26	864.877,78	4.152.269,17	10,14	262.600,94	16.904,68	
ATENÇÃO BÁSICA	2.348.350,04	4.746.897,77	743.394,42	4.013.534,91	9,36	733.362,86	812.809,07	3.484.391,60	8,51	1.262.506,17	529.143,31	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.000,00	125.000,00	30.000,00	122.524,60	0,29	2.475,40	30.000,00	122.524,60	0,30	2.475,40	0,00	
EDUCAÇÃO	7.901.448,95	10.649.269,95	2.300.106,00	9.275.096,39	21,63	1.374.173,56	2.039.439,80	8.850.529,75	21,61	1.798.740,20	424.566,64	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00	13.500,00	0,00	1.066,96	0,00	12.433,04	0,00	1.066,96	0,00	12.433,04	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	209.047,90	195.127,90	38.813,71	172.369,22	0,40	22.758,68	38.813,71	172.369,22	0,42	22.758,68	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.649.726,05	3.918.746,05	1.110.154,24	3.357.772,40	7,83	560.973,65	766.663,58	2.963.162,91	7,24	955.583,14	394.609,49	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.028.175,00	6.521.896,00	1.151.138,05	5.743.887,81	13,40	778.008,19	1.233.962,51	5.713.930,66	13,95	807.965,34	29.957,15	
CULTURA	173.500,00	369.438,41	133.086,26	289.080,13	0,67	80.358,28	95.040,60	247.148,37	0,60	122.290,04	41.931,76	
DIFUSÃO CULTURAL	173.500,00	369.438,41	133.086,26	289.080,13	0,67	80.358,28	95.040,60	247.148,37	0,60	122.290,04	41.931,76	
DIREITOS DA CIDADANIA	264.500,00	516.966,50	80.593,88	417.243,37	0,97	99.723,13	83.638,68	417.243,37	1,02	99.723,13	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	516.966,50	80.593,88	417.243,37	0,97	99.723,13	83.638,68	417.243,37	1,02	99.723,13	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
URBANISMO	1.704.816,90	8.471.160,90	448.081,88	7.289.055,64	17,00	1.182.105,26	462.600,07	7.179.569,78	17,53	1.291.591,12	109.485,86	
INFRAESTRUTURA URBANA	297.500,00	6.312.606,00	45.444,72	5.216.375,62	12,17	1.096.230,38	29.078,06	5.198.417,44	12,69	1.114.188,56	17.958,18	
SERVIÇOS URBANOS	1.407.316,90	2.158.554,90	402.637,16	2.072.680,02	4,83	85.874,88	433.522,01	1.981.152,34	4,84	177.402,56	91.527,68	
HABITAÇÃO	126.000,00	27.000,00	13.489,82	14.209,80	0,03	12.790,20	13.539,72	14.209,80	0,03	12.790,20	0,00	
HABITAÇÃO URBANA	126.000,00	27.000,00	13.489,82	14.209,80	0,03	12.790,20	13.539,72	14.209,80	0,03	12.790,20	0,00	
SANEAMENTO	143.000,00	373.644,96	9.141,01	91.816,41	0,21	281.828,55	12.826,66	91.816,41	0,22	281.828,55	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.000,00	373.644,96	9.141,01	91.816,41	0,21	281.828,55	12.826,66	91.816,41	0,22	281.828,55	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	632.463,83	1.676.494,58	165.093,87	1.446.311,60	3,37	230.182,98	430.392,29	1.446.311,60	3,53	230.182,98	0,00	
CONTROLE AMBIENTAL	364.000,00	1.400.030,75	117.998,61	1.207.225,63	2,82	192.805,12	383.251,64	1.207.225,63	2,95	192.805,12	0,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	268.463,83	276.463,83	47.095,26	239.085,97	0,56	37.377,86	47.140,65	239.085,97	0,58	37.377,86	0,00	
AGRICULTURA	768.658,49	782.095,29	72.772,47	618.130,66	1,44	163.964,63	198.352,92	606.085,29	1,48	176.010,00	12.045,37	
EXTENSÃO RURAL	527.658,49	548.095,29	34.532,61	398.632,93	0,93	149.462,36	160.113,06	386.587,56	0,94	161.507,73	12.045,37	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	241.000,00	234.000,00	38.239,86	219.497,73	0,51	14.502,27	38.239,86	219.497,73	0,54	14.502,27	0,00	
INDÚSTRIA	85.000,00	135.000,00	27.700,00	129.850,00	0,30	5.150,00	27.700,00	129.850,00	0,32	5.150,00	0,00	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	85.000,00	135.000,00	27.700,00	129.850,00	0,30	5.150,00	27.700,00	129.850,00	0,32	5.150,00	0,00	
TRANSPORTE	2.183.483,50	2.404.933,50	314.403,73	2.270.315,42	5,30	134.618,08	366.921,56	2.199.014,40	5,37	205.919,10	71.301,02	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.183.483,50	2.404.933,50	314.403,73	2.270.315,42	5,30	134.618,08	366.921,56	2.199.014,40	5,37	205.919,10	71.301,02	
DESPORTO E LAZER	274.500,00	301.600,00	157.681,02	268.300,40	0,63	33.299,60	160.122,86	268.300,40	0,66	33.299,60	0,00	

DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	295.000,00	156.717,02	267.336,40	0,62	27.663,60	159.158,86	267.336,40	0,65	27.663,60	0,00
TURISMO	14.500,00	6.600,00	964,00	964,00	0,00	5.636,00	964,00	964,00	0,00	5.636,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	419.445,00	433.637,00	70.602,27	429.617,11	1,00	4.019,89	70.602,27	429.617,11	1,05	4.019,89	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	419.445,00	433.637,00	70.602,27	429.617,11	1,00	4.019,89	70.602,27	429.617,11	1,05	4.019,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.724,00	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.724,00	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**28.012.396,00**	**48.206.780,22**	**8.469.329,12**	**42.872.592,15**	**100,00**	**5.334.188,07**	**8.228.434,16**	**40.950.498,87**	**100,00**	**7.256.281,35**	**1.922.093,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 14:27:25.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:3C23F586

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.259.694,94**	**3.814.514,47**	**3.263.809,68**	**4.113.827,11**	**4.460.336,62**	**4.265.892,39**	**3.792.768,69**	**4.093.181,77**	**4.681.044,42**	**4.473.958,99**	**3.508.079,56**	**5.417.672,41**	**50.144.781,05**	**33.603.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.246,36	170.689,98	248.898,43	422.239,03	495.742,12	217.814,58	245.494,27	304.571,20	256.212,03	226.404,65	189.412,10	320.342,53	3.701.067,28	2.621.600,00
I.P.T.U.	5.503,97	12.048,30	5.270,19	143.338,27	151.506,92	23.138,08	15.288,76	13.002,44	11.924,14	14.123,99	14.982,33	16.130,04	426.257,43	391.500,00
I.S.S.	34.572,31	39.980,28	87.151,53	63.168,13	49.776,29	47.007,72	43.710,12	45.989,07	78.958,68	84.644,26	48.532,01	55.785,16	679.275,56	463.400,00
I.T.B.I.	480.120,59	8.260,38	25.644,44	39.343,82	133.999,29	16.905,82	72.161,07	120.147,41	41.457,38	0,00	22.471,15	46.245,12	1.006.756,47	500.700,00
I.R.R.F.	77.234,29	92.134,15	115.920,44	109.251,78	103.073,05	116.190,49	105.476,67	117.225,99	118.335,92	117.936,73	97.034,15	190.663,06	1.360.476,72	955.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.815,20	18.266,87	14.911,83	67.137,03	57.386,57	14.572,47	8.857,65	8.206,29	5.535,91	9.699,67	6.392,46	11.519,15	228.301,10	311.000,00
Contribuições	14.549,99	15.856,79	14.887,62	15.160,16	16.750,33	14.286,74	12.569,17	14.599,88	12.743,79	14.167,33	13.249,06	13.159,51	171.980,37	160.500,00
Receita Patrimonial	74.096,69	66.491,33	70.647,67	77.584,75	72.051,13	68.018,57	82.745,88	79.698,79	77.744,43	82.443,37	70.574,84	75.044,66	897.142,11	539.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.096,69	66.349,38	70.488,22	74.699,63	71.748,18	67.712,98	82.733,64	79.388,35	74.208,87	82.443,37	69.533,37	74.479,25	887.881,93	537.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	141,95	159,45	2.885,12	302,95	305,59	12,24	310,44	3.535,56	0,00	1.041,47	565,41	9.260,18	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.900,00	1.820,00	0,00	80,00	0,00	300,00	145,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	6.000,00
Transferências Correntes	3.567.417,48	3.515.691,37	2.921.069,05	3.572.067,13	3.871.088,17	3.964.787,88	3.451.369,97	3.687.463,76	4.318.463,10	4.146.037,90	3.232.324,40	5.007.516,22	45.255.296,43	30.195.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.487.339,65	2.022.411,51	1.264.630,54	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,41	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,74	19.232.286,78	15.150.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	805.872,83	732.429,07	782.675,34	943.582,67	779.518,73	805.983,70	961.942,48	822.848,72	891.262,73	1.002.539,55	847.008,83	1.070.253,06	10.445.917,71	6.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	517.923,85	133.309,42	118.427,66	137.367,96	107.543,84	37.212,12	33.042,31	21.988,41	28.217,42	19.995,76	19.976,43	15.646,08	1.190.651,26	800.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	16.656,28	2.540,48	5.323,38	6.211,62	4.362,04	4.619,27	3.116,96	2.190,07	123.704,55	423.884,28	18.054,94	7.261,45	617.925,32	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.003,52	10.404,19	8.455,14	10.570,46	11.125,77	13.980,27	12.357,39	16.723,65	18.255,54	12.394,24	13.764,21	16.159,21	154.193,59	57.000,00
Transferências do FUNDEB	459.316,88	375.826,70	299.234,61	351.560,84	396.678,09	334.021,77	352.081,59	341.333,70	322.106,05	379.166,85	349.678,50	415.257,70	4.376.263,28	4.390.000,00
Outras Transferências Correntes	270.304,47	238.770,00	442.322,38	804.767,72	1.033.345,44	1.116.862,96	298.629,83	1.081.954,78	1.476.570,77	1.088.173,51	422.334,65	964.021,98	9.238.058,49	3.298.250,00
Outras Receitas Correntes	384,42	45.785,00	4.406,91	24.956,04	4.704,87	904,62	589,40	6.548,14	15.736,07	4.905,74	2.519,16	1.609,49	113.049,86	79.850,00
DEDUÇÕES (II)	**567.559,20**	**580.218,91**	**435.902,37**	**483.147,66**	**488.212,88**	**502.780,57**	**416.228,51**	**452.835,02**	**441.149,99**	**535.739,44**	**492.062,18**	**572.412,41**	**5.968.249,14**	**4.271.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	567.559,20	580.218,91	435.902,37	483.147,66	488.212,88	502.780,57	416.228,51	452.835,02	441.149,99	535.739,44	492.062,18	572.412,41	5.968.249,14	4.271.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.692.135,74**	**3.234.295,56**	**2.827.907,31**	**3.630.679,45**	**3.972.123,74**	**3.763.111,82**	**3.376.540,18**	**3.640.346,75**	**4.239.894,43**	**3.938.219,55**	**3.016.017,38**	**4.845.260,00**	**44.176.531,91**	**29.331.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	400.000,00	0,00

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.692.135,74	3.234.295,56	2.827.907,31	3.630.679,45	3.872.123,74	3.763.111,82	3.376.540,18	3.640.346,75	4.239.894,43	3.938.219,55	3.016.017,38	4.545.260,00	43.776.531,91	29.331.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.832,00	50.832,00	53.024,00	50.832,00	53.832,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	688.600,00	622.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.641.303,74	3.183.463,56	2.774.883,31	3.579.847,45	3.818.291,74	3.709.455,82	3.322.884,18	3.586.690,75	4.186.238,43	3.884.563,55	2.962.361,38	4.437.948,00	43.087.931,91	28.709.700,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 14:30:15.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:2163B27A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.565.537,75**	**5.696,67**	**320.577,54**	**588,00**	**50.382,44**	**0,00**	**2.188.293,10**	**1.499.256,64**	**0,00**	**689.036,46**
Transferências do FUNDEB	-988.732,60	0,00	43.055,13	0,00	0,00	0,00	-1.031.787,73	0,00	0,00	-1.031.787,73
Transferências Voluntárias	881.981,47	0,00	40.600,29	0,00	0,00	0,00	841.381,18	402.116,52	0,00	439.264,66
Alienação de Bens	156.052,56	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	155.464,56	0,00	0,00	155.464,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.363.978,79	0,00	211.551,72	0,00	0,00	0,00	4.152.427,07	531.529,35	0,00	3.620.897,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	558.840,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.840,90	183.438,85	0,00	375.402,05
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	377.817,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.817,69	370.000,00	0,00	7.817,69
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-3.249.243,71	0,00	0,00	0,00	50.382,44	0,00	-3.299.626,15	0,00	0,00	-3.299.626,15

Outras Origens	464.842,65	5.696,67	25.370,40	0,00	0,00	0,00	433.775,58	12.171,92	0,00	421.603,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.962.732,74**	**880,54**	**279.851,87**	**2.632,33**	**0,00**	**0,00**	**10.679.368,00**	**422.836,64**	**0,00**	**10.256.531,36**
Recursos Ordinários / Livres	10.962.732,74	880,54	279.851,87	2.632,33	0,00	0,00	10.679.368,00	422.836,64	0,00	10.256.531,36
TOTAL (III) = (I + II)	13.528.270,49	6.577,21	600.429,41	3.220,33	50.382,44	0,00	12.867.661,10	1.922.093,28	0,00	10.945.567,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.528.270,49**	**6.577,21**	**600.429,41**	**3.220,33**	**50.382,44**	**0,00**	**12.867.661,10**	**1.922.093,28**	**0,00**	**10.945.567,82**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 13:59:01.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	CONTADOR

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E475B286

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.273,91	500.825,56	486.109,99	9.412,24	6.577,24	53.799,85	87.415,72	58.675,27	58.675,27	32.825,08	49.715,22	56.292,46
PODER EXECUTIVO	1.273,91	500.825,56	486.109,99	9.412,24	6.577,24	53.799,85	87.415,72	58.675,27	58.675,27	32.825,08	49.715,22	56.292,46
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.778,22	10.778,22	0,00	0,00	0,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	32.393,75	32.393,75	0,00	0,00	6.002,96	13.221,90	18.568,72	18.568,72	312,70	343,44	343,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	8.116,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.273,88	12.283,06	12.281,50	1.273,88	1,56	0,00	2.243,73	233,42	233,42	1.412,30	598,01	599,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.113,14	3.113,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	0,00	157.046,28	152.139,25	4.907,03	0,00	1.050,00	6.290,84	5.495,84	5.495,84	1.050,00	795,00	795,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	9.148,79	9.148,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	183.535,31	179.425,00	3.231,33	878,98	37.579,35	17.894,25	10.852,29	10.852,29	5.810,08	38.811,23	39.690,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	0,03	83.019,41	77.322,74	0,00	5.696,70	0,00	45.240,00	21.000,00	21.000,00	24.240,00	0,00	5.696,70
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	9.507,60	9.507,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR MUNIC EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	1.051,50
Total (III) = (I + II):	**1.273,91**	**500.825,56**	**486.109,99**	**9.412,24**	**6.577,24**	**53.799,85**	**87.415,72**	**58.675,27**	**58.675,27**	**32.825,08**	**49.715,22**	**56.292,46**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:07:03.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	CONTADOR

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:6A28828B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.310.600,00**	**2.310.600,00**	**3.472.766,18**	**150,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.500,00	391.500,00	426.257,43	108,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.700,00	500.700,00	1.006.756,47	201,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	463.400,00	463.400,00	679.275,56	146,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	955.000,00	955.000,00	1.360.476,72	142,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.357.000,00**	**21.357.000,00**	**29.841.248,50**	**139,73**
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	17.432.560,62	124,52
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	617.925,32	308,96
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	1.190.651,26	148,83
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	10.445.917,71	165,81
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	154.193,59	270,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.667.600,00**	**23.667.600,00**	**33.314.014,68**	**140,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	159.375,05	271.375,05	123.179,44	45,39	27.253,20	10,04	26.847,16	9,89	95.926,24
Despesas Correntes	145.941,85	148.941,85	23.561,25	15,82	22.185,01	14,90	21.778,97	14,62	1.376,24
Despesas de Capital	13.433,20	122.433,20	99.618,19	81,37	5.068,19	4,14	5.068,19	4,14	94.550,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.081.615,00	3.688.815,00	3.509.883,41	95,15	3.492.978,73	94,69	3.451.562,07	93,57	16.904,68
Despesas Correntes	2.016.615,00	3.623.815,00	3.500.064,67	96,59	3.483.159,99	96,12	3.441.743,33	94,98	16.904,68
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	9.818,74	15,11	9.818,74	15,11	9.818,74	15,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.000,00	125.000,00	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	125.000,00	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.716.482,39	4.761.482,39	4.576.362,32	96,11	4.532.110,41	95,18	4.477.628,22	94,04	44.251,91
Despesas Correntes	2.501.165,45	4.550.165,45	4.440.535,23	97,59	4.396.283,32	96,62	4.341.801,13	95,42	44.251,91
Despesas de Capital	215.316,94	211.316,94	135.827,09	64,28	135.827,09	64,28	135.827,09	64,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.084.472,44**	**8.846.672,44**	**8.331.949,77**	**94,18**	**8.174.866,94**	**92,41**	**8.078.562,05**	**91,32**	**157.082,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.331.949,77	8.174.866,94	8.078.562,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.331.949,77**	**8.174.866,94**	**8.078.562,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.997.102,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.334.847,57**	**3.177.764,74**	**3.081.459,85**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**25,01**	**24,54**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos do exercício de referência 2024	4.997.102,20	8.174.866,94	3.177.764,74	253.387,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177.764,74	
Empenhos do exercício anterior 2023	4.141.566,70	5.188.356,16	1.046.789,46	73.676,78	0,00	0,00	0,00	73.676,78	0,00	1.046.789,46	
Empenhos de 2022	3.860.416,09	5.246.227,98	1.385.811,89	38.691,08	13.775,66	0,00	38.439,08	252,00	0,00	1.399.587,55	
Empenhos de 2021	3.237.221,21	3.901.038,16	663.816,95	25.497,64	12.409,35	0,00	0,00	25.497,64	0,00	676.226,30	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.520.718,15	2.534.793,37	14.075,22	0,00	2.094,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.169,92	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.262.600,00	2.262.600,00	3.960.385,91	175,04
Proveniente da União	1.764.600,00	1.764.600,00	2.850.047,83	161,51
Proveniente dos Estados	498.000,00	498.000,00	1.110.338,08	222,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.150,00	90.150,00	289.920,96	321,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.352.750,00**	**2.352.750,00**	**4.250.306,87**	**180,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.188.974,99	4.475.522,72	3.890.355,47	86,93	3.457.138,40	77,25	3.253.442,49	72,69	433.217,07
Despesas Correntes	2.024.608,20	3.509.455,93	3.080.332,44	87,77	3.069.193,01	87,45	3.054.497,10	87,04	11.139,43
Despesas de Capital	164.366,79	966.066,79	810.023,03	83,85	387.945,39	40,16	198.945,39	20,59	422.077,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.625,00	724.055,11	642.142,07	88,69	642.142,07	88,69	642.142,07	88,69	0,00
Despesas Correntes	232.625,00	651.481,53	642.142,07	98,57	642.142,07	98,57	642.142,07	98,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	72.573,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	68.715,06	66.351,27	96,56	66.351,27	96,56	66.351,27	96,56	0,00
Despesas Correntes	2.166,00	67.881,06	66.351,27	97,75	66.351,27	97,75	66.351,27	97,75	0,00
Despesas de Capital	834,00	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.424.599,99**	**5.268.292,89**	**4.598.848,81**	**87,29**	**4.165.631,74**	**79,07**	**3.961.935,83**	**75,20**	**433.217,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.348.350,04	4.746.897,77	4.013.534,91	84,55	3.484.391,60	73,40	3.280.289,65	69,10	529.143,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.314.240,00	4.412.870,11	4.152.025,48	94,09	4.135.120,80	93,71	4.093.704,14	92,77	16.904,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	125.000,00	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	122.524,60	98,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.719.482,39	4.830.197,45	4.642.713,59	96,12	4.598.461,68	95,20	4.543.979,49	94,07	44.251,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.509.072,43**	**14.114.965,33**	**12.930.798,58**	**91,61**	**12.340.498,68**	**87,43**	**12.040.497,88**	**85,30**	**590.299,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORT	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**

		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	10.547,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.547,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	10.547,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	322.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	322.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	322.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x (e) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	122.524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	122.524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:17:55.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 27/01/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*LUCAS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:688B5506

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 15:19:00.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:2C736D34

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -

PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.521,09	80.521,09	91.169,14	89.893,55	89.509,62	104.194,43	93.213,14	88.416,19	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	1.170.405,35	0,00
Pessoal Ativo	80.521,09	80.521,09	91.169,14	89.893,55	89.509,62	104.194,43	93.213,14	88.416,19	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	1.170.405,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.872,57	73.872,57	84.338,05	74.380,32	73.974,90	88.007,69	77.868,19	73.071,24	75.408,98	75.207,04	74.214,77	146.286,83	990.503,15	0,00
Obrigações Patronais	6.648,52	6.648,52	6.831,09	15.513,23	15.534,72	16.186,74	15.344,95	15.344,95	16.012,15	15.793,47	15.585,09	34.458,77	179.902,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.521,09	80.521,09	91.169,14	89.893,55	89.509,62	104.194,43	93.213,14	88.416,19	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	1.170.405,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.176.531,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**400.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**688.600,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**43.087.931,91**	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.170.405,35**	**2.72%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.585.275,91**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.456.012,11**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.326.748,32**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 08:24:54.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de

restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:91168023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	2024	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**2024**	**(a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.077,70	84.972,35	86.421,12	86.964,21	86.964,21	103.913,97	89.456,60	90.408,86	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,19	1.064.236,49	0,00
Pessoal Ativo	79.374,49	78.269,14	79.717,91	80.261,00	80.261,00	93.859,15	82.753,39	81.849,65	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,19	1.005.403,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.820,64	71.910,01	73.135,71	73.633,96	78.037,34	91.624,97	80.519,17	79.615,41	79.580,76	78.154,91	82.553,90	97.644,47	959.231,25	0,00
Obrigações Patronais	6.553,85	6.359,13	6.582,20	6.627,04	2.223,66	2.234,18	2.234,22	2.234,24	2.234,23	2.234,24	2.234,24	4.420,72	46.171,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	58.833,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	58.833,29	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	58.833,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	58.833,29	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.374,49	78.269,14	79.717,91	80.261,00	80.261,00	93.859,15	82.753,39	81.849,65	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,19	1.005.403,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.651.099,48**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.436.784,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.214.315,48**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.005.403,20**	**2,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.532.858,93**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.406.215,98**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.279.573,04**	**5,40**

Notas Explicativas

1 **conversão**
dados derivados de conversão de sistema

www.elotech.com.br

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

JOSE APARECIDO BRAGA	CARLOS ALBERTO SATO	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
Presidente	Contador	Tesoureira

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL 28/01/2025 - 10:10:44

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:216B6950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.437,03	1.495.878,03	1.487.127,10	1.667.027,45	1.577.764,70	1.404.171,86	1.512.441,08	1.564.639,19	1.629.506,80	1.565.784,26	1.747.168,49	3.239.705,89	20.413.651,88	101.485,33
Pessoal Ativo	1.386.976,89	1.325.322,13	1.313.346,71	1.493.361,45	1.398.574,70	1.224.725,86	1.342.060,30	1.358.867,79	1.399.478,30	1.377.144,66	1.535.562,18	2.903.402,74	18.058.823,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.225.906,72	1.175.374,21	1.164.165,10	1.200.280,93	1.243.049,90	1.211.094,33	1.189.436,40	1.206.512,90	1.244.457,14	1.223.171,24	1.362.973,00	2.606.002,00	16.052.423,87	0,00
Obrigações Patronais	161.070,17	149.947,92	149.181,61	293.080,52	155.524,80	13.631,53	152.623,90	152.354,89	155.021,16	153.973,42	172.589,18	297.400,74	2.006.399,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	228.883,50	1.371.068,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.962,92	67.614,80	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.615,45	63.271,77	63.271,77	63.271,77	63.271,77	141.543,54	848.558,87	0,00
Pensões	38.470,12	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	87.339,96	522.509,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.027,10	63.271,12	69.426,64	69.312,25	74.836,25	75.092,25	66.095,35	102.829,65	127.086,75	85.697,85	108.664,56	107.419,65	983.759,42	101.485,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.464,45	147.726,38	143.146,63	152.059,66	211.065,82	145.530,98	144.818,99	151.516,16	185.145,56	151.733,73	134.081,21	330.909,61	2.024.199,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.659,98	23.782,07	19.888,56	19.575,47	88.777,87	23.000,03	23.202,94	14.841,62	33.853,75	15.441,92	12.789,40	61.302,63	351.116,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	11.819,27	0,00	846,58	0,00	16.402,17	30.000,00	15.000,00	0,00	27.023,35	101.091,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	205.883,50	1.348.068,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	10.371,43	16.659,53	18.904,32	16.311,17	17.934,20	17.330,62	17.330,62	17.330,62	18.350,06	18.350,06	18.350,06	36.700,13	223.922,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.395.972,58	1.348.151,65	1.343.980,47	1.514.967,79	1.366.698,88	1.258.640,88	1.367.622,09	1.413.123,03	1.444.361,24	1.414.050,53	1.613.087,28	2.908.796,28	18.389.452,70	101.485,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.066,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.715.066,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.490.938,03	43,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.066.136,07	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.912.829,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.522,46	48,6%
Entidades:		
Município de Sapopema		

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA*
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:635EF157

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS ((NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00	0,00	9,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,87	0,00	0,00	453,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.282,56	0,00	0,00	71.282,56
PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,17	0,00	0,00	202,17
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87	0,00	0,00	3,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	235,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,28	0,00	0,00	235,28
FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI	145.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.093,42	83.006,43	0,00	62.086,99
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	106.931,91	0,00	104.285,43	0,00	0,00	0,00	2.646,48	0,00	0,00	2.646,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.624,88	0,00	0,00	12.624,88
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	11.352,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,39	0,00	0,00	11.352,39
INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	2.620,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,01	0,00	0,00	2.620,01
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,44	0,00	0,00	126,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	481.404,45	0,00	340.437,23	0,00	0,00	0,00	140.967,22	140.967,22	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	297,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,03	0,00	0,00	297,03
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.974,68	0,00	0,00	233.974,68
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,95	0,00	0,00	14,95
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,99	0,00	0,00	13.520,99
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	87.295,06	0,00	0,00	60.974,30	0,00	0,00	26.320,76	0,00	0,00	26.320,76
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,15	0,00	0,00	702,15
EMENDA PARLAMENTAR	717,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,34	0,00	0,00	717,34

ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica										
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	367,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,21	0,00	0,00	367,21
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	4.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.591,90	2.600,00	0,00	1.991,90
CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	247.768,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.768,76	213.172,48	0,00	34.596,28
PRIMEIRA INFANCIA 2022	6.061,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061,60	0,00	0,00	6.061,60
PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,62	0,00	0,00	1.169,62
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	133.530,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.530,86	9.800,00	0,00	123.730,86
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º -	7.557,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.557,29	0,00	0,00	7.557,29
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	8.125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.125,06	0,00	0,00	8.125,06

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.906,18	0,00	0,00	27.906,18
CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	0,00	32,53
CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.101,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,63	2.052.790,64	0,00	(2.051.689,01)
INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.434,89	0,00	0,00	4.434,89
TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	2.209.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.177,64	325.555,50	0,00	1.883.622,14
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	55.742,82	0,00	40.777,92	0,00	0,00	0,00	14.964,90	0,00	0,00	14.964,90
PR VIAJA MAIS 60	2.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,01	0,00	0,00	2.517,01
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	70.375,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.375,87	0,00	0,00	70.375,87
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	73.746,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.746,80	0,00	0,00	73.746,80
Retenções em Caráter Consignatário	2.546,94	0,00	0,00	0,00	2.546,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Operações de Crédito Internas	326,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,43	3.601.242,18	0,00	(3.600.915,75)
CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.961,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,06	0,00	0,00	1.961,06
INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024	65.506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.506,40	0,00	0,00	65.506,40

INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Fundeb 70%	360.101,21	0,00	360.101,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	68.983,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.983,13	0,00	0,00	68.983,13
Fundeb 30%	370.073,50	0,00	68.824,92	0,00	0,00	0,00	301.248,58	301.248,58	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	305.234,54	0,00	28.194,88	0,00	0,00	0,00	277.039,66	277.039,66	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	915.005,82	0,00	6.541,12	0,00	0,00	0,00	908.464,70	908.464,70	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,70	0,00	0,00	16.131,70
Salário-Educação	39.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.761,91	39.761,91	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.176,21	0,00	150.441,39	0,00	0,00	0,00	80.734,82	350,00	0,00	80.384,82
Atenção Básica	2.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,60	0,00	0,00	2.037,60
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.811,73	0,00	0,00	89.811,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.540,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,84	0,00	0,00	10.540,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	78.242,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.242,04	14.796,00	0,00	63.446,04
Alienacao de bens	3.941,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941,55	0,00	0,00	3.941,55
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	168.645,33	0,00	4.508,91	0,00	0,00	0,00	164.136,42	0,00	0,00	164.136,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.606,47	0,00	0,00	43.606,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.538,21	0,00	1.753,22	0,00	0,00	0,00	784,99	0,00	0,00	784,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	1.992,84	0,00	1.805,90	0,00	0,00	0,00	186,94	0,00	0,00	186,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.105.227,66	0,00	1.135.889,68	60.974,30	2.546,94	0,00	5.905.816,74	7.970.795,30	0,00	(2.064.978,56)
TOTAL (III) = (I + II)	7.399.488,22	0,00	1.879.854,59	60.974,30	2.546,94	0,00	5.456.112,39	8.275.315,68	0,00	(2.819.203,29)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador (A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4FE4A997

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não

			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	1.350.676,16	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.348.029,68	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	309.410,85	1.350.676,16	(2.646,48)	1.350.676,16	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1F636444

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
DESPESAS CORRENTES	29.731.371,00	41.116.847,73	7.606.923,37	38.065.626,49	3.051.221,24	7.918.465,57	37.538.662,30	3.578.185,43	35.693.807,71	526.964,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.605,00	20.853.850,44	4.770.790,17	19.429.892,46	1.423.957,98	4.770.790,17	19.429.892,46	1.423.957,98	17.853.212,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	239.418,28	49.315,00	239.418,28	0,00	49.315,00	239.418,28	0,00	239.418,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.915.766,00	20.023.579,01	2.786.818,20	18.396.315,75	1.627.263,26	3.098.360,40	17.869.351,56	2.154.227,45	17.601.176,50	526.964,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.675,00	27.711.477,43	7.718.608,80	17.087.100,33	10.624.377,10	1.570.871,49	9.338.748,84	18.372.728,59	9.303.748,84	7.748.351,49
INVESTIMENTOS	791.675,00	26.075.640,92	7.378.500,31	15.451.263,82	10.624.377,10	1.230.763,00	7.702.912,33	18.372.728,59	7.667.912,33	7.748.351,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.390.000,00	1.635.836,51	340.108,49	1.635.836,51	0,00	340.108,49	1.635.836,51	0,00	1.635.836,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	21.950.914,02	44.997.556,55	8.275.315,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.274,67	(4.806.274,67)	6.686.129,26	(4.806.274,67)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	13.675.598,34	9.489.337,06	51.683.685,81	17.144.639,35	51.683.685,81	3.469.041,01
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***							
Prefeito Municipal			Contador(A)							

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:89E3279D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	100,00	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	100,00	21.950.914,02	8.275.315,68
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	5.352.567,29	816.955,50	5.286.336,14	9,58	66.231,15	866.867,08	5.242.225,41	11,18	110.341,88	44.110,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.290.000,00	5.352.567,29	816.955,50	5.286.336,14	9,58	66.231,15	866.867,08	5.242.225,41	11,18	110.341,88	44.110,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.000,00	2.255.056,37	376.585,14	1.961.380,60	3,56	293.675,77	407.270,94	1.945.849,01	4,15	309.207,36	15.531,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	44.501,13	8.143,81	37.924,37	0,07	6.576,76	2.360,61	31.010,60	0,07	13.490,53	6.913,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	341.606,15	60.246,32	296.230,34	0,54	45.375,81	62.326,62	289.044,81	0,62	52.561,34	7.185,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.000,00	1.868.949,09	308.195,01	1.627.225,89	2,95	241.723,20	342.583,71	1.625.793,60	3,47	243.155,49	1.432,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.371.068,75	331.825,25	1.371.068,75	2,49	0,00	331.825,25	1.371.068,75	2,92	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.320.000,00	1.371.068,75	331.825,25	1.371.068,75	2,49	0,00	331.825,25	1.371.068,75	2,92	0,00	0,00
SAÚDE	7.592.746,00	13.661.616,35	2.418.070,93	13.213.668,18	23,96	447.948,17	2.498.980,22	13.016.578,53	27,77	645.037,82	197.089,65
ATENÇÃO BÁSICA	5.142.746,00	10.116.502,07	1.759.619,55	9.712.134,63	17,61	404.367,44	1.782.398,38	9.609.997,76	20,50	506.504,31	102.136,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.000,00	3.376.710,18	615.428,54	3.335.629,45	6,05	41.080,73	673.559,00	3.240.676,67	6,91	136.033,51	94.952,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	168.404,10	43.022,84	165.904,10	0,30	2.500,00	43.022,84	165.904,10	0,35	2.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.373.100,00	11.573.842,56	3.967.879,15	11.504.610,29	20,86	69.232,27	2.427.696,19	9.885.514,00	21,09	1.688.328,56	1.619.096,29
ENSINO FUNDAMENTAL	6.534.800,00	9.236.454,69	3.513.141,64	9.171.693,86	16,63	64.760,83	1.955.883,75	7.552.597,57	16,11	1.683.857,12	1.619.096,29
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	97.100,00	8.679,16	92.628,56	0,17	4.471,44	8.679,16	92.628,56	0,20	4.471,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.343.300,00	1.713.629,99	408.832,12	1.713.629,99	3,11	0,00	425.907,05	1.713.629,99	3,66	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.000,00	146.502,08	37.226,23	146.502,08	0,27	0,00	37.226,23	146.502,08	0,31	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	380.155,80	0,00	380.155,80	0,69	0,00	0,00	380.155,80	0,81	0,00	0,00
CULTURA	320.000,00	376.006,54	31.061,63	359.321,34	0,65	16.685,20	108.773,69	359.151,89	0,77	16.854,65	169,45
DIFUSÃO CULTURAL	320.000,00	376.006,54	31.061,63	359.321,34	0,65	16.685,20	108.773,69	359.151,89	0,77	16.854,65	169,45
URBANISMO	1.728.200,00	13.952.472,54	300.056,53	4.900.223,34	8,88	9.052.249,20	327.718,52	4.633.807,95	9,88	9.318.664,59	266.415,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	708.200,00	12.034.648,19	33.818,62	3.000.117,37	5,44	9.034.530,82	46.347,61	2.742.983,08	5,85	9.291.665,11	257.134,29
SERVIÇOS URBANOS	1.020.000,00	1.917.824,35	266.237,91	1.900.105,97	3,45	17.718,38	281.370,91	1.890.824,87	4,03	26.999,48	9.281,10
SANEAMENTO	5.000,00	104.365,87	0,00	104.365,77	0,19	0,10	0,00	104.365,77	0,22	0,10	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	104.365,87	0,00	104.365,77	0,19	0,10	0,00	104.365,77	0,22	0,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.820.475,69	219.655,87	1.706.082,91	3,09	114.392,78	629.542,77	1.262.776,91	2,69	557.698,78	443.306,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.820.475,69	219.655,87	1.706.082,91	3,09	114.392,78	629.542,77	1.262.776,91	2,69	557.698,78	443.306,00
AGRICULTURA	550.000,00	1.538.146,81	101.046,78	1.356.818,83	2,46	181.327,98	107.797,84	1.345.979,74	2,87	192.167,07	10.839,09
EXTENSÃO RURAL	550.000,00	1.538.146,81	101.046,78	1.356.818,83	2,46	181.327,98	107.797,84	1.345.979,74	2,87	192.167,07	10.839,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	669.287,96	289.389,73	648.606,31	1,18	20.681,65	285.499,09	639.105,80	1,36	30.182,16	9.500,51
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	16.600,00	5.985,29	9.248,28	0,02	7.351,72	5.042,59	7.357,99	0,02	9.242,01	1.890,29
TURISMO	140.000,00	652.687,96	283.404,44	639.358,03	1,16	13.329,93	280.456,50	631.747,81	1,35	20.940,15	7.610,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TRANSPORTE	2.240.000,00	3.401.314,36	358.417,77	3.279.425,87	5,95	121.888,49	404.733,48	3.269.355,42	6,97	131.958,94	10.070,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.240.000,00	3.401.314,36	358.417,77	3.279.425,87	5,95	121.888,49	404.733,48	3.269.355,42	6,97	131.958,94	10.070,45
DESPORTO E LAZER	370.000,00	9.026.849,28	5.725.164,40	7.585.563,70	13,75	1.441.285,58	703.208,50	1.926.377,17	4,11	7.100.472,11	5.659.186,53
LAZER	370.000,00	9.026.849,28	5.725.164,40	7.585.563,70	13,75	1.441.285,58	703.208,50	1.926.377,17	4,11	7.100.472,11	5.659.186,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.875.254,79	389.423,49	1.875.254,79	3,40	0,00	389.423,49	1.875.254,79	4,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.875.254,79	389.423,49	1.875.254,79	3,40	0,00	389.423,49	1.875.254,79	4,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.235.400,00	68.828.325,16	15.325.532,17	55.152.726,82	100,00	13.675.598,34	9.489.337,06	46.877.411,14	100,00	21.950.914,02	8.275.315,68
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR				***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***							
Prefeito Municipal				Contador(A)							

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E815045D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.975.656,28	4.164.179,33	3.956.658,29	3.784.325,81	4.274.573,95	3.676.392,97	4.190.117,67	4.158.063,11	3.652.960,82	3.936.638,33	3.963.720,31	5.251.368,54	48.984.655,41	47.636.498,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.256,18	300.299,07	511.088,60	307.570,02	328.400,16	241.988,91	322.087,10	286.314,63	315.901,90	289.663,26	270.065,00	300.436,14	3.700.070,97	3.795.356,22
IPTU	1.707,05	4.618,06	32.733,81	92.758,86	11.023,93	9.220,82	9.576,62	8.922,96	4.295,06	8.474,61	8.450,09	10.878,97	202.660,84	192.053,22
ISS	150.857,42	148.806,60	222.758,90	113.488,05	221.818,33	118.841,19	190.063,85	153.612,64	200.243,21	147.667,92	159.003,36	104.963,03	1.932.124,50	1.995.654,15
ITBI	47.453,37	12.768,20	172.000,79	32.127,61	26.640,03	32.338,68	16.551,63	29.749,82	21.700,37	55.489,25	14.705,01	36.453,94	497.978,70	500.000,00
IRRF	11.810,03	83.341,30	70.275,07	62.454,16	64.437,62	73.766,45	100.454,58	87.130,42	85.291,36	66.237,63	82.830,99	143.371,80	931.401,41	908.684,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.428,31	50.764,91	13.320,03	6.741,34	4.480,25	7.821,77	5.440,42	6.898,79	4.371,90	11.793,85	5.075,55	4.768,40	135.905,52	198.964,04
Contribuições	28.442,40	31.427,46	30.515,39	42.311,59	31.181,90	30.803,58	29.716,93	33.744,60	21.752,93	32.529,13	32.851,77	27.077,84	372.355,52	342.200,00
Receita patrimonial	65.440,81	52.947,61	54.205,96	64.882,60	60.356,71	57.359,91	69.955,59	67.341,00	55.168,05	56.671,66	50.379,84	54.834,15	709.543,89	296.595,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.942,55	48.449,35	49.779,10	60.450,66	55.940,83	52.944,03	65.539,71	62.925,12	50.752,17	52.255,78	45.963,96	50.418,27	656.361,53	247.295,06
Outras Receitas Patrimoniais	4.498,26	4.498,26	4.426,86	4.431,94	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	53.182,36	49.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.135,23	11.336,82	10.356,59	14.416,08	15.572,15	12.802,34	12.497,05	11.473,70	11.722,48	10.717,57	11.872,11	11.377,29	145.279,41	137.700,00
Transferências correntes	3.640.089,87	3.758.073,47	3.347.621,55	3.352.936,96	3.834.508,02	3.327.322,45	3.751.251,96	3.744.871,89	3.231.060,85	3.539.756,01	3.595.772,26	4.854.809,92	43.978.075,21	42.944.734,45
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.670.345,44
Cota parte do ICMS	672.167,02	611.492,53	653.442,29	787.781,07	650.806,89	672.902,04	803.109,38	686.982,37	744.100,06	837.003,16	707.153,22	893.536,04	8.720.476,07	8.476.871,01
Cota parte do IPVA	434.575,04	155.361,53	127.883,15	132.314,59	111.932,77	60.582,23	44.012,44	37.872,71	23.904,07	41.778,06	32.733,58	36.715,58	1.239.665,75	1.199.350,00
Cota parte do ITR	9.285,11	119,54	5.396,01	4.491,45	1.073,44	813,57	3.124,41	0,00	30.056,68	231.483,24	15.854,09	25.434,93	327.132,47	300.900,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.351,76	8.686,29	10.204,79	8.825,08	9.288,72	11.671,91	10.316,97	13.962,29	15.241,24	10.347,74	11.491,51	13.491,07	131.879,37	117.157,93
Transferências do FUNDEB	714.559,34	564.392,95	499.585,01	550.423,80	597.919,73	507.436,68	533.989,17	519.165,85	469.534,27	573.156,40	529.801,05	626.219,10	6.686.183,35	6.686.423,29
Outras transferências correntes	313.811,97	395.609,13	790.247,65	551.095,11	924.972,21	421.808,23	566.500,19	1.086.464,24	489.878,49	626.103,70	737.231,97	740.496,48	7.644.219,37	7.493.686,78
Outras receitas correntes	4.291,79	10.094,90	2.870,20	2.208,56	4.555,01	6.115,78	4.609,04	14.317,29	17.354,61	7.300,70	2.779,33	2.833,20	79.330,41	119.912,58
DEDUÇÕES (II)	522.343,68	559.614,24	411.557,71	450.283,55	462.323,16	479.615,45	386.249,28	427.848,32	391.522,35	468.099,12	465.747,80	544.383,95	5.569.588,61	4.386.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.343,68	559.614,24	411.557,71	450.283,55	462.323,16	479.615,45	386.249,28	427.848,32	391.522,35	468.099,12	465.747,80	544.383,95	5.569.588,61	4.386.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.453.312,60	3.604.565,09	3.545.100,58	3.334.042,26	3.812.250,79	3.196.777,52	3.803.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	43.415.066,80	43.250.398,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.453.312,60	3.604.565,09	3.545.100,58	3.334.042,26	3.812.250,79	3.196.777,52	3.803.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	43.415.066,80	43.250.398,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.453.312,60	3.604.565,09	3.345.100,58	3.334.042,26	3.462.250,79	3.196.777,52	3.653.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	42.715.066,80	43.250.398,31

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E78B7BE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2024

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.729.758,89**	**1.729.758,89**	**0,00**	**0,00**	**178.836,38**	**1.862.658,36**	**1.966.336,62**	**1.966.336,62**	**14.183,82**	**60.974,30**	**60.974,30**
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**1.729.758,89**	**1.729.758,89**	**0,00**	**0,00**	**178.836,38**	**1.862.658,36**	**1.966.336,62**	**1.966.336,62**	**14.183,82**	**60.974,30**	**60.974,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	20.810,59	20.810,59	0,00	0,00	0,00	49.700,74	49.698,34	49.698,34	2,40	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	174.287,87	174.287,87	0,00	0,00	0,00	163.951,81	154.157,18	154.157,18	9.794,63	0,00	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	176.661,89	176.661,89	0,00	0,00	0,00	43.503,37	39.127,78	39.127,78	4.375,59	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	70.754,91	70.754,91	0,00	0,00	178.836,38	388.473,28	506.335,36	506.335,36	0,00	60.974,30	60.974,30
EDUCAÇÃO	0,00	460.308,94	460.308,94	0,00	0,00	0,00	863.445,03	863.445,03	863.445,03	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	50.054,92	50.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	21.871,81	21.871,81	0,00	0,00	0,00	18.507,40	18.507,40	18.507,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	520.638,19	520.638,19	0,00	0,00	0,00	245.429,46	245.418,26	245.418,26	11,20	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	62.534,59	62.534,59	0,00	0,00	0,00	32.194,18	32.194,18	32.194,18	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.498,40	43.498,40	0,00	0,00	0,00	6.372,23	6.372,23	6.372,23	0,00	0,00	0,00
TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	27.580,28	27.580,28	0,00	0,00	0,00	4.522,10	4.522,10	4.522,10	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.558,76	46.558,76	46.558,76	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	100.756,50	100.756,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**1.729.758,89**	**1.729.758,89**	**0,00**	**0,00**	**178.836,38**	**1.862.658,36**	**1.966.336,6**	**1.966.336,6**	**14.183,82**	**60.974,30**	**60.974,30**
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***									
Prefeito Municipal			Contador(A)									

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CB965EA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

E LEGAIS		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.824.700,00	3.596.392,18	3.564.165,45	99,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.400,00	192.053,22	202.660,84	105,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	497.978,70	99,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	1.995.654,15	1.932.124,50	96,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	489.300,00	908.684,81	931.401,41	102,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.930.500,00	27.021.871,56	27.847.946,33	103,06
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.927.592,62	17.428.792,67	102,96
Cota-Parte ITR	260.000,00	300.900,00	327.132,47	108,72
Cota-Parte IPVA	800.000,00	1.199.350,00	1.239.665,75	103,36
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	8.476.871,01	8.720.476,07	102,87
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	117.157,93	131.879,37	112,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.755.200,00	30.618.263,74	31.412.111,78	102,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.718.246,00	4.250.022,17	4.292.817,59	101,01	4.220.856,94	99,31	3.975.907,53	93,55	71.960,65
Despesas Correntes	2.700.746,00	4.141.243,17	4.184.881,37	101,05	4.112.920,72	99,32	3.867.971,31	93,40	71.960,65
Despesas de Capital	17.500,00	108.779,00	107.936,22	99,23	107.936,22	99,23	107.936,22	99,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.700,00	2.845.228,54	2.838.354,87	99,76	2.743.402,09	96,42	2.624.268,03	92,23	94.952,78
Despesas Correntes	1.929.700,00	2.845.228,54	2.838.354,87	99,76	2.743.402,09	96,42	2.624.268,03	92,23	94.952,78
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.500,00	1.500,00	100,00	1.500,00	100,00	1.500,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.500,00	1.500,00	100,00	1.500,00	100,00	1.500,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.657.946,00	7.096.750,71	7.132.672,46	100,51	6.965.759,03	98,15	6.601.675,56	93,02	166.913,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.132.672,46	6.965.759,03	6.601.675,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.132.672,46	6.965.759,03	6.601.675,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.711.816,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.420.855,69	2.253.942,26	1.889.858,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,71	22,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2024	4.711.816,77	7.132.672,46	2.420.855,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.855,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.820.500,00	3.875.978,99	4.603.760,21	118,78
Proveniente da União	2.087.000,00	2.878.713,05	3.609.391,13	125,38
Proveniente dos Estados	733.500,00	997.265,94	994.369,08	99,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	97.099,04	143.904,06	148,20

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.826.400,00	3.973.078,03	4.747.664,27	119,50	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.265.000,00	5.662.716,78	5.321.932,86	93,98	5.294.386,86	93,50	5.140.571,33	90,78	27.546,00
Despesas Correntes	2.251.000,00	4.578.113,00	4.299.997,12	93,93	4.287.247,12	93,65	4.133.431,59	90,29	12.750,00
Despesas de Capital	14.000,00	1.084.603,78	1.021.935,74	94,22	1.007.139,74	92,86	1.007.139,74	92,86	14.796,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	531.481,64	497.274,58	93,56	497.274,58	93,56	474.620,18	89,30	0,00
Despesas Correntes	410.300,00	531.481,64	497.274,58	93,56	497.274,58	93,56	474.620,18	89,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	166.904,10	164.404,10	98,50	164.404,10	98,50	149.654,72	89,67	0,00
Despesas Correntes	99.500,00	166.404,10	164.404,10	98,80	164.404,10	98,80	149.654,72	89,93	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.775.300,00	6.361.102,52	5.983.611,54	94,07	5.956.065,54	93,63	5.764.846,23	90,63	27.546,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.983.246,00	9.912.738,95	9.614.750,45	96,99	9.515.243,80	95,99	9.116.478,86	91,97	99.506,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.350.000,00	3.376.710,18	3.335.629,45	98,78	3.240.676,67	95,97	3.098.888,21	91,77	94.952,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	168.404,10	165.904,10	98,52	165.904,10	98,52	151.154,72	89,76	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.433.246,00	13.457.853,23	13.116.284,00	97,46	12.921.824,57	96,02	12.366.521,79	91,89	194.459,43

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR(a)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FFE7865C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	43.415.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:55B75AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 736/2025

LEI Nº. 736/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação Escolar Pública do município de Sengés, no percentual de 14,7 % (quatorze vírgula sete por cento).

Parágrafo único. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, as tabelas do anexo I e II da Lei nº. 596, de 16 de dezembro de 2.022 passarão a vigorar conforme as tabelas em anexo.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Município de Sengés												
Secretaria Municipal de Educação												
CARGO: Professor												
Jornada de 25 horas semanais											2025	
CA RG O	**NÍVEL**	Clas se	A	B=A+ 1%	C=A+ 2%	D=A+ 3%	E=A+ 4%	F=A+ 5%	G=A+ 6%	H=A+ 7%	I=A+8 %	J=A+ 9%
PROFESSOR	**Médio**	MG 1-1	2.975, 95	3.005, 71	3.035, 47	3.065, 23	3.094, 99	3.124, 75	3.154, 51	3.184, 27	3.214, 03	3.243, 79
		MG 1-2	3.273, 55	3.303, 30	3.333, 06	3.362, 82	3.392, 58	3.422, 34	3.452, 10	3.481, 86	3.511, 62	3.541, 38
	Superior	MG 2-3	3.132, 58	3.163, 91	3.195, 23	3.226, 56	3.257, 88	3.289, 21	3.320, 53	3.351, 86	3.383, 19	3.414, 51
		MG 2-4	3.445, 84	3.477, 16	3.508, 49	3.539, 82	3.571, 14	3.602, 47	3.633, 79	3.665, 12	3.696, 44	3.727, 77
		MG 2-5	3.759, 10	3.790, 42	3.821, 75	3.853, 07	3.884, 40	3.915, 73	3.947, 05	3.978, 38	4.009, 70	4.041, 03
		MG 2-6	4.072, 35	4.103, 68	4.135, 01	4.166, 33	4.197, 66	4.228, 98	4.260, 31	4.291, 63	4.322, 96	4.354, 29
		MG 2-7	4.385, 61	4.416, 94	4.448, 26	4.479, 59	4.510, 92	4.542, 24	4.573, 57	4.604, 89	4.636, 22	4.667, 54
		MG 2-8	4.698, 87	4.730, 20	4.761, 52	4.792, 85	4.824, 17	4.855, 50	4.886, 82	4.918, 15	4.949, 48	4.980, 80
		MG 2-9	5.012, 13	5.043, 45	5.074, 78	5.106, 11	5.137, 43	5.168, 76	5.200, 08	5.231, 41	5.262, 73	5.294, 06
		MG 2-10	5.325, 39	5.356, 71	5.388, 04	5.419, 36	5.450, 69	5.482, 02	5.513, 34	5.544, 67	5.575, 99	5.607, 32
		MG 2-11	5.638, 64	5.669, 97	5.701, 30	5.732, 62	5.763, 95	5.795, 27	5.826, 60	5.857, 92	5.889, 25	5.920, 58
		MG 2-12	5.951, 90	5.983, 23	6.014, 55	6.045, 88	6.077, 21	6.108, 53	6.139, 86	6.171, 18	6.202, 51	6.233, 83
		MG 2-13	6.265, 16	6.296, 49	6.327, 81	6.359, 14	6.390, 46	6.421, 79	6.453, 11	6.484, 44	6.515, 77	6.547, 09
		MG 2-14	6.578, 42	6.609, 74	6.641, 07	6.672, 40	6.703, 72	6.735, 05	6.766, 37	6.797, 70	6.829, 02	6.860, 35
	Pós- Graduaç ão	Clas se	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG 3-15	3.459, 46	3.494, 05	3.528, 65	3.563, 24	3.597, 84	3.632, 43	3.667, 03	3.701, 62	3.736, 22	3.770, 81
		MG 3-16	3.805, 40	3.840, 00	3.874, 59	3.909, 19	3.943, 78	3.978, 38	4.012, 97	4.047, 57	4.082, 16	4.116, 76
		MG 3-17	4.151, 35	4.185, 94	4.220, 54	4.255, 13	4.289, 73	4.324, 32	4.358, 92	4.393, 51	4.428, 11	4.462, 70
		MG 3-18	4.497, 30	4.531, 89	4.566, 49	4.601, 08	4.635, 67	4.670, 27	4.704, 86	4.739, 46	4.774, 05	4.808, 65
		MG 3-19	4.843, 24	4.877, 84	4.912, 43	4.947, 03	4.981, 62	5.016, 21	5.050, 81	5.085, 40	5.120, 00	5.154, 59
		MG 3-20	5.189, 19	5.223, 78	5.258, 38	5.292, 97	5.327, 57	5.362, 16	5.396, 76	5.431, 35	5.465, 94	5.500, 54
		MG 3-21	5.535, 13	5.569, 73	5.604, 32	5.638, 92	5.673, 51	5.708, 11	5.742, 70	5.777, 30	5.811, 89	5.846, 48
		MG 3-22	5.881, 08	5.915, 67	5.950, 27	5.984, 86	6.019, 46	6.054, 05	6.088, 65	6.123, 24	6.157, 84	6.192, 43
		MG 3-23	6.227, 03	6.261, 62	6.296, 21	6.330, 81	6.365, 40	6.400, 00	6.434, 59	6.469, 19	6.503, 78	6.538, 38
		MG 3-24	6.572, 97	6.607, 57	6.642, 16	6.676, 75	6.711, 35	6.745, 94	6.780, 54	6.815, 13	6.849, 73	6.884, 32
		MG 3-25	6.918, 92	6.953, 51	6.988, 11	7.022, 70	7.057, 30	7.091, 89	7.126, 48	7.161, 08	7.195, 67	7.230, 27
	Mestrad o	Clas se	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG 4-26	4.497, 30	4.542, 27	4.587, 24	4.632, 21	4.677, 19	4.722, 16	4.767, 13	4.812, 11	4.857, 08	4.902, 05
		MG 4-27	4.947, 03	4.992, 00	5.036, 97	5.081, 94	5.126, 92	5.171, 89	5.216, 86	5.261, 84	5.306, 81	5.351, 78
		MG 4-28	5.396, 76	5.441, 73	5.486, 70	5.531, 67	5.576, 65	5.621, 62	5.666, 59	5.711, 57	5.756, 54	5.801, 51
		MG 4-29	5.846, 48	5.891, 46	5.936, 43	5.981, 40	6.026, 38	6.071, 35	6.116, 32	6.161, 30	6.206, 27	6.251, 24
	Doutora do	Clas se	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG 5-30	6.745, 94	6.813, 40	6.880, 86	6.948, 32	7.015, 78	7.083, 24	7.150, 70	7.218, 16	7.285, 62	7.353, 08
		MG 5-31	7.420, 54	7.488, 00	7.555, 46	7.622, 92	7.690, 38	7.757, 84	7.825, 30	7.892, 75	7.960, 21	8.027, 67
		MG 5-32	8.095, 13	8.162, 59	8.230, 05	8.297, 51	8.364, 97	8.432, 43	8.499, 89	8.567, 35	8.634, 81	8.702, 27
		MG 5-33	8.769, 73	8.837, 19	8.904, 65	8.972, 11	9.039, 56	9.107, 02	9.174, 48	9.241, 94	9.309, 40	9.376, 86

Município de Sengés
Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor

Jornada de 20 horas semanais											2025	
CA RG O	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+ 1%	C=A+ 2%	D=A+ 3%	E=A+ 4%	F=A+ 5%	G=A+ 6%	H=A+ 7%	I=A+8 %	J=A+ 9%
PROFESSOR	**Superior**	N20- MG2-1	2.506 ,06	2.531 ,12	2.556 ,18	2.581 ,24	2.606 ,30	2.631 ,36	2.656 ,42	2.681 ,48	2.706 ,54	2.731 ,61
		N20- MG2-2	2.756 ,67	2.781 ,73	2.806 ,79	2.831 ,85	2.856 ,91	2.881 ,97	2.907 ,03	2.932 ,09	2.957 ,15	2.982 ,21
		N20- MG2-3	3.007 ,27	3.032 ,33	3.057 ,39	3.082 ,45	3.107 ,51	3.132 ,58	3.157 ,64	3.182 ,70	3.207 ,76	3.232 ,82
		N20- MG2-4	3.257 ,88	3.282 ,94	3.308 ,00	3.333 ,06	3.358 ,12	3.383 ,18	3.408 ,24	3.433 ,30	3.458 ,36	3.483 ,42
		N20- MG2-5	3.508 ,48	3.533 ,54	3.558 ,61	3.583 ,67	3.608 ,73	3.633 ,79	3.658 ,85	3.683 ,91	3.708 ,97	3.734 ,03
		N20- MG2-6	3.759 ,09	3.784 ,15	3.809 ,21	3.834 ,27	3.859 ,33	3.884 ,39	3.909 ,45	3.934 ,51	3.959 ,57	3.984 ,64
		N20- MG2-7	4.009 ,70	4.034 ,76	4.059 ,82	4.084 ,88	4.109 ,94	4.135 ,00	4.160 ,06	4.185 ,12	4.210 ,18	4.235 ,24
		N20- MG2-8	4.260 ,30	4.285 ,36	4.310 ,42	4.335 ,48	4.360 ,54	4.385 ,61	4.410 ,67	4.435 ,73	4.460 ,79	4.485 ,85
		N20- MG2-9	4.510 ,91	4.535 ,97	4.561 ,03	4.586 ,09	4.611 ,15	4.636 ,21	4.661 ,27	4.686 ,33	4.711 ,39	4.736 ,45
		N20- MG2- 10	4.761 ,51	4.786 ,57	4.811 ,64	4.836 ,70	4.861 ,76	4.886 ,82	4.911 ,88	4.936 ,94	4.962 ,00	4.987 ,06
		N20- MG2- 11	5.012 ,12	5.037 ,18	5.062 ,24	5.087 ,30	5.112 ,36	5.137 ,42	5.162 ,48	5.187 ,54	5.212 ,60	5.237 ,67
		N20- MG2- 12	5.262 ,73	5.287 ,79	5.312 ,85	5.337 ,91	5.362 ,97	5.388 ,03	5.413 ,09	5.438 ,15	5.463 ,21	5.488 ,27
	Pós- Gradua ção	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20- MG3- 13	2.767 ,56	2.795 ,24	2.822 ,91	2.850 ,59	2.878 ,26	2.905 ,94	2.933 ,62	2.961 ,29	2.988 ,97	3.016 ,64
		N20- MG3- 14	3.044 ,32	3.071 ,99	3.099 ,67	3.127 ,35	3.155 ,02	3.182 ,70	3.210 ,37	3.238 ,05	3.265 ,72	3.293 ,40
		N20- MG3- 15	3.321 ,07	3.348 ,75	3.376 ,43	3.404 ,10	3.431 ,78	3.459 ,45	3.487 ,13	3.514 ,80	3.542 ,48	3.570 ,16
		N20- MG3- 16	3.597 ,83	3.625 ,51	3.653 ,18	3.680 ,86	3.708 ,53	3.736 ,21	3.763 ,88	3.791 ,56	3.819 ,24	3.846 ,91
		N20- MG3- 17	3.874 ,59	3.902 ,26	3.929 ,94	3.957 ,61	3.985 ,29	4.012 ,97	4.040 ,64	4.068 ,32	4.095 ,99	4.123 ,67
		N20- MG3- 18	4.151 ,34	4.179 ,02	4.206 ,69	4.234 ,37	4.262 ,05	4.289 ,72	4.317 ,40	4.345 ,07	4.372 ,75	4.400 ,42
		N20- MG3- 19	4.428 ,10	4.455 ,78	4.483 ,45	4.511 ,13	4.538 ,80	4.566 ,48	4.594 ,15	4.621 ,83	4.649 ,50	4.677 ,18
		N20- MG3- 20	4.704 ,86	4.732 ,53	4.760 ,21	4.787 ,88	4.815 ,56	4.843 ,23	4.870 ,91	4.898 ,59	4.926 ,26	4.953 ,94
		N20- MG3- 21	4.981 ,61	5.009 ,29	5.036 ,96	5.064 ,64	5.092 ,31	5.119 ,99	5.147 ,67	5.175 ,34	5.203 ,02	5.230 ,69
		N20- MG3- 22	5.258 ,37	5.286 ,04	5.313 ,72	5.341 ,40	5.369 ,07	5.396 ,75	5.424 ,42	5.452 ,10	5.479 ,77	5.507 ,45
		N20- MG3- 23	5.535 ,12	5.562 ,80	5.590 ,48	5.618 ,15	5.645 ,83	5.673 ,50	5.701 ,18	5.728 ,85	5.756 ,53	5.784 ,21
	Mestrad o	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20- MG4- 24	3.597 ,83	3.633 ,81	3.669 ,79	3.705 ,77	3.741 ,74	3.777 ,72	3.813 ,70	3.849 ,68	3.885 ,66	3.921 ,64
		N20- MG4- 25	3.957 ,61	3.993 ,59	4.029 ,57	4.065 ,55	4.101 ,53	4.137 ,51	4.173 ,48	4.209 ,46	4.245 ,44	4.281 ,42
		N20- MG4- 26	4.317 ,40	4.353 ,38	4.389 ,35	4.425 ,33	4.461 ,31	4.497 ,29	4.533 ,27	4.569 ,25	4.605 ,22	4.641 ,20
		N20- MG4- 27	4.677 ,18	4.713 ,16	4.749 ,14	4.785 ,12	4.821 ,09	4.857 ,07	4.893 ,05	4.929 ,03	4.965 ,01	5.000 ,99
	Doutora do	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20- MG5- 28	5.396 ,75	5.450 ,71	5.504 ,68	5.558 ,65	5.612 ,62	5.666 ,58	5.720 ,55	5.774 ,52	5.828 ,49	5.882 ,45
		N20- MG5- 29	5.936 ,42	5.990 ,39	6.044 ,36	6.098 ,32	6.152 ,29	6.206 ,26	6.260 ,23	6.314 ,19	6.368 ,16	6.422 ,13
		N20- MG5- 30	6.476 ,10	6.530 ,06	6.584 ,03	6.638 ,00	6.691 ,97	6.745 ,93	6.799 ,90	6.853 ,87	6.907 ,84	6.961 ,80
		N20- MG5- 31	7.015 ,77	7.069 ,74	7.123 ,71	7.177 ,67	7.231 ,64	7.285 ,61	7.339 ,58	7.393 ,54	7.447 ,51	7.501 ,48

Município de Sengés												
Secretaria Municipal de Educação												
CARGO: Professor de Educação Infantil												
Jornada de 40 horas semanais											2025	
CA RG O	**NÍVEL**	Class e	A	B=A+ 1%	C=A+ 2%	D=A+ 3%	E=A+ 4%	F=A+ 5%	G=A+ 6%	H=A+ 7%	I=A+8 %	J=A+ 9%
PROFESSOR	Superior	N40- MG2- 1	5.012 ,12	5.062 ,24	5.112 ,36	5.162 ,48	5.212 ,60	5.262 ,73	5.312 ,85	5.362 ,97	5.413 ,09	5.463 ,21
		N40- MG2- 2	5.513 ,33	5.563 ,45	5.613 ,57	5.663 ,70	5.713 ,82	5.763 ,94	5.814 ,06	5.864 ,18	5.914 ,30	5.964 ,42
		N40- MG2- 3	6.014 ,54	6.064 ,67	6.114 ,79	6.164 ,91	6.215 ,03	6.265 ,15	6.315 ,27	6.365 ,39	6.415 ,51	6.465 ,63
		N40- MG2- 4	6.515 ,76	6.565 ,88	6.616 ,00	6.666 ,12	6.716 ,24	6.766 ,36	6.816 ,48	6.866 ,60	6.916 ,73	6.966 ,85
		N40- MG2- 5	7.016 ,97	7.067 ,09	7.117 ,21	7.167 ,33	7.217 ,45	7.267 ,57	7.317 ,70	7.367 ,82	7.417 ,94	7.468 ,06
		N40- MG2- 6	7.518 ,18	7.568 ,30	7.618 ,42	7.668 ,54	7.718 ,66	7.768 ,79	7.818 ,91	7.869 ,03	7.919 ,15	7.969 ,27
		N40- MG2- 7	8.019 ,39	8.069 ,51	8.119 ,63	8.169 ,76	8.219 ,88	8.270 ,00	8.320 ,12	8.370 ,24	8.420 ,36	8.470 ,48
		N40- MG2- 8	8.520 ,60	8.570 ,73	8.620 ,85	8.670 ,97	8.721 ,09	8.771 ,21	8.821 ,33	8.871 ,45	8.921 ,57	8.971 ,69
		N40- MG2- 9	9.021 ,82	9.071 ,94	9.122 ,06	9.172 ,18	9.222 ,30	9.272 ,42	9.322 ,54	9.372 ,66	9.422 ,79	9.472 ,91
		N40- MG2- 10	9.523 ,03	9.573 ,15	9.623 ,27	9.673 ,39	9.723 ,51	9.773 ,63	9.823 ,76	9.873 ,88	9.924 ,00	9.974 ,12
		N40- MG2- 11	10.02 4,24	10.07 4,36	10.12 4,48	10.17 4,60	10.22 4,72	10.27 4,85	10.32 4,97	10.37 5,09	10.42 5,21	10.47 5,33
		N40- MG2- 12	10.52 5,45	10.57 5,57	10.62 5,69	10.67 5,82	10.72 5,94	10.77 6,06	10.82 6,18	10.87 6,30	10.92 6,42	10.97 6,54
	Pós- Graduaç ão	Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40- MG3- 13	5.535 ,12	5.590 ,48	5.645 ,83	5.701 ,18	5.756 ,53	5.811 ,88	5.867 ,23	5.922 ,58	5.977 ,93	6.033 ,29
		N40- MG3- 14	6.088 ,64	6.143 ,99	6.199 ,34	6.254 ,69	6.310 ,04	6.365 ,39	6.420 ,74	6.476 ,10	6.531 ,45	6.586 ,80
		N40- MG3- 15	6.642 ,15	6.697 ,50	6.752 ,85	6.808 ,20	6.863 ,55	6.918 ,91	6.974 ,26	7.029 ,61	7.084 ,96	7.140 ,31
		N40- MG3- 16	7.195 ,66	7.251 ,01	7.306 ,36	7.361 ,72	7.417 ,07	7.472 ,42	7.527 ,77	7.583 ,12	7.638 ,47	7.693 ,82

		N40- MG3- 17	7.749 ,17	7.804 ,53	7.859 ,88	7.915 ,23	7.970 ,58	8.025 ,93	8.081 ,28	8.136 ,63	8.191 ,98	8.247 ,34
		N40- MG3- 18	8.302 ,69	8.358 ,04	8.413 ,39	8.468 ,74	8.524 ,09	8.579 ,44	8.634 ,79	8.690 ,15	8.745 ,50	8.800 ,85
		N40- MG3- 19	8.856 ,20	8.911 ,55	8.966 ,90	9.022 ,25	9.077 ,60	9.132 ,96	9.188 ,31	9.243 ,66	9.299 ,01	9.354 ,36
		N40- MG3- 20	9.409 ,71	9.465 ,06	9.520 ,41	9.575 ,77	9.631 ,12	9.686 ,47	9.741 ,82	9.797 ,17	9.852 ,52	9.907 ,87
		N40- MG3- 21	9.963 ,22	10.01 8,58	10.07 3,93	10.12 9,28	10.18 4,63	10.23 9,98	10.29 5,33	10.35 0,68	10.40 6,03	10.46 1,39
		N40- MG3- 22	10.51 6,74	10.57 2,09	10.62 7,44	10.68 2,79	10.73 8,14	10.79 3,49	10.84 8,84	10.90 4,20	10.95 9,55	11.01 4,90
		N40- MG3- 23	11.07 0,25	11.12 5,60	11.18 0,95	11.23 6,30	11.29 1,65	11.34 7,01	11.40 2,36	11.45 7,71	11.51 3,06	11.56 8,41
	Mestrado	Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40- MG4- 24	7.195 ,66	7.267 ,62	7.339 ,58	7.411 ,53	7.483 ,49	7.555 ,45	7.627 ,40	7.699 ,36	7.771 ,32	7.843 ,27
		N40- MG4- 25	7.915 ,23	7.987 ,18	8.059 ,14	8.131 ,10	8.203 ,05	8.275 ,01	8.346 ,97	8.418 ,92	8.490 ,88	8.562 ,84
		N40- MG4- 26	8.634 ,79	8.706 ,75	8.778 ,71	8.850 ,66	8.922 ,62	8.994 ,58	9.066 ,53	9.138 ,49	9.210 ,45	9.282 ,40
		N40- MG4- 27	9.354 ,36	9.426 ,32	9.498 ,27	9.570 ,23	9.642 ,19	9.714 ,14	9.786 ,10	9.858 ,06	9.930 ,01	10.00 1,97
	Doutorad o	Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40- MG5- 28	10.79 3,49	10.90 1,43	11.00 9,36	11.11 7,30	11.22 5,23	11.33 3,17	11.44 1,10	11.54 9,04	11.65 6,97	11.76 4,91
		N40- MG5- 29	11.87 2,84	11.98 0,78	12.08 8,71	12.19 6,65	12.30 4,58	12.41 2,52	12.52 0,45	12.62 8,39	12.73 6,32	12.84 4,26
		N40- MG5- 30	12.95 2,19	13.06 0,13	13.16 8,06	13.27 6,00	13.38 3,93	13.49 1,87	13.59 9,80	13.70 7,74	13.81 5,67	13.92 3,61
		N40- MG5- 31	14.03 1,54	14.13 9,48	14.24 7,41	14.35 5,35	14.46 3,28	14.57 1,22	14.67 9,15	14.78 7,09	14.89 5,02	15.00 2,96

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B2F51744

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - JAN A DEZ/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	113.310,25	112.995,45	113.273,38	121.570,86	159.795,54	126.134,42	1.444.462,70	0,00
Pessoal Ativo	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	113.310,25	112.995,45	113.273,38	121.570,86	159.795,54	126.134,42	1.444.462,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.457,36	103.902,79	104.478,16	104.171,69	106.083,89	107.084,23	103.937,66	103.937,66	104.192,65	112.202,91	146.532,25	116.106,15	1.317.087,40	0,00
Obrigações Patronais	21.243,97	(2.948,49)	9.106,43	9.078,85	21.569,39	9.154,53	9.372,59	9.057,79	9.080,73	9.367,95	13.263,29	10.028,27	127.375,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	113.310,25	112.995,45	113.273,38	121.570,86	159.795,54	126.134,42	1.444.462,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.582.340,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.632.782,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	706.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	107.243.558,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.444.462,70	1,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.434.613,50	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.112.882,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.791.152,15	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Sengés		

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:524BDA2A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR JAN A DEZ/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,32	1.672,32	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,32	1.672,32	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,32	1.672,32	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D92D1013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.681.909,18	5.769,59	718.815,57	2.092.236,70	0,00	0,00	20.865.087,32	6.817.707,87	2.682.447,49	14.047.379,45
Recursos Ordinários	23.582.602,10	4.646,84	709.742,09	2.061.238,13	0,00	0,00	20.806.975,04	6.791.791,80	2.525.980,94	14.015.183,24
Outros Recursos não Vinculados	99.307,08	1.122,75	9.073,48	30.998,57	0,00	0,00	58.112,28	25.916,07	156.466,55	32.196,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.136.616,32	0,00	664.358,52	366.174,53	785.244,20	0,00	16.320.839,07	1.600.854,85	2.315.967,58	14.719.984,22
Recursos Vinculados à Educação	1.073.383,33	0,00	71.145,10	64.789,95	0,00	0,00	937.448,28	88.687,33	479.628,29	848.760,95
Transferências do FUNDEB	397.141,94	0,00	71.145,10	0,00	0,00	0,00	325.996,84	35.592,77	374.733,16	290.404,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	676.241,39	0,00	0,00	64.789,95	0,00	0,00	611.451,44	53.094,56	104.895,13	558.356,88
Recursos Vinculados à Saúde	4.440.416,60	0,00	514.877,65	109.443,29	0,00	0,00	3.816.095,66	396.983,06	464.942,98	3.419.112,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.427.520,48	0,00	509.896,04	109.443,29	0,00	0,00	3.808.181,15	390.641,89	464.942,98	3.417.539,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.896,12	0,00	4.981,61	0,00	0,00	0,00	7.914,51	6.341,17	0,00	1.573,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.189.783,51	0,00	5.850,04	1.783,54	0,00	0,00	1.182.149,93	49.572,72	14.973,66	1.132.577,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.865.442,68	0,00	15.201,46	169.982,33	700.369,27	0,00	4.979.889,62	654.400,97	549.048,11	4.325.488,65
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.639.657,27	0,00	0,00	89.107,36	0,00	0,00	2.550.549,91	11.550,00	535.600,28	2.538.999,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.225.785,41	0,00	15.201,46	80.874,97	700.369,27	0,00	2.429.339,71	642.850,97	13.447,83	1.786.488,74
Demais Vinculações Legais	5.496.971,93	0,00	57.284,27	20.175,42	0,00	0,00	5.419.512,24	411.210,77	807.374,54	5.008.301,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	15.785,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,96	0,00	0,00	15.785,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.481.185,97	0,00	57.284,27	20.175,42	0,00	0,00	5.403.726,28	411.210,77	807.374,54	4.992.515,51
Recursos Extraorçamentários	70.618,27	0,00	0,00	0,00	84.874,93	0,00	-14.256,66	0,00	0,00	-14.256,66
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**41.818.525,50**	**5.769,59**	**1.383.174,09**	**2.458.411,23**	**785.244,20**	**0,00**	**37.185.926,39**	**8.418.562,72**	**4.998.415,07**	**28.767.363,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 27m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BDAD5302

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.736.078,33	4.271,43	239.649,18	1.842.457,53	0,00	0,00	18.649.700,19	4.530.373,53	1.807.938,88	14.119.326,66
Recursos Ordinários	20.736.078,33	4.271,43	239.649,18	1.842.457,53	0,00	0,00	18.649.700,19	4.530.373,53	1.807.938,88	14.119.326,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.208.299,87	0,00	134.279,41	210.060,45	639.664,14	0,00	12.224.295,87	1.180.383,10	1.837.832,90	11.043.912,77
Recursos Vinculados à Educação	1.071.915,42	0,00	71.145,10	64.789,95	0,00	0,00	935.980,37	87.221,89	479.628,29	848.758,48
Transferências do FUNDEB	397.141,94	0,00	71.145,10	0,00	0,00	0,00	325.996,84	35.592,77	374.733,16	290.404,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	674.773,48	0,00	0,00	64.789,95	0,00	0,00	609.983,53	51.629,12	104.895,13	558.354,41
Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.189.783,51	0,00	5.850,04	1.783,54	0,00	0,00	1.182.149,93	49.572,72	14.973,66	1.132.577,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.390.735,60	0,00	0,00	123.311,54	566.946,17	0,00	4.700.477,89	632.377,72	535.856,41	4.068.100,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.639.657,27	0,00	0,00	89.107,36	0,00	0,00	2.550.549,91	11.550,00	535.600,28	2.538.999,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.751.078,33	0,00	0,00	34.204,18	566.946,17	0,00	2.149.927,98	620.827,72	256,13	1.529.100,26
Demais Vinculações Legais	5.496.971,93	0,00	57.284,27	20.175,42	0,00	0,00	5.419.512,24	411.210,77	807.374,54	5.008.301,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	15.785,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,96	0,00	0,00	15.785,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.481.185,97	0,00	57.284,27	20.175,42	0,00	0,00	5.403.726,28	411.210,77	807.374,54	4.992.515,51

Recursos Extraorçamentários	58.896,91	0,00	0,00	0,00	72.717,97	0,00	-13.821,06	0,00	0,00	-13.821,06
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**33.944.378,20**	**4.271,43**	**373.928,59**	**2.052.517,98**	**639.664,14**	**0,00**	**30.873.996,06**	**5.710.756,63**	**3.645.771,78**	**25.163.239,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 16m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D631DFCC

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	123.000.000,00	147.081.492,72	19.079.641,61	113.567.261,98	100,00	33.514.230,74	20.557.363,85	105.174.724,96	100,00	41.906.767,76	8.392.537,02
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	242.418,60	1.401.857,94	1,23	1.598.142,06	280.157,64	1.375.941,87	1,31	1.624.058,13	25.916,07
Ação Legislativa	2.915.000,00	2.875.000,00	230.355,96	1.322.928,37	1,16	1.552.071,63	268.095,00	1.297.012,30	1,23	1.577.987,70	25.916,07
Controle Externo	85.000,00	125.000,00	12.062,64	78.929,57	0,07	46.070,43	12.062,64	78.929,57	0,08	46.070,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.381.450,00	17.420.678,50	2.271.063,18	13.418.456,53	11,82	4.002.221,97	2.569.338,08	12.521.196,44	11,91	4.899.482,06	897.260,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	979.000,00	894.000,00	164.206,31	745.052,80	0,66	148.947,20	163.906,31	744.752,80	0,71	149.247,20	300,00
Administração Geral	11.363.450,00	12.695.450,00	1.603.083,02	9.727.942,83	8,57	2.967.507,17	1.904.431,08	8.965.723,51	8,52	3.729.726,49	762.219,32
Administração Financeira	458.000,00	475.228,50	64.040,66	320.420,45	0,28	154.808,05	49.280,96	303.118,70	0,29	172.109,80	17.301,75
Controle Externo	667.000,00	667.000,00	94.032,70	492.675,73	0,43	174.324,27	99.175,20	491.323,46	0,47	175.676,54	1.352,27
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração de Receitas	1.481.000,00	1.316.000,00	185.269,30	1.078.103,97	0,95	237.896,03	192.113,34	962.017,22	0,91	353.982,78	116.086,75
Comunicação Social	303.000,00	243.000,00	12.691,34	67.460,48	0,06	175.539,52	12.691,34	67.460,48	0,06	175.539,52	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.100.000,00	1.100.000,00	147.739,85	986.800,27	0,87	113.199,73	147.739,85	986.800,27	0,94	113.199,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.989.583,33	5.722.163,33	632.673,81	4.432.216,24	3,90	1.289.947,09	730.639,12	4.176.309,90	3,97	1.545.853,43	255.906,34
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	52.835,73	236.156,96	0,21	90.843,04	52.789,54	235.175,41	0,22	91.824,59	981,55
Assistência ao Idoso	679.583,33	780.583,33	22.047,30	515.763,01	0,45	264.820,32	39.000,75	501.943,01	0,48	278.640,32	13.820,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	927.000,00	1.450.580,00	94.297,35	991.007,65	0,87	459.572,35	149.241,81	862.158,54	0,82	588.421,46	128.849,11
Assistência Comunitária	3.056.000,00	3.164.000,00	463.493,43	2.689.288,62	2,37	474.711,38	489.607,02	2.577.032,94	2,45	586.967,06	112.255,68
SAÚDE	28.502.716,64	36.373.534,62	5.018.836,38	29.251.768,06	25,76	7.121.766,56	5.792.376,38	27.896.849,33	26,52	8.476.685,29	1.354.918,73
Administração Geral	3.021.094,00	3.113.706,30	336.282,32	2.350.893,44	2,07	762.812,86	423.712,80	2.318.592,09	2,20	795.114,21	32.301,35
Administração Financeira	92.478,00	289.520,00	14.429,00	269.543,17	0,24	19.976,83	14.429,00	269.543,17	0,26	19.976,83	0,00
Controle Externo	339.553,00	339.553,00	61.344,76	303.242,95	0,27	36.310,05	61.344,76	303.242,95	0,29	36.310,05	0,00
Atenção Básica	13.530.174,94	19.267.123,50	3.148.076,22	15.980.395,78	14,07	3.286.727,72	3.410.990,65	15.195.516,24	14,45	4.071.607,26	784.879,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.105.392,00	9.496.605,16	1.058.804,75	7.878.683,90	6,94	1.617.921,26	1.390.204,23	7.414.432,58	7,05	2.082.172,58	464.251,32
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.481,00	1.255.981,00	227.200,87	966.773,63	0,85	289.207,37	227.200,91	966.773,63	0,92	289.207,37	0,00

Vigilância Sanitária	1.070.746,70	871.746,70	16.786,93	437.867,21	0,39	433.879,49	66.447,68	367.474,88	0,35	504.271,82	70.392,33
Vigilância Epidemiológica	1.119.797,00	1.319.298,96	133.440,03	894.121,90	0,79	425.177,06	160.585,35	891.027,71	0,85	428.271,25	3.094,19
Alimentação e Nutrição	100.000,00	420.000,00	22.471,50	170.246,08	0,15	249.753,92	37.461,00	170.246,08	0,16	249.753,92	0,00
TRABALHO	622.000,00	622.000,00	39.513,68	229.537,26	0,20	392.462,74	41.658,25	212.576,74	0,20	409.423,26	16.960,52
Fomento ao Trabalho	622.000,00	622.000,00	39.513,68	229.537,26	0,20	392.462,74	41.658,25	212.576,74	0,20	409.423,26	16.960,52
EDUCAÇÃO	23.174.500,01	24.530.500,01	5.955.542,21	22.432.738,95	19,75	2.097.761,06	5.723.593,57	20.859.131,02	19,83	3.671.368,99	1.573.607,93
Alimentação e Nutrição	650.000,00	1.045.000,00	35.262,33	829.068,01	0,73	215.931,99	121.763,55	803.127,43	0,76	241.872,57	25.940,58
Ensino Fundamental	15.738.000,00	17.673.000,00	4.675.970,38	16.557.310,98	14,58	1.115.689,02	5.072.483,61	15.763.343,04	14,99	1.909.656,96	793.967,94
Ensino Superior	277.833,34	143.833,34	0,00	121.370,00	0,11	22.463,34	0,00	121.370,00	0,12	22.463,34	0,00
Educação Infantil	5.343.000,00	4.711.000,00	1.142.668,83	4.227.523,29	3,72	483.476,71	427.705,74	3.473.823,88	3,30	1.237.176,12	753.699,41
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.040.666,67	957.666,67	101.640,67	697.466,67	0,61	260.200,00	101.640,67	697.466,67	0,66	260.200,00	0,00
CULTURA	3.862.416,68	5.935.770,92	1.558.186,59	5.489.449,49	4,83	446.321,43	1.248.977,82	4.696.142,06	4,47	1.239.628,86	793.307,43
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	34.135,28	192.807,37	0,17	42.192,63	34.135,28	192.597,09	0,18	42.402,91	210,28
Difusão Cultural	3.627.416,68	5.700.770,92	1.524.051,31	5.296.642,12	4,66	404.128,80	1.214.842,54	4.503.544,97	4,28	1.197.225,95	793.097,15
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	98.000,00	13.491,16	71.731,45	0,06	26.268,55	13.140,65	71.380,94	0,07	26.619,06	350,51
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	98.000,00	98.000,00	13.491,16	71.731,45	0,06	26.268,55	13.140,65	71.380,94	0,07	26.619,06	350,51
URBANISMO	21.329.000,00	27.407.906,00	1.170.435,10	17.037.593,61	15,00	10.370.312,39	1.235.556,49	15.372.339,45	14,62	12.035.566,55	1.665.254,16
Administração Geral	268.000,00	348.000,00	67.575,67	285.195,42	0,25	62.804,58	49.522,17	255.823,42	0,24	92.176,58	29.372,00
Infra-Estrutura Urbana	17.598.000,00	23.008.906,00	48.451,11	13.846.716,83	12,19	9.162.189,17	838.727,09	13.289.361,38	12,64	9.719.544,62	557.355,45
Serviços Urbanos	3.463.000,00	4.051.000,00	1.054.408,32	2.905.681,36	2,56	1.145.318,64	347.307,23	1.827.154,65	1,74	2.223.845,35	1.078.526,71
SANEAMENTO	10.016.000,00	12.863.300,00	1.408.441,92	10.573.679,96	9,31	2.289.620,04	1.516.081,16	9.207.731,80	8,75	3.655.568,20	1.365.948,16
Administração Geral	2.113.500,00	3.001.500,00	291.342,85	2.619.751,45	2,31	381.748,55	253.803,44	2.417.342,63	2,30	584.157,37	202.408,82
Administração Financeira	535.500,00	455.500,00	59.401,31	330.481,57	0,29	125.018,43	59.401,31	330.481,57	0,31	125.018,43	0,00
Controle Externo	183.000,00	183.000,00	30.482,13	141.644,63	0,12	41.355,37	30.482,13	141.644,63	0,13	41.355,37	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.563,22	89.714,14	0,08	5.285,86	14.563,22	89.714,14	0,09	5.285,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.089.000,00	9.128.300,00	1.012.652,41	7.392.088,17	6,51	1.736.211,83	1.157.831,06	6.228.548,83	5,92	2.899.751,17	1.163.539,34
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	1.206.000,00	36.949,02	259.048,15	0,23	946.951,85	38.691,68	230.382,26	0,22	975.617,74	28.665,89
Preservação e Conservação Ambiental	415.000,00	1.206.000,00	36.949,02	259.048,15	0,23	946.951,85	38.691,68	230.382,26	0,22	975.617,74	28.665,89
AGRICULTURA	2.600.333,34	4.219.239,34	-138.063,88	2.497.314,25	2,20	1.721.925,09	443.566,04	2.162.573,69	2,06	2.056.665,65	334.740,56
Administração Geral	239.000,00	284.000,00	51.337,08	257.006,60	0,23	26.993,40	51.337,08	257.006,60	0,24	26.993,40	0,00
Abastecimento	675.000,00	630.000,00	62.069,79	385.631,00	0,34	244.369,00	65.713,71	369.514,77	0,35	260.485,23	16.116,23
Promoção da Produção Agropecuária	1.686.333,34	3.305.239,34	-251.470,75	1.854.676,65	1,63	1.450.562,69	326.515,25	1.536.052,32	1,46	1.769.187,02	318.624,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.400,00	6.427,89	12.549,11	0,01	2.850,89	6.427,89	12.531,17	0,01	2.868,83	17,94
Turismo	15.000,00	15.400,00	6.427,89	12.549,11	0,01	2.850,89	6.427,89	12.531,17	0,01	2.868,83	17,94
TRANSPORTE	4.740.000,00	4.413.000,00	651.178,62	3.916.523,19	3,45	496.476,81	656.275,03	3.860.884,46	3,67	552.115,54	55.638,73
Transporte Rodoviário	4.740.000,00	4.413.000,00	651.178,62	3.916.523,19	3,45	496.476,81	656.275,03	3.860.884,46	3,67	552.115,54	55.638,73
DESPORTO E LAZER	1.409.000,00	1.409.000,00	101.959,78	997.292,09	0,88	411.707,91	150.296,50	973.248,13	0,93	435.751,87	24.043,96
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	27.959,68	135.191,06	0,12	101.808,94	27.959,68	134.263,76	0,13	102.736,24	927,30
Desporto Comunitário	747.000,00	857.000,00	73.639,08	632.562,51	0,56	224.437,49	100.262,70	621.402,04	0,59	235.597,96	11.160,47
Lazer	425.000,00	315.000,00	361,02	229.538,52	0,20	85.461,48	22.074,12	217.582,33	0,21	97.417,67	11.956,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.645.000,00	1.645.000,00	110.587,55	1.545.505,70	1,36	99.494,30	110.587,55	1.545.505,70	1,47	99.494,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.645.000,00	1.645.000,00	110.587,55	1.545.505,70	1,36	99.494,30	110.587,55	1.545.505,70	1,47	99.494,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	**123.000.000,00**	**147.081.492,72**	**19.079.641,61**	**113.567.261,98**	**100,00**	**33.514.230,74**	**20.557.363,85**	**105.174.724,96**	**100,00**	**41.906.767,76**	**8.392.537,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 04m.											

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44127021

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.258.805,37	9.413.260,81	8.396.340,38	9.926.314,31	14.017.040,02	9.482.230,75	9.578.477,82	8.669.084,12	8.862.211,28	9.385.365,51	8.581.630,63	13.191.268,78	119.762.029,78	137.088.887,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.360,11	1.012.814,75	1.147.716,46	1.948.604,99	5.091.592,07	1.484.707,05	1.351.873,71	1.421.233,97	1.477.135,48	1.143.091,13	1.108.951,21	2.763.175,19	20.630.256,12	28.003.000,00
IPTU	96.938,83	134.166,25	139.841,34	655.888,77	3.308.818,65	335.086,49	354.912,97	279.423,34	285.566,32	74.826,87	81.787,43	117.837,34	5.865.094,60	10.815.000,00
ISS	285.863,51	258.205,89	297.836,35	330.229,78	328.430,70	535.778,55	335.122,38	379.776,35	343.229,19	364.488,60	340.497,05	368.679,64	4.168.137,99	4.240.000,00
ITBI	95.825,24	259.158,96	258.137,97	488.991,35	188.095,90	240.312,57	254.744,56	355.018,93	519.433,74	368.990,88	355.091,07	1.792.262,32	5.176.063,49	6.090.000,00
IRRF	133.517,59	231.528,66	229.373,59	252.459,75	270.831,99	276.233,70	302.074,50	316.787,27	232.146,45	289.325,37	277.513,85	442.503,24	3.254.295,96	3.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.214,94	129.754,99	222.527,21	221.035,34	995.414,83	97.295,74	105.019,30	90.228,08	96.759,78	45.459,41	54.061,81	41.892,65	2.166.664,08	3.628.000,00
Contribuições	227.089,05	245.664,18	251.953,20	285.764,18	651.326,80	261.409,56	245.116,51	225.288,47	220.321,82	186.642,06	200.173,82	210.368,01	3.211.117,66	3.829.450,00
Receita Patrimonial	320.218,11	279.310,77	313.265,11	310.040,33	307.138,89	276.334,32	293.718,29	270.497,02	250.006,35	283.041,10	233.880,50	264.343,00	3.401.793,79	5.982.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	320.218,11	279.310,77	294.647,24	310.040,33	298.258,35	276.334,32	293.718,29	270.497,02	250.006,35	283.041,10	233.880,50	264.343,00	3.374.295,38	5.871.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.617,87	0,00	8.880,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.498,41	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	796.035,60	765.445,36	727.123,21	774.444,86	757.840,01	737.026,28	753.307,98	619.346,95	603.703,56	725.913,77	721.970,98	726.940,03	8.709.098,59	10.198.400,00
Transferências Correntes	8.218.260,81	7.086.660,02	5.931.167,78	6.453.747,65	7.066.543,76	6.584.090,91	6.841.043,74	6.057.879,77	6.290.953,27	7.020.158,18	6.295.876,63	9.080.551,41	82.926.933,93	88.487.637,92
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.721.443,42	1.557.707,52	1.664.569,72	2.006.782,47	1.657.856,34	1.714.141,23	2.045.829,55	1.750.009,23	1.895.510,06	2.132.170,12	1.801.392,20	2.276.181,14	22.223.593,00	25.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.094.843,95	581.637,20	528.632,81	604.333,21	569.395,33	141.780,89	147.215,90	116.570,94	123.771,35	115.255,13	85.710,81	110.399,99	5.219.547,51	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	92.605,49	14.434,11	39.221,54	14.221,16	18.238,60	19.622,46	21.359,44	36.473,00	261.965,79	1.175.614,14	146.515,72	277.731,85	2.118.003,30	2.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.544,44	22.407,39	26.324,61	22.765,50	23.961,45	30.109,20	26.613,93	36.017,54	39.316,79	26.693,36	29.643,83	34.801,94	340.199,98	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.214.531,91	982.021,48	864.931,94	920.092,32	1.035.773,48	872.786,81	919.976,45	891.892,52	841.651,37	990.749,25	913.697,27	1.085.053,32	11.533.158,12	12.510.000,00
Outras Transferências Correntes	594.392,22	557.766,47	706.049,40	688.876,51	1.197.128,14	1.052.137,34	696.382,76	892.875,82	698.161,18	546.536,67	716.405,39	1.098.188,62	9.444.900,52	9.427.637,92
Outras Receitas Correntes	17.841,69	23.365,73	25.114,62	153.712,30	142.598,49	138.662,63	93.417,59	74.837,94	20.090,80	26.519,27	20.777,49	145.891,14	882.829,69	587.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.281.867,28	1.109.374,36	872.037,23	968.955,69	966.728,36	931.833,30	805.098,26	854.622,23	845.549,35	1.096.574,39	933.154,73	1.124.070,43	11.789.865,61	12.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.281.867,28	1.109.374,36	872.037,23	968.955,69	966.728,36	931.833,30	805.098,26	854.622,23	845.549,35	1.096.574,39	933.154,73	1.124.070,43	11.789.865,61	12.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.976.938,09**	**8.303.886,45**	**7.524.303,15**	**8.957.358,62**	**13.050.311,66**	**8.550.397,45**	**8.773.379,56**	**7.814.461,89**	**8.016.661,93**	**8.288.791,12**	**7.648.475,90**	**12.067.198,35**	**107.972.164,17**	**124.578.887,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.976.938,09**	**8.303.886,45**	**7.524.303,15**	**8.957.358,62**	**13.050.311,66**	**8.550.397,45**	**8.773.379,56**	**7.814.461,89**	**8.016.661,93**	**8.288.791,12**	**7.648.475,90**	**12.067.198,35**	**107.972.164,17**	**124.578.887,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	121.728,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	98.840,00	98.840,00	158.582,22	177.912,00	1.367.550,22	1.136.980,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.855.210,09**	**8.202.222,45**	**7.422.639,15**	**8.855.694,62**	**12.948.647,66**	**8.448.733,45**	**8.671.715,56**	**7.712.797,89**	**7.917.821,93**	**8.189.951,12**	**7.489.893,68**	**11.789.286,35**	**106.504.613,95**	**123.441.907,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 16h e 05m.														
ANA RUTH SECCO				***LAERCIO MENDES DE SOUZA***						***SERGIO LUIS MARTINS***				
Prefeita Municipal				Diretor De Fazenda						Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEDB5299

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.262,19**	**2.376.701,26**	**2.374.568,56**	**-24,29**	**5.419,18**	**1.281.463,96**	**9.638.528,20**	**7.615.207,38**	**7.614.497,38**	**846.733,14**	**2.458.761,64**	**2.464.180,82**	
PODER EXECUTIVO	3.262,19	2.356.285,72	2.355.275,77	-24,29	4.296,43	1.275.240,21	9.583.261,88	7.586.514,68	7.585.804,68	844.934,34	2.427.763,07	2.432.059,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	20.415,54	19.292,79	0,00	1.122,75	6.223,75	55.266,32	28.692,70	28.692,70	1.798,80	30.998,57	32.121,32	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**3.262,19**	**2.376.701,26**	**2.374.568,56**	**-24,29**	**5.419,18**	**1.281.463,96**	**9.638.528,20**	**7.615.207,38**	**7.614.497,38**	**846.733,14**	**2.458.761,64**	**2.464.180,82**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 06m.													

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6032732

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.375.000,00	24.375.000,00	18.463.592,04	75,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.815.000,00	10.815.000,00	5.865.094,60	54,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.090.000,00	6.090.000,00	5.176.063,49	84,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.240.000,00	4.240.000,00	4.168.137,99	98,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	3.254.295,96	100,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.050.000,00	63.050.000,00	58.949.331,66	93,50
Cota-Parte FPM	29.500.000,00	29.500.000,00	29.047.987,87	98,47
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	2.118.003,30	96,27
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.219.547,51	94,90
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	22.223.593,00	87,15
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	340.199,98	97,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.425.000,00**	**87.425.000,00**	**77.412.923,70**	**88,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.241.204,94	8.732.026,44	7.469.887,73	85,55	7.042.486,35	80,65	6.737.262,61	77,16	427.401,38
Despesas Correntes	8.137.404,94	7.704.004,94	6.675.219,52	86,65	6.390.201,75	82,95	6.330.022,36	82,17	285.017,77
Despesas de Capital	1.103.800,00	1.028.021,50	794.668,21	77,30	652.284,60	63,45	407.240,25	39,61	142.383,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.484.342,00	7.991.994,69	6.687.845,38	83,68	6.252.078,00	78,23	6.177.223,60	77,29	435.767,38
Despesas Correntes	7.033.342,00	7.503.850,18	6.258.386,29	83,40	5.839.123,81	77,82	5.764.269,41	76,82	419.262,48
Despesas de Capital	451.000,00	488.144,51	429.459,09	87,98	412.954,19	84,60	412.954,19	84,60	16.504,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.123.481,00	1.255.981,00	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	0,00
Despesas Correntes	1.123.481,00	1.255.981,00	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.046.166,70	817.166,70	281.052,75	34,39	214.171,18	26,21	213.728,97	26,15	66.881,57
Despesas Correntes	1.046.166,70	817.166,70	281.052,75	34,39	214.171,18	26,21	213.728,97	26,15	66.881,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	839.847,00	339.847,00	172.067,87	50,63	172.067,87	50,63	172.067,87	50,63	0,00
Despesas Correntes	839.847,00	339.847,00	172.067,87	50,63	172.067,87	50,63	172.067,87	50,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.453.125,00	3.545.278,11	2.635.092,33	74,33	2.602.790,98	73,42	2.588.937,26	73,02	32.301,35
Despesas Correntes	3.432.625,00	3.430.949,00	2.623.828,98	76,48	2.591.527,63	75,53	2.577.673,91	75,13	32.301,35
Despesas de Capital	20.500,00	114.329,11	11.263,35	9,85	11.263,35	9,85	11.263,35	9,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.288.166,64**	**23.102.293,94**	**18.212.650,19**	**78.83**	**17.250.298,51**	**74,67**	**16.855.924,44**	**72,96**	**962.351,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.212.650,19	17.250.298,51	16.855.924,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.212.650,19**	**17.250.298,51**	**16.855.924,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.611.938,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.600.711,63	5.638.359,95	5.243.985,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,53**	**22,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	11.611.938,56	18.212.650,19	6.600.711,64	1.356.725,75	0,00	0,00	0,00	1.356.725,75	0,00	6.600.711,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.072,03	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	729.079,48	31.595,14	209.830,44	6.655.114,62
Empenhos de 2020 e anteriores	45.801.501,19	81.338.495,33	35.536.994,14	2.251.143,50	0,00	0,00	1.720.787,54	200,00	499.331,90	35.037.662,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou

	(w)	referência			y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.693.750,00	7.572.267,40	8.191.890,89	108,18
Proveniente da União	4.260.950,00	5.545.956,03	5.298.076,44	95,53
Proveniente dos Estados	432.800,00	2.026.311,37	2.893.814,45	142,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	598.800,00	598.800,00	550.600,05	91,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.292.550,00**	**8.171.067,40**	**8.742.490,94**	**106,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.288.970,00	10.535.097,06	8.114.684,00	77,03	7.750.512,79	73,57	7.236.258,22	68,69	364.171,21
Despesas Correntes	4.288.970,00	8.902.824,66	6.614.651,32	74,30	6.354.371,21	71,37	6.295.069,96	70,71	260.280,11
Despesas de Capital	0,00	1.632.272,40	1.500.032,68	91,90	1.396.141,58	85,53	941.188,26	57,66	103.891,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.050,00	1.504.610,47	1.163.561,22	77,33	1.135.077,28	75,44	1.135.077,28	75,44	28.483,94
Despesas Correntes	621.050,00	1.307.568,47	1.075.686,24	82,27	1.047.202,30	80,09	1.047.202,30	80,09	28.483,94
Despesas de Capital	0,00	197.042,00	87.874,98	44,60	87.874,98	44,60	87.874,98	44,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.580,00	54.580,00	16.043,43	29,39	15.957,67	29,24	15.957,67	29,24	85,76
Despesas Correntes	24.580,00	54.580,00	16.043,43	29,39	15.957,67	29,24	15.957,67	29,24	85,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	279.950,00	979.451,96	710.670,53	72,56	707.576,34	72,24	707.489,53	72,23	3.094,19
Despesas Correntes	279.950,00	878.202,08	662.226,83	75,41	659.132,64	75,05	659.045,83	75,04	3.094,19
Despesas de Capital	0,00	101.249,88	48.443,70	47,85	48.443,70	47,85	48.443,70	47,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.214.550,00**	**13.271.240,68**	**10.202.001,18**	**76,87**	**9.806.166,08**	**73,89**	**9.291.824,70**	**70,01**	**395.835,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.530.174,94	19.267.123,50	15.584.571,73	80,89	14.792.999,14	76,78	13.973.520,83	72,53	411.574,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.105.392,00	9.496.605,16	7.851.406,60	82,68	7.387.155,28	77,79	7.312.300,88	77,00	411.574,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.123.481,00	1.255.981,00	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	966.704,13	76,97	411.574,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.070.746,70	871.746,70	297.096,18	34,08	230.128,85	26,40	229.686,64	26,35	411.574,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.119.797,00	1.319.298,96	882.738,40	66,91	879.644,21	66,68	879.557,40	66,67	411.574,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.574,28
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.453.125,00	3.742.779,30	2.832.134,33	75,67	2.799.832,98	74,81	2.785.979,26	74,44	411.574,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.502.716,64**	**36.373.534,62**	**28.414.651,37**	**78,12**	**27.056.464,59**	**74,39**	**26.147.749,14**	**71,89**	**1.358.186,78**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 26m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3FECC324

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 43m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88F00D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2024	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.808.391,51**	**26,14**	-	-	-	-	**1.808.365,37**	-	-	**1.808.365,37**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.798.395,84	26,14	-	-	-	-	1.798.369,70	-	-	1.798.369,70
Outros Recursos não Vinculados	9.995,67	-	-	-	-	-	9.995,67	-	-	9.995,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.539.741,56**	**(26,14)**	-	**317.609,64**	**559,19**	-	**6.221.598,87**	-	-	**6.221.598,87**
Recursos Vinculados à Educação	**806.071,94**	-	-	-	-	-	**806.071,94**	-	-	**806.071,94**
Transferências do FUNDEB	179.591,87	-	-	-	-	-	179.591,87	-	-	179.591,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	626.480,07	-	-	-	-	-	626.480,07	-	-	626.480,07
Recursos Vinculados à Saúde	**573.190,73**	-	-	-	-	-	**573.190,73**	-	-	**573.190,73**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	557.562,46	-	-	-	-	-	557.562,46	-	-	557.562,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.628,27	-	-	-	-	-	15.628,27	-	-	15.628,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	**547.794,31**	-	-	-	-	-	**547.794,31**	-	-	**547.794,31**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.965.461,77**	-	-	**317.609,64**	-	-	**3.647.852,13**	-	-	**3.647.852,13**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.522.218,68	-	-	262.720,55	-	-	2.259.498,13	-	-	2.259.498,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.443.243,09	-	-	54.889,09	-	-	1.388.354,00	-	-	1.388.354,00
Demais Vinculações Legais	**843.964,36**	-	-	-	-	-	**843.964,36**	-	-	**843.964,36**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	637.389,72	-	-	-	-	-	637.389,72	-	-	637.389,72
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	62.048,55	-	-	-	-	-	62.048,55	-	-	62.048,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	144.526,09	-	-	-	-	-	144.526,09	-	-	144.526,09
Recursos Extraorçamentários	-	**(26,14)**	-	-	**559,19**	-	**(533,05)**	-	-	**(533,05)**
Outras Vinculações	**(196.741,55)**	-	-	-	-	-	**(196.741,55)**	-	-	**(196.741,55)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.348.133,07**	-	-	**317.609,64**	**559,19**	-	**8.029.964,24**	-	-	**8.029.964,24**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 07h e 14m.

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:29A5EE4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	145.511,71	680.314,63	825.122,91	703,43	-	453.946,44	477.758,39	455.485,67	455.485,67	158.609,52	317.609,64	317.609,64
PODER EXECUTIVO	145.511,71	680.314,63	825.122,91	703,43	-	453.946,44	477.758,39	455.485,67	455.485,67	158.609,52	317.609,64	317.609,64
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	145.511,71	680.314,63	825.122,91	703,43	-	453.946,44	477.758,39	455.485,67	455.485,67	158.609,52	317.609,64	317.609,64

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 44m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3BF6EA6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.483.193,25	1.483.193,25	2.258.658,32	152,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.384,50	178.384,50	146.534,90	82,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.153,75	222.153,75	312.892,50	140,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.055,00	377.055,00	621.735,27	164,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	705.600,00	1.177.495,65	166,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.770.850,00	32.770.850,00	26.693.744,18	81,46
Cota-Parte FPM	22.040.000,00	22.040.000,00	17.428.792,67	79,08
Cota-Parte ITR	55.125,00	55.125,00	53.075,24	96,28
Cota-Parte IPVA	606.375,00	606.375,00	753.090,22	124,20
Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	9.970.125,00	8.332.814,63	83,58
Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	99.225,00	125.971,42	126,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.254.043,25	34.254.043,25	28.952.402,50	84,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.141.315,50	2.974.390,50	2.126.015,69	71,48	2.126.015,69	71,48	2.126.015,69	71,48	-
Despesas Correntes	4.097.215,50	2.490.290,50	1.700.537,26	68,29	1.700.537,26	68,29	1.700.537,26	68,29	-
Despesas de Capital	44.100,00	484.100,00	425.478,43	87,89	425.478,43	87,89	425.478,43	87,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.613.685,15	2.863.392,15	2.782.231,67	97,17	2.782.231,67	97,17	2.782.231,67	97,17	-
Despesas Correntes	1.594.942,65	2.845.895,53	2.781.786,98	97,75	2.781.786,98	97,75	2.781.786,98	97,75	-
Despesas de Capital	18.742,50	17.496,62	444,69	2,54	444,69	2,54	444,69	2,54	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	469.665,00	386.883,00	301.038,93	77,81	301.038,93	77,81	301.038,93	77,81	-
Despesas Correntes	425.565,00	375.858,00	290.179,16	77,20	290.179,16	77,20	290.179,16	77,20	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	44.100,00	11.025,00	10.859,77	98,50	10.859,77	98,50	10.859,77	98,50	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.224.665,65	6.224.665,65	5.209.286,29	83,69	5.209.286,29	83,69	5.209.286,29	83,69	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.209.286,29	5.209.286,29	5.209.286,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.209.286,29	5.209.286,29	5.209.286,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.342.860,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.342.860,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	866.425,92	-	866.425,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,99	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) -	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o

			então (o) = 0		q = (XIIId)	(r) = (0)		(s) - (u)	prescritos (u)	+ q) - u))
Empenhos de 2024	4.342.860,38	5.209.286,29	866.425,92	-	-	-	-	-	-	866.425,92
Empenhos de 2023	154.724,97	5.349.462,33	5.194.737,36	76.309,86	-	-	76.309,86	-	-	5.194.737,36
Empenhos de 2022	120.035,25	4.761.070,68	4.641.035,43	7.191,54	6.000,00	-	1.191,54	-	6.000,00	4.641.035,43
Empenhos de 2021	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	20.877,40	-	-	20.877,40	-	-	790.877,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.269.000,79	2.838.369,59	569.368,80	-	-	-	-	-	-	569.368,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.498,00	1.237.663,40	1.560.125,27	126,05
Proveniente da União	1.323,00	409.448,35	488.451,74	119,30
Proveniente dos Estados	77.175,00	828.215,05	1.071.673,53	129,40
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.103.382,00	1.477.182,00	1.341.548,11	90,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.181.880,00	2.714.845,40	2.901.673,38	106,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.054.210,50	3.218.203,20	3.017.716,78	93,77	3.017.716,78	93,77	3.016.806,96	93,74	-
Despesas Correntes	1.054.210,50	2.194.264,16	2.005.395,47	91,39	2.005.395,47	91,39	2.004.485,65	91,35	-
Despesas de Capital	-	1.023.939,04	1.012.321,31	98,87	1.012.321,31	98,87	1.012.321,31	98,87	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	631.633,39	590.551,71	93,50	481.633,39	76,25	481.633,39	76,25	108.918,32
Despesas Correntes	-	631.633,39	590.551,71	93,50	481.633,39	76,25	481.633,39	76,25	108.918,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	271.215,00	303.275,18	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	-
Despesas Correntes	265.702,50	303.275,18	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	-
Despesas de Capital	5.512,50	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.908,75	159.286,05	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	-
Despesas Correntes	25.908,75	159.286,05	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.351.334,25	4.312.397,82	3.993.761,80	92,61	3.884.843,48	90,09	3.883.933,66	90,06	108.918,32
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.195.526,00	6.192.593,70	5.143.732,47	83,06	5.143.732,47	83,06	5.142.822,65	83,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.613.685,15	3.495.025,54	3.372.783,38	96,50	3.263.865,06	93,39	3.263.865,06	93,39	108.918,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	271.215,00	303.275,18	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	244.582,85	80,65	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.908,75	159.286,05	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	140.910,46	88,46	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	469.665,00	386.883,00	301.038,93	77,81	301.038,93	77,81	301.038,93	77,81	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.575.999,90	10.537.063,47	9.203.048,09	87,34	9.094.129,77	86,31	9.093.219,95	86,30	108.918,32
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B296DEDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
MICHELI HOFFMANN							***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI							PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jan/2025, 06h e 56m.											

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D2D623F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 3.936-2025 - ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.986.512,64	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	3.986.512,49	47.838.150,00
101 - FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	1.105.625,00	13.267.500,00
102 - FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	276.875,00	3.322.500,00
103 - 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	266.250,08	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	3.195.000,00
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	282.869,84	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	282.869,79	3.394.437,50
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EDUCAÇÃO - EX. COR	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	152.083,37	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	1.825.000,00
1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	825.000,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	99.166,63	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	1.190.000,00
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	356.250,00
120 - CONVÊNIO PETE	27.354,24	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	27.354,16	328.250,00
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	88.500,00
2934 - Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
2935 - Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00

303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	928.346,90	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	928.346,87	11.140.162,50
304 - ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	4.208,26	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	50.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.708,37	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	6.632.500,00
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	36.958,26	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	36.958,34	443.500,00
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	62.708,26	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	752.500,00
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	182.395,76	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	182.395,84	2.188.750,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.500,11	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	606.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	134.104,13	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	134.104,17	1.609.250,00
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	2.291,63	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	27.500,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.916,74	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	275.000,00
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.333,37	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	1.600.000,00
520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	7.708,37	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	92.500,00
900 - Fundo do Idoso / Criança e Adolescente, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.583,26	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	55.000,00
934 - Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	10.645,76	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	10.645,84	127.750,00
935 - Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	88.500,00
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	4.562,50	54.750,00
Cota Inicial da Receita	**8.533.479,24**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**8.533.479,16**	**102.401.750,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.558,01	3.832.578,89	45.990.717,00
101 - FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.624,94	1.105.625,66	13.267.500,00
102 - FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.874,98	276.875,22	3.322.500,00
103 - 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.249,99	266.250,11	3.195.000,00
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,78	282.869,92	3.394.437,50
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EDUCAÇÃO - EX. COR	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,37	1.825.000,00
1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	825.000,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,63	1.190.000,00
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	29.687,50	356.250,00
120 - CONVÊNIO PETE	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,17	27.354,13	328.250,00
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	88.500,00
2934 - Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.749,98	8.750,22	105.000,00
2935 - Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.249,89	51.000,00
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.346,80	928.347,70	11.140.162,50
304 - ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,26	50.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,33	552.708,37	6.632.500,00
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,32	36.958,48	443.500,00
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,34	62.708,26	752.500,00
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,83	182.395,87	2.188.750,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.499,99	50.500,11	606.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,16	134.104,24	1.609.250,00
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,63	27.500,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,31	133.333,59	1.600.000,00
520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,37	92.500,00
900 - Fundo do Idoso / Criança e Adolescente, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
934 - Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,83	10.645,87	127.750,00
935 - Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	88.500,00
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,51	4.562,39	54.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.524,43**	**8.379.548,27**	**100.554.317,00**
LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA					***SIMONE APARECIDA MARI BENTO***				***VALTER PERES***				
Contador					Secretária Municipal De Fazenda				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:12A2EE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	1.159.443,70	0,00
Pessoal Ativo	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	1.159.443,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.453,99	78.113,35	79.461,58	79.709,54	79.571,38	79.571,38	79.571,38	79.697,85	80.731,61	79.881,77	79.881,77	159.163,89	1.031.809,49	0,00
Obrigações Patronais	9.539,05	9.688,39	10.334,71	13.090,75	10.093,56	7.402,21	9.829,49	9.850,45	9.872,03	9.883,55	10.148,67	17.901,35	127.634,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	1.159.443,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.798,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.376.496,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.231.301,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.159.443,70	1,2%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.773.878,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.485.184,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.196.490,30	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	*PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI*	*ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:89ADEA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	*Paulo Henrique de Souza Padovini*	*Alenice Evangelista de Santana Frauches*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:0C50F632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 2800-2025 REPUBLICADO

LEI N.º 2800/2025

DATA 20/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI.

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2024 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 2800/2025			
Cargos Efetivos			
Especificação, n.º de vagas e simbologia			
Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D

Técnico Legislativo	01	40	5 – E
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.			
GERSO FRANCISCO GUSSO			
Prefeito Municipal			

Anexo III – Lei n.º 2800/2025		
Cargo em Comissão		
Especificação, n.º de vagas e simbologia		
Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.		
GERSO FRANCISCO GUSSO		
Prefeito Municipal		

Anexo IV – Lei n.º 2800/2025	
Tabela Salarial	
Cargo em Comissão	
Nível	**Vencimento**
CC-3.2	R$ 5.317,75
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.	
GERSO FRANCISCO GUSSO	
Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Anexo II – Lei nº 2800 /2025
Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical
Quadro Efetivo

Simbolo	Nível	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1-A	Nível A	2.138,71	2.181,48	2.224,26	2.267,03	2.309,81	2.352,58	2.395,36	2.438,13	2.480,90	2.523,68	2.566,45	2.609,23	2.652,00	2.694,77	2.737,55	2.780,32	2.823,10	2.865,87
	Nível B	2.780,32	2.835,93	2.891,53	2.947,14	3.002,75	3.058,35	3.113,96	3.169,56	3.225,17	3.280,78	3.336,38	3.391,99	3.447,60	3.503,20	3.558,81	3.614,42	3.670,02	3.725,63
	Nível C	3.208,06	3.272,22	3.336,38	3.400,54	3.464,70	3.528,87	3.593,03	3.657,19	3.721,35	3.785,51	3.849,67	3.913,83	3.977,99	4.042,16	4.106,32	4.170,48	4.234,64	4.298,80
2 - B.1	Nível A	3.869,71	3.947,10	4.024,50	4.101,89	4.179,29	4.256,68	4.334,08	4.411,47	4.488,86	4.566,26	4.643,65	4.721,05	4.798,44	4.875,83	4.953,23	5.030,62	5.108,02	5.185,41
	Nível B	5.030,62	5.131,23	5.231,84	5.332,46	5.433,07	5.533,68	5.634,29	5.734,91	5.835,52	5.936,13	6.036,74	6.137,36	6.237,97	6.338,58	6.439,19	6.539,81	6.640,42	6.741,03
	Nível C	5.804,56	5.920,65	6.036,74	6.152,83	6.268,92	6.385,02	6.501,11	6.617,20	6.733,29	6.849,38	6.965,47	7.081,56	7.197,65	7.313,75	7.429,84	7.545,93	7.662,02	7.778,11
3 - C.1	Nível A	5.628,66	5.741,23	5.853,81	5.966,38	6.078,95	6.191,53	6.304,10	6.416,67	6.529,25	6.641,82	6.754,39	6.866,97	6.979,54	7.092,11	7.204,68	7.317,26	7.429,83	7.542,40
	Nível B	7.317,25	7.463,60	7.609,94	7.756,29	7.902,63	8.048,98	8.195,32	8.341,67	8.488,01	8.634,36	8.780,70	8.927,05	9.073,39	9.219,74	9.366,08	9.512,43	9.658,77	9.805,12
	Nível C	8.442,99	8.611,85	8.780,71	8.949,57	9.118,43	9.287,29	9.456,15	9.625,01	9.793,87	9.962,73	10.131,59	10.300,45	10.469,31	10.638,17	10.807,03	10.975,89	11.144,75	11.313,61
4-D	Nível A	9.194,18	9.378,06	9.561,95	9.745,83	9.929,71	10.113,60	10.297,48	10.481,37	10.665,25	10.849,13	11.033,02	11.216,90	11.400,78	11.584,67	11.768,55	11.952,43	12.136,32	12.320,20
	Nível B	11.952,43	12.191,48	12.430,53	12.669,58	12.908,62	13.147,67	13.386,72	13.625,77	13.864,82	14.103,87	14.342,92	14.581,96	14.821,01	15.060,06	15.299,11	15.538,16	15.777,21	16.016,26
	Nível C	13.791,27	14.067,10	14.342,92	14.618,75	14.894,57	15.170,40	15.446,22	15.722,05	15.997,87	16.273,70	16.549,52	16.825,35	17.101,17	17.377,00	17.652,83	17.928,65	18.204,48	18.480,30
5-E	Nível A	9.691,81	9.885,65	10.079,48	10.273,32	10.467,15	10.660,99	10.854,83	11.048,66	11.242,50	11.436,34	11.630,17	11.824,01	12.017,84	12.211,68	12.405,52	12.599,35	12.793,19	12.987,03
	Nível B	12.599,35	12.851,34	13.103,32	13.355,31	13.607,30	13.859,29	14.111,27	14.363,26	14.615,25	14.867,23	15.119,22	15.371,21	15.623,19	15.875,18	16.127,17	16.379,16	16.631,14	16.883,13
	Nível C	14.537,71	14.828,46	15.119,22	15.409,97	15.700,73	15.991,48	16.282,24	16.572,99	16.863,74	17.154,50	17.445,25	17.736,01	18.026,76	18.317,51	18.608,27	18.899,02	19.189,78	19.480,53
6–F	Nível A	10.470,08	10.679,48	10.888,88	11.098,28	11.307,69	11.517,09	11.726,49	11.935,89	12.145,29	12.354,69	12.564,10	12.773,50	12.982,90	13.192,30	13.401,70	13.611,10	13.820,51	14.029,91
	Nível B	13.611,10	13.883,32	14.155,54	14.427,77	14.699,99	14.972,21	15.244,43	15.516,65	15.788,88	16.061,10	16.333,32	16.605,54	16.877,76	17.149,99	17.422,21	17.694,43	17.966,65	18.238,87
	Nível C	15.705,12	16.019,22	16.333,32	16.647,43	16.961,53	17.275,63	17.589,73	17.903,84	18.217,94	18.532,04	18.846,14	19.160,25	19.474,35	19.788,45	20.102,55	20.416,66	20.730,76	21.044,86

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:89D83607

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2811-2025

LEI Nº 2811/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Altera o valor do símbolo “15.I” dos anexos II e V da Lei nº 2788/2025, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o valor do símbolo “15.I” dos anexos II e V da Lei nº 2788/2025, passando para R$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2788/2025	
TABELA DE VENCIMENTO	
Símbolo	**VALOR R$**
15-I	3.036,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																		
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ																		
ANEXO -V- A LEI N° 2811/2025																		
15-I	3.036,00	3.096,72	3.157,44	3.218,16	3.278,88	3.339,60	3.400,32	3.461,04	3.521,76	3.582,48	3.643,20	3.703,92	3.764,64	3.825,36	3.886,08	3.946,80	4.007,52	4.068,24

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1D0D87C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.629.897,87	-	-	-	(2.125.566,21)	-	3.755.464,08	-	-	3.755.464,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.707.408,28	-	-	-	(2.125.566,21)	-	3.832.974,49	-	-	3.832.974,49
Outros Recursos não Vinculados	(77.510,41)	-	-	-	-	-	(77.510,41)	-	-	(77.510,41)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.619.905,03	-	-	-	2.125.566,21	-	6.494.338,82	-	-	6.494.338,82
Recursos Vinculados à Educação	697.347,28	-	-	-	(825.119,20)	-	1.522.466,48	-	-	1.522.466,48
Transferências do FUNDEB	412.649,25	-	-	-	(823.183,55)	-	1.235.832,80	-	-	1.235.832,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	284.698,03	-	-	-	(1.935,65)	-	286.633,68	-	-	286.633,68
Recursos Vinculados à Saúde	3.266.541,98	-	-	-	(115.292,64)	-	3.381.834,62	-	-	3.381.834,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.266.041,98	-	-	-	(102.404,07)	-	3.368.446,05	-	-	3.368.446,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500,00	-	-	-	(12.888,57)	-	13.388,57	-	-	13.388,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	498.450,64	-	-	-	(1.035,09)	-	499.485,73	-	-	499.485,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.620.281,05	-	-	-	(149.131,50)	-	2.769.412,55	-	-	2.769.412,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.429.226,14	-	-	-	(61.338,34)	-	1.490.564,48	-	-	1.490.564,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.191.054,91	-	-	-	(87.793,16)	-	1.278.848,07	-	-	1.278.848,07
Demais Vinculações Legais	1.503.143,62	-	-	-	(87.477,79)	-	1.590.621,41	-	-	1.590.621,41
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	726.730,29	-	-	-	(83.031,86)	-	809.762,15	-	-	809.762,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	72.199,19	-	-	-	(1.188,00)	-	73.387,19	-	-	73.387,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	704.214,14	-	-	-	(3.257,93)	-	707.472,07	-	-	707.472,07

Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	3.303.622,43	-	(3.303.622,43)	-	-	(3.303.622,43)
Outras Vinculações	34.140,46	-	-	-	-	-	34.140,46	-	-	34.140,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	18.525,63	-	-	-	-	-	18.525,63	-	-	18.525,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18.525,63	-	-	-	-	-	18.525,63	-	-	18.525,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.268.328,53	-	-	-	-	-	10.268.328,53	-	-	10.268.328,53
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C065150F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária **Balanço Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.158.873,24	15,50	94.890.395,77	85,72	15.804.668,47
RECEITAS CORRENTES	72.258.500,00	82.113.096,76	14.988.744,79	18,25	79.468.250,92	96,78	2.644.845,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.522.810,00	6.102.810,00	1.128.893,98	18,50	5.536.601,70	90,72	566.208,30
Impostos	4.605.925,00	5.145.925,00	1.115.683,08	21,68	5.341.466,28	103,80	(195.541,28)
Taxas	905.720,00	945.720,00	13.210,90	1,40	195.135,42	20,63	750.584,58
Contribuição de Melhoria	11.165,00	11.165,00	-	-	-	-	11.165,00
CONTRIBUIÇÕES	702.800,00	702.800,00	135.526,52	19,28	833.597,61	118,61	(130.797,61)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	702.800,00	135.526,52	19,28	833.597,61	118,61	(130.797,61)
RECEITA PATRIMONIAL	142.100,00	345.706,74	207.610,30	60,05	1.155.806,56	334,33	(810.099,82)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00	5.665,00	-	-	-	-	5.665,00
Valores Mobiliários	100.435,00	304.041,74	200.156,74	65,83	1.112.645,14	365,95	(808.603,40)
Exploração de Recursos Naturais	36.000,00	36.000,00	7.453,56	20,70	43.161,42	119,89	(7.161,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.530,00	5.530,00	-	-	-	-	5.530,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.170,00	30.170,00	5.525,02	18,31	75.003,26	248,60	(44.833,26)
RECEITA DE SERVIÇOS	602.490,00	752.490,00	224.918,85	29,89	984.144,01	130,78	(231.654,01)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	61.230,00	-	-	619,96	1,01	60.610,04

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	221.110,00	13.095,32	5,92	116.782,58	52,82	104.327,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	320.150,00	320.150,00	69.801,83	21,80	295.495,83	92,30	24.654,17
Outros Serviços	-	150.000,00	142.021,70	94,68	571.245,64	380,83	(421.245,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.249.600,00	74.170.590,02	13.285.905,41	17,91	70.860.126,52	95,54	3.310.463,50
Transferências da União e de suas Entidades	26.703.000,00	31.681.846,60	5.735.229,05	18,10	29.774.124,69	93,98	1.907.721,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.193.600,00	32.196.998,42	5.761.365,54	17,89	31.109.063,76	96,62	1.087.934,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	90.992,93	25,78	183.286,97	51,92	169.713,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.938.745,00	1.698.317,89	17,09	9.793.651,10	98,54	145.093,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	364,71	12,16	22.971,26	765,71	(19.971,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	364,71	12,16	21.831,26	727,71	(18.831,26)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.140,00	-	(1.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.741.500,00	28.581.967,48	2.170.128,45	7,59	15.422.144,85	53,96	13.159.822,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.532.107,77	1.047.666,09	12,28	6.596.288,73	77,31	1.935.819,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.532.107,77	1.047.666,09	12,28	6.596.288,73	77,31	1.935.819,04
ALIENAÇÃO DE BENS	341.500,00	789.500,00	-	-	569.700,00	72,16	219.800,00
Alienação de Bens Móveis	231.500,00	231.500,00	-	-	-	-	231.500,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	558.000,00	-	-	569.700,00	102,10	(11.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	19.260.359,71	1.122.462,36	5,83	8.256.156,12	42,87	11.004.203,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	6.045.957,86	1.091.400,00	18,05	3.959.663,66	65,49	2.086.294,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	13.214.401,85	31.062,36	0,24	4.296.492,46	32,51	8.917.909,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.158.873,24	15,50	94.890.395,77	85,72	15.804.668,47

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.158.873,24	15,50	94.890.395,77	85,72	15.804.668,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.158.873,24	15,50	94.890.395,77	85,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.257.291,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.257.291,09	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
DESPESAS CORRENTES	66.369.050,00	77.839.888,64	13.775.692,85	69.426.290,84	8.413.597,80	14.811.318,35	69.426.290,84	8.413.597,80	69.426.290,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.637.450,00	36.925.229,66	7.881.824,08	34.024.824,94	2.900.404,72	7.920.046,39	34.024.824,94	2.900.404,72	34.024.824,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.203.500,00	1.386.500,00	269.397,72	1.377.899,03	8.600,97	269.397,72	1.377.899,03	8.600,97	1.377.899,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.528.100,00	39.528.158,98	5.624.471,05	34.023.566,87	5.504.592,11	6.621.874,24	34.023.566,87	5.504.592,11	34.023.566,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.373.450,00	36.340.466,69	3.642.481,40	18.715.222,58	17.625.244,11	5.235.576,34	18.715.222,58	17.625.244,11	18.715.222,58	-
INVESTIMENTOS	2.469.450,00	33.040.497,56	2.730.201,90	16.117.425,80	16.923.071,76	4.323.296,84	16.117.425,80	16.923.071,76	16.117.425,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.904.000,00	3.299.969,13	912.279,50	2.597.796,78	702.172,35	912.279,50	2.597.796,78	702.172,35	2.597.796,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	179.500,00	-	-	179.500,00	-	-	179.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.748.882,35	-	-	6.748.882,35	-	6.748.882,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	94.890.395,77	-	20.046.894,69	94.890.395,77	26.218.341,91	94.890.395,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B01C7D69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	100,00	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	100,00	26.218.341,91	0,00
Administração	8.334.000,00	10.388.343,64	1.807.661,13	8.164.370,45	9,26	2.223.973,19	1.832.192,24	8.164.370,45	9,26	2.223.973,19	0,00
Administração Geral	6.835.500,00	8.873.343,64	1.524.469,82	6.842.293,39	7,76	2.031.050,25	1.548.929,03	6.842.293,39	7,76	2.031.050,25	0,00
Administração Financeira	1.498.500,00	1.503.000,00	283.191,31	1.322.077,06	1,50	180.922,94	283.263,21	1.322.077,06	1,50	180.922,94	0,00
Ensino Superior	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	4.348.580,00	5.934.411,33	868.868,35	4.597.207,58	5,22	1.337.203,75	939.012,22	4.597.207,58	5,22	1.337.203,75	0,00
Assistência ao Idoso	165.000,00	147.516,55	29.974,76	104.816,34	0,12	42.700,21	31.014,76	104.816,34	0,12	42.700,21	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.460,00	4.716,59	0,00	2.695,02	0,00	2.021,57	0,00	2.695,02	0,00	2.021,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	944.500,00	1.072.931,96	108.879,42	623.836,59	0,71	449.095,37	144.458,48	623.836,59	0,71	449.095,37	0,00
Assistência Comunitária	3.235.620,00	4.709.246,23	730.014,17	3.865.859,63	4,39	843.386,60	763.538,98	3.865.859,63	4,39	843.386,60	0,00
Saúde	20.001.500,00	25.608.944,93	3.838.746,30	20.356.722,19	23,10	5.252.222,74	4.103.377,66	20.356.722,19	23,10	5.252.222,74	0,00
Atenção Básica	9.201.000,00	12.511.355,72	1.792.817,91	9.640.335,84	10,94	2.871.019,88	1.837.559,36	9.640.335,84	10,94	2.871.019,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.059.000,00	11.716.415,82	1.891.899,66	9.904.015,03	11,24	1.812.400,79	2.094.381,20	9.904.015,03	11,24	1.812.400,79	0,00
Vigilância Sanitária	586.500,00	875.680,52	28.150,45	334.473,70	0,38	541.206,82	29.881,10	334.473,70	0,38	541.206,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	505.492,87	125.878,28	477.897,62	0,54	27.595,25	141.556,00	477.897,62	0,54	27.595,25	0,00
Educação	18.975.400,00	20.734.263,06	3.630.093,50	18.583.199,87	21,08	2.151.063,19	4.118.042,93	18.583.199,87	21,08	2.151.063,19	0,00
Ensino Fundamental	12.286.600,00	12.685.332,78	1.775.886,48	11.296.516,09	12,82	1.388.816,69	2.097.891,86	11.296.516,09	12,82	1.388.816,69	0,00
Educação Infantil	5.516.300,00	6.602.430,28	1.590.621,06	6.133.642,13	6,96	468.788,15	1.733.506,31	6.133.642,13	6,96	468.788,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	37.000,00	361,21	3.387,01	0,00	33.612,99	361,21	3.387,01	0,00	33.612,99	0,00

Educação Especial	944.500,00	1.409.500,00	263.224,75	1.149.654,64	1,30	259.845,36	286.283,55	1.149.654,64	1,30	259.845,36	0,00
Cultura	320.000,00	384.000,00	52.356,32	204.983,99	0,23	179.016,01	67.477,28	204.983,99	0,23	179.016,01	0,00
Difusão Cultural	320.000,00	384.000,00	52.356,32	204.983,99	0,23	179.016,01	67.477,28	204.983,99	0,23	179.016,01	0,00
Urbanismo	3.403.250,00	15.051.907,50	1.993.589,25	8.626.780,04	9,79	6.425.127,46	2.008.836,68	8.626.780,04	9,79	6.425.127,46	0,00
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	10.988.657,50	1.065.491,11	4.864.572,53	5,52	6.124.084,97	1.065.491,11	4.864.572,53	5,52	6.124.084,97	0,00
Serviços Urbanos	3.153.250,00	4.063.250,00	928.098,14	3.762.207,51	4,27	301.042,49	943.345,57	3.762.207,51	4,27	301.042,49	0,00
Gestão Ambiental	1.661.950,00	2.360.450,00	347.002,07	2.001.709,04	2,27	358.740,96	355.872,47	2.001.709,04	2,27	358.740,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.661.950,00	2.360.450,00	347.002,07	2.001.709,04	2,27	358.740,96	355.872,47	2.001.709,04	2,27	358.740,96	0,00
Agricultura	2.526.045,00	4.436.269,86	812.839,29	3.452.753,82	3,92	983.516,04	1.102.572,82	3.452.753,82	3,92	983.516,04	0,00
Extensão Rural	2.526.045,00	4.436.269,86	812.839,29	3.452.753,82	3,92	983.516,04	1.102.572,82	3.452.753,82	3,92	983.516,04	0,00
Indústria	430.000,00	663.000,00	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	0,00
Promoção Industrial	430.000,00	663.000,00	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	0,00
Comércio e Serviços	209.500,00	74.500,00	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00
Turismo	209.500,00	74.500,00	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00
Transporte	5.882.500,00	20.675.274,91	2.496.646,06	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	3.927.720,65	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	0,00
Transporte Rodoviário	5.882.500,00	20.675.274,91	2.496.646,06	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	3.927.720,65	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	0,00
Desporto e Lazer	745.000,00	2.259.824,19	232.377,34	1.828.452,95	2,07	431.371,24	252.465,49	1.828.452,95	2,07	431.371,24	0,00
Desporto Comunitário	745.000,00	2.259.824,19	232.377,34	1.828.452,95	2,07	431.371,24	252.465,49	1.828.452,95	2,07	431.371,24	0,00
Encargos Especiais	4.904.775,00	5.609.165,91	1.322.286,31	4.854.812,43	5,51	754.353,48	1.323.615,92	4.854.812,43	5,51	754.353,48	0,00
Outros Encargos Especiais	4.904.775,00	5.609.165,91	1.322.286,31	4.854.812,43	5,51	754.353,48	1.323.615,92	4.854.812,43	5,51	754.353,48	0,00
Reservas	725.000,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00
Reserva de Contingência	725.000,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	100	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	100	26.218.341,91	0,00

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:520CD4F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:70946288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.545.986,54	3.428.762,34	3.458.692,68	4.302.223,63	3.630.011,10	3.566.373,56	3.521.090,67	3.420.371,42	3.509.368,71	3.496.242,38	6.448.173,23	4.355.101,36	46.682.397,62	0,00
Pessoal Ativo	3.100.710,38	2.889.656,00	2.906.316,67	3.733.318,77	3.073.162,36	2.962.952,63	3.011.854,48	2.958.423,89	3.041.397,54	2.943.809,44	5.511.046,85	3.825.635,05	39.958.284,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.812.451,16	2.595.524,58	2.614.948,54	3.420.942,36	2.689.424,42	2.653.563,80	2.701.860,22	2.638.985,05	2.724.816,06	2.621.456,32	4.910.789,54	3.486.573,90	35.871.335,95	0,00
Obrigações Patronais	288.259,22	294.131,42	291.368,13	312.376,41	383.737,94	309.388,83	309.994,26	319.438,84	316.581,48	322.353,12	600.257,31	339.061,15	4.086.948,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.908,74	463.272,96	448.681,96	451.830,86	452.180,74	454.844,93	460.236,19	461.947,53	467.971,17	476.432,94	937.126,38	477.966,31	5.986.400,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	386.149,56	413.172,21	399.745,28	402.894,18	403.244,06	405.908,25	411.299,51	413.010,85	419.034,49	427.496,26	839.253,02	429.029,63	5.350.237,30	0,00
Pensões	47.759,18	50.100,75	48.936,68	48.936,68	48.936,68	48.936,68	48.936,68	48.936,68	48.936,68	48.936,68	97.873,36	48.936,68	636.163,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.367,42	75.833,38	103.694,05	117.074,00	104.668,00	148.576,00	49.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	51.500,00	737.712,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	577.232,72	587.941,16	579.726,73	1.482.383,21	680.023,73	638.170,23	665.156,28	643.289,51	638.153,67	479.676,56	932.160,16	667.735,11	8.571.649,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	881.908,67	91.521,07	11.781,88	75.514,06	45.543,77	29.912,36	0,00	6.693,12	25.309,86	1.168.184,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	428.125,07	457.489,29	442.898,29	446.047,19	446.397,07	449.061,26	454.452,52	456.163,86	462.187,50	470.649,27	925.467,04	472.182,64	5.911.121,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	149.107,65	120.712,93	136.828,44	144.013,92	134.259,01	135.080,65	126.555,98	132.948,16	127.605,66	0,00	0,00	152.188,03	1.359.300,43	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	9.738,94	0,00	10.413,43	7.846,58	42.246,44	8.633,72	8.633,72	18.448,15	9.027,29	0,00	18.054,58	133.042,85	0,00

para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.968.753,82	2.840.821,18	2.878.965,95	2.819.840,42	2.949.987,37	2.928.203,33	2.855.934,39	2.777.081,91	2.871.215,04	3.016.565,82	5.516.013,07	3.687.366,25	38.110.748,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.098.154,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.154.406,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.343.748,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.110.748,55	44,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.085.624,22	54%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.781.343,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.477.061,80	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
Município de Turvo		

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:BFBD93F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.911.197,52	121.761.947,03	19.279.262,87	87.307.338,51	34.454.608,52	19.505.794,70	82.231.013,24	39.530.933,79	82.015.813,51	5.076.325,27
DESPESAS CORRENTES	67.958.307,61	81.947.615,25	15.843.242,97	71.720.757,13	10.226.858,12	17.022.837,19	71.435.761,86	10.511.853,39	71.249.444,32	284.995,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.462.842,80	39.788.930,89	8.113.452,07	35.006.853,04	4.782.077,85	8.113.642,07	35.006.853,04	4.782.077,85	34.898.405,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	714.000,00	87.706,82	658.146,21	55.853,79	100.137,55	658.146,21	55.853,79	658.146,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.431.464,81	41.444.684,36	7.642.084,08	36.055.757,88	5.388.926,48	8.809.057,57	35.770.762,61	5.673.921,75	35.692.892,65	284.995,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.354.889,91	39.804.417,88	3.436.019,90	15.586.581,38	24.217.836,50	2.482.957,51	10.795.251,38	29.009.166,50	10.766.369,19	4.791.330,00
INVESTIMENTOS	2.954.889,91	36.804.417,88	3.038.350,41	12.624.686,09	24.179.731,79	2.010.317,48	7.833.356,09	28.971.061,79	7.817.176,50	4.791.330,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.000.000,00	397.669,49	2.961.895,29	38.104,71	472.640,03	2.961.895,29	38.104,71	2.949.192,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	9.913,90	0,00	0,00	9.913,90	0,00	0,00	9.913,90	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	261.779,43	4.115.897,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.988.331,98	126.139.665,92	20.668.593,45	91.423.277,97	34.716.387,95	20.895.125,28	86.346.952,70	39.792.713,22	86.131.710,54	5.076.325,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.988.331,98	126.139.665,92	20.668.593,45	91.423.277,97	34.716.387,95	20.895.125,28	86.346.952,70	39.792.713,22	86.131.710,54	5.076.325,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	499.999,99	0,00	0,00	3.260.835,38	(3.260.835,38)	0,00	8.337.160,65	(8.337.160,65)	8.552.402,81	(5.076.325,27)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.488.331,97	126.139.665,92	20.668.593,45	94.684.113,35	31.455.552,57	20.895.125,28	94.684.113,35	31.455.552,57	94.684.113,35	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:56										

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:24AC17B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.911.197,52	121.761.947,03	19.279.262,87	87.307.338,51	95,50	34.454.608,52	19.505.794,70	82.231.013,24	95,23	39.530.933,79	5.076.325,27
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	343.500,00	338.500,00	84.726,54	337.942,86	0,37	557,14	84.856,54	337.942,86	0,39	557,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.232.520,00	7.843.896,43	1.650.459,60	7.335.362,94	8,02	508.533,49	1.680.583,86	7.309.879,37	8,47	534.017,06	25.483,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.338.249,54	4.761.746,70	876.979,94	3.838.894,02	4,20	922.852,68	936.684,74	3.812.138,47	4,41	949.608,23	26.755,55
SAÚDE	16.816.569,07	24.019.162,50	4.570.419,87	21.206.416,67	23,20	2.812.745,83	4.978.386,40	21.063.103,37	24,39	2.956.059,13	143.313,30
EDUCAÇÃO	25.015.684,63	28.530.532,89	5.978.404,53	25.281.847,79	27,65	3.248.685,10	5.856.740,32	24.604.409,77	28,49	3.926.123,12	677.438,02
CULTURA	418.000,00	869.543,58	67.137,99	474.676,65	0,52	394.866,93	85.810,10	474.676,65	0,55	394.866,93	0,00
URBANISMO	7.436.414,98	31.638.500,72	2.426.290,55	14.740.392,29	16,12	16.898.108,43	2.814.872,25	12.571.477,41	14,56	19.067.023,31	2.168.914,88
SANEAMENTO	50.975,00	40.975,00	18.686,70	33.865,89	0,04	7.109,11	19.302,54	33.864,91	0,04	7.110,09	0,98
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.860,00	7.320.119,84	1.094.100,00	3.154.467,69	3,45	4.165.652,15	360.575,64	2.355.084,90	2,73	4.965.034,94	799.382,79
AGRICULTURA	1.922.305,70	2.940.868,86	517.885,64	2.228.167,98	2,44	712.700,88	665.297,60	2.152.124,70	2,49	788.744,16	76.043,28
INDÚSTRIA	1.126.020,60	900.157,91	210.769,34	852.307,10	0,93	47.850,81	226.462,55	841.887,10	0,98	58.270,81	10.420,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	692.715,00	2.888.614,95	713.741,33	1.965.217,31	2,15	923.397,64	779.188,93	1.182.865,41	1,37	1.705.749,54	782.351,90
COMUNICAÇÕES	448.170,00	229.970,00	75.841,96	149.593,73	0,16	80.376,27	78.793,96	149.593,73	0,17	80.376,27	0,00

TRANSPORTE	0,00	776.683,60	322.004,00	390.691,01	0,43	385.992,59	18.004,00	86.691,01	0,10	689.992,59	304.000,00
DESPORTO E LAZER	704.213,00	1.350.823,90	167.565,03	1.318.592,28	1,44	32.231,62	328.584,15	1.256.371,28	1,46	94.452,62	62.221,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.577.000,00	4.111.936,25	504.249,85	3.998.902,30	4,37	113.033,95	591.651,12	3.998.902,30	4,63	113.033,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	4,50	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	4,77	261.779,43	0,00
TOTAL III = (I + II)	78.988.331,98	126.139.665,92	20.668.593,45	91.423.277,97	100,00	34.716.387,95	20.895.125,28	86.346.952,70	100,00	39.792.713,22	5.076.325,27
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:56											

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:C586F793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.911.197,52	121.761.947,03	19.279.262,87	87.307.338,51	95,50	34.454.608,52	19.505.794,70	82.231.013,24	95,23	39.530.933,79	5.076.325,27
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	343.500,00	338.500,00	84.726,54	337.942,86	0,37	557,14	84.856,54	337.942,86	0,39	557,14	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	343.500,00	338.500,00	84.726,54	337.942,86	0,37	557,14	84.856,54	337.942,86	0,39	557,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.232.520,00	7.843.896,43	1.650.459,60	7.335.362,94	8,02	508.533,49	1.680.583,86	7.309.879,37	8,47	534.017,06	25.483,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.544.987,00	5.208.242,00	835.002,62	4.897.168,43	5,36	311.073,57	877.015,42	4.894.728,43	5,67	313.513,57	2.440,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.733.616,00	1.721.237,43	476.868,97	1.559.984,78	1,71	161.252,65	461.741,83	1.536.941,21	1,78	184.296,22	23.043,57
CONTROLE INTERNO	129.500,00	129.500,00	37.344,85	125.783,49	0,14	3.716,51	37.344,85	125.783,49	0,15	3.716,51	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	90.500,00	14.012,95	68.634,44	0,08	21.865,56	17.251,55	68.634,44	0,08	21.865,56	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	814.417,00	694.417,00	287.230,21	683.791,80	0,75	10.625,20	287.230,21	683.791,80	0,79	10.625,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.338.249,54	4.761.746,70	876.979,94	3.838.894,02	4,20	922.852,68	936.684,74	3.812.138,47	4,41	949.608,23	26.755,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.157,34	204.157,34	41.106,95	196.897,58	0,22	7.259,76	41.166,95	196.897,58	0,23	7.259,76	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	101.004,60	91.559,60	14.424,56	58.988,77	0,06	32.570,83	14.424,56	58.988,77	0,07	32.570,83	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.413,43	13.915,23	3.530,00	12.943,33	0,01	971,90	3.530,00	12.943,33	0,01	971,90	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	787.272,68	1.501.322,65	245.812,90	1.067.279,07	1,17	434.043,58	278.124,13	1.067.279,05	1,24	434.043,60	0,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.113.790,49	2.704.306,08	572.105,53	2.266.136,81	2,48	438.169,27	569.481,22	2.239.381,28	2,59	464.924,80	26.755,53
HABITAÇÃO URBANA	160.611,00	246.485,80	0,00	236.648,46	0,26	9.837,34	29.957,88	236.648,46	0,27	9.837,34	0,00
SAÚDE	16.816.569,07	24.019.162,50	4.570.419,87	21.206.416,67	23,20	2.812.745,83	4.978.386,40	21.063.103,37	24,39	2.956.059,13	143.313,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.900,00	154.900,00	33.731,34	153.004,80	0,17	1.895,20	33.731,34	153.004,80	0,18	1.895,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	16.494.957,69	22.607.255,31	4.435.052,83	20.299.571,58	22,20	2.307.683,73	4.701.588,99	20.268.796,96	23,47	2.338.458,35	30.774,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.711,38	196.010,05	47.274,65	128.167,31	0,14	67.842,74	28.671,70	107.067,31	0,12	88.942,74	21.100,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	38.836,00	0,00	38.260,00	0,04	576,00	0,00	38.260,00	0,04	576,00	0,00
IRRIGAÇÃO	160.000,00	1.022.161,14	54.361,05	587.412,98	0,64	434.748,16	214.394,37	495.974,30	0,57	526.186,84	91.438,68
EDUCAÇÃO	25.015.684,63	28.530.532,89	5.978.404,53	25.281.847,79	27,65	3.248.685,10	5.856.740,32	24.604.409,77	28,49	3.926.123,12	677.438,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	395.000,00	267.879,78	363.869,64	0,40	31.130,36	268.742,79	363.678,32	0,42	31.321,68	191,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	872.375,73	872.375,73	66.933,21	840.511,22	0,92	31.864,51	84.380,03	840.511,22	0,97	31.864,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.517.379,21	16.579.115,32	3.352.206,06	14.908.921,21	16,31	1.670.194,11	3.291.182,66	14.418.293,82	16,70	2.160.821,50	490.627,39
ENSINO SUPERIOR	550.000,00	550.000,00	51.996,60	158.411,77	0,17	391.588,23	58.756,60	158.411,77	0,18	391.588,23	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.712.869,68	9.877.981,83	2.239.388,88	8.787.004,45	9,61	1.090.977,38	2.153.678,24	8.600.385,14	9,96	1.277.596,69	186.619,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	233.060,01	256.060,01	0,00	223.129,50	0,24	32.930,51	0,00	223.129,50	0,26	32.930,51	0,00

CULTURA	418.000,00	869.543,58	67.137,99	474.676,65	0,52	394.866,93	85.810,10	474.676,65	0,55	394.866,93	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	418.000,00	869.543,58	67.137,99	474.676,65	0,52	394.866,93	85.810,10	474.676,65	0,55	394.866,93	0,00
URBANISMO	7.436.414,98	31.638.500,72	2.426.290,55	14.740.392,29	16,12	16.898.108,43	2.814.872,25	12.571.477,41	14,56	19.067.023,31	2.168.914,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.325,00	766.714,00	183.233,84	749.975,96	0,82	16.738,04	195.001,63	742.289,06	0,86	24.424,94	7.686,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.673.089,98	30.871.786,72	2.243.056,71	13.990.416,33	15,30	16.881.370,39	2.619.870,62	11.829.188,35	13,70	19.042.598,37	2.161.227,98
SANEAMENTO	50.975,00	40.975,00	18.686,70	33.865,89	0,04	7.109,11	19.302,54	33.864,91	0,04	7.110,09	0,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.975,00	40.975,00	18.686,70	33.865,89	0,04	7.109,11	19.302,54	33.864,91	0,04	7.110,09	0,98
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.860,00	7.320.119,84	1.094.100,00	3.154.467,69	3,45	4.165.652,15	360.575,64	2.355.084,90	2,73	4.965.034,94	799.382,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	144.600,00	35.068,66	139.178,12	0,15	5.421,88	35.068,66	139.178,12	0,16	5.421,88	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	187.595,00	35.379,15	187.436,32	0,21	158,68	47.636,75	187.436,32	0,22	158,68	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	957.220,00	6.092.284,84	912.190,79	1.940.228,68	2,12	4.152.056,16	128.045,47	1.140.845,89	1,32	4.951.438,95	799.382,79
CONTROLE AMBIENTAL	690.640,00	895.640,00	111.461,40	887.624,57	0,97	8.015,43	149.824,76	887.624,57	1,03	8.015,43	0,00
AGRICULTURA	1.922.305,70	2.940.868,86	517.885,64	2.228.167,98	2,44	712.700,88	665.297,60	2.152.124,70	2,49	788.744,16	76.043,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.600,00	177.800,00	44.685,79	171.103,75	0,19	6.696,25	44.685,79	171.103,75	0,20	6.696,25	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.586.191,49	2.031.405,23	362.653,68	1.727.748,79	1,89	303.656,44	355.524,31	1.661.555,51	1,92	369.849,72	66.193,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.001,83	622.151,25	106.707,36	276.181,63	0,30	345.969,62	231.698,69	276.181,63	0,32	345.969,62	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	129.512,38	109.512,38	3.838,81	53.133,81	0,06	56.378,57	33.388,81	43.283,81	0,05	66.228,57	9.850,00
INDÚSTRIA	1.126.020,60	900.157,91	210.769,34	852.307,10	0,93	47.850,81	226.462,55	841.887,10	0,98	58.270,81	10.420,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.710,60	210.710,60	52.756,93	208.089,51	0,23	2.621,09	52.756,93	208.089,51	0,24	2.621,09	0,00
EMPREGABILIDADE	70.000,00	115.070,14	68.672,91	111.730,38	0,12	3.339,76	71.421,91	111.730,38	0,13	3.339,76	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	915.310,00	574.377,17	89.339,50	532.487,21	0,58	41.889,96	102.283,71	522.067,21	0,60	52.309,96	10.420,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	692.715,00	2.888.614,95	713.741,33	1.965.217,31	2,15	923.397,64	779.188,93	1.182.865,41	1,37	1.705.749,54	782.351,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	244.715,00	2.089.564,95	52.229,51	1.167.736,35	1,28	921.828,60	64.535,84	385.784,18	0,45	1.703.780,77	781.952,17
TURISMO	448.000,00	799.050,00	661.511,82	797.480,96	0,87	1.569,04	714.653,09	797.081,23	0,92	1.968,77	399,73
COMUNICAÇÕES	448.170,00	229.970,00	75.841,96	149.593,73	0,16	80.376,27	78.793,96	149.593,73	0,17	80.376,27	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	448.170,00	229.970,00	75.841,96	149.593,73	0,16	80.376,27	78.793,96	149.593,73	0,17	80.376,27	0,00
TRANSPORTE	0,00	776.683,60	322.004,00	390.691,01	0,43	385.992,59	18.004,00	86.691,01	0,10	689.992,59	304.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	776.683,60	322.004,00	390.691,01	0,43	385.992,59	18.004,00	86.691,01	0,10	689.992,59	304.000,00
DESPORTO E LAZER	704.213,00	1.350.823,90	167.565,03	1.318.592,28	1,44	32.231,62	328.584,15	1.256.371,28	1,46	94.452,62	62.221,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.650,00	115.450,00	18.470,48	114.207,51	0,12	1.242,49	18.470,48	114.207,51	0,13	1.242,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	557.563,00	1.211.373,90	135.097,55	1.190.387,77	1,30	20.986,13	296.116,67	1.128.166,77	1,31	83.207,13	62.221,00
LAZER	0,00	24.000,00	13.997,00	13.997,00	0,02	10.003,00	13.997,00	13.997,00	0,02	10.003,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.577.000,00	4.111.936,25	504.249,85	3.998.902,30	4,37	113.033,95	591.651,12	3.998.902,30	4,63	113.033,95	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.464.000,00	3.714.000,00	485.376,31	3.620.041,50	3,96	93.958,50	572.777,58	3.620.041,50	4,19	93.958,50	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	113.000,00	397.936,25	18.873,54	378.860,80	0,41	19.075,45	18.873,54	378.860,80	0,44	19.075,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00	0,00	0,00	9.913,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	4,50	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	4,77	261.779,43	0,00
TOTAL III = (I + II)	78.988.331,98	126.139.665,92	20.668.593,45	91.423.277,97	100,00	34.716.387,95	20.895.125,28	86.346.952,70	100,00	39.792.713,22	5.076.325,27

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:C425784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	4,50	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	4,77	261.779,43	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	19.500,00	24.500,00	5.287,38	22.911,99	0,03	1.588,01	5.287,38	22.911,99	0,03	1.588,01	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	19.500,00	24.500,00	5.287,38	22.911,99	0,03	1.588,01	5.287,38	22.911,99	0,03	1.588,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.157.945,00	1.336.245,00	740.955,25	1.291.571,18	1,41	44.673,82	740.955,25	1.291.571,18	1,50	44.673,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.079.220,00	1.255.220,00	726.849,14	1.234.926,91	1,35	20.293,09	726.849,14	1.234.926,91	1,43	20.293,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.225,00	63.525,00	12.604,01	51.468,08	0,06	12.056,92	12.604,01	51.468,08	0,06	12.056,92	0,00
CONTROLE INTERNO	17.500,00	17.500,00	1.502,10	5.176,19	0,01	12.323,81	1.502,10	5.176,19	0,01	12.323,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.350,00	103.350,00	22.977,34	100.768,85	0,11	2.581,15	22.977,34	100.768,85	0,12	2.581,15	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.250,00	103.250,00	22.977,34	100.768,85	0,11	2.481,15	22.977,34	100.768,85	0,12	2.481,15	0,00
SAÚDE	908.046,80	942.401,23	201.290,42	882.730,34	0,97	59.670,89	201.290,42	882.730,34	1,02	59.670,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.700,00	6.700,00	1.272,92	6.239,92	0,01	460,08	1.272,92	6.239,92	0,01	460,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	901.346,80	935.701,23	200.017,50	876.490,42	0,96	59.210,81	200.017,50	876.490,42	1,02	59.210,81	0,00
EDUCAÇÃO	1.443.192,66	1.635.422,66	367.990,37	1.598.756,23	1,75	36.666,43	367.990,37	1.598.756,23	1,85	36.666,43	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	931.863,46	950.593,46	206.424,20	928.103,33	1,02	22.490,13	206.424,20	928.103,33	1,07	22.490,13	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	511.329,20	684.829,20	161.566,17	670.652,90	0,73	14.176,30	161.566,17	670.652,90	0,78	14.176,30	0,00
CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	235.000,00	157.000,00	33.222,23	147.509,93	0,16	9.490,07	33.222,23	147.509,93	0,17	9.490,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	44.000,00	9.397,25	41.070,80	0,04	2.929,20	9.397,25	41.070,80	0,05	2.929,20	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	113.000,00	23.824,98	106.439,13	0,12	6.560,87	23.824,98	106.439,13	0,12	6.560,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	10.000,00	2.773,85	9.722,90	0,01	277,10	2.773,85	9.722,90	0,01	277,10	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	10.000,00	2.773,85	9.722,90	0,01	277,10	2.773,85	9.722,90	0,01	277,10	0,00
AGRICULTURA	49.500,00	45.200,00	9.733,34	41.423,26	0,05	3.776,74	9.733,34	41.423,26	0,05	3.776,74	0,00
EXTENSÃO RURAL	49.500,00	45.200,00	9.733,34	41.423,26	0,05	3.776,74	9.733,34	41.423,26	0,05	3.776,74	0,00
INDÚSTRIA	15.200,00	15.200,00	2.974,30	13.153,28	0,01	2.046,72	2.974,30	13.153,28	0,02	2.046,72	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.200,00	15.200,00	2.974,30	13.153,28	0,01	2.046,72	2.974,30	13.153,28	0,02	2.046,72	0,00
DESPORTO E LAZER	15.400,00	8.400,00	2.126,10	7.391,50	0,01	1.008,50	2.126,10	7.391,50	0,01	1.008,50	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.400,00	8.400,00	2.126,10	7.391,50	0,01	1.008,50	2.126,10	7.391,50	0,01	1.008,50	0,00
TOTAL (I) =	4.077.134,46	4.377.718,89	1.389.330,58	4.115.939,46	100,00	261.779,43	1.389.330,58	4.115.939,46	100,00	261.779,43	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 08:56

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B1F81636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.755.553,60	7.945.543,55	7.731.014,19	8.151.143,58	8.646.185,16	7.838.035,93	8.544.327,78	7.525.552,48	8.369.348,05	8.522.535,32	8.179.067,47	9.323.694,13	99.532.001,24	103.761.904,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.752,69	332.824,55	1.043.121,15	737.841,33	969.044,30	510.224,30	609.124,73	497.699,32	536.619,68	886.889,08	550.864,38	0,00	7.021.005,51	7.473.740,00
IPTU	13.101,79	15.888,70	10.688,43	48.372,10	425.945,77	66.793,23	85.683,48	62.661,32	39.668,10	36.195,04	27.249,70	0,00	832.247,66	774.620,00
ISS	146.680,23	155.741,31	188.784,54	262.936,48	243.470,73	288.957,50	349.465,18	269.720,63	339.224,10	345.542,85	387.753,31	0,00	2.978.276,86	3.265.950,00
ITBI	155.508,21	59.558,67	25.148,28	32.177,99	167.908,98	45.299,77	82.179,25	79.881,71	42.235,15	377.368,37	14.898,67	0,00	1.082.165,05	769.170,00
IRRF	8.022,27	46.609,59	467.039,69	313.701,25	56.130,97	63.051,41	53.398,71	69.224,71	79.554,34	98.152,02	88.117,73	0,00	1.343.002,69	1.814.690,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.440,19	55.026,28	351.460,21	80.653,51	75.587,85	46.122,39	38.398,11	16.210,95	35.937,99	29.630,80	32.844,97	0,00	785.313,25	849.310,00
Contribuições	26.727,82	28.011,37	2.704,53	35.374,20	58.439,93	32.930,23	30.926,57	33.630,50	29.223,23	29.118,22	26.284,71	0,00	333.371,31	431.030,00
Receita patrimonial	245.879,00	158.370,80	215.426,49	202.788,30	177.659,63	168.046,85	487.245,16	164.477,25	714.388,52	396.360,98	354.347,13	68.568,03	3.353.558,14	12.759.323,16

Rendimentos de Aplicação Financeira	161.833,16	105.670,45	153.724,32	153.736,66	130.077,61	132.828,70	425.429,28	116.402,64	677.345,78	344.082,08	313.749,60	68.568,03	2.783.448,31	12.209.973,16
Outras Receitas Patrimoniais	84.045,84	52.700,35	61.702,17	49.051,64	47.582,02	35.218,15	61.815,88	48.074,61	37.042,74	52.278,90	40.597,53	0,00	570.109,83	549.350,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.580,87	3.827,49	26.682,39	81.592,94	3.776,05	7.137,28	4.990,76	28.322,30	8.650,48	7.533,65	7.120,61	0,00	182.214,82	46.730,00
Transferências correntes	8.128.770,76	7.420.371,95	6.336.416,01	7.069.973,12	7.421.573,67	7.101.226,10	7.401.136,99	6.791.076,96	7.057.960,73	7.194.152,53	6.841.762,99	9.228.603,64	87.993.025,45	82.944.711,64
Cota parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.736,07	2.564.190,42	2.753.512,98	2.980.942,04	2.331.054,27	2.429.387,97	2.033.139,51	2.602.511,41	4.204.260,04	32.046.757,70	30.446.690,00
Cota parte do ICMS	2.266.715,17	2.055.836,33	2.196.871,26	2.648.517,93	2.188.011,06	2.262.294,92	2.700.051,61	2.309.632,89	2.501.662,46	2.814.002,47	2.377.447,30	3.004.065,79	29.325.109,19	27.093.747,00
Cota parte do IPVA	967.160,30	378.765,90	305.525,66	318.523,29	302.236,79	136.847,44	98.367,13	93.026,44	66.355,68	88.907,19	69.063,06	70.246,31	2.895.025,19	4.000.416,52
Cota parte do ITR	28.105,84	3.509,71	8.926,05	5.583,91	5.106,86	11.871,55	2.497,56	11.586,78	105.147,90	456.102,51	37.625,66	39.389,76	715.454,09	294.260,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.078,57	29.203,24	34.308,48	29.669,95	31.228,63	39.240,90	34.685,58	46.941,17	51.241,03	34.789,09	38.634,41	45.356,87	443.377,92	295.231,84
Transferências do FUNDEB	1.382.350,61	1.131.846,77	996.893,07	1.058.767,33	1.194.253,71	1.005.946,31	1.060.335,63	1.027.966,99	970.246,42	1.141.906,10	1.053.098,44	1.250.598,04	13.274.209,42	12.158.330,00
Outras transferências correntes	977.460,89	450.524,15	692.453,73	812.174,64	1.136.546,20	891.512,00	524.257,44	970.868,42	933.919,27	625.305,66	663.382,71	614.686,83	9.293.091,94	8.656.036,28
Outras receitas correntes	4.842,46	2.137,39	106.663,62	23.573,69	15.691,58	18.471,17	10.903,57	10.346,15	22.505,41	8.480,86	398.687,65	26.522,46	648.826,01	106.370,00
DEDUÇÕES (II)	1.153.791,82	1.167.600,18	929.413,80	1.039.853,86	1.018.154,70	1.040.753,52	924.014,89	958.442,28	926.318,03	1.085.388,10	1.025.056,32	1.216.059,18	12.484.846,68	10.247.339,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.153.791,82	1.167.600,18	929.413,80	1.039.853,86	1.018.154,70	1.040.753,52	924.014,89	958.442,28	926.318,03	1.085.388,10	1.025.056,32	1.216.059,18	12.484.846,68	10.247.339,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.601.761,78	6.777.943,37	6.801.600,39	7.111.289,72	7.628.030,46	6.797.282,41	7.620.312,89	6.567.110,20	7.443.030,02	7.437.147,22	7.154.011,15	8.107.634,95	87.047.154,56	93.514.565,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.601.761,78	6.777.943,37	6.801.600,39	7.111.289,72	7.428.030,46	6.497.282,41	7.620.312,89	6.567.110,20	7.443.030,02	7.437.147,22	7.154.011,15	8.107.634,95	86.547.154,56	93.514.565,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF – EC 120/22) (VII)	98.840,00	8.048,40	98.840,00	90.368,00	0,00	296.943,60	8.472,00	98.840,00	189.208,00	98.840,00	130.164,00	35.842,00	1.154.406,00	1.157.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.502.921,78	6.769.894,97	6.702.760,39	7.020.921,72	7.328.030,46	6.200.338,81	7.611.840,89	6.468.270,20	7.253.822,02	7.338.307,22	7.023.847,15	8.071.792,95	85.292.748,56	92.257.145,14

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:42BB59BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**451.253,03**	**2.267.061,63**	**2.256.064,80**	**256.748,00**	**205.501,86**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**3.640.476,51**	**3.638.069,48**	**325.615,01**	**1.377.182,38**	**1.582.684,24**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**451.253,03**	**2.267.061,63**	**2.256.064,80**	**256.748,00**	**205.501,86**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**3.640.476,51**	**3.638.069,48**	**325.615,01**	**1.377.182,38**	**1.582.684,24**
PODER EXECUTIVO	150,41	12.230,01	12.338,92	41,50	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.869,85	70.409,11	71.936,77	14.582,05	1.760,14	18.330,44	520.696,41	492.102,46	492.102,46	11.284,75	35.639,64	37.399,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	151.160,93	211.142,73	220.013,30	125.671,69	16.618,67	2.102,46	71.225,90	16.747,24	16.747,24	747,27	55.833,85	72.452,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	137.480,17	378.955,86	382.787,67	61.136,65	72.511,71	965.705,55	411.809,23	564.024,18	564.024,18	45.265,85	768.224,75	840.736,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.225,19	371.018,34	368.614,17	24.459,18	60.170,18	224.336,88	1.057.480,16	1.001.253,87	1.001.253,87	94.201,99	186.361,18	246.531,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.121,61	697.105,91	674.514,33	27.569,95	14.143,24	152.469,72	494.339,70	372.607,43	370.607,43	111.809,25	164.392,74	178.535,98
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	7.219,08	124.965,95	122.806,96	2.063,40	7.314,67	23.829,58	449.196,49	420.293,48	419.886,45	22.143,63	30.995,99	38.310,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	23.542,48	112.955,88	114.387,08	0,09	22.111,19	25.681,86	32.638,58	17.237,96	17.237,96	5.297,64	35.784,84	57.896,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.542,46	66.986,40	66.997,55	331,67	3.199,64	7.831,60	552.054,27	531.962,93	531.962,93	4.844,50	23.078,44	26.278,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	2.652,56	78.729,93	80.489,67	891,82	1,00	11.696,50	181.956,38	134.504,32	134.504,32	6.648,42	52.500,14	52.501,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	406,65	136.787,11	136.787,13	0,00	406,63	26.471,81	110.948,35	89.742,64	89.742,64	23.371,71	24.305,81	24.712,44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	5.774,40	4.391,25	0,00	7.264,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.264,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**250.556,11**	**250.556,11**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**250.556,11**	**250.556,11**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
PODER EXECUTIVO	334,53	665,82	665,82	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.614,51	38.614,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	3.565,67	3.565,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.949,43	7.949,43	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	112.254,95	112.254,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	69.370,54	69.370,54	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	7.619,74	7.619,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.389,88	3.389,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	966,85	966,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.189,09	1.189,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	0,00	3.285,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.684,63	1.684,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**452.105,82**	**2.517.617,74**	**2.506.620,91**	**256.748,00**	**206.354,65**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**3.640.476,51**	**3.638.069,48**	**325.615,01**	**1.377.182,38**	**1.583.537,03**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:13FA2BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.177,56	0,00
Pessoal Ativo	192.490,37	211.604,49	196.649,41	187.466,91	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.008,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.295,38	177.985,82	175.724,03	178.748,07	175.536,80	174.984,00	201.038,38	173.728,88	173.468,28	172.559,92	173.541,44	301.768,13	2.263.379,13	0,00
Obrigações Patronais	8.194,99	33.618,67	20.925,38	8.718,84	33.655,44	20.785,33	20.932,13	21.344,32	21.171,36	21.100,57	21.188,91	33.993,77	265.629,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.177,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	261.089.147,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	261.089.147,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.529.177,56	0,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.665.348,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.882.081,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.098.813,94	5,40
UNIAO DA VITORIA , 27/01/2025		

VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6824EDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	264.350.000,00	358.666.777,62	63.695.990,26	303.618.762,77	88,18	55.048.014,85	61.342.053,59	290.339.383,18	87,78	68.327.394,44	13.279.379,59	
LEGISLATIVA	6.515.000,00	3.805.000,00	1.450,00	2.714.882,88	0,79	1.090.117,12	0,00	2.257.435,66	0,68	1.547.564,34	457.447,22	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.515.000,00	3.805.000,00	1.450,00	2.714.882,88	0,79	1.090.117,12	0,00	2.257.435,66	0,68	1.547.564,34	457.447,22	
ADMINISTRAÇÃO	31.425.000,00	43.974.293,70	10.896.605,27	38.132.971,74	11,07	5.841.321,96	7.423.953,16	33.843.381,13	10,23	10.130.912,57	4.289.590,61	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.495.000,00	2.075.000,00	420.288,15	2.038.331,28	0,59	36.668,72	461.731,22	2.030.298,01	0,61	44.701,99	8.033,27	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.010.000,00	40.733.293,70	10.331.440,23	34.961.617,58	10,15	5.771.676,12	6.757.067,02	30.707.200,24	9,28	10.026.093,46	4.254.417,34	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	920.000,00	1.166.000,00	144.876,89	1.133.022,88	0,33	32.977,12	205.154,92	1.105.882,88	0,33	60.117,12	27.140,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	784.169,32	-1.301,73	767.930,42	0,22	16.238,90	0,00	767.740,42	0,23	16.428,90	190,00	
DEFESA CIVIL	50.000,00	784.169,32	-1.301,73	767.930,42	0,22	16.238,90	0,00	767.740,42	0,23	16.428,90	190,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.425.000,00	7.989.406,14	1.265.519,46	6.645.370,60	1,93	1.344.035,54	1.428.537,72	6.431.564,14	1,94	1.557.842,00	213.806,46	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	800.000,00	1.139.909,29	134.793,01	699.355,25	0,20	440.554,04	164.402,00	684.758,01	0,21	455.151,28	14.597,24	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	81.012,97	17.197,50	17.197,50	0,00	63.815,47	10.535,00	10.535,00	0,00	70.477,97	6.662,50	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	400.000,00	521.000,00	89.349,01	434.064,42	0,13	86.935,58	89.122,97	432.014,42	0,13	88.985,58	2.050,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.155.000,00	6.247.483,88	1.024.179,94	5.494.753,43	1,60	752.730,45	1.164.477,75	5.304.256,71	1,60	943.227,17	190.496,72	

PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.250.000,00	56.305.000,00	12.590.072,44	54.923.275,47	15,95	1.381.724,53	12.616.562,19	54.915.498,95	16,60	1.389.501,05	7.776,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.250.000,00	56.305.000,00	12.590.072,44	54.923.275,47	15,95	1.381.724,53	12.616.562,19	54.915.498,95	16,60	1.389.501,05	7.776,52
SAÚDE	49.920.000,00	78.412.418,32	12.346.796,34	67.010.878,37	19,46	11.401.539,95	13.923.155,45	64.206.238,57	19,41	14.206.179,75	2.804.639,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	27.007,08	83.903,96	0,02	86.096,04	27.007,08	83.903,96	0,03	86.096,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.195.000,00	41.106.971,08	4.934.973,69	35.017.850,13	10,17	6.089.120,95	6.885.182,36	33.938.003,16	10,26	7.168.967,92	1.079.846,97
ATENÇÃO BÁSICA	21.030.000,00	32.795.312,76	7.135.653,12	28.801.723,62	8,36	3.993.589,14	6.511.917,07	27.123.655,82	8,20	5.671.656,94	1.678.067,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.075.000,00	2.712.830,00	-61.988,44	1.825.525,29	0,53	887.304,71	126.849,90	1.799.753,44	0,54	913.076,56	25.771,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	650.000,00	650.181,49	73.967,28	586.150,30	0,17	64.031,19	83.436,94	574.350,30	0,17	75.831,19	11.800,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	977.122,99	237.183,61	695.725,07	0,20	281.397,92	288.762,10	686.571,89	0,21	290.551,10	9.153,18
EDUCAÇÃO	63.530.000,00	80.791.368,14	16.588.858,16	75.148.113,53	21,83	5.643.254,61	14.680.806,26	71.033.988,20	21,48	9.757.379,94	4.114.125,33
EDUCAÇÃO BÁSICA	28.510.000,00	30.188.421,29	8.991.986,55	29.725.487,83	8,63	462.933,46	9.562.923,48	29.632.031,93	8,96	556.389,36	93.455,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000.000,00	14.467.657,14	855.398,28	13.854.206,69	4,02	613.450,45	1.095.830,76	13.650.328,44	4,13	817.328,70	203.878,25
ENSINO FUNDAMENTAL	19.720.000,00	27.881.789,71	6.741.473,33	25.720.079,24	7,47	2.161.710,47	4.022.052,02	21.921.255,41	6,63	5.960.534,30	3.798.823,83
ENSINO SUPERIOR	2.300.000,00	8.253.500,00	0,00	5.848.339,77	1,70	2.405.160,23	0,00	5.830.372,42	1,76	2.423.127,58	17.967,35
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	670.000,00	1.645.162,16	407.245,26	1.375.320,36	0,40	269.841,80	407.600,74	1.372.597,31	0,41	272.564,85	2.723,05
DIFUSÃO CULTURAL	670.000,00	1.645.162,16	407.245,26	1.375.320,36	0,40	269.841,80	407.600,74	1.372.597,31	0,41	272.564,85	2.723,05
URBANISMO	9.400.000,00	12.915.419,34	1.494.901,93	12.326.710,20	3,58	588.709,14	1.986.480,53	12.223.944,23	3,70	691.475,11	102.765,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	230.000,00	240.382,48	19.259,15	186.144,19	0,05	54.238,29	17.273,22	181.310,13	0,05	59.072,35	4.834,06
SERVIÇOS URBANOS	9.170.000,00	12.675.036,86	1.475.642,78	12.140.566,01	3,53	534.470,85	1.969.207,31	12.042.634,10	3,64	632.402,76	97.931,91
HABITAÇÃO	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
SANEAMENTO	250.000,00	18.320,00	0,00	18.245,00	0,01	75,00	0,00	18.245,00	0,01	75,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	18.320,00	0,00	18.245,00	0,01	75,00	0,00	18.245,00	0,01	75,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.805.000,00	13.711.800,00	1.616.341,09	12.491.859,29	3,63	1.219.940,71	1.832.255,68	11.613.601,61	3,51	2.098.198,39	878.257,68
DEMAIS SUBFUNÇÕES	380.000,00	480.000,00	31.854,97	335.630,47	0,10	144.369,53	46.002,46	335.630,47	0,10	144.369,53	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.425.000,00	13.231.800,00	1.584.486,12	12.156.228,82	3,53	1.075.571,18	1.786.253,22	11.277.971,14	3,41	1.953.828,86	878.257,68
AGRICULTURA	1.350.000,00	1.489.128,26	159.596,09	1.351.580,64	0,39	137.547,62	170.625,10	1.333.057,21	0,40	156.071,05	18.523,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.350.000,00	1.489.128,26	159.596,09	1.351.580,64	0,39	137.547,62	170.625,10	1.333.057,21	0,40	156.071,05	18.523,43
INDÚSTRIA	650.000,00	925.000,00	129.670,70	844.632,42	0,25	80.367,58	141.792,60	823.728,32	0,25	101.271,68	20.904,10
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	650.000,00	925.000,00	129.670,70	844.632,42	0,25	80.367,58	141.792,60	823.728,32	0,25	101.271,68	20.904,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	240.528,71	3.082,22	170.835,00	0,05	69.693,71	9.000,00	170.541,00	0,05	69.987,71	294,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	9.000,00	15.580,00	0,00	34.420,00	9.000,00	15.580,00	0,00	34.420,00	0,00
TURISMO	80.000,00	190.528,71	-5.917,78	155.255,00	0,05	35.273,71	0,00	154.961,00	0,05	35.567,71	294,00
ENERGIA	6.100.000,00	23.379.169,04	1.117.554,23	4.889.080,05	1,42	18.490.088,99	1.151.575,39	4.828.957,36	1,46	18.550.211,68	60.122,69
ENERGIA ELÉTRICA	6.100.000,00	23.379.169,04	1.117.554,23	4.889.080,05	1,42	18.490.088,99	1.151.575,39	4.828.957,36	1,46	18.550.211,68	60.122,69
TRANSPORTE	5.090.000,00	14.412.597,85	1.978.940,86	7.646.986,24	2,22	6.765.611,61	2.389.449,53	7.356.198,70	2,22	7.056.399,15	290.787,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.090.000,00	14.412.597,85	1.978.940,86	7.646.986,24	2,22	6.765.611,61	2.389.449,53	7.356.198,70	2,22	7.056.399,15	290.787,54
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	2.425.904,04	218.541,05	1.986.448,52	0,58	439.455,52	227.754,49	1.981.023,33	0,60	444.880,71	5.425,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.340.000,00	2.425.904,04	218.541,05	1.986.448,52	0,58	439.455,52	227.754,49	1.981.023,33	0,60	444.880,71	5.425,19
ENCARGOS ESPECIAIS	13.300.000,00	15.442.082,60	2.882.116,89	15.173.642,04	4,41	268.440,56	2.952.504,75	15.161.642,04	4,58	280.440,56	12.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.300.000,00	15.442.082,60	2.882.116,89	15.173.642,04	4,41	268.440,56	2.952.504,75	15.161.642,04	4,58	280.440,56	12.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	47.650.000,00	42.468.878,57	11.626.212,16	40.698.415,69	11,82	1.770.462,88	11.877.022,89	40.433.116,49	12,22	2.035.762,08	265.299,20
LEGISLATIVA	685.000,00	395.000,00	0,00	140.000,00	0,04	255.000,00	0,00	86.914,48	0,03	308.085,52	53.085,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	685.000,00	395.000,00	0,00	140.000,00	0,04	255.000,00	0,00	86.914,48	0,03	308.085,52	53.085,52
ADMINISTRAÇÃO	2.030.000,00	2.840.000,00	771.708,41	2.727.505,34	0,79	112.494,66	771.708,41	2.727.505,34	0,82	112.494,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.030.000,00	2.840.000,00	771.708,41	2.727.505,34	0,79	112.494,66	771.708,41	2.727.505,34	0,82	112.494,66	0,00
SAÚDE	3.295.000,00	3.185.500,00	581.428,74	3.179.850,45	0,92	5.649,55	581.428,74	3.179.850,45	0,96	5.649,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	500.000,00	178.401,76	494.407,91	0,14	5.592,09	178.401,76	494.407,91	0,15	5.592,09	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.251.000,00	2.291.500,00	52.927,60	2.291.453,93	0,67	46,07	52.927,60	2.291.453,93	0,69	46,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	0,03	0,00	94.000,00	94.000,00	0,03	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	100.000,00	99.999,38	99.999,38	0,03	0,62	99.999,38	99.999,38	0,03	0,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	200.000,00	156.100,00	199.989,23	0,06	10,77	156.100,00	199.989,23	0,06	10,77	0,00
EDUCAÇÃO	11.630.000,00	10.069.500,00	1.793.075,01	8.686.144,11	2,52	1.383.355,89	1.793.075,01	8.686.144,11	2,63	1.383.355,89	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	4.200.000,00	6.000.000,00	1.741.388,45	5.940.792,45	1,73	59.207,55	1.741.388,45	5.940.792,45	1,80	59.207,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.000,00	1.730.000,00	51.686,56	1.694.663,74	0,49	35.336,26	51.686,56	1.694.663,74	0,51	35.336,26	0,00

ENSINO SUPERIOR	5.700.000,00	2.339.500,00	0,00	1.050.687,92	0,31	1.288.812,08	0,00	1.050.687,92	0,32	1.288.812,08	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	25.968.878,57	8.480.000,00	25.964.915,79	7,54	3.962,78	8.730.810,73	25.752.702,11	7,79	216.176,46	212.213,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	25.968.878,57	8.480.000,00	25.964.915,79	7,54	3.962,78	8.730.810,73	25.752.702,11	7,79	216.176,46	212.213,68

TOTAL (III) = (I + II)	**312.000.000,00**	**401.135.656,19**	**75.322.202,42**	**344.317.178,46**	**100,00**	**56.818.477,73**	**73.219.076,48**	**330.772.499,67**	**100,00**	**70.363.156,52**	**13.544.678,79**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:31:14.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:098B4CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA

VITÓRIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.005.594,89**	**25.800.188,24**	**21.397.655,51**	**24.970.916,71**	**33.407.068,35**	**24.263.047,71**	**25.805.974,11**	**22.583.884,26**	**23.121.436,68**	**22.919.581,24**	**23.697.345,89**	**34.700.802,35**	**305.673.495,94**	**282.007.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.729.834,16	3.984.258,24	4.009.107,34	6.072.199,08	11.483.614,67	4.430.795,90	5.522.172,10	4.813.770,02	4.947.332,91	4.656.506,81	5.319.963,12	5.574.207,89	63.543.762,24	62.750.600,00
I.P.T.U.	325.060,84	492.226,06	1.035.494,91	2.108.455,11	7.403.166,94	1.004.080,41	1.061.400,60	985.870,59	986.691,53	923.284,65	1.125.123,05	1.627.685,14	19.078.539,83	20.178.000,00
I.S.S.	1.058.292,76	1.421.918,16	1.098.101,65	1.954.926,95	1.771.904,35	1.241.229,00	2.059.428,22	1.682.788,98	1.907.529,29	1.745.191,87	1.454.966,66	1.991.624,08	19.387.901,97	18.004.000,00
I.T.B.I.	210.299,78	170.570,99	239.922,91	255.063,51	258.130,84	234.076,42	250.988,21	399.900,46	275.788,81	351.741,41	274.479,31	390.851,59	3.311.814,24	4.506.000,00
I.R.R.F.	566.905,84	1.308.925,45	959.553,72	943.161,23	1.095.790,28	1.021.191,52	1.048.347,78	1.018.349,92	1.099.881,19	1.062.601,11	1.872.338,09	978.126,19	12.975.172,32	11.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.274,94	590.617,58	676.034,15	810.592,28	954.622,26	930.218,55	1.102.007,29	726.860,07	677.442,09	573.687,77	593.056,01	585.920,89	8.790.333,88	8.812.600,00
Contribuições	633.360,69	2.104.384,70	1.820.710,53	1.536.588,72	2.018.682,94	2.079.889,71	1.999.704,30	1.977.042,03	1.978.379,09	1.994.842,02	2.035.793,65	3.641.954,90	23.821.333,28	20.907.000,00
Receita Patrimonial	571.379,21	533.723,65	489.789,66	526.830,51	519.258,00	548.484,85	583.287,82	562.197,16	526.744,44	579.504,42	456.577,66	464.415,74	6.362.193,12	11.016.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	561.020,38	524.836,08	475.649,56	511.755,71	493.846,82	533.860,12	569.109,04	547.629,63	501.939,21	567.956,06	443.519,89	443.226,88	6.174.349,38	10.739.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.358,83	8.887,57	14.140,10	15.074,80	25.411,18	14.624,73	14.178,78	14.567,53	24.805,23	11.548,36	13.057,77	21.188,86	187.843,74	277.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	785.864,60	4.184,61	821.522,49	0,00	1.769.184,11	2.484,05	4.797,11	4.901,17	773.501,18	6.487,30	3.239,50	4.176.166,12	6.304.500,00
Transferências Correntes	18.764.793,97	17.873.075,36	14.301.885,82	15.573.075,67	18.909.499,60	15.020.858,23	17.065.992,14	14.816.311,06	15.115.281,67	14.192.286,83	15.231.308,92	22.882.279,77	199.746.649,04	177.369.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.453.578,65	7.415.508,83	4.623.163,06	4.832.688,24	5.641.218,94	6.057.728,58	6.564.064,53	5.134.889,54	5.347.268,82	4.472.906,94	5.725.525,11	9.236.027,97	70.504.569,21	69.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.240.954,02	3.033.372,47	3.241.468,54	3.907.870,12	3.228.395,37	3.338.000,70	3.983.907,70	3.407.847,56	3.691.185,88	4.152.041,42	3.507.907,24	4.432.478,55	43.165.429,57	33.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.493.779,92	1.261.105,12	1.096.363,74	1.143.435,18	1.005.540,21	389.695,22	317.914,48	305.941,76	296.615,73	259.469,59	216.692,54	211.884,29	9.998.437,78	9.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	7.733,90	6.300,34	5.855,36	8.241,74	5.706,51	12.390,40	7.819,13	7.917,73	16.990,39	100.115,58	15.816,29	14.250,75	209.138,12	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.429,74	43.089,17	50.621,92	43.777,79	46.077,62	57.899,67	51.178,32	69.261,36	75.605,78	51.331,06	57.004,81	66.923,77	654.201,01	400.000,00
Transferências do FUNDEB	4.371.436,12	3.584.887,11	3.157.449,55	3.353.423,33	3.779.691,46	3.186.123,87	3.358.390,56	3.255.869,71	3.072.464,36	3.616.747,92	3.335.468,34	3.961.006,77	42.032.959,10	38.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.155.881,62	2.528.812,32	2.126.963,65	2.283.639,27	5.202.869,49	1.979.019,79	2.782.717,42	2.634.583,40	2.615.150,71	1.539.674,32	2.372.894,59	4.959.707,67	33.181.914,25	26.419.500,00
Outras Receitas Correntes	306.226,86	518.881,69	771.977,55	440.700,24	476.013,14	413.834,91	632.333,70	409.766,88	548.797,40	722.939,98	647.215,24	2.134.704,55	8.023.392,14	3.659.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.717.784,95**	**3.114.526,85**	**2.566.486,54**	**2.686.262,33**	**2.838.610,73**	**2.734.172,85**	**2.488.551,70**	**2.627.734,56**	**2.497.878,07**	**2.661.630,24**	**2.807.315,68**	**6.061.366,96**	**35.802.321,46**	**30.057.000,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	132.403,96	681.176,18	695.299,47	641.853,93	792.711,50	697.358,75	762.700,64	784.709,86	783.028,53	788.682,28	841.230,11	2.093.336,88	9.694.492,09	7.817.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	13.670,26	13.670,26	14.177,19	12.126,82	13.714,70	13.714,70	13.714,70	13.714,70	13.714,70	13.707,74	13.297,11	1.669.079,51	1.818.302,39	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	104.195,95	67.805,28	53.515,38	45.079,05	46.796,84	51.956,55	54.804,49	44.138,49	45.894,72	52.067,33	48.199,31	68.498,69	682.952,08	650.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.467.514,78	2.351.875,13	1.803.494,50	1.987.202,53	1.985.387,69	1.971.142,85	1.657.331,87	1.785.171,51	1.655.240,12	1.807.172,89	1.904.589,15	2.230.451,88	23.606.574,90	21.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.287.809,94**	**22.685.661,39**	**18.831.168,97**	**22.284.654,38**	**30.568.457,62**	**21.528.874,86**	**23.317.422,41**	**19.956.149,70**	**20.623.558,61**	**20.257.951,00**	**20.890.030,21**	**28.639.435,39**	**269.871.174,48**	**251.950.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	240.700,68	1.232.302,72	0,00	0,00	2.800.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873.003,40	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.047.109,26	21.453.358,67	18.831.168,97	22.284.654,38	27.768.457,62	21.428.874,86	22.817.422,41	19.956.149,70	20.623.558,61	20.257.951,00	20.890.030,21	28.639.435,39	264.998.171,08	249.950.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.969,18	2.000.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	228.064,54	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	65.631,46	162.128,48	131.567,52	146.848,00	146.848,00	146.848,00	293.696,00	1.909.024,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.819.044,72	21.306.510,67	18.684.320,97	22.137.806,38	27.621.609,62	21.363.243,40	22.452.263,11	19.824.582,18	20.476.710,61	20.111.103,00	20.743.182,21	26.548.770,21	261.089.147,08	247.950.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:30:28.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2A28C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**53.938.000,00**	**53.938.000,00**	**54.753.428,36**	**101,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.178.000,00	20.178.000,00	19.078.539,83	94,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.506.000,00	4.506.000,00	3.311.814,24	73,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.004.000,00	18.004.000,00	19.387.901,97	107,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.250.000,00	11.250.000,00	12.975.172,32	115,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**106.450.000,00**	**106.450.000,00**	**118.032.877,64**	**110,88**
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	63.905.573,23	101,44
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	209.138,12	59,75
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	9.998.437,78	105,25
Cota-Parte ICMS	33.200.000,00	33.200.000,00	43.165.429,57	130,02
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	654.201,01	163,55

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	100.097,93	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**160.388.000,00**	**160.388.000,00**	**172.786.306,00**	**107,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.490.000,00	15.878.014,69	14.807.394,90	93,26	14.780.652,46	93,09	14.777.574,57	93,07	26.742,44
Despesas Correntes	12.090.000,00	15.478.014,69	14.777.105,21	95,47	14.751.422,77	95,31	14.748.344,88	95,29	25.682,44
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	30.289,69	7,57	29.229,69	7,31	29.229,69	7,31	1.060,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.995.000,00	22.209.332,04	20.554.775,95	92,55	19.584.036,88	88,18	19.578.906,88	88,16	970.739,07
Despesas Correntes	19.760.000,00	21.984.332,04	20.456.255,57	93,05	19.485.516,50	88,63	19.480.386,50	88,61	970.739,07
Despesas de Capital	235.000,00	225.000,00	98.520,38	43,79	98.520,38	43,79	98.520,38	43,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	210.000,00	786.683,34	374,61	771.205,27	367,24	771.205,27	367,24	15.478,07
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	786.683,34	491,68	771.205,27	482,00	771.205,27	482,00	15.478,07
Despesas de Capital	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	590.000,00	590.000,00	423.840,18	71,84	419.124,52	71,04	413.083,18	70,01	4.715,66
Despesas Correntes	570.000,00	570.000,00	422.805,78	74,18	418.090,12	73,35	412.048,78	72,29	4.715,66
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.034,40	5,17	1.034,40	5,17	1.034,40	5,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	55.184,20	0,00	55.184,20	0,00	55.184,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	55.184,20	0,00	55.184,20	0,00	55.184,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.435.000,00**	**38.887.346,73**	**36.627.878,57**	**94,19**	**35.610.203,33**	**91,57**	**35.595.954,10**	**91,54**	**1.017.675,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.627.878,57	35.610.203,33	35.595.954,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**36.627.878,57**	**35.610.203,33**	**35.595.954,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.917.945,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**10.709.932,67**	**9.692.257,43**	**9.678.008,20**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,20**	**20,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	25.917.945,90	35.610.203,33	9.692.257,43	1.031.924,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.692.257,43
Empenhos do exercício anterior 2023	22.656.327,65	25.727.602,57	3.071.274,92	391.073,52	350.214,04	0,00	0,00	391.073,52	0,00	3.421.488,96
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	0,00	2.215.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
Empenhos de 2020 e anteriores	13.881.271,95	22.499.491,54	8.618.219,59	0,00	528.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.146.635,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.120.000,00	15.120.000,00	27.406.956,39	181,26
Proveniente da União	12.585.000,00	12.585.000,00	15.192.924,58	120,72
Proveniente dos Estados	2.535.000,00	2.535.000,00	12.214.031,81	481,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.805.800,00	1.805.800,00	1.632.869,97	90,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.925.800,00**	**16.925.800,00**	**29.039.826,36**	**171,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.291.000,00	18.208.798,07	15.369.838,92	84,41	14.251.684,06	78,27	14.215.221,13	78,07	1.118.154,86
Despesas Correntes	9.291.000,00	15.547.700,07	13.971.322,49	89,86	13.336.681,10	85,78	13.300.218,17	85,54	634.641,39
Despesas de Capital	1.000.000,00	2.661.098,00	1.398.516,43	52,55	915.002,96	34,38	915.002,96	34,38	483.513,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.890.000,00	16.659.439,04	12.547.342,82	75,32	12.438.234,92	74,66	12.438.234,92	74,66	109.107,90
Despesas Correntes	2.890.000,00	5.719.191,18	5.012.502,37	87,64	4.903.394,47	85,74	4.903.394,47	85,74	109.107,90
Despesas de Capital	0,00	10.940.247,86	7.534.840,45	68,87	7.534.840,45	68,87	7.534.840,45	68,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	809.000,00	746.330,00	477.373,35	63,96	472.105,57	63,26	472.105,57	63,26	5.267,78
Despesas Correntes	809.000,00	674.000,00	461.274,17	68,44	456.006,39	67,66	456.006,39	67,66	5.267,78
Despesas de Capital	0,00	72.330,00	16.099,18	22,26	16.099,18	22,26	16.099,18	22,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	410.000,00	587.122,99	471.874,12	80,37	467.436,60	79,61	467.436,60	79,61	4.437,52
Despesas Correntes	410.000,00	465.751,40	352.875,12	75,76	348.437,60	74,81	348.437,60	74,81	4.437,52
Despesas de Capital	0,00	121.371,59	118.999,00	98,05	118.999,00	98,05	118.999,00	98,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	750.000,00	750.181,49	686.149,68	91,46	674.349,68	89,89	674.349,68	89,89	11.800,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.181,49	686.149,68	91,46	674.349,68	89,89	674.349,68	89,89	11.800,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.170.000,00**	**36.971.871,59**	**29.552.578,89**	**79,93**	**28.303.810,83**	**76,55**	**28.267.347,90**	**76,46**	**1.248.768,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.781.000,00	34.086.812,76	30.177.233,82	88,53	29.032.336,52	85,17	28.992.795,70	85,06	1.144.897,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.885.000,00	38.868.771,08	33.102.118,77	85,16	32.022.271,80	82,39	32.017.141,80	82,37	1.079.846,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.169.000,00	956.330,00	1.264.056,69	132,18	1.243.310,84	130,01	1.243.310,84	130,01	20.745,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000.000,00	1.177.122,99	895.714,30	76,09	886.561,12	75,32	880.519,78	74,80	9.153,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	750.181,49	686.149,68	91,46	674.349,68	89,89	674.349,68	89,89	11.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	55.184,20	275,92	55.184,20	275,92	55.184,20	275,92	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.605.000,00**	**75.859.218,32**	**66.180.457,46**	**87,24**	**63.914.014,16**	**84,25**	**63.863.302,00**	**84,19**	**2.266.443,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	4.402.185,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.402.185,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.402.185,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:37:44.		
Notas:		
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
Nota(s) Explicativa(s):		
UNIÃO DA VITÓRIA, 24/01/2025		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:84021377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PACERIAIS PÚBLICA-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)						
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:31:27.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E5B09549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.117.222,33	13.434.223,39	11.685.011,35	12.976.552,38	12.347.533,38	14.310.505,33	12.857.968,32	13.973.103,87	12.627.874,97	14.218.172,87	23.196.789,14	14.028.413,27	166.773.370,60	879.330,91
Pessoal Ativo	7.046.375,98	9.074.984,12	7.335.960,29	8.641.404,55	7.778.653,68	9.741.700,22	8.020.188,33	9.347.362,56	7.977.155,20	9.530.531,08	14.598.740,94	9.401.234,65	108.494.291,60	580.830,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.023.909,24	7.986.622,64	6.266.614,16	7.625.190,21	6.484.828,71	7.936.342,92	6.894.529,93	7.992.605,11	6.865.040,72	8.119.826,14	12.455.686,24	8.238.354,10	92.889.550,12	206.277,94
Obrigações Patronais	1.022.466,74	1.088.361,48	1.069.346,13	1.016.214,34	1.293.824,97	1.805.357,30	1.125.658,40	1.354.757,45	1.112.114,48	1.410.704,94	2.143.054,70	1.162.880,55	15.604.741,48	374.552,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.070.846,35	4.065.849,27	4.077.898,06	4.067.079,83	4.233.842,70	4.230.268,11	4.530.907,99	4.250.988,81	4.259.542,07	4.285.651,29	8.194.515,70	4.277.698,82	54.545.089,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.712.337,57	3.709.779,89	3.717.416,63	3.706.969,03	3.869.891,97	3.867.729,38	4.137.584,29	3.874.300,01	3.882.797,09	3.896.556,40	7.458.760,60	3.891.592,63	49.725.715,49	0,00
Pensões	358.508,78	356.069,38	360.481,43	360.110,80	363.950,73	362.538,73	393.323,70	376.688,80	376.744,98	389.094,89	735.755,10	386.106,19	4.819.373,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	293.390,00	271.153,00	268.068,00	335.037,00	338.537,00	306.872,00	374.752,50	391.177,70	401.990,50	403.532,50	349.479,80	3.733.990,00	298.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.490.961,53	4.065.849,27	4.083.773,94	4.097.762,04	4.527.622,29	4.580.678,07	4.946.890,48	4.467.394,14	4.461.228,02	4.422.551,62	8.816.499,02	5.099.561,03	58.060.771,45	206.277,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.723,58	0,00	5.875,88	30.682,21	12.081,71	33.865,19	34.320,51	50.647,17	28.462,50	79.344,28	74.292,28	575.681,24	932.976,55	206.277,94
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,66	25.398,51	57.556,05	22.746,31	2.909,39	112.791,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.070.846,35	4.065.849,27	4.077.898,06	4.067.079,83	4.233.842,70	4.230.268,11	4.530.907,99	4.250.988,81	4.259.542,07	4.285.651,29	8.194.515,70	4.277.698,82	54.545.089,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	412.391,60	0,00	0,00	0,00	240.472,48	239.776,90	334.902,56	130.460,58	147.824,94	0,00	293.533,14	0,00	1.799.362,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	41.225,40	76.767,87	46.759,42	31.115,92	0,00	0,00	231.411,59	243.271,58	670.551,78	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.626.260,80	9.368.374,12	7.601.237,41	8.878.790,34	7.819.911,09	9.729.827,26	7.911.077,84	9.505.709,73	8.166.646,95	9.795.621,25	14.380.290,12	8.928.852,24	108.712.599,15	673.052,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**269.871.174,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**4.873.003,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**2.000.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.909.024,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**261.089.147,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**109.385.652,12**	**41.90%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**140.988.139,42**	**54%**

LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**133.938.732,45**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**126.889.325,48**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:33:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DC83BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.169.642,58**	**150.867,82**	**107.392,06**	**1.786.673,91**	**455.069,20**	**0,00**	**19.669.639,59**	**8.052.500,38**	**0,00**	**11.617.139,21**
Transferências do FUNDEB	-4.253.820,32	0,00	152,24	0,00	1.587,81	0,00	-4.255.560,37	0,00	0,00	-4.255.560,37
Transferências Voluntárias	8.337.634,24	0,00	0,00	0,00	437,60	0,00	8.337.196,64	3.842.139,00	0,00	4.495.057,64
Alienação de Bens	7.613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.613,98	0,00	0,00	7.613,98
Operações de Crédito	-25.798,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.798,32	0,00	0,00	-25.798,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.354.883,87	484,00	36.462,93	28.976,36	368,16	0,00	4.288.592,42	1.036.251,70	0,00	3.252.340,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	150.276,87	0,00	1.709.800,95	0,00	0,00	-1.860.077,82	0,00	0,00	-1.860.077,82
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.371.202,63	0,00	0,00	41.292,29	19,83	0,00	4.329.890,51	2.828.547,79	0,00	1.501.342,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-103.558,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.558,56	0,00	0,00	-103.558,56
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-137.261,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-137.261,48	870,00	0,00	-138.131,48
Valores Restituíveis	3.794.546,08	0,00	0,00	0,00	451.828,09	0,00	3.342.717,99	0,00	0,00	3.342.717,99
Outras Origens	5.824.200,46	106,95	70.776,89	6.604,31	827,71	0,00	5.745.884,60	344.691,89	0,00	5.401.192,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.996.461,12**	**11.661,42**	**1.099.534,85**	**1.072.555,80**	**84.685,36**	**0,00**	**23.728.023,69**	**5.484.401,89**	**0,00**	**18.243.621,80**
Recursos Ordinários / Livres	25.996.461,12	11.661,42	1.099.534,85	1.072.555,80	84.685,36	0,00	23.728.023,69	5.484.401,89	0,00	18.243.621,80

TOTAL (III) = (I + II)	48.166.103,70	162.529,24	1.206.926,91	2.859.229,71	539.754,56	0,00	43.397.663,28	13.536.902,27	0,00	29.860.761,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**48.166.103,70**	**162.529,24**	**1.206.926,91**	**2.859.229,71**	**539.754,56**	**0,00**	**43.397.663,28**	**13.536.902,27**	**0,00**	**29.860.761,01**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:35:21.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B74B27A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Exercício de 2024														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.117.222,33	13.434.223,39	11.685.011,35	12.976.552,38	12.347.533,38	14.310.505,33	12.857.968,32	13.973.103,87	12.627.874,97	14.218.172,87	23.196.789,14	14.028.413,27	166.773.370,60	879.330,91
Pessoal Ativo	7.046.375,98	9.074.984,12	7.335.960,29	8.641.404,55	7.778.653,68	9.741.700,22	8.020.188,33	9.347.362,56	7.977.155,20	9.530.531,08	14.598.740,94	9.401.234,65	108.494.291,60	580.830,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.023.909,24	7.986.622,64	6.266.614,16	7.625.190,21	6.484.828,71	7.936.342,92	6.894.529,93	7.992.605,11	6.865.040,72	8.119.826,14	12.455.686,24	8.238.354,10	92.889.550,12	206.277,94
Obrigações Patronais	1.022.466,74	1.088.361,48	1.069.346,13	1.016.214,34	1.293.824,97	1.805.357,30	1.125.658,40	1.354.757,45	1.112.114,48	1.410.704,94	2.143.054,70	1.162.880,55	15.604.741,48	374.552,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.070.846,35	4.065.849,27	4.077.898,06	4.067.079,83	4.233.842,70	4.230.268,11	4.530.907,99	4.250.988,81	4.259.542,07	4.285.651,29	8.194.515,70	4.277.698,82	54.545.089,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.712.337,57	3.709.779,89	3.717.416,63	3.706.969,03	3.869.891,97	3.867.729,38	4.137.584,29	3.874.300,01	3.882.797,09	3.896.556,40	7.458.760,60	3.891.592,63	49.725.715,49	0,00
Pensões	358.508,78	356.069,38	360.481,43	360.110,80	363.950,73	362.538,73	393.323,70	376.688,80	376.744,98	389.094,89	735.755,10	386.106,19	4.819.373,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	293.390,00	271.153,00	268.068,00	335.037,00	338.537,00	306.872,00	374.752,50	391.177,70	401.990,50	403.532,50	349.479,80	3.733.990,00	298.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.490.961,53	4.065.849,27	4.083.773,94	4.097.762,04	4.527.622,29	4.580.678,07	4.946.890,48	4.467.394,14	4.461.228,02	4.422.551,62	8.816.499,02	5.099.561,03	58.060.771,45	206.277,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.723,58	0,00	5.875,88	30.682,21	12.081,71	33.865,19	34.320,51	50.647,17	28.462,50	79.344,28	74.292,28	575.681,24	932.976,55	206.277,94
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,66	25.398,51	57.556,05	22.746,31	2.909,39	112.791,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.070.846,35	4.065.849,27	4.077.898,06	4.067.079,83	4.233.842,70	4.230.268,11	4.530.907,99	4.250.988,81	4.259.542,07	4.285.651,29	8.194.515,70	4.277.698,82	54.545.089,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	412.391,60	0,00	0,00	0,00	240.472,48	239.776,90	334.902,56	130.460,58	147.824,94	0,00	293.533,14	0,00	1.799.362,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o	0,00	0,00	0,00	0,00	41.225,40	76.767,87	46.759,42	31.115,92	0,00	0,00	231.411,59	243.271,58	670.551,78	0,00

cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.626.260,80	9.368.374,12	7.601.237,41	8.878.790,34	7.819.911,09	9.729.827,26	7.911.077,84	9.505.709,73	8.166.646,95	9.795.621,25	14.380.290,12	8.928.852,24	108.712.599,15	673.052,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**269.871.174,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**4.873.003,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**2.000.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.909.024,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**261.089.147,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**109.385.652,12**	**41.90%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**156.653.488,25**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**148.820.813,84**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**140.988.139,43**	**54%**

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:159613DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**22.169.642,58**	**150.867,82**	**107.392,06**	**1.786.673,91**	**455.069,20**	**0,00**	**19.669.639,59**	**8.052.500,38**	**0,00**	**11.617.139,21**
Transferências do FUNDEB	-4.253.820,32	0,00	152,24	0,00	1.587,81	0,00	-4.255.560,37	0,00	0,00	-4.255.560,37
Transferências Voluntárias	8.337.634,24	0,00	0,00	0,00	437,60	0,00	8.337.196,64	3.842.139,00	0,00	4.495.057,64
Alienação de Bens	7.613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.613,98	0,00	0,00	7.613,98
Operações de Crédito	-25.798,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.798,32	0,00	0,00	-25.798,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.354.883,87	484,00	36.462,93	28.976,36	368,16	0,00	4.288.592,42	1.036.251,70	0,00	3.252.340,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	150.276,87	0,00	1.709.800,95	0,00	0,00	-1.860.077,82	0,00	0,00	-1.860.077,82
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.371.202,63	0,00	0,00	41.292,29	19,83	0,00	4.329.890,51	2.828.547,79	0,00	1.501.342,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-103.558,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.558,56	0,00	0,00	-103.558,56

Cessão Onerosa – Pré-Sal	-137.261,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-137.261,48	870,00	0,00	-138.131,48
Valores Restituíveis	3.794.546,08	0,00	0,00	0,00	451.828,09	0,00	3.342.717,99	0,00	0,00	3.342.717,99
Outras Origens	5.824.200,46	106,95	70.776,89	6.604,31	827,71	0,00	5.745.884,60	344.691,89	0,00	5.401.192,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.996.461,12**	**11.661,42**	**1.099.534,85**	**1.072.555,80**	**84.685,36**	**0,00**	**23.728.023,69**	**5.484.401,89**	**0,00**	**18.243.621,80**
Recursos Ordinários / Livres	25.996.461,12	11.661,42	1.099.534,85	1.072.555,80	84.685,36	0,00	23.728.023,69	5.484.401,89	0,00	18.243.621,80
TOTAL (III) = (I + II)	48.166.103,70	162.529,24	1.206.926,91	2.859.229,71	539.754,56	0,00	43.397.663,28	13.536.902,27	0,00	29.860.761,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**48.166.103,70**	**162.529,24**	**1.206.926,91**	**2.859.229,71**	**539.754,56**	**0,00**	**43.397.663,28**	**13.536.902,27**	**0,00**	**29.860.761,01**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:57:45.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	**LUIS RENATO CARVALHO PINTO**	**FRANCISCO OSMAIR SONEGO**
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1E9C7EF1

